AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Câmara Municipal de Cáceres 5
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis 5
Câmara Municipal de Colíder 7
Câmara Municipal de Confresa 10
Câmara Municipal de Conquista D`Oeste 11
Câmara Municipal de Cotriguaçu 17
Câmara Municipal de Diamantino 18
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 19
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo 19
Câmara Municipal de Várzea Grande 27
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 28
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC 28
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 28
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT 36
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 76
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 77
Prefeitura Municipal de Acorizal 79
Prefeitura Municipal de Água Boa 79
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 125
Prefeitura Municipal de Alto Garças 125
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 129
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 130
Prefeitura Municipal de Apiacás 284
Prefeitura Municipal de Araguaiana 284
Prefeitura Municipal de Araguainha 284
Prefeitura Municipal de Araputanga 286
Prefeitura Municipal de Arenápolis 293
Prefeitura Municipal de Aripuanã 297
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 303
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 304
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 343
Prefeitura Municipal de Brasnorte 379
Prefeitura Municipal de Cáceres 380
Prefeitura Municipal de Campinápolis 388
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 392
Prefeitura Municipal de Campo Verde 435
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 439
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 441
Prefeitura Municipal de Canarana 489
Prefeitura Municipal de Carlinda 493
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 499
Prefeitura Municipal de Cláudia 500
Prefeitura Municipal de Cocalinho 501
Prefeitura Municipal de Colíder 502
Prefeitura Municipal de Colniza 509
Prefeitura Municipal de Confresa 563
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 568
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 614
Prefeitura Municipal de Cuiabá 640
Prefeitura Municipal de Curvelândia 640
Prefeitura Municipal de Diamantino 711
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 712

Prefeitura Municipal de Feliz Natal 712
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 748
Prefeitura Municipal de General Carneiro 749
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 749
Prefeitura Municipal de Guiratinga 750
Prefeitura Municipal de Itanhangá 779
Prefeitura Municipal de Itaúba 784
Prefeitura Municipal de Itiquira 848
Prefeitura Municipal de Jaciara 884
Prefeitura Municipal de Jangada 884
Prefeitura Municipal de Jauru 884
Prefeitura Municipal de Juara 885
Prefeitura Municipal de Juruena 932
Prefeitura Municipal de Juscimeira 932
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 932
Prefeitura Municipal de Marcelândia 933
Prefeitura Municipal de Matupá 936
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 939
Prefeitura Municipal de Nobres 970
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 971
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 1017
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 1018
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 1018
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 1019
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 1020
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 1023
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 1024
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 1084
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 1084
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 1086
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 1134
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 1180
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 1182
Prefeitura Municipal de Paranatinga 1184
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 1187
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 1190
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 1191
Prefeitura Municipal de Poconé 1191
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 1227
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 1263
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 1319
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 1319
Prefeitura Municipal de Poxoréu 1329
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 1330
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 1366
Prefeitura Municipal de Rio Branco 1368
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 1368
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 1369
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 1369
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1371
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1371
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1420
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1426
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1427
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1428
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1454
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1455
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1456
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1476
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1503
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1503
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1503
Prefeitura Municipal de Sorriso 1504

Prefeitura Municipal de Tabaporã 1552
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1555
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1590
Prefeitura Municipal de Tesouro 1591
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1592
Prefeitura Municipal de União do Sul 1593
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1593
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1657
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1658

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 171/2023

"*Dispõe sobre a baixa de bens do patrimônio deste Poder Legislativo de Cáceres-MT e dá outras providências.*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando a necessidade de organização e registro do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Cáceres-MT;

Considerando o que consta no Oficio Interno nº 3.514/2023 1-Doc, de 25 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado como bens móveis inservíveis para o serviço público os bens móveis descritos abaixo, pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres-MT, por estarem ociosos, conforme Relatório de Avaliação da Comissão Permanente de Patrimônio, Portaria nº 090/2023, especialmente designada para este fim:

Grupo/ Chapa	Descrição do Patrimônio
1/001422	DESKTOP CORE I7 8GB DE MEM 1TB HD PLACA DE VIDEO ONBOARD
1/001423	DESKTOP CORE I7 8GB DE MEM 1TB HD PLACA DE VIDEO ONBOARD
1/001424	DESKTOP CORE I7 8GB DE MEM 1TB HD PLACA DE VIDEO ONBOARD
1/001545	MONITOR ACER 19,5' LED V6 SERIES
1/001546	MONITOR ACER 19,5' LED V6 SERIES
1/001548	MONITOR ACER 19,5' LED V6 SERIES

Art. 2º Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Administração de Cáceres-MT, a partir desta data, para fins de doações, transformações, incinerações, destruições totais ou alienações, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 27 de julho de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **01 de agosto de 2023 (terça-feira), às 08h00min,** com a finalidade de realizar a **VOTAÇÃO** do Projeto de Lei abaixo descrito.

DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Protocolo: 1122/2023 - Projeto de Lei nº 066, de 18 de julho de 2023, que Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

R.P.C.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 170/2023

"***Dispõe sobre a nomeação do Senhor LUCAS CAMPOS DE MELO e dá outras providências.***"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 034/2023, de 20 de Julho de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **LUCAS CAMPOS DE MELO**, portador do Registro Geral – RG sob nº. ***3032*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***980.551-**, para o cargo de Assessor de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 26 de julho de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RGF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A **Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ Nº 37.499.332/0001-72 neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Joaquim Pereira dos Santos,** brasileiro, portador do CPF nº 858.682.721-53 residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **1º semestre de 2023**, que estão afixados no mural do saguão da Câmara Municipal, no site www.camaracamponovodoparecis.mt.gov.br no quadro "Gestão Fiscal" e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de julho de 2023.

Daniela Volpato Tolardo - Contadora

Joaquim Pereira dos Santos - Presidente

RGF - 1 SEMESTRE 2023

Município de Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho/2022 a Junho/2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	TOTAL (a)	Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*406.892,30*	*409.468,79*	*432.450,61*	*404.561,92*	*430.077,79*	*440.674,46*	*430.937,96*	*543.725,65*	*440.689,69*	*474.794,83*	*604.784,89*	*543.501,57*	*5.562.560,46*	*0,00*
Pessoal Ativo	406.892,30	409.468,79	432.450,61	404.561,92	430.077,79	440.674,46	430.937,96	543.725,65	440.689,69	474.794,83	604.784,89	543.501,57	5.562.560,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	335.190,63	335.939,10	357.484,30	335.476,80	357.174,86	370.689,93	359.135,83	462.083,10	364.772,26	393.564,57	505.474,39	450.305,05	4.627.290,82	
Obrigações Patronais	71.701,67	73.529,69	74.966,31	69.085,12	72.902,93	69.984,53	71.802,13	81.642,55	75.917,43	81.230,26	99.310,50	93.196,52	935.269,64	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	406.892,30	409.468,79	432.450,61	404.561,92	430.077,79	440.674,46	430.937,96	543.725,65	440.689,69	474.794,83	604.784,89	543.501,57	5.562.560,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R$ 309.252.603,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	1.417.171,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R$ 307.835.432,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	R$ 5.562.560,46	1,81%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 18.470.125,94	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	R$ 17.546.619,64	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R$ 16.623.113,35	5,40%

Joaquim Pereira dos Santos
Presidente

Daniela Volpato Tolardo
Contadora

CAMARA MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 27/07/2023, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Colíder - MT, do 1º semestre de 2023, conforme preceituam os arts. 54 e 55, e a letra "b" do inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Colíder/MT, em 27/07/2023.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 27/07/2023, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Colíder - MT, do 1º semestre de 2023, conforme preceituam os arts. 54 e 55, e a letra "b" do inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Colíder/MT, em 27/07/2023.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SEMESTRAL 2023 RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2022 A JUNHO 2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.275.570,72	5.316.873,33	5.196.074,88	5.231.230,02	5.326.155,83	9.572.265,71	6.217.777,22	5.780.311,40	6.385.547,43	6.339.468,57	6.374.757,74	6.433.574,97	75.449.607,82	0,00
Pessoal Ativo	7.275.570,72	5.316.873,33	5.196.074,88	5.231.230,02	5.326.155,83	9.572.265,71	6.217.777,22	5.780.311,40	6.385.547,43	6.339.468,57	6.374.757,74	6.433.574,97	75.449.607,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.504.790,83	4.632.870,58	4.506.334,76	4.528.761,03	4.612.196,50	8.198.526,54	5.373.453,78	5.113.678,28	5.363.888,42	5.463.962,82	5.478.765,76	5.524.441,35	65.301.670,65	0,00
Obrigações Patronais	770.779,89	684.002,75	689.740,12	702.468,99	713.959,33	1.373.739,17	844.323,44	666.633,12	1.021.659,01	875.505,75	895.991,98	909.133,62	10.147.937,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceiriza-ção ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.201,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.087,22	0,00	8.288,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.087,22	0,00	7.087,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	1.201,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201,20	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	7.274.369,52	5.316.873,33	5.196.074,88	5.231.230,02	5.326.155,83	9.572.265,71	6.217.777,22	5.780.311,40	6.385.547,43	6.339.468,57	6.367.670,52	6.433.574,97	75.441.319,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	159.195.809,07	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	159.195.809,07	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	75.441.319,40	47,39
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.965.736,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	81.667.450,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	77.369.163,21	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE DE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.451,25	67.129,41	65.182,01	65.182,01	65.182,01	129.617,79	69.302,69	74.810,94	69.047,27	69.047,27	71.928,32	71.233,23	887.114,20	
Pessoal Ativo	69.451,25	67.129,41	65.182,01	65.182,01	65.182,01	129.617,79	69.302,69	74.810,94	69.047,27	69.047,27	71.928,32	71.233,23	887.114,20	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.259,26	57.923,45	55.617,70	55.617,70	55.617,70	110.618,67	65.221,43	58.915,80	58.915,80	58.915,80	61.659,66	61.101,76	760.384,73	
Obrigações Patronais	9.191,99	9.205,96	9.564,31	9.564,31	9.564,31	18.999,12	4.081,26	15.895,14	10.131,47	10.131,47	10.268,66	10.131,47	126.729,47	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.451,25	67.129,41	65.182,01	65.182,01	65.182,01	129.617,79	69.302,69	74.810,94	69.047,27	69.047,27	71.928,32	71.233,23	887.114,20	

Documento gerado em 27/07/2023 12:25:44

Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.748.656,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	136.128,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.612.528,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	887.114,20	2,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.196.751,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.086.914,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.977.076,56	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 12:25:44 Página 2 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 27/07/2023 12:25:44

Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 27/07/2023 12:25:44

Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 12:25:44

Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2023

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 01(um) dia, computado no dia 25 de julho de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	01	27/11/2021 a 26/11/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 25 de julho de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2023, tendo como Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV GRANDE, CHASSI SOB CARROCERIA, ZERO QUILÔMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 3(TRÊS) ANOS, DATA DE FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2023 OU 2024, MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM MÍNIMO SEIS (06) VELOCIDADES PARA FRENTE E UMA (01) PARA TRÁS, MOTOR DIESEL COM MÍNIMO 2.4, TRAÇÃO 4x2, 4x4, 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRONICO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILI-**

DADE (VSC) E CONTROLE ELETRONICO DE TRAÇÃO (TRC) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, MÍNIMO DE 06(SEIS) AIRBAGS, ASSISTENTE DE DESCIDA E SUBIDA, ASSISTENTE DE PRÉ COLISÃO COM ALERTA SONORO E VISUAL, ASSISTENTE DE REBOQUE, CONTROLE ADAPTATIVO DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS E TRASEIROS, SISTEMA DE ASSISTENCIA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA NAS 4 RODAS, SISTEMA AUXILIAR DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM NAS 4 RODAS, SISTEMA DE ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA, TRAVA DE SEGURANÇA DO ESTEPE, TRAVA DE SEGURANÇA DAS RODAS, REBATIMENTO ELÉTRICO DOS RETROVISORES, INDICADORES DE DIREÇÃO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO, SELETOR DE TROCA DE TRAÇÃO, SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA NO MÍNIMO 7", RÁDIO COM MP3, CÂMERA DE RÉ INSTALADA NA TAMPA DO PORTA-MALAS COM VISUALIZAÇÃO NA TELA, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH, CONEXÃO PARA SMARTPHONES E TABLETS ATRAVÉS DE ESPELHAMENTO, TOMADA DE ENERGIA(12V), VIDROS ELÉTRICOS E SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR UM TOQUE COM ANTIESMAGAMENTO, MÍNIMO DE 4 ALTO FALANTES, 2 TWEETERS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS, AEROFÓLIO TRASEIRO, AJUSTE ELÉTRICO DE DISTÂNCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA PARA OS BANCOS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO (DUAS ZONAS) INTEGRADO FRIO E QUENTE COM DISPLAY DIGITAL, SAÍDA DE AR CONDICIONADO CENTRAL COM DIFUSORES NO TETO E CONTROLE DE INTENSIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM TELA COM FUNÇÕES DE AUTONOMIA, AVISO DE PORTAS ABERTAS, CONSUMO MÉDIO E INSTANTÂNEO DE COMBUSTÍVEL E DISTÂNCIA A PERCORRER, COMBUSTÍVEL NO TANQUE, ECONOMIA REALIZADA, INDICADOR DE MODO ECONÔMICO, HIDRÔMETROS TOTAL E PARCIAL, TEMPERATURA EXTERNA, TEMPO DE DIREÇÃO, VELOCIDADE MÉDIA DO VEÍCULO, VIZUALIZAÇÃO DE ÁUDIO, FARÓIS ALTO E BAIXO DE LED COM NIVELAMENTO AUTOMÁTICO, FARÓIS COM TEMPORIZADOR - FOLLOW ME HOME, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, LANTERNAS TRASEIRAS DE LED, MAÇANETAS EXTERNAS, RETROVISOR EXTERNO, LUZ INTERNA E DE IGNIÇÃO ACIONADAS POR CONTROLE NA CHAVE, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM AUTOMÁTICA E PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU–MT, com abertura no dia 10 de agosto de 2023, às 08h00min, em sua sede na Av. 07 de Setembro, n°151, Jardim Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o Edital e anexos pelo e-mail camaracotri@gmail.com, no site www.cotriguacu.mt.leg.br ou informações pelo telefone (66)3555-1226/1511, no horário de expediente das 07h00 às 11h00min.

Cotriguaçu/MT, 28 de julho de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2023

EMENTA: ELEVA NÍVEL DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 057/2015,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 077/2017,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder elevação de Nível para servidora municipal de acordo com Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

ANGELA HELENA DE SOUZA – NÍVEL 05/07 ANOS – R$ 2.841,98;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 12 de julho de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2023

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 04(quatro) dias, computados a partir do dia 18 de julho de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER	04	02/09/2020 a 01/09/2021

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 18 de julho de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 60/2023

Portaria nº. 060/2023

SUSPENDE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 27 DE JULHO DE 2023. Vereador Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o uso das dependências da Câmara Municipal de Diamantino pelo Poder Judiciário para a realização de Sessão de Julgamento (Tribunal de Júri).

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender o expediente administrativo e atendimento ao público no dia 27 de julho de 2023.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria, não se aplica aos cargos em Comissão de Assessor da Presidência e de Chefe de Serviços Gerais da Câmara Municipal, que estarão à disposição do Poder Judiciário.

Art. 3º - Caso a Sessão de Julgamento (Tribunal de Júri) encerrada, ou seja, cancelada até às 11h (onze horas) da manhã (27/07//2023) a Câmara Municipal terá expediente normal, a qual será comunicada via WhatsApp nos Grupos da Câmara Municipal pela Assessora da Presidência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 26 de julho de 2023

Ver. Arnildo Gerhardt Neto Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2023

Errata

A Comissão Permanente de licitação portaria nº. 015/2023, da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento – MT, publica a presente ERRATA, referente a Dispensa

de Licitação nº. 005/2023, contrato nº. 009/2023, publicada no dia 20 de julho de 2023,

no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVIII nº

4.280, na página 10.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de Computadores,

Impressoras e Serviços de TI, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do

Livramento - MT.

Onde se Le: “Dispensa de Licitação nº. 005/2023.”

Leia-se: “Dispensa de Licitação nº. 006/2023.”

Câmara Municipal de Nossa Senhora do livramento – MT, 27 de julho de 2023.

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.004/2023

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Processo de Dispensa de Licitação **N°.004/2023**: Ratifico o ato que dispensou a licitação no dia 23 de maio de 2023, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa **LM SERVIÇOS E SOLUÇÕES,** CNPJ nº. **18.043.506/0001-43**, para **Contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica para Serviço de Instalação de Central Elétrica e Cerca Elétrica na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.** Durante o exercício de 2023, no valor total de **17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)** pagamento único.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 27 de julho de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE REFERÊNCIA ADESÃO A ATA ELETRÔNICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PRFEFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA ELETRÔNICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PRFEFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de monitoramento e gerenciamento de frotas, e fornecimento de combustível em rede autorizada de postos de combustíveis, para atender as demandas desta Câmara Municipal de Vereadores por 12 (doze) meses.

O presente Termo de Referência tem por objetivo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Colniza, para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel) para abastecimento dos veículos da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo/MT, conforme condições e especificações presentes na referida Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo possui em sua frota 2 (dois) veículos, um que consome óleo diesel e outro à gasolina e necessita de contratar sistemas de monitoramento e gerenciamento de frotas e abastecimento dos veículos em rota de viagem a municípios da região até Cuiabá, em atendimento eventuais às atividades parlamentares dos Vereadores, e/ou eventuais cursos ou conferências que atendam aos servidores desta Casa de Leis.

Ratifica-se que, essa modalidade de contratação, facilita o controle dos gastos publicos evitando a possibilidade de manter adiantamento de recursos financeiros para aquisição de combustíveis durante o trajeto, além do mais, o veículo será acompanhado por um sistema de localização e monitoramento, favorecendo a gestão de frotas na cobrança do uso correto dos veículos.

O objetivo da presente licitação é realizar a Adesão ao Registro de Preços, tendo em vista que, sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já está realizado, agilizando o processo de liberação do veículo para uso do autorizado.

Outrossim, a utilização desse meio de abastecimento é uma metodologia simples e eficaz, ainda, satisfaz aos anseios da administração, pois além de atender a legalidade, abastece os veículos à preços normais de varejo pelas bombas de combustíveis durante o percurso da viagem utilizando-se o cartão de abastecimento.

Este procedimento atende também a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste Termo de Referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

Nessa tangente, eliminaria o processo de adiantamento para aquisição de combustíveis, o qual demanda afazeres internos, provocando certo desconforto na obediência do rito integral do processo administrativo. Assim, a contratação do fornecimento aqui descrito, justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos indispensáveis para a execução das tarefas diárias da administração pública, estando dessa forma, justificada o interesse público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES:

COD TCE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quantidade total	Valor Unit. Taxa de Administração	Valor das total c/ tx estimado
xxxx	01	Serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de Combustível (Gasolina e Oleo Diesel) através de rede credenciada para atender a frota da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo MT.	R$	R$ 30.000,00	0,0%	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL SEM TAXA =		R$ 30.000,00		**TOTAL GERAL COM TAXA =**		R$ 30.000,00

COD TCE	ITEM	DETALHAMENTO	QT Veículos	Unid. De Medida	Valor Unit.	Vlr Total Mensal	Valor Total
xxxx	05	Serviço especializado no fornecimento de equipamento para rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, com transmissão de dados na tecnologia SATELITAL	02	Mensal Por Veículo	R$ 178,75	R$ 357,50	R$ 4.290,00
xxxx	08	Serviço especializado de instalação e configuração dos equipamentos de rastreamentos fornecidos	02	Unitário Por Veículo	R$ 61,50	R$ 123,00	R$ 123,00

O Preço de referência conforme sistema de levantamento de preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, relativamente até à cidade de Cuiabá - MT, varia conforme a distância da distribuidora extraído do endereço: https://preco.anp.gov.br/

4. DA COTAÇÃO E BALIZAMENTO DOS PREÇOS

PESQUISADO	DOCUMENTO	FONTE	DATA DA PESQUISA	VALOR REFERÊNCIA
Digital Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda Cuiabá MT. CNPJ nº 40.158.017/0001-96	Cotação de Preços	Cotação enviada à Câmara Municipal por e-mail	12/06/2023	R$ 34.650,00
K.Q. Moura Comércio Varej. de Combustíveis – Cuiabá MT CNPJ nº 11.030.631/0001-70	Cotação de Preços	Cotação enviada à Câmara Municipal por e-mail	12/06/2023	R$ 34.856,00
Posto Leblon Ltda Cuiabá MT. CNPJ nº 97.550.180/0001-17	Cotação de Preços	Cotação enviada à Câmara Municipal por e-mail	15/06/2023	R$ 35.108,00
Soma de órgãos pesquisados = R$ 104.614,00 / 3 = R$ 34.871,33		**Valor Global balizado: R$ 34.871,33**		

COTAÇÃO DE PREÇOS DESTACADA DO BALIZAMENTO:

PESQUISADO	FONTE: Jornal da AMM	DATA DA PESQUISA	VALOR REFERÊNCIA
SAGA Comércio e Serviço, Tecnologia e Informática Ltda CNPJ nº 05.870.713/0001-20, Rua Oriente Tenuta, 09, Casa 09, Qd 1, B. Consil Cuiabá MT	Prefeitura Municipal de Colniza MT – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Ata de Registro de Preços publicada Jornal Oficial dos Municípios AMM – Edição nº 4.170 de 09/02/2023, Páginas 197-220	12/06/2023	**R$ 34.413,00**

No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

O preço do combustível ofertado será repassado a preço de bomba no percurso durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade de uso da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, diretamente em abastecimento dos veículos de propriedade exclusiva da Câmara de Vereadores e a qualidade do combustível deverá atender as especificações legais exigidas pela Agência Nacional de Petróleo, não havendo exclusividade de bandeira do produto.

Caso haja mais de uma empresa credenciada de combustível, será realizada uma pesquisa prévia de preços, visando atender ao principio da economicidade.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária mensalmente através de fatura de Cartão de abastecimento e apresentação da Nota Fiscal/Comprovante atestado(a) pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e seus anexos da Ata de Registro de Preços e Contrato.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal/Fatura, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

A Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo efetuará o pagamento por meio de quitação de boleto de fatura do cartão de abastecimento.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços ou bens oferecidos.

8. DO VALOR CONTRATADO

O valor a ser contratado com base nas informações coletadas da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza MT, é R$ 34.413,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais) pelo período de 12 (doze) meses.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

001 – Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

20030 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa vencedora do certame ficará obrigada a disponibilizar rede de atendimento credenciado para efetuar o abastecimento dos combustíveis pretendidos pela Câmara Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata Registro de Preços.

10.2. Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias, após notificação formal, dos combustíveis fornecidos em desacordo com as especificações técnicas da ANP e do Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade do produto.

10.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, no tocante ao abastecimento, assim como ao cumprimento das demais obrigações previstas na Ata Registro de Preços.

10.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto ao abastecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

10.5. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo qualquer alteração ocorrida no endereço dos postos credenciados e outros julgáveis necessários.

10.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos abastecimentos, cabendo-lhe, ainda, os ônus decorrentes da co-obrigação. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo.

10.7. Indenizar terceiros e/ou a Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

10.8. Efetuar o abastecimento, conforme estipulado no Edital e seus anexos e de acordo com a proposta apresentada, inclusive quanto a marca e local apresentado.

10.9. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da Licitação correram por conta exclusiva da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

11.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

11.4. Os abastecimentos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.

11.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e deste Termo de Referência, sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor adjudicado.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 2 (dois) anos.

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante ou adjudicatária que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber deste órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

12.7. Se a adjudicatária não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Câmara, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.

12.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DO RESULTADO ESPERADO:

Espera-se que a adjudicatária atenda a Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo conforme solicitação e demanda, com presteza, através de sua rede credenciada de Postos de Combustíveis.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.

14.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas na licitação.

14.3. Os produtos deverão atender as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

Peixoto de Azevedo MT, 12 de julho de 2023

Rosângela de Matos Dias

Presiddente da Câmara Municipal de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº. XXX/202

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/2023

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE** A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** inscrita no CNPJ/MF sob n°. 37.499.373/0001-69, estabelecida à Av. Lions Internacional Oeste nº 2021, centro, Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pela presidente Sra. **Rosângela de Matos Dias**, brasileira, agente político, portadora do documento de identidade RG nº 542.*** SSP/MT, e CPF nº ***.982.***1-15, residente e domiciliado na Rua P**u nº **0, Bairro Liberdade, na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, CEP 78530-000, e, de outro lado como **CONTRATATADA** a empresa **SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, possuidora do CNPJ nº 05.870.713/0001-20, com sede localizada na Rua Oriente Tenuta, n° 09, Casa 09, Quadra 01, Bairro Consil, na Cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso CEP 78.045-450, neste ato representada pela Sra. **Eleide Maria Correa**, brasileira, portador do RG nº 060****0 SESP/MT e do CPF nº ***.873.***-00, residente e domiciliado na Rua O****te Te***a, casa 0*, Quadra 0*, Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78.048-450, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREÂMBULO - DO EMBASAMENTO

O presente Termo de Contrato é oriundo do processo Licitatório nº 008, Pregão Presencial nº 005 e Ata de Registro de Preços nº 003, originário da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza MT, nas disposições consubstanciadas pela lei 8.666/93, com as demais alterações, lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Processo de Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2023 da Prefeitura de Colniza MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de sistema de monitoramento e gerenciamento de frotas, e fornecimento de combustível em rede autorizada de postos de combustíveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do processo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 008, Edital do Pregão Presencial nº 005, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza identificado no preâmbulo.

1.3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E IDENTIFICAÇÃO DA FROTA

QUANT.	PLACA	MODELO	ANO	CHASSI	COMBUSTIVEL
01	RZB3G07	Chev. S10	2022	9BG148MK0PC416009	DIESEL
01	QTB5249	VW GOL	2019	9BWAB45U2HP082940	GASOLINA

1.4. DA ESTIMATIVA DE GASTOS

1.4.1. Do Requisitante – Departamento de Frotas da Câmara Municipal

TIPO DA DESPESA	TX. ADM	PREÇO	VALOR ESTIMADO
Fornecimento de **combustível** através de rede credenciada para atender a frota de veículos.	**0%**	**Preço sob demanda**	**30.000,00**
TIPO DA DESPESA	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Serviço especializado de instalação e configuração dos equipamentos de rastreamentos fornecidos 02 veículos	**02 VEÍCULOS**	**61,50**	**123,00**
Serviço de monitoramento e telemetria veicular, com transmissão de dados na tecnologia SATELITAL	**12 MESES**	**R$ 357,50**	**4.290,00**
SOMA TOTAL PREVISTA DA DESPESA PARA 12 (doze) MESES			**34.413,00**

1.5. A presente contratação tem como objetivo oferecer serviços de administração, gerenciamento e controle de frota para abastecimento dos veículos com os combustíveis (Gasolina Comum e/ou Aditiva e Diesel Comum e S-10),junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender a frota de veículos que compõem o patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores.

1.5.1. A principal importância da atividade meio é garantir a operacionalização para andamento das atividades finalísticas, atividades estas, atreladas às funções essenciais desta Câmara de Vereadores em viagem, de forma contínua, eficiente, econômica, segura e confiável. Trata-se de serviço contínuo, necessário à Administração no desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode vir a comprometer a continuidade de suas atividades.

1.6. A gestão dos recursos públicos tem como base os modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca de melhores resultados com menores dispêndios passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados.

1.7. Busca-se com a referida contratação alcançar maior presteza e eficiência na realização de serviços de abastecimento dos veículos em viagens, primando-se pela otimização da qualidade no trato para com o bem público, com estreita observância dos critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Por essa razão a contratação de serviço de administração do monitoramento, visando contribuir com clareza à aplicação de recursos destinados à demanda requerida sob os serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A vigência do presente Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei, conforme determina o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas orçamentárias correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.20030.3.3.90.39-85 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

4.1. Receberá a **CONTRATADA** pelos itens citados na Cláusula Primeira, o valor a ser pago após a apresentação das ordens de fornecimento referente à entrega dos serviços devidamente autorizado pelo gestor, com apresentação da Nota Fiscal correspondente atestada pela a fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO – ORIGEM DO CONTRATO

5.1. Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento de **Adesão a ata de registro de preço nº 001/2023,** correspondente ao Pregão Eletrônico 001/2023**, oriunda da Prefeitura Municipal de Colniza-MT,** na quais as partes encontram-se vinculadas à proposta da CONTRATADA entre outros anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A conferência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato serão feitos pelo servidor **Ricardo José da Silva Filho**, encarregado do setor de Frotas da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, e será regulamentado através de Portaria específica, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1. Efetuar os pagamentos pelos itens entregues conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1;

8.1.2. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

8.1.3. Designar um servidor ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do referido Termo de Contrato e suas cláusulas avençadas, conforme legislação vigente;

8.1.4. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança;

8.1.5. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes pa12

8.2. DA CONTRATADA:

8.2.1. Apresentar a rede credenciada para o abastecimento dos veículos, e ainda, se comprometer com a qualidade dos produtos entregues em conformidade com as normas e padrões da ANP, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento;

8.2.2. A DETENTORA DA ATA deverá ter ampla rede credenciada de fornecedores de produtos e serviços, sendo no mínimo um posto de combustível a cada 200 km.

8.2.3. A DETENTORA DA ATA deverá garantir o abastecimento quando o sistema estiver “off-line”, sem prejuízos para a CONTRATANTE;

8.2.4. Apresentar, sempre que a CONTRATANTE solicitar, por escrito ou via web, relatório com o valor gasto com o cartão magnético, informando o nome do motorista, do posto credenciado, hora do abastecimento, data, quantidade de combustível utilizado, valor do litro do combustível, etc.

8.2.5. Os relatórios de consumo médio de combustível (km/l) e/ou hora trabalhada, disponibilizados por meio eletrônico deverão acumular, mensalmente, as informações de todos os abastecimentos realizados por um período mínimo de 12 (doze) meses.

8.2.6. Os relatórios de consumo médio de combustível deverão contemplar a quantidade total de litros abastecido, o valor em reais e o preço médio do litro do combustível. Sua visualização deverá ser discriminada pelo Município de Colniza.

8.2.7. A DETENTORA DA ATA deverá manter junto aos postos credenciados uma regularidade na informação das postagens de cobrança, de forma que o período entre a transação no abastecimento e a efetiva cobrança seja o menor possível.

8.2.8. Manter sempre atualizado, junto ao Município, a rede de postos conveniados.

8.2.9. Disponibilizar serviço de bloqueio e desbloqueio dos cartões no período de 24 horas, para o caso de perda e roubo, bem como uma central de atendimento para solucionar possíveis dúvidas, mesmo nos finais de semana e feriados.

8.2.10. Para o abastecimento da frota de veículos oficial da Câmara Municipal de Peixoo de Azevedo a DETENTORA DA ATA fornecerá cartões magnéticos para todos os veículos da frota, relacionado na Cláusula Primeira deste Termo de Contrato;O limite disponibilizado no cartão magnético do veículo será determinado pela Câmara de Vereadores, através do encarregado do sistema de frotas, que poderá ser alterado a qualquer tempo através do software fornecido, com aplicação instantânea;

8.2.11. A emissão inicial dos cartões magnéticos para os veículos, será sem ônus para Câmara de Vereadores, assim como a cada acréscimo de novo bem na frota oficial, ou de reposição de cartões perdidos, extraviados ou danificados, independente de motivo, desde que não exceda o número de 1 (uma) reposição ao ano;

8.2.12. A utilização dos cartões magnéticos se dará através do uso de uma senha individual fornecida ao condutor/motorista, sendo verificado no momento do abastecimento, esta senha e o saldo disponível no cartão para abastecimento;

8.2.13. Este sistema deve permitir que qualquer veículo seja abastecido por qualquer servidor cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios, a qualquer tempo para consulta dessas informações, desde que seus respectivos cadastros estejam ativos e com as liberações compatíveis no software de gestão;

8.2.14. Os serviços de monitoramento e gerenciamento de frotas deverão ser executados e identificados com as informações exigidas na legislação em vigor conforme solicitados pelo setor competente e pactuados no certame, originário deste Termo de Contrato;

8.2.15. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços executados que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações do edital;

8.2.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade requerida ou citada pela CONTRATANTE;

8.2.17. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens e serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.2.18. A falta de cumprimento de qualquer (quaisquer) do(s) serviço(s) cujo o fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.2.19. Comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência em meios físicos ou eletrônico;

8.2.20. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.2.21. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Câmara de Vereadores;

8.2.22. Indenizar terceiros e/ou a própria Câmara mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.23. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes:

8.2.23.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato;

8.2.24. Fornecer o(s) serviço(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

8.2.25. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora;

8.2.26. A CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

8.2.27. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência deste Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade da Câmara de Vereadores independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso a licitante vencedora se situe fora do local de atendimento;

8.2.28. Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação e necessidade da Câmara. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição do(s) serviço(s) deverá ocorrer em 24 horas;

8.2.29. Os fornecimentos deverão atender aos requisitos abaixo:

8.2.29.1. Ter disponibilidade de atendimento imediato para execução do serviço requerido e/ou autorização de fornecimento, com ressalva que o descumprimento deste acarretara advertência;

8.2.29.2. A licitante deverá cotar os preços do serviço já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

8.2.29.3. Os serviços prestados deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

8.2.29.4. A licitante vencedora será responsável por repor ou indenizar a Câmara caso os serviços não atendam as necessidades.

8.2.30. Cumprir as condições do termo de referência em todos os seus itens e exigências;

8.2.31. A contratada deverá credenciar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato, rede de estabelecimento comerciais de combustíveis, na capital e no interior do estado;

8.2.32. Manter durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.33. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas empregados;

8.2.34. Responsabilizarem-se por despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.2.35. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bem de terceiros;

8.2.36. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

8.2.37. Deverá fornecer manual explicativo para utilização dos sistemas de atendimento na ambiente web abrangendo todos os perfis e configurações de menus de acesso e consolidação de dados, na quantidade a ser definida pelo Município, conforme a necessidade;

8.2.38. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;

8.2.39. Deverá treinar e capacitar os servidores indicados pela Câmara de Vereadores a utilizar todos os recursos do sistema.

9. CLÁUSULA NOVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9.2. constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.2.1. o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

9.2.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.2.3. o cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.2.4. a decretação de falência ou insolvência civil;

9.2.5. a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.2.6. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.2.7. ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

9.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9.4. No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE**obrigada a pagar a **CONTRATADA,**na proporção dos que já tiverem sido entregue/atendido, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

9.4.1. A proporcionalidade deste item será calculada em quantitativo entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência:

10.1.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

11.1. DO REAJUSTE:

11.1.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de apresentação Assinatura do presente Termo de Contrato.

11.1.2. Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

11.2. DO REEQUILIBRIO

11.2.1. O valor do presente contrato poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes do termo de referência.

11.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

11.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

a) Elevação dos encargos do particular;

b) Ocorrência de evento posterior à assinatura do Contrato;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Peixoto de Azevedo MT, xx de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rosângela de Matos Dias

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 05.870.713/0001-20

Eleide Maria Correa

CONTRATADA

_____

UILIAM ALVES STOPA

Assessor Jurídico OAB/RO nº 3*8**

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004

MODALIDADE: ADESÃO A ATA ELETRÔNICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA MT.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo Mato Grosso

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de monitoramento e gerenciamento de frotas, e fornecimento de combustível em rede autorizada de postos de combustíveis, para atender as demandas desta Câmara Municipal de Vereadores por 12 (doze) meses.

Eu, **Rosângela de Matos Dias**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo Estado dde Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, face ao que consta no

Proceso Licitatório nº 008/2023, Pregâo Presencial nº 004 de modalidade de Adesão a Ata Eletrônica de Registro de Preços nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Colniza MT, do tipo Menor Preço pelo valor Global, HOMOLOGO com fundamento no artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 à empresa vencedora do certame: **SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA -** CNPJ nº 05.870.713/0001-20, o objeto do presente.

Peixoto de Azevedo MT, 27 de julho de 2023

Rosângela de Matos Dias

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004

MODALIDADE: ADESÃO A ATA ELETRÔNICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA MT.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo Mato Grosso

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de monitoramento e gerenciamento de frotas, e fornecimento de combustível em rede autorizada de postos de combustíveis, para atender as demandas desta Câmara Municipal de Vereadores por 12 (doze) meses.

I – O certame foi aberto pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores e Peixoto de Azevedo, através da Pregoeira e sua equipe de apoio. Quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizadas em conformidade com a legislação reconhecendo como legais, legítimos e válidos.

II – Quanto à convicência do processo licitatório, consta-se que os recursos orçaemntários para abertura do certame encontra-se disponíveis e ainda, segue-se o basilar Parecer Jurídico, garantindo a legalidade do ato.

Diante de todo o exposto, observando a formalidade para efeito da adjudicação da licitação, considero que os atos do certame estão válidos e conveniente com o interesse da Administração Pública, e o procedimento licitatório seguiu os trâmites legais da modalidade Pregão Presencial, em conformidade ao atos praticados para a Adesão a Ata Eletrônica de Registro de Preços nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Colniza MT, que tem como objeto a situação transcrita acima.

Para que produza os efeitos legais e jurídicos, ADJUDICO o seu objeto ao legitimo vencedor: **SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA -** CNPJ nº 05.870.713/0001-20.

Peixoto de Azevedo MT, 27 de julho de 2023

Evanir Pereira Silva Matos

Pregoeira

Portaria nº 011/2023

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ATA DA SESSÃO DE ADESÃO A ATA ELETRÔNICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA MT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004

ATA DA SESSÃO DE ADESÃO A ATA ELETRÔNICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004

As quinze horas do dia vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões dos vereadores, reuniram-se a Pregoeira **Evanir Pereira Silva Matos**, bem como, a equipe de apoio, constituída pela servidora **Cristiane Macedo Lima (secretária)** e do vereador **Sr. Renato Ferreira Alves (membro)** nomeados pela Portaria nº 011, de 01 de janeiro de 2023, para a conferência da documentação atinente a Adesão da Ata Eletrônica de Registro nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza MT, autorizada pela Prefeitura concedente através do Oficio nº 00387/GP datado de 20 de junho de 2023, e devidamente aceito e formalizado por oficio pela detentora a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, encaminhado à esta Câmara de Vereadores da data de 20 de junho de 2023. Em ato contínuo, a Pregoeira comunicou aos presentes que o objeto do presente certame trata-se de Adesão a Ata Eletrônica de Registro de Preços nº 001/2023 originário da Prefeitura Municipal de Colniza, firmado com a empresa **SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,** portadora do CNPJ nº 05.870.713/0001-20, estabelecida na Rua Oriente Tenuta, 09, Casa 09, Qd 1, B. Consil Cuiabá MT, com o seguinte objeto: *Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de monitoramento e gerenciamento de frotas, e fornecimento de combustível em rede autorizada de postos de combustíveis, para atender as demandas desta Câmara Municipal de Vereadores por 12 (doze) meses*. Informou ainda que, a documentação foi enviada na data de 14 de julho de 2023, juntamente com a confirmação do atendimento com ratificação da proposta dos preços ofertados na ocasião àquela municipalidade. A documentação foi conferida e vistada pelos presentes, assim como lido o Termo de Referência da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, o qual condiz com parte dos itens interessados no certame, e conferiu-se também os preços ofertados à Prefeitura detentora da Ata de Registro de Preços. Considerando o valor global dos preços ofertados em R$ 34.413,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e treze reais), conferiu-se o Parecer Juridico e o Parecer Contábil, os quais garantiram a legalidade do ato e a existência de saldo orçamentário para a contratação. Diante de todo os exposto. Fica portanto ratificado à empresa **SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** detentora da Ata Eletrônica de Registro de Preços nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza MT, vencedora do certame, atendendo portanto, ao objeto requerido por esta Câmara Municipal de Vereadores. E eu, **Cristiane Macedo Lima** lavrei a presente ata, que segue assinada por mim _____ e pelos demais presentes na sessão. E às dezesseis horas e vinte e dois minutos, foi declarada pela Pregoeira o encerramento da sessão de abertura da documentação.

Evanir Pereira Silva Matos

Pregoeira

Cristiane Macedo Lima

secretária

Renato Ferreira Alves

membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 79/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 01º - INCLUIR no assessoramento da Comissão de Saúde, a servidora SIMONE DE SOUZA ARRUDA, Matrícula 3175-2.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert | 1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023

OPregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, a vista do parecer conclusivo da Comissão de Licitações conforme Portaria N.º 06/2023, após analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no **Edital do Processo de Licitação 02-2023, Pregão Presencial Registro de Preços 01-2023**, tendo como **objeto *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS*,** resolve, **ADJUDICAR** os Itens/Lotes a seguir:

Item	317 Lote	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.429.662/0001-38 Descrição do Lote	Valor Total
2	00000002	LOTE 02 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS FORA DA SEDE	55.900.000,00
		Total do Proponente	55.900.000,00
Item	2689 Lote	CLEAN SERVICE INVICTA LTDA CNPJ: 31.420.572/0001-53 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE 01 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS NA SEDE	22.446.102,36
		Total do Proponente	22.446.102,36
TOTAL GERAL			**78.346.102,36**

A empresa CLEAN SERVICE INVICTA LTDA vencedora do lote 01, precisou ajustar a planilha de custo de formação de preços de modo que o valor apresentado no lote 01 ficou a menor do valor publicado no Edital de Resultado.

São José dos Quatro Marcos, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

Pregoeiro: Danilo Ricardo Pivetta

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 14/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Sr. DOUGLAS FERREIRA DA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta cuja vigência fica prorrogada para **um (01) ano, com vencimento para a data do dia 24 de julho de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA**:As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato administrativo de prestação de serviço temporário Nº 14/2022 que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência. E, por estarem, certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 02 vias de igual teor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos – MT, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Presidente: Jadilson Alves de Souza

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

Excelentíssimos Senhores Prefeitos:

*O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral que será realizada no dia **07 de Agosto de 2023, às 15h**, nos termos do artigo 11 do Estatuto, no endereço da Rua Professor João Félix, nº 1024, Bairro Lixeira, Cuiabá – MT.*

A pauta da Assembleia Geral é a seguinte:

I - Tratar implantação de políticas de tratamento de resíduos sólidos na Baixada Cuiabana;

II – Implantação de Poços Artesianos;

III - Locação de Veículos;

VI – Tratar de assuntos gerais e administrativos de interesse dos Municípios do Vale do Rio Cuiabá.

*Reafirmamos a necessidade do comparecimento de **todos os senhores Prefeitos** para que possa ser dada continuidade aos trabalhos desta Entidade.*

Cuiabá, 27 de julho de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Presidente do CIDES - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃOP
INSTRUMENTO CONTRATUAL N. 02/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS E

INSTRUMENTO CONTRATUAL N. 02/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS E A EMPRESA SANIR ALMEIDA GISBERT & CIA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06.153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Porto dos Gaúchos/MT, o **Sr. Vanderlei Antonio de Abreu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **11735317 SSP/MT**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

SANIR ALMEIDA GISBERT & CIA LTDA – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 23.622.294/0001-99, localizada à Rua Rui Barbosa, 191 – Centro Norte – CEP: 78.890-181 – Sorriso/MT, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Sanir Almeida Gisbert, portador do CPF: 006.819.602-00 SSP/RO e CRM/MT 008096, doravante denominada **CONTRATADA CONTRATADA**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **LOTE**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório de Licitação, Pregão n. 01/2023 e as constantes neste Termo Contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos**, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento possui como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 01/2023/CISVA, e proposta de preços da promitente fornecedora abaixo especificados.**

1.2.

Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Valor Máximo (R$)	Valor Total (R$)
v CIRURGIAS AMBULATORIAIS POSTECTOMIA ADULTO E CRIANÇA (FIMOSE); FRENULOPLASTIA; VASECTOMIA; DRENAGEM DE HIDROCELE; CIRURGIA DE CORREÇÃO DE HIDROCELE; RETIRADA DE CISTO SEBÁCEO DE BOLSA ESCROTAL; CAUTERIZAÇÃO DE HPV; RETIRADA DE CATETER DUPLO J. v EXAMES DE CISTOCOPIA (MATERIAL ENDOSCOPICO PROPRIO); ULTRASSOM DE PROSPATA; BIOPSIA DE PROSTATA. v CIRURGIAS DE NECESSITAM DE CENTRO CIRURGICO E ANESTESIA: POSTECTOMIA CRIANÇA (FIMOSE); PROSTATECTOMIA TRANSVESICAL; SLING TRANSOBTURATORIO (CIRURGIA DE INCONTINECIA URINA); RETIRADA DE CALCULO VESICAL (ABERTA). v FREQUENCIA DE IDAS AO MUNICIPIO DE 3 (TRES) DIAS CONSECUTIVOS POR MÊS. v CONSULTAS NA AREA DE UROLOGIA (ADULTO, PEDIATRICO E UROGINECOLOGIA) SENDO 30 CONSULTAS DIAS E 15 POR PERIODO COM POSSIBILIDADE DE 5 ENCAIXES. v PARA ATENDIMENTO EM SERVICO MEDICO PARA EXECUCAO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO PERINEO E DEMAIS CIRUGIAS NA ESPECIALIDADE EM CONFORMIDADE COM A DEMANDA ORIUNDA DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE SAUDE E REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA. O PRAZO PARA EXECUCAO DAS CIRURGIAS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERIODO DE 90 DIAS A PARTIR DA EMISSAO DO LAUDO DA AIH – AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR, ONDE A DATA DA EMISSAO E A ALIMENTACAO DA MESMA NO SISTEMA SISREG III TERAO QUE ESTAR EM CONSONANCIA.	12	MES	26.800,00	321.600,00

1.2. O preço unitário do lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas, manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei Federal n. 8.666/93.

2.2. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços serão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, alocados no exercício financeiro do ano de 2023, conforme indicação abaixo:

01.001.10.122.0001.1001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RED: 009

2.3. Para os exercícios financeiro posteriores, as despesas referentes a contratação do objeto desta licitação serão alocadas em dotações de mesma natureza.

2.4. A execução deste termo contratual será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratada devidamente autorizado através de Portaria, doravante denominado Fiscal de Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data do envio do relatório das atividades desempenhadas pela contratante, sendo que o mesmo deverá ser encaminhado no 1º dia útil subseqüente à data base contratual da prestação dos serviços, e da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancaria da detentora do contrato.

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora do Contrato constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à detentora do contrato enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. Como condição para liquidação dos valores pelos serviços prestados, as Unidades de Saúde deverão encaminhar ao Fiscal do Contrato, cópia dos mapas de atendimentos, escalas de plantão e relações de cirurgias eletivas efetuadas no período, em até 3 (três) dias consecutivos da solicitação, via ofício, por parte do responsável pela fiscalização do contrato.

3.6. Será retido no município Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, alíquota de 5% (cinco por cento), ou outra equivalente, a título de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a solicitação do CISVA, subsidiariamente em conjunto com a Secretaria Municipal

de Saúde do município de Juara/MT (sede do Cisva), estando sujeitos à conferência e aceite por servidor responsável das unidades de saúde do município de Juara/MT.

4.2. Quaisquer desconformidades serão rejeitadas no ato da entrega da escala dos profissionais pela empresa contratada, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento do serviço e suspensão, pagamentos devidos e demais sanções cabíveis.

4.3. Caberá aos servidores responsáveis pelas unidades de saúde do município de Juara, verificar as credenciais dos profissionais indicados para a prestação dos serviços pela empresa detentora do contrato, inclusive solicitando documentos dos profissionais para confirmação de sua habilitação para os serviços ora propostos.

4.4. Caberá aos servidores responsáveis pelas unidades de saúde do município de Juara, exigir da CONTRATADA, nos casos de substituição, ainda que temporária, de qualquer dos profissionais que apresentou a comprovação de que o substituto possui as mesmas habilitações do substituído, reservando-se o direito de aprovar ou negar a substituição.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto nas especificações e com quantidade exigida.

5.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos, inclusive com a retenção na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota ou outra alíquota diferenciada, caso à caso, determina em Lei.

5.3. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.4. Fornecer os objetos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.5. Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para desempenho das funções objeto deste Edital.

5.6. Em caso de substituição do profissional indicado pela empresa, deverá o contratado comunicar com antecedência mínina de 48 (quarenta e horas) por escrito ao CISVA e à Secretaria Municipal de Saúde da Sede do Consórcio, e ainda, informar o profissional substituto no mesmo prazo supracitado, detentor de habilitação profissional compatível com o objeto da licitação, sob pena de inexecução parcial ou total do objeto do contrato.

5.7 A empresa terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, do substituto a seguinte documentação:

- Diploma;

- Comprovante de registro e regularidade junto ao CRM;

- Declaração de Aceite Profissional;

5.8. Caso seja necessária a substituição de profissional, por licenças, gozo de férias, e etc., é de inteira responsabilidade da contratada em oferecer o profissional substituto em tempo hábil, sem prejuízo de interrupção dos serviços contratados;

5.9. A contratada deverá disponibilidade de profissionais devidamente habilitados para imediata execução dos serviços contratados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Atestar as Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

6.2. Aplicar à detentora do contrato penalidade, quando for o caso.

6.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Nota de Empenho.

6.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

6.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

6.6. Fornecer, através da Secretaria Municipal de Saúde do município sede do CISVA, todas as condições necessárias para que a contratada efetue os serviços nas dependências do Hospital Municipal de Juara "Elídia Maschietto Santillo" e demais unidades de saúde do município de Juara, como equipamentos e insumos e equipe de apoio profissional.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

7.2. Após o devido processo administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

7.3. Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor global do contrato;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias da execução do objeto, com consequente rescisão contratual.

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da empresa, injustificada, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

7..3.4. Impedimento de licitar e contratar com o município por período não superior a 05 (cinco) anos.

7.3.5. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de até 10 (dez) dias.

7.4. As sanções previstas nos itens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

7.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área economia extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013.

8.3. A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço contratado no prazo máxima de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do contrato, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, notificará o fornecedor contratado para o lote, visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificação.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, desonerará o fornecedor em relação ou item ou lote e cancelará o seu contrato, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço contratado se tornar inferior aos praticados no mercado e o fornecer não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou rescisão de seu contrato.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de rescisão, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de serviços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa previa no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10. Preliminarmente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originalmente propostos, dando-lhes preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, rescindirá o contrato, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento em contrato, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de contrato para o lote, poderá o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, proceder nova licitação para a fornecimento dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

8.14. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzira efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora do contrato manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no item 22.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato será rescindido, automaticamente, por decurso do prazo e por iniciativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, quando:

9.1.1. A contratada não cumprir as obrigações constantes deste termo;

9.1.2. A contratada der causa a rescisão administrativa do contratado à critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, observada a legislação em vigor;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, se assim for decidido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, com observância das disposições legais;

9.1.4. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratante não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demostradas e justificadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos.

9.2. A comunicação de rescisão contratual, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo do presente contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratante, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se rescindido a partir da última publicação.

9.3. Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste termo, ou, a juízo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Inciso XIII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da contratada para rescisão contratual deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente termo, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram este termo contratual, o edital de Pregão n. 01/2023 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8.3. O Órgão Gerenciador do presente termo e a Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos.

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Juara/MT, em 16 de maio 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Presidente do CISVA

CONTRATANTE

SANIR ALMEIDA GISBERT & CIA LTDA – ME

CNPJ: 23.622.294/0001-99

Sr. Sanir Almeida Gisbert

CPF: 006.819.602-00 SSP/RO e CRM/MT 008096

CONTRATADA

LICITAÇÃOP
INSTRUMENTO CONTRATUAL N. 01/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS

INSTRUMENTO CONTRATUAL N. 01/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS E A EMPRESA JM PRESTADORA DE SERVICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.

Pelo presente instrumento, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06.153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Porto dos Gaúchos/MT, o **Sr. Vanderlei Antonio de Abreu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **11735317 SSP/MT**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JM PRESTADORA DE SERVICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n. 46.723.187/0001-52, localizada à Rua Maria Vaz Alves n.º 104-W – Centro – CEP: 78.575-000 – Juara/MT, neste ato representada por seu proprietário o Sr. João Francisco Mitleton, empresário, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.629.398-31 e RG: 21337478 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **LOTE**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório de Licitação, Pregão n. 009/2022 e as constantes neste Termo Contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos**, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento possui como objetivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL E GINECOLOGIA/OBSTETRICIA EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 009/2022/CISVA, e proposta de preços da promitente fornecedora abaixo especificados.

Lotes	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Valor Máximo (R$)	Valor Total (R$)
Lote 01	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRIA – PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO EM SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EM UNIDADE INDICADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO ARINOS. ATE 32 (TRINTA E DUAS) CONSULTAS MEDICAS OU CONFORME A DEMANDA DE SEGUNDA A SEXTAS-FEIRAS, EXCETO FERIADOS, INCLUSIVE COM REALIZACAO DE EXAME DE COLPOSCOPIA, COLOCACAO DE DIU E RETORNOS AGENDADOS PELAS CENTRAIS DE REGULACAO, CONFORME VAGAS QUE SÃO DISPONIBILIZADAS POR COTA DEFINIDA PELO CISVA, TENDO TODOS OS DIAS UTEIS DE ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE, INDEPENDENTEMENTE DE GINECOLOGIA OU OBSTRICIA DE ACORDO COM A DEMANDA. O HORARIO DE ATENDIMENTO TERA INICIO CONFORME INDICADO PELO CISVA E/OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUARA, NOS MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, PORTO DOS GAUCHOS E TABAPORA DEVERA TER ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS PRESENCIAIS PELO MENOS 01 (UMA) VEZ AO MÊS EM CADA MUNICIPIO, SENDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO POR CONTA DA CONTRATADA. PARA ATENDIMENTO EM SERVICO MEDICO EM URGENCIA/EMERGENCIA EM FORMA DE PLANTAO SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 24 HORAS, 30 DIAS AO MÊS, DE ACORDO COM A DEMANDA APRESENTADA PELOS MUNICIPIOS. COBERTURA ESPECIALIZADA EM OBSTETRICIA PRESENCIAL, EM CASOS QUE O TRABALHO DE PARTO APRESENTAR-SE COM DIFICULDADE E/OU DISTORCIA DO PARTO E RESPONSABILIDADE SOBRE EVOLUCAO E ALTA HOSPITALAR EM PUERPERAS RESULTANTES TANTO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (CESARIA) QUANTO DE PARTOS NORMAIS. PARA ATENDIMENTO EM SERVICO MEDICO PARA EXECUCAO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO PERINEO E DEMAIS CIRUGIAS NA ESPECIALIDADE EM CONFORMIDADE COM A DEMANDA ORIUNDA DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE SAUDE E REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA. O PRAZO PARA EXECUCAO DAS CIRURGIAS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERIODO DE 90 DIAS A PARTIR DA EMISSAO DO LAUDO DA AIH – AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR, ONDE A DATA DA EMISSAO E A ALIMENTACAO DA MESMA NO SISTEMA SISREG III TERAO QUE ESTAR EM CONSONANCIA.	12	MESES	142.333,00	1.707.996,00

1.2. O preço unitário do lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas, manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei Federal n. 8.666/93.

2.2. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços serão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, alocados no exercício financeiro do ano de 2023, conforme indicação abaixo:

01.001.10.122.0001.1001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$: 1.707.996,00

2.3. Para os exercícios financeiro posteriores, as despesas referentes a contratação do objeto desta licitação serão alocadas em dotações de mesma natureza.

2.4. A execução deste termo contratual será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratada devidamente autorizado através de Portaria, doravante denominado Fiscal de Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data do envio do relatório das atividades desempenhadas pela contratante, sendo que o mesmo deverá ser encaminhado no 1º dia útil subseqüente à data base contratual da prestação do serviços, e da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancaria da detentora do contrato.

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora do Contrato constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à detentora do contrato enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. Como condição para liquidação dos valores pelos serviços prestados, as Unidades de Saúde deverão encaminhar ao Fiscal do Contrato, cópia dos mapas de atendimentos, escalas de plantão e relações de cirurgias eletivas efetuadas no período, em até 3 (três) dias consecutivos da solicitação, via ofício, por parte do responsável pela fiscalização do contrato.

3.6. Será retido no município Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, alíquota de 5% (cinco por cento), ou outra equivalente, a título de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a solicitação do CISVA, subsidiariamente em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde do município de Juara/MT (sede do Cisva), estando sujeitos à conferência e aceite por servidor responsável das unidades de saúde do município de Juara/MT.

4.2. Quaisquer desconformidades serão rejeitadas no ato da entrega da escala dos profissionais pela empresa contratada, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento do serviço e suspensão, pagamentos devidos e demais sanções cabíveis.

4.3. Caberá aos servidores responsáveis pelas unidades de saúde do município de Juara, verificar as credenciais dos profissionais indicados para a prestação dos serviços pela empresa detentora do contrato, inclusive solicitando documentos dos profissionais para confirmação de sua habilitação para os serviços ora propostos.

4.4. Caberá aos servidores responsáveis pelas unidades de saúde do município de Juara, exigir da CONTRATADA, nos casos de substituição, ainda que temporária, de qualquer dos profissionais que apresentou a comprovação de que o substituto possui as mesmas habilitações do substituído, reservando-se o direito de aprovar ou negar a substituição.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto nas especificações e com quantidade exigida.

5.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos, inclusive com a retenção na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota ou outra alíquota diferenciada, caso à caso, determina em Lei.

5.3. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.4. Fornecer os objetos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.5. Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para desempenho das funções objeto deste Edital.

5.6. Em caso de substituição do profissional indicado pela empresa, deverá o contratado comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e horas) por escrito ao CISVA e à Secretaria Municipal de Saúde da Sede do Consórcio, e ainda, informar o profissional substituto no mesmo prazo supracitado, detentor de habilitação profissional compatível com o objeto da licitação, sob pena de inexecução parcial ou total do objeto do contrato.

5.7 A empresa terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, do substituto a seguinte documentação:

- Diploma;

- Comprovante de registro e regularidade junto ao CRM;

- Declaração de Aceite Profissional;

5.8. Caso seja necessária a substituição de profissional, por licenças, gozo de férias, e etc., é de inteira responsabilidade da contratada em oferecer o profissional substituto em tempo hábil, sem prejuízo de interrupção dos serviços contratados;

5.9. A contratada deverá disponibilidade de profissionais devidamente habilitados para imediata execução dos serviços contratados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Atestar as Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

6.2. Aplicar à detentora do contrato penalidade, quando for o caso.

6.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Nota de Empenho.

6.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

6.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

6.6. Fornecer, através da Secretaria Municipal de Saúde do município sede do CISVA, todas as condições necessárias para que a contratada efetue os serviços nas dependências do Hospital Municipal de Juara "Elídia Maschietto Santillo" e demais unidades de saúde do município de Juara, como equipamentos e insumos e equipe de apoio profissional.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

7.2. Após o devido processo administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

7.3. Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor global do contrato;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias da execução do objeto, com consequente rescisão contratual.

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da empresa, injustificada, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

7..3.4. Impedimento de licitar e contratar com o município por período não superior a 05 (cinco) anos.

7.3.5. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de até 10 (dez) dias.

7.4. As sanções previstas nos itens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

7.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área economia extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013.

8.3. A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço contratado no prazo máxima de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do contrato, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, notificará o fornecedor contratado para o lote, visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificação.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, desonerará o fornecedor em relação ou item ou lote e cancelará o seu contrato, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço contratado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecer não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou rescisão de seu contrato.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de rescisão, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de serviços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa previa no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10. Preliminarmente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originalmente propostos, dando-lhes preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, rescindirá o contrato, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento em contrato, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de contrato para o lote, poderá o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, proceder nova licitação para a fornecimento dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

8.14. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzira efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora do contrato manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no item 22.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato será rescindido, automaticamente, por decurso do prazo e por iniciativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, quando:

9.1.1. A contratada não cumprir as obrigações constantes deste termo;

9.1.2. A contratada der causa a rescisão administrativa do contratado à critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, observada a legislação em vigor;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, se assim for decidido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, com observância das disposições legais;

9.1.4. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratante não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demostradas e justificadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos.

9.2. A comunicação de rescisão contratual, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo do presente contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratante, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se rescindido a partir da última publicação.

9.3. Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste termo, ou, a juízo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Inciso XIII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da contratada para rescisão contratual deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente termo, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram este termo contratual, o edital de Pregão n. 009/2022 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8.3. O Órgão Gerenciador do presente termo e a Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos.

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Juara/MT, em 18 de Janeiro 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Presidente do CISVA

CONTRATANTE

JM PRESTADORA DE SERVICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

CNPJ: 46.723.187/0001-52

Sr. João Francisco Mitleton – Sócio Administrador

CPF/MF: 149.629.398-31 e RG: 21337478 SSP/SP

CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

RREO TERCEIRO BIMESTRE 2023 ANEXOS I AO IV E VI AO XIV

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.864.680,00	4.864.680,00	787.085,56	2.152.050,44	2.712.629,56	803.579,72	2.136.696,60	2.727.983,40	1.813.752,27	
DESPESAS CORRENTES	4.739.180,00	4.739.180,00	771.074,37	2.115.102,91	2.624.077,09	787.568,53	2.099.749,07	2.639.430,93	1.776.804,74	
Pessoal e Encargos Sociais	1.152.332,00	1.152.332,00	149.785,38	427.468,56	724.863,44	149.785,38	427.468,56	724.863,44	365.412,60	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	3.586.848,00	3.586.848,00	621.288,99	1.687.634,35	1.899.213,65	637.783,15	1.672.280,51	1.914.567,49	1.411.392,14	
DESPESAS DE CAPITAL	100.500,00	100.500,00	16.011,19	36.947,53	63.552,47	16.011,19	36.947,53	63.552,47	36.947,53	
Investimentos	70.500,00	70.500,00	10.675,16	10.675,16	59.824,84	10.675,16	10.675,16	59.824,84	10.675,16	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	30.000,00	30.000,00	5.336,03	26.272,37	3.727,63	5.336,03	26.272,37	3.727,63	26.272,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00			25.000,00			25.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.864.680,00	4.864.680,00	787.085,56	2.152.050,44	2.712.629,56	803.579,72	2.136.696,60	2.727.983,40	1.813.752,27	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.864.680,00	4.864.680,00	787.085,56	2.152.050,44	2.712.629,56	803.579,72	2.136.696,60	2.727.983,40	1.813.752,27	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.864.680,00	4.864.680,00	787.085,56	2.152.050,44	2.712.629,56	803.579,72	2.136.696,60	2.727.983,40	1.813.752,27	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 26/07/2023 14:38:25
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.864.680,00	4.864.680,00	608.798,71	12,51	1.681.127,07	34,56	3.183.552,93
RECEITAS CORRENTES	4.864.680,00	4.864.680,00	608.798,71	12,51	1.681.127,07	34,56	3.183.552,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Impostos	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL	56.000,00	56.000,00	2.214,07	3,95	13.247,73	23,66	42.752,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	2.214,07	4,03	13.247,73	24,09	41.752,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.657.680,00	4.657.680,00	577.819,14	12,41	1.598.889,72	34,33	3.058.790,28
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	1.552.560,00	1.552.560,00	197.179,14	12,70	556.809,72	35,86	995.750,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.105.120,00	3.105.120,00	380.640,00	12,26	1.042.080,00	33,56	2.063.040,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	28.765,50	2.876,...	68.989,62	6.898,96	-67.989,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	28.765,50	2.876,...	68.989,62	6.898,96	-67.989,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.864.680,00	4.864.680,00	608.798,71	12,51	1.681.127,07	34,56	3.183.552,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.864.680,00	4.864.680,00	608.798,71	12,51	1.681.127,07	34,56	3.183.552,93
DÉFICIT (VI)'					455.569,53		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.864.680,00	4.864.680,00	608.798,71	12,51	2.136.696,60	43,92	2.727.983,40

Emissão: 26/07/2023 14:38:25 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolog

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Emissão: 26/07/2023 14:38:25 Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolog

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	4.864.680,00	4.864.680,00	787.085,56	2.152.050,44	100,00	2.712.629,56	803.579,72	2.136.696,60	100,00	2.727.983,40	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.801.680,00	4.801.680,00	781.584,53	2.124.955,31	98,74	2.676.724,69	798.078,69	2.109.601,47	98,73	2.692.078,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.801.680,00	4.801.680,00	781.584,53	2.124.955,31	98,74	2.676.724,69	798.078,69	2.109.601,47	98,73	2.692.078,53	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	38.000,00	38.000,00	5.501,03	27.095,13	1,26	10.904,87	5.501,03	27.095,13	1,27	10.904,87	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	38.000,00	38.000,00	5.501,03	27.095,13	1,26	10.904,87	5.501,03	27.095,13	1,27	10.904,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.864.680,00	4.864.680,00	787.085,56	2.152.050,44	100,00	2.712.629,56	803.579,72	2.136.696,60	100,00	2.727.983,40	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/07/2023 14:40:13 Page 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 26/07/2023 14:40:13 Page 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23		
RECEITAS CORRENTES (I)							41.553,98	366.421,60	277.377,76	386.975,02	266.185,02	342.613,69	1.681.127,07	4.864.680,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria														150.000,00
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF														150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														
Contribuições														
Receita Patrimonial							4.113,98	1.779,33	2.620,03	2.520,32	1.133,32	1.080,75	13.247,73	56.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais							4.113,98	1.779,33	2.620,03	2.520,32	1.133,32	1.080,75	13.247,73	56.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes							37.440,00	351.459,16	261.589,42	370.582,00	250.297,98	327.521,16	1.598.889,72	4.657.680,00
Cota Parte do FPM														
Cota Parte do ICMS														
Cota Parte do IPVA														
Cota Parte do ITR														
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB														
Outras Transferências Correntes							37.440,00	351.459,16	261.589,42	370.582,00	250.297,98	327.521,16	1.598.889,72	4.657.680,00
Outras Receitas Correntes								13.183,11	13.168,31	13.872,70	14.753,72	14.011,78	68.989,62	1.000,00
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)							**41.553,98**	**366.421,60**	**277.377,76**	**386.975,02**	**266.185,02**	**342.613,69**	**1.681.127,07**	**4.864.680,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)							**41.553,98**	**366.421,60**	**277.377,76**	**386.975,02**	**266.185,02**	**342.613,69**	**1.681.127,07**	**4.864.680,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(IV)							**41.553,98**	**366.421,60**	**277.377,76**	**386.975,02**	**266.185,02**	**342.613,69**	**1.681.127,07**	**4.864.680,00**

Emissão: 26/07/2023 14:40:52 Page 1 de .
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23		

Emissão: 26/07/2023 14:40:52 Page 2 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2022
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2022	Em 2023	Em 2022
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 26/07/2023 14:42:26 Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2023	**Até o Bimestre 2022**
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2023	**Até o Bimestre 2022**	**Até o Bimestre 2023**	**Até o Bimestre 2022**	**Em 2023**	**Em 2022**
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Emissão: 26/07/2023 14:42:26
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 3
Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 26/07/2023 14:42:26
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 3 de 3
Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	100.500,00	36.947,53	63.552,47
Investimentos	70.500,00	10.675,16	59.824,84
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	30.000,00	26.272,37	3.727,63
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	100.500,00	36.947,53	63.552,47
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	100.500,00	36.947,53	63.552,47

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Notas:
[1] Operações de Crèdito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 26/07/2023 14:55:42
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.
Page 1
Homolog

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.864.680,00	1.681.127,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	150.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	56.000,00	13.247,73
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	56.000,00	13.247,73
Transferências Correntes	4.657.680,00	1.598.889,72
Cota-parte do FPM	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.657.680,00	1.598.889,72
Demais Receitas Correntes	1.000,00	68.989,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	68.989,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	4.864.680,00	1.681.127,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crèdito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Emprèstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporàrios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primàrias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primàrias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**4.864.680,00**	**1.681.127,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.739.180,00	2.115.102,91	2.099.749,07	1.776.804,74	176,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.152.332,00	427.468,56	427.468,56	365.412,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.586.848,00	1.687.634,35	1.672.280,51	1.411.392,14	176,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.569.336,99	1.687.634,35	1.672.280,51	1.411.392,14	176,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.739.180,00	2.115.102,91	2.099.749,07	1.776.804,74	176,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	100.500,00	36.947,53	36.947,53	36.947,53	0,00	0,00	0,00
Investimentos	70.500,00	10.675,16	10.675,16	10.675,16	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Emprèstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crèdito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	26.272,37	26.272,37	26.272,37	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	70.500,00	10.675,16	10.675,16	10.675,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**4.834.680,00**	**2.125.778,07**	**2.110.424,23**	**1.787.479,90**	**176,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-106.528,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 26/07/2023 às 14:43 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Atè JUNHO / 2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	13.247,73
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	646,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-93.927,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2022 (a)	Atè JUNHO / 2023) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	25.625,55	5.252,06
DEDUÇÕES (XXIX)	447.465,85	315.235,36
Disponibilidade de Caixa	447.522,32	315.291,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	459.841,43	327.434,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.319,11	12.143,11
Demais Haveres Financeiros	-56,47	-56,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-421.840,30	-309.983,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-111.857,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Atè JUNHO / 2023)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	176,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.252,06
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**-106.780,94**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-92.886,39**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 26/07/2023 às 14:43 Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.823,11	3.496,00	176,00		12.143,11							12.143,11
EXECUTIVO	8.823,11	3.496,00	176,00		12.143,11							12.143,11
Consorcio Inter de Saude do Araguaia e Xingu	8.823,11	3.496,00	176,00		12.143,11							12.143,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**8.823,11**	**3.496,00**	**176,00**		**12.143,11**							**12.143,11**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 26/07/2023 às 14:53
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de
Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	150.000,00	150.000,00		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
1.1.1-IPTU				
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				
1.2.1-ITBI				
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.3.1-ISS				
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00		
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
2.1-Cota-Parte FPM				
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS				
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996				
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR				
2.6-Cota-Parte IPVA				
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**150.000,00**	**150.000,00**		

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1-Transferências do Salário-Educação				
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1-Transferências de Convênios				
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				

Emissão: 26/07/2023 14:55:04
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de 4
Homologad

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)				
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)				
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)				
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)				
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB				
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)				

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 26/07/2023 14:55:04
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 4
Homologad

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	

Emissão: 26/07/2023 14:55:04
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 3 de 4
Homologad

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)							

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2023 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
47.1-Orçamento do Exercício		
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções		
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 26/07/2023 14:55:04
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologad

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 26/07/2023 14:56:23 Page 1
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**I**)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo a Pagar (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (**III**)							

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 26/07/2023 15:00:24
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	150.000,00	150.000,00		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				
IPTU				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI				
ITBI				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
ISS				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	150.000,00	150.000,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM				
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.801.680,00	4.801.680,00	2.124.955,31	44,25	2.109.601,47	43,93	1.786.750,14	37,21	
Despesas Correntes	4.731.180,00	4.731.180,00	2.114.280,15	44,69	2.098.926,31	44,36	1.776.074,98	37,54	
Despesas de Capital	70.500,00	70.500,00	10.675,16	15,14	10.675,16	15,14	10.675,16	15,14	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	38.000,00	38.000,00	27.095,13	71,30	27.095,13	71,30	27.002,13	71,06	
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	822,76	10,28	822,76	10,28	729,76	9,12	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	26.272,37	87,57	26.272,37	87,57	26.272,37	87,57	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.839.680,00**	**4.839.680,00**	**2.152.050,44**	**44,47**	**2.136.696,60**	**44,15**	**1.813.752,27**	**37,48**	

Emissão: 26/07/2023 15:07:52 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.152.050,44	2.136.696,60	1.813.752,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.152.050,44**	**2.136.696,60**	**1.813.752,27**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.152.050,44	2.136.696,60	1.813.752,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme LC 141/2012)	5.044,00	**69.660,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2023 (regra nova)										
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 26/07/2023 15:07:52 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)				
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.574.060,00	1.574.060,00	673.727,53	42,80	669.755,69	42,55	592.903,59	37,67	
Despesas Correntes	1.544.060,00	1.544.060,00	673.727,53	43,63	669.755,69	43,38	592.903,59	38,40	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	6.000,00	6.000,00	729,76	12,16	729,76	12,16	729,76	12,16	
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	729,76	12,16	729,76	12,16	729,76	12,16	
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	1.580.060,00	1.580.060,00	674.457,29	42,69	670.485,45	42,43	593.633,35	37,57	

Emissão: 26/07/2023 15:07:52 Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	6.375.740,00	6.375.740,00	2.798.682,84	43,90	2.779.357,16	43,59	2.379.653,73	37,32	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	44.000,00	44.000,00	27.824,89	63,24	27.824,89	63,24	27.731,89	63,03	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	6.419.740,00	6.419.740,00	2.826.507,73	44,03	2.807.182,05	43,73	2.407.385,62	37,50	

FONTE: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 26/07/2023 15:07:52 Page 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/07/2023 15:08:40 Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologad

BALANÇO FINANCEIRO JUNHO 2023

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Junho/2023

Exercício: 2023

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**1.681.127,07**	**3.532.961,73**
Ordinária		**1.113.466,54**	**2.602.094,61**
Vinculada		**567.660,53**	**930.867,12**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		567.660,53	930.867,12
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**416.585,48**	**204.678,20**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		15.353,84	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		322.944,33	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		77.988,21	185.023,21
Outros Recebimentos Extraorçamentários		299,10	19.654,99
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**459.841,43**	**1.158.158,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa		459.841,43	1.158.158,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.557.553,98**	**4.895.798,85**

Emissão: 26/07/2023 14:20:49

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Junho/2023

Exercício: 2023

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.152.050,44**	**4.230.690,85**
Ordinária		**1.477.593,15**	**2.770.715,37**
Vinculada		**674.457,29**	**1.459.975,48**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		674.457,29	1.459.975,48
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**78.068,60**	**190.528,82**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		176,00	685,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		77.593,50	188.366,11
Outros Pagamentos Extraorçamentários		299,10	1.477,71
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**327.434,94**	**459.841,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa		327.434,94	459.841,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.557.553,98**	**4.881.061,10**

*Nota Explicativa:

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Presidente	Contador(a)	Secretario(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Junho/2023

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**1.113.466,54**	**0,00**	**1.113.466,54**	**2.602.094,61**	**0,00**	**2.602.094,61**
Vinculada	**567.660,53**	**0,00**	**567.660,53**	**930.867,12**	**0,00**	**930.867,12**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	567.660,53	0,00	567.660,53	930.867,12	0,00	930.867,12
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.681.127,07**	**0,00**	**1.681.127,07**	**3.532.961,73**	**0,00**	**3.532.961,73**

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Presidente

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

Emissão: 26/07/2023 14:20:49

Página 3

Homologado

EDITAL RREO TERCEIRO BIMESTRE 2023 Nº 13

EDITAL N° 013/2023

DE 26 DE JULHO DE 2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **3º Bimestre do LRF – do Exercício Financeiro de 2023.**

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente

EDITAL BALANCETE JUNHO 2023 Nº 12/2023

EDITAL N° 012/2023

DE 26 DE JULHO DE 2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o **Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de JUNHO 2023. O Balanço Mensal do Mês de JUNHO 2023 – do Exercício Financeiro de 2023,** ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente

EDITAL RGF PRIMEIRO SEMESTRE 2023 Nº 14/2023

EDITAL N° 014/2023

DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **1º Semestre do LRF – do Exercício Financeiro de 2023.**

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JUNHO 2023

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Junho/2023 Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**4.864.680,00**	**4.864.680,00**	**1.681.127,07**	**-3.183.552,93**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00		-150.000,00
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	56.000,00	56.000,00	13.247,73	-42.752,27
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	4.657.680,00	4.657.680,00	1.598.889,72	-3.058.790,28
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	68.989,62	67.989,62
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**4.864.680,00**	**4.864.680,00**	**1.681.127,07**	**-3.183.552,93**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**4.864.680,00**	**4.864.680,00**	**1.681.127,07**	**-3.183.552,93**

Emissão: 26/07/2023 14:22:16 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Junho/2023 Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)			470.923,37	470.923,37
TOTAL (VII) = (V + VI)	**4.864.680,00**	**4.864.680,00**	**2.152.050,44**	**-3.183.552,93**

Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores
Superávit Financeiro
Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**4.739.180,00**	**4.739.180,00**	**2.115.102,91**	**2.099.749,07**	**1.776.804,74**	**2.624.077,09**
Pessoal e Encargos Sociais	1.152.332,00	1.152.332,00	427.468,56	427.468,56	365.412,60	724.863,44
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	3.586.848,00	3.586.848,00	1.687.634,35	1.672.280,51	1.411.392,14	1.899.213,65
Despesas de Capital (IX)	**100.500,00**	**100.500,00**	**36.947,53**	**36.947,53**	**36.947,53**	**63.552,47**
Investimentos	70.500,00	70.500,00	10.675,16	10.675,16	10.675,16	59.824,84
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	30.000,00	30.000,00	26.272,37	26.272,37	26.272,37	3.727,63
Reserva de Contingência (X)	**25.000,00**	**25.000,00**				**25.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**4.864.680,00**	**4.864.680,00**	**2.152.050,44**	**2.136.696,60**	**1.813.752,27**	**2.712.629,56**

Emissão: 26/07/2023 14:22:16 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Junho/2023 Exercício: 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**4.864.680,00**	**4.864.680,00**	**2.152.050,44**	**2.136.696,60**	**1.813.752,27**	**2.712.629,56**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.864.680,00**	**4.864.680,00**	**2.152.050,44**	**2.136.696,60**	**1.813.752,27**	**2.712.629,56**
Reserva do RPPS						

Emissão: 26/07/2023 14:22:16 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Junho/2023 Exercício: 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 26/07/2023 14:22:16 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Junho/2023 Exercício: 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**8.823,11**	**176,00**	**176,00**		**8.823,11**
Pessoal e Encargos Sociais	86,78				86,78
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	8.736,33	176,00	176,00		8.736,33
Despesas de Capital		**3.320,00**			**3.320,00**
Investimentos		3.320,00			3.320,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**8.823,11**	**3.496,00**	**176,00**		**12.143,11**

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Presidente

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

Emissão: 26/07/2023 14:22:16 Página 5
Homologado

RGF PRIMEIRO SEMESTRE 2023 ANEXOS I AO VI

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS													
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total de Meses Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	274.628,91	392.857,56	288.039,50	290.442,71	355.963,14	312.813,69	147.457,84	444.158,60	326.681,40	294.668,52	413.463,52	319.300,66	3.860.476,05	
Pessoal Ativo	53.576,97	90.405,62	66.637,56	66.890,81	104.361,24	75.611,79	67.458,04	63.274,60	75.683,92	71.266,62	71.266,62	78.518,76	884.952,55	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.411,46	74.523,34	51.700,37	51.543,74	77.142,31	57.012,69	52.293,06	52.293,06	55.245,45	55.245,45	55.245,45	55.331,78	674.988,16	
Obrigações Patronais	16.165,51	15.882,28	14.937,19	15.347,07	27.218,93	18.599,10	15.164,98	10.981,54	20.438,47	16.021,17	16.021,17	23.186,98	209.964,39	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas	221.051,94	302.451,94	221.401,94	223.551,90	251.601,90	237.201,90	79.999,80	380.884,00	250.997,48	223.401,90	342.196,90	240.781,90	2.975.523,50	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	135.401,94	117.999,84	117.999,84	133.999,80	133.999,80	165.201,90	79.999,80	380.884,00	247.481,48	223.401,90	340.376,90	240.781,90	2.317.529,10	
Serviços Médicos	85.650,00	184.452,10	103.402,10	89.552,10	117.602,10	72.000,00			3.516,00		1.820,00		657.994,40	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	274.628,91	392.857,56	288.039,50	290.442,71	355.963,14	312.813,69	147.457,84	444.158,60	326.681,40	294.668,52	413.463,52	319.300,66	3.860.476,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													3.860.476,05	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	3.860.476,05	605,00 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 26/07/2023 15:09:47 **CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU** Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.625,55	5.252,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.625,55	5.252,06	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	25.625,55	5.252,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.625,55	5.252,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	447.465,85	315.235,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	447.522,32	315.291,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	459.841,43	327.434,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.319,11	12.143,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	-56,47	-56,47	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-421.840,30	-309.983,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	394,71	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 26/07/2023 15:10:27 Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 26/07/2023 15:11:06 Page 1 de 1

Portaria N° 286 - 7 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 26/07/2023 15:11:42 Page 1 de 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**103.838,74**	**3.320,00**	**246.092,23**	**0,00**	**394,71**	**0,00**	**-145.968,20**	**11.382,00**	**0,00**	**-157.350,20**
Recursos Ordinários	103.838,74	3.320,00	246.092,23	0,00	394,71	0,00	-145.968,20	11.382,00	0,00	-157.350,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**424.508,61**	**20.423,11**	**76.852,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**327.233,40**	**3.971,84**	**0,00**	**323.261,56**
Outros Recursos Destinados à Saúde	424.508,61	20.423,11	76.852,10	0,00	0,00	0,00	327.233,40	3.971,84	0,00	323.261,56
TOTAL (III) = (I + II)	**528.347,35**	**23.743,11**	**322.944,33**	**0,00**	**394,71**	**0,00**	**181.265,20**	**15.353,84**	**0,00**	**165.911,36**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 26/07/2023 15:12:26
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	3.860.476,05	605,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-309.983,30	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 26/07/2023 15:13:28 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019. — Homologado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

A Comissão de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de seu pregoeiro Aldair Luiz Zandoná, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 004/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços em exames de imagem, as empresas vencedoras:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
CIMMA DIAGNÓSTICOS LTDA	33.648265/0001-50	392.930,80
HOSPITAL VALE DO ARAGUAIA LTDA	10.898.942/0001-92	22.800,00
Valor Total da Licitação		415.730,80

Água Boa – MT, 27 de julho de 2023.

Aldair Luiz Zandoná

Pregoeiro

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
ATA DE REUNIAO

ATA DE REUNIAO

PAUTA: DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE a ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO E READEQUAÇÃO SALARIAL do cargo DE tecnico em enfermagem dO Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT

Aos 30 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sede do Consórcio, localizado na Rua João Pessoa, 1.357, Centro, nesta Cidade e Estado, verificando haver quórum, e em consonância aos artigos 15, incisos I e V, 21, inciso II do Estatuto do CORESS, realizou-se Reunião Extraordinária dos membros do Conselho Diretor do CORESS/MT, para discutir e deliberar sobre o assunto em pauta. Estavam presentes os membros do Conselho Diretor, Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do CORESS/MT. Inicialmente o Presidente do CORESS cumprimentou a todos e falou sobre os motivos da reunião, passando a palavra a Secretária Executiva que explicou sobre os serviços ofertados no Centro de Especialidades Médicas e os servidores que estão laborando. Em seguida, explicou que no ano de 2.019 foi realizado Concurso Público para contratação de Técnico em Enfermagem, e naquele momento, a necessidade era de que os servidores desse perfil, laborassem com carga horário de 30 (trinta) horas semanais. Informou que de 2.019 até a presente data, muitos imprevistos aconteceram o que ocasionou a atual necessidade de alteração da carga horária do cargo de Técnico em Enfermagem para 40 (quarenta) horas semanais. Assim, foi apresentada a intenção de, mediante aprovação formal dos servidores atualmente empossados para o cargo de Técnico em Enfermagem, propor a alteração, para majorar a carga horária com a consequente adequação salarial, de maneira que, se aprovado for, a alteração traria benefícios a Administração. Em seguida, a assessora jurídica frisou que os servidores empossados, não estão obrigados a aceitar essa majoração, deixando claro que a alteração da carga horária somente será impositiva, em eventual realização de outro Concurso Público para investidura neste cargo, de modo que, para os empregados públicos aprovados no Concurso 001/2.019, deve a Administração se ater as previsões contidas no Edital e respeitar a decisão do servidor empossado. Ato contínuo, foi explicado que aqueles empregados que decidirem pela majoração, deverão solicitar formalmente a alteração do regime de trabalho, para que então, o setor responsável possa dar seguimento a formalização necessária. Assim, considerando que não haverá impacto negativo no orçamento, ficou autorizado, por unanimidade, a adequação apresentada, para que seja alterado o regime de trabalho de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, do cargo de Técnico em Enfermagem, desde que devidamente autorizado pelo servidor. Ainda, a alusiva majoração será definida em Resolução específica.Por fim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos. Eu _____ Wiviane Karla Freitas Borges, Assessora Jurídica, lavrei a presente ata que será assinada por todos. A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DE REUNIÃO CUJA PAUTA FOI A **DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE a ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO E READEQUAÇÃO SALARIAL do cargo DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM dO Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT**

_____

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

_____

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Vice-Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

_____

CLAUDINEI SINGOLANO

Secretário do Conselho Diretor do CORESS/MT

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Suplente do Conselho Diretor do CORESS/MT

_____

EULICE IDALINA DE ALMEIDA

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 013/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: PRIME MEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.953.310/0001-63

OBJETO: Acrescer **o quantitativo do item 011** doobjeto do Contrato n.º 013/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de 21 serviços de clínico geral, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$453.073,32

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 032/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JOSÉ BAZAN JUNIOR – ME **CNPJ:**13.374.709/0001-07

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 032/2.020, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar **01/05/2023 até 31/08/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **CONSULTA CLÍNICA EM GINECOLOGIA - Alto Grau, PROCEDIMENTO DE COLPOSCOPIA, PROCEDIMENTO DE BIÓPSIA DE COLO UTERINO, PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO - NÃO QUÍMICA**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 032/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JOSÉ BAZAN JUNIOR – ME **CNPJ:**13.374.709/0001-07

OBJETO: Acrescer 100% o quantitativo do objeto, previsto na Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **CONSULTA CLÍNICA EM GINECOLOGIA - Alto Grau**,com o fito de

atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$12.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 004/2021

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ABREU GROSS HAUEISEN OFTALMOLOGIA /CNPJ: 21.998.282/0001-38

OBJETO: **Acrescer o montante do quantitativo dos itens 20, 18, 25 e 33** do contrato n. º 004/2.021, previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, visando a continuidade da prestação dos seguintes serviços médicos especializados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$45.881,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 019/2021

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/ CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: **Acrescer 50% do montante ajustado no item 09 do objeto** do Contrato n.º 019/2.021, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **3.000 procedimentos diagnósticos em peças anatômicas ou cirúrgicas simples**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo

DO VALOR: R$365.850,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 019/2021

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/ CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: **Acrescer 100% do montante ajustado no item 08 do objeto** do Contrato n.º 019/2.021, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **de PROCEDIMENTO LAMINAS DE PAAF E RASPADOS ATÉ 5**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo.

DO VALOR: R$14.538,96

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 003/2021

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: EMPRESA ANGRA DO CERRADO URGENCIAS CLINICAS E CIURGICAS **CNPJ**: 37.509.143/0001-33

OBJETO: **Acrescer o montante do quantitativo ajustado no objeto** do Contrato n.º 003/2.021, previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados, que consiste na realização de **1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) exames de esofagogastroduodenoscopia-vídeo-endoscopia.**

do valor: r$369.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 045/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMÁTICA **CNPJ:** 11.858.937/0001-19

OBJETO:Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 045/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **14/06/2023 até 13/08/2023**, e **prorrogar o quantitativo total** do objeto do Contrato, previsto em sua Cláusula 1ª, visando a continuidade da prestação dos serviços de assistência técnica de informática, conforme disposto nas cláusulas do contrato primitivo, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 3.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 019/2021

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/ CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: **Acrescer 50% do montante ajustado no item 09 do objeto** do Contrato n.º 019/2.021, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de 5**00 procedimentos diagnósticos em peças anatômicas ou cirúrgicas simples**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo

DO VALOR: R$48.780,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 019/2021

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/ CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: **Acrescer 100% do montante ajustado no item 08 do objeto** do Contrato n.º 019/2.021, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **de PROCEDIMENTO LAMINAS DE PAAF E RASPADOS ATÉ 5**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo.

DO VALOR: R$11.631,60

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
RESOLUÇÃO Nº 017/2023

RESOLUÇÃO Nº 017/2023

Dispõe sobre a **alteração da carga horária e remuneração mensal do cargo de Técnico em Enfermagem** do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de prerrogativas e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis, considerando a deliberação na presente data,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a jornada de trabalho do cargo de Técnico em Enfermagem de 06 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais, para 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os servidores efetivos já empossados, somente adotarão o novo regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, mediante requerimento, próprio e formal, solicitando a alteração.

Artigo 2º - A remuneração mensal do cargo de Técnico em Enfermagem com regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho será de R$2. 236,80 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2.023.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 03 de julho de 2.023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

DECRETO Nº 21/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 21/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".

DIEGO EWERTON FIGUEREDO TAQUES**, Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 00943/2022, de 22 de dezembro de 2022;**

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

0012 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ACORIZAL/MT

0004 – ADMINISTRAÇÃO

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0802 - RECURSOS VINVULADOS AO RPPS – TAXA ADMINISTRAÇÃO

2096 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O ACORIZAL-PREV

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Artigo 2º. - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0012 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVI

0001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL

0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0155 – GESTÃO DO RPPS

0802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ACORIZAL- MT, 02 DE MAIO DE 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEREDO TAQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: AUGUSTO E COIMBRA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3966497	INJETOR POE	UBIQUITI POE-24- 12W	UND	49,00	99,99	4.899,51

VALOR TOTAL: R$ 4.899,51 (Quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: RAHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
21491	PATCH PANEL - 24 PORTAS - DESCARREGADO, BLINDADO, COM ÍCONES	FURUKAWA 35050439	UND	62,00	1.139,88	70.672,56

VALOR TOTAL: R$ 70.672,56 (Setenta mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos.

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 083/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3966268	SERVIDOR RACK 2U, COM FONTES DE ALIMENTAÇÃO, 2 PROCESSADORES, CACHE MÍNIMO 15 MB, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 256 GB, OCP ONBOARD, VÍDEO INTEGRADO, REDE 10/25GBE, MÍNIMO 2TB DE ARMAZENAMENTO EM RAID5	DELL POWEREDGE R760	UND	1,00	97.231,00	97.231,00

VALOR TOTAL: R$ 97.231,00 (Noventa e sete mil, duzentos e trinta e um reais).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3966502	MONITOR 27 POLEGADAS	LG 27GN65R	UND	1,00	1.680,00	1.680,00

VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
21613	TRIPÉ UNIVERSAL DE ALUMÍNIO P/ SUPORTE DE CÂMERAS E RETROPROJETOR	CJJM UNIV/ ALUMÍNIO	UND	2,00	277,64	555,28
21956	CONECTORES RJ 45 COM 100 UN	FURUKAWA SOHOPLUS	UND	165,00	39,85	6. 575,25
3966280	TONER LASER JET HP 151A PRETO ORIGINAL, AUTONOMIA PARA 3.050 PÁGINAS, COM-PATÍVEL COM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL HP MFP 4103FDW/ MFP4103DW/ 4104DW/ M4103/ M4103DW.	HP 151A	UND	284,00	496,28	140. 943,53
3966481	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB	REALTEK 8812BUDUAS	UND	81,00	74,08	6. 000,48

VALOR TOTAL: R$ 154.074,53 (Cento e cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: MSB Comercio e Serviços LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
36788	TONER HP CF 258X 58X PARA IMPRESSORA M 428FDW PARA 9.000 CÓPIAS	PRÓPRIA	UND	50,00	79,00	3.950,00

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JVM COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3965587	TONER 78C0X10 – PRETO, PARA IMPRESSORA LEXMARQ	CX421ADN	UND	8,00	349,00	2.792,00

VALOR TOTAL: R$ 2.792,00 (Dois mil e setecentos e noventa e dois reais).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
27752	FRAGMENTADORA ELÉTRICA PARA PAPEL, CD, DVD E CARTÃO	AURORA AS810SD	UND	10,00	955,00	9.550,00
35145	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA-PRETA, HP 664 PRETO F6V29AB, PARA IMPRESSO HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115	HP 664 STD F6V28AB P	UND	50,00	57,00	2.850,00
35146	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA- COLORIDO, HP 664 COLORIDO F6V28AB, PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115	HP 664 STD F6V28AB	UND	45,00	61,00	2.745,00
35590	CILINDRO PARA IMPRESSORA- OKIDATA, SERIE: B431, ORIGINAL, NOVO	OKIDATA B401 B	UND	16,00	420,00	6.720,00
3965645	COMPUTADOR MINI DESKTOP COM MONITOR 21,5	DELL OPTI-PLEX 3000M	UND	13,00	4. 660,00	60,580,00
3966195	LENTE PROFISSIONAL EF 24-105MM F/4L	CANON RF 24-105 MM F	UND	1,00	6. 980,00	6.980,00
6966478	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR	TRAMONTINA ARIA 4X	UND	320,00	34,00	10.880,00
3966479	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR 4X2 1 POSIÇÃO	TRAMONTINA	UND	280,00	34,00	9.520,00
3966489	CABO ADAPTADOR USB	LELONG MULTITELA US	UND	72,00	50,00	3.600,00
3966490	ADAPTADOR USB 3.0 PARA VGA	NIK USB 3.0 PARA VGA	UND	75,00	45,00	3.375,00
3966492	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE	3M ECTRA FORTE-9,0	UND	35,00	44,00	1.540,00
3966494	MONITOR DE VÍDEO 24	LG 24BL550	UND	29,00	960,00	27.840,00
3966495	SWITCH POE	UBIQUITI USW-LITE-8	UND	16,00	920,00	14.720,00
3966501	PLACA DE VÍDEO 16 GB	SAPPHIRE VGA 16GB R	UND	1,00	6. 335,00	6.335,00
3966588	CENTRAL TELEFÔNICA	INTELBRAS CETRAL P	UND	4,00	1. 520,00	6.080,00

VALOR TOTAL: R$ 173.315,00 (Cento e setenta e três mil, trezentos e quinze reais).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 009/2023.

OBJETO: *Contratação de empresa de Engenharia especializada para ampliação e reforma da Escola Estadual Antônio Grohs no Munícipio de Água Boa* – MT, com recursos do Termo de Convênio nº 2097/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** 01/09/2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de julho de 2022.

Gilson Cesar da Silva Galle

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 077/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: G.M BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
4185	CONECTOR PATCH CORD 1,5M	PLUSCABLE	UND	400,00	12,99	5.196,00

VALOR TOTAL: R$ 5.196,00 (Cinco mil, cento e noventa e seis reais).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 078/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSIANE DO ROCHIO MICHALOSKI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3966503	PATCH CORD T568A CAT6, 1,5M	FURUKAWA CAT6 FURU	UND	86,00	24,00	2.064,00
3966587	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS	ELGIN L42DT 203DPI U	UND	2,00	1.237,00	2.474,00

VALOR TOTAL: R$ 4.538,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 079/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: GLOBAL COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
19079	PILHA DO TIPO, BATERIA 9V ALCALINA, PARA USO EM GERAL	ELGIN PIILHAS ALCALINA ELE000000082158 - 9V	UND	68,00	9,99	679,32

VALOR TOTAL: R$ 679,32 (Seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 080/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: M. VEZARO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
21513	PRATELEIRA ESTENDIDA CHANTELIER 2U´S	CENTRAL NETWORK CE	UND	2,00	295,00	590,00
3966487	BANDEJA 2U	FIBRACEM	UND	2,00	115,20	230,40

VALOR TOTAL: R$ 820,40 (Oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 4.004/2023; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/06/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2023, cujo o objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em poços artesianos para a Prefeitura Municipal de Água Boa–MT, que teve como vencedora a empresa: Kist e Seibel LTDA, inscrito no CNPJ: 06.315.786/0002-01.

Água Boa - MT, 27 de julho de 2023.

_____

Alícia Lopes Maciel

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3965661	ALICATE DE CRIMPAR	EXBOM Y376Z	UND	4,00	64,00	256,00
3965870	SSD 480GB 2.5 SATA III	GO LINE GL480SSD 480GB	UND	2,00	140,00	280,00
3966493	VÍDEO CONFERÊNCIA PORTÁTIL	LONGITECH CONFERENCECAM CONNECT 960-001035	UND	4,00	3.300,00	13.200,00
3966794	DRONE- DO TIPO QUADRICÓPTERO	DJI MINI 2SE FLY MORE COMBO 2.7K	UND	1,00	5.300,00	5.300,00

VALOR TOTAL: 19.036,00 (Dezenove mil e trinta e seis reais).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3965644	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA	BROTHER MFC-L8610 CDW	UND	17,00	4.460,00	75.820,00

VALOR TOTAL: R$ 75.820,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE 2023.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2023
Assinatura(s):	• Nome: MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO *Titular do Poder Executivo* CPF: 928.476.760-15 Data: 27/07/2023 11:16:23

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/07/2023, às 11:16:42** , é:

04.Z4.S8-Z

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/07/2023 11:16:42 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.071.990,00	275.161.090,00	48.047.231,48	17,46	115.834.570,33	42,10	159.326.519,67
RECEITAS CORRENTES	232.346.918,00	239.646.918,00	43.222.602,51	18,04	108.362.996,15	45,22	131.283.921,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.049.470,00	48.049.470,00	14.012.344,48	29,16	33.274.276,43	69,25	14.775.193,57
Impostos	42.401.270,00	42.401.270,00	13.618.466,69	32,12	31.493.741,99	74,28	10.907.528,01
Taxas	5.648.200,00	5.648.200,00	393.877,79	6,97	1.780.534,44	31,52	3.867.665,56
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	8.262.020,00	8.262.020,00	1.445.988,69	17,50	3.948.069,47	47,79	4.313.950,53
Contribuições Sociais	4.311.990,00	4.311.990,00	740.944,72	17,18	1.840.319,10	42,68	2.471.670,90
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.950.030,00	3.950.030,00	705.043,97	17,85	2.107.750,37	53,36	1.842.279,63
RECEITA PATRIMONIAL	7.068.660,00	7.068.660,00	648.999,93	9,18	1.959.593,70	27,72	5.109.066,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.000,00	102.000,00	15.864,55	15,55	52.673,24	51,64	49.326,76
Valores Mobiliários	6.966.660,00	6.966.660,00	633.135,38	9,09	1.906.920,46	27,37	5.059.739,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.570.500,00	7.570.500,00	1.511.047,03	19,96	3.733.879,96	49,32	3.836.620,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.520.000,00	7.520.000,00	1.344.113,53	17,87	3.523.113,06	46,85	3.996.886,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	50.500,00	50.500,00	166.933,50	330,56	210.766,90	417,36	-160.266,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	160.796.768,00	168.096.768,00	25.259.047,41	15,03	64.768.538,93	38,53	103.328.229,07
Transferências da União e de suas Entidades	68.374.770,00	68.374.770,00	7.189.675,34	10,52	20.728.362,74	30,32	47.646.407,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.136.998,00	69.436.998,00	13.006.331,05	18,73	30.468.599,85	43,88	38.968.398,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00	30.000.000,00	5.062.177,42	16,87	13.549.106,13	45,16	16.450.893,87
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	285.000,00	285.000,00	863,60	0,30	22.470,21	7,88	262.529,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	599.500,00	599.500,00	345.174,97	57,58	678.637,66	113,20	-79.137,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.000,00	42.000,00	191.726,18	456,49	209.501,35	498,81	-167.501,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	213.000,00	213.000,00	76.300,14	35,82	148.102,56	69,53	64.897,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	344.500,00	344.500,00	77.148,65	22,39	321.033,75	93,19	23.466,25

Documento gerado em 25/07/2023 12:49:03 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	31.725.072,00	35.514.172,00	4.824.628,97	13,59	7.471.574,18	21,04	28.042.597,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000,00	20.255.700,00	1.183.500,00	5,84	1.183.500,00	5,84	19.072.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.000.000,00	20.255.700,00	1.183.500,00	5,84	1.183.500,00	5,84	19.072.200,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	3.125.000,00	3.125.000,00	-10.000,00	-0,32	516.945,20	16,54	2.608.054,80
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00		0,00		0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.625.000,00	2.625.000,00	-10.000,00	-0,38	516.945,20	19,69	2.108.054,80
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.600.072,00	12.133.472,00	3.651.128,97	30,09	5.771.128,98	47,56	6.362.343,02
Transferências da União e de suas Entidades	1.860.060,00	3.110.060,00		0,00	1.820.000,01	58,52	1.290.059,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.740.012,00	9.023.412,00	3.651.128,97	40,46	3.951.128,97	43,79	5.072.283,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.573.010,00	7.573.010,00	2.181.090,69	28,80	5.361.383,52	70,80	2.211.626,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	271.645.000,00	282.734.100,00	50.228.322,17	17,77	121.195.953,85	42,87	161.538.146,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	271.645.000,00	282.734.100,00	50.228.322,17	17,77	121.195.953,85	42,87	161.538.146,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	271.645.000,00	282.734.100,00	50.228.322,17	17,77	121.195.953,85	42,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.021.806,34			1.021.806,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.021.806,34			1.021.806,34		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	256.469.400,00	268.402.806,34	43.314.310,26	167.889.786,52	100.513.019,82	46.287.784,84	113.126.426,95	155.276.379,39	111.697.217,79	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	187.185.092,00	216.118.629,25	39.226.350,67	136.349.570,93	79.769.058,32	38.971.675,69	101.888.950,70	114.229.678,55	100.521.579,70	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.700.070,00	83.003.858,76	15.684.071,11	41.927.977,91	41.075.880,85	15.691.794,52	41.902.717,32	41.101.141,44	41.317.791,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	160.000,00	40.000,00	45.322,27	127.127,95	72.872,05	127.127,95	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.285.022,00	132.914.770,49	23.542.279,56	94.261.593,02	38.653.177,47	23.234.558,90	59.859.105,43	73.055.665,06	59.076.659,93	
DESPESAS DE CAPITAL	68.784.308,00	51.784.177,09	4.087.959,59	31.540.215,59	20.243.961,50	7.316.109,15	11.237.476,25	40.546.700,84	11.175.638,09	
INVESTIMENTOS	67.464.288,00	50.464.157,09	4.072.959,59	30.955.215,59	19.508.941,50	7.221.211,19	10.979.200,26	39.484.956,83	10.917.362,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS	220.020,00	220.020,00	15.000,00	15.000,00	205.020,00	617,28	617,28	219.402,72	617,28	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	570.000,00	530.000,00	94.280,68	257.658,71	842.341,29	257.658,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.560.610,00	11.738.110,00	2.180.824,04	6.412.143,17	5.325.966,83	2.180.824,04	6.412.143,17	5.325.966,83	5.349.710,76	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	268.030.010,00	280.140.916,34	45.495.134,30	174.301.929,69	105.838.986,65	48.468.608,88	119.538.570,12	160.602.346,22	117.046.928,55	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	268.030.010,00	280.140.916,34	45.495.134,30	174.301.929,69	105.838.986,65	48.468.608,88	119.538.570,12	160.602.346,22	117.046.928,55	
SUPERÁVIT (XIII)							1.657.383,73		4.149.025,30	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	268.030.010,00	280.140.916,34	45.495.134,30	174.301.929,69		48.468.608,88	121.195.953,85		121.195.953,85	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.573.010,00	7.573.010,00	2.181.090,69	28,80	5.361.383,52	70,80	2.211.626,48
RECEITAS CORRENTES	7.573.010,00	7.573.010,00	2.181.090,69	28,80	5.361.383,52	70,80	2.211.626,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.573.010,00	7.573.010,00	2.181.090,69	28,80	5.361.383,52	70,80	2.211.626,48
Contribuições Sociais	7.573.010,00	7.573.010,00	2.181.090,69	28,80	5.361.383,52	70,80	2.211.626,48
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 25/07/2023 12:49:03 Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.560.610,00	11.738.110,00	2.180.824,04	6.412.143,17	5.325.966,83	2.180.824,04	6.412.143,17	5.325.966,83	5.349.710,76	
DESPESAS CORRENTES	11.560.610,00	11.738.110,00	2.180.824,04	6.412.143,17	5.325.966,83	2.180.824,04	6.412.143,17	5.325.966,83	5.349.710,76	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.560.610,00	11.738.110,00	2.180.824,04	6.412.143,17	5.325.966,83	2.180.824,04	6.412.143,17	5.325.966,83	5.349.710,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	260.084.390,00	272.017.796,34	43.314.310,26	167.889.786,52	96,32	104.128.009,82	46.287.784,84	113.126.426,95	94,64	158.891.369,39	
Legislativa	4.725.000,00	4.725.000,00	693.978,28	2.202.805,90	1,26	2.522.194,10	760.899,50	2.001.371,70	1,67	2.723.628,30	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	4.725.000,00	4.725.000,00	693.978,28	2.202.805,90	1,26	2.522.194,10	760.899,50	2.001.371,70	1,67	2.723.628,30	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	28.555.640,00	30.648.004,80	3.891.269,90	19.777.610,81	11,35	10.870.393,99	4.721.507,45	12.740.689,99	10,66	17.907.314,81	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	22.188.220,00	23.389.933,00	2.922.658,65	15.100.629,00	8,66	8.289.304,00	3.469.354,71	9.232.554,57	7,72	14.157.378,43	
Administração Financeira	1.710.120,00	1.891.020,00	196.424,58	1.155.298,16	0,66	735.721,84	257.329,21	894.213,88	0,75	996.806,12	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	4.657.300,00	5.367.051,80	772.186,67	3.521.683,65	2,02	1.845.368,15	994.823,53	2.613.921,54	2,19	2.753.130,26	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	783.010,00	628.010,00	147.335,00	152.143,00	0,09	475.867,00	75.267,50	75.267,50	0,06	552.742,50	
Policiamento	730.000,00	575.000,00	144.135,00	144.135,00	0,08	430.865,00	72.067,50	72.067,50	0,06	502.932,50	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	53.010,00	53.010,00	3.200,00	8.008,00	0,00	45.002,00	3.200,00	3.200,00	0,00	49.810,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.208.930,00	5.251.922,48	794.734,45	2.878.408,58	1,65	2.373.513,90	820.971,84	2.260.084,68	1,89	2.991.837,80	
Assistência ao Idoso	1.002.640,00	102.640,00	0,00	40.075,97	0,02	62.564,03	110,00	35.786,47	0,03	66.853,53	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	913.640,00	810.895,00	71.371,01	486.027,53	0,28	324.867,47	125.456,29	371.068,95	0,31	439.826,05	
Assistência Comunitária	3.292.650,00	4.338.387,48	723.363,44	2.352.305,08	1,35	1.986.082,40	695.405,55	1.853.229,26	1,55	2.485.158,22	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	13.844.990,00	13.844.990,00	1.639.929,75	4.833.328,89	2,77	9.011.661,11	1.640.591,37	4.830.304,70	4,04	9.014.685,30	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	13.844.990,00	13.844.990,00	1.639.929,75	4.833.328,89	2,77	9.011.661,11	1.640.591,37	4.830.304,70	4,04	9.014.685,30	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	60.727.488,00	70.893.476,76	12.997.509,61	42.946.490,33	24,64	27.946.986,43	12.863.862,62	32.167.925,07	26,91	38.725.551,69	
Atenção Básica	23.905.130,00	23.823.418,80	4.633.951,42	12.318.577,93	7,07	11.504.840,87	3.702.644,11	9.590.847,91	8,02	14.232.570,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.205.968,00	41.330.081,96	6.945.280,84	27.099.251,38	15,55	14.230.830,58	8.253.132,32	20.298.290,39	16,98	21.031.791,57	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.013.290,00	1.052.960,00	92.234,64	262.890,79	0,15	790.069,21	107.003,79	254.670,32	0,21	798.289,68	
Vigilância Epidemiológica	215.150,00	225.150,00	30.249,27	83.850,87	0,05	141.299,13	10.254,74	40.142,95	0,03	185.007,05	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.387.950,00	4.461.866,00	1.295.793,44	3.181.919,36	1,83	1.279.946,64	790.827,66	1.983.973,50	1,66	2.477.892,50	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	230.000,00	230.000,00	15.000,00	15.000,00	0,01	215.000,00	617,28	617,28	0,00	229.382,72	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	230.000,00	230.000,00	15.000,00	15.000,00	0,01	215.000,00	617,28	617,28	0,00	229.382,72	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	52.677.782,00	60.560.175,25	10.184.711,94	41.773.265,32	23,97	18.786.909,93	11.371.326,26	28.154.575,24	23,55	32.405.600,01	
Ensino Fundamental	26.062.650,00	27.849.395,00	5.701.963,57	17.690.568,21	10,15	10.158.826,79	5.913.426,50	14.521.865,29	12,15	13.327.529,71	
Ensino Médio	1.306.012,00	2.738.665,00		2.590.664,70	1,49	148.000,30				2.738.665,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	1.078.760,00	718.760,00	72.270,37	383.416,51	0,22	335.343,49	62.517,29	323.866,08	0,27	394.893,92	
Educação Infantil	15.352.550,00	19.706.045,25	3.001.539,15	14.782.884,85	8,48	4.923.160,40	3.557.508,52	8.781.474,41	7,35	10.924.570,84	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	445.000,00	445.000,00	0,00	360.000,00	0,21	85.000,00	60.000,00	180.000,00	0,15	265.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	6.029.810,00	6.199.310,00	932.933,49	3.851.331,90	2,21	2.347.978,10	1.149.317,16	2.884.695,72	2,41	3.314.614,28	
FU12 - Demais Subfunções	2.403.000,00	2.903.000,00	476.005,36	2.114.399,15	1,21	788.600,85	628.556,79	1.462.673,74	1,22	1.440.326,26	
Cultura	3.069.710,00	3.641.328,25	732.491,39	2.317.936,56	1,33	1.323.391,69	687.031,92	1.786.350,88	1,49	1.854.977,37	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.069.710,00	3.641.328,25	732.491,39	2.317.936,56	1,33	1.323.391,69	687.031,92	1.786.350,88	1,49	1.854.977,37	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	19.994.370,00	25.893.526,58	6.682.351,05	18.073.904,79	10,37	7.819.621,79	5.313.017,57	10.927.752,92	9,14	14.965.773,66	
Infra-Estrutura Urbana	14.187.860,00	17.702.241,58	3.740.136,89	13.050.120,07	7,49	4.652.121,51	3.432.946,73	7.930.422,69	6,63	9.771.818,89	
Serviços Urbanos	5.806.510,00	5.935.585,00	968.814,16	3.050.384,72	1,75	2.885.200,28	766.570,84	1.883.830,23	1,58	4.051.754,77	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções		2.255.700,00	1.973.400,00	1.973.400,00	1,13	282.300,00	1.113.500,00	1.113.500,00	0,93	1.142.200,00	
Habitação	3.685.000,00	2.899.581,12	686.754,50	883.823,28	0,51	2.015.757,84	228.427,97	247.681,76	0,21	2.651.899,36	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	185.000,00	135.000,00				135.000,00				135.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções	3.500.000,00	2.764.581,12	686.754,50	883.823,28	0,51	1.880.757,84	228.427,97	247.681,76	0,21	2.516.899,36	
Saneamento	19.070.770,00	16.939.360,75	2.271.585,58	10.110.411,74	5,80	6.828.949,01	1.520.735,42	4.456.197,21	3,73	12.483.163,54	
Saneamento Básico Rural	1.000.000,00	0,00				0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	18.070.770,00	16.939.360,75	2.271.585,58	10.110.411,74	5,80	6.828.949,01	1.520.735,42	4.456.197,21	3,73	12.483.163,54	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	680.315,00	707.315,00	30.562,22	263.293,37	0,15	444.021,63	40.296,38	195.010,12	0,16	512.304,88	
Preservação e Conservação Ambiental	370.315,00	397.315,00	15.754,81	90.683,90	0,05	306.631,10	11.521,14	68.839,10	0,06	328.475,90	
Controle Ambiental	310.000,00	310.000,00	14.807,41	172.609,47	0,10	137.390,53	28.775,24	126.171,02	0,11	183.828,98	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.757.470,00	9.791.444,33	1.167.515,63	7.386.722,23	4,24	2.404.722,10	2.048.919,25	6.079.266,20	5,09	3.712.178,13	
Abastecimento	30.010,00	30.010,00				30.010,00				30.010,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	8.141.410,00	9.093.084,33	1.165.731,70	6.774.655,32	3,89	2.318.429,01	1.646.369,82	5.475.653,79	4,58	3.617.430,54	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	2.586.050,00	668.350,00	1.783,93	612.066,91	0,35	56.283,09	402.549,43	603.612,41	0,50	64.737,59	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	3.930.430,00	1.650.430,00	106.787,05	815.886,30	0,47	834.543,70	377.719,12	600.374,13	0,50	1.050.055,87	
Promoção Industrial	2.500.010,00	10,00				10,00				10,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	900.410,00	847.410,00	87.692,55	423.353,82	0,24	424.056,18	70.520,96	281.022,07	0,24	566.387,93	
FU22 - Demais Subfunções	530.010,00	803.010,00	19.094,50	392.532,48	0,23	410.477,52	307.198,16	319.352,06	0,27	483.657,94	
Comércio e Serviços	517.315,00	469.480,00	24.492,28	185.192,68	0,11	284.287,32	37.339,35	139.840,38	0,12	329.639,62	
Promoção Comercial											
Comercialização		10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	517.315,00	459.480,00	24.492,28	185.192,68	0,11	274.287,32	37.339,35	139.840,38	0,12	319.639,62	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 25/07/2023 12:49:03 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	12.715.020,00	7.210.674,02	0,00	1.017.250,50	0,58	6.193.423,52	127.294,80	605.990,30	0,51	6.604.683,72	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	12.715.020,00	7.210.674,02	0,00	1.017.250,50	0,58	6.193.423,52	127.294,80	605.990,30	0,51	6.604.683,72	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	15.055.530,00	12.150.731,00	316.153,04	9.975.910,08	5,72	2.174.820,92	2.943.573,51	4.160.413,09	3,48	7.990.317,91	
Transporte Aéreo	1.350.000,00	1.350.000,00		136.197,00	0,08	1.213.803,00		131.114,64	0,11	1.218.885,36	
Transporte Rodoviário	2.970.530,00	2.318.531,00	315.695,04	1.679.569,50	0,96	638.961,50	170.113,70	1.172.523,64	0,98	1.146.007,36	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	10.735.000,00	8.482.200,00	458,00	8.160.143,58	4,68	322.056,42	2.773.459,81	2.856.774,81	2,39	5.625.425,19	
Desporto e Lazer	3.355.620,00	3.382.346,00	931.148,59	2.280.402,16	1,31	1.101.943,84	708.385,73	1.696.713,80	1,42	1.685.632,20	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.150.620,00	3.194.346,00	922.023,09	2.251.942,54	1,29	942.403,46	701.285,73	1.677.537,62	1,40	1.516.808,38	
Lazer	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	170.000,00	153.000,00	9.125,50	28.459,62	0,02	124.540,38	7.100,00	19.176,18	0,02	133.823,82	
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.560.610,00	11.738.110,00	2.180.824,04	6.412.143,17	3,68	5.325.966,83	2.180.824,04	6.412.143,17	5,36	5.325.966,83	
TOTAL (III) = (I + II)	271.645.000,00	283.755.906,34	45.495.134,30	174.301.929,69	100,00	109.453.976,65	48.468.608,88	119.538.570,12	100,00	164.217.336,22	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.560.610,00	11.738.110,00	2.180.824,04	6.412.143,17	3,68	5.325.966,83	2.180.824,04	6.412.143,17	5,36	5.325.966,83	
Legislativa	200.000,00	200.000,00	52.094,97	149.561,28	0,09	50.438,72	52.094,97	149.561,28	0,13	50.438,72	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	52.094,97	149.561,28	0,09	50.438,72	52.094,97	149.561,28	0,13	50.438,72	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.235.000,00	1.235.500,00	216.262,20	633.390,09	0,36	602.109,91	216.262,20	633.390,09	0,53	602.109,91	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	710.000,00	710.500,00	124.324,70	361.533,65	0,21	348.966,35	124.324,70	361.533,65	0,30	348.966,35	
Administração Financeira	235.000,00	235.000,00	41.964,12	121.305,04	0,07	113.694,96	41.964,12	121.305,04	0,10	113.694,96	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	290.000,00	290.000,00	49.973,38	150.551,40	0,09	139.448,60	49.973,38	150.551,40	0,13	139.448,60	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	420.510,00	420.510,00	60.737,93	179.558,93	0,10	240.951,07	60.737,93	179.558,93	0,15	240.951,07	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10,00	10,00				10,00				10,00	
Assistência Comunitária	420.500,00	420.500,00	60.737,93	179.558,93	0,10	240.941,07	60.737,93	179.558,93	0,15	240.941,07	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.255.100,00	3.450.100,00	690.616,88	2.019.358,49	1,16	1.430.741,51	690.616,88	2.019.358,49	1,69	1.430.741,51	
Atenção Básica	1.800.000,00	1.945.000,00	466.869,04	1.363.619,14	0,78	581.380,86	466.869,04	1.363.619,14	1,14	581.380,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.005.000,00	1.055.000,00	177.511,13	522.627,12	0,30	532.372,88	177.511,13	522.627,12	0,44	532.372,88	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	130.100,00	130.100,00	13.171,66	37.703,45	0,02	92.396,55	13.171,66	37.703,45	0,03	92.396,55	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	320.000,00	320.000,00	33.065,05	95.408,78	0,05	224.591,22	33.065,05	95.408,78	0,08	224.591,22	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.625.000,00	5.607.000,00	1.018.822,53	3.037.218,58	1,74	2.569.781,42	1.018.822,53	3.037.218,58	2,54	2.569.781,42	
Ensino Fundamental	3.040.000,00	3.000.000,00	491.181,06	1.514.488,41	0,87	1.485.511,59	491.181,06	1.514.488,41	1,27	1.485.511,59	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	115.000,00	115.000,00	17.165,85	51.152,30	0,03	63.847,70	17.165,85	51.152,30	0,04	63.847,70	
Educação Infantil	2.170.000,00	2.192.000,00	428.457,79	1.260.535,36	0,72	931.464,64	428.457,79	1.260.535,36	1,05	931.464,64	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	300.000,00	300.000,00	82.017,83	211.042,51	0,12	88.957,49	82.017,83	211.042,51	0,18	88.957,49	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	40.000,00	40.000,00	15.147,06	38.284,54	0,02	1.715,46	15.147,06	38.284,54	0,03	1.715,46	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	15.147,06	38.284,54	0,02	1.715,46	15.147,06	38.284,54	0,03	1.715,46	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	230.000,00	230.000,00	30.893,32	94.589,47	0,05	135.410,53	30.893,32	94.589,47	0,08	135.410,53	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	230.000,00	230.000,00	30.893,32	94.589,47	0,05	135.410,53	30.893,32	94.589,47	0,08	135.410,53	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	290.000,00	290.000,00	53.000,46	152.440,87	0,09	137.559,13	53.000,46	152.440,87	0,13	137.559,13	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	290.000,00	290.000,00	53.000,46	152.440,87	0,09	137.559,13	53.000,46	152.440,87	0,13	137.559,13	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	2.071,17	6.035,65	0,00	43.964,35	2.071,17	6.035,65	0,01	43.964,35	
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	2.071,17	6.035,65	0,00	43.964,35	2.071,17	6.035,65	0,01	43.964,35	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	100.000,00	100.000,00	17.386,44	50.244,36	0,03	49.755,64	17.386,44	50.244,36	0,04	49.755,64	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	17.386,44	50.244,36	0,03	49.755,64	17.386,44	50.244,36	0,04	49.755,64	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	25.000,00	25.000,00	5.890,70	17.172,00	0,01	7.828,00	5.890,70	17.172,00	0,01	7.828,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	5.890,70	17.172,00	0,01	7.828,00	5.890,70	17.172,00	0,01	7.828,00	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	80.000,00	80.000,00	17.900,38	34.288,91	0,02	45.711,09	17.900,38	34.288,91	0,03	45.711,09	

Documento gerado em 25/07/2023 12:49:03

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	80.000,00	80.000,00	17.900,38	34.288,91	0,02	45.711,09	17.900,38	34.288,91	0,03	45.711,09	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	17,483,565,74	16,770,765,19	15,286,104,40	17,322,450,42	16,264,279,79	26,461,038,55	14,040,778,87	17,756,052,35	17,637,844,52	20,612,174,90	22,458,069,68	23,762,688,19	225,855,812,60	256,956,918,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,939,462,37	3,183,051,48	2,810,445,00	2,613,446,35	2,956,035,30	3,295,736,82	2,454,067,19	4,565,616,19	4,523,516,17	7,718,732,40	5,349,457,68	8,662,886,80	51,272,453,75	48,049,470,00
IPTU	268,280,65	369,985,05	297,689,24	306,628,56	459,955,95	266,512,68	221,425,45	248,315,24	1,822,709,75	4,665,582,59	676,747,86	577,892,55	9,981,725,57	9,826,880,00
ISS	1,727,944,31	1,569,984,44	1,553,439,55	1,511,014,74	1,416,704,38	1,707,301,59	1,497,013,26	1,219,130,04	1,276,511,38	1,660,286,39	1,461,568,78	1,558,612,09	18,159,610,95	18,062,482,00
ITBI	246,981,70	484,389,16	237,257,45	329,102,87	413,654,02	489,610,13	79,986,92	2,289,660,46	236,923,09	505,093,61	2,372,579,53	5,680,816,76	13,366,055,70	7,000,220,00
IRRF	522,736,99	563,224,84	544,414,14	544,298,74	553,893,28	742,999,07	422,397,17	494,927,10	759,833,65	675,379,20	649,302,41	640,946,71	7,114,353,30	7,500,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173,518,72	195,467,99	177,644,62	122,401,44	111,827,67	89,313,35	233,244,39	313,583,35	627,438,30	212,390,61	189,259,10	204,618,69	2,650,708,23	5,659,888,00
Contribuições	323,057,65	990,133,72	629,679,92	387,915,87	694,787,22	1,033,630,31	343,245,91	652,280,08	697,610,85	808,943,94	690,528,28	755,460,41	8,007,274,16	8,262,020,00
Receita Patrimonial	534,362,67	577,359,43	481,191,15	460,210,09	434,283,52	6,346,847,82	370,296,75	302,889,57	353,682,89	283,724,56	327,726,27	321,273,66	10,793,848,38	7,068,660,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	527,390,61	560,576,09	472,943,38	431,607,69	422,483,73	6,339,133,50	360,411,42	295,756,47	347,405,11	270,212,08	315,561,19	317,574,19	10,681,055,46	6,966,660,00
Outras Receitas Patrimoniais	6,972,06	16,783,34	8,247,77	28,602,40	11,799,79	7,714,32	9,885,33	7,133,10	6,277,78	13,512,48	12,165,08	3,699,47	132,792,92	102,000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	602,110,88	672,570,75	642,239,14	652,467,04	607,719,48	640,604,08	552,817,33	516,247,39	652,304,87	501,463,34	760,714,84	750,332,19	7,551,591,33	7,570,500,00
Transferências Correntes	13,040,864,50	11,307,652,92	10,681,056,47	12,972,025,71	11,484,694,55	15,090,034,02	10,221,609,85	11,654,702,82	11,348,879,85	11,190,756,00	15,220,285,03	13,036,917,74	147,249,479,46	185,406,768,00
Cota-Parte do FPM	2,931,000,83	2,129,530,70	1,961,266,86	1,866,079,07	2,345,321,72	3,644,159,66	2,536,455,58	3,152,446,40	1,928,496,09	2,204,872,85	2,451,070,14	2,289,281,13	29,439,981,03	35,710,000,00
Cota-Parte do ICMS	2,981,008,75	3,076,194,68	2,961,435,03	2,781,724,36	2,790,794,50	2,640,863,24	3,229,327,85	2,943,637,56	3,127,777,30	2,809,287,39	3,665,564,53	3,182,533,37	36,190,148,56	40,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	435,810,11	378,743,00	248,352,71	224,596,80	178,489,58	155,375,59	293,348,31	349,434,25	425,305,12	581,453,13	2,128,226,62	1,136,215,06	6,535,350,28	7,450,000,00
Cota-Parte do ITR	32,372,17	76,230,06	300,894,67	2,768,888,36	574,283,51	826,146,92	561,501,31	30,252,09	56,160,79	302,531,98	97,310,85	40,576,40	5,687,449,11	5,100,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	11,718,40	8,169,07	12,355,64	13,256,81	9,219,49	11,909,60	14,314,18	11,283,77	11,466,05	13,564,94	12,518,70	14,188,98	143,965,63	180,000,00
Transferências do FUNDEB	1,964,517,65	2,061,636,52	1,922,911,93	2,111,048,32	1,972,856,31	1,935,181,67	2,223,688,20	2,241,384,18	2,083,153,70	2,000,613,35	2,734,761,27	2,366,626,48	25,618,379,58	30,000,000,00
Outras Transferências Correntes	4,684,436,59	3,577,148,89	3,273,839,63	3,206,431,99	3,813,429,44	5,876,397,34	1,362,974,42	2,926,264,57	3,716,520,80	3,278,432,36	4,130,832,92	4,007,496,32	43,654,205,27	66,966,768,00
Outras Receitas Correntes	43,707,67	39,996,89	41,492,72	36,385,36	86,759,72	54,185,50	98,741,84	64,316,30	61,849,89	108,554,66	109,357,58	235,817,39	981,165,52	599,500,00
DEDUÇÕES (II)	1,087,199,86	1,826,341,26	1,361,664,87	1,635,061,06	1,551,713,59	7,905,416,98	1,345,479,77	1,623,660,21	1,494,360,65	1,542,330,75	2,038,324,58	1,700,775,50	25,112,329,08	24,271,990,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	23,836,17	694,201,70	305,701,99	79,646,87	360,297,56	712,632,35	21,353,31	328,506,28	386,812,99	362,701,80	369,890,29	371,054,43	4,016,635,74	4,311,990,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						5,939,141,29							5,939,141,29	2,650,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,063,363,69	1,132,139,56	1,055,962,88	1,555,414,19	1,191,416,03	1,253,643,34	1,324,126,46	1,295,153,93	1,107,547,66	1,179,628,95	1,668,434,29	1,329,721,07	15,156,552,05	17,310,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16,396,365,88	14,944,423,93	13,924,439,53	15,687,389,36	14,712,566,20	18,555,621,57	12,695,299,10	16,132,392,14	16,143,483,87	19,069,844,15	20,419,745,10	22,061,912,69	200,743,483,52	232,684,928,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16,396,365,88	14,944,423,93	13,924,439,53	15,687,389,36	14,712,566,20	18,555,621,57	12,695,299,10	16,132,392,14	16,143,483,87	19,069,844,15	20,419,745,10	22,061,912,69	200,743,483,52	232,684,928,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	16,396,365,88	14,944,423,93	13,924,439,53	15,687,389,36	14,712,566,20	18,555,621,57	12,695,299,10	16,132,392,14	16,143,483,87	19,069,844,15	20,419,745,10	22,061,912,69	200,743,483,52	232,684,928,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	13.844.990,00	6.916.515,59
Receita de Contribuições dos Segurados	4.311.990,00	1.840.319,10
Ativo	4.221.990,00	1.727.227,51
Inativo	90.000,00	113.091,59
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	6.773.000,00	4.901.975,73
Ativo	6.773.000,00	4.901.975,73
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.650.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.650.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	110.000,00	174.220,76
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	110.000,00	174.220,76
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	13.734.990,00	6.742.294,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		641.412,93	641.412,93	641.412,93	
Aposentadorias					
Pensões por Morte		641.412,93	641.412,93	641.412,93	
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	5.000,00	1.975,81	1.975,81	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	5.000,00	1.975,81	1.975,81	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.000,00	646.412,93	643.388,74	643.388,74	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	13.704.990,00	6.095.881,90	6.098.906,09	6.098.906,09	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.893.486,45
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	8.491.770,64

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	800.010,00	459.407,79
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	800.010,00	459.407,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	770.010,00	323.069,73	156.486,82	156.486,82	
Pessoal e Encargos Sociais	140.000,00	46.014,43	46.014,43	46.014,43	
Demais Despesas Correntes	630.010,00	277.055,30	110.472,39	110.472,39	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	394,75	394,75	394,75	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	800.010,00	323.464,48	156.881,57	156.881,57	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	135.943,31	302.526,22	302.526,22	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.032.002,28
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	231.441.918,00	106.302.893,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.049.470,00	33.274.276,43
IPTU	9.826.880,00	8.012.673,44
ISS	18.062.482,00	8.673.221,94
ITBI	7.000.220,00	11.165.060,37
IRRF	7.500.000,00	3.642.786,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.659.888,00	1.780.534,44
Contribuições	3.950.030,00	2.107.750,37
Receita Patrimonial	4.250.660,00	1.914.031,29
Aplicações Financeiras (II)	4.148.660,00	1.861.358,05
Outras Receitas Patrimoniais	102.000,00	52.673,24
Transferências Correntes	167.131.758,00	64.768.538,93
Cota-Parte do FPM	28.910.000,00	11.650.097,89
Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	15.166.502,52
Cota-Parte do IPVA	5.960.000,00	3.931.186,52
Cota-Parte do ITR	4.080.000,00	870.666,81
Transferências da LC nº 61/1989	180.000,00	77.336,62
Transferências do FUNDEB	30.000.000,00	13.650.227,18
Outras Transferências Correntes	66.001.758,00	19.422.521,39
Demais Receitas Correntes	8.060.000,00	4.238.296,86
Outras Receitas Financeiras (III)	90.500,00	91.481,01
Receitas Correntes Restantes	7.969.500,00	4.146.815,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	227.202.758,00	104.350.054,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.995.000,00	7.375.923,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.650.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.824.160,00	6.471.574,18
Operações de Crédito (VIII)	20.255.700,00	1.183.500,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	3.125.000,00	516.945,20
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	3.125.000,00	516.945,20
Transferências de Capital	8.443.460,00	4.771.128,98
Convênios	8.443.460,00	1.120.000,01
Outras Transferências de Capital		3.651.128,97
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	11.568.460,00	5.288.074,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	250.766.218,00	117.014.052,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	238.771.218,00	109.638.129,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	216.856.729,25	137.605.315,48	103.314.302,35	100.884.558,76	635.166,68	738.042,82	738.042,82
Pessoal e Encargos Sociais	84.401.968,76	43.465.777,76	43.440.517,17	41.793.219,08	524.731,70		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	160.000,00	127.127,95	127.127,95			
Outras Despesas Correntes	132.254.760,49	93.979.537,72	59.746.657,23	58.964.211,73	110.434,98	738.042,82	738.042,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	216.856.729,25	137.445.315,48	103.187.174,40	100.757.430,81	635.166,68	738.042,82	738.042,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.000.010,00	5.156.398,62	4.986.791,52	4.986.791,52	66.703,85		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.330.700,79	28.517.549,25	11.237.081,50	11.175.243,34		5.069.949,33	4.361.574,33
Investimentos	44.010.680,79	27.932.549,25	10.978.805,51	10.916.967,35		5.069.949,33	4.361.574,33
Inversões Financeiras	220.020,00	15.000,00	617,28	617,28			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	220.020,00	15.000,00	617,28	617,28			
Amortização da Dívida (XXVII)	1.100.000,00	570.000,00	257.658,71	257.658,71			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	44.230.700,79	27.947.549,25	10.979.422,79	10.917.584,63		5.069.949,33	4.361.574,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	394,75	394,75	394,75			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	272.417.440,04	170.549.658,10	119.153.783,46	116.662.201,71	701.870,53	5.807.992,15	5.099.617,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	261.387.430,04	165.392.864,73	114.166.597,19	111.675.015,44	635.166,68	5.807.992,15	5.099.617,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-5.449.637,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-7.771.670,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.906.920,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.864.749,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	0,00	33.300.681,61
Disponibilidade de Caixa	0,00	33.300.681,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	35.261.270,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	716.128,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.244.460,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-33.300.681,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	33.300.681,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	716.128,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	34.016.809,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	32.109.889,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.021.806,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.021.806,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.918,23	796.705,40	701.870,53		7.753,10	1.425.594,10	17.234.028,39	5.807.992,15	5.099.617,15	473.429,41	13.086.575,93	13.094.329,03
PODER EXECUTIVO	2.918,23	796.705,40	701.870,53		7.753,10	1.425.594,10	17.234.028,39	5.807.992,15	5.099.617,15	473.429,41	13.086.575,93	13.094.329,03
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	2.918,23	796.705,40	701.870,53		7.753,10	1.425.594,10	17.234.028,39	5.807.992,15	5.099.617,15	473.429,41	13.086.575,93	13.094.329,03

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		117.478,51									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	271.645.000,00
Previsão Atualizada	282.734.100,00
Receitas Realizadas	121.195.953,85
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.021.806,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	268.030.010,00
Dotação Atualizada	280.140.916,34
Despesas Empenhadas	174.301.929,69
Despesas Liquidadas	119.538.570,12
Despesas Pagas	117.046.928,55
Superávit Orçamentário	1.657.383,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	174.301.929,69
Despesas Liquidadas	119.538.570,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	200.743.483,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	200.743.483,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	200.743.483,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.742.294,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	646.412,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	643.388,74
Despesas Previdenciárias Pagas	643.388,74
Resultado Previdenciário	6.098.906,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-7.771.670,27	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		33.300.681,61	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	709.623,63	0,00	701.870,53	7.753,10
Poder Executivo	709.623,63	0,00	701.870,53	7.753,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	18.659.622,49	473.429,41	5.099.617,15	13.086.575,93
Poder Executivo	18.659.622,49	473.429,41	5.099.617,15	13.086.575,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	19.369.246,12	473.429,41	5.801.487,68	13.094.329,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 27 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANTONIO MARTINI FERNANDES	031.385.690-72	9191/00058/2023
ODECIO RODRIGUES SILVA	329.286.371-68	9191/00059/2023
CARLOS ERNANE DOS SANTOS	496.020.121-53	9191/00061/2023
AGROPECUARIA CAMARGO SOARES LTDA	47.026.091/0003-60	9191/00066/2023
AGROPECUARIA CAMARGO SOARES LTDA	47.026.091/0003-60	9191/00067/2023
AGROPECUARIA CAMARGO SOARES LTDA	47.026.091/0002-89	9191/00073/2023
AGROPECUARIA CAMARGO SOARES LTDA	47.026.091/0003-60	9191/00089/2023

Data de afixação: Data de desafixação:

27/07/2023

11/08/2023

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: WEMERSON BARBOSA DA SILVA

OBJETO: Aquisições de vasos e insumos para a Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
29381	ADUBO-TIPO ORGÂNICO (SUBSTRATO), EMBALADO EM SACO COM 20 KG. (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS). COMPOSTO DE ESTERCO DE AVES COM CALCÁRIO, CASCAS PROCESSADAS E DECOMPOSTAS E VERMICULITA EXPANDIDA, FORMULA ENRIQUECIDA COM MICRO E MACRO NUTRIENTES.	VIVEIRO E FLORICULT	20 KG	127,00	143,00	18.161,00
3964187	VASO-DO TIPO VASO ORNAMENTAL, QUADRADO, MODERNO EM POLIETILENO CORES VARIADAS MÍNIMO 55 ALTURA E CAPACIDADE DE 36 LITROS.	VIVEIRO E FLORICULT	UND	24,00	285,00	6.840,00

VALOR TOTAL: R$ 25.001,00 (Vinte e cinco mil e um real).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ELAIDE INES KOHL

OBJETO: Aquisições de plantas diversas, vasos e insumos para a Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
5864	PALMEIRA FÊNIX - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	123,00	377,00	46.371,00
5888	ALSTROMERIA (ASTROMELIA) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	130,00	40,00	5.200,00
5889	ARECA BAMBU (PALMEIRA) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	138,00	188,00	25.944,00
5895	PETÚNIA - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	221,00	9,00	1.989,00
5907	PODOCARPO (PINHEIRO-DE-BUDA) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	240,00	78,00	18.720,00
5937	LIRIO DA PAZ (SPATHIPHYLLUM) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	69,00	37,00	2.553,00
11748	BUQUE DE ROSA, NATURAL - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	15,00	201,00	3.015,00
18539	GRAMA ESMERALDA	M²	13750,00	18,99	261.112,50
24725	IXORA MINI - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	2080,00	15,90	33.072,00
24726	LANTANA MINI - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	1410,00	6,90	9.729,00
24762	LIMITADOR DE SOLO PARA JARDIM (COM BORDA). (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	1380,00	5,79	7.990,20
25074	PALMEIRA ARECA DE LUCUBA - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	360,00	324,00	116.640,00
26873	TAGETES ANÃO (TAGETES PATULA) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	830,00	9,39	7.793,70
26875	PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	30,00	615,00	18.450,00
26876	ALAMANDA - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	684,00	43,00	29.412,00
26882	HIBISCO, CORES VARIADAS - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	430,00	34,80	14.964,00
26887	MOREIA (DIETES IRIDIOIDES) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	386,00	30,50	11.773,00

26893	JERIVA, COQUEIRO JERIVÁ, BABA DE BOI, COCO CATARRO, (SYAGRUS ROMANZOFFIANA) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	570,00	148,00	84.360,00
29877	GIRASSOL, FLOR - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	15,00	29,00	435,00
29878	SAMAMBAIAS - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	20,00	48,50	970,00
29879	FLOR BOLA BELGA	UND	33,00	60,00	1.980,00
30151	PALMEIRA RAFIA (RAPHIA), FLOR DO NATAL - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	23,00	99,00	2.277,00
30977	COROA DE FLORES NATURAIS - COM FOLHAGENS, FAIXA E FITA. (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS).	UND	40,00	409,00	16.360,00
30978	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS. (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS).	UND	20,00	302,00	6.040,00
31807	VINCA (CATHARANTUHS ROSEUS) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	1040,00	8,70	9.048,00
32809	BEIJO, BEIJINHO (SUMPATIENS/IMPATIENS) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	190,00	10,50	1.995,00
32811	CAMBARA - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	1570,00	4,80	7.536,00
32812	TORENIA (AMOR PERFEITO) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	60,00	10,20	612,00
32855	TANGO, VARA DOURADA (SOLIDAGO CANADENSIS) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS). MUDA	UND	16,00	30,00	480,00
32895	JADE VERMELHA, TREPADEIRA (MUCUNA BENNETTI) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	5,00	166,50	832,50
32896	POINSETIA, BICO DE PAPAGAIO (FLOR DE NATAL) - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	135,00	97,00	13.095,00
35200	QUARESMEIRA - (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	76,00	105,00	7.980,00
35205	PRIMAVERA, (BOUGAINVILLEA GLABRA), ALTURA MÍNIMA: 1,50 METRO	UND	135,00	136,00	18.360,00
35266	LIMITADOR DE SOLO PARA JARDIM (SEM BORDA). (PLANTAS/FLORES/ORNAMENTAIS)	UND	120,00	3,99	478,80
36300	MUDA DE ESSÊNCIA FLORESTAL - DA ESPÉCIE IPE AMARELO DO CERRADO, SAUDÁVEL, COM PADRÃO ADEQUADO PARA PLANTIO, E 100% DE POSSIBILIDADE DE TORNAR-SE MATRIZ	UND	300,00	42,50	12.750,00
36308	MUDA DE ESSÊNCIA FLORESTAL DA ESPÉCIE CAJU COM PADRÃO ADEQUADO PARA PLANTIO E 100% DE POSSIBILIDADE DE TORNAR-SE MATRIZ SAUDÁVEL	UND	50,00	32,00	1.600,00
36310	MUDA DE ESSÊNCIA FLORESTAL DA ESPÉCIE PEQUI COM PADRÃO ADEQUADO PARA PLANTIO E 100% DE POSSIBILIDADE DE TORNAR SE MATRIZ, SAUDÁVEL	UND	200,00	31,80	6.360,00
36314	MUDA DE ESSÊNCIA FLORESTAL DA ESPÉCIE BARU COM PADRÃO ADEQUADO PARA PLANTIO E 100% DE POSSIBILIDADE DE TORNAR-SE MATRIZ, SAUDÁVEL	UND	300,00	28,80	8.640,00
36892	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - IRESINE- IRESINE HERBSTII, COR: ROXO	UND	1170,00	12,00	14.040,00
36893	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - CYCA CYCA REVOLUTA OU SAGU	UND	59,00	200,00	11.800,00
36900	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS RUSSELIA EQUISETIFORMIS, COR: VERMELHO, ALTURA MÍNIMA: 20CM	UND	30,00	9,00	270,00
36901	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS MUDAS DE (DRACENA) CORDYLINE - CORDYLINE FRUTICOSA COR: VERMELHO/ROSA, (TOUCEIRA COM NO MÍNIMO 3 PONTEIROS) ALTURA MÍNIMA: 50 CM	UND	226,00	72,00	16.272,00
36902	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - HELICONIA ROSTRATA, DIVERSAS CORES, ALTURA MÍNIMA: 40 CM, RAIZ EMBALADA	UND	179,00	110,00	19.690,00
36903	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - BAMBU MOSSO, PHYLLOSTACHYS EDULIS, 2 M.	UND	22,00	356,00	7.832,00
36904	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS ORQUÍDEA BAMBU (ARUNDINA GRAMINIFOLIA), DE NO MÍNIMO 1,50 METROS.	UND	85,00	76,00	6.460,00
36905	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS CELOSIA ARGENTEA DE NO MÍNIMO 10CM.	SACO	430,00	8,70	3.741,00
36906	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - RODEO ROXO - TRADESCANTIA SPATHACEA, ALTURA MÍNIMA: 20CM, RAIZ EMBALADA	UND	180,00	9,00	1.620,00
36907	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ESPADA DE SÃO JORGE (SANSEVIERIA TRIFASCIATA), DE NO MÍNIMO 70 CENTÍMETROS.	UND	59,00	80,00	4.720,00
36908	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - TRADESCANTIA PALLIDA PURPÚREA, CONHECIDA TAMBÉM POR TRAPOERABA-ROXA E/OU CORAÇÃO-ROXO DE NO MÍNIMO 15CM DE ALTURA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO.	UND	70,00	9,00	630,00
36909	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ALPINIA VERMELHA, PURPURATA, PE FRANCO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO	UND	156,00	33,00	5.148,00
36910	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - TRADESCANTIA ZEBRINA, RAIZ EMBALADA, EM SACO PLÁSTICO, COM 06 MESES DE DESENVOLVIMENTO	UND	50,00	9,00	450,00
36911	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS CYPERUS ALTERNIFOLIU, SOMBRINHA-CHINESA	UND	15,00	165,00	2.475,00
36912	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - GUZMANIA BROMELIA COLORIDA, RAIZ EMBALADA, EM SACO PLÁSTICO, COM 06 MESES DE DESENVOLVIMENTO	UND	91,00	90,00	8.190,00
3963305	MUDA DE ARVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE MUDA DE PLANTA NA ESPÉCIE AMORA, TIPO PE FRANCO, RAIZ SEM ENOVELAMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO.	UND	50,00	42,00	2.100,00
3963306	MUDA DE ARVORE FRUTÍFERA - MUDA DE JABUTICABA, NO SAQUINHO COM TERRA, TEM EM MEDIA DE 30 A 70 CM	UND	50,00	48,50	2.425,00
3964104	PEDRA DE RIO LAVADA	KG	530,00	5,50	2.915,00
3964105	SUBSTRATO - COMPOSTO DE SUBSTRATO, COMPOSTO DE CASCA DE PINUS, UTILIZADO PARA EM PRODUÇÃO DE MUDAS 6KG	UND	105,00	44,00	4.620,00
3964106	ARGILA - ARGILA EXPANDIDA, PARA ORNAMENTAÇÃO DE VASOS E JARDINS	SACO 50 LITRO	113,00	58,00	6.554,00
3964144	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS CODIAEUM VARIEGATUM CROTON NO MÍNIMO 65 CENTÍMETROS	UND	352,00	94,90	33.404,80
3964145	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS ACALYPHA REPENS RABO DE GATO MÍNIMO 10CENTIMETROS	UND	800,00	8,00	6.400,00
3964146	ESSÊNCIA FLORESTAL MINI LÍRIOS DA PAZ (SPATHIPHYLLUM WALLISII) DE NO MÍNIMO 15 CENTÍMETROS	UND	50,00	22,00	1.100,00
3964147	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ARVORE DO VIAJANTE (RAVENALA MADAGASCARIENSIS) DE NO MÍNIMO 2,00 METROS	UND	50,00	190,00	9.500,00

3964148	MUDA DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS - MUDA DE LUTIELA FORRAÇÃO (ALTERNANTHERA DENTATA, LITTLE RUBY), PIRIQUITINHO ROXO RAIZ EMBALADA, EM SACO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30CM	UND	1500,00	7,00	10.500,00
3964149	PLANTAS ORNAMENTAIS - TUIA OCIDENTALIS - TAMANHO MÍNIMO 80CM	UND	22,00	161,00	3.542,00
3964169	PLANTAS ORNAMENTAIS - ASTER DA CHINA (RAINHA-MARGARIDA), PÉ FRANCO, RAIZ EMBALADA	UND	30,00	34,00	1.020,00
3964173	PLANTAS ORNAMENTAIS - ANTÚRIO DE JARDIM, ANTHURIUM ANDRAEANUM, 50 CM.	UND	30,00	70,00	2.100,00
3964174	FOLHAGEM ORNAMENTAL -RUSCUS ACULEATUS	UND	60,00	34,00	2.040,00
3964177	FLORES ORNAMENTAIS TIPO ROSA PARA ARRANJOS	UND	1300,00	14,50	18.850,00
3964186	VASO - DO TIPO VASO ORNAMENTAL, CÔNICO 38 MODERNO, EM POLIETILENO CORES VARIADAS ALTURA MÍNIMA DE 55 CM	UND	21,00	281,50	5.911,50
3964188	VASO - DO TIPO VASO ORNAMENTAL, REDONDO MODERNO, EM POLIETILENO CORES VARIADAS, ALUTRA MÍNIMA 55CM	UND	22,00	277,00	6.094,00
3964706	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - MUDA DE (LIRIOPE) LIRIOPE SPICATA - ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAGEM E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS)	UND	850,00	10,90	9.265,00
3965753	MUDA DE ARVORE FRUTÍFERA DA ESPÉCIE ACEROLA	UND	50,00	34,00	1.700,00
3965754	MUDA DE ARVORE FRUTÍFERA DA ESPÉCIE PITANGA	UND	50,00	36,00	1.800,00
3965755	MUDA DE ARVORE FRUTÍFERA DA ESPÉCIE LIMÃO CITROS	UND	50,00	38,80	1.940,00
3965756	MUDA DE ARVORE FRUTÍFERA LARANJA MIMO DO CÉU	UND	50,00	50,50	2.525,00
3965757	MUDA DE ARVORE FRUTÍFERA DA ESPÉCIE TANGERINA MEXIRICA DO RIO	UND	50,00	42,00	2.100,00
3965759	MUDA DE ARVORE FRUTÍFERA NA ESPÉCIE PINHA	UND	50,00	39,00	1.950,00
3966406	MUDA DE ESSÊNCIA FLORESTAL DA ESPÉCIE GOIABA COM PADRÃO ADEQUADO PARA PLANTIO, 100% DE POSSIBILIDADE DE TORNAR-SE MATRIZ-SAUDÁVEL	UND	50,00	36,00	1.800,00
3966919	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - CALANCHOE, KALANCHOE BLOSSFELDIANA, 20 CM	UND	370,00	11,50	4.255,00
3966921	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - JIBOIA PEQUENA, PÉ FRANCO, EM VASO PLÁSTICO INCLUIN-DO TERRA ADUBADA	UND	16,00	50,00	800,00
3966926	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS -MINI-MARGARIDA.	UND	151,00	24,00	3.624,00

VALOR TOTAL: R$ 1.071.091,00 (Um milhão e setenta e um mil e noventa e um reais).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: A H DA S MORAES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
30967	TONER PRETO COMPATÍVEL 083ª (CE 283), PARA IMPRESSORA HP LASERJET M125 E M127	DSI CF283A	UND	40,00	24,00	960,00

VALOR TOTAL: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para atender as necessidades do órgão contratante por um ano.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3966496	ACESS POINT	UBIQUITI UAP-AC LR	UND	58,00	976,91	56.660,78

VALOR TOTAL: R$ 56.660,78 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

DATA: 26 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA FLAVYA DE SOUSA FREITAS.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSE PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, neste ato de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Flavya de Sousa Freitas, inscrita no CNPJ nº 26.014.924/0001-30, com sede na Avenida Araguaia, nº 51, Bairro: Centro – Município de Luciara -MT, representada pela Sra. Flavya de Sousa Freitas, portador do RG nº 1795013-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº 017.419.391-27, residente e domiciliado no Município de Alto Boa Vista- MT, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto adicionar o valor de R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais) sobre o Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 inciso I “b” da Lei nº 8.666/93.

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido aos serviços prestados serem de grande importância e atenderem a contento as necessidades da CONTRATANTE devido a substituição de profissional que se encontra em licença maternidade na realização de 17 PLANTÕES de sobreaviso conforme descrito no PEDIDO DE COMPRAS Nº 36175 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais) que será adicionado ao valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 27 de Julho de 2023.

JOSE PEREIRA MARANHÃO

Prefeito Municipal

Contratante FLAVYA DE SOUSA FREITAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. n°

C.P.F. n° Nome:

R.G. n°

C.P.F. n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 157, DE 27 DE JULHO DE 2023

PROMOVE, NO SENTIDO DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR PROGRESSÃO/ELEVAÇÃO DE NÍVEL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto do artigo 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 813, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal Alto Garças - MT, e os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, e;

CONSIDERANDO o completo teor dos despachos exarados pela Secretária Municipal de Educação em Exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover, no sentido horizontal e/ou vertical, os servidores públicos especificados:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	GRAU/ CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
2669	TATIANE INÁCIO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ AXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)	B-2	JULHO/ 2023

Art. 2º. Caberá às Secretarias de Administração e Finanças e Planejamento as devidas providências para a implementação da promoção exarada no quadro de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito pertinente ao período estabelecido no quadro inserido no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,em Alto Garças-MT, 27 de julho de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Títulos e Currículos n° 002/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, **CLAUDINEI SINGOLANO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Simplificado de Análise de Títulos e Currículos n° 002/2023;

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº 005/2023 que divulgou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Títulos e Currículos n° 002/2023, para homologação;

CONSIDERANDO que todos os recursos foram devidamente analisados pela Comissão de Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Títulos e Currículos n° 002/2023 foram realizadas;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Títulos e Currículos n° 002/2023, conforme relação dos candidatos classificados, de acordo com o Anexo I, já devidamente divulgado e publicado.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse Simplificado da administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças-MT, 27 de julho de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 158, DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS – MT QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município combinado com os dispostos do artigo nº 106 da Lei nº 292/1990 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alto Garças, alterada pela Lei nº 886/2011 e;

CONSIDERANDO, o recebimento do(s) requerimento(s) de LICENÇA protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o completo teor dos despachos exarados pelo Secretário Municipal de Administração em Exercício, quando o caso;

CONSIDERANDO, que o(s) servidor(es) faz(em) jus a referida, pelo período descrito.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos especificados:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	QUINQUÊNIO	QTD (MÊS)	PERÍODO DE GOZO	TIPO
1893	CÍCERO REGIONE GONÇALVES DE SOUZA	VIGIA	2018/2023	01	07/08 À 05/09/2023	LICENÇA PRÊMIO

MATR.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TIPO
2690	ADRIANO VIANA PRADO	PEDREIRO	31/07/2023 À 31/07/2025	LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, 27 de julho de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 159, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) e dá outras providências;

CLAUDINEI SINGOLANO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis municipais nº 292 de 02 de outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças – MT, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011 e Lei nº 1.328, de 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO, que o(s) servidor(es) faz(em) jus a referida, adquirida no período descrito.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a(os) servidor(es) abaixo especificado(s):

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA	DIAS
2665	ADÃO MONTALVÃO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	2022/2023	14/08 À 02/09/2023	20
1121	ADELIA MONTEIRO NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2020/2021	17/07 À 05/08/2023	20
9	ALESSANDRA QUEIROZ BARROS FUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022/2023	14/08 À 28/08/2023	15
1686	ALVARO TALISON GOTTEMS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021	01 À 30/08/2023	30
1810	EDELIZES APARECIDA LEDUR	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	2020/2021	09/08 À 07/09/2023	30
44	EDINAIR MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	10 À 29/07/2023	20
2248	EVANILDA DE SOUZA MONTALVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	01 À 30/08/2023	30
1933	GISLAYNE OLIVEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRA 30 HRS	2021/2022	01 À 20/06/2023	20
2855	JAKELINE STRUCKER	GERENTE DE EDUCAÇÃO	2022/2023	07/08 À 05/09/2023	30
2862	JESSIKA DE MELO GOMES	ENGENHEIRA CIVIL	2022/2023	03 À 07/07/2023 E 16 À 30/10/2023	20
1890	LAIRA RODRIGUES DE CARVALHO	ENFERMEIRA 40 HRS	2022/2023	28/08 À 02/09/2023 E 26/12 À 08/01/2024	20
1694	LÂNIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	10 À 14/07/2023 E 31/07 À 14/08/2023	20
84	LEONICE GOMES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021	01 À 20/06/2023	20
1977	LUCELIA ROSA DE MIRANDA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	2022/2023	01 À 15/08/2023; 02 À 11/10/2023 E 06 À 10/11/2023	30
1861	LUCIA ROSA DE MIRANDA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	2022/2023	31/07 À 14/08/2023 E 27/09 À 11/10/2023	30
1688	MARCELLA STEFÂNIASOUZA SPERANDIO	PSICÓLOGA	2020/2021	07/08 À 05/09/2023	30
142	MÁRCIA ROSANE PRANTE ZANON	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2020/2021	17 À 31/07/2023	15
1768	MARIA HELENA DOS ANJOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	01 À 30/08/2023	30
3066	MELLINA MOREIRA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	2022/2023	07 À 21/08/2023 E 27/11 À 11/12/2023	30
3014	NATÁLIA BERGOLI CHAVES	ASSESSORA TÉCNICA III	2022/2023	14/08 À 01/09/2023	19
3001	REGIELE FERREIRA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	01 À 30/08/2023	30
2991	ROBISLAINE MARTINS DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	07/08 À 06/09/2023	30
2912	ROGNEY COSTA MORAES	GERENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2022/2023	10 À 25/07/2023; 14 À 29/08/2023	30
89	ROSA FERREIRA DAVI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019/2020	11 À 30/08/2023	20
1722	SERRATTE COSTA	PSICÓLOGA	2022/2023	01 À 30/08/2023	30
1691	SIMONI FRAGA DE FREITAS COSTA	VIGIA	2022/2023	01 À 30/08/2023	30
1706	VALDENILSON LIMA ROSA	VIGIA	2021/2022	10 À 29/08/2023	20
1706	VALDENILSON LIMA ROSA	VIGIA	2022/2023	01 À 20/09/2023	20
2934	ZEINER COSTA DE SOUZA	CONTADOR	2021/2022	23 À 27/10/2023 E 16 À 30/11/2023	20

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças - MT, 27 de julho de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"PROMOVE, NO SENTIDO DE PROGRESSÃO VERTICAL E/OU HORIZONTAL, POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS – MT QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto do artigo 18 da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças, e os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, e

CONSIDERANDO o completo teor dos despachos exarados pelo Secretário Municipal de Administração em Exercício, que acolheu o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, quando o caso.

RESOLVE:

Art. 1° - Promover, no sentido horizontal e/ou vertical, os servidores Públicos especificados:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	GRAU/ CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
2980	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	ENFERMEIRA 40 HRS	C-III	JULHO/ 2023
43	ADELAIDO MARTINS CARDOSO	MOTORISTA	F-IV	JULHO/ 2023
104	BENEDITA DE OLIVEIRA GOUVEIA	FISCAL DE TRIBUTOS	E-V	JULHO/ 2023
1466	ELIAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	D-IV	JULHO/ 2023
2072	IDALICIO MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	D-I	JULHO/ 2023
2069	LEONIDE MOREIRA BELO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	D-II	JULHO/ 2023
1799	MÁRCIA BENTO DAVID MOREIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	D-IV	JULHO/ 2023
78	MARIA ELIANE LOPES ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E-III	JULHO/ 2023
2063	MAYANNE GOMES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D-III	JULHO/ 2023
2074	ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D-II	JULHO/ 2023
1064	ROSILENE BOAVENTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-III	JULHO/ 2023
1782	SILVANA SOARES VENERO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	E-III	JULHO/ 2023
1811	VERA LÚCIA DA SILVA BOAVENTURA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	D-III	JULHO/ 2023

Art. 2° - Caberá às Secretarias de Administração e Finanças e Planejamento as devidas providências para a implementação da promoção exarada no quadro de que trata o art. 1°.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito pertinente ao período estabelecido no quadro inserido no Art. 1°, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT, 27 de julho de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para investidura em cargo público da Municipalidade. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2018, desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2018 e no disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n° 001/2018, de 13 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n° 014/2019, de 06 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Agravo de Instrumento n° 1000679-48.2023.8.11. 9005, o qual prolatou a decisão, concedendo a liminar pretendida;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 009/2023, de 29 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO finalmente, o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças - MT, que regem o direito do trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado (a), em caráter efetivo, o (s) candidato (s) relacionado (s) no Anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n° 001/2018 e pelos Editais de Convocação acima mencionados.

Art. 2° - Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) nomeado (a) que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, em 27 de julho de 2023.

ANEXO I

PORTARIA N° 155/2023

NOME	CARGO	CPF
SIDNEY ALVES DE JESUS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	**022.XXX.XXX-06**

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Artigo 67, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

CONSIDERANDO o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos, e

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar como **Fiscal de Contrato,** do Contrato n° 087/2023, o (s) servidor (es) abaixo descritos:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
Melina Garcia Duarte	2833-1

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças - MT, 27 de julho de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Julgamento e Seleção do Concurso para Escolha da Rainha, Princesa e Garota Country do 4º Rodeio Show Cultural de Alto Garças-MT, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Regulamento do Concurso para escolha da Rainha, Madrinha e Garota Country do 4º Rodeio Show Cultural de Alto Garças-MT, e

Considerando o item 3.3, do Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros da Comissão de Julgamento e Seleção do Concurso para Escolha da Rainha, Princesa e Garota Country do 4º Rodeio Show Cultural, conforme descritos abaixo:

a) Marcella Stefânia Souza Sperandio;

b) Tatiane Souza Saldanha;

c) Josiely Gomes de Abreu;

d) Weina Borges de Moraes;

e) Mellina Moreira da Silva;

f) Cezalucio Nogueira de Figueiredo;

g) Arianny Campos Bernardo;

h) Vandervaldo Bezerra de Rezende;

i) Luiz Otávio Borges da Silva.

Art. 2°. Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas, bem como resolvendo possíveis casos omissos, de acordo com o item 3.2, do regulamento.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT, 27 de julho de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 026/2022

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N.º 026/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **RODRIGO GLAUCIANO BONFIM SOARES ,** portador (a) do RG nº 2010977-6 SSP/MT e CPF n. 021.303.381.00**,** residente e domiciliado **na RUA SEM DENOMINAÇÃO, BAIRRO BELA VISTA EM ALTO PARAGUAI**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO , segundo as clausulas e condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n°026/2022, a partir da data do dia 10/07/2023, em conformidade com o protocolo 5902 datado de 10/07/2023 .

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 026/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **27 de julho de 2023.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	RODRIGO GLAUCIANO BONFIM SOARES
Prefeito Municipal	Contratado

_____

_____

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 015/2023

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N.º 015/2023

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **LARISSA DE SOUZA ALVES RODRIGUES , portador (a) do CPF n. 062.459.211.12 e RG n. 2432189-3 SSP/MT , residente e domiciliado na RUA CINCO, BAIRRO BELA VISTA e**m **ALTO PARAGUAI - MT**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO , segundo as clausulas e condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n°015/2023, a partir da data do dia 03/07/2023, em conformidade com o protocolo 6095 datado de 14/07/2023 .

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 015/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **27 de julho de 2023.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	LARISSA DE SOUZA ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal	Contratada

_____

_____

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **LARISSA DE SOUZA ALVES RODRIGUES , portador (a) do CPF n. 062.459.211.12 e RG n. 2432189-3 SSP/MT , residente e domiciliado na RUA CINCO, BAIRRO BELA VISTA e**m **ALTO PARAGUAI - MT**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO , segundo as clausulas e condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n°015/2023, a partir da data do dia 03/07/2023, em conformidade com o protocolo 6095 datado de 14/07/2023 .

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 015/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **27 de julho de 2023.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	LARISSA DE SOUZA ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal	Contratada

_____

_____

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.000.000,00	96.839.034,75	15.427.648,98	15,93	44.565.751,83	46,02	52.273.282,92
RECEITAS CORRENTES	88.000.000,00	89.300.000,00	14.566.960,51	16,31	37.989.502,43	42,54	51.310.497,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.329.000,00	11.329.000,00	2.186.020,57	19,30	6.287.821,04	55,50	5.041.178,96
Impostos	10.869.000,00	10.869.000,00	2.081.873,91	19,15	5.633.002,58	51,83	5.235.997,42
Taxas	460.000,00	460.000,00	104.146,66	22,64	654.818,46	142,35	-194.818,46
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	773.008,77	25,77	1.656.527,35	55,22	1.343.472,65
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	900.000,00	900.000,00	142.253,98	15,81	444.270,06	49,36	455.729,94
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.100.000,00	2.100.000,00	630.754,79	30,04	1.212.257,29	57,73	887.742,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	237.363,16	23,74	712.353,27	71,24	287.646,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	237.363,16	23,74	712.353,27	71,24	287.646,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200.000,00	1.200.000,00	219.659,13	18,30	662.232,22	55,19	537.767,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200.000,00	1.200.000,00	219.659,13	18,30	662.232,22	55,19	537.767,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.121.000,00	72.421.000,00	10.971.758,65	15,15	28.087.205,84	38,78	44.333.794,16
Transferências da União e de suas Entidades	25.361.000,00	26.661.000,00	4.355.316,42	16,34	10.491.501,15	39,35	16.169.498,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.760.000,00	33.760.000,00	4.485.652,68	13,29	11.890.468,41	35,22	21.869.531,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.130.789,55	17,76	5.705.236,28	47,54	6.294.763,72
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	179.150,23	51,19	583.362,71	166,68	-233.362,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	250.000,00	250.000,00	174.162,79	69,67	562.918,19	225,17	-312.918,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	4.987,44	4,99	20.444,52	20,44	79.555,48

Documento gerado em 27/07/2023 16:03:05 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	7.539.034,75	860.688,47	11,42	6.576.249,40	87,23	962.785,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.428.346,28		0,00	1.695.000,00	118,67	-266.653,72
Operações de Crédito - Mercado Interno		1.428.346,28		0,00	1.695.000,00	118,67	-266.653,72
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	6.110.688,47	860.688,47	14,08	4.881.249,40	79,88	1.229.439,07
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00	768.000,00	38,40	1.232.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.110.688,47	860.688,47	20,94	4.113.249,40	100,06	-2.560,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.000.000,00	96.839.034,75	15.427.648,98	15,93	44.565.751,83	46,02	52.273.282,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.000.000,00	96.839.034,75	15.427.648,98	15,93	44.565.751,83	46,02	52.273.282,92
DÉFICIT (VI)					3.731.781,95		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.000.000,00	96.839.034,75	15.427.648,98	15,93	48.297.533,78	49,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.349.913,23			3.349.913,23		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.349.913,23			3.349.913,23		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.000.000,00	100.188.947,98	14.235.504,36	60.436.710,95	39.752.237,03	19.057.844,20	48.297.533,78	51.891.414,20	42.398.485,62	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	81.710.670,00	84.279.437,18	12.610.544,42	53.219.835,81	31.059.601,37	16.084.748,08	42.276.351,69	42.003.085,49	36.644.566,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.225.260,00	44.145.233,73	7.649.772,78	23.046.366,82	21.098.866,91	7.698.222,07	22.537.013,25	21.608.220,48	20.305.512,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.188.694,98	1.188.694,98	0,00	1.188.694,98	0,00	148.751,12	382.750,65	805.944,33	382.750,65	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.296.715,02	38.945.508,47	4.960.771,64	28.984.774,01	9.960.734,46	8.237.774,89	19.356.587,79	19.588.920,68	15.956.303,85	
DESPESAS DE CAPITAL	7.889.330,00	15.909.510,80	1.624.959,94	7.216.875,14	8.692.635,66	2.973.096,12	6.021.182,09	9.888.328,71	5.753.918,80	
INVESTIMENTOS	7.029.330,00	14.579.140,07	1.204.589,21	5.936.504,41	8.642.635,66	2.623.742,62	5.128.636,75	9.450.503,32	4.861.373,46	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.000,00	1.330.370,73	420.370,73	1.280.370,73	50.000,00	349.353,50	892.545,34	437.825,39	892.545,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.000.000,00	100.188.947,98	14.235.504,36	60.436.710,95	39.752.237,03	19.057.844,20	48.297.533,78	51.891.414,20	42.398.485,62	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.000.000,00	100.188.947,98	14.235.504,36	60.436.710,95	39.752.237,03	19.057.844,20	48.297.533,78	51.891.414,20	42.398.485,62	
SUPERÁVIT (XIII)									2.167.266,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.000.000,00	100.188.947,98	14.235.504,36	60.436.710,95		19.057.844,20	48.297.533,78		44.565.751,83	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 27/07/2023 16:03:05

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.000.000,00	100.188.947,98	14.235.504,36	60.436.710,95	100,00	39.752.237,03	19.057.844,20	48.297.533,78	100,00	51.891.414,20	
Legislativa	4.470.000,00	4.470.000,00	680.808,71	2.200.047,01	3,64	2.269.952,99	699.347,26	2.044.186,85	4,23	2.425.813,15	
Ação Legislativa	1.340.000,00	1.340.000,00	243.165,86	576.970,36	0,95	763.029,64	205.254,62	522.644,01	1,08	817.355,99	
Controle Externo	2.880.000,00	2.880.000,00	389.483,66	1.492.050,49	2,47	1.387.949,51	449.053,35	1.414.010,26	2,93	1.465.989,74	
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	48.159,19	131.026,16	0,22	118.973,84	45.039,29	107.532,58	0,22	142.467,42	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.904.940,00	17.937.324,06	3.278.264,48	10.582.743,81	17,51	7.354.580,25	3.662.161,32	9.103.619,53	18,85	8.833.704,53	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	15.257.910,00	16.218.406,58	3.083.564,87	9.486.851,62	15,70	6.731.554,96	3.468.814,83	8.203.786,98	16,99	8.014.619,60	
Administração Financeira	26.030,00	107.130,00	0,00	106.059,27	0,18	1.070,73	0,00	106.059,27	0,22	1.070,73	
Controle Interno	270.000,00	265.000,00	0,00	262.000,00	0,43	3.000,00	41.838,00	130.458,00	0,27	134.542,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	20.787,48	2.400,00	4.150,00	0,01	16.637,48	2.400,00	4.150,00	0,01	16.637,48	
Administração de Receitas	1.271.000,00	1.326.000,00	192.299,61	723.682,92	1,20	602.317,08	149.108,49	659.165,28	1,36	666.834,72	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	125.000,00	125.000,00	0,00	84.000,00	0,14	41.000,00	20.203,60	41.203,60	0,09	83.796,40	
Policiamento	125.000,00	125.000,00	0,00	84.000,00	0,14	41.000,00	20.203,60	41.203,60	0,09	83.796,40	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.157.895,02	4.495.403,30	765.425,10	2.350.908,33	3,89	2.144.494,97	743.340,37	2.062.105,16	4,27	2.433.298,14	
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	71.715,02	71.715,02	2.400,00	20.304,12	0,03	51.410,90	2.754,48	8.263,44	0,02	63.451,58	
Assistência Comunitária	4.083.180,00	4.420.688,28	763.025,10	2.330.604,21	3,86	2.090.084,07	740.585,89	2.053.841,72	4,25	2.366.846,56	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	23.470.940,00	24.987.532,92	2.931.067,75	17.908.585,37	29,63	7.078.947,55	4.118.869,77	11.426.762,60	23,66	13.560.770,32	
Atenção Básica	6.298.860,00	7.610.334,89	1.794.393,78	4.427.845,59	7,33	3.182.489,30	1.095.194,11	3.371.329,77	6,98	4.239.005,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.694.250,00	12.595.421,50	834.754,22	10.967.281,97	18,15	1.628.139,53	2.175.387,36	5.959.571,40	12,34	6.635.850,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	294.186,67	364.186,67	25.427,60	259.995,80	0,43	104.190,87	133.589,92	190.724,17	0,39	173.462,50	
Vigilância Sanitária	565.900,00	565.900,00	22.999,19	187.679,03	0,31	378.220,97	49.726,59	138.024,61	0,29	427.875,39	
Vigilância Epidemiológica	109.000,00	109.000,00	0,00	22.875,00	0,04	86.125,00	3.500,00	10.625,00	0,02	98.375,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.508.743,33	3.742.689,86	253.492,96	2.042.907,98	3,38	1.699.781,88	661.471,79	1.756.487,65	3,64	1.986.202,21	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	1,16	0,00	126.985,50	427.363,01	0,88	272.636,99	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	1,16	0,00	126.985,50	427.363,01	0,88	272.636,99	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	21.709.230,00	21.960.939,00	3.542.357,17	12.400.649,67	20,52	9.560.289,33	4.537.966,99	11.787.786,77	24,41	10.173.152,23	
Ensino Fundamental	12.624.230,00	12.923.539,00	2.177.199,68	7.726.272,55	12,78	5.197.266,45	2.821.561,53	7.403.988,80	15,33	5.519.550,20	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	560.000,00	560.000,00	11.190,43	393.360,18	0,65	166.639,82	87.260,43	245.320,18	0,51	314.679,82	
Educação Infantil	8.040.000,00	7.952.400,00	1.251.715,88	3.854.756,73	6,38	4.097.643,27	1.425.646,77	3.759.801,09	7,78	4.192.598,91	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	485.000,00	525.000,00	102.251,18	426.260,21	0,71	98.739,79	203.498,26	378.676,70	0,78	146.323,30	
Cultura	735.380,00	714.980,00	179.912,42	393.767,51	0,65	321.212,49	132.198,04	335.351,71	0,69	379.628,29	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	735.380,00	714.980,00	179.912,42	393.767,51	0,65	321.212,49	132.198,04	335.351,71	0,69	379.628,29	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	110.000,00	51.586,40	3.133,64	8.643,45	0,01	42.942,95	1.057,17	5.944,65	0,01	45.641,75	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	110.000,00	51.586,40	3.133,64	8.643,45	0,01	42.942,95	1.057,17	5.944,65	0,01	45.641,75	
Urbanismo	4.135.270,00	9.633.327,33	1.509.161,38	4.491.339,02	7,43	5.141.988,31	987.734,75	3.520.408,37	7,29	6.112.918,96	
Infra-Estrutura Urbana	1.010.270,00	6.696.677,33	1.001.393,88	2.717.675,85	4,50	3.979.001,48	474.867,25	2.001.169,07	4,14	4.695.508,26	
Serviços Urbanos	3.125.000,00	2.936.650,00	507.767,50	1.773.663,17	2,93	1.162.986,83	512.867,50	1.519.239,30	3,15	1.417.410,70	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	201.030,00	701.268,00	4.911,26	671.006,13	1,11	30.261,87	6.001,00	671.006,13	1,39	30.261,87	
Habitação Rural											

Documento gerado em 27/07/2023 16:03:05

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	201.030,00	701.268,00	4.911,26	671.006,13	1,11	30.261,87	6.001,00	671.006,13	1,39	30.261,87	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.492.360,00	3.068.110,00	106.754,66	2.891.580,90	4,78	176.529,10	1.934.572,89	2.567.193,72	5,32	500.916,28	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.492.360,00	3.068.110,00	106.754,66	2.891.580,90	4,78	176.529,10	1.934.572,89	2.567.193,72	5,32	500.916,28	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.060,00	2.060,00				2.060,00				2.060,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	1.030,00	1.030,00				1.030,00				1.030,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	1.030,00	1.030,00				1.030,00				1.030,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	732.030,00	712.030,00	165.000,00	165.000,00	0,27	547.030,00				712.030,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	222.030,00	202.030,00				202.030,00				202.030,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	510.000,00	510.000,00	165.000,00	165.000,00	0,27	345.000,00				510.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	30.060,00	28.060,00				28.060,00				28.060,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial	30.060,00	28.060,00				28.060,00				28.060,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	3.009.000,00	2.589.251,26				2.589.251,26				2.589.251,26	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	3.009.000,00	2.589.251,26				2.589.251,26				2.589.251,26	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2023 16:03:05

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	2.100.000,00	2.100.000,00	10.309,98	1.266.996,49	2,10	833.003,51	903.972,89	1.247.180,22	2,58	852.819,78	
Conservação de Energia	1.850.000,00	1.850.000,00	10.309,98	1.266.996,49	2,10	583.003,51	903.972,89	1.247.180,22	2,58	602.819,78	
Energia Elétrica	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.153.600,00	2.080.500,00	374.715,96	1.127.698,64	1,87	952.801,36	403.161,11	1.082.937,13	2,24	997.562,87	
Transporte Aéreo	1.030,00	1.030,00				1.030,00				1.030,00	
Transporte Rodoviário	2.152.570,00	2.079.470,00	374.715,96	1.127.698,64	1,87	951.771,36	403.161,11	1.082.937,13	2,24	996.532,87	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.312.510,00	1.312.510,00	263.311,12	724.678,91	1,20	587.831,09	282.166,92	699.188,34	1,45	613.321,66	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.312.510,00	1.312.510,00	263.311,12	724.678,91	1,20	587.831,09	282.166,92	699.188,34	1,45	613.321,66	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.048.694,98	2.519.065,71	420.370,73	2.469.065,71	4,09	50.000,00	498.104,62	1.275.295,99	2,64	1.243.769,72	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.048.694,98	2.519.065,71	420.370,73	2.469.065,71	4,09	50.000,00	498.104,62	1.275.295,99	2,64	1.243.769,72	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	90.000.000,00	100.188.947,98	14.235.504,36	60.436.710,95	100,00	39.752.237,03	19.057.844,20	48.297.533,78	100,00	51.891.414,20	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2023 16:03:05

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 27/07/2023 16:03:05

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 27/07/2023 16:03:05

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8,518,876,84	7,139,135,78	6,925,733,80	10,809,858,58	7,241,602,86	7,857,968,11	6,791,273,21	7,102,085,19	6,241,822,94	6,187,477,75	8,006,877,07	8,178,935,94	91,001,648,07	101,650,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,215,381,14	1,022,235,43	903,579,97	1,268,723,04	1,004,028,65	825,930,38	1,005,879,98	1,261,803,37	977,993,03	856,124,09	1,048,809,46	1,137,211,11	12,527,699,65	11,329,000,00
IPTU	98,126,04	47,876,03	78,269,49	97,761,36	30,834,91	42,523,96	12,644,41	33,050,82	56,315,54	79,693,87	105,130,82	85,276,85	767,504,10	514,000,00
ISS	649,530,25	739,658,69	606,521,23	786,886,40	528,182,44	361,348,68	362,030,55	331,252,53	366,490,72	463,225,90	608,310,01	459,440,73	6,262,880,13	6,350,000,00
ITBI	163,710,51	23,800,00	9,620,00	51,280,00	159,706,60	63,066,20	263,370,56	594,169,88	20,320,00	28,000,00	19,404,00	287,366,02	1,683,813,77	1,100,000,00
IRRF	273,235,97	190,892,83	175,711,45	299,091,83	267,874,63	341,831,18	265,698,66	212,950,38	244,273,99	217,640,86	264,475,62	252,467,86	3,006,145,26	2,905,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30,778,37	20,007,88	33,457,80	33,703,45	17,430,07	17,160,36	102,135,80	90,379,76	290,592,78	67,563,46	51,489,01	52,657,65	807,356,39	460,000,00
Contribuições	139,716,07	141,767,19	166,108,10	1,404,263,87	285,322,11	268,533,27	270,066,12	289,422,15	154,226,58	169,803,73	494,337,79	278,670,98	4,062,237,96	3,000,000,00
Receita Patrimonial	85,666,28	126,007,50	135,044,69	117,310,18	145,100,41	123,881,90	111,051,30	114,937,35	133,603,99	115,397,47	133,643,85	103,719,31	1,445,364,23	1,000,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	85,666,28	126,007,50	135,044,69	117,310,18	145,100,41	123,881,90	111,051,30	114,937,35	133,603,99	115,397,47	133,643,85	103,719,31	1,445,364,23	1,000,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	92,218,84	94,247,19	82,840,68	113,672,74	111,066,30	114,590,98	86,100,05	107,733,70	161,493,80	87,245,54	121,708,34	97,950,79	1,270,868,95	1,200,000,00
Transferências Correntes	6,970,749,99	5,747,703,07	5,571,500,74	7,708,285,08	5,672,868,70	6,507,331,65	5,206,260,01	5,320,023,22	4,779,939,63	4,709,341,50	6,070,218,00	6,520,393,15	70,784,614,74	84,971,000,00
Cota-Parte do FPM	1,674,857,61	1,216,874,68	1,120,723,93	1,066,330,90	1,340,183,83	2,082,376,94	1,334,165,37	1,801,397,94	1,101,997,77	1,259,927,33	1,400,611,51	1,308,160,64	16,707,608,45	18,830,000,00
Cota-Parte do ICMS	2,916,863,75	3,004,380,75	2,898,791,27	2,726,875,50	2,730,034,34	2,585,937,69	2,305,171,43	2,048,453,28	2,175,404,52	1,956,185,09	2,549,192,56	2,216,366,44	30,113,656,62	39,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	112,073,38	104,516,81	73,369,82	49,644,42	61,442,28	62,017,20	142,006,63	58,542,86	110,466,57	151,026,09	430,397,50	209,469,09	1,564,972,65	1,750,000,00
Cota-Parte do ITR	4,656,43	3,047,08	118,456,89	2,331,637,52	163,981,15	210,362,21	91,593,82	4,421,88	773,57	723,01	759,87	2,230,44	2,932,643,87	5,000,000,00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	858,861,89	901,320,98	840,672,54	922,923,24	862,507,44	846,036,58	932,436,38	937,219,64	870,050,20	834,740,51	1,143,156,94	987,632,61	10,937,558,95	12,000,000,00
Outras Transferências Correntes	1,403,436,93	517,562,77	519,466,29	610,873,50	514,719,66	720,601,03	400,886,38	469,987,62	521,247,00	506,739,47	546,099,62	1,796,533,93	8,526,174,20	8,391,000,00
Outras Receitas Correntes	15,144,52	7,175,40	66,659,62	197,603,67	23,216,69	17,699,93	111,915,75	8,165,40	34,565,91	249,565,42	138,159,63	40,990,60	910,862,54	350,000,00
DEDUÇÕES (II)	817,358,77	863,995,35	817,309,42	1,231,280,30	856,645,64	855,662,75	772,194,03	780,594,44	675,874,57	671,454,13	874,069,34	744,783,16	9,961,221,90	12,550,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	817,358,77	863,995,35	817,309,42	1,231,280,30	856,645,64	855,662,75	772,194,03	780,594,44	675,874,57	671,454,13	874,069,34	744,783,16	9,961,221,90	12,550,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	7,701,518,07	6,275,140,43	6,108,424,38	9,578,578,28	6,384,957,22	7,002,305,36	6,019,079,18	6,321,490,75	5,565,948,37	5,516,023,62	7,132,807,73	7,434,152,78	81,040,426,17	89,300,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7,701,518,07	6,275,140,43	6,108,424,38	9,578,578,28	6,384,957,22	7,002,305,36	6,019,079,18	6,321,490,75	5,565,948,37	5,516,023,62	7,132,807,73	7,434,152,78	81,040,426,17	89,300,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7,701,518,07	6,275,140,43	6,108,424,38	9,578,578,28	6,384,957,22	7,002,305,36	6,019,079,18	6,321,490,75	5,565,948,37	5,516,023,62	7,132,807,73	7,434,152,78	81,040,426,17	89,300,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	90.728.346,28	39.684.502,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.329.000,00	6.287.821,04
IPTU	514.000,00	372.112,31
ISS	6.350.000,00	2.590.752,44
ITBI	1.100.000,00	1.212.630,46
IRRF	2.905.000,00	1.457.507,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460.000,00	654.818,46
Contribuições	3.000.000,00	1.656.527,35
Receita Patrimonial	1.000.000,00	712.353,27
Aplicações Financeiras (II)	1.000.000,00	712.353,27
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	72.421.000,00	28.087.205,84
Cota-Parte do FPM	15.430.000,00	6.565.008,61
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	10.613.543,09
Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	881.527,49
Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	80.396,35
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	5.705.236,28
Outras Transferências Correntes	8.391.000,00	4.241.494,02
Demais Receitas Correntes	2.978.346,28	2.940.594,93
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.978.346,28	2.940.594,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	89.728.346,28	38.972.149,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.110.688,47	4.881.249,40
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	6.110.688,47	4.881.249,40
Convênios	4.110.688,47	4.881.249,40
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.110.688,47	4.881.249,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	95.839.034,75	43.853.398,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	95.839.034,75	43.853.398,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.279.437,18	53.219.835,81	42.276.351,69	36.644.566,82	109.773,97	175.810,52	175.810,52
Pessoal e Encargos Sociais	44.145.233,73	23.046.366,82	22.537.013,25	20.305.512,32			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.188.694,98	1.188.694,98	382.750,65	382.750,65			
Outras Despesas Correntes	38.945.508,47	28.984.774,01	19.356.587,79	15.956.303,85	109.773,97	175.810,52	175.810,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	83.090.742,20	52.031.140,83	41.893.601,04	36.261.816,17	109.773,97	175.810,52	175.810,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.909.510,80	7.216.875,14	6.021.182,09	5.753.918,80	1.870,00	3.583.046,46	3.579.486,46
Investimentos	14.579.140,07	5.936.504,41	5.128.636,75	4.861.373,46	1.870,00	3.583.046,46	3.579.486,46
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.330.370,73	1.280.370,73	892.545,34	892.545,34			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	14.579.140,07	5.936.504,41	5.128.636,75	4.861.373,46	1.870,00	3.583.046,46	3.579.486,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	97.669.882,27	57.967.645,24	47.022.237,79	41.123.189,63	111.643,97	3.758.856,98	3.755.296,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	97.669.882,27	57.967.645,24	47.022.237,79	41.123.189,63	111.643,97	3.758.856,98	3.755.296,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-1.136.732,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.136.732,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.449.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	712.353,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	382.750,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-807.129,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.230.114,91	16.559.813,37
DEDUÇÕES (XL)	11.482.430,65	9.702.542,66
Disponibilidade de Caixa	11.482.430,65	9.702.542,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.001.778,58	11.684.545,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	136.946,87	28.862,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.382.401,06	1.953.139,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.747.684,26	6.857.270,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-5.109.586,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.260.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-108.083,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-5.217.670,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-5.547.273,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.349.913,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.349.913,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		136,946,87	111,643,97		25,302,90	112,206,74	6,609,438,62	3,758,856,98	3,755,296,98	280,157,33	2,686,191,05	2,711,493,95
PODER EXECUTIVO		136,946,87	111,643,97		25,302,90	112,206,74	6,609,438,62	3,758,856,98	3,755,296,98	280,157,33	2,686,191,05	2,711,493,95
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		136,946,87	111,643,97		25,302,90	112,206,74	6,609,438,62	3,758,856,98	3,755,296,98	280,157,33	2,686,191,05	2,711,493,95

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 27/07/2023 16:03:05

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.000.000,00
Previsão Atualizada	96.839.034,75
Receitas Realizadas	44.565.751,83
Déficit Orçamentário	3.731.781,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.349.913,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.000.000,00
Dotação Atualizada	100.188.947,98
Despesas Empenhadas	60.436.710,95
Despesas Liquidadas	48.297.533,78
Despesas Pagas	42.398.485,62
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	60.436.710,95
Despesas Liquidadas	48.297.533,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	81.040.426,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.040.426,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.040.426,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.449.000,00	-1.136.732,02	-78,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.260.000,00	-5.109.586,45	-405,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	136.946,87	0,00	111.643,97	25.302,90
Poder Executivo	136.946,87	0,00	111.643,97	25.302,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.721.645,36	280.157,33	3.755.296,98	2.686.191,05
Poder Executivo	6.721.645,36	280.157,33	3.755.296,98	2.686.191,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.858.592,23	280.157,33	3.866.940,95	2.711.493,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Documento gerado em 27/07/2023 16:03:05 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, através da Prefeita Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, RETIFICA e HOMOLOGA os gabaritos das provas objetivas divulgados em 12/06/2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Alto Taquari, 26 de julho de 2023.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeito Municipal

Agente de Serviço Público

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – A
7 – E	27 – B
8 – A	28 – D
9 – C	29 – D
10 – B	30 – C
11 – D	31 – E
12 – A	32 – D
13 – A	33 – B
14 – C	34 – E
15 – A	35 – D
16 – B	36 – A
17 – C	37 – C
18 – A	38 – A
19 – A	39 – B
20 – E	40 – A

Arquiteto Urbanista

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D

4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – B
7 – A	27 – D
8 – C	28 – C
9 – D	29 – A
10 – B	30 – A
11 – A	31 – B
12 – D	32 – E
13 – B	33 – A
14 – C	34 – A
15 – D	35 – D
16 – D	36 – D
17 – E	37 – C
18 – C	38 – D
19 – B	39 – C
20 – A	40 – B

Agente de Serviços Gerais

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – A
7 – E	27 – B
8 – A	28 – D
9 – C	29 – D
10 – B	30 – C
11 – D	31 – E
12 – A	32 – D
13 – A	33 – B
14 – C	34 – E
15 – A	35 – D
16 – B	36 – A
17 – C	37 – C
18 – A	38 – A
19 – A	39 – B
20 – E	40 – A

Assistente Social

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – D
7 – D	27 – C
8 – A	28 – C
9 – E	29 – C
10 – C	30 – C
11 – B	31 – E
12 – A	32 – D
13 – C	33 – E
14 – D	34 – E
15 – E	35 – E
16 – E	36 – C
17 – C	37 – N
18 – A	38 – E
19 – N	39 – D
20 – B	40 – E

Auxiliar de Consultório Dentário

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – D
7 – D	27 – C
8 – A	28 – C
9 – E	29 – C
10 – C	30 – C
11 – B	31 – E
12 – A	32 – D
13 – C	33 – E
14 – D	34 – E
15 – E	35 – E
16 – E	36 – A
17 – C	37 – E
18 – A	38 – A
19 – N	39 – B
20 – B	40 – A

Controlador Interno

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – B
7 – A	27 – C
8 – C	28 – D
9 – D	29 – E
10 – B	30 – D
11 – A	31 – C
12 – D	32 – B
13 – B	33 – E
14 – C	34 – C
15 – D	35 – A
16 – D	36 – D
17 – E	37 – A
18 – C	38 – B
19 – B	39 – A
20 – A	40 – E

Auxiliar de Desenvolvimento

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – E
7 – D	27 – C
8 – A	28 – A
9 – E	29 – D
10 – C	30 – E
11 – B	31 – B
12 – A	32 – B
13 – C	33 – D
14 – D	34 – A
15 – E	35 – C
16 – E	36 – B
17 – C	37 – C
18 – A	38 – A
19 – N	39 – D
20 – B	40 – E

Cozinheira

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – A
7 – E	27 – B
8 – A	28 – D
9 – C	29 – D
10 – B	30 – C
11 – D	31 – E
12 – A	32 – D
13 – A	33 – B
14 – C	34 – E
15 – A	35 – D
16 – B	36 – E
17 – C	37 – E
18 – A	38 – D
19 – A	39 – C
20 – E	40 – E

Eletricista

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – A
7 – E	27 – B
8 – A	28 – A
9 – C	29 – N
10 – B	30 – A
11 – D	31 – D
12 – A	32 – N
13 – A	33 – B
14 – C	34 – E
15 – A	35 – D
16 – B	36 – E
17 – C	37 – C
18 – A	38 – B
19 – A	39 – D
20 – E	40 – C

Engenheiro Agrônomo

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – B
7 – A	27 – D
8 – C	28 – A
9 – D	29 – C
10 – B	30 – C
11 – A	31 – D
12 – D	32 – E
13 – B	33 – N
14 – C	34 – A
15 – D	35 – C
16 – D	36 – B
17 – E	37 – B
18 – C	38 – D
19 – B	39 – C
20 – A	40 – E

Eletricista de Veículos e Máquinas

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – D
7 – E	27 – A
8 – A	28 – C
9 – C	29 – E
10 – B	30 – D
11 – D	31 – C
12 – A	32 – C
13 – A	33 – C
14 – C	34 – C
15 – A	35 – D
16 – B	36 – D
17 – C	37 – C
18 – A	38 – C
19 – A	39 – E
20 – E	40 – D

Engenheiro Civil

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – E
7 – A	27 – A
8 – C	28 – B
9 – D	29 – E
10 – B	30 – A
11 – A	31 – B
12 – D	32 – C
13 – B	33 – A
14 – C	34 – C
15 – D	35 – C
16 – D	36 – E
17 – E	37 – D
18 – C	38 – E
19 – B	39 – A
20 – A	40 – B

Engenheiro Sanitarista

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – A
7 – A	27 – B
8 – C	28 – B
9 – D	29 – C
10 – B	30 – D
11 – A	31 – E
12 – D	32 – B
13 – B	33 – C
14 – C	34 – E
15 – D	35 – E
16 – D	36 – D
17 – E	37 – E
18 – C	38 – C
19 – B	39 – D
20 – A	40 – A

Fisioterapeura

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – D
7 – D	27 – C
8 – A	28 – C
9 – E	29 – C
10 – C	30 – C
11 – B	31 – E
12 – A	32 – D
13 – C	33 – E
14 – D	34 – E
15 – E	35 – E
16 – E	36 – C
17 – C	37 – C
18 – A	38 – D
19 – N	39 – B
20 – B	40 – D

Fiscal de Vigilância Sanitária

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – A
7 – A	27 – D
8 – C	28 – C
9 – D	29 – D
10 – B	30 – A
11 – A	31 – B
12 – D	32 – D
13 – B	33 – A
14 – C	34 – B
15 – D	35 – A
16 – D	36 – A

17 – E	37 – C
18 – C	38 – D
19 – B	39 – C
20 – A	40 – A

Fonoaudiólogo

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 –E	25 – B
6 – B	26 – D
7 –D	27 – C
8 – A	28 – C
9 – E	29 – C
10 – C	30 – C
11 – B	31 – E
12 – A	32 – D
13 – C	33 – E
14 – D	34 – E
15 – E	35 – E
16 – E	36 – D
17 – C	37 – B
18 – A	38 – A
19 – N	39 – E
20 – B	40 – C

Guarda de Patrimônio

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – A
7 – E	27 – B
8 – A	28 – D
9 – C	29 – D
10 – B	30 – C
11 – D	31 – E
12 – A	32 – D
13 – A	33 – B
14 – C	34 – E
15 – A	35 – D
16 – B	36 – E
17 – C	37 – C
18 – A	38 – D
19 – A	39 – B
20 – E	40 – E

Mãe Social

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – A
7 – E	27 – B
8 – A	28 – D
9 – C	29 – D
10 – B	30 – C
11 – D	31 – E
12 – A	32 – A
13 – A	33 – C
14 – C	34 – B
15 – A	35 – C
16 – B	36 – D
17 – C	37 – B
18 – A	38 – A
19 – A	39 – A
20 – E	40 – E

Inspetor de Alunos

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – C
7 – A	27 – E
8 – C	28 – B
9 – D	29 – D
10 – B	30 – B
11 – A	31 – A
12 – D	32 – C
13 – B	33 – E
14 – C	34 – B
15 – D	35 – C
16 – D	36 – A
17 – E	37 – E
18 – C	38 – D
19 – B	39 – D
20 – A	40 – A

Mecânico

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – C
7 – E	27 – C
8 – A	28 – D
9 – C	29 – C
10 – B	30 – D
11 – D	31 – C
12 – A	32 – D
13 – A	33 – C
14 – C	34 – B
15 – A	35 – E
16 – B	36 – E
17 – C	37 – C
18 – A	38 – D
19 – A	39 – E
20 – E	40 – E

Médico Pediatra

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – D
7 – D	27 – C
8 – A	28 – C
9 – E	29 – C
10 – C	30 – C
11 – B	31 – E
12 – A	32 – D
13 – C	33 – E
14 – D	34 – E
15 – E	35 – E
16 – E	36 – E
17 – C	37 – C
18 – A	38 – E
19 – N	39 – E
20 – B	40 – D

Merendeira

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – E
7 – A	27 – B
8 – C	28 – E
9 – D	29 – D
10 – B	30 – E
11 – A	31 – D

12 – D	32 – D
13 – B	33 – E
14 – C	34 – C
15 – D	35 – C
16 – D	36 – D
17 – E	37 – D
18 – C	38 – E
19 – B	39 – A
20 – A	40 – B

Médico Veterinário

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – D
7 – D	27 – C
8 – A	28 – C
9 – E	29 – C
10 – C	30 – C
11 – B	31 – E
12 – A	32 – D
13 – C	33 – E
14 – D	34 – E
15 – E	35 – E
16 – E	36 – E
17 – C	37 – C
18 – A	38 – B
19 – N	39 – D
20 – B	40 – D

Monitora de Educação Infantil

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – E
7 – D	27 – C
8 – A	28 – A
9 – E	29 – D
10 – C	30 – E
11 – B	31 – B
12 – A	32 – B
13 – C	33 – D
14 – D	34 – A
15 – E	35 – C
16 – E	36 – B
17 – C	37 – E
18 – A	38 – A
19 – N	39 – D
20 – B	40 – A

Motorista

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – B
7 – E	27 – A
8 – A	28 – A
9 – C	29 – D
10 – B	30 – E
11 – D	31 – C
12 – A	32 – B
13 – A	33 – C
14 – C	34 – B
15 – A	35 – E
16 – B	36 – D
17 – C	37 – N
18 – A	38 – C
19 – A	39 – D
20 – E	40 – A

Operador de Máquinas em Geral

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – D
7 – E	27 – A
8 – A	28 – E
9 – C	29 – C
10 – B	30 – A
11 – D	31 – B
12 – A	32 – B
13 – A	33 – C
14 – C	34 – D
15 – A	35 – A
16 – B	36 – A
17 – C	37 – D
18 – A	38 – E
19 – A	39 – B
20 – E	40 – B

Nutricionista

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – C
7 –D	27 – C
8 – A	28 – C
9 – E	29 – C
10 – C	30 – C
11 – B	31 – E
12 – A	32 – D
13 – C	33 – E
14 – D	34 – E
15 – E	35 – E
16 – E	36 – N
17 – C	37 – B
18 – A	38 – B
19 – N	39 – D
20 – B	40 - B

Orientador de Oficina de Artes

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – A
7 – E	27 – B
8 – A	28 – D
9 – C	29 – D
10 – B	30 – C
11 – D	31 – E
12 – A	32 – D
13 – A	33 – B
14 – C	34 – E
15 – A	35 – D
16 – B	36 – C
17 – C	37 – A
18 – A	38 – B
19 – A	39 – B
20 – E	40 – D

Orientador Social

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – E
7 – A	27 – A

8 – C	28 – C
9 – D	29 – B
10 – B	30 – B
11 – A	31 – E
12 – D	32 – E
13 – B	33 – B
14 – C	34 – B
15 – D	35 – A
16 – D	36 – E
17 – E	37 – E
18 – C	38 – A
19 – B	39 – N
20 – A	40 - A

Procurador Jurídico

1 – C	21 – B
2 – B	22 – E
3 – E	23 – A
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – C
7 – E	27 – A
8 – C	28 – D
9 – B	29 – E
10 – A	30 – A
11 – D	31 – B
12 – C	32 – D
13 – B	33 – B
14 – N	34 – C
15 – D	35 – A
16 – B	36 – A
17 – E	37 – B
18 – C	38 – A
19 – B	39 – A
20 – A	40 – C

Pedreiro

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – B
7 – E	27 – D
8 – A	28 – E
9 – C	29 – A
10 – B	30 – A
11 – D	31 – C
12 – A	32 – A
13 – A	33 – B
14 – C	34 – A
15 – A	35 – D
16 – B	36 – E
17 – C	37 – A
18 – A	38 – D
19 – A	39 – C
20 – E	40 – B

Professor de Educação Física

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – E
7 – D	27 – C
8 – A	28 – A
9 – E	29 – D
10 – C	30 – E
11 – B	31 – B
12 – A	32 – B
13 – C	33 – D
14 – D	34 – A
15 – E	35 – C
16 – E	36 – E
17 – C	37 – D
18 – A	38 – A
19 – N	39 – B
20 – B	40 – C

Professor de Letras

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – E
7 – D	27 – C
8 – A	28 – A
9 – E	29 – D
10 – C	30 – E
11 – B	31 – B
12 – A	32 – B
13 – C	33 – D
14 – D	34 – A
15 – E	35 – C
16 – E	36 – A
17 – C	37 – A
18 – A	38 – C
19 – N	39 – E
20 – B	40 – A

Professor de Pedagogia (30 horas semanais)

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – E
7 – D	27 – C
8 – A	28 – A
9 – E	29 – D
10 – C	30 – E
11 – B	31 – B
12 – A	32 – B
13 – C	33 – D
14 – D	34 – A
15 – E	35 – C
16 – E	36 – E
17 – C	37 – B
18 – A	38 – C
19 – N	39 – B
20 – B	40 – A

Professor de Pedagogia (20 horas semanais)

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – E
7 – D	27 – C
8 – A	28 – A
9 – E	29 – D
10 – C	30 – E
11 – B	31 – B
12 – A	32 – B
13 – C	33 – D
14 – D	34 – A
15 – E	35 – C
16 – E	36 – E
17 – C	37 – B
18 – A	38 – C
19 – N	39 – B
20 – B	40 – A

Psicólogo

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A

3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – D
7 – D	27 – C
8 – A	28 – C
9 – E	29 – C
10 – C	30 – C
11 – B	31 – E
12 – A	32 – D
13 – C	33 – E
14 – D	34 – E
15 – E	35 – E
16 – E	36 – E
17 – C	37 – C
18 – A	38 – D
19 – N	39 – D
20 – B	40 – B

Servente de Pedreiro

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – A
7 – E	27 – B
8 – A	28 – D
9 – C	29 – D
10 – B	30 – C
11 – D	31 – E
12 – A	32 – D
13 – A	33 – B
14 – C	34 – E
15 – A	35 – D
16 – B	36 – C
17 – C	37 – A
18 – A	38 – B
19 – A	39 – E
20 – E	40 – B

Técnico Administrativo

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 –C	25 – N
6 – D	26 – E
7 –A	27 – B
8 – C	28 – B
9 – D	29 – B
10 – B	30 – A
11 – A	31 – A
12 – D	32 – B
13 – B	33 – C
14 – C	34 – B
15 – D	35 – A
16 – D	36 – A
17 – E	37 – C
18 – C	38 – D
19 – B	39 – C
20 – A	40 – A

Soldador/Serralheiro

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – A
7 – E	27 – B
8 – A	28 – D
9 – C	29 – D
10 – B	30 – C
11 – D	31 – E
12 – A	32 – D
13 – A	33 – B
14 – C	34 – E
15 – A	35 – D
16 – B	36 – B
17 – C	37 – C
18 – A	38 – D
19 – A	39 – A
20 – E	40 – C

Técnico em Enfermagem

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – D
7 – D	27 – C
8 – A	28 – C
9 – E	29 – C
10 – C	30 – C
11 – B	31 – E
12 – A	32 – D
13 – C	33 – E
14 – D	34 – E
15 – E	35 – E
16 – E	36 – C
17 – C	37 – B
18 – A	38 – A
19 – N	39 – B
20 – B	40 – E

Técnico em Informática

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – B
7 – A	27 – D
8 – C	28 – E
9 – D	29 – B
10 – B	30 – E
11 – A	31 – A
12 – D	32 – A
13 – B	33 – E
14 – C	34 – A
15 – D	35 – E
16 – D	36 – A
17 – E	37 – A
18 – C	38 – C
19 – B	39 – A
20 – A	40 – A

Técnico em Saúde Bucal

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – D
7 – D	27 – C
8 – A	28 – C
9 – E	29 – C
10 – C	30 – C
11 – B	31 – E
12 – A	32 – D
13 – C	33 – E
14 – D	34 – E
15 – E	35 – E
16 – E	36 – E
17 – C	37 – E
18 – A	38 – E
19 – N	39 – E
20 – B	40 – D

Técnico em Patrimônio Público

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – E
7 – A	27 – B
8 – C	28 – B
9 – D	29 – B
10 – B	30 – A
11 – A	31 – A
12 – D	32 – B
13 – B	33 – C
14 – C	34 – B
15 – D	35 – A
16 – D	36 – A
17 – E	37 – C
18 – C	38 – D
19 – B	39 – C
20 – A	40 – A

Técnico em Segurança do Trabalho

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – C
7 – A	27 – B
8 – C	28 – A
9 – D	29 – C
10 – B	30 – B
11 – A	31 – A
12 – D	32 – B
13 – B	33 – D
14 – C	34 – E
15 – D	35 – A
16 – D	36 – A
17 – E	37 – E
18 – C	38 – A
19 – B	39 – E
20 – A	40 – D

Telefonista/Recepcionista

1 – B	21 – E
2 – C	22 – B
3 – E	23 – C
4 – A	24 – D
5 – E	25 – D
6 – D	26 – D
7 – E	27 – E
8 – A	28 – D
9 – C	29 – C
10 – B	30 – C
11 – D	31 – E
12 – A	32 – C
13 – A	33 – A
14 – C	34 – C
15 – A	35 – E
16 – B	36 – D
17 – C	37 – A
18 – A	38 – E
19 – A	39 – B
20 – E	40 – A

Topógrafo

1 – C	21 – C
2 – B	22 – E
3 – E	23 – D
4 – A	24 – A
5 – C	25 – N
6 – D	26 – A
7 – A	27 – D
8 – C	28 – D
9 – D	29 – D
10 – B	30 – C
11 – A	31 – E
12 – D	32 – C
13 – B	33 – A
14 – C	34 – A
15 – D	35 – A
16 – D	36 – C
17 – E	37 – B
18 – C	38 – D
19 – B	39 – D
20 – A	40 – C

Terapeuta Ocupacional

1 – B	21 – E
2 – C	22 – A
3 – D	23 – N
4 – A	24 – D
5 – E	25 – B
6 – B	26 – D
7 – D	27 – C
8 – A	28 – C
9 – E	29 – C
10 – C	30 – C
11 – B	31 – E
12 – A	32 – D
13 – C	33 – E
14 – D	34 – E
15 – E	35 – E
16 – E	36 – E
17 – C	37 – E
18 – A	38 – C
19 – N	39 – E
20 – B	40 – E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 016/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretária Mun. de Saúde, com o parecer favorável da Assessoria Jurídica, sob a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), E GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVO, DE 10 (DEZ) LINHAS, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL,** com dispensa de licitação, fulcrada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e art. 7º e 13, § 4º do Decreto Municipal nº 023/2023, direto com a empresa: **TELEFONICA BRASIL S.A**, **CNPJ: 02.558.157/0001-62**, no valor total **R$ 6.598,80 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).** Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/21.

Alto Taquari - MT, 27 de julho de 2023.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 02/2023

Dispõe sobre a nomeação de representantes para integrar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Município de Alto Taquari.

A Secretaria Municipal de Saúde. Srº Michel Lucas Rocha Souza no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criar a Co-

missão Organizadora do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, e estabelecer a competência dos entes responsáveis pela organização e execução das etapas do Edital do Seletivo Público. RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público:

Fernanda Nogaroto Tonsis

CPF: 034.522.349-09

Presidente

Andreia Rosa de Oliveira

CPF: 000.272.591-61

Secretária

Ivonete de Lima

CPF: 00476522170

Membro

Robson Esmerino da Silva

CPF: 013.823.021-85

Membro

Mayara Bianca Barbosa Rodrigues

CPF: 016.235.891-18

Membro

Loiseine Maringolo dos Santos Mota

CPF: 222.045.408-89

Membro

Heloine Nascimento da Silva

CPF: 951.538.101-00

Membro

Art. 2º- A Comissão Organizadora terá como competência organizar todas as etapas do Edital do Seletivo Público. PUBLIQUE-SE, REGISTRE, CUMPRA-SE.

Michel Lucas Rocha Souza

Secretário Municipal de Saúde

Alto Taquari, 27 de julho de 2023.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 – LDO Nº 1369/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 – LDO Nº 1369/2023

Dispõe sobre Proposta de Projeto de Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa da Senhora MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Alto Taquari, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64; Portaria Interministerial 163/2001/STN/SOF, utilizando-se o artigo 6º por modalidade de aplicação desse projeto de lei de Diretrizes Orçamentarias; e, a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

Orçamento Fiscal;

Orçamento da Seguridade Social;

Orçamento de Investimentos.

Seção I Da Orientação à Elaboração da Lei Orçamentária

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com sujeição às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente Lei Complementar, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta orçamentária do Município para 2024 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício de 2024 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no PPA, da presente Lei Complementar e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea *c*, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

§ 1º O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º A estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2020, 2021 e 2022, a orçada para o exercício de 2023 e a atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) **AÇÃO,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

e) **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) **EXECUÇÃO FINANCEIRA,** o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2023 e será composto de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial n º 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320,64;

III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

X – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renuncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 7º. Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Seção II Do orçamento do legislativo

Art. 8º. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2023, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Seção III DAS DESPESAS COM SAÚDE

Art. 9º. O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção da saúde básica.

Seção IV DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Art. 10. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 11. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do IPVA, do ITR e do IPI Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

Seção V

dAs Diretrizes da Receita

Art. 12. A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 13. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 14. Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV – o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

V - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

VI - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VII - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VIII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006;

IX – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

X – as rendas de seus próprios serviços;

XI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

XII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio, inclusive a alienação de bens móveis e imóveis;

XIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

XVI - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Art. 15. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2022 e exercícios anteriores;

III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-Pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024;

VIII – outras.

Parágrafo único. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

CAPÍTULO II

DAs Diretrizes Adotadas

Art. 16. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 17. As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 18. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 19. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2024 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Seção I

DAs Diretrizes das despesas

Art. 20. Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,03% (zero, zero três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,05% (zero, zero cinco por cento), da receita corrente do município de Alto Taquari.

Art. 21. No exercício de 2024, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 21-A. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1.º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além de vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico.

I – No Poder Executivo:

recuperação de vencimentos em percentual máximo de até 2,00% (dois pontos percentuais) acima dos índices inflacionários, desde que não ultrapasse o limite imposto pela Lei Complementar n.º 101/2000, para as despesas com pessoal;

criação dos cargos, empregos públicos, funções de confiança;

realização de concurso público de provas ou provas e títulos, para investidura em cargos ou emprego público;

concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério, em educação básica, quando de saldo dos 70% (setenta por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB;

contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos de Instrução Normativa do TC/MT e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação;

criação de cargos e/ou empregos públicos para o atendimento de programas da União e do Estado.

II – No Poder Legislativo:

recuperação de vencimentos em percentual máximo de até 2,00% (dois pontos percentuais) acima dos índices inflacionários, desde que não ultrapasse o limite imposto pela Lei Complementar n.º 101/2000, para as despesas com pessoal;

criação dos cargos, empregos públicos, funções de confiança;

realização de concurso público de provas ou provas e títulos, para investidura em cargo ou emprego público;

designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilização de vagas;

contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Instrução Normativa do TC/MT e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

Parágrafo único. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do art. 17 e 71 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 22. Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 23. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24. As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 25. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 26. Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 27. Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

Renúncia de Receita;

b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;

Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

Concessão de Garantia:

f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 29. Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, até o montante de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

a) ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 31. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2024, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação através de lei, de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 32. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º Ocorrendoa inclusãode novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 33. No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatórios, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/200; conforme a Lei Federal nº 14.113/2020;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2024;

IX - recursos destinados a autarquias;

X - recursos destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES REFERENTE AS VEDAÇÕES

Art. 35. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 36. As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação em qualquer grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais constante nos itens I, II, III, § 1º, art. 43, poderá ser modificados e utilizados pelo poder executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 37. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

CAPÍTULO IV

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 38. Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

dotação para pessoal e encargos sociais;

serviços da dívida;

contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como a alteração de suas competências ou atribuições.

Art. 40. Durante a execução orçamentária do exercício de 2024, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 41. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2024, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 42.O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 43. A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

À previsão da Receita;

À fixação da Despesa.

Parágrafo único. Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

III – Poderá corrigir os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2023, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

IV - conterá reserva de contingência, destinada ao:

reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2024, nos limite e formas legalmente estabelecidas;

atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

V - autorizará a realização de operações de créditos, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e Resoluções do Senado Federal, inclusive as já autorizadas por lei específica.

VI – autorizará a realização de operações de crédito por antecipação da receita, utilizando como referência o total da receita corrente líquida.

VII - autorizará as alterações necessárias nas estimativas de receitas e fixações de despesa para o exercício de 2024, para atendimento e adequação às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretária do Tesouro Nacional.

VIII - autorizará a realização de alienações de bens móveis e imóveis do município, especificando rubricas de receitas específicas para esse fim, vinculando os respectivos recursos de capital ao reinvestimento de projetos, salvo para recolhimento de dívidas previdenciárias, conforme estabelece o art. 44 da Lei Complementar n.° 101/2000.

IX - autorizará a utilização do saldo anterior proveniente dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional limitado ao percentual de 10% estabelecidos pela legislação federal, utilizando como cobertura o superávit financeiro do exercício anterior nas fontes de recursos específicas do fundo.

X – Garantirá recursos específicos para cobertura dos Precatórios Judiciais previstos para 2024, utilizando como parâmetro as informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 44. O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 45. As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

Com a correção de erros ou omissões;

Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 46. A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 47. Até 31 de outubro de 2023 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/2000.

I– revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II– revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI– instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e' divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII **–** revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo único. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 48. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano cm merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§ 3º Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 49. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 50. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Alto Taquari, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 52. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 53. A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. **54**. As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 56. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2023.

Art. 57. O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2023, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2024.

Art. 58. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 59. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º Até o final dos meses de maio e setembro de 2024 e de fevereiro de 2025, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 60. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 61. Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada**.**

Art. 62. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receia e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 63. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 64. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 65. Na hipótese de até 31 de dezembro de 2023, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 66. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Alto Taquari, 17 de julho de 2023.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ÓRGÃO: 01 ORGAO PPPA
UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE
PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO
OBJETIVO: PROVER RECURSOS NECESSÁRIOS Á MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PÚBLICO ALVO: POPULACAO TAQUARIENSE

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2001	MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE	ATIVIDADE	GABINETE MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	1.340.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1,00**	**1.340.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**1,00**	**1.340.000,00**

UNIDADE: 002 SECRETARIA DA CAMARA
PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO
OBJETIVO: PROVER RECURSOS NECESSÁRIOS Á MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PÚBLICO ALVO: POPULACAO TAQUARIENSE

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	0,00	40.000,00
1066	AMPLIAR O PRÉDIO DA CÁMARA	PROJETO	PRÉDIO AMPLIADO	UN - UNIDADE	60,00	180.000,00
2002	CONSERVAR O PRÉDIO DA CÁMARA	ATIVIDADE	PRÉDIO CONSERVADO	UN - UNIDADE	1,00	30.000,00
2003	CONTRIBUIR PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	12,00	250.000,00
2121	MANTER A VERBA INDENIZATÓRIA	ATIVIDADE	VERBA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	920.000,00
2133	MANTER AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	ATIVIDADE	CAMARA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	1.710.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**75,00**	**3.130.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**75,00**	**3.130.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**76,00**	**4.470.000,00**

ÓRGÃO: 02 ORGAO PPPA
UNIDADE: 001 UNIDADE PPA
PROGRAMA: 2010 ADMINISTRACAO SUPERIOR

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE			0,00	959.259,00
2006	MANTER A ASSESSORIA E CONSULTORIA	ATIVIDADE			0,00	1.851.300,00

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**0,00**	**2.810.559,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**0,00**	**2.810.559,00**
UNIDADE:	002 UNIDADE PPA					
PROGRAMA:	3010 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO			12,00	42.024,00
1004	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMOVEIS	PROJETO			5.000,00	105.060,00
2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE			0,00	3.268.967,80
2009	PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE			8,00	76.500,00
2011	MANTER AS DELEGACIAS DE POLICIA CIVIL E MILITAR	ATIVIDADE			1,00	127.500,00
2012	QUALIFICAR O SERVIDOR MUNICIPAL	ATIVIDADE			10,00	81.600,00
2205	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE			0,00	6.120,00
2211	IMPLANTAR O PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	ATIVIDADE			0,00	20.400,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**5.031,00**	**3.728.171,80**
PROGRAMA:	3030 CONTROLE FINANCEIRO					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DE R	PROJETO			12,00	42.024,00
2015	RECOLHER ENCARGOS COM A.M.M./C.N.M.	ATIVIDADE			2,00	250.000,00
2016	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	ATIVIDADE			1,00	1.241.420,00
2017	PAGAR PRECATÓRIOS JUDICIAIS	ATIVIDADE			1,00	112.200,00
2019	PAGAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ATIVIDADE			3,00	25.500,00
2021	RECOLHER A CONTIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE			0,00	714.000,00
2117	CONTRIBUIR COM O CONSÓRICIO INTERM. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, S	ATIVIDADE			0,00	1.050,60
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**19,00**	**2.386.194,60**
PROGRAMA:	3040 ENCARGOS ESPECIAIS					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2018	EFETUAR AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	ATIVIDADE			5,00	3.597.067,66
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**5,00**	**3.597.067,66**
PROGRAMA:	9210 CIDADE BONITA					

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1014	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL	PROJETO			1,00	1.050,60
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1,00**	**1.050,60**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**5.056,00**	**9.712.484,66**
UNIDADE:	004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO					
PROGRAMA:	4010 MALHA VIARIA RURAL					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1007	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO			6,00	1.030,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**6,00**	**1.030,00**
PROGRAMA:	9200 CIDADE LIMPA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2049	EXECUTAR A LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	ATIVIDADE			700,00	2.700.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**700,00**	**2.700.000,00**
PROGRAMA:	9210 CIDADE BONITA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1019	CONSTRUIR E AMPLIAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO			500,00	2.060,00
1024	AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - FMIP	PROJETO			1.000,00	250.000,00
2050	CONSERVAR/RESTAURAR PRAÇAS PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE			7.000,00	25.000,00
2052	MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	ATIVIDADE			2.500,00	1.850.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**11.000,00**	**2.127.060,00**
PROGRAMA:	9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1025	IMPLANTAR O AEREOPORTO MUNICIPAL	PROJETO			1.500,00	1.030,00
1108	AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	PROJETO			0,00	3.030,00
1109	CONSTRUIR LOMBADAS E REDUTORES DE VELOCIDADE	PROJETO			0,00	2.030,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.500,00**	**6.090,00**
PROGRAMA:	9300 PLANEJAMENTO					

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2058	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE			1,00	1.450.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1,00**	**1.450.000,00**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**13.207,00**	**6.284.180,00**
UNIDADE:	005 UNIDADE PPA					
PROGRAMA:	5020 INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1011	IMPLANTAR O PEQUENAS INDÚSTRIAS	PROJETO			2,00	15.300,00
1048	REFORMAR E AMPLIAR O PARQUE DE EXPOSIÇÃO	PROJETO			1,00	2.070,60
1104	IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL	PROJETO			1,00	1.050,60
2027	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE			1,00	1.198.959,00
2100	REALIZAR EVENTOS RELACIONADOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE			1,00	10.200,00
2101	IMPLANTAR O BANCO DO POVO	ATIVIDADE			1,00	2.040,00
2102	REALIZAR A FEIRA AGROPECUÁRIA	ATIVIDADE			1,00	520.200,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**8,00**	**1.749.820,20**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**8,00**	**1.749.820,20**
UNIDADE:	006 UNIDADE PPA					
PROGRAMA:	8010 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1191	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO			0,00	30.600,00
2032	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE			1.200,00	2.182.116,60
2125	REALIZAR CONCURSO PUBLICO/PROCESSOS SELETIVOS	ATIVIDADE			1,00	10.200,00
2147	CONSERVAR UNIDADES ESCOLARES	ATIVIDADE			600,00	30.600,00
2163	EXECUTAR O PROGRAMA FAZENDO O FUTURO	ATIVIDADE			0,00	71.400,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.801,00**	**2.324.916,60**
PROGRAMA:	8020 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1016	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO			10,00	51.000,00
1185	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO			1,00	10.200,00

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2043	MANTER O ENSINO INFANTIL - MEI	ATIVIDADE			400,00	2.743.800,00
2110	EXECUTAR O PROGR. NAC. DE ALIMEN. A CRIANÇA	ATIVIDADE			400,00	224.400,00
2158	MANTER ÁREA DE LAZER	ATIVIDADE			0,00	2.040,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**811,00**	**3.031.440,00**
PROGRAMA:	8030 APOIO EDUCACIONAL					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1060	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO			1,00	102.000,00
2034	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE			300,00	746.720,00
2112	APOIAR O ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE			20,00	571.200,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**321,00**	**1.419.920,00**
PROGRAMA:	8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1012	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO			10,00	102.000,00
1013	ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO			1,00	51.000,00
2029	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE			1,00	1.966.560,00
2031	CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE			10,00	35.700,00
2038	PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE			15,00	31.518,00
2039	EXECUTAR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE			500,00	270.300,00
2140	MANTER O CONSELHO DA EDUCAÇÃO/FUNDEB/ALIMENTAÇÃO TRANSP ESCOLAR	ATIVIDADE			0,00	3.060,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**537,00**	**2.460.138,00**
PROGRAMA:	8050 DIFUSAO CULTURAL					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO			0,00	31.518,00
1083	CONSTRUIR CENTRO DE EVENTOS	PROJETO			600,00	1.050,60
2046	MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA	ATIVIDADE			1,00	76.500,00
2047	REALIZAR EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS	ATIVIDADE			4,00	520.200,00
2051	MANTER O PROJETO MUSICALIZANDO	ATIVIDADE			1,00	117.759,00
2216	IMPLANTAR A CASA DO ARTESÃO	ATIVIDADE			0,00	3.060,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**606,00**	**750.087,60**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**4.076,00**	**9.986.502,20**

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

UNIDADE:	007 UNIDADE PPA					
PROGRAMA:	4010 MALHA VIARIA RURAL					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1047	CONSTRUIR ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E SERVIÇOS COMPLE	PROJETO			100,00	115.450,00
2022	CONSERVAR E RECUPERAR ESTRADAS VINCINAIS	ATIVIDADE			600,00	280.000,00
2023	CONSERVAR E RESTAURAR PONTES, BUEIROS E MATA BURROS	ATIVIDADE			100,00	20.000,00
2024	MANTER ATIVIDADES DE VIAÇÃO E OBRAS	ATIVIDADE			1,00	1.730.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**801,00**	**2.145.450,00**
PROGRAMA:	9210 CIDADE BONITA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1010	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O ALMOXARIFADO MUNICIPAL	PROJETO			1,00	1.030,00
1022	IMPLANTAR GUIAS, SARJETAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	PROJETO			2.500,00	1.030,00
1098	CONSTRUIR CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	PROJETO			0,00	1.030,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**2.501,00**	**3.090,00**
PROGRAMA:	9220 MALHA VIARIA URBANA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1020	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	PROJETO			40.000,00	1.000.000,00
2115	CONSERVAR AS VIAS PUBLICAS	ATIVIDADE			7.000,00	400.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**47.000,00**	**1.400.000,00**
PROGRAMA:	9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1017	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO			4,00	41.200,00
1023	IMPLANTAR A REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	PROJETO			1.000,00	1.030,00
1034	IMPLANTAR A REDE DE DRENAGEM NO LAGO MUNICIPAL	PROJETO			1,00	1.030,00
1100	CONSTRUIR ACESSOS P/ DEFICIENTES FISICOS NOS LOUGRADOUROS PÚBLICOS	PROJETO			0,00	1.030,00
1137	IMPLANTAR O TERMINAL RODOVIARIO	PROJETO			0,00	1.030,00
2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE			1,00	4.088.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1.006,00**	**4.133.320,00**
PROGRAMA:	9240 ABASTECIMENTO DE AGUA					

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1021	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DAE	PROJETO			4,00	15.450,00
1046	AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	PROJETO			1.200,00	10.300,00
2054	MANTER A REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA	ATIVIDADE			5.000,00	1.480.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**6.204,00**	**1.505.750,00**
PROGRAMA:	9250 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1033	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL	PROJETO			1,00	100.000,00
2215	MANTER A CASA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE			0,00	10.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1,00**	**110.000,00**
PROGRAMA:	9420 URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA - PAC 2					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1182	EXECUTAR PROGRAMA - PAC 2	PROJETO			0,00	1.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**0,00**	**1.000,00**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**57.513,00**	**9.298.610,00**
UNIDADE:	008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
PROGRAMA:	5010 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1009	REALIZAR OBRAS DO LAGO DO PARQUE TAQUARI	PROJETO			2.000,00	2.257.329,22
2107	REALIZAR EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	ATIVIDADE			1,00	9.180,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.001,00**	**2.266.509,22**
PROGRAMA:	9110 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1026	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO			12,00	15.759,00
1028	CONSTRUIR/ AMPL. QUADRAS, PRAÇAS ESPORTIVAS, M. CAMPO E PISTAS E GIN	PROJETO			0,00	1.050,60
1029	ADQUIRIR ÔNIBUS PARA ATENDER O ESPORTE	PROJETO			1,00	1.050,60
2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE			2,00	1.244.400,00
2057	CONSERVAR UNIDADES ESPORTIVAS	ATIVIDADE			2.400,00	10.200,00

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2134	REALIZAR PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E ATIVIDADE				30,00	66.300,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**2.445,00**	**1.338.760,20**
PROGRAMA:	9210 CIDADE BONITA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1027	IMPLANTAR AQUECIMENTO E COBERTURA NA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL	PROJETO			1,00	2.101,20
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1,00**	**2.101,20**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**4.447,00**	**3.607.370,62**
UNIDADE:	010 UNIDADE PPA					
PROGRAMA:	9210 CIDADE BONITA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1015	CONSTRUIR O MATADOURO MUNICIPAL	PROJETO			1,00	1.050,60
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1,00**	**1.050,60**
PROGRAMA:	9400 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1032	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO			10,00	21.012,00
2060	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE			1,00	958.800,00
2061	MANTER AS ATIVIDADES DO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	ATIVIDADE			1,00	40.800,00
2162	MANTER A FEIRA COBERTA	ATIVIDADE			0,00	2.070,60
2207	MANTER O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTI	ATIVIDADE			2,00	224.400,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**14,00**	**1.247.082,60**
PROGRAMA:	9410 PRESERVACAO AMBIENTAL					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1030	IMPLANTAR O ATERRO SANITÁRIO	PROJETO			30.000,00	1.050,60
1031	COMBATER A EROSÃO E RECUPERAÇÃO AREAS DEGRADADAS	PROJETO			5.000,00	1.050,60
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**35.000,00**	**2.101,20**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**35.015,00**	**1.250.234,40**
UNIDADE:	014 UNIDADE PPA					
PROGRAMA:	6030 ATENCAO AO IDOSO					

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1194	CONSTRUÇÃO DO CENTRO (DIA DO IDOSO)	PROJETO			0,00	1.020,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**0,00**	**1.020,00**
PROGRAMA:	6050 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1062	ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO			1,00	1.050,60
2118	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE			1,00	3.305.106,00
2204	PROMOVER O DIA DA CRIANÇA	ATIVIDADE			0,00	16.320,00
2206	MANTER O PROGRAMA REALIZANDO SONHOS, CONSTRUINDO CIDADANIA	ATIVIDADE			1,00	2.040,00
2208	MANTER O PROGRAMA CASAMENTO COMUNITÁRIO	ATIVIDADE			1,00	30.600,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**4,00**	**3.355.116,60**
PROGRAMA:	6060 MORAR MELHOR					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1037	FORNECER MATERIAL PARA AUXILIO MORADIA	PROJETO			30,00	204.000,00
1040	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO			30,00	1.050,60
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**60,00**	**205.050,60**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**64,00**	**3.561.187,20**
UNIDADE:	015 UNIDADE PPA					
PROGRAMA:	6010 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2223	MANTER O FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	ATIVIDADE			0,00	20.553,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**0,00**	**20.553,00**
PROGRAMA:	6110 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DIREITOS AMEAÇADOS E VIOLADOS					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2177	MANTER O CONSELHO TUTELAR DO MENOR E ADOLESCENTE	ATIVIDADE			1,00	52.596,32
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1,00**	**52.596,32**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1,00**	**73.149,32**
UNIDADE:	018 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITACAO					

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 9

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PROGRAMA:	2010 ADMINISTRACAO SUPERIOR					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2224	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE			0,00	908.106,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**0,00**	**908.106,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**0,00**	**908.106,00**
UNIDADE:	019 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO					
PROGRAMA:	6030 ATENCAO AO IDOSO					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2227	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO	ATIVIDADE	FUNDO MANTIDO	UN - UNIDADE	3,00	3.060,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**3,00**	**3.060,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**3,00**	**3.060,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**119.390,00**	**49.245.263,60**
ÓRGÃO:	03 ORGAO PPPA					
UNIDADE:	011 UNIDADE PPA					
PROGRAMA:	6050 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1189	AMPLIAR O PRÉDIO DO CRAS	PROJETO			0,00	1.050,60
2072	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE			5,00	441.660,00
2075	PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE			9,00	10.200,00
2153	MANTER CONVÊNIOS COM ENTIDADES BENEFICENTES	ATIVIDADE			0,00	105.060,00
2171	AÇÕES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	ATIVIDADE			3,00	11.220,00
2180	AÇÕES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	ATIVIDADE			1,00	45.900,00
2188	MANTER O CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE			4,00	10.200,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**22,00**	**625.290,60**
PROGRAMA:	6080 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS/PROTEÇÃO BÁSICA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2169	EXECUTAR SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIA	ATIVIDADE			3,00	88.842,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**3,00**	**88.842,00**
PROGRAMA:	6090 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/PROTEÇÃO ESPECIAL					

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AÇÃO		TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2152	MANTER O PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	ATIVIDADE			0,00	0,00
2172	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMÍLIA ACOLHEDORA	ATIVIDADE			1,00	87.873,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1,00**	**87.873,00**
PROGRAMA:	6120 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS/PAIF					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2168	EXECUTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	ATIVIDADE			3,00	18.972,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3,00**	**18.972,00**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**29,00**	**820.977,60**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**29,00**	**820.977,60**
ÓRGÃO:	04 ORGAO PPPA					
UNIDADE:	015 UNIDADE PPA					
PROGRAMA:	8080 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2041	EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE			1,00	622.200,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1,00**	**622.200,00**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1,00**	**622.200,00**
UNIDADE:	016 UNIDADE PPA					
PROGRAMA:	8090 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2103	REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAC BASICA FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE			35,00	5.907.840,00
2104	REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 60%	ATIVIDADE			12,00	2.703.000,00
2105	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUC BASICA FUNDAM - 40%	ATIVIDADE			630,00	999.600,00
2106	MANTER AS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 40%	ATIVIDADE			250,00	2.690.760,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**927,00**	**12.301.200,00**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**927,00**	**12.301.200,00**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**928,00**	**12.923.400,00**
ÓRGÃO:	05 ORGAO PPPA					
UNIDADE:	013 UNIDADE PPA					

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 11

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PROGRAMA: 7010 ATENCAO BASICA A SAUDE						
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2088	REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE	ATIVIDADE			120,00	2.101,20
2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	ATIVIDADE			1.600,00	6.422.736,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1.720,00**	**6.424.837,20**
PROGRAMA: 7020 ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR						
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1193	ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR	PROJETO			0,00	1.020,00
1195	CONSTRUIR O CENTRO DE REABILITAÇÃO	PROJETO			0,00	918.000,00
2097	MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	ATIVIDADE			61,00	9.792.000,00
2159	MANTER AS CASAS DE APOIO	ATIVIDADE			0,00	181.356,00
2175	CONTRIBUIR C/ CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE - PAICI	ATIVIDADE			0,00	642.600,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**61,00**	**11.534.976,00**
PROGRAMA: 7030 ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2084	MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	ATIVIDADE			2.500,00	300.070,40
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**2.500,00**	**300.070,40**
PROGRAMA: 7040 VIGILANCIA EM SAUDE						
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2098	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE			180,00	194.718,00
2099	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMB. EM SAÚDE	ATIVIDADE			240,00	111.180,00
2222	MANTER O CANIL MUNICIPAL	ATIVIDADE			0,00	382.500,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**420,00**	**688.398,00**
PROGRAMA: 7050 GESTAO DO SUS						
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1045	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO			20,00	31.518,00
1050	ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	PROJETO			1,00	1.050,60
1196	REFORMAR, AMPLIAR O PRÉDIO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROJETO	PAÇO REFORMADO E AMPLIADO	UN - UNIDADE	1,00	357.000,00

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 12

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2090	MANTER O TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	ATIVIDADE			80,00	1.413.159,00
2108	MANTER AS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	ATIVIDADE			1,00	3.151.099,60
2130	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE			0,00	3.151,80
2225	MANTER AS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	ATIVIDADE			0,00	35.098,20
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**103,00**	**4.992.077,20**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**4.804,00**	**23.940.358,80**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**4.804,00**	**23.940.358,80**
ÓRGÃO:	06 ORGAO PPPA					
UNIDADE:	099 UNIDADE PPA					
PROGRAMA:	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
AÇÃO		**TIPO**	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1,00	400.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1,00**	**400.000,00**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1,00**	**400.000,00**
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**1,00**	**400.000,00**
				TOTAL DE META FINANCEIRA	**125.228,00**	**91.800.000,00**

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO Página: 13

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ÓRGÃO: 01 ORGAO PPPA

UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE

PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: PROVER RECURSOS NECESSÁRIOS Á MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PÚBLICO ALVO: POPULACAO TAQUARIENSE

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2001 MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.340.000,00	1.366.800,00	1.394.136,00	4.100.936,00
GABINETE MANTIDO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.340.000,00**	**1.366.800,00**	**1.394.136,00**	**4.100.936,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.340.000,00**	**1.366.800,00**	**1.394.136,00**	**4.100.936,00**

UNIDADE: 002 SECRETARIA DA CAMARA

PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: PROVER RECURSOS NECESSÁRIOS Á MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PÚBLICO ALVO: POPULACAO TAQUARIENSE

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1001 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		PROJETO	META FINANCEIRA	40.000,00	40.800,00	41.616,00	122.416,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
1066 AMPLIAR O PRÉDIO DA CÁMARA		PROJETO	META FINANCEIRA	180.000,00	183.600,00	187.272,00	550.872,00
PRÉDIO AMPLIADO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	60,00			
2002 CONSERVAR O PRÉDIO DA CÁMARA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.000,00	30.600,00	31.212,00	91.812,00
PRÉDIO CONSERVADO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2003 CONTRIBUIR PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	250.000,00	255.000,00	260.100,00	765.100,00
SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
2121 MANTER A VERBA INDENIZATÓRIA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	920.000,00	938.400,00	957.168,00	2.815.568,00
VERBA MANTIDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
2133 MANTER AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.710.000,00	1.744.200,00	1.779.084,00	5.233.284,00
CAMARA MANTIDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.130.000,00**	**3.192.600,00**	**3.256.452,00**	**9.579.052,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.130.000,00**	**3.192.600,00**	**3.256.452,00**	**9.579.052,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**4.470.000,00**	**4.559.400,00**	**4.650.588,00**	**13.679.988,00**

ÓRGÃO: 02 ORGAO PPPA

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

UNIDADE: 001 UNIDADE PPA						
PROGRAMA: 2010 ADMINISTRACAO SUPERIOR						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	959.259,00	978.444,18	998.002,86	2.935.706,04
			META FÍSICA	0,00			
2006	MANTER A ASSESSORIA E CONSULTORIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.851.300,00	1.888.326,00	1.926.102,72	5.665.728,72
			META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.810.559,00**	**2.866.770,18**	**2.924.105,58**	**8.601.434,76**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**2.810.559,00**	**2.866.770,18**	**2.924.105,58**	**8.601.434,76**
UNIDADE: 002 UNIDADE PPA						
PROGRAMA: 3010 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA	42.024,00	42.864,49	43.721,78	128.610,27
			META FÍSICA	12,00			
1004	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMOVEIS	PROJETO	META FINANCEIRA	105.060,00	107.161,20	109.304,42	321.525,62
			META FÍSICA	5.000,00			
2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.268.967,80	3.907.012,56	4.184.799,44	11.360.779,80
			META FÍSICA	0,00			
2009	PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	76.500,00	78.030,00	79.590,60	234.120,60
			META FÍSICA	8,00			
2011	MANTER AS DELEGACIAS DE POLICIA CIVIL E MILITAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	127.500,00	130.050,00	132.651,00	390.201,00
			META FÍSICA	1,00			
2012	QUALIFICAR O SERVIDOR MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	81.600,00	83.232,00	84.896,64	249.728,64
			META FÍSICA	10,00			
2205	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.120,00	6.242,40	6.367,26	18.729,66
			META FÍSICA	0,00			
2211	IMPLANTAR O PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.400,00	20.808,00	21.224,16	62.432,16
			META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.728.171,80**	**4.375.400,65**	**4.662.555,30**	**12.766.127,75**
PROGRAMA: 3030 CONTROLE FINANCEIRO						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DE R	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	42.024,00 12,00	42.864,48	43.721,77	128.610,25
2015	RECOLHER ENCARGOS COM A.M.M./C.N.M.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 2,00	400.000,00	408.000,00	1.058.000,00
2016	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.241.420,00 1,00	1.462.248,40	1.491.493,37	4.195.161,77
2017	PAGAR PRECATÓRIOS JUDICIAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	112.200,00 1,00	114.444,00	116.732,88	343.376,88
2019	PAGAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	25.500,00 3,00	26.010,00	26.530,20	78.040,20
2021	RECOLHER A CONTIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	714.000,00 0,00	728.280,00	742.845,60	2.185.125,60
2117	CONTRIBUIR COM O CONSÓRICIO INTERM. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, S	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.050,60 0,00	1.071,61	1.093,04	3.215,25
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.386.194,60**	**2.774.918,49**	**2.830.416,86**	**7.991.529,95**
PROGRAMA:	3040 ENCARGOS ESPECIAIS						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2018	EFETUAR AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.597.067,66 5,00	2.755.343,61	2.610.803,85	8.963.215,12
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.597.067,66**	**2.755.343,61**	**2.610.803,85**	**8.963.215,12**
PROGRAMA:	9210 CIDADE BONITA						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1014	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.050,60 1,00	1.071,61	1.093,04	3.215,25
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.050,60**	**1.071,61**	**1.093,04**	**3.215,25**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**9.712.484,66**	**9.906.734,36**	**10.104.869,05**	**29.724.088,07**
UNIDADE:	004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO						
PROGRAMA:	4010 MALHA VIARIA RURAL						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1007	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.030,00 6,00	1.050,60	1.071,61	3.152,21

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.030,00**	**1.050,60**	**1.071,61**	**3.152,21**
PROGRAMA: 9200 CIDADE LIMPA						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2049	EXECUTAR A LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.700.000,00 700,00	2.754.000,00	2.809.080,00	8.263.080,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.700.000,00**	**2.754.000,00**	**2.809.080,00**	**8.263.080,00**
PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1019	CONSTRUIR E AMPLIAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.060,00 500,00	2.101,20	2.143,22	6.304,42
1024	AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - FMIP	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 1.000,00	255.000,00	260.100,00	765.100,00
2050	CONSERVAR/RESTAURAR PRAÇAS PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	25.000,00 7.000,00	25.500,00	26.010,00	76.510,00
2052	MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.850.000,00 2.500,00	1.887.000,00	1.924.740,00	5.661.740,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.127.060,00**	**2.169.601,20**	**2.212.993,22**	**6.509.654,42**
PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1025	IMPLANTAR O AEREOPORTO MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.030,00 1.500,00	1.050,60	1.071,61	3.152,21
1108	AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.030,00 0,00	3.090,60	3.152,41	9.273,01
1109	CONSTRUIR LOMBADAS E REDUTORES DE VELOCIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.030,00 0,00	2.070,60	2.112,02	6.212,62
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**6.090,00**	**6.211,80**	**6.336,04**	**18.637,84**
PROGRAMA: 9300 PLANEJAMENTO						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2058	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.450.000,00 1,00	1.479.000,00	1.508.580,00	4.437.580,00

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.450.000,00**	**1.479.000,00**	**1.508.580,00**	**4.437.580,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**6.284.180,00**	**6.409.863,60**	**6.538.060,87**	**19.232.104,47**
UNIDADE: 005 UNIDADE PPA						
PROGRAMA: 5020 INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1011 IMPLANTAR O PEQUENAS INDÚSTRIAS		PROJETO				
		META FINANCEIRA	15.300,00	15.606,00	15.918,12	46.824,12
		META FÍSICA	2,00			
1048 REFORMAR E AMPLIAR O PARQUE DE EXPOSIÇÃO		PROJETO				
		META FINANCEIRA	2.070,60	2.112,01	2.154,25	6.336,86
		META FÍSICA	1,00			
1104 IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL		PROJETO				
		META FINANCEIRA	1.050,60	1.071,61	1.093,04	3.215,25
		META FÍSICA	1,00			
2027 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		ATIVIDADE				
		META FINANCEIRA	1.198.959,00	1.222.938,18	1.247.396,94	3.669.294,12
		META FÍSICA	1,00			
2100 REALIZAR EVENTOS RELACIONADOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		ATIVIDADE				
		META FINANCEIRA	10.200,00	10.404,00	10.612,08	31.216,08
		META FÍSICA	1,00			
2101 IMPLANTAR O BANCO DO POVO		ATIVIDADE				
		META FINANCEIRA	2.040,00	2.080,80	2.122,43	6.243,23
		META FÍSICA	1,00			
2102 REALIZAR A FEIRA AGROPECUÁRIA		ATIVIDADE				
		META FINANCEIRA	520.200,00	530.604,00	541.216,08	1.592.020,08
		META FÍSICA	1,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.749.820,20**	**1.784.816,60**	**1.820.512,94**	**5.355.149,74**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.749.820,20**	**1.784.816,60**	**1.820.512,94**	**5.355.149,74**
UNIDADE: 006 UNIDADE PPA						
PROGRAMA: 8010 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1191 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		PROJETO				
		META FINANCEIRA	30.600,00	31.212,00	31.836,24	93.648,24
		META FÍSICA	0,00			
2032 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		ATIVIDADE				
		META FINANCEIRA	2.182.116,60	2.225.758,93	2.270.274,10	6.678.149,63
		META FÍSICA	1.200,00			
2125 REALIZAR CONCURSO PUBLICO/PROCESSOS SELETIVOS		ATIVIDADE				
		META FINANCEIRA	10.200,00	10.404,00	10.612,08	31.216,08
		META FÍSICA	1,00			
2147 CONSERVAR UNIDADES ESCOLARES		ATIVIDADE				
		META FINANCEIRA	30.600,00	31.212,00	31.836,24	93.648,24
		META FÍSICA	600,00			

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2163	EXECUTAR O PROGRAMA FAZENDO O FUTURO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	71.400,00 0,00	72.828,00	74.284,56	218.512,56
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.324.916,60**	**2.371.414,93**	**2.418.843,22**	**7.115.174,75**
PROGRAMA:	8020 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1016	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	51.000,00 10,00	52.020,00	53.060,40	156.080,40
1185	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.200,00 1,00	10.404,00	10.612,08	31.216,08
2043	MANTER O ENSINO INFANTIL - MEI	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.743.800,00 400,00	2.798.676,00	2.854.649,52	8.397.125,52
2110	EXECUTAR O PROGR. NAC. DE ALIMEN. A CRIANÇA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	224.400,00 400,00	228.888,00	233.465,76	686.753,76
2158	MANTER ÁREA DE LAZER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.040,00 0,00	2.080,80	2.122,42	6.243,22
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.031.440,00**	**3.092.068,80**	**3.153.910,18**	**9.277.418,98**
PROGRAMA:	8030 APOIO EDUCACIONAL						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1060	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	102.000,00 1,00	104.040,00	106.120,80	312.160,80
2034	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	746.720,00 300,00	761.654,40	776.887,49	2.285.261,89
2112	APOIAR O ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	571.200,00 20,00	582.624,00	594.276,48	1.748.100,48
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.419.920,00**	**1.448.318,40**	**1.477.284,77**	**4.345.523,17**
PROGRAMA:	8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1012	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	102.000,00 10,00	104.040,00	106.120,80	312.160,80
1013	ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	51.000,00 1,00	52.020,00	53.060,40	156.080,40

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2029	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.966.560,00 1,00	2.005.891,20	2.046.009,02	6.018.460,22
2031	CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	35.700,00 10,00	36.414,00	37.142,28	109.256,28
2038	PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	31.518,00 15,00	32.148,36	32.791,33	96.457,69
2039	EXECUTAR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	270.300,00 500,00	275.706,00	281.220,12	827.226,12
2140	MANTER O CONSELHO DA EDUCAÇÃO/FUNDEB/ALIMENTAÇÃO TRANSP ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.060,00 0,00	3.121,20	3.183,63	9.364,83
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.460.138,00**	**2.509.340,76**	**2.559.527,58**	**7.529.006,34**
PROGRAMA:	8050 DIFUSAO CULTURAL						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	31.518,00 0,00	32.148,36	32.791,33	96.457,69
1083	CONSTRUIR CENTRO DE EVENTOS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.050,60 600,00	1.071,61	1.093,04	3.215,25
2046	MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	76.500,00 1,00	78.030,00	79.590,60	234.120,60
2047	REALIZAR EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	520.200,00 4,00	530.604,00	541.216,08	1.592.020,08
2051	MANTER O PROJETO MUSICALIZANDO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	117.759,00 1,00	120.114,18	122.516,46	360.389,64
2216	IMPLANTAR A CASA DO ARTESÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.060,00 0,00	3.121,20	3.183,63	9.364,83
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**750.087,60**	**765.089,35**	**780.391,14**	**2.295.568,09**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**9.986.502,20**	**10.186.232,24**	**10.389.956,89**	**30.562.691,33**
UNIDADE:	007 UNIDADE PPA						
PROGRAMA:	4010 MALHA VIARIA RURAL						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1047	CONSTRUIR ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E SERVIÇOS COMPLE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	115.450,00 100,00	117.759,00	120.114,18	353.323,18

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2022	CONSERVAR E RECUPERAR ESTRADAS VINCINAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	280.000,00 600,00	285.600,00	291.312,00	856.912,00
2023	CONSERVAR E RESTAURAR PONTES, BUEIROS E MATA BURROS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 100,00	20.400,00	20.808,00	61.208,00
2024	MANTER ATIVIDADES DE VIAÇÃO E OBRAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.730.000,00 1,00	1.764.600,00	1.799.892,00	5.294.492,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.145.450,00**	**2.188.359,00**	**2.232.126,18**	**6.565.935,18**
PROGRAMA:	9210 CIDADE BONITA						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1010	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O ALMOXARIFADO MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.030,00 1,00	1.050,60	1.071,61	3.152,21
1022	IMPLANTAR GUIAS, SARJETAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.030,00 2.500,00	1.050,60	1.071,61	3.152,21
1098	CONSTRUIR CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.030,00 0,00	1.050,60	1.071,61	3.152,21
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.090,00**	**3.151,80**	**3.214,83**	**9.456,63**
PROGRAMA:	9220 MALHA VIARIA URBANA						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1020	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000.000,00 40.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	3.060.400,00
2115	CONSERVAR AS VIAS PUBLICAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	400.000,00 7.000,00	408.000,00	416.160,00	1.224.160,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.400.000,00**	**1.428.000,00**	**1.456.560,00**	**4.284.560,00**
PROGRAMA:	9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1017	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	41.200,00 4,00	42.024,00	42.864,48	126.088,48
1023	IMPLANTAR A REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.030,00 1.000,00	1.050,60	1.071,61	3.152,21
1034	IMPLANTAR A REDE DE DRENAGEM NO LAGO MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.030,00 1,00	1.050,60	1.071,61	3.152,21

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 8

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1100	CONSTRUIR ACESSOS P/ DEFICIENTES FISICOS NOS LOUGRADOUROS PÚBLICOS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.030,00 0,00	1.050,60	1.071,61	3.152,21
1137	IMPLANTAR O TERMINAL RODOVIARIO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.030,00 0,00	1.050,60	1.071,61	3.152,21
2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.088.000,00 1,00	4.169.760,00	4.253.155,20	12.510.915,20
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**4.133.320,00**	**4.215.986,40**	**4.300.306,12**	**12.649.612,52**
PROGRAMA:	9240 ABASTECIMENTO DE AGUA						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1021	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DAE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.450,00 4,00	15.759,00	16.074,18	47.283,18
1046	AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.300,00 1.200,00	10.506,00	10.716,12	31.522,12
2054	MANTER A REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.480.000,00 5.000,00	1.509.600,00	1.539.792,00	4.529.392,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.505.750,00**	**1.535.865,00**	**1.566.582,30**	**4.608.197,30**
PROGRAMA:	9250 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1033	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	102.000,00	104.040,00	306.040,00
2215	MANTER A CASA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 0,00	10.200,00	10.404,00	30.604,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**110.000,00**	**112.200,00**	**114.444,00**	**336.644,00**
PROGRAMA:	9420 URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA - PAC 2						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1182	EXECUTAR PROGRAMA - PAC 2	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 0,00	1.020,00	1.040,41	3.060,41
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.000,00**	**1.020,00**	**1.040,41**	**3.060,41**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**9.298.610,00**	**9.484.582,20**	**9.674.273,84**	**28.457.466,04**
UNIDADE:	008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
PROGRAMA:	5010 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 9

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1009	REALIZAR OBRAS DO LAGO DO PARQUE TAQUARI	PROJETO	META FINANCEIRA	2.257.329,22	2.302.475,80	2.348.525,32	6.908.330,34
			META FÍSICA	2.000,00			
2107	REALIZAR EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	9.180,00	9.363,60	9.550,87	28.094,47
			META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.266.509,22**	**2.311.839,40**	**2.358.076,19**	**6.936.424,81**
PROGRAMA:	9110 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1026	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA	15.759,00	16.074,18	16.395,66	48.228,84
			META FÍSICA	12,00			
1028	CONSTRUIR/ AMPL. QUADRAS, PRAÇAS ESPORTIVAS, M. CAMPO E PISTAS E GIN	PROJETO	META FINANCEIRA	1.050,60	1.071,61	1.093,04	3.215,25
			META FÍSICA	0,00			
1029	ADQUIRIR ÔNIBUS PARA ATENDER O ESPORTE	PROJETO	META FINANCEIRA	1.050,60	1.071,61	1.093,04	3.215,25
			META FÍSICA	1,00			
2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.244.400,00	1.269.288,00	1.294.673,78	3.808.361,78
			META FÍSICA	2,00			
2057	CONSERVAR UNIDADES ESPORTIVAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.200,00	10.404,00	10.612,08	31.216,08
			META FÍSICA	2.400,00			
2134	REALIZAR PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	66.300,00	67.626,00	68.978,52	202.904,52
			META FÍSICA	30,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.338.760,20**	**1.365.535,40**	**1.392.846,12**	**4.097.141,72**
PROGRAMA:	9210 CIDADE BONITA						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1027	IMPLANTAR AQUECIMENTO E COBERTURA NA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA	2.101,20	2.143,23	2.186,08	6.430,51
			META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.101,20**	**2.143,23**	**2.186,08**	**6.430,51**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.607.370,62**	**3.679.518,03**	**3.753.108,39**	**11.039.997,04**
UNIDADE:	010 UNIDADE PPA						
PROGRAMA:	9210 CIDADE BONITA						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1015	CONSTRUIR O MATADOURO MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.050,60 1,00	1.071,61	1.093,04	3.215,25
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.050,60**	**1.071,61**	**1.093,04**	**3.215,25**
PROGRAMA:	9400 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1032	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	21.012,00 10,00	21.432,24	21.860,88	64.305,12
2060	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	958.800,00 1,00	977.976,00	997.535,52	2.934.311,52
2061	MANTER AS ATIVIDADES DO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.800,00 1,00	41.616,00	42.448,32	124.864,32
2162	MANTER A FEIRA COBERTA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.070,60 0,00	2.112,01	2.154,26	6.336,87
2207	MANTER O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTI	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	224.400,00 2,00	228.888,00	233.465,76	686.753,76
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.247.082,60**	**1.272.024,25**	**1.297.464,74**	**3.816.571,59**
PROGRAMA:	9410 PRESERVACAO AMBIENTAL						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1030	IMPLANTAR O ATERRO SANITÁRIO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.050,60 30.000,00	1.071,61	1.093,04	3.215,25
1031	COMBATER A EROSÃO E RECUPERAÇÃO AREAS DEGRADADAS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.050,60 5.000,00	1.071,62	1.093,05	3.215,27
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.101,20**	**2.143,23**	**2.186,09**	**6.430,52**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.250.234,40**	**1.275.239,09**	**1.300.743,87**	**3.826.217,36**
UNIDADE:	014 UNIDADE PPA						
PROGRAMA:	6030 ATENCAO AO IDOSO						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1194	CONSTRUÇÃO DO CENTRO (DIA DO IDOSO)	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.020,00 0,00	1.040,40	1.061,21	3.121,61
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.020,00**	**1.040,40**	**1.061,21**	**3.121,61**
PROGRAMA:	6050 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL						

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 11

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1062	ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO	META FINANCEIRA	1.050,60	1.071,61	1.093,04	3.215,25
			META FÍSICA	1,00			
2118	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.305.106,00	3.371.208,12	3.438.632,28	10.114.946,40
			META FÍSICA	1,00			
2204	PROMOVER O DIA DA CRIANÇA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	16.320,00	16.646,40	16.979,33	49.945,73
			META FÍSICA	0,00			
2206	MANTER O PROGRAMA REALIZANDO SONHOS, CONSTRUINDO CIDADANIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.040,00	2.080,80	2.122,42	6.243,22
			META FÍSICA	1,00			
2208	MANTER O PROGRAMA CASAMENTO COMUNITÁRIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.600,00	31.212,00	31.836,24	93.648,24
			META FÍSICA	1,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.355.116,60**	**3.422.218,93**	**3.490.663,31**	**10.267.998,84**
PROGRAMA:	6060 MORAR MELHOR						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1037	FORNECER MATERIAL PARA AUXILIO MORADIA	PROJETO	META FINANCEIRA	204.000,00	208.080,00	212.241,60	624.321,60
			META FÍSICA	30,00			
1040	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO	META FINANCEIRA	1.050,60	1.071,61	1.093,04	3.215,25
			META FÍSICA	30,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**205.050,60**	**209.151,61**	**213.334,64**	**627.536,85**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.561.187,20**	**3.632.410,94**	**3.705.059,16**	**10.898.657,30**
UNIDADE:	015 UNIDADE PPA						
PROGRAMA:	6010 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2223	MANTER O FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.553,00	20.964,06	21.383,34	62.900,40
			META FÍSICA	0,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**20.553,00**	**20.964,06**	**21.383,34**	**62.900,40**
PROGRAMA:	6110 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DIREITOS AMEAÇADOS E VIOLADOS						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2177	MANTER O CONSELHO TUTELAR DO MENOR E ADOLESCENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	52.596,32	53.648,25	54.721,21	160.965,78
			META FÍSICA	1,00			

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 12

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**52.596,32**	**53.648,25**	**54.721,21**	**160.965,78**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**73.149,32**	**74.612,31**	**76.104,55**	**223.866,18**
UNIDADE: 018 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITACAO						
PROGRAMA: 2010 ADMINISTRACAO SUPERIOR						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2224 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA		ATIVIDADE META FINANCEIRA	908.106,00	926.268,12	944.793,48	2.779.167,60
		META FÍSICA	0,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**908.106,00**	**926.268,12**	**944.793,48**	**2.779.167,60**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**908.106,00**	**926.268,12**	**944.793,48**	**2.779.167,60**
UNIDADE: 019 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO						
PROGRAMA: 6030 ATENCAO AO IDOSO						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2227 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO		ATIVIDADE META FINANCEIRA	3.060,00	3.121,20	3.183,62	9.364,82
FUNDO MANTIDO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	3,00			
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.060,00**	**3.121,20**	**3.183,62**	**9.364,82**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.060,00**	**3.121,20**	**3.183,62**	**9.364,82**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**49.245.263,60**	**50.230.168,87**	**51.234.772,24**	**150.710.204,71**
ÓRGÃO: 03 ORGAO PPPA						
UNIDADE: 011 UNIDADE PPA						
PROGRAMA: 6050 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1189 AMPLIAR O PRÉDIO DO CRAS		PROJETO META FINANCEIRA	1.050,60	1.071,61	1.093,04	3.215,25
		META FÍSICA	0,00			
2072 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ATIVIDADE META FINANCEIRA	441.660,00	450.493,20	459.503,04	1.351.656,24
		META FÍSICA	5,00			
2075 PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		ATIVIDADE META FINANCEIRA	10.200,00	10.404,00	10.612,08	31.216,08
		META FÍSICA	9,00			
2153 MANTER CONVÊNIOS COM ENTIDADES BENEFICENTES		ATIVIDADE META FINANCEIRA	105.060,00	107.161,20	109.304,42	321.525,62
		META FÍSICA	0,00			

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 13

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2171	AÇÕES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	11.220,00 3,00	11.444,40	11.673,21	34.337,61
2180	AÇÕES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	45.900,00 1,00	46.818,00	47.754,35	140.472,35
2188	MANTER O CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.200,00 4,00	10.404,00	10.612,26	31.216,26
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**625.290,60**	**637.796,41**	**650.552,40**	**1.913.639,41**
PROGRAMA:	6080 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS/PROTEÇÃO BÁSICA						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2169	EXECUTAR SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	88.842,00 3,00	90.618,84	92.431,19	271.892,03
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**88.842,00**	**90.618,84**	**92.431,19**	**271.892,03**
PROGRAMA:	6090 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/PROTEÇÃO ESPECIAL						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2152	MANTER O PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2172	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMÍLIA ACOLHEDORA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	87.873,00 1,00	89.630,46	91.423,06	268.926,52
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**87.873,00**	**89.630,46**	**91.423,06**	**268.926,52**
PROGRAMA:	6120 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS/PAIF						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2168	EXECUTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	18.972,00 3,00	19.351,44	19.738,45	58.061,89
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**18.972,00**	**19.351,44**	**19.738,45**	**58.061,89**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**820.977,60**	**837.397,15**	**854.145,10**	**2.512.519,85**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**820.977,60**	**837.397,15**	**854.145,10**	**2.512.519,85**
ÓRGÃO:	04 ORGAO PPPA						
UNIDADE:	015 UNIDADE PPA						
PROGRAMA:	8080 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 14

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2041	EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	622.200,00 1,00	634.644,00	647.336,88	1.904.180,88
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**622.200,00**	**634.644,00**	**647.336,88**	**1.904.180,88**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**622.200,00**	**634.644,00**	**647.336,88**	**1.904.180,88**
UNIDADE:	016 UNIDADE PPA						
PROGRAMA:	8090 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2103	REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAC BASICA FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.907.840,00 35,00	6.025.996,80	6.146.516,74	18.080.353,54
2104	REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 60%	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.703.000,00 12,00	2.757.060,00	2.812.201,20	8.272.261,20
2105	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUC BASICA FUNDAM - 40%	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	999.600,00 630,00	1.019.592,00	1.039.983,84	3.059.175,84
2106	MANTER AS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 40%	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.690.760,00 250,00	2.744.575,20	2.799.466,70	8.234.801,90
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**12.301.200,00**	**12.547.224,00**	**12.798.168,48**	**37.646.592,48**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**12.301.200,00**	**12.547.224,00**	**12.798.168,48**	**37.646.592,48**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**12.923.400,00**	**13.181.868,00**	**13.445.505,36**	**39.550.773,36**
ÓRGÃO:	05 ORGAO PPPA						
UNIDADE:	013 UNIDADE PPA						
PROGRAMA:	7010 ATENCAO BASICA A SAUDE						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2088	REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.101,20 120,00	2.143,22	2.186,08	6.430,50
2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.422.736,00 1.600,00	6.551.190,72	6.682.214,53	19.656.141,25
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**6.424.837,20**	**6.553.333,94**	**6.684.400,61**	**19.662.571,75**
PROGRAMA:	7020 ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1193	ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.020,00 0,00	1.040,40	1.061,21	3.121,61

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 15

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1195	CONSTRUIR O CENTRO DE REABILITAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	918.000,00 0,00	936.360,00	955.087,20	2.809.447,20
2097	MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.792.000,00 61,00	9.987.840,00	10.187.596,80	29.967.436,80
2159	MANTER AS CASAS DE APOIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	181.356,00 0,00	184.983,12	188.682,77	555.021,89
2175	CONTRIBUIR C/ CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE - PAICI	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	642.600,00 0,00	655.452,00	668.561,04	1.966.613,04
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**11.534.976,00**	**11.765.675,52**	**12.000.989,02**	**35.301.640,54**
PROGRAMA:	7030 ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2084	MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	300.070,40 2.500,00	306.071,81	312.193,24	918.335,45
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**300.070,40**	**306.071,81**	**312.193,24**	**918.335,45**
PROGRAMA:	7040 VIGILANCIA EM SAUDE						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
2098	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	194.718,00 180,00	198.612,36	202.584,60	595.914,96
2099	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMB. EM SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	111.180,00 240,00	113.403,60	115.671,67	340.255,27
2222	MANTER O CANIL MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	382.500,00 0,00	390.150,00	397.953,00	1.170.603,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**688.398,00**	**702.165,96**	**716.209,27**	**2.106.773,23**
PROGRAMA:	7050 GESTAO DO SUS						
AÇÃO **PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
1045	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	31.518,00 20,00	32.148,36	32.791,33	96.457,69
1050	ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.050,60 1,00	1.071,60	1.093,09	3.215,29
1196	REFORMAR, AMPLIAR O PRÉDIO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PAÇO REFORMADO E AMPLIADO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	357.000,00 1,00	364.140,00	371.422,80	1.092.562,80

ARDetalhamento_LDO_Exe Página: 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2090	MANTER O TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÌLIO - TFD	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.413.159,00 80,00	1.441.422,18	1.470.250,62	4.324.831,80
2108	MANTER AS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.151.099,60 1,00	3.214.121,59	3.278.404,01	9.643.625,20
2130	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.151,80 0,00	3.214,83	3.279,12	9.645,75
2225	MANTER AS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	35.098,20 0,00	35.800,19	36.516,19	107.414,58
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**4.992.077,20**	**5.091.918,75**	**5.193.757,16**	**15.277.753,11**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**23.940.358,80**	**24.419.165,98**	**24.907.549,30**	**73.267.074,08**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**23.940.358,80**	**24.419.165,98**	**24.907.549,30**	**73.267.074,08**
ÓRGÃO:	06 ORGAO PPPA						
UNIDADE:	099 UNIDADE PPA						
PROGRAMA:	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
AÇÃO PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2024**	**2025**	**2026**	**TOTAL**
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	META FINANCEIRA META FÍSICA	400.000,00 1,00	408.000,00	416.160,00	1.224.160,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**400.000,00**	**408.000,00**	**416.160,00**	**1.224.160,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**400.000,00**	**408.000,00**	**416.160,00**	**1.224.160,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**400.000,00**	**408.000,00**	**416.160,00**	**1.224.160,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA	**91.800.000,00**	**93.636.000,00**	**95.508.720,00**	**280.944.720,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA				
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA				
PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2001 MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE	ATIVIDADE	1.340.000,00	1.366.800,00	1.394.136,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	**1.340.000,00**	**1.366.800,00**	**1.394.136,00**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**1.340.000,00**	**1.366.800,00**	**1.394.136,00**
SUBFUNÇÃO: 032 CONTROLE ESTERNO				
PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1001 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	40.000,00	40.800,00	41.616,00
1066 AMPLIAR O PRÉDIO DA CÂMARA	PROJETO	180.000,00	183.600,00	187.272,00
2002 CONSERVAR O PRÉDIO DA CÂMARA	ATIVIDADE	30.000,00	30.600,00	31.212,00
2121 MANTER A VERBA INDENIZATÓRIA	ATIVIDADE	920.000,00	938.400,00	957.168,00
2133 MANTER AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	ATIVIDADE	1.710.000,00	1.744.200,00	1.779.084,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	**2.880.000,00**	**2.937.600,00**	**2.996.352,00**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**2.880.000,00**	**2.937.600,00**	**2.996.352,00**
SUBFUNÇÃO: 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA				
PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2003 CONTRIBUIR PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	250.000,00	255.000,00	260.100,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	**250.000,00**	**255.000,00**	**260.100,00**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**250.000,00**	**255.000,00**	**260.100,00**
	TOTAL DO PROGRAMA:	**4.470.000,00**	**4.559.400,00**	**4.650.588,00**
FUNÇÃO: 04 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO: 122 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 2010 ADMINISTRACAO SUPERIOR				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2004 MANTER O GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	959.259,00	978.444,18	998.002,86
2006 MANTER A ASSESSORIA E CONSULTORIA	ATIVIDADE	1.851.300,00	1.888.326,00	1.926.102,72

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2224	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	908.106,00	926.268,12	944.793,48
		TOTAL DO PROGRAMA:	**3.718.665,00**	**3.793.038,30**	**3.868.899,06**
PROGRAMA:	3010 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	42.024,00	42.864,49	43.721,78
1004	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMOVEIS	PROJETO	105.060,00	107.161,20	109.304,42
2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	3.268.967,80	3.907.012,56	4.184.799,44
2009	PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE	76.500,00	78.030,00	79.590,60
2205	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	6.120,00	6.242,40	6.367,26
2211	IMPLANTAR O PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	ATIVIDADE	20.400,00	20.808,00	21.224,16
		TOTAL DO PROGRAMA:	**3.519.071,80**	**4.162.118,65**	**4.445.007,66**
PROGRAMA:	3030 CONTROLE FINANCEIRO				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	PROJETO	42.024,00	42.864,48	43.721,77
2017	PAGAR PRECATÓRIOS JUDICIAIS	ATIVIDADE	112.200,00	114.444,00	116.732,88
		TOTAL DO PROGRAMA:	**154.224,00**	**157.308,48**	**160.454,65**
PROGRAMA:	5020 INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2027	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	1.198.959,00	1.222.938,18	1.247.396,94
		TOTAL DO PROGRAMA:	**1.198.959,00**	**1.222.938,18**	**1.247.396,94**
PROGRAMA:	6030 ATENCAO AO IDOSO				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1194	CONSTRUÇÃO DO CENTRO (DIA DO IDOSO)	PROJETO	1.020,00	1.040,40	1.061,21
		TOTAL DO PROGRAMA:	**1.020,00**	**1.040,40**	**1.061,21**
PROGRAMA:	6050 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1062	ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO	1.050,60	1.071,61	1.093,04
2188	MANTER O CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE	10.200,00	10.404,00	10.612,26
		TOTAL DO PROGRAMA:	**11.250,60**	**11.475,61**	**11.705,30**
PROGRAMA:	9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AÇÃO		TIPO	2024	2025	2026
1017	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	41.200,00	42.024,00	42.864,48
1100	CONSTRUIR ACESSOS P/ DEFICIENTES FISICOS NOS LOUGRADOUROS PÚBLICOS	PROJETO	1.030,00	1.050,60	1.071,61
2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	4.088.000,00	4.169.760,00	4.253.155,20
		TOTAL DO PROGRAMA:	**4.130.230,00**	**4.212.834,60**	**4.297.091,29**
PROGRAMA:	9240 ABASTECIMENTO DE AGUA				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1021	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DAE	PROJETO	15.450,00	15.759,00	16.074,18
		TOTAL DO PROGRAMA:	**15.450,00**	**15.759,00**	**16.074,18**
PROGRAMA:	9300 PLANEJAMENTO				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2058	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE	1.450.000,00	1.479.000,00	1.508.580,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	**1.450.000,00**	**1.479.000,00**	**1.508.580,00**
PROGRAMA:	9400 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1032	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	21.012,00	21.432,24	21.860,88
2060	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	958.800,00	977.976,00	997.535,52
2061	MANTER AS ATIVIDADES DO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	ATIVIDADE	40.800,00	41.616,00	42.448,32
		TOTAL DO PROGRAMA:	**1.020.612,00**	**1.041.024,24**	**1.061.844,72**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**15.219.482,40**	**16.096.537,46**	**16.618.115,01**
SUBFUNÇÃO:	123 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	3030 CONTROLE FINANCEIRO				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2019	PAGAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ATIVIDADE	25.500,00	26.010,00	26.530,20
2117	CONTRIBUIR COM O CONSÓRICIO INTERM. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL.	ATIVIDADE	1.050,60	1.071,61	1.093,04
		TOTAL DO PROGRAMA:	**26.550,60**	**27.081,61**	**27.623,24**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**26.550,60**	**27.081,61**	**27.623,24**
SUBFUNÇÃO:	124 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	3030 CONTROLE FINANCEIRO				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

2015	RECOLHER ENCARGOS COM A.M.M./C.N.M.	ATIVIDADE	250.000,00	400.000,00	408.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	**250.000,00**	**400.000,00**	**408.000,00**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**250.000,00**	**400.000,00**	**408.000,00**
SUBFUNÇÃO:	128 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	3010 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2012	QUALIFICAR O SERVIDOR MUNICIPAL	ATIVIDADE	81.600,00	83.232,00	84.896,64
		TOTAL DO PROGRAMA:	**81.600,00**	**83.232,00**	**84.896,64**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**81.600,00**	**83.232,00**	**84.896,64**
SUBFUNÇÃO:	129 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	3030 CONTROLE FINANCEIRO				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2016	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	ATIVIDADE	1.241.420,00	1.462.248,40	1.491.493,37
		TOTAL DO PROGRAMA:	**1.241.420,00**	**1.462.248,40**	**1.491.493,37**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**1.241.420,00**	**1.462.248,40**	**1.491.493,37**
		TOTAL DO PROGRAMA:	**16.819.053,00**	**18.069.099,47**	**18.630.128,26**
FUNÇÃO:	06 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO:	181 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	3010 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2011	MANTER AS DELEGACIAS DE POLICIA CIVIL E MILITAR	ATIVIDADE	127.500,00	130.050,00	132.651,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	**127.500,00**	**130.050,00**	**132.651,00**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**127.500,00**	**130.050,00**	**132.651,00**
		TOTAL DO PROGRAMA:	**127.500,00**	**130.050,00**	**132.651,00**
FUNÇÃO:	08 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO:	241 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	6030 ATENCAO AO IDOSO				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2227	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO	ATIVIDADE	3.060,00	3.121,20	3.183,62
		TOTAL DO PROGRAMA:	**3.060,00**	**3.121,20**	**3.183,62**

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**3.060,00**	**3.121,20**	**3.183,62**
SUBFUNÇÃO:	243 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	6010 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2223	MANTER O FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	ATIVIDADE	20.553,00	20.964,06	21.383,34
		TOTAL DO PROGRAMA:	**20.553,00**	**20.964,06**	**21.383,34**
PROGRAMA:	6110 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DIREITOS AMEAÇADOS E VIOLADOS				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2177	MANTER O CONSELHO TUTELAR DO MENOR E ADOLESCENTE	ATIVIDADE	52.596,32	53.648,25	54.721,21
		TOTAL DO PROGRAMA:	**52.596,32**	**53.648,25**	**54.721,21**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**73.149,32**	**74.612,31**	**76.104,55**
SUBFUNÇÃO:	244 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	6050 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1189	AMPLIAR O PRÊDIO DO CRAS	PROJETO	1.050,60	1.071,61	1.093,04
2072	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	441.660,00	450.493,20	459.503,04
2075	PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE	10.200,00	10.404,00	10.612,08
2118	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	3.305.106,00	3.371.208,12	3.438.632,28
2153	MANTER CONVÊNIOS COM ENTIDADES BENEFICENTES	ATIVIDADE	105.060,00	107.161,20	109.304,42
2171	AÇÕES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	ATIVIDADE	11.220,00	11.444,40	11.673,21
2180	AÇÕES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÌLIA - IGD PBF	ATIVIDADE	45.900,00	46.818,00	47.754,35
2204	PROMOVER O DIA DA CRIANÇA	ATIVIDADE	16.320,00	16.646,40	16.979,33
2206	MANTER O PROGRAMA REALIZANDO SONHOS, CONSTRUINDO CIDADANIA	ATIVIDADE	2.040,00	2.080,80	2.122,42
2208	MANTER O PROGRAMA CASAMENTO COMUNITÁRIO	ATIVIDADE	30.600,00	31.212,00	31.836,24
		TOTAL DO PROGRAMA:	**3.969.156,60**	**4.048.539,73**	**4.129.510,41**
PROGRAMA:	6080 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS/PROTEÇÃO BÁSICA				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2169	EXECUTAR SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	ATIVIDADE	88.842,00	90.618,84	92.431,19
		TOTAL DO PROGRAMA:	**88.842,00**	**90.618,84**	**92.431,19**
PROGRAMA:	6090 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/PROTEÇÃO ESPECIAL				

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AÇÃO		TIPO	2024	2025	2026
2152	MANTER O PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	ATIVIDADE	0,00	0,00	0,00
2172	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMÍLIA ACOLHEDORA	ATIVIDADE	87.873,00	89.630,46	91.423,06
		TOTAL DO PROGRAMA:	**87.873,00**	**89.630,46**	**91.423,06**
PROGRAMA:	6120 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS/PAIF				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2168	EXECUTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	ATIVIDADE	18.972,00	19.351,44	19.738,45
		TOTAL DO PROGRAMA:	**18.972,00**	**19.351,44**	**19.738,45**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**4.164.843,60**	**4.248.140,47**	**4.333.103,11**
		TOTAL DO PROGRAMA:	**4.241.052,92**	**4.325.873,98**	**4.412.391,28**
FUNÇÃO:	10 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO:	122 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	7050 GESTAO DO SUS				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1045	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	31.518,00	32.148,36	32.791,33
1050	ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	PROJETO	1.050,60	1.071,60	1.093,09
1196	REFORMAR, AMPLIAR O PRÉDIO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROJETO	357.000,00	364.140,00	371.422,80
2108	MANTER AS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	ATIVIDADE	3.151.099,60	3.214.121,59	3.278.404,01
2130	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	3.151,80	3.214,83	3.279,12
2225	MANTER AS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	ATIVIDADE	35.098,20	35.800,19	36.516,19
		TOTAL DO PROGRAMA:	**3.578.918,20**	**3.650.496,57**	**3.723.506,54**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**3.578.918,20**	**3.650.496,57**	**3.723.506,54**
SUBFUNÇÃO:	301 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	7010 ATENCAO BASICA A SAUDE				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2088	REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE	ATIVIDADE	2.101,20	2.143,22	2.186,08
2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	ATIVIDADE	6.422.736,00	6.551.190,72	6.682.214,53
		TOTAL DO PROGRAMA:	**6.424.837,20**	**6.553.333,94**	**6.684.400,61**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**6.424.837,20**	**6.553.333,94**	**6.684.400,61**
SUBFUNÇÃO:	302 SUBFUNCAO PPA				

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PROGRAMA:	7020 ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1193	ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR	PROJETO	1.020,00	1.040,40	1.061,21
1195	CONSTRUIR O CENTRO DE REABILITAÇÃO	PROJETO	918.000,00	936.360,00	955.087,20
2097	MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	ATIVIDADE	9.792.000,00	9.987.840,00	10.187.596,80
2159	MANTER AS CASAS DE APOIO	ATIVIDADE	181.356,00	184.983,12	188.682,77
2175	CONTRIBUIR C/ CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE - PAICI	ATIVIDADE	642.600,00	655.452,00	668.561,04
		TOTAL DO PROGRAMA:	**11.534.976,00**	**11.765.675,52**	**12.000.989,02**
PROGRAMA:	7050 GESTAO DO SUS				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2090	MANTER O TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	ATIVIDADE	1.413.159,00	1.441.422,18	1.470.250,62
		TOTAL DO PROGRAMA:	**1.413.159,00**	**1.441.422,18**	**1.470.250,62**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**12.948.135,00**	**13.207.097,70**	**13.471.239,64**
SUBFUNÇÃO:	303 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	7030 ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2084	MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	ATIVIDADE	300.070,40	306.071,81	312.193,24
		TOTAL DO PROGRAMA:	**300.070,40**	**306.071,81**	**312.193,24**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**300.070,40**	**306.071,81**	**312.193,24**
SUBFUNÇÃO:	304 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	7040 VIGILANCIA EM SAUDE				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2098	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE	194.718,00	198.612,36	202.584,60
2222	MANTER O CANIL MUNICIPAL	ATIVIDADE	382.500,00	390.150,00	397.953,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	**577.218,00**	**588.762,36**	**600.537,60**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**577.218,00**	**588.762,36**	**600.537,60**
SUBFUNÇÃO:	305 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	7040 VIGILANCIA EM SAUDE				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2099	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMB. EM SAÚDE	ATIVIDADE	111.180,00	113.403,60	115.671,67

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

	TOTAL DO PROGRAMA:	**111.180,00**	**113.403,60**	**115.671,67**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**111.180,00**	**113.403,60**	**115.671,67**
	TOTAL DO PROGRAMA:	**23.940.358,80**	**24.419.165,98**	**24.907.549,30**
FUNÇÃO: 11 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO: 331 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 3030 CONTROLE FINANCEIRO				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2021 RECOLHER A CONTIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	714.000,00	728.280,00	742.845,60
	TOTAL DO PROGRAMA:	**714.000,00**	**728.280,00**	**742.845,60**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**714.000,00**	**728.280,00**	**742.845,60**
	TOTAL DO PROGRAMA:	**714.000,00**	**728.280,00**	**742.845,60**
FUNÇÃO: 12 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO: 306 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 8020 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2110 EXECUTAR O PROGR. NAC. DE ALIMEN. A CRIANÇA	ATIVIDADE	224.400,00	228.888,00	233.465,76
	TOTAL DO PROGRAMA:	**224.400,00**	**228.888,00**	**233.465,76**
PROGRAMA: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2039 EXECUTAR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE	270.300,00	275.706,00	281.220,12
	TOTAL DO PROGRAMA:	**270.300,00**	**275.706,00**	**281.220,12**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**494.700,00**	**504.594,00**	**514.685,88**
SUBFUNÇÃO: 361 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 8010 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1191 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO	30.600,00	31.212,00	31.836,24
2032 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	2.182.116,60	2.225.758,93	2.270.274,10
2125 REALIZAR CONCURSO PUBLICO/PROCESSOS SELETIVOS	ATIVIDADE	10.200,00	10.404,00	10.612,08
2147 CONSERVAR UNIDADES ESCOLARES	ATIVIDADE	30.600,00	31.212,00	31.836,24
2163 EXECUTAR O PROGRAMA FAZENDO O FUTURO	ATIVIDADE	71.400,00	72.828,00	74.284,56

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 8

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

	TOTAL DO PROGRAMA:	**2.324.916,60**	**2.371.414,93**	**2.418.843,22**
PROGRAMA: 8030 APOIO EDUCACIONAL				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1060 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO	102.000,00	104.040,00	106.120,80
2034 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	746.720,00	761.654,40	776.887,49
	TOTAL DO PROGRAMA:	**848.720,00**	**865.694,40**	**883.008,29**
PROGRAMA: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1012 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	102.000,00	104.040,00	106.120,80
1013 ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO	51.000,00	52.020,00	53.060,40
2029 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	1.966.560,00	2.005.891,20	2.046.009,02
2031 CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	35.700,00	36.414,00	37.142,28
2038 PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE	31.518,00	32.148,36	32.791,33
2140 MANTER O CONSELHO DA EDUCAÇÃO/FUNDEB/ALIMENTAÇÃO TRANSP ESCOLAR E AFINS	ATIVIDADE	3.060,00	3.121,20	3.183,63
	TOTAL DO PROGRAMA:	**2.189.838,00**	**2.233.634,76**	**2.278.307,46**
PROGRAMA: 8080 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2041 EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	622.200,00	634.644,00	647.336,88
	TOTAL DO PROGRAMA:	**622.200,00**	**634.644,00**	**647.336,88**
PROGRAMA: 8090 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2103 REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAC BASICA FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE	5.907.840,00	6.025.996,80	6.146.516,74
2105 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUC BASICA FUNDAM - 40%	ATIVIDADE	999.600,00	1.019.592,00	1.039.983,84
	TOTAL DO PROGRAMA:	**6.907.440,00**	**7.045.588,80**	**7.186.500,58**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**12.893.114,60**	**13.150.976,89**	**13.413.996,43**
SUBFUNÇÃO: 364 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 8030 APOIO EDUCACIONAL				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2112 APOIAR O ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE	571.200,00	582.624,00	594.276,48
	TOTAL DO PROGRAMA:	**571.200,00**	**582.624,00**	**594.276,48**

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 9

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**571.200,00**	**582.624,00**	**594.276,48**
SUBFUNÇÃO: 365 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 8020 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1016 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	51.000,00	52.020,00	53.060,40
1185 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO	10.200,00	10.404,00	10.612,08
2043 MANTER O ENSINO INFANTIL - MEI	ATIVIDADE	2.743.800,00	2.798.676,00	2.854.649,52
2158 MANTER ÁREA DE LAZER	ATIVIDADE	2.040,00	2.080,80	2.122,42
	TOTAL DO PROGRAMA:	**2.807.040,00**	**2.863.180,80**	**2.920.444,42**
PROGRAMA: 8090 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2104 REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 60%	ATIVIDADE	2.703.000,00	2.757.060,00	2.812.201,20
2106 MANTER AS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 40%	ATIVIDADE	2.690.760,00	2.744.575,20	2.799.466,70
	TOTAL DO PROGRAMA:	**5.393.760,00**	**5.501.635,20**	**5.611.667,90**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**8.200.800,00**	**8.364.816,00**	**8.532.112,32**
	TOTAL DO PROGRAMA:	**22.159.814,60**	**22.603.010,89**	**23.055.071,11**
FUNÇÃO: 13 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO: 392 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 8050 DIFUSAO CULTURAL				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1071 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	31.518,00	32.148,36	32.791,33
1083 CONSTRUIR CENTRO DE EVENTOS	PROJETO	1.050,60	1.071,61	1.093,04
2046 MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA	ATIVIDADE	76.500,00	78.030,00	79.590,60
2047 REALIZAR EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS	ATIVIDADE	520.200,00	530.604,00	541.216,08
2051 MANTER O PROJETO MUSICALIZANDO	ATIVIDADE	117.759,00	120.114,18	122.516,46
2216 IMPLANTAR A CASA DO ARTESÃO	ATIVIDADE	3.060,00	3.121,20	3.183,63
	TOTAL DO PROGRAMA:	**750.087,60**	**765.089,35**	**780.391,14**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**750.087,60**	**765.089,35**	**780.391,14**
	TOTAL DO PROGRAMA:	**750.087,60**	**765.089,35**	**780.391,14**
FUNÇÃO: 14 FUNCAO PPA				

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

SUBFUNÇÃO:	452 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	9250 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1033	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL	PROJETO	100.000,00	102.000,00	104.040,00
2215	MANTER A CASA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	10.000,00	10.200,00	10.404,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	**110.000,00**	**112.200,00**	**114.444,00**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**110.000,00**	**112.200,00**	**114.444,00**
		TOTAL DO PROGRAMA:	**110.000,00**	**112.200,00**	**114.444,00**
FUNÇÃO:	15 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO:	451 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	9210 CIDADE BONITA				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1010	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O ALMOXARIFADO MUNICIPAL	PROJETO	1.030,00	1.050,60	1.071,61
1014	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL	PROJETO	1.050,60	1.071,61	1.093,04
1015	CONSTRUIR O MATADOURO MUNICIPAL	PROJETO	1.050,60	1.071,61	1.093,04
1019	CONSTRUIR E AMPLIAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO	2.060,00	2.101,20	2.143,22
1022	IMPLANTAR GUIAS, SARJETAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	PROJETO	1.030,00	1.050,60	1.071,61
1027	IMPLANTAR AQUECIMENTO E COBERTURA NA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL	PROJETO	2.101,20	2.143,23	2.186,08
1098	CONSTRUIR CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	PROJETO	1.030,00	1.050,60	1.071,61
		TOTAL DO PROGRAMA:	**9.352,40**	**9.539,45**	**9.730,21**
PROGRAMA:	9220 MALHA VIÁRIA URBANA				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1020	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	PROJETO	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	**1.000.000,00**	**1.020.000,00**	**1.040.400,00**
PROGRAMA:	9420 URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PAC 2				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1182	EXECUTAR PROGRAMA - PAC 2	PROJETO	1.000,00	1.020,00	1.040,41
		TOTAL DO PROGRAMA:	**1.000,00**	**1.020,00**	**1.040,41**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**1.010.352,40**	**1.030.559,45**	**1.051.170,62**
SUBFUNÇÃO:	452 SUBFUNCAO PPA				

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 11

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PROGRAMA: 9200 CIDADE LIMPA				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2049 EXECUTAR A LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	ATIVIDADE	2.700.000,00	2.754.000,00	2.809.080,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	**2.700.000,00**	**2.754.000,00**	**2.809.080,00**
PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2050 CONSERVAR/RESTAURAR PRAÇAS PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE	25.000,00	25.500,00	26.010,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	**25.000,00**	**25.500,00**	**26.010,00**
PROGRAMA: 9220 MALHA VIARIA URBANA				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2115 CONSERVAR AS VIAS PUBLICAS	ATIVIDADE	400.000,00	408.000,00	416.160,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	**400.000,00**	**408.000,00**	**416.160,00**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**3.125.000,00**	**3.187.500,00**	**3.251.250,00**
	TOTAL DO PROGRAMA:	**4.135.352,40**	**4.218.059,45**	**4.302.420,62**
FUNÇÃO: 16 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO: 482 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 6060 MORAR MELHOR				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1037 FORNECER MATERIAL PARA AUXILIO MORADIA	PROJETO	204.000,00	208.080,00	212.241,60
1040 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO	1.050,60	1.071,61	1.093,04
	TOTAL DO PROGRAMA:	**205.050,60**	**209.151,61**	**213.334,64**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**205.050,60**	**209.151,61**	**213.334,64**
	TOTAL DO PROGRAMA:	**205.050,60**	**209.151,61**	**213.334,64**
FUNÇÃO: 17 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO: 512 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1023 IMPLANTAR A REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	PROJETO	1.030,00	1.050,60	1.071,61
1034 IMPLANTAR A REDE DE DRENAGEM NO LAGO MUNICIPAL	PROJETO	1.030,00	1.050,60	1.071,61
	TOTAL DO PROGRAMA:	**2.060,00**	**2.101,20**	**2.143,22**

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 12

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PROGRAMA: 9240 ABASTECIMENTO DE AGUA				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1046 AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	PROJETO	10.300,00	10.506,00	10.716,12
2054 MANTER A REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA	ATIVIDADE	1.480.000,00	1.509.600,00	1.539.792,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	**1.490.300,00**	**1.520.106,00**	**1.550.508,12**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**1.492.360,00**	**1.522.207,20**	**1.552.651,34**
	TOTAL DO PROGRAMA:	**1.492.360,00**	**1.522.207,20**	**1.552.651,34**
FUNÇÃO: 18 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO: 542 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 9410 PRESERVACAO AMBIENTAL				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1030 IMPLANTAR O ATERRO SANITÁRIO	PROJETO	1.050,60	1.071,61	1.093,04
	TOTAL DO PROGRAMA:	**1.050,60**	**1.071,61**	**1.093,04**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**1.050,60**	**1.071,61**	**1.093,04**
SUBFUNÇÃO: 543 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 9410 PRESERVACAO AMBIENTAL				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1031 COMBATER A EROSÃO E RECUPERAÇÃO AREAS DEGRADADAS	PROJETO	1.050,60	1.071,62	1.093,05
	TOTAL DO PROGRAMA:	**1.050,60**	**1.071,62**	**1.093,05**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**1.050,60**	**1.071,62**	**1.093,05**
	TOTAL DO PROGRAMA:	**2.101,20**	**2.143,23**	**2.186,09**
FUNÇÃO: 20 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO: 606 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 9400 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2162 MANTER A FEIRA COBERTA	ATIVIDADE	2.070,60	2.112,01	2.154,26
2207 MANTER O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA RURAL	ATIVIDADE	224.400,00	228.888,00	233.465,76
	TOTAL DO PROGRAMA:	**226.470,60**	**231.000,01**	**235.620,02**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**226.470,60**	**231.000,01**	**235.620,02**
SUBFUNÇÃO: 691 SUBFUNCAO PPA				

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 13

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PROGRAMA: 5020 INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2102 REALIZAR A FEIRA AGROPECUÁRIA	ATIVIDADE	520.200,00	530.604,00	541.216,08
	TOTAL DO PROGRAMA:	**520.200,00**	**530.604,00**	**541.216,08**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**520.200,00**	**530.604,00**	**541.216,08**
	TOTAL DO PROGRAMA:	**746.670,60**	**761.604,01**	**776.836,10**
FUNÇÃO: 22 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO: 662 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 5020 INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1011 IMPLANTAR O PEQUENAS INDÚSTRIAS	PROJETO	15.300,00	15.606,00	15.918,12
1048 REFORMAR E AMPLIAR O PARQUE DE EXPOSIÇÃO	PROJETO	2.070,60	2.112,01	2.154,25
1104 IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL	PROJETO	1.050,60	1.071,61	1.093,04
2100 REALIZAR EVENTOS RELACIONADOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE	10.200,00	10.404,00	10.612,08
2101 IMPLANTAR O BANCO DO POVO	ATIVIDADE	2.040,00	2.080,80	2.122,43
	TOTAL DO PROGRAMA:	**30.661,20**	**31.274,42**	**31.899,92**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**30.661,20**	**31.274,42**	**31.899,92**
	TOTAL DO PROGRAMA:	**30.661,20**	**31.274,42**	**31.899,92**
FUNÇÃO: 23 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO: 695 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 5010 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
AÇÃO	**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1009 REALIZAR OBRAS DO LAGO DO PARQUE TAQUARI	PROJETO	2.257.329,22	2.302.475,80	2.348.525,32
2107 REALIZAR EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	ATIVIDADE	9.180,00	9.363,60	9.550,87
	TOTAL DO PROGRAMA:	**2.266.509,22**	**2.311.839,40**	**2.358.076,19**
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**2.266.509,22**	**2.311.839,40**	**2.358.076,19**
	TOTAL DO PROGRAMA:	**2.266.509,22**	**2.311.839,40**	**2.358.076,19**
FUNÇÃO: 25 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO: 751 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA				

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 14

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AÇÃO		TIPO	2024	2025	2026
2052	MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	ATIVIDADE	1.850.000,00	1.887.000,00	1.924.740,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	**1.850.000,00**	**1.887.000,00**	**1.924.740,00**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**1.850.000,00**	**1.887.000,00**	**1.924.740,00**
SUBFUNÇÃO:	752 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	9210 CIDADE BONITA				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1024	AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - FMIP	PROJETO	250.000,00	255.000,00	260.100,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	**250.000,00**	**255.000,00**	**260.100,00**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**250.000,00**	**255.000,00**	**260.100,00**
		TOTAL DO PROGRAMA:	**2.100.000,00**	**2.142.000,00**	**2.184.840,00**
FUNÇÃO:	26 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO:	781 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1025	IMPLANTAR O AEREOPORTO MUNICIPAL	PROJETO	1.030,00	1.050,60	1.071,61
		TOTAL DO PROGRAMA:	**1.030,00**	**1.050,60**	**1.071,61**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**1.030,00**	**1.050,60**	**1.071,61**
SUBFUNÇÃO:	782 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	4010 MALHA VIARIA RURAL				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1007	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	1.030,00	1.050,60	1.071,61
1047	CONSTRUIR ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	PROJETO	115.450,00	117.759,00	120.114,18
2022	CONSERVAR E RECUPERAR ESTRADAS VINCINAIS	ATIVIDADE	280.000,00	285.600,00	291.312,00
2023	CONSERVAR E RESTAURAR PONTES, BUEIROS E MATA BURROS	ATIVIDADE	20.000,00	20.400,00	20.808,00
2024	MANTER ATIVIDADES DE VIAÇÃO E OBRAS	ATIVIDADE	1.730.000,00	1.764.600,00	1.799.892,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	**2.146.480,00**	**2.189.409,60**	**2.233.197,79**
PROGRAMA:	9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1108	AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	PROJETO	3.030,00	3.090,60	3.152,41

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 15

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

1109	CONSTRUIR LOMBADAS E REDUTORES DE VELOCIDADE	PROJETO	2.030,00	2.070,60	2.112,02
1137	IMPLANTAR O TERMINAL RODOVIARIO	PROJETO	1.030,00	1.050,60	1.071,61
		TOTAL DO PROGRAMA:	**6.090,00**	**6.211,80**	**6.336,04**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**2.152.570,00**	**2.195.621,40**	**2.239.533,83**
		TOTAL DO PROGRAMA:	**2.153.600,00**	**2.196.672,00**	**2.240.605,44**
FUNÇÃO:	27 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO:	812 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	9110 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
1026	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	15.759,00	16.074,18	16.395,66
1028	CONSTRUIR/ AMPL. QUADRAS, PRAÇAS ESPORTIVAS, M. CAMPO E PISTAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS	PROJETO	1.050,60	1.071,61	1.093,04
1029	ADQUIRIR ÔNIBUS PARA ATENDER O ESPORTE	PROJETO	1.050,60	1.071,61	1.093,04
2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE	1.244.400,00	1.269.288,00	1.294.673,78
2057	CONSERVAR UNIDADES ESPORTIVAS	ATIVIDADE	10.200,00	10.404,00	10.612,08
2134	REALIZAR PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	ATIVIDADE	66.300,00	67.626,00	68.978,52
		TOTAL DO PROGRAMA:	**1.338.760,20**	**1.365.535,40**	**1.392.846,12**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**1.338.760,20**	**1.365.535,40**	**1.392.846,12**
		TOTAL DO PROGRAMA:	**1.338.760,20**	**1.365.535,40**	**1.392.846,12**
FUNÇÃO:	28 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO:	843 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	3040 ENCARGOS ESPECIAIS				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**
2018	EFETUAR AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	ATIVIDADE	3.597.067,66	2.755.343,61	2.610.803,85
		TOTAL DO PROGRAMA:	**3.597.067,66**	**2.755.343,61**	**2.610.803,85**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**3.597.067,66**	**2.755.343,61**	**2.610.803,85**
		TOTAL DO PROGRAMA:	**3.597.067,66**	**2.755.343,61**	**2.610.803,85**
FUNÇÃO:	99 FUNCAO PPA				
SUBFUNÇÃO:	999 SUBFUNCAO PPA				
PROGRAMA:	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
AÇÃO		**TIPO**	**2024**	**2025**	**2026**

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	400.000,00	408.000,00	416.160,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	**400.000,00**	**408.000,00**	**416.160,00**
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	**400.000,00**	**408.000,00**	**416.160,00**
		TOTAL DO PROGRAMA:	**400.000,00**	**408.000,00**	**416.160,00**
		TOTAL GERAL:	**91.800.000,00**	**93.636.000,00**	**95.508.720,00**

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO Página: 17

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2021	2022	2023	2024	2025	2026
3000000000	DESPESAS CORRENTES	57.281.939,51	73.805.680,20	81.710.670,00	82.619.345,31	85.008.379,78	86.743.797,42
3100000000	"PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"	34.104.927,77	41.806.532,41	44.225.260,00	44.705.355,20	45.953.709,07	47.072.440,07
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	34.104.927,77	41.806.532,41	44.225.260,00	44.705.355,20	45.953.709,07	47.072.440,07
3190040000	DESPESA PPA	2.878.550,45	5.018.761,98	3.820.000,00	3.896.400,00	3.974.328,00	4.053.814,56
3190110000	DESPESA PPA	23.790.265,31	30.734.626,73	30.976.945,00	31.221.873,90	32.200.558,14	33.044.215,93
3190130000	DESPESA PPA	6.237.217,44	4.513.527,77	8.440.315,00	8.580.321,30	8.751.927,73	8.926.976,48
3190910000	DESPESA PPA	0,00	0,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80
3190920000	DESPESA PPA	236.984,96	79.159,76	60.000,00	61.200,00	62.424,00	63.672,48
3190940000	DESPESA PPA	878.592,85	1.406.045,24	728.000,00	741.560,00	756.391,20	771.519,02
3190960000	DESPESA PPA	83.316,76	54.410,93	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80
3200000000	"JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA"	0,00	204.205,95	1.188.694,98	1.146.922,99	992.843,61	848.303,85
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	204.205,95	1.188.694,98	1.146.922,99	992.843,61	848.303,85
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	204.205,95	1.188.694,98	1.146.922,99	992.843,61	848.303,85
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.177.011,74	31.794.941,84	36.296.715,02	36.767.067,12	38.061.827,10	38.823.053,50
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	335.200,00	4.132.493,00	9.212.000,00	9.396.240,00	9.584.164,80	9.775.848,08
3350430000	DESPESA PPA	335.200,00	4.132.493,00	9.212.000,00	9.396.240,00	9.584.164,80	9.775.848,08
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	255.108,01	250.290,00	270.000,00	250.000,00	400.000,00	408.000,00
3370410000	DESPESA PPA	255.108,01	250.290,00	270.000,00	250.000,00	400.000,00	408.000,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	475.301,58	632.019,42	631.030,00	643.650,60	656.523,61	669.654,08
3371700000	DESPESA PPA	475.301,58	632.019,42	631.030,00	643.650,60	656.523,61	669.654,08
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.111.402,15	26.780.139,42	26.183.685,02	26.477.176,52	27.421.138,69	27.969.551,34
3390140000	DESPESA PPA	725.785,00	569.227,66	994.595,02	1.012.786,92	1.033.042,66	1.053.703,68
3390180000	DESPESA PPA	46.473,31	153.893,33	200.000,00	204.000,00	208.080,00	212.241,60
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.689.540,65	7.421.012,17	7.184.923,33	7.353.701,80	7.500.775,83	7.650.791,30
3390310000	DESPESA PPA	69.169,55	66.500,00	65.000,00	66.300,00	67.626,00	68.978,52
3390320000	DESPESA PPA	1.044.884,25	944.561,16	1.005.000,00	1.025.100,00	1.045.602,00	1.066.514,04
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	469.481,48	624.623,64	846.050,00	861.771,00	879.006,42	896.586,52
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.881.791,49	13.989.708,89	13.175.466,67	13.205.213,80	13.795.856,72	14.071.763,63
3390400000	DESPESA PPA	595.017,12	630.830,38	536.300,00	546.826,00	645.642,52	658.555,36
3390470000	DESPESA PPA	824.728,55	766.750,81	700.000,00	714.000,00	728.280,00	742.845,60
3390480000	DESPESA PPA	336.047,71	410.454,69	440.000,00	448.800,00	457.776,00	466.931,54
3390910000	DESPESA PPA	61.101,59	69.191,76	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,08
3390920000	DESPESA PPA	17.043,63	12.103,89	81.350,00	82.977,00	84.636,54	86.329,27
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350.337,82	1.121.281,04	945.000,00	945.500,00	964.410,00	983.698,20
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.569.182,83	21.572.364,46	7.889.330,00	8.780.654,69	8.219.620,22	8.348.762,58
4400000000	INVESTIMENTOS	11.635.605,98	20.487.216,91	7.029.330,00	6.330.510,02	6.457.120,22	6.586.262,58

ARDespesa_Categoria_Economica_LDO_Exe Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2021	2022	2023	2024	2025	2026
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.635.605,98	20.487.216,91	7.029.330,00	6.330.510,02	6.457.120,22	6.586.262,58
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.249.940,34	13.798.134,92	5.972.440,00	5.255.877,02	5.360.994,54	5.468.214,42
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.740.724,91	6.296.456,76	953.890,00	969.573,00	988.964,48	1.008.743,74
4490610000	DESPESA PPA	513.154,74	360.065,41	103.000,00	105.060,00	107.161,20	109.304,42
4490920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.785,99	32.559,82	0,00	0,00	0,00	0,00
4490925100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	32.559,82	0,00	0,00	0,00	0,00
4600000000	"AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA"	933.576,85	1.085.147,55	860.000,00	2.450.144,67	1.762.500,00	1.762.500,00
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	933.576,85	1.085.147,55	860.000,00	2.450.144,67	1.762.500,00	1.762.500,00
4690710000	DESPESA PPA	933.576,85	1.085.147,55	860.000,00	2.450.144,67	1.762.500,00	1.762.500,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00
9900000000	"RESERVA DE CONTINGÊNCIA"	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00
9999000000	A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00
9999990000	DESPESA PPA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00
	TOTAL	69.851.122,34	95.378.044,66	90.000.000,00	91.800.000,00	93.636.000,00	95.508.720,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		72.299.448,56	79.792.221,27	88.000.000,00	89.760.000,00	91.555.200,00	93.386.304,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.603.926,64	10.588.891,35	11.329.000,00	11.555.580,00	11.786.691,60	12.022.425,43
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		8.141.333,43	10.092.381,47	10.869.000,00	11.086.380,00	11.308.107,60	11.534.269,76
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÍNIO		0,00	1.254.122,87	1.614.000,00	1.646.280,00	1.679.205,60	1.712.789,73
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	538.935,30	514.000,00	524.280,00	534.765,60	545.460,92
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		0,00	261.723,22	210.000,00	214.200,00	218.484,00	222.853,68
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	261.723,22	210.000,00	55.692,00	56.805,84	57.941,96
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	261.723,22	210.000,00	57.834,00	58.990,68	60.170,49
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	261.723,22	210.000,00	100.674,00	102.687,48	104.741,23
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		0,00	2.467,95	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	2.467,95	2.000,00	530,40	541,00	551,82
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	2.467,95	2.000,00	550,80	561,82	573,06
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	2.467,95	2.000,00	958,80	977,98	997,54
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		0,00	208.405,21	252.000,00	257.040,00	262.180,80	267.424,42
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	208.405,21	252.000,00	66.830,40	68.167,00	69.530,34
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	208.405,21	252.000,00	69.400,80	70.788,82	72.204,60
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	208.405,21	252.000,00	120.808,80	123.224,98	125.689,48
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	66.338,92	50.000,00	51.000,00	52.020,00	53.060,40
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	66.338,92	50.000,00	13.770,00	14.045,40	14.326,31
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	66.338,92	50.000,00	23.970,00	24.449,40	24.938,39
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	66.338,92	50.000,00	13.260,00	13.525,20	13.795,70
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		0,00	715.187,57	1.100.000,00	1.122.000,00	1.144.440,00	1.167.328,81
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP		0,00	715.187,57	1.100.000,00	1.122.000,00	1.144.440,00	1.167.328,81
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	00 - RECEITA	0,00	715.187,57	1.100.000,00	291.720,00	297.554,40	303.505,49
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	00 - RECEITA	0,00	715.187,57	1.100.000,00	302.940,00	308.998,80	315.178,78
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	00 - RECEITA	0,00	715.187,57	1.100.000,00	527.340,00	537.886,80	548.644,54
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.032.127,99	2.839.406,31	2.905.000,00	2.963.100,00	3.022.362,00	3.082.809,23

ARReceita_Categoria_Economica_LDO_Exe Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		2.032.127,99	2.839.406,31	2.905.000,00	2.963.100,00	3.022.362,00	3.082.809,23
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		2.028.173,18	2.839.406,31	2.900.000,00	2.958.000,00	3.017.160,00	3.077.503,19
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF RENDIMENTOS DO TRABALHO ATIVOS/INATIVOS		2.028.173,18	2.839.406,31	2.900.000,00	2.958.000,00	3.017.160,00	3.077.503,19
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS		2.028.173,18	2.839.406,31	2.900.000,00	2.958.000,00	3.017.160,00	3.077.503,19
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	00 - RECEITA	2.028.173,18	2.839.406,31	2.900.000,00	769.080,00	784.461,60	800.150,83
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	00 - RECEITA	2.028.173,18	2.839.406,31	2.900.000,00	798.660,00	814.633,20	830.925,86
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	00 - RECEITA	2.028.173,18	2.839.406,31	2.900.000,00	1.390.260,00	1.418.065,20	1.446.426,50
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		3.954,81	0,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF OUTROS RENDIMENTOS		3.954,81	0,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		3.954,81	0,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.954,81	0,00	5.000,00	1.326,00	1.352,52	1.379,57
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.954,81	0,00	5.000,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.954,81	0,00	5.000,00	2.397,00	2.444,94	2.493,84
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		0,00	5.998.852,29	6.350.000,00	6.477.000,00	6.606.540,00	6.738.670,80
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		0,00	5.998.852,29	6.350.000,00	6.477.000,00	6.606.540,00	6.738.670,80
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		0,00	5.998.852,29	6.350.000,00	6.477.000,00	6.606.540,00	6.738.670,80
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		0,00	5.948.023,49	6.100.000,00	6.222.000,00	6.346.440,00	6.473.368,81
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	5.948.023,49	6.100.000,00	1.617.720,00	1.650.074,40	1.683.075,89
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	5.948.023,49	6.100.000,00	1.679.940,00	1.713.538,80	1.747.809,58
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	5.948.023,49	6.100.000,00	2.924.340,00	2.982.826,80	3.042.483,34
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		0,00	19.841,70	200.000,00	204.000,00	208.080,00	212.241,60
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	19.841,70	200.000,00	53.040,00	54.100,80	55.182,82
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	19.841,70	200.000,00	55.080,00	56.181,60	57.305,23
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	19.841,70	200.000,00	95.880,00	97.797,60	99.753,55
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		0,00	28.465,18	30.000,00	30.600,00	31.212,00	31.836,23
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	28.465,18	30.000,00	7.956,00	8.115,12	8.277,42
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	28.465,18	30.000,00	8.262,00	8.427,24	8.595,78
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	28.465,18	30.000,00	14.382,00	14.669,64	14.963,03
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	2.521,92	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.224,16
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	2.521,92	20.000,00	5.304,00	5.410,08	5.518,28
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	2.521,92	20.000,00	5.508,00	5.618,16	5.730,52
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	2.521,92	20.000,00	9.588,00	9.779,76	9.975,36

ARReceita_Categoria_Economica_LDO_Exe Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		462.593,21	496.509,88	460.000,00	469.200,00	478.584,00	488.155,67
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERC?CIO DO PODER DE POL?CIA		340.820,08	319.418,50	404.000,00	412.080,00	420.321,60	428.728,03
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		340.820,08	319.418,50	404.000,00	412.080,00	420.321,60	428.728,03
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	301.400,90	350.000,00	357.000,00	364.140,00	371.422,80
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	1.522,82	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	6.011,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		340.820,08	10.483,11	49.000,00	49.980,00	50.979,60	51.999,19
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		331.414,01	0,00	40.000,00	40.800,00	41.616,00	42.448,32
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO		296.075,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00 - RECEITA	35.338,94	0,00	40.000,00	40.800,00	41.616,00	42.448,32
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		2.810,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - MULTAS E JUROS		2.810,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		6.231,44	7.341,71	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.489,66
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	6.231,44	7.341,71	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.489,66
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA		363,86	3.141,40	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	363,86	3.141,40	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		121.773,13	177.091,38	56.000,00	57.120,00	58.262,40	59.427,64
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		49.518,79	177.091,38	56.000,00	57.120,00	58.262,40	59.427,64
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS		0,00	572,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		0,00	31.019,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	9.417,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		49.518,79	136.082,61	56.000,00	57.120,00	58.262,40	59.427,64
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		49.518,79	136.082,61	56.000,00	57.120,00	58.262,40	59.427,64
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	00 - RECEITA	35.199,38	41,50	38.000,00	38.760,00	39.535,20	40.325,90
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	00 - RECEITA	3.012,68	4.566,24	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.183,62
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	OUTRAS TAXAS	00 - RECEITA	0,00	131.474,87	15.000,00	15.300,00	15.606,00	15.918,12
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	MULTA E JUROS - OUTRAS TAXAS		11.306,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS		72.254,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		371.695,40	3.009.592,35	3.000.000,00	2.920.000,00	2.978.400,00	3.037.968,00
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		0,00	947.632,68	900.000,00	820.000,00	836.400,00	853.128,00
1.2.2.1.00.0.0.00.00.00	FETHAB		0,00	947.632,68	900.000,00	820.000,00	836.400,00	853.128,00
1.2.2.1.50.0.0.00.00.00	FETHAB		0,00	947.632,68	900.000,00	820.000,00	836.400,00	853.128,00
1.2.2.1.50.1.0.00.00.00	FETHAB		0,00	947.632,68	900.000,00	820.000,00	836.400,00	853.128,00
1.2.2.1.50.1.1.00.00.00	FETHAB	00 - RECEITA	0,00	947.632,68	900.000,00	820.000,00	836.400,00	853.128,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI?O DE ILUMINA??O P?BLICA		371.695,40	2.061.959,67	2.100.000,00	2.100.000,00	2.142.000,00	2.184.840,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÍBLICA		0,00	2.061.959,67	2.100.000,00	2.100.000,00	2.142.000,00	2.184.840,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO_Exe Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÍBLICA		0,00	2.061.959,67	2.100.000,00	2.100.000,00	2.142.000,00	2.184.840,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÍBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	2.061.959,67	2.100.000,00	2.100.000,00	2.142.000,00	2.184.840,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		275.849,71	1.148.182,71	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.061.208,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILI?RIOS		275.849,71	1.148.182,71	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.061.208,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORRE??ES MONET?RIAS		275.849,71	1.148.182,71	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.061.208,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERA??O DE DEP?SITOS BANC?RIOS		275.849,71	1.148.182,71	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.061.208,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERA??O DE DEP?SITOS BANC?RIOS - PRINCIPAL		275.849,71	1.148.182,71	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.061.208,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FUNDEB		25.368,72	44.395,10	60.000,00	61.200,00	62.424,00	63.672,48
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FUNDEB	00 - RECEITA	25.368,72	44.395,10	60.000,00	42.840,00	43.696,80	44.570,74
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FUNDEB	00 - RECEITA	25.368,72	44.395,10	60.000,00	18.360,00	18.727,20	19.101,74
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FUNDEB 30%		5.627,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	00 - RECEITA	49.209,26	94.803,32	110.000,00	112.200,00	114.444,00	116.732,88
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	RECEITA DE REM. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO	00 - RECEITA	24.759,01	80.376,56	110.000,00	112.200,00	114.444,00	116.732,88
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00 - RECEITA	132.232,26	655.096,26	600.000,00	612.000,00	624.240,00	636.724,80
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	00 - RECEITA	38.652,87	273.511,47	120.000,00	122.400,00	124.848,00	127.344,96
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		985.766,42	1.120.150,06	1.200.000,00	1.224.000,00	1.248.480,00	1.273.449,60
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		985.766,42	1.120.150,06	1.200.000,00	1.224.000,00	1.248.480,00	1.273.449,60
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		985.766,42	1.119.819,85	1.200.000,00	1.224.000,00	1.248.480,00	1.273.449,60
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		985.766,42	1.119.819,85	1.200.000,00	1.224.000,00	1.248.480,00	1.273.449,60
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		985.766,42	1.119.819,85	1.200.000,00	1.224.000,00	1.248.480,00	1.273.449,60
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	00 - RECEITA	985.766,42	1.119.819,85	1.200.000,00	1.224.000,00	1.248.480,00	1.273.449,60
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		0,00	330,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	330,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA		0,00	330,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		61.734.563,13	63.540.532,96	71.121.000,00	72.683.420,00	74.137.088,40	75.619.830,17
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M		18.167.423,32	22.702.854,37	25.361.000,00	25.910.220,00	26.428.424,40	26.956.992,89
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		0,00	15.531.004,94	19.430.000,00	19.818.600,00	20.214.972,00	20.619.271,44
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO		0,00	13.181.278,04	15.430.000,00	15.738.600,00	16.053.372,00	16.374.439,44
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		0,00	11.925.573,03	13.600.000,00	13.872.000,00	14.149.440,00	14.432.428,80
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		0,00	0,00	17.000.000,00	17.340.000,00	17.686.800,00	18.040.536,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	17.000.000,00	4.508.400,00	4.598.568,00	4.690.539,36
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	17.000.000,00	4.681.800,00	4.775.436,00	4.870.944,72

ARReceita_Categoria_Economica_LDO_Exe Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	17.000.000,00	8.149.800,00	8.312.796,00	8.479.051,92
1.7.1.1.51.1.9.00.00.00	DEDUÇÃO FPM FUNDEB	01 - DED. FUNDEB	0,00	-2.953.945,10	-3.400.000,00	-3.468.000,00	-3.537.360,00	-3.608.107,20
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO		0,00	648.063,48	915.000,00	933.300,00	951.966,00	971.005,32
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL		0,00	648.063,48	915.000,00	933.300,00	951.966,00	971.005,32
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	648.063,48	915.000,00	251.991,00	257.030,82	262.171,44
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	648.063,48	915.000,00	681.309,00	694.935,18	708.833,88
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO		0,00	607.641,53	915.000,00	933.300,00	951.966,00	971.005,32
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL		0,00	607.641,53	915.000,00	933.300,00	951.966,00	971.005,32
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	607.641,53	915.000,00	251.991,00	257.030,82	262.171,44
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	607.641,53	915.000,00	681.309,00	694.935,18	708.833,88
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	2.349.726,90	4.000.000,00	4.080.000,00	4.161.600,00	4.244.832,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		0,00	2.937.158,52	5.000.000,00	5.100.000,00	5.202.000,00	5.306.040,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	2.937.158,52	5.000.000,00	1.326.000,00	1.352.520,00	1.379.570,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	2.937.158,52	5.000.000,00	1.377.000,00	1.404.540,00	1.432.630,80
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	2.937.158,52	5.000.000,00	2.397.000,00	2.444.940,00	2.493.838,80
1.7.1.1.52.0.9.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	01 - DED. FUNDEB	0,00	-587.431,62	-1.000.000,00	-1.020.000,00	-1.040.400,00	-1.061.208,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		0,00	1.573.319,82	405.000,00	413.100,00	421.362,00	429.789,24
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		0,00	0,00	15.000,00	15.300,00	15.606,00	15.918,12
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	15.000,00	15.300,00	15.606,00	15.918,12
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		0,00	1.573.319,82	390.000,00	397.800,00	405.756,00	413.871,12
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		0,00	1.573.319,82	390.000,00	397.800,00	405.756,00	413.871,12
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	357.541,16	390.000,00	397.800,00	405.756,00	413.871,12
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	3.539.367,70	3.520.000,00	3.590.400,00	3.662.208,00	3.735.452,16
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTE		0,00	3.539.367,70	3.520.000,00	3.590.400,00	3.662.208,00	3.735.452,16
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		0,00	2.973.984,50	3.000.000,00	3.060.000,00	3.121.200,00	3.183.624,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO_Exe Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
	PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P							
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	00 - RECEITA	0,00	2.473.984,50	3.000.000,00	3.060.000,00	3.121.200,00	3.183.624,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E		0,00	418.536,32	300.000,00	306.000,00	312.120,00	318.362,40
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	00 - RECEITA	0,00	418.536,32	300.000,00	306.000,00	312.120,00	318.362,40
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI		0,00	115.074,91	145.000,00	147.900,00	150.858,00	153.875,16
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	00 - RECEITA	0,00	115.074,91	145.000,00	147.900,00	150.858,00	153.875,16
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC		0,00	31.771,97	75.000,00	76.500,00	78.030,00	79.590,60
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC	00 - RECEITA	0,00	31.771,97	75.000,00	76.500,00	78.030,00	79.590,60
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		0,00	525.200,99	686.000,00	699.720,00	713.714,40	727.988,69
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00	413.961,71	500.000,00	510.000,00	520.200,00	530.604,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	413.961,71	500.000,00	510.000,00	520.200,00	530.604,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		0,00	89.377,20	170.000,00	173.400,00	176.868,00	180.405,36
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	89.377,20	170.000,00	173.400,00	176.868,00	180.405,36
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE		0,00	21.862,08	16.000,00	16.320,00	16.646,40	16.979,33
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	21.862,08	16.000,00	16.320,00	16.646,40	16.979,33
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	207.564,71	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	207.564,71	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	207.564,71	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPEC?FICA E/M		18.167.423,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		11.714.059,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		9.479.956,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.9.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL		-2.369.988,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO CUSTEIO		4.290.722,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO_Exe Página: 6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
	DAS A??ES E SERVIÇOS P?BLI							
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ATEN??O B?SICA		2.114.165,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ATEN??O B?SICA - PRINCIPAL		2.114.165,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO		1.652.976,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.41.00.00	TETO MUNICÍPIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOPITALAR		278.117,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.61.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE		119.073,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.81.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		63.997,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA??O FNDE		590.939,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.11.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		405.011,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.21.00.00	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		4.792,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST?NCIA SOCIAL FNAS		75.833,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST?NCIA SOCIAL FNAS		75.833,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST?NCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL		75.833,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	PROGRAMA INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - IDG - BF		13.215,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	IGD- SUAS		4.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	PISO BASICO FIXO - FNAS		58.243,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	1.326.396,21	1.220.000,00	1.286.400,00	1.312.128,00	1.338.370,56
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL		0,00	1.065.255,96	1.220.000,00	1.286.400,00	1.312.128,00	1.338.370,56
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	1.065.255,96	1.220.000,00	1.286.400,00	1.312.128,00	1.338.370,56
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5 INCISO V, EC N 123/2022		0,00	261.140,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	REGISTRA AS RECEITAS REFERENTES AO AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022		0,00	261.140,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		33.225.546,27	30.266.757,08	33.760.000,00	34.533.200,00	35.223.864,00	35.928.341,28
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	28.272.923,44	32.620.000,00	33.272.400,00	33.937.848,00	34.616.604,96
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		0,00	27.225.140,80	31.200.000,00	31.824.000,00	32.460.480,00	33.109.689,60
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	33.987.800,74	39.000.000,00	39.780.000,00	40.575.600,00	41.387.112,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	33.987.800,74	39.000.000,00	10.342.800,00	10.549.656,00	10.760.649,12
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	33.987.800,74	39.000.000,00	10.740.600,00	10.955.412,00	11.174.520,24
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	33.987.800,74	39.000.000,00	18.696.600,00	19.070.532,00	19.451.942,64
1.7.2.1.50.0.9.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	01 - DED. FUNDEB	0,00	-6.762.659,94	-7.800.000,00	-7.956.000,00	-8.115.120,00	-8.277.422,40
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		0,00	1.022.537,14	1.400.000,00	1.428.000,00	1.456.560,00	1.485.691,20

ARReceita_Categoria_Economica_LDO_Exe Página: 7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		0,00	1.278.170,35	1.750.000,00	1.785.000,00	1.820.700,00	1.857.114,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	1.278.170,35	1.750.000,00	464.100,00	473.382,00	482.849,64
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	1.278.170,35	1.750.000,00	481.950,00	491.589,00	501.420,78
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	1.278.170,35	1.750.000,00	838.950,00	855.729,00	872.843,58
1.7.2.1.51.0.9.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	01 - DED. FUNDEB	0,00	-255.633,21	-350.000,00	-357.000,00	-364.140,00	-371.422,80
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÍMICO		0,00	25.245,50	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.224,16
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÍMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	25.245,50	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.224,16
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0,00	729.903,95	700.000,00	714.000,00	728.280,00	742.845,60
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0,00	729.903,95	700.000,00	714.000,00	728.280,00	742.845,60
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	579.903,95	700.000,00	714.000,00	728.280,00	742.845,60
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	853.898,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	853.898,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	853.898,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPEC?FICA E/M		33.225.546,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		32.030.813,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	OUTRAS PARTICIPA??ES NA RECEITA DOS ESTADOS		877.411,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	OUTRAS PARTICIPA??ES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL		877.411,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE DE HABITAÇÃO - FETHAB		877.411,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A FUNDO		965.305,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A FUNDO		965.305,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		965.305,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PSF		576.391,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	PROG.APOIO DESENV.E IMPLEM.CONS.INTERM.SAÚDE - PAICI		140.744,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		228.776,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCA??O		189.791,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA A MERENDA ESCOLAR - PRINCIPAL		189.791,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC		98.808,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB		90.982,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		38.985,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO_Exe Página: 8

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		38.985,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	CO FINANCIAMENTO		38.985,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		650,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		650,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		650,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS - FUMIS		650,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	410.030,98	440.000,00	546.800,00	557.736,00	568.890,72
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	78,12	70.000,00	71.400,00	72.828,00	74.284,56
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		0,00	78,12	70.000,00	71.400,00	72.828,00	74.284,56
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FUMIS	00 - RECEITA	0,00	0,00	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.224,16
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	COFINANCIAMENTO	00 - RECEITA	0,00	0,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	53.060,40
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	361.068,59	370.000,00	475.400,00	484.908,00	494.606,16
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	361.068,59	370.000,00	475.400,00	484.908,00	494.606,16
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	0,00	242.160,17	250.000,00	255.000,00	260.100,00	265.302,00
1.7.2.9.52.0.1.02.00.00	FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	0,00	118.908,42	120.000,00	220.400,00	224.808,00	229.304,16
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		0,00	48.884,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		0,00	48.884,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		10.341.593,54	10.570.921,51	12.000.000,00	12.240.000,00	12.484.800,00	12.734.496,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA		0,00	10.570.921,51	12.000.000,00	12.240.000,00	12.484.800,00	12.734.496,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA		0,00	10.570.921,51	12.000.000,00	12.240.000,00	12.484.800,00	12.734.496,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA		0,00	10.570.921,51	12.000.000,00	12.240.000,00	12.484.800,00	12.734.496,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	00 - RECEITA	0,00	10.570.921,51	12.000.000,00	8.568.000,00	8.739.360,00	8.914.147,20
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	00 - RECEITA	0,00	10.570.921,51	12.000.000,00	3.672.000,00	3.745.440,00	3.820.348,80
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPEC?FICA E/M		10.341.593,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN??O E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA??O B?SICA E DE VALORIZA		10.341.593,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN??O E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA??O B?SICA E DE VALORIZA		10.341.593,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN??O E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA??O B?SICA E DE VALORIZA		10.341.593,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA REC. DO FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		10.341.593,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO_Exe Página: 9

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		327.647,26	384.871,84	350.000,00	357.000,00	364.140,00	371.422,80
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.335,35	45.440,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	45.440,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		0,00	45.440,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		0,00	45.272,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS		0,00	168,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		243.304,24	308.966,69	250.000,00	255.000,00	260.100,00	265.302,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES		35.793,68	164.727,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO		35.793,68	164.727,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL		0,00	164.727,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		207.510,56	144.239,16	250.000,00	255.000,00	260.100,00	265.302,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		207.510,56	144.239,16	250.000,00	255.000,00	260.100,00	265.302,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	143.873,13	250.000,00	255.000,00	260.100,00	265.302,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS		0,00	366,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		82.007,67	30.464,94	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		82.007,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIM?RIAS		82.007,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIM?RIAS - PRINCIPAL		44.245,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		44.245,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIM?RIAS - MULTAS E JUROS		689,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		689,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIM?RIAS - DÍVIDA ATIVA		23.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS		23.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIM?RIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		13.672,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DE OUTRAS RECEITAS		13.672,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB		0,00	30.464,94	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB		0,00	30.464,94	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		0,00	30.464,94	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	30.464,94	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		6.006.398,85	15.262.980,81	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		0,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		0,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO_Exe Página: 10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		0,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.006.398,85	11.552.980,81	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		5.218.498,85	3.054.541,02	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.318.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.318.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	2.318.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	CONVENIO PARA PAVIMENTA VIAS PUBLICAS		0,00	1.152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		5.218.498,85	735.543,02	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.806.118,85	735.543,02	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		4.806.118,85	735.543,02	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		4.806.118,85	735.543,02	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSO PAC II	00 - RECEITA	30.419,91	735.543,02	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		787.900,00	8.498.439,79	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DOS ESTADOS E DF		0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS		0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	353.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS		0,00	253.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		0,00	253.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO		0,00	94.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	CONVÊNIO SEDUC Nº 0695-2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		0,00	8.111.474,79	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		0,00	8.111.474,79	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		0,00	8.111.474,79	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	78.305.847,41	95.055.202,08	90.000.000,00	91.800.000,00	93.636.000,00	95.508.720,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2024

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		TIPO DE OPERAÇÃO % POR FONTE	2024	2025	2026
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	55.692,00	56.805,84	57.941,96
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			55.692,00	56.805,84	57.941,96
3	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.674,00	102.687,48	104.741,23
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			100.674,00	102.687,48	104.741,23
2	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	57.834,00	58.990,68	60.170,49
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			57.834,00	58.990,68	60.170,49
6	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	958,80	977,98	997,54
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			958,80	977,98	997,54
5	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	550,80	561,82	573,06
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			550,80	561,82	573,06
4	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	530,40	541,00	551,82
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			530,40	541,00	551,82
7	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	66.830,40	68.167,00	69.530,34
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			66.830,40	68.167,00	69.530,34
9	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	120.808,80	123.224,98	125.689,48
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			120.808,80	123.224,98	125.689,48
8	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	69.400,80	70.788,82	72.204,60
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			69.400,80	70.788,82	72.204,60
10	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	13.260,00	13.525,20	13.795,70
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			13.260,00	13.525,20	13.795,70
12	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	23.970,00	24.449,40	24.938,39
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			23.970,00	24.449,40	24.938,39
11	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	13.770,00	14.045,40	14.326,31
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			13.770,00	14.045,40	14.326,31
15	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	00 - RECEITA	527.340,00	537.886,80	548.644,54
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			527.340,00	537.886,80	548.644,54
13	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	00 - RECEITA	291.720,00	297.554,40	303.505,49
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			291.720,00	297.554,40	303.505,49
14	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	00 - RECEITA	302.940,00	308.998,80	315.178,78
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			302.940,00	308.998,80	315.178,78
17	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	00 - RECEITA	798.660,00	814.633,20	830.925,86
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			798.660,00	814.633,20	830.925,86
16	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	00 - RECEITA	769.080,00	784.461,60	800.150,83
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			769.080,00	784.461,60	800.150,83
18	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	00 - RECEITA	1.390.260,00	1.418.065,20	1.446.426,50
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			1.390.260,00	1.418.065,20	1.446.426,50
19	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.326,00	1.352,52	1.379,57
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			1.326,00	1.352,52	1.379,57
21	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.397,00	2.444,94	2.493,84
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			2.397,00	2.444,94	2.493,84
20	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.377,00	1.404,54	1.432,63
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			1.377,00	1.404,54	1.432,63
23	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.679.940,00	1.713.538,80	1.747.809,58
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			1.679.940,00	1.713.538,80	1.747.809,58
22	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.617.720,00	1.650.074,40	1.683.075,89

ARConferencia_Receita_Proposta_LDO Página: 1 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2024

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		TIPO DE OPERAÇÃO % POR FONTE	2024	2025	2026
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			1.617.720,00	1.650.074,40	1.683.075,89
24	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.924.340,00	2.982.826,80	3.042.483,34
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			2.924.340,00	2.982.826,80	3.042.483,34
27	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	95.880,00	97.797,60	99.753,55
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			95.880,00	97.797,60	99.753,55
26	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	55.080,00	56.181,60	57.305,23
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			55.080,00	56.181,60	57.305,23
25	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	53.040,00	54.100,80	55.182,82
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			53.040,00	54.100,80	55.182,82
28	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	7.956,00	8.115,12	8.277,42
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			7.956,00	8.115,12	8.277,42
30	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	14.382,00	14.669,64	14.963,03
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			14.382,00	14.669,64	14.963,03
29	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	8.262,00	8.427,24	8.595,78
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			8.262,00	8.427,24	8.595,78
31	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.304,00	5.410,08	5.518,28
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			5.304,00	5.410,08	5.518,28
32	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.508,00	5.618,16	5.730,52
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			5.508,00	5.618,16	5.730,52
33	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	9.588,00	9.779,76	9.975,36
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			9.588,00	9.779,76	9.975,36
34	1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	357.000,00	364.140,00	371.422,80
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			357.000,00	364.140,00	371.422,80
35	1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.100,00	5.202,00	5.306,04
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			5.100,00	5.202,00	5.306,04
36	1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00 - RECEITA	40.800,00	41.616,00	42.448,32
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			40.800,00	41.616,00	42.448,32
37	1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	8.160,00	8.323,20	8.489,66
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			8.160,00	8.323,20	8.489.66
38	1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.020,00	1.040,40	1.061,21
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			1.020,00	1.040,40	1.061,21
39	1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	00 - RECEITA	38.760,00	39.535,20	40.325,90
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			38.760,00	39.535,20	40.325,90
40	1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	00 - RECEITA	3.060,00	3.121,20	3.183,62
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			3.060,00	3.121,20	3.183,62
41	1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			0,00	0,00	0,00
42	1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	OUTRAS TAXAS	00 - RECEITA	15.300,00	15.606,00	15.918,12
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			15.300,00	15.606,00	15.918,12
43	1.2.2.1.50.1.1.00.00.00	FETHAB	00 - RECEITA	820.000,00	836.400,00	853.128,00
	1.759.0000700 - FETHAB			820.000,00	836.400,00	853.128,00
44	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÍBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.100.000,00	2.142.000,00	2.184.840,00
	1.751.0000000 - RECURSO LIVRE			2.100.000,00	2.142.000,00	2.184.840,00
45	1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FUNDEB	00 - RECEITA	42.840,00	43.696,80	44.570,74
	1.540.1070000 - RECURSO LIVRE			42.840,00	43.696,80	44.570,74
46	1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FUNDEB	00 - RECEITA	18.360,00	18.727,20	19.101,74
	1.540.0000000 - RECURSO LIVRE			18.360,00	18.727,20	19.101,74

ARConferencia_Receita_Proposta_LDO Página: 2 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2024

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		TIPO DE OPERAÇÃO % POR FONTE	2024	2025	2026
47	1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	00 - RECEITA	112.200,00	114.444,00	116.732,88
	1.659.0000000 - RECURSO LIVRE			112.200,00	114.444,00	116.732,88
48	1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	RECEITA DE REM. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO	00 - RECEITA	112.200,00	114.444,00	116.732,88
	1.569.0000000 - RECURSO LIVRE			112.200,00	114.444,00	116.732,88
49	1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00 - RECEITA	612.000,00	624.240,00	636.724,80
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			612.000,00	624.240,00	636.724,80
50	1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	00 - RECEITA	122.400,00	124.848,00	127.344,96
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			122.400,00	124.848,00	127.344,96
51	1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	00 - RECEITA	1.224.000,00	1.248.480,00	1.273.449,60
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			1.224.000,00	1.248.480,00	1.273.449,60
52	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			0,00	0,00	0,00
53	1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	SERVIÇOS OU REPOSIÇÃO DE CAVALETES	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			0,00	0,00	0,00
54	1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			0,00	0,00	0,00
56	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	4.681.800,00	4.775.436,00	4.870.944,72
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			4.681.800,00	4.775.436,00	4.870.944,72
57	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.149.800,00	8.312.796,00	8.479.051,92
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			8.149.800,00	8.312.796,00	8.479.051,92
55	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	4.508.400,00	4.598.568,00	4.690.539,36
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			4.508.400,00	4.598.568,00	4.690.539,36
58	1.7.1.1.51.1.9.00.00.00	DEDUÇÃO FPM FUNDEB	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.468.000,00	3.537.360,00	3.608.107,20
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			3.468.000,00	3.537.360,00	3.608.107,20
59	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	251.991,00	257.030,82	262.171,44
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			251.991,00	257.030,82	262.171,44
60	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	681.309,00	694.935,18	708.833,88
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			681.309,00	694.935,18	708.833,88
61	1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	251.991,00	257.030,82	262.171,44
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			251.991,00	257.030,82	262.171,44
62	1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	681.309,00	694.935,18	708.833,88
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			681.309,00	694.935,18	708.833,88
63	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.326.000,00	1.352.520,00	1.379.570,40
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			1.326.000,00	1.352.520,00	1.379.570,40
64	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.377.000,00	1.404.540,00	1.432.630,80
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			1.377.000,00	1.404.540,00	1.432.630,80
65	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.397.000,00	2.444.940,00	2.493.838,80
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			2.397.000,00	2.444.940,00	2.493.838,80
66	1.7.1.1.52.0.9.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.020.000,00	1.040.400,00	1.061.208,00
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			1.020.000,00	1.040.400,00	1.061.208,00

ARConferencia_Receita_Proposta_LDO Página: 3 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2024

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		TIPO DE OPERAÇÃO % POR FONTE	2024	2025	2026
67	1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	15.300,00	15.606,00	15.918,12
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			15.300,00	15.606,00	15.918,12
68	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	397.800,00	405.756,00	413.871,12
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			397.800,00	405.756,00	413.871,12
69	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	00 - RECEITA	3.060.000,00	3.121.200,00	3.183.624,00
	1.600.0000600 - ATENÇÃO BASICA			3.060.000,00	3.121.200,00	3.183.624,00
70	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	00 - RECEITA	306.000,00	312.120,00	318.362,40
	1.600.0000604 - MEDIA E ALTA			306.000,00	312.120,00	318.362,40
71	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	00 - RECEITA	147.900,00	150.858,00	153.875,16
	1.600.0000605 - VIGILANCIA			147.900,00	150.858,00	153.875,16
72	1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC	00 - RECEITA	76.500,00	78.030,00	79.590,60
	1.600.0000602 - FARMACIA			76.500,00	78.030,00	79.590,60
73	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	510.000,00	520.200,00	530.604,00
	1.550.0000000 - RECURSO LIVRE			510.000,00	520.200,00	530.604,00
74	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	173.400,00	176.868,00	180.405,36
	1.552.0000000 - RECURSO LIVRE			173.400,00	176.868,00	180.405,36
75	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	16.320,00	16.646,40	16.979,33
	1.553.0000000 - RECURSO LIVRE			16.320,00	16.646,40	16.979,33
76	1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	102.000,00	104.040,00	106.120,80
	1.660.0000000 - RECURSO LIVRE			102.000,00	104.040,00	106.120,80
77	1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N-¦ 87/96 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			0,00	0,00	0,00
78	1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N-¦ 87/96 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			0,00	0,00	0,00
79	1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N-¦ 87/96 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			0,00	0,00	0,00
80	1.7.1.9.51.0.9.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			0,00	0,00	0,00
81	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.286.400,00	1.312.128,00	1.338.370,56
	1.749.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - L			1.286.400,00	1.312.128,00	1.338.370,56
82	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.342.800,00	10.549.656,00	10.760.649,12
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			10.342.800,00	10.549.656,00	10.760.649,12
83	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	10.740.600,00	10.955.412,00	11.174.520,24
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			10.740.600,00	10.955.412,00	11.174.520,24
84	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	18.696.600,00	19.070.532,00	19.451.942,64
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			18.696.600,00	19.070.532,00	19.451.942,64
85	1.7.2.1.50.0.9.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	7.956.000,00	8.115.120,00	8.277.422,40
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			7.956.000,00	8.115.120,00	8.277.422,40
86	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	464.100,00	473.382,00	482.849,64
	1.500.1002000 - RECURSO LIVRE			464.100,00	473.382,00	482.849,64
88	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	838.950,00	855.729,00	872.843,58
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			838.950,00	855.729,00	872.843,58
87	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	481.950,00	491.589,00	501.420,78
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			481.950,00	491.589,00	501.420,78
89	1.7.2.1.51.0.9.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	357.000,00	364.140,00	371.422,80

ARConferencia_Receita_Proposta_LDO Página: 4 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2024
ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		TIPO DE OPERAÇÃO % POR FONTE	2024	2025	2026
	1.500.1001000 - RECURSO LIVRE			357.000,00	364.140,00	371.422,80
90	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÍMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	20.400,00	20.808,00	21.224,16
	1.750.0000000 - RECURSO LIVRE			20.400,00	20.808,00	21.224,16
91	1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	714.000,00	728.280,00	742.845,60
	1.621.0000000 - RECURSO LIVRE			714.000,00	728.280,00	742.845,60
99	1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FUMIS	00 - RECEITA	20.400,00	20.808,00	21.224,16
	1.661.0000000 - RECURSO LIVRE			20.400,00	20.808,00	21.224,16
100	1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	COFINANCIAMENTO	00 - RECEITA	51.000,00	52.020,00	53.060,40
	1.661.0000000 - RECURSO LIVRE			51.000,00	52.020,00	53.060,40
92	1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	255.000,00	260.100,00	265.302,00
	1.571.0000000 - RECURSO LIVRE			255.000,00	260.100,00	265.302,00
93	1.7.2.9.52.0.1.02.00.00	FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	220.400,00	224.808,00	229.304,16
	1.759.0000701 - FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR			220.400,00	224.808,00	229.304,16
94	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	00 - RECEITA	8.568.000,00	8.739.360,00	8.914.147,20
	1.540.1070000 - RECURSO LIVRE			8.568.000,00	8.739.360,00	8.914.147,20
95	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	00 - RECEITA	3.672.000,00	3.745.440,00	3.820.348,80
	1.540.0000000 - RECURSO LIVRE			3.672.000,00	3.745.440,00	3.820.348,80
96	1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	255.000,00	260.100,00	265.302,00
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			255.000,00	260.100,00	265.302,00
97	1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	102.000,00	104.040,00	106.120,80
	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE			102.000,00	104.040,00	106.120,80
98	2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSO PAC II	00 - RECEITA	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
	1.700.0000000 - RECURSO LIVRE			2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
			TOTAL	**117.402.000,00**	**119.750.040,00**	**122.145.040,80**

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
1.500.1002000 - RECURSO LIVRE	19.523.758,80	19.914.233,96	20.312.518,64
1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	39.853.266,60	40.650.331,94	41.463.338,57
1.500.1001000 - RECURSO LIVRE	7.977.654,60	8.137.207,70	8.299.951,86
1.759.0000700 - FETHAB	820.000,00	836.400,00	853.128,00
1.751.0000000 - RECURSO LIVRE	2.100.000,00	2.142.000,00	2.184.840,00
1.540.1070000 - RECURSO LIVRE	8.610.840,00	8.783.056,80	8.958.717,94
1.540.0000000 - RECURSO LIVRE	3.690.360,00	3.764.167,20	3.839.450,54
1.659.0000000 - RECURSO LIVRE	112.200,00	114.444,00	116.732,88
1.569.0000000 - RECURSO LIVRE	112.200,00	114.444,00	116.732,88
1.600.0000600 - ATENÇÃO BASICA	3.060.000,00	3.121.200,00	3.183.624,00
1.600.0000604 - MEDIA E ALTA	306.000,00	312.120,00	318.362,40
1.600.0000605 - VIGILANCIA	147.900,00	150.858,00	153.875,16
1.600.0000602 - FARMACIA	76.500,00	78.030,00	79.590,60
1.550.0000000 - RECURSO LIVRE	510.000,00	520.200,00	530.604,00
1.552.0000000 - RECURSO LIVRE	173.400,00	176.868,00	180.405,36
1.553.0000000 - RECURSO LIVRE	16.320,00	16.646,40	16.979,33
1.660.0000000 - RECURSO LIVRE	102.000,00	104.040,00	106.120,80
1.749.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2	1.286.400,00	1.312.128,00	1.338.370,56
1.750.0000000 - RECURSO LIVRE	20.400,00	20.808,00	21.224,16
1.621.0000000 - RECURSO LIVRE	714.000,00	728.280,00	742.845,60
1.661.0000000 - RECURSO LIVRE	71.400,00	72.828,00	74.284,56
1.571.0000000 - RECURSO LIVRE	255.000,00	260.100,00	265.302,00
1.759.0000701 - FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	220.400,00	224.808,00	229.304,16
1.700.0000000 - RECURSO LIVRE	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**91.800.000,00**	**93.636.000,00**	**95.508.720,00**

RESUMO POR TIPOS DE OPERAÇÃO			
00 - RECEITA	104.601.000,00	106.693.020,00	108.826.880,40
01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	12.801.000,00	13.057.020,00	13.318.160,40
TOTAL TIPOS DE OPERAÇÃO	**91.800.000,00**	**93.636.000,00**	**95.508.720,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RESUMO DA RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO - LDO

FONTE DE RECURSO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	39.853.266,60	39.853.266,60	0,00
1.500.1001000 - RECURSO LIVRE	7.977.654,60	7.977.654,60	0,00
1.500.1002000 - RECURSO LIVRE	19.523.758,80	19.523.758,80	0,00
1.540.0000000 - RECURSO LIVRE	3.690.360,00	3.690.360,00	0,00
1.540.1070000 - RECURSO LIVRE	8.610.840,00	8.610.840,00	0,00
1.550.0000000 - RECURSO LIVRE	510.000,00	510.000,00	0,00
1.552.0000000 - RECURSO LIVRE	173.400,00	173.400,00	0,00
1.553.0000000 - RECURSO LIVRE	16.320,00	16.320,00	0,00
1.569.0000000 - RECURSO LIVRE	112.200,00	112.200,00	0,00
1.571.0000000 - RECURSO LIVRE	255.000,00	255.000,00	0,00
1.600.0000600 - ATENÇÃO BASICA	3.060.000,00	3.060.000,00	0,00
1.600.0000602 - FARMACIA	76.500,00	76.500,00	0,00
1.600.0000604 - MEDIA E ALTA	306.000,00	306.000,00	0,00
1.600.0000605 - VIGILANCIA	147.900,00	147.900,00	0,00
1.621.0000000 - RECURSO LIVRE	714.000,00	714.000,00	0,00
1.659.0000000 - RECURSO LIVRE	112.200,00	112.200,00	0,00
1.660.0000000 - RECURSO LIVRE	102.000,00	102.000,00	0,00
1.661.0000000 - RECURSO LIVRE	71.400,00	71.400,00	0,00
1.700.0000000 - RECURSO LIVRE	2.040.000,00	2.040.000,00	0,00
1.749.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	1.286.400,00	1.286.400,00	0,00
1.750.0000000 - RECURSO LIVRE	20.400,00	20.400,00	0,00
1.751.0000000 - RECURSO LIVRE	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00
1.759.0000700 - FETHAB	820.000,00	820.000,00	0,00
1.759.0000701 - FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	220.400,00	220.400,00	0,00
TOTAL	**91.800.000,00**	**91.800.000,00**	**0,00**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

ARComparativo_Receita_Despesa_Fonte_Recurso_LDO Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 3010 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL — AÇÃO: 1003 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE PROVER ENTREGAS À SOCIEDADE COM AGILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS E PROCESSOS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
11	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	41.200,00	6.099,00	35.101,00	14,80	85,20
	TOTAL DO PROJETO		41.200,00	6.099,00	35.101,00	14,80	85,20

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 3010 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL — AÇÃO: 1004 DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMOVEIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE PROVER ENTREGAS À SOCIEDADE COM AGILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS E PROCESSOS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
12	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000000	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 3030 CONTROLE FINANCEIRO — AÇÃO: 1005 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
30	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	41.200,00	2.054,00	39.146,00	4,99	95,01
	TOTAL DO PROJETO		41.200,00	2.054,00	39.146,00	4,99	95,01

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1014 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
173	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ARRelatorio_Projetos_Andamento — Página: 1 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

TOTAL DO PROJETO	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	132.430,00	8.153,00	124.277,00	6,16	93,84

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 4010 MALHA VIARIA RURAL — AÇÃO: 1007 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
54	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1019 CONSTRUIR E AMPLIAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS. AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
175	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
176	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		2.060,00	0,00	2.060,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 25 ENERGIA — SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1024 AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - FMIP

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS. AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
200	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000000	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 781 TRANSPORTE AÉREO

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1025 IMPLANTAR O AEREOPORTO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
201	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1108 AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
202	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
203	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
204	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		3.030,00	0,00	3.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1109 CONSTRUIR LOMBADAS E REDUTORES DE VELOCIDADE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
205	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
206	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		259.180,00	0,00	259.180,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 5020 INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO — AÇÃO: 1011 IMPLANTAR O PEQUENAS INDÚSTRIAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPORCIONAR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PROPORCIONAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO COM O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
79	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 5020 INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO — AÇÃO: 1048 REFORMAR E AMPLIAR O PARQUE DE EXPOSIÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPORCIONAR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PROPORCIONAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO COM O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
80	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
81	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 5020 INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO — AÇÃO: 1104 IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPORCIONAR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PROPORCIONAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO COM O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
82	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		18.060,00	0,00	18.060,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO — AÇÃO: 1012 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
115	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	100.000,00	9.450,00	90.550,00	9,45	90,55
	TOTAL DO PROJETO		100.000,00	9.450,00	90.550,00	9,45	90,55

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO — AÇÃO: 1013 ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1546	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000000	151.000,00	150.000,00	1.000,00	99,34	0,66
116	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	50.000,00	42.700,00	7.300,00	85,40	14,60
	TOTAL DO PROJETO		201.000,00	192.700,00	8.300,00	95,87	4,13

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 8020 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL — AÇÃO: 1016 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA E À FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
133	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 8030 APOIO EDUCACIONAL — AÇÃO: 1060 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROVER RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO APOIO EDUCACIONAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
107	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 8050 DIFUSAO CULTURAL — AÇÃO: 1071 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPORCIONAR AS PESSOAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, ENTRETENIMENTO E LAZER.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

144	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	30.900,00	0,00	30.900,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			30.900,00	0,00	30.900,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 8050 DIFUSAO CULTURAL — AÇÃO: 1083 CONSTRUIR CENTRO DE EVENTOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPORCIONAR AS PESSOAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, ENTRETENIMENTO E LAZER.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
145	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 8020 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL — AÇÃO: 1185 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA E À FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
134	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000	18.000,00	10.029,26	7.970,74	55,72	44,28
TOTAL DO PROJETO			18.000,00	10.029,26	7.970,74	55,72	44,28

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 8010 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 1191 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA E À FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
91	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000	22.000,00	17.665,45	4.334,55	80,30	19,70
TOTAL DO PROJETO			22.000,00	17.665,45	4.334,55	80,30	19,70
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			481.930,00	229.844,71	252.085,29	47,69	52,31

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1010 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O ALMOXARIFADO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS. AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
172	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1017 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
158	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	41.200,00	5.478,00	35.722,00	13,30	86,70
	TOTAL DO PROJETO		41.200,00	5.478,00	35.722,00	13,30	86,70

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9220 MALHA VIARIA URBANA — AÇÃO: 1020 PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
181	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.000.000,00	70.298,30	929.701,70	7,03	92,97
1553	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000000	870.958,28	870.958,28	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		1.870.958,28	941.256,58	929.701,70	50,31	49,69

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 9240 ABASTECIMENTO DE AGUA — AÇÃO: 1021 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DAE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROVER RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

ARRelatorio_Projetos_Andamento — Página: 7 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

169	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	15.450,00	7.290,00	8.160,00	47,18	52,82
	TOTAL DO PROJETO		15.450,00	7.290,00	8.160,00	47,18	52,82

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1022 IMPLANTAR GUIAS, SARJETAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS. AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1552	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000804	159.892,26	159.892,26	0,00	0,00	0,00
177	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		160.922,26	159.892,26	1.030,00	99,36	0,64

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1023 IMPLANTAR A REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
189	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DE CIDADANIA — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 9250 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO — AÇÃO: 1033 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROVER RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
170	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		100,000,00	0,00	100,000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1034 IMPLANTAR A REDE DE DRENAGEM NO LAGO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
190	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 9240 ABASTECIMENTO DE AGUA — AÇÃO: 1046 AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROVER RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
191	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	10.300,00	0,00	10.300,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		10.300,00	0,00	10.300,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 4010 MALHA VIARIA RURAL — AÇÃO: 1047 CONSTRUIR ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A

QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
55	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17590000700	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
56	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	15.450,00	0,00	15.450,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		115.450,00	0,00	115.450,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1098 CONSTRUIR CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
180	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1100 CONSTRUIR ACESSOS P/ DEFICIENTES FISICOS NOS LOUGRADOUROS PÚBLICOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
159	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1137 IMPLANTAR O TERMINAL RODOVIARIO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
207	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9420 URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA - PAC 2 — AÇÃO: 1182 EXECUTAR PROGRAMA - PAC 2

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS URBANA SEGUNDO CONVÊNIO FEDERAL PAC 2

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
183	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	25.525,33	25.525,27	0,06	100,00	0,00
1512	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000000	340.646,73	340.646,73	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		366.172,06	366.172,00	0,06	100,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.686.632,60	1.480.088,84	1.206.543,76	55,09	44,91

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO

PROGRAMA: 5010 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO — AÇÃO: 1009 REALIZAR OBRAS DO LAGO DO PARQUE TAQUARI

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTAR O SETOR TURÍSTICO A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM TODAS AS SUAS RAMIFICAÇÕES, CRIANDO FERRAMENTAS QUE AUXILIEM A CLASSE A OFERECER

ARRelatorio_Projetos_Andamento — Página: 10 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

SERVIÇOS DE QUALIDADE AOS VISITANTES.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
208	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000000	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	100,00
1500	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 9110 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 1026 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DA PRÁTICA DO ESPORTE E DO LAZER

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
211	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	15.450,00	540,00	14.910,00	3,50	96,50
	TOTAL DO PROJETO		15.450,00	540,00	14.910,00	3,50	96,50

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1027 IMPLANTAR AQUECIMENTO E COBERTURA NA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
178	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
179	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		2.060,00	0,00	2.060,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 9110 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 1028 CONSTRUIR/ AMPL. QUADRAS, PRAÇAS ESPORTIVAS, M. CAMPO E PISTAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DA PRÁTICA DO ESPORTE E DO LAZER

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
212	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 9110 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 1029 ADQUIRIR ÔNIBUS PARA ATENDER O ESPORTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DA PRÁTICA DO ESPORTE E DO LAZER

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
213	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.019.570,00	540,00	3.019.030,00	0,02	99,98

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1015 CONSTRUIR O MATADOURO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
174	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA: 9410 PRESERVACAO AMBIENTAL — AÇÃO: 1030 IMPLANTAR O ATERRO SANITÁRIO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
231	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PROGRAMA: 9410 PRESERVACAO AMBIENTAL — AÇÃO: 1031 COMBATER A EROSÃO E RECUPERAÇÃO AREAS DEGRADADAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
232	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ARRelatorio_Projetos_Andamento — Página: 12 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 9400 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA — AÇÃO: 1032 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
223	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	20.600,00	2.170,00	18.430,00	10,53	89,47
	TOTAL DO PROJETO		20.600,00	2.170,00	18.430,00	10,53	89,47
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		23.690,00	2.170,00	21.520,00	9,16	90,84

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 6060 MORAR MELHOR — AÇÃO: 1037 FORNECER MATERIAL PARA AUXILIO MORADIA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
260	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	15000000000	146.238,00	0,00	146.238,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		146.238,00	0,00	146.238,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 6060 MORAR MELHOR — AÇÃO: 1040 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1524	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	27010000000	664.000,00	663.574,33	425,67	99,94	0,06
261	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		665.030,00	663.574,33	1.455,67	99,78	0,22

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 6050 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL — AÇÃO: 1062 ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
237	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 6030 ATENCAO AO IDOSO — AÇÃO: 1194 CONSTRUÇÃO DO CENTRO-DIA DO IDOSO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ASSEGURAR SERVIÇOS E ATENDIMENTO AOS IDOSOS.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
236	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		813.298,00	663.574,33	149.723,67	81,59	18,41
	TOTAL DO ÓRGÃO		7.434.790,60	2.384.370,88	5.050.419,72	32,07	67,93

ÓRGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

PROGRAMA: 6050 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL — AÇÃO: 1189 AMPLIAR O PRÉDIO DO CRAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
280	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 7050 GESTAO DO SUS — AÇÃO: 1045 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1543	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26320000000	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	100,00
334	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	80,900,00	1.515,00	79,385,00	1,87	98,13
1544	4.4.92.52.00.00 A CLASSIFICAR	26210000000	150,000,00	0,00	150,000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		370.900,00	1.515,00	369.385,00	0,41	99,59

ARRelatorio_Projetos_Andamento — Página: 14 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 7050 GESTAO DO SUS — AÇÃO: 1050 ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
332	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 7020 ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR — AÇÃO: 1193 REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS QUE VISAM ATENDER OS PRINCIPAIS PROBLEMAS E AGRAVOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA DE APOIO, DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E POR IMAGEM.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
371	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 7020 ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR — AÇÃO: 1195 CONSTRUIR O CENTRO DE REABILITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS QUE VISAM ATENDER OS PRINCIPAIS PROBLEMAS E AGRAVOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA DE APOIO, DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E POR IMAGEM.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
333	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 7050 GESTAO DO SUS — AÇÃO: 1196 REFORMAR, AMPLIAR O PRÉDIO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

ARRelatorio_Projetos_Andamento — Página: 15 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

440	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000	350,000,00	0,00	350,000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			350,000,00	0,00	350,000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.622.930,00	1.515,00	1.621.415,00	0,09	99,91
TOTAL DO ÓRGÃO			1,622,930,00	1,515,00	1,621,415,00	0,09	99,91

ARRelatorio_Projetos_Andamento Página: 16 / 16

PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Humanizar é Preciso

AMF - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	91.800	88.159	102,3%	93.636	86.464	102,3%	95.509	84.801	102,3%
Receitas Primárias (I)	**90.780**	**87.179**	**101,1%**	**92.596**	**85.503**	**101,1%**	**94.448**	**83.859**	**101,1%**
Receitas Primárias Correntes	88.740	85.220	**98,9%**	**90.515**	**83.582**	**98,9%**	**92.325**	**81.974**	**98,9%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.556	11.097	12,9%	11.787	10.884	12,9%	12.022	10.675	12,9%
Contribuições	3.060	2.939	3,4%	3.121	2.882	3,4%	3.184	2.827	3,4%
Transferências Correntes	72.543	69.666	80,8%	73.994	68.326	80,8%	75.474	67.013	80,8%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.581	1.518	1,8%	1.613	1.489	1,8%	1.645	1.460	1,8%
Receitas Primárias de Capital	2.040	1.959	2,3%	2.081	1.921	2,3%	2.122	1.884	2,3%
Despesa Total	94.630	90.877	105,4%	95.666	88.338	104,5%	97.439	86.515	104,3%
Despesas Primárias (II)	**90.633**	**87.038**	**101,0%**	**92.503**	**85.417**	**101,0%**	**94.412**	**83.827**	**101,1%**
Despesas Primárias Correntes	81.472	78.241	90,8%	84.016	77.580	91,8%	85.895	76.265	92,0%
Pessoal e Encargos Sociais	44.705	42.932	49,8%	45.954	42.434	50,2%	47.072	41.795	50,4%
Outras Despesas Correntes	36.767	35.309	41,0%	38.062	35.146	41,6%	38.823	34.470	41,6%
Despesas Primárias de Capital	6.331	6.079	7,1%	6.457	5.963	7,1%	6.586	5.848	7,1%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.830	2.718	3,2%	2.030	1.875	2,2%	1.930	1.714	2,1%
Resultado Primário (III) = (I – II)	**147**	**141**	**0,2%**	**93**	**86**	**0,1%**	**36**	**32**	**0,0%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.020	980	1,1%	1.040	961	1,1%	1.061	942	1,1%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.147	1.101	1,3%	993	917	1,1%	848	753	0,9%
Resultado Nominal (VI = III + (IV-V))	**20**	**19**	**0,0%**	**140**	**130**	**0,2%**	**249**	**221**	**0,3%**
Dívida Pública Consolidada	9.615	9.234	10,7%	7.953	7.344	8,7%	6.290	5.585	6,7%
Dívida Consolidada Líquida	203	195	0,2%	570	526	0,6%	838	744	0,9%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Dados para formação das projeções extraídos dos Balanços Gerais dos Respectivos Exercícios Anteriores ao da LDO.

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
VARIAVEIS	2024	2025	2026
PIB REAL	1,48%	2,00%	2,00%
INFLAÇÃO IPCA	4,13%	4,00%	4,00%
PIB DO ESTADO DE MATO GROSSO - R$ Milhares	216.885.888	235.356.072	255.399.193
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ Milhares	89.760	91.555	93.386

Fontes: Boletim Focus 31/03/2023 - Banco Central do Brasil - Link: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230331.pdf

METODOLOGIA DE CÁLCULO CONSTANTE
2024
Valor Corrente / 1,0413
2025
Valor Corrente / 1,0830
2026
Valor Corrente / 1,1263

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

LDO 2024 — AMF Demonstrativo 1 — *EMITIDO EM: 26/07/2023 ÀS 09:01*

PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Humanizar é Preciso

AMF - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	64.650	101,6%	95.055	119,2%	30.405	47,03
Receitas Primárias (I)	64.288	101,0%	93.907	117,8%	29.619	46,07
Despesa Total	64.650	101,6%	94.967	119,1%	30.317	46,89
Despesas Primárias (II)	63.790	100,2%	93.678	117,5%	29.888	46,85
Resultado Primário (III) = (I–II)	498	0,8%	229	0,3%	-269	(53,96)
Resultado Nominal	860	1,4%	1.173	1,5%	313	36,43
Dívida Pública Consolidada	1.954	3,1%	13.230	16,6%	11.276	577,08
Dívida Consolidada Líquida	-7.248	-11,4%	(13)	0,0%	7.235	(99,83)

FONTE: Valores extraídos da LOA, Balanço Geral, Balancetes e demais Relatórios auxiliares.

	2022
RCL Prevista	63.650
RCL Realizada	79.751

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

LDO 2024 AMF Demonstrativo 2 *EMITIDO EM: 18/07/2023 ÀS 16:40*

PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Humanizar é Preciso

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	57.000	64.650	13,4%	90.000	39,2%	91.800	2,0%	93.636	2,0%	95.509	2,0%
Receitas Primárias (I)	56.638	64.288	13,5%	89.000	38,4%	90.780	2,0%	92.596	2,0%	94.448	2,0%
Despesa Total	56.950	64.650	13,5%	90.000	39,2%	94.630	5,1%	95.666	1,1%	97.439	1,9%
Despesas Primárias (II)	56.090	63.790	13,7%	87.551	37,2%	90.633	3,5%	92.503	2,1%	94.412	2,1%
Resultado Primário (III) = (I - II)	548	498	-9,1%	1.449	191,0%	147	-89,9%	93	-36,8%	36	-61,5%
Resultado Nominal	910	860	-5,5%	1.260	46,5%	20	-98,4%	140	597,5%	249	77,0%
Dívida Pública Consolidada	2.350	1.954	-16,9%	9.662	394,5%	9.615	-0,5%	7.953	-17,3%	6.290	-20,9%
Dívida Consolidada Líquida	-8.328	-7.248	-13,0%	-528	-92,7%	203	-138,4%	570	181,4%	838	46,9%

Obs. Valores dos resultados primário e nominal de 2024 a 2026 calculados pelo critério acima da linha. Informações de 2021 a 2023 constantes do AMF - LDO.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	63.891	68.503	7,2%	90.000	31,4%	88.159	-2,0%	86.464	-1,9%	84.801	-1,9%
Receitas Primárias (I)	63.485	68.120	7,3%	89.000	30,7%	87.179	-2,0%	85.503	-1,9%	83.859	-1,9%
Despesa Total	63.835	68.503	7,3%	90.000	31,4%	90.877	1,0%	88.338	-2,8%	86.515	-2,1%
Despesas Primárias (II)	62.871	67.592	7,5%	87.551	29,5%	87.038	-0,6%	85.417	-1,9%	83.827	-1,9%
Resultado Primário (III) = (I - II)	614	528	-14,1%	1.449	174,6%	141	-90,3%	86	-39,2%	32	-63,0%
Resultado Nominal	1.020	911	-10,7%	1.260	38,3%	19	-98,5%	130	570,6%	221	70,2%
Dívida Pública Consolidada	2.634	2.070	-21,4%	9.662	366,7%	9.234	-4,4%	7.344	-20,5%	5.585	-23,9%
Dívida Consolidada Líquida	(9.335)	(7.680)	-17,7%	-528	-93,1%	195	-136,8%	526	170,6%	744	41,3%

FONTE: Dados extraídos dos Balanços Gerais e LDO. Valores deflacionados pelo IPCA.

METODOLOGIA DE CÁLCULO						
VARIAVEIS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
INFLAÇÃO IPCA	10,06%	5,78%	5,96%	4,13%	4,00%	4,00%

Fontes: Boletim Focus 31/03/2023 - Banco Central do Brasil - Link: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230331.pdf

METODOLOGIA DE CÁLCULO CONSTANTE
2021
Valor Corrente x 1,1209
2022
Valor Corrente x 1,0596
2023
Valor Corrente
2024
Valor Corrente / 1,0413
2025
Valor Corrente / 1,0830
2026
Valor Corrente / 1,1263

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

LDO 2024 AMF Demonstrativo 3 *EMITIDO EM: 26/07/2023 ÀS 09:09*

PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Humanizar é Preciso

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2021	%	2022	%
Patrimônio/Capital	66.012.065	100,0%	77.596.854	100,0%	89.018.407	100,0%
Reservas	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Resultado Acumulado	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
TOTAL	66.012.065	100%	77.596.854	100%	89.018.407	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2021	%	2022	%
Patrimônio	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultados Acumulados	-		-		-	
TOTAL	-	0%	-	0%	-	0%

FONTE: Dados extraídos dos Balanços Gerais - Balanço Patrimonial.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

LDO 2024 AMF Demonstrativo 4 *EMITIDO EM: 19/07/2023 ÀS 13:42*

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0	0	0

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

Nota :

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

LDO 2024 AMF - Dem 5 *EMITIDO EM: 19/07/2023 ÀS 13:42*

PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Humanizar é Preciso

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (IV)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (V)				
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**-**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021	2022
VALOR				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021	2022
VALOR				

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				

LDO 2024 AMF - Dem 6 *EMITIDO EM: 19/07/2023 ÀS 13:44*

PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Humanizar é Preciso

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
ADMINISTRAÇÃO (XI)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (XII)				
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior)+(c)
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior)+(c)
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

Observações:

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

LDO 2024 AMF - Dem 6 *EMITIDO EM: 19/07/2023 ÀS 13:44*

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ISSQN / ITBI / IPTU / TAXAS / ÁGUA	REFIS	CONTRIBUINTES EM GERAL	100.000	100.000	100.000	Redução da inadimplência através do incentivo para recolhimento à vista. Programa de cobrança administrativa dos inadimplentes. / Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
TOTAL			**100.000**	**100.000**	**100.000**	

FONTE: Departamento de Tributos de Alto Taquari/MT.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

LDO 2024 Demonstrativo 7 *EMITIDO EM: 19/07/2023 ÀS 13:43*

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	1.716.200,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.716.200,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.716.200,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	480.095,20
Novas DOCC	480.095,20
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.236.104,80

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

LDO 2024 AMF - Dem 8 *EMITIDO EM: 19/07/2023 ÀS 13:56*

PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Humanizar é Preciso

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
SUBTOTAL	**350.000,00**	**SUBTOTAL**	**350.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	40.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	40.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**
TOTAL	**400.000,00**	**TOTAL**	**400.000,00**

FONTE: Dados extraídos do Planejamento.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

LDO 2024 Anexo de Riscos Fiscais *EMITIDO EM: 19/07/2023 ÀS 14:51*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	25.620.028,00	-
2022	32.264.740,00	25,94
2023	44.225.260,00	37,07
2024	44.705.355,20	1,09
2025	45.953.709,07	2,79
2026	47.072.440,07	2,43

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	0,00	-
2022	0,00	0,00
2023	1.188.694,98	0,00
2024	1.146.922,99	-3,51
2025	992.843,61	-13,43
2026	848.303,85	-14,56

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Notas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	17.670.472,00	-
2022	25.330.260,00	43,35
2023	36.296.715,02	43,29
2024	36.767.067,12	1,30
2025	38.061.827,10	3,52
2026	38.823.053,50	2,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Notas:

Investimentos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	5.349.500,00	-
2022	5.795.000,00	8,33
2023	7.029.330,00	21,30
2024	6.330.510,02	-9,94
2025	6.457.120,22	2,00
2026	6.586.262,58	2,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Notas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

Inversões Financeiras

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	0,00	-
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Notas:

Amortização Da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	860.000,00	-
2022	860.000,00	0,00
2023	860.000,00	0,00
2024	2.450.144,67	184,90
2025	1.762.500,00	-28,07
2026	1.762.500,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Notas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	600.000,00	-
2022	400.000,00	-33,33
2023	400.000,00	0,00
2024	400.000,00	0,00
2025	408.000,00	2,00
2026	416.160,00	2,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Notas:

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	82.619.345,31	85.008.379,78	86.743.797,42
Pessoal e Encargos Sociais	44.705.355,20	45.953.709,07	47.072.440,07
Juros e Encargos da Dívida	1.146.922,99	992.843,61	848.303,85
Outras Despesas Correntes	36.767.067,12	38.061.827,10	38.823.053,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.780.654,69	8.219.620,22	8.348.762,58
Investimentos	6.330.510,02	6.457.120,22	6.586.262,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	2.450.144,67	1.762.500,00	1.762.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	400.000,00	408.000,00	416.160,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	91.800.000,00	93.636.000,00	95.508.720,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

ARLDO_Metas_Anuais_Mem_Calc_Des Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.561.572,65	13.230.114,91	11.865.386,67	9.615.241,99	7.952.741,99	6.290.241,99
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	2.561.572,65	13.230.114,91	11.865.386,67	9.615.241,99	7.952.741,99	6.290.241,99
DEDUÇÕES (II)	10.910.396,88	13.242.651,65	12.242.651,65	9.412.651,65	7.382.651,65	5.452.651,65
Ativo Disponível	11.374.884,21	13.242.651,65	12.242.651,65	9.412.651,65	7.382.651,65	5.452.651,65
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	464.487,33	-	-	-	-	-
DCL (III) = (I – II)	**(8.348.824,23)**	**(12.536,74)**	**(377.264,98)**	**202.590,34**	**570.090,34**	**837.590,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO						PREVISÃO						
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
RECEITAS CORRENTES	63.996.457,83	12,97	72.299.448,56	10,32	79.792.221,27	10,20	88.000.000,00	2,00	89.760.000,00	2,00	91.555.200,00	2,00	93.386.304,00
Receita Tributária	9.262.002,39	-7,11	8.603.926,64	23,07	10.588.891,35	6,99	11.329.000,00	2,00	11.555.580,00	2,00	11.786.691,60	2,00	12.022.425,43
Impostos	8.890.835,36	-8,43	8.141.333,43	23,96	10.092.381,47	7,70	10.869.000,00	2,00	11.086.380,00	2,00	11.308.107,60	2,00	11.534.269,76
Taxas	371.167,03	24,63	462.593,21	7,33	496.509,88	-7,35	460.000,00	2,00	469.200,00	2,00	478.584,00	2,00	488.155,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	354.302,90	4,91	371.695,40	709,69	3.009.592,35	-0,32	3.000.000,00	-2,67	2.920.000,00	2,00	2.978.400,00	2,00	3.037.968,00
Receita Patrimonial	95.776,59	188,01	275.849,71	316,23	1.148.182,71	-12,91	1.000.000,00	2,00	1.020.000,00	2,00	1.040.400,00	2,00	1.061.208,00
Receita de Serviços	1.015.335,29	-2,91	985.766,42	13,63	1.120.150,06	7,13	1.200.000,00	2,00	1.224.000,00	2,00	1.248.480,00	2,00	1.273.449,60
Transferências Correntes	52.796.643,09	16,93	61.734.563,13	2,93	63.540.532,96	11,93	71.121.000,00	2,20	72.683.420,00	2,00	74.137.088,40	2,00	75.619.830,17
Outras Receitas Correntes	472.397,57	-30,64	327.647,26	8,17	384.871,84	-29,46	350.000,00	2,00	357.000,00	2,00	364.140,00	2,00	371.422,80
RECEITAS DE CAPITAL	3.607.878,22	66,48	6.006.398,85	154,11	15.262.980,81	-86,90	2.000.000,00	2,00	2.040.000,00	2,00	2.080.800,00	2,00	2.122.416,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.607.878,22	66,48	6.006.398,85	92,34	11.552.980,81	-82,69	2.000.000,00	2,00	2.040.000,00	2,00	2.080.800,00	2,00	2.122.416,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.604.336,05	15,83	78.305.847,41	21,35	95.055.202,08	-5,39	90.000.000,00	2,00	91.800.000,00	2,00	93.636.000,00	2,00	95.508.720,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

ARLDO_Metas_Anuais_Mem_Calc_Rec Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO NOMINAL
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.561.572,65	13.230.114,91	11.865.386,67	9.615.241,99	7.952.741,99	6.290.241,99
DEDUÇÕES (II)	10.910.396,88	13.242.651,65	12.242.651,65	9.412.651,65	7.382.651,65	5.452.651,65
Ativo Disponível	11.374.884,21	13.242.651,65	12.242.651,65	9.412.651,65	7.382.651,65	5.452.651,65
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	464.487,33	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(8.348.824,23)	(12.536,74)	(377.264,98)	202.590,34	570.090,34	837.590,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	(200.000,00)	(200.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(8.348.824,23)	(12.536,74)	(577.264,98)	2.590,34	470.090,34	737.590,34
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	**(2.586.821,48)**	**8.336.287,49**	**(564.728,24)**	**579.855,32**	**467.500,00**	**267.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	72.299.448,56	79.792.221,27	88.000.000,00	89.760.000,00	91.555.200,00	93.386.304,00
Receita Tributária	8.603.926,64	10.588.891,35	11.329.000,00	11.555.580,00	11.786.691,60	12.022.425,43
Receita de Contribuição	371.695,40	3.009.592,35	3.000.000,00	3.060.000,00	3.121.200,00	3.183.624,00
Receita Patrimonial	275.849,71	1.148.182,71	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.061.208,00
Aplicações Financeiras (II)	275.849,71	1.148.182,71	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.061.208,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	61.734.563,13	63.540.532,96	71.121.000,00	72.543.420,00	73.994.288,40	75.474.174,17
Demais Receitas Correntes	1.313.413,68	1.505.021,90	1.550.000,00	1.581.000,00	1.612.620,00	1.644.872,40
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	72.023.598,85	78.644.038,56	87.000.000,00	88.740.000,00	90.514.800,00	92.325.096,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	6.006.398,85	15.262.980,81	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
Operações de Crédito (V)	0,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.006.398,85	11.552.980,81	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	6.006.398,85	11.552.980,81	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	**78.029.997,70**	**93.907.019,37**	**89.000.000,00**	**90.780.000,00**	**92.595.600,00**	**94.447.512,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	65.079.947,95	76.965.626,45	81.710.670,00	82.619.345,32	85.008.379,78	86.743.797,42
Pessoal e Encargos Sociais	38.687.609,79	42.836.998,38	44.225.260,00	44.705.355,20	45.953.709,07	47.072.440,07
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	204.205,95	1.188.694,98	1.146.923,00	992.843,61	848.303,85
Outras Despesas Correntes	26.392.338,16	33.924.422,12	36.296.715,02	36.767.067,12	38.061.827,10	38.823.053,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	65.079.947,95	76.761.420,50	80.521.975,02	81.472.422,32	84.015.536,17	85.895.493,57
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.479.528,58	15.162.467,58	7.889.330,00	8.780.654,68	8.219.620,22	8.348.762,58
Investimentos	8.545.951,73	14.077.320,03	7.029.330,00	6.330.510,01	6.457.120,22	6.586.262,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	933.576,85	1.085.147,55	860.000,00	2.450.144,67	1.762.500,00	1.762.500,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	8.545.951,73	14.077.320,03	7.029.330,00	6.330.510,01	6.457.120,22	6.586.262,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.703.607,22	2.838.990,07	1.000.000,00	2.830.000,00	2.030.000,00	1.930.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	**76.329.506,90**	**93.677.730,60**	**88.551.305,02**	**90.632.933,33**	**92.502.658,39**	**94.411.759,15**
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = (IX-XVII)	**1.700.490,80**	**229.288,77**	**448.694,98**	**147.066,67**	**92.941,61**	**35.752,85**
RESULTADO NOMINAL - METODOLOGIA ACIMA DA LINHA						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XIX)	**275.849,71**	**1.148.182,71**	**1.000.000,00**	**1.020.000,00**	**1.040.400,00**	**1.061.208,00**
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XX)	**0,00**	**204.205,95**	**1.188.694,98**	**1.146.923,00**	**992.843,61**	**848.303,85**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXI) = (XVIII + XIX - XX)	**1.976.340,51**	**1.173.265,53**	**260.000,00**	**20.143,67**	**140.498,00**	**248.657,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Humanizar é Preciso

Análise de Informações para Elaboração do Anexo de Metas Fiscais

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Média % Rec. Primária	2020	% Rec. Pri.	2021	% Rec. Pri.	2022	% Rec. Pri.	2023	2024	2025	2026
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias											
RECEITAS CORRENTES (I)	90,8%	63.996.457,83	95%	72.299.448,56	93%	79.792.221,27	85%	88.000.000,00	89.760.000,00	91.555.200,00	93.386.304,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12,0%	9.262.002,39	13,7%	8.603.926,64	11,0%	10.588.891,35	11,3%	11.329.000,00	11.555.580,00	11.786.691,60	12.022.425,43
IPTU	0,7%	577.128,56	0,9%	544.691,55	0,7%	538.935,30	0,6%	514.000,00	524.280,00	534.765,60	545.460,91
ISS	6,5%	5.046.074,92	7,5%	4.326.185,05	5,5%	5.998.852,29	6,4%	6.350.000,00	6.477.000,00	6.606.540,00	6.738.670,80
ITBI	1,7%	1.833.744,10	2,7%	1.238.328,84	1,6%	715.187,57	0,8%	1.100.000,00	1.122.000,00	1.144.440,00	1.167.328,80
IRRF	2,6%	1.433.887,78	2,1%	2.032.127,99	2,6%	2.839.406,31	3,0%	2.905.000,00	2.963.100,00	3.022.362,00	3.082.809,24
Outras Receitas Tributárias (Basicamente Taxas)	0,6%	371.167,03	0,5%	462.593,21	0,6%	496.509,88	0,5%	460.000,00	469.200,00	478.584,00	488.155,68
Receitas de Contribuições	1,4%	354.302,90	0,5%	371.695,40	0,5%	3.009.592,35	3,2%	3.000.000,00	3.060.000,00	3.121.200,00	3.183.624,00
Contribuição Econômicas	0,3%	-	0,0%	-	0,0%	947.632,68	1,0%	900.000,00	918.000,00	936.360,00	955.087,20
Contribuição de Iluminação Pública	1,1%	354.302,90	0,5%	371.695,40	0,5%	2.061.959,67	2,2%	2.100.000,00	2.142.000,00	2.184.840,00	2.228.536,80
Receita Patrimonial	0,6%	95.776,59	0,1%	275.849,71	0,4%	1.148.182,71	1,2%	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.061.208,00
Aplicações Financeiras (II)	0,6%	95.776,59	0,1%	275.849,71	0,4%	1.148.182,71	1,2%	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.061.208,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-
Transferências Correntes	75,5%	53.811.978,38	79,7%	61.734.563,13	79,1%	63.540.532,96	67,7%	71.121.000,00	72.543.420,00	73.994.288,40	75.474.174,17
Cota-Parte do FPM (80%)	13,0%	7.856.207,66	11,6%	10.458.162,59	13,4%	13.181.278,04	14,0%	15.430.000,00	15.738.600,00	16.053.372,00	16.374.439,44
Cota-Parte do ICMS (80%)	34,8%	24.763.031,70	36,7%	30.333.295,53	38,9%	27.225.140,80	29,0%	31.200.000,00	31.824.000,00	32.460.480,00	33.109.689,60
Cota-Parte do IPVA (80%)	1,1%	740.128,77	1,1%	804.282,72	1,0%	1.022.537,14	1,1%	1.400.000,00	1.428.000,00	1.456.560,00	1.485.691,20
Cota-Parte do ITR (80%)	1,7%	597.415,86	0,9%	1.255.897,11	1,6%	2.349.726,90	2,5%	4.000.000,00	4.080.000,00	4.161.600,00	4.244.832,00
Transferências da LC 87/1996 (80%)	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989 (80%)	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	11,8%	7.318.160,72	10,8%	10.341.593,54	13,3%	10.570.921,51	11,3%	12.000.000,00	12.240.000,00	12.484.800,00	12.734.496,00
Compensação Financeira por Utilização de Recursos (Petróleo, Mineral,Hídricos...)	0,8%	198.112,85	0,3%	241.462,24	0,3%	1.573.319,82	1,7%	405.000,00	397.800,00	405.756,00	413.871,12
Outras Transferências Correntes	12,3%	12.338.920,82	18,3%	8.299.869,40	10,6%	7.617.608,75	8,1%	6.686.000,00	6.835.020,00	6.971.720,40	7.111.154,81
Demais Receitas Correntes		472.397,57	0,7%	1.313.413,68	1,7%	1.505.021,90	1,6%	1.550.000,00	1.581.000,00	1.612.620,00	1.644.872,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	1,3%	472.397,57	0,7%	1.313.413,68	1,7%	1.505.021,90	1,6%	1.550.000,00	1.581.000,00	1.612.620,00	1.644.872,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		63.900.681		72.023.599		78.644.039		87.000.000	88.740.000	90.514.800	92.325.096
RECEITAS DE CAPITAL (V)		3.607.878,22		6.006.398,85		15.262.980,81		2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
Operações de Crédito (VI)		0,00		0,00		3.710.000,00		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00		0,00		0,00		0,00	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00		0,00		0,00		0,00	-	-	-
Outras Alienações de Bens		0,00		0,00		0,00		0,00	-	-	-
Transferências de Capital		3.607.878,22		6.006.398,85		11.552.980,81		2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
Convênios		3.607.878,22		6.006.398,85		11.552.980,81		2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00
Outras Transferências de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00	-	-	-

LDO 2024 Serie historica EMITIDO EM: 26/07/2023 às 09:59

PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Humanizar é Preciso

Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00		0,00		0,00		0,00	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00		0,00		0,00		0,00	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		3.607.878,22		6.006.398,85		11.552.980,81		2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.122.416,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		67.508.559,46		78.029.997,70		93.907.019,37		89.000.000,00	90.780.000,00	92.595.600,00	94.447.512,00	

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RCL	**63.996.457,83**	**72.299.448,56**	**79.751.106,04**	**88.000.000,00**	**89.760.000,00**	**91.555.200,00**	**93.386.304,00**
Relação entre RCL e Receitas Primárias Correntes	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Receita Total	**67.604.336,05**	**78.305.847,41**	**95.055.202,08**	**90.000.000,00**	**91.800.000,00**	**93.636.000,00**	**95.508.720,00**

Calculo Acima da Linha - Despesas Primárias		2020		2021		2022		2023	2024	2025	2026
Calculo Acima da Linha - Despesas Primárias											
DESPESAS CORRENTES (XIII)	82%	52.241.791,76	77%	65.079.947,95	85%	76.965.626,45	82%	81.710.670,00	82.619.345,32	85.008.379,78	86.743.797,42
Pessoal e Encargos Sociais	49%	35.045.757,86	52%	38.687.609,79	51%	42.836.998,38	46%	44.225.260,00	44.705.355,20	45.953.709,07	47.072.440,07
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0%	-	0%	-	0%	204.205,95	0%	1.188.694,98	1.146.923,00	992.843,61	848.303,85
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos								-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	32%	17.196.033,90	25%	26.392.338,16	35%	33.924.422,12	36%	36.296.715,02	36.767.067,12	38.061.827,10	38.823.053,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	82%	52.241.791,76	77%	65.079.947,95	85%	76.761.420,50	82%	80.521.975,02	81.472.422,32	84.015.536,17	85.895.493,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16%	13.321.239,95	20%	9.479.528,58	12%	15.162.467,58	16%	7.889.330,00	8.780.654,68	8.219.620,22	8.348.762,58
Investimentos	15%	12.491.987,91	18%	8.545.951,73	11%	14.077.320,03	15%	7.029.330,00	6.330.510,01	6.457.120,22	6.586.262,58
Inversões Financeiras	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	1%	829.252,04	1%	933.576,85	1%	1.085.147,55	1%	860.000,00	2.450.144,67	1.762.500,00	1.762.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15%	12.491.987,91	18%	8.545.951,73	11%	14.077.320,03	15%	7.029.330,00	6.330.510,01	6.457.120,22	6.586.262,58
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4%	2.809.641,73	4%	2.703.607,22	4%	2.838.990,07	3%	1.000.000,00	2.830.000,00	2.030.000,00	1.930.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								400.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	100%	67.543.421,40	100%	76.329.506,90	100%	93.677.730,60	100%	88.551.305,02	90.632.932,33	92.502.656,39	94.411.756,15
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1%	(34.861,94)	0%	1.700.490,80	2%	229.288,77	0%	448.694,98	147.067,67	92.943,61	35.755,85
Variação da Despesa Primária				13,0%		22,7%		-5,5%	2,4%	2,1%	2,1%
Despesa Total		**65.563.031,71**		**77.263.083,75**		**94.967.084,10**		**91.000.000,00**	**94.630.000,00**	**95.666.000,00**	**97.438.720,00**

LDO 2024 Serie historica *EMITIDO EM: 26/07/2023 AS 09:39*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 98/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 98/2023
DE QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeito(a) Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1335/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 99.322,49 (NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**20**	
002.04.122.3010.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**219**	
008.27.812.9110.2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**1531**	
013.10.302.7020.2097	MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
16000000604	MEDIA E ALTA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	74.322,49
	SUBTOTAL	**74.322,49**
	TOTAL	**99.322,49**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**10**	
001.04.122.2010.2006	MANTER A ASSESSORIA E CONSULTORIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**1500**	
008.23.695.5010.1009	REALIZAR OBRAS DO LAGO DO PARQUE TAQUARI	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO

15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Cód. Reduzido	**221**	
008.27.812.9110.2057	CONSERVAR UNIDADES ESPORTIVAS	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**439**	
013.10.302.7020.2097	MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
16000000604	MEDIA E ALTA	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	74.322,49
	SUBTOTAL	**74.322,49**
	TOTAL	**99.322,49**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ALTO TAQUARI - MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 041/2023

CONTRATO: Nº 041/2023; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA**; VALOR**: R$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/07/2023**; VIGÊNCIA:**

27/07/2023 à 25/09/2023; **PROCESSO:** Pregão Presencial nº 009/2023 vinculado com a Ata de Registro de Preço nº 109/2023; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 047/2023** no dia 11/08/2023 às 08:00 horas**,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APIACÁS**. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 002/2023-SME RESULTADO ANÁLISE CURRICULAR

Portaria n° 002, de 26 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR N°. 002/2023/SME-APIACÁS/MT.

FRANCIANE MACEDO DE AMORIM, Secretária Municipal de Educação, município de Apiacás, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final da Análise Curricular, para o provimento de vagas no serviço público municipal da Prefeitura de Apiacás, realizado nos termos do Edital Simplificado para Contratação Temporária n°. 002/2023/SME-Apiacás/MT da Prefeitura Municipal de Apiacás, conforme demonstrativo abaixo.

CARGO: PROFESSOR(A) NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	NOME	RESULTADO
01	**Vanessa Paula Gonçalves Ribeiro**	**APROVADA**
02	Leoniria Cristina Pereira de Souza	CLASSIFICADA
03	Lucas Ferreira Barros da Silva	CLASSIFICADO
04	Elissandra da Silva Teixeira	INDEFERIDO
05	Kelly de Souza Romano	INDEFERIDO
06	Marli Venâncio	INDEFERIDO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ORDEM	NOME	RESULTADO
01	**Amanda Fernanda dos Santos Silva**	**APROVADA**
02	**Angélica de Freitas Alves**	**APROVADA**
03	Giovana Rodrigues Lima	CLASSIFICADA
04	Viviane Pereira Siqueira de Oliveira	CLASSIFICADA
05	Rayane de Carvalho	CLASSIFICADA
06	Aline Baptista Prado	CLASSIFICADA
07	Arlete de Freitas Arantes	CLASSIFICADA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás MT, 26 de julho de 2023.

Franciane Macêdo de Amorim

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO:**BJ PUBLICIDADES**.

OBJETO: SUPRESSÃO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO ORIGINAL.

DATA: 27/07/2023

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO 13/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO: MORAIS E REZENDE LTDA.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA: 24/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 82/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA 02765803110

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSINAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO: 06 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.240,00 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 80/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: LUCAS NUNES DA SILVA MENDES 06900168167

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSINAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM

OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO: 06 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 31/12/2023.

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a **Empresa AK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.453.628/0001-20**, com sede na Rua Ricardo Franco, Bairro: Cohab Nº 700, no município de Araguainha - MT, CEP: 78.615-000,neste anto representada por sua Representante Legal, a Sra. **ANNA KAROLLYNE ALVES DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 2571301-9 e CPF nº 055. 031.521-74,doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de **Carta Convite nº 006/2021**, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25/07/2023 até 23/09/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Araguainha providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento nos meios de publicação oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 21 de Julho de 2023.

MUNICIPIO DE ARAGUAINHA **CNPJ: 03.947.926/0001-87** **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**AK ENGENHARIA LTDA** **CNPJ: 41.453.628/0001-20** **ANNA KAROLLYNE ALVES DE OLIVEIRA GUIMARÃES** **PROPRIETÁRIA** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA **CPF: 514.068.966-87** **RG: 783.768 SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 81/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: DIOMEDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 30418216134

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSINAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO: 06 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 83/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ASPECTOS FÍSICOS MÍNIMOS DA ÁREA EM RELAÇÃO A GEOLOGIA/ GEOTÉCNICA/ HIDROGEOLOGIA; LAUDO LABORATORIAL DO SOLO PARA ANÁLISE DE METAIS PESADOS E AMOSTRAGEM E ANÁLISE LABORATORIAL DE 06 METAIS PESADOS, A FIM DE REALIZAÇÃO DE ESTUDO GEOLOGICO-GEOTÉCNICO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

PRAZO: 60 dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 10/09/2023.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2022

O Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 – centro, cidade de Araguainha – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.947.926/0001-87**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº **815381 SSP/MT**, CPF nº **778.593.241-72**, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NOGUEIRA EIRELI** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Gustavo Nogueira, 168 – Centro, Ponte Branca – MT, CEP: 78.610-000**, inscrita no CNPJ **10.535.515/0001-40** e inscrição estadual nº **13.365.222-0** neste ato representada pela sua **Representante Legal**, Srª. **NARA NUBIA DA SILVA MESQUITA,** brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG **0822399-8 SSP/MT** e CPF **015.892.721-45**, residente e domiciliado na **Rua Gustavo Nogueira, 168 – Centro, Ponte Branca – MT, CEP: 78.610-000**, doravante denominada de **CONTRATADA**, **celebrar o presente Termo Aditivo** nos termos da Lei 8666/93, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adição de prazo da execução da obra de **CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E PASSEIO PUBLICO NO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA – MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO 1921-2021 – SINFRA.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 30 (trinta) dias, pelo período compreendido entre 24/07/2023 a 23/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 24 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA **CNPJ: 03.947.926/0001-87** **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**CONSTRUTORA NOGUEIRA EIRELI** **CNPJ: 10.535.515/0001-40** **NARA NUBIA DA SILVA MESQUITA** **REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIO** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA **CPF: 514.068.961-87** **RG: 783768 SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 13/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO Nº 13/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

"Dispõe sobre o envio da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 12 de maio 2023. 15:30hs, com os Conselheiros todos presentes.

A apresentação da solicitação de envio da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para avaliação e deliberação da CIR, foi convocada pelo Secretário de Saúde Hudson Cunha Ramos, para apreciação e deliberação, referente a aprovação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável à aprovação envio da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes da **emenda parlamentar de n°39620008**.

Araputanga-MT 12 de maio 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 14/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO Nº 14/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

"Dispõe sobre a proposta de envio da Emenda parlamentar n° 89 para custeio da saúde".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 12 de maio 2023. 15:30hs, com os Conselheiros todos presentes.

A apresentação do envio da Emenda Parlamentar n° 89 para custeio da saúde no valor de 100.000,00 (cem mil reais), que foi convocada pelo Secretário de Saúde Hudson Cunha Ramos, para apreciação e deliberação, referente a aprovação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável à aprovação do envio da proposta da Emenda parlamentar n° 89 para custeio da saúde.

Araputanga-MT 12 de maio 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 414/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS D'ÁGUA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023 com as empresas a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 – RAFAEL DIAS ALMANDES, inscrita no CNPJ sob o n°. 36.397.276/0001-70.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. João Edmundo Faria dos Santos como fiscal titular e como fiscal suplente como Sr. João Andrade Júnior – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal De Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho como fiscal titular e como fiscal suplente como Sr. Genivaldo dos Santos – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura.

Sr. Leandro da Rocha de Souza como fiscal titular e como fiscal suplente como Sr. Alessandro Felix Pascoin – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal De Água e Esgoto (SMAE).

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos para o dia 26/07/2023, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson De Araújo Rios

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 412/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº154/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA ZERO KM, POR MEIO DO CONVÊNIO MAPA Nº 937889/2022 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 29939/2022 E DE CONTRAPARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 037/2023 com a empresa a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 – TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°.02.416.362/0001-93.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho como fiscal titular e como fiscal suplente como Sr. Genivaldo dos Santos – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo sexto (26) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson De Araújo Rios

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 403/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 235/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E CICLOVIA NA MT-175, LIGAÇÃO AO BAIRRO DAURY RIVA NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, o Sr. Gabriel Alves Carminatti como Fiscal Titular e o Sr. Genivaldo dos Santos como Fiscal Suplente para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº. 235/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2023, com a empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2023

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONSTANTE NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E CICLOVIA NA MT-175, LIGAÇÃO AO BAIRRO DAURY RIVA NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA.

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. João Gustavo Faria dos Santos Junior, para acompanhamento e fiscalização da Obra, constante no Contrato Administrativo n°. 235/2023, oriundo da Tomada de Preços n°. 006/2023, com a empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 09.576.427/0001-07.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Araputanga-MT e sua comissão organizadora.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga-MT, Vanilton Soares de Souza, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022 e, por aprovação unânime dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária de 01 de fevereiro 2023, resolve:

Aprovar – de acordo com o Artigo 6° do regulamento a comissão organizadora da VIII Conferência, que será realizada no dia 10 de março de 2023

com início às 07:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Araputanga tendo como tema proposto, “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Composição:

I. Presidente: Chrisciany Moraes Pereira França.

II. Vice Presidente: José Ricardo Ribeiro

III. Coordenador Geral: Jussara Araújo Pereira.

IV. Vice Coordenadora Geral: José Ricardo Ribeiro.

V. Relatores: Patrícia da Silva Meira, Crislaine dos Santos Ferrarezzi, Mariana Aparecida Souza Nascimento.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 411/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 236/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISOS MODULARES ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO 1117/2022 E RECURSOS PRÓPRIOS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, o Sr. João Edmundo Faria dos Santos como Fiscal Titular e o Sr. João Andrade Junior como Fiscal Suplente para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº. 236/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2023, com a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2023

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONSTANTE NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISOS MODULARES ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO 1117/2022 E RECURSOS PRÓPRIOS.

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. João Gustavo Faria dos Santos Junior, para acompanhamento e fiscalização da Obra, constante no Contrato Administrativo n°. 236/2023, oriundo da Tomada de Preços n°. 005/2023, com a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A, inscrita sob o CNPJ nº. 17.992.979/0001-24.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 002, 01/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO Nº 002, 01/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Saúde – PAS de Araputanga – MT”.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 01 de fevereiro 2023, as 15:00hs, com os Conselheiros presentes.

A Programação **Anual de Saúde** (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A Programação Anual de Saúde do ano de 2023 foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável à Aprovação do Plano Anual de Saúde – PAS. 2023

Araputanga-MT 01 de fevereiro 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 15/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT.

RESOLUÇÃO Nº 15/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT.

“Dispõe sobre a proposta de envio da Emenda parlamentar n°215 para aquisição de uma ambulância.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 12 de maio 2023. 15:30hs, com os Conselheiros todos presentes.

A apresentação do envio da Emenda Parlamentar n° 215; que trata do valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de uma ambulância, foi convocada pelo Secretário de Saúde Hudson Cunha Ramos, para apreciação e deliberação, referente a aprovação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável ao envio da Emenda Parlamentar n° 215, que trata do valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) reais para aquisição de uma ambulância.

Araputanga-MT 12 de maio 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 003, 01/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO Nº 003, 01/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

"Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2° Quadrimestre 2022 de Araputanga – MT".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 01 de fevereiro 2023, as 15:00hs com os Conselheiros presentes.

A Lei Complementar nº 141/2012 nos termos do § 1º do art. 36, por meio do DGMP todos os documentos e relatórios são enviados ao Conselho Municipal de Saúde para, em relação ao RDQA, inclusão da análise e apreciação.

O 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável a Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2° Quadrimestre do ano de 2022 no relatório no sistema DIGISUS – Módulo Planejamento.

Araputanga-MT 01 de fevereiro 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 004, 01/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO Nº 004, 01/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

"Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 1° Quadrimestre 2022 de Araputanga – MT".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 01 de fevereiro 2023. As 15:00hs, com os Conselheiros presentes.

A Lei Complementar nº 141/2012 nos termos do § 1º do art. 36, por meio do DGMP todos os documentos e relatórios são enviados ao Conselho Municipal de Saúde para, em relação ao RDQA, inclusão da análise e apreciação.

O 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável a Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1° Quadrimestre do ano de 2022 no relatório no sistema DIGISUS – Módulo Planejamento.

Araputanga-MT 01 de fevereiro 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 005, 01/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO Nº 005, 01/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

"Dispõe sobre a Aprovação do Regulamento da Conferência Municipal de Saúde de Araputanga – MT".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 01 de fevereiro 2023.as 15:00hs, com os Conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regulamento da VIII Conferência Municipal de Saúde 2023 de Araputanga, que tem como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Araputanga-MT 01 de fevereiro 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 006, 01/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO Nº 006, 01/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

"Dispõe sobre a Aprovação da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2023 de Araputanga – MT".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 01 de fevereiro 2023. As 15:00hs, com os Conselheiros presentes.

A resolução do CNS Nº 680, DE 05 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

O regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde em seu Art. 10 A Etapa Municipal da 17ª CNS será realizada, entre os meses de novembro de 2022 e março de 2023, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde de sua Unidade da Federação e pelo Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Araputanga do ano de dois mil e vinte e três, que tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", a ser realizada no dia 10 de Março do ano de dois mil e vinte e três.

Araputanga-MT 01 de fevereiro 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO N° 007, 01/2023/CMS/ARAPUTANGAIMT

RESOLUÇÃO N° 007, 01/2023/CMS/ARAPUTANGAIMT

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei n° 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal n 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução n°453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

"Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2022*". A Reunião Ordinária de 01 de fevereiro 2023. `as 15:00hs, com os Conselheiros todos presentes.

A apresentação do Relatório de Audiência Pública do 1° Quadrimestre do ano de 2022 realizada pelo Secretário de Saúde Hudson Ramos da Cunha, para apreciação e deliberação, referente a aprovação.

A lei complementar 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade do gestor do SUS de cada federação elaborar a prestação de contas ao quadrimestre anterior.

A portaria nº 204 de 29 de janeiro de 2007, que em seu Art.32, estabelece que a comprovação da aplicação de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, far-se-á mediante relatório de gesto.

O Relatório de Audiência Pública do 1° Quadrimestre do ano de 2022 foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.

RESOLVE:

Artigo 1° - Ser favorável a Aprovação do Relatório de Audiência Pública do 1 Quadrimestre de 2022.

Araputanga-MT 01 de fevereiro 2023

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Aruputanga-MT

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO N° 008,01/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO N° 008,01/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Audiência Pública do 2° Quadrimestre De 2022.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e. tendo por base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei n S.080/90, de 19 de setembro de I|990 e Lei Federal n 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução n'453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO

A Reunião Ordinária de 01 de fevereiro 2023. As 15:00 hs, com os Conselheiros todos presentes.

A apresentação do Relatório de Audiência Pública do 1° Quadrimestre do ano de 2022 realizada pelo Secretário de Saúde Hudson Ramos da Cunha. para apreciação e deliberação, referente a aprovação.

A lei complementar 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade do gestor do SUS de cada federação elaborar a prestação de contas ao quadrimestre anterior.

A portaria n° 204 de 29 de janeiro de 2007, que em seu Art.32, estabelece que a comprovação da aplicação de Recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, far-se-á mediante relatório de gestão.

O Relatório de Audiência Pública do 2° Quadrimestre do ano de 2022 foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável a Aprovação do Relatório de Audiência Pública do 2° Quadrimestre de 2022.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO N° 009,0 1/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO N° 009,0 1/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Audiência Pública do 30 Quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e. tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei n° 8.080/90. , de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal n 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução n°453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Extraordinária de 16 de fevereiro 2023. As 15:00 hs. com os Conselheiros todos presentes.

A apresentação do Relatório de Audiência Pública do 1° Quadrimestre do ano de 2022 realizada pelo Secretáio de Saúde Hudson Ramos da Cunha, para apreciação e deliberação, referente a aprovação.

A lei complementar 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade do gestor do SUS de cada federação elaborara prestação de contas ao quadrimestre anterior.

A portaria n° 204 de 29 de janeiro de 2007, que em seu Art.32, estabelece que a comprovação da aplicação de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, far-se-á mediante relatório de gestão.

O Relatório de Audiência Pública do 3º Quadrimestre do ano de 2022 foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.

RESOLVE:

Artigo 1° - Ser favorável a Aprovação do Relatório de Audiência Pública do 3 Quadrimestre de 2022.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 413/2023

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 08 de maio de 2023;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 10 de julho de 2023;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 63/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 11 de julho de 2023;

Considerando, os requerimentos de reposicionamentos para o final da fila, termos de desistência apresentados e pedido de exoneração.

Considerando, a Comunicação Interna nº 39/2023 da Secretaria de meio ambiente, desenvolvimento urbano e rural;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Apoio Administrativo Educacional

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	COLOCAÇÃO
783	BRUNA DANIELA COSTA REZENDE	**47.00**	13
575	IVONE PEREIRA DO NASCIMENTO (final da fila)	**46.00**	15
668	ADENILZA DE JESUS CORREA (final da fila)	**42.00**	22

Professor

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	COLOCAÇÃO
420	GILMAR DOMINGOS DE ASSIS	**46.00**	27
108	VANESSA HENRIQUE GONÇALVES	**46.00**	28
750	JÉSSICA SILVA SANTOS	**46.00**	29

Veterinário

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	COLOCAÇÃO
212	JEAN CARLO DE ALMEIDA	**61.00**	1

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 10/04/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO Nº 10/04/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

“Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2022”.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 26 de abril 2023. As 15:10hs, com os Conselheiros todos presentes.

A apresentação do Relatório de Anual de Gestão de 2022 realizada pelo Secretário de Saúde Hudson Ramos da Cunha, para apreciação e deliberação, referente a aprovação.

O Relatório Anual de Gestão do ano de 2022 foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável à Aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2022.

Araputanga-MT 26 de abril 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 11/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO Nº 11/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

"Dispõe sobre a solicitações de dilação de prazo das emendas parlamentares".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 12 de maio 2023. 15:30hs, com os Conselheiros todos presentes.

A apresentação das solicitações foi realizada pelo Secretário de Saúde Hudson Cunha Ramos, para apreciação e deliberação, referente a aprovação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável à aprovação da **Dilação de prazo para execução do objeto do termo de compromisso n° 034/2022;035/2022;036/2022;0372022;0372022;038/2022.**

Araputanga-MT 12 de maio 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 12/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO Nº 12/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

"Dispõe sobre a solicitações de dilação de prazo das emendas parlamentares".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 12 de maio 2023. 15:30hs, com os Conselheiros todos presentes.

A apresentação das solicitações foi realizada pelo Secretário de Saúde Hudson Cunha Ramos, para apreciação e deliberação, referente a aprovação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável à aprovação da **Dilação de prazo para execução do objeto do termo de compromisso n°196/2021.**

Araputanga-MT 12 de maio 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

"Dispõe sobre o Termo de aditivo do termo de parceria e do trabalho firmado entre Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e o Município de Araputanga-MT".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1. 574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 06 de junho 2023. 15:00hs, com os Conselheiros todos presentes.

/

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável à aprovação do envio da proposta da Emenda parlamentar n° 89 para custeio da saúde.

Araputanga-MT 12 de maio 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos

Secretário de Saúde de Araputanga-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.062.2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 062/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO ESCOLA SUPERIOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 262	05.005.12.364.0031.2051.3.3.90.30.1.500.0000000		4.000,00
		Sub-Total:	**4.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 480	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.30.1.751.0000000		40.000,00
		Sub-Total:	**40.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**44.000,00**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO ESCOLA SUPERIOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 264	05.005.12.364.0031.2051.3.3.90.39.1.500.0000000		4.000,00
		Sub-Total:	**4.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 482	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.39.1.751.0000000		40.000,00
		Sub-Total:	**40.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**44.000,00**

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 25 de julho de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

Data: 27/07/2023 11:34:19 Página: 1 de 1
Data da emissão: 27/07/2023 11:34:19 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.061.2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 061/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 55	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 58	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000		52.266,32
		Sub-Total:	**62.266,32**
		Total Parcial Suplementado:	**62.266,32**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 003 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 72	03.003.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000000		9.000,00
Cód. red.: 74	03.003.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 75	03.003.04.122.0002.2010.3.3.90.40.1.500.0000000		900,00
Cód. red.: 76	03.003.04.122.0002.2014.3.3.90.14.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 77	03.003.04.122.0002.2014.3.3.90.39.1.500.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**12.900,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/PROGRAMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 92	04.002.04.121.0002.1067.4.4.90.52.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 97	04.002.04.121.0002.2013.3.3.90.30.1.500.0000000		5.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 246	05.004.13.392.0011.2048.3.3.90.30.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 247	05.004.13.392.0011.2048.3.3.90.36.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 248	05.004.13.392.0011.2048.3.3.90.39.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 249	05.004.13.392.0011.2049.3.3.90.30.1.500.0000000		4.000,00
		Sub-Total:	**7.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 387	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.40.1.500.0000000		25.000,00
Cód. red.: 399	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.30.1.500.0000000		7.366,32
		Sub-Total:	**32.366,32**
		Total Parcial Reduzido:	**62.266,32**

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ARENÁPOLIS - MT, 20 de julho de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.050.2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 050/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1691/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento,, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 245	05.004.13.392.0011.2047.3.3.90.39.1.500.0000000		29.145,00
		Sub-Total:	**29.145,00**
		Total Parcial Suplementado:	**29.145,00**

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 (por excesso de arrecadação) e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , da fonte de recursos 1.500.0000.000 (recursos não vinculados de impostos).

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 30 de junho de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Município de ARENÁPOLIS - MT, inscrito no C.N.P.J sob o nº 24.977.654/0001-38, com sede administrativa situada na Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105, CEP 78.420-000 – Arenápolis/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ederson Figueiredo, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, conforme condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 005/2023 e seus anexos, para obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, pelo critério menor preço global. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2023 às 13:00 hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105, CEP 78.420-000 – Arenápolis/MT, no horário de 07h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo email: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.arenapolis.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 – Ramal 226.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital n.º 07/2023, levado a efeito às **09h00min** do dia **23/06/2023,** com sagrou-se vencedora a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA –** CNPJ nº**46.563.938/0013-54,** vencedora de 01 item totalizando valor **R$ 197.190,00**.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2023.

ELEN CRISTINA SOARES MACEDO

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.235/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 777/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **ELESSANDRA MIRIAN FERREIRA ATANAZIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1186343 SESDC/RO e inscrita no CPF nº. 016.840.262-96, ocupante do cargo de Contrato de **TECNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE,** lotada *na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 25/07/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de julho de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.236/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ajuste administrativo;

RESOLVE:

INTERROMPER o período relativo às **FÉRIAS** concedida a servidora Srª **SONILDA SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1551484-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.737.401-07, ocupante do cargo de Carreira de **Recepcionista,** e do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Secretário do Serviço Militar - JSM** lotada na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade*, devido surgimento de demandas de trabalho, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 28/07/2023, restando um saldo de **06 (seis)** dias a serem gozados em ocasião futura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, 27 aos dias de julho de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO DE RESCISÃO 18/2023 AO CONTRATO Nº. 108/2021

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: WF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOTEAMENTO, COM A DEVIDA DEMARCAÇÃO DOS LOTES E IMPLANTAÇÃO DOS MARCOS, E O RESPECTIVO MEMORIAL DESCRITIVO DAS 284 PLANTAS, CONSTANTES NO ESTUDO TOPOGRÁFICO, PARA O PROJETO MT-PAR, E SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DO LOTE 01, QUADRA 21, DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM BASE NO ART. 24, INCISO I DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2021**;** RESCISÃO A PARTIR DE 27/07/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 78/2023

Ata de R.P. nº 78/2023

Pregão Eletrônico/SRP nº 7/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom, para atender a Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **46.563.938/0013-54**, com sede na Rod BR 101, Area I, Setor A1, N°. 9.555, Bairro: Cidade Nova, Cep: 88.308-620, Telefone: (47) 3323-4048, na cidade de Itajai, Estado de Santa Catarina, E-mail: contabil@br.medical.canon . neste ato representada por seu representante legal senhora, **Marly Sayuri Eishima**, portador da C.I. RG. nº **18.157.997-2** SSP/SP e CPF/MF n.º **110.896.598-90**, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 7/2023,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e futura e eventual aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom, para atender a Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº. 7/2023, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	715711	ULTRASOM - EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA RADIOLOGIA, CARDIOLOGIA, OBSTETRÍCIA E VASCULAR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): ESTA ESPECIFICAÇÃO É DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/SISTEMA DE ULTRASSOM COMPLETAMENTE DIGITAL,	Canon	un	1	R$197. 190,00	R$ 197. 190,00
		PLATAFORMA WINDOWS, PARA ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA COM SOFTWARE GERAL PARA APLICAÇÕES EM EXAMES DE MEDICINA INTERNA, OBSTETRÍCIA / GINECOLOGIA, PEQUENAS PARTES (MAMA, TIREOIDE, MUSCULO ESQUELÉTICO ETC.), VASCULAR (CEREBRAL, PERIFÉRICO, ABDOMINAL) E CARDIOLOGIA; EQUIPAMENTO LEVE, VERSÁTIL, DE FÁCIL LOCOMOÇÃO, COM CARRO MÓVEL MONTADO SOBRE RODAS GIRATÓRIAS, SISTEMAS DE TRAVAS. PAINEL DE CONTROLE ERGONÔMICO, COM TECLADO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL OU NÃO E TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS E SISTEMA DE NAVEGAÇÃO DO CURSOR TRACKBALL; CARACTERÍSTICAS DO MONITOR: A) MONITOR COLORIDO DE LCD DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 21,5" (VINTE E UMA POLEGADA); CARACTERÍSTICAS DOPPLER: A) DOPPLER COLORIDO; B) DOPPLER COLOR E PULSADO SIMULTÂNEO (TRIPLEX); UNIDADE ENCAMINHADO PARA INCLUSÃO					
VALOR TOTAL:							**R$ 197. 190,00**

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo XIII, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá a vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, **até o 5º (quinto) dia, do mês subsequente**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **180 (cento e oitenta) dias** após a Contratada receber a "NAD" (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato. 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei n° 14.133/2021.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.2.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.11. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 7/2023** e a proposta da empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 julho de 2023.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

CNPJ N.º 46.563.938/0013-54

Marly Sayuri Eishima

CPF N.º 110.896.598-90

Representante Legal

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 061.607.721-12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.237/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Oficio nº 002/2023-PAD nº 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **15.989/2023** que dispõe sobre **Procedimento Administrativo Disciplinar n° 003/2023**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a ritos necessários para a conclusão dos trabalhos, os quais ainda não sanados em virtude da complexidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de junho de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Elaboração de Estudos Geotécnicos destinado a manutenção do pavimento da pista de pousos e decolagens do Aeroporto "Amauri Furquim", em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2023.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.234/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99* e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento *protocolo n°* 775/2023, Concordância do Secretário e **Deferido da Gestora***;*

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora efetivo Sra. **CRISTINA DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.164.867-8 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 884.570.101-82,ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** *lotada* na *Secretaria Municipal de Saúde,* **90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO,** com efeitosa partir da data de 01/08/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de julho de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. **003/2023, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO DE POSSE DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, NO CONCURSO ABERTO PELO EDITAL N. 001/2019, EM LOCALIDADE DIVERSA PARA A QUAL CONCORRERAM.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019 e do Regulamento do Concurso, aprovado pelo Decreto municipal nº 3.686 /2019,

Considerando que surgiu vaga para o cargo de **TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – no Distrito de Conselvan e na Comunidade Milagrosa**, local em que não foi disponibilizado vaga na realização do concurso, e demandam de servidor para suprir as necessidades da Secretaria de Educação;

RESOLVE determinar, por meio do presente edital, a abertura das inscrições para opção de posse para a no Distrito de Conselvan e na Comunidade Milagrosa, pelos candidatos classificados para o cargo deTécnico em Tecnologia da Informação**, nos termos do** Edital Complementar K, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1. A inscrição dos candidatos interessados implicará a concordância e aceitação das normas e condições descritas neste Edital.

1.2. São pressupostos para inscrição:

a) ser candidato classificado no Concurso Público n.º 001/2019, conforme Edital Complementar K**;**

b) não ter sido nomeado até o último dia da inscrição para a localidade para a qual se inscreveu.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **27/07 a 08/08/2023**, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, ou mediante requerimento a ser encaminhado para o email semecaripuana@gmail.com, **segundo modelo constante no Anexo I deste Edital, considerando-se extemporânea e sem nenhuma validade a inscrição feita fora desse período.**

1.4. Os candidatos poderão se inscrever para a localidade relacionada no **Anexo II** do presente Edital, indicando a ordem de preferência de lotação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas de acordo com o constante no **Anexo II** deste Edital.

2.2. A vaga consignada no **Anexo II** pertence à localidade onde não existem candidatos classificados aguardando nomeação.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. Na classificação final entre candidatos que fizerem a opção de posse, com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) pela ordem de classificação do Edital Complementar K;

b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;

d) persistindo o empate, o mais velho.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Se o número de candidatos inscritos para determinada localidade for maior que o de vagas ofertadas **(Anexo II),** a preferência de posse obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público **(Anexo III).**

4.2. Os candidatos que não apresentarem inscrição nos termos deste Edital terá mantida sua classificação no concurso.

4.3. Os candidatos, ao serem nomeados para um dos cargos previstos no **Anexo II** do presente Edital, automaticamente perderá sua colocação na classificação do concurso.

4.4. Os candidatos nomeados que por qualquer motivo não tomar posse dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação terá sua nomeação tornada sem efeito e será considerado desistente de assumir a vaga no concurso.

4.5. Os candidatos deverão tomar posse e entrar em exercício na localidade para a qual foi nomeado, ficando **expressamente vedado** qualquer tipo de movimentação interna e remoção no período do estágio probatório.

4.6. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Aripuanã, 26/07/2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO DE POSSE

Eu,
_____,
portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão emissor _____, candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, no cargo de **TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** pelo presente termo vem manifestar **INTERESSE DE POSSE** no referido cargo, com preferência de ordem na seguinte localidade:

( ) TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **– COMUNIDADE MILAGROSA**

( ) TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **– DISTRITO DE CONSELVAN**

Aripuanã-MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura de candidato(a)

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
LOCALIDADE	**VAGA**
Comunidade Milagrosa	01
Distrito de Conselvan	01

ANEXO III

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
444188	DANIELLY RODRIGUES COTRIM	43,0	12.
445470	JHONATAN VICENTE	43,0	13
444887	LUIZ FELIPE GALVAN ANACLETO	43,0	.14.
443943	PEDRO IUZVIAK FILHO	41,0	15.
443753	MARCIO RENE FERNANDES	39,0	16.
447413	MARCIANO APARECIDO DA SILVA	37,0	17.
447539	NELSIMÁRIO PEREIRA PINTO	25,0	18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2023

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 22/08/2023 às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº.:01/2023 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 08:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 27 de julho de 2023

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2023

DECRETO Nº 054/2023

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o ofício nº 002/CMDPD/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Altera a ***"Alínea b", "Inciso I"*** do ***Art. 1º*** do Decreto nº 042/2022- que nomeia os Membros Titulares e seus Respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.070/2013 para complementar o Biênio de 2022/2024.

Art. 1º - .....

I – DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR: Cristiane Suzete de Souza

SUPLENTE: Alexandre Luiz Pereira

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2023

O município de Barra do Bugres – MT torna público quanto à dispensa de licitação de nº: 05/2023, de acordo com o Art. 75 Inc. II, Lei 14.133/21 e alterações posteriores, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO – UDR MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, que teve como Contratado: CHMED PRODUTOS ORTOPÉDICOS, inscrita no CNPJ 44.073.548/0001-37, pelo valor global de R$ 20.785,00 (Vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Barra do Bugres - MT, 27 de julho de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**JEFERSON ELIAS VARGAS REZENDE LTDA**

CNPJ:40.674.419/0001-43

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **120.820,00** (cento e vinte mil e oitocentos e vinte reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**LEBEU AUGUSTO ALVES DE SOUZA**

CNPJ:35.439.295/0001-81

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **201.810,00** (duzentos e um mil e oitocentos e dez reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023

Processo Administrativo nº 180/2022

Pregão Eletrônico nº 050/2022

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: **Comercial Luar EIRELI**, devidamente qualificado no processo em epígrafe.

Objeto:**Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das secretarias demandantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

Valor Global: R$ **90.840,75** (noventa mil oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: Iniciando-se em 07/07/2023 a 07/07/2024

Barra do Garças - MT, 27 de Julho de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**SMA CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA**

CNPJ:26.336.523/0001-05

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **206.400,00** (duzentos e seis mil e quatrocentos reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**DIEGO GABRIEL MONCAO & CIA LTDA**

CNPJ: 43.005.903/0001-78

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **86.940,00** (oitenta seis mil e novecentos quarenta reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**FREDERICO DE O LIMA**

CNPJ: 44.615.388/0001-00

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **25.500,00** (vinte cinco mil e quinhentos reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**J P RODRIGUES**

CNPJ: **31.438.370/0001-39**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **7.590,00** (sete mil e quinhentos noventa reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**DIEGO RODRIGUES ALVES MORAIS LTDA**

CNPJ: **37.313.938/0001-71**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **25.500,00** (vinte cinco mil e quinhentos reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**M. FERNANDO GOMES FERREIRA EIRELI**

CNPJ: **36.338.755/0001-48**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **25.500,00** (vinte cinco mil e quinhentos reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**ROBERTA MARTINS ALMEIDA**

CNPJ: **34.552.768/0001-90**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **25.500,00** (vinte cinco mil e quinhentos reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**P.P.A SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **34.774.350/0001-27**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **51.590,00** (cinquenta um mil e quinhentos noventa reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**H ROJAS ZAYAS - ATENDIMENTO MEDICO**

CNPJ: **31.109.746/0001-61**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **25.500,00** (vinte cinco mil e quinhentos reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**FREDERICO ROSA FONSECA**

CNPJ: **34.082.327/0001-71**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **25.500,00** (vinte cinco mil e quinhentos reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

PROCESSO Nº 130/2023

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: TIAGO FALANQUE MALTEZ

Objeto: AJUDA DE CUSTO REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MAIS MÉDICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT, EM VISTAS DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TIAGO FALANQUE MALTEZ

Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Validade: Iniciando-se em 19/07/2023 e com término em 18/01/2024.

Barra do Garças - MT, 27 de julho de 2023

RREO 3° BIMESTRE 2023.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	352.343.409,42	354.078.702,06	64.881.906,32	18,32	166.731.845,11	47,09	187.346.856,95
RECEITAS CORRENTES	340.200.897,16	340.536.076,43	63.355.258,73	18,60	164.202.383,86	48,22	176.333.692,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.087.109,42	73.087.109,42	9.950.355,94	13,61	37.086.546,00	50,74	36.000.563,42
Impostos	66.966.909,42	66.966.909,42	9.597.362,11	14,33	34.964.883,07	52,21	32.002.026,35
Taxas	6.120.200,00	6.120.200,00	352.993,83	5,77	2.121.662,93	34,67	3.998.537,07
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	17.663.700,00	17.663.700,00	5.703.365,65	32,29	10.280.254,50	58,20	7.383.445,50
Contribuições Sociais	8.163.700,00	8.163.700,00	1.497.713,22	18,35	4.409.374,20	54,01	3.754.325,80
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.500.000,00	9.500.000,00	4.205.652,43	44,27	5.870.880,30	61,80	3.629.119,70
RECEITA PATRIMONIAL	7.976.767,59	7.976.767,59	1.448.614,94	18,16	3.926.022,21	49,22	4.050.745,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	3.333,32	37,04	41.999,96	466,67	-32.999,96
Valores Mobiliários	7.966.767,59	7.966.767,59	1.445.281,62	18,14	3.884.022,25	48,75	4.082.745,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.814.812,00	2.814.812,00	579.663,66	20,59	1.644.521,61	58,42	1.170.290,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.814.812,00	2.814.812,00	579.663,66	20,59	1.644.521,61	58,42	1.170.290,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	237.069.708,15	237.404.887,42	44.937.695,94	18,93	108.900.692,79	45,87	128.504.194,63
Transferências da União e de suas Entidades	94.381.620,91	94.641.800,18	19.656.231,43	20,77	44.795.241,50	47,33	49.846.558,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	87.249.087,24	87.324.087,24	15.399.484,00	17,63	37.502.526,37	42,95	49.821.560,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	411.000,00	411.000,00	158,70	0,04	32.545,03	7,92	378.454,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	55.028.000,00	55.028.000,00	9.881.821,81	17,96	26.570.379,89	48,29	28.457.620,11
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.588.800,00	1.588.800,00	735.562,60	46,30	2.364.346,75	148,81	-775.546,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.148.500,00	1.148.500,00	178.703,90	15,56	519.459,23	45,23	629.040,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.300,00	35.300,00	122.289,73	346,43	447.241,18	1.266,97	-411.941,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			8.423,35		12.915,86		-12.915,86
Demais Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	426.145,62	105,22	1.384.730,48	341,91	-979.730,48

Documento gerado em 26/07/2023 16:34:24 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.142.512,26	13.542.625,63	1.526.647,59	11,27	2.529.461,25	18,68	11.013.164,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.192.512,26	2.192.512,26		0,00	0,00	0,00	2.192.512,26
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.192.512,26	2.192.512,26		0,00	0,00	0,00	2.192.512,26
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	357.182,01	238,12	654.775,09	436,52	-504.775,09
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	357.182,01	238,12	654.775,09	436,52	-504.775,09
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.800.000,00	8.200.113,37	1.169.465,58	14,26	1.874.686,16	22,86	6.325.427,21
Transferências da União e de suas Entidades	3.150.000,00	3.150.000,00	1.169.465,58	37,13	1.874.686,16	59,51	1.275.313,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.650.000,00	5.050.113,37		0,00		0,00	5.050.113,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00		0,00		0,00	3.000.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00		0,00		0,00	3.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.656.590,58	16.656.590,58	2.709.270,64	16,27	7.880.565,63	47,31	8.776.024,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	369.000.000,00	370.735.292,64	67.591.176,96	18,23	174.612.410,74	47,10	196.122.881,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	369.000.000,00	370.735.292,64	67.591.176,96	18,23	174.612.410,74	47,10	196.122.881,90
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	369.000.000,00	370.735.292,64	67.591.176,96	18,23	174.612.410,74	47,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.607.285,56			33.607.285,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		33.607.285,56			33.607.285,56		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	353.799.710,64	388.548.879,80	55.481.551,50	195.402.695,87	193.146.183,93	60.384.684,22	164.550.388,73	223.998.491,07	158.234.290,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	292.067.873,60	329.041.154,55	49.548.690,61	175.075.042,43	153.966.112,12	55.675.984,23	156.307.025,68	172.734.128,87	150.969.281,05	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.421.697,65	154.233.732,25	27.653.760,37	78.493.786,46	75.739.945,79	27.653.760,37	78.493.786,42	75.739.945,83	77.248.199,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	814.000,00	0,00	564.000,00	250.000,00	89.445,10	269.872,63	544.127,37	269.872,63	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.396.175,95	173.993.422,30	21.894.930,24	96.017.255,97	77.976.166,33	27.932.778,76	77.543.366,63	96.450.055,67	73.451.208,52	
DESPESAS DE CAPITAL	59.055.587,04	56.923.475,25	5.932.860,89	20.327.653,44	36.595.821,81	4.708.699,99	8.243.363,05	48.680.112,20	7.265.009,23	
INVESTIMENTOS	51.495.587,04	51.135.505,62	5.923.336,89	16.166.947,18	34.968.558,44	4.125.697,43	6.607.962,76	44.527.542,86	5.629.608,94	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.560.000,00	5.787.969,63	9.524,00	4.160.706,26	1.627.263,37	583.002,56	1.635.400,29	4.152.569,34	1.635.400,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.676.250,00	2.584.250,00			2.584.250,00			2.584.250,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.200.289,36	15.793.698,40	2.647.535,58	7.860.848,43	7.932.849,97	2.647.535,58	7.860.848,42	7.932.849,98	6.526.847,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	369.000.000,00	404.342.578,20	58.129.087,08	203.263.544,30	201.079.033,90	63.032.219,80	172.411.237,15	231.931.341,05	164.761.138,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	369.000.000,00	404.342.578,20	58.129.087,08	203.263.544,30	201.079.033,90	63.032.219,80	172.411.237,15	231.931.341,05	164.761.138,23	
SUPERÁVIT (XIII)							2.201.173,59		9.851.272,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	369.000.000,00	404.342.578,20	58.129.087,08	203.263.544,30		63.032.219,80	174.612.410,74		174.612.410,74	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.656.590,58	16.656.590,58	2.709.270,64	16,27	7.880.565,63	47,31	8.776.024,95
RECEITAS CORRENTES	16.656.590,58	16.656.590,58	2.709.270,64	16,27	7.880.565,63	47,31	8.776.024,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	16.656.590,58	16.656.590,58	2.709.270,64	16,27	7.880.565,63	47,31	8.776.024,95
Contribuições Sociais	16.656.590,58	16.656.590,58	2.709.270,64	16,27	7.880.565,63	47,31	8.776.024,95
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 26/07/2023 16:34:24

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.200.289,36	15.793.698,40	2.647.535,58	7.860.848,43	7.932.849,97	2.647.535,58	7.860.848,42	7.932.849,98	6.526.847,95	
DESPESAS CORRENTES	15.200.289,36	15.793.698,40	2.647.535,58	7.860.848,43	7.932.849,97	2.647.535,58	7.860.848,42	7.932.849,98	6.526.847,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.200.289,36	15.793.698,40	2.647.535,58	7.860.848,43	7.932.849,97	2.647.535,58	7.860.848,42	7.932.849,98	6.526.847,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	353.799.710,64	388.548.879,80	55.481.551,50	195.402.695,87	96,13	193.146.183,93	60.384.684,22	164.550.388,73	95,44	223.998.491,07	
Legislativa	10.035.906,12	10.035.906,12	1.766.161,99	4.897.298,45	2,41	5.138.607,67	1.827.809,56	4.654.275,87	2,70	5.381.630,25	
Ação Legislativa	10.035.906,12	10.035.906,12	1.766.161,99	4.897.298,45	2,41	5.138.607,67	1.827.809,56	4.654.275,87	2,70	5.381.630,25	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	32.649.375,00	38.614.847,73	3.837.895,78	19.097.390,29	9,40	19.517.457,44	5.033.556,22	14.327.127,10	8,31	24.287.720,63	
Planejamento e Orçamento	4.153.000,00	4.692.516,28	293.828,73	1.068.989,17	0,53	3.623.527,11	347.686,94	925.557,02	0,54	3.766.959,26	
FU04 - Administração Geral	5.991.877,85	7.656.389,58	549.942,49	2.536.641,69	1,25	5.119.747,89	673.434,24	2.042.105,34	1,18	5.614.284,24	
Administração Financeira	8.987.000,00	9.785.710,50	928.309,60	6.016.800,91	2,96	3.768.909,59	1.261.462,17	4.151.732,76	2,41	5.633.977,74	
Controle Interno	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Normatização e Fiscalização	7.895.497,15	8.378.906,35	1.091.662,67	5.771.703,53	2,84	2.607.202,82	1.739.673,08	4.224.472,24	2,45	4.154.434,11	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	5.217.000,00	7.696.325,02	967.357,14	3.682.293,84	1,81	4.014.031,18	1.000.885,20	2.965.095,27	1,72	4.731.229,75	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	6.795,15	20.961,15	0,01	379.038,85	10.414,59	18.164,47	0,01	381.835,53	
Defesa Nacional	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	11.205.501,58	14.658.520,88	1.110.614,49	7.369.305,78	3,63	7.289.215,10	1.239.650,44	3.304.876,24	1,92	11.353.644,64	
Assistência ao Idoso	3.268.000,00	4.621.734,60	1.000,00	3.826.964,93	1,88	794.769,67	113.432,45	125.051,35	0,07	4.496.683,25	
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	18.865,66				18.865,66				18.865,66	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.364.669,53	2.113.569,53	270.195,09	806.626,52	0,40	1.306.943,01	292.401,43	674.306,98	0,39	1.439.262,55	
Assistência Comunitária	4.024.684,31	5.265.253,35	589.305,98	1.434.109,33	0,71	3.831.144,02	581.057,41	1.309.935,53	0,76	3.955.317,82	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.523.147,74	2.639.097,74	250.113,42	1.301.605,00	0,64	1.337.492,74	252.759,15	1.195.582,38	0,69	1.443.515,36	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	25.012.590,58	25.104.590,58	3.263.815,85	10.100.515,51	4,97	15.004.075,07	3.393.897,59	10.054.441,66	5,83	15.050.148,92	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	25.012.590,58	25.104.590,58	3.263.815,85	10.100.515,51	4,97	15.004.075,07	3.393.897,59	10.054.441,66	5,83	15.050.148,92	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	96.862.964,48	114.854.159,50	21.082.310,80	64.534.891,61	31,75	50.319.267,89	21.123.886,49	56.798.279,90	32,94	58.055.879,60	
Atenção Básica	13.843.100,00	19.433.068,29	3.955.249,98	11.227.158,07	5,52	8.205.910,22	4.038.636,45	10.121.762,42	5,87	9.311.305,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.384.215,48	78.710.859,58	13.938.321,01	42.482.018,28	20,90	36.228.841,30	14.154.415,45	37.297.218,57	21,63	41.413.641,01	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.587.000,00	2.700.617,09	311.276,25	1.221.445,09	0,60	1.479.172,00	363.282,99	1.060.617,59	0,62	1.639.999,50	
Vigilância Sanitária	1.256.500,00	1.053.861,80	696.594,63	822.866,71	0,40	230.995,09	85.346,63	148.666,71	0,09	905.195,09	
Vigilância Epidemiológica	4.317.950,00	4.493.313,92	579.859,03	1.747.683,61	0,86	2.745.630,31	579.859,03	1.743.180,61	1,01	2.750.133,31	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	8.474.199,00	8.462.438,82	1.601.009,90	7.033.719,85	3,46	1.428.718,97	1.902.345,94	6.426.834,00	3,73	2.035.604,82	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	81.002.867,46	85.292.940,07	14.659.205,29	42.686.129,45	21,00	42.606.810,62	13.582.294,79	38.421.677,25	22,28	46.871.262,82	
Ensino Fundamental	51.720.579,51	57.744.620,87	10.346.208,53	30.157.142,69	14,84	27.587.478,18	9.604.729,39	26.404.813,87	15,32	31.339.807,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	29.182.287,95	26.668.319,20	4.312.996,76	12.528.986,76	6,16	14.139.332,44	3.977.565,40	12.016.863,38	6,97	14.651.455,82	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	100.000,00	880.000,00				880.000,00				880.000,00	
Cultura	2.882.500,00	5.143.330,00	497.379,89	3.075.021,75	1,51	2.068.308,25	561.082,20	2.924.733,71	1,70	2.218.596,29	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.882.500,00	5.143.330,00	497.379,89	3.075.021,75	1,51	2.068.308,25	561.082,20	2.924.733,71	1,70	2.218.596,29	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	82.000,00	82.000,00				82.000,00				82.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	82.000,00	82.000,00				82.000,00				82.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	55.841.863,61	48.902.625,70	4.535.244,08	27.084.827,50	13,32	21.817.798,20	8.767.797,70	21.491.284,20	12,47	27.411.341,50	
Infra-Estrutura Urbana	30.746.461,36	25.864.018,98	3.784.787,17	15.962.422,69	7,85	9.901.596,29	5.278.610,48	13.402.587,88	7,77	12.461.431,10	
Serviços Urbanos	24.295.402,25	20.727.979,24	750.456,91	9.348.005,60	4,60	11.379.973,64	3.331.961,01	7.306.076,32	4,24	13.421.902,92	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	800.000,00	2.310.627,48	0,00	1.774.399,21	0,87	536.228,27	157.226,21	782.620,00	0,45	1.528.007,48	
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.327.982,88	1.369.982,88	361.805,40	734.225,44	0,36	635.757,44	385.004,58	632.831,40	0,37	737.151,48	
Preservação e Conservação Ambiental	651.982,88	387.082,88	6.152,80	118.643,79	0,06	268.439,09	22.191,29	47.482,28	0,03	339.600,60	
Controle Ambiental	676.000,00	982.900,00	355.652,60	615.581,65	0,30	367.318,35	362.813,29	585.349,12	0,34	397.550,88	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.265.616,68	3.915.616,68	360.464,13	1.625.040,97	0,80	2.290.575,71	272.170,30	1.350.831,19	0,78	2.564.785,49	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	3.689.536,84	2.201.536,84	137.812,13	598.263,72	0,29	1.603.273,12	137.906,61	596.027,63	0,35	1.605.509,21	
FU20 - Demais Subfunções	1.576.079,84	1.714.079,84	222.652,00	1.026.777,25	0,51	687.302,59	134.263,69	754.803,56	0,44	959.276,28	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	1.301.391,69	1.301.391,69	70.218,85	197.108,47	0,10	1.104.283,22	61.261,49	183.672,47	0,11	1.117.719,22	
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções	1.296.391,69	1.296.391,69	70.218,85	197.108,47	0,10	1.099.283,22	61.261,49	183.672,47	0,11	1.112.719,22	
Comércio e Serviços	7.502.200,00	7.447.200,00	463.872,58	1.885.943,10	0,93	5.561.256,90	518.883,95	1.656.845,38	0,96	5.790.354,62	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	7.502.200,00	7.447.200,00	463.872,58	1.885.943,10	0,93	5.561.256,90	518.883,95	1.656.845,38	0,96	5.790.354,62	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.227.745,85	1.464.585,85	131.957,52	518.082,20	0,25	946.503,65	133.309,52	517.015,45	0,30	947.570,40	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2023 16:34:24 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	1.227.745,85	1.464.585,85	131.957,52	518.082,20	0,25	946.503,65	133.309,52	517.015,45	0,30	947.570,40	
Energia	9.500.000,00	12.513.357,27	2.305.232,94	5.505.637,11	2,71	7.007.720,16	2.043.030,67	5.243.434,84	3,04	7.269.922,43	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	9.500.000,00	12.513.357,27	2.305.232,94	5.505.637,11	2,71	7.007.720,16	2.043.030,67	5.243.434,84	3,04	7.269.922,43	
Transporte	633.954,71	7.500.376,95	772.407,01	847.834,53	0,42	6.652.542,42	561.847,75	629.776,77	0,37	6.870.600,18	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	633.954,71	7.500.376,95	772.407,01	847.834,53	0,42	6.652.542,42	561.847,75	629.776,77	0,37	6.870.600,18	
Desporto e Lazer	1.034.000,00	1.216.228,27	253.440,90	568.737,45	0,28	647.490,82	215.289,97	479.125,97	0,28	737.102,30	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.034.000,00	1.216.228,27	253.440,90	568.737,45	0,28	647.490,82	215.289,97	479.125,97	0,28	737.102,30	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	7.750.000,00	6.541.969,63	9.524,00	4.674.706,26	2,30	1.867.263,37	663.911,00	1.880.159,33	1,09	4.661.810,30	
Refinanciamento da Dívida Interna	7.750.000,00	6.541.969,63	9.524,00	4.674.706,26	2,30	1.867.263,37	663.911,00	1.880.159,33	1,09	4.661.810,30	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.676.250,00	2.584.250,00				2.584.250,00				2.584.250,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.200.289,36	15.793.698,40	2.647.535,58	7.860.848,43	3,87	7.932.849,97	2.647.535,58	7.860.848,42	4,56	7.932.849,98	
TOTAL (III) = (I + II)	369.000.000,00	404.342.578,20	58.129.087,08	203.263.544,30	100,00	201.079.033,90	63.032.219,80	172.411.237,15	100,00	231.931.341,05	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.200.289,36	15.793.698,40	2.647.535,58	7.860.848,43	3,87	7.932.849,97	2.647.535,58	7.860.848,42	4,56	7.932.849,98	
Legislativa	490.837,40	490.837,40	50.751,90	143.007,00	0,07	347.830,40	50.751,90	143.007,00	0,08	347.830,40	
Ação Legislativa	490.837,40	490.837,40	50.751,90	143.007,00	0,07	347.830,40	50.751,90	143.007,00	0,08	347.830,40	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TOTAL b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TOTAL d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	903.122,15	1.044.943,07	161.128,84	475.004,13	0,23	569.938,94	161.128,84	475.004,12	0,28	569.938,95	
Planejamento e Orçamento	40.000,00	44.000,00	5.843,14	20.190,58	0,01	23.809,42	5.843,14	20.190,58	0,01	23.809,42	
FU04 - Administração Geral	65.122,15	177.047,27	19.705,14	77.865,35	0,04	99.181,92	19.705,14	77.865,34	0,05	99.181,93	
Administração Financeira	453.000,00	453.000,00	86.618,87	257.774,55	0,13	195.225,45	86.618,87	257.774,55	0,15	195.225,45	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	313.000,00	338.895,80	42.439,61	100.530,39	0,05	238.365,41	42.439,61	100.530,39	0,06	238.365,41	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	6.522,08	18.643,26	0,01	13.356,74	6.522,08	18.643,26	0,01	13.356,74	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	214.883,65	530.927,99	58.819,99	168.698,09	0,08	362.229,90	58.819,99	168.698,09	0,10	362.229,90	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	83.298,89	83.498,89	19.156,30	38.212,31	0,02	45.286,58	19.156,30	38.212,31	0,02	45.286,58	
Assistência Comunitária	96.566,46	96.566,46	26.127,81	52.712,41	0,03	43.854,05	26.127,81	52.712,41	0,03	43.854,05	
FU08 - Administração Geral	35.018,30	350.862,64	13.535,88	77.773,37	0,04	273.089,27	13.535,88	77.773,37	0,05	273.089,27	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.158.401,44	6.824.442,11	1.098.569,90	3.227.235,42	1,59	3.597.206,69	1.098.569,90	3.227.235,42	1,87	3.597.206,69	
Atenção Básica	1.130.900,00	1.489.702,00	345.052,36	995.665,53	0,49	494.036,47	345.052,36	995.665,53	0,58	494.036,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.603.500,00	3.891.039,08	537.999,49	1.574.338,06	0,77	2.316.701,02	537.999,49	1.574.338,06	0,91	2.316.701,02	
Suporte Profilático e Terapêutico	330.000,00	330.000,00	43.353,99	134.661,18	0,07	195.338,82	43.353,99	134.661,18	0,08	195.338,82	
Vigilância Sanitária	67.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Vigilância Epidemiológica	762.050,00	821.749,59	117.370,80	351.608,71	0,17	470.140,88	117.370,80	351.608,71	0,20	470.140,88	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	264.951,44	264.951,44	54.793,26	170.961,94	0,08	93.989,50	54.793,26	170.961,94	0,10	93.989,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.879.296,25	5.879.296,25	1.131.231,90	3.411.377,86	1,68	2.467.918,39	1.131.231,90	3.411.377,86	1,98	2.467.918,39	
Ensino Fundamental	3.964.664,11	3.964.664,11	775.866,03	2.325.583,11	1,14	1.639.081,00	775.866,03	2.325.583,11	1,35	1.639.081,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.914.632,14	1.914.632,14	355.365,87	1.085.794,75	0,53	828.837,39	355.365,87	1.085.794,75	0,63	828.837,39	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	131.300,00	193.300,00	32.712,35	97.215,54	0,05	96.084,46	32.712,35	97.215,54	0,06	96.084,46	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	131.300,00	193.300,00	32.712,35	97.215,54	0,05	96.084,46	32.712,35	97.215,54	0,06	96.084,46	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	202.781,72	548.784,83	68.684,62	210.116,30	0,10	338.668,53	68.684,62	210.116,30	0,12	338.668,53	
Infra-Estrutura Urbana	77.781,72	423.784,83	51.853,16	158.682,79	0,08	265.102,04	51.853,16	158.682,79	0,09	265.102,04	
Serviços Urbanos	125.000,00	125.000,00	16.831,46	51.433,51	0,03	73.566,49	16.831,46	51.433,51	0,03	73.566,49	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	34.000,00	46.000,00	6.934,40	23.338,94	0,01	22.661,06	6.934,40	23.338,94	0,01	22.661,06	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	34.000,00	46.000,00	6.934,40	23.338,94	0,01	22.661,06	6.934,40	23.338,94	0,01	22.661,06	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 26/07/2023 16:34:24 Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.450,44	20.450,44	1.498,95	3.497,55	0,00	16.952,89	1.498,95	3.497,55	0,00	16.952,89	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	20.450,44	20.450,44	1.498,95	3.497,55	0,00	16.952,89	1.498,95	3.497,55	0,00	16.952,89	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	4.608,31	4.608,31	2.600,81	3.569,17	0,00	1.039,14	2.600,81	3.569,17	0,00	1.039,14	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções	4.608,31	4.608,31	2.600,81	3.569,17	0,00	1.039,14	2.600,81	3.569,17	0,00	1.039,14	
Comércio e Serviços	112.000,00	142.000,00	23.733,18	67.640,66	0,03	74.359,34	23.733,18	67.640,66	0,04	74.359,34	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	112.000,00	142.000,00	23.733,18	67.640,66	0,03	74.359,34	23.733,18	67.640,66	0,04	74.359,34	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	22.608,00	22.608,00	2.972,75	8.080,31	0,00	14.527,69	2.972,75	8.080,31	0,00	14.527,69	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	22.608,00	22.608,00	2.972,75	8.080,31	0,00	14.527,69	2.972,75	8.080,31	0,00	14.527,69	
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	26.000,00	45.500,00	7.895,99	22.067,46	0,01	23.432,54	7.895,99	22.067,46	0,01	23.432,54	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TOTAL b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TOTAL d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	26.000,00	45.500,00	7.895,99	22.067,46	0,01	23.432,54	7.895,99	22.067,46	0,01	23.432,54	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	29,414,832,56	26,557,660,49	25,687,000,75	27,904,485,11	24,789,083,78	40,655,354,99	24,912,240,00	25,517,736,12	28,877,945,46	29,871,401,38	33,118,274,45	34,770,815,18	352,076,830,27	363,936,076,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6,188,388,67	4,584,316,58	4,791,282,59	4,720,190,92	4,640,335,91	5,646,266,98	3,913,869,97	4,437,410,88	7,684,987,05	11,098,922,16	4,869,767,55	5,080,588,39	67,657,327,65	73,087,109,42
IPTU	778,320,19	903,895,85	578,598,13	534,733,17	448,044,77	820,488,07	375,577,87	330,639,25	3,552,886,14	7,645,681,87	967,804,54	725,602,99	17,662,272,84	18,930,909,42
ISS	1,789,632,48	1,811,433,51	1,864,846,54	1,947,419,74	1,788,200,54	2,199,349,69	1,756,886,45	1,581,289,07	1,854,118,46	1,951,932,03	1,922,430,11	1,941,412,63	22,408,951,25	24,980,000,00
ITBI	1,829,716,07	533,705,71	1,150,734,12	917,303,43	1,360,975,43	1,188,010,03	724,134,43	1,261,036,25	721,275,87	396,919,48	853,774,42	1,509,680,27	12,447,265,51	13,993,500,00
IRRF	1,397,554,93	756,800,74	759,117,38	862,150,06	725,020,77	1,011,748,04	946,785,72	707,327,12	747,982,89	803,364,05	892,730,50	780,533,11	10,391,115,31	9,000,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	393,165,00	578,480,77	437,986,42	458,584,52	318,094,40	426,671,15	110,485,50	557,119,19	808,723,69	302,024,73	233,027,98	123,259,39	4,747,722,74	6,182,700,00
Contribuições	302,629,45	525,523,18	730,099,27	693,743,53	869,222,71	8,831,207,07	1,512,929,66	1,568,294,56	736,598,57	755,297,78	3,855,800,95	1,847,564,70	22,228,911,43	17,663,700,00
Receita Patrimonial	788,906,40	856,517,67	780,588,06	700,311,53	663,932,00	855,405,32	1,858,274,19	556,418,78	875,349,49	426,431,40	535,337,38	913,277,56	9,810,749,78	7,976,767,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	788,906,40	854,120,28	778,921,40	698,844,87	652,307,08	853,738,66	1,856,607,53	522,752,12	873,682,83	424,764,74	533,670,72	911,610,90	9,749,727,53	7,966,767,59
Outras Receitas Patrimoniais		2,397,39	1,666,66	1,666,66	11,624,92	1,666,66	1,666,66	33,666,66	1,666,66	1,666,66	1,666,66	1,666,66	61,022,25	10,000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	244,519,65	253,655,28	259,879,93	282,118,13	362,042,11	246,810,16	261,062,18	257,369,80	275,309,52	271,116,45	288,261,26	291,402,40	3,293,546,87	2,814,812,00
Transferências Correntes	21,395,556,78	20,033,756,72	18,458,753,23	21,118,662,59	17,896,419,21	24,247,429,36	16,915,540,28	18,285,789,18	18,939,224,02	16,918,244,77	23,258,379,71	26,213,147,13	243,680,902,98	260,804,887,42
Cota-Parte do FPM	5,024,572,83	3,650,624,05	3,362,171,76	3,198,992,70	4,020,551,50	6,247,130,82	4,002,496,11	5,404,193,83	3,305,993,29	3,779,782,02	4,201,834,55	3,924,481,94	50,122,825,40	51,799,000,00
Cota-Parte do ICMS	4,695,014,43	4,844,929,90	4,664,186,32	4,381,146,50	4,395,431,72	4,149,061,75	4,019,236,49	3,598,858,18	3,823,985,37	3,434,603,98	4,481,479,48	3,890,930,83	50,378,864,95	59,617,432,31
Cota-Parte do IPVA	1,041,573,59	1,012,679,29	565,617,75	568,477,26	496,798,67	421,743,77	676,601,95	557,675,61	964,214,13	1,049,481,23	3,650,676,09	2,160,022,42	13,165,561,76	13,688,654,93
Cota-Parte do ITR	134,717,52	93,620,09	816,622,16	4,267,794,19	642,503,57	723,068,93	600,938,30	64,424,93	65,763,87	130,760,48	104,467,45	255,263,17	7,899,944,66	4,000,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	22,667,85	14,300,80	24,265,92	198,197,68	20,076,10	-135,558,63	20,795,77	17,376,57	16,362,62	18,746,64	18,737,43	20,620,02	256,588,77	300,000,00
Transferências do FUNDEB	4,008,716,91	4,206,893,78	3,923,817,75	4,307,721,64	4,025,732,35	3,948,855,02	4,364,863,37	4,388,998,59	4,079,900,72	3,918,862,44	5,355,382,59	4,635,690,07	51,165,435,23	55,000,000,00
Outras Transferências Correntes	6,468,293,65	6,210,708,81	5,102,071,57	4,196,332,62	4,295,325,30	8,893,127,70	3,230,608,29	4,254,261,47	6,683,004,02	4,586,007,98	5,445,802,12	11,326,138,68	70,691,682,21	76,399,800,18
Outras Receitas Correntes	494,831,61	303,891,06	666,397,67	389,458,41	357,131,84	828,236,10	450,563,72	412,452,92	366,476,81	400,388,82	310,727,60	424,835,00	5,405,391,56	1,588,800,00
DEDUÇÕES (II)	1,832,819,86	1,920,370,47	1,815,844,88	2,483,281,98	1,932,442,43	10,682,057,18	3,820,963,54	2,679,176,33	2,773,900,12	2,470,660,53	3,285,219,85	3,220,461,92	38,917,199,09	31,989,700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						8,041,745,12	892,165,99	727,205,05	737,696,69	755,297,78	750,449,91	747,263,31	12,451,823,85	8,163,700,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência						506,954,88	19,937,60	19,937,60	106,824,91	22,194,33	22,194,33	145,825,74	843,869,28	405,000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						144,635,21	1,249,005,51	7,093,32	297,387,32	14,243,02	24,884,24	281,233,34	2,018,391,96	21,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,832,819,86	1,920,370,47	1,815,844,88	2,483,281,98	1,932,442,43	1,988,721,97	1,859,854,44	1,925,030,36	1,831,991,20	1,678,925,40	2,487,691,37	2,046,139,53	23,603,113,89	23,400,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27,582,012,70	24,637,290,02	23,871,155,87	25,421,203,13	22,856,641,35	29,973,297,81	21,091,276,46	22,838,559,79	26,104,045,34	27,400,740,85	29,833,054,60	31,550,353,26	313,159,631,18	331,946,376,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		106,842,65	6,712,689,95	103,052,75	103,052,75	185,953,55					31,000,00	6,048,200,00	13,290,791,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27,582,012,70	24,530,447,37	17,158,465,92	25,318,150,38	22,753,588,60	29,787,344,26	21,091,276,46	22,838,559,79	26,104,045,34	27,400,740,85	29,802,054,60	25,502,153,26	299,868,839,53	331,946,376,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	27,582,012,70	24,530,447,37	17,158,465,92	25,318,150,38	22,753,588,60	29,787,344,26	21,091,276,46	22,838,559,79	26,104,045,34	27,400,740,85	29,802,054,60	25,502,153,26	299,868,839,53	331,946,376,43

Documento gerado em 26/07/2023 16:34:24

Página 16 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	25.261.590,58	13.271.291,30
Receita de Contribuições dos Segurados	8.163.700,00	4.405.389,66
Ativo	8.103.700,00	4.363.567,84
Inativo	60.000,00	41.821,82
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	16.656.590,58	7.884.550,17
Ativo	16.656.590,58	7.884.550,17
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	21.000,00	634.690,16
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	21.000,00	634.690,16
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	420.300,00	346.661,31
Compensação Financeira entre os Regimes	405.000,00	336.914,51
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes	15.300,00	9.746,80
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	25.261.590,58	13.271.291,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		9.571.906,89	9.571.906,89	9.571.906,89	
Aposentadorias		8.016.772,20	8.016.772,20	8.016.772,20	
Pensões por Morte		1.555.134,69	1.555.134,69	1.555.134,69	
Outras Despesas Previdenciárias	978.168,00	376.665,33	341.482,98	341.482,98	
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	17.735,34	17.735,34	17.735,34	
Demais Despesas Previdenciárias	778.168,00	358.929,99	323.747,64	323.747,64	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	978.168,00	9.948.572,22	9.913.389,87	9.913.389,87	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	24.283.422,58	3.322.719,08	3.357.901,43	3.357.901,43	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	3.218.262,40
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	162.625,20
Investimentos e Aplicações	104.120.125,08
Outros Bens e Direitos	3.648.081,13

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	315.286.076,43	158.811.658,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.087.109,42	37.086.546,00
IPTU	18.930.909,42	13.598.192,66
ISS	24.980.000,00	11.008.068,75
ITBI	13.993.500,00	5.466.820,72
IRRF	9.000.000,00	4.878.723,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.182.700,00	2.134.740,48
Contribuições	9.500.000,00	5.870.880,30
Receita Patrimonial	7.955.767,59	3.291.332,05
Aplicações Financeiras (II)	7.945.767,59	3.249.332,09
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	41.999,96
Transferências Correntes	220.759.887,42	108.900.692,79
Cota-Parte do FPM	41.799.000,00	19.695.025,52
Cota-Parte do ICMS	50.017.432,31	18.599.275,58
Cota-Parte do IPVA	10.688.654,93	7.246.937,68
Cota-Parte do ITR	3.200.000,00	977.294,62
Transferências da LC nº 61/1989	300.000,00	112.639,05
Transferências do FUNDEB	55.000.000,00	26.743.697,78
Outras Transferências Correntes	59.754.800,18	35.525.822,56
Demais Receitas Correntes	3.983.312,00	3.662.207,05
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	3.983.312,00	3.662.207,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	307.340.308,84	155.562.326,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	25.240.590,58	12.636.601,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.000,00	634.690,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.042.625,63	2.529.461,25
Operações de Crédito (VIII)	2.192.512,26	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	150.000,00	654.775,09
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	150.000,00	654.775,09
Transferências de Capital	7.700.113,37	1.874.686,16
Convênios	7.550.113,37	525.250,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	1.349.436,16
Outras Receitas de Capital	3.000.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	3.000.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	10.850.113,37	2.529.461,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	343.431.012,79	170.728.388,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	318.190.422,21	158.091.787,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	306.374.610,23	172.858.875,35	154.136.932,44	147.466.201,34	2.790.601,70	4.154.229,66	3.907.698,77
Pessoal e Encargos Sociais	146.366.172,07	76.782.728,00	76.782.727,95	74.203.140,96	2.788.125,20		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	814.000,00	564.000,00	269.872,63	269.872,63			
Outras Despesas Correntes	159.194.438,16	95.512.147,35	77.084.331,86	72.993.187,75	2.476,50	4.154.229,66	3.907.698,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	305.560.610,23	172.294.875,35	153.867.059,81	147.196.328,71	2.790.601,70	4.154.229,66	3.907.698,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.049.508,58	10.077.015,51	10.030.941,66	10.029.927,66	868,07		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.353.068,02	19.775.153,44	8.219.863,05	7.241.509,23		8.906.049,74	8.906.049,74
Investimentos	49.865.098,39	15.614.447,18	6.584.462,76	5.606.108,94		8.906.049,74	8.906.049,74
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	2.487.969,63	4.160.706,26	1.635.400,29	1.635.400,29			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	49.865.098,39	15.614.447,18	6.584.462,76	5.606.108,94		8.906.049,74	8.906.049,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.584.250,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	55.082,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	61,93		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	383.114.549,20	198.009.838,04	170.505.964,23	162.855.865,31	2.791.531,70	13.060.279,40	12.813.748,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	358.009.958,62	187.909.322,53	160.451.522,57	152.802.437,65	2.790.601,70	13.060.279,40	12.813.748,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-7.732.757,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-10.315.000,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.254.568,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-7.060.432,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	0,00	55.696.606,30
Disponibilidade de Caixa	0,00	55.690.112,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	61.094.201,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	472.905,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.931.183,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.493,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-55.696.606,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	55.696.606,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	472.905,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	56.169.512,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	52.914.943,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.607.285,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.607.285,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	201.361,75	1.680.493,94	1.676.097,28		205.758,41		14.479.010,81	13.060.279,40	12.813.748,51	213.155,83	1.452.106,47	1.657.864,88
PODER EXECUTIVO	201.361,75	1.680.493,94	1.676.097,28		205.758,41		13.881.312,65	12.504.536,52	12.258.005,63	213.155,83	1.410.151,19	1.615.909,60
PODER LEGISLATIVO							597.698,16	555.742,88	555.742,88		41.955,28	41.955,28
Câmara Municipal							597.698,16	555.742,88	555.742,88		41.955,28	41.955,28
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	56.902,03	1.116.318,16	1.115.434,42		57.785,77							57.785,77
TOTAL (III) = (I + II)	258.263,78	2.796.812,10	2.791.531,70		263.544,18		14.479.010,81	13.060.279,40	12.813.748,51	213.155,83	1.452.106,47	1.715.650,65

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	56.902,03	1.116.318,16	1.115.434,42		57.785,77							57.785,77
PODER EXECUTIVO	56.902,03	1.116.318,16	1.115.434,42		57.785,77							57.785,77
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		259.092,41
Obrigações Contratuais		76.800,00
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		182.292,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	369.000.000,00
Previsão Atualizada	370.735.292,64
Receitas Realizadas	174.612.410,74
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.607.285,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	369.000.000,00
Dotação Atualizada	404.342.578,20
Despesas Empenhadas	203.263.544,30
Despesas Liquidadas	172.411.237,15
Despesas Pagas	164.761.138,23
Superávit Orçamentário	2.201.173,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	203.263.544,30
Despesas Liquidadas	172.411.237,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	313.159.631,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	299.868.839,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	299.868.839,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.271.291,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.948.572,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.913.389,87
Despesas Previdenciárias Pagas	9.913.389,87
Resultado Previdenciário	3.357.901,43
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-10.315.000,51	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		55.696.606,30	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.055.075,88	0,00	2.791.531,70	263.544,18
Poder Executivo	3.055.075,88	0,00	2.791.531,70	263.544,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.479.010,81	213.155,83	12.813.748,51	1.452.106,47
Poder Executivo	13.881.312,65	213.155,83	12.258.005,63	1.410.151,19
Poder Legislativo	597.698,16	0,00	555.742,88	41.955,28
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	17.534.086,69	213.155,83	15.605.280,21	1.715.650,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2023/ PMBG-MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2023/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 19.752/2023, comunica aos interessados que será retificado Pregão Eletrônico, que será regido pelo Decreto nº. 10.024/2020, Decreto 4.601/2021 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços radiológicos com responsabilidade técnica, disponibilização de aparelhos para a realização dos exames, equipamentos de informática para operacionalização do sistema com distribuição e armazenamento de imagens, e eventual emissão de laudos no âmbito do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (HMMPM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro Regional de Referência em Especialidades (CRRES), adstritos a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT. **Data da sessão pública: 10/08/2023** às 08h30min (horário de Brasília), no Portal www.licitanet.com.br em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Eletrônico n° 040/2023. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

Barra do Garças-MT, 27 de julho de 2023. Marcelo dos santos Lopes – Pregoeiro

1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 189/2023 – LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.545. 557/0001-33, tendo por objeto a Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro com percentual de 55.13833%; com fundamento legal no Art. 65, Inciso II, alínea “d”da Lei 8.666/93.

PREÇO: Fica acrescido ao valor do contrato R$ 27.027,00 (vinte e sete mil e vinte e sete reais) totalizando o contrato no valor de R$ 117. 867,75 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças - MT 27 de Julho de 2023.

PUBLICAÇÃO DISTRATO 07/2023 PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISTRATO

MÊS JULHO 2023

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27.07.2023

DISTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI, no cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Saúde, a executou seus trabalhos até 01.07. 2023, o mesmo desistiu da continuidade do contrato,

DISTRATO DO CONTRATO 59 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. CAMILA SOUZA LOPES, no cargo de Técnico Administrativo de apoio ao desenvolvimento Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20.07.2023,

DISTRATO DO CONTRATO 77 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. JULIANA APARECIDA DE MOURA, no cargo de Técnico Administrativo de apoio ao desenvolvimento Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25.07.2023,

DISTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Srª. JOZIANE FLOR BARBOSA, no cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.07.2023. a mesma desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. ADELSON GABRIEL SALES LOPES DA SILVA, no cargo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01.07.2023, o mesmo desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servida a Srª. FLAVIA NOELE CIRIANO, no cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, , executou seus trabalhos até 12.07.2023. a mesma desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora Sra. STEFANY NEGREIRO NASCIMENTO DA SILVA, no cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos até 04.07.2023.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. MARLENE DA SILVA GONÇALVES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos até 15.07.2023. a mesma desistiu da continuidade do contrato

DISTRATO DO CONTRATO Nº 267/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor Sr. DANILLO DENNER OLIVEIRA, no cargo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde executou seus trabalhos até 01.07.2023.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 276/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. LIDIANE SANTOS SOUSA, no cargo de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos até 15.07.2023

DISTRATO DO CONTRATO 313/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. ELIZ MARCIA ANDERSON, no cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos até 01.07. 2023. a mesma desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 388/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. HELITON SILVA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, a partir de 01. 07.2023.

DISTRATO DO CONTRATO 399 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. JOEL FERNANDES NARCIZO, no cargo de Operador de Máquina, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, executou seus trabalhos até 12.07.2023, o mesmo desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 402/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Srª. MARCIA STEFANIA SANTIS DUARTE, no cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, executou seus trabalhos até 01.07.2023. a mesmo desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 443 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. ELIANE MOREIRA LOPES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Assistência Social executou seus trabalhos até 13.07.2023,

DISTRATO DO CONTRATO 537 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidora a Sra. MILENA PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos 11.07. 2023, a mesma desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 572 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. LUCILEIDE ALVES DA CRUZ, no cargo de Farmacêutica/Bioquímica, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos 03.07. 2023, a mesma desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 575 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidora a Sra. CAROLINA CARNICEL, no cargo de Farmacêutica/bioquímica, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos 03.07.2023, a mesma desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 595 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. PAULO HENRIQUE FREITAS DA SILVA, no cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos 14.07.2023, o mesmo desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 652 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, no cargo de Pedreiro, da Se-

cretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, executou seus trabalhos 17.07.2023, o mesmo desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 718 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. DANIEL DE ALBUQUERQUE LEÃO COSTA, no cargo de Odontólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos 14.07.2023, o mesmo desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 1.000 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico Administrativo de apoio ao desenvolvimento infantil, da Secretaria Municipal de Educação, executou seus trabalhos 31.07.2023, a mesma desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 1.024 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. LÁZARO EDSON SIQUEIRA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, executou seus trabalhos 24. 07.2023, o mesmo desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 1.140 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. RAONI TSUDZARI WAI ANHORÃ, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.07.2023, o mesmo desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 1.307 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS REIS, no cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos 31.07.2023, o mesmo desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 1.309 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. MAICON JULIE FERREIRA ALVES, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, executou seus trabalhos 31.07.2023, o mesmo desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 1.320 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidora a Sra. AMANDA GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos 30.07.2023, a mesma desistiu da continuidade do contrato. a mesma desistiu da continuidade do contrato

DISTRATO DO CONTRATO 1.333 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. KALEBE SANTOS LIMA, no cargo de Maqueiro, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos 10.07.2023.

DISTRATO DO CONTRATO 1.338 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidora a Sra. GEICIELMA SOUSA VERAS, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, executou seus trabalhos 11.07.2023, a mesma desistiu da continuidade do contrato.

DISTRATO DO CONTRATO 1.388 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. TAYNARA MORAIS MENEZES, no cargo de Auxiliar Administrativo, do Gabinete do Prefeito, executou seus trabalhos 31.07.2023.

PUBLICAÇÃO ADITIVO 07.2023 PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS -MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

DATA: 27.07.2023

TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 64

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração do termo aditivo abaixo:

Srª,. DORVALINA WAUTO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Valor da remuneração R$ 1.357,39(Hum mil trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), com carga horaria de 40 horas semanais, a vigência do presente aditivo será de 01.08.2023 até o dia 22/12/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 67.2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração do termo aditivo abaixo:

Srª,. FABIANA RIBEIRO DA SILVA no cargo de Professora, **Valor** da remuneração R$ 4.326,33(Quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), com carga horaria de 30 horas semanais, a vigência do presente aditivo será de 11.07.2023 até o dia 22/12/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 897.2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração do termo aditivo abaixo:

Srª,. MARIA DOLORES DELMONDES, no cargo de Professora **Valor** da remuneração R$ 4.324,33(Quatro Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), com carga horaria de 30 horas semanais, a vigência do presente aditivo será de 23.07.2023 até o dia 22/12/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 982.2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração do termo aditivo abaixo:

Srª,. SILVANA LEITE DA SILVA, no cargo de Professora **Valor** da remuneração R$ 4.324,33(Quatro Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), com carga horaria de 40 horas semanais, a vigência do presente aditivo será de 23.07.2023 até o dia 22/12/2023.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO MES 07.2023 PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS -MT

ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MÊS DE JULHO 2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1384 /2023 Contratado: LEIDIANA FERNANDES FIGUEIREDO no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 02/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1385 /2023 Contratado: ADRIAN GABRIEL ALVES GALVAO no cargo de: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.320,00 mensal, lotado na SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 03/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1386 /2023 Contratado: LIGIERRY TSIDZANO UTEBREWE no cargo de: AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 03/07/2023 à 25/11/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1387 /2023 Contratado: BERNADETH SALES VIEIRA no cargo de: PSICÓLOGO com valor de R$3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 03/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1388 /2023 Contratado: TAYNARA MORAIS MENEZES no cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado no GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 04/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1389 /2023 Contratado: ANDRESSA BATISTA ANDRADE no cargo de: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO com valor de R$3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 04/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1390 /2023 Contratado: HUGO LEONARDO CAVALHEIRO DA SILVA no cargo de: ENFERMEIRO com valor de R$3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 06/07/2023 à 31/12/2023.

JUSTIFICATIVA DO CONTRATO Nº 1391/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1392 /2023 Contratado: KATIA MARIA DE GOES SILVA no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 10/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1393 /2023 Contratado: SELENY ALVES DA SILVA FERREIRA no cargo de: AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 10/07/2023 à 22/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1394 /2023 Contratado: LUIZA VITORIA DOS SANTOS FIRMO no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.320,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 10/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1395/2023 Contratado: MARCELLA PASCOAL PORTO no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 10/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1396 /2023 Contratado: LUANA ALCANTARA DE OLIVEIRA no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 10/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1397 /2023 Contratado: ALEFF PATROCINIO no cargo de: MAQUEIRO com valor de R$1.320,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 11/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1398 /2023 Contratado: DANIEL JOSE SOARES FRANCA no cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 14/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1399 /2023 Contratado: CHEILA DE MIRANDA no cargo de: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.320,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 16/07/2023 à 31/12/2023.

JUSTIFICATIVA DO CONTRATO Nº 1400/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1401 /2023 Contratado: ELIANA ALVES SIQUEIRA no cargo de: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.320,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 17/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1402 /2023 Contratado: LHAYANE DA COSTA ROSA no cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 18/07/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1403 /2023 Contratado: SANDOVAL FIALHO FILHO no cargo de: PROFESSOR 30 HS com valor de R$4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 18/07/2023 à 22/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1404 /2023 Contratado: UALLAS MARIANO TORRES no cargo de: PROFESSOR 30 HS com valor de R$4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 19/07/2023 à 22/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N°1405 /2023 Contratado: PABLO RODRIGO DE MEDEIROS VERA no cargo de: MOTORISTA com valor de R$1.320,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 19/07/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023

MODALIDADE Nº 4/2023.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**TMED SERVICOS MEDICOS EIRELI**

CNPJ: 35.407.722/0001-40

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS BLOCOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Valor Global: R$ **111.550,00**(cento e onze mil e quinhentos cinquenta reais).

Validade: Iniciando-se em 26/07/2023e com término em 29/12/2023

Barra do Garças - MT, 26 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00min do dia 27/07/2023** foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA da única empresa participante e habilitada, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, REFERETE

à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO NA BR E NAS RUAS DO DISTRITO DE PLANALTO DO ARAGUAIA, NESTE MUNICIPIO, conforme Edital e anexos;**

Sagrou-se **Vencedora** do referido processo, a empresa **PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.043.927/0001-03; com o valor global de **R$: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**.

Observando que compareceu somente uma empresa interessada, não havendo necessidade de abrir prazo para interposição de recursos, de acordo com o artigo 109 inciso I b) da Lei nº 8.666/93 conforme registrado em Ata da sessão**.**

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 27 de Julho de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3º BIMESTRE DO RREO DE 2023 DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.650.000,00	56.384.235,86	11.764.412,45	20,86	29.545.613,62	52,40	26.838.622,24
RECEITAS CORRENTES	52.650.000,00	53.743.602,32	9.624.542,82	17,91	26.229.845,20	48,81	27.513.757,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.714.000,00	5.714.000,00	1.190.961,40	20,84	2.400.509,74	42,01	3.313.490,26
Impostos	5.233.000,00	5.233.000,00	1.165.007,69	22,26	2.203.146,15	42,10	3.029.853,85
Taxas	481.000,00	481.000,00	25.953,71	5,40	197.363,59	41,03	283.636,41
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	77.999,19	78,00	79.488,99	79,49	20.511,01
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	77.999,19	78,00	79.488,99	79,49	20.511,01
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	301.654,66	30,17	843.609,23	84,36	156.390,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	301.654,66	30,17	843.609,23	84,36	156.390,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.656.866,00	46.750.468,32	8.028.631,37	17,17	22.337.449,98	47,78	24.413.018,34
Transferências da União e de suas Entidades	17.590.161,80	17.590.161,80	2.488.992,39	14,15	7.331.888,95	41,68	10.258.272,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.066.704,20	21.160.306,52	3.982.358,66	18,82	10.869.887,46	51,37	10.290.419,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas			20.000,00		20.000,00		-20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.537.280,32	19,22	4.115.673,57	51,45	3.884.326,43
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.134,00	79.134,00	25.296,20	31,97	568.787,26	718,76	-489.653,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.134,00	59.134,00	25.296,20	42,78	568.787,26	961,86	-509.653,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 26/07/2023 12:28:57 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		2.640.633,54	2.139.869,63	81,04	3.315.768,42	125,57	-675.134,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.640.633,54	2.139.869,63	81,04	3.315.768,42	125,57	-675.134,88
Transferências da União e de suas Entidades			193.438,37		409.038,37		-409.038,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.640.633,54	1.946.431,26	73,71	2.906.730,05	110,08	-266.096,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.650.000,00	56.384.235,86	11.764.412,45	20,86	29.545.613,62	52,40	26.838.622,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.650.000,00	56.384.235,86	11.764.412,45	20,86	29.545.613,62	52,40	26.838.622,24
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.650.000,00	56.384.235,86	11.764.412,45	20,86	29.545.613,62	52,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.551.780,29			7.551.780,29		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.551.780,29			7.551.780,29		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.650.000,00	63.936.016,15	9.329.739,85	30.325.372,08	33.610.644,07	9.276.176,31	23.819.470,54	40.116.545,61	23.149.409,02	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	41.507.286,00	44.225.268,15	8.594.696,48	25.306.708,53	18.918.559,62	8.594.105,73	22.148.199,29	22.077.068,86	21.520.979,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.837.416,00	22.920.649,25	4.242.502,55	12.393.139,96	10.527.509,29	4.267.634,32	12.253.345,04	10.667.304,21	11.825.000,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.664.870,00	21.299.618,90	4.352.193,93	12.913.568,57	8.386.050,33	4.326.471,41	9.894.854,25	11.404.764,65	9.695.978,66	
DESPESAS DE CAPITAL	10.460.914,00	19.078.948,00	735.043,37	5.018.663,55	14.060.284,45	682.070,58	1.671.271,25	17.407.676,75	1.628.429,45	
INVESTIMENTOS	10.455.914,00	18.968.794,47	629.889,84	4.913.510,02	14.055.284,45	576.917,05	1.566.117,72	17.402.676,75	1.523.275,92	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	110.153,53	105.153,53	105.153,53	5.000,00	105.153,53	105.153,53	5.000,00	105.153,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	681.800,00	631.800,00			631.800,00			631.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.650.000,00	63.936.016,15	9.329.739,85	30.325.372,08	33.610.644,07	9.276.176,31	23.819.470,54	40.116.545,61	23.149.409,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.650.000,00	63.936.016,15	9.329.739,85	30.325.372,08	33.610.644,07	9.276.176,31	23.819.470,54	40.116.545,61	23.149.409,02	
SUPERÁVIT (XIII)							5.726.143,08		6.396.204,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.650.000,00	63.936.016,15	9.329.739,85	30.325.372,08		9.276.176,31	29.545.613,62		29.545.613,62	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 26/07/2023 12:28:57 Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.650.000,00	63.936.016,15	9.329.739,85	30.325.372,08	100,00	33.610.644,07	9.276.176,31	23.819.470,54	100,00	40.116.545,61	
Legislativa	2.216.060,00	2.216.060,00	296.574,58	1.088.370,10	3,59	1.127.689,90	321.706,35	950.172,72	3,99	1.265.887,28	
Ação Legislativa	2.216.060,00	2.216.060,00	296.574,58	1.088.370,10	3,59	1.127.689,90	321.706,35	950.172,72	3,99	1.265.887,28	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.778.700,00	7.346.461,48	1.448.966,77	4.714.436,34	15,55	2.632.025,14	1.421.809,00	3.927.250,83	16,49	3.419.210,65	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.224.900,00	5.744.788,93	1.293.551,30	3.669.516,57	12,10	2.075.272,36	1.262.079,29	3.241.730,27	13,61	2.503.058,66	
Administração Financeira	1.267.200,00	1.315.072,55	107.675,61	935.947,51	3,09	379.125,04	111.989,85	576.548,30	2,42	738.524,25	
Controle Interno	276.600,00	276.600,00	47.739,86	108.972,26	0,36	167.627,74	47.739,86	108.972,26	0,46	167.627,74	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.595.100,00	1.606.877,85	317.596,92	787.693,27	2,60	819.184,58	289.540,22	690.660,24	2,90	916.217,61	
Assistência ao Idoso	25.100,00	21.412,00				21.412,00				21.412,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.800,00	113.400,00	18.011,80	40.984,00	0,14	72.416,00	18.011,80	40.984,00	0,17	72.416,00	
Assistência Comunitária	1.468.200,00	1.462.065,85	296.985,12	744.109,27	2,45	717.956,58	268.928,42	647.076,24	2,72	814.989,61	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	2.600,00	2.600,00	0,01	7.400,00	2.600,00	2.600,00	0,01	7.400,00	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.540.375,60	10.953.223,67	1.888.926,63	6.067.679,51	20,01	4.885.544,16	1.946.240,85	5.146.572,96	21,61	5.806.650,71	
Atenção Básica	9.229.020,20	9.595.836,95	1.815.049,36	5.634.146,64	18,58	3.961.690,31	1.875.134,46	4.806.142,99	20,18	4.789.693,96	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	666.800,00	762.346,00	68.895,24	330.910,20	1,09	431.435,80	46.668,71	259.141,65	1,09	503.204,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	0,00	55.384,00	0,18	94.616,00	19.455,65	34.049,65	0,14	115.950,35	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	494.555,40	425.040,72	4.982,03	27.238,67	0,09	397.802,05	4.982,03	27.238,67	0,11	397.802,05	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral		20.000,00		20.000,00	0,07	0,00		20.000,00	0,08	0,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	14.570.990,40	16.843.803,15	2.663.689,87	8.825.809,11	29,10	8.017.994,04	2.625.061,83	6.550.687,56	27,50	10.293.115,59	
Ensino Fundamental	7.606.723,20	9.044.227,15	2.046.331,52	5.951.577,20	19,63	3.092.649,95	2.090.647,66	5.783.013,15	24,28	3.261.214,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Infantil	5.470.917,00	6.485.774,10	505.058,07	2.510.217,63	8,28	3.975.556,47	395.811,65	529.017,85	2,22	5.956.756,25	
Educação de Jovens e Adultos	1.024.600,00	859.646,70	23.818,62	145.100,00	0,48	714.546,70	80.884,58	80.884,58	0,34	778.762,12	
Educação Especial	29.800,00	29.620,00				29.620,00				29.620,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	20.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
FU12 - Demais Subfunções	408.950,20	406.535,20	88.481,66	218.914,28	0,72	187.620,92	57.717,94	157.771,98	0,66	248.763,22	
Cultura	641.000,00	641.240,00	38.261,07	168.031,07	0,55	473.208,93		129.770,00	0,54	511.470,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	641.000,00	641.240,00	38.261,07	168.031,07	0,55	473.208,93		129.770,00	0,54	511.470,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.044.474,00	18.494.330,64	1.317.995,92	5.032.806,72	16,60	13.461.523,92	1.321.019,35	3.675.138,12	15,43	14.819.192,52	
Infra-Estrutura Urbana	7.366.074,00	13.155.058,52	86.561,81	1.894.100,13	6,25	11.260.958,39	159.245,68	642.896,02	2,70	12.512.162,50	
Serviços Urbanos	597.000,00	1.469.970,00	414.995,58	1.207.086,11	3,98	262.883,89	379.199,94	1.165.877,07	4,89	304.092,93	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.081.400,00	3.869.302,12	816.438,53	1.931.620,48	6,37	1.937.681,64	782.573,73	1.866.365,03	7,84	2.002.937,09	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 26/07/2023 12:28:57

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	165.000,00	514.621,60	3.850,84	391.850,84	1,29	122.770,76	72.650,00	391.650,00	1,64	122.971,60	
Abastecimento											
Extensão Rural	165.000,00	514.621,60	3.850,84	391.850,84	1,29	122.770,76	72.650,00	391.650,00	1,64	122.971,60	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2023 12:28:57 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.635.000,00	3.775.464,76	871.088,27	2.583.586,20	8,52	1.191.878,56	791.616,20	1.695.020,66	7,12	2.080.444,10	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.635.000,00	3.775.464,76	871.088,27	2.583.586,20	8,52	1.191.878,56	791.616,20	1.695.020,66	7,12	2.080.444,10	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	771.500,00	902.133,00	482.788,98	665.108,92	2,19	237.024,08	486.532,51	662.547,45	2,78	239.585,55	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	771.500,00	902.133,00	482.788,98	665.108,92	2,19	237.024,08	486.532,51	662.547,45	2,78	239.585,55	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	681.800,00	631.800,00				631.800,00				631.800,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	52.650.000,00	63.936.016,15	9.329.739,85	30.325.372,08	100,00	33.610.644,07	9.276.176,31	23.819.470,54	100,00	40.116.545,61	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2023 12:28:57

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04173952000168
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 26/07/2023 12:28:57

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,736,198,75	4,701,243,42	4,108,709,25	5,833,619,49	4,159,975,63	5,753,386,39	4,681,803,90	4,644,710,22	4,943,004,17	4,636,848,47	6,052,834,55	4,843,404,47	60,095,648,71	60,363,602,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,130,280,75	464,530,89	224,451,38	161,431,14	150,845,69	957,710,14	256,173,06	128,066,94	594,870,08	230,438,26	910,962,60	279,998,80	5,489,759,73	5,714,000,00
IPTU	10,127,99	6,790,93	12,553,15	11,151,36	5,508,53	47,091,81	7,781,25	5,944,28	11,506,04	8,861,12	22,780,35	16,296,53	166,393,34	350,000,00
ISS	156,852,05	90,864,61	186,825,97	129,419,81	123,165,29	222,942,77	104,731,49	76,426,11	108,359,46	110,084,40	197,069,65	97,546,80	1,604,288,41	1,290,000,00
ITBI	912,610,99	5,400,00	300,00	5,000,00	2,700,00	216,098,53	1,400,00		175,547,99	55,506,99	430,124,50	4,100,00	1,808,789,00	2,213,000,00
IRRF	2,397,52	348,186,10	2,434,51	2,985,54		462,932,68	106,147,07	459,87	231,099,73	34,282,66	245,844,81	151,245,05	1,588,015,54	1,300,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48,292,20	13,289,25	22,337,75	12,874,43	19,471,87	8,644,35	36,113,25	45,236,68	68,356,86	21,703,09	15,143,29	10,810,42	322,273,44	561,000,00
Contribuições	11,153,35	12,735,52			189,42	35,410,04	375,96			1,113,84	60,373,02	17,626,17	138,977,32	100,000,00
Receita Patrimonial	171,697,65	205,973,22	137,776,05	193,482,97	134,583,97	151,652,08	149,537,44	125,611,63	149,092,60	117,712,90	152,048,83	149,605,83	1,838,775,17	1,000,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	171,697,65	205,973,22	137,776,05	193,482,97	134,583,97	151,652,08	149,537,44	125,611,63	149,092,60	117,712,90	152,048,83	149,605,83	1,838,775,17	1,000,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														100,000,00
Transferências Correntes	4,291,029,03	3,885,757,82	3,618,651,09	5,350,780,09	3,873,706,65	4,608,614,13	4,121,489,26	4,257,624,48	4,065,850,78	4,164,918,47	4,904,153,90	4,396,173,67	51,538,749,37	53,370,468,32
Cota-Parte do FPM	1,256,143,22	912,656,02	840,541,93	799,748,18	1,005,137,88	1,561,782,71	1,000,624,03	1,351,048,45	826,498,30	944,945,52	1,050,458,63	981,120,49	12,530,705,36	14,650,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,723,397,18	1,778,426,62	1,712,081,12	1,608,185,81	1,613,429,48	1,526,750,41	1,834,578,04	1,670,310,80	1,774,797,39	1,594,076,00	2,079,953,76	1,805,867,07	20,721,653,68	20,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	86,377,58	76,720,52	42,888,31	39,068,30	24,091,92	31,530,23	48,659,77	40,615,13	136,013,69	181,404,59	288,059,43	152,233,75	1,147,663,22	850,000,00
Cota-Parte do ITR	64,965,03	4,453,26	3,872,53	1,364,006,72	119,074,08	145,569,75	93,550,87	486,54	6,597,36	1,117,96	65,38	723,83	1,804,483,31	1,200,000,00
Transferências da LC nº 61/1989														10,000,00
Transferências do FUNDEB	613,110,11	643,420,17	600,125,35	658,610,49	615,712,56	604,185,41	676,034,59	680,288,85	632,203,50	607,103,69	830,013,26	718,184,13	7,878,992,11	8,000,000,00
Outras Transferências Correntes	547,035,91	470,081,23	419,141,85	881,160,59	496,260,73	738,795,62	468,041,96	514,874,71	689,740,54	836,270,71	655,603,44	738,044,40	7,455,051,69	8,660,468,32
Outras Receitas Correntes	131,947,97	132,245,97	127,830,73	127,925,29	649,90		154,228,18	133,407,17	133,190,71	122,665,00	25,296,20		1,089,387,12	79,134,00
DEDUÇÕES (II)	535,030,25	554,451,14	503,408,22	762,201,68	552,346,52	555,916,96	595,482,40	612,492,07	548,781,22	544,308,69	683,707,29	587,988,91	7,036,115,35	6,620,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	535,030,25	554,451,14	503,408,22	762,201,68	552,346,52	555,916,96	595,482,40	612,492,07	548,781,22	544,308,69	683,707,29	587,988,91	7,036,115,35	6,620,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,201,078,50	4,146,792,28	3,605,301,03	5,071,417,81	3,607,629,11	5,197,469,43	4,086,321,50	4,032,218,15	4,394,222,95	4,092,539,78	5,369,127,26	4,255,415,56	53,059,533,36	53,743,602,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,201,078,50	4,146,792,28	3,605,301,03	5,071,417,81	3,607,629,11	5,197,469,43	4,086,321,50	4,032,218,15	4,394,222,95	4,092,539,78	5,369,127,26	4,255,415,56	53,059,533,36	53,743,602,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)												200,000,00	200,000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,201,078,50	4,146,792,28	3,605,301,03	5,071,417,81	3,607,629,11	5,197,469,43	4,086,321,50	4,032,218,15	4,394,222,95	4,092,539,78	5,369,127,26	4,055,415,56	52,859,533,36	53,743,602,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	1.401.279,05
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	28.185,89
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.743.602,32	26.229.845,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.714.000,00	2.400.509,74
IPTU	350.000,00	73.169,57
ISS	1.290.000,00	694.217,91
ITBI	2.213.000,00	666.679,48
IRRF	1.300.000,00	769.079,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.000,00	197.363,59
Contribuições	100.000,00	79.488,99
Receita Patrimonial	1.000.000,00	843.609,23
Aplicações Financeiras (II)	1.000.000,00	843.609,23
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	46.750.468,32	22.337.449,98
Cota-Parte do FPM	11.950.000,00	4.923.756,46
Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	8.607.666,56
Cota-Parte do IPVA	730.000,00	677.589,57
Cota-Parte do ITR	1.000.000,00	82.033,61
Transferências da LC nº 61/1989	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	4.143.828,02
Outras Transferências Correntes	8.660.468,32	3.902.575,76
Demais Receitas Correntes	179.134,00	568.787,26
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	179.134,00	568.787,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	52.743.602,32	25.386.235,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.640.633,54	3.315.768,42
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.640.633,54	3.315.768,42
Convênios	100.000,00	1.676.394,74
Outras Transferências de Capital	2.540.633,54	1.639.373,68
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.640.633,54	3.315.768,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.384.235,86	28.702.004,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.384.235,86	28.702.004,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.225.268,15	25.306.708,53	22.148.199,29	21.520.979,57	712.959,90	947.794,94	937.159,33
Pessoal e Encargos Sociais	22.920.649,25	12.393.139,96	12.253.345,04	11.825.000,91	340.365,39		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	21.299.618,90	12.913.568,57	9.894.854,25	9.695.978,66	372.594,51	947.794,94	937.159,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.220.268,15	25.306.708,53	22.148.199,29	21.520.979,57	712.959,90	947.794,94	937.159,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.078.948,00	5.018.663,55	1.671.271,25	1.628.429,45	343.229,12	2.936.280,13	2.916.280,13
Investimentos	18.968.794,47	4.913.510,02	1.566.117,72	1.523.275,92	343.229,12	2.936.280,13	2.916.280,13
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	110.153,53	105.153,53	105.153,53	105.153,53			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	18.968.794,47	4.913.510,02	1.566.117,72	1.523.275,92	343.229,12	2.936.280,13	2.916.280,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	631.800,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.820.862,62	30.220.218,55	23.714.317,01	23.044.255,49	1.056.189,02	3.884.075,07	3.853.439,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.820.862,62	30.220.218,55	23.714.317,01	23.044.255,49	1.056.189,02	3.884.075,07	3.853.439,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	748.120,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	748.120,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	837.188,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.585.309,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)		16.725.056,94
Disponibilidade de Caixa		16.038.977,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	17.488.449,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	672.876,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	776.596,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	686.079,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-16.725.056,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.725.056,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	672.876,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	17.397.932,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.560.744,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.551.780,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.551.780,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2023 12:28:57 Página 28 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	491,572,46	1,207,157,00	1,056,189,02	300,00	642,240,44	3,412,965,26	6,941,904,53	3,884,075,07	3,853,439,46	18,877,90	6,482,552,43	7,124,792,87
PODER EXECUTIVO	491,572,46	1,207,157,00	1,056,189,02	300,00	642,240,44	3,412,965,26	6,941,904,53	3,884,075,07	3,853,439,46	18,877,90	6,482,552,43	7,124,792,87
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	491,572,46	1,207,157,00	1,056,189,02	300,00	642,240,44	3,412,965,26	6,941,904,53	3,884,075,07	3,853,439,46	18,877,90	6,482,552,43	7,124,792,87

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.650.000,00
Previsão Atualizada	56.384.235,86
Receitas Realizadas	29.545.613,62
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.551.780,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.650.000,00
Dotação Atualizada	63.936.016,15
Despesas Empenhadas	30.325.372,08
Despesas Liquidadas	23.819.470,54
Despesas Pagas	23.149.409,02
Superávit Orçamentário	5.726.143,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	30.325.372,08
Despesas Liquidadas	23.819.470,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	53.059.533,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.059.533,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.859.533,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		748.120,42	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		16.725.056,94	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.698.729,46	300,00	1.056.189,02	642.240,44
Poder Executivo	1.698.729,46	300,00	1.056.189,02	642.240,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.354.869,79	18.877,90	3.853.439,46	6.482.552,43
Poder Executivo	10.354.869,79	18.877,90	3.853.439,46	6.482.552,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	12.053.599,25	19.177,90	4.909.628,48	7.124.792,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04173952000168
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 05/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

PROCESSO: Nº 062/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO NA BR E NAS RUAS DO DISTRITO DE PLANALTO DO ARAGUAIA, NESTE MUNICIPIO.

O Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitado os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município e serão empenhadas de acordo com a Ordem de Serviço.

III - Diante do exposto, observando-as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 062/2023, Tomada de Preço nº. 05/2023, que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO NA BR E NAS RUAS DO DISTRITO DE PLANALTO DO ARAGUAIA, NESTE MUNICIPIO**, em nome da vencedora abaixo discriminada:

IV - Empresa: **PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.043.927/0001-03; no valor Global de R$: **198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**. Para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, 27 de Julho de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$: **198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**

OBJETO: O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO NA BR E NAS RUAS DO DISTRITO DE PLANALTO DO ARAGUAIA, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETOS.**

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 27 de Julho de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe em aprovar a alteração do Plano de Ação e Aplicação do ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.374, de 21 de setembro de 2011, a qual dispõe sobre o funcionamento de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cumprindo decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunião ordinária no dia 25 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e aplicação do ano de 2023;

Art. 2º - Os financiamentos de ações e projetos executados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes serão destinados conforme determina o Plano de Ação e Aplicação do ano de 2023;

Art. 3º - O Plano de Ação e Aplicação entra em vigor a partir do dia 25 de julho de 2023;

Art. 4º - O Plano de Ação e aplicação está anexado a esta resolução.

CLEIDE MOREIRA DE SOUZA SANTOS

Vice- do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1- AÇÕES E APLICAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2023

1.

Diretrizes	META	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
MANUTENÇÃO DO FUNDO	Assessoria para transmissão da DBF e DBR junto a Receita Federal	Contratação de Empresa Jurídica contábil para transmissão da DBF e DBR junto a Receita Federal.	Ação Continuada	CMDCA SMAS Prefeitura Municipal	R$ 1. 914,49
FINANÇIAMENTO DE AÇÕES	Ampliação do atendimento a crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade social	Financiamento de projetos, programas e serviços apresentados por entidades de atendimento, devidamente registradas junto ao CMDCA, através de editais de seleção de projetos. Financiamento de projetos, programas e serviços Governamentais, devidamente inscritos e aprovados junto ao CMDCA.	2023	CMDCA SMAS Prefeitura Municipal	R$ 251. 180,22
CAMPANHAS	Fomento de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.	18 de Maio - Campanha Nacional contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil; 12 de junho – Atividade no dia Nacional/Mundial contra o Trabalho Infantil; 24 de setembro - Campanha Estadual contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil- juvenil; 25 de maio atividade sobre dia nacional de adoção Combate ao bullying	2023	CMDCA, CT, SMAS, CRAS, Sistema de Justiça, Segurança Pública e Prefeitura Municipal	**R$14. 000,0**
	Captação de recursos para o FIA, através de doações e destinações	Realização de campanhas para captação de recursos para o FIA; Participação em reuniões com organizações de Empregadores e Trabalhadores, divulgando os Projetos existentes e formas de doação e designação;	2023	CMDCA, SMAS, Prefeitura Municipal, Entidades Não Gov., Conselho Regional de Contadores, Empresas e Associação Comercial	R$ 2. 000,00

Total de Recursos a serem aplicados no ano de 2023: R$ 269.094,71

Brasnorte, 25 de julho de 2023.

CLIEDE MOREIRA DE SOUZA SANTOS

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E D I T A L - 011/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, situada a Rua Curitiba, 1080, Centro, representada pelo **SR. EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito**, FAZ SABER**, e a quem interessar que atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão prestados esclarecimentos quanto ao processo de elaboração e o recolhimento de sugestões, acerca das ações que integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do exercício financeiro de 2024.

A Audiência Pública será na seguinte data:

No dia 18 de agosto de 2023, sexta-feira, às 19h00min, no Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Poconé, Bairro Nosso Lar Brasnorte.

Brasnorte/MT, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDELO MARCELO FERRARI Prefeito

Publicado por afixação

27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 622 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.632 de 25 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ricardo Vanini

Suplente:Alessandra Castilho Paiva Paulino

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
220/23	**INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura geral e demais serviços pertinentes à realização do o Festival Internacional de Pesca Esportiva e demais eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.	26/07/23	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 618 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 34.316, de 19 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**HELLEN DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS**, cargo PSICOLOGO N/S (40HS), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 05/06/2023 a 04/08/2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 05 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 024/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n. º 024/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI

Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n. ° 024/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal Educação** e a empresa **BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI,** para mais **169.217,84 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente à **6,09%** do valor original, alterando o valor atual contratual de **R$ 2.777.439,26** para **R$ 2.946. 657.10**.

Cáceres – MT, 27 de julho de 2023

Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 615 DE 26 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº. 20.894, de 1º de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo, para compor a **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2016, instaurado por força da Portaria nº 126 de 30 de março de 2016.

MEMBROS

Patrícia Maria Silva Frade

Helber Renato de Figueiredo Fialho

Art. 2º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, para concluir a apuração dos fatos.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 425 de 20 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 620 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 13.897, de 23 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**LUCINETE DA SILVA MARQUES**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 04/07/2023 a 1º/08/2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 04 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 27 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CANDIDO GIMENES	299.642.021-72	9047/00149/2023
JULIANO RODRIGUES DA SILVA	128.692.361-15	9047/00144/2023
JULIANO RODRIGUES DA SILVA	128.692.361-15	9047/00145/2023
LUCIVAL CANDIDO AMARAL	451.964.601-44	9047/00166/2022
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047/00186/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 27/07/2023

Data de desafixação: 11/08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.859 de 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Sebastião Pinheiro Duarte

Suplente: Marcos Leiz de Oliveira Nery

Nº Contrato	**Contratado**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência**
221/2023 PGM	**VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.	26.07.2023.	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Planejamento e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal de Fazenda

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2023 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023 SSAAP.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI SAÚDE CUIABÁ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de saúde ocupacional obrigatórios, para atender as demandas da Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

VALOR TOTAL: R$ 10.191,24 (dez mil cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no Art. 57, II, da Lei Nº 8.666, de 1993.

Data de assinatura: 27 de julho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Asdespesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.122.1012.2123.0000	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)

Cáceres- MT, 27 de julho de 2023.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 114/2023 – SSAAP

Institui Fiscalização de Ata de Registro de Preços no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o contido no § 1º, do Art. 11, da Instrução Normativa Nº 08/2022-SSAAP;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços Nº 16/2023, cujo objeto é a Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos para instalação de By-Pass nos Booster's, sob responsabilidade do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal na cidade de Cáceres/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar O Assessor Técnico Operacional, Sr. **MAURI QUEIROZ DE MENEZES JUNIOR**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio do Decreto Nº 102/2023 de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 03 de fevereiro de 2023, para exercer a titularidade na fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº 16/2023-SSAAP.

Art. 2º. Designar o Coordenador Operacional de Água, Esgoto e Drenagem, **Sr**. **SIDNEI RAIMUNDO DOMINGUES**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria N° 19/2016 de 07 de outubro de 2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 10 de outubro de 2016, para a condição de suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

Cáceres/MT, 27 de julho de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 115/2023 – SSAAP

Institui Fiscalização de Contrato Administrativo no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar Nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Nº 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o contido no § 1º, do Art. 11, da Instrução Normativa Nº 08/2022-SSAAP;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo Nº 26/2023-SSAAP, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de exames de saúde ocupacional obrigatórios, para atender as demandas da Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Coordenadora de Recursos Humanos, **Sra. LUDMILA FREITAS ORTEGA ARANGE**, nomeada para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria N° 34/2022 de 24 de maio de 2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 25 de maio de 2022, para exercer a titularidade na fiscalização do Contrato Administrativo Nº 26/2023 - SSAAP.

Art. 2º. Designar a Coordenadora Comercial **Sra. CÉLIA APARECIDA BRAZ**, nomeada para o cargo desta Autarquia Municipal por meio da Portaria N° 64/2021 de 13 de agosto de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 16 de agosto de 2021, para a condição de suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 27 de julho de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, de 25 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE GERONIMO DE PAULA (ESPÓLIO DE)	369.411.238-34	9047/00038/2022
BENEDICTO DA COSTA NUNES (ESPÓLIO DE)	065.087.741-15	9047/00039/2022
PAULO ROBERTO DE CASTILHO (ESPÓLIO DE)	095.182.409-06	9047/00290/2022
NATALINO RODRIGUES FONTES	022.952.531-87	9047/00304/2022
DALVA PINTO DA SILVA	496.202.231-87	9047/00305/2022
BOINVEST PASTORIL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	03.614.610/0001-73	9047/00308/2022
NILZA RAPP PINTO DE ARRUDA	237.695.561-00	9047/00309/2022
GUILHERME CARVALHO RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	976.181.101-82	9047/00029/2023
SILVIA MIURA DE OLIVEIRA	437.441.501-78	9047/00031/2023
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00043/2023
LAURI LORESENTTI DE VARGAS	385.746.759-20	9047/00112/2023
AGROPECUARIA BAIA GRANDE LTDA	36.953.537/0001-13	9047/00114/2023
ROBERVAL BERNARDES CABRINI	045.610.478-08	9047/00314/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 25/07/2023

Data de desafixação: 09/08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0014/2023 – LIMPEZA DE TERRENOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, sito à Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade para comprovação de limpeza e devida atualização cadastral, portando documentos pessoais. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo é de 10 (dez) dias, e inicia-se desde a publicação desde edital.

A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei n°. 148/2019) e concomitantemente os artigos nº. 161 e 162 do Código de Obras e Postura Municipais (Lei nº. 19/1995) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO
SIDNEY REZENDE GARCIA	098.***.***-29	101200580335001	AV. TANCREDO NEVES - Q 1 L -4 JARDIM PADRE PAULO (LOT. BOM SAMARITANO)
LUCIANE PARISI DIAS	998.***.***-00	100200320400001	RUA CAÇADORES Q K - L 17 - CAVALHADA

Lucas Jose Lente

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Marineide Weber

Gerente De Fiscalização de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gustavo Calábria Rondon

Secretario Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 617 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 21.345, de 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**LEILA DUARTE DE FREITAS**, cargo Prof. Lic. Pedag. c/doc. (30hs/aula), lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 20/06/2023 a 21/07/2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 20 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58-2023 COM REGISTRO DE PREÇO COM MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação de Caminhão com tanque Pipa de mínimo 15.000 litros, com motorista e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística do Município de Cáceres/MT**.**

Realização: 10 de Agosto de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78. 210-906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de Julho de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** objetivando contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de projetos executivos de ampliação e reforma da Escola Municipal Rodrigues Fontes ambas localizadas na zona urbana do município de Cáceres, os projetos deverão ser executados de acordo com o programa de necessidades deverão conter Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária Completa.

Estimativa do Valor: **R$ 374.303,38 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**, sendo recursos próprios do município.

Realização: 30 de agosto de 2023 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 27 de julho de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 415/2023

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 54-2023 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Sistema de Ar Condicionado, para atender à demanda do Município de Cáceres**.**

Empresas Vencedoras: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 23.935.457/0001-93 – Valor total de R$557.018,80 (Quinhentos e Cinquenta e sete mil, e dezoito reais e oitenta Centavos**). RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ Nº 19.156.088/0001-63 – Valor Total de R$35.080,00 (trinta e cinco mil reais e oitenta centavos) ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA – CNPJ Nº36.656.877/0001-82 – Valor Total de R$1.391.314,00 (Hum milhão trezentos e noventa e um mil trezentos e quatorze reais) UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº39.500.645/0002-00 – Valor Total de R$380.416,53 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).**

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de julho de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 628 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 11.914, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**WANCLEA MATOS SOBRINHO BRANDALIZE**, cargo Prof. Lic. Pedag. c/doc. (30hs/aula), lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 05/07/2023 a 04/08/2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 05 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 627 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 26.739, de 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**GENI APARECIDA DE OLIVEIRA LEMES**, cargo Prof. Lic. Pedag. C/Doc (30hs/Aula), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/07/2023 a 09/08/2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 10 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 626 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 41.126, de 09 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**ELISEU LUCAS MONTEIRO**, cargo Contador (N/S), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 27/06/2023 a 25/09/2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 27 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES JULHO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
03/07/2023 17:30	https://meet.google.com/jgd-iaiw-idr	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
423/2023	João Firmino	Nycollas Fernandes Almeida
24.935/2023	Agência de Turismo Porto Belo	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
06/07//2023 17:30	https://meet.google.com/bye-edtf-udw	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
3.142/2023	SL cont. S/S Unipessoal Ltda	Antônio Carlos Leite
2.928/2023	Luciana de Castro Soares	Vitor Miguel de Oliveira

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
10/07//2023 17:30	https://meet.google.com/nab-qnsi-mem	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
733/2023	Marli das Graças Silva	Richard Rodrigues da Silva
7.498/2023 e 5943/2023	Bruno Homem de Melo	Antônio Carlos Leite

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
13/07/2023 17:30	https://meet.google.com/kec-jqaq-fbu	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
5.007/2023	Escritório União	Vitor Miguel de Oliveira
1.940/2023	José Soares da Silva	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
17/07/2023 17:30	https://meet.google.com/knz-tphj-kqn	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
5.128/2023	Inovatec Solution	Miriele Garcia R. de Lima
7.544/2022	Zenite Teixeira Hermidorff	Antônio Carlos/ Richard

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
20/07/2023 17:30	https://meet.google.com/tjd-vehz-exb	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
5.112/2023	Aliança Cont. e Imobilbiária	Jovanil de Campos
13.109/2021	Cartório do 2º Oficío	Nycollas/Antônio Carlos/Jovanil

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
24/07/2023 17:30	https://meet.google.com/vuf-dfdw-gmg	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
589/2023	Lourdes Maria da Silva	Miriele Garcia R. de Lima
4.590/2022	José dos Santos	Jovanil de Campos

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
27/07/2023 17:30	https://meet.google.com/byw-pzxp-gia	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
3.537/2023	Maria José Senábio dos Santos	Nycollas Fernandes Almeida
5.931/2023	Paulo César Homem de Melo	Richard Rodrigues da Silva

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
31/07/2023 17:30	https://meet.google.com/kcn-nrcx-okv	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
5.930/2023	Regina Brandão Rocha	Vitor Miguel de Oliveira

Distribuição da pauta de Agosto.

Cáceres,30 de junho de 2023.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 41.172, de 09 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**MARIA JOSE DE SOUZA**, cargo Auxiliar Serviços Gerais(P/G.I), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14/07/2023 a 10/01/2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 14 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 20.294, de 01 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**MARLENE FRANCO DE ALMEIDA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 06/06/2023 a 05/08/2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 06 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 113/2023 – SSAAP

Institui Fiscalização de Contrato Administrativo no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o contido no § 1º, do Art. 11, da Instrução Normativa Nº 08/2022-SSAAP;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 21/2020-SSAAP, cujo objeto é a Contratação de Empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocolo, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal à rede mundial de internet, com velocidade mínima garantida de 70 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, com fornecimento de equipamentos e suporte inclusos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações, **Sr**. **JEFFERSON PAIZANO NEVES**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria N° 05/2022 de 26 de janeiro de 2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 28 de janeiro de 2022, para exercer a titularidade na fiscalização do Contrato Nº 21/2020-SSAAP.

Art. 2º. Designar o Coordenador de Expansão, Fiscalização e Tecnologia de Informação, **Sr. ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria Nº 87/2023 de 16 de junho de 2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 19 de junho de 2023, para a condição de suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2023.

Cáceres/MT, 26 de julho de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 621 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 2.729, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**INAILZA PEDRACA SILVA**, cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I), lotada na secretaria municipal de assistência social, pelo período de 23/06/2023 a 22/08/2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2. 258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 26.291 de 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Cynara Piran

Suplente: Silvia Roberta Pereira de Jesus Ortiz

Nº Contrato de Rateio.	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
193/2023 PGM	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Contratada, acrescido do BDI, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste instrumento contratual, termo de referência e edital.	24.07.2023	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 625 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 39.741, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde**,** da Servidora**MARIVALDA MONTEIRO DE CARVALHO**, cargo de Auxiliar Serviços Gerais (P/G. I), lotada na Secretaria de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 1º/09/2023 a 30/09/2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 1º de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº496, DE 25/07/2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.121/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$414.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

192 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 250.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500

204 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1500

254 10.302.1003.2026.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 25.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1500

257 10.302.1003.2026.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 15.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1500

283 10.302.1003.2028.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1500

312 10.302.1003.2032.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500

313 10.302.1003.2032.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1500

339 10.303.1003.2039.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 50.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1500

358 10.304.1003.2036.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 .

1149 10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 30.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 500 .

1301 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 3.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1500

02 11 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

877 08.244.1008.2091.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.750,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

168 10.122.1003.2021.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 .

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

187 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -320.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 .

262 10.302.1003.2026.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -41.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 .

02 11 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

771 08.244.1008.2079.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO -3.750,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 25 DE JULHO DE 2023.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630 DE 26 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 26.254 de 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Camila Rangel Ortiz

Suplente: Jeisy Anne Christie Paizano Neves

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
215/2023 PGM	**BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (ar condicionado de janela e Split) e APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO, com fornecimento de peças quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, para atender a Secretaria Contratante, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo.	25/07/2023	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2023.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a retificação do edital para realização de licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, cujo objeto contemple atividades de Engenharia e/ou Arquitetura e/ou Topografia para prestação de serviços técnicos profissionais, referente a confecção de projetos básico, projetos executivos e orçamentos, em formato BIM (Building Information Modeling), bem como providências cabíveis para suas aprovações em Órgãos competentes, e que serão utilizados em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Municipal conforme descrição dos serviços constantes no Termo de Referência.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa para Habilitação do dia 01 de Agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, horário de Mato Grosso, na Sede da Prefeitura de Cáceres - Secretaria de Administração – Setor de Licitação.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal http://www.caceres.mt.gov.br ou pelo email: licitacao@caceres.mt.gov.br. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 27 de julho de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 378 DE 19 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Comissão para Organização do Segundo Festival de pesca que será realizado no Rio Kuluene no Distrito de São José do Couto”

José Bueno Vilela, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade de organização de equipes para realização do Festival.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para Organização do Segundo Festival de pesca que será realizado no Rio Kuluene no Distrito de São José do Couto:

§ 1º - **COMISSÃO ORGANIZADORA:** a) **Seila Maria de Souza -** Secretária Municipal de Cultura**,** b) **Fabiano Oliveira Alves –** Secretário Muni-

cipal de Administração, c) **Ivanildo Cesar Tietê –** Secretário Municipal de Finanças, d) **Marlon José Correa Borges –** Secretário Municipal de Infraestrutura, e) **Aparecido Rosa da Silva Filho -** Secretário Municipal Adjunto ao Gabinete, f) **Cleine Farias –** SubPrefeito, g) **Sirlene Dias da Silva** – Secretária Municipal de Turismo, h) **Orodil Juvencio de Paula Neto** - Coordenador da Equipe de Fiscais, i) **Renata Cristina do Carmo Pereira** – Secretária Municipal de Educação, j) **Ana Lucia Correia Cação Bueno** – Secretária Municipal de Assistência Social, k) **Leomar Tavares da Silva** – Secretário Municipal de Assuntos Administrativos, l) **Daniel Junior dos santos –** Coordenador de Imprensa, m) **Werica Rosa Pires –** Gerente de Cultura, n) **Pábio Henrique Porto -** Professor, o) **Yann Dieggo Souza T. De Almeida** – Assessor Jurídico, p) **Sindeilto Martins da Costa –** Diretor Escolar, q) **Kaliu Inácio da Costa –** Chefe de Compras, r) **Wanessa Amorim Leles –** Assessora do Gabinete, s) **Lucas Ferreira da Silva –** Engenheiro, t) **Brendaw Henrique Oliveira do Espirito Santo** – Coordenador de Fiscalização, u) **Elmivan Jacinto Campos** – Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 19 de julho de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 379 DE 19 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA **SIRLENE DIAS DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor da Portaria de Nº. 065 de 09 de fevereiro de 2022

Considerando o teor da escala de férias assinada pelo servidor.

Considerando o teor do Parecer Jurídico 44/2021.

Considerando o teor do Parecer Jurídico 56/2021

Considerando o teor do Ofício 031/2021 expedido pela Procuradoria do Município.

RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, o pagamento das *"Férias"* da servidora SIRLENE DIAS DA SILVA referente aos respectivos períodos aquisitivos abaixo:

Servidor	Período Aquisitivo	Cargo Ocupado Durante o Período	Mês do pagamento
SIRLENE DIAS DA SILVA	01-04-2022 a 31-03-2023	ATENDENTE	JULHO/2023

II - Está portaria entra em vigor em 19 de julho de 2023.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 19 de julho de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.387 DE 27 DE JULHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.387 DE 27 DE JULHO DE 2023

"**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM CUMPRIMENTO AO ART. 29-A DA CF E EMENDA Nº 58/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sancionou a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.364/2022**–** Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).**

Órgão – 01 Câmara Municipal

Id	Ficha	Dotação	Valor Inicial	Suplementado	Valor Atualizado
91	1	01.01.01.031.0003.01023.4.4.90.52.00	355.000,00		355.000,00
92	2	01.01.01.031.0003.01024.4.4.90.51.00	465.000,00		465.000,00
93	3	01.01.01.031.0003.02025.3.1.90.11.00	1.100.000,00	50.000,00	1.150.000,00
94	4	01.01.01.031.0003.02025.3.1.90.13.00	230.000,00	20.000,00	250.000,00
95	5	01.01.01.031.0003.02025.3.1.90.91.00	100,00		100,00
96	6	01.01.01.031.0003.02025.3.1.90.92.00	100,00		100,00
97	7	01.01.01.031.0003.02025.3.1.90.94.00	100,00		100,00
98	8	01.01.01.031.0003.02025.3.1.91.13.00	90.000,00	21.170,82	111.170,82
99	9	01.01.01.031.0003.02025.3.3.90.14.00	100.000,00		100.000,00
100	10	01.01.01.031.0003.02025.3.3.90.30.00	40.000,00	50.000,00	90.000,00
101	11	01.01.01.031.0003.02025.3.3.90.33.00	1.000,00		1.000,00
102	12	01.01.01.031.0003.02025.3.3.90.36.00	1.000,00		1.000,00
103	13	01.01.01.031.0003.02025.3.3.90.39.00	227.095,69	208.829,18	435.924,87
104	14	01.01.01.031.0003.02025.3.3.90.40.00	45.000,00	100.000,00	145.000,00
105	15	01.01.01.031.0003.02025.3.3.90.41.00	10.000,00		10.000,00
106	16	01.01.01.031.0003.02025.3.3.90.91.00	100,00		100,00
107	17	01.01.01.031.0003.02025.3.3.90.92.00	100,00		100,00
108	18	01.01.01.031.0003.02025.3.3.90.93.00	302.500,00		302.500,00
109		01.01.01.031.0003.22025.3.3.90.46.00	0		84.000,00
Total:			**2.967.095,69**	**450.000,00**	**3.417.095,69**

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias com saldo disponível junto ao orçamento do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Os repasses financeiros do referido crédito, serão realizados mediante Interferência Financeira, divididas em 06 (Seis) parcelas, até cada dia 20 de cada mês, conforme segue:

Mês	R$
Julho/2023	75.000,00
Agosto/2023	75.000,00
Setembro/2023	75.000,00
Outubro/2023	75.000,00
Novembro/2023	75.000,00
Dezembro/2023	75.000,00

Artigo 4º - Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.360/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.317/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campinápolis – MT, em 27 de julho de 2023.

_____

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 391 DE 26 DE JULHO DE 2023

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **LICENÇA SAÚDE** AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3.465 de 15 de outubro de 2020 que regulamenta as perícias e outras providências.

CONSIDERANDO o teor dos atestados médicos e os laudos periciais da Previ Camp de 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"Licença Saúde"*** aos servidores relacionados abaixo conforme a tabela:

Ordem	Matricula	Nome	Período
01	14	Altier Oliveira Nascimento	23.06.2023 a 01.07.2023
02	3559	Aparecida Pereira dos Santos	05.07.2023 a 02.09.2023
03	3475	Claudia Aparecida Santos Pádua	07.07.2023 a 04.09.2023
04	1535	Helena Maria Caixeta	27.06.2023 a 25.08.2023
05	149	Marcia Helena dos Santos Melo	18.07.2023 a 06.08.2023
06	3536	Marinez LIndenmyr	21.07.2023 a 20.08.2023
07	1735	Silvania Luzia de Arcanjo Bernardes	10.07.2023 a 05.01.2024
08	571	Thatyane Santos Lima Ribeiro	17.07.2023 a 17.08.2023
09	249	Virginia Alves Martins	04.07.2023 a 31.07.2023

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 26 de julho de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 392 DE 26 JULHO DE 2023.

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** AOS SERVIDORES NA TABELA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do artigo nº 28 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3465 de 15 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o teor do Relatório do Médico Perito datado de 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"READAPTAÇÃO FUNCIONAL"*** aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos período de afastamento.

Nº	Matricula	*Nome*	*Periodo de Afastamento*	*Função*
01	36	Cândida Afonso Galvão	14.07.2023 a 10.01.2024	Auxiliar no Lactário da Unidade Escolar Educação Infantil Maria de Morais Lima - Creche
02	136	Lucineide Borges de Lima	21.06.2023 a 23.12.2023	Recepção na Unidade Escolar Educação Infantil Maria de Morais Lima - Creche
03	175	Maria Roberta da Costa	02.02.2023 a 01.08.2023	Auxiliar junto a Coordenação Pedagógica Escola Municipal Anastacio Feliciano Alves
04	196	Neuza Luzia de Souza Araujo	20.07.2023 a 29.12.2023	Recepção na Unidade Escolar Educação Infantil Maria de Morais Lima - Creche
05	228	Selma Lúcia de Jesus	24.07.2023 a 20.01.2024	Auxiliar junto a Coordenação Pedagógica Escola Municipal Carinho e Ternura
06	458	Sirlene Alves da Silva	07.07.2023 a 03.01.2024	Auxiliar junto a Coordenação da Unidade Escolar Educação Infantil Maria de Morais Lima - Creche

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 28 de junho de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº. 388 DE 25DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃODA LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA **LAURINDA BARROS DE SOUSA DE PAULA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado . RESOLVE:

I **–** Revogar a Licença Prêmio por Assiduidade de 30 dias concedido a servidora **LAURINDA BARROS DE SOUSA DE PAULA ,** efetiva no cargo de Professora Ed. Infantil - Sede referente ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2023 nos dias **17.08.2023 a 15.09.2023 ,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 25 de julho de 2023

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ00.965.152/0001-29.

Contratada: MARCELA TAVARES DA SILVA 15347814713, CNPJ 20.922.437/0001-90.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA do contrato original assinado em 01/08/2022, para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta dias).

Vigência: 60 (sessenta dias), que compreende o período de 01/08/2023 à 01/10/2023.

Dotação: 07.010.302.0011.2046.339039.00.00.00 – RED. 290

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionada neste Termo Aditivo.

Assinam: José Bueno Vilela– Por parte da CONTRATANTE e Marcela Tavares da Silva – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 383 DE 24 DE JULHO DE 2023

"Instaura Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades em diárias realizadas no ano de 2022 para a cidade de Goiânia – GO."

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito do Município de Campinápolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente:

Considerando o Ofício nº 216/2023- PJ-CAMP;

Considerando o Ofício nº 255/2023/PJ-CAMP;

Considerando o Ofício nº 026/SCI/2023;

Considerando o Ofício nº040/2023/ADM;

Considerando o art. 145 da Lei Complementar nº 01/1993;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância a fim de para apurar possíveis irregularidades relacionadas à diárias realizadas no ano de 2022 para a cidade de Goiânia – GO.

Art. 2º - A apuração dos fatos e recomendações de eventuais sanções ficará a cargo da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo nomeada através da Portaria n° 544/2021.

Art. 3º - O Processo de Sindicância será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos estabelecido no parágrafo único do art. 147 da Lei Complementar nº 01/1993, podendo se prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis MT, em 24 de julho de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
ERRATA- PORTARIA DE Nº 386 DE 25 DE JULHO DE 2023

ERRATA

Na edição ano XVIII, nº 4.285, do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pag.457 de 27 de julho de 2023, na publicação da **PORTARIA DE Nº 386 DE 25 DE JULHO DE 2023**

Onde se Lê: (..)

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO **TERÇO DE FÉRIAS NO MÊS DE MAIO**, AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Deve-se Ler: (...)

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO **TERÇO DE FÉRIAS NO MÊS DE JULHO**, AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Campinápolis-MT, 27 de julho de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023.

O Município de Campinápolis – MT por meio da Comissão de Contagem de Pontos torna público que o chamamento público nº 12/2023 apresentou o seguinte resultado:

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023
1.1 – PROFESSOR-PEDAGOGO

ORD.	CONDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.	LOCAL	ESCOLA	CARGO
1°	Divanilda da Silva Pires	36,0	*12/08/1983*	Sede	*Rede Municipal*	PROFESSOR - PEDAGOGO
2°	Mara Renata Gonçalves Silva	34,0	*23/06/1992*	Sede	*Rede Municipal*	PROFESSOR - PEDAGOGO
3°	Wanessa Amorim Leles	32,0	*16/05/1998*	Sede	*Rede Municipal*	PROFESSOR - PEDAGOGO
4°	Fabiana Kerles da Silva	30,0	*01/01/1994*	Sede	*Rede Municipal*	PROFESSOR - PEDAGOGO
5°	Janaina Serejo de Sousa	30,0	*12/06/1997*	Sede	*Rede Municipal*	PROFESSOR - PEDAGOGO
1.1.1 – PROFESSOR - MATEMÁTICA						
1°	Karina Serafim Novaes	32,00	*08/03/1999*	Sede	*Rede Municipal*	PROFESSOR – MATÉMATICA
1.2 AAE/LIMPEZA-SJC						
1°	Francidalva da Silva Santana	15,00	*05/07/1979*	*Distrito*	*EM São José do Couto*	AAE/LIMPEZA
1.3 AAE/LIMPEZA-ALDEIA CAMPOS BELOS						
1°	Genildo Tserewa' Oriwe Tsrewadzu	15,0	*08/03/1998*	Aldeia Campos Belos	*EMI Campos Belos*	AAE/LIMPEZA
1.4 AAE/TRANSPORTE						
1º	Edson de Almeida Cardoso	15,25	*20/07/1968*	*Sede*	*Rede Municipal*	AAE/TRANSPORTE
1.5 TERAPEUTA OCUPACIONAL-SEDE						
x	Não compareceu	XX	*xx*	*Sede*	*Rede Municipal*	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Campinápolis-MT, 27 de julho de 2023.

Janet Aparecida Franco de Miranda

Membra

Simone Coelho Gonçalves

Membra

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO 2024

A PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883, de 08 de maio de 2002, torna público que será realizada ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** no dia **17 de agosto de 2023, quinta-feira, às 18h30min,** no Plenário da Câmara de Vereadores, tendo como objetivo apresentar as Ações que Integrarão o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 – PLDO 2024.

A Audiência Pública também será transmitida através de Live no Facebook oficial do Município, endereço eletrônico: https://www.facebook.com/@cnparecis, proporcionando a participação do cidadão para também validar as informações apresentadas.

Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando a **Contratação de serviço de empresa especializada em fazer as leituras dos poços mensais e emitir relatorios das autorgas**, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **08/08/2023** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 27 de julho de 2023.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de analise de água**, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **08/08/2023** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 27 de julho de 2023.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607, DE 19 DE JULHO DE 2023.

***REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

NOMEIA A SENHORA **ANELISE DO AMARAL** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nomear**,** a partir de 19 de julho de 2023, a senhora **Anelise do Amaral**, portadora do CPF sob nº 019.702.230-81, para o cargo em comissão **Assessora de Apoio Administrativo,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 012/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT 2023

EDITAL Nº 012/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT 2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso da atribuição que lhe é conferido pela Resolução CMDCA nº 12/2023, torna público o presente EDITAL para o Processo de Escolha para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

1. Fica estabelecido o dia 28 de Julho de 2023 para prazo de Recursos referente a avaliação psicológica, podendo os mesmos serem encaminhados via email: cmdca@camponovodoparecis.mt.gov.br ou apresentado na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Cambará nº439-NE Bairro Alvorada, no horário de 07h00min as 11h00 e das 13h00min as 15h00min.

2. O Anexo I – CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, do Edital nº 004/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I **DO CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**		
DATA	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
27/07/2023	**PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS**	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ Diário Oficial dos Municípios: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis.
28/07/2023	**PRAZO PARA RECURSOS AVALIAÇÃO PSICOLOGICA**	**Sala Dos Conselhos – Secretaria Mun. De Assistência Social** **Av. Cambara Nº 439 Bairro Alvorada** **EMAIL: cmdca@camponovodoparecis.mt.gov.br** **07h as 11h e das 13h as 15h**
31/07/2023	**ANALISE DOS REQUERIMENTOS DE RECURSOS**	
01/08/2023	**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA;**	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ Diário Oficial dos Municípios: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis.
28/07/2023 a 01/08/2023	**PRAZO PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES DAS CANDIDATURAS (FOTO, NOME DE URNA, ENTRE OUTROS)**	**Sala Dos Conselhos – Secretaria Mun. De Assistência Social** **Av. Cambara Nº 439 Bairro Alvorada**
01/08/2023 a 30/09/2023	*PERÍODO PARA CAMPANHA ELEITORAL*	
01/10/2023	**DIA DA ESCOLHA UNIFICADA**	**Conforme locais a serem divulgados.**
02/10/2023	**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA UNIFICADA**	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis.
03/10/2023 a 06/10/2023	**PRAZO PARA RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA ESCOLHA UNIFICADA**	
09/10/2023 a 10/10/2023	**JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA ESCOLHA UNIFICADA**	
16/10/2023	**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO RESULTADO DA ESCOLHA UNIFICADA**	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ Diário Oficial dos Municípios: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis.
17/10/2023	**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ESCOLHA UNIFICADA**	
04/12/2023 a 20/12/2023	**ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO RH - PARA CONTRATAÇÃO**	**Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT** **Departamento de Recursos Humanos**
10/01/2024	POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS	

Publique-se e Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de julho de 2023.

Danilo Querino de Castro

Presidente da Comissão Eleitoral Especial

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022/FUNSEM

O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT – FUNSEM, torna público a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2022. Aditivo de Prazo e Valor. CONTRATADA: AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.011.768/0001-84. R$ 48.153,60 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Prazo: 12 meses. SANDRO SILVIO CATTANEO. Diretor Executivo – FUNSEM. Campo Novo do Parecis/MT, 27 de julho de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CP 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023,** destinada à**Permissão** de 2 (duas) permissionárias a título precário para executar os serviços funerários no município de Campo Novo do Parecis,teve como permissionárias as empresas: **FUNERARIA SAO CRISTO-**

VAO LTDA, com pontuação total da proposta técnica de 26 (vinte e seis) pontos, e **PARECIS SERVICOS FUNERARIOS EIRELI,** com pontuação total da proposta técnica de 27,2 (vinte e sete vírgula dois) pontos.Ovalor da outorga anual de cada permissionária será de **R$ 5.372,78 (cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, equivalente a 14 (quatorze) unidade fiscal de Campo Novo do Parecis.

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de julho de 2023.

Gezer Andrade de Assunção

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 052/2023

O Pregoeiro do Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO do ANEXO I do EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 052/2023, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de painel de LED**, o qual teria sua abertura no dia 09 de agosto de 2023 às 09h00-min. (horário de Brasília - DF).

Conforme publicação teve **sua data de abertura PRORROGADA para o dia 14 de agosto as 09h05min. (horário de Brasília-DF).**

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis **27 de julho de 2023**.

Alexandre João Schiavo

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2.022 A JUNHO/2.023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA													
	Últimos 12 meses													Inscrita Restos a Pagar
	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	TOTAL (a)	Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*14.615.483,83*	*14.918.468,68*	*15.002.477,24*	*14.504.893,51*	*15.342.213,18*	*21.877.224,39*	*11.371.299,76*	*14.880.157,17*	*17.088.871,21*	*16.617.906,46*	*17.399.715,69*	*17.462.536,10*	*191.081.247,21*	*2.960.583,26*
Pessoal Ativo	11.144.057,81	11.102.598,63	11.201.068,59	10.676.553,21	10.817.932,94	15.973.616,08	8.291.635,96	11.533.034,96	12.548.610,32	12.563.383,76	12.407.275,02	12.782.796,69	141.042.563,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.658.256,34	9.508.518,87	9.675.051,18	9.224.318,04	9.378.038,08	14.074.764,20	7.204.066,87	9.954.386,71	11.001.052,55	10.972.621,27	10.863.555,24	10.858.307,05	122.372.936,40	
Obrigações Patronais	1.485.801,47	1.594.079,76	1.526.017,41	1.452.235,17	1.439.894,86	1.898.851,88	1.087.569,09	1.578.648,25	1.547.557,77	1.590.762,49	1.543.719,78	1.924.489,64	18.669.627,57	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Pessoal Inativo e Pensionista	1.291.551,84	1.307.709,30	1.362.105,90	1.351.953,70	1.354.390,33	2.705.881,12	1.484.299,82	1.518.721,34	1.661.967,22	1.652.744,45	1.628.628,62	1.661.177,32	18.981.130,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.168.735,99	1.182.540,72	1.207.931,56	1.220.892,62	1.219.421,95	2.403.588,58	1.322.900,92	1.358.262,36	1.499.628,40	1.491.345,55	1.467.157,72	1.499.706,42	17.042.112,79	
Pensões	122.815,85	125.168,58	154.174,34	131.061,08	134.968,38	302.292,54	161.398,90	160.458,98	162.338,82	161.398,90	161.470,90	161.470,90	1.939.018,17	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.179.874,18	2.508.160,75	2.439.302,75	2.476.386,60	3.169.889,91	3.197.727,19	1.595.363,98	1.828.400,87	2.878.293,67	2.401.778,25	3.363.812,05	3.018.562,09	31.057.552,28	2.960.583,26
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*1.829.083,88*	*1.692.121,75*	*1.903.428,87*	*1.483.787,91*	*1.697.181,74*	*4.023.994,27*	*1.795.398,11*	*1.668.488,07*	*2.549.018,11*	*2.101.776,98*	*2.299.773,59*	*2.249.450,27*	*25.293.503,55*	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	535.923,72	295.329,15	432.092,02	131.834,21	342.791,41	1.318.113,15	311.098,29	147.936,78	887.050,89	449.032,53	670.768,34	588.272,95	6.110.243,44	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.608,32	89.083,30	109.230,95	-	-	-	-	1.829,95	-	-	376,63	-	202.129,15	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.291.551,84	1.307.709,30	1.362.105,90	1.351.953,70	1.354.390,33	2.705.881,12	1.484.299,82	1.518.721,34	1.661.967,22	1.652.744,45	1.628.628,62	1.661.177,32	18.981.130,96	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.786.399,95	13.226.346,93	13.099.048,37	13.021.105,60	13.645.031,44	17.853.230,12	9.575.901,65	13.211.669,10	14.539.853,10	14.516.129,48	15.099.942,10	15.213.085,83	165.787.743,66	2.960.583,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	309.252.603,86	100%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,06%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.217.171,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	307.835.432,34	99,54%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	168.748.326,92	54,82%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	166.231.133,46	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	157.919.576,79	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	149.608.020,12	48,60%

*Foram expurgados do cálculo de Despesa com Pessoal, na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)" o montante de R$ 4.717.949,16, decorrente do Materiais e Equipamentos utilizados no Contrato Nº. 009/2019 - Coleta de Lixo (R$ 797.674,87), Contrato Nº. 040/2019 - 2º. Termo de Apostilamento - Transporte Escolar (R$ 592.456,23), Contrato Nº 94/2022 - Transporte Escolar (R$ 3.303.902,73) e Contrato Nº 42/2023 - Coleta de Lixo (R$ 23.915,33), conforme previsão contratual, nos termos do Memorando Nº. 106/2019 de 16/05/2019, proveniente do Controle Interno.

** Foi incluído o montante de R$ 904.293,45 na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)", referente despesas liquidadas no Elemento de Despesas "51 - Obras em Andamento", que caracterizam como substituição de servidor;

*** As Despesas de Pessoal do consórcio atinente ao Contrato de Rateio com o CISMNORTE, no montante de R$ 166.533,35, estão devidamente lançados na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)".

**** Foi incluído o montante de R$ 15.956.215,09 na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)", referente CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 (R$ 1.264.860,16), CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2022 (R$ 13.569.354,93), TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 (R$ 618.000,00), TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 (R$ 440.000,00) e TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023 (R$ 64.000,00), decorrentes de despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços públicos finalísticos, conforme apuração via Prestação de Contas;

***** O montante de R$ 2.960.583,26 evidenciado na coluna "Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)" e na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)", é referente inscrição de Restos a Pagar não Processados de Contratos de Tercerização, subtraidos os valores cancelados no exercício;

****** Conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022, foi retirado do cálculo para fins do limite de despesa com pessoal (Tanto da RCL como da Despesa com Pessoal), os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, sendo R$ 1.159.341,02 da Despesa e R$ 1.217.171,52 da RCL.

****** Despesa dos Contrato de Gestão 01 e 02/2022 computadas no mês da Prestação de Contas.

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 26 de julho de 2023

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR	EMERSON DE LIMA MIRANDA	LUCAS KOLLING	RAFAEL MACHADO
Secretário Municipal de Finanças	Contador - CRC: MT016132/O-3	Controlador Municipal	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.583.757,90	9.306.688,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.583.757,90	9.306.688,70	0,00
Empréstimos	9.583.757,90	9.306.688,70	0,00
Internos	9.583.757,90	9.306.688,70	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	105.590.801,34	76.207.417,20	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	105.580.047,99	76.198.133,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.550.874,27	76.940.414,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.336.965,17	111.319,43	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	633.861,11	630.961,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	10.753,35	9.283,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-96.007.043,44	-66.900.728,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	306.720.078,64	309.252.603,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.024.158,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	305.695.920,64	309.052.603,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,14%	3,01%	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-31,41%	-21,65%	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	366.835.104,77	370.863.124,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	330.151.594,29	333.776.812,17	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	25.315,95	1.447.395,21	0,00
PASSIVO ATUARIAL	274.199.418,10	274.199.418,10	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	47.356.165,36	17.897.064,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios

NOTA:

RAFAEL MACHADO	GEZI DUARTE BORGES JUNIOR	EMERSON DE LIMA MIRANDA	LUCAS KOLLING
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº. 953/2021	CRC: MT016132/O-3 CONTADOR	CONTROLADOR MUNICIPAL PORTARIA Nº 445, DE 26 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	306.720.078,64	309.252.603,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	306.720.078,64	309.052.603,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	67.478.417,30	67.991.572,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	276.048.070,78	278.147.343,47	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, Data da emissão 26/07/2023 e hora de emissão 13:08

NOTA:

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CRC: MT016132/O-3
CONTADOR

LUCAS KOLLING
CONTROLADOR MUNICIPAL
PORTARIA Nº 445, DE 26 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	309.252.603,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	309.052.603,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	49.448.416,62	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.503.574,96	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.633.682,27	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, Data da emissão 26/07/2023 e hora de emissão 13:08

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

RAFAEL MACHADO	GEZI DUARTE BORGES JUNIOR	EMERSON DE LIMA MIRANDA	LUCAS KOLLING
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº. 953/2021	CRC: MT016132/O-3 CONTADOR	CONTROLADOR MUNICIPAL PORTARIA Nº 445, DE 26 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	309.252.603,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	309.052.603,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	307.835.432,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	168.748.326,92	54,82%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	166.231.133,46	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	157.919.576,79	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,60%>	149.608.020,12	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-66.900.728,50	-21,65%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	370.863.124,63	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.991.572,85	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	49.448.416,62	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.633.682,27	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, Data da emissão 26/07/2023 e hora de emissão 13:08

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CRC: MT016132/O-3
CONTADOR

LUCAS KOLLING
CONTROLADOR MUNICIPAL
PORTARIA Nº 445, DE 26 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	347.368.819,00	347.370.627,24	63.275.042,57	18,22	159.657.790,83	45,96	187.712.836,41
RECEITAS CORRENTES	322.284.034,00	322.285.842,24	63.091.344,12	19,58	159.124.379,19	49,37	163.161.463,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.445.990,00	66.445.990,00	12.968.869,72	19,52	32.234.993,44	48,51	34.210.996,56
Impostos	61.430.900,00	61.430.900,00	12.030.129,62	19,58	28.886.562,62	47,02	32.544.337,38
Taxas	4.080.490,00	4.080.490,00	877.668,31	21,51	3.213.326,72	78,75	867.163,28
Contribuição de Melhoria	934.600,00	934.600,00	61.071,79	6,53	135.104,10	14,46	799.495,90
CONTRIBUIÇÕES	15.367.719,00	15.367.719,00	2.814.639,25	18,32	6.879.880,17	44,77	8.487.838,83
Contribuições Sociais	11.141.819,00	11.141.819,00	1.885.285,19	16,92	4.458.318,78	40,01	6.683.500,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.225.900,00	4.225.900,00	929.354,06	21,99	2.421.561,39	57,30	1.804.338,61
RECEITA PATRIMONIAL	9.660.800,00	9.660.800,00	6.721.542,17	69,58	10.562.263,12	109,33	-901.463,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.200,00	110.200,00	6.040,12	5,48	43.691,60	39,65	66.508,40
Valores Mobiliários	9.550.600,00	9.550.600,00	6.715.502,05	70,31	10.518.571,52	110,14	-967.971,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.137.200,00	6.137.200,00	1.354.458,93	22,07	3.810.532,36	62,09	2.326.667,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.600,00	15.600,00	420,00	2,69	20.472,50	131,23	-4.872,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.121.600,00	6.121.600,00	1.354.038,93	22,12	3.790.059,86	61,91	2.331.540,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.828.955,00	222.830.763,24	38.777.834,04	17,40	104.593.512,62	46,94	118.237.250,62
Transferências da União e de suas Entidades	54.036.455,00	54.036.455,00	7.068.256,67	13,08	21.229.490,15	39,29	32.806.964,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.158.000,00	116.159.808,24	21.931.223,28	18,88	57.076.666,31	49,14	59.083.141,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	206.600,00	206.600,00	0,00	0,00	110.000,00	53,24	96.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.402.900,00	52.402.900,00	9.778.354,09	18,66	26.177.356,16	49,95	26.225.543,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.843.370,00	1.843.370,00	454.000,01	24,63	1.043.197,48	56,59	800.172,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	732.700,00	732.700,00	222.985,74	30,43	583.447,85	79,63	149.252,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	220.370,00	220.370,00	162.809,84	73,88	284.728,37	129,20	-64.358,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	890.300,00	890.300,00	68.204,43	7,66	175.021,26	19,66	715.278,74
RECEITAS DE CAPITAL	25.084.785,00	25.084.785,00	183.698,45	0,73	533.411,64	2,13	24.551.373,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	183.698,45	0,00	533.411,64	0,00	-533.411,64
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	183.698,45	0,00	533.411,64	0,00	-533.411,64

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.084.785,00	25.084.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.084.785,00
Transferências da União e de suas Entidades	987.130,00	987.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.130,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.097.655,00	24.097.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.097.655,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.516.181,00	19.516.181,00	3.275.316,65	16,78	7.926.998,98	40,62	11.589.182,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	366.885.000,00	366.886.808,24	66.550.359,22	18,14	167.584.789,81	45,68	199.302.018,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	366.885.000,00	366.886.808,24	66.550.359,22	18,14	167.584.789,81	45,68	199.302.018,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	366.885.000,00	366.886.808,24	66.550.359,22	18,14	167.584.789,81	45,68	199.302.018,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	45.417.855,62	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	45.417.855,62	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	344.292.982,51	389.994.120,37	55.461.060,67	240.384.421,47	149.609.698,90	60.959.657,57	152.357.352,61	237.636.767,76	150.935.430,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	280.193.823,95	311.669.806,20	48.306.638,40	192.533.627,27	119.136.178,93	54.374.845,58	136.513.920,84	175.155.885,36	135.292.060,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.804.025,19	158.172.369,28	26.818.073,39	74.833.850,12	83.338.519,16	26.818.073,39	74.833.850,06	83.338.519,22	74.097.438,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	774.282,60	774.282,60	0,00	774.282,50	0,10	135.095,89	407.032,81	367.249,79	407.032,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.615.516,16	152.723.154,32	21.488.565,01	116.925.494,65	35.797.659,67	27.421.676,30	61.273.037,97	91.450.116,35	60.787.589,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	63.670.158,56	77.895.314,17	7.154.422,27	47.850.794,20	30.044.519,97	6.584.811,99	15.843.431,77	62.051.882,40	15.643.369,77	0,00
INVESTIMENTOS	63.113.055,00	75.793.056,23	7.154.422,27	45.751.036,26	30.042.019,97	6.491.532,81	14.021.208,19	61.771.848,04	13.821.146,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	1.547.654,38	0,00	1.545.154,38	2.500,00	0,00	1.545.154,38	2.500,00	1.545.154,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	554.603,56	554.603,56	0,00	554.603,56	0,00	93.279,18	277.069,20	277.534,36	277.069,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.702.258,78	20.343.784,78	2.810.090,72	10.799.826,82	9.543.957,96	3.284.475,78	9.608.148,63	10.735.636,15	7.927.252,46	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	363.995.241,29	410.337.905,15	58.271.151,39	251.184.248,29	159.153.656,86	64.244.133,35	161.965.501,24	248.372.403,91	158.862.682,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	363.995.241,29	410.337.905,15	58.271.151,39	251.184.248,29	159.153.656,86	64.244.133,35	161.965.501,24	248.372.403,91	158.862.682,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.619.288,57	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	363.995.241,29	410.337.905,15	58.271.151,39	251.184.248,29	159.153.656,86	64.244.133,35	167.584.789,81	248.372.403,91	158.862.682,99	0,00
RESERVA DO RPPS	2.889.758,71	2.659.758,71	0,00	0,00	2.659.758,71	0,00	0,00	2.659.758,71	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.516.181,00	19.516.181,00	3.275.316,65	16,78	7.926.998,98	40,62	11.589.182,02
RECEITAS CORRENTES	19.516.181,00	19.516.181,00	3.275.316,65	16,78	7.926.998,98	40,62	11.589.182,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.665.760,00	16.665.760,00	2.800.931,59	16,81	6.506.701,57	39,04	10.159.058,43
Contribuições Sociais	16.665.760,00	16.665.760,00	2.800.931,59	16,81	6.506.701,57	39,04	10.159.058,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.850.421,00	2.850.421,00	474.385,06	16,64	1.420.297,41	49,83	1.430.123,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.850.421,00	2.850.421,00	474.385,06	16,64	1.420.297,41	49,83	1.430.123,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.702.258,78	20.343.784,78	2.810.090,72	10.799.826,82	9.543.957,96	3.284.475,78	9.608.148,63	10.735.636,15	7.927.252,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.702.258,78	20.343.784,78	2.810.090,72	10.799.826,82	9.543.957,96	3.284.475,78	9.608.148,63	10.735.636,15	7.927.252,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.825.000,00	17.466.526,00	2.810.090,72	7.953.516,43	9.513.009,57	2.810.090,72	7.953.516,43	9.513.009,57	6.506.955,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.877.258,78	2.877.258,78	0,00	2.846.310,39	30.948,39	474.385,06	1.654.632,20	1.222.626,58	1.420.297,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

ARREOAnexo1 Página: 6 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	347.182.741,22	392.653.879,08	55.461.060,67	240.384.421,47	95,70	152.269.457,61	60.959.657,57	152.357.352,61	94,07	240.296.526,47	0,00
LEGISLATIVA	12.650.000,00	12.650.000,00	1.769.183,40	6.639.779,22	2,64	6.010.220,78	1.879.176,01	5.850.994,47	3,61	6.799.005,53	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	12.650.000,00	12.650.000,00	1.769.183,40	6.639.779,22	2,64	6.010.220,78	1.879.176,01	5.850.994,47	3,61	6.799.005,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO	26.105.400,00	29.257.980,00	4.257.772,87	18.264.116,16	7,27	10.993.863,84	4.683.063,30	13.895.474,35	8,58	15.362.505,65	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	220.000,00	220.000,00	25.049,64	91.431,84	0,04	128.568,16	25.049,64	91.431,84	0,06	128.568,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.200.400,00	19.287.370,00	2.040.090,73	10.895.514,97	4,34	8.391.855,03	2.670.648,73	8.347.500,21	5,15	10.939.869,79	0,00
CONTROLE INTERNO	390.000,00	390.000,00	59.401,34	175.898,74	0,07	214.101,26	59.401,34	175.898,74	0,11	214.101,26	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	165.000,00	160.000,00	10.695,00	93.608,74	0,04	66.391,26	24.105,00	91.613,73	0,06	68.386,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	7.433.000,00	8.472.920,00	2.023.283,98	6.415.236,45	2,55	2.057.683,55	1.688.762,82	4.744.261,16	2,93	3.728.658,84	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	697.000,00	727.690,00	99.252,18	592.425,42	0,24	135.264,58	215.095,77	444.768,67	0,27	282.921,33	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	876.000,00	4.164.209,08	130.393,00	3.841.166,62	1,53	323.042,46	551.932,84	1.884.428,53	1,16	2.279.780,55	0,00
DEFESA CIVIL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	872.000,00	4.160.209,08	130.393,00	3.841.166,62	1,53	319.042,46	551.932,84	1.884.428,53	1,16	2.275.780,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.753.650,00	13.963.187,60	2.344.168,46	9.078.382,76	3,61	4.884.804,84	2.497.033,72	5.985.013,68	3,70	7.978.173,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.536.100,00	3.697.100,00	994.405,63	2.765.652,36	1,10	931.447,64	725.457,85	1.916.689,06	1,18	1.780.410,94	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	579.000,00	579.000,00	0,00	377.500,00	0,15	201.500,00	79.087,85	246.071,65	0,15	332.928,35	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	758.000,00	758.000,00	0,00	681.000,00	0,27	77.000,00	145.500,00	322.500,00	0,20	435.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	1.759.000,00	1.981.442,52	226.742,98	1.266.747,22	0,50	714.695,30	314.167,34	885.611,26	0,55	1.095.831,26	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.111.550,00	6.937.645,08	1.123.019,85	3.987.483,18	1,59	2.950.161,90	1.232.820,68	2.614.141,71	1,61	4.323.503,37	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	29.970.000,00	31.777.000,00	3.446.131,19	10.990.489,63	4,38	20.786.510,37	3.617.300,37	10.482.669,30	6,47	21.294.330,70	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	29.970.000,00	31.777.000,00	3.446.131,19	10.990.489,63	4,38	20.786.510,37	3.617.300,37	10.482.669,30	6,47	21.294.330,70	0,00
SAÚDE	76.865.145,12	86.607.901,00	9.123.895,99	54.870.760,89	21,84	31.737.140,11	13.030.862,90	33.790.200,83	20,86	52.817.700,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.264.378,66	4.825.515,71	680.401,02	2.193.242,36	0,87	2.632.273,35	803.793,17	1.944.664,46	1,20	2.880.851,25	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	22.106.328,86	27.555.098,44	5.108.698,45	13.371.403,67	5,32	14.183.694,77	3.781.591,70	10.174.903,17	6,28	17.380.195,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	45.854.515,97	48.382.459,04	2.146.836,24	36.287.790,90	14,45	12.094.668,14	7.361.345,57	19.118.386,93	11,80	29.264.072,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.531.422,44	2.148.954,71	496.716,59	1.146.711,95	0,46	1.002.242,76	337.122,39	756.756,82	0,47	1.392.197,89	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.474.000,00	1.746.351,60	361.197,22	862.636,80	0,34	883.714,80	363.379,54	849.371,53	0,52	896.980,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.619.499,19	1.934.521,50	330.046,47	1.008.975,21	0,40	925.546,29	383.630,53	946.117,92	0,58	988.403,58	0,00
TRABALHO	608.000,00	733.000,00	154.954,77	618.058,68	0,25	114.941,32	90.670,87	223.012,75	0,14	509.987,25	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	608.000,00	733.000,00	154.954,77	618.058,68	0,25	114.941,32	90.670,87	223.012,75	0,14	509.987,25	0,00
EDUCAÇÃO	82.057.851,23	94.929.998,34	19.024.386,63	54.509.631,94	21,70	40.420.366,40	16.009.011,29	40.234.874,91	24,84	54.695.123,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.549.224,07	4.376.659,96	595.464,43	2.308.001,41	0,92	2.068.658,55	668.685,30	1.856.941,29	1,15	2.519.718,67	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	29.000,00	16.222,34	25.957,64	0,01	3.042,36	7.871,04	9.671,04	0,01	19.328,96	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.011.860,93	5.787.258,83	2.086.525,36	5.152.842,28	2,05	634.416,55	1.179.633,37	2.653.658,09	1,64	3.133.600,74	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	47.418.155,00	55.825.944,92	11.341.638,77	30.955.465,24	12,32	24.870.479,68	9.197.882,49	22.523.686,11	13,91	33.302.258,81	0,00
ENSINO MÉDIO	300.000,00	350.000,00	33.400,00	323.176,04	0,13	26.823,96	73.549,88	89.346,88	0,06	260.653,12	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENSINO SUPERIOR	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00	0,10	0,00	81.200,00	131.200,00	0,08	124.800,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	25.683.611,23	27.014.134,63	4.951.135,73	14.288.189,33	5,69	12.725.945,30	4.580.189,21	12.530.371,50	7,74	14.483.763,13	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.026.000,00	1.226.000,00	0,00	1.200.000,00	0,48	26.000,00	220.000,00	440.000,00	0,27	786.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
CULTURA	4.943.300,00	7.048.300,00	1.789.875,45	5.032.087,99	2,00	2.016.212,01	2.492.632,56	3.813.991,63	2,35	3.234.308,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.934.300,00	1.934.300,00	247.254,22	922.178,89	0,37	1.012.121,11	253.110,57	746.431,03	0,46	1.187.868,97	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	5.512,83	15.315,92	0,01	84.684,08	6.022,53	15.315,92	0,01	84.684,08	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.329.000,00	1.354.267,86	185.264,88	851.909,52	0,34	502.358,34	238.167,39	748.554,51	0,46	605.713,35	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.580.000,00	3.659.732,14	1.351.843,52	3.242.683,66	1,29	417.048,48	1.995.332,07	2.303.690,17	1,42	1.356.041,97	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	595.700,00	726.050,00	114.338,21	456.667,17	0,18	269.382,83	157.988,00	435.264,25	0,27	290.785,75	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	595.700,00	726.050,00	114.338,21	456.667,17	0,18	269.382,83	157.988,00	435.264,25	0,27	290.785,75	0,00
URBANISMO	38.328.800,00	47.818.073,87	9.195.007,65	29.984.972,56	11,94	17.833.101,31	9.585.828,62	19.960.441,36	12,32	27.857.632,51	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	27.528.800,00	36.828.073,87	5.385.497,48	21.772.881,53	8,67	15.055.192,34	6.825.131,64	15.349.237,26	9,48	21.478.836,61	0,00
SERVIÇOS URBANOS	10.800.000,00	10.990.000,00	3.809.510,17	8.212.091,03	3,27	2.777.908,97	2.760.696,98	4.611.204,10	2,85	6.378.795,90	0,00
SANEAMENTO	7.583.100,00	7.583.100,00	585.438,71	4.592.087,32	1,83	2.991.012,68	1.111.485,56	2.593.462,42	1,60	4.989.637,58	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.583.100,00	7.583.100,00	585.438,71	4.592.087,32	1,83	2.991.012,68	1.111.485,56	2.593.462,42	1,60	4.989.637,58	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	586.000,00	1.374.182,51	163.336,84	582.133,05	0,23	792.049,46	292.817,49	577.823,82	0,36	796.358,69	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	586.000,00	1.374.182,51	163.336,84	582.133,05	0,23	792.049,46	292.817,49	577.823,82	0,36	796.358,69	0,00
AGRICULTURA	3.461.050,00	3.561.050,00	555.823,36	2.184.811,81	0,87	1.376.238,19	666.248,10	1.914.985,23	1,18	1.646.064,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.645.500,00	2.645.500,00	446.110,91	1.683.029,14	0,67	962.470,86	522.997,10	1.491.609,61	0,92	1.153.890,39	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	10.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	10.000,00	521,60	0,00	0,00	0,00	521,60	0,00	0,00	0,00	521,60	0,00
EXTENSÃO RURAL	480.550,00	490.028,40	63.982,97	312.482,07	0,12	177.546,33	96.053,13	246.033,45	0,15	243.994,95	0,00
IRRIGAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	310.000,00	310.000,00	45.729,48	189.300,60	0,08	120.699,40	47.197,87	177.342,17	0,11	132.657,83	0,00
INDÚSTRIA	1.010.000,00	440.917,49	0,00	400.000,00	0,16	40.917,49	0,00	400.000,00	0,25	40.917,49	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.010.000,00	440.917,49	0,00	400.000,00	0,16	40.917,49	0,00	400.000,00	0,25	40.917,49	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	909.500,00	935.130,16	234.858,45	475.940,23	0,19	459.189,93	124.685,17	299.723,57	0,19	635.406,59	0,00
TURISMO	909.500,00	935.130,16	234.858,45	475.940,23	0,19	459.189,93	124.685,17	299.723,57	0,19	635.406,59	0,00
TRANSPORTE	33.234.600,00	33.231.213,71	991.962,15	27.587.333,85	10,98	5.643.879,86	1.665.178,64	4.041.676,98	2,50	29.189.536,73	0,00
TRANSPORTE AÉREO	500.000,00	445.000,00	189.498,35	350.368,21	0,14	94.631,79	13.107,49	92.869,97	0,06	352.130,03	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.734.600,00	32.786.213,71	802.463,80	27.236.965,64	10,84	5.549.248,07	1.652.071,15	3.948.807,01	2,44	28.837.406,70	0,00
DESPORTO E LAZER	5.922.000,00	7.359.940,45	854.877,47	5.062.638,96	2,02	2.297.301,49	1.030.970,31	3.220.504,40	1,99	4.139.436,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.859.500,00	2.840.130,00	313.658,97	2.065.041,38	0,82	775.088,62	390.379,02	1.070.191,25	0,66	1.769.938,75	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.062.500,00	4.519.810,45	541.218,50	2.997.597,58	1,19	1.522.212,87	640.591,29	2.150.313,15	1,33	2.369.497,30	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.403.886,16	5.403.886,16	724.656,07	5.213.362,63	2,08	190.523,53	1.472.771,82	2.752.810,13	1,70	2.651.076,03	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.328.886,16	1.328.886,16	0,00	1.328.886,06	0,53	0,10	228.375,07	684.102,01	0,42	644.784,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.072.000,00	4.072.000,00	724.656,07	3.884.476,57	1,55	187.523,43	1.244.396,75	2.068.708,12	1,28	2.003.291,88	0,00

ARREOAnexo2 Página: 2 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.318.758,71	3.088.758,71	0,00	0,00	0,00	3.088.758,71	0,00	0,00	0,00	3.088.758,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.318.758,71	3.088.758,71	0,00	0,00	0,00	3.088.758,71	0,00	0,00	0,00	3.088.758,71	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.702.258,78	20.343.784,78	2.810.090,72	10.799.826,82	4,30	9.543.957,96	3.284.475,78	9.608.148,63	5,93	10.735.636,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	366.885.000,00	412.997.663,86	58.271.151,39	251.184.248,29	100,00	161.813.415,57	64.244.133,35	161.965.501,24	100,00	251.032.162,62	0,00

ARREOAnexo2 Página: 3 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.702.258,78	20.343.784,78	2.810.090,72	10.799.826,82	4,30	9.543.957,96	3.284.475,78	9.608.148,63	5,93	10.735.636,15	0,00
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	29.637,98	111.028,09	0,04	238.971,91	32.813,24	99.914,63	0,06	250.085,37	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	29.637,98	111.028,09	0,04	238.971,91	32.813,24	99.914,63	0,06	250.085,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.195.113,84	5.172.293,84	294.778,82	3.709.195,68	1,48	1.463.098,16	763.448,40	2.537.521,72	1,57	2.634.772,12	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	40.000,00	3.284,76	11.496,66	0,00	28.503,34	3.284,76	11.496,66	0,01	28.503,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.904.017,49	3.904.017,49	103.773,25	3.151.195,14	1,25	752.822,35	572.442,83	1.979.521,18	1,22	1.924.496,31	0,00
CONTROLE INTERNO	57.000,00	57.000,00	10.957,85	34.521,72	0,01	22.478,28	10.957,85	34.521,72	0,02	22.478,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.169.096,35	1.147.596,35	176.762,96	511.982,16	0,20	635.614,19	176.762,96	511.982,16	0,32	635.614,19	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	23.680,00	0,00	0,00	0,00	23.680,00	0,00	0,00	0,00	23.680,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	504.350,00	494.350,00	58.870,77	170.149,85	0,07	324.200,15	58.870,77	170.149,85	0,11	324.200,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	232.000,00	227.000,00	34.428,79	101.718,22	0,04	125.281,78	34.428,79	101.718,22	0,06	125.281,78	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	271.350,00	266.350,00	24.441,98	68.431,63	0,03	197.918,37	24.441,98	68.431,63	0,04	197.918,37	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	140.241,29	140.241,29	13.360,53	54.496,25	0,02	85.745,04	15.900,75	45.605,48	0,03	94.635,81	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	140.241,29	140.241,29	13.360,53	54.496,25	0,02	85.745,04	15.900,75	45.605,48	0,03	94.635,81	0,00
SAÚDE	3.233.854,88	4.133.660,88	759.304,76	2.155.482,39	0,86	1.978.178,49	759.304,76	2.155.482,39	1,33	1.978.178,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	351.621,34	402.317,34	56.693,02	141.647,19	0,06	260.670,15	56.693,02	141.647,19	0,09	260.670,15	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.003.541,22	1.604.288,22	431.968,01	1.237.928,82	0,49	366.359,40	431.968,01	1.237.928,82	0,76	366.359,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.471.076,75	1.622.059,75	163.726,68	502.974,48	0,20	1.119.085,27	163.726,68	502.974,48	0,31	1.119.085,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	85.000,00	85.000,00	17.089,15	49.602,06	0,02	35.397,94	17.089,15	49.602,06	0,03	35.397,94	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	186.520,00	43.762,11	106.028,36	0,04	80.491,64	43.762,11	106.028,36	0,07	80.491,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.615,57	233.475,57	46.065,79	117.301,48	0,05	116.174,09	46.065,79	117.301,48	0,07	116.174,09	0,00
EDUCAÇÃO	8.353.148,77	8.123.038,77	1.385.836,64	3.846.423,50	1,53	4.276.615,27	1.385.836,64	3.846.423,50	2,37	4.276.615,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.000,00	520.000,00	63.160,99	179.909,67	0,07	340.090,33	63.160,99	179.909,67	0,11	340.090,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	108.860,00	108.860,00	15.056,60	52.416,24	0,02	56.443,76	15.056,60	52.416,24	0,03	56.443,76	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.234.500,00	4.234.500,00	845.034,76	2.285.870,36	0,91	1.948.629,64	845.034,76	2.285.870,36	1,41	1.948.629,64	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.487.788,77	3.257.678,77	462.584,29	1.328.227,23	0,53	1.929.451,54	462.584,29	1.328.227,23	0,82	1.929.451,54	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
CULTURA	150.700,00	150.700,00	18.441,99	51.159,36	0,02	99.540,64	18.441,99	51.159,36	0,03	99.540,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.500,00	114.500,00	15.630,56	44.173,53	0,02	70.326,47	15.630,56	44.173,53	0,03	70.326,47	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.200,00	36.200,00	2.811,43	6.985,83	0,00	29.214,17	2.811,43	6.985,83	0,00	29.214,17	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	50.400,00	55.050,00	8.674,56	22.056,69	0,01	32.993,31	8.674,56	22.056,69	0,01	32.993,31	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	50.400,00	55.050,00	8.674,56	22.056,69	0,01	32.993,31	8.674,56	22.056,69	0,01	32.993,31	0,00
URBANISMO	858.500,00	858.500,00	141.706,71	387.233,43	0,15	471.266,57	141.706,71	387.233,43	0,24	471.266,57	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	858.500,00	858.500,00	141.706,71	387.233,43	0,15	471.266,57	141.706,71	387.233,43	0,24	471.266,57	0,00
SANEAMENTO	214.500,00	214.500,00	16.901,01	45.760,45	0,02	168.739,55	16.901,01	45.760,45	0,03	168.739,55	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	214.500,00	214.500,00	16.901,01	45.760,45	0,02	168.739,55	16.901,01	45.760,45	0,03	168.739,55	0,00

ARREOAnexo2 Página: 4 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
GESTÃO AMBIENTAL	64.000,00	64.000,00	12.749,39	36.870,80	0,01	27.129,20	12.749,39	36.870,80	0,02	27.129,20	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	64.000,00	64.000,00	12.749,39	36.870,80	0,01	27.129,20	12.749,39	36.870,80	0,02	27.129,20	0,00
AGRICULTURA	388.950,00	388.950,00	55.264,25	170.182,46	0,07	218.767,54	55.264,25	170.182,46	0,11	218.767,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.500,00	254.500,00	42.593,29	132.491,26	0,05	122.008,74	42.593,29	132.491,26	0,08	122.008,74	0,00
EXTENSÃO RURAL	94.450,00	94.450,00	8.432,98	21.670,64	0,01	72.779,36	8.432,98	21.670,64	0,01	72.779,36	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	4.237,98	16.020,56	0,01	23.979,44	4.237,98	16.020,56	0,01	23.979,44	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
TURISMO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	172.000,00	172.000,00	14.563,31	39.787,87	0,02	132.212,13	14.563,31	39.787,87	0,02	132.212,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.000,00	172.000,00	14.563,31	39.787,87	0,02	132.212,13	14.563,31	39.787,87	0,02	132.212,13	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 27/07/2023, às 10:16:25

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**33.757.861,37**	**31.107.735,74**	**26.898.780,54**	**33.918.954,89**	**29.131.139,42**	**31.338.448,86**	**25.937.538,91**	**26.804.172,41**	**27.742.254,54**	**26.169.301,27**	**38.983.940,07**	**30.481.195,09**	**362.271.323,11**	**358.573.417,24**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.099.831,19	5.368.102,91	5.252.941,26	5.755.568,80	6.063.233,45	6.833.171,54	3.715.740,02	4.549.644,30	5.595.028,72	5.405.710,68	6.173.761,03	6.795.108,69	71.607.842,59	66.445.990,00
IPTU	5.100.135,12	715.259,50	482.903,68	427.555,87	364.140,70	340.573,71	343.526,81	405.343,70	251.138,92	150.851,40	884.630,53	1.729.415,28	11.195.475,22	13.084.200,00
ISS	2.274.147,05	2.458.404,55	2.634.639,85	2.679.516,70	2.500.193,53	2.407.903,85	2.392.020,71	2.151.551,92	2.469.938,31	2.569.960,92	2.625.807,47	2.553.384,42	29.717.469,28	26.417.200,00
ITBI	1.086.142,94	499.035,17	507.623,24	932.161,00	1.410.170,87	1.240.180,26	213.274,76	389.793,46	595.530,44	445.608,13	638.322,71	471.269,29	8.429.112,27	8.413.200,00
IRRF	1.329.603,66	1.312.629,96	1.364.299,36	1.366.723,38	1.523.712,72	2.590.708,77	389.381,35	1.043.511,61	1.426.682,87	1.618.317,69	1.543.991,16	1.583.308,76	17.092.871,29	13.516.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.802,42	382.773,73	263.475,13	349.611,85	265.015,63	253.804,95	377.536,39	559.443,61	851.738,18	620.972,54	481.009,16	457.730,94	5.172.914,53	5.015.090,00
Contribuições	1.546.939,13	1.203.296,06	1.229.552,49	1.193.676,28	1.220.372,68	2.336.218,90	458.513,30	1.044.856,33	1.268.610,45	1.293.260,84	1.328.173,17	1.486.466,08	15.609.935,71	15.367.719,00
Receita Patrimonial	1.234,857,09	3.761,318,27	1.166,727,01	1.119,624,64	1.514,665,75	1.124,158,64	1.390,782,41	685,556,19	1.019,510,26	744,872,09	5,955,723,32	765,818,85	20,483,614,52	9.660,800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.220,503,16	3.748,980,91	1.156,600,62	1.112,384,75	1.501,599,50	1.116,918,78	1.380,602,60	675,358,66	1.010,882,07	736,226,14	5,952,712,14	762,789,91	20,375,559,24	9.550,600,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.353,93	12.337,36	10.126,39	7.239,89	13.066,25	7.239,86	10.179,81	10.197,53	8.628,19	8.645,95	3.011,18	3.028,94	108.055,28	110.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	586.822,10	708.340,91	615.471,66	604.255,62	685.938,94	600.577,17	602.935,05	569.746,15	731.879,65	551.512,58	688.005,57	666.453,36	7.611.938,76	6.137.200,00
Transferências Correntes	20.041.651,38	20.000.301,44	18.548.263,79	25.156.374,12	18.968.776,63	20.378.156,54	19.692.737,89	19.690.635,65	19.029.228,31	18.023.308,79	24.565.138,17	20.630.667,05	244.725.239,76	259.124.338,24
Cota-Parte do FPM	3.349.715,22	2.433.749,36	2.241.447,85	2.132.661,79	2.680.367,67	4.164.753,88	2.869.996,92	3.602.795,88	2.203.995,52	2.519.854,69	2.801.223,02	2.616.321,30	33.616.883,10	35.196.700,00
Cota-Parte do ICMS	10.250.476,25	10.577.781,95	10.183.170,20	10.032.121,03	9.129.504,14	9.080.854,28	10.192.558,25	9.235.462,85	9.813.188,81	8.813.948,93	11.500.460,82	9.984.983,21	118.794.510,72	131.779.183,24
Cota-Parte do IPVA	682.187,36	631.281,36	453.280,02	331.955,76	320.893,81	327.893,55	699.235,79	618.173,55	1.185.114,33	972.707,56	3.118.864,69	1.620.926,25	10.962.514,03	7.164.375,00
Cota-Parte do ITR	193.700,98	117.119,76	227.303,19	6.829.079,92	627.946,12	410.675,61	312.418,51	22.780,20	39.428,50	14.523,03	100.570,87	65.361,06	8.960.907,75	9.503.575,00
Transferências da LC 61/1989	42.298,33	38.507,67	32.253,72	50.838,07	29.716,08	39.560,96	37.748,79	35.402,05	30.493,43	51.067,39	58.484,75	94.033,05	540.404,29	728.750,00
Transferências do FUNDEB	3.874.337,71	4.065.871,33	3.792.284,55	4.163.319,24	3.890.782,77	3.816.482,54	4.274.616,84	4.300.971,81	3.992.726,12	3.830.687,30	5.246.033,58	4.532.320,51	49.780.434,30	52.402.900,00
Outras Transferências Correntes	1.648.935,53	2.135.990,01	1.618.524,26	1.616.398,31	2.289.566,04	2.537.935,72	1.306.162,79	1.875.049,31	1.764.281,60	1.820.519,89	1.739.500,44	1.716.721,67	22.069.585,57	22.348.855,00
Outras Receitas Correntes	247.760,48	66.376,15	85.824,33	89.455,43	678.151,97	66.166,07	76.830,24	263.733,79	97.997,15	150.636,29	273.138,81	136.681,06	2.232.751,77	1.837.370,00
DEDUÇÕES (II)	**3,493,373,48**	**6,014,753,26**	**3,456,127,28**	**4,669,695,54**	**3,817,627,83**	**4,779,374,69**	**2,892,647,70**	**3,456,925,72**	**3,598,028,79**	**3,413,397,13**	**9,564,475,84**	**3,862,291,99**	**53,018,719,25**	**49,770,394,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	832.223,18	841.544,10	867.148,19	850.105,04	863.116,08	1.984.552,26	68.357,30	632.824,72	942.678,79	929.172,78	945.232,70	940.052,49	10.697.007,63	11.141.819,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.991,09	9.634,11	9.634,11	9.386,76	9.343,11	22.040,07	9.448,63	9.448,63	10.008,81	20.017,62	0,00	18.870,62	136.823,56	680.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	2.411.588,69	0,00	0,00	255.578,50	141.875,90	0,00	118.810,00	0,00	0,00	5.104.640,84	0,00	8.032.493,93	1.655.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.652.159,21	2.751.986,36	2.579.344,98	3.810.203,74	2.689.590,14	2.630.906,46	2.814.841,77	2.695.842,37	2.645.341,19	2.464.206,73	3.514.602,30	2.903.368,88	34.152.394,13	36.293.575,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IIII) = (I - II)	**30.264.487,89**	**25.092.982,48**	**23.442.653,26**	**29.249.259,35**	**25.313.511,59**	**26.559.074,17**	**23.044.891,21**	**23.347.246,69**	**24.144.225,75**	**22.755.904,14**	**29.419.464,23**	**26.618.903,10**	**309.252.603,86**	**308.803.023,24**

ALRFRREOAnexo3 Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**30.264.487,89**	**25.092.982,48**	**23.442.653,26**	**29.249.259,35**	**25.313.511,59**	**26.359.074,17**	**23.044.891,21**	**23.347.246,69**	**24.144.225,75**	**22.755.904,14**	**29.419.464,23**	**26.618.903,10**	**309.052.603,86**	**308.803.023,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	125.160,00	72.720,00	77.568,00	77.568,00	77.568,00	155.136,00	83.328,00	49.476,00	147.449,76	93.417,92	94.569,92	163.209,92	1.217.171,52	924.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**30,139,327,89**	**25,020,262,48**	**23,365,085,26**	**29,171,691,35**	**25,235,943,59**	**26,203,938,17**	**22,961,563,21**	**23,297,770,69**	**23,996,775,99**	**22,662,486,22**	**29,324,894,31**	**26,455,693,18**	**307,835,432,34**	**307,878,123,24**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 27/07/2023, às 10:18:32

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

EMERSON DE LIMA MIRANDA	RAFAEL MACHADO	GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRC: MT016132/O-3		PORTARIA Nº. 953/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.490.648,10	16.679.395,09
Receita de Contribuições dos Segurados	11.094.619,00	4.433.479,78
Ativo	10.426.619,00	4.051.333,34
Inativo	661.000,00	372.695,80
Pensionista	7.000,00	9.450,64
Receita de Contribuições Patronais	14.333.960,00	5.496.543,13
Ativo	14.333.960,00	5.496.543,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.545.000,00	5.223.450,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.545.000,00	5.223.450,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.517.069,10	1.525.921,34
Compensação Financeira entre os regimes	680.000,00	67.794,31
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.831.069,10	1.413.946,89
Demais Receitas Correntes	6.000,00	44.180,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**27.659.579,00**	**15.265.448,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	29.000.000,00	9.607.538,77	9.607.538,77	9.607.538,77	0,00
Aposentadorias	26.335.000,00	8.639.001,37	8.639.001,37	8.639.001,37	0,00
Pensões por Morte	2.665.000,00	968.537,40	968.537,40	968.537,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	317.500,00	88.222,32	88.222,32	85.990,51	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	317.500,00	88.222,32	88.222,32	85.990,51	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**29.317.500,00**	**9.695.761,09**	**9.695.761,09**	**9.693.529,28**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV–V)²	**-1.657.921,00**	**5.569.687,11**	**5.569.687,11**	**5.571.918,92**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.889.758,71

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.423.155,15
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	34.334.735,77
Outros Bens e Direitos	2.241.414,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ALRFRREOAnexo4 Página: 3 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.505.241,29	1.041.347,96
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**2.505.241,29**	**1.041.347,96**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.332.241,29	1.324.826,69	808.115,59	779.757,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.067.000,00	399.398,05	399.398,05	397.310,61	0,00
Demais Despesas Correntes	1.265.241,29	925.428,64	408.717,54	382.447,24	0,00
Despesas de Capital (XIV)	190.000,00	11.979,00	11.979,00	11.979,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.522.241,29**	**1.336.805,69**	**820.094,59**	**791.736,85**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-17.000,00**	**-295.457,73**	**221.253,37**	**249.611,11**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.634.990,31
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 27/07/2023, às 10:20:05

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

EMERSON DE LIMA MIRANDA	RAFAEL MACHADO	GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRC: MT016132/O-3		PORTARIA Nº. 953/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	308.802.023,24	149.330.635,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.445.990,00	32.234.993,44
IPTU	13.084.200,00	3.764.906,64
ISS	26.417.200,00	14.762.663,75
ITBI	8.413.200,00	2.753.798,79
IRRF	13.516.300,00	7.605.193,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.015.090,00	3.348.430,82
Contribuições	4.225.900,00	2.421.561,39
Receita Patrimonial	8.005.800,00	5.338.812,28
Aplicações Financeiras (II)	7.895.600,00	5.295.120,68
Outras Receitas Patrimoniais	110.200,00	43.691,60
Transferências Correntes	222.830.763,24	104.593.512,62
Cota-Parte do FPM	28.735.400,00	13.291.350,02
Cota-Parte do ICMS	105.423.708,24	47.632.482,41
Cota-Parte do IPVA	5.731.500,00	6.572.018,19
Cota-Parte do ITR	7.605.400,00	452.286,57
Transferências da LC 61/1989	583.000,00	245.783,57
Transferências do FUNDEB	52.402.900,00	26.177.356,16
Outras Transferências Correntes	22.348.855,00	10.222.235,70
Demais Receitas Correntes	7.293.570,00	4.741.755,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.293.570,00	4.741.755,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	300.906.423,24	144.035.514,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.658.000,00	12.385.317,76
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.342.000,00	5.155.656,53
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.084.785,00	533.411,64
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	533.411,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	533.411,64
Transferências de Capital	25.084.785,00	0,00
Convênios	23.724.785,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.360.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.084.785,00	533.411,64
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**356.649.208,24**	**156.954.243,84**
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**325.991.208,24**	**144.568.926,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	290.086.349,69	186.835.209,60	130.604.666,39	127.848.547,78	4.632.617,58	16.828.472,88	16.583.231,02
Pessoal e Encargos Sociais	139.436.895,28	69.741.995,08	69.741.995,08	67.677.157,52	2.005.414,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	774.282,60	774.282,50	407.032,81	407.032,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	149.875.171,81	116.318.932,02	60.455.638,50	59.764.357,45	2.627.202,61	16.828.472,88	16.583.231,02
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	289.312.067,09	186.060.927,10	130.197.633,58	127.441.514,97	4.632.617,58	16.828.472,88	16.583.231,02
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	34.577.000,00	11.044.985,88	10.528.274,78	10.497.685,23	67.115,25	0,00	11.670,36
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	74.905.314,17	46.553.245,50	14.881.650,97	14.681.588,97	600.234,18	12.526.216,97	11.619.049,05
Investimentos	72.803.056,23	44.453.487,56	13.059.427,39	12.859.365,39	600.234,18	12.526.216,97	11.619.049,05
Inversões Financeiras	1.547.654,38	1.545.154,38	1.545.154,38	1.545.154,38	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.547.654,38	1.545.154,38	1.545.154,38	1.545.154,38	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	554.603,56	554.603,56	277.069,20	277.069,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	74.350.710,61	45.998.641,94	14.604.581,77	14.404.519,77	600.234,18	12.526.216,97	11.619.049,05
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	429.000,00						
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	398.668.777,70	243.104.554,92	155.330.490,13	152.343.719,97	5.299.967,01	29.354.689,85	28.213.950,43
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	364.091.777,70	232.059.569,04	144.802.215,35	141.846.034,74	5.232.851,76	29.354.689,85	28.202.280,07
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-28.903.393,57						
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-30.712.240,49						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.128.800,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.295.120,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	407.032,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-25.824.153

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.583.757,90	9.306.688,70
DEDUÇOES (XL)	105.590.801,34	76.207.417,20
Disponibilidade de Caixa	105.580.047,99	76.198.133,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.550.874,27	76.940.414,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.336.965,17	111.319,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	633.861,11	630.961,07
Demais Haveres Financeiros	10.753,35	9.283,60
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-96.007.043,44	-66.900.728,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-162.907.771,94	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	564.200,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.225.645,74
RECEITA DE ALIENAÇAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇAO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**-168.133.417,68**
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-173.021.506

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.417.855,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	45.417.855,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 27/07/2023, às 10:18:32

NOTA:

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	119.261,49	5.217.703,68	5.299.967,01	0,00	36.998,16	4.578.450,86	42.777.714,50	28.288.271,70	28.213.950,43	1.168.780,40	17.973.434,53	18.010.432,69
PODER EXECUTIVO	119.261,49	5.217.703,68	5.299.967,01	0,00	36.998,16	4.578.450,86	42.777.714,50	28.288.271,70	28.213.950,43	1.168.780,40	17.973.434,53	18.010.432,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	119.261,49	5.217.703,68	5.299.967,01	0,00	36.998,16	4.578.450,86	42.777.714,50	28.288.271,70	28.213.950,43	1.168.780,40	17.973.434,53	18.010.432,69

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	61.430.900,00	28.886.562,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.084.200,00	3.764.906,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.413.200,00	2.753.798,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	26.417.200,00	14.762.663,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.516.300,00	7.605.193,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	184.359.883,24	85.191.020,12
2.1- Cota-Parte FPM	35.196.700,00	16.614.187,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.306.500,00	16.614.187,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.890.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	131.779.183,24	59.540.602,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	728.750,00	307.229,46
2.4- Cota-Parte ITR	9.490.875,00	513.978,29
2.5- Cota-Parte IPVA	7.164.375,00	8.215.022,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**245.790.783,24**	**114.077.582,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**36.293.575,00**	**17.038.203,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**25.153.759,16**	**11.481.191,66**

ALRFRREOAnexo8 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	53.431.000,00	26.578.572,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.431.000,00	26.578.572,89
6.1.1- Principal	52.402.900,00	26.177.356,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.028.100,00	401.216,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**16.109.325,00**	**9.139.152,92**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**26.578.572,89**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.664.361,22	25.207.031,77	25.207.031,77	24.459.601,48	0,00
10.1- Educação Infantil	14.822.130,00	8.788.230,82	8.788.230,82	8.559.662,96	0,00
10.1.1- Creche	6.604.000,00	3.985.782,30	3.985.782,30	3.895.432,22	0,00
10.1.2- Pré-escola	8.218.130,00	4.802.448,52	4.802.448,52	4.664.230,74	0,00
10.2- Ensino Fundamental	21.842.231,22	16.418.800,95	16.418.800,95	15.899.938,52	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	17.703.932,04	1.983.061,72	1.983.061,72	1.983.061,72	0,00
11.1- Educação Infantil	6.935.870,00	814.999,68	814.999,68	814.999,68	0,00
11.1.1- Creche	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.135.870,00	814.999,68	814.999,68	814.999,68	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.768.062,04	1.168.062,04	1.168.062,04	1.168.062,04	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**54.368.293,26**	**27.190.093,49**	**27.190.093,49**	**26.442.663,20**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	25.430.762,87	25.430.762,87	24.683.332,58	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.430.762,87	25.430.762,87	24.683.332,58	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.605.001,02	25.430.762,87	25.430.762,87	95,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.657.857,29	1.147.810,02	1.147.810,02	4,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.860.849,42	0,00	2.282.292,94	2.282.292,94	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.860.849,42	0,00	2.282.292,94	2.282.292,94	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.446.400,00	5.142.305,94	4.049.508,11	3.954.963,72	0,00
24.1- Creche	3.137.400,00	1.643.967,06	1.256.519,52	1.224.204,53	0,00
24.2- Pré-escola	4.309.000,00	3.498.338,88	2.792.988,59	2.730.759,19	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	20.409.132,31	11.180.759,32	7.042.824,70	6.934.394,64	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**27,855,532,31**	**16,323,065,26**	**11,092,332,81**	**10,889,358,36**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	36.523.095,68
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.139.152,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	230.813,34
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**27,153,129,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.519.395,69	27.153.129,42	23,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.616.569,67	5.779.244,88	8.150.442,49	230.813,34	4.235.313,84
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	8.442.992,72	4.394.809,86	6.491.565,91	230.813,34	1.720.613,47
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.173.576,95	1.384.435,02	1.658.876,58	0,00	2.514.700,37
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.809.100,00	1.764.065,25
35.1- Salário-Educação	1.999.400,00	1.217.170,05
35.2- PDDE	6.500,00	8.460,00
35.3- PNAE	730.200,00	490.957,40
35.4 - PNATE	73.000,00	47.477,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.737.655,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	783.600,00	475.616,70
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**5.330.355,00**	**2.239.681,95**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.000,00	148.181,12	148.181,12	148.181,12	0,00
41.1- Creche	14.000,00	9.185,50	9.185,50	9.185,50	0,00
41.2- Pré-escola	139.000,00	138.995,62	138.995,62	138.995,62	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.381.287,71	5.506.534,56	1.997.015,71	1.995.666,47	0,00
43- ENSINO MÉDIO	30.000,00	13.360,00	13.360,00	13.360,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.564.287,71**	**5.668.075,68**	**2.158.556,83**	**2.157.207,59**	**0,00**

ALRFRREOAnexo8 Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**103.053.037,11**	**58.356.055,44**	**44.081.298,41**	**43.108.593,03**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	91.488.838,23	55.358.360,59	42.623.738,63	41.651.033,25	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	62.483.915,94	31.710.075,98	31.710.075,98	30.762.001,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.871.456,90	2.689.004,50	1.084.204,50	1.084.204,50	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	26.133.465,39	20.959.280,11	9.829.458,15	9.804.826,83	0,00
47.2- Despesas de Capital	11.564.198,88	2.997.694,85	1.457.559,78	1.457.559,78	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	11.564.198,88	2.997.694,85	1.457.559,78	1.457.559,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	6.603.813,90	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.578.572,89	1.266.772,68
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.761.139,39	1.505.436,96
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.421.247,40	-238.664,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	469.150,76	-26.354,87
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.890.398,16	-265.019,15

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

EMERSON DE LIMA MIRANDA	RAFAEL MACHADO	GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRC: MT016132/O-3		PORTARIA Nº. 953/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	74.905.314,17	46.553.245,50	28.352.068,67
Investimentos	72.803.056,23	44.453.487,56	28.349.568,67
Inversões Financeiras	1.547.654,38	1.545.154,38	2.500,00
Amortização da Dívida	554.603,56	554.603,56	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	74.905.314,17	46.553.245,50	28.352.068,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	74.905.314,17	46.553.245,50	28.352.068,67

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA	RAFAEL MACHADO	GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRC: MT016132/O-3		PORTARIA Nº. 953/2021

ALRFRREOAnexo9 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**61.430.900,00**	**61.430.900,00**	**28.886.562,62**	**47,02**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.084.200,00	13.084.200,00	3.764.906,64	28,77
IPTU	9.561.900,00	9.561.900,00	1.988.568,49	20,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.522.300,00	3.522.300,00	1.776.338,15	50,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.413.200,00	8.413.200,00	2.753.798,79	32,73
ITBI	8.413.200,00	8.413.200,00	2.753.798,79	32,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.417.200,00	26.417.200,00	14.762.663,75	55,88
ISS	25.443.300,00	25.443.300,00	14.202.867,13	55,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	973.900,00	973.900,00	559.796,62	57,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.516.300,00	13.516.300,00	7.605.193,44	56,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**181.467.875,00**	**181.469.683,24**	**85.191.020,12**	**46,95**
Cota-Parte FPM	32.306.500,00	32.306.500,00	16.614.187,33	51,43
Cota-Parte ITR	9.490.875,00	9.490.875,00	513.978,29	5,42
Cota-Parte IPVA	7.164.375,00	7.164.375,00	8.215.022,17	114,66
Cota-Parte ICMS	131.777.375,00	131.779.183,24	59.540.602,87	45,18
Cota-Parte IPI-Exportação	728.750,00	728.750,00	307.229,46	42,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**242.898.775,00**	**242.900.583,24**	**114.077.582,74**	**46,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.360.270,08	18.360.270,08	9.642.673,61	52,52	7.222.974,77	39,34	7.028.562,27	38,28	0,00
Despesas Correntes	16.051.770,08	16.051.770,08	7.877.894,03	49,08	7.150.797,40	44,55	6.956.384,90	43,34	0,00
Despesas de Capital	2.308.500,00	2.308.500,00	1.764.779,58	76,45	72.177,37	3,13	72.177,37	3,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.592.892,72	43.592.892,72	32.932.484,05	75,55	17.276.177,40	39,63	17.172.130,39	39,39	0,00
Despesas Correntes	42.082.892,72	42.082.892,72	32.273.262,17	76,69	16.643.742,52	39,55	16.539.695,51	39,30	0,00
Despesas de Capital	1.510.000,00	1.510.000,00	659.221,88	43,66	632.434,88	41,88	632.434,88	41,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.309.222,44	1.309.222,44	828.029,31	63,25	596.958,70	45,60	572.274,04	43,71	0,00
Despesas Correntes	1.309.222,44	1.309.222,44	828.029,31	63,25	596.958,70	45,60	572.274,04	43,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.556.249,80	1.556.249,80	670.811,09	43,10	657.545,82	42,25	634.295,41	40,76	0,00
Despesas Correntes	1.451.849,80	1.451.849,80	670.811,09	46,20	657.545,82	45,29	634.295,41	43,69	0,00
Despesas de Capital	104.400,00	104.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.261.264,96	1.261.256,60	641.496,50	50,86	591.496,50	46,90	544.515,97	43,17	0,00
Despesas Correntes	1.256.264,96	1.256.264,96	641.444,10	51,06	591.444,10	47,08	544.463,57	43,34	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	4.991,64	52,40	1,05	52,40	1,05	52,40	1,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.631.000,00	4.631.000,00	1.784.786,63	38,54	1.572.434,19	33,95	1.519.032,92	32,80	0,00
Despesas Correntes	4.626.000,00	4.626.000,00	1.780.791,73	38,50	1.569.704,19	33,93	1.516.302,92	32,78	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.994,90	79,90	2.730,00	54,60	2.730,00	54,60	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**70.710.900,00**	**70.710.891,64**	**46.500.281,19**	**65,76**	**27.917.587,38**	**39,48**	**27.470.811,00**	**38,85**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.500.281,19	27.917.587,38	27.470.811,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**46,500,281,19**	**27,917,587,38**	**27,470,811,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	17.111.637,41		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	29.388.643,78	10.805.949,97	10.359.173,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**40,76**	**24,47**	**24,08**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	6.217.999,30	0,00	6.217.999,30	4.244.126,02	1.738.878,94	234.994,34	-234.994,34
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	5.291.137,36	0,00	5.291.137,36	4.934.794,19	0,00	356.343,17	-356.343,17
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	2.162.366,32	0,00	2.162.366,32	1.692.946,59	0,00	469.419,73	-469.419,73
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	2.479.140,24	0,00	2.479.140,24	2.116.839,95	0,00	362.300,29	-362.300,29

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-1.423.057,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-1.423.057,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.505.200,00	7.505.200,00	3.868.672,74	51,55
Proveniente da União	6.247.600,00	6.247.600,00	3.331.547,99	53,33
Proveniente dos Estados	1.257.600,00	1.257.600,00	537.124,75	42,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	522.900,00	522.900,00	314.211,22	60,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.028.100,00**	**8.028.100,00**	**4.182.883,96**	**52,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.749.600,00	10.799.116,58	4.966.658,88	45,99	4.189.857,22	38,80	4.066.340,59	37,65	0,00
Despesas Correntes	4.705.500,00	10.712.325,65	4.937.390,39	46,09	4.189.857,22	39,11	4.066.340,59	37,96	0,00
Despesas de Capital	44.100,00	86.790,93	29.268,49	33,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.732.700,00	6.411.626,07	3.858.281,33	60,18	2.345.184,01	36,58	2.341.575,99	36,52	0,00
Despesas Correntes	2.372.700,00	4.738.575,74	3.855.506,03	81,36	2.345.184,01	49,49	2.341.575,99	49,42	0,00
Despesas de Capital	1.360.000,00	1.673.050,33	2.775,30	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	307.200,00	924.732,27	368.284,70	39,83	209.400,18	22,64	199.189,18	21,54	0,00
Despesas Correntes	307.200,00	648.232,27	368.188,08	56,80	209.303,56	32,29	199.092,56	30,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	276.500,00	96,62	0,03	96,62	0,03	96,62	0,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.750,20	376.621,80	297.854,07	79,09	297.854,07	79,09	295.908,01	78,57	0,00
Despesas Correntes	22.150,20	331.021,80	297.854,07	89,98	297.854,07	89,98	295.908,01	89,39	0,00
Despesas de Capital	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	530.849,80	906.740,47	484.780,19	53,46	471.922,90	52,05	458.340,22	50,55	0,00
Despesas Correntes	530.849,80	906.462,86	484.502,59	53,45	471.645,30	52,03	458.062,62	50,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	277,61	277,60	100,00	277,60	100,00	277,60	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	611.833,05	550.102,92	89,91	513.877,46	83,99	512.603,55	83,78	0,00
Despesas Correntes	0,00	611.833,05	550.102,92	89,91	513.877,46	83,99	512.603,55	83,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.388.100,00**	**20.030.670,24**	**10.525.962,09**	**52,55**	**8.028.095,84**	**40,08**	**7.873.957,54**	**39,31**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.109.870,08	29.159.386,66	14.609.332,49	50,10	11.412.831,99	39,14	11.094.902,86	38,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	47.325.592,72	50.004.518,79	36.790.765,38	73,57	19.621.361,41	39,24	19.513.706,38	39,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.616.422,44	2.233.954,71	1.196.314,01	53,55	806.358,88	36,10	771.463,22	34,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.624.000,00	1.932.871,60	968.665,16	50,12	955.399,89	49,43	930.203,42	48,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.792.114,76	2.167.997,07	1.126.276,69	51,95	1.063.419,40	49,05	1.002.856,19	46,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.631.000,00	5.242.833,05	2.334.889,55	44,53	2.086.311,65	39,79	2.031.636,47	38,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**80.099.000,00**	**90.741.561,88**	**57.026.243,28**	**62,84**	**35.945.683,22**	**39,61**	**35.344.768,54**	**38,95**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.388.100,00	13.268.182,39	4.364.991,57	32,90	2.265.373,23	17,07	2.174.511,23	16,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**70.710.900,00**	**77.473.379,49**	**52.661.251,71**	**67,97**	**33.680.309,99**	**43,47**	**33.170.257,31**	**42,82**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	366.885.000,00
Previsão Atualizada	366.886.808,24
Receitas Realizadas	167.584.789,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	45.417.855,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	366.885.000,00
Dotação Atualizada	412.997.663,86
Despesas Empenhadas	251.184.248,29
Despesas Liquidadas	161.965.501,24
Despesas Pagas	158.862.682,99
Superávit Orçamentário	5.619.288,57

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	251.184.248,29
Despesas Liquidadas	161.965.501,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	309.252.603,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	309.052.603,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	307.835.432,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-8.128.800,00	-30.712.240,49	377,82%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	564.200,00	-25.824.153	-4577%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.336.965,17	0,00	5.299.967,01	36.998,16
Poder Executivo	5.336.965,17	0,00	5.299.967,01	36.998,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47.356.165,36	1.168.780,40	28.213.950,43	17.973.434,53
Poder Executivo	47.356.165,36	1.168.780,40	28.213.950,43	17.973.434,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.153.129,42	25%	23,80%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.430.762,87	70%	95,68%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	46.553.245,50	28.352.068,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	548.983,43	-527.183,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	21.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27917587,38	15%	24,47%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 27/07/2023, às 10:18:32

NOTA:

EMERSON DE LIMA MIRANDA	RAFAEL MACHADO	GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRC: MT016132/O-3		PORTARIA Nº. 953/2021

ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3º BIMESTRE DE 2023

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público o ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***3º Bimestre de 2023*** e ***Relatórios de Gestão Fiscal – RGF*** relativo ao **1° Semestre de 2023**, conforme dispõe o inciso II do art. 63 da LRF, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de julho de 2023.

EMERSON DE LIMA MIRANDA RAFAEL MACHADO

Contador Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 161 DE 19 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.462/2023 de 12/07/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.391.0020.20024	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	100.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
005	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23.695.0018.10002	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	100.000,00

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 19 de julho de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 159, DE 14 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.407/2022 e Lei Nº 2.369/2022 - LDO.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
04.131.0002.20134	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	1.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.10037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	240.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
008	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI		
08.241.0013.20126	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	40.000,00
	TOTAL	R$	281.500,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.276/2021-LOA.

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
27.122.0002.20035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	1.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	240.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
008	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI		
08.241.0013.20125	AÇÕES DA MELHOR IDADE COM DIGNIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	40.000,00
	TOTAL	R$	281.500,00

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de julho de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 136/2022, CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL LEDY ANITA BRESCANCIN.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: T. T. MORENO DA SILVA EIRELI – EPP

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 17 de janeiro de 2024, contados a partir do dia 18 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2023

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 23.5 do Edital de Abertura.

II - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 23.7 do Edital de Abertura.

III - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 23.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 28 de Julho de 2023.

Cargo: **DENTISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
415364	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	17/03/1981	63,0	10

Cargo: **MOTORISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
398984	CLERIS SANTOS CARDOSO	08/09/1981	71,25	31

Cargo: **PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
418709	JAMILLE SILVA DE OLIVEIRA	27/12/1994	70,0	8

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado em 02 de Maio de 2023, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental na forma do item 19.5 do Edital de Abertura.

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 28 de Julho de 2023.

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
646435	ANGELA CRISTINA DE JESUS LIMA	08/08/1979	52,5	35
650267	LIZIANE CARDOSO FERREIRA	25/02/1982	52,5	36
646581	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	10/11/1998	52,5	37
647549	JARDELINA ALVES BARRETO NETA	17/04/1989	52,5	38

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II: LÍNGUA INGLESA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
647244	ADRIANA DA SILVA NEVES	23/06/1982	57,5	4

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
648459	JOAO VICTOR SILVA ALBUQUERQUE	10/06/1996	55,0	14
647031	LUCAS PRADO MIRANDA	11/10/1995	55,0	15
648924	SANDRA BORGES DOS SANTOS	16/02/1982	52,5	16
646357	GEINA DA SILVA COSTA	07/02/1988	52,5	17
649237	ROSINEIDE OLIVEIRA	05/08/1985	52,5	18

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL: 14 DE AGOSTO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
647433	NATALIA FANTINI	19/07/1988	55,0	1

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL: AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
649973	CLAUDIO FERREIRA HEMOGENIO	21/07/1996	52,5	1

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 140/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 140/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA EM FOLHA TAMANHO A3.

Contratado: F. ROCHA & CIA. LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 26 de julho de 2024, contados a partir do dia 27 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2022, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM 102M2 DESTINADA A ALOCAÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DO ASSENTAMENTO 04 DE OUTUBRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: T. T. MORENO DA SILVA EIRELI – EPP

Objeto: Fica suprimido do contrato originário, o valor de R$ 18.665,36 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R$ 101.764,49 (cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Data de Assinatura: 21 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 133/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 133/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS – INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA OPTICA RURAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: CERRADO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI-ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 13 de julho de 2024, contados a partir do dia 14 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2023

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2023, homologado em 02 de Maio de 2023, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público nº 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva posse e contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 16.5 do Edital de Abertura.

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão **PRAZO INDETERMINADO**, em conformidade com a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350 de outubro de 2006, Lei Federal Nº 13.595 de janeiro de 2018, Lei Municipal Nº 1335 de 30 de novembro de 2007 e a Lei Municipal N° 2467 de 11 de julho de 2019;

III - A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

b) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos ternos da Lei Federal nº 9.801/1999;

c) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a comunidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

d) Em face da extinção do repasse financeiro da União ao Município.

e) Não atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal N° 2467/2019, em função de apresentação de declaração falsa de residência, ou se após o início do exercício do cargo mudar da área em que foi aprovado para exercer suas funções.

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 16.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 16.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 28 de Julho de 2023.

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRAL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
647416	LAYLA GABRIELA LACERDA BRASIL	30/12/1994	60,0	4

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - OLÍMPIA MACARINI**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
646574	MIRIAN PORTUGUES FARIAS PINTO	13/10/1972	80,0	1
647874	CATIELLEN FERREIRA DOS SANTOS	25/01/1988	70,0	2

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZACARIAS FURTADO DE LIMA 2**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
650298	LUDMILA SOARES DE MORAES	25/07/2000	65,0	1

Cargo: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
650644	LILIAN OLIVEIRA TELES	14/06/1984	67,5	1

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR N°. 186

LEI COMPLEMENTAR N°. 186, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ALVARÁ E FIXA ALÍQUOTA DE ISSQN PARA VENDA DE INSCRIÇÕES PARA A ULTRAMACHO CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida isenção de 1% (um por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e isenção total da taxa para emissão de alvará a Ultramacho Esporte de Aventura LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.484.875/0001-09, para o evento Ultramacho Campo Verde, a ser realizado entre 29 e 30 de julho de 2023, no Parque das Araras no Município de Campo Verde.

§1º - Com a isenção prevista neste artigo, será devido pela empresa beneficiada a alíquota máxima de 2% (dois por cento), à título de ISSQN a ser calculada sobre o montante dos valores arrecadados sobre as taxas de inscrições comercializadas para o evento.

§2º - A isenção prevista no *caput* deste artigo refere-se exclusivamente sobre a cobrança das inscrições relativas ao evento Ultramacho Campo Verde.

Art. 2º. O disposto nesta Lei Complementar não gera direito de restituição em relação a tributos ou Taxas regularmente pagos ou lançados em momento anterior à sua publicação.

Art. 3º. As isenções previstas nesta Lei serão válidas por tempo determinado, se limitando ao tempo de duração da Ultramacho Campo Verde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2023, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS AULAS DE NATAÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ESPORTE CLUBE JUVENTUDE

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 22 de agosto de 2023, contados a partir do dia 23 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2023, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO DE LUTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: T. T. MORENO DA SILVA EIRELI – EPP

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 25 de novembro de 2023, contados a partir do dia 18 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 150/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 150/2022, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM 102M2 DESTINADA A ALOCAÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DO ASSENTAMENTO 14 DE AGOSTO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: T. T. MORENO DA SILVA EIRELI – EPP

Objeto: Fica suprimido do contrato originário, o valor de R$ 18.665,36 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R$ 99.289,95 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Data de Assinatura: 21 de julho de 2023

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, homologado em 21 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para comparecer(em), no pra-

zo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 28 de Julho de 2023.

Cargo: **DENTISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
519642	LETICIA DE MOURA BENICIO	29/01/1996	52,5	13

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
521432	DANIELLY ALVES RODRIGUES	17/02/1995	65,5	9
520293	TELMA SILENE PARMEZIANI LIMBERGER	25/09/1975	65,0	10

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 150, DE 27 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **THIARA DA SILVA NUNES, inscrita no CPF sob o nº. 013.***.***-02,** admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal nomeada ao cargo efetivo de Professor de Pedagogia, portaria nº. 043/2014, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 25 de julho de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

JR LACERDA MEDICO HOSPITALAR

Avenida Lauricio Pedro Rasmussem, n° 549, Qd. S, Centro

Goiânia/GO – CEP: 74.633-420

CNPJ: 03.595.984/0001-99

Contato: (62) 3261-5064

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorizações de Fornecimentoabaixo mencionadas:

AF nº 456/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2022

AF nº 1566/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2022

AF nº 1835/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2022

AF nº 1836/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA,** conforme foi feito com o envio dessa. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal n°. 14.133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2023.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rodovia BR 480, n° 795, Centro

Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99.740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Contato: (54) 3523-2700

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorizações de Fornecimentoabaixo mencionadas:

AF nº 2110/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023

AF nº 1805/2023 – Pregão Eletrônico nº 59/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA,** conforme foi feito com o envio dessa. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal n°. 14.133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2023.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Avenida das Laranjeiras, s/n°, Quadra 45, Centro

Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 79.913-122

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Contato: 3416-8300

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 1865/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal n°. 14.133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2023.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para o conhecimento dos interessados, a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, sob o nº 038/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos/materiais permanentes hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital RETIFICADO e seus anexos, disponíveis no endereço: https://licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A sessão pública fica REMARCADA para o dia 21/08/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 237/2017

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

HM CIRURGICA LTDA

Q 103, Avenida Juscelino Kubitschek, Plando Diretor Sul

Palmas/TO – CEP: 77015-012

CNPJ: 30.981.531/0001-73

Contato: (63) 3028-8001

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 2263/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalida-

des cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal n°. 14.133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2023.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO COMPLEMENTAR N. 005/2023/SATUC

DECRETO COMPLEMENTAR N. 005/2023/SATUC

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E A TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, NA 8ª EXPOBRAVA FEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADBALDO NUNES MILHOMEM, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4557401, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 792.458.70120, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura do município Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de uso dos espaços públicos do Município de Canabrava do Norte – MT e a fixação do preço público;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município regularizar e controlar o uso do espaço público;

CONSIDERANDO a realização da *8ª Expobrava feira de desenvolvimento econômico 2023*,

CONSIDERANDO a determinação contida no inciso VI, do artigo 13º, do-Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017,que determina que os valores pela utilização dos espaços na ***8ª EXPOBRAVA FEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2023,*** deverão serem fixados pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura - SATUC.

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido neste decreto os valores a serem cobrados pela a permissão de uso a título precário, das barracas ***da 8ª EXPOBRAVA FEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2023,*** a se realizar nos dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, conforme abaixo estabelecido:

I – Uso exclusivo para utilização de barraca, que serão destinados a comercialização de barraca de batida – valor 70 (setenta) UFCN, e barraca de bebida – valor 11 (onze) UFCN, barraca de alimentação - valor 11 (onze).

§ 1º. As vagas disponíveis das barracas a serem comercializadas são para, barraqueiros de Canabrava do Norte e de outras Cidades, ficando a preferência e escolha do local conforme, mediante a efetivação do pagamento do local escolhido (fica aqui registrado que terá um limite de tendas reservadas exclusivamente para patrocinadores do evento) atendimento das 7:30hs a 11:30hs e das 13:30hs as 17:30hs na Secretaria Municipal de Educação (**falar com Dalva Maria da Costa Moreira**) ou Secretaria de Agricultura (**falar com Fernanda Martins Sousa**) a comissão não reservara vaga sem pagamento.

II - Fica criada a comissão organizadora da 8ª Expobrava Feira de Desenvolvimento Econômico.

III -Wilton Santos De Sousa, Vania Maria Damasceno, Dalva Maria Da Costa Moreira, Adbaldo Nunes Milhomem, Eliane Alves Almeida Resende, Andressa Laís R. Gonçalves, Josimeire De Souza Ramos Resende, Adriel Muller, Ivonio De Souza Cardoso, Silvano Alves De Souza, Adivair Da Silva, Marcos Vinícius Lopes Pereira, Enivaldo De Sousa Cardoso, Gisele De Luz Brito, Mara Silvia De Jesus Portela, Rael Coelho Gomes Marquilene Da Silva Santos, Janaina Vieira Da Silva, Daniel Divino Lozeiro Pereira Silva, Josiane Pereira Da Silva, Fernanda Martins Sousa,

IV - O espaço vai estar demarcado numerados de acordo com a numeração do espaço que será destinado para instalação das barracas conforme demarcado no mapa do local do evento. Só será permitido realizar a troca de local ou posicionamento da barraca com a permissão da comissão organizadora, O projeto de utilização de espaços público estará demarcado de acordo com a elaboração feita pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura de Canabrava do Norte MT.

§ 2º. Medidas das barracas: barracas de batidas 12 x 05 (no máximo serão 06 barracas de batidas), barracas de bebidas 05 x 05, barracas de alimentação 05 x 05, os donos das barracas de batidas ficam responsável de montar e desmontar suas barracas.

§ 3º. Quantidades de barracas de batidas na **8ª EXPOBRAVA FEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2023,** serão disponibilizadas de acordo com o projeto e a comissão organizador do evento.

§ 4º. O valor da Unidade Fiscal de Canabrava do Norte – UFCN, está fixado em R$ 68,54 (sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme decreto municipal n. 1.107, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os interessados em obter a permissão de uso do referido bem e comercializar os seus produtos, deverão formular pedido direcionado à Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura - SATUC e/ou na Secretaria de Agricultura, presencialmente ou através dos números (66) 98419-4408 e (66) 98429-2959.

Art. 3º. O preço público oriundo da utilização do espaço deverá ser pago mediante a comissão organizadora da 8ª Expobrava Feira De Desenvolvimento Econômico, com a prestação de contas até 30 dias após o evento.

Art. 4º. Fica estabelecido neste decreto que o barraqueiro ou barraqueira que desacatar fisicamente, verbalmente, calúnia, difamação, brigar, xingar qualquer um dos organizadores do evento, ficará dois anos sem participar de qualquer evento realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 5º. Fica estabelecido neste decreto que nenhum barraqueiro terá autonomia na organização do evento, decisões, palpites, indagações referentes a este decreto. Se o mesmo não concordar entendemos, mas não aceitamos estes questionamentos pois a comissão foi feita para dar transparência e legalidade ao evento. Lembrando que somos parceiros de todos barraqueiros que queira participar do evento (o barraqueiros que não concordar com os valores e livre para não participar do evento, lembrando há todos que não será aceito nenhum desacato físico ou verbal.

Art. 6º. Fica estabelecido neste decreto que os barraqueiros mantenham limpo 05 metros da frente de sua barraca para que ajude na limpeza do espaço do evento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Canabrava do Norte – MT, em 26 de julho de 2023.

ADBALDO NUNES MILHOMEM

Secretário Adjunto de Turismo e Cultura - SATUC

Portaria nº 037/2022

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO EDITAL N. 016, DE 27 DE JULHO DE 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.046.103,60	48.663.689,70	7.300.533,46	15,00	20.796.487,95	42,74	27.867.201,75
RECEITAS CORRENTES	42.328.603,60	42.760.270,27	6.364.576,83	14,88	16.606.278,56	38,84	26.153.991,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.815.749,00	4.815.749,00	540.605,48	11,23	1.238.039,56	25,71	3.577.709,44
Impostos	4.767.899,00	4.767.899,00	534.335,66	11,21	1.200.879,47	25,19	3.567.019,53
Taxas	47.850,00	47.850,00	6.269,82	13,10	37.160,09	77,66	10.689,91
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	122.444,40	122.444,40	69.379,09	56,66	129.310,39	105,61	-6.865,99
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	122.444,40	122.444,40	69.379,09	56,66	129.310,39	105,61	-6.865,99
RECEITA PATRIMONIAL	494.530,00	494.530,00	166.128,66	33,59	488.412,33	98,76	6.117,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	494.530,00	494.530,00	166.128,66	33,59	488.412,33	98,76	6.117,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.745.380,20	37.177.046,87	5.565.324,52	14,97	14.698.601,90	39,54	22.478.444,97
Transferências da União e de suas Entidades	19.942.157,14	19.942.157,14	2.593.059,02	13,00	6.822.453,81	34,21	13.119.703,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.653.223,06	13.084.889,73	2.063.662,34	15,77	5.452.553,74	41,67	7.632.335,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 27/07/2023 12:05:41 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 27/07/2023 12:05:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.150.000,00	4.150.000,00	908.603,16	21,89	2.423.594,35	58,40	1.726.405,65
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.500,00	150.500,00	23.139,08	15,37	51.914,38	34,49	98.585,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	310,06	0,44	930,18	1,33	69.069,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	80.500,00	80.500,00	22.829,02	28,36	50.984,20	63,33	29.515,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.717.500,00	5.903.419,43	935.956,63	15,85	4.190.209,39	70,98	1.713.210,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6,00	6,00					6,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6,00	6,00					6,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.707.494,00	5.893.413,43	935.956,63	15,88	4.190.209,39	71,10	1.703.204,04
Transferências da União e de suas Entidades	1.192.494,00	1.192.494,00					1.192.494,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	515.000,00	4.700.919,43	935.956,63	19,91	4.190.209,39	89,14	510.710,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.046.103,60	48.663.689,70	7.300.533,46	15,00	20.796.487,95	42,74	27.867.201,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**44.046.103,60**	**48.663.689,70**	**7.300.533,46**	**15,00**	**20.796.487,95**	**42,74**	**27.867.201,75**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**44.046.103,60**	**48.663.689,70**	**7.300.533,46**	**15,00**	**20.796.487,95**	**42,74**	**27.867.201,75**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**1.617.341,56**			**1.617.341,56**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.617.341,56			1.617.341,56	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.046.103,60	50.281.031,26	6.013.713,58	19.407.103,77	30.873.927,49	6.160.461,88	15.918.371,87	34.362.659,39	15.739.459,54	
DESPESAS CORRENTES	34.624.127,71	39.738.388,41	5.327.732,57	17.830.877,91	21.907.510,50	5.495.735,49	14.470.611,92	25.267.776,49	14.291.699,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.395.415,82	16.872.522,31	2.845.371,16	7.283.521,38	9.589.000,93	2.848.020,86	7.071.609,10	9.800.913,21	7.067.514,46	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.000,00	25.500,00	1.823,50	4.491,56	21.008,44	1.823,50	4.491,56	21.008,44	4.491,56	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.202.711,89	22.840.366,10	2.480.537,91	10.542.864,97	12.297.501,13	2.645.891,13	7.394.511,26	15.445.854,84	7.219.693,57	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	9.171.099,03	10.291.765,99	685.981,01	1.576.225,86	8.715.540,13	664.726,39	1.447.759,95	8.844.006,04	1.447.759,95	
INVESTIMENTOS	8.826.099,03	9.946.765,99	676.993,33	1.552.129,88	8.394.636,11	655.738,71	1.423.663,97	8.523.102,02	1.423.663,97	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	345.000,00	345.000,00	8.987,68	24.095,98	320.904,02	8.987,68	24.095,98	320.904,02	24.095,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**250.876,86**	**250.876,86**			**250.876,86**			**250.876,86**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.046.103,60	50.281.031,26	6.013.713,58	19.407.103,77	30.873.927,49	6.160.461,88	15.918.371,87	34.362.659,39	15.739.459,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Data: 27/07/2023 12:05:41 — Página: 3 de 6

Data da emissão: 27/07/2023 12:05:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**44.046.103,60**	**50.281.031,26**	**6.013.713,58**	**19.407.103,77**	**30.873.927,49**	**6.160.461,88**	**15.918.371,87**	**34.362.659,39**	**15.739.459,54**	
SUPERÁVIT (XIII)							**4.878.116,08**			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.046.103,60	50.281.031,26	6.013.713,58	19.407.103,77	30.873.927,49	6.160.461,88	20.796.487,95	29.484.543,31	15.739.459,54	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

Data: 27/07/2023 12:05:41 Página: 4 de 6

Data da emissão: 27/07/2023 12:05:41 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de julho de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF/CNPJ: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

DULCIMAR LACERDA SILVA
CPF/CNPJ: 805.592.201-20
Contador (a) - CRC - 008680/OO3

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.046.103,60	50.281.031,26	6.013.713,58	19.407.103,77	100,00	30.873.927,49	6.160.461,88	15.918.371,87	100,00	34.362.659,39	
LEGISLATIVA	2.024.617,04	2.024.617,04	244.868,47	690.847,73	3,56	1.333.769,31	207.640,03	605.945,30	3,81	1.418.671,74	
Ação Legislativa	2.024.617,04	2.024.617,04	244.868,47	690.847,73	3,56	1.333.769,31	207.640,03	605.945,30	3,81	1.418.671,74	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	115.387,87	115.387,87	16.455,44	46.666,80	0,24	68.721,07	16.455,44	46.666,80	0,29	68.721,07	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	115.387,87	115.387,87	16.455,44	46.666,80	0,24	68.721,07	16.455,44	46.666,80	0,29	68.721,07	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.891.269,11	5.846.269,11	923.811,88	3.195.221,08	16,46	2.651.048,03	946.179,47	2.550.264,23	16,02	3.296.004,88	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.414.633,21	5.369.633,21	889.784,75	2.818.231,35	14,52	2.551.401,86	888.131,82	2.318.719,57	14,57	3.050.913,64	
Administração Financeira	340.000,00	340.000,00	11.343,26	323.837,94	1,67	16.162,06	35.363,78	179.714,82	1,13	160.285,18	
Controle Interno	126.635,90	126.635,90	22.683,87	53.151,79	0,27	73.484,11	22.683,87	51.829,84	0,33	74.806,06	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/07/2023 12:06:55 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 27/07/2023 12:06:55 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.086.402,32	1.086.402,32	61.251,11	162.734,43	0,84	923.667,89	66.364,28	151.805,30	0,95	934.597,02	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.086.402,32	1.086.402,32	61.251,11	162.734,43	0,84	923.667,89	66.364,28	151.805,30	0,95	934.597,02	
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.202.305,18	5.495.423,77	308.542,34	1.039.249,28	5,35	4.456.174,49	287.423,39	781.815,93	4,91	4.713.607,84	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	383.918,04	413.918,04	58.617,98	202.073,86	1,04	211.844,18	59.910,05	154.616,15	0,97	259.301,89	
Assistência Comunitária	684.997,12	3.922.115,71	128.451,01	307.696,02	1,59	3.614.419,69	81.934,92	200.832,61	1,26	3.721.283,10	
Administração Geral	1.133.390,02	1.159.390,02	121.473,35	529.479,40	2,73	629.910,62	145.578,42	426.367,17	2,68	733.022,85	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.809.221,72	9.937.139,67	1.258.204,89	4.626.069,91	23,84	5.311.069,76	1.500.284,64	3.949.794,10	24,81	5.987.345,57	
Atenção Básica	3.891.628,88	4.919.535,69	703.815,14	2.260.312,28	11,65	2.659.223,41	880.420,86	2.078.844,24	13,06	2.840.691,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.307.738,21	2.927.036,13	393.970,49	1.548.685,10	7,98	1.378.351,03	434.808,49	1.203.950,94	7,56	1.723.085,19	
Suporte Profilático e Terapêutico	231.755,64	236.515,66	15.234,50	111.638,95	0,58	124.876,71	27.650,97	96.173,54	0,60	140.342,12	
Vigilância Sanitária	96.000,00	96.000,00	424,70	8.136,34	0,04	87.863,66	1.749,70	6.636,34	0,04	89.363,66	
Vigilância Epidemiológica	165.173,99	167.014,34	23.283,76	105.392,16	0,54	61.622,18	18.248,70	97.982,18	0,62	69.032,16	
Alimentação e Nutrição											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	2.113.925,00	1.588.037,85	121.476,30	591.905,08	3,05	996.132,77	137.405,92	466.206,86	2,93	1.121.830,99	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	11.201.530,69	11.561.197,59	1.807.379,86	4.786.748,32	24,66	6.774.449,27	1.634.664,84	3.585.507,78	22,52	7.975.689,81	
Ensino Fundamental	10.180.602,41	10.524.717,84	1.486.423,19	4.165.571,48	21,46	6.359.146,36	1.344.633,36	3.017.556,93	18,96	7.507.160,91	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	67.000,00	67.000,00	6.901,58	34.317,08	0,18	32.682,92	13.803,16	34.317,08	0,22	32.682,92	
Educação Infantil	634.928,28	650.479,75	258.141,60	455.966,55	2,35	194.513,20	246.243,05	439.533,12	2,76	210.946,63	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	319.000,00	319.000,00	55.913,49	130.893,21	0,67	188.106,79	29.985,27	94.100,65	0,59	224.899,35	
CULTURA	682.700,00	907.050,00	37.921,74	671.531,56	3,46	235.518,44	22.421,12	604.513,97	3,80	302.536,03	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	682.700,00	907.050,00	37.921,74	671.531,56	3,46	235.518,44	22.421,12	604.513,97	3,80	302.536,03	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	8.056.043,50	8.581.043,50	652.408,81	2.365.611,79	12,19	6.215.431,71	737.395,74	1.886.737,68	11,85	6.694.305,82	
Infra-Estrutura Urbana	3.794.743,50	4.202.743,50	179.522,50	564.104,50	2,91	3.638.639,00	190.005,65	359.618,54	2,26	3.843.124,96	
Serviços Urbanos	4.261.300,00	4.378.300,00	472.886,31	1.801.507,29	9,28	2.576.792,71	547.390,09	1.527.119,14	9,59	2.851.180,86	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	90.001,00	90.001,00				90.001,00				90.001,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	90.001,00	90.001,00				90.001,00				90.001,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.094.670,00	1.064.779,88	163.087,87	661.253,61	3,41	403.526,27	204.817,26	632.380,59	3,97	432.399,29	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.094.670,00	1.064.779,88	163.087,87	661.253,61	3,41	403.526,27	204.817,26	632.380,59	3,97	432.399,29	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 27/07/2023 12:06:56 — Página: 4 de 12

Data da emissão: 27/07/2023 12:06:56 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.377.400,00	1.367.400,00	34.846,08	100.708,86	0,52	1.266.691,14	50.112,55	93.410,93	0,59	1.273.989,07	
Promoção Comercial	1.377.400,00	1.367.400,00	34.846,08	100.708,86	0,52	1.266.691,14	50.112,55	93.410,93	0,59	1.273.989,07	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	365.001,00	365.001,00		1.925,00	0,01	363.076,00				365.001,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	365.001,00	365.001,00		1.925,00	0,01	363.076,00				365.001,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	448.677,31	1.238.441,65	494.123,91	1.029.947,86	5,31	208.493,79	475.891,94	1.000.941,72	6,29	237.499,93	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	448.677,31	1.238.441,65	494.123,91	1.029.947,86	5,31	208.493,79	475.891,94	1.000.941,72	6,29	237.499,93	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	10.811,18	28.587,54	0,15	321.412,46	10.811,18	28.587,54	0,18	321.412,46	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	10.811,18	28.587,54	0,15	321.412,46	10.811,18	28.587,54	0,18	321.412,46	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.876,86	250.876,86				250.876,86				250.876,86	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**44.046.103,60**	**50.281.031,26**	**6.013.713,58**	**19.407.103,77**	**100,00**	**30.873.927,49**	**6.160.461,88**	**15.918.371,87**	**100,00**	**34.362.659,39**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 27/07/2023 12:06:56 — Página: 6 de 12

Data da emissão: 27/07/2023 12:06:56 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 27/07/2023 12:06:56 Página: 9 de 12

Data da emissão: 27/07/2023 12:06:56 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Data: 27/07/2023 12:06:56 Página: 10 de 12

Data da emissão: 27/07/2023 12:06:56 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 27/07/2023 12:06:56 Página: 11 de 12

Data da emissão: 27/07/2023 12:06:56 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de julho de 2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.943.032,74**	**3.031.879,15**	**2.745.150,16**	**2.942.905,78**	**2.948.374,69**	**3.528.664,18**	**2.817.448,66**	**3.158.716,25**	**2.981.438,86**	**2.774.384,12**	**3.405.248,96**	**3.740.130,48**	**38.017.374,03**	**47.994.270,27**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.648,38	364.881,85	146.703,27	177.331,24	188.087,68	231.298,61	146.954,02	133.121,29	245.863,37	171.495,40	290.075,91	250.529,57	2.539.990,59	4.815.749,00
IPTU	56.712,84	49.780,12	15.032,92	14.884,59	23.380,93	22.489,50	11.952,54	6.682,39	11.856,55	27.644,01	32.629,73	36.092,71	309.138,83	483.000,00
ISS	80.113,06	125.466,82	88.002,38	99.454,46	106.663,34	110.208,93	68.408,53	75.272,64	131.187,53	65.039,24	112.301,07	67.580,29	1.129.698,29	758.550,00
ITBI	9.944,40	155.468,21	5.303,18	28.341,80	19.914,75	41.398,14	1.815,82	5.751,84	26.555,55	16.573,59	88.591,36	40.705,44	440.364,08	3.200.000,00
IRRF	33.664,18	32.184,93	35.765,59	33.922,96	37.530,76	56.513,59	57.514,01	40.716,00	70.481,50	49.092,07	53.713,98	102.721,08	603.820,65	225.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	13.213,90	1.981,77	2.599,20	727,43	597,90	688,45	7.263,12	4.698,42	5.782,24	13.146,49	2.839,77	3.430,05	56.968,74	149.199,00
Contribuições		20.203,55	41.573,04	34.940,12	45.902,73	38.555,69	42.844,95	6.150,19		10.936,16	59.822,69	9.556,40	310.485,52	122.444,40
Receita patrimonial	87.816,42	107.102,45	89.893,30	84.949,84	91.517,13	74.785,42	73.397,98	76.948,67	101.352,44	70.584,58	87.074,96	79.053,70	1.024.476,89	494.530,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.816,42	107.102,45	89.893,30	84.949,84	91.517,13	74.785,42	73.397,98	76.948,67	101.352,44	70.584,58	87.074,96	79.053,70	1.024.476,89	494.530,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.654.108,51	2.529.455,21	2.406.890,11	2.642.550,98	2.618.735,69	3.175.194,74	2.551.746,53	2.932.913,69	2.623.187,87	2.515.715,45	2.960.341,28	3.385.785,85	33.996.625,91	42.411.046,87
Cota-Parte do FPM	1.262.831,01	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	1.000.624,03	1.351.048,45	826.498,30	944.945,52	1.050.458,63	981.120,49	12.537.394,15	15.270.000,00
Cota-Parte do ICMS	760.038,65	784.307,27	755.048,13	709.229,07	712.748,30	673.315,08	790.308,28	718.384,63	763.323,31	685.596,80	894.568,17	776.686,12	9.023.553,81	11.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.239,09	26.019,92	22.449,70	21.934,11	20.740,87	11.720,14	27.812,40	25.796,00	40.742,54	55.820,36	92.012,61	75.574,64	457.862,38	535.000,00
Cota-Parte do ITR	3.825,40	30.423,87	69.829,97	297.705,57	80.195,21	141.187,08	106.373,08	58.268,25	26.520,74	29.370,59	5.086,90	28.506,92	877.293,58	295.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	296.815,36	311.488,83	290.529,09	318.954,58	297.668,12	292.383,00	391.887,76	398.406,71	369.853,34	354.843,38	485.949,50	422.653,66	4.231.433,33	4.150.000,00
Outras Transferências Correntes	1.293.359,00	464.559,30	428.490,29	494.979,47	502.245,31	494.806,73	234.740,98	381.009,65	596.249,64	445.138,80	432.265,47	1.101.244,02	6.869.088,66	10.961.046,87
Outras Receitas Correntes	7.459,43	10.236,09	60.090,44	3.133,60	4.131,46	8.829,72	2.505,18	9.582,41	11.035,18	5.652,53	7.934,12	15.204,96	145.795,12	150.500,00
DEDUÇÕES (II)	**320.302,90**	**350.681,26**	**321.105,36**	**365.723,24**	**363.441,53**	**380.391,35**	**385.023,46**	**430.699,34**	**331.416,85**	**343.146,51**	**408.425,10**	**372.377,51**	**4.372.734,41**	**5.234.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.302,90	350.681,26	321.105,36	365.723,24	363.441,53	380.391,35	385.023,46	430.699,34	331.416,85	343.146,51	408.425,10	372.377,51	4.372.734,41	5.234.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.622.729,84**	**2.681.197,89**	**2.424.044,80**	**2.577.182,54**	**2.584.933,16**	**3.148.272,83**	**2.432.425,20**	**2.728.016,91**	**2.650.022,01**	**2.431.237,61**	**2.996.823,86**	**3.367.752,97**	**33.644.639,62**	**42.760.270,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														

Data: 27/07/2023 12:08:34 Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/07/2023 12:08:34 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**3.622.729,84**	**2.681.197,89**	**2.424.044,80**	**2.577.182,54**	**2.584.933,16**	**3.148.272,83**	**2.432.425,20**	**2.728.016,91**	**2.650.022,01**	**2.431.237,61**	**2.996.823,86**	**3.367.752,97**	**33.644.639,62**	**42.760.270,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							17.082,32	36.456,00	36.456,00	36.456,00	36.960,00	36.960,00	200.370,32	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**3.622.729,84**	**2.681.197,89**	**2.424.044,80**	**2.577.182,54**	**2.584.933,16**	**3.148.272,83**	**2.415.342,88**	**2.691.560,91**	**2.613.566,01**	**2.394.781,61**	**2.959.863,86**	**3.330.792,97**	**33.444.269,30**	**42.760.270,27**

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de julho de 2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.760.270,27	16.606.278,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.938.193,40	1.367.349,95
IPTU	483.000,00	126.857,93
ISS	758.550,00	519.789,30
ITBI	3.200.000,00	179.993,60
IRRF	225.000,00	374.238,64
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	149.199,00	37.160,09
Contribuições	122.444,40	129.310,39
Receita patrimonial	494.530,00	488.412,33
Aplicações Financeiras (II)	494.530,00	488.412,33
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	37.177.046,87	14.698.601,90
Cota-Parte do FPM	12.442.000,00	4.923.756,46
Cota-Parte do ICMS	8.960.000,00	3.703.093,96
Cota-Parte do IPVA	428.000,00	254.207,33
Cota-Parte do ITR	236.000,00	203.301,24
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB	4.150.000,00	2.434.822,70
Outras Transferências Correntes	10.961.046,87	3.179.420,21
Demais Receitas Correntes	150.500,00	51.914,38
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	150.500,00	51.914,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.265.740,27	16.117.866,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.679.338,86	8.380.418,78
Operações de Crédito (VIII)	6,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	10.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	11.669.332,86	8.380.418,78
Convênios	5.775.919,43	4.190.209,39

Data: 27/07/2023 12:11:01 Página: 1 de 4

Data da emissão: 27/07/2023 12:11:01 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

Outras Transferências de Capital	5.893.413,43	4.190.209,39
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.679.332,86	8.380.418,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**53.945.073,13**	**24.498.285,01**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**53.945.073,13**	**24.498.285,01**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.183.771,37	17.140.030,18	13.864.666,62	13.685.754,29	447.308,76	1.250.072,65	1.228.111,27
Pessoal e Encargos Sociais	16.038.204,31	6.891.590,05	6.684.848,53	6.680.753,89	198.458,92		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.500,00	4.491,56	4.491,56	4.491,56			
Outras Despesas Correntes	22.130.067,06	10.243.948,57	7.175.326,53	7.000.508,84	248.849,84	1.250.072,65	1.228.111,27
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	22.130.067,06	10.243.948,57	7.175.326,53	7.000.508,84	248.849,84	1.250.072,65	1.228.111,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.168.271,37	17.135.538,62	13.860.175,06	13.681.262,73	447.308,76	1.250.072,65	1.228.111,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.821.765,99	1.576.225,86	1.447.759,95	1.447.759,95	89.748,16	759.903,74	759.903,74
Investimentos	9.486.765,99	1.552.129,88	1.423.663,97	1.423.663,97	89.748,16	759.903,74	759.903,74
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	335.000,00	24.095,98	24.095,98	24.095,98			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.486.765,99	1.552.129,88	1.423.663,97	1.423.663,97	89.748,16	759.903,74	759.903,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.876,86						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**47.905.914,22**	**18.687.668,50**	**15.283.839,03**	**15.104.926,70**	**537.056,92**	**2.009.976,39**	**1.988.015,01**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**47.905.914,22**	**18.687.668,50**	**15.283.839,03**	**15.104.926,70**	**537.056,92**	**2.009.976,39**	**1.988.015,01**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**6.868.286,38**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**6.868.286,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Junho/2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	488.412,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.356.698,71**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.420.440,10	1.420.440,10
DEDUÇÕES (XL)	6.932.285,74	9.980.725,69
Disponibilidade de Caixa	6.932.285,74	9.980.725,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.219.399,79	10.596.462,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	534.798,64	19.169,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	752.315,41	596.567,12
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.334.564,06	-8.560.285,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.225.721,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-515.628,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 27/07/2023 12:11:01 Página: 3 de 4

Data da emissão: 27/07/2023 12:11:01 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.710.092,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.221.680,45**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.046.103,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	44.046.103,60
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.617.341,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de julho de 2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	14.875,35	549.140,78	537.056,92		26.959,21		2.503.050,48	2.009.976,39	1.988.015,01	2.414,66	512.620,81	539.580,02
PODER EXECUTIVO	14.875,35	549.140,78	537.056,92		26.959,21		2.503.050,48	2.009.976,39	1.988.015,01	2.414,66	512.620,81	539.580,02
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**14.875,35**	**549.140,78**	**537.056,92**		**26.959,21**		**2.503.050,48**	**2.009.976,39**	**1.988.015,01**	**2.414,66**	**512.620,81**	**539.580,02**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de julho de 2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.666.550,00	1.200.879,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	483.000,00	126.857,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.200.000,00	179.993,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	758.550,00	519.789,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	225.000,00	374.238,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.300.000,00	11.355.447,76
2.1- Cota-Parte FPM	15.270.000,00	6.154.695,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.620.000,00	6.154.695,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	4.628.867,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	295.000,00	254.126,48
2.5- Cota-Parte IPVA	535.000,00	317.758,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.966.550,00**	**12.556.327,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.330.000,00**	**2.271.089,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.661.637,50**	**867.992,26**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.198.000,00	2.481.520,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.198.000,00	2.470.292,35
6.1.1- Principal	4.150.000,00	2.423.594,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	48.000,00	46.698,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 27/07/2023 12:16:48 Página: 1 de 7

Data da emissão: 27/07/2023 12:16:48 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	11.228,35
6.4.1- Principal	0,00	11.228,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.132.000,00**	**199.202,80**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.481.520,70**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.215.740,00	3.279.578,98	3.231.277,68	3.229.087,08	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.607.870,00	1.639.789,49	1.615.638,84	1.614.543,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	391.428,28	381.261,63	376.038,39	374.943,09	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	3.216.441,72	1.258.527,86	1.239.600,45	1.239.600,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.607.870,00	1.639.789,49	1.615.638,84	1.614.543,54	0,00
10.2.1- Educação Infantil	391.428,28	381.261,63	376.038,39	374.943,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.216.441,72	1.258.527,86	1.239.600,45	1.239.600,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/07/2023 12:16:48 Página: 2 de 7

Data da emissão: 27/07/2023 12:16:48 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.811.526,40	1.786.789,94	1.785.694,64	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.811.526,40	1.786.789,94	1.785.694,64	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.639.789,49	1.615.638,84	1.614.543,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.729.204,65	1.615.638,84	1.615.638,84	65,40
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	248.152,07	694.730,76	11.228,35	0,00	0,45

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.936.331,90	2.113.292,14	1.328.335,63	1.300.246,70	0,00
20.1- Educação Infantil	91.051,47	65.551,47	54.341,28	54.341,28	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.749.280,43	2.013.288,34	1.239.677,27	1.211.588,34	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	96.000,00	34.452,33	34.317,08	34.317,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.038.331,90	3.890.366,21	3.080.808,49	3.051.624,26	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	502.479,75	455.966,55	439.533,12	438.437,82	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	502.479,75	455.966,55	439.533,12	438.437,82	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.535.852,15	3.434.399,66	2.641.275,37	2.613.186,44	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.328.335,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.271.089,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.599.425,18**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.833.812,57	3.599.425,18	28,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	347.479,03	225.425,00	324.768,98	0,00	22.710,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	283.263,65	225.425,00	268.069,42	0,00	15.194,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	64.215,38	0,00	56.699,56	0,00	7.515,82
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.009.700,00	466.924,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	631.700,00	162.376,22
31.1.1- Salário-Educação	240.000,00	107.450,05
31.1.2- PDDE	100,00	0,00
31.1.3- PNAE	50.100,00	36.492,74
31.1.4- PNATE	173.500,00	15.530,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	168.000,00	2.903,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	28.000,00	24.871,55

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	279.676,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.141.965,69	774.350,51	391.992,56	391.992,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.943.865,69	731.171,82	376.281,56	376.281,56	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	50.100,00	43.178,69	15.711,00	15.711,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.561.197,59	4.786.748,32	3.585.507,78	3.554.323,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.683.757,09	4.640.260,33	3.465.785,98	3.434.601,75	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.859.105,00	1.930.459,22	1.905.287,25	1.904.191,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.824.652,09	2.709.801,11	1.560.498,73	1.530.409,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.877.440,50	146.487,99	119.721,80	119.721,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.877.440,50	146.487,99	119.721,80	119.721,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	354.803,70	12.682,82

Data: 27/07/2023 12:16:48 Página: 6 de 7

Data da emissão: 27/07/2023 12:16:48 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.481.520,70	107.450,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.842.394,20	7.661,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	284.322,80	112.471,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	284.322,80	112.471,37

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de julho de 2023

Data: 27/07/2023 12:16:48 Página: 7 de 7

Data da emissão: 27/07/2023 12:16:48 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6,00		6,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.821.765,99	1.576.225,86	8.245.540,13
Investimentos	9.486.765,99	1.552.129,88	7.934.636,11
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	335.000,00	24.095,98	310.904,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.821.765,99	1.576.225,86	8.245.540,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**9.821.759,99**	**1.576.225,86**	**8.245.534,13**

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de julho de 2023

Data: 27/07/2023 12:18:22 Página: 1 de 1

Data da emissão: 27/07/2023 12:18:22 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.050,00	60,48	9.989,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00		5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00		5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	50,00	60,48	-10,48

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.050,00						10.050,00
Despesas de Capital							
Investimentos	10.050,00						10.050,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	116,92	60,48	177,40

NOTA:

Data: 27/07/2023 12:19:18 Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/07/2023 12:19:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de julho de 2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.676.550,00**	**4.666.550,00**	**1.200.879,47**	**25,73**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	493.000,00	483.000,00	126.857,93	26,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	179.993,60	5,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	758.550,00	758.550,00	519.789,30	68,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	225.000,00	225.000,00	374.238,64	166,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**26.650.000,00**	**26.650.000,00**	**11.355.447,76**	**42,61**
Cota-Parte FPM	14.620.000,00	14.620.000,00	6.154.695,42	42,10
Cota-Parte ITR	295.000,00	295.000,00	254.126,48	86,14
Cota-Parte IPVA	535.000,00	535.000,00	317.758,55	59,39
Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	11.200.000,00	4.628.867,31	41,33
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.326.550,00**	**31.316.550,00**	**12.556.327,23**	**40,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.162.035,05	2.188.424,32	879.987,43	40,21	744.656,41	34,03	738.215,09	33,73	0,00
Despesas Correntes	1.766.443,93	1.792.833,20	879.987,43	49,08	744.656,41	41,54	738.215,09	41,18	0,00
Despesas de Capital	395.591,12	395.591,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.735.323,37	2.149.046,65	1.096.602,50	51,03	900.493,63	41,90	892.951,29	41,55	0,00
Despesas Correntes	1.589.323,37	2.003.046,65	1.096.602,50	54,75	900.493,63	44,96	892.951,29	44,58	0,00
Despesas de Capital	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.735,64	170.735,64	103.006,63	60,33	89.513,82	52,43	87.092,22	51,01	0,00
Despesas Correntes	167.735,64	167.735,64	103.006,63	61,41	89.513,82	53,37	87.092,22	51,92	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	95.200,00	95.200,00	8.136,34	8,55	6.636,34	6,97	6.636,34	6,97	0,00
Despesas Correntes	94.200,00	94.200,00	7.461,34	7,92	5.961,34	6,33	5.961,34	6,33	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	675,00	67,50	675,00	67,50	675,00	67,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.551,58	100.551,58	75.312,48	74,90	72.832,04	72,43	72.832,04	72,43	0,00
Despesas Correntes	100.551,58	100.551,58	75.312,48	74,90	72.832,04	72,43	72.832,04	72,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/07/2023 12:19:50 Página: 1 de 5

Data da emissão: 27/07/2023 12:19:50 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.116.924,00	1.591.036,85	591.905,08	37,20	466.206,86	29,30	458.252,84	28,80	0,00
Despesas Correntes	1.996.924,00	1.475.814,12	591.500,08	40,08	465.801,86	31,56	457.847,84	31,02	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	115.222,73	405,00	0,35	405,00	0,35	405,00	0,35	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.380.769,64**	**6.294.995,04**	**2.754.950,46**	**43,76**	**2.280.339,10**	**36,22**	**2.255.979,82**	**35,84**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.754.950,46	2.280.339,10	2.255.979,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.754.950,46**	**2.280.339,10**	**2.255.979,82**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.883.449,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	396.890,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,16**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	2.280.339,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	3.976.119,32	4.842.874,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.229.709,98	3.229.709,98	2.429.083,54	75,21
Proveniente da União	1.654.854,99	1.654.854,99	1.215.144,83	73,43
Proveniente dos Estados	1.574.854,99	1.574.854,99	1.213.938,71	77,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.229.709,98**	**3.229.709,98**	**2.429.083,54**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.729.593,83	2.731.111,37	1.380.324,85	50,54	1.334.187,83	48,85	1.325.325,16	48,53	0,00
Despesas Correntes	1.697.593,83	2.683.769,76	1.380.324,85	51,43	1.334.187,83	49,71	1.325.325,16	49,38	0,00

Data: 27/07/2023 12:19:51 Página: 3 de 5

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas de Capital	32.000,00	47.341,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.094,84	395.669,48	161.922,60	40,92	125.617,31	31,75	112.325,87	28,39	0,00
Despesas Correntes	172.094,84	377.669,48	161.922,60	42,87	125.617,31	33,26	112.325,87	29,74	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.020,00	65.780,02	8.632,32	13,12	6.659,72	10,12	5.685,00	8,64	0,00
Despesas Correntes	60.020,00	64.780,02	8.632,32	13,33	6.659,72	10,28	5.685,00	8,78	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.622,41	66.462,76	30.079,68	45,26	25.150,14	37,84	25.150,14	37,84	0,00
Despesas Correntes	64.622,41	66.462,76	30.079,68	45,26	25.150,14	37,84	25.150,14	37,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	50.100,00	50.100,00	43.178,69	86,19	15.711,00	31,36	15.711,00	31,36	0,00
Despesas Correntes	50.100,00	50.100,00	43.178,69	86,19	15.711,00	31,36	15.711,00	31,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.096.232,08**	**3.309.924,63**	**1.624.138,14**	**49,07**	**1.507.326,00**	**45,54**	**1.484.197,17**	**44,84**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.891.628,88	4.919.535,69	2.260.312,28	45,95	2.078.844,24	42,26	2.063.540,25	41,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.925.418,21	2.544.716,13	1.258.525,10	49,46	1.026.110,94	40,32	1.005.277,16	39,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.755,64	236.515,66	111.638,95	47,20	96.173,54	40,66	92.777,22	39,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.000,00	96.000,00	8.136,34	8,48	6.636,34	6,91	6.636,34	6,91	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.173,99	167.014,34	105.392,16	63,10	97.982,18	58,67	97.982,18	58,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.100,00	50.100,00	43.178,69	86,19	15.711,00	31,36	15.711,00	31,36	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.116.925,00	1.591.037,85	591.905,08	37,20	466.206,86	29,30	458.252,84	28,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.477.001,72**	**9.604.919,67**	**4.379.088,60**	**45,59**	**3.787.665,10**	**39,43**	**3.740.176,99**	**38,94**	**0,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de julho de 2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.046.103,60
Previsão Atualizada	48.663.689,70
Receitas Realizadas	20.796.487,95
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.617.341,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.046.103,60
Dotação Atualizada	50.281.031,26
Despesas Empenhadas	19.407.103,77
Despesas Liquidadas	15.918.371,87
Despesas Pagas	15.739.459,54
Superávit Orçamentário	4.878.116,08

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.407.103,77
Despesas Liquidadas	15.918.371,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.644.639,62
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.644.639,62
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	33.444.269,30

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	564.016,13		537.056,92	26.959,21
Poder Executivo	564.016,13		537.056,92	26.959,21
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.503.050,48	2.414,66	1.988.015,01	512.620,81
Poder Executivo	2.503.050,48	2.414,66	1.988.015,01	512.620,81
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 27/07/2023 12:20:46 Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/07/2023 12:20:46 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**3.067.066,61**	**2.414,66**	**2.525.071,93**	**539.580,02**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.599.425,18	25,00	28,67%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.615.638,84	70,00	65,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		6,00
Despesa de Capital Líquida	1.576.225,86	8.245.540,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	60,48	9.989,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		10.050,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.280.339,10	15,00	18,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de julho de 2023

Data: 27/07/2023 12:20:46 Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/07/2023 12:20:46 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.189, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DECRETO N. 1.189, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022 DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a realização das provas do Concurso Público n. 001/2022, desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas.

CONSIDERANDO que o concurso público n. 001/2022, para o cargo de Licença Plena em Pedagogia, foi único e Exclusivamente para preenchimento da vaga na creche municipal Walter Barbosa Ferolla e que se deve respeitar a ordem de classificação e oportunizar a chance de que a referida vaga permanente, seja provida pelo referido servidor, se assim desejar.

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em primeiro lugar para o cargo de professora de Licenciatura Plena em Pedagogia, **Sra. Andria Guimarães da Silva**, convocada pelo **decreto n. 1.118, de 30 de janeiro de 2023, que *"dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados*** *concurso público n. 001/2022* ***do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências"*, para tomar posse na Escola Municipal Canaã, e pelo decreto n. 1.180, de 04 de julho de 2023, que** *"dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados* ***concurso público n. 001/2022*** *do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências"*, convocada para tomar posse na Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, acabou optando pela desistência de sua vaga, conforme declaração de desistência protocolada na Gerência de Recursos Humanos, necessitando assim, que seja realizada a convocação do aprovado subsequente, respeitando a ordem de classificação.

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em segundo lugar para o cargo de professora de Licenciatura Plena em Pedagogia, **Sra. Jesusleia de Sousa Nascimento**, convocada pelo **decreto n. 1.118, de 30 de janeiro de 2023, que *"dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados*** *concurso público n. 001/2022* ***do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências"*, optou inicialmente por tomar posse na Escola Municipal Primavera, mas mantendo a sua opção**, quando fosse convocada para a Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, e pelo decreto n. 1.180, de 04 de julho de 2023, que que *"dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados* ***concurso público n. 001/2022*** *do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências"*, convocada para tomar posse na Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, optou por fazer a opção da sua lotação definitiva **na Escola Municipal Primavera**, necessitando portanto, que seja realizada a convocação do aprovado subsequente, respeitando a ordem de classificação.

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em terceiro lugar para o cargo de professora de Licenciatura Plena em Pedagogia, **Sra. Lucia Maria Pereira Rego**, convocada pelo **decreto n. 1.118, de 30 de janeiro de 2023, que *"dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados*** *concurso público n. 001/2022* ***do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências"*, optou inicialmente por tomar posse na Escola Municipal Canaã, mas mantendo a sua opção**, quando fosse convocada para a Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla o que acabou ocorrendo através do **decreto n. 1.188, de 26 de julho de 2023, que que** *"dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados* ***concurso público n. 001/2022*** *do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências"*, assumindo assim a sua vaga na Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, em que passa a ser lotada definitivamente.

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em quarto lugar para o cargo de professora de Licenciatura Plena em Pedagogia, Sra. Luciana Alves de Freitas, convocada pelo decreto n. 1.120, de 01 de fevereiro de 2023**, que *"dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados concurso público n. 001/2022*** *do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências"*, optou inicialmente por tomar posse na Escola Municipal Canaã, mas mantendo a sua opção, quando fosse convocada para a Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla o que acabou ocorrendo através do **decreto n. 1.188, de 26 de julho de 2023, que que** *"dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados* ***concurso público n. 001/2022*** *do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências"*, assumindo assim a sua vaga na Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, em que passa a ser lotada definitivamente.

CONSIDERANDO que há disponível duas vagas de professor em Licenciatura Plena em Pedagogia, para a Escola Municipal Canaã e que deve ser preenchida inicialmente por servidores de carreira e que há candidatos aprovado e classificados para tomar posse, no entanto, para a Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, podendo neste caso, por livre e espontânea vontade inicialmente tomar posse na Escola Municipal Canaã, mas mantendo a sua opção, de tomar posse definitiva, quando surgimento de nova vaga a ser preenchida na Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a), em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, entre os dias 27/07/2023 a 26/08/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverão apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos os documentos relacionados abaixo:

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);

II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;

IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;

V - Carteira de habilitação;

VI - CPF dos pais;

VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;

XI - Documentos do cônjuge;

XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.

XIV - Cartão de vacinação atualizado;

XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,

XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,

XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,

XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;

XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;

XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.

XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

XXIII - Número de telefones móvel e fixo;

XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral – site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages... - Consulta on-line.

XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.

XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo

XXIX- Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a) estão relacionados no **Anexo Único** deste Decreto.

Art. 3º. O(a) candidato(a) já tomado posse, no referido concurso público, mas lotado em Unidade Administrativa diferente da Creche Municipal, Walter Barbosa Ferolla, poderá fazer a opção, por manter-se em definitivo na unidade lotada atualmente, devendo neste caso, apresentar uma declaração a Gerência de Recursos Humanos, com esta opção ou ser lotada na referida Creche Municipal, no prazo fixado para a sua posse.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Anexo Único

(Decreto N. 1.188/2023)

N.	Candidatos	Área	Média Final	Posição	Resultado
1.	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA	59.50	1º	APROVADO
2.	GEILZA TRINDADE VALVERDE	PROFESSORA LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA	69.00	6º	CLASSIFICADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.188, DE 26 DE JULHO DE 2023.

DECRETO N. 1.188, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022 DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a realização das provas do Concurso Público n. 001/2022, desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas.

CONSIDERANDO que o concurso público n. 001/2022, para o cargo de Licença Plena em Pedagogia, foi único e Exclusivamente para preenchimento da vaga na creche municipal Walter Barbosa Ferolla e que se deve respeitar a ordem de classificação e oportunizar a chance de que a referida vaga permanente, seja provida pelo referido servidor, se assim desejar.

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em primeiro lugar para o cargo de professora de Licenciatura Plena em Pedagogia, **Sra. Andria Guimarães da Silva**, convocada pelo **decreto n. 1.118, de 30 de janeiro de 2023, que *"dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados*** *concurso público n. 001/2022* ***do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências"*, para tomar posse na Escola Municipal Canaã, e pelo decreto n. 1.180, de 04 de julho de 2023, que** *"dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados* ***concurso público n. 001/2022*** *do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências"*, convocada para tomar posse na Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, acabou optando pela desistência de sua vaga, conforme declaração de desistência protocolada na Gerência de Recursos Humanos, necessitando assim, que seja realizada a convocação do aprovado subsequente, respeitando a ordem de classificação.

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em segundo lugar para o cargo de professora de Licenciatura Plena em Pedagogia, **Sra. Jesusleia de Sousa Nascimento**, convocada pelo **decreto n. 1.118, de 30 de janeiro de 2023, que** *"dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados* ***concurso público n. 001/2022*** *do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências"*, optou inicialmente por tomar posse na Escola Municipal Primavera, mas mantendo a sua opção, quando fosse convocada para a Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, e pelo decreto n. 1.180, de 04 de julho de 2023, que que *"dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados concurso público n. 001/2022 do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências"***, convocada para tomar posse na Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla,** optou por fazer a opção da sua lotação definitiva na Escola Municipal Primavera, necessitando portanto, que seja realizada a convocação do aprovado subsequente, respeitando a ordem de classificação.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a), em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, entre os dias 27/07/2023 a 26/08/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverão apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos os documentos relacionados abaixo:

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);

II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;

IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;

V - Carteira de habilitação;

VI - CPF dos pais;

VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;

XI - Documentos do cônjuge;

XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.

XIV - Cartão de vacinação atualizado;

XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,

XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,

XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,

XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;

XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;

XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.

XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

XXIII - Número de telefones móvel e fixo;

XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral – site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages... - Consulta on-line.

XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.

XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo

XXIX- Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a) estão relacionados no **Anexo Único** deste Decreto.

Art. 3º. O(a) candidato(a) já tomado posse, no referido concurso público, mas lotado em Unidade Administrativa diferente da Creche Municipal, Walter Barbosa Ferolla, poderá fazer a opção, por manter-se em definitivo na unidade lotada atualmente, devendo neste caso, apresentar uma declaração a Gerência de Recursos Humanos, com esta opção ou ser lotada na referida Creche Municipal, no prazo fixado para a sua posse.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Anexo Único

(Decreto N. 1.188/2023)

N.	Candidatos	Área	Média Final	Posição	Resultado
1.	LUCIA MARIA PEREIRA REGO	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA	70.00	3°	APROVADO
2.	LUCIANA ALVES DE FREITAS	PROFESSORA LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA	69.50	4º	APROVADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 603/2023/GAPRE, DE 27 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 603/2023/GAPRE, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO NO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte e, para dar cumprimento às exigências contidas na Lei Municipal n. 672, de 30 de maio de 2016, que "dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e dá outras providências, e ainda;

CONSIDERANDO que o art. 38º,daLei Municipal n. 672/2016, preceitua que o desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira dar-se-á em duas modalidades, sendo a progressão horizontal, por nova titulação profissional e a progressão vertical, por tempo de serviço;

CONSIDERANDO que o art. 39º,da**Lei Municipal n. 672/2016,** traz que a progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos na lei do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional;

CONSIDERANDO que o §2º, do art. 39º,da**Lei Municipal n. 672/2016**, estabelece que a progressão de classe seja concedida somente mediante a apresentação do respectivo certificado registrado no órgão competente e que depende dos critérios e requisitos disciplinados em lei;

CONSIDERANDO que a qualificação é o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, sendo estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

CONSIDERANDO que o art. 42º, incisos I e II,daLei Municipal n. 672/2016, estabelece que a progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que cumprido o estágio probatório, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente, com média de 70% (setenta por cento) de aprovação;

CONSIDERANDO o direito adquirido de progressão de classe e elevação de níveis para os servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais de interstício entre os níveis de tempo de serviço e a habilitação e/ou qualificação profissional, para a progressão de classe;

CONSIDERANDO que foi constituída a comissão, nomeado pela Portaria Municipal n. 190, de 27 de maio de 2020, revogada pela portaria n. 627, de 11 de outubro 2022, que prevê o processo contínuo e específico de avaliação obrigatório, para progressão funcional de níveis e classes, mas que, apresentou apenas a conclusão dos seus trabalhos, em relação a avaliação de desempenho funcional e avaliação probatória dos servidores públicos, aprovados e apossados no concurso públicos n. 001/2019. Todavia, o art. 42º, §2º, daLei Municipal n. 672/2016, preceitua que decorrido o prazo anual, se o órgão não realizar o processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente, o que se aplica ao presente caso;

CONSIDERANDO que a lei n. 173/2020 impede também a contagem do tempo de trabalho, até 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmios e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço. Ou seja, há a suspensão da contagem do tempo como período aquisitivo, prevista no Art. 8º, IX, da Lei Complementar n. 173/2020, entre 27 de maio de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDOo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que na Resolução de Consulta n. 05/2020 – TP que não suspendeu a contagem do prazo para concessão de licença prêmio, e aqueles que completaram o período aquisitivo após a vigência da lei complementar, poderá gozar da sua licença prêmio, com a vedação de convertê-la em pecúnia;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional decretou calamidade pública no país devido à pandemia, por meio do Decreto Legislativo de Calamidade n. 06/2020. Assim, se a elevação de nível decorre de lei anterior à calamidade, que foi decretada no dia 20 de março de 2020, e não dependa de contagem de tempo que se complemente durante o período vedado (inciso IX do art.8º), não vemos impedimento para que ocorra;

CONSIDERANDO que a proibição de contar o tempo da pandemia como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal tem início na data do Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020 (decretação do estado de calamidade), ou a partir do dia 28/05/2020 (data da publicação da Lei Complementar nº 173), esta gestão opina, pelo meio mais favorável ao servidor público, no sentido de suspender a contagem do período aquisitivo necessário para concessão de vantagens pessoais, com início no dia 28 de maio de 2020, data da publicação da Lei Complementar n. 173, a fim de não causar prejuízo aos servidores que completaram o tempo anteriormente a LC 173;

CONSIDERANDO que a progressão horizontal, não de dá de forma automática, mas que, a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão – SAPLAG, através do memorando n. 002/2022/SAPLAG, realizou o Trabalho de conferência e certificação para o enquadramento dos servidores públicos municipais, conferindo e certificando cada diploma/certificado dos cursos de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o enquadramento dos servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a importância de se instituir instrumentos e critérios que possibilitem um melhor desempenho funcional dos servidores públicos municipal;

CONSIDERANDO que se encontrava em nosso plano de governo, das eleições municipais de 2016, regularizar a vida funcional dos servidores públicos municipal, bem como, é atribuição do chefe do Poder Executivo Municipal apoiar e estimular a instituição de Planos de Carreira, Cargos e Salários.

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras vivenciadas principalmente pelos entes públicos municipais e que a implementação de Planos de Carreiras, Cargos e Salários irá proporcionar novos instrumentos de gestão,

DECRETA:

Art. 1º. A servidora do quadro geral do Poder Executivo Municipal descrito abaixo fica enquadrada nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação profissional, conforme documentação em anexo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA	*1847*	*ENFERMEIRA*	*B*	*4*

Art. 2º. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/07/2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 604/2023/GAPRE, DE 27 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 604/2023/GAPRE, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"REVOGA PORTARIA N. 563/2023, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. REVOGAR a portaria n. **563/2023** que concede **FÉRIAS** aSra. **JOSEANE PEREIRA DA SILVA** matrícula n. 2301, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO POSTO MUNICIPAL DO CARTORIO ELEITORAL E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, devido o início da campanha de coleta de biometria e atualização de dados cadastrais dos eleitores do município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 27 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 016, DE 27 DE JULHO DE 2023.

EDITAL N. 016, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inc. III da Res. TCE n. 14/2007"

T O R N A - SE P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO - SE** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado (RREO), referente ao 3º BIMESTRE do Exercício Financeiro de 2023.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 087/2022

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2023

CONTRATO Nº 087/2022

PROCESSO Nº 061/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

VIGÊNCIA: 23/11/2023

Através do presente termo de apostila, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, **RESOLVE** formalizar o presente **termo de apostila** com a empresa **RAINHA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84, estabelecida a Avenida Julio Campos nº 691, Bairro Operário, Agua Boa-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AILTON PORFÍRIO DOS SANTOS, portador a Cédula de Identidade nº** 610.620SSP/MT e do CPF nº 395.765.581-15, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo de apostila ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 061/2022**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**, de acordo com o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a **inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica incluídas na clausula quinta do contrario originário as dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação e Cultura	**ORGÃO:**	05 - Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE:	02	**UNIDADE:**	02
FUNCIONAL:	12.122.0006.1.011	**FUNCIONAL:**	12.361.0006.1.019
ELEMENTO:	4.4.90.00 - Aplicações Diretas	**ELEMENTO:**	4.4.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	37	**DOTAÇÃO:**	86
FONTE DE RECURSO:	0500	**FONTE DE RECURSO:**	0540

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente Apostilamento ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8. 666/93 e ainda clausula primeira, parágrafo único do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana, 21 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAINHA CENTER LTDA

Ailton Porfírio dos Santos

CPF nº 395.765.581-15

CONTRATADA

LEONARDO KIDO ALVES

Portaria nº 250/2022 de 11/04/2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

DECRETO Nº 3427/2023

Decreto Nº 3427/2023

De 20 de julho de 2023

Nomeia membros para o Conselho Municipal do Trabalho

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e baseado nas Leis Municipais nº. 691/2005 e 724/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, criado pela Lei Municipal nº 691/2005 de 25 de abril de 2005, e alterado pela Lei 724/2005 da seguinte forma:

I – Dois Membros do Poder Público representando:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Liziana Wisch;

Suplente: Maria Regina Fernandes Pereira;

b) Poder Público Federal - SINE;

Titular: Gesival Ribeiro de Sousa;

Suplente: Natalia Christian Ataíde e Silva;

II – Dois Membros de Entidades dos Trabalhadores representando:

c) Representante SINTEP de Canarana:

Titular: Marilene Laroque;

Suplente: Angélica Janaina Alves;

d) Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canarana:

Titular: Mauro de Souza Vieira;

Suplente: Veronica Baby Borges Araújo;

III – Dois Membros Entidades de Empregadores representando:

a) ACECAN:

Titular: Maria Eduarda Alves Rodrigues da Silva;

Suplente: Eliane Gorla;

b) Sindicato Rural de Canarana:

Titular: Mateus Goldoni;

Suplente: Gessy Kelly Rodrigues Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3408/2023 de 26 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 20 de julho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 001/2022EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 047/2023

Processo Seletivo 001/2022

Edital de Convocação N° 047/2023

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto n° 3364 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Angela Rosa de Almeida	**Técnico em Desenvolvimento Infantil**	001/2022

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 27 de julho de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 087/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 087/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT** E A EMPRESA **RAINHA CENTER LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **RAINHA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84, estabelecida a Avenida Julio Campos nº 691, Bairro Operário, Agua Boa-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AILTON PORFÍRIO DOS SANTOS**, portador a Cédula de Identidade nº 610.620SSP/MT e do CPF nº 395.765.581-15,e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme termo de convenio nº 0756/2021 firmado entre o Municipio e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	NOTEBOOK TIPO I (PERFIL PADRÃO) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL: POSSUIR INTERFACE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA II OU SUPERIOR; SATA/PCIE M.2; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0, INTEGRADO A PLACA PRINCIPAL; ATUALIZAÇÃO DA BIOS (INCLUSIVE REMOTAMENTE), POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA ATRAVÉS DE UTILITÁRIO PRÓPRIO DO FABRICANTE; FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITO NENHUM TIPO DE PERSONALIZAÇÃO; PROCESSADOR: POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS; POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB; POSSUIR NO MÍNIMO FREQUÊNCIA DE RELÓGIO REAL DE 2.5 GHZ. SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE; DEVE POSSUIR PERFORMANCE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST DA PASSMARK®. PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO SERÁ ACEITO SOMENTE OS RESULTADOS DE BENCHMARK DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPULIST.PHP O PROCESS. DEVERÁ SER DE ÚLTIMA OU PENÚLTIMA GERAÇÃO. MEMÓRIA: 8GB DDR4 2133MHZ INSTALADA; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 16GB 2133MHZ; BIOS: BIOS DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU TER OS DIREITOS DE COPYRIGHT DESTA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL: POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS PORTAS NA VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR; POSSUIR UM CONECTOR HDMI; INTERFACE DE SOM PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; POSSUIR INTERFACE DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL COM VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, COM CONECTOR RJ-45. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA AO EQUIPAMENTO DUAL BAND COM SUPORTE A IEEE 802.11 B/G/N. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; INTERFACE BLUETOOTH 4.0, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 256GB, COM TAXA DE LEITURA DE NO MÍNIMO 500MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MB/S; DISPLAY LCD: TELA PLANA WIDESCREEN COM TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO POR LED COM ÁREA MÍNIMA DE 14 POLEGADAS E MÁXIMA DE 15 POLEGADAS; CONTROLE DE BRILHO; CAPACIDADE DE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS IMAGENS NA TELA E EM UM MONITOR EXTERNO; SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 1920X1080; TRATAMENTO ANTI REFLEXIVO; TECLADO E INTEGRADOS: TECLADO NO PADRÃO ABNT II: O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO ABNT II, IDIOMA PORTUGUÊS PT-BR; PRESENÇA DE DOZE TECLAS DE FUNÇÕES SITUADAS NA PORÇÃO SUPERIOR DO TECLADO; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÃO SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO APRESENTANDO DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; TECLADO RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS; DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO TOUCH PAD COM DOIS BOTÕES ALÉM DE FUNÇÃO DE ROLAGEM, COM SUPORTE A MOVIMENTOS MULTIPLOS (MULTI-TOUCH); GABINETE: BOTÃO LIGA/DESLIGA TENDO A POSSIBILIDADE DE SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; SOM ESTÉREO INTEGRADO NO GABINETE, SENDO ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE COMBINAÇÃO DE TECLAS; MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE; ENTRADA UNIVERSAL, INTEGRADA AO GABINETE, PARA TRAVA (CABO) DE SEGURANÇA; CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 720P EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); DEVE POSSUIR LEITOR DE CARTÃO DO TIPO SD OU MICRO SD; DEVE PESAR NO MÁXIMO 1,8 KG; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BATERIA DE ION DE LÍTIO (LITHIUM-ION) DE TRÊS CÉLULAS, DEVE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR PELO MENOS 150 MINUTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM A TELA EM BRILHO MÉDIO; FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220 VAC - 50/60 HZ; CABOS DE ENERGIA DEVEM SER PADRÃO NBR 14136; DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR CERTIFICADO QUE PERMITA CONEXÃO EM TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15R O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO ENERGY STAR, ESSA CERTIFICAÇÃO DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SITE DA ENERGY STAR (WWW.ENERGYSTAR.GOV);; SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL OEM EM PORTUGUÊS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE HCL COM WINDOWS 10; GARANTIA: TIPO: ON SITE INTEGRAL DE FÁBRICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERÍODO: 36 MESES A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA PRAZO PARA SOLUÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO, CASO ULTRAPASSE ESSE LIMITE DEVERÁ SER FORNECIDO MÁQUINA DE IGUAL CONFIGURAÇÃO OU SUPERIOR PARA SUBSTITUIÇÃO; RESTRIÇÕES: UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSDS E HDDS) QUANDO DEFEITUOSOS E SUBSTITUÍDOS NÃO SERÃO RETIRADOS DAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE POR MEDIDA DE SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES, ALÉM DE INTENÇÃO FUTURA DA RECUPERAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS; DEMAIS CONDIÇÕES: PROCEDIMENTOS DE TROCA OU ATUALIZAÇÃO DE COMPONENTES PELA GARANTIA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO VEDADO QUALQUER SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE DE PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM RISCOS AO EQUIPAMENTO COMO ATUALIZAÇÕES DE BIOS, ETC, DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AOS EQUIPAMENTOS, EM PORTUGUÊS, DOCUMENTO COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, CONTANDO TODAS AS RESSALVAS QUE INFLUENCIEM NA GARANTIA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: UM MANUAL TÉCNICO POR CONTRATO EM FORMATO FÍSICO E DIGITAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM INSTRUÇÕES COM IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DE MODO | CORRETO NO	UND	92	23	R$ 4.990,00	R$ 114.770,00

	EQUIPAMENTO. COMPLIANCES: ISO 14001; IEC 60950; IEC 61000; TI VERDE, DEVE ATENDER AS DIRETIVAS EPAT E ROHS; SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA EM CONFORMIDADE COM A GREENELETRON; REFRIGERAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO, DEVE ATENDER A NBR 10152 OU ISSO 7779/9296 COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE; CONDIÇÃO DE NOVO: DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM QUAISQUER RESQUÍCIOS DE USO ANTERIOR, NÃO PODE SER RECONDICIONADO, ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO JUNTO AO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO A: CHIPSETS, CPUS, HDDS E SSDS, MEMÓRIA RAM E MONITOR. UNIDADE. **MARCA: NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAPAD 3i I3-10110u 8GB**					

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) do item 01, perfazendo o valor total de R$ 114.770,00 (Cento e quatorze mil setecentos e setenta reais) que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 573. 780,00 (Quinhentos e setenta e três mil setecentos e oitenta reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal Educação e Cultura, as quantidades licitadas constantes no contrato tiveram o saldo esgotado e havendo a necessidade de atendimento da necessidade, solicita a elaboração do aditivo pelo percentual permitido por lei, o que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos, e ainda a empresa aceita a manter os preços ofertados no processo no licitatorio.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 087/2022 e 1º aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 21 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAINHA CENTER LTDA

Ailton Porfírio dos Santos

CPF nº 395.765.581-15

CONTRATADA

LEONARDO KIDO ALVES

Portaria nº 250/2022 de 11/04/2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE - CÂMARA MUNICIPAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59,829,17	60,425,48	64,021,60	55,979,45	57,916,63	65,676,45	64,560,69	66,250,05	63,046,48	61,805,67	62,445,80	66,315,38	748,272,85	
Pessoal Ativo	59,829,17	60,425,48	64,021,60	55,979,45	57,916,63	65,676,45	64,560,69	66,250,05	63,046,48	61,805,67	62,445,80	66,315,38	748,272,85	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49,900,51	50,180,55	53,768,54	46,050,79	24,757,49	49,479,42	52,555,27	54,028,25	51,306,52	50,369,85	51,009,98	53,912,17	587,319,34	
Obrigações Patronais	9,928,66	10,244,93	10,253,06	9,928,66	33,159,14	16,197,03	12,005,42	12,221,80	11,739,96	11,435,82	11,435,82	12,403,21	160,953,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59,829,17	60,425,48	64,021,60	55,979,45	57,916,63	65,676,45	64,560,69	66,250,05	63,046,48	61,805,67	62,445,80	66,315,38	748,272,85	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.658.585,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.658.585,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	748.272,85	1,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.739.515,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.602.539,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.465.563,63	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 27/07/2023 16:27:52

Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 27/07/2023 16:27:52

Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 16:27:52

Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA:27464144813 Date: 2023.07.27 16:30:21 AMT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Carlinda - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O **Diretor Geral, ANDERSON ALVES MURTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: a) Processo n. 059/2023 b) Licitação n. 010/2023 c) Modalidade: CARTA CONVITE d) Data da Adjudicação: 21/07/2023 e) Data da Homologação: 21/07/2023 f) Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em inversores da captação de Água Zé lito pertencente ao sistema autônomo de agua e esgoto de chapada dos Guimaraes MT, conforme nos termos do art. 70 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, excetuadas as listadas em seus incisos IV, VI e VII,** para atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT. g) Fornecedor e Resumo do Item vencedor Fornecedor: **REITEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.846.799-0001-74. Itens, Descrição, Quantidade, Valor Unitário e Valor Total: 1)CONSERTO DE INVERSOR FREQUÊNCIA SIEMENS SINAMICS POWER MODULE 330V RESTAURAÇÃO COMPLETA2) CONSERTO DE INVERSOR FREQUÊNCIA SIEMENS SINAMICS POWER MODULE – CONSERTO DE CIRCUITO DE FONTES, CONSERTO DE SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO. No VALOR TOTAL de R$ 125.520,00. Chapada dos Guimarães/MT, 27 de Julho de 2023. _____ **ANDERSON ALVES MURTINHO.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH

Portaria nº 274/GP/2023

Em, 20 de julho de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER –A Servidora relacionada abaixo, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço, no PCCS com a Lei Complementar 041/2010.

NOMES MAT ADMISSÃO CARGO CLASSE/NIVEL

1. Maria Jose de Oliveira Magalhaes 1131 02/08/2010 PROFESSOR III 30 HORAS C/05

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de julho de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 275/GP/2023

Em, 20 de julho de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER –A Servidora relacionada abaixo, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço, no PCCS com a Lei Municipal 1.208/2006.

NOMES MAT ADMISSÃO CARGO CLASSE/NIVEL

1. Maria Aparecida Rezende 1614 08/07/2011 Agente Comunitário de Saúde D/04

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de julho de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

SAAE
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2023

O Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao procedimento Licitatório - modalidade **CONVITE Nº 001/2023,** e em atenção a Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto o Registro de Preços para **"Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em inversores da captação de Água Zé lito pertencente ao sistema autônomo de agua e esgoto de chapada dos Guimaraes MT, conforme nos termos do art. 70 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, excetuadas as listadas em seus incisos IV, VI e VII"**, para atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT, foi vencedora a empresa: **REITEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 22.846.799-0001-74. VALOR TOTAL: 125. 520,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais). Conforme o relatório geral de sessões. Chapada dos Guimarães/MT, 27 de julho de 2023. RODRIGO ANDOLPHO Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, bem como considerando existência de dotação orçamentária e emissão de parecer jurídico favorável, emitido no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DOCUMENTAL E TRABALHOS ESPECIALIZADOS DE APOIO PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO PARA A REGULARIZAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DIRETO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, tendo como fornecedor a empresa CONTRATADA: **GEORGES TOUFIC TOUFIC JUNIOR,** inscrita no **CNPJ: 18.506.650/0001-79,** End.: Rua Ferreira Mendes, nº 583, Sala 01, Centro, cidade de Cláudia-MT, CEP: 78.540-000, no valor de **R$ 14.975,45 (Quatorze mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** a serem pagos conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2023.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2023

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DOCUMENTAL E TRABALHOS ESPECIALIZADOS DE APOIO PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO PARA A REGULARIZAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DIRETO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **GEORGES TOUFIC TOUFIC JUNIOR**

CNPJ: 18.506.650/0001-79

End.: Rua Ferreira Mendes, nº 583, Sala 01, Centro, cidade de Cláudia-MT.

CEP: 78.540-000

VALOR GLOBAL: **R$ 14.975,45 (Quatorze mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2023.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 885, DE 24 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 885, DE 24 DE JULHO DE 2023

Promove a Elevação de Classe A para B, reenquadra servidores do quadro de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial – TDIE, atualiza tabela de vencimentos do cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidas as elevações de Classe dos servidores nominados, pertencentes ao quadro de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial - TDIE, da classe A para classe B, em virtude de graduação em pedagogia, com título de licenciatura, preservado o nível de progressão funcional conquistado e vigente nesta data, bem como a publicação da respectiva Tabela de Vencimento, Promoção e Progressão do Cargo, em conformidade com o art. 6º, § 1º, inc. I, combinado com o art. 5º *caput*, e Parágrafo único, da Lei Complementar nº 105, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Por força do artigo precedente ficam elevados os servidores:

I - Zenilda dos Santos Momoli, matrícula nº 2279, CPF nº 026.475.631-28.

II - Sonia Alves dos Santos, matrícula nº 2305, CPF nº 631.728.281-15; e

Art. 3º Ficam reenquadrados(as) na Classe B os(as) servidores(as) que estão na Classe C, preservando a tabela de vencimentos e o status de última classe da carreira, considerando a revogação da Classe C, nos termos da Lei Complementar nº 105/2023.

Art. 4º Fica publicada a Tabela de Vencimento, Promoção e Progressão dos Cargos alterada conforme estabelecido na Lei Complementar nº 105/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 24 de julho de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

ANEXO V

Quadro de Apoio

Tabela de Vencimento Promoção e Progressão dos Cargos de Provimento Efetivo
Lei Complementar nº 010/2008, com redação dada pelo LC nº 089/2022
Quadro de TDIE 30 horas acrescentado pelo Decreto nº 885/2023, em cumprimento ao Parágrafo único, do art. 5º, da Lei Complementar nº 105, de 02 de maio de 2023.

Referencial			**210**			
TABELA C - Grupo: Serviços de Apoio à Gestão Educacional					**TDIE 30 H**	
NÍVEL	**TEMPO DE SERVIÇO**	**COEFICIENTE**	CLASSE **"A"**	CLASSE **"B"**	CLASSE **"C"**	
			Vencimento Inicial	**1,68**	**1,68**	
				Sobre Classe "A"	**Sobre Classe "A"**	
01	00 a 03 anos	Vencimento Fixado	**R$ 1.593,48**	**R$ 2.677,05**	**R$ 2.677,05**	
02	03 a 06 anos	1,04	R$ 1.657,22	R$ 2.784,13	R$ 2.784,13	
03	06 a 09 anos	1,085	R$ 1.728,93	R$ 2.904,60	R$ 2.904,60	
04	09 a 12 anos	1,135	R$ 1.808,60	R$ 3.038,45	R$ 3.038,45	
05	12 a 15 anos	1,19	R$ 1.896,25	R$ 3.185,69	R$ 3.185,69	
06	15 a 18 anos	1,25	R$ 1.991,85	R$ 3.346,32	R$ 3.346,32	
07	18 a 21 anos	1,32	R$ 2.103,40	R$ 3.533,71	R$ 3.533,71	
08	21 a 24 anos	1,41	R$ 2.246,81	R$ 3.774,64	R$ 3.774,64	
09	24 a 27 anos	1,5	R$ 2.390,23	R$ 4.015,58	R$ 4.015,58	
10	27 a 30 anos	1,53	R$ 2.438,03	R$ 4.095,89	R$ 4.095,89	
11	30 a 33 anos	1,56	R$ 2.485,83	R$ 4.176,20	R$ 4.176,20	
12	33 a 36 anos	1,59	R$ 2.533,64	R$ 4.256,51	R$ 4.256,51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 057/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 057/2023

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 12 de Julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

611.07.01.10.302.0007.3.3.90.39.00.00.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CODIGO REDUZIDO	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNCIONAL PROGRAMATICA**	**PROJETO/ ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**SALDO DISPONIVEL**
535	07.01	10.301.0006	2046	33.90.39.00.00	250.000,00
586	07.01	10.302.0007	2048	33.90.39.00.00	500.000,00
611	07.01	10.302.0007	2050	33.90.39.00.00	10.000,00

Cocalinho, 27 de Julho de 2023.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREVILIDER
PORTARIA Nº 024/2023 "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, DEFERIDO AO SR. OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL EM QUE SUSPENDEU LIMINAR OUTR

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER**, Fundo de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Cancelar o benefício de Aposentadoria Compulsória, em que concedeu o benefício ao Sr. OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO**,** tendo em vista a decisão nos autos do processo n. 0000199-27.2014.8.11.0009 que tramitava na 1ª Vara de Colíder – MT, cuja sentença foi no sentido de extinguir o processo sem resolução de mérito, uma vez que já há coisa julgada da matéria e, por consequência, **revogou a liminar outrora concedida**.

Art. 2º Considerando que o benefício foi concedido por força de decisão judicial por meio de medida liminar, o benefício deve ser cancelado conforme sentença publicada no dia 19 de julho de 2023 no Diário Eletrônico da Justiça Nacional, página n. 0482856.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder - MT, 25 de julho de 2023.

_____

Mariza Bernardes da Silva

Diretora Executiva

Homologo:

_____

Hemerson Lourenço Máximo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para fornecimento de equipamento ultrassom doppler colorido para atenção básica de saúde do município de Colíder-MT".**

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VL. TOTAL (R$)
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA 30.749.060/0001-72	01	115.000,00

Colíder/MT, 26 de julho de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 300/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 129/2013, exarado no procedimento administrativo Protocolo n° 10864/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - **RELOTAR** a servidoramunicipal, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, senhora**ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 01 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 26 de julho de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _304/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre o deferimentodo Benefício de Readaptação funcional em favor do servidor"JOSÉ ATAIDE DOS SANTOS".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º, Lei nº 2408/2010 e Art. 4º, Lei nº 3053/2019.

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Readaptação de função, em favor ao servidor Sr. JOSÉ ATAIDE DOS SANTOS, portador da matricula n. 403, efetivo, no cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 27/07/2023 e término 31/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 27/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _303/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre odeferimento de benefício de Licença para tratamento de Saúde em favor da servidora "MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI, portadora da matricula n. 6593, contratada por prazo determinado, no cargo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na

Perícia Médica do Município, com início em 26/07/2023 e término em 28/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 26/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _302/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora "ROSA APARECIDA ZANCANI".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de **Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.**

Resolve,

Art. 1º Deferir a**Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. ROSA APARECIDA ZANCANI, portadora da matricula nº 204, efetiva, no cargo de PROPFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 18/07/2023 e término em 01/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 18/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

DECRETO Nº 45/2023

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3271/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.170.974,29 (Dois milhoes e cento e setenta mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **15**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	98.000,00
001.04.131.0002.2025 **Cód. Reduzido**	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS **31**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	108.000,00
	SUBTOTAL	**206.000,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DEFAZENDA, ADMINISTRACAO E URBANISMO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **102**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
Cód. Reduzido	**115**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.000,00
001.11.331.0002.2012 **Cód. Reduzido**	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP **1330**	

3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
001.28.843.0009.1023 **Cód. Reduzido**	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS. **1350**	
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	30.824,30
Cód. Reduzido	**128**	
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	107.936,59
Cód. Reduzido	**129**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	2.650,00
Cód. Reduzido	**1355**	
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.070,50
002.15.452.0005.2056 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS **1383**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00
002.15.452.0023.2100 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA **1391**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00
Cód. Reduzido	**1394**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	29.000,00
	SUBTOTAL	**374.481,39**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0008.2013 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO **155**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Cód. Reduzido	**160**	
3390370000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	230.000,00
Cód. Reduzido	**161**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00
Cód. Reduzido	**165**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	4.000,00
001.12.361.0008.2014 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL **173**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
001.12.364.0008.2026 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **199**	

3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

002.12.361.0008.2028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 213

400,00

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
	SUBTOTAL	**596.400,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.1072 **Cód. Reduzido**	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA - ATB **256**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.100,00

001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **272**	

3390370000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	28.000,00
Cód. Reduzido	**277**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00
001.10.301.0012.2075 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE **1484**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	45.500,00
001.10.302.0013.2038 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **412**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	17.100,00
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **431**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	17.100,00
001.10.302.0013.2069 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA **436**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
001.10.302.0013.2070 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE **449**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Cód. Reduzido	**453**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	9.500,00
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **507**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.040,00
001.10.303.0014.2041 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA **543**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.000,00
Cód. Reduzido	**1472**	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	40.328,23
001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **557**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.400,00
Cód. Reduzido	**559**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
Cód. Reduzido	**561**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	7.400,00
Cód. Reduzido	**565**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.000,00
Cód. Reduzido	**569**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**571**	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	15.806,04

001.10.304.0015.2081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL **588**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.000,00
	SUBTOTAL	**331.774,27**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **825**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
Cód. Reduzido	**826**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
Cód. Reduzido	**827**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	14.800,00
002.08.244.0005.1042	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SMAS	
Cód. Reduzido	**1354**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179.020,00
Cód. Reduzido	**697**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.380,00
	SUBTOTAL	**320.200,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **972**	
3390370000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	40.000,00
Cód. Reduzido	**1477**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	99.000,00
Cód. Reduzido	**974**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
	SUBTOTAL	**339.000,00**
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIE**	
001.21.122.0018.2107 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS **1219**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	700,00
	SUBTOTAL	**700,00**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
001.04.122.0002.2105 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA **1521**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.418,63
	SUBTOTAL	**2.418,63**
	TOTAL	**2.170.974,29**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0005.1005 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇOES, REFORMAS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL **1**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**3**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
001.04.122.0021.2004 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JSM **21**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
001.04.124.0002.2005 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL **40**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
001.04.126.0005.1007 **Cód. Reduzido**	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA **27**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**28**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
001.04.131.0002.2025 **Cód. Reduzido**	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS **32**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
001.06.181.0021.1087 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAR SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO **45**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**46**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

Cód. Reduzido	**47**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	SUBTOTAL	**206.000,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DEFAZENDA, ADMINISTRACAO E URBANISMO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **100**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
001.04.123.0002.1021 **Cód. Reduzido**	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS **118**	
3370410000	CONTRIBUICOES	12.000,00
001.04.128.0002.1022 **Cód. Reduzido**	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES **119**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00

Cód. Reduzido	**120**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	**121**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
001.28.843.0009.1023 **Cód. Reduzido**	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS. **130**	
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	181.481,39
002.15.452.0005.2056 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS **1385**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
002.15.452.0023.2100 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA **1399**	
3390370000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	142.000,00
	SUBTOTAL	**374.481,39**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0005.1024 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/SME **133**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
001.12.361.0005.1025 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.FUNDAMENTAL. **139**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	150.400,00
001.12.361.0008.2018 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO **182**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
001.12.361.0008.2019 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC PROPRIOS-F101 **184**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00
002.12.361.0008.2028 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL **211**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
002.12.365.0008.2029 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE **216**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00
	SUBTOTAL	**596.400,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.04.605.0013.2066 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ÁGUA **239**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
Cód. Reduzido	**242**	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00

001.10.301.0005.1030 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SMS **252**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

001.10.301.0005.1070 **Cód. Reduzido**	MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL **255**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.380,31
001.10.301.0012.2035 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMS F-102 **285**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **302**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
Cód. Reduzido	**319**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
001.10.301.0012.2074 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS **328**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	23.900,00
001.10.301.0012.2075 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE **354**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.10.301.0020.2093 **Cód. Reduzido**	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 - ATB **387**	

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.10.302.0013.2036 CONTRIBUIÇÕES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido 390

3371700000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

001.10.302.0013.2038 MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Cód. Reduzido 415

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.10.302.0013.2067 MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR

Cód. Reduzido 432

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.10.302.0013.2069 MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA

Cód. Reduzido 446

3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Cód. Reduzido 447

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.10.302.0013.2070 MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE

Cód. Reduzido 465

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.10.302.0013.2076 MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI

Cód. Reduzido 484

3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

001.10.302.0013.2077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO

Cód. Reduzido 499

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

659,69

28.000,00

2.000,00

1.000,00

860,60

1.000,00

3.299,00

860,60

5.000,00

001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **512**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00
Cód. Reduzido	**513**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.10.302.0013.2079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE **1469**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11.900,00
Cód. Reduzido	**1470**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
001.10.303.0014.2041 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA **554**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.328,23
Cód. Reduzido	**555**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **575**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	898,04
Cód. Reduzido	**576**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400,00
Cód. Reduzido	**577**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500,00
001.10.304.0015.2081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL **589**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100,00
Cód. Reduzido	**590**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.500,00
Cód. Reduzido	**593**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
Cód. Reduzido	**594**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
001.10.304.0015.2083 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA TRABALHADOR **607**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Cód. Reduzido	**610**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
001.10.305.0015.2039 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA **620**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	500,00
Cód. Reduzido	**621**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	445,00
Cód. Reduzido	**625**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
Cód. Reduzido 3390390000	**627** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.263,00
Cód. Reduzido	**629**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	860,60
Cód. Reduzido	**631**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.901,00
002.17.512.0005.1031 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SANEAMENTO **639**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	**331.556,07**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **843**	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	9.800,00
002.08.243.0002.2054 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **650**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
002.08.243.0006.1058 **Cód. Reduzido**	PROJETO SOCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL **665**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	218,20
002.08.243.0026.2053 **Cód. Reduzido**	CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA **683**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
002.16.482.0006.1045 **Cód. Reduzido**	CONTRAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL **823**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	200.400,00
	SUBTOTAL	**320.418,20**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
001.15.451.0024.1047 **Cód. Reduzido**	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES **876**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **965**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00
Cód. Reduzido	**971**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
	SUBTOTAL	**339.000,00**
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIE**	
001.21.122.0018.2107 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS **1215**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	700,00
	SUBTOTAL	**700,00**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
001.04.122.0002.2105 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA **1261**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.418,63
	SUBTOTAL	**2.418,63**
	TOTAL	**2.170.974,29**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Junho de 2023

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _301/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora "JOICE GUIMARAES CORREA".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de **Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.**

Resolve,

Art. 1º Deferir a**Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. JOICE GUIMARAES CORREA, portadora da matricula nº 6929, contratada por prazo determinado, no cargo de PROPFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 24/07/2023 e término em 26/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 24/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

DECRETO Nº 46/2023

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3271/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4. 320/64, no valor de R$ 89.438,31 (Oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301. 0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **1508**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	51. 838,31
001.10.302. 0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELENCI **1513**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19. 400,00
Cód. Reduzido	**1514**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1. 700,00
Cód. Reduzido	**1515**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4. 000,00
	SUBTOTAL	**76. 938,31**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244. 0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **1327**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5. 000,00
Cód. Reduzido	**1523**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1. 500,00
002.08.244. 0026.2043 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI **1320**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6. 000,00
	SUBTOTAL	**12. 500,00**
	TOTAL	**89. 438,31**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Junho de 2023**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 064/2023

DECRETO Nº. 064/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB NO MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO atender as recentes vicissitudes constantes a LEI Nº 7. 263, DE 27 DE MARÇO DE 2000, que "Criou o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB e dá outras providências", bem como em especial, no que perquire a recente alteração dada pela LEI Nº 10.353, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, que "Dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências.", a qual tornou obrigatória a criação deste Conselho Municipal, bem como, buscando propiciar uma gestão participativa no que cerne a aplicação dos recursos do FETHAB, e a LEI Nº. 10.480 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 que "Altera a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 3162/2021 cria o conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, desta vez mediante Lei, alterando a composição do antigo Conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB**, que será constituído por:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras: **Elielton Pereira da Silva (Secretário) e Claudiomiro Pereira dos Santos (Engenheiro Civil).**

2. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária: **Benedito Moreira Brito (Secretário).**

3. Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo: **Lourenço Aparecido Marani (Secretário).**

4. Representante do Gabinete do Prefeito: **Laudenor Francisco Torres (Secretário Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação).**

5. Representante do Sindicato Rural de Colíder, na pessoa de seu Presidente: **Luiz Carlos Moia Martins Gonçalves.**

6. Representante da Associação Comercial e Empresarial de Colíder, na pessoa do senhor: **Odair José Fondeli.**

7. Representante da Associação dos Hortifrutigranjeiros, na pessoa de seu Presidente: **Nelci de Fontoura.**

8. Representante do Lions Clube de Colíder: **Wagner Rogério de Oliveira.**

9. Representante do Rotary Clube de Colíder: **Marcio Ferreira Petri.**

Parágrafo único - O **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB** será presidido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - O Conselho terá atribuição consultiva de acompanhamento e fiscalização na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos e investimentos observados os limites estabelecidos na legislação Estadual e Municipal.

Art. 3º - Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado em relação ao FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB:

I – Emitir relatório semestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet;

II – Apontar as prioridades na área de logística e infraestrutura das estradas municipais, no âmbito do município de Colíder/MT;

III – Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos oriundos do FETHAB e/ou convênios e congêneres.

Art. 5º - O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º - O Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB, deverá se reunir mensalmente na forma de seu regimento interno.

Art. 7º - O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que a exercer por mais de dois anos, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado que assim o declare.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE JULHO DE 2.023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54/2023

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3271/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 436.835,49 (Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.1072 **Cód. Reduzido**	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA - ATB **1522**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.101,23
001.10.302.0013.2069 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA **1526**	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	22.550,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **1525**	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	27.650,00
001.10.302.0013.2078	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS	
Cód. Reduzido 3390340000	**1527** OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	29.153,37
001.10.302.0013.2079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE **1528**	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	301.470,89
001.10.302.0013.2080 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO **1524**	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	51.910,00
	SUBTOTAL	**436.835,49**
	TOTAL	**436.835,49**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, previstos no inciso II do

§1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, e no §3º da Lei Municipal 3271/2023, ou seja, provenientes do exesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 20 de Junho de 2023

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREVILIDER
PORTARIA N.º 023/2023 "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA PENSIONISTA SRA. INES LEME RIBEIRO".

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER, Fundo de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Cancelar o benefício de Pensão Por Morte, por motivo de falecimento da pensionista INES LEME RIBEIRO, pensionista, conforme Acórdão TCE-MT n.º 802/2002, processo do PREVI-LIDER n.º 112/2000, portaria do Previ-líder nº 007/2000, Certidão de Óbito Matrícula n.º 146910 01 55 2023 4 00021 116 0007056 23.

Art. 2º Considerando o art. 1º desta portaria e Certidão de Óbito Matrícula n.º 146910 01 55 2023 4 00021 116 0007056 23, cancela-se definitivamente o pagamento do benefício de Pensão Por Morte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 16 de julho de 2023, data do óbito da pensionista**.

Registre, publique e cumpra-se.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO-CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no 28/07/2023, processo administrativo nº 5.488/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, FARMÁCIA BÁSICA, PSFS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE GUARIBA E TRÊS FRONTEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 14/2023 para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a adesão à presente ata de registro de preços gerenciada por este órgão.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	1593 Código	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.250.803/0001-92 R PROFESSOR JOAO FELIX, 635 ******** - LIXEIRA, CUIABA - MT, CEP: 78008-435 Telefone: (65) 3614-2107 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	008.001.991	ACEBROFILINA X - XAROPE PEDIÁTRICO- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, EMBALAGEM: FRASCO DE 120 ML, ACOMPANHADO DE UM COPO-MEDIDA GRADUADO DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: PRATI	FRASC	2000	9,97	19.940,00
12	008.002.001	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	150000	0,09	13.500,00
17	008.002.005	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: BIOLAB	COMP	10000	0,73	7.300,00
21	008.002.010	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	COMP	40000	0,57	22.800,00
25	008.002.015	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	COMP	20000	0,66	13.200,00
28	008.002.018	ALPRAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEIS, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: EMS	COMP	20000	0,25	5.000,00
31	008.002.021	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE PEDIÁTRICO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMACE	FRASC	2000	9,69	19.380,00
33	008.002.023	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: HIPOLABOR	COMP	1500	0,34	510,00
48	008.002.035	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	40000	0,08	3.200,00
66	008.002.048	BENZOILMETRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: BELFAR	FRASC	3000	11,64	34.920,00
72	008.001.929	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	15000	0,44	6.600,00

83	008.002.061	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL500MG - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: PHARLAB	COMP	20000	1,33	26.600,00
87	008.000.409	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	FRASC	500	10,22	5.110,00
96	008.001.967	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	10000	0,33	3.300,00
118	008.002.075	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA, COMPRIMIDO OU DRÁGEA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: BIOLAB	COMP	6000	0,74	4.440,00
127	008.000.739	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	40000	0,12	4.800,00
131	008.000.668	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO - AMPOLA. VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: EQUIPLEX	AMPOL	2000	0,77	1.540,00
138	008.002.084	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: EMS	COMP	10000	1,07	10.700,00
140	008.002.226	CLORIDRATO DE DOPAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO : AMPOLAS DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: CRISTALIA	AMPOL	1000	3,44	3.440,00
144	008.002.089	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: DRAGEAS OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: U.QUIMICA	COMP	10000	1,53	15.300,00
148	008.002.092	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: CRISTALIA	COMP	6000	0,65	3.900,00
150	008.002.094	COLCHICINA – CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 0,5 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL. Marca: GEOLAB	COMP	15000	0,54	8.100,00
153	008.002.230	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) - CONCENTRACAO/DOSAGEM: CONTÉM: VIT. B1 8MG, VIT. B2 2MG, VIT. B6 4MG, NICOTINAMIDA (VIT B3) 40MG, DEXPANTENOL (PRO-VIT B5) 6MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA CADA AMPOLA DE 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. Marca: HYPOFARMA	AMPOL	50000	3,37	168.500,00
167	008.002.105	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: EMS	COMP	20000	0,44	8.800,00
172	008.000.778	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NOVA QUIMICA	COMP	11000	0,50	5.500,00
174	008.002.110	DIPIRONA – CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 50MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO FRASCO 100ML VIA ADMINISTRAÇAO ORAL Marca: FARMACE	FRASC	10000	1,27	12.700,00
177	008.000.424	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMACE	FRASC	50000	1,87	93.500,00
188	008.000.426	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	60000	0,08	4.800,00
189	008.000.427	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	300000	0,12	36.000,00
205	008.002.114	ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,03MG + 0,15 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: BIOLAB	COMP	10000	0,29	2.900,00
212	008.002.117	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	30000	0,20	6.000,00
218	008.000.592	FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	10000	0,65	6.500,00
220	008.000.437	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDQUIMICA	CAPS	20000	0,92	18.400,00
222	008.002.119	FLUNARIZINA - CONCETRAÇAO/DOSAGEM 10MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO VIA ADMINISTRAÇAO ORAL Marca: VITAMED	COMP	10000	0,23	2.300,00
236	008.000.697	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA.COM 10ML. Marca: EQUIPLEX	AMPOL	2400	0,59	1.416,00
240	008.002.242	HALDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR.COM 1ML. Marca: U.QUIMICA	AMPOL	900	2,09	1.881,00
241	008.000.442	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	5000	0,38	1.900,00
250	008.001.891	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDQUIMICA	COMP	600000	0,05	30.000,00
260	008.002.132	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	FRASC	6000	5,20	31.200,00
262	008.000.466	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	40000	0,40	16.000,00

265	008.000.596	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	6000	0,55	3.300,00
270	008.002.137	ISOSSORBIDA MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: DE 20MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO/DRAGEAS. VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: ZYDUS	COMP	10000	0,39	3.900,00
272	008.002.139	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	20000	1,30	26.000,00
285	008.000.476	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO BIRRANHURADOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	9000	1,46	13.140,00
290	008.000.479	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MERCK	COMP	6000	0,37	2.220,00
291	008.000.603	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MERCK	COMP	4000	1,00	4.000,00
302	008.000.483	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	30000	0,25	7.500,00
304	008.000.597	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	60000	0,50	30.000,00
308	008.002.255	MALEATO DE METILERGOMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA,COM 1ML VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR. Marca: U.QUIMICA	AMPOL	5000	2,37	11.850,00
318	008.002.159	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: EMS	COMP	20000	1,04	20.800,00
321	008.002.259	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/2ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: COM 2ML INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. Marca: FARMACE	AMPOL	10000	1,02	10.200,00
324	008.002.295	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: CIMED	COMP	10000	0,68	6.800,00
330	008.000.499	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	40000	0,78	31.200,00
334	008.002.166	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA DE 80 G ACOMPANHADA DE 14 APLICADORES GINECOLÓGICOS, VIA ADMINISTRAÇÃO: ENDOVAGINAL. Marca: PRATI	BISNA	5000	10,65	53.250,00
339	008.002.170	MORFINA, SULFATO PENTAIDRATADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA DE APRESENTACAO: COMPRIMIDO VIA ADMINISTRAÇÃO: ORAL. Marca: CRISTALIA	COMP	10000	1,20	12.000,00
350	008.000.506	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	FRASC	200	6,36	1.272,00
356	008.000.507	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	40000	0,65	26.000,00
367	008.000.619	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	2000	0,79	1.580,00
368	008.000.515	OLEO MINERAL PURO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100% PURISSIMO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL E TOPICA Marca: FARMAX	FRASC	200	8,35	1.670,00
375	008.000.367	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: U.QUIMICA	FRASC	300	44,55	13.365,00
376	008.000.618	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: U.QUIMICA	COMP	10000	1,43	14.300,00
379	008.002.179	PANTOPRAZOL SODICO – CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 40MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ADMINISTRAÇAO ORAL. Marca: MEDQUIMICA	COMP	20000	0,48	9.600,00
382	008.001.903	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	200000	0,19	38.000,00
385	008.000.622	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	15000	0,53	7.950,00
389	008.002.182	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: UNIPHAR	COMP	10000	0,67	6.700,00
394	008.000.630	PIROXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SOLUVEL,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NEOQUIMICA	COMP	10000	0,86	8.600,00
399	008.000.523	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	FRASC	2000	11,85	23.700,00
407	008.000.528	PROPANOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	200000	0,08	16.000,00
415	008.000.633	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	FRASC	200	11,65	2.330,00
416	008.001.965	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	16000	0,36	5.760,00

430	008.000.571	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	16000	0,43	6.880,00
434	008.000.534	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PHARLAB	COMP	100000	0,37	37.000,00
438	008.001.983	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 500 ML Marca: EQUIPLEX	UND	30000	15,40	462.000,00
440	008.001.312	SOLUCAO RINGER LACTATO 500ML Marca: HALEXISTAR	UN	20000	14,24	284.800,00
449	008.002.200	SULFATO DE MORFINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: CRISTALIA	COMP	1000	1,20	1.200,00
463	008.002.285	TIOPENTAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: CRISTALIA	AMPOL	400	40,64	16.256,00
		Total do Proponente				1.903.000,00
Item	**4174 Código**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99 AV GABRIEL MULLER, 127N ******** - MODULO 02, JUINA - MT, CEP: 78320-000 Telefone: (66) 3566-1876 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	008.002.289	ACETATO DE HIDROCORTISONA 0,5% + LIDOCAÍNA 2,0% + SUBGALATO DE BISMUTO 2,0% + ÓXIDO DE ZINCO10,0%- CONCENTRACAO/DOSAGEM POMADA FORMA FARMACEUTICA VIA ADMINISTRACAO USO RETAL 20MG MAIS APLICADOR. Marca: VITAMEDIC	BISNA	1000	16,41	16.410,00
7	008.001.995	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	COMP	6000	0,40	2.400,00
10	008.002.211	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA. Marca: FARMACE	AMPOL	40000	1,38	55.200,00
11	008.001.998	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL. Marca: AIRELA	COMP	20000	0,21	4.200,00
14	008.002.003	ÁCIDO FOLÍNICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL. Marca: HIPOLABOR	UND	20000	2,11	42.200,00
24	008.002.014	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	COMP	6000	0,46	2.760,00
44	008.002.032	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	COMP	5000	0,76	3.800,00
46	008.002.033	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: DE 250 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO: EM FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. Marca: PRATI	FRASC	200	15,82	3.164,00
50	008.002.038	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	COMP	40000	0,07	2.800,00
51	008.002.039	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	COMP	40000	0,22	8.800,00
54	008.002.040	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: MEDQUIMICA	COMP	60000	1,21	72.600,00
56	008.002.042	AZITROMICINA DI – HIDRATADA CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: PRATI	FRASC	4000	17,23	68.920,00
62	008.001.928	BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA SEM DILUENTE PARENTAL BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA SEM DILUENTE PARENTAL Marca: TEUTO	AMPOL	3000	8,62	25.860,00
81	008.002.216	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR COM 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSA. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	20000	1,18	23.600,00
84	008.002.062	CÁLCIO, CARBONATO + COLECALCIFEROL: CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG + 200UI, FORMA FARMACEUTICA: POR COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: AIRELA	COMP	6000	0,29	1.740,00
95	008.000.449	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOLAB SANUS	COMP	20000	0,47	9.400,00
114	008.000.672	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA COM 2 ML. VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO. Marca: HYPOFARMA	AMPOL	15000	1,34	20.100,00
119	008.002.076	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	COMP	60000	0,40	24.000,00
132	008.000.667	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: EQUIPLEX	FRASC	2000	0,52	1.040,00

141	008.002.227	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA. FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO. Marca: CRISTALIA	AMPOL	4000	6,06	24.240,00
156	008.002.097	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: FARMACE	FRASC	2500	8,93	22.325,00
162	008.002.102	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: HIPOLABOR	FRASC	6000	2,40	14.400,00
170	008.000.585	DICLOFENACO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAMUSCULAR. Marca: FARMACE	AMPOL	30000	1,33	39.900,00
176	008.000.422	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO. Marca: FARMACE	AMPOL	110000	1,33	146.300,00
184	008.001.284	DOXICLINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: PHARLAB	COMP	20000	0,65	13.000,00
191	008.002.234	ENOXAPARINA SÓDICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG (EQUIVALENTE A 100 MG/ML), FORMA DE APRESENTACAO:SOLUÇÃO INJETAVEL SERINGA 0,2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTANEA SC Marca: MYLAN	SERIN	1000	17,06	17.060,00
219	008.002.239	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: DE 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	5000	2,12	10.600,00
229	008.001.889	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO. COM 2ML. Marca: TEUTO	AMPOL	4000	1,74	6.960,00
230	008.000.439	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	40000	0,07	2.800,00
231	008.001.890	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: HYPOFARMA	AMPOL	6000	1,83	10.980,00
234	008.001.985	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: MEDQUIMICA	COMP	400000	0,04	16.000,00
239	008.000.695	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10%%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. COM 10ML. Marca: FRESENIUS	AMPOL	1200	2,23	2.676,00
266	008.002.250	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300ug, FORMA FARMACEUTICA: EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA COM 2ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL DE IMUNOGLOBULINA ANTI-D (300UG/2ML) E 1 AGULHA PARA INJEÇÃO. VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. Marca: BEHRING	AMPOL	100	261,47	26.147,00
269	008.002.136	IPRATRÓPICO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: SOLUÇÃO: 0,250 MG/ML, FORMA DE APRESENTACÃO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO DE 0,250 MG/ML. EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: USO INALATÓRIO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. Marca: HIPOLABOR	FRASC	1400	1,69	2.366,00
292	008.000.477	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MERCK	COMP	10000	0,59	5.900,00
293	008.000.478	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MERCK	COMP	6000	0,58	3.480,00
296	008.002.252	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100mg/ml FORMA FARMACEUTICA: (SPRAY), VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA. Marca: HYPOFARMA	FRASC	100	49,98	4.998,00
297	008.002.253	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2% (20MG/G), FORMA FARMACEUTICA: GELEIA TÓPICA ESTÉRIL 30G, VIA DE ADMINISTRACAO: VIA URETRAL. Marca: PHARLAB	BISNA	400	3,15	1.260,00
300	008.002.148	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML (2%) FR-AMP. 20 ML S/ VASO CONSTRITOR, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. Marca: HYPOFARMA	AMPOL	2000	6,59	13.180,00
301	008.001.894	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: AIRELA	FRASC	3000	3,72	11.160,00
317	008.001.989	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: PRATI	COMP	400000	0,16	64.000,00
333	008.002.165	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/G 2%%, FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA COM 28G, VIA DE ADMNISTRACAO: USO DERMATOLOGICA. Marca: PRATI	BISNA	1000	5,00	5.000,00
347	008.002.171	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: MEDQUIMICA	COMP	100000	0,31	31.000,00
401	008.000.527	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	100000	0,29	29.000,00
402	008.000.526	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	100000	0,08	8.000,00
426	008.002.196	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: CLORETO DE SODIO 3,5G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SODIO 2,9G, FORMA FARMACEUTICA: SACHE, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: AIRELA	SACHE	20000	2,57	51.400,00

431	008.001.916	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: AIRELA	FRASC	6000	2,00	12.000,00
433	008.001.906	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PHARLAB	COMP	160000	0,33	52.800,00
437	008.001.424	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML Marca: FRESENIUS	UN	30000	13,10	393.000,00
444	008.000.536	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400gramas, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO POTE, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: PRATI	POTE	400	44,90	17.960,00
445	008.000.792	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	50000	0,22	11.000,00
446	008.000.538	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG + 160 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	15000	0,62	9.300,00
451	008.002.201	SULFATO DE NEOMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: PRATI	BISNA	12000	5,00	60.000,00
455	008.000.539	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: AIRELA	COMP	300000	0,25	75.000,00
465	008.002.205	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML CONCENTRAÇAO DOSAGEM FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTÁLMICA 3,5G VIA ADMINISTRAÇAO OFTAMICA. Marca: ALLERGAN	BISNA	1000	38,40	38.400,00
483	008.002.288	VOLUVEN 6% - HIDROXIETILAMIDO 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 60 MG/ML CAIXA CONTENDO 1 BOLSA PLÁSTICA DE 500 ML. USO INTRAVENOSO USO ADULTO E PEDIÁTRICO Marca: FRESENIUS	FRASC	400	40,90	16.360,00
		Total do Proponente				1.658.946,00
Item	**31098 Código**	**MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00 AV DAS LARANJEIRAS, S/N QUADRA45 LOTE 0006-E - PARQUE PRIMAVERA, GOIANIA - GO, CEP: 74913-122 Telefone: (62) 3515-1280 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	008.001.992	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR. Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	1000	9,01	9.010,00
38	008.002.026	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: CRISTÁLIA	COMP	60000	0,26	15.600,00
63	008.002.215	BENZILPENICILINA POTÁSSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: COM DILUENTE 5.000.000 UI 5 ML PÓ P/ SUSPENÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: Intramuscular Marca: BLAU	AMPOL	3000	8,15	24.450,00
77	008.002.057	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: WASSER	AMPOL	15000	2,48	37.200,00
99	008.000.451	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ 5ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ABL	FRASC	2000	19,00	38.000,00
100	008.000.450	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ABL	COMP	40000	0,63	25.200,00
101	008.002.219	CEFALOTINA SODICA IV- CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA / IM,COM 2ML. Marca: BLAU	AMPOL	20000	3,91	78.200,00
102	008.002.221	CEFTRIAXONA SÓDICA - VIA INTRAVENOSA (IV) OU INTRAMUSCULAR (IM) USO ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA: 1,19 G*CADA 1,19 G DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA EQUIVALEM À 1 G DE CEFTRIAXONA BASE. CADA 1 GRAMA DE CEFTRIAXONA CONTÉM APROXIMADAMENTE 83 MG (3,6 MEQ) DE SÓDIO. Marca: ABL	AMPOL	20000	3,58	71.600,00
123	008.002.224	CLINDAMICINA IV - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO – AMPOLA 4 ML. VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	4000	3,55	14.200,00
161	008.002.101	DEXAMETASONA, FOSFATO- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS DE 2,5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA Marca: HYPOFARMA	AMPOL	30000	2,19	65.700,00
192	008.002.235	ENOXAPARINA SÓDICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG (EQUIVALENTE A 100 MG/ML), FORMA DE APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,4 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTANEA(SC) Marca: MYLAN	SERIN	5000	15,57	77.850,00
215	008.001.943	FENOBARBITAL SÓDICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO.COM 2ML. Marca: CRISTALIA	AMPOL	2000	2,58	5.160,00
226	008.002.241	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA.COM 2ML. Marca: HYPOFARMA	AMPOL	15000	2,19	32.850,00
245	008.001.950	HALOPERIDOL DECANOATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	1500	2,70	4.050,00

246	008.002.243	HALOPERIDOL, DECANOATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR. COM 1ML. Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	2000	5,55	11.100,00
289	008.000.599	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMNISTRACAO: ORAL. Marca: CRISTALIA	COMP	5000	0,90	4.500,00
299	008.002.254	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML (2%), FORMA FARMACEUTICA: FR-AMP. 20 ML S/ VASO CONSTRITOR, USO ADULTO E PEDIATRICO. Marca: HYPOFARMA	FRASC	8000	9,76	78.080,00
314	008.002.257	MEROPENEM - FORMA DE APRESENTACAO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G , VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 MESES Marca: BLAU	FRASC	4000	16,25	65.000,00
340	008.002.262	NALOXONA CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,4MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRACAO: USO I.V. / I.M. / S.C. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	400	6,26	2.504,00
344	008.002.263	NEOCAINA 0,50% PESADA (CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8%) P/RAQUIASESTESIA S/CONSERVANTE, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS, VIA DE ADMINISTRACAO: VIA INTRATECAL. Marca: HYPOFARMA	AMPOL	2000	4,32	8.640,00
345	008.002.264	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,5 MG / ML; FORMA FARMACEUTICA: AMPOLAS DE 1 ML, FORMA DE APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTÂNEA, INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	300	1,54	462,00
362	008.002.267	NORIPURUM IV - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS DE 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO ENDOVENOSO Marca: BLAU	AMPOL	5000	10,55	52.750,00
370	008.002.269	OMEPRAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL), FORMA DE APRESENTACAO: PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, EMBALAGEM COM 25 FRASCOS-AMPOLA + 25 AMPOLAS DILUENTE X 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSO. Marca: BLAU	AMPOL	5000	7,15	35.750,00
371	008.002.270	ONDANSETRONA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG/ML - 2ML – VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR.USO ADULTO E USO PEDIÁTRICO Marca: HIPOLABOR	AMPOL	3000	2,07	6.210,00
409	008.002.276	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: I.V. Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	1000	6,50	6.500,00
450	008.002.281	SULFATO DE MORFINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSO / INTRATECAL / EPIDURAL (PERIDURAL). Marca: CRISTALIA	AMPOL	5000	2,41	12.050,00
457	008.002.284	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: I.V /IM Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	5000	12,00	60.000,00
		Total do Proponente				842.616,00
Item	**31796 Código**	**RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 35.042.079/0001-06 R IPE, 72 SALA FUNDOS - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-5218 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	008.001.993	ACETILCISTEÍNA GRANULADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA: GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL 600 MG. EMBALAGENS COM 16 ENVELOPES DE 5 G, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: ems	CAIXA	4000	23,00	92.000,00
9	008.001.997	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: brasterapica	COMP	300000	0,05	15.000,00
13	008.002.002	ACIDO FOLICO - CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO CONTENDO 30 ML DE SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL Marca: ifal	FRASC	2000	9,94	19.880,00
15	008.002.212	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: hipolabor	AMPOL	3500	4,36	15.260,00
18	008.002.006	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 100 ML, VIA ADMINISTRAÇÃO: ORAL. Marca: hipolabor	FRASC	1000	6,39	6.390,00
19	008.002.007	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: biolab	COMP	16000	0,75	12.000,00
20	008.002.009	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: geolab	FRASC	4000	1,81	7.240,00
27	008.002.017	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: ems	COMP	10000	0,49	4.900,00
29	008.002.019	ALPRAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: ems	COMP	10000	0,50	5.000,00
47	008.002.034	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: geolab	COMP	20000	0,17	3.400,00
52	008.002.036	ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL. Marca: eurofarma	COMP	8000	0,93	7.440,00
73	008.002.054	BISSULFATO, CLOPIDOGREL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: accord	COMP	15000	0,62	9.300,00

76	008.001.886	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	FRASC	2000	2,66	5.320,00
82	008.002.217	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4MG/ML + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO. Marca: hipolabor	AMPOL	20000	2,56	51.200,00
86	008.000.566	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	COMP	100000	0,11	11.000,00
88	008.000.407	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: teuto	COMP	50000	0,29	14.500,00
91	008.000.411	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: hipolabor	COMP	16000	0,39	6.240,00
98	008.002.064	CEFADROXILA – CONCETRAÇAO/DOSAGEM 500MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO VIA ADMINITRAÇAO ORAL. Marca: eurofarma	COMP	10000	1,96	19.600,00
103	008.000.776	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA XAMPU,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: nativita	FRASC	400	7,45	2.980,00
104	008.000.736	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: pharlab	COMP	10000	0,54	5.400,00
106	008.002.222	CETOPROFENO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CETOPROFENO 50 MG/ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAMUSCULAR USO ADULTO. Marca: hipolabor	AMPOL	7000	2,14	14.980,00
107	008.002.067	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: biosintetica	COMP	30000	1,22	36.600,00
108	008.002.068	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150MG MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: eurofarma	COMP	10000	0,75	7.500,00
126	008.000.740	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: geolab	COMP	4000	0,09	360,00
159	008.001.936	DEXAMETASONA CREME 0,1% DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG FORMA FARMACEUTICA CREME FORMA DE APRESENTAÇAO BISNAGA VIA TOPICO Marca: hipolabor	BISNA	10000	2,20	22.000,00
163	008.002.103	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: geolab	COMP	20000	0,32	6.400,00
166	008.001.938	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ems	COMP	50000	0,24	12.000,00
173	008.002.109	DIOSMINA 450 MG+50MG HESPERIDINA CONCENTRAÇAO DOSAGEM DE FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ADIMINTRAÇAO VIA ORAL Marca: biolab	CAPS	15000	0,65	9.750,00
178	008.000.584	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ranbaxy	COMP	19200	1,52	29.184,00
180	008.001.940	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ems	COMP	60000	0,09	5.400,00
190	008.000.425	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: belfar	COMP	30000	0,12	3.600,00
196	008.000.629	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ems	COMP	20000	0,60	12.000,00
197	008.000.781	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ems	COMP	20000	0,90	18.000,00
211	008.000.688	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5% 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO COM 5ML Marca: hipolabor	AMPOL	2000	2,77	5.540,00
216	008.002.238	FENTANILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: hipolabor	AMPOL	3000	2,69	8.070,00
223	008.001.946	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: hipolabor	COMP	40000	0,24	9.600,00
232	008.001.947	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: hipolabor	AMPOL	10000	1,70	17.000,00
264	008.002.248	IMIPENEM + CILASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG APRESENTACAO: INJETÁVEL FRASCO AMPOLA Marca: abl	AMPOL	2000	24,59	49.180,00
268	008.002.135	IODETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: belfar	FRASC	3000	7,47	22.410,00
277	008.002.142	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: eurofarma	COMP	3000	0,66	1.980,00

278	008.002.143	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO: ORAL. Marca: eurofarma	COMP	3000	0,66	1.980,00
280	008.002.145	LANSOPRAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA DURA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: ems	CAPS	6000	1,50	9.000,00
286	008.000.784	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: eurofarma	COMP	20000	1,11	22.200,00
295	008.002.146	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA: GEL TOPICO, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA. Marca: pharlab	BISNA	200	7,90	1.580,00
303	008.000.598	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ems	COMP	10000	0,92	9.200,00
305	008.000.485	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL Marca: prati	COMP	600000	0,17	102.000,00
307	008.002.153	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA2MG + BETAMETASONA0,25MG/ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM120ML FORMA FARMACÊUTICA SUSPENÇÃO VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL Marca: cimed	FRASC	10000	3,44	34.400,00
310	008.000.608	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: belfar	COMP	50000	0,48	24.000,00
311	008.002.154	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: belfar	FRASC	20000	2,06	41.200,00
312	008.002.156	MELOCOX CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 10 MG/ML FORMA FARMACEUTICA AMPOLA 1,5 ML VIA ADMINISTRAÇAO INTRAMUSCULAR. Marca: eurofarma	AMPOL	400	4,50	1.800,00
316	008.001.988	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: prati	COMP	100000	0,27	27.000,00
329	008.001.898	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: belfar	FRASC	10000	7,40	74.000,00
336	008.002.261	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA DE 3 ML , FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS DE 15 MG/3 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. Marca: hipolabor	AMPOL	3000	3,15	9.450,00
338	008.002.169	MONTELUCASTE - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: USO ORAL. Marca: eurofarma	COMP	6000	1,45	8.700,00
348	008.001.899	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: vitamedic	COMP	160000	0,27	43.200,00
349	008.001.900	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA GOTAS ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: geolab	FRASC	8000	2,58	20.640,00
354	008.002.173	NITAZOXANIDA 20 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO PO RECONSTITUIÇAO 45 MLVIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: eurofarma	FRASC	5000	9,27	46.350,00
364	008.000.512	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ranbaxy	CAPS	4000	0,48	1.920,00
369	008.000.517	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: hipolabor	CAPS	150000	0,23	34.500,00
372	008.002.177	ONDANSETRONA- CONCENTRAÇAO DOSAGEM 4MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇAO DESISTEGRAÇAO ORAL Marca: ems	COMP	50000	0,73	36.500,00
373	008.002.178	ONDANSETRONA- CONCENTRAÇAO DOSAGEM 8MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇAO DESISTEGRAÇAO ORAL Marca: ems	COMP	70000	0,60	42.000,00
400	008.000.524	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: hipolabor	FRASC	6000	10,90	65.400,00
403	008.001.971	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: eurofarma	COMP	16000	0,72	11.520,00
404	008.002.186	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: eurofarma	COMP	20000	1,25	25.000,00
411	008.000.632	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ems	COMP	2000	0,72	1.440,00
412	008.000.753	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ems	COMP	10000	1,31	13.100,00
414	008.001.964	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	COMP	40000	0,35	14.000,00
418	008.002.190	RIVAROXABANA – CONCETRAÇAO/DOSAGEM 10MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO VIA ADMINISTRAÇAO ORAL Marca: ems	COMP	20000	0,60	12.000,00
422	008.000.636	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: pharlab	COMP	10000	0,29	2.900,00
423	008.002.193	ROSUVASTATINA CALCICA CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 20MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ADMINISTRAÇAO ORAL Marca: pharlab	COMP	50000	0,47	23.500,00

424	008.002.195	SACCHAROMYCES BOULARDII-17– COCENCENTRAÇAO/DOSAGEM 200MG FORMA FARMACEUTICA PO ENVELOPES VIA ADMINISTRAÇAO ORAL Marca: ems	ENV	10000	2,15	21.500,00
425	008.002.194	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 – CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 200MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ADMINISTRAÇAO ORAL. Marca: ems	CAPS	30000	1,55	46.500,00
428	008.000.641	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: pharlab	COMP	20000	1,45	29.000,00
432	008.002.198	SINGULAIR - (MONTELUCASTE DE SÓDIO) - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: eurofarma	COMP	6000	1,19	7.140,00
436	008.001.423	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML Marca: jp	UN	15000	9,85	147.750,00
441	008.002.306	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML Marca: jp	FRASC	10000	6,65	66.500,00
462	008.000.543	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0.5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAs. Marca: germed	FRASC	100	4,41	441,00
466	008.000.644	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ems	COMP	6000	0,82	4.920,00
467	008.000.645	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ems	COMP	6000	0,50	3.000,00
469	008.000.572	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	COMP	40000	0,49	19.600,00
470	008.002.286	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLAS COM 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO. Marca: hipolabor	AMPOL	10000	2,30	23.000,00
471	008.000.574	TRAZODONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ems	COMP	2000	0,66	1.320,00
474	008.000.648	VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: eurofarma	COMP	10000	0,98	9.800,00
479	008.002.207	VENLAFAXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 37,5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: eurofarma	COMP	3000	0,66	1.980,00
480	008.002.208	VENLAFAXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: delta	COMP	5000	0,92	4.600,00
		Total do Proponente				1.753.135,00
Item	**36335 Código**	**L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL CNPJ: 44.134.704/0001-22 R BARAO DO RIO BRANCO, 4713 ******** - VILA INDUSTRIAL, TOLEDO - PR, CEP: 85905-040 Telefone: (45) 3277-0374 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	008.001.990	ACEBROFILINA - XAROPE ADULTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM (50 MG). FORMA FARMACEUTICA: EMBALAGEM: FRASCO DE 120 ML ACOMPANHADO DE UM COPO-MEDIDA GRADUADO DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: CIMED	FRASC	2000	9,50	19.000,00
6	008.001.994	ACETILCISTEINA PEDIÁTRICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: EMS	FRASC	4000	7,26	29.040,00
8	008.001.996	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10G, VIA DE ADMINISTRACAO: USO TÓPICO. Marca: PRATI	BISNA	1000	2,59	2.590,00
22	008.002.013	ALENDRONATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL. Marca: ELOFAR	COMP	4000	0,62	2.480,00
32	008.002.022	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE ADULTO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMACE	FRASC	2000	10,30	20.600,00
35	008.002.024	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: GEOLAB	COMP	12000	0,78	9.360,00
36	008.002.025	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: GEOLAB	COMP	16000	0,57	9.120,00
40	008.002.028	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: PRATI	COMP	20000	0,50	10.000,00
49	008.002.037	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	COMP	4000	0,34	1.360,00
55	008.002.041	AZITROMICINA DI – HIDRATADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: PRATI	FRASC	5000	16,08	80.400,00
59	008.002.045	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO (SPRAY), USO INALATÓRIO (ORAL). AEROSSOL DOSIMETRADO CONTENDO 200 DOSES (JATOS), ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO JET® (ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO ORAL). Marca: CHIESI	FRASC	500	51,20	25.600,00

61	008.001.884	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Marca: TEUTO	AMPOL	10000	7,98	79.800,00
67	008.002.050	BETAISTINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 16 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EUROFARMA	COMP	10000	0,28	2.800,00
68	008.002.051	BETAISTINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EUROFARMA	COMP	10000	0,36	3.600,00
69	008.002.052	BETAISTINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOSINTETICA	COMP	10000	0,56	5.600,00
75	008.002.056	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	10000	0,56	5.600,00
85	008.000.406	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	300000	0,04	12.000,00
90	008.002.063	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG - EQUIVALE A 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: NATULAB	COMP	10000	0,54	5.400,00
94	008.001.968	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	20000	0,36	7.200,00
97	008.000.447	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	10000	0,32	3.200,00
112	008.002.070	CICLOBENZAPRINA-CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: CIMED	COMP	6000	0,35	2.100,00
113	008.002.071	CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: BIOSSINTETICA	COMP	10000	0,68	6.800,00
115	008.002.072	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: TEUTO	COMP	20000	0,60	12.000,00
117	008.002.074	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA; COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: RAMBAXY	COMP	20000	0,50	10.000,00
121	008.002.077	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	COMP	20000	0,44	8.800,00
129	008.002.225	CLORANFENICOL IV - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO – AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: BLAUSIEGEL	AMPOL	2000	4,97	9.940,00
130	008.000.750	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GENON	DRAGE	1000	0,82	820,00
136	008.002.082	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO: CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: TEUTO	CAPS	2000	1,66	3.320,00
146	008.002.229	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO COM 5ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	800	2,68	2.144,00
152	008.002.096	COMPLEXO B – POLIVITAMINICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B6 3MG/ML + PP 10MG/ML + B5 3MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL 30 ML. Marca: BELFAR	FRASC	400	12,10	4.840,00
155	008.000.659	DESLANOSIDO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,2 MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA CO 2ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	3000	2,48	7.440,00
157	008.002.098	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	20000	0,45	9.000,00
158	008.002.099	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,1% FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL VIA DE ADMINISTRACAO: VIA TÓPICA OCULAR Marca: NOVARTIS	FRASC	400	14,20	5.680,00
164	008.001.937	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: SANTISA	COMP	40000	0,38	15.200,00
169	008.002.106	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: BELFAR	COMP	30000	0,48	14.400,00
171	008.000.420	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PHARLAB	COMP	5000	0,27	1.350,00
175	008.000.423	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BELFAR	COMP	200000	0,19	38.000,00
194	008.000.429	ERITROMICINA, ESTOLATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	FRASC	200	6,05	1.210,00
198	008.000.562	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: GREEN PHARMA	COMP	10000	0,75	7.500,00
199	008.002.113	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCOS COM 20 ML. Marca: NATULAB	FRASC	2000	8,94	17.880,00

202	008.001.941	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	2000	0,31	620,00
204	008.002.237	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO. Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	6000	1,69	10.140,00
213	008.000.435	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	60000	0,21	12.600,00
214	008.000.436	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIAO QUIMICA	FRASC	400	4,85	1.940,00
221	008.000.692	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA.COM 5ML. Marca: TEUTO	AMPOL	2000	8,01	16.020,00
228	008.002.122	FUMARATO DE BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2,5MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: EMS	COMP	2000	5,50	11.000,00
235	008.000.696	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA.COM 10ML. Marca: SAMTEC	AMPOL	2400	0,52	1.248,00
243	008.000.549	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTLAIA	COMP	20000	0,42	8.400,00
253	008.002.127	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO INJETAVEL EM FRASCOS-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR. Marca: TEUTO	AMPOL	10000	6,35	63.500,00
261	008.002.133	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: NATULAB	FRASC	10000	10,89	108.900,00
263	008.000.467	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: VITAMEDIC	COMP	80000	0,46	36.800,00
271	008.002.138	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL Marca: EMS	COMP	2000	0,60	1.200,00
273	008.002.140	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: VITAMEDIC	COMP	20000	1,16	23.200,00
283	008.000.474	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ROCHE	COMP	9000	1,30	11.700,00
309	008.002.256	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: (20%) 200 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCOS E BOLSAS DE PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 250 ML. SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSO. Marca: JP INDUSTRIA	FRASC	1200	9,27	11.124,00
313	008.002.157	MELOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: EUROFARMA	COMP	10000	0,72	7.200,00
323	008.002.163	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: HIPOLABOR	COMP	10000	0,38	3.800,00
325	008.002.296	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PHARLAB	COMP	30000	0,87	26.100,00
326	008.002.164	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: BIOSSINTETICA	COMP	10000	0,66	6.600,00
327	008.001.956	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Marca: PRATI	BISNA	6000	6,56	39.360,00
328	008.000.498	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	30000	0,42	12.600,00
337	008.002.168	MIRTAZAPINA (MEMELAT) - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO: ORAL. Marca: PRATI	COMP	5000	1,91	9.550,00
341	008.002.301	NAPROXENO-CONCENTRAÇAO/DOSAGEM:500MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTAÇAO ORAL. Marca: TEUTO	COMP	20000	1,00	20.000,00
346	008.000.505	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDQUIMICA	COMP	100000	0,35	35.000,00
352	008.002.172	NISTATINA - FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL 25.000 UI/G EMBALAGEM CONTENDO BISNAGA COM 50 G ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES OU EMBALAGEM CONTENDO BISNAGA COM 60 G ACOMPANHADA DE 14 APLICADORES. VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVAGINAL, USO ADULTO. Marca: PRATI	BISNA	8000	12,30	98.400,00
360	008.000.510	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOLAB	COMP	10000	0,58	5.800,00
378	008.002.272	OXITOCINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 5UI /ML ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAMUSCULAR / ENDOVENOSO COM 1 ML. Marca: BLAUSIEGEL	AMPOL	6000	5,19	31.140,00
381	008.002.180	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: NATULAB	FRASC	10000	2,98	29.800,00

383	008.000.520	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	80000	0,39	31.200,00
384	008.001.969	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: UNIAO QUIMIOCA	COMP	4000	0,78	3.120,00
390	008.002.275	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA. COM 2ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	6000	2,41	14.460,00
405	008.000.570	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	20000	0,33	6.600,00
406	008.000.525	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS COM 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	6000	2,47	14.820,00
408	008.002.187	PROPATILNITRATO – CONCETRAÇAO/DOSAGEM 10MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS VIA DE ADMINISTRAÇAO SUBLINGUAL Marca: FARMOQUIMICA	COMP	20000	0,88	17.600,00
417	008.000.809	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	20000	0,48	9.600,00
419	008.002.191	RIVAROXABANA – CONCETRAÇAO/DOSAGEM 15MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO VIA ADMINISTRAÇAO ORAL Marca: EMS	COMP	30000	0,45	13.500,00
420	008.002.192	RIVAROXABANA – CONCETRAÇAO/DOSAGEM 20MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO VIA ADMINISTRAÇAO ORAL Marca: EMS	COMP	40000	0,49	19.600,00
427	008.000.791	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	3000	2,12	6.360,00
429	008.001.784	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: GERMED	COMP	40000	0,94	37.600,00
435	008.001.422	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML Marca: HALEX ISTAR	UN	8000	8,61	68.880,00
439	008.001.831	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500 ML Marca: HALEX ISTAR	UND	6000	13,62	81.720,00
453	008.002.203	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE- SUSPENSAO AEROSOL, USO ORAL, USO ADULTO E PEDIATRICO, CONTEM: 200 DOSES, PESO LIQUIDO: 17,4G, CONTEUDO: 14,6ML Marca: TEUTO	FRASC	600	11,62	6.972,00
461	008.000.542	TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	10000	0,65	6.500,00
478	008.000.546	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMOQUIMICA	COMP	3000	0,41	1.230,00
		Total do Proponente				1.496.678,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Efetuar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. O(s) bem(ns)/produto(s) adquiridos deve deverão ser entregues conforme foram solicitados pelo setor competente, conforme solicitação.

5.4. Na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) deverá estar conforme padrão do fabricante e o(s) bem(ns)/produto(s) de acordo com o solicitado, no caso de aquisição, devendo garantir a proteção durante o transporte, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer itens do objeto este edital, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

5.14. Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a empresa vencedora.

5.16. O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.17. O fornecedor deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer caso o licitante vencedor situe fora da localidade da cidade do município do contratante;

5.19. Os bem(ns)/produto(s) deverão ser entregue (s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas.

5.20. Os medicamentos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação;

5.21. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número de lote data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

5.22. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

5.23. As entregas deverão atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de atendimento imediato da entrega do(s) bem(ns)/produto(s) com prazo Máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, com ressalva que o descumprimento deste acarretara advertência;

II. O licitante deverá cotar os preços do(s) bem(ns)/produto(s) já inclusos todas as despesas (ex. fretes) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. O(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

IV. A empresa vencedora será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o(s) bem(ns)/produto(s) não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
320	2023	070701	10.301.0022.2056.0000	3.3.90.32.17

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferencia dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o **Índice de Preços ao Consumidor Aplicado (IPCA)**, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor através do decreto 039/GP/2023 para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em 28 de julho de 2023.

_____

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 03.250.803/0001-92

ANDREITE SPADA

CPF: 992.*.***-44**

_____

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 35.042.079/0001-06

CAMILA PORCELIS VARGAS

CPF: 066.*.***-90**

_____

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.391.064/0001-99

ROGERIO VERONESE

CPF: 781.*.***-68**

_____

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.418.133/0001-00

CÁSSIO MARTINS DE FREITAS

CPF: 032. *.***-93**

_____

L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.134.704/0001-22

LEONARDO COGO RINALDI

CPF: 103. *.***-22**

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

_____

GEANE DE JESUS SANTANA

Membro

_____

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Membro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, através do DECRETO Nº. 007/GP/2023, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para contratação imediata, temporária e emer-

gencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;

* REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 27 de julho de 2023

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO P.S.S. 004/2022 - SEMEC –POLO BARTOLOMEU BUENO – TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**N° INSCRIÇÃO**	**DATA DE NASC**	**PONTUAÇÃO GERAL**
26	**EIDE CRISTINA EDGAR DA SILVA**	220	06/09/1980	15,2

Colniza/MT, 27 de julho de 2023.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/GP/2023

PORTARIA Nº148/GP/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCAL DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023 DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2023, órgão colegiado destinado monitorar, analisar, fiscalizar e avaliar os resultados atingidos em decorrência da parceria celebrada, mediante Termo de Parceria com o INSTITUTO SAGEP – SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS, CNPJ Nº 21.093.287/0001-11, constituído por ato específico e publicado em meio oficial, composta de comum acordo a Administração Municipal de Colniza – MT.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 9.790/99 e em atendimento ao disposto no Art. 30 do Decreto Federal n.º 3.3100/99 e o Decreto Municipal Nº 051/GP/2023, de 03 de Maio de 2023, ***que regulamenta no âmbito do município de Colniza-MT a lei federal nº 9.790/99, que dispõe sobre as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, institui e disciplina termo de parceria e dá outras providências.***

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de **avaliação e Fiscalização do Termo de Parceria nº 001/2023 d**o Concurso de Projetos nº 001/2023, órgão colegiado destinado **monitorar**, analisar, fiscalizar e avaliar os resultados atingidos em decorrência da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, mediante Termo de Parceria com o INSTITUTO SAGEP – SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS, CNPJ Nº 21.093.287/0001- 11 e a Administração Municipal de Colniza – MT, que será composto pelos seguintes Componentes:

Representantes do Poder Executivo;

Titular: Geane de Jesus Santana – matricula nº. 6704-5

Suplente: Sarah Luiza Assis da Silva – matricula nº. 8734-1

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Acir José de Campos – matricula nº. 05-1

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social:

Eliete Souza Oliveira – matricula nº. 6565-15

Representante da OSCIP - INSTITUTO SAGEP – SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS:

Marcelo Lisandro Borges de Holanda – CPF nº. 554.***.***-04

Representante do Conselho de Políticas Públicas da Saúde:

Francisco Cordeiro de Souza – CPF nº. 103.***.***-34

Art. 2° - A Comissão constituída no Art. 1º, nos exatos termos do Decreto Municipal Nº 051/GP/2023, e Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1.999, e demais legislação aplicável, bem como nos termos do Edital do Concurso de Projetos nº 01/2023, será responsável por avaliar, fiscalizar analisar e avaliar o relatório mensal emitido pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público demonstrando os indicadores quantitativos e

qualitativos das atividades executadas de acordo com o Programa de Trabalho, o qual deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação pela Secretaria Municipal responsável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 27 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 27 de julho de 2023.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, sediada à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, bairro St Brasil, Araguaína/TO, CEP 77.824-360, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. FRANCISCO NETO MARTINS LIMA.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, CONFORME PROPOSTA 14089.404000/1180-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.597 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais),

DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/07/2023

DATA DO VENCIMENTO: 25/07/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, através do DECRETO Nº. 102/GP/2022, de 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO (FÍSICO E MENTAL);

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

*COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

*REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS;

cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 27 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 27 de julho de 2023

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA DE VEICULO LEVE - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
AILTON LOPES CORREA	08/12/1988	70,0	2

Colniza/MT, 27 de julho de 2023

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREP 3 BIMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.692.600,00	138.392.600,00	27.627.468,76	19,96	69.023.342,45	49,88	69.369.257,55
RECEITAS CORRENTES	125.459.536,51	125.459.536,51	23.180.918,76	18,48	64.376.792,45	51,31	61.082.744,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.022.386,51	11.022.386,51	2.301.384,35	20,88	6.905.931,99	62,65	4.116.454,52
Impostos	8.122.000,00	8.122.000,00	1.852.825,10	22,81	5.278.937,15	65,00	2.843.062,85
Taxas	2.900.386,51	2.900.386,51	448.559,25	15,47	1.626.994,84	56,10	1.273.391,67
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.160.600,00	5.160.600,00	912.156,78	17,68	2.812.793,28	54,51	2.347.806,72
Contribuições Sociais	3.720.600,00	3.720.600,00	590.354,70	15,87	2.013.917,56	54,13	1.706.682,44
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.440.000,00	1.440.000,00	321.802,08	22,35	798.875,72	55,48	641.124,28
RECEITA PATRIMONIAL	718.750,00	718.750,00	735.959,46	102,39	2.219.066,02	308,74	-1.500.316,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	718.750,00	718.750,00	735.959,46	102,39	2.219.066,02	308,74	-1.500.316,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00		0,00		0,00	220.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.327.100,00	108.327.100,00	19.169.896,17	17,70	52.268.934,41	48,25	56.058.165,59
Transferências da União e de suas Entidades	48.374.500,00	48.374.500,00	7.758.741,05	16,04	21.808.171,59	45,08	26.566.328,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.952.600,00	32.952.600,00	6.219.099,49	18,87	16.554.173,80	50,24	16.398.426,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.000.000,00	27.000.000,00	5.163.977,22	19,13	13.826.439,27	51,21	13.173.560,73
Transferências do Exterior							
Outras Transferências			28.078,41		80.149,75		-80.149,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.700,00	10.700,00	61.522,00	574,97	170.066,75	1.589,41	-159.366,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			300,00		1.200,00		-1.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	61.222,00	583,07	168.866,75	1.608,25	-158.366,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00		0,00		0,00	200,00

Documento gerado em 27/07/2023 17:26:02

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	7.233.063,49	12.933.063,49	4.446.550,00	34,38	4.646.550,00	35,93	8.286.513,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.000.000,00	4.000.000,00	100,00	4.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		4.000.000,00	4.000.000,00	100,00	4.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS			446.550,00		446.550,00		-446.550,00
Alienação de Bens Móveis			446.550,00		446.550,00		-446.550,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.233.063,49	8.933.063,49		0,00	200.000,00	2,24	8.733.063,49
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.233.063,49	8.933.063,49		0,00	200.000,00	2,24	8.733.063,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.707.400,00	3.707.400,00	596.023,82	16,08	2.032.991,40	54,84	1.674.408,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.400.000,00	142.100.000,00	28.223.492,58	19,86	71.056.333,85	50,00	71.043.666,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.400.000,00	142.100.000,00	28.223.492,58	19,86	71.056.333,85	50,00	71.043.666,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.400.000,00	142.100.000,00	28.223.492,58	19,86	71.056.333,85	50,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.644.907,85			10.644.907,85		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.644.907,85			10.644.907,85		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.065.600,00	148.464.007,85	26.291.047,63	85.547.434,68	62.916.573,17	23.307.594,89	59.041.594,06	89.422.413,79	54.262.992,91	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	110.158.077,68	113.995.975,36	19.157.400,21	67.260.311,09	46.735.664,27	22.012.258,45	54.826.948,98	59.169.026,38	50.060.459,63	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.904.041,17	52.975.861,17	9.355.167,32	26.460.000,12	26.515.861,05	9.355.423,28	26.459.211,61	26.516.649,56	22.076.007,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.500,00	90.500,00	49.859,63	89.859,63	640,37	57.461,91	72.093,56	18.406,44	72.093,56	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.205.536,51	60.929.614,19	9.752.373,26	40.710.451,34	20.219.162,85	12.599.373,26	28.295.643,81	32.633.970,38	27.912.358,46	
DESPESAS DE CAPITAL	14.916.322,32	27.476.832,49	7.133.647,42	18.287.123,59	9.189.708,90	1.295.336,44	4.214.645,08	23.262.187,41	4.202.533,28	
INVESTIMENTOS	14.908.822,32	27.469.332,49	7.133.647,42	18.279.623,59	9.189.708,90	1.294.094,40	4.210.918,96	23.258.413,53	4.198.807,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	1.242,04	3.726,12	3.773,88	3.726,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.991.200,00	6.991.200,00			6.991.200,00			6.991.200,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.334.400,00	4.280.900,00	577.135,42	1.738.045,99	2.542.854,01	578.457,96	1.738.045,99	2.542.854,01	1.449.548,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.400.000,00	152.744.907,85	26.868.183,05	87.285.480,67	65.459.427,18	23.886.052,85	60.779.640,05	91.965.267,80	55.712.541,05	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.400.000,00	152.744.907,85	26.868.183,05	87.285.480,67	65.459.427,18	23.886.052,85	60.779.640,05	91.965.267,80	55.712.541,05	
SUPERÁVIT (XIII)							10.276.693,80		15.343.792,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.400.000,00	152.744.907,85	26.868.183,05	87.285.480,67		23.886.052,85	71.056.333,85		71.056.333,85	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.707.400,00	3.707.400,00	596.023,82	16,08	2.032.991,40	54,84	1.674.408,60
RECEITAS CORRENTES	3.707.400,00	3.707.400,00	596.023,82	16,08	2.032.991,40	54,84	1.674.408,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.707.400,00	3.707.400,00	596.023,82	16,08	2.032.991,40	54,84	1.674.408,60
Contribuições Sociais	3.707.400,00	3.707.400,00	596.023,82	16,08	2.032.991,40	54,84	1.674.408,60
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 27/07/2023 17:26:02 Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.334.400,00	4.280.900,00	577.135,42	1.738.045,99	2.542.854,01	578.457,96	1.738.045,99	2.542.854,01	1.449.548,14	
DESPESAS CORRENTES	4.334.400,00	4.280.900,00	577.135,42	1.738.045,99	2.542.854,01	578.457,96	1.738.045,99	2.542.854,01	1.449.548,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.334.400,00	4.280.900,00	577.135,42	1.738.045,99	2.542.854,01	578.457,96	1.738.045,99	2.542.854,01	1.449.548,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.065.600,00	148.464.007,85	26.291.047,63	85.547.434,68	98,01	62.916.573,17	23.307.594,89	59.041.594,06	97,14	89.422.413,79	
Legislativa	4.870.000,00	4.870.000,00	761.108,24	2.000.060,90	2,29	2.869.939,10	716.027,55	1.895.436,53	3,12	2.974.563,47	
Ação Legislativa	4.870.000,00	4.870.000,00	761.108,24	2.000.060,90	2,29	2.869.939,10	716.027,55	1.895.436,53	3,12	2.974.563,47	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.091.000,00	11.094.337,57	1.617.275,10	5.686.004,24	6,51	5.408.333,33	1.713.905,87	4.345.010,28	7,15	6.749.327,29	
Planejamento e Orçamento	1.358.800,00	1.390.880,57	184.987,40	582.600,34	0,67	808.280,23	191.326,31	573.114,92	0,94	817.765,65	
FU04 - Administração Geral	6.845.100,00	7.002.057,00	1.145.579,78	3.641.723,75	4,17	3.360.333,25	1.083.048,78	2.650.410,77	4,36	4.351.646,23	
Administração Financeira	2.450.000,00	2.414.500,00	248.374,43	1.338.364,87	1,53	1.076.135,13	401.197,29	998.169,31	1,64	1.416.330,69	
Controle Interno	265.900,00	265.900,00	38.333,49	123.315,28	0,14	142.584,72	38.333,49	123.315,28	0,20	142.584,72	
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	1.200,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.028.000,00	3.068.140,00	377.090,44	1.801.160,40	2,06	1.266.979,60	489.034,36	1.304.683,44	2,15	1.763.456,56	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00		1.943,72	0,00	8.056,28		626,00	0,00	9.374,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	475.900,00	475.800,00	84.259,55	205.991,61	0,24	269.808,39	78.510,06	185.242,94	0,30	290.557,06	
Assistência Comunitária	2.542.100,00	2.582.340,00	292.830,89	1.593.225,07	1,83	989.114,93	410.524,30	1.118.814,50	1,84	1.463.525,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.802.000,00	1.802.000,00	278.161,82	1.042.148,65	1,19	759.851,35	380.200,88	1.021.030,61	1,68	780.969,39	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.802.000,00	1.802.000,00	278.161,82	1.042.148,65	1,19	759.851,35	380.200,88	1.021.030,61	1,68	780.969,39	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.988.800,00	31.223.540,00	7.488.921,45	21.570.133,35	24,71	9.653.406,65	5.210.251,82	13.942.337,12	22,94	17.281.202,88	
Atenção Básica	11.128.853,00	12.907.631,00	1.683.703,97	7.008.804,43	8,03	5.898.826,57	2.130.425,84	5.145.261,08	8,47	7.762.369,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.277.447,00	16.569.147,00	5.535.605,79	13.564.084,90	15,54	3.005.062,10	2.759.049,52	7.856.084,43	12,93	8.713.062,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.571.500,00	1.735.762,00	269.611,69	997.244,02	1,14	738.517,98	320.776,46	940.991,61	1,55	794.770,39	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	38.266.963,00	40.330.437,50	7.518.985,24	22.229.693,22	25,47	18.100.744,28	7.744.766,19	20.188.384,15	33,22	20.142.053,35	
Ensino Fundamental	25.712.290,00	27.441.264,50	4.359.733,51	14.087.089,56	16,14	13.354.174,94	4.744.583,16	12.615.621,17	20,76	14.825.643,33	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	200,00	200,00				200,00				200,00	
Educação Infantil	7.533.000,00	7.552.500,00	1.538.693,30	4.954.579,43	5,68	2.597.920,57	1.538.693,30	4.954.579,43	8,15	2.597.920,57	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	900,00	900,00	0,00	9.100,00	900,00	900,00	0,00	9.100,00	
Educação Especial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.001.473,00	5.316.473,00	1.619.658,43	3.187.124,23	3,65	2.129.348,77	1.460.589,73	2.617.283,55	4,31	2.699.189,45	
Cultura	342.637,00	456.096,74	132.158,07	216.686,21	0,25	239.410,53	35.837,76	114.829,67	0,19	341.267,07	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	342.637,00	456.096,74	132.158,07	216.686,21	0,25	239.410,53	35.837,76	114.829,67	0,19	341.267,07	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	200,00	200,00				200,00				200,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	200,00	200,00				200,00				200,00	
Urbanismo	24.735.863,49	29.788.083,49	4.436.577,79	18.216.177,71	20,87	11.571.905,78	3.212.398,14	6.714.213,98	11,05	23.073.869,51	
Infra-Estrutura Urbana	1.100.300,00	1.100.850,00	0,00	334.958,50	0,38	765.891,50	78.269,00	334.958,50	0,55	765.891,50	
Serviços Urbanos	23.635.563,49	28.687.233,49	4.436.577,79	17.881.219,21	20,49	10.806.014,28	3.134.129,14	6.379.255,48	10,50	22.307.978,01	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	200,00	200,00				200,00				200,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	200,00	200,00				200,00				200,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.940.236,51	1.940.236,51	149.701,48	1.189.806,93	1,36	750.429,58	313.134,09	795.386,02	1,31	1.144.850,49	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.940.236,51	1.940.236,51	149.701,48	1.189.806,93	1,36	750.429,58	313.134,09	795.386,02	1,31	1.144.850,49	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	426.100,00	346.320,00	22.688,36	134.954,90	0,15	211.365,10	31.130,78	130.276,56	0,21	216.043,44	
Preservação e Conservação Ambiental	406.000,00	326.220,00	22.688,36	134.954,90	0,15	191.265,10	31.130,78	130.276,56	0,21	195.943,44	
Controle Ambiental	100,00	100,00				100,00				100,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.900.000,00	2.488.076,04	545.888,93	1.628.904,83	1,87	859.171,21	734.163,60	1.187.956,50	1,95	1.300.119,54	
Abastecimento	167.000,00	635.460,00	210.450,00	524.135,38	0,60	111.324,62	306.583,50	317.130,38	0,52	318.329,62	
Extensão Rural	1.377.900,00	1.509.286,04	207.639,83	875.555,96	1,00	633.730,08	324.595,52	674.577,14	1,11	834.708,90	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	355.100,00	343.330,00	127.799,10	229.213,49	0,26	114.116,51	102.984,58	196.248,98	0,32	147.081,02	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	53.900,00	23.900,00	0,00	6.000,00	0,01	17.900,00	4.087,77	4.087,77	0,01	19.812,23	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	53.900,00	23.900,00	0,00	6.000,00	0,01	17.900,00	4.087,77	4.087,77	0,01	19.812,23	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2023 17:26:02 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	300,00	300,00				300,00				300,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	300,00	300,00				300,00				300,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	8.373.200,00	11.682.090,00	2.692.870,00	7.936.910,67	9,09	3.745.179,33	2.232.339,87	6.365.173,18	10,47	5.316.916,82	
Transporte Aéreo	100,00	100,00				100,00				100,00	
Transporte Rodoviário	8.373.100,00	11.681.990,00	2.692.870,00	7.936.910,67	9,09	3.745.079,33	2.232.339,87	6.365.173,18	10,47	5.316.816,82	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	835.000,00	896.850,00	219.761,08	427.433,04	0,49	469.416,96	197.520,21	383.278,45	0,63	513.571,55	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	835.000,00	896.850,00	219.761,08	427.433,04	0,49	469.416,96	197.520,21	383.278,45	0,63	513.571,55	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.420.000,00	1.462.000,00	49.859,63	1.461.359,63	1,67	640,37	292.796,00	649.509,80	1,07	812.490,20	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	56.000,00	98.000,00	49.859,63	97.359,63	0,11	640,37	58.703,95	75.819,68	0,12	22.180,32	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.364.000,00	1.364.000,00	0,00	1.364.000,00	1,56	0,00	234.092,05	573.690,12	0,94	790.309,88	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.991.200,00	6.991.200,00				6.991.200,00				6.991.200,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.334.400,00	4.280.900,00	577.135,42	1.738.045,99	1,99	2.542.854,01	578.457,96	1.738.045,99	2,86	2.542.854,01	
TOTAL (III) = (I + II)	136.400.000,00	152.744.907,85	26.868.183,05	87.285.480,67	100,00	65.459.427,18	23.886.052,85	60.779.640,05	100,00	91.965.267,80	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.334.400,00	4.280.900,00	577.135,42	1.738.045,99	1,99	2.542.854,01	578.457,96	1.738.045,99	2,86	2.542.854,01	
Legislativa	130.000,00	130.000,00	17.648,01	52.061,12	0,06	77.938,88	18.970,55	52.061,12	0,09	77.938,88	
Ação Legislativa	130.000,00	130.000,00	17.648,01	52.061,12	0,06	77.938,88	18.970,55	52.061,12	0,09	77.938,88	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	525.000,00	525.000,00	60.435,55	182.475,58	0,21	342.524,42	60.435,55	182.475,58	0,30	342.524,42	
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	7.986,73	23.764,21	0,03	66.235,79	7.986,73	23.764,21	0,04	66.235,79	
FU04 - Administração Geral	280.000,00	280.000,00	34.381,44	101.270,84	0,12	178.729,16	34.381,44	101.270,84	0,17	178.729,16	
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	12.700,70	41.431,77	0,05	78.568,23	12.700,70	41.431,77	0,07	78.568,23	
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	5.366,68	16.008,76	0,02	18.991,24	5.366,68	16.008,76	0,03	18.991,24	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	92.000,00	92.000,00	6.678,16	22.433,56	0,03	69.566,44	6.678,16	22.433,56	0,04	69.566,44	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	1.188,44	3.399,62	0,00	6.600,38	1.188,44	3.399,62	0,01	6.600,38	
Assistência Comunitária	82.000,00	82.000,00	5.489,72	19.033,94	0,02	62.966,06	5.489,72	19.033,94	0,03	62.966,06	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	731.000,00	715.300,00	106.525,49	321.339,58	0,37	393.960,42	106.525,49	321.339,58	0,53	393.960,42	
Atenção Básica	256.000,00	247.300,00	18.904,06	58.169,73	0,07	189.130,27	18.904,06	58.169,73	0,10	189.130,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	355.000,00	355.000,00	71.448,95	214.912,14	0,25	140.087,86	71.448,95	214.912,14	0,35	140.087,86	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	113.000,00	16.172,48	48.257,71	0,06	64.742,29	16.172,48	48.257,71	0,08	64.742,29	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2023 17:26:02 Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.555.400,00	2.517.600,00	351.798,10	1.057.529,67	1,21	1.460.070,33	351.798,10	1.057.529,67	1,74	1.460.070,33	
Ensino Fundamental	1.840.300,00	1.802.500,00	224.442,11	561.656,40	0,64	1.240.843,60	224.442,11	561.656,40	0,92	1.240.843,60	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	715.100,00	715.100,00	127.355,99	495.873,27	0,57	219.226,73	127.355,99	495.873,27	0,82	219.226,73	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	15.000,00	15.000,00	1.592,70	4.778,10	0,01	10.221,90	1.592,70	4.778,10	0,01	10.221,90	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	1.592,70	4.778,10	0,01	10.221,90	1.592,70	4.778,10	0,01	10.221,90	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	150.000,00	150.000,00	21.137,63	62.706,92	0,07	87.293,08	21.137,63	62.706,92	0,10	87.293,08	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	21.137,63	62.706,92	0,07	87.293,08	21.137,63	62.706,92	0,10	87.293,08	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	50.000,00	50.000,00	3.669,71	10.964,37	0,01	39.035,63	3.669,71	10.964,37	0,02	39.035,63	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	3.669,71	10.964,37	0,01	39.035,63	3.669,71	10.964,37	0,02	39.035,63	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	916,58	5.654,94	0,01	14.345,06	916,58	5.654,94	0,01	14.345,06	
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	916,58	5.654,94	0,01	14.345,06	916,58	5.654,94	0,01	14.345,06	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	50.000,00	50.000,00	4.885,03	14.580,71	0,02	35.419,29	4.885,03	14.580,71	0,02	35.419,29	
Abastecimento											
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	4.885,03	14.580,71	0,02	35.419,29	4.885,03	14.580,71	0,02	35.419,29	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	1.848,46	3.521,44	0,00	11.478,56	1.848,46	3.521,44	0,01	11.478,56	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	1.848,46	3.521,44	0,00	11.478,56	1.848,46	3.521,44	0,01	11.478,56	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12,975,785,36	12,016,821,53	12,080,186,64	10,875,521,20	10,464,838,22	14,001,474,42	10,578,747,51	12,000,751,22	11,806,409,75	11,272,772,66	13,374,774,73	12,311,546,51	143,759,629,75	139,355,536,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,057,742,98	1,948,499,54	1,244,263,07	1,016,391,47	938,335,99	810,928,44	729,234,87	1,174,071,14	1,169,052,81	1,532,188,82	1,017,591,13	1,283,793,22	13,923,093,48	11,022,386,51
IPTU	57,861,30	727,164,98	358,697,01	187,151,69	138,003,54	70,250,27	68,882,45	83,257,69	119,790,15	58,415,17	89,166,12	202,961,28	2,161,001,65	1,792,000,00
ISS	402,810,38	630,080,53	258,291,41	254,114,59	352,867,74	185,292,68	139,210,68	446,043,39	473,676,93	180,033,11	382,294,77	404,090,23	4,108,806,44	2,710,000,00
ITBI	234,414,03	172,689,45	207,323,26	173,406,35	114,295,98	43,099,33	3,402,62	105,436,98	39,739,25	778,690,96	82,972,27	222,450,80	2,177,921,28	1,770,000,00
IRRF	194,299,76	19,670,82	198,402,20	227,928,05	208,191,10	387,668,00	247,098,15	220,794,66	236,190,39	225,449,47	229,718,65	239,770,98	2,635,182,23	1,850,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168,357,51	399,893,76	221,549,19	173,790,79	124,977,63	124,618,16	270,640,97	318,538,42	299,656,09	289,600,11	233,439,32	215,119,93	2,840,181,88	2,900,386,51
Contribuições	352,535,33	368,829,51	391,929,43	367,330,41	388,053,78	404,827,37	661,480,17	442,481,44	396,804,28	399,870,61	571,976,58	340,180,20	5,086,299,11	5,160,600,00
Receita Patrimonial	450,427,58	488,063,39	294,923,96	272,408,92	265,563,09	1,335,217,39	416,196,91	335,618,88	414,463,11	316,827,66	378,066,00	357,893,46	5,325,669,45	718,750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	450,427,58	488,063,39	294,923,96	272,408,92	265,563,09	1,335,217,39	416,196,91	335,618,88	414,463,11	316,827,66	378,066,00	357,893,46	5,325,669,45	718,750,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	880,00	1,873,00	1,190,00	10,062,00	4,696,00	5,688,00							24,389,00	220,000,00
Transferências Correntes	11,092,091,60	9,146,084,78	10,079,243,31	9,192,031,19	8,849,580,52	10,962,886,57	8,768,048,71	10,027,747,14	9,751,971,51	9,014,078,33	11,386,973,58	10,288,325,07	118,559,062,31	122,223,100,00
Cota-Parte do FPM	3,768,429,63	2,737,968,05	2,521,628,82	2,400,858,51	3,015,413,62	4,685,348,12	2,598,539,71	4,053,145,37	2,479,494,96	2,834,836,52	3,151,375,89	2,943,261,45	37,190,400,65	40,500,000,00
Cota-Parte do ICMS	2,406,314,50	2,483,150,01	2,390,514,31	2,245,449,18	2,252,770,73	1,446,063,03	2,455,173,86	2,228,762,85	2,368,183,49	2,127,039,45	2,775,365,50	2,410,157,06	27,588,943,97	29,150,000,00
Cota-Parte do IPVA	243,862,04	242,500,36	188,417,80	130,895,31	103,835,65	88,396,32	231,648,99	189,925,20	311,733,31	296,214,58	700,994,11	528,534,36	3,259,958,03	2,600,000,00
Cota-Parte do ITR	4,829,75	103,994,51	180,675,23	692,721,00	91,879,08	843,423,09	58,345,09	49,289,82	23,744,64	5,961,76	11,788,23	3,953,64	2,070,905,84	140,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	9,459,26	6,594,20	9,973,65	10,701,09	7,442,12	9,613,60	10,952,21	8,543,45	8,681,47	10,270,64	9,478,49		101,710,18	90,000,00
Transferências do FUNDEB	2,141,977,72	2,222,372,37	2,072,832,08	2,275,636,66	2,126,670,37	2,086,058,46	2,259,691,77	2,269,106,49	2,108,699,35	2,024,964,44	2,768,506,18	2,395,471,04	26,751,986,93	27,000,000,00
Outras Transferências Correntes	2,517,218,70	1,349,505,28	2,715,001,42	1,435,769,44	1,251,568,95	1,803,983,95	1,153,697,08	1,228,973,96	2,451,434,29	1,712,790,94	1,969,465,18	2,006,847,52	21,596,256,71	22,743,100,00
Outras Receitas Correntes	22,107,87	62,471,31	68,637,77	17,297,21	18,608,84	481,926,65	3,786,85	20,832,62	74,118,04	9,807,24	20,167,44	41,354,56	841,116,40	10,700,00
DEDUÇÕES (II)	1,294,166,34	1,399,945,54	1,294,042,05	1,371,687,48	1,382,591,89	1,958,402,76	1,606,175,29	1,600,394,10	1,333,740,87	1,346,060,05	1,622,698,29	1,473,058,89	17,682,963,55	17,618,800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	281,769,31	285,274,42	286,012,20	276,876,94	289,812,18	298,403,74	537,433,90	296,169,53	297,109,76	292,849,67	294,393,69	295,961,01	3,732,066,35	3,720,800,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	1,148,68	1,148,68	1,148,68	1,148,68									4,594,72	200,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						547,640,49							547,640,49	2,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,011,248,35	1,113,522,44	1,006,881,17	1,093,661,86	1,092,779,71	1,112,358,53	1,068,741,39	1,304,224,57	1,036,631,11	1,053,210,38	1,328,304,60	1,177,097,88	13,398,661,99	13,896,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11,681,619,02	10,616,875,99	10,786,144,59	9,503,833,72	9,082,246,33	12,043,071,66	8,972,572,22	10,400,357,12	10,472,668,88	9,926,712,61	11,752,076,44	10,838,487,62	126,076,666,20	121,736,736,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1,066,000,00												1,066,000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10,615,619,02	10,616,875,99	10,786,144,59	9,503,833,72	9,082,246,33	12,043,071,66	8,972,572,22	10,400,357,12	10,472,668,88	9,926,712,61	11,752,076,44	10,838,487,62	125,010,666,20	121,736,736,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10,615,619,02	10,616,875,99	10,786,144,59	9,503,833,72	9,082,246,33	12,043,071,66	8,972,572,22	10,400,357,12	10,472,668,88	9,926,712,61	11,752,076,44	10,838,487,62	125,010,666,20	121,736,736,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	6.963.350,00	3.554.408,18
Receita de Contribuições dos Segurados	3.720.600,00	2.013.917,56
Ativo	3.711.000,00	2.006.616,76
Inativo	9.500,00	7.300,80
Pensionista	100,00	
Receita de Contribuições Patronais	3.241.550,00	1.540.490,62
Ativo	3.241.550,00	1.540.490,62
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	200,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	200,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	6.963.350,00	3.554.408,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		893.607,04	893.607,04	879.818,79	
Aposentadorias		681.393,58	681.393,58	667.605,33	
Pensões por Morte		212.213,46	212.213,46	212.213,46	
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.000,00	893.607,04	893.607,04	879.818,79	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	6.961.350,00	2.660.801,14	2.660.801,14	2.674.589,39	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.973,39
Investimentos e Aplicações	61.394.442,98
Outros Bens e Direitos	601.941,77

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	466.850,00	492.500,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	466.850,00	492.500,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	289.000,00	140.877,48	119.900,01	116.531,82	
Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00	1.536,91	748,86		
Demais Despesas Correntes	271.000,00	139.340,57	119.151,15	116.531,82	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	12.000,00	7.664,13	7.523,56	7.390,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	301.000,00	148.541,61	127.423,57	123.921,82	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	165.850,00	343.959,17	365.077,21	368.578,96	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	676.915,31
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	121.736.736,51	62.362.874,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.022.386,51	6.905.931,99
IPTU	1.792.000,00	621.872,86
ISS	2.710.000,00	2.025.349,11
ITBI	1.770.000,00	1.232.692,88
IRRF	1.850.000,00	1.399.022,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.900.386,51	1.626.994,84
Contribuições	1.440.000,00	798.875,72
Receita Patrimonial	716.750,00	2.219.066,02
Aplicações Financeiras (II)	716.750,00	2.219.066,02
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	108.327.100,00	52.268.934,41
Cota-Parte do FPM	33.000.000,00	14.448.603,27
Cota-Parte do ICMS	23.320.000,00	11.491.849,18
Cota-Parte do IPVA	2.080.000,00	1.808.440,85
Cota-Parte do ITR	112.000,00	122.466,61
Transferências da LC nº 61/1989	72.000,00	47.926,26
Transferências do FUNDEB	27.000.000,00	13.826.439,27
Outras Transferências Correntes	22.743.100,00	10.523.208,97
Demais Receitas Correntes	230.500,00	170.066,75
Outras Receitas Financeiras (III)	10.500,00	
Receitas Correntes Restantes	220.000,00	170.066,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	121.009.486,51	60.143.808,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.428.200,00	4.046.908,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.933.063,49	4.646.550,00
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	4.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		446.550,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		446.550,00
Transferências de Capital	8.933.063,49	200.000,00
Convênios	8.933.063,49	200.000,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.933.063,49	646.550,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	137.370.750,00	64.837.267,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	129.942.550,00	60.790.358,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	116.485.875,36	67.963.872,56	55.551.487,92	50.513.657,16	1.138.011,07	3.761.122,32	3.657.213,95
Pessoal e Encargos Sociais	55.738.761,17	27.302.902,16	27.302.901,70	22.645.736,96	775.684,32		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	90.500,00	89.859,63	72.093,56	72.093,56			
Outras Despesas Correntes	60.656.614,19	40.571.110,77	28.176.492,66	27.795.826,64	362.326,75	3.761.122,32	3.657.213,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	116.395.375,36	67.874.012,93	55.479.394,36	50.441.563,60	1.138.011,07	3.761.122,32	3.657.213,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.791.000,00	1.034.484,52	1.013.507,05	996.350,61	1.800,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.464.832,49	18.279.459,46	4.207.121,52	4.195.143,28	78.475,25	3.404.930,22	3.404.930,22
Investimentos	27.457.332,49	18.271.959,46	4.203.395,40	4.191.417,16	78.475,25	3.404.930,22	3.404.930,22
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	7.500,00	7.500,00	3.726,12	3.726,12			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	27.457.332,49	18.271.959,46	4.203.395,40	4.191.417,16	78.475,25	3.404.930,22	3.404.930,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.991.200,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	12.000,00	7.664,13	7.523,56	7.390,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	152.646.907,85	87.188.121,04	60.703.820,37	55.636.721,37	1.218.286,32	7.166.052,54	7.062.144,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.843.907,85	86.145.972,39	59.682.789,76	54.632.980,76	1.216.486,32	7.166.052,54	7.062.144,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	920.115,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-2.121.252,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.219.066,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	97.813,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)		44.227.213,63
Disponibilidade de Caixa	0,00	44.227.213,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	44.709.019,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	301.118,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	180.687,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-44.227.213,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	44.227.213,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	301.118,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	44.528.331,86

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	42.309.265,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.644.907,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.644.907,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	266,736.96	611,067.21	680,804.81		196,999.36	1,130,566.56	10,126,983.07	7,166,052.54	7,062,144.17	3,600.00	4,191,805.46	4,388,804.82
PODER EXECUTIVO	266,736.96	611,067.21	680,804.81		196,999.36	1,130,566.56	10,110,023.07	7,157,812.54	7,053,904.17	3,600.00	4,183,085.46	4,380,084.82
PODER LEGISLATIVO							16,960.00	8,240.00	8,240.00		8,720.00	8,720.00
Câmara Municipal							16,960.00	8,240.00	8,240.00		8,720.00	8,720.00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1,367.63	537,481.51	537,481.51		1,367.63							1,367.63
TOTAL (III) = (I + II)	268,104.59	1,148,548.72	1,218,286.32		198,366.99	1,130,566.56	10,126,983.07	7,166,052.54	7,062,144.17	3,600.00	4,191,805.46	4,390,172.45

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1,367.63	537,481.51	537,481.51		1,367.63							1,367.63
PODER EXECUTIVO	1,367.63	537,481.51	537,481.51		1,367.63							1,367.63
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	136.400.000,00
Previsão Atualizada	142.100.000,00
Receitas Realizadas	71.056.333,85
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.644.907,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	136.400.000,00
Dotação Atualizada	152.744.907,85
Despesas Empenhadas	87.285.480,67
Despesas Liquidadas	60.779.640,05
Despesas Pagas	55.712.541,05
Superávit Orçamentário	10.276.693,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	87.285.480,67
Despesas Liquidadas	60.779.640,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	126.076.666,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.010.666,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.010.666,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.554.408,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	893.607,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	893.607,04
Despesas Previdenciárias Pagas	879.818,79
Resultado Previdenciário	2.660.801,14
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-2.121.252,38	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		44.227.213,63	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.416.653,31	0,00	1.218.286,32	198.366,99
Poder Executivo	1.416.653,31	0,00	1.218.286,32	198.366,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.257.549,63	3.600,00	7.062.144,17	4.191.805,46
Poder Executivo	11.240.589,63	3.600,00	7.053.904,17	4.183.085,46
Poder Legislativo	16.960,00	0,00	8.240,00	8.720,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	12.674.202,94	3.600,00	8.280.430,49	4.390.172,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.346.590/0001-44, sediada à Rua da Luz, nº 51, bairro Jardim Morumbi, Cambé/PR, CEP 86191-770, neste ato representada por sua sócia administradora **Sra. KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, CONFORME PROPOSTA 14089.404000/1180-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI

VALOR DO CONTRATO: R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)

DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/07/2023

DATA DO VENCIMENTO: 25/07/2024

LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, CNPJ: 04.213.687/0001-02.

CONTRATADOS: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 03.250.803/0001-92, perfazendo o valor total de R$ 1.903.000,00 (um milhão e novecentos e três mil reais);

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00, perfazendo o valor total de R$ 842.616,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais);

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.042.079/0001-06; perfazendo o valor total de R$ 1.735.135,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais);

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19. 391.064/0001-99, perfazendo o valor total de R$ 1.658.946,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais);

L.E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.134.704/0001-22, perfazendo o valor total de R$ 1.496. 678,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais);

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, FARMÁCIA BÁSICA, PSFS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE GUARIBA E TRÊS FRONTEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.654.375,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais);

VIGÊNCIA: Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Colniza – MT, 27 de julho de 2023.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula: 7360-1

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.488/2023

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da lei 14.133/21 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 5.488/2023, **ADJUDICA** e respectivamente **HOMOLOGA** as empresas: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 03.250.803/0001-92, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28. 418.133/0001-00, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.042.079/0001-06, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.391.064/ 0001-99 e L.E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.134.704/0001-22,** no objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, FARMÁCIA BÁSICA, PSFS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE GUARIBA E TRÊS FRONTEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Colniza – MT, 27 de julho de 2023.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT

CONTRATADO: F. ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73882136/ 0001-46, sediada à Rua Desembargador José Barros do Valle, nº 51, quadra 20, lote 16, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-292, neste ato representada por sua sócia administradora **Sra. MARIA MARGARETE DO CARMO ROCHA.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE KITS BIOMÉTRICOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e reais)

DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/07/2023

DATA DO VENCIMENTO: 24/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 402/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Portaria 402/2023 de 25 de Julho de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 325/2023 CGPMC de 25/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUCIA GERALDA RIBEIRO PARREIRA, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG 05480183 SEJUSP/MT, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com admissão e/ou designação em 03/07/2023.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/07/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Julho de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 182/2023 ADM DE 27 DE JULHO 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, **Sra. DANIELA DA ROCHA SANTANA RIBEIRO, CPF nº 975.154.932-91, matricula nº 14074**,como Fiscal Titular em substituição a Servidora Pública Municipal**, Sra. EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO, CPF nº 392.726.720-15, Matrícula.: 13755**, no seguinte documento:

ATA: 160/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos retroativos a 17 de julho de 2023.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de julho 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 027/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 027/2023

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 027/2023, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, DO CAMPO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2023, JUNTO AO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA/MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, ENDEREÇO: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, N° 150, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP 99740-000, FONE (54) 3523-1104/ (54) 9917-50477, EMAIL: licitacao@deltashoprs.com.br

Vencedora dos itens 8, 9, 17, 20, 21 e 27 do certame no valor total de R$7.146,66 (sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

ORIGINAL SOLUCOES LTDA,CNPJ: 13.333.523/0001-00, END: AV. TENENTE CORONEL DUARTE, Nº 215, BAIRRO CENTRO, CIDADE: CUIABÁ-MT, CEP 78005-500, FONE: (65) 3649-1646, **EMAIL: licitacao@grupooriginal.net.br**

Vencedora de todos os itens 7, 11, 18 e 38 do certame no valor total de R$11.040,20 (onze mil e quarenta reais e vinte centavos).

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP, CNPJ: 10.226.940/0001-57, END: RUA COMANDANTE COSTA, Nº10, BAIRRO PLANALTO IPIRANGA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, FONE: (65) 3023-4606/(65) 9962-03930, CEP: 78166-000, EMAIL: mosaicoinformatica@terra.com.br

Vencedora de todos os itens 1, 2, 3, 4, 5, 10, 14, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 36 e 37 do certame no valor total de R$66.515,19 (sessenta e seis mil e quinhentos e quinze reais e dezenove centavos).

SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: N° 26.877.656/0001-80, ENDEREÇO: AV. ALZIRA SANTANA, S/N, BAIRRO: IKARAY, QUADRA 07, LOTE 02, CIDADE: VARZEA GRANDE – MT, CEP.: 78.130-634, FONE: (65)3686-1330, E-MAIL: edilsonrafael@hotmail.com

Vencedora de todos os itens 6 e 29 do certame no valor total de R$3.058,08 (três mil e cinquenta e oito reais e oito centavos).

N CARRER EIRELI, CNPJ: 33.105.231/0001-19, END: RUA DESEM SIMAO AURELIANO DE ARRUDA FILHO 05, BAIRRO PETROPOLIS, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, FONE: (65) 8126-1000, CEP: 78144-696, EMAIL: licitacao.centrooeste@hotmail.com

Vencedora de todos os itens 12, 13, 15 e 26 do certame no valor total de R$15.483,40 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Itens fracassados: 34 e 35

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 27 de julho de 2023.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 007/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 FORMA DE JULGAMENTO: EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL

A comissão de pregão da Prefeitura Municipal de CONFRESA-MT, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 004/2023, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAE – CTA – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0797/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, realizada no dia 26/07/2023 às 09h00min foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o **DIA 18 DE AGOSTO DE 2023** ás 09h00min, a data da Reabertura da Sessão Pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka, Centro, na cidade de **Confresa-MT.**

Maiores informações através do e-mail licitaconfresa@hotmail.com , e ainda o Edital de reabertura e seus anexo esta disponível no portal transparência do município no endereço eletrônico https://www.confresa.org/ no link https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653.

Confresa-MT, 27 de JULHO de 2023.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 007/2023.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 024/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 024/2023

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 024/2023, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ONIBUS E CARROS DO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA-MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.201.732/0001-91, END: RUA DOUTOR MANOEL VARGAS, LOT. GOV. JOSE FRAGELLI, Nº 316, QD.34, LOTE 10, BAIRRO CRISTO REI, CIDADE:

VÁRZEA GRANDE-MT, FONE: (65) 2129-5857 / (65) 99266-7504, CEP: 78.118-114, EMAIL: licita@licitamais.cuiaba.br

Vencedora dos itens 16, 25, 26, 36, 51, 52, 58, 59, 77, 82, 92, 93, 97, 103, 134, 138 e 143 do certame no valor total de R$78.930,49 (setenta e oito mil e novecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

RODRIGUES & REIS LTDA-ME, CNPJ: 21.753.221/0001-00, END: AV INDAIA LESTE, Nº 259, Q19, LT15, SALA 01, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CHAPADÃO DO CÉU-GO, FONE: (64)436342494/(64) 996412925, CEP: 75828-000, EMAIL: reisparafusos@hotmail.com

Vencedora de todos os itens 56, 78, 79, 80 e 81 do certame no valor total de R$20.089,00 (vinte mil e oitenta e nove reais).

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 19.496.182/0001-61, END: 7210 AVENIDA MARIPA, BAIRRO VILA BECKER, CIDADE: TOLEDO-PR, FONE: (45) 2032-3781/(45) 2033-1121/(45) 9982-0146, CEP: 85902-495, EMAIL: egallicitacoes@gmail.com

Vencedora de todos os itens 27 e 53 do certame no valor total de R$3.946,35 (três mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Itens desertos: 01 a 03, 05 a 15, 17 a 24, 28 a 35, 38 a 43, 45 a 49, 54, 55, 57, 60 a 76, 91, 94 a 96, 98 a 100, 102, 104 a 133, 135 a 137, 139 a 142, 144 a 148

Itens fracassados: 04, 37, 44, 50, 83 a 90 e 101

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 27 de julho de 2023.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 007/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 181/2023 ADM DE 27 DE JULHO 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, **Sr. JEAN KARLOS RODRIGUES, CPF n° 830.818.861-68, Matricula n° 14351**,como **Gestor** de Ata de Registro de Preço em substituição ao Servidor Público Municipal**, Sr. RAONI DA SILVA PIAGEM, CPF nº 038.635.091-45**, no seguinte documento:

ATAS: 171/2023

172/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de julho 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 179/2023 ADM DE 27 DE JULHO 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, **Sr. JEAN KARLOS RODRIGUES, CPF n° 830.818.861-68, Matricula n° 14351**,como Fiscal em substituição ao Servidor Público Municipal**, Sr. RAONI DA SILVA PIAGEM, CPF nº 038.635.091-45**, no seguinte documento:

ATAS: 242 e 243 do ano de 2022

169/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de julho 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 177/2023 ADM DE 25 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETÁRIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA CPF: 360.103.848-00	LEANDRO PAULA DOS SANTOS CPF: 925.852.051-34	MARIA CELIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU CPF: 555.114.571-91

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188/2023	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	OLMIR IORIS E CIA LTDA	70.429.956/0001-99	R$ 23.240,00
CONTRATADA	LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	13.201.732/0001-91	R$ 1.206,00
CONTRATADA	SBM COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.508.179/0001-50	R$ 56.685,00
CONTRATADA	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	28.787.127/0001-11	R$ 2.398,50
CONTRATADA	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	46.786.948/0001-15	R$ 103.189,90
CONTRATADA	48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI	48.873.648/0001-07	R$ 47.500,00
CONTRATADA	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	29.391.476/0001-82	R$ 4.833,50
CONTRATADA	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	50.247.672/0001-74	R$ 88.444,90
CONTRATADA	G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES.	45.740.175/0001-73	R$ 4.536,00
CONTRATADA	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	R$ 10.426,20
CONTRATADA	ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	30.925.451/0001-09	R$ 298,00
CONTRATADA	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	04.500.648/0001-88	R$ 4.010,50
CONTRATADA	CONECTA SOLUÇOES PARA GESTÃO PUBLICA	49.914.417/0001-59	R$ 1.300,00
CONTRATADA	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	R$ 37.525,45
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, DO CAMPO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES – 25/07/2023 a 25/07/2024.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de julho 2023.

_____ RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA MUN DE CONFRESA Nº 83A

DECRETO Nº 00083A/2023 de 04 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 01201/23, de 20 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2001 Diárias – Cível..... 75.000,00

_____

Total Suplementação 75.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões):

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA 02.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(13) 3.3.90.93.00.00.00.00.2001 Indenizações e Restituições..... 40.000,00

(11) 3.3.90.36.00.00.00.00.2001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 35.000,00

_____

Total Suplementação 75.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 180/2023 ADM DE 27 DE JULHO 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, **Sra. CLEUDIMAR PEREIRA, CPF n° 006.160.501-86, Matricula n° 14358**,como Fiscal em substituição ao Servidor Público Municipal**, Sr. RAONI DA SILVA PIAGEM, CPF nº 038.635.091-45**, no seguinte documento:

CONTRATOS: 50/2022

64/2022

71/2022

81/2022

82/2022

85/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de julho 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTABILIDADE
RREO 3. BIMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.353.000,00	32.353.000,00	6.914.228,31	21,37	19.118.926,78	59,09	13.234.073,22
RECEITAS CORRENTES	31.611.000,00	31.611.000,00	6.482.388,31	20,51	18.437.086,78	58,32	13.173.913,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.090.000,00	2.090.000,00	501.677,62	24,00	1.730.351,21	82,79	359.648,79
Impostos	1.957.000,00	1.957.000,00	443.954,29	22,69	1.613.452,20	82,45	343.547,80
Taxas	133.000,00	133.000,00	57.723,33	43,40	116.899,01	87,89	16.100,99
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.052.500,00	1.052.500,00	245.715,72	23,35	643.948,76	61,18	408.551,24
Contribuições Sociais	822.500,00	822.500,00	186.297,60	22,65	468.735,56	56,99	353.764,44
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.000,00	230.000,00	59.418,12	25,83	175.213,20	76,18	54.786,80
RECEITA PATRIMONIAL	431.200,00	431.200,00	349.736,46	81,11	921.041,24	213,60	-489.841,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	1.200,80	6,00	23.412,20	117,06	-3.412,20
Valores Mobiliários	411.200,00	411.200,00	348.535,66	84,76	897.629,04	218,30	-486.429,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	47.112,29	15,70	126.266,29	42,09	173.733,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.000,00	36.000,00		0,00	3.480,00	9,67	32.520,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	264.000,00	264.000,00	47.112,29	17,85	122.786,29	46,51	141.213,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.694.800,00	27.694.800,00	5.332.364,52	19,25	14.998.227,54	54,16	12.696.572,46
Transferências da União e de suas Entidades	12.349.800,00	12.349.800,00	2.022.072,54	16,37	6.061.971,93	49,09	6.287.828,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.645.000,00	11.645.000,00	2.522.111,69	21,66	6.826.972,61	58,63	4.818.027,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	788.180,29	21,30	2.109.283,00	57,01	1.590.717,00
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.500,00	42.500,00	5.781,70	13,60	17.251,74	40,59	25.248,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	338,90	3,39	1.228,02	12,28	8.771,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	32.500,00	32.500,00	5.442,80	16,75	16.023,72	49,30	16.476,28

Documento gerado em 27/07/2023 09:53:04 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	742.000,00	742.000,00	431.840,00	58,20	681.840,00	91,89	60.160,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	732.000,00	732.000,00	431.840,00	58,99	681.840,00	93,15	50.160,00
Transferências da União e de suas Entidades	605.000,00	605.000,00	431.840,00	71,38	431.840,00	71,38	173.160,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	127.000,00	127.000,00		0,00	250.000,00	196,85	-123.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	847.000,00	847.000,00	205.067,35	24,21	515.255,53	60,83	331.744,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.200.000,00	33.200.000,00	7.119.295,66	21,44	19.634.182,31	59,14	13.565.817,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.200.000,00	33.200.000,00	7.119.295,66	21,44	19.634.182,31	59,14	13.565.817,69
DÉFICIT (VI)					2.305.362,21		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.200.000,00	33.200.000,00	7.119.295,66	21,44	21.939.544,52	66,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.044.269,97			5.044.269,97		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.044.269,97			5.044.269,97		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.726.700,00	36.752.666,97	8.149.894,30	22.195.897,37	14.556.769,60	8.884.490,69	21.326.143,02	15.426.523,95	20.669.764,79	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	29.286.700,00	31.135.159,37	6.759.487,51	18.490.244,75	12.644.914,62	7.174.031,92	17.913.717,58	13.221.441,79	17.316.552,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.437.700,00	15.128.880,03	2.883.354,20	8.173.710,60	6.955.169,43	2.885.080,98	8.167.666,87	6.961.213,16	8.117.280,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00				0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.834.000,00	16.006.279,34	3.876.133,31	10.316.534,15	5.689.745,19	4.288.950,94	9.746.050,71	6.260.228,63	9.199.272,11	
DESPESAS DE CAPITAL	2.163.200,00	5.340.707,60	1.390.406,79	3.705.652,62	1.635.054,98	1.710.458,77	3.412.425,44	1.928.282,16	3.353.212,34	0,00
INVESTIMENTOS	2.148.200,00	5.340.707,60	1.390.406,79	3.705.652,62	1.635.054,98	1.710.458,77	3.412.425,44	1.928.282,16	3.353.212,34	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00				0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.800,00	276.800,00			276.800,00			276.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	980.100,00	998.403,00	205.400,03	613.401,50	385.001,50	205.400,03	613.401,50	385.001,50	515.251,58	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.706.800,00	37.751.069,97	8.355.294,33	22.809.298,87	14.941.771,10	9.089.890,72	21.939.544,52	15.811.525,45	21.185.016,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.706.800,00	37.751.069,97	8.355.294,33	22.809.298,87	14.941.771,10	9.089.890,72	21.939.544,52	15.811.525,45	21.185.016,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.706.800,00	37.751.069,97	8.355.294,33	22.809.298,87		9.089.890,72	21.939.544,52		21.185.016,37	0,00
RESERVA DO RPPS	493.200,00	493.200,00			493.200,00			493.200,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	847.000,00	847.000,00	205.067,35	24,21	515.255,53	60,83	331.744,47
RECEITAS CORRENTES	847.000,00	847.000,00	205.067,35	24,21	515.255,53	60,83	331.744,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	847.000,00	847.000,00	205.067,35	24,21	515.255,53	60,83	331.744,47
Contribuições Sociais	847.000,00	847.000,00	205.067,35	24,21	515.255,53	60,83	331.744,47
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00

Documento gerado em 27/07/2023 09:53:04

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	980.100,00	998.403,00	205.400,03	613.401,50	385.001,50	205.400,03	613.401,50	385.001,50	515.251,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	980.100,00	998.403,00	205.400,03	613.401,50	385.001,50	205.400,03	613.401,50	385.001,50	515.251,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.100,00	998.403,00	205.400,03	613.401,50	385.001,50	205.400,03	613.401,50	385.001,50	515.251,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.219.900,00	37.245.865,97	8.149.894,30	22.195.897,37	97,31	15.049.968,60	8.884.490,69	21.326.143,02	97,20	15.919.722,95	0,00
Legislativa	1.661.000,00	1.659.000,00	178.579,28	626.935,17	2,75	1.032.064,83	195.992,90	567.886,13	2,59	1.091.113,87	0,00
Ação Legislativa	1.661.000,00	1.659.000,00	178.579,28	626.935,17	2,75	1.032.064,83	195.992,90	567.886,13	2,59	1.091.113,87	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	240.000,00	240.000,00	45.352,34	94.977,35	0,42	145.022,65	45.352,34	94.977,35	0,43	145.022,65	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	240.000,00	240.000,00	45.352,34	94.977,35	0,42	145.022,65	45.352,34	94.977,35	0,43	145.022,65	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	4.384.000,00	4.472.342,00	680.481,71	2.367.435,47	10,38	2.104.906,53	778.542,91	2.173.545,86	9,91	2.298.796,14	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	3.499.000,00	3.614.340,00	523.424,79	1.912.337,37	8,38	1.702.002,63	606.750,99	1.738.757,76	7,93	1.875.582,24	
Administração Financeira	623.000,00	596.002,00	122.389,82	347.178,98	1,52	248.823,02	137.124,82	326.868,98	1,49	269.133,02	
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	34.667,10	107.919,12	0,47	142.080,88	34.667,10	107.919,12	0,49	142.080,88	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00			0,00	12.000,00			0,00	12.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.590.000,00	1.646.811,30	261.491,24	765.589,55	3,36	881.221,75	277.780,23	748.783,60	3,41	898.027,70	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	90.000,00	20.038,75	41.991,55	0,18	48.008,45	22.538,75	41.907,36	0,19	48.092,64	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	205.000,00	25.009,44	97.605,13	0,43	107.394,87	31.486,68	81.405,13	0,37	123.594,87	
Assistência Comunitária	1.195.000,00	1.216.811,30	202.129,43	593.814,78	2,60	622.996,52	209.441,18	593.293,02	2,70	623.518,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	135.000,00	125.000,00	14.313,62	32.178,09	0,14	92.821,91	14.313,62	32.178,09	0,15	92.821,91	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.239.900,00	1.239.900,00	261.954,87	698.398,86	3,06	541.501,14	290.623,95	690.915,44	3,15	548.984,56	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	995.000,00	995.000,00	261.654,87	606.562,18	2,66	388.437,82	261.654,87	606.562,18	2,76	388.437,82	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	244.900,00	244.900,00	300,00	91.836,68	0,40	153.063,32	28.969,08	84.353,26	0,38	160.546,74	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	7.822.500,00	8.394.347,90	1.762.803,69	4.672.613,46	20,49	3.721.734,44	1.703.599,15	4.361.377,43	19,88	4.032.970,47	0,00
Atenção Básica	2.886.000,00	2.934.943,90	356.246,10	1.325.050,42	5,81	1.609.893,48	387.614,48	1.212.435,83	5,53	1.722.508,07	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.134.000,00	4.709.484,00	1.259.764,78	2.912.687,70	12,77	1.796.796,30	1.171.905,86	2.719.704,81	12,40	1.989.779,19	
Suporte Profilático e Terapêutico	365.000,00	338.005,00	73.476,00	209.481,10	0,92	128.523,90	73.632,60	208.713,75	0,95	129.291,25	
Vigilância Sanitária	154.000,00	121.404,00	25.104,86	64.512,57	0,28	56.891,43	22.234,26	59.641,97	0,27	61.762,03	
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	46.011,00	9.932,31	32.192,74	0,14	13.818,26	9.932,31	32.192,74	0,15	13.818,26	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	225.500,00	244.500,00	38.279,64	128.688,93	0,56	115.811,07	38.279,64	128.688,33	0,59	115.811,67	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	6.268.000,00	7.453.298,61	1.437.851,26	4.876.663,49	21,38	2.576.635,12	1.634.116,21	4.723.698,88	21,53	2.729.599,73	0,00
Ensino Fundamental	4.997.000,00	5.398.068,28	1.109.258,78	3.326.458,50	14,58	2.071.609,78	1.117.613,20	3.318.766,95	15,13	2.079.301,33	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	12.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Ensino Superior	20.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Educação Infantil	787.000,00	1.662.221,33	253.943,65	1.353.731,67	5,93	308.489,66	437.453,99	1.209.043,93	5,51	453.177,40	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	117.000,00	58.007,00	9.421,86	28.893,84	0,13	29.113,16	9.421,86	28.893,84	0,13	29.113,16	
FU12 - Demais Subfunções	335.000,00	335.000,00	65.226,97	167.579,48	0,73	167.420,52	69.627,16	166.994,16	0,76	168.005,84	
Cultura	449.000,00	1.190.005,25	748.476,22	899.398,60	3,94	290.606,65	748.728,38	899.398,60	4,10	290.606,65	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	449.000,00	1.190.005,25	748.476,22	899.398,60	3,94	290.606,65	748.728,38	899.398,60	4,10	290.606,65	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	2.920.000,00	3.369.724,17	507.042,08	2.071.698,50	9,08	1.298.025,67	540.528,72	2.068.686,23	9,43	1.301.037,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	645.000,00	1.300.971,17	30.222,79	667.630,51	2,93	633.340,66	55.222,79	667.630,51	3,04	633.340,66	
Serviços Urbanos	2.215.000,00	2.068.751,00	476.819,29	1.404.067,99	6,16	664.683,01	485.305,93	1.401.055,72	6,39	667.695,28	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	60.000,00	2,00			0,00	2,00			0,00	2,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 27/07/2023 09:53:04

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	327.500,00	1.300.445,06	492.864,44	1.099.772,93	4,82	200.672,13	491.913,37	1.094.962,34	4,99	205.482,72	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	327.500,00	1.300.445,06	492.864,44	1.099.772,93	4,82	200.672,13	491.913,37	1.094.962,34	4,99	205.482,72	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	117.000,00	77.001,00	3.928,47	11.250,77	0,05	65.750,23	5.785,79	11.250,77	0,05	65.750,23	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	117.000,00	77.001,00	3.928,47	11.250,77	0,05	65.750,23	5.785,79	11.250,77	0,05	65.750,23	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.664.000,00	2.222.252,20	593.045,57	1.587.001,63	6,96	635.250,57	912.516,13	1.526.895,12	6,96	695.357,08	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	252.000,00	771.115,81	234.087,81	708.531,81	3,11	62.584,00	544.475,31	650.219,31	2,96	120.896,50	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	112.310,00			0,00	112.310,00			0,00	112.310,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	1.262.000,00	1.338.826,39	358.957,76	878.469,82	3,85	460.356,57	368.040,82	876.675,81	4,00	462.150,58	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	220.000,00	246.878,54	74.589,64	197.754,46	0,87	49.124,08	74.589,64	197.754,46	0,90	49.124,08	0,00
Conservação de Energia	220.000,00	246.878,54	74.589,64	197.754,46	0,87	49.124,08	74.589,64	197.754,46	0,90	49.124,08	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	1.797.000,00	2.149.753,57	981.566,54	1.737.578,65	7,62	412.174,92	1.010.946,60	1.737.578,65	7,92	412.174,92	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.797.000,00	2.149.753,57	981.566,54	1.737.578,65	7,62	412.174,92	1.010.946,60	1.737.578,65	7,92	412.174,92	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	340.000,00	434.106,37	116.866,95	241.828,48	1,06	192.277,89	116.866,95	241.828,48	1,10	192.277,89	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	235.000,00	329.106,37	116.866,95	241.828,48	1,06	87.277,89	116.866,95	241.828,48	1,10	87.277,89	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	105.000,00	105.000,00			0,00	105.000,00			0,00	105.000,00	
Encargos Especiais	410.000,00	380.000,00	3.000,00	247.000,00	1,08	133.000,00	56.607,42	186.603,68	0,85	193.396,32	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	30.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	380.000,00	380.000,00	3.000,00	247.000,00	1,08	133.000,00	56.607,42	186.603,68	0,85	193.396,32	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	770.000,00	770.000,00			0,00	770.000,00			0,00	770.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	980.100,00	998.403,00	205.400,03	613.401,50	2,69	385.001,50	205.400,03	613.401,50	2,80	385.001,50	
TOTAL (III) = (I + II)	33.200.000,00	38.244.268,97	8.355.294,33	22.809.298,87	100,00	15.434.970,10	9.089.890,72	21.939.544,52	100,00	16.304.724,45	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	980.100,00	998.403,00	205.400,03	613.401,50	2,69	385.001,50	205.400,03	613.401,50	2,80	385.001,50	0,00
Legislativa	59.000,00	61.000,00	8.162,52	24.487,56	0,11	36.512,44	8.162,52	24.487,56	0,11	36.512,44	0,00
Ação Legislativa	59.000,00	61.000,00	8.162,52	24.487,56	0,11	36.512,44	8.162,52	24.487,56	0,11	36.512,44	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	20.000,00	20.000,00	3.839,28	11.517,84	0,05	8.482,16	3.839,28	11.517,84	0,05	8.482,16	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 27/07/2023 09:53:04

Página 10 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	20.000,00	20.000,00	3.839,28	11.517,84	0,05	8.482,16	3.839,28	11.517,84	0,05	8.482,16	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	113.000,00	113.000,00	21.867,59	67.154,91	0,29	45.845,09	21.867,59	67.154,91	0,31	45.845,09	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	66.000,00	66.000,00	10.706,07	33.707,89	0,15	32.292,11	10.706,07	33.707,89	0,15	32.292,11	
Administração Financeira	32.000,00	32.000,00	7.092,50	21.237,62	0,09	10.762,38	7.092,50	21.237,62	0,10	10.762,38	
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	4.069,02	12.209,40	0,05	2.790,60	4.069,02	12.209,40	0,06	2.790,60	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	62.000,00	62.000,00	11.738,70	36.384,07	0,16	25.615,93	11.738,70	36.384,07	0,17	25.615,93	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	57.000,00	57.000,00	11.738,70	35.619,11	0,16	21.380,89	11.738,70	35.619,11	0,16	21.380,89	
FU08 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00		764,96	0,00	4.235,04		764,96	0,00	4.235,04	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	282.500,00	280.501,00	66.241,31	191.016,56	0,84	89.484,44	66.241,31	191.016,56	0,87	89.484,44	0,00
Atenção Básica	159.000,00	159.000,00	33.919,17	99.330,40	0,44	59.669,60	33.919,17	99.330,40	0,45	59.669,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.000,00	96.000,00	26.894,58	75.691,70	0,33	20.308,30	26.894,58	75.691,70	0,35	20.308,30	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	4.054,32	12.162,96	0,05	2.837,04	4.054,32	12.162,96	0,06	2.837,04	
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	1.373,24	3.831,50	0,02	2.168,50	1.373,24	3.831,50	0,02	2.168,50	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	4.500,00	4.500,00			0,00	4.500,00			0,00	4.500,00	

Documento gerado em 27/07/2023 09:53:04

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	329.000,00	347.302,00	73.138,70	223.279,91	0,98	124.022,09	73.138,70	223.279,91	1,02	124.022,09	0,00
Ensino Fundamental	273.000,00	291.001,00	59.401,91	183.573,91	0,80	107.427,09	59.401,91	183.573,91	0,84	107.427,09	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	53.000,00	56.300,00	13.736,79	39.706,00	0,17	16.594,00	13.736,79	39.706,00	0,18	16.594,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	3.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	6.000,00	6.000,00	0,00	4.210,33	0,02	1.789,67	0,00	4.210,33	0,02	1.789,67	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00		4.210,33	0,02	1.789,67		4.210,33	0,02	1.789,67	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	5.416,00	27.563,59	0,12	2.436,41	5.416,00	27.563,59	0,13	2.436,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	5.416,00	27.563,59	0,12	2.436,41	5.416,00	27.563,59	0,13	2.436,41	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	2.500,00	2.500,00	490,36	1.471,08	0,01	1.028,92	490,36	1.471,08	0,01	1.028,92	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	2.500,00	2.500,00	490,36	1.471,08	0,01	1.028,92	490,36	1.471,08	0,01	1.028,92	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00			0,00	3.000,00			0,00	3.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 27/07/2023 09:53:04

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	50.000,00	50.000,00	9.051,29	20.861,37	0,09	29.138,63	9.051,29	20.861,37	0,10	29.138,63	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	9.051,29	20.861,37	0,09	29.138,63	9.051,29	20.861,37	0,10	29.138,63	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	23.000,00	23.000,00	5.454,28	5.454,28	0,02	17.545,72	5.454,28	5.454,28	0,02	17.545,72	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	23.000,00	23.000,00	5.454,28	5.454,28	0,02	17.545,72	5.454,28	5.454,28	0,02	17.545,72	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 27/07/2023 09:53:04

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,810,343,62	4,084,269,03	3,294,074,23	3,498,314,97	3,672,360,00	4,436,954,98	3,225,875,82	3,883,175,38	3,487,180,35	3,121,428,67	3,871,934,44	3,573,108,03	43,959,019,52	36,761,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309,597,01	315,547,32	199,732,76	85,626,92	247,030,39	315,818,56	145,418,43	478,043,06	443,577,65	161,634,45	222,773,49	278,904,13	3,203,704,17	2,090,000,00
IPTU	18,450,14	56,780,48	26,258,08	24,880,18	37,160,56	14,170,60	6,387,26	12,833,98	9,525,74	12,835,07	45,001,36	85,105,80	349,389,25	257,000,00
ISS	56,257,86	29,983,09	26,241,17	33,082,95	55,746,22	63,126,33	32,129,13	15,399,35	46,071,75	27,139,42	41,836,15	41,329,18	470,342,60	492,000,00
ITBI	12,246,12	97,200,00	26,800,00		35,980,00	24,803,78	20,183,45	302,055,09	157,190,12	6,400,00	12,360,00	7,550,00	702,768,56	103,000,00
IRRF	210,398,69	105,166,57	99,748,56	8,155,11	101,364,39	201,111,19	78,280,37	124,502,01	216,274,88	100,290,29	103,040,32	107,731,48	1,456,063,86	1,105,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12,244,20	26,417,18	20,684,95	19,508,68	16,779,22	12,606,66	8,438,22	23,252,63	12,515,16	14,969,67	20,535,66	37,187,67	225,139,90	133,000,00
Contribuições	97,395,95	101,914,98	121,660,63	113,825,26	118,263,81	283,936,44	32,194,45	122,741,57	119,575,91	123,721,11	120,115,43	125,600,29	1,480,945,83	1,052,500,00
Receita Patrimonial	153,493,76	700,266,56	167,615,16	154,204,02	123,166,66	187,837,08	175,892,73	127,482,03	154,287,21	113,642,81	163,934,32	185,802,14	2,407,624,48	431,200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	151,856,26	698,859,06	165,022,33	153,946,52	120,774,25	185,235,56	158,640,59	126,852,03	154,007,21	109,593,55	163,934,32	184,601,34	2,373,323,02	411,200,00
Outras Receitas Patrimoniais	1,637,50	1,407,50	2,592,83	257,50	2,392,41	2,601,52	17,252,14	630,00	280,00	4,049,26		1,200,80	34,301,46	20,000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	17,969,10	14,963,53	18,014,54	17,203,34	22,068,35	19,195,21	17,909,37	12,876,92	30,740,52	17,627,19	24,023,18	23,089,11	235,680,36	300,000,00
Transferências Correntes	3,231,887,80	2,951,576,64	2,770,543,96	3,124,886,37	3,158,461,73	3,624,826,10	2,851,891,78	3,139,462,74	2,735,557,99	2,701,912,26	3,338,197,17	2,956,821,51	36,586,026,05	32,844,800,00
Cota-Parte do FPM	1,256,143,22	912,656,02	840,542,93	799,748,18	1,005,137,88	1,561,784,71	1,000,624,03	1,351,048,45	826,498,30	944,945,52	1,050,458,63	981,120,49	12,530,708,36	11,720,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,262,738,40	1,303,058,60	1,254,447,08	1,178,322,68	1,182,164,72	1,118,654,69	1,215,271,89	1,098,487,08	1,167,203,12	1,048,352,08	1,367,892,64	1,187,638,08	14,384,231,06	12,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	46,085,00	33,260,78	25,937,21	18,305,60	12,974,93	11,607,29	28,340,95	20,073,97	46,675,65	39,158,47	136,151,91	85,489,47	504,061,23	400,000,00
Cota-Parte do ITR	2,887,61	13,316,15	5,779,69	388,710,92	54,485,74	133,957,33	21,806,57	3,468,78		2,856,22	759,47	3,761,57	631,790,05	300,000,00
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	301,144,11	316,031,61	294,766,26	323,606,01	302,422,32	296,647,12	343,821,59	346,678,09	321,832,07	308,770,96	422,854,40	365,325,89	3,943,900,43	3,700,000,00
Outras Transferências Correntes	362,889,46	373,253,48	349,070,79	416,192,98	601,276,14	502,174,96	242,026,75	319,706,37	373,348,85	357,829,01	360,080,12	333,486,01	4,591,334,92	4,724,800,00
Outras Receitas Correntes			16,507,18	2,569,06	3,369,06	5,341,59	2,569,06	2,569,06	3,441,07	2,890,85	2,890,85	2,890,85	45,038,63	42,500,00
DEDUÇÕES (II)	495,015,58	1,052,602,22	501,271,09	568,198,88	542,850,66	730,092,53	460,843,22	596,196,95	504,204,02	502,497,32	636,413,59	620,176,55	7,210,362,61	5,586,200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	72,188,19	75,642,61	77,136,39	88,559,98	88,932,67	256,647,12	4,339,23	92,300,54	93,205,13	92,593,06	92,575,88	93,721,72	1,127,842,52	822,500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência			7,707,18	2,569,06	2,569,06	5,341,59	2,569,06	2,569,06	2,721,40	2,721,40	2,721,40	2,721,40	34,210,61	32,500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	402,90	524,501,46	7,554,90	52,50	396,42	113,05	726,38	6,711,81	202,18	120,51	30,063,94	72,131,64	642,977,69	31,200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	422,424,49	452,458,15	408,872,62	477,017,34	450,952,51	467,990,77	453,208,55	494,615,54	408,075,31	407,062,35	511,052,37	451,601,79	5,405,331,79	4,700,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	3,315,328,04	3,031,666,81	2,792,803,14	2,930,116,09	3,129,509,34	3,706,862,45	2,765,032,60	3,286,978,43	2,982,976,33	2,618,931,35	3,235,520,85	2,952,931,48	36,748,656,91	31,174,800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,315,328,04	3,031,666,81	2,792,803,14	2,930,116,09	3,129,509,34	3,706,862,45	2,765,032,60	3,286,978,43	2,982,976,33	2,618,931,35	3,235,520,85	2,952,931,48	36,748,656,91	31,174,800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							20,832,00	20,832,00	20,832,00	20,832,00	21,120,00	31,680,00	136,128,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,315,328,04	3,031,666,81	2,792,803,14	2,930,116,09	3,129,509,34	3,706,862,45	2,744,200,60	3,266,146,43	2,962,144,33	2,598,099,35	3,214,400,85	2,921,251,48	36,612,528,91	31,174,800,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.733.200,00	1.109.971,27
Receita de Contribuições dos Segurados	822.500,00	468.735,56
Ativo	817.500,00	464.789,42
Inativo	5.000,00	3.946,14
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	847.000,00	515.255,53
Ativo	847.000,00	515.255,53
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	31.200,00	109.956,46
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	31.200,00	109.956,46
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	32.500,00	16.023,72
Compensação Financeira entre os Regimes	32.500,00	16.023,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.733.200,00	1.109.971,27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	990.000,00	606.562,18	606.562,18	606.562,18	0,00
Aposentadorias	855.000,00	521.417,19	521.417,19	521.417,19	
Pensões por Morte	135.000,00	85.144,99	85.144,99	85.144,99	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	990.000,00	606.562,18	606.562,18	606.562,18	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	743.200,00	503.409,09	503.409,09	503.409,09	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	493.200,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	302.780,88
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.120,46
Investimentos e Aplicações	24.318.719,90
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	244.700,00	1.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	244.700,00	1.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	244.700,00	91.836,68	84.353,26	84.353,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes	244.700,00	91.836,68	84.353,26	84.353,26	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	244.700,00	91.836,68	84.353,26	84.353,26	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-90.836,68	-83.353,26	-83.353,26	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.724.800,00	17.842.371,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.090.000,00	1.730.351,21
IPTU	257.000,00	171.689,21
ISS	492.000,00	205.904,98
ITBI	103.000,00	505.738,66
IRRF	1.105.000,00	730.119,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.000,00	116.899,01
Contribuições	230.000,00	175.213,20
Receita Patrimonial	400.000,00	811.084,78
Aplicações Financeiras (II)	380.000,00	787.672,58
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	23.412,20
Transferências Correntes	27.694.800,00	14.998.227,54
Cota-Parte do FPM	9.560.000,00	4.923.756,46
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	5.667.876,03
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	284.712,83
Cota-Parte do ITR	240.000,00	26.122,11
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.700.000,00	2.109.283,00
Outras Transferências Correntes	4.274.800,00	1.986.477,11
Demais Receitas Correntes	310.000,00	127.494,31
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	310.000,00	127.494,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	30.344.800,00	17.054.698,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.733.200,00	1.109.971,27
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	31.200,00	109.956,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	742.000,00	681.840,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	732.000,00	681.840,00
Convênios	682.000,00	431.840,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	742.000,00	681.840,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.820.000,00	18.846.509,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.086.800,00	17.736.538,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.894.762,37	18.405.328,51	17.836.284,76	17.140.969,71	27.855,38	314.022,74	314.021,76
Pessoal e Encargos Sociais	15.136.483,03	8.180.095,12	8.174.051,39	8.025.514,94			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	15.758.279,34	10.225.233,39	9.662.233,37	9.115.454,77	27.855,38	314.022,74	314.021,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.894.762,37	18.405.328,51	17.836.284,76	17.140.969,71	27.855,38	314.022,74	314.021,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.238.800,00	698.317,74	690.834,32	690.834,32	400,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.339.507,60	3.705.571,50	3.412.344,32	3.353.131,22	263.960,88	1.253.372,10	1.253.372,10
Investimentos	5.339.507,60	3.705.571,50	3.412.344,32	3.353.131,22	263.960,88	1.253.372,10	1.253.372,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.339.507,60	3.705.571,50	3.412.344,32	3.353.131,22	263.960,88	1.253.372,10	1.253.372,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	276.800,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.200,00	81,12	81,12	81,12			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.751.069,97	22.809.298,87	21.939.544,52	21.185.016,37	292.216,26	1.567.394,84	1.567.393,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.511.069,97	22.110.900,01	21.248.629,08	20.494.100,93	291.816,26	1.567.394,84	1.567.393,86

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-4.198.116,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-4.616.772,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-376.200,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	787.672,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.829.100,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	18.481.989,30	14.438.931,13
Disponibilidade de Caixa	18.481.989,30	14.438.931,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.597.247,90	14.691.287,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	37.297,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	115.258,60	215.058,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-18.481.989,30	-14.438.931,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-4.043.058,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.018.400,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	37.297,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-4.005.760,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.793.432,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.044.269,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	493.200,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	329,513,17	292,216,26	0,00	37,296,91	129,797,56	1,894,960,63	1,567,394,84	1,567,393,86	0,00	457,364,33	494,661,24
PODER EXECUTIVO		329,513,17	292,216,26		37,296,91	129,797,56	1,894,960,63	1,567,394,84	1,567,393,86		457,364,33	494,661,24
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	329,513,17	292,216,26	0,00	37,296,91	129,797,56	1,894,960,63	1,567,394,84	1,567,393,86	0,00	457,364,33	494,661,24

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.200.000,00
Previsão Atualizada	33.200.000,00
Receitas Realizadas	19.634.182,31
Déficit Orçamentário	2.305.362,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.044.269,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.200.000,00
Dotação Atualizada	38.244.269,97
Despesas Empenhadas	22.809.298,87
Despesas Liquidadas	21.939.544,52
Despesas Pagas	21.185.016,37
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	22.809.298,87
Despesas Liquidadas	21.939.544,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	36.748.656,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.748.656,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.612.528,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.109.971,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	606.562,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	606.562,18
Despesas Previdenciárias Pagas	606.562,18
Resultado Previdenciário	503.409,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-376.200,00	-4.616.772,59	1.227,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.018.400,00	-4.043.058,17	133,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	329.513,17	0,00	292.216,26	37.296,91
Poder Executivo	329.513,17		292.216,26	37.296,91
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.024.758,19	0,00	1.567.393,86	457.364,33
Poder Executivo	2.024.758,19		1.567.393,86	457.364,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.354.271,36	0,00	1.859.610,12	494.661,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.114.037,58	25,00	33,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.672.743,79	70,00	78,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.441.540,48	15,00	22,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Documento gerado em 27/07/2023 09:53:04 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA/DECRETO
RESUMO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

RESUMO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais - Complementares nºs 001/2001, 002/2001, 003/2001 - Ordinária nº 585/2021 e 587/2021 - Decretos nº 043/2015, 022/2012 e 046/2022 e suas alterações, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas e/ou e de Títulos, para os cargos com exigência de escolaridade de nível superior destinados a contratação temporária e formação de cadastro reserva das funções do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal e das vagas que forem criadas durante o prazo de validade deste Processo.

1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da W2 AUDITORES E CONSULTORES, endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.424.264/0001-50 e compreenderá: 1ª etapa - provas objetivas; 2ª Etapa - comprovação de requisitos e solicitação de exames médicos, de caráter eliminatório.

2. As inscrições será realizadas das 08h00min do dia 28/07/2023 às 17h00min do dia 14/08/2023, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Para o (a) candidato (a), isento (a), que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada. O candidato poderá realizar somente uma única inscrição para o processo seletivo. Caso efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da W2 AUDITORES E CONSULTORES.

3. A prova objetiva e de títulos será realizada na cidade de Conquista D'Oeste/MT, com data prevista para o dia 27/08/2023 (Domingo), com duração máxima de 2h30min para sua realização, considerado o horário oficial de Cuiabá.

4. O candidato deverá consultar frequentemente os endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, para verificar as informa-

ções que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado.

Conquista D'Oeste/MT, 24 de Julho de 2023.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - Prefeita Municipal

MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS - Presidente da Comissão

MIRNE MARIA ROMUALDO - Secretária da Comissão

MARINA DA GAMA SOUZA - Membro da Comissão

CONTABILIDADE
RGF 1. SEMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.226.950,39	1.326.231,45	1.088.044,85	1.282.763,52	1.304.416,61	1.993.372,29	1.327.463,12	1.237.007,57	1.356.757,22	1.291.507,77	1.315.527,14	1.454.371,40	16.204.413,33	0,00
Pessoal Ativo	1.197.863,03	1.290.485,49	1.064.842,39	1.259.875,90	1.268.090,01	1.927.152,19	1.318.280,92	1.218.160,17	1.298.596,17	1.227.979,82	1.272.688,24	1.412.976,35	15.756.990,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.073.708,92	1.157.127,70	1.021.007,93	1.119.160,65	1.129.021,24	1.584.583,21	1.188.722,78	1.077.307,14	1.151.341,24	1.079.370,49	1.125.761,20	1.263.297,99	13.970.410,49	
Obrigações Patronais	124.154,11	133.357,79	43.834,46	140.715,25	139.068,77	342.568,98	129.558,14	140.853,03	147.254,93	148.609,33	146.927,04	149.678,36	1.786.580,19	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	29.087,36	35.745,96	23.202,46	22.887,62	36.326,60	66.220,10	9.182,20	18.847,40	58.161,05	63.527,95	42.838,90	41.395,05	447.422,65	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.939,35	23.310,95	29.148,89	23.960,61	29.263,78	28.319,35	165.942,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais							31.939,35	23.310,95	29.148,89	23.960,61	29.263,78	28.319,35	165.942,93	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.226.950,39	1.326.231,45	1.088.044,85	1.282.763,52	1.304.416,61	1.993.372,29	1.295.523,77	1.213.696,62	1.327.608,33	1.267.547,16	1.286.263,36	1.426.052,05	16.038.470,40	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.748.656,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	136.128,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.612.528,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.038.470,40	43,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.770.765,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.782.227,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.793.689,05	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 27/07/2023 10:59:28

Página 3 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.475.445,83	14.708.931,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.475.445,83	14.708.931,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.597.247,90	14.961.287,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	37.297,89	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	121.802,07	215.058,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-18.475.445,83	-14.708.931,13	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.489.885,72	36.748.656,91	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.489.885,72	36.748.656,91	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-49,28	-40,03	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	44.987.862,86	44.098.388,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	40.489.076,57	39.688.549,46	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	27.854.885,01	27.854.885,01	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.489.885,72	36.748.656,91	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.489.885,72	36.748.656,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.247.774,86	8.084.704,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.422.997,37	7.276.234,07	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.748.656,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.748.656,91	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.879.785,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.291.806,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.572.405,98	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	36.748.656,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.748.656,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.612.528,91

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.038.470,40	43,81
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	19.770.765,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.782.227,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.793.689,05	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-14.708.931,13	-40,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.098.388,29	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.084.704,52	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	587.975,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.572.405,98	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 10:59:28 Página 11 de 11

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 623/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LINDA WAGNER GUSE E PEQUENOS ANJOS.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, O vencimento para realização e conclusão da obra passa a ser em 27/08/2023.

BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e III, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: CONSTRUTORA K K LTDA - CNPJ n.º 09.120.626/0001-06.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT e CONSTRUTORA K K LTDA, KEPLER KLAYS GOBIRA DE SOUZA RODRIGUES, Responsável Legal da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 DO PROCESSO Nº 019/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2023.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.108.141-**, resolve TRANSFERIR SALDO do **Processo N° 019/2023 referente a ata de registro de preço 021/2023**, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo **transferir saldo do ITEM 27.** A modificação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo. Autorizado através dos Ofícios Nº GP392/2023 e Nº 255/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM**

2.1. Para que possa suprir a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Urbanismo, nas quantidades de:

Item	Descrição	Quantidade
27	**TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA - PRETO,HP LASERJET HP 83A, (CF 283A),VALIDADE 12 MESES,EMBALAGEM APROPRIADA**	**18**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado De Mato Grosso, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 27 de julho de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeitura de Cotriguaçu

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO0 ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA- 3°BIMESTRE DE 2023

Municipio de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.510.747,62**	**6.735.383,66**	**5.758.165,58**	**5.626.426,28**	**5.554.236,65**	**7.156.798,41**	**4.715.876,14**	**5.747.124,65**	**4.973.535,63**	**4.952.441,68**	**6.451.080,46**	**5.391.312,96**	**69.573.129,72**	**58.524.308,73**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	449.705,85	1.239.777,49	507.910,81	461.180,30	331.973,62	552.483,87	376.681,60	306.839,83	480.631,99	306.222,00	525.968,11	376.843,79	5.916.219,26	4.532.865,34
IPTU	47.822,75	183.198,86	199.924,88	31.451,57	11.982,19	49.140,29	9.357,43	5.763,49	16.534,55	4.297,72	5.250,39	32.869,66	597.593,78	703.430,79
ISS	128.263,25	128.435,70	68.895,05	131.677,08	119.968,11	98.698,79	158.289,87	64.723,20	116.196,69	94.415,23	93.424,14	80.378,23	1.283.365,34	990.434,25
ITBI	127.842,07	707.569,28	63.662,93	139.021,83	23.861,52	248.879,34	35.606,05	23.906,93	127.769,67	46.837,40	251.672,40	113.760,09	1.910.389,51	1.150.000,00
IRRF	124.193,77	150.716,12	129.445,14	130.130,81	147.865,64	129.556,94	125.968,17	138.597,53	138.616,26	143.304,68	134.168,41	125.701,97	1.618.265,44	1.150.000,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.584,01	69.857,53	45.982,81	28.899,01	28.296,16	26.208,51	47.460,08	73.848,68	81.514,82	17.366,97	41.452,77	24.133,84	506.605,19	539.000,00
Contribuições	2.100,00	3.662,00	50.707,48	22.666,31	26.105,65	17.709,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.951,12	175.000,00
Receita Patrimonial	173.544,20	182.472,83	158.652,67	131.074,33	118.572,50	110.673,58	9.093,61	9.317,51	22.176,98	18.624,88	27.094,19	26.422,30	987.719,58	49.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	173.544,20	182.472,83	158.652,67	131.074,33	118.572,50	110.673,58	9.093,61	9.317,51	22.176,98	18.624,88	27.094,19	26.422,30	987.719,58	49.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.004,95	103,64	533,24	48,04	577,98	240,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.508,76	0,00
Transferências Correntes	5.865.138,76	5.293.115,49	4.954.550,00	4.993.184,90	5.056.273,10	6.438.981,64	4.301.002,43	5.391.349,77	4.439.379,81	4.565.685,22	5.859.014,64	4.964.325,50	62.122.001,26	53.485.443,39
Cota-Parte do FPM	2.512.286,43	1.825.312,02	1.681.085,88	1.599.496,37	2.010.275,75	3.123.565,41	1.597.915,67	2.702.096,92	1.652.996,64	1.889.891,01	2.100.917,26	1.962.240,98	24.658.080,34	20.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.593.863,45	1.644.756,76	1.583.397,92	1.487.311,58	1.492.161,12	1.411.997,00	1.537.689,56	1.390.176,87	1.477.964,58	1.326.728,83	1.731.119,22	1.502.604,73	18.179.771,62	17.602.765,33
Cota-Parte do IPVA	110.903,24	88.789,48	70.756,78	53.787,13	34.005,93	39.892,65	72.866,00	77.603,92	106.947,93	145.390,63	453.591,35	241.296,50	1.495.831,54	900.000,00
Cota-Parte do ITR	431,33	13.086,45	15.847,36	85.586,65	3.209,53	6.895,93	2.819,50	1.508,39	2.679,62	3.720,97	1.905,43	2.924,22	140.615,38	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.695,29	4.854,84	8.237,79	9.930,56	35.492,23	65.214,15	7.864,81	6.712,27	5.495,64	7.241,51	7.237,95	8.790,12	174.767,16	90.000,00
Transferências do FUNDEB	707.247,74	742.211,61	692.269,17	760.000,36	710.249,75	696.686,46	728.023,28	729.180,65	676.921,11	649.449,32	889.405,09	768.470,03	8.750.114,57	8.600.000,00
Outras Transferências Correntes	932.711,28	974.104,33	902.955,10	997.072,25	770.878,79	1.094.730,04	353.823,61	484.070,75	516.374,29	543.262,95	674.838,34	477.998,92	8.722.820,65	5.462.678,06
Outras Receitas Correntes	18.253,86	16.252,21	85.811,38	18.272,40	20.733,80	36.708,73	29.098,50	39.617,54	31.346,85	61.909,58	39.003,52	23.721,37	420.729,74	282.000,00
DEDUÇÕES (II)	**661.204,28**	**714.388,78**	**637.280,16**	**645.236,19**	**707.930,33**	**722.051,01**	**642.258,01**	**834.277,11**	**647.952,62**	**673.146,15**	**857.506,52**	**741.892,31**	**8.485.123,47**	**7.704.553,06**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	661.204,28	714.388,78	637.280,16	645.236,19	707.930,33	722.051,01	642.258,01	834.277,11	647.952,62	673.146,15	857.506,52	741.892,31	8.485.123,47	7.704.553,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.849.543,34**	**6.020.994,88**	**5.120.885,42**	**4.981.190,09**	**4.846.306,32**	**6.434.747,40**	**4.073.618,13**	**4.912.847,54**	**4.325.583,01**	**4.279.295,53**	**5.593.573,94**	**4.649.420,65**	**61.088.006,25**	**50.819.755,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.849.543,34**	**6.020.994,88**	**5.120.885,42**	**4.981.190,09**	**4.846.306,32**	**6.434.747,40**	**4.073.618,13**	**4.912.847,54**	**4.325.583,01**	**4.279.295,53**	**5.593.573,94**	**4.649.420,65**	**61.088.006,25**	**50.819.755,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00	7.812,00	15.341,40	498,60	39.276,00	83.124,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.849.543,34**	**6.020.994,88**	**5.120.885,42**	**4.981.190,09**	**4.846.306,32**	**6.434.747,40**	**4.073.618,13**	**4.912.847,54**	**4.309.959,01**	**4.271.483,53**	**5.578.232,54**	**4.648.922,05**	**61.048.730,25**	**50.736.631,04**

Fonte:

Cotriguaçu, 27/07/2023

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO0 ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS- 3°BIMESTRE DE 2023

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO0 ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES E DE CREDITOS E DESPESA DE CAPITAL- 3°BIMESTRE DE 2023

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.972.408,06	4.534.678,96	4.437.729,10
Investimentos	8.897.408,06	4.480.165,84	4.417.242,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	75.000,00	54.513,12	20.486,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.972.408,06**	**4.534.678,96**	**4.437.729,10**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**8.972.408,06**	**4.534.678,96**	**4.437.729,10**

FONTE:

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº VALDIVINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KATIELY REIS CRUZ, matricula nº 4225, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (TITULAR), e o servidor ITACIR LUIZ BLAU matrícula Nº 1830, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (suplente), **para a Secretaria Municipal de** Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários **para o exercício de 2023.**

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 25 de julho de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO0 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL- 3°BIMESTRE DE 2023

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.968.465,24	30.957.485,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.533.865,34	2.406.029,23
I.P.T.U.	703.430,79	74.073,24
I.S.S.	990.434,25	607.427,36
I.T.B.I.	1.150.000,00	599.552,54
I.R.R.F.	1.150.000,30	806.357,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540.000,00	318.619,07
Contribuições	303.000,00	180.627,03
Receita Patrimonial	394.000,00	497.884,56
Aplicações Financeiras (II)	394.000,00	497.884,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	50.420.599,90	27.634.657,19
Cota-Parte do FPM	17.416.000,00	9.524.846,93
Cota-Parte do ICMS	14.082.212,27	7.173.113,03
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	878.157,49
Cota-Parte do ITR	88.000,00	12.446,56
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	43.342,30
Transferências do FUNDEB	8.600.000,00	4.441.449,48
Outras Transferências Correntes	9.442.387,63	5.561.301,40
Demais Receitas Correntes	317.000,00	238.287,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	317.000,00	238.287,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.574.465,24	30.459.600,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.479.553,06	438.370,87
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.473.553,06	264.062,34
Convênios	1.204.735,11	264.062,34
Outras Transferências de Capital	1.268.817,95	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	174.308,53
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	174.308,53
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.479.553,06	438.370,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**58.054.018,30**	**30.897.971,68**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**58.054.018,30**	**30.897.971,68**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.180.901,01	33.792.623,04	29.870.237,17	28.160.354,96	818.625,68	716.619,77	673.529,32
Pessoal e Encargos Sociais	22.790.959,58	14.114.809,20	14.113.577,94	13.699.190,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	103.535,23	75.000,00	52.240,71	52.240,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.286.406,20	19.602.813,84	15.704.418,52	14.408.923,69	818.625,68	716.619,77	673.529,32

FONTE:

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.286.406,20	19.602.813,84	15.704.418,52	14.408.923,69	818.625,68	716.619,77	673.529,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.077.365,78	33.717.623,04	29.817.996,46	28.108.114,25	818.625,68	716.619,77	673.529,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.972.408,06	4.534.678,96	3.890.072,82	3.485.238,48	30.934,08	1.688.014,13	1.688.014,13
Investimentos	8.897.408,06	4.480.165,84	3.867.359,02	3.462.524,68	30.934,08	1.688.014,13	1.688.014,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	75.000,00	54.513,12	22.713,80	22.713,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.897.408,06	4.480.165,84	3.867.359,02	3.462.524,68	30.934,08	1.688.014,13	1.688.014,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	950.220,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**58.924.994,21**	**38.197.788,88**	**33.685.355,48**	**31.570.638,93**	**849.559,76**	**2.404.633,90**	**2.361.543,45**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**58.924.994,21**	**38.197.788,88**	**33.685.355,48**	**31.570.638,93**	**849.559,76**	**2.404.633,90**	**2.361.543,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**-3.883.770,46**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**-3.883.770,46**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.860.332,28

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	497.884,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-3.385.885,90**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Bimestre/2023(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	218.826,06	196.112,26
DEDUÇÕES (XL)	13.063.162,88	6.684.882,03
Disponibilidade de Caixa	13.063.162,88	6.684.882,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.056.487,22	9.178.543,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	983.593,74	2.291.840,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.730,60	201.820,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.844.336,82	-6.488.769,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-6.355.567,05

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.244.332,28

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-6.378.280,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-12.733.847,90**

FONTE:

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-13.231.732,46**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.572.160,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO0 ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO- 3°BIMESTRE DE 2023

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	99.390,37	880.481,62	849.559,76	-	130.312,23	776.367,74	2.754.105,21	2.404.633,90	2.361.543,45	-	1.168.929,50	1.299.241,73
PODER EXECUTIVO	99.390,37	880.481,62	849.559,76	0,00	130.312,23	776.367,74	2.754.105,21	2.404.633,90	2.361.543,45	0,00	1.168.929,50	1.299.241,73
GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.313,90	30.313,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. M.de AGRICULTURA, PECURARIA ASSUNT. I	0,00	13.647,73	13.647,73	0,00	0,00	0,00	17.077,77	15.252,77	15.252,77	0,00	1.825,00	1.825,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.956,00	18.956,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT	0,00	48.299,78	47.845,80	0,00	453,98	0,00	57.918,10	36.543,89	36.543,89	0,00	21.374,21	21.828,19
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS- SMI(	0,00	125.566,34	124.705,86	0,00	860,48	0,00	6.624,97	6.624,97	6.624,97	0,00	0,00	860,48
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO R(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.515,97	0,00	0,00	0,00	0,00	290.515,97	290.515,97
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	6.427,50	6.412,50	0,00	15,00	0,72	52.351,61	32.820,00	32.820,00	0,00	19.532,33	19.547,33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.370,95	0,00	0,00	0,00	0,00	7.370,95	7.370,95
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.978,85	0,00	0,00	0,00	0,00	396.978,85	396.978,85
SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESEN	0,00	8.471,02	8.471,02	0,00	0,00	0,00	2.909,89	2.909,89	2.909,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.833,97	0,00	0,00	0,00	0,00	9.833,97	9.833,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	38.313,66	38.310,80	0,00	2,86	0,00	7.210,55	7.210,55	7.210,55	0,00	0,00	2,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	99.390,37	0,00	0,00	0,00	99.390,37	5.394,04	0,00	0,00	0,00	0,00	5.394,04	104.784,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	0,00	186.732,04	186.732,03	0,00	0,01	0,00	324.052,48	115.096,51	115.096,51	0,00	208.955,97	208.955,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	310.329,44	280.739,91	0,00	29.589,53	47.317,24	983.645,18	910.741,67	867.651,22	0,00	163.311,20	192.900,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO- SMU	0,00	112.380,21	112.380,21	0,00	0,00	0,00	1.302.314,66	1.277.433,65	1.277.433,65	0,00	24.881,01	24.881,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.721,75	-	-	-	3.721,75	-	-	-	-	-	-	3.721,75
PODER EXECUTIVO	3.721,75	0,00	0,00	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.721,75	0,00	0,00	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
TOTAL (III) = (I + II):	**103.112,12**	**880.481,62**	**849.559,76**	**0,00**	**134.033,98**	**776.367,74**	**2.754.105,21**	**2.404.633,90**	**2.361.543,45**	**0,00**	**1.168.929,50**	**1.302.963,48**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO0 ANEXO X- DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRORIO DE PREVIDENCIA- 3°BIMESTRE DE 2023

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 10/07/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO0 ANEXO XI- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS- 3°BIMESTRE DE 2023

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2022 (i)	Em 2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO0 ANEXO XIII- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO- PRIVADOS- 3°BIMESTRE DE 2023

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO0 ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- 3°BIMESTRE DE 2023

Município de Cotriguaçu - MT
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.448.018,30
Previsão Atualizada	58.448.018,30
Receitas Realizadas	31.395.856,24
Déficit Orçamentário	2.364.453,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.572.160,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.531.368,72
Dotação Atualizada	59.103.529,44
Despesas Empenhadas	38.327.302,00
Despesas Liquidadas	33.760.309,99
Despesas pagas	31.645.593,44
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.327.302,00
Despesas Liquidadas	33.760.309,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.088.006,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.088.006,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.048.730,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-3.883.770,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-6.355.567,05	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.530.472,95	0,00	2.361.543,45	1.168.929,50
EXECUTIVO	3.530.472,95	0,00	2.361.543,45	1.168.929,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	983.593,74	0,00	849.559,76	134.033,98
EXECUTIVO	983.593,74	0,00	849.559,76	134.033,98
TOTAL:	**4.514.066,69**	**0,00**	**3.211.103,21**	**1.302.963,48**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.961.952,42	25%	28,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.949.095,44	70%	88,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.534.678,96	4.437.729,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.217.891,85	15,00	42,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO I- DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.203.028,38	2.378.450,22	2.230.985,26	2.243.242,86	2.335.161,02	5.721.787,22	2.200.828,25	2.277.671,65	2.356.513,48	2.363.014,76	2.513.693,33	2.401.856,47	31.226.232,90	0,00
Pessoal Ativo	2.203.028,38	2.378.450,22	2.230.985,26	2.243.242,86	2.335.161,02	4.058.306,39	2.200.828,25	2.277.671,65	2.356.513,48	2.363.014,76	2.513.693,33	2.401.856,47	29.562.752,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.860.114,92	2.021.554,58	1.889.839,56	1.896.739,66	1.987.552,09	3.446.197,47	1.887.544,15	1.929.606,25	1.997.736,45	2.014.127,42	2.084.985,08	2.005.239,29	25.021.236,92	0,00
Obrigações Patronais	342.913,46	356.895,64	341.145,70	346.503,20	347.608,93	612.108,92	313.284,10	348.065,40	358.777,03	348.887,34	428.708,25	396.617,18	4.541.515,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.480,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.480,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.011,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.011,59	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.469,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.469,24	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.203.028,38**	**2.378.450,22**	**2.230.985,26**	**2.243.242,86**	**2.335.161,02**	**5.721.787,22**	**2.200.828,25**	**2.277.671,65**	**2.356.513,48**	**2.363.014,76**	**2.513.693,33**	**2.401.856,47**	**31.226.232,90**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.088.006,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	39.276,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.048.730,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**31,226,232,90**	**51,15**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.966.314,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.317.998,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.669.682,91	48,60

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**218.826,06**	**196.112,26**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	218.826,06	196.112,26	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	110.556,95	97.177,55	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	108.269,11	98.934,71	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**13.063.162,88**	**6.684.882,03**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	13.063.162,88	6.684.882,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.056.487,22	9.178.543,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	983.593,74	2.291.840,98	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.730,60	201.820,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-12.844.336,82**	**-6.488.769,77**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**64.276.521,07**	**61.088.006,25**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**64.126.521,07**	**61.088.006,25**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,34%**	**0,32%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-20,03%**	**-10,62%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**76.951.945,28**	**73.305.607,50**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**69.256.750,76**	**65.975.046,75**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.530.472,95	5.692.831,06	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 167/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NOEMI CARDOSO DE AZEVEDO matricula nº 2181, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (TITULAR), e o servidor SAMARA TEREZINHA BELINI, matricula nº 4369, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (suplente) para a Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2023.

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 25 de julho de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**64.276.621,07**	**61.088.006,25**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**64.126.621,07**	**61.088.006,25**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**14.140.856,64**	**13.439.361,38**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**12.726.770,98**	**12.095.425,24**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DA OPERAÇÕES DE CREDITOS

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**61.088.006,25**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**61.088.006,25**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**9.774.081,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**8.796.672,90**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.276.160,44**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.735.236,74**	**160.038,65**	**1.430.431,51**	**689.232,23**	**(742,01)**	**0,00**	**1.456.276,36**	**3.077.261,27**	**0,00**	**(1.620.984,91)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.924.633,73	160.038,65	1.364.750,96	689.232,22	(742,01)	0,00	1.711.353,91	2.435.484,02	0,00	(724.130,11)
Outros Recursos não Vinculados	(189.396,99)	0,00	65.680,55	0,01	0,00	0,00	(255.077,55)	641.777,25	0,00	(896.854,80)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.770.072,21**	**17.085,78**	**684.285,04**	**436.606,82**	**342.488,38**	**0,00**	**4.289.606,19**	**1.489.730,74**	**0,00**	**2.799.875,45**
Recursos Vinculados à Educação	**33.287,12**	**148,58**	**6.269,38**	**894,04**	**0,00**	**0,00**	**25.975,12**	**22.114,87**	**0,00**	**3.860,25**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	33.287,12	148,58	6.269,38	894,04	0,00	0,00	25.975,12	22.114,87	0,00	3.860,25
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.417.043,12**	**0,00**	**0,00**	**345.548,68**	**0,00**	**0,00**	**1.071.494,44**	**87.279,83**	**0,00**	**984.214,61**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	1.417.043,12	0,00	0,00	345.548,68	0,00	0,00	1.071.494,44	87.279,83	0,00	984.214,61
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	815.967,56	0,00	127.230,58	0,00	0,00	0,00	688.736,98	282.308,97	0,00	406.428,01
Outras Vinculações Legais	300.639,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.639,96	0,00	0,00	300.639,96
Recursos Extraorçamentários	**326.765,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**326.765,35**	**0,00**	**0,00**	**326.765,35**
Outras Vinculações	**2.876.369,10**	**16.937,20**	**550.785,08**	**90.164,10**	**342.488,38**	**0,00**	**1.875.994,34**	**1.098.027,07**	**0,00**	**777.967,27**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.505.308,95**	**177.124,43**	**2.114.716,55**	**1.125.839,05**	**341.746,37**	**0,00**	**5.745.882,55**	**4.566.992,01**	**0,00**	**1.178.890,54**

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Cotriguaçu, 27/07/2023

FONTE:

SEC. GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMMA

Cotriguaçu-MT, 24 de julho de 2023

II REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA de Cotriguaçu-MT , no exercício de sua competência prevista na Lei Complementar nº 001 de 29 de Outubro 2001, Lei nº 459 de 14 de Agosto de 2006, Lei Municipal nº 850 de 05 de Setembro de 2014 e de acordo com o Regimento Interno do CMMA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 936/2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;

CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade do Pleno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Processo LAM n° 003/2023 - CIDESA - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

RESOLVE:

Art.1º Conforme o Parecer Técnico LAM nº 004/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, dispensado de

apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à “Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal (sem a realização de pavimentação asfáltica)”, com extensão de 92,2 km, por ser um projeto que não se caracteriza como significativo impacto ambiental e que visa melhorar a qualidade de vida da população local, localizada no município de Cotriguaçu-MT.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Amilton Castanha Presidente do CMMA

Raquel Pereira da Silva Secretária Executiva do CMMA

PROCESSO 003/2023 - LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 37.465.309/0001-67, torna público que, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, concedeu a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) , processo nº 003/2023, para o Empreendimento e/ou atividade: Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal (sem a realização de pavimentação asfáltica) - CNAE (01/01/4211), localizado nos Trechos da MT 208 e MT 170, coordenadas: - (Lat - 9º 56’ 21,60“ S ; Long - 58º 32’ 23,44” W) ; (Lat - 9º 51’ 48,10“ S ; Long - 58º 36’ 51,39” W).

Cotriguaçu-MT, 27 de julho de 2023.

Amilton Castanha Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO 48- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2023

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	61.088.006,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.088.006,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.048.730,25

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.670.090,40	50,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.966.314,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.317.998,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	29.669.682,91	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.488.769,77	-10,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.305.607,50	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.439.361,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.774.081,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.276.160,44	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO0 ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNFUNÇÃO- 3°BIMESTRE DE 2023

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.363.868,72	56.844.929,44	9.484.129,27	36.951.527,24	96,41	19.893.402,20	12.108.201,94	32.384.535,23	95,92	24.460.394,21
Administração	6.350.292,37	5.666.742,37	1.083.008,68	3.818.897,81	9,96	1.847.844,56	1.072.241,86	3.253.490,78	9,64	2.413.251,59
Administração Geral	6.325.292,37	5.641.742,37	1.083.008,68	3.818.897,81	9,96	1.822.844,56	1.072.241,86	3.253.490,78	9,64	2.388.251,59
Normatização e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Segurança Pública	150.000,00	80.000,00	7.080,00	35.440,00	0,09	44.560,00	14.760,00	35.440,00	0,10	44.560,00
Policiamento	150.000,00	80.000,00	7.080,00	35.440,00	0,09	44.560,00	14.760,00	35.440,00	0,10	44.560,00
Assistência Social	1.481.076,00	1.933.471,72	216.186,30	1.302.907,23	3,40	630.564,49	324.853,08	1.225.469,59	3,63	708.002,13
Administração Geral	1.015.307,97	1.158.498,69	251.058,11	838.820,92	2,19	319.677,77	282.388,47	794.055,48	2,35	364.443,21
Assistência ao Idoso	32.876,80	56.618,30	23.718,96	43.617,40	0,11	13.000,90	12.131,68	31.820,13	0,09	24.798,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	175.500,00	13.564,56	70.496,17	0,18	105.003,83	22.457,59	61.812,83	0,18	113.687,17
Assistência Comunitária	241.891,23	542.854,73	-72.155,33	349.972,74	0,91	192.881,99	7.875,34	337.781,15	1,00	205.073,58
Saúde	13.995.178,95	15.838.028,95	3.120.698,91	11.613.805,56	30,30	4.224.223,39	3.227.606,74	9.865.795,06	29,22	5.972.233,89
Administração Geral	2.245.500,00	2.059.550,00	376.311,25	1.422.549,91	3,71	637.000,09	500.668,73	1.244.319,21	3,69	815.230,79
Atenção Básica	5.040.587,81	6.059.073,17	1.233.210,14	3.956.662,73	10,32	2.102.410,44	1.240.787,18	3.454.545,69	10,23	2.604.527,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.382.091,14	7.367.405,78	1.440.631,02	5.979.788,09	15,60	1.387.617,69	1.415.938,41	4.941.087,99	14,64	2.426.317,79
Vigilância Epidemiológica	327.000,00	352.000,00	70.546,50	254.804,83	0,66	97.195,17	70.212,42	225.842,17	0,67	126.157,83
Educação	13.160.015,01	14.156.780,01	2.289.346,44	7.975.504,88	20,81	6.181.275,13	2.777.961,82	7.323.111,06	21,69	6.833.668,95
Administração Geral	1.666.500,00	2.017.473,19	179.753,98	1.567.056,38	4,09	450.416,81	330.782,04	1.462.964,55	4,33	554.508,64
Alimentação e Nutrição	275.000,00	290.000,00	81.597,72	251.825,66	0,66	38.174,34	94.205,86	221.948,36	0,66	68.051,64
Ensino Fundamental	11.131.965,01	11.768.656,82	2.027.994,74	6.156.622,84	16,06	5.612.033,98	2.352.973,92	5.638.198,15	16,70	6.130.458,67
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Difusão Cultural	79.550,00	73.650,00	0,00	0,00	0,00	73.650,00	0,00	0,00	0,00	73.650,00
Urbanismo	7.205.702,13	6.538.852,29	794.784,54	4.424.264,70	11,54	2.114.587,59	1.632.496,99	3.884.651,05	11,51	2.654.201,24
Administração Geral	3.300.017,48	3.277.217,48	339.634,95	2.494.723,33	6,51	782.494,15	865.381,31	2.148.722,27	6,36	1.128.495,21
Infra-Estrutura Urbana	3.538.184,65	2.867.134,81	416.424,19	1.707.241,59	4,45	1.159.893,22	657.769,14	1.531.335,00	4,54	1.335.799,81
Serviços Urbanos	367.500,00	394.500,00	38.725,40	222.299,78	0,58	172.200,22	109.346,54	204.593,78	0,61	189.906,22
Saneamento	669.857,85	1.357.857,85	413.410,22	1.107.535,38	2,89	250.322,47	514.391,31	1.095.657,38	3,25	262.200,47
Saneamento Básico Urbano	669.857,85	1.357.857,85	413.410,22	1.107.535,38	2,89	250.322,47	514.391,31	1.095.657,38	3,25	262.200,47
Gestão Ambiental	776.951,76	728.451,76	91.052,44	311.380,00	0,81	417.071,76	104.352,69	285.714,20	0,85	442.737,56
Administração Geral	620.500,00	604.500,00	91.052,44	311.380,00	0,81	293.120,00	104.352,69	285.714,20	0,85	318.785,80
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Controle Ambiental	98.040,18	77.540,18	0,00	0,00	0,00	77.540,18	0,00	0,00	0,00	77.540,18
Recuperação de Áreas Degradadas	28.411,58	26.411,58	0,00	0,00	0,00	26.411,58	0,00	0,00	0,00	26.411,58
Agricultura	1.181.783,06	1.490.783,06	483.637,46	882.111,96	2,30	608.671,10	175.451,84	480.590,77	1,42	1.010.192,29
Administração Geral	951.397,86	1.321.797,86	483.441,26	880.389,76	2,30	441.408,10	174.492,64	478.868,57	1,42	842.929,29
Abastecimento	144.575,12	92.575,12	0,00	0,00	0,00	92.575,12	0,00	0,00	0,00	92.575,12
Extensão Rural	27.060,08	27.060,08	196,20	1.722,20	0,00	25.337,88	959,20	1.722,20	0,01	25.337,88
Promoção da Produção Agropecuária	58.750,00	49.350,00	0,00	0,00	0,00	49.350,00	0,00	0,00	0,00	49.350,00
Transporte	5.600.136,89	6.711.236,89	856.966,11	4.818.593,53	12,57	1.892.643,36	2.082.159,03	4.389.126,34	13,00	2.322.110,55
Administração Geral	4.928.438,43	6.109.538,43	856.966,11	4.818.593,53	12,57	1.290.944,90	2.082.159,03	4.389.126,34	13,00	1.720.412,09
Infra-Estrutura Urbana	671.698,46	601.698,46	0,00	0,00	0,00	601.698,46	0,00	0,00	0,00	601.698,46
Desporto e Lazer	888.948,92	638.798,76	37.958,17	191.573,07	0,50	447.225,69	38.123,17	190.748,07	0,57	448.050,69
Administração Geral	608.948,92	513.698,76	37.958,17	136.216,88	0,36	377.481,88	38.123,17	135.391,88	0,40	378.306,88
Desporto Comunitário	230.000,00	62.500,00	0,00	2.900,00	0,01	59.600,00	0,00	2.900,00	0,01	59.600,00
Lazer	50.000,00	62.600,00	0,00	52.456,19	0,14	10.143,81	0,00	52.456,19	0,16	10.143,81
Encargos Especiais	753.705,41	753.705,41	90.000,00	469.513,12	1,23	284.192,29	143.803,41	354.740,93	1,05	398.964,48
Outros Encargos Especiais	753.705,41	753.705,41	90.000,00	469.513,12	1,23	284.192,29	143.803,41	354.740,93	1,05	398.964,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.150.220,37	950.220,37	0,00	0,00	0,00	950.220,37	0,00	0,00	0,00	950.220,37
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.167.500,00	2.258.600,00	480.137,55	1.375.774,76	3,59	882.825,24	480.137,55	1.375.774,76	4,08	882.825,24
Administração	316.000,00	319.500,00	54.431,19	159.013,22	0,41	160.486,78	54.431,19	159.013,22	0,47	160.486,78
Administração Geral	316.000,00	319.500,00	54.431,19	159.013,22	0,41	160.486,78	54.431,19	159.013,22	0,47	160.486,78
Assistência Social	90.000,00	90.000,00	19.886,86	58.457,65	0,15	31.542,35	19.886,86	58.457,65	0,17	31.542,35
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	19.886,86	58.457,65	0,15	31.542,35	19.886,86	58.457,65	0,17	31.542,35
Saúde	429.000,00	508.800,00	122.835,09	352.096,79	0,92	156.703,21	122.835,09	352.096,79	1,04	156.703,21
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	21.523,61	66.888,25	0,17	48.111,75	21.523,61	66.888,25	0,20	48.111,75
Atenção Básica	92.000,00	161.000,00	70.216,32	153.055,10	0,40	7.944,90	70.216,32	153.055,10	0,45	7.944,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	23.492,20	110.027,12	0,29	79.972,88	23.492,20	110.027,12	0,33	79.972,88
Vigilância Epidemiológica	32.000,00	42.800,00	7.602,96	22.126,32	0,06	20.673,68	7.602,96	22.126,32	0,07	20.673,68

FONTE:

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.167.500,00	2.258.600,00	480.137,55	1.375.774,76	3,59	882.825,24	480.137,55	1.375.774,76	4,08	882.825,24
Educação	897.500,00	897.500,00	189.654,24	540.250,06	1,41	357.249,94	189.654,24	540.250,06	1,60	357.249,94
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	15.479,00	42.388,47	0,11	7.611,53	15.479,00	42.388,47	0,13	7.611,53
Ensino Fundamental	844.000,00	844.000,00	174.175,24	497.861,59	1,30	346.138,41	174.175,24	497.861,59	1,47	346.138,41
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Urbanismo	95.000,00	102.800,00	33.408,87	92.611,16	0,24	10.188,84	33.408,87	92.611,16	0,27	10.188,84
Administração Geral	45.000,00	52.800,00	19.399,85	52.566,20	0,14	233,80	19.399,85	52.566,20	0,16	233,80
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	14.009,02	40.044,96	0,10	9.955,04	14.009,02	40.044,96	0,12	9.955,04
Saneamento	32.000,00	32.000,00	0,00	2.969,32	0,01	29.030,68	0,00	2.969,32	0,01	29.030,68
Saneamento Básico Urbano	32.000,00	32.000,00	0,00	2.969,32	0,01	29.030,68	0,00	2.969,32	0,01	29.030,68
Gestão Ambiental	38.000,00	38.000,00	11.591,20	31.221,65	0,08	6.778,35	11.591,20	31.221,65	0,09	6.778,35
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	11.591,20	31.221,65	0,08	6.778,35	11.591,20	31.221,65	0,09	6.778,35
Agricultura	90.000,00	90.000,00	9.378,38	29.098,47	0,08	60.901,53	9.378,38	29.098,47	0,09	60.901,53
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	9.378,38	29.098,47	0,08	60.901,53	9.378,38	29.098,47	0,09	60.901,53
Transporte	150.000,00	150.000,00	33.438,34	94.493,72	0,25	55.506,28	33.438,34	94.493,72	0,28	55.506,28
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	33.438,34	94.493,72	0,25	55.506,28	33.438,34	94.493,72	0,28	55.506,28
Desporto e Lazer	30.000,00	30.000,00	5.513,38	15.562,72	0,04	14.437,28	5.513,38	15.562,72	0,05	14.437,28
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	5.513,38	15.562,72	0,04	14.437,28	5.513,38	15.562,72	0,05	14.437,28
TOTAL (III) = (I + II)	55.531.368,72	59.103.529,44	9.964.266,82	38.327.302,00	100,00	20.776.227,44	12.588.339,49	33.760.309,99	100,00	25.343.219,45

[1]FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO0 ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO- 3°BIMESTRE DE 2023

Município de Cotriguaçu - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**58.448.018,30**	**58.448.018,30**	**11.448.730,88**	**19,59**	**31.395.856,24**	**53,72**	**27.052.162,06**
RECEITAS CORRENTES	**55.968.465,24**	**55.968.465,24**	**11.122.443,32**	**19,87**	**30.957.485,37**	**55,31**	**25.010.979,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.533.865,34	4.533.865,34	922.869,87	20,36	2.406.029,23	53,07	2.127.836,11
IMPOSTOS	4.036.865,34	4.036.865,34	845.625,20	20,95	2.117.130,85	52,44	1.919.734,49
TAXAS	497.000,00	497.000,00	77.244,67	15,54	288.898,38	58,13	208.101,62
CONTRIBUIÇÕES	303.000,00	303.000,00	71.670,95	23,65	180.627,03	59,61	122.372,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBI	128.000,00	128.000,00	71.670,95	55,99	180.627,03	141,11	-52.627,03
RECEITA PATRIMONIAL	394.000,00	394.000,00	158.910,66	40,33	497.884,56	126,37	-103.884,56
VALORES MOBILIÁRIOS	394.000,00	394.000,00	158.910,66	40,33	497.884,56	126,37	-103.884,56
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	13.590,00	38,83	21.410,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	13.590,00	54,36	11.410,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.420.599,90	50.420.599,90	9.906.266,95	19,65	27.634.657,19	54,81	22.785.942,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.722.387,63	22.722.387,63	4.196.766,11	18,47	12.195.533,45	53,67	10.526.854,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU.	19.098.212,27	19.098.212,27	4.051.625,72	21,21	10.997.674,26	57,58	8.100.538,01
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.600.000,00	8.600.000,00	1.657.875,12	19,28	4.441.449,48	51,64	4.158.550,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	282.000,00	282.000,00	62.724,89	22,24	224.697,36	79,68	57.302,64
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	282.000,00	282.000,00	62.078,40	22,01	172.358,62	61,12	109.641,38
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	646,49	0,00	52.338,74	0,00	-52.338,74
RECEITAS DE CAPITAL	**2.479.553,06**	**2.479.553,06**	**326.287,56**	**13,16**	**438.370,87**	**17,68**	**2.041.182,19**
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.473.553,06	2.473.553,06	264.062,34	10,68	264.062,34	10,68	2.209.490,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.268.817,95	1.268.817,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.817,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU.	1.204.735,11	1.204.735,11	264.062,34	21,92	264.062,34	21,92	940.672,77
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	62.225,22	0,00	174.308,53	0,00	-174.308,53
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	62.225,22	0,00	174.308,53	0,00	-174.308,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**58.448.018,30**	**58.448.018,30**	**11.448.730,88**	**19,59**	**31.395.856,24**	**53,72**	**27.052.162,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**58.448.018,30**	**58.448.018,30**	**11.448.730,88**	**19,59**	**31.395.856,24**	**53,72**	**27.052.162,06**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.364.453,75	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.448.018,30	58.448.018,30	11.448.730,88	19,59	33.760.309,99	57,76	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.572.160,72	—	—	3.572.160,72	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.572.160,72	—	—	3.572.160,72	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**53.363.868,72**	**56.844.929,44**	**9.484.129,27**	**36.951.527,24**	**19.893.402,20**	**12.108.201,94**	**32.384.535,23**	**24.460.394,21**	**30.512.739,35**
DESPESAS CORRENTES	**43.902.889,50**	**46.922.301,01**	**8.995.611,48**	**32.416.848,28**	**14.505.452,73**	**10.667.201,89**	**28.494.462,41**	**18.427.838,60**	**27.027.500,87**

FONTE:

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**53.363.868,72**	**56.844.929,44**	**9.484.129,27**	**36.951.527,24**	**19.893.402,20**	**12.108.201,94**	**32.384.535,23**	**24.460.394,21**	**30.512.739,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.161.624,94	20.532.359,58	4.435.412,25	12.739.034,44	7.793.325,14	4.435.412,25	12.737.803,18	7.794.556,40	12.566.336,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	103.535,23	103.535,23	0,00	75.000,00	28.535,23	21.229,59	52.240,71	51.294,52	52.240,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.637.729,33	26.286.406,20	4.560.199,23	19.602.813,84	6.683.592,36	6.210.560,05	15.704.418,52	10.581.987,68	14.408.923,69
DESPESAS DE CAPITAL	**8.310.758,85**	**8.972.408,06**	**488.517,79**	**4.534.678,96**	**4.437.729,10**	**1.441.000,05**	**3.890.072,82**	**5.082.335,24**	**3.485.238,48**
INVESTIMENTOS	8.235.758,85	8.897.408,06	488.517,79	4.480.165,84	4.417.242,22	1.431.914,53	3.867.359,02	5.030.049,04	3.462.524,68
AMORTIZACAO DE DIVIDA	75.000,00	75.000,00	0,00	54.513,12	20.486,88	9.085,52	22.713,80	52.286,20	22.713,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.150.220,37**	**950.220,37**	**0,00**	**0,00**	**950.220,37**	**0,00**	**0,00**	**950.220,37**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.150.220,37	950.220,37	0,00	0,00	950.220,37	0,00	0,00	950.220,37	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.167.500,00**	**2.258.600,00**	**480.137,55**	**1.375.774,76**	**882.825,24**	**480.137,55**	**1.375.774,76**	**882.825,24**	**1.132.854,09**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**55.531.368,72**	**59.103.529,44**	**9.964.266,82**	**38.327.302,00**	**20.776.227,44**	**12.588.339,49**	**33.760.309,99**	**25.343.219,45**	**31.645.593,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**55.531.368,72**	**59.103.529,44**	**9.964.266,82**	**38.327.302,00**	**20.776.227,44**	**12.588.339,49**	**33.760.309,99**	**25.343.219,45**	**31.645.593,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.531.368,72	59.103.529,44	9.964.266,82	38.327.302,00	—	12.588.339,49	33.760.309,99	—	31.645.593,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.167.500,00**	**2.258.600,00**	**480.137,55**	**1.375.774,76**	**882.825,24**	**480.137,55**	**1.375.774,76**	**882.825,24**	**1.132.854,09**
DESPESAS CORRENTES	2.167.500,00	2.258.600,00	480.137,55	1.375.774,76	882.825,24	480.137,55	1.375.774,76	882.825,24	1.132.854,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.167.500,00	2.258.600,00	480.137,55	1.375.774,76	882.825,24	480.137,55	1.375.774,76	882.825,24	1.132.854,09
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL PEREIRA DA SILVA, matricula nº 2651, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (TITULAR), e o servidor JACIELIO DO NASCIMENTO EUFRASIO matrícula Nº 1627, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (suplente), **para a Secretaria Municipal de** Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **para o exercício de 2023.**

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 25 de julho de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROCESSO 0010/2022 - LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 37.465.309/0001-67, torna público que, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, concedeu a Licença de Operação (LO), processo nº 0010/2022, para o Empreendimento e/ou atividade " Atividades de Clínica Médica (clínicas, consultórios e ambulatórios)" - CNAE (01/05/8630), localizado nas coordenadas Latitude 09º 22' 10,196 " S ; Longitude 58º 57' 21,358 "W , localizado na Rua Porto Seguro com a Rua 1° de maio, s/n, Distrito de Nova União, no município de Cotriguaçu/MT.

Cotriguaçu-MT, 27 de julho de 2023.

Amilton Castanha Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023/PMC**, processo administrativo nº 029.371/2023, que tem por objeto a**CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO BAIRRO JARDIM PAULICÉIA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ CONTRATO DE REPASSE N°890433/2019/MCIDADANIA/CAIXA.**

LICITANTE: TITANIUM CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 20.103.907/0001-93; VALOR: R$ 712.285,72 (setecentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Agmar Divino Lara De Siqueira

Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA e ADJUDICA** a empresa abaixo referente a **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023/PMC** Processo Administrativo **nº 029.371/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO BAIRRO JARDIM PAULICÉIA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ CONTRATO DE REPASSE N°890433/2019/MCIDADANIA/CAIXA.**

LICITANTE: TITANIUM CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 20.103.907/0001-93; VALOR: R$ 712.285,72 (setecentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURVELÂNDIA – MT

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião da Gestão, realizada no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 23 de 12 de fevereiro de 2001, e suas posteriores alterações.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que, para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Proposta de Custeio Nº 089/2023 do Dep. Estadual MAX RUSSI no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Atenção Primaria de Saúde do Município de Curvelândia/MT.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda de Laet

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião da Gestão, realizada no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 23 de 12 de fevereiro de 2001, e suas posteriores alterações.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete do Mês de Maio de 2023 do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda de Laet

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião da Gestão, realizada no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 23 de 12 de fevereiro de 2001, e suas posteriores alterações.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Plano Anual de Saúde (PAS) 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda de Laet

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 17 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências. "

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a nova composição do **Conselho Municipal de Cultura CMC**, com vigência até julho de 2025, conforme indicação abaixo:

1. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Fabiana de Souza Bezerra

Titular: Evandro Tiso

2. Representantes do Poder Legislativo

Titular: Jose Inácio da Silva

Titular: Luiz Fernando do Nascimento Santos

3. Representante dos Grupo de Jovens de Curvelândia

Titular: Lucas Carlos Pereira Pontes

Suplente: Noel Lima Souza Junio

4. Representante da E. E. Boa Esperança

Titular: Ângela Maria Murta

Suplente: Evandro Pereira Leal

5. Representantes das Escolas Municipais

Titular: Roseane da Cruz Pessoa

Suplente: Daniele Rodrigues Reis Nichols

Art. 2º - Os conselheiros constituídos na forma disposta no Art. 1º deste Decreto deverão cumprir e fazer cumprir o que determina as Lei Municipal nº 021 de 12 de fevereiro do ano de 2001 e Lei Municipal nº 475 de 16 de Maio de 2018, bem como as Legislações Estaduais e Federais pertinentes a Programas Culturais.

Art. 3º **- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 17 de Julho de 2023

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL 184/2023

CONCEDE **PROGRESSÃO FUNCIONAL EM NÍVEL** A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 072/2013 de 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão funcional conforme previsto no Artigo 48 da Lei Complementar 072/2013, para o **NÍVEL 4 (09 a 12)** anos, os seguintes servidores:

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO, matrícula funcional n° 2369, admissão em 01/07/2014

JORACI CUNHA DOS REIS, matrícula funcional n° 2373, admissão em 18/07/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 27 de julho de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 45 DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.611

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 9.227,65 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

757	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	2.959,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 008	Programa IGD PBF	
758	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	621,51
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 008	Programa IGD PBF	
760	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	4.793,06
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 002	SCFV	
761	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	344,31
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 002	SCFV	
762	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	509,23
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 002	SCFV	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **9.227,65**

Fontes de Recurso	
2 660	9.227,65

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.611

Curvelândia, 01 de junho de 2023

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 615 DE 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nova redação ao inciso I do art. 1° da Lei 370/2014, que dispõe sobre a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providencias."

Autoria vereador: Elias Santos

Subscrito pelos vereadores: Claudinei Alves Nascimento, Ezenil de Moraes Magalhães, Roni dos Santos Avelino, João Teixeira de Souza

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. O inciso I do art. 1° da Lei 370 de 28 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

I...

I - A verba de que trata o caput deste artigo, será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso para custeio das atividades parlamentar externa, dentro do município de Curvelândia/MT, inclusive no período de recesso estabelecido no mês de janeiro.

Art.2° - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a alínea a) do Inciso I, do art. 1° da lei 370 de 28 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 27 de julho de 2023

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL 183/2023

CONCEDE **PROGRESSÃO FUNCIONAL EM NÍVEL** A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 072/2013 de 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão funcional conforme previsto no Artigo 48 da Lei Complementar 072/2013, para o **NÍVEL 5 (12 a 15)** anos, às seguintes servidoras:

ANTONIA APARECIDA DANTAS DA SILVA, matrícula funcional n°1869, admissão em 29/07/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 27 de julho de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2023

PRORROGA **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorroga **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **LUCIANA PEREIRA ROCHA**, matrícula funcional n° 253, efetiva no cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico, a partir de 05/07/2023, com retorno em 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 27 de julho de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 44 DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 44 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.607

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 183.731,56 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

91	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.029,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

231	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

516	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	129.101,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

586	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	38.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

40	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-6.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
44	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 44 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.607

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO						
			110 000	GERAL					
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
	45		04.122.0001.1168.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	46		04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-5.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	52		04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-3.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	53		04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-20.000,00				
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	55		04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	56		04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-10.000,00				
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	111		12.364.0044.2035.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-10.029,60				
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			200 000	EDUCAÇÃO					
	141		12.365.0041.2031.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			200 000	EDUCAÇÃO					
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	207		10.301.0075.1028.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-1.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E I						
	374		13.392.0055.1132.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	-4.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	384		13.392.0055.2143.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	-3.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 44 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.607

02 05 01 SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E I

395	18.543.0001.1160.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-3.600,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
404	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-6.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
407	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-3.000,00					
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
408	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-4.000,00					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
409	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-3.000,00					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
414	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-6.000,00					
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

502	04.122.0001.1004.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-15.000,00					
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
541	17.512.0076.1022.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	-10.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
543	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	-5.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
552	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	-5.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
569	26.782.0088.2080.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-9.101,96					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

576	20.606.0008.1019.0000	AGRICULTURA	-6.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
594	20.606.0008.2191.0000	AGRICULTURA	-5.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 44 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.607

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de junho de 2023

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 - RGF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 007/2023

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RGF – Relatório de Gestão Fiscal** do **Primeiro Semestre de 2023**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Gabinete do Prefeito do Município de Curvelândia - MT, 27 de Julho de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	899.261,68	895.460,63	892.840,08	936.257,43	1.012.655,97	1.824.983,62	1.039.780,62	1.125.836,63	1.116.020,31	1.056.261,35	1.333.007,48	1.204.026,31	13.336.392,11	
Pessoal Ativo	899.261,68	895.460,63	892.840,08	931.257,43	1.007.755,97	1.814.583,62	1.004.367,76	1.082.809,51	1.073.893,47	1.026.584,07	1.270.416,05	1.170.216,81	13.069.547,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	787.373,31	785.478,77	783.074,15	795.900,68	869.225,20	1.561.273,22	882.606,49	938.457,55	937.631,99	892.445,52	1.128.883,19	1.024.982,75	11.387.272,82	
Obrigações Patronais	111.888,37	109.981,86	109.765,93	135.436,75	138.530,77	253.310,40	121.761,27	144.351,96	136.261,48	134.138,55	141.612,86	145.234,06	1.682.274,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas				4.900,00	4.900,00	10.400,00	35.412,86	43.027,12	42.126,84	29.677,28	62.591,43	33.809,50	266.845,03	
Aposentadorias, Reserva e Reformas				4.900,00	4.900,00	10.400,00	33.483,40	43.027,12	42.126,84	29.677,28	51.583,10	33.809,50	253.907,24	
Pensões							1.929,46				11.008,33	0,00	12.937,79	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				4.900,00	4.900,00	10.400,00	43.062,86	43.027,12	73.337,37	29.677,28	62.591,43	33.809,50	305.705,56	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração				4.900,00	4.900,00	10.400,00	7.650,00	7.650,00	31.210,53				66.710,53	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							35.412,86	35.377,12	42.126,84	29.677,28	62.591,43	33.809,50	238.995,03	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	899.261,68	895.460,63	892.840,08	931.357,43	1.007.755,97	1.814.583,62	996.717,76	1.082.809,51	1.042.682,94	1.026.584,07	1.270.416,05	1.170.216,81	13.030.686,55	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.621.730,99	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.621.730,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.030.686,55	47,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.915.734,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.169.947,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.424.161,26	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 26/07/2023 18:51:10

Página 3 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		0,00	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual			
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	8.827.864,83	8.554.904,02	
Disponibilidade de Caixa	8.827.864,83	8.523.693,49	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.283.583,39	8.748.867,86	
(-) Restos a Pagar Processados	434.462,70	135.666,76	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.255,86	89.507,61	
Demais Haveres Financeiros		31.210,53	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.827.864,83	-8.554.904,02	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.794.672,91	27.621.730,99	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.794.672,91	27.621.730,99	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-31,76	-30,97	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	33.353.607,49	30.045.351,97	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	30.018.246,74	27.040.816,77	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		31.210,53	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial	14.652.643,14	14.652.643,14	
RP Não-Processados	3.111.870,05	1.405.341,07	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.794.672,91	25.037.793,31	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.794.672,91	25.037.793,31	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.114.828,04		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.503.345,24		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.037.793,31	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.037.793,31	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.006.046,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.605.442,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.752.645,53	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	27.621.730,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.621.730,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.621.730,99

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.030.686,55	47,18
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	14.915.734,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.169.947,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.424.161,26	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.554.903,02	-34,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.045.351,97	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.508.314,53	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.006.046,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.752.645,53	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2023 18:51:10 Página 11 de 11

GABINETE
DECRETO Nº 42 DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 598.760,13 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2.586,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
28	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	250,81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

47	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	16.321,87
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
48	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.441,18
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
50	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3.416,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
51	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	846,30
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

63	12.122.0001.2045.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	172,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
78	12.361.0040.2014.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.880,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	550
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
81	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.020,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
83	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.223,34	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
90	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.812,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
91	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.400,11	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
120	12.365.0041.2019.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	2.529,70	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	550
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
124	12.365.0041.2024.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	15.101,66	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	550
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
144	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	642,69	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 03 02 FUNDEB

168	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.750,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
170	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.840,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

332	10.304.0004.2067.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	7.740,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
333	10.304.0004.2067.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	9.354,22	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
334	10.304.0004.2067.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	706,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
335	10.304.0004.2067.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	1.229,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
356	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	8.126,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
359	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	975,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
211	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	93.656,79	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
227	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	20.392,23	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
231	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	40.215,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
235	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	4.070,92	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
238	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	19.109,79	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
242	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	2.940,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

248	10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	6.775,01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
262	10.301.0075.2057.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	35.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
322	10.303.0075.2060.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	6.860,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
323	10.303.0075.2060.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	429,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
748	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	27.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
753	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	5.723,44	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
754	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	486,19	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 05 01 SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE

364	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.115,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

423	08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.801,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
428	08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	223,28	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
429	08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	616,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
449	08.244.0081.2102.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	910,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 001	PAIF		
460	08.244.0081.2130.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
471	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.200,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
475	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	2.233,88	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
476	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	280,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
763	08.244.0081.2102.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	10.745,38	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
764	08.244.0081.2102.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.400,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

513	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	171,60	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
514	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	29.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
516	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	50.047,45	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
517	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	230,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
527	04.122.0001.2208.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	33.977,19	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
739	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.647,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
566	26.782.0088.2079.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	29.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

586	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	5.442,14	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

602	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2.305,70	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
607	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	514,80	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
608	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	594,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
615	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2.883,46	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-1.441,18	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
21	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-3.416,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
22	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-1.450,81	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
23	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-1.386,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
24	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-146,30	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
27	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

53	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 1	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	55		04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-6.321,87			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	62		12.122.0001.2045.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-172,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	68		12.306.0041.2033.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-17.812,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	79		12.361.0040.2014.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-16.781,66			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	1	550
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	85		12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	93		12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	98		12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	99		12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.200,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	550
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	111		12.364.0044.2035.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-9.000,00			
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	113		12.364.0044.2035.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	122		12.365.0041.2019.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-2.529,70			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	550
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	139		12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	141		12.365.0041.2031.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-14.243,34			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
142	12.365.0041.2031.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-4.400,11					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
149	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-642,69					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
02 03 02	FUNDEB							
160	12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.840,00					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	540		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
171	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-8.750,00					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	540		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
212	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-17.480,22					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	600		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
214	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-1.229,00					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	600		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
219	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-55.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
220	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-54.865,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
221	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-20.486,19					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
222	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-19.000,00					
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
223	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-12.306,79					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
228	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-975,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	600		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	240		10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-706,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	250		10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-6.775,01			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	621
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	254		10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-5.723,44			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	257		10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-39.502,02			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	282		10.302.0003.2050.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-49.850,92			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	319		10.303.0075.2060.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-7.289,00			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E I					
	365		04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-1.115,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	422		08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-223,28			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	424		08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.233,88			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	431		08.243.0081.2107.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.081,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	433		08.243.0081.2107.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	434		08.243.0081.2107.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-616,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
440	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.900,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
451	08.244.0081.2102.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-910,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	660		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 001	PAIF						
455	08.244.0081.2109.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
462	08.244.0081.2168.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
463	08.244.0081.2168.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-4.245,38					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
479	08.244.0081.2193.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.200,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
505	04.122.0001.2123.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-8.000,00					
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
507	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-44.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
508	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-27.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
510	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-30.047,45					
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
511	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-8.000,00					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
515	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-171,60					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
518	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-230,00					
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
524	04.122.0001.2206.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-3.977,19					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
539	15.451.0018.2074.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-1.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
543	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	-4.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
547	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	-10.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
569	26.782.0088.2080.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-10.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
587	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	-1.442,14					
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
603	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-2.305,70					
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
604	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-514,80					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
609	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-4.647,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	501		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
619	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-594,00					
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
622	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-2.883,46					
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de junho de 2023

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2023

CONCEDE **PROGRESSÃO FUNCIONAL EM NÍVEL** A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 072/2013 de 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão funcional conforme previsto na Lei Complementar 174/2022 de 31 outubro de 2022, para o **NÍVEL 5 (**12,1 a 15 anos**)**, os seguintes servidores:

JANES BARBOSA DE MELO, matrícula funcional n° 1859, admissão em 24/05/2011.

CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO, matricula funcional nº 1863, admissão em 29/06/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 25 de julho de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 43 DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 120.516,27 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

683	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.856,27
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 576
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	
699	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	
727	12.361.0040.2014.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	17.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 550
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

686	08.244.0081.2193.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	13.160,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
688	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 002	SCFV	
706	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 006	IGD PBF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.601

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

743	17.512.0076.2063.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	14.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 501
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
682	26.782.0088.2256.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	13.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 120.516,27

Fontes de Recurso		
2	501	14.700,00
2	550	17.500,00
2	576	22.856,27
2	660	10.200,00
2	661	13.160,00
2	759	42.100,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de junho de 2023

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 188 DE 27 DE JULHO DE 2023

"Implanta e Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e dá outras providências".

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º- Fica regulamentada a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Curvelândia - MT, assegurados pelo art. 22, da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e em conformidade com a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Os Benefícios Eventuais são medidas de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Art. 3º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos, aos munícipes residentes no território de Curvelândia - MT, **em forma de pecúnia**, **bens ou serviços**, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas, sendo vedada a exigência de contrapartida.

Art. 4° - O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Parágrafo Único - Na comprovação das necessidades para a concessão dos Benefícios Eventuais são vedadas quaisquer situação vexatórias ou de constrangimento.

Art. 5º - Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e as famílias residentes no município de Curvelândia com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Art. 6º - O critério de renda mensal *percapita* familiar para acesso aos Benefícios Eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo, e será ofertado nos órgãos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por profissional Assistente Social, devidamente credenciado em seu conselho de classe.

Art. 7º - No âmbito do Município de Curvelândia, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

I – Auxilio-natalidade;

II – Auxilio-funeral;

III – Situação de Vulnerabilidade Temporária e;

IV- Calamidade pública.

Art. 8 º - O auxilio por natalidade, atenderá preferencialmente os seguintes aspectos:

I- Necessidades do nascituro;

II- Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;

III- Apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1° - O Benefício Eventual, na modalidade de Auxílio Natalidade, será concedido na forma de bens de consumo e consiste em concessão de enxoval do recém-nascido que incluirá itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e respeito à família beneficiada.

§ 2° - O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado, no mínimo trinta dias antes do nascimento e, no máximo, até trinta dias depois do nascimento do bebê;

§ 3° - O benefício natalidade deve ser concedido até trinta dias após o requerimento;

§ 4° - O caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo será assegurado a gestante que comprove residir no município de Curvelândia, por no mínimo (01) um ano.

§ 5° As requerentes do benefício de auxílio natalidade deverão apresentar documentos de identificação e comprovação dos critérios para a concessão do auxílio de que trata este artigo, a saber:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;

II – comprovante de residência no Município de Curvelândia por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

III – comprovante de renda pessoal, se houver;

IV – certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento;

V- apresentação de folha resumo do Cadúnico.

Art. 9º - O Benefício Eventual, na modalidade auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 10 - O auxilio funeral será concedido na forma de:

I - concessão de urna funerária;

II - translado do corpo quando do óbito ocorrer em outro município, o qual terá custo por quilometro rodado, a preço de tabela fixada pela ANTT, (Agência Nacional de Transportes Terrestres), que será concedido mediante parecer de profissional do Serviço social, regularmente inscrito no conselho de classe-CRESS, devidamente lotado no quadro de servidores do município.

PARAGRAFO ÚNICO: Os requerentes de auxilio funeral deverão procurar o CRAS onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a concessão do auxílio de que trata este artigo, a saber:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do responsável pelo pedido;

II – comprovante de residência no Município de Curvelândia por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

III – comprovante de renda pessoal, se houver;

IV – Documentos pessoais do falecido e certidão de óbito.

Art. 11 - Os auxílios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 12 - Os benefícios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiaria: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 13 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) Falta de documentação civil; (fotos , CPF, segundas vias de: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, RG)

c) Falta de domicílio;

d) Situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

e) Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

f) Por situações de desastres e de calamidade pública;

g) Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 14 - O Benefício decorrente de vulnerabilidade temporária e situação de risco, ocorrerá na forma de bens de consumo, conforme o caso e consistirá em:

I-Custeio de passagens;

II- Hospedagem e alimentação para idosos;

III- Hospedagem e alimentação para pessoas que estejam em situação de rua, com ou sem seus familiares;

IV-Auxilio alimentação (cesta básica, pão e leite).

Art. 15 - Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8. 742, de 1993.

Art. 16 - Para os fins desta Lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 17 - O benefício Eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública poderá ser concedido na forma de bens de consumo ou serviço, para propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, dentro das atribuições e colaboração dos poderes públicos municipais, estadual, e federal, incluindo, dentre outros itens:

I – o fornecimento de água potável;

II – a provisão e meios de preparação de alimentos;

III – o suprimento de material de:

a) abrigamento;

b) vestuário;

c) limpeza;

d) higiene pessoal;

IV – o transporte de atingidos para locais seguros;

V – demolição de edificações com estruturas comprometidas;

VI – remoção de entulhos e escombros;

V – reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais atingidas;

Art. 18 - Não são provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeira de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área da saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como de medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do domicílio, transporte de doentes, leites prescritos e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso.

Art. 19 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I- A Coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu funcionamento;

II- A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III- Expedir às instruções e instituir formulários e modelo de documentos necessários a operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo Único - O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatórios destes serviços ao Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.

Art. 20 – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e formular, cada ano o valor do benefício eventual auxílio-funeral que deverão constar na Lei Orçamentaria do Município.

Art. 21 - Os casos omissos serão encaminhados para parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

§ 2° - O benefício será concedido somente através de Parecer da Assistente Social.

§ 3º - O critério de renda mensal *per capita* familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos pelo Município deve atender ao determinado no art. 22 da Lei 8.742/93, observadas as alterações dadas pela Lei 12. 435/2011.

Art. 22 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Estabelecer e definir critérios e prazos para concessão de benefícios eventuais;

II - Avaliar e reformular quando necessário a regulamentação de concessão dos benefícios eventuais;

III - Monitorar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;

IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do financiamento;

V - Apreciar, avaliar e aprovar a Lei de regulamentação dos benefícios eventuais.

Art. 23 - Os casos omissos serão encaminhados para parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 27 de julho de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - TERCEIRO BIMESTRE DE 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 006/2023

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do **Terceiro Bimestre de 2023**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **https://www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Gabinete do Prefeito do Município de Curvelândia - MT, 27 de julho de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.132.756,00	28.296.506,03	2.291.792,97	8,10	15.140.090,26	53,51	13.156.415,77
RECEITAS CORRENTES	25.049.556,00	25.117.306,03	2.278.111,89	9,07	13.259.733,02	52,79	11.857.573,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.408.063,00	1.408.063,00	207.196,79	14,72	922.216,88	65,50	485.846,12
Impostos	1.233.563,00	1.233.563,00	190.314,75	15,43	792.777,79	64,27	440.785,21
Taxas	174.500,00	174.500,00	16.882,04	9,67	129.439,09	74,18	45.060,91
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	824.100,00	824.100,00	161.752,70	19,63	516.959,86	62,73	307.140,14
Contribuições Sociais	794.100,00	794.100,00	161.752,70	20,37	512.065,36	64,48	282.034,64
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00		0,00	4.894,50	16,32	25.105,50
RECEITA PATRIMONIAL	34.233,00	57.233,00	58.684,44	102,54	463.313,39	809,52	-406.080,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	34.233,00	57.233,00	58.684,44	102,54	463.313,39	809,52	-406.080,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	38.070,00	38.070,00	2.953,81	7,76	193.135,94	507,32	-155.065,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.600,00	2.600,00		0,00	170.550,00	6.559,62	-167.950,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	35.470,00	35.470,00	2.953,81	8,33	22.585,94	63,68	12.884,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.744.990,00	22.789.740,03	1.844.398,74	8,09	11.160.981,54	48,97	11.628.758,49
Transferências da União e de suas Entidades	12.460.120,00	12.504.870,03	972.952,81	7,78	6.040.533,34	48,31	6.464.336,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.005.270,00	7.005.270,00	555.778,17	7,93	3.295.548,07	47,04	3.709.721,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.279.600,00	3.279.600,00	315.667,76	9,63	1.824.900,13	55,64	1.454.699,87
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	3.125,41	3.125,41	3.125,41	3.125,41	-3.025,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	3.125,41	3.125,41	3.125,41	3.125,41	-3.025,41

Documento gerado em 26/07/2023 18:36:30 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.083.200,00	3.179.200,00	13.681,08	0,43	1.880.357,24	59,15	1.298.842,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.083.200,00	3.179.200,00	13.681,08	0,43	1.880.357,24	59,15	1.298.842,76
Transferências da União e de suas Entidades	2.147.600,00	2.147.600,00		0,00	250.000,00	11,64	1.897.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	935.600,00	1.031.600,00	13.681,08	1,33	1.630.357,24	158,04	-598.757,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	805.700,00	805.700,00	216.286,25	26,84	683.469,52	84,83	122.230,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.938.456,00	29.102.206,03	2.508.079,22	8,62	15.823.559,78	54,37	13.278.646,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.938.456,00	29.102.206,03	2.508.079,22	8,62	15.823.559,78	54,37	13.278.646,25
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.938.456,00	29.102.206,03	2.508.079,22	8,62	15.823.559,78	54,37	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.087.314,75			3.087.314,75		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.087.314,75			3.087.314,75		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.637.724,00	31.125.477,27	2.306.903,26	15.903.124,83	15.222.352,44	2.392.760,16	13.660.726,70	17.464.750,57	13.149.325,86	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	22.404.038,00	25.342.067,27	2.293.814,74	14.779.914,50	10.562.152,77	2.377.688,90	13.178.180,36	12.163.886,91	12.672.788,56	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.426.132,00	12.094.610,54	1.298.021,71	6.911.864,17	5.182.746,37	1.308.098,99	6.842.769,43	5.251.841,11	6.806.910,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650,00	650,00			650,00			650,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.977.256,00	13.246.806,73	995.793,03	7.868.050,33	5.378.756,40	1.069.589,91	6.335.410,93	6.911.395,80	5.865.878,43	
DESPESAS DE CAPITAL	4.691.686,00	5.241.410,00	13.088,52	1.123.210,33	4.118.199,67	15.071,26	482.546,34	4.758.863,66	476.537,30	
INVESTIMENTOS	4.691.036,00	5.240.760,00	13.088,52	1.123.210,33	4.117.549,67	15.071,26	482.546,34	4.758.213,66	476.537,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650,00	650,00			650,00			650,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.000,00	542.000,00			542.000,00			542.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.300.732,00	1.314.440,74	114.060,27	626.014,85	688.425,89	114.060,27	626.014,85	688.425,89	515.114,57	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.938.456,00	32.439.918,01	2.420.963,53	16.529.139,68	15.910.778,33	2.506.820,43	14.286.741,55	18.153.176,46	13.664.440,43	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.938.456,00	32.439.918,01	2.420.963,53	16.529.139,68	15.910.778,33	2.506.820,43	14.286.741,55	18.153.176,46	13.664.440,43	
SUPERÁVIT (XIII)							1.536.818,23		2.159.119,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.938.456,00	32.439.918,01	2.420.963,53	16.529.139,68		2.506.820,43	15.823.559,78		15.823.559,78	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	805.700,00	805.700,00	216.286,25	26,84	683.469,52	84,83	122.230,48
RECEITAS CORRENTES	805.700,00	805.700,00	216.286,25	26,84	683.469,52	84,83	122.230,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	805.700,00	805.700,00	216.286,25	26,84	683.469,52	84,83	122.230,48
Contribuições Sociais	805.700,00	805.700,00	216.286,25	26,84	683.469,52	84,83	122.230,48
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 26/07/2023 18:36:30

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.300.732,00	1.314.440,74	114.060,27	626.014,85	688.425,89	114.060,27	626.014,85	688.425,89	515.114,57	
DESPESAS CORRENTES	1.300.732,00	1.314.440,74	114.060,27	626.014,85	688.425,89	114.060,27	626.014,85	688.425,89	515.114,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.267.210,00	1.309.111,60	114.060,27	626.014,85	683.096,75	114.060,27	626.014,85	683.096,75	515.114,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.522,00	5.329,14			5.329,14			5.329,14		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.637.724,00	31.125.477,27	2.306.903,26	15.903.124,83	96,21	15.222.352,44	2.392.760,16	13.660.726,70	95,62	17.464.750,57	
Legislativa	1.431.300,00	1.436.300,00	118.984,62	681.498,61	4,12	754.801,39	94.273,67	572.594,65	4,01	863.705,35	
Ação Legislativa	1.365.000,00	1.370.000,00	112.197,85	644.746,26	3,90	725.253,74	87.486,90	536.011,56	3,75	833.988,44	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	66.300,00	66.300,00	6.786,77	36.752,35	0,22	29.547,65	6.786,77	36.583,09	0,26	29.716,91	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.763.588,00	6.209.700,59	578.389,75	4.134.809,23	25,02	2.074.891,36	589.212,56	3.648.788,06	25,54	2.560.912,53	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.763.588,00	6.209.700,59	578.389,75	4.134.809,23	25,02	2.074.891,36	589.212,56	3.648.788,06	25,54	2.560.912,53	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.282.777,00	1.622.953,19	156.954,02	789.947,38	4,78	833.005,81	168.957,92	667.058,12	4,67	955.895,07	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.406,00	306.131,97	12.200,11	189.898,69	1,15	116.233,28	23.687,21	140.210,89	0,98	165.921,08	
Assistência Comunitária	967.371,00	1.316.821,22	144.753,91	600.048,69	3,63	716.772,53	145.270,71	526.847,23	3,69	789.973,99	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.317.000,00	1.317.000,00	202.730,23	606.418,88	3,67	710.581,12	220.760,50	605.717,63	4,24	711.282,37	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.317.000,00	1.317.000,00	202.730,23	606.418,88	3,67	710.581,12	220.760,50	605.717,63	4,24	711.282,37	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.219.444,00	7.478.975,66	440.766,10	3.584.239,48	21,68	3.894.736,18	501.150,75	3.251.823,83	22,76	4.227.151,83	
Atenção Básica	3.251.446,00	3.964.780,15	370.502,57	2.491.759,69	15,07	1.473.020,46	399.788,34	2.296.138,72	16,07	1.668.641,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.201.000,00	2.688.667,25	18.392,19	822.490,07	4,98	1.866.177,18	26.101,01	716.605,07	5,02	1.972.062,18	
Suporte Profilático e Terapêutico	237.900,00	238.407,47	20.492,52	115.396,82	0,70	123.010,65	45.744,54	89.637,58	0,63	148.769,89	
Vigilância Sanitária	249.618,00	292.924,37	17.088,86	82.037,66	0,50	210.886,71	17.088,86	82.037,66	0,57	210.886,71	
Vigilância Epidemiológica	249.480,00	262.501,42	14.289,96	60.555,24	0,37	201.946,18	12.428,00	55.404,80	0,39	207.096,62	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	30.000,00	31.695,00		12.000,00	0,07	19.695,00		12.000,00	0,08	19.695,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.755.597,00	6.389.288,91	654.908,51	3.422.191,98	20,70	2.967.096,93	630.814,33	3.148.279,95	22,04	3.241.008,96	
Ensino Fundamental	3.493.630,00	4.206.695,34	460.778,34	2.501.715,55	15,14	1.704.979,79	451.268,94	2.270.558,10	15,89	1.936.137,24	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	127.400,00	28.989,53				28.989,53				28.989,53	
Educação Infantil	1.840.028,00	1.855.288,00	174.065,02	780.763,48	4,72	1.074.524,52	166.100,09	770.475,03	5,39	1.084.812,97	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	71.239,00	72.780,80	5.413,97	36.548,40	0,22	36.232,40	5.413,97	36.548,40	0,26	36.232,40	
FU12 - Demais Subfunções	223.300,00	225.535,24	14.651,18	103.164,55	0,62	122.370,69	8.031,33	70.698,42	0,49	154.836,82	
Cultura	232.100,00	209.100,00		12.277,00	0,07	196.823,00		12.001,00	0,08	197.099,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	232.100,00	209.100,00		12.277,00	0,07	196.823,00		12.001,00	0,08	197.099,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	584.550,00	635.137,14		67.733,88	0,41	567.403,26		67.733,88	0,47	567.403,26	
Infra-Estrutura Urbana	584.550,00	635.137,14		67.733,88	0,41	567.403,26		67.733,88	0,47	567.403,26	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	3.600,00	3.600,00				3.600,00				3.600,00	
Habitação Rural											

Documento gerado em 26/07/2023 18:36:30

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções	3.600,00	3.600,00				3.600,00				3.600,00	
Saneamento	570.830,00	387.010,13	30.402,31	166.117,36	1,00	220.892,77	26.477,85	136.986,33	0,96	250.023,80	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	570.830,00	387.010,13	30.402,31	166.117,36	1,00	220.892,77	26.477,85	136.986,33	0,96	250.023,80	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	37.350,00	186.232,00		67.978,41	0,41	118.253,59		55.398,41	0,39	130.833,59	
Preservação e Conservação Ambiental	37.350,00	186.232,00		67.978,41	0,41	118.253,59		55.398,41	0,39	130.833,59	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	858.310,00	1.020.252,15	59.434,98	594.535,59	3,60	425.716,56	79.455,52	549.898,34	3,85	470.353,81	
Abastecimento											
Extensão Rural	858.310,00	1.020.252,15	59.434,98	594.535,59	3,60	425.716,56	79.455,52	549.898,34	3,85	470.353,81	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	39.000,00	39.000,00				39.000,00				39.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	39.000,00	39.000,00				39.000,00				39.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	31.430,00	191.430,00		161.005,74	0,97	30.424,26		161.005,74	1,13	30.424,26	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	31.430,00	191.430,00		161.005,74	0,97	30.424,26		161.005,74	1,13	30.424,26	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.417.408,00	2.692.258,85	60.552,95	1.085.450,75	6,57	1.606.808,10	55.108,43	567.063,94	3,97	2.125.194,91	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.417.408,00	2.692.258,85	60.552,95	1.085.450,75	6,57	1.606.808,10	55.108,43	567.063,94	3,97	2.125.194,91	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	290.790,00	492.553,50	3.777,79	258.196,37	1,56	234.357,13	4.775,79	49.418,25	0,35	443.135,25	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	290.790,00	492.553,50	3.777,79	258.196,37	1,56	234.357,13	4.775,79	49.418,25	0,35	443.135,25	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	260.650,00	272.685,15	2,00	270.724,17	1,64	1.960,98	21.772,84	166.958,57	1,17	105.726,58	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	260.650,00	272.685,15	2,00	270.724,17	1,64	1.960,98	21.772,84	166.958,57	1,17	105.726,58	
Reserva de Contingência	542.000,00	542.000,00				542.000,00				542.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.732,00	1.314.440,74	114.060,27	626.014,85	3,79	688.425,89	114.060,27	626.014,85	4,38	688.425,89	
TOTAL (III) = (I + II)	28.938.456,00	32.439.918,01	2.420.963,53	16.529.139,68	100,00	15.910.778,33	2.506.820,43	14.286.741,55	100,00	18.153.176,46	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.732,00	1.314.440,74	114.060,27	626.014,85	3,79	688.425,89	114.060,27	626.014,85	4,38	688.425,89	
Legislativa	35.000,00	30.000,00	3.159,99	13.945,62	0,08	16.054,38	3.159,99	13.945,62	0,10	16.054,38	
Ação Legislativa	35.000,00	30.000,00	3.159,99	13.945,62	0,08	16.054,38	3.159,99	13.945,62	0,10	16.054,38	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	237.142,00	246.361,47	23.161,67	123.666,12	0,75	122.695,35	23.161,67	123.666,12	0,87	122.695,35	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	237.142,00	246.361,47	23.161,67	123.666,12	0,75	122.695,35	23.161,67	123.666,12	0,87	122.695,35	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	67.678,00	52.258,86	3.247,74	19.434,17	0,12	32.824,69	3.247,74	19.434,17	0,14	32.824,69	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.352,00	8.178,93				8.178,93				8.178,93	
Assistência Comunitária	40.326,00	44.079,93	3.247,74	19.434,17	0,12	24.645,76	3.247,74	19.434,17	0,14	24.645,76	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	352.770,00	371.207,89	33.427,39	169.712,50	1,03	201.495,39	33.427,39	169.712,50	1,19	201.495,39	
Atenção Básica	336.648,00	340.746,22	30.030,84	151.309,43	0,92	189.436,79	30.030,84	151.309,43	1,06	189.436,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.602,00	9.629,59	1.934,14	9.628,64	0,06	0,95	1.934,14	9.628,64	0,07	0,95	
Vigilância Epidemiológica	14.520,00	20.832,08	1.462,41	8.774,43	0,05	12.057,65	1.462,41	8.774,43	0,06	12.057,65	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2023 18:36:30

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	585.692,00	595.162,52	50.613,90	296.558,96	1,79	298.603,56	50.613,90	296.558,96	2,08	298.603,56	
Ensino Fundamental	265.320,00	265.320,00	33.538,90	194.588,00	1,18	70.732,00	33.538,90	194.588,00	1,36	70.732,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	320.372,00	329.842,52	17.075,00	101.970,96	0,62	227.871,56	17.075,00	101.970,96	0,71	227.871,56	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	6.500,00	6.500,00				6.500,00				6.500,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	6.500,00	6.500,00				6.500,00				6.500,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 26/07/2023 18:36:30

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	8.190,00	8.190,00	449,58	2.697,48	0,02	5.492,52	449,58	2.697,48	0,02	5.492,52	
Abastecimento											
Extensão Rural	8.190,00	8.190,00	449,58	2.697,48	0,02	5.492,52	449,58	2.697,48	0,02	5.492,52	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	6.760,00	3.760,00				3.760,00				3.760,00	

Documento gerado em 26/07/2023 18:36:30

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	6.760,00	3.760,00				3.760,00				3.760,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,070,212,83	2,349,071,09	2,232,060,02	2,325,093,54	2,381,077,60	4,701,362,57	2,557,140,13	2,705,103,16	2,339,555,14	2,291,210,62	78,545,31	2,505,248,68	29,535,680,69	28,654,466,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153,924,68	102,857,31	110,486,90	182,052,50	198,647,46	361,843,40	164,151,85	167,141,58	151,395,54	117,753,51		207,196,79	1,917,451,52	1,408,063,00
IPTU	2,988,56	10,474,41	2,709,13	58,923,58	70,792,40	35,927,20	16,816,19	17,542,92	9,332,86	5,964,01		74,437,71	305,908,97	218,472,00
ISS	80,787,94	29,832,10	39,654,40	49,031,72	35,484,17	106,134,32	56,760,76	40,875,97	49,019,18	32,756,06		34,563,06	554,908,68	418,165,00
ITBI	2,700,00	2,850,00	10,050,00	12,642,00	21,000,00	4,166,97	15,300,00	9,750,00	11,056,50	1,500,00		13,032,45	104,047,92	245,885,00
IRRF	44,657,87	47,740,04	43,926,25	41,681,63	51,852,82	173,978,22	43,028,79	61,093,79	64,354,45	62,977,00		68,281,53	703,572,39	351,041,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22,790,31	11,960,76	14,147,12	19,773,57	19,508,07	41,636,69	32,246,11	37,878,90	17,632,55	14,556,44		16,882,04	249,012,56	174,500,00
Contribuições	17,017,19		2,566,30	2,641,14	4,635,04	757,537,60	132,257,00	66,077,72	81,763,57	75,108,87	78,545,31	83,207,39	1,301,357,13	824,100,00
Receita Patrimonial	99,231,42	118,760,05	102,831,82	96,602,92	101,479,27	119,295,80	79,470,50	75,614,88	85,728,70	97,288,67		58,684,44	1,034,988,47	57,233,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	99,231,42	118,760,05	102,831,82	96,602,92	101,479,27	119,295,80	79,470,50	75,614,88	85,728,70	97,288,67		58,684,44	1,034,988,47	57,233,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	3,082,10	3,123,88	3,484,28	2,908,25	3,827,34	4,286,29	149,859,25	2,498,09	22,854,45	11,720,10		2,953,81	210,597,84	38,070,00
Transferências Correntes	2,796,957,44	2,124,329,85	2,012,690,72	2,040,888,73	2,072,488,49	3,458,399,48	2,031,401,53	2,393,770,89	1,997,812,88	1,989,339,47		2,150,080,84	25,068,160,32	26,326,900,03
Cota-Parte do FPM	1,256,143,22	912,656,02	840,542,93	977,767,82	1,005,137,88	1,561,782,71	1,000,624,03	1,351,048,45	826,498,30	944,945,52		981,120,49	11,658,267,37	12,014,000,00
Cota-Parte do ICMS	501,820,74	517,844,26	498,525,71	290,253,71	469,800,21	444,560,91	476,199,69	429,975,95	456,873,18	410,351,78		464,871,84	4,961,077,98	6,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	72,069,10	34,860,90	38,886,87	28,115,05	14,958,16	17,568,04	21,450,06	22,519,04	69,337,79	60,274,67		80,616,20	460,655,88	600,000,00
Cota-Parte do ITR		113,97	19,044,24	47,642,05	7,141,86	3,920,03	7,672,19		269,68	290,43		1,802,49	87,896,94	85,800,00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	300,342,48	315,190,38	293,981,63	322,744,59	301,617,29	295,857,50	299,722,93	299,554,71	278,086,01	266,492,18		315,667,76	3,289,257,46	3,279,600,00
Outras Transferências Correntes	666,581,90	343,664,32	321,709,34	374,365,51	273,833,09	1,134,710,29	225,732,63	290,672,74	366,747,92	306,984,89		306,002,06	4,611,004,69	4,347,500,03
Outras Receitas Correntes												3,125,41	3,125,41	100,00
DEDUÇÕES (II)	274,860,24	293,094,89	262,931,18	268,755,58	299,407,52	1,062,299,42	428,551,56	426,786,32	352,359,23	358,281,23	78,545,31	392,014,90	4,497,887,38	4,331,460,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						753,942,73	127,362,50	66,077,72	81,763,57	75,108,87	78,545,31	83,207,39	1,266,008,09	794,100,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência												3,125,41	3,125,41	100,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	274,860,24	293,094,89	262,931,18	268,755,58	299,407,52	308,356,69							1,707,406,10	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB							301,189,06	360,708,60	270,595,66	283,172,36		305,682,10	1,521,347,78	3,537,160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,795,352,59	2,055,976,20	1,969,128,84	2,056,337,96	2,081,670,08	3,639,063,15	2,128,588,57	2,278,316,84	1,987,195,91	1,932,929,39	0,00	2,113,233,78	25,037,793,31	24,323,006,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	50,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,795,352,59	2,055,976,20	1,969,128,84	2,056,337,96	2,081,670,08	3,639,063,15	2,128,588,57	2,278,316,84	1,987,195,91	1,932,929,39	0,00	2,113,233,78	25,037,793,31	24,273,006,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,795,352,59	2,055,976,20	1,969,128,84	2,056,337,96	2,081,670,08	3,639,063,15	2,128,588,57	2,278,316,84	1,987,195,91	1,932,929,39	0,00	2,113,233,78	25,037,793,31	24,273,006,03

Documento gerado em 26/07/2023 18:36:30

Página 16 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.395.000,00	1.064.339,36
Receita de Contribuições dos Segurados	794.100,00	512.065,36
Ativo	794.000,00	511.141,96
Inativo	100,00	923,40
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	600.700,00	549.148,59
Ativo	600.700,00	549.148,59
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	100,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	100,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	100,00	3.125,41
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	3.125,41
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.395.000,00	1.064.339,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		42.958,85	42.958,85	42.958,85	
Aposentadorias		42.958,85	42.958,85	42.958,85	
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	311.778,29	311.778,29	311.778,29	
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias		311.778,29	311.778,29	311.778,29	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.000,00	354.737,14	354.737,14	354.737,14	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.385.000,00	709.602,22	709.602,22	709.602,22	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	180.113,70
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.645,69
Investimentos e Aplicações	14.287.587,97
Outros Bens e Direitos	389.067,71

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	205.000,00	134.320,93
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	205.000,00	134.320,93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	194.000,00	55.588,44	54.887,19	54.887,19	
Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00	320,40	320,40	320,40	
Demais Despesas Correntes	182.000,00	55.268,04	54.566,79	54.566,79	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.000,00	57,12	57,12	57,12	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	205.000,00	55.645,56	54.944,31	54.944,31	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	78.675,37	79.376,62	79.376,62	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.323.006,03	12.744.542,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.408.063,00	922.216,88
IPTU	218.472,00	129.700,33
ISS	418.165,00	255.346,62
ITBI	245.885,00	53.956,95
IRRF	351.041,00	353.773,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.500,00	129.439,09
Contribuições	30.000,00	4.894,50
Receita Patrimonial	57.133,00	463.313,39
Aplicações Financeiras (II)	57.133,00	463.313,39
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	22.789.740,03	11.160.981,54
Cota-Parte do FPM	9.814.000,00	4.923.756,46
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	2.218.960,53
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	365.784,47
Cota-Parte do ITR	68.640,00	8.027,87
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.279.600,00	1.824.900,13
Outras Transferências Correntes	4.347.500,03	1.819.552,08
Demais Receitas Correntes	38.070,00	193.135,94
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	38.070,00	193.135,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	24.265.873,03	12.281.228,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.599.900,00	1.198.660,29
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	100,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.179.200,00	1.880.357,24
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.179.200,00	1.880.357,24
Convênios	2.416.200,00	1.880.357,24
Outras Transferências de Capital	763.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.179.200,00	1.880.357,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.044.973,03	15.360.246,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.445.073,03	14.161.586,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.349.508,01	14.799.567,59	13.198.534,70	12.582.242,62	534.144,53	625.247,20	625.187,20
Pessoal e Encargos Sociais	12.288.722,14	6.986.785,30	6.917.690,56	6.770.930,98	217.974,24		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	650,00						
Outras Despesas Correntes	13.060.135,87	7.812.782,29	6.280.844,14	5.811.311,64	316.170,29	625.247,20	625.187,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.348.858,01	14.799.567,59	13.198.534,70	12.582.242,62	534.144,53	625.247,20	625.187,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.307.000,00	606.361,76	605.660,51	605.660,51	400,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.230.410,00	1.123.153,21	482.489,22	476.480,18	35.034,66	1.024.839,07	924.113,39
Investimentos	5.229.760,00	1.123.153,21	482.489,22	476.480,18	35.034,66	1.024.839,07	924.113,39
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	650,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.229.760,00	1.123.153,21	482.489,22	476.480,18	35.034,66	1.024.839,07	924.113,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	542.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.427.618,01	16.529.082,56	14.286.684,43	13.664.383,31	569.579,19	1.650.086,27	1.549.300,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.120.618,01	15.922.720,80	13.681.023,92	13.058.722,80	569.179,19	1.650.086,27	1.549.300,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-423.016,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.015.616,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	900.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	465.239,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-550.376,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	8.663.157,26	8.531.820,18
Disponibilidade de Caixa	8.663.157,26	8.531.820,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.283.583,39	8.752.104,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	599.170,27	130.776,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.255,86	89.507,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.663.157,26	-8.531.820,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-131.337,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	508.085,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-468.393,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-599.730,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.064.970,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.087.314,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.087.314,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.372,43	396.490,27	401.204,24		33.658,46	284.106,97	2.827.763,08	1.650.086,27	1.549.300,59	56.442,71	1.506.126,75	1.539.785,21
PODER EXECUTIVO	38.372,43	391.600,27	396.314,24		33.658,46	284.106,97	2.736.655,84	1.650.086,27	1.549.300,59	56.442,71	1.415.019,51	1.448.677,97
PODER LEGISLATIVO		4.890,00	4.890,00		0,00		91.107,24				91.107,24	91.107,24
Câmara Municipal		4.890,00	4.890,00		0,00		91.107,24				91.107,24	91.107,24
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.222,62	168.374,95	168.374,95		1.222,62							1.222,62
TOTAL (III) = (I + II)	39.595,05	564.865,22	569.579,19		34.881,08	284.106,97	2.827.763,08	1.650.086,27	1.549.300,59	56.442,71	1.506.126,75	1.541.007,83

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	1.222,62	168.374,95	168.374,95		1.222,62							1.222,62
PODER EXECUTIVO	1.222,62	168.374,95	168.374,95		1.222,62							1.222,62
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		146.602,39
Obrigações Contratuais		146.602,39
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 26/07/2023 18:36:30

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.938.456,00
Previsão Atualizada	29.102.206,03
Receitas Realizadas	15.823.559,78
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.087.314,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.938.456,00
Dotação Atualizada	32.439.918,01
Despesas Empenhadas	16.529.139,68
Despesas Liquidadas	14.286.741,55
Despesas Pagas	13.664.440,43
Superávit Orçamentário	1.536.818,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	16.529.139,68
Despesas Liquidadas	14.286.741,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	25.037.793,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.037.793,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.037.793,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.064.339,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	354.737,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	354.737,14
Despesas Previdenciárias Pagas	354.737,14
Resultado Previdenciário	709.602,22
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	900.000,00	-1.015.616,48	-112,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	508.085,84	-131.337,08	65,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	604.460,27	0,00	569.579,19	34.881,08
Poder Executivo	599.570,27	0,00	564.689,19	34.881,08
Poder Legislativo	4.890,00	0,00	4.890,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.111.870,05	56.442,71	1.549.300,59	1.506.126,75
Poder Executivo	3.020.762,81	56.442,71	1.549.300,59	1.415.019,51
Poder Legislativo	91.107,24	0,00	0,00	91.107,24
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.716.330,32	56.442,71	2.118.879,78	1.541.007,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.016.909,81	15,00	29,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2023 18:36:30 Página 34 de 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, torna público que realizara a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n° 033/2023, que tem objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT.** A abertura dos envelopes será realizada em 14/08/2023, às 08:00 horas na sala de licitação da prefeitura de Diamantino/MT.

O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 28 de julho de 2023.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, torna público que a abertura do referido processo licitatório, na modalidade **Pregão Presencial n° 031/2023**, que tem objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT.** Fica **PRORROGADA** para o dia **10/08/2023, às 08:00 horas,** na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, devido a necessidade de adequações no edital. Informo ainda que o referido edital será retificado.

O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 27 de Julho de 2023.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2022

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATADA: CGS CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ: **40.303.199/0001-41**

Onde se lê: CONTRATADA: SERPREL ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ: 05.403.765/0001-96

Leia se: CONTRATADA: CGS CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ: **40.303.199/0001-41**

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr. ª **PATRICIA DEVETAK PEREIRA**, servidora efetiva na função de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrita nas matrículas nº **0311 e 1012** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 01/08/2023 a 20/08/2023, referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Parágrafo Único – A requerimento da servidora ficam convertidos os 10 (dez) dias finais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar n° 003/2007.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NO PAGAMENTO A FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, objetivando a operacionalização dos procedimentos contábeis e financeiros no âmbito do Poder Executivo, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293. 453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO o Comunicado Técnico nº 53/2022/AMM, de 30 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de legitimar ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da administração pública direta municipal, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - A partir de 01 de setembro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais.

§ 1º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado.

§ 2º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados à pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4° da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º - As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 4º - Os valores retidos deverão ser recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ao Tesouro Municipal até o 3º dia útil da semana subsequente ao pagamento efetuado à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou serviços.

§ 5º - Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 3º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens, deverão a partir da data de publicação deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento E Finanças.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **RAIMUNDO SOUSA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 14/08/2023 a 02/09/2023, referente ao período aquisitivo **JUN/2022 A DEZ/2022**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RREO 3º BIM-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.337.700,00	91.437.700,00	17.182.528,75	18,79	43.615.829,32	47,70	47.821.870,68
RECEITAS CORRENTES	85.595.183,80	85.695.183,80	16.236.147,59	18,95	39.936.699,13	46,60	45.758.484,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.565.922,60	7.565.922,60	1.777.212,69	23,49	3.869.822,89	51,15	3.696.099,71
Impostos	7.287.822,60	7.287.822,60	1.706.133,16	23,41	3.598.047,16	49,37	3.689.775,44
Taxas	278.100,00	278.100,00	71.079,53	25,56	271.775,73	97,73	6.324,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.553.200,00	2.553.200,00	435.855,85	17,07	1.018.953,54	39,91	1.534.246,46
Contribuições Sociais	2.453.200,00	2.453.200,00	357.985,80	14,59	887.359,45	36,17	1.565.840,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	77.870,05	77,87	131.594,09	131,59	-31.594,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.356.111,50	1.356.111,50	1.973.650,10	145,54	2.896.258,62	213,57	-1.540.147,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	1.354.111,50	1.354.111,50	1.973.650,10	145,75	2.896.258,62	213,89	-1.542.147,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.155.000,00	1.155.000,00	185.348,47	16,05	610.103,04	52,82	544.896,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.155.000,00	1.155.000,00	185.348,47	16,05	610.103,04	52,82	544.896,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.830.449,70	72.930.449,70	11.656.326,81	15,98	31.249.247,55	42,85	41.681.202,15
Transferências da União e de suas Entidades	25.481.804,00	25.481.804,00	4.102.067,22	16,10	11.081.104,53	43,49	14.400.699,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.039.000,00	33.139.000,00	5.241.156,21	15,82	13.973.658,63	42,17	19.165.341,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.645,70	4.645,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.645,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.305.000,00	14.305.000,00	2.313.103,38	16,17	6.194.484,39	43,30	8.110.515,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.500,00	134.500,00	207.753,67	154,46	292.313,49	217,33	-157.813,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	156.456,20	1564,5	176.456,20	1764,5	-166.456,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	24.500,00	24.500,00	22.663,13	92,50	45.012,64	183,73	-20.512,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	28.634,34	28,63	70.844,65	70,84	29.155,35
RECEITAS DE CAPITAL	742.516,20	5.742.516,20	946.381,16	16,48	3.679.130,19	64,07	2.063.386,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	342.516,20	5.342.516,20	946.381,16	17,71	3.316.701,33	62,08	2.025.814,87
Operações de Crédito - Mercado Interno	342.516,20	5.342.516,20	946.381,16	17,71	3.316.701,33	62,08	2.025.814,87
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	362.428,86	0,00	-362.428,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	362.428,86	0,00	-362.428,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.027.300,00	4.027.300,00	600.904,28	14,92	1.486.591,61	36,91	2.540.708,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.365.000,00	95.465.000,00	17.783.433,03	18,63	45.102.420,93	47,24	50.362.579,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.365.000,00	95.465.000,00	17.783.433,03	18,63	45.102.420,93	47,24	50.362.579,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.365.000,00	95.465.000,00	17.783.433,03	18,63	45.102.420,93	47,24	50.362.579,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	18.688.297,70	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	18.688.297,70	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.227.849,74	105.952.897,44	13.997.035,70	47.319.230,74	58.633.666,70	13.706.165,01	38.131.155,67	67.821.741,77	37.852.601,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	66.588.595,54	73.747.060,41	10.327.500,27	37.219.670,58	36.527.389,83	11.084.094,39	31.816.657,82	41.930.402,59	31.538.622,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.887.182,00	32.280.382,00	4.412.659,48	13.119.668,21	19.160.713,79	4.412.659,48	13.119.668,21	19.160.713,79	12.969.323,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	1.100.000,00	0,00	574.508,93	525.491,07	0,00	574.508,93	525.491,07	574.508,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.101.413,54	40.366.678,41	5.914.840,79	23.525.493,44	16.841.184,97	6.671.434,91	18.122.480,68	22.244.197,73	17.994.789,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.439.254,20	32.005.837,03	3.669.535,43	10.099.560,16	21.906.276,87	2.622.070,62	6.314.497,85	25.691.339,18	6.313.978,85	0,00
INVESTIMENTOS	15.239.254,20	30.949.193,49	2.812.891,89	9.242.916,62	21.706.276,87	2.295.233,53	5.987.660,76	24.961.532,73	5.987.141,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	1.056.643,54	856.643,54	856.643,54	200.000,00	326.837,09	326.837,09	729.806,45	326.837,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.140.900,26	4.204.150,26	602.336,96	1.773.240,22	2.430.910,04	606.507,06	1.758.604,21	2.445.546,05	1.474.456,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.368.750,00	110.157.047,70	14.599.372,66	49.092.470,96	61.064.576,74	14.312.672,07	39.889.759,88	70.267.287,82	39.327.057,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.368.750,00	110.157.047,70	14.599.372,66	49.092.470,96	61.064.576,74	14.312.672,07	39.889.759,88	70.267.287,82	39.327.057,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.212.661,05	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	86.368.750,00	110.157.047,70	14.599.372,66	49.092.470,96	61.064.576,74	14.312.672,07	45.102.420,93	70.267.287,82	39.327.057,65	0,00
RESERVA DO RPPS	3.996.250,00	3.996.250,00	0,00	0,00	3.996.250,00	0,00	0,00	3.996.250,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.027.300,00	4.027.300,00	600.904,28	14,92	1.486.591,61	36,91	2.540.708,39
RECEITAS CORRENTES	4.027.300,00	4.027.300,00	600.904,28	14,92	1.486.591,61	36,91	2.540.708,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.020.500,00	3.020.500,00	600.904,28	19,89	1.486.591,61	49,22	1.533.908,39
Contribuições Sociais	3.020.500,00	3.020.500,00	600.904,28	19,89	1.486.591,61	49,22	1.533.908,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.006.800,00	1.006.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.800,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.006.800,00	1.006.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.140.900,26	4.204.150,26	602.336,96	1.773.240,22	2.430.910,04	606.507,06	1.758.604,21	2.445.546,05	1.474.456,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.140.900,26	4.204.150,26	602.336,96	1.773.240,22	2.430.910,04	606.507,06	1.758.604,21	2.445.546,05	1.474.456,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.140.900,26	4.204.150,26	602.336,96	1.773.240,22	2.430.910,04	606.507,06	1.758.604,21	2.445.546,05	1.474.456,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.224.099,74	109.949.147,44	13.997.035,70	47.319.230,74	96,39	62.629.916,70	13.706.165,01	38.131.155,67	95,59	71.817.991,77	0,00
LEGISLATIVA	2.950.000,00	2.950.000,00	246.624,27	1.386.831,88	2,82	1.563.168,12	257.786,73	1.209.069,68	3,03	1.740.930,32	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.950.000,00	2.950.000,00	246.624,27	1.386.831,88	2,82	1.563.168,12	257.786,73	1.209.069,68	3,03	1.740.930,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.714.516,20	9.119.700,00	1.004.026,04	4.860.253,06	9,90	4.259.446,94	1.269.733,54	3.467.585,67	8,69	5.652.114,33	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	158.800,00	188.800,00	29.141,76	83.942,24	0,17	104.857,76	29.481,76	83.502,24	0,21	105.297,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.202.216,20	8.577.400,00	954.187,54	4.655.318,54	9,48	3.922.081,46	1.184.555,04	3.278.091,15	8,22	5.299.308,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	85.000,00	85.000,00	0,00	50.000,00	0,10	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,09	50.000,00	0,00
CONTROLE INTERNO	179.500,00	179.500,00	20.696,74	70.992,28	0,14	108.507,72	20.696,74	70.992,28	0,18	108.507,72	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	59.400,00	59.400,00	0,00	37.440,00	0,08	21.960,00	9.000,00	19.440,00	0,05	39.960,00	0,00
POLICIAMENTO	59.400,00	59.400,00	0,00	37.440,00	0,08	21.960,00	9.000,00	19.440,00	0,05	39.960,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.142.762,50	5.517.852,72	540.740,07	1.796.881,49	3,66	3.720.971,23	559.389,58	1.604.805,57	4,02	3.913.047,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.000,00	728.800,00	33.211,55	157.240,53	0,32	571.559,47	41.035,01	135.136,59	0,34	593.663,41	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	247.000,00	250.000,00	5.410,78	22.287,22	0,05	227.712,78	5.610,18	21.887,72	0,05	228.112,28	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	603.500,00	628.323,00	67.625,27	195.441,34	0,40	432.881,66	72.389,98	167.382,69	0,42	460.940,31	0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	3.248.262,50	3.591.729,72	434.492,47	1.421.033,50	2,89	2.170.696,22	440.194,61	1.280.078,97	3,21	2.311.650,75	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	304.000,00	304.000,00	0,00	878,90	0,00	303.121,10	159,80	319,60	0,00	303.680,40	0,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	3.466.650,00	3.466.650,00	465.237,58	1.379.689,74	2,81	2.086.960,26	449.131,19	1.274.107,81	3,19	2.192.542,19	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.466.650,00	3.466.650,00	465.237,58	1.379.689,74	2,81	2.086.960,26	449.131,19	1.274.107,81	3,19	2.192.542,19	0,00
SAÚDE	13.954.628,00	17.250.682,06	2.996.760,84	9.057.571,65	18,45	8.193.110,41	2.946.668,92	7.471.304,12	18,73	9.779.377,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.397.000,00	2.315.700,00	381.322,73	1.039.751,68	2,12	1.275.948,32	399.023,54	965.554,55	2,42	1.350.145,45	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.710.000,00	9.732.336,54	1.986.687,66	5.608.466,77	11,42	4.123.869,77	1.717.900,02	4.989.863,59	12,51	4.742.472,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.508.000,00	3.544.417,48	613.412,86	2.033.837,35	4,14	1.510.580,13	644.280,95	1.156.136,96	2,90	2.388.280,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	797.500,00	1.124.600,04	0,00	321.673,72	0,66	802.926,32	167.040,72	308.590,79	0,77	816.009,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	254.128,00	254.628,00	0,00	10.515,00	0,02	244.113,00	5.770,00	10.515,00	0,03	244.113,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	272.000,00	272.000,00	15.337,59	43.327,13	0,09	228.672,87	12.653,69	40.643,23	0,10	231.356,77	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	20.809.150,00	21.200.961,57	2.982.364,55	9.177.378,85	18,69	12.023.582,72	3.125.738,27	8.798.153,69	22,06	12.402.807,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	962.500,00	985.000,00	83.902,75	441.048,06	0,90	543.951,94	85.845,81	416.180,23	1,04	568.819,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	773.500,00	831.357,00	192.614,41	567.162,43	1,16	264.194,57	187.595,35	491.704,64	1,23	339.652,36	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.908.700,00	14.454.504,57	2.521.341,40	7.566.821,22	15,41	6.887.683,35	2.624.724,00	7.388.873,64	18,52	7.065.630,93	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,31	0,00	30.000,00	60.000,00	0,15	90.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.650.700,00	4.371.500,00	102.449,64	229.155,21	0,47	4.142.344,79	115.516,76	218.203,25	0,55	4.153.296,75	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	356.750,00	401.600,00	82.056,35	223.191,93	0,45	178.408,07	82.056,35	223.191,93	0,56	178.408,07	0,00
CULTURA	2.491.500,00	3.757.425,64	51.139,07	1.561.873,90	3,18	2.195.551,74	71.624,65	279.865,37	0,70	3.477.560,27	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIFUSÃO CULTURAL	2.491.500,00	3.757.425,64	51.139,07	1.561.873,90	3,18	2.195.551,74	71.624,65	279.865,37	0,70	3.477.560,27	0,00
URBANISMO	14.122.082,00	29.226.613,23	3.719.161,53	11.583.956,51	23,60	17.642.656,72	2.783.694,82	9.021.276,37	22,62	20.205.336,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.906.000,00	1.946.000,00	132.575,84	720.029,96	1,47	1.225.970,04	165.573,29	718.074,27	1,80	1.227.925,73	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.711.200,00	20.247.231,23	2.289.320,33	6.620.187,53	13,49	13.627.043,70	1.500.568,59	4.422.472,42	11,09	15.824.758,81	0,00
SERVIÇOS URBANOS	6.504.882,00	7.033.382,00	1.297.265,36	4.243.739,02	8,64	2.789.642,98	1.117.552,94	3.880.729,68	9,73	3.152.652,32	0,00
SANEAMENTO	1.480.745,70	1.797.604,34	121.048,03	1.106.918,71	2,25	690.685,63	289.790,27	987.971,29	2,48	809.633,05	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.480.745,70	1.797.604,34	121.048,03	1.106.918,71	2,25	690.685,63	289.790,27	987.971,29	2,48	809.633,05	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	467.072,50	434.072,50	87.000,00	337.312,50	0,69	96.760,00	161.645,42	289.776,24	0,73	144.296,26	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	367.000,00	289.000,00	87.000,00	192.240,00	0,39	96.760,00	145.800,00	192.240,00	0,48	96.760,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	100.072,50	145.072,50	0,00	145.072,50	0,30	0,00	15.845,42	97.536,24	0,24	47.536,26	0,00
AGRICULTURA	1.763.500,00	2.158.500,00	241.420,39	922.933,84	1,88	1.235.566,16	291.125,92	871.948,95	2,19	1.286.551,05	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.665.500,00	2.060.500,00	241.420,39	922.933,84	1,88	1.137.566,16	291.125,92	871.948,95	2,19	1.188.551,05	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TURISMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSPORTE	3.076.300,00	3.314.834,00	474.465,04	1.028.915,94	2,10	2.285.918,06	584.680,42	1.011.692,20	2,54	2.303.141,80	0,00
TRANSPORTE AÉREO	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.656.300,00	2.894.834,00	474.465,04	1.028.915,94	2,10	1.865.918,06	584.680,42	1.011.692,20	2,54	1.883.141,80	0,00
DESPORTO E LAZER	1.864.500,00	2.476.915,00	210.404,75	835.577,36	1,70	1.641.337,64	448.888,03	569.590,25	1,43	1.907.324,75	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.335.000,00	1.960.165,00	190.946,23	693.687,82	1,41	1.266.477,18	404.941,05	457.017,25	1,15	1.503.147,75	0,00
LAZER	529.500,00	516.750,00	19.458,52	141.889,54	0,29	374.860,46	43.946,98	112.573,00	0,28	404.177,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.615.042,84	2.971.686,38	856.643,54	2.245.695,31	4,57	725.991,07	457.267,25	1.254.568,46	3,15	1.717.117,92	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	2.156.643,54	856.643,54	1.431.152,47	2,92	725.491,07	326.837,09	901.346,02	2,26	1.255.297,52	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	815.042,84	815.042,84	0,00	814.542,84	1,66	500,00	130.430,16	353.222,44	0,89	461.820,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	4.196.250,00	4.196.250,00	0,00	0,00	0,00	4.196.250,00	0,00	0,00	0,00	4.196.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.196.250,00	4.196.250,00	0,00	0,00	0,00	4.196.250,00	0,00	0,00	0,00	4.196.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.140.900,26	4.204.150,26	602.336,96	1.773.240,22	3,61	2.430.910,04	606.507,06	1.758.604,21	4,41	2.445.546,05	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.365.000,00	114.153.297,70	14.599.372,66	49.092.470,96	100,00	65.060.826,74	14.312.672,07	39.889.759,88	100,00	74.263.537,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.140.900,26	4.204.150,26	602.336,96	1.773.240,22	3,61	2.430.910,04	606.507,06	1.758.604,21	4,41	2.445.546,05	0,00
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	33.070,86	80.760,54	0,16	119.239,46	33.070,86	80.760,54	0,20	119.239,46	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	33.070,86	80.760,54	0,16	119.239,46	33.070,86	80.760,54	0,20	119.239,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO	350.800,00	350.800,00	59.032,48	168.168,23	0,34	182.631,77	59.032,48	168.168,23	0,42	182.631,77	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	326.000,00	326.000,00	55.024,58	155.132,29	0,32	170.867,71	55.024,58	155.132,29	0,39	170.867,71	0,00
CONTROLE INTERNO	23.800,00	23.800,00	4.007,90	13.035,94	0,03	10.764,06	4.007,90	13.035,94	0,03	10.764,06	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	325.000,00	325.000,00	27.848,85	76.169,82	0,16	248.830,18	27.848,85	76.169,82	0,19	248.830,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	4.763,87	14.629,65	0,03	25.370,35	4.763,87	14.629,65	0,04	25.370,35	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000,00	26.000,00	4.072,14	11.155,76	0,02	14.844,24	4.072,14	11.155,76	0,03	14.844,24	0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	244.000,00	244.000,00	19.012,84	50.384,41	0,10	193.615,59	19.012,84	50.384,41	0,13	193.615,59	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	52.100,00	52.100,00	0,00	27.000,00	0,05	25.100,00	4.170,10	12.363,99	0,03	39.736,01	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	52.100,00	52.100,00	0,00	27.000,00	0,05	25.100,00	4.170,10	12.363,99	0,03	39.736,01	0,00
SAÚDE	815.500,00	880.750,00	146.262,98	409.003,04	0,83	471.746,96	146.262,98	409.003,04	1,03	471.746,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	180.000,00	19.634,93	65.003,41	0,13	114.996,59	19.634,93	65.003,41	0,16	114.996,59	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	604.000,00	669.250,00	124.146,45	335.757,40	0,68	333.492,60	124.146,45	335.757,40	0,84	333.492,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.500,00	31.500,00	2.481,60	8.242,23	0,02	23.257,77	2.481,60	8.242,23	0,02	23.257,77	0,00
EDUCAÇÃO	2.014.000,00	2.013.000,00	287.609,71	869.528,49	1,77	1.143.471,51	287.609,71	869.528,49	2,18	1.143.471,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.339.000,00	1.338.000,00	270.528,53	818.487,45	1,67	519.512,55	270.528,53	818.487,45	2,05	519.512,55	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	594.500,00	594.500,00	5.306,86	15.842,36	0,03	578.657,64	5.306,86	15.842,36	0,04	578.657,64	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	79.500,00	79.500,00	11.774,32	35.198,68	0,07	44.301,32	11.774,32	35.198,68	0,09	44.301,32	0,00
URBANISMO	301.000,26	301.000,26	36.107,60	109.413,08	0,22	191.587,18	36.107,60	109.413,08	0,27	191.587,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,26	1.000,26	0,00	0,00	0,00	1.000,26	0,00	0,00	0,00	1.000,26	0,00
SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	300.000,00	36.107,60	109.413,08	0,22	190.586,92	36.107,60	109.413,08	0,27	190.586,92	0,00
SANEAMENTO	40.000,00	39.000,00	7.248,22	17.831,06	0,04	21.168,94	7.248,22	17.831,06	0,04	21.168,94	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	39.000,00	7.248,22	17.831,06	0,04	21.168,94	7.248,22	17.831,06	0,04	21.168,94	0,00
AGRICULTURA	28.500,00	28.500,00	3.372,68	10.022,56	0,02	18.477,44	3.372,68	10.022,56	0,03	18.477,44	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	28.500,00	28.500,00	3.372,68	10.022,56	0,02	18.477,44	3.372,68	10.022,56	0,03	18.477,44	0,00
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	1.783,58	5.343,40	0,01	8.656,60	1.783,58	5.343,40	0,01	8.656,60	0,00
LAZER	14.000,00	14.000,00	1.783,58	5.343,40	0,01	8.656,60	1.783,58	5.343,40	0,01	8.656,60	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL Emissão: 27/07/2023, às 13:50:26

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL
jun/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em R$**

Especificação	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	Total
1 RECEITAS CORRENTES	**8.253.029,02**	**8.105.548,07**	**7.089.948,15**	**7.675.550,35**	**7.442.029,32**	**9.410.969,95**	**6.484.500,98**	**7.282.070,30**	**6.689.142,89**	**6.511.300,18**	**9.859.814,04**	**8.254.641,85**	**93.058.545,10**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**857.502,28**	**1.113.127,34**	**699.338,19**	**414.396,16**	**1.062.850,67**	**1.112.936,22**	**577.495,04**	**589.784,45**	**418.112,16**	**507.218,55**	**708.535,95**	**1.068.676,74**	**9.129.973,75**
IPTU	477.869,50	476.148,58	104.786,14	85.085,08	35.576,51	18.577,64	46.786,09	38.916,32	59.160,72	42.383,27	57.063,37	498.160,99	1.940.514,21
IRRF	116.611,01	114.928,61	218.794,36	20.271,14	8.222,10	407.205,54	-	110.770,04	135.579,02	157.488,53	232.360,98	18.145,21	1.540.376,54
ISSQN	172.047,19	232.140,70	228.599,92	242.614,42	235.428,64	385.599,00	427.304,52	262.439,30	177.940,00	193.756,79	265.730,05	143.319,48	2.966.920,01
ITBI	73.644,43	255.408,13	132.934,97	49.675,78	780.082,20	283.132,21	26.761,41	96.674,42	20.056,18	95.897,39	130.197,42	361.155,66	2.305.620,20
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.330,15	34.501,32	14.222,80	16.749,74	3.541,22	18.421,83	76.643,02	80.984,37	25.376,24	17.692,57	23.184,13	47.895,40	376.542,79
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**175.202,70**	**182.670,53**	**194.059,81**	**170.521,11**	**184.546,30**	**523.100,87**	**27.357,13**	**171.920,14**	**189.832,58**	**193.987,84**	**241.041,32**	**194.814,53**	**2.449.054,86**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**673.606,01**	**372.566,11**	**257.799,86**	**206.280,44**	**270.477,35**	**255.456,58**	**240.754,58**	**211.889,85**	**266.399,20**	**203.564,89**	**1.737.539,62**	**236.110,48**	**4.932.444,97**
REND. APLIC. FIN.	673.606,01	372.566,11	257.799,86	206.280,44	270.477,35	255.456,58	240.754,58	211.889,85	266.399,20	203.564,89	1.737.539,62	236.110,48	4.932.444,97
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**90.998,83**	**102.630,05**	**91.508,60**	**96.822,04**	**98.870,10**	**90.785,18**	**80.045,95**	**72.221,43**	**147.637,88**	**124.849,31**	**93.325,64**	**92.022,83**	**1.181.717,84**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.436.039,79**	**6.287.195,06**	**5.798.990,67**	**6.781.703,54**	**5.811.670,99**	**7.408.597,57**	**5.546.271,36**	**6.218.289,92**	**5.640.067,90**	**5.454.754,37**	**7.034.424,30**	**6.500.210,81**	**74.918.216,28**
FPM	1.334.020,11	1.521.093,34	1.263.666,17	1.332.913,63	1.675.229,80	1.792.891,84	1.466.040,51	2.251.747,43	1.377.497,20	1.574.909,18	1.750.764,38	1.635.200,81	18.975.974,40
FUNDEB	949.071,52	997.584,59	927.377,27	1.019.861,47	953.099,96	934.899,10	1.026.770,45	1.032.209,71	960.638,57	923.653,24	1.259.892,02	1.092.409,18	12.077.467,08
ICMS	2.578.238,26	2.660.563,43	2.561.309,20	2.498.654,95	2.320.948,95	2.284.050,56	2.445.275,01	2.207.825,05	2.345.935,93	2.107.059,08	2.749.296,01	2.387.006,50	29.146.162,93
IPI	10.135,10	7.065,33	10.686,25	11.465,65	7.973,83	10.300,46	10.998,26	8.463,19	8.599,90	10.174,16	9.389,44	10.642,20	115.893,77
IPVA	135.637,88	111.630,66	82.425,23	61.422,13	64.629,09	48.153,31	102.456,96	117.943,32	168.217,38	138.896,49	570.048,23	263.945,39	1.865.406,07
ITR	6.650,48	3.175,77	177.956,94	1.207.252,13	84.076,66	70.038,69	20.890,48	1.491,22	4.690,19	1.441,45	23.560,82	11.720,93	1.612.945,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.422.286,44	986.081,94	775.569,61	650.133,58	705.712,70	2.268.263,61	473.839,69	598.610,00	774.488,73	698.620,77	671.473,40	1.099.285,80	11.124.366,27
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**19.679,41**	**47.358,98**	**48.251,02**	**5.827,06**	**13.613,91**	**20.093,53**	**12.576,92**	**17.964,51**	**27.093,17**	**26.925,22**	**44.947,21**	**162.806,46**	**447.137,40**
(-) DEDUÇÕES	**(1.244.120,09)**	**(1.186.531,65)**	**(1.055.374,38)**	**(1.172.014,47)**	**(1.055.387,45)**	**(1.349.230,68)**	**(878.803,18)**	**(1.131.018,32)**	**(1.022.762,46)**	**(1.002.820,50)**	**(2.755.467,05)**	**(1.578.091,55)**	**(15.431.621,78)**
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	**(163.499,06)**	**(171.136,65)**	**(182.560,71)**	**(170.521,11)**	**(169.521,49)**	**(510.203,94)**	**(11.978,72)**	**(160.533,05)**	**(178.394,48)**	**(178.467,40)**	**(178.265,80)**	**(179.720,00)**	**(2.254.802,41)**
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**(810.909,24)**	**(859.292,49)**	**(817.071,37)**	**(1.001.493,36)**	**(847.531,82)**	**(839.026,74)**	**(806.932,46)**	**(915.801,27)**	**(779.267,98)**	**(764.461,10)**	**(1.018.733,75)**	**(859.574,55)**	**(10.320.096,13)**
REND. INVESTIMENTOS RPPS - RES. CONSULTA TCE-MT 19/2017	**(269.711,79)**	**(156.102,51)**	**(55.742,30)**	**-**	**(38.334,14)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(1.497.747,50)**	**-**	**(2.017.638,24)**
TRANSF. OBRIG. DA UNIÃO RELAT. EMENDAS DE BANCADA E VENCIMENTO DOS ACS/ACE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(59.892,00)**	**(54.684,00)**	**(65.100,00)**	**(59.892,00)**	**(60.720,00)**	**(52.800,00)**	**(353.088,00)**
TRANSF. OBRIG. DA UNIÃO RELAT. EMENDAS INDIVIDUAIS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(485.997,00)**	**(485.997,00)**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**7.008.908,93**	**6.919.016,42**	**6.034.573,77**	**6.503.535,88**	**6.386.641,87**	**8.061.739,27**	**5.605.697,80**	**6.151.051,98**	**5.666.380,43**	**5.508.479,68**	**7.104.346,99**	**6.676.550,30**	**77.626.923,32**

Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas

ForGov Consultoria Emitido em 27/07/2023 13:51 Pág. 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.796.250,00	3.632.794,34
Receita de Contribuições dos Segurados	2.428.200,00	879.993,72
Ativo	2.407.000,00	879.993,72
Inativo	10.600,00	0,00
Pensionista	10.600,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.367.850,00	1.255.053,12
Ativo	2.367.850,00	1.255.053,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	950.000,00	1.497.747,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	1.497.747,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.050.200,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	996.200,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**5.800.050,00**	**3.632.794,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.820.000,00	1.041.908,61	1.041.908,61	1.041.908,61	0,00
Aposentadorias	2.100.000,00	819.952,05	819.952,05	819.952,05	0,00
Pensões por Morte	720.000,00	221.956,56	221.956,56	221.956,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	25.000,00	5.000,00	1.467,49	1.467,49	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	25.000,00	5.000,00	1.467,49	1.467,49	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.845.000,00**	**1.046.908,61**	**1.043.376,10**	**1.043.376,10**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	**2.955.050,00**	**2.585.885,73**	**2.589.418,24**	**2.589.418,24**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.996.250,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	34.636.092,58
Outros Bens e Direitos	476.183,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	718.750,00	238.904,22
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**718.750,00**	**238.904,22**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	650.750,00	359.781,13	243.095,70	238.282,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	289.100,00	117.457,01	102.821,00	102.821,00	0,00
Demais Despesas Correntes	361.650,00	242.324,12	140.274,70	135.461,07	0,00
Despesas de Capital (XIV)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**668.750,00**	**359.781,13**	**243.095,70**	**238.282,07**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**50.000,00**	**-120.876,91**	**-4.191,48**	**622,15**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.008,72
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL Emissão: 27/07/2023, às 13:51:52

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.037.700,00	43.253.400,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.565.922,60	3.869.822,89
IPTU	1.472.812,50	742.470,76
ISS	2.266.400,00	1.470.490,14
ITBI	1.078.610,10	730.742,48
IRRF	2.470.000,00	654.343,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.100,00	271.775,73
Contribuições	2.553.200,00	1.018.953,54
Receita Patrimonial	1.356.111,50	2.896.258,62
Aplicações Financeiras (II)	1.354.111,50	2.896.258,62
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	72.930.449,70	31.249.247,55
Cota-Parte do FPM	19.564.876,00	8.044.927,78
Cota-Parte do ICMS	28.960.000,00	11.393.918,20
Cota-Parte do IPVA	1.088.000,00	1.089.206,73
Cota-Parte do ITR	1.280.000,00	51.036,13
Transferências da LC 61/1989	145.000,00	58.267,15
Transferências do FUNDEB	14.305.000,00	6.295.573,17
Outras Transferências Correntes	7.587.573,70	4.316.318,39
Demais Receitas Correntes	6.632.016,20	4.219.117,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.632.016,20	4.219.117,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	89.683.588,50	40.357.141,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	400.000,00	362.428,86
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	362.428,86
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	362.428,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII – (VIII + IX + X +	400.000,00	362.428,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**90.083.588,50**	**40.719.570,70**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

ALRFRREOAnexo6 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.747.060,41	37.219.670,58	31.816.657,82	31.538.622,61	824.870,85	339.983,12	339.983,12
Pessoal e Encargos Sociais	33.380.382,00	13.694.177,14	13.694.177,14	13.543.832,70	125.648,77	7.727,54	7.727,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.366.678,41	23.525.493,44	18.122.480,68	17.994.789,91	699.222,08	332.255,58	332.255,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.366.678,41	23.525.493,44	18.122.480,68	17.994.789,91	699.222,08	332.255,58	332.255,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII – XIX	73.747.060,41	37.219.670,58	31.816.657,82	31.538.622,61	824.870,85	339.983,12	339.983,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	366.049.529,35	152.057.252,38	120.707.964,86	119.871.783,23	4.838.168,55	1.737.975,96	1.573.802,44
Investimentos	30.949.193,49	9.242.916,62	5.987.660,76	5.987.141,76	590.889,00	179.506,65	138.463,27
Inversões Financeiras	335.100.335,86	142.814.335,76	114.720.304,10	113.884.641,47	4.247.279,55	1.558.469,31	1.435.339,17
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	335.100.335,86	142.814.335,76	114.720.304,10	113.884.641,47	4.247.279,55	1.558.469,31	1.435.339,17
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII –	366.049.529,35	152.057.252,38	120.707.964,86	119.871.783,23	4.838.168,55	1.737.975,96	1.573.802,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-2.955.050,00	-2.585.885,73	-2.589.418,24	-2.589.418,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	**436.841.539,76**	**186.691.037,23**	**149.935.204,44**	**148.820.987,60**	**5.663.039,40**	**2.077.959,08**	**1.913.785,56**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa – (XXXIIa + XXXIIb +	-115.678.241,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa – (XXXIIIa + XXXIIIb	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.722.172,56

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-115.678.241,86

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.657.483,80	7.072.839,11
DEDUÇÕES (XL)	26.079.865,01	28.929.712,33
Disponibilidade de Caixa	26.079.865,01	28.929.712,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.558.980,32	29.387.696,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.413.860,71	53.150,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65.254,60	404.834,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-21.422.381,21	-21.856.873,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**434.492,01**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.496.284,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.360.710,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	1.527.843,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	601.624,71

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII))	601.624,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.688.297,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.688.297,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.996.250,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL Emissão: 27/07/2023, às 13:52:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.427.866,71	1.415.759,85	0,00	12.106,86	0,00	1.701.721,82	519.489,77	478.446,39	0,01	1.223.275,42	1.235.382,28
PODER EXECUTIVO	0,00	1.317.709,53	1.305.602,67	0,00	12.106,86	0,00	1.693.994,27	511.762,23	470.718,85	0,00	1.223.275,42	1.235.382,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	110.157,18	110.157,18	0,00	0,00	0,00	7.727,55	7.727,54	7.727,54	0,01	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	15.155,06	15.155,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.443.021,77	1.430.914,91	0,00	12.106,86	0,00	1.701.721,82	519.489,77	478.446,39	0,01	1.223.275,42	1.235.382,28

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	15.155,06	15.155,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	15.155,06	15.155,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.287.822,60	3.598.047,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.472.812,50	742.470,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.078.610,10	730.742,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.266.400,00	1.470.490,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.470.000,00	654.343,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.311.095,00	25.782.127,10
2.1- Cota-Parte FPM	24.006.095,00	10.056.159,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.206.095,00	10.056.159,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.200.000,00	14.242.397,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	58.267,15
2.4- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	63.795,09
2.5- Cota-Parte IPVA	1.360.000,00	1.361.507,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.598.917,60**	**29.380.174,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	**12.273.219,00**	**5.144.771,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**5.347.510,40**	**2.188.618,15**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.340.000,00	6.321.034,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.340.000,00	6.219.945,25
6.1.1- Principal	14.305.000,00	6.194.484,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	25.460,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	101.088,78
6.4.1- Principal	0,00	101.088,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.031.781,00**	**1.049.713,28**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	32.188,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	32.188,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.353.222,77**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.368.000,00	6.198.628,11	6.198.628,11	5.940.870,20	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.104.600,00	6.023.885,35	6.023.885,35	5.766.127,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.818.800,00	177.233,12	177.233,12	141.252,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.812.700,00	5.588.261,62	5.588.261,62	5.381.606,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial	473.100,00	258.390,61	258.390,61	243.268,58	0,00
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	263.400,00	174.742,76	174.742,76	174.742,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	53.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	210.000,00	174.742,76	174.742,76	174.742,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2023

10.2.7- Outras

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.170.876,61	6.170.876,61	5.913.118,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.170.876,61	6.170.876,61	5.913.118,70	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.023.885,35	6.023.885,35	5.766.127,44	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.353.961,68	6.023.885,35	6.023.885,35	96,85
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	632.103,40	150.157,42	150.157,42	0,00	2,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.177.581,01	221.779,90	27.751,50	0,00	4.437,24	194.028,40
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.387.500,00	2.570.330,43	2.363.519,81	2.351.783,31	497.741,08
20.1- Educação Infantil	1.093.800,00	67.764,45	56.812,49	54.804,49	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.299.700,00	2.061.517,92	1.890.527,09	1.882.945,03	497.741,08
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	986.000,00	441.048,06	416.180,23	414.033,79	0,00
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.755.500,00	8.768.958,54	8.562.147,92	8.292.653,51	497.741,08
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.966.000,00	244.997,57	234.045,61	196.057,26	0,00
21.1.1- Creche	3.653.900,00	82.984,75	80.164,75	62.817,81	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.312.100,00	162.012,82	153.880,86	133.239,45	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.789.500,00	8.523.960,97	8.328.102,31	8.096.596,25	497.741,08

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.363.519,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.144.771,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2023

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-194.028,40
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.314.262,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**7.345.043,57**	**7.314.262,52**	**24,90**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	700.745,91	118.245,55	280.206,74	0,00	420.539,17
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	700.745,91	118.245,55	280.206,74	0,00	420.539,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.373.150,00	814.725,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	778.150,00	468.909,73
31.1.1- Salário-Educação	485.000,00	306.076,15
31.1.2- PDDE	4.150,00	3.109,65
31.1.3- PNAE	208.000,00	118.795,51
31.1.4- PNATE	81.000,00	29.101,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	11.826,63
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	415.000,00	274.249,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	71.566,90

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.458.461,57	1.277.948,80	1.105.534,26	1.092.745,87	102.316,71
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.470.104,57	560.786,37	553.829,62	550.248,18	86.391,07
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	831.357,00	567.162,43	491.704,64	482.497,69	15.925,64

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.213.961,57	10.046.907,34	9.667.682,18	9.385.399,38	600.057,79
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo	14.495.900,00	6.313.847,86	6.313.847,86	6.053.943,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	208.000,00	196.880,00	84.260,00	83.810,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.544.061,57	3.257.935,81	3.005.627,65	2.984.218,20	148.102,47
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.966.000,00	278.243,67	263.946,67	263.427,67	451.955,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	32.889,95	146.260,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	6.321.034,03	306.076,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	-5.940.870,20	-104.337,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	413.053,78	347.999,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.608.198,65	160,83
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.329.855,52	-193,23
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	691.396,91	347.966,85

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2023

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Resultado de fórmula
RECEITA DE IMPOSTOS	7.287.822,60	7.287.822,60	3.598.047,16	49,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.472.812,50	1.472.812,50	742.470,76	50,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.078.610,10	1.078.610,10	730.742,48	67,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.266.400,00	2.266.400,00	1.470.490,14	64,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.470.000,00	2.470.000,00	654.343,78	26,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.237.876,00	49.237.876,00	25.782.127,10	52,36
Cota-Parte FPM	17.764.876,00	17.764.876,00	10.056.159,51	56,61
Cota-Parte ITR	1.280.000,00	1.280.000,00	63.795,09	4,98
Cota-Parte IPVA	1.088.000,00	1.088.000,00	1.361.507,77	125,14
Cota-Parte ICMS	28.960.000,00	28.960.000,00	14.242.397,58	49,18
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	58.267,15	40,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**56.525.698,60**	**56.525.698,60**	**29.380.174,26**	**51,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	6.257.500,00	6.698.180,00	3.517.620,47	52,52	3.357.314,06	35,12	3.287.525,78	34,55	43.627,00
Despesas Correntes	5.667.500,00	6.108.180,00	3.411.576,39	55,85	3.257.619,98	53,33	3.187.831,70	52,19	43.627,00
Despesas de Capital	590.000,00	590.000,00	106.044,08	17,97	99.694,08	16,90	99.694,08	16,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.966.000,00	1.697.020,00	384.982,09	22,69	179.717,99	8,55	179.717,99		8,55
Despesas Correntes	1.430.000,00	1.419.820,00	369.682,09	26,04	164.417,99	11,58	164.417,99	11,58	0,00
Despesas de Capital	536.000,00	277.200,00	15.300,00	5,52	15.300,00	5,52	15.300,00	5,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	655.500,00	646.000,00	2.271,20	0,35	2.271,20	0,18	2.271,20		0,18
Despesas Correntes	655.500,00	646.000,00	2.271,20	0,35	2.271,20	0,35	2.271,20	0,35	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	197.500,00	198.000,00	6.065,00	3,06	6.065,00	7,05	6.065,00		7,05
Despesas Correntes	42.500,00	43.000,00	6.065,00	14,10	6.065,00	14,10	6.065,00	14,10	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	155.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	203.200,00	203.200,00	21.409,01	10,54	18.725,11	4,61	18.725,11		4,61
Despesas Correntes	203.200,00	203.200,00	21.409,01	10,54	18.725,11	9,22	18.725,11	9,22	0,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.583.500,00	2.420.800,00	1.038.755,09	42,91	997.557,96	20,83	987.526,36	20,62	1.165,23
Despesas Correntes	2.553.500,00	2.394.800,00	1.038.755,09	43,38	997.557,96	41,66	987.526,36	41,24	1.165,23
Despesas de Capital	30.000,00	26.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.863.200,00**	**11.863.200,00**	**4.971.102,86**	**41,90**	**4.561.651,32**	**38,17**	**4.481.831,44**	**37,78**	**44.792,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	4.971.102,86	4.561.651,32	4.481.831,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS	**4.971.102,86**	**4.561.651,32**	**4.481.831,44**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS 15% (LC 141/2012)			4.407.026,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	564.076,72	154.625,18	74.805,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	**16,92**	**15,53**	**15,25**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS Referência	Valor aplicado em ASPS no exercício Referência	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício Mapeamento na célula	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas	Saldo Final
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	3.321.039,50	3.414.637,34		3.414.637,34
Proveniente da União	2.671.039,50	3.082.522,49		3.082.522,49
Proveniente dos Estados	650.000,00	332.114,85		332.114,85
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.321.039,50**	**3.414.637,34**		**3.414.637,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS (Até	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2023

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA	o bimestre)	EMPENHADAS	bimestre)	LIQUIDADAS	(Até o bimestre)		Processados
ATENÇÃO BÁSICA	2.056.500,00	3.703.406,54	2.426.603,70	74,48	1.968.306,93	64,67	1.962.990,98	64,59	34.565,00
Despesas Correntes	2.025.500,00	3.393.783,13	2.162.679,29	63,72	1.725.272,52	50,84	1.719.956,57	50,68	34.565,00
Despesas de Capital	31.000,00	309.623,41	263.924,41	85,24	243.034,41	78,49	243.034,41	78,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	542.000,00	1.847.397,48	1.648.855,26	45,17	976.418,97	26,75	976.418,97	26,75	18.583,33
Despesas Correntes	520.000,00	1.825.397,48	1.648.855,26	90,33	976.418,97	53,49	976.418,97	53,49	18.583,33
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	142.000,00	478.600,04	319.402,52	33,37	306.319,59	32,00	306.319,59		32,00
Despesas Correntes	142.000,00	478.600,04	319.402,52	66,74	306.319,59	64,00	306.319,59	64,00	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.628,00	56.628,00	4.450,00	4,95	4.450,00	4,95	4.450,00		4,95
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	4.450,00	9,89	4.450,00	9,89	4.450,00	9,89	0,00
Despesas de Capital	11.628,00	11.628,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.300,00	100.300,00	30.160,35	15,19	30.160,35	15,19	28.919,55		14,56
Despesas Correntes	99.300,00	99.300,00	30.160,35	30,37	30.160,35	30,37	28.919,55	29,12	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	9.500,00	81.900,00	66.000,00	40,30	33.000,00	20,15	33.000,00		20,15
Despesas Correntes	9.500,00	81.900,00	66.000,00	80,59	33.000,00	40,29	33.000,00	40,29	0,00
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**2.906.928,00**	**6.268.232,06**	**4.495.471,83**	**30,49**	**3.318.655,84**	**23,39**	**3.312.099,09**	**23,29**	**53.148,33**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	8.314.000,00	10.401.586,54	5.944.224,17	63,50	5.325.620,99	49,90	5.250.516,76	49,57	78.192,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.508.000,00	3.544.417,48	2.033.837,35	33,93	1.156.136,96	17,65	1.156.136,96	17,65	18.583,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	797.500,00	1.124.600,04	321.673,72	16,86	308.590,79	16,09	308.590,79		16,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	254.128,00	254.628,00	10.515,00	4,01	10.515,00	6,00	10.515,00		6,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	303.500,00	303.500,00	51.569,36	12,87	48.885,46	9,90	47.644,66		9,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.593.000,00	2.502.700,00	1.104.755,09	41,61	1.030.557,96	20,49	1.020.526,36	20,39	1.165,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	**14.770.128,00**	**18.131.432,06**	**9.466.574,69**	**36,20**	**7.880.307,16**	**30,78**	**7.793.930,53**	**30,54**	**97.940,56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.365.000,00
Previsão Atualizada	95.550.000,00
Receitas Realizadas	45.102.420,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.688.297,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.368.750,00
Créditos Adicionais	23.788.297,70
Dotação Atualizada	110.157.047,70
Despesas Empenhadas	49.092.470,96
Despesas Liquidadas	39.889.759,88
Despesas Pagas	39.327.057,65
Superávit Orçamentário	5.212.661,05

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.092.470,96
Despesas Liquidadas	39.889.759,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	78.466.008,32

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.497.747,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.286.471,80
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	211.275,70

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	6.496.284,06	3.775.416,00	58,12
Resultado Primário	6.722.172,56	1.453.666,31	21,62

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.443.021,77	0,00	1.430.914,91	12.106,86
Poder Executivo	1.317.709,53	0,00	1.305.602,67	12.106,86
Poder Legislativo	125.312,24	0,00	125.312,24	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.701.721,82	0,01	478.446,39	1.223.275,42
Poder Executivo	1.693.994,27	0,00	470.718,85	1.223.275,42
Poder Legislativo	7.727,55	0,01	7.727,54	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.144.743,59	0,01	1.909.361,30	1.235.382,28

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.345.043,57	25,00	25,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.353.961,68	70,00	96,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	3.316.701,33	2.025.814,87
Despesa de Capital Líquida	10.099.560,16	21.906.276,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	400.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	400.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.561.651,32	15,00	15,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RFG 1º SEMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
jun/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")

Em R$

Despesa com Pessoal	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	Total (últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**2.454.376,59**	**3.234.192,23**	**3.242.166,36**	**2.482.788,13**	**2.908.344,51**	**5.345.031,33**	**2.065.551,94**	**2.980.452,75**	**4.282.346,60**	**2.746.801,45**	**3.040.385,82**	**3.764.910,55**	**38.547.348,26**	-
1.1 PESSOAL ATIVO	**1.960.321,07**	**2.377.061,58**	**2.055.972,43**	**1.946.762,71**	**1.978.435,98**	**3.980.499,38**	**1.901.988,63**	**2.141.398,29**	**2.268.236,10**	**2.205.011,20**	**2.244.854,01**	**2.219.128,70**	**27.279.670,08**	-
1.1.1 VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.633.614,36	2.017.912,98	1.722.597,04	1.619.166,20	1.648.561,03	3.318.849,75	1.593.266,29	1.787.447,95	1.909.318,99	1.847.484,58	1.882.034,73	1.855.866,89	22.836.120,79	-
1.1.2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	326.706,71	359.148,60	333.375,39	327.596,51	329.874,95	661.649,63	308.722,34	353.950,34	358.917,11	357.526,62	362.819,28	363.261,81	4.443.549,29	-
1.2 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	**151.744,91**	**153.675,85**	**154.378,01**	**154.390,63**	**154.562,25**	**306.095,15**	**163.563,31**	**165.821,19**	**170.376,15**	**179.263,70**	**181.442,13**	**181.442,13**	**2.116.755,41**	-
1.2.1 APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	118.029,03	119.959,97	120.662,13	120.674,75	120.846,37	236.303,41	126.588,55	128.846,43	133.401,39	142.288,94	144.413,37	144.413,37	1.656.427,71	-
1.2.2 PENSÕES	33.715,88	33.715,88	33.715,88	33.715,88	33.715,88	69.791,74	36.974,76	36.974,76	36.974,76	36.974,76	37.028,76	37.028,76	460.327,70	-
1.3 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	**557.207,28**	-	**307.044,84**	**313.813,05**	**1.178.065,17**	-
1.4 OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL - TCE-MT	**342.310,61**	**703.454,80**	**1.031.815,92**	**381.634,79**	**775.346,28**	**1.058.436,80**	-	**673.233,27**	**1.286.527,07**	**362.526,55**	**307.044,84**	**1.050.526,67**	**7.972.857,60**	-
1.4.2 POSSIBILIDADE DE SEREM CONSIDERADAS	342.310,61	703.454,80	1.031.815,92	381.634,79	775.346,28	1.058.436,80	-	673.233,27	1.286.527,07	362.526,55	307.044,84	1.050.526,67	7.972.857,60	-
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)	**(168.546,37)**	**(266.183,20)**	**(194.259,79)**	**(213.895,72)**	**(214.247,90)**	**(466.820,66)**	**(221.846,80)**	**(285.627,28)**	**(351.205,55)**	**(346.489,78)**	**(308.560,82)**	**(277.170,56)**	**(3.314.854,43)**	-
2.1 INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA E DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS	**(16.801,46)**	**(112.507,35)**	**(39.881,78)**	**(59.505,09)**	**(59.685,65)**	**(160.725,51)**	**(58.283,49)**	**(119.806,09)**	**(180.829,40)**	**(167.226,08)**	**(127.118,69)**	**(95.728,43)**	**(1.198.099,02)**	-
2.4 INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	**(151.744,91)**	**(153.675,85)**	**(154.378,01)**	**(154.390,63)**	**(154.562,25)**	**(306.095,15)**	**(163.563,31)**	**(165.821,19)**	**(170.376,15)**	**(179.263,70)**	**(181.442,13)**	**(181.442,13)**	**(2.116.755,41)**	-
3 DEDUÇÃO IRRF - RES. CONSULTA TCE-MT 19/2017 (ATÉ 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**2.285.830,22**	**2.968.009,03**	**3.047.906,57**	**2.268.892,41**	**2.694.096,61**	**4.878.210,67**	**1.843.705,14**	**2.694.825,47**	**3.931.141,05**	**2.400.311,67**	**2.731.825,00**	**3.487.739,99**	**35.232.493,83**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**77.626.923,32**		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**27.259.636,23**	**35,12%**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II (com Despesas possíveis de serem consideradas)	**35.232.493,83**	**45,39%**	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**41.918.538,59**	**54,00%**	**14.658.902,36**
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**39.822.611,66**	**51,30%**	**12.562.975,43**
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**37.726.684,73**	**48,60%**	**10.467.048,50**
SITUAÇÃO	**ABAIXO DOS LIMITES**		

Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas

ForGov Consultoria Emitido em 27/07/2023 14:22 Pág. 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.657.483,80	7.072.839,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.657.483,80	7.072.839,11	0,00
Empréstimos	4.657.483,80	7.072.839,11	0,00
Empréstimos Internos	4.657.483,80	7.072.839,11	0,00
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.055.582,11	28.625.318,62	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	26.055.582,11	28.625.318,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.416.407,62	29.080.617,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.303.703,53	53.150,24	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57.121,98	402.148,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-21.398.098,31	-21.552.479,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.128.562,89	78.466.008,32	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,96	9,01	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-27,39	-27,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	93.754.275,47	94.159.209,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	84.378.847,92	84.743.288,99	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.297,24	253.464,37	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.693.737,14	1.182.232,04	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

ALRFRGFAnexo2 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	78.128.562,89	78.466.008,32	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	17.188.283,84	17.262.521,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	15.469.455,45	15.536.269,65	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ARGFAnexo3 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2023 A JUNHO 2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.316.701,33	3.316.701,33
Interna	3.316.701,33	3.316.701,33
Empréstimos	3.316.701,33	3.316.701,33
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.316.701,33	3.316.701,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	78.466.008,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.466.008,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.316.701,33	4,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.554.561,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.299.105,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.492.620,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ARGFAnexo4 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A JUNHO DE 2023

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		78.466.008,32
Receita Corrente Líquida Ajustada		78.466.008,32
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	27.335.034,89	34,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	42.371.644,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	40.253.062,27	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-21.851.566,68	-27,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.159.209,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.262.521,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	3.316.701,33	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.554.561,33	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.492.620,58	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.492.620,58	7,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ARGFAnexo6 Página: 1 / 1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **MANOEL DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo **2020/2021**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr. ª **TANIA MARIA CORTI BEGNINI**, ocupante do cargo efetivo de **PADEIRA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo **2022/2023**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **JOSE WILSON DINIZ CRUZ**, servidor efetivo na função de **ASSESSOR TECNICO DE OBRAS,** lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras pelo período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **JOAO CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras pelo período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **OSCAR PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo **2020/2021**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 275/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **IVO LUIZ DEBASTIANI**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 11/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Parágrafo Único – A requerimento do servidor ficam convertidos os 10 (dez) dias iniciais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar n° 003/2007.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇASDATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **IVO LUIZ DEBASTIANI**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 11/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Parágrafo Único – A requerimento do servidor ficam convertidos os 10 (dez) dias iniciais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar n° 003/2007.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 274/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, a Sr. ª **JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo **2020/2021**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, a Sr. ª **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 11/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo **2020/2021**.

Parágrafo Único – A requerimento da servidora ficam convertidos os 10 (dez) dias iniciais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar n° 003/2007.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 272/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **RAIMUNDO SOUSA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 25/07/2023 a 13/08/2023, referente ao período aquisitivo **DEZ/2021 A JUN/2022**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2023

DATA: 25 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, a Sr. ª **GESIANE ALVES DE SOUZA BERNARDINO**, do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O Poder Público Municipal de Gaúcha do Norte MT, torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da empresa **MASON EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.538.156/0016-96, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DA MINICARREGADEIRA DE CARREGAMENTO FRON BOBCAT PLACA BOB-4S50 HORAS 1070,0.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO. A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas na Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.427,44 (onze mil quatrocentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Nas dependências da Contratada.

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria de Obras

Gaúcha do Norte MT, 27 de julho de 2023.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 036/2023

‘’ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **c**ontratação de empresa objetivando o fornecimento de “**MARMITAS”,**para atender as demandas de todas as secretarias do município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, no dia **10/08/2023** às 13h30-min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 27 de julho de 2023.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000097/2023

Modalidade Nr.: 00000016/2023

Classificação:: Inexigibilidade de Licitação

Data da Adjudicação: 27/07/23

Data da Homologação: 27/07/23

Objeto da licitação: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DA MINICARREGADEIRA DE CARREGAMENTO FRON BOBCAT PLACA BOB-4S50 HORAS 1070.

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42237440 - MASON EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.538.156/0016-96

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
35518	PEÇAS E ACESSORIOS DIVERSOS Detalhamento: PEÇAS E ACESSORIOS DIVERSOS	UNIDADE		1,0000	5.424,0000	5.424,00
37413	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE REVISÃO DE GARANTIA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - REVISAO RELATIVA A QUILOMETRAGEM ATINGIDA,EM VEICULO OFICIAL Detalhamento: PRESTAÇÃO DE SERVICO DE REVISÃO DE GARANTIA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - REVISAO RELATIVA A QUILOMETRAGEM ATINGIDA,EM VEICULO OFICIAL	UNIDADE		1,0000	6.003,4400	6.003,44

Total Fornecedor: 11.427,4400

Total Geral: 11.427,4400

GAUCHA DO NORTE, Quinta-feira, 27 de Julho de 2023

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação 09/2023

Homologo a dispensa de licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Dispensa nº 09/2023, de 27 de julho de 2023, adjudicando o resultado em favor da empresa: **A KARINA DE SOUZA CNPJ SOB N 13.593.080/0001-88**, com valor total de R$ **16.290,00** (Dezesseis mil duzentos e noventa reais) autorizando a efetuar a Ordem de Serviço.

General Carneiro, 27 de julho de 2023.

_____

MARCELO DE AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 037/2023

DECRETO Nº 037/2023 De, 27 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei do Refis 2023 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 75, Incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de abranger todos os contribuintes com a possibilidade de negociação de dívidas junto ao Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO também o artigo 8º da Lei 1.169/2023;

Decreta:

Artigo 1º - O prazo do Artigo 7º da Lei 1.169/2023 passa a ser 30/09/2023 com o seguinte texto: ***"O prazo para adesão ao REFIS/2023 encerra-se impreterivelmente em 30 de setembro de 2023."***

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 032/2023.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, General Carneiro/MT, 27 de Julho de 2023.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° *019/2023*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: A KARINA DE SOUZA

CNPJ SOB N 13.593.080/0001-88

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O USO DA SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BASICO – TERMO DE REFERENCIA.**

VALOR: R$ **16.290,00** (Dezesseis mil duzentos e noventa reais)

DATA: 27/07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

O Prefeito Municipal de GENERAL CARNEIRO Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município:

Para que se proceda a contratação da empresa **A KARINA DE SOUZA CNPJ SOB N 13.593.080/0001-88**

, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O USO DA SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BASICO – TERMO DE REFERENCIA no valor total de R$ **16.290,00** (Dezesseis mil duzentos e noventa reais),

Correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de GENERAL CARNEIRO Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Gabinete do Prefeito, em 27 De julho de 2023

.

_____

MARCELO DE AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1100***-** SSP/MT e CPF/MF n.º 722.***.***-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 27.**9.66*/0001-**.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 096/2022, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO D´OESTE-MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no

termo de adesão - Termo de Referência e proposta realinhada com planilha de custos e formação de preços detalhada apresentada pela contratada**, cujo é parte integrante da** Adesão n.º 10/2022 – Processo Administrativo n.º 21/2022.

VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 12/06/2024

FUNDAMENTOS LEGAIS: O Presente Termo Aditivo busca a legalidade e viabilidade da prorrogação de prazo, de acordo com o Art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como se tratando de serviços continuados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1100***-** SSP/MT e CPF/MF n.º 722.***.***-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: CVI CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 11.**7.88*/0001-**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 060/2021, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com locação de software mensal de apoio a fiscalização e operacionalização do itr e serviços técnicos de assessoria e consultoria na área do itr, conforme termo de referência contido na Adesão n.º 05/2021 – Processo Administrativo n.º 25/2021, por mais **12(doze)** meses, contados a partir da data de assinatura até **28/06/2024**, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 27/06/2023 a 28/06/2024

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente aditivo encontra amparo no artigo 57, IV e artigo 65, I, b, ambos da Lei nº 8.666/1993, diante do caráter contínuo, e visando assegurar, de forma ininterrupta, a eficaz prestação do serviço público e as condições mais vantajosas para a Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1100***-** SSP/MT e CPF/MF n.º 722.***.***-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 01.**1.52*/0001-**.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 095/2022, O objeto do presente contrato consiste no CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários através de Convênio de Arrecadação/Recolhimento de Tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM – documento de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**, conforme termo de referência** contido na Inexigibilidade n.º 01/2022 – Chamamento Público n.º 01/2022.

VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 10/05/2024

FUNDAMENTOS LEGAIS: O Presente Termo Aditivo busca a legalidade e viabilidade da prorrogação de prazo, de acordo com o Art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1100***-** SSP/MT e CPF/MF n.º 722.***.***-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 04.**6.50*/0001-**.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 098/2022, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mensais em Suporte Operacional e Apoio Administrativo junto ao Departamento de Tributos, conforme Termo de Referência, conforme processo de adesão n.º 11/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura até **31/05/2024**, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 31/05/2024

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente aditivo encontra amparo no artigo 57, IV da Lei n.º 8.666/1993, diante do caráter contínuo dos serviços, e visando assegurar, de forma ininterrupta, a eficaz prestação do serviço público e as condições mais vantajosas para a Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

O MUNICIPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT, faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 56/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023, referente à Contratação de Serviços de Seguro de Veículos, Modalidade Frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 meses, com cobertura em todo o território nacional, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de agosto de 2023.

HORAS: 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, sito a Av. dos Imigrantes, 2.000, Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.gloriadoeste.mt.gov.br.

Glória D'Oeste/MT, 26 de julho de 2023.

Sidinei da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AVISO DO RESULTADO - PP 043-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são con-

feridas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA,** conforme anexo X do termo de referência**,** e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08. – SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSP. EIRELI inscrita no **CNPJ** de número **06.065.614/0001-38,** com o valor total de **R$ 93.115,00 (Noventa e três mil e cento e quinze reais).**

ITENS: 03. – RF LEITE DIS DE MED E PR PARA SAUDE LTDA inscrita no **CNPJ** de número **35.042.079/0001-06,** com o valor total de **R$ 16. 740,00 (Dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 109.855,00 (Cento e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 27 de julho de 2023.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023

A Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Rotary Internacional, n° 944, Bairro Santa Maria Bertila, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA**, em face do qual sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo descrita(s), com os respectivos itens:

ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08. – SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSP. EIRELI inscrita no **CNPJ** de número **06.065.614/0001-38,** com o valor total de **R$ 93.115,00 (Noventa e três mil e cento e quinze reais).**

ITENS: 03. – RF LEITE DIS DE MED E PR PARA SAUDE LTDA inscrita no **CNPJ** de número **35.042.079/0001-06,** com o valor total de **R$ 16. 740,00 (Dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 109.855,00 (Cento e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00

Os documentos encontram-se em sua totalidade a disposição dos interessados nos autos do referido procedimento licitatório na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, Sito a Av. Rotary Internacional, n° 944, Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga/MT, 27 de julho de 2023.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

RREO 3° BIMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.554.675,00	70.724.675,00	10.940.699,74	15,47 %	33.253.334,54	47,02 %	37.471.340,46
RECEITAS CORRENTES	65.074.675,00	65.244.675,00	10.940.699,74	16,77 %	30.139.663,54	46,19 %	35.105.011,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.267.159,00	8.267.159,00	1.300.118,87	15,73 %	3.607.201,31	43,63 %	4.659.957,69
Impostos	7.718.159,00	7.718.159,00	1.276.071,04	16,53 %	3.411.181,81	44,20 %	4.306.977,19
Taxas	549.000,00	549.000,00	24.047,83	4,38 %	196.019,50	35,70 %	352.980,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.611.201,00	2.611.201,00	434.433,90	16,64 %	1.296.488,60	49,65 %	1.314.712,40
Contribuições Sociais	1.691.201,00	1.691.201,00	280.639,09	16,59 %	817.115,96	48,32 %	874.085,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	920.000,00	920.000,00	153.794,81	16,72 %	479.372,64	52,11 %	440.627,36
RECEITA PATRIMONIAL	873.245,00	873.245,00	735.269,50	84,20 %	1.882.843,17	215,61 %	-1.009.598,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	873.245,00	873.245,00	735.269,50	84,20 %	1.882.843,17	215,61 %	-1.009.598,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	935.000,00	935.000,00	143.314,76	15,33 %	408.133,82	43,65 %	526.866,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.460,00	0,00 %	2.460,00	0,00 %	-2.460,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	935.000,00	935.000,00	140.854,76	15,06 %	405.673,82	43,39 %	529.326,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.333.570,00	52.503.570,00	8.322.057,50	15,85 %	22.918.209,43	43,65 %	29.585.360,57
Transferências da União e de suas Entidades	26.667.478,00	26.667.478,00	3.642.028,87	13,66 %	10.848.709,37	40,68 %	15.818.768,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.812.875,00	19.982.875,00	3.596.311,14	18,00 %	9.167.177,14	45,88 %	10.815.697,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.793.217,00	5.793.217,00	1.083.717,49	18,71 %	2.902.322,92	50,10 %	2.890.894,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.500,00	54.500,00	5.505,21	10,10 %	26.787,21	49,15 %	27.712,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	2.628,87	131,44 %	-628,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	5.505,21	10,59 %	24.158,34	46,46 %	27.841,66
RECEITAS DE CAPITAL	5.480.000,00	5.480.000,00	0,00	0,00 %	3.113.671,00	56,82 %	2.366.329,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.480.000,00	5.480.000,00	0,00	0,00 %	3.113.671,00	56,82 %	2.366.329,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00 %	3.113.671,00	130,83 %	-733.671,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.973.663,00	5.973.663,00	740.171,50	12,39 %	2.054.857,13	34,40 %	3.918.805,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.528.338,00	76.698.338,00	11.680.871,24	15,23 %	35.308.191,67	46,04 %	41.390.146,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.528.338,00	76.698.338,00	11.680.871,24	15,23 %	35.308.191,67	46,04 %	41.390.146,33
DÉFICIT (VI)[1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.528.338,00	76.698.338,00	11.680.871,24	15,23 %	35.308.191,67	46,04 %	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.919.697,59			4.919.697,59		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.919.697,59			4.919.697,59		

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.901.096,00	75.761.672,59	12.856.728,31	40.698.412,67	35.063.259,92	11.478.833,83	31.918.264,99	43.843.407,60	31.206.800,01
DESPESAS CORRENTES	60.536.226,00	64.779.440,93	12.524.371,41	38.365.921,63	26.413.519,30	11.051.181,27	31.074.793,32	33.704.647,61	30.433.987,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.999.888,00	33.718.822,00	5.820.872,61	16.653.304,79	17.065.517,21	5.770.645,09	16.568.660,25	17.150.161,75	16.446.340,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.536.338,00	31.060.618,93	6.703.498,80	21.712.616,84	9.348.002,09	5.280.536,18	14.506.133,07	16.554.485,86	13.987.647,76
DESPESAS DE CAPITAL	7.798.585,00	9.415.946,66	332.356,90	2.332.491,04	7.083.455,62	427.652,56	843.471,67	8.572.474,99	772.812,14
INVESTIMENTOS	7.798.585,00	9.415.946,66	332.356,90	2.332.491,04	7.083.455,62	427.652,56	843.471,67	8.572.474,99	772.812,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.566.285,00	1.566.285,00			1.566.285,00			1.566.285,00	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.627.242,00	5.856.363,00	717.812,22	2.294.965,37	3.561.397,63	762.494,68	2.222.573,18	3.633.789,82	1.863.309,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.528.338,00	81.618.035,59	13.574.540,53	42.993.378,04	38.624.657,55	12.241.328,51	34.140.838,17	47.477.197,42	33.070.109,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.528.338,00	81.618.035,59	13.574.540,53	42.993.378,04	38.624.657,55	12.241.328,51	34.140.838,17	47.477.197,42	33.070.109,04
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.167.353,50		2.238.082,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.528.338,00	81.618.035,59	13.574.540,53	42.993.378,04		12.241.328,51	35.308.191,67		35.308.191,67
RESERVA DO RPPS	1.566.285,00	1.566.285,00			1.566.285,00			1.566.285,00	

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.973.663,00	5.973.663,00	740.171,50	12,39 %	2.054.857,13	34,40 %	3.918.805,87
RECEITAS CORRENTES	5.973.663,00	5.973.663,00	740.171,50	12,39 %	2.054.857,13	34,40 %	3.918.805,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.973.663,00	5.973.663,00	740.171,50	12,39 %	2.054.857,13	34,40 %	3.918.805,87
Contribuições Sociais	5.973.663,00	5.973.663,00	740.171,50	12,39 %	2.054.857,13	34,40 %	3.918.805,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.627.242,00	5.856.363,00	717.812,22	2.294.965,37	3.561.397,63	762.494,68	2.222.573,18	3.633.789,82	1.863.309,03
DESPESAS CORRENTES	6.368.238,00	5.597.359,00	717.812,22	2.087.965,37	3.509.393,63	717.812,22	2.087.965,37	3.509.393,63	1.728.701,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.166.044,00	3.136.724,00	459.420,82	1.312.791,17	1.823.932,83	459.420,82	1.312.791,17	1.823.932,83	1.079.194,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.202.194,00	2.460.635,00	258.391,40	775.174,20	1.685.460,80	258.391,40	775.174,20	1.685.460,80	649.506,55
DESPESAS DE CAPITAL	259.004,00	259.004,00	0,00	207.000,00	52.004,00	44.682,46	134.607,81	124.396,19	134.607,81
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	259.004,00	259.004,00	0,00	207.000,00	52.004,00	44.682,46	134.607,81	124.396,19	134.607,81

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 26/jul/2023 - 15h e 06m

Nota: 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.901.096,00	75.761.672,59	12.856.728,31	40.698.412,67	94,66 %	35.063.259,92	11.478.833,83	31.918.264,99	93,49 %	43.843.407,60
LEGISLATIVA	2.259.618,00	2.219.618,00	326.350,40	1.150.193,30	2,68 %	1.069.424,70	313.701,73	1.060.561,25	3,11 %	1.159.056,75
AÇÃO LEGISLATIVA	1.116.618,00	1.099.470,00	182.078,00	552.734,00	1,29 %	546.736,00	182.078,00	552.734,00	1,62 %	546.736,00
Controle Externo	1.143.000,00	1.120.148,00	144.272,40	597.459,30	1,39 %	522.688,70	131.623,73	507.827,25	1,49 %	612.320,75
ESSENCIAL A JUSTICA	180.000,00	180.000,00	10.500,00	160.500,00	0,37 %	19.500,00	30.000,00	90.000,00	0,26 %	90.000,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	180.000,00	180.000,00	10.500,00	160.500,00	0,37 %	19.500,00	30.000,00	90.000,00	0,26 %	90.000,00
ADMINISTRACAO	6.082.737,00	6.204.258,00	881.319,83	3.219.807,66	7,49 %	2.984.450,34	1.020.386,29	2.873.776,78	8,42 %	3.330.481,22
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	17.000,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00 %	12.300,00	0,00	0,00	0,00 %	12.300,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.389.096,00	5.480.317,00	728.008,99	2.703.089,72	6,29 %	2.777.227,28	900.000,11	2.522.565,24	7,39 %	2.957.751,76
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	84,74	0,00 %	9.915,26	0,00	84,74	0,00 %	9.915,26
CONTROLE INTERNO	266.000,00	266.000,00	49.284,84	122.395,04	0,28 %	143.604,96	49.284,84	122.395,04	0,36 %	143.604,96
Tecnologia da Informação	360.000,00	395.000,00	103.526,00	392.688,16	0,91 %	2.311,84	70.601,34	227.181,76	0,67 %	167.818,24
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40.641,00	40.641,00	500,00	1.550,00	0,00 %	39.091,00	500,00	1.550,00	0,00 %	39.091,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.228.878,00	2.571.095,17	475.045,43	1.590.633,43	3,70 %	980.461,74	511.419,70	1.360.528,40	3,99 %	1.210.566,77
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	20.000,00	12.640,00	18.970,00	0,04 %	1.030,00	12.640,00	18.970,00	0,06 %	1.030,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	100.000,00	143.700,00	33.796,53	119.407,44	0,28 %	24.292,56	32.816,97	76.408,40	0,22 %	67.291,60
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	522.800,00	520.100,00	41.051,58	175.278,06	0,41 %	344.821,94	50.622,96	161.439,93	0,47 %	358.660,07
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.492.078,00	1.811.295,17	387.557,32	1.276.977,93	2,97 %	534.317,24	415.339,77	1.103.710,07	3,23 %	707.585,10
HABITACAO URBANA	105.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00 %	76.000,00	0,00	0,00	0,00 %	76.000,00
PREVIDÊNCA SOCIAL	7.284.727,00	7.284.727,00	1.286.018,74	3.910.456,23	9,10 %	3.374.270,77	1.306.655,01	3.827.438,40	11,21 %	3.457.288,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.284.727,00	7.284.727,00	1.286.018,74	3.910.456,23	9,10 %	3.374.270,77	1.306.655,01	3.827.438,40	11,21 %	3.457.288,60
SAUDE	18.416.062,00	19.207.765,03	2.237.300,76	10.176.141,81	23,67 %	9.031.623,22	2.861.403,49	8.071.759,45	23,64 %	11.136.005,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.480.000,00	3.497.300,00	563.060,55	1.625.267,78	3,78 %	1.872.032,22	535.226,79	1.529.771,69	4,48 %	1.967.528,31
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	54.000,00	54.000,00	1.970,00	2.810,00	0,01 %	51.190,00	1.970,00	2.810,00	0,01 %	51.190,00
ATENCAO BASICA	6.468.540,00	7.238.243,03	1.184.499,04	3.537.667,45	8,23 %	3.700.575,58	1.159.497,51	3.252.774,96	9,53 %	3.985.468,07
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.417.395,00	6.425.395,00	291.300,56	4.207.435,42	9,79 %	2.217.959,58	962.059,23	2.557.149,82	7,49 %	3.868.245,18
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	882.627,00	904.627,00	93.708,01	478.460,21	1,11 %	426.166,79	93.487,36	406.512,43	1,19 %	498.114,57
VIGILÂNCIA SANITARIA	75.000,00	75.000,00	0,00	4.251,06	0,01 %	70.748,94	0,00	3.777,66	0,01 %	71.222,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	858.500,00	841.200,00	92.025,60	308.225,89	0,72 %	532.974,11	98.425,60	308.225,89	0,90 %	532.974,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	180.000,00	172.000,00	10.737,00	12.024,00	0,03 %	159.976,00	10.737,00	10.737,00	0,03 %	161.263,00
TRABALHO	694.150,00	694.150,00	0,00	610.500,00	1,42 %	83.650,00	108.221,55	298.199,90	0,87 %	395.950,10
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	678.150,00	678.150,00	0,00	610.500,00	1,42 %	67.650,00	108.221,55	298.199,90	0,87 %	379.950,10
FOMENTO AO TRABALHO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	16.000,00
EDUCACAO	11.982.793,00	12.415.987,00	4.521.077,06	8.868.406,53	20,63 %	3.547.580,47	2.573.604,35	5.913.028,35	17,32 %	6.502.958,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.000,00	656.000,00	108.982,23	385.961,08	0,90 %	270.038,92	126.025,22	322.324,18	0,94 %	333.675,82
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	24.000,00	24.000,00	1.100,00	13.083,19	0,03 %	10.916,81	1.100,00	13.083,19	0,04 %	10.916,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	409.004,00	409.004,00	67.689,97	248.578,20	0,58 %	160.425,80	122.276,71	240.399,01	0,70 %	168.604,99
ENSINO FUNDAMENTAL	8.037.172,00	8.436.166,00	3.894.262,75	6.566.533,25	15,27 %	1.869.632,75	1.865.826,74	4.110.557,17	12,04 %	4.325.608,83
ENSINO PROFISSIONAL	10.000,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00 %	9.200,00	0,00	0,00	0,00 %	9.200,00
ENSINO SUPERIOR	240.000,00	210.000,00	0,00	190.000,00	0,44 %	20.000,00	38.000,00	76.000,00	0,22 %	134.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.606.617,00	2.671.617,00	449.042,11	1.464.250,81	3,41 %	1.207.366,19	420.375,68	1.150.664,80	3,37 %	1.520.952,20
CULTURA	1.068.000,00	1.378.110,00	247.502,69	782.921,56	1,82 %	595.188,44	166.546,66	602.611,38	1,77 %	775.498,62
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	2.000,00	0,00	700,00	0,00 %	1.300,00	0,00	700,00	0,00 %	1.300,00
FOMENTO AO TRABALHO	47.000,00	47.000,00	14.896,00	14.896,00	0,03 %	32.104,00	14.896,00	14.896,00	0,04 %	32.104,00
DIFUSAO CULTURAL	931.000,00	1.272.110,00	232.606,69	767.325,56	1,78 %	504.784,44	151.650,66	587.015,38	1,72 %	685.094,62
TURISMO	85.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00 %	57.000,00	0,00	0,00	0,00 %	57.000,00
URBANISMO	9.618.334,00	12.858.262,56	1.548.501,54	6.452.055,63	15,01 %	6.406.206,93	1.274.719,33	4.560.610,67	13,36 %	8.297.651,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.907.200,00	4.996.434,91	627.662,11	2.982.081,54	6,94 %	2.014.353,37	627.287,20	2.876.861,30	8,43 %	2.119.573,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.229.500,00	3.223.598,07	670.748,28	2.035.975,00	4,74 %	1.187.623,07	460.918,04	1.465.518,91	4,29 %	1.758.079,16
SERVICOS URBANOS	3.481.634,00	4.406.977,58	19.129,55	1.203.037,49	2,80 %	3.203.940,09	18.703,42	50.419,79	0,15 %	4.356.557,79
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	231.252,00	230.961,60	230.961,60	0,54 %	290,40	167.810,67	167.810,67	0,49 %	63.441,33
HABITACAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
HABITACAO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
SANEAMENTO	2.232.000,00	2.602.000,00	329.296,07	922.650,75	2,15 %	1.679.349,25	270.888,16	702.080,84	2,06 %	1.899.919,16
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	2.230.000,00	2.600.000,00	329.296,07	922.650,75	2,15 %	1.677.349,25	270.888,16	702.080,84	2,06 %	1.897.919,16
AGRICULTURA	589.220,00	577.220,00	86.799,10	277.943,99	0,65 %	299.276,01	86.954,70	252.525,31	0,74 %	324.694,69
Promoção da Produção Vegetal*	533.220,00	533.220,00	69.199,10	260.343,99	0,61 %	272.876,01	79.005,23	244.575,84	0,72 %	288.644,16
Promoção da Produção Animal*	56.000,00	44.000,00	17.600,00	17.600,00	0,04 %	26.400,00	7.949,47	7.949,47	0,02 %	36.050,53
COMERCIO E SERVICOS	201.000,00	201.000,00	13.594,40	26.141,03	0,06 %	174.858,97	3.858,43	14.122,19	0,04 %	186.877,81
Promoção Comercial	201.000,00	201.000,00	13.594,40	26.141,03	0,06 %	174.858,97	3.858,43	14.122,19	0,04 %	186.877,81
COMUNICACOES	80.000,00	80.000,00	12.000,00	17.378,00	0,04 %	62.622,00	14.030,00	17.378,00	0,05 %	62.622,00
TELECOMUNICACOES	80.000,00	80.000,00	12.000,00	17.378,00	0,04 %	62.622,00	14.030,00	17.378,00	0,05 %	62.622,00
TRANSPORTE	4.253.392,00	4.528.573,58	684.329,49	2.034.145,63	4,73 %	2.494.427,95	772.808,45	1.878.280,71	5,50 %	2.650.292,87
Transporte Aéreo	19.160,00	19.160,00	0,00	0,00	0,00 %	19.160,00	0,00	0,00	0,00 %	19.160,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	4.234.232,00	4.509.413,58	684.329,49	2.034.145,63	4,73 %	2.475.267,95	772.808,45	1.878.280,71	5,50 %	2.631.132,87
DESPORTO E LAZER	533.900,00	562.621,25	116.934,18	308.275,39	0,72 %	254.345,86	130.634,23	258.353,86	0,76 %	304.267,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	223.900,00	223.900,00	52.974,91	122.391,26	0,28 %	101.508,74	52.297,91	114.321,17	0,33 %	109.578,83
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	1.800,00	0,00 %	1.200,00	0,00	1.800,00	0,01 %	1.200,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	110.000,00	138.721,25	46.354,24	96.344,24	0,22 %	42.377,01	69.846,44	69.846,44	0,20 %	68.874,81
DESPORTO COMUNITARIO	172.000,00	172.000,00	17.605,03	87.739,89	0,20 %	84.260,11	8.489,88	72.386,25	0,21 %	99.613,75
LAZER	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	620.000,00	620.000,00	80.158,62	190.261,73	0,44 %	429.738,27	33.001,75	137.009,50	0,40 %	482.990,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	620.000,00	620.000,00	80.158,62	190.261,73	0,44 %	429.738,27	33.001,75	137.009,50	0,40 %	482.990,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	506.148,00	506.148,00				506.148,00				506.148,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (RPPS)	1.060.137,00	1.060.137,00				1.060.137,00				1.060.137,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.566.285,00	1.566.285,00				1.566.285,00				1.566.285,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.627.242,00	5.856.363,00	717.812,22	2.294.965,37	5,34 %	3.561.397,63	762.494,68	2.222.573,18	6,51 %	3.633.789,82
TOTAL (III) = (I + II)	76.528.338,00	81.618.035,59	13.574.540,53	42.993.378,04	100,00 %	38.624.657,55	12.241.328,51	34.140.838,17	100,00 %	47.477.197,42

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 26/jul/2023 - 15h e 08m

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.627.242,00	5.856.363,00	717.812,22	2.294.965,37	5,34 %	3.561.397,63	762.494,68	2.222.573,18	6,51 %	3.633.789,82
LEGISLATIVA	193.000,00	193.000,00	21.364,67	64.694,07	0,15 %	128.305,93	21.364,67	64.694,07	0,19 %	128.305,93
Controle Externo	193.000,00	193.000,00	21.364,67	64.694,07	0,15 %	128.305,93	21.364,67	64.694,07	0,19 %	128.305,93
ADMINISTRACAO	520.044,00	520.044,00	74.924,83	216.122,62	0,50 %	303.921,38	74.924,83	216.122,62	0,63 %	303.921,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.044,00	475.044,00	64.365,26	190.351,09	0,44 %	284.692,91	64.365,26	190.351,09	0,56 %	284.692,91
CONTROLE INTERNO	45.000,00	45.000,00	10.559,57	25.771,53	0,06 %	19.228,47	10.559,57	25.771,53	0,08 %	19.228,47
ASSISTENCIA SOCIAL	102.600,00	102.600,00	21.951,37	59.308,18	0,14 %	43.291,82	21.951,37	59.308,18	0,17 %	43.291,82
ASSISTENCIA COMUNITARIA	102.600,00	102.600,00	21.951,37	59.308,18	0,14 %	43.291,82	21.951,37	59.308,18	0,17 %	43.291,82
SAUDE	691.000,00	691.000,00	101.729,88	301.603,94	0,70 %	389.396,06	101.729,88	301.603,94	0,88 %	389.396,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.000,00	385.000,00	51.858,14	162.284,88	0,38 %	222.715,12	51.858,14	162.284,88	0,48 %	222.715,12
ATENCAO BASICA	200.000,00	200.000,00	32.959,19	85.237,26	0,20 %	114.762,74	32.959,19	85.237,26	0,25 %	114.762,74
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.000,00	20.000,00	3.190,50	10.475,98	0,02 %	9.524,02	3.190,50	10.475,98	0,03 %	9.524,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	86.000,00	86.000,00	13.722,05	43.605,82	0,10 %	42.394,18	13.722,05	43.605,82	0,13 %	42.394,18
EDUCACAO	1.224.900,00	1.211.580,00	174.130,81	476.620,03	1,11 %	734.959,97	174.130,81	476.620,03	1,40 %	734.959,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	52.000,00	10.901,05	33.725,16	0,08 %	18.274,84	10.901,05	33.725,16	0,10 %	18.274,84
ENSINO FUNDAMENTAL	831.000,00	817.680,00	121.031,88	322.861,36	0,75 %	494.818,64	121.031,88	322.861,36	0,95 %	494.818,64
EDUCACAO INFANTIL	341.900,00	341.900,00	42.197,88	120.033,51	0,28 %	221.866,49	42.197,88	120.033,51	0,35 %	221.866,49
CULTURA	17.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
DIFUSAO CULTURAL	17.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
URBANISMO	412.000,00	412.000,00	60.043,26	177.783,90	0,41 %	234.216,10	60.043,26	177.783,90	0,52 %	234.216,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	412.000,00	412.000,00	60.043,26	177.783,90	0,41 %	234.216,10	60.043,26	177.783,90	0,52 %	234.216,10
SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	9.127,48	28.212,87	0,07 %	31.787,13	9.127,48	28.212,87	0,08 %	31.787,13
SANEAMENTO BASICO URBANO	60.000,00	60.000,00	9.127,48	28.212,87	0,07 %	31.787,13	9.127,48	28.212,87	0,08 %	31.787,13
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	2.312,34	6.937,02	0,02 %	18.062,98	2.312,34	6.937,02	0,02 %	18.062,98
Promoção da Produção Vegetal*	25.000,00	25.000,00	2.312,34	6.937,02	0,02 %	18.062,98	2.312,34	6.937,02	0,02 %	18.062,98
COMERCIO E SERVICOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00
Promoção Comercial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	892,28	2.676,84	0,01 %	12.323,16	892,28	2.676,84	0,01 %	12.323,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	892,28	2.676,84	0,01 %	12.323,16	892,28	2.676,84	0,01 %	12.323,16
ENCARGOS ESPECIAIS	3.366.198,00	2.624.639,00	251.335,30	961.005,90	2,24 %	1.663.633,10	296.017,76	888.613,71	2,60 %	1.736.025,29
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	254.004,00	254.004,00	0,00	202.000,00	0,47 %	52.004,00	44.682,46	132.122,89	0,39 %	121.881,11
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01 %	0,00	0,00	2.484,92	0,01 %	2.515,08
TRANSFERENCIAS	3.107.194,00	2.365.635,00	251.335,30	754.005,90	1,75 %	1.611.629,10	251.335,30	754.005,90	2,21 %	1.611.629,10

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 26/jul/2023 - 15h e 08m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.486.454,57**	**5.498.568,53**	**5.042.627,61**	**5.803.844,21**	**5.098.851,99**	**9.801.585,67**	**5.184.461,12**	**5.711.135,52**	**5.368.589,61**	**5.356.124,87**	**6.779.408,50**	**5.556.778,96**	**71.688.431,16**	**73.251.014,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	602.744,00	688.330,85	567.197,88	372.618,09	384.169,59	726.936,86	519.089,20	418.736,77	677.371,43	691.885,04	876.101,69	424.017,18	6.949.198,58	8.267.159,00
IPTU	39.613,46	44.696,30	26.945,31	18.641,08	51.687,64	39.940,15	22.802,53	11.244,52	128.775,50	234.216,92	211.871,81	22.609,03	853.044,25	1.355.000,00
ISS	216.897,83	368.927,90	150.104,24	145.948,93	104.326,69	388.611,32	149.897,68	156.099,42	214.073,22	198.095,20	246.833,53	148.354,51	2.488.170,47	2.885.000,00
ITBI	157.170,74	100.010,23	230.200,87	24.835,31	47.474,23	120.772,60	197.379,60	39.084,73	71.601,50	51.368,12	224.088,85	27.876,97	1.291.863,75	1.720.000,00
IRRF	170.053,96	161.344,58	150.236,15	148.386,96	144.406,70	161.681,32	143.402,42	174.335,67	177.218,99	165.514,75	179.231,62	215.204,72	1.991.017,84	1.758.159,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.008,01	13.351,84	9.711,31	34.805,81	36.274,33	15.931,47	5.606,97	37.972,43	85.702,22	42.690,05	14.075,88	9.971,95	325.102,27	549.000,00
Contribuições	77.237,85	74.352,20	80.490,73	22.879,07	137.215,17	1.637.711,18	208.479,70	224.907,79	207.024,45	221.642,76	210.965,92	223.467,98	3.326.374,80	2.611.201,00
Receita Patrimonial	152.144,79	139.365,86	89.178,35	102.046,13	102.404,66	1.765.837,57	317.135,45	278.558,38	346.865,14	205.014,70	287.380,08	447.889,42	4.233.820,53	873.245,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	152.144,79	139.365,86	89.178,35	102.046,13	102.404,66	1.765.837,57	317.135,45	278.558,38	346.865,14	205.014,70	287.380,08	447.889,42	4.233.820,53	873.245,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	69.521,14	72.146,57	75.592,97	71.910,91	64.057,34	75.043,91	64.588,83	60.636,85	72.254,15	67.339,23	70.477,10	72.837,66	836.406,66	935.000,00
Transferências Correntes	5.583.793,37	4.521.913,57	4.228.871,80	5.232.702,70	4.410.037,57	5.565.449,29	4.072.732,26	4.724.990,10	4.051.237,49	4.168.539,40	5.331.495,95	4.386.049,27	56.277.812,77	60.509.909,00
Cota-Parte do FPM	2.093.572,02	1.521.093,34	1.400.904,91	1.332.913,63	1.675.229,80	2.602.971,19	1.466.040,51	2.251.747,43	1.377.497,20	1.574.909,18	1.750.764,38	1.635.200,81	20.682.844,40	20.800.308,00
Cota-Parte do ICMS	1.345.205,29	1.388.158,73	1.337.531,52	1.255.276,52	1.259.369,49	1.191.711,76	1.295.554,42	1.164.703,38	1.237.561,60	1.111.544,58	1.450.345,50	1.259.225,68	15.296.188,47	16.630.643,00
Cota-Parte do IPVA	130.199,16	91.438,06	90.059,38	56.727,84	51.938,53	50.055,26	84.358,58	76.140,34	116.051,61	138.067,48	538.482,62	260.333,09	1.683.851,95	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	19.175,43	13.352,37	85.756,26	1.181.550,35	216.343,74	192.690,70	137.811,02	11.138,97	4.330,57	4.632,61	6.854,84	23.513,61	1.897.150,47	2.370.738,00
Transferências da LC 61/1989	4.565,29	2.775,33	4.416,54	5.982,24	4.754,02	4.764,80	0,00	3.801,42	3.837,03	4.610,85	4.183,34	6.360,57	50.051,43	85.000,00
Transferências do FUNDEB	446.639,19	468.719,47	437.179,80	479.953,37	448.535,01	439.969,58	474.881,57	476.668,99	442.506,64	424.548,23	581.408,54	502.308,95	5.623.319,34	5.793.217,00
Outras Transferências Correntes	1.544.436,99	1.036.376,27	873.023,39	920.298,75	753.866,98	1.083.286,00	614.086,16	740.789,57	869.452,84	910.226,47	999.456,73	699.106,56	11.044.406,71	13.630.003,00
Outras Receitas Correntes	1.013,42	2.459,48	1.295,88	1.687,31	967,66	30.606,86	2.435,68	3.305,63	13.836,95	1.703,74	2.987,76	2.517,45	64.817,82	54.500,00
DEDUÇÕES (II)	**565.719,87**	**602.808,36**	**555.170,71**	**765.293,53**	**640.576,17**	**3.821.665,67**	**879.960,75**	**968.223,35**	**860.475,89**	**825.384,43**	**1.052.206,36**	**936.361,33**	**12.473.846,42**	**10.292.540,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.925,85	127.448,12	135.956,86	134.922,35	138.149,54	140.140,74	140.498,35	2.375.041,81	1.691.201,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.370,94	338,97	338,97	12.310,49	359,07	664,96	970,85	19.354,25	30.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613.899,12	156.740,24	131.181,62	166.155,00	121.045,17	162.111,36	159.237,62	2.510.370,13	650.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	565.719,87	602.808,36	555.170,71	765.293,53	640.576,17	645.469,76	595.433,42	700.745,90	547.088,05	565.830,65	749.289,30	635.654,51	7.569.080,23	7.921.339,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.920.734,70**	**4.895.760,17**	**4.487.456,90**	**5.038.550,68**	**4.458.275,82**	**5.979.920,00**	**4.304.500,37**	**4.742.912,17**	**4.508.113,72**	**4.530.740,44**	**5.727.202,14**	**4.620.417,63**	**59.214.584,74**	**62.958.474,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.270.734,70**	**4.895.760,17**	**4.487.456,90**	**5.038.550,68**	**4.458.275,82**	**5.979.920,00**	**4.304.500,37**	**4.742.912,17**	**4.508.113,72**	**4.530.740,44**	**5.727.202,14**	**4.620.417,63**	**58.564.584,74**	**62.358.474,00**
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	46.872,00	83.328,00	65.100,00	66.000,00	66.000,00	392.400,00	561.016,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.270.734,70**	**4.895.760,17**	**4.487.456,90**	**5.038.550,68**	**4.458.275,82**	**5.979.920,00**	**4.239.400,37**	**4.696.040,17**	**4.424.785,72**	**4.465.640,44**	**5.661.202,14**	**4.554.417,63**	**58.172.184,74**	**61.797.458,00**

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 26/jul/2023 - 15h e 09m
Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.344.864,00	3.783.407,54
Receita de Contribuições dos Segurados	1.691.201,00	817.096,09
Ativo	1.690.201,00	815.583,78
Inativo	1.000,00	1.512,31
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.900.665,00	1.405.350,58
Ativo	2.900.665,00	1.405.350,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	650.000,00	896.471,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	650.000,00	896.471,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.102.998,00	664.489,86
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	14.983,31
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	3.072.998,00	649.506,55
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**5.271.866,00**	**3.133.900,99**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	6.907.727,00	3.711.665,69	3.711.665,69	3.711.665,69	0,00
Aposentadorias	6.072.674,00	3.249.420,25	3.249.420,25	3.249.420,25	0,00
Pensões por Morte	835.053,00	462.245,44	462.245,44	462.245,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	367.000,00	198.790,54	115.772,71	107.006,16	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	5.000,00	3.068,00	648,32	648,32	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	362.000,00	195.722,54	115.124,39	106.357,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.274.727,00**	**3.910.456,23**	**3.827.438,40**	**3.818.671,85**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**-2.002.861,00**	**-776.555,24**	**-693.537,41**	**-684.770,86**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	649.506,55
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.422.615,96
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	**5.164.787,35**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	404.840,07	404.840,07
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	404.840,07	404.840,07

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	367.000,00	198.790,54	115.772,71	107.006,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	117.000,00	49.384,56	49.384,56	49.384,56	0,00
Demais Despesas Correntes	250.000,00	149.405,98	66.388,15	57.621,60	0,00

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**377.000,00**	**198.790,54**	**115.772,71**	**107.006,16**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**27.840,07**	**206.049,53**	**289.067,36**	**297.833,91**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

FONTE: Sistema Informatizado - INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL SERVIDOR PUBLICO - 26/jul/2023 - 10h e 09m

Nota:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.523.474,00	29.307.564,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.267.159,00	3.607.201,31
IPTU	1.355.000,00	631.520,31
ISS	2.885.000,00	1.113.353,56
ITBI	1.720.000,00	611.399,77
IRRF	1.758.159,00	1.054.908,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	549.000,00	196.019,50
Contribuições	920.000,00	479.372,64
Receita Patrimonial	873.245,00	1.882.843,17
Aplicações Financeiras (II)	873.245,00	1.882.843,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	52.503.570,00	22.918.209,43
Cota-Parte do FPM	16.936.246,00	8.044.927,78
Cota-Parte do ICMS	13.304.514,00	6.016.467,58
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	970.747,46
Cota-Parte do ITR	1.896.590,00	150.625,36
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	22.793,21
Transferências do FUNDEB	5.793.217,00	2.902.322,92
Outras Transferências Correntes	13.545.003,00	4.810.325,12
Demais Receitas Correntes	959.500,00	419.937,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	959.500,00	419.937,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.650.229,00	27.424.721,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.694.864,00	2.886.956,40
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	650.000,00	896.471,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.480.000,00	3.113.671,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.480.000,00	3.113.671,00
Convênios	5.480.000,00	3.113.671,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.480.000,00	3.113.671,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.825.093,00	33.425.348,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.130.229,00	30.538.392,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.102.072,93	36.543.430,77	29.335.320,29	28.344.017,24	758.386,11	4.872.567,05	4.872.566,80
Pessoal e Encargos Sociais	29.830.819,00	14.205.045,71	14.120.401,17	13.764.484,53	303.813,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.271.253,93	22.338.385,06	15.214.919,12	14.579.532,71	454.572,41	4.872.567,05	4.872.566,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.271.253,93	22.338.385,06	15.214.919,12	14.579.532,71	454.572,41	4.872.567,05	4.872.566,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.102.072,93	36.543.430,77	29.335.320,29	28.344.017,24	758.386,11	4.872.567,05	4.872.566,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.274.727,00	3.910.456,23	3.827.438,40	3.818.671,85	9.260,54	5.054,44	5.054,44
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.664.950,66	2.539.491,04	978.079,48	907.419,95	17.227,70	2.397.770,77	2.057.167,25
Investimentos	9.405.946,66	2.332.491,04	843.471,67	772.812,14	17.227,70	2.397.770,77	2.057.167,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	259.004,00	207.000,00	134.607,81	134.607,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.405.946,66	2.332.491,04	843.471,67	772.812,14	17.227,70	2.397.770,77	2.057.167,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.566.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.359.031,59	42.786.378,04	34.006.230,36	32.935.501,23	784.874,35	7.275.392,26	6.934.788,49

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.074.304,59	38.875.921,81	30.178.791,96	29.116.829,38	775.613,81	7.270.337,82	6.929.734,05

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-7.229.815,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-6.283.785,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-460.221,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.014.798,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.851,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.270.837,99

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.821.168,91	4.678.627,83
DEDUÇÕES (XL)	16.659.940,04	10.855.408,86
Disponibilidade de Caixa	16.659.940,04	10.855.408,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.570.037,67	11.779.508,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	777.596,68	775.680,02
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	132.500,95	148.419,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.838.771,13	-6.176.781,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-4.661.990,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-460.221,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.916,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-1.916,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.014.863,81

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.919.697,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.919.697,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 26/jul/2023 - 15h e 14m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	593.392,45	593.326,24	0,00	66,21	222.829,88	8.193.059,65	7.275.392,26	6.934.788,49	0,00	1.481.101,04	1.481.167,25
EXECUTIVO												
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	33.050,82	33.050,82	0,00	0,00	0,00	123.891,64	117.475,39	8.845,27	0,00	115.046,37	115.046,37
INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS S	0,00	9.260,54	9.260,54	0,00	0,00	0,00	5.054,44	5.054,44	5.054,44	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.829,88	0,00	198.652,95	16.146,10	0,00	206.683,78	206.683,78
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	0,00	12.179,89	12.179,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERA	0,00	1.015,55	1.015,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	89.679,90	89.679,90	0,00	0,00	0,00	359.631,13	268.607,72	268.607,72	0,00	91.023,41	91.023,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	6.813,51	6.813,51	0,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	28.283,51	28.283,51	0,00	0,00	0,00	42.289,72	29.577,22	29.576,97	0,00	12.712,75	12.712,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	6.544,06	6.544,06	0,00	0,00	0,00	4.797,59	4.797,59	4.797,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	65.110,62	65.110,62	0,00	0,00	0,00	1.072.050,72	750.716,22	750.716,22	0,00	321.334,50	321.334,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	6.951,89	6.951,89	0,00	0,00	0,00	314.199,16	239.580,89	190.114,34	0,00	124.084,82	124.084,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	130.045,28	129.979,07	0,00	66,21	0,00	529.351,61	491.674,04	491.674,04	0,00	37.677,57	37.743,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SE	0,00	204.456,88	204.456,88	0,00	0,00	0,00	5.472.793,64	5.169.255,80	5.169.255,80	0,00	303.537,84	303.537,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	191.548,11	191.548,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**784.940,56**	**784.874,35**	**0,00**	**66,21**	**222.829,88**	**8.193.059,65**	**7.275.392,26**	**6.934.788,49**	**0,00**	**1.481.101,04**	**1.481.167,25**

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 26/jul/2023 - 15h e 17m

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	191.548,11	191.548,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO											
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	4.073,48	4.073,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	0,00	1.251,52	1.251,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	26.035,44	26.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ME	0,00	1.091,45	1.091,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.650,63	7.650,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	75.226,51	75.226,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	421,16	421,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	44.724,91	44.724,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SE	0,00	27.468,86	27.468,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	3.604,15	3.604,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**191.548,11**	**191.548,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 26/jul/2023 - 15h e 17m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.718.159,00	3.411.181,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.355.000,00	631.520,31
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.720.000,00	611.399,77
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.885.000,00	1.113.353,56
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.758.159,00	1.054.908,17
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.086.689,00	18.999.603,22
2.1 - Cota-Parte FPM	20.800.308,00	10.056.159,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.320.308,00	10.056.159,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.480.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.630.643,00	7.518.935,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	22.793,21
2.4 - Cota-Parte ITR	2.370.738,00	188.281,62
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.213.433,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferênci	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.804.848,00**	**22.410.785,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.921.337,80**	**3.799.920,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.279.874,20**	**1.802.775,61**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.808.217,00	2.917.103,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.808.217,00	2.917.103,74
6.1.1- Principal	5.793.217,00	2.902.322,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	14.780,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-2.128.120,80	-897.597,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.592,41
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.592,41
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.922.696,15**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.227.534,00	3.164.322,09	3.015.025,35	2.893.822,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.388.900,00	2.895.488,57	2.895.488,57	2.785.847,86	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.594.900,00	715.388,07	715.388,07	688.627,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.794.000,00	2.180.100,50	2.180.100,50	2.097.219,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	838.634,00	268.833,52	119.536,78	107.974,14	0,00
10.2.1- Educação Infantil	228.317,00	128.625,92	55.078,39	49.297,07	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	191.000,00	5.790,84	4.690,00	4.690,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	419.317,00	134.416,76	59.768,39	53.987,07	0,00

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	3.029.905,33	2.955.256,96	2.839.834,93	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.029.905,33	2.955.256,96	2.839.834,93	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.895.488,57	2.895.488,57	2.785.847,86	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.041.972,62	2.895.488,57	2.895.488,57	99,26 %
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	291.710,37	-38.153,22	-38.153,22	0,00	-1,31 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO (w)	VALOR APLIC. ATE 1º QUADR. INTEGRARA LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	556.848,59	5.592,41	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	556.848,59	5.592,41	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOS	5.677.859,00	4.544.768,61	2.552.621,23	2.526.503,68	0,00
20.1- Educação Infantil	1.100.000,00	696.885,85	464.862,19	450.731,80	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.870.859,00	3.428.394,62	1.731.907,80	1.727.076,80	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	707.000,00	419.488,14	355.851,24	348.695,08	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPO	5.521.050,00	4.465.308,81	2.473.161,43	2.447.043,88	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	919.191,00	604.342,86	372.319,20	358.188,81	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	919.191,00	604.342,86	372.319,20	358.188,81	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.601.859,00	3.860.965,95	2.100.842,23	2.088.855,07	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.552.621,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.799.920,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**6.352.541,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	5.602.696,26	6.352.541,87	28,35 %

Grupo Assessor Público® 26/07/2023 15:29 Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.178.283,60	749.140,70	856.949,10	0,00	321.334,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.078.562,41	726.326,65	757.227,91	0,00	321.334,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	99.721,19	22.814,05	99.721,19	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.388.476,00	696.470,73
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	325.104,00	208.849,33
31.1.1 - Salário-Educação	205.000,00	146.072,30
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	89.004,00	54.724,12
31.1.4 - PNATE	30.300,00	6.807,50
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	800,00	1.245,41
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	792.372,00	363.121,79
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	271.000,00	124.499,61

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.232.859,00	4.941.135,06	2.826.808,49	2.800.690,94	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.000,00	696.885,85	464.862,19	450.731,80	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.870.859,00	3.428.394,62	1.731.907,80	1.727.076,80	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	210.000,00	190.000,00	76.000,00	76.000,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.052.000,00	625.854,59	554.038,50	546.882,34	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.627.567,00	9.547.026,56	6.521.771,27	6.373.349,91	0,00
33.1 - Despesas Correntes	13.144.250,00	9.139.752,92	6.289.928,26	6.141.506,90	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.877.662,00	3.639.240,49	3.636.939,97	3.508.596,26	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	190.000,00	76.000,00	76.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.266.588,00	5.310.512,43	2.576.988,29	2.556.910,64	0,00
33.2 - Despesas de Capital	483.317,00	407.273,64	231.843,01	231.843,01	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	483.317,00	407.273,64	231.843,01	231.843,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	131.713,50	176.382,51
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.917.103,74	146.072,30
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.939.556,12	170.963,23
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.261,12	151.491,58
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	109.261,12	151.491,58

Notas:

(1) - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

(2) - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

(3) - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

(4) - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(6) - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

(7) - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas fontes do Fundeb e as RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18 deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na

(8) - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

(9) - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

(10) - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (j), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.138.159,00	8.138.159,00	3.411.181,81	41,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.625.000,00	1.625.000,00	631.520,31	38,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.720.000,00	1.720.000,00	611.399,77	35,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.035.000,00	3.035.000,00	1.113.353,56	36,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.758.159,00	1.758.159,00	1.054.908,17	60,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.606.689,00	39.606.689,00	18.999.603,22	47,97
Cota-Parte FPM	19.320.308,00	19.320.308,00	10.056.159,51	52,05
Cota-Parte ITR	2.370.738,00	2.370.738,00	188.281,62	7,94
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.213.433,72	101,12
Cota-Parte ICMS	16.630.643,00	16.630.643,00	7.518.935,16	45,21
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	22.793,21	26,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.744.848,00**	**47.744.848,00**	**22.410.785,03**	**46,94**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.973.864,00	3.008.864,00	1.309.626,06	43,53	1.266.002,06	42,08	1.225.897,10	40,74	0,00
Despesas Correntes	2.872.864,00	2.867.864,00	1.220.478,06	42,56	1.220.164,06	42,55	1.180.059,10	41,15	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	141.000,00	89.148,00	63,23	45.838,00	32,51	45.838,00	32,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.460.000,00	4.460.000,00	3.079.187,07	69,04	2.012.248,24	45,12	2.012.248,24	45,12	0,00
Despesas Correntes	4.450.000,00	4.450.000,00	3.079.187,07	69,20	2.012.248,24	45,22	2.012.248,24	45,22	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	540.000,00	540.000,00	416.990,74	77,22	350.800,54	64,96	350.800,54	64,96	0,00
Despesas Correntes	535.000,00	535.000,00	416.990,74	77,94	350.800,54	65,57	350.800,54	65,57	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	9.792,00	32,64	9.792,00	32,64	9.256,00	30,85	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	9.792,00	32,64	9.792,00	32,64	9.256,00	30,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.719.000,00	3.736.300,00	1.777.327,46	47,57	1.681.831,37	45,01	1.642.088,02	43,95	0,00
Despesas Correntes	3.689.000,00	3.689.000,00	1.735.685,76	47,05	1.642.009,67	44,51	1.605.810,02	43,53	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	47.300,00	41.641,70	88,04	39.821,70	84,19	36.278,00	76,70	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.797.864,00**	**11.832.864,00**	**6.592.923,33**	**55,72**	**5.320.674,21**	**44,97**	**5.240.289,90**	**44,29**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.592.923,33	5.320.674,21	5.240.289,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.592.923,33**	**5.320.674,21**	**5.240.289,90**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**3.361.617,75**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹		**1.959.056,46**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**23,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.215.085,00	6.385.085,00	2.300.176,69	36,02
Proveniente da União	5.423.796,00	5.423.796,00	1.795.663,64	33,10
Proveniente dos Estados	791.289,00	961.289,00	504.513,05	52,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.700,00	6.700,00	32.605,10	486,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.221.785,00**	**6.391.785,00**	**2.332.781,79**	**36,49**

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.704.676,00	4.434.379,03	2.313.758,65	52,18	2.072.490,16	46,74	1.974.598,10	44,53	0,00
Despesas Correntes	3.672.763,00	4.139.466,03	2.226.846,66	53,80	2.043.263,16	49,36	1.945.371,10	47,00	0,00
Despesas de Capital	31.913,00	294.913,00	86.911,99	29,47	29.227,00	9,91	29.227,00	9,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.527.395,00	1.535.395,00	790.378,85	51,48	410.233,61	26,72	407.503,26	26,54	0,00
Despesas Correntes	1.498.195,00	1.506.195,00	790.378,85	52,48	410.233,61	27,24	407.503,26	27,06	0,00
Despesas de Capital	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	342.627,00	364.627,00	61.469,47	16,86	55.711,89	15,28	39.008,49	10,70	0,00
Despesas Correntes	342.627,00	364.627,00	61.469,47	16,86	55.711,89	15,28	39.008,49	10,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	4.251,06	14,17	3.777,66	12,59	3.777,66	12,59	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	4.251,06	14,17	3.777,66	12,59	3.777,66	12,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	410.000,00	410.000,00	176.076,48	42,95	176.076,48	42,95	168.875,42	41,19	0,00
Despesas Correntes	410.000,00	410.000,00	176.076,48	42,95	176.076,48	42,95	168.875,42	41,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	150.000,00	142.000,00	2.232,00	1,57	945,00	0,67	945,00	0,67	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	142.000,00	2.232,00	1,57	945,00	0,67	945,00	0,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	200.000,00	13.035,20	6,52	13.035,20	6,52	13.035,20	6,52	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	13.035,20	7,24	13.035,20	7,24	13.035,20	7,24	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.364.698,00**	**7.116.401,03**	**3.361.201,71**	**47,23**	**2.732.270,00**	**38,39**	**2.607.743,13**	**36,64**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.678.540,00	7.443.243,03	3.623.384,71	48,68	3.338.492,22	44,85	3.200.495,20	43,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.987.395,00	5.995.395,00	3.869.565,92	64,54	2.422.481,85	40,41	2.419.751,50	40,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	882.627,00	904.627,00	478.460,21	52,89	406.512,43	44,94	389.809,03	43,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.000,00	75.000,00	4.251,06	5,67	3.777,66	5,04	3.777,66	5,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	440.000,00	422.700,00	176.076,48	41,66	176.076,48	41,66	168.875,42	39,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	180.000,00	172.000,00	12.024,00	6,99	10.737,00	6,24	10.201,00	5,93	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.919.000,00	3.936.300,00	1.790.362,66	45,48	1.694.866,57	43,06	1.655.123,22	42,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.162.562,00**	**18.949.265,03**	**9.954.125,04**	**52,53**	**8.052.944,21**	**42,50**	**7.848.033,03**	**41,42**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA DE GUIRATINGA - 26/jul/2023 - 15h e 38m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICIPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO - 2023

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	60.947.123,39	62.958.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 26/jul/2023 - 15h e 41m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.528.338,00
Previsão Atualizada	76.698.338,00
Receitas Realizadas	35.308.191,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.919.697,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.528.338,00
Dotação Atualizada	81.618.035,59
Despesas Empenhadas	42.993.378,04
Despesas Liquidadas	34.140.838,17
Despesas Pagas	33.070.109,04
Superávit Orçamentário	1.167.353,50

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.993.378,04
Despesas Liquidadas	34.140.838,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.214.584,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.564.584,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.172.184,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.133.900,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.216.252,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.943.211,11
Despesas Previdenciárias Pagas	3.818.671,85
Resultado Previdenciário	-809.310,12
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-460.221,00	-6.283.785,14	1365,38 %
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-460.221,00	-4.661.990,10	1012,99 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	784.940,56	0,00	784.874,35	66,21
Poder Executivo	784.940,56	0,00	784.874,35	66,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.415.889,53	0,00	6.934.788,49	1.481.101,04
Poder Executivo	8.415.889,53	0,00	6.934.788,49	1.481.101,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.200.830,09	0,00	7.719.662,84	1.481.167,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.352.541,87	25%	28,35 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.895.488,57	70%	99,26 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.539.491,04	7.135.459,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo Assessor Público® 26/07/2023 15:45 Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48) Em Reais

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	33,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.320.674,21	15%	23,74 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 26/jul/2023 - 15h e 59m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

RGF 1° SEMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSC RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.606.029,85	2.725.425,81	2.794.418,64	2.717.676,47	2.630.599,01	3.135.938,77	2.687.117,22	2.727.140,00	2.867.797,77	2.908.026,56	2.944.872,39	3.171.419,92	33.916.462,41	2.689,74
Pessoal Ativo	2.013.319,92	2.118.468,29	2.192.715,83	2.111.115,55	2.015.139,13	2.555.811,34	2.083.482,16	2.078.166,73	2.176.746,14	2.236.686,02	2.263.434,92	2.435.258,11	26.280.344,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.702.121,06	1.807.423,08	1.854.710,82	1.796.045,64	1.704.494,29	2.174.991,81	1.782.367,94	1.777.518,38	1.867.181,61	1.896.210,66	1.924.392,66	2.064.882,30	22.352.440,25	
Obrigações Patronais	311.198,86	311.045,21	338.005,01	315.069,91	310.544,84	380.819,53	301.114,22	300.548,35	309.564,53	340.475,36	339.042,26	370.375,81	3.927.903,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas	546.346,52	562.757,02	554.127,40	558.985,51	570.712,47	553.130,58	603.635,06	590.401,96	631.234,02	616.912,43	597.539,55	671.942,67	7.057.725,19	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	483.235,27	499.235,88	482.577,85	490.416,67	502.108,62	470.065,62	527.807,84	518.449,61	549.970,02	542.103,92	517.338,00	593.750,86	6.177.060,16	-
Pensões	63.111,25	63.521,14	71.549,55	68.568,84	68.603,85	83.064,96	75.827,22	71.952,35	81.264,00	74.808,51	80.201,55	78.191,81	880.665,03	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação	46.363,41	44.200,50	47.575,41	47.575,41	44.747,41	26.996,85		58.571,31	59.817,61	54.428,11	83.897,92	64.219,14	578.393,08	2.689,74
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	546.346,52	562.757,02	589.449,89	593.626,30	591.875,89	627.833,71	615.235,47	612.034,88	679.458,20	637.462,67	603.634,91	671.942,67	7.331.658,13	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	35.322,49	34.640,79	21.163,42	74.703,13	11.600,41	21.632,92	48.224,18	20.550,24	6.095,36		273.932,94	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	546.346,52	562.757,02	554.127,40	558.985,51	570.712,47	553.130,58	603.635,06	590.401,96	631.234,02	616.912,43	597.539,55	671.942,67	7.057.725,19	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.059.683,33	2.162.668,79	2.204.968,75	2.124.050,17	2.038.723,12	2.508.105,06	2.071.881,75	2.115.105,12	2.188.339,57	2.270.563,89	2.341.237,48	2.499.477,25	26.584.804,28	2.689,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.214.584,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	650.000,00	
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)(VI)	392.400,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**58.172.184,74**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**26.195.094,02**	**45,03%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.412.979,76	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.842.330,77	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.271.681,78	48,60%

FONTE: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 27/julho/2023 - 10h e 42m

Nota: As despesas de pessoal (Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração), referem a pagamentos de RPVs ou precatórios de horas extras feitas em períodos anteriores.

Parâmetros: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Grupo Assessor Público® 27/07/2023 — Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.821.168,91	4.678.627,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.909.073,70	4.678.627,83	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.909.073,70	4.678.627,83	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.909.073,70	4.678.627,83	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	912.095,21	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.659.940,04	10.855.408,86	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	16.659.940,04	10.855.408,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.570.037,67	11.779.508,84	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	777.596,68	775.680,02	0,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	132.500,95	148.419,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-10.838.771,13	-6.176.781,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.947.123,39	59.214.584,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.995.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.952.123,39	59.214.584,74	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,87	7,90	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,39	-10,43	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	70.742.548,07	71.057.501,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	63.668.293,26	63.951.751,52	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	1.986.205,94	0,00
PASSIVO ATUARIAL	113.135.534,62	113.135.534,62	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.413.832,39	9.552.832,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 27/jul/2023 - 13h e 47m

Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo da Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICIPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	60.947.123,39	59.214.584,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.995.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.952.123,39	58.564.584,74	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.969.467,15	12.884.208,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.672.520,44	11.595.787,78	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 27/jul/2023 - 13h e 49m
Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	59.214.584,74	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	650.000,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.564.584,74	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.370.333,56	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.433.300,20	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.099.520,93	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 27/jul/2023 - 13h e 51m

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	59.214.584,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.564.584,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.172.184,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.195. 094,02	45,03 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	31.412.979,76	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	29.842.330,77	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	28.271.681,78	48,60 %

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.176.781,03	-10,55 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.277.501,69	120,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.884.208,64	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.370.333,56	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.099.520,93	7,00 %

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL		

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - 27/jul/2023 - 13h e 55m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itanhangá, juntamente com a Comissão Examinadora no uso de suas atribuições legais, DIVULGA:

a) Relação Preliminar dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2023. **b)** Resultado da Classificação Preliminar dos candidatos Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Art. 2º - Os candidatos que não tiver com a situação deferida da sua inscrição relacionada neste edital, deverá interpor recurso, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º - Os candidatos que não concordar com sua classificação/pontuação, relacionada neste edital, deverá interpor recurso, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Relação Preliminar dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Resultado da Classificação Preliminar dos candidatos Processo Seletivo Simplificado 001/2023

Agente Administrativo 40h				
Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação)				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANA CARLA DA COSTA BEZERRA	98	50,2	1°	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 40h				
Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação)				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
POLIANA APARECIDA ESSER	77	86	1°	CLASSIFICADO
NELCI MARQUES	73	73,36	2°	CLASSIFICADO
ESTER SANTOS DE FREITAS OLIVEIRA	78	70,76	3°	CLASSIFICADO
VALQUIRIA DOS SANTOS	62	70,33	4°	CLASSIFICADO
FRANCIELE TEIXEIRA WILTTE	96	50	5°	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 40h				
Secretaria Municipal de Saúde – Agrovila Simione				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
INACIA MARTINS	162	54	1°	CLASSIFICADO
Auxiliar de Saúde Bucal 40h				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LETICIA RODRIGUES DE SOUSA	99	100	1°	CLASSIFICADO
ROSIMAR MACEDO DA SILVA	51	64	2°	CLASSIFICADO*
SABRINA CAMILA MACEDO MARTINS	91	64	3°	CLASSIFICADO*
TATIANE ALVES DOS SANTOS	75	55,25	4°	CLASSIFICADO
LARISSA APARECIDA RATTI	224	55	5°	CLASSIFICADO
KARINA ROCHA	54	53,37	6°	CLASSIFICADO
BRUNA ALVES BRUISMA	60	51,4	7°	CLASSIFICADO
KELLY CRISTINA DE ARAUJO SOUZA DE PAULA	65	50,5	6°	CLASSIFICADO
MARIA VALDERES LOPES	86	50	7°	CLASSIFICADO*
DEBORA DAIANE KLAUS	166	50	8°	CLASSIFICADO*
Cozinheira 40h				
Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação)				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RENATE LANGHORST	85	80	1°	CLASSIFICADO
CIBELE ROSA GOMES	160	77,27	2°	CLASSIFICADO
CELIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	72	74,35	3°	CLASSIFICADO
TALINE LOPES OSS MER	71	74	4°	CLASSIFICADO
JAINE REGINA DA SILVA CAMPAGNOLO	84	68,57	5°	CLASSIFICADO
SILVANA SANGIOVO	88	67,5	6°	CLASSIFICADO
DANIELA COLOMBO	169	60	7°	CLASSIFICADO
MAYRLA DE FRANCA REINERI	58	57,5	8°	CLASSIFICADO*
JACIARA SANT'ANNA PERES	61	57,5	9°	CLASSIFICADO*
MARIA JULIA SAMUEL CARRARA	218	57	10°	CLASSIFICADO
MARIA CAROLINI MORANDI	223	56,33	11°	CLASSIFICADO
LUCI JANI SIQUEIRA FERREIRA BLOS	66	55	12°	CLASSIFICADO
JAQUELINE KONRAD	74	55	13°	CLASSIFICADO
Farmacêutico 40h				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CAROLINE DE JESUS SILVA	59	73,4	1°	CLASSIFICADO
Fisioterapeuta 30h				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARLENE CAVALCANTE VEIGA	156	50,125	1°	CLASSIFICADO
Fonoaudiólogo 40h				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Guarda de Patrimônio 40h				
Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação)				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	153	81,98	1°	CLASSIFICADO
POLIANA RODRIGUES DE FRANÇA	161	73,03	2°	CLASSIFICADO
ORLANDO SALVADOR	53	65,05	3°	CLASSIFICADO
ALAIS ORZECHOVSKI	57	55,25	4°	CLASSIFICADO
GABRIEL ORZECHOVSKI OLYNYK	163	***	***	DESCLASSIFICADO
Motorista de Ambulância 40h				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
WELLINGTON FERREIRA DO SANTOS	92	100	1°	CLASSIFICADO
EDINEI RACCOLT CARDOZO	81	78,86	2°	CLASSIFICADO
ALESSANDRO FRANCISCO DE PAULA	64	50	3°	CLASSIFICADO
ANDREY CEZAR GRESELE KANIESKI	93	50	4°	CLASSIFICADO
Motorista de Caminhão I 40h				
Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento				

NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOACIR WILTTE	100	70	1°	CLASSIFICADO
FRANCISCO SANTOS DA SILVA	90	67	2°	CLASSIFICADO
MARCOS QUEIROZ DOS SANTOS	154	62	3°	CLASSIFICADO
IDELCIO ALVES DOS SANTOS	151	61,6	4°	CLASSIFICADO
VILMAR CAMPAGNOLO	155	50	5°	CLASSIFICADO
Motorista de Ônibus 40h				
Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação)				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ORIDES BARBIERI	94	81	1°	CLASSIFICADO
Nutricionista 40h				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Odontólogo 40h				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
TALIA FALCHETTI	63	73,55	1°	CLASSIFICADO
GEISIANE GOMES SILVA	157	67,33	2°	CLASSIFICADO
BRUNA RODRIGUES TERRA	89	65,45	3°	CLASSIFICADO
GABRIEL SEITI SASAKI	159	56,97	4°	CLASSIFICADO
CARLOS AUGUSTO ALVES DA CRUZ	87	50,75	5°	CLASSIFICADO
Operador de Máquinas I 40h				
Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	68	86	1°	CLASSIFICADO
THIAGO LEMES KUKUL	79	63	2°	CLASSIFICADO
Psicólogo 40h				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CRISTINA APARECIDA DOS REIS	70	71,48	1°	CLASSIFICADO
PAMELA REGINA DOS SANTOS REIS	83	64,56	2°	CLASSIFICADO
Técnico de Enfermagem 40h				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NAIR PIRES DOPP HAYASHI	55	92	1°	CLASSIFICADO
ROZELI SALETE TODESCATO	97	86,87	2°	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	80	80	3°	CLASSIFICADO
GIANE MARIA DE ALMEIDA	67	79	4°	CLASSIFICADO
PAULA BLAN TENORIO	152	78,8	5°	CLASSIFICADO
POLIANA ARAUJO DA SILVA	167	70	6°	CLASSIFICADO
ADRIANA LAURETH	82	64	7°	CLASSIFICADO
LUCIENE ALVES FERREIRA	76	62	8°	CLASSIFICADO
ANIELE FERREIRA SILVA	56	56	9°	CLASSIFICADO
GLAUCIANE GOMES DE SOUZA	69	53	10°	CLASSIFICADO
ANA PAULA MENEZES DA SILVA	165	51,92	11°	CLASSIFICADO
MARIA PATRICIA BESSA CAVALCANTE	52	50	12°	CLASSIFICADO
Técnico de Enfermagem 40h				
Secretaria Municipal de Saúde – PSF Agrovila Simione				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais - Educação 30h				
Escolas Sede do Município				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
VIVIAN APARECIDA GOMES	35	88,8	1°	CLASSIFICADO
JAQUELINE GOMES NOGUEIRA	230	84,56	2°	CLASSIFICADO
MARLENE GONÇALVES RODRIGUES	27	79,55	3°	CLASSIFICADO
ANA PAULA VASCONCELOS DE LIMA LOPES	36	76,45	4°	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ COSTA BORELLI	34	74,63	5°	CLASSIFICADO
ANA FLAVIA GONÇALVES DA SILVEIRA	16	66,56	6°	CLASSIFICADO
SANDRA BORGES BRIZOLA	10	63,66	7°	CLASSIFICADO
TATIANE LIMA DA COSTA	95	59,3	8°	CLASSIFICADO
ELIENAI FERNANDES DOS SANTOS	101	50	9°	CLASSIFICADO*
SILVIA CORDEIRO DOS SANTOS	131	50	10°	CLASSIFICADO*
ANGELICA ARCANJO DOS SANTOS	24	50	11°	CLASSIFICADO*
MARIA APARECIDA DA SILVA TOMAZ	138	50	12°	CLASSIFICADO*
JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	229	50	13°	CLASSIFICADO*
Auxiliar de Serviços Gerais - Educação 30h				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCISCA MARIA NORATO ANDRADE	201	61	1°	
Auxiliar de Serviços Gerais - Educação 30h				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CRISTIANE CLAUDINO ALVEVS	115	95,5	1°	CLASSIFICADO
CLEUZA DE FATIMA RODRIGUES	144	71,58	2°	CLASSIFICADO
JENIFER NAIARA SANTOS	206	61,1	3°	CLASSIFICADO
Guarda de Patrimônio - Educação 40h				

Escolas Sede do Município				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NEILZA DO NASCIMENTO COSTA	209	52,75	1°	CLASSIFICADO
ELIANE CASSOL	168	50	2°	CLASSIFICADO*
TATIANE ALVES DOS SANTOS	128	50	3°	CLASSIFICADO*
ALEX RODRIGUES DE PAULA	13	50	4°	CLASSIFICADO*
VIVIANE ROOS WILTTE	164	50	5°	CLASSIFICADO*
Guarda de Patrimônio - Educação 40h				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Guarda de Patrimônio - Educação 40h				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Merendeira - Educação 30h				
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MONIKE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	31	84,63	1°	CLASSIFICADO
NEIDE AGUIAR	208	81,66	2°	CLASSIFICADO
VILMA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA	25	72,98	3°	CLASSIFICADO
VERONICA MARQUES DA SILVA DE ARAUJO	1	65,5	4°	CLASSIFICADO
DAMARIS SOARES DE MATTOS	137	51,35	5°	CLASSIFICADO
Merendeira - Educação 30h				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
BEATRIZ INACIO DA PAIXAO	22	86	1°	CLASSIFICADO
MATILDES GREQUI GERMANO	116	78,4	2°	CLASSIFICADO
Motorista de Transportes Escolares 40h				
Secretaria de Educação e Cultura para linhas (rotas) que for necessário				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
GENILDO NUNES DE MACENA	110	80,76	1°	CLASSIFICADO
LUCI VANIA VILELA DE SOUZA	40	75	2°	CLASSIFICADO
LURDES ALVES FORTES NASCIMENTO	7	72,83	3°	CLASSIFICADO
OSNY PEREIRA DO NASCIMENTO	14	69,81	4°	CLASSIFICADO
REINALDO DOS SANTOS	4	60,15	5°	CLASSIFICADO
ELIANE SILVA OLIVEIRA BRITO	38	56,15	6°	CLASSIFICADO
ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA	23	54,82	7°	CLASSIFICADO
Nutricionista (Educação) 40h				
Secretaria de Educação e Cultura – Todas Escolas Municipais				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LEDIANE SANTIAGO DE MELLO	18	67,82	1°	CLASSIFICADO
CARLA DEMARCHI SASSO	158	60,91	2°	CLASSIFICADO
Professor Licenciatura Plena 30H				
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SOLANGE PEREIRA ROSA	126	80	1°	CLASSIFICADO*
SABRINA EICHELT SCHWEIG	120	80	2°	CLASSIFICADO*
ANA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA	145	80	3°	CLASSIFICADO*
KELLY LUNARDI DA SILVA	125	79,37	4°	CLASSIFICADO
GISSELI IZOTON BINI	220	79,01	5°	CLASSIFICADO
GISELE COELHO CRUZ SCHEWE	139	78,86	6°	CLASSIFICADO*
JAQUELINE SILVA DE PAULA	114	78,86	7°	CLASSIFICADO*
LONI IRENE DE OLIVEIRA	211	77,2	8°	CLASSIFICADO
RICARDO ALEXANDRE COELHO PEREIRA	107	76,37	9°	CLASSIFICADO
ANA LUCIA DOS SANTOS GLORIA	50	76,2	10°	CLASSIFICADO
JOSELAINE VAIS TUSSET	8	75,81	11°	CLASSIFICADO
LUCIANI PIRAN DENARDI	141	75,585	12°	CLASSIFICADO
QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRIA	123	74,53	13°	CLASSIFICADO
ROSANE MARIA RECH BARON	108	73,96	14°	CLASSIFICADO
KARINE OHANA PACHECO	215	73,85	15°	CLASSIFICADO
MARILEI FATIMA MOREIRA	143	73,75	16°	CLASSIFICADO
INDIANARIA EROTILDES ANDRADE	17	73,4	17°	CLASSIFICADO
CLEUZA ASSUNÇÃO PINTO MALHEIROS	6	73,36	18°	CLASSIFICADO
PATRICIA DE PAULA DIAS	45	72,83	19°	CLASSIFICADO
MARIA AUXILIADORA SAMUEL CARRARA	212	72,16	20°	CLASSIFICADO
VANESSA CAMPOS BRENNER	102	71,78	21°	CLASSIFICADO
ANGELA SANT ANNA PERES	105	71,51	22°	CLASSIFICADO
LUZIMAR BRAGA MALVINO	106	71,48	23°	CLASSIFICADO
EDIELI CLEICI DOS SANTOS	112	71,21	24°	CLASSIFICADO
CAROLINE ACHAR FERNANDES LUBIN	147	71,18	25°	CLASSIFICADO
JANAINA FARIAS GUIMARÃES	20	70,56	26°	CLASSIFICADO
MIRIAN MARLI SCHONINGER	21	70,48	27°	CLASSIFICADO
ADELE FRANCIOSI	109	70,38	28°	CLASSIFICADO
ANDREIA BORGES	226	70,25	29°	CLASSIFICADO
LUIZA MODESTI	135	69,8	30°	CLASSIFICADO
DINISA FALCHETTI	12	68,76	31°	CLASSIFICADO
FABIELA GOIS	130	67,65	32°	CLASSIFICADO

KATIELLE ALVES ANDRADE	104	64,83	33°	CLASSIFICADO
ELIZABETE ISER DE MATOS	47	64,45	34°	CLASSIFICADO
ANDREIA SILVA DE PADUA	103	64,36	35°	CLASSIFICADO
SUELI APARECIDA LEITE	11	63,75	36°	CLASSIFICADO
LEONILDA FERNANDES FARIAS	207	63,06	37°	CLASSIFICADO
ELENILDA VIANA DOS SANTOS	28	62	38°	CLASSIFICADO
NAYLA ARAUJO DE AS	46	60,15	39°	CLASSIFICADO
ROSILENE FERREIRA MACHADO	42	58,01	40°	CLASSIFICADO
MARIA SUELY GOMES EPIFANIO	210	57	41°	CLASSIFICADO*
MARISA GRESELE KANIESKI	204	57	42°	CLASSIFICADO*
MARILENE RODRIGUES PADILHA	127	57	43°	CLASSIFICADO*
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	227	57	44°	CLASSIFICADO*
FABIANE BARELLA	203	55	45°	CLASSIFICADO
ANA CLAUDIA GERMANO ALVES	142	52,5	46°	CLASSIFICADO*
LEIDIANE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	214	52,5	47°	CLASSIFICADO*
THAIS MAGNOLIA ARAUJO IZIDORO	205	50	48°	CLASSIFICADO*
SOLANGE MARIA DA SILVA	19	50	49°	CLASSIFICADO*
FRANCISCA SOUSA RIBEIRO	219	50	50°	CLASSIFICADO*
ELOIZA RODRIGUES SZELHACIKOWSKI	146	50	51°	CLASSIFICADO*
ANA PAULA DE SOUSA REIS	217	50	52°	CLASSIFICADO*
CLAUDIA KELLY SANTANA DA CRUZ	225	***	***	DESCLASSIFICADO
Professor Licenciatura Plena 30H				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DAIANI BATISTA BONFIM	15	75	1°	CLASSIFICADO
ROSANA RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO	39	73,11	2°	CLASSIFICADO
GISELE PRISCILA MACIEL DE ALENCAR	111	70,2	3°	CLASSIFICADO
ANELITA SAVIO	49	68,81	4°	CLASSIFICADO
CARLIDIANE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	222	64,55	5°	CLASSIFICADO
ELISANGELA FERRARI	32	63	6°	CLASSIFICADO
ANA CELIA FIRMINO CARDOSO	44	57,53	7°	CLASSIFICADO
Professor Licenciatura Plena Educação Física - 30h				
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
HAYDEE SAYURI JACONI	5	80	1°	CLASSIFICADO
ADRIELLY MORAIS GONÇALVES DE JESUS	129	64,2	2°	CLASSIFICADO
ALEX BERALDINO DA SILVA	132	63	3°	CLASSIFICADO
Professor Licenciatura Plena Licenciatura Plena em Letra (habilitação Português/inglês) 30h				
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
WILSON LUBIN	148	50	1°	CLASSIFICADO
Psicólogo (Educação) 40h				
Secretaria de Educação e Cultura – Todas Escolas Municipais				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALAINE ALVES DA SILVA PINHEIRO TUSSET	33	57,63	1°	CLASSIFICADO
Técnico de Desenvolvimento Infantil 40h				
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANE LUCI BOUFLER DEWES	121	84,73	1°	CLASSIFICADO
LAISA GABRIELY DA SILVA DE OLIVEIRA	117	81,88	2°	CLASSIFICADO
KEDIANE FERREIRA FONTELES	133	73,2	3°	CLASSIFICADO
DIANE TEREZINHA ZINI	30	71,73	4°	CLASSIFICADO
VALERIA ERICA ROCHA DA SILVA	136	62,26	5°	CLASSIFICADO
KYAIA ROCHA VENDRAMINI	122	61,33	6°	CLASSIFICADO
ROSILENE MARIA DA SILVA BORGES	113	61,3	7°	CLASSIFICADO
NOEMILDES DE ARRUDA E SILVA	221	59,66	8°	CLASSIFICADO
TEREZA CRISTINA PEREIRA ABREU	29	54	9°	CLASSIFICADO
TATIANE OLIVEIRA DE LIMA	228	51,25	10°	CLASSIFICADO
ERIKA FELIPE DA SILVA	149	51,9	11°	CLASSIFICADO
JULIANA OLIVEIRA DORR	119	51,5	12°	CLASSIFICADO
LAYNARA ARRUDA NASCIMENTO MESQUITA	150	50,25	13°	CLASSIFICADO
CINTIA RENATA DE MIRANDA	43	50,2	14°	CLASSIFICADO
MARIA JOSE CONCEICAO DA SILVA	3	50	15°	CLASSIFICADO*
CLELIA MARTINS	26	50	16°	CLASSIFICADO*
ISMENIA RODRIGUES DE FRANÇA	134	50	17°	CLASSIFICADO*
LILIANE ADRIANA F. BUONO	37	50	18°	CLASSIFICADO*
BIANCA IASMIN PACHECO	216	50	19°	CLASSIFICADO*
ANA LUCIA ANDRADE BARBOSA	202	50	20°	CLASSIFICADO*
LYDYA LORRAINE S. S. BARBOSA	124	50	21°	CLASSIFICADO*
GRAZIELE MARQUES DE ARAUJO	2	50	22°	CLASSIFICADO*
TATIANE DENIZE TUSSET	9	***	***	INDEFERIDA
ROSILENE DA CONCEIÇÃO SOARES	213	***	***	INDEFERIDA
Técnico de Desenvolvimento Infantil 40h				
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCELA REGINA S. B. DETTMER	140	50	1°	CLASSIFICADO
VALESKA BATISTA DOS SANTOS	48	50	2°	CLASSIFICADO

* Critério de desempate utilizado - DATA DE NASCIMENTO

** A cada 5 vagas é assegurada 1 vaga para inscritos PCD

Itanhangá -MT, 27 de julho de 2023

RAFAEL VARGAS NAUER

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 151/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DECRETO 40/2023

DECRETO Nº 000040/2023

Artigo 1 - Fica aberto um acredito adicional suplementar no orçamento programa de 2023, no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e

seis Mil Reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias

DECRETA

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01545/2022 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0017.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 72,70

Sub-Total: 72,70

05.001-SEC MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.001.12.361.0041.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

1576000000-Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 14.450,00

Sub-Total: 14.450,00

05.004-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER

05.004.27.813.0027.1021.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 67.000,00

Sub-Total: 67.000,00

06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

1600311000-Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares i 11.401,69

Sub-Total: 11.401,69

07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E

07.001.20.608.0030.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

Sub-Total: 25.000,00

08.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E CIDAD

08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.384,61

08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Sub-Total: 5.384,61

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.26.782.0013.1046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 5.691,00

09.001.26.782.0045.2054.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas

1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Sub-Total: 12.691,00

Emissão: 14/07/2023 13:21:33 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

03238961000127

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

06635612800

CNPJ:

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000040/2023

Total Parcial Suplementado: 136.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total

ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.004-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.004.27.812.0027.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 136.000,00

Sub-Total: 136.000,00

Total Parcial Reduzido: 136.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ITAUBA, 01, Junho de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito(a)

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Emissão:

ANEXOS BALANCETE JUNHO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Junho/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	4.251.848,20	5.944.654,01
Contribuições	II	381.385,76	765.315,67
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	434.796,70	677.635,66
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	484.233,95	1.250.967,63
Transferências e Delegações Recebidas	V	25.378.001,28	51.206.918,95
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	1.836.005,11
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	169.650,19	721.638,48
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		31.099.916,08	62.403.135,51

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMUNUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	8.662.412,97	17.060.922,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	272.771,06	773.114,72
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	10.932.597,02	25.125.508,37
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	237.938,59	213.165,79
Transferências e Delegações Concedidas	XII	5.725.181,94	10.261.087,14
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	383.243,36	460.050,01
Tributárias	XIV	222.333,21	484.278,64
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	301.542,43	1.299.669,95
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		26.738.020,58	55.677.797,11
RESULTADO PATRIMONIAL (I - II)		**4.361.895,50**	**6.725.338,40**

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		4.140.839,51	5.513.508,54
Taxas		111.008,69	431.145,47
		4.251.848,20	5.944.654,01

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuição de Iluminação Pública		381.385,76	765.315,67
		381.385,76	765.315,67

Emissão: 27/07/2023 07:24:09 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Junho/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		434.796,70	677.635,66
		434.796,70	677.635,66

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		39.112,13	264.394,11
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		445.121,82	986.573,52
		484.233,95	1.250.967,63

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	7.060,00
Transferências Inter Governamentais		22.616.908,88	46.134.576,05
Transferências das Instituições Multigovernamentais		2.761.092,40	5.065.282,90
		25.378.001,28	51.206.918,95

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	1.178.533,84
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	657.456,57
Desincorporação de Passivos		0,00	14,70
		0,00	1.836.005,11

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		169.650,19	721.638,48
		169.650,19	721.638,48

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Junho/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		7.407.230,53	14.825.039,05
Encargos Patronais		1.255.182,44	2.235.883,44
		8.662.412,97	17.060.922,49

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		272.771,06	773.114,72
		272.771,06	773.114,72

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	4.172.637,66	8.789.925,15
Serviços	6.759.959,36	14.849.671,20
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	1.485.912,02
	10.932.597,02	25.125.508,37

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		237.938,59	213.165,79
		237.938,59	213.165,79

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		2.421.885,50	4.220.734,35
Transferências Inter Governamentais		2.704.031,64	5.106.401,07
Transferências a Instituições Privadas		243.000,00	162.900,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		356.264,80	771.051,72
		5.725.181,94	10.261.087,14

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Junho/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		380.163,92	152.807,21
Desincorporação de Ativos		3.079,44	307.242,80
		383.243,36	460.050,01

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Contribuições		222.333,21	484.278,64
		222.333,21	484.278,64

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	47.680,68
Resultado Negativo de Participações		0,00	293.915,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		301.542,43	958.074,27
		301.542,43	1.299.669,95

Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	8.295.649,39	6.988.329,15
Desincorporação de Passivos	187.492,64	156.250,00
Incorporação de Passivos	1.770.012,12	1.393.228,09
Desincorporação de Ativos	476.624,30	1.254.386,10

*Nota Explicativa:

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2023.07.27 08:12:17 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO Prefeito(a)	LUIZ ADRIANO DA SILVA Contador(a) CRC: MT-016292/O7	MARIA DA CONCEICAO SANTOS Secretario(a)

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO Prefeito(a)	LUIZ ADRIANO DA SILVA Contador(a) CRC: MT-016292/O7	MARIA DA CONCEICAO SANTOS Secretario(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Junho/2023

Data de Emissão: 27/7/2023

Exercício: 2023

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa		8.726.746,62	9.734.354,89
1.1.2 - Créditos a Curto Prazo		25.489,60	502.113,90
1.1.4 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
1.1.5 - Estoques			
1.1.6 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
1.1.9 - VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		8.752.236,22	10.236.468,79
Ativo Não Circulante			
1.2.1 - Realizável a Longo Prazo		26.084.379,32	26.128.242,63
1.2.1.1 - Créditos a Longo Prazo		26.084.379,32	26.128.242,63
1.2.1.3 - Investimentos Temporários a Longo Prazo			
1.2.1.4 - Estoques			
1.2.1.9 - VPD Pagas Antecipadamente			
1.2.2 - Investimentos		402.658,00	
1.2.3 - Imobilizado		40.297.941,01	32.002.291,62
1.2.4 - Intangível			
1.2.5 - Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		66.784.978,33	58.130.534,25
TOTAL DO ATIVO		75.537.214,55	68.367.003,04

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
2.1.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		228.453,08	
2.1.2 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
2.1.3 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		814.152,81	402.945,01
2.1.4 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
2.1.5 - Obrigações de Repartições a Outros Entes			
2.1.7 - Provisões a Curto Prazo			
2.1.8 - Demais Obrigações a Curto Prazo		586.135,65	
Total do Passivo Circulante		1.628.741,54	402.945,01
Passivo Não Circulante			
2.2.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
2.2.2 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		5.426.269,48	3.843.750,00
2.2.3 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
2.2.4 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
2.2.7 - Provisões a Longo Prazo			
2.2.8 - Demais Obrigações a Longo Prazo			
2.2.9 - Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		5.426.269,48	3.843.750,00

Patrimônio Líquido

Emissão: 27/07/2023 07:22:30

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Junho/2023

Data de Emissão: 27/7/2023

2.3.1 - Patrimônio Social e Capital Social		
2.3.2 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
2.3.3 - Reservas de Capital		
2.3.4 - Ajustes de Avaliação Patrimonial		
2.3.5 - Reservas de Lucros		
2.3.6 - Demais Reservas		
2.3.7 - Resultados Acumulados	68.482.203,53	64.120.308,03
2.3.9 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	68.482.203,53	64.120.308,03
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.537.214,55	68.367.003,04

Emissão: 27/07/2023 07:22:30

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Junho/2023

Data de Emissão: 27/7/2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		8.726.746,62	9.734.354,89
Ativo Permanente		66.810.467,93	58.632.648,15
Total do Ativo		75.537.214,55	68.367.003,04
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		7.109.784,96	833.812,71
Passivo Permanente		5.559.269,48	3.843.750,00
Total do Passivo		12.669.054,44	4.677.562,71
Saldo Patrimonial (I - II)		62.868.160,11	63.689.440,33

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		3.693.396,09	6.879.997,25
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		3.693.396,09	6.879.997,25
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		24.443.782,06	25.334.073,64
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		24.443.782,06	25.334.073,64

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Junho/2023

Data de Emissão: 27/7/2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2023

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
500	Recursos não Vinculados de Impostos		-4.045.919,50	607.349,13
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		78.390,65	
550	Transferência do Salário-Educação		41.757,53	59.551,11
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.484,51	582,70
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		19.193,88	15.006,70
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.193,29	8.101,65
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		165.692,15	1.245.364,68
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		-113.135,37	5.782,18
599	Outros Recursos Vinculados à Educação			357,77
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		279.107,58	38.991,98
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.633,62	62.519,40
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso		2.499,93	2.499,93
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recurs		3.475,00	3.475,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		54.167,26	8.920,94
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		84.442,30	81.315,78
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		14.447,43	8.741,83
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		108.752,31	124.405,55
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		11.356,34	2.131,99
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.269,07	2.269,07
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.784,28	282.750,62
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.584.980,93	4.739.953,07
707	Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020		6.839,70	6.839,70
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		3.044,12	
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n. 123/2022		0,65	0,65
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		540,11	1.369,46
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		74.148,01	153.806,51
754	Recursos de Operações de Crédito		-756.623,54	1.000.000,00

Emissão: 27/07/2023 07:22:30

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Junho/2023

Data de Emissão: 27/7/2023

755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	72.261,16	417.665,83
759	Recursos Vinculados a Fundos	-251.821,74	20.788,95
Total das Fontes de Recursos		1.616.961,66	8.900.542,18

*Nota Explicativa:

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2023.07.27 08:11:40 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	LUIZ ADRIANO DA SILVA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador(a) CRC: MT-016292/O7

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Junho/2023 Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**55.373.000,00**	**55.373.000,00**	**24.219.903,23**	**-31.153.096,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.806.000,00	7.806.000,00	3.941.618,36	-3.864.381,64
Receita de Contribuições	800.000,00	800.000,00	381.385,76	-418.614,24
Receita Patrimonial	334.000,00	334.000,00	445.121,82	111.121,82
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	666.000,00	666.000,00	434.796,70	-231.203,30
Transferências Correntes	45.572.000,00	45.572.000,00	18.837.368,48	-26.734.631,52
Outras Receitas Correntes	195.000,00	195.000,00	179.612,11	-15.387,89
Receitas de Capital (II)	**10.359.000,00**	**10.797.500,78**	**6.083.237,58**	**-4.714.263,20**
Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	1.770.012,12	-229.987,88
Alienação de Bens	1.318.000,00	1.318.000,00	476.624,30	-841.375,70
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	7.041.000,00	7.479.500,78	3.836.601,16	-3.642.899,62
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**65.732.000,00**	**66.170.500,78**	**30.303.140,81**	**-35.867.359,97**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**65.732.000,00**	**66.170.500,78**	**30.303.140,81**	**-35.867.359,97**

Emissão: 27/07/2023 07:20:11

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Junho/2023 Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		1.205.553,75	4.861.695,02	3.656.141,27
TOTAL (VII) = (V + VI)	**65.732.000,00**	**67.376.054,53**	**35.164.835,83**	**-35.867.359,97**
Saldos de Exercícios Anteriores			**5.942.553,75**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			5.942.553,75	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**45.260.040,00**	**46.644.702,51**	**25.618.550,45**	**20.946.332,38**	**20.042.199,87**	**21.026.152,06**
Pessoal e Encargos Sociais	19.294.000,00	19.304.690,55	8.927.924,21	8.927.924,21	8.699.471,13	10.376.766,34
Juros e Encargos da Dívida	810.000,00	843.783,04	237.938,59	237.938,59	237.938,59	605.844,45
Outras Despesas Correntes	25.156.040,00	26.496.228,92	16.452.687,65	11.780.469,58	11.104.790,15	10.043.541,27
Despesas de Capital (IX)	**15.713.180,00**	**20.709.572,02**	**9.546.285,38**	**8.483.142,03**	**8.345.204,56**	**11.163.286,64**
Investimentos	15.338.180,00	20.334.572,02	9.358.792,74	8.295.649,39	8.157.711,92	10.975.779,28
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	375.000,00	375.000,00	187.492,64	187.492,64	187.492,64	187.507,36
Reserva de Contingência (X)	**21.780,00**	**21.780,00**				**21.780,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**60.995.000,00**	**67.376.054,53**	**35.164.835,83**	**29.429.474,41**	**28.387.404,43**	**32.211.218,70**

Emissão: 27/07/2023 07:20:11

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Junho/2023 Exercício: 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**60.995.000,00**	**67.376.054,53**	**35.164.835,83**	**29.429.474,41**	**28.387.404,43**	**32.211.218,70**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**60.995.000,00**	**67.376.054,53**	**35.164.835,83**	**29.429.474,41**	**28.387.404,43**	**32.211.218,70**
Reserva do RPPS						

Emissão: 27/07/2023 07:20:11

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Junho/2023 Exercício: 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**430.867,70**	**430.867,70**	**430.867,70**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		430.867,70	430.867,70	430.867,70		
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**430.867,70**	**430.867,70**	**430.867,70**		

Emissão: 27/07/2023 07:20:11

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Junho/2023 Exercício: 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**402.945,01**	**402.409,10**		**535,91**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		402.945,01	402.409,10		535,91
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**402.945,01**	**402.409,10**		**535,91**

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2023.07.27 08:11:00 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	LUIZ ADRIANO DA SILVA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador(a) CRC: MT-016292/O7

Emissão: 27/07/2023 07:20:11

Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Junho/2023

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**20.249.986,23**	**2.850.533,35**	**17.399.452,88**	**39.135.338,43**	**5.563.191,39**	**33.572.147,04**
Vinculada	**12.903.687,93**	**0,00**	**12.903.687,93**	**23.750.571,20**	**0,00**	**23.750.571,20**
Recursos Vinculados à Educação	3.222.250,62	0,00	3.222.250,62	6.969.943,25	0,00	6.969.943,25
Recursos Vinculados à Saúde	1.112.512,43	0,00	1.112.512,43	3.139.350,99	0,00	3.139.350,99
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	166.169,73	0,00	166.169,73	163.634,28	0,00	163.634,28
Outras Destinações de Recursos	8.402.755,15	0,00	8.402.755,15	13.477.642,68	0,00	13.477.642,68
TOTAL	**33.153.674,16**	**2.850.533,35**	**30.303.140,81**	**62.885.909,63**	**5.563.191,39**	**57.322.718,24**

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2023.07.27 08:10:29 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)

MARIA DA CONCEICAO SANTOS
Secretario(a)

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador(a) CRC: MT-016292/O7

Emissão: 27/07/2023 07:16:32

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Junho/2023

Exercício: 2023

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**30.303.140,81**	**57.322.718,24**
Ordinária		**17.399.452,88**	**33.572.147,04**
Vinculada		**12.903.687,93**	**23.750.571,20**
Recursos Vinculados à Educação		3.222.250,62	6.969.943,25
Recursos Vinculados à Saúde		1.112.512,43	3.139.350,99
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		166.169,73	163.634,28
Outras Destinações de Recursos		8.402.755,15	13.477.642,68
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**7.060,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	7.060,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**9.605.036,74**	**6.078.895,69**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		5.735.361,42	430.867,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.042.069,98	402.945,01
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		2.827.605,34	5.245.082,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**9.734.354,89**	**7.614.268,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.734.354,89	7.614.268,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**49.642.532,44**	**71.022.942,83**

Emissão: 27/07/2023 07:16:32

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Junho/2023

Exercício: 2023

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**35.164.835,83**	**50.443.871,91**
Ordinária		**19.918.379,67**	**32.455.450,59**
Vinculada		**15.246.456,16**	**17.988.421,32**
Recursos Destinados à Educação		4.354.420,77	5.982.462,19
Recursos Destinados à Saúde		577.660,51	3.431.218,94
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		172.598,62	229.474,73
Outras Destinações de Recursos		10.141.776,26	8.345.265,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**2.421.885,50**	**4.220.734,35**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		2.421.885,50	4.220.734,35
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.329.064,49**	**6.623.981,68**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		430.867,70	1.152.788,46
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		402.409,10	226.110,24
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		2.495.787,69	5.245.082,98
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**8.726.746,62**	**9.734.354,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.726.746,62	9.734.354,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**49.642.532,44**	**71.022.942,83**

*Nota Explicativa:

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2023.07.27 08:09:57 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	LUIZ ADRIANO DA SILVA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador(a) CRC: MT-016292/O7

Emissão: 27/07/2023 07:16:32

Página 2

Homologado

RREO 3 BIMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.878.000,00	67.316.500,78	12.316.470,58	18,30	30.831.405,37	45,80	36.485.095,41
RECEITAS CORRENTES	56.519.000,00	56.519.000,00	8.845.899,60	15,65	24.748.167,79	43,79	31.770.832,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.806.000,00	7.806.000,00	578.826,51	7,42	3.941.618,36	50,49	3.864.381,64
Impostos	7.305.000,00	7.305.000,00	558.411,65	7,64	3.828.596,09	52,41	3.476.403,91
Taxas	501.000,00	501.000,00	20.414,86	4,07	113.022,27	22,56	387.977,73
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.942.000,00	1.942.000,00	351.842,42	18,12	909.650,32	46,84	1.032.349,68
Contribuições Sociais	1.142.000,00	1.142.000,00	203.132,39	17,79	528.264,56	46,26	613.735,44
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	148.710,03	18,59	381.385,76	47,67	418.614,24
RECEITA PATRIMONIAL	337.000,00	337.000,00	128.649,28	38,17	445.121,82	132,08	-108.121,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	337.000,00	337.000,00	128.649,28	38,17	445.121,82	132,08	-108.121,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	666.000,00	666.000,00	150.390,46	22,58	434.796,70	65,28	231.203,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			0,00		217,20		-217,20
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	651.000,00	651.000,00	150.390,46	23,10	434.579,50	66,76	216.420,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.572.000,00	45.572.000,00	7.590.058,44	16,66	18.837.368,48	41,34	26.734.631,52
Transferências da União e de suas Entidades	24.077.000,00	24.077.000,00	3.414.119,24	14,18	8.885.914,12	36,91	15.191.085,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.475.000,00	15.475.000,00	3.144.633,15	20,32	7.190.361,96	46,46	8.284.638,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.031.306,05	17,19	2.761.092,40	46,02	3.238.907,60
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.000,00	196.000,00	46.132,49	23,54	179.612,11	91,64	16.387,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	110.000,00	110.000,00	36.683,16	33,35	81.551,30	74,14	28.448,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	2.910,10	4,04	82.800,05	115,00	-10.800,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	5.506,17	550,62	9.623,86	962,39	-8.623,86
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00	1.033,06	7,95	5.636,90	43,36	7.363,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.359.000,00	10.797.500,78	3.470.570,98	32,14	6.083.237,58	56,34	4.714.263,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.770.012,12	88,50	229.987,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.770.012,12	88,50	229.987,88
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.318.000,00	1.318.000,00	133.969,82	10,16	476.624,30	36,16	841.375,70
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	1.318.000,00	1.318.000,00	133.969,82	10,16	476.624,30	36,16	841.375,70
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.041.000,00	7.479.500,78	3.336.601,16	44,61	3.836.601,16	51,29	3.642.899,62
Transferências da União e de suas Entidades	702.000,00	1.140.500,78	0,00	0,00	500.000,00	43,84	640.500,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.339.000,00	6.339.000,00	3.336.601,16	52,64	3.336.601,16	52,64	3.002.398,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.687.000,00	1.687.000,00	274.737,80	16,29	714.314,59	42,34	972.685,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.565.000,00	69.003.500,78	12.591.208,38	18,25	31.545.719,96	45,72	37.457.780,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.565.000,00	69.003.500,78	12.591.208,38	18,25	31.545.719,96	45,72	37.457.780,82
DÉFICIT (VI)					801.916,91		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.565.000,00	69.003.500,78	12.591.208,38	18,25	32.347.636,87	46,88	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.942.553,75			5.942.553,75		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.942.553,75			5.942.553,75		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.776.000,00	72.157.054,53	10.926.404,60	37.434.243,74	34.722.810,79	12.265.158,59	31.495.937,90	40.661.116,63	30.574.275,12	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	49.935.040,00	51.319.702,51	8.611.170,79	27.881.572,65	23.438.129,86	8.371.570,34	23.006.454,53	28.313.247,98	22.222.729,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.975.000,00	21.971.690,55	3.515.090,39	9.995.290,42	11.976.400,13	3.515.173,29	9.995.041,75	11.976.648,80	9.891.786,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	810.000,00	843.783,04	74.905,38	237.938,59	605.844,45	74.905,38	237.938,59	605.844,45	237.938,59	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.150.040,00	28.504.228,92	5.021.175,02	17.648.343,64	10.855.885,28	4.781.491,67	12.773.474,19	15.730.754,73	12.093.004,55	
DESPESAS DE CAPITAL	15.819.180,00	20.815.572,02	2.315.233,81	9.552.671,09	11.262.900,93	3.893.588,25	8.489.483,37	12.326.088,65	8.351.545,90	
INVESTIMENTOS	15.444.180,00	20.440.572,02	2.252.737,49	9.365.178,45	11.075.393,57	3.831.091,93	8.301.990,73	12.138.581,29	8.164.053,26	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	375.000,00	375.000,00	62.496,32	187.492,64	187.507,36	62.496,32	187.492,64	187.507,36	187.492,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.780,00	21.780,00			21.780,00			21.780,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.687.000,00	1.687.000,00	286.494,08	851.698,97	835.301,03	286.494,08	851.698,97	835.301,03	714.314,60	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.463.000,00	73.844.054,53	11.212.898,68	38.285.942,71	35.558.111,82	12.551.652,67	32.347.636,87	41.496.417,66	31.288.589,72	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.463.000,00	73.844.054,53	11.212.898,68	38.285.942,71	35.558.111,82	12.551.652,67	32.347.636,87	41.496.417,66	31.288.589,72	
SUPERÁVIT (XIII)									257.130,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.463.000,00	73.844.054,53	11.212.898,68	38.285.942,71		12.551.652,67	32.347.636,87		31.545.719,96	
RESERVA DO RPPS	1.102.000,00	1.102.000,00			1.102.000,00			1.102.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.687.000,00	1.687.000,00	274.737,80	16,29	714.314,59	42,34	972.685,41
RECEITAS CORRENTES	1.687.000,00	1.687.000,00	274.737,80	16,29	714.314,59	42,34	972.685,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.687.000,00	1.687.000,00	274.737,80	16,29	714.314,59	42,34	972.685,41
Contribuições Sociais	1.687.000,00	1.687.000,00	274.737,80	16,29	714.314,59	42,34	972.685,41
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Documento gerado em 27/07/2023 16:50:19

Página 3 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 27/07/2023 16:50:19

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.687.000,00	1.687.000,00	286.494,08	851.698,97	835.301,03	286.494,08	851.698,97	835.301,03	714.314,60	
DESPESAS CORRENTES	1.687.000,00	1.687.000,00	286.494,08	851.698,97	835.301,03	286.494,08	851.698,97	835.301,03	714.314,60	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.687.000,00	1.687.000,00	286.494,08	851.698,97	835.301,03	286.494,08	851.698,97	835.301,03	714.314,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.776.000,00	72.157.054,53	10.926.404,60	37.434.243,74	97,78	34.722.810,79	12.265.158,59	31.495.937,90	97,37	40.661.116,63	
Legislativa	1.840.000,00	1.840.000,00	267.111,80	821.811,68	2,15	1.018.188,32	274.213,49	803.098,41	2,48	1.036.901,59	
Ação Legislativa	1.840.000,00	1.840.000,00	267.111,80	821.811,68	2,15	1.018.188,32	274.213,49	803.098,41	2,48	1.036.901,59	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça						0,00				0,00	
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	5.258.000,00	5.571.706,25	648.095,87	3.018.340,75	7,88	2.553.365,50	753.095,21	2.292.496,30	7,09	3.279.209,95	
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	4.702.000,00	4.932.736,25	614.632,90	2.553.388,55	6,67	2.379.347,70	686.676,87	2.065.697,90	6,39	2.867.038,35	
Administração Financeira						0,00				0,00	
Controle Interno	226.000,00	226.000,00	33.462,97	91.020,20	0,24	134.979,80	33.462,97	91.020,20	0,28	134.979,80	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação	265.000,00	347.970,00	0,00	332.970,00	0,87	15.000,00	27.900,00	111.600,00	0,35	236.370,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	1.890,00	0,00	23.110,00	0,00	1.890,00	0,01	23.110,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	0,00	39.072,00	0,10	928,00	5.055,37	22.288,20	0,07	17.711,80	
FU04 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Defesa Nacional						0,00				0,00	
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	30.000,00	2.761.397,99	1.104.701,36	2.731.397,99	7,13	30.000,00	1.104.701,36	2.731.397,99	8,44	30.000,00	
Policiamento	20.000,00	2.751.397,99	1.104.701,36	2.731.397,99	7,13	20.000,00	1.104.701,36	2.731.397,99	8,44	20.000,00	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores						0,00				0,00	
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	2.423.000,00	2.494.272,90	375.547,21	1.031.867,07	2,70	1.462.405,83	353.769,02	846.409,77	2,62	1.647.863,13	
Assistência ao Idoso	118.000,00	137.219,00	26.563,78	58.270,28	0,15	78.948,72	19.660,67	33.229,98	0,10	103.989,02	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	322.000,00	323.200,00	30.892,53	114.192,84	0,30	209.007,16	31.913,31	90.637,22	0,28	232.562,78	
Assistência Comunitária	1.983.000,00	2.033.853,90	318.090,90	859.403,95	2,24	1.174.449,95	302.195,04	722.542,57	2,23	1.311.311,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	1.730.000,00	1.730.000,00	266.964,17	942.983,31	2,46	787.016,69	295.442,05	857.425,73	2,65	872.574,27	
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.730.000,00	1.730.000,00	266.964,17	942.983,31	2,46	787.016,69	295.442,05	857.425,73	2,65	872.574,27	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	14.739.950,00	14.821.871,96	2.467.629,00	7.155.940,34	18,69	7.665.931,62	2.407.477,36	6.227.058,19	19,25	8.594.813,77	
Atenção Básica	10.221.900,00	10.320.461,96	2.035.616,46	5.291.844,67	13,82	5.028.617,29	1.837.484,02	4.604.826,06	14,24	5.715.635,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.429.000,00	3.429.000,00	324.288,50	1.477.299,98	3,86	1.951.700,02	464.785,14	1.287.308,41	3,98	2.141.691,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	503.050,00	518.410,00	58.030,80	246.463,31	0,64	271.946,69	55.514,96	194.591,34	0,60	323.818,66	
Vigilância Sanitária	28.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00	
Vigilância Epidemiológica	524.000,00	524.000,00	49.693,24	140.332,38	0,37	383.667,62	49.693,24	140.332,38	0,43	383.667,62	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	34.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho	591.910,00	591.910,00	0,00	477.500,00	1,25	114.410,00	90.058,75	238.833,21	0,74	353.076,79	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	566.910,00	566.910,00	0,00	461.000,00	1,20	105.910,00	90.058,75	222.333,21	0,69	344.576,79	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade	25.000,00	25.000,00	0,00	16.500,00	0,04	8.500,00	0,00	16.500,00	0,05	8.500,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	19.575.000,00	20.729.630,53	3.037.735,03	8.119.156,76	21,21	12.610.473,77	2.860.585,65	7.147.304,59	22,10	13.582.325,94	
Ensino Fundamental	8.730.000,00	8.878.212,98	1.458.482,45	4.531.082,58	11,83	4.347.130,40	1.176.673,69	3.795.914,81	11,73	5.082.298,17	
Ensino Médio	6.230.000,00	7.290.417,55	835.104,21	1.144.081,02	2,99	6.146.336,53	835.104,21	1.144.081,02	3,54	6.146.336,53	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Educação Infantil	3.705.000,00	3.593.000,00	635.646,79	1.676.970,07	4,38	1.916.029,93	635.646,79	1.676.970,07	5,18	1.916.029,93	
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial	410.000,00	468.000,00	0,00	468.000,00	1,22	0,00	78.000,00	234.000,00	0,72	234.000,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções	495.000,00	495.000,00	108.501,58	299.023,09	0,78	195.976,91	135.160,96	296.338,69	0,92	198.661,31	
Cultura	1.070.000,00	975.306,98	671.541,00	675.133,00	1,76	300.173,98	673.709,98	674.309,98	2,08	300.997,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Difusão Cultural	860.000,00	975.306,98	671.541,00	675.133,00	1,76	300.173,98	673.709,98	674.309,98	2,08	300.997,00	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
Direitos da Cidadania						0,00				0,00	
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	3.036.400,00	3.342.657,23	305.062,63	1.599.109,12	4,18	1.743.548,11	164.733,38	1.438.375,01	4,45	1.904.282,22	
Infra-Estrutura Urbana	1.476.400,00	1.782.657,23	0,00	712.672,37	1,86	1.069.984,86	0,00	712.672,37	2,20	1.069.984,86	
Serviços Urbanos	1.560.000,00	1.560.000,00	305.062,63	886.436,75	2,32	673.563,25	164.733,38	725.702,64	2,24	834.297,36	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Habitação	290.000,00	165.256,09	24.364,64	24.644,64	0,06	140.611,45	24.364,64	24.644,64	0,08	140.611,45	
Habitação Rural						0,00				0,00	

Documento gerado em 27/07/2023 16:50:19 Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	290.000,00	165.256,09	24.364,64	24.644,64	0,06	140.611,45	24.364,64	24.644,64	0,08	140.611,45	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	1.183.000,00	1.189.680,00	238.398,54	731.104,22	1,91	458.575,78	180.671,91	514.218,79	1,59	675.461,21	
Saneamento Básico Rural	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Saneamento Básico Urbano	1.175.000,00	1.181.680,00	238.398,54	731.104,22	1,91	450.575,78	180.671,91	514.218,79	1,59	667.461,21	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	197.000,00	101.000,00				101.000,00				101.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	157.000,00	81.000,00				81.000,00				81.000,00	
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia						0,00				0,00	
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	1.670.000,00	1.522.000,00	452.929,29	781.162,17	2,04	740.837,83	347.684,74	519.934,90	1,61	1.002.065,10	
Abastecimento	228.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.422.000,00	1.495.000,00	452.929,29	781.162,17	2,04	713.837,83	347.684,74	519.934,90	1,61	975.065,10	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária						0,00				0,00	
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	35.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Industrial	35.000,00	0,00				0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	145.000,00	368.911,25	0,00	247.606,25	0,65	121.305,00	0,00	247.606,25	0,77	121.305,00	
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo	120.000,00	343.911,25	0,00	247.606,25	0,65	96.305,00	0,00	247.606,25	0,77	96.305,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações						0,00				0,00	
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	

Documento gerado em 27/07/2023 16:50:19

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia	2.902.990,00	4.463.454,32	0,00	4.010.464,32	10,48	452.990,00	1.064.418,03	2.828.609,36	8,74	1.634.844,96	
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica	2.902.990,00	4.463.454,32	0,00	4.010.464,32	10,48	452.990,00	1.064.418,03	2.828.609,36	8,74	1.634.844,96	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	5.552.970,00	6.179.470,83	869.488,44	3.962.354,64	10,35	2.217.116,19	1.375.457,43	3.273.827,08	10,12	2.905.643,75	
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	5.552.970,00	6.179.470,83	869.488,44	3.962.354,64	10,35	2.217.116,19	1.375.457,43	3.273.827,08	10,12	2.905.643,75	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Desporto e Lazer	1.844.000,00	1.534.000,00	59.433,92	149.271,09	0,39	1.384.728,91	69.177,03	140.437,89	0,43	1.393.562,11	
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário	1.825.000,00	1.448.000,00	59.433,92	149.271,09	0,39	1.298.728,91	69.177,03	140.437,89	0,43	1.307.562,11	
Lazer	19.000,00	86.000,00				86.000,00				86.000,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	1.635.000,00	1.747.748,20	137.401,70	954.396,39	2,49	793.351,81	225.598,56	689.949,81	2,13	1.057.798,39	
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.635.000,00	1.747.748,20	137.401,70	954.396,39	2,49	793.351,81	225.598,56	689.949,81	2,13	1.057.798,39	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais						0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência	21.780,00	21.780,00				21.780,00				21.780,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.687.000,00	1.687.000,00	286.494,08	851.698,97	2,22	835.301,03	286.494,08	851.698,97	2,63	835.301,03	
TOTAL (III) = (I + II)	67.463.000,00	73.844.054,53	11.212.898,68	38.285.942,71	100,00	35.558.111,82	12.551.652,67	32.347.636,87	100,00	41.496.417,66	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.687.000,00	1.687.000,00	286.494,08	851.698,97	2,22	835.301,03	286.494,08	851.698,97	2,63	835.301,03	
Legislativa	80.000,00	80.000,00	11.681,02	35.306,81	0,09	44.693,19	11.681,02	35.306,81	0,11	44.693,19	
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	11.681,02	35.306,81	0,09	44.693,19	11.681,02	35.306,81	0,11	44.693,19	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	425.000,00	425.000,00	81.642,72	238.949,13	0,62	186.050,87	81.642,72	238.949,13	0,74	186.050,87	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	425.000,00	425.000,00	81.642,72	238.949,13	0,62	186.050,87	81.642,72	238.949,13	0,74	186.050,87	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	394.000,00	394.000,00	69.095,39	205.112,02	0,54	188.887,98	69.095,39	205.112,02	0,63	188.887,98	
Atenção Básica	258.000,00	258.000,00	45.729,47	136.128,92	0,36	121.871,08	45.729,47	136.128,92	0,42	121.871,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	135.000,00	135.000,00	23.365,92	68.983,10	0,18	66.016,90	23.365,92	68.983,10	0,21	66.016,90	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2023 16:50:19

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	767.000,00	767.000,00	122.503,51	367.702,69	0,96	399.297,31	122.503,51	367.702,69	1,14	399.297,31	
Ensino Fundamental	386.000,00	386.000,00	67.403,71	203.645,68	0,53	182.354,32	67.403,71	203.645,68	0,63	182.354,32	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	381.000,00	381.000,00	55.099,80	164.057,01	0,43	216.942,99	55.099,80	164.057,01	0,51	216.942,99	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 27/07/2023 16:50:19

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.571,44	4.628,32	0,01	5.371,68	1.571,44	4.628,32	0,01	5.371,68	

Documento gerado em 27/07/2023 16:50:19

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.571,44	4.628,32	0,01	5.371,68	1.571,44	4.628,32	0,01	5.371,68	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,463,076,74	3,793,537,01	3,734,349,15	5,349,489,27	3,932,099,32	5,953,654,17	3,735,870,19	4,557,896,17	5,153,132,16	4,159,690,95	5,867,016,21	4,178,593,75	54,678,405,09	62,793,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	642,733,27	301,070,73	654,683,77	292,561,90	450,868,58	620,792,30	521,214,80	779,475,05	1,123,493,59	938,608,41	193,483,86	385,342,65	6,904,328,91	7,806,000,00
IPTU	15,895,30	11,548,00	130,776,54	26,457,29	13,338,72	36,725,37	24,461,28	13,840,99	161,737,67	476,301,55	29,377,81	18,812,32	959,292,84	731,000,00
ISS	120,347,51	133,642,96	146,906,99	124,900,27	193,671,85	359,972,70	142,227,92	375,510,11	161,226,73	160,371,20	229,534,33	229,003,38	2,377,315,95	2,702,000,00
ITBI	360,063,03	121,363,64	138,015,95	92,540,33	38,382,04	7,581,22	346,155,75	234,795,29	559,583,02	163,453,15	-220,327,21	32,271,30	1,873,877,51	2,502,000,00
IRRF	120,751,66	11,905,47	205,269,52	18,530,37	181,553,03	197,478,78	6,841,45	135,364,58	193,200,67	115,093,08	137,334,86	102,404,86	1,425,728,33	1,370,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25,675,77	22,610,66	33,714,77	30,133,64	23,922,94	19,034,23	1,508,40	19,964,08	47,745,50	23,389,43	17,564,07	2,850,79	268,114,28	501,000,00
Contribuições	173,039,91	175,484,03	168,899,60	171,155,48	181,589,76	374,914,15	76,609,86	174,589,52	122,141,42	184,467,10	159,815,26	192,027,16	2,154,733,25	1,942,000,00
Receita Patrimonial	112,471,17	122,737,85	104,188,04	94,229,17	86,408,60	82,415,49	79,057,58	72,550,39	96,726,99	68,137,58	71,970,76	56,678,52	1,047,572,14	337,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	112,471,17	122,737,85	104,188,04	94,229,17	86,408,60	82,415,49	79,057,58	72,550,39	96,726,99	68,137,58	71,970,76	56,678,52	1,047,572,14	337,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	46,136,52	71,851,21	44,648,33	64,606,51	52,252,67	103,828,24	61,365,60	75,683,51	82,188,97	65,168,16	59,102,13	91,288,33	818,120,18	666,000,00
Transferências Correntes	3,473,404,23	3,104,501,99	2,725,228,29	4,678,845,99	3,144,699,34	4,682,624,23	2,983,204,45	3,440,883,06	3,639,208,91	2,888,334,90	5,159,428,82	3,430,339,98	43,350,704,19	51,846,000,00
Cota-Parte do FPM	1,256,143,22	912,656,02	840,542,93	799,748,18	1,005,137,88	1,561,782,71	1,000,624,03	1,351,048,45	826,498,30	944,945,52	1,050,458,63	981,120,49	12,530,706,36	14,000,000,00
Cota-Parte do ICMS	925,140,65	954,681,10	919,066,04	863,293,77	866,108,64	819,578,25	1,017,904,89	928,807,13	986,908,81	886,415,73	1,156,597,34	1,004,186,28	11,328,688,63	14,500,000,00
Cota-Parte do IPVA	70,474,93	44,711,74	50,615,24	31,386,35	15,932,19	19,574,18	59,775,21	53,719,45	91,757,39	76,321,38	341,738,77	200,558,63	1,056,565,46	1,000,000,00
Cota-Parte do ITR	51,661,74	32,195,23	83,043,27	1,672,764,49	277,419,95	352,806,42	117,865,33	38,324,84	75,598,76	65,093,83	100,996,67	162,896,47	3,030,667,00	2,600,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	4,485,65	2,817,93	4,781,53	5,764,09	3,955,95	4,562,58	5,147,64	4,484,61	4,222,93	4,838,20	4,835,83	5,606,55	55,486,49	70,000,00
Transferências do FUNDEB	411,848,60	432,208,96	403,126,32	442,567,88	413,596,75	405,698,52	451,048,57	453,615,98	421,105,89	404,015,91	553,290,06	478,015,99	5,270,139,43	6,000,000,00
Outras Transferências Correntes	753,668,44	725,231,01	424,052,96	863,321,23	562,547,98	1,518,621,57	330,838,78	610,882,60	1,233,116,83	506,704,33	1,951,511,52	597,953,57	10,078,450,82	13,476,000,00
Outras Receitas Correntes	15,291,64	17,891,20	36,701,12	48,090,22	16,280,37	89,079,76	14,417,90	14,714,64	89,372,28	14,974,80	23,215,38	22,917,11	402,946,42	196,000,00
DEDUÇÕES (II)	474,894,01	494,333,46	457,641,69	778,120,81	541,383,65	761,176,39	443,595,66	574,938,12	498,446,89	512,472,78	627,174,47	575,668,28	6,739,846,21	7,420,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	105,356,28	105,484,78	95,456,96	104,682,35	108,464,06	307,637,76	4,361,90	100,558,28	102,294,38	117,917,61	97,216,35	105,916,04	1,355,346,75	1,142,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														1,000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														3,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369,537,73	388,848,68	362,184,73	673,438,46	432,919,59	453,538,63	439,233,76	474,379,84	396,152,51	394,555,17	529,958,12	469,752,24	5,384,499,46	6,274,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	3,988,182,73	3,299,203,55	3,276,707,46	4,571,368,46	3,390,715,67	5,192,477,78	3,292,274,53	3,982,958,05	4,654,685,27	3,647,218,17	5,039,841,74	3,602,925,47	47,938,558,88	55,373,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												200,000,00	200,000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,988,182,73	3,299,203,55	3,276,707,46	4,571,368,46	3,390,715,67	5,192,477,78	3,292,274,53	3,982,958,05	4,654,685,27	3,647,218,17	5,039,841,74	3,402,925,47	47,738,558,88	55,373,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							39,060,00	31,248,00	46,872,00	39,060,00	39,600,00	39,600,00	235,440,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,988,182,73	3,299,203,55	3,276,707,46	4,571,368,46	3,390,715,67	5,192,477,78	3,253,214,53	3,951,710,05	4,607,813,27	3,608,158,17	5,000,241,74	3,363,325,47	47,503,118,88	55,373,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.833.000,00	1.242.579,15
Receita de Contribuições dos Segurados	1.142.000,00	528.264,56
Ativo	1.142.000,00	526.609,90
Inativo		1.654,66
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.687.000,00	714.314,59
Ativo	1.687.000,00	714.314,59
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	3.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.000,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.833.000,00	1.242.579,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.450.000,00	771.493,34	771.493,34	771.493,34	
Aposentadorias	1.300.000,00	710.335,82	710.335,82	710.335,82	
Pensões por Morte	150.000,00	61.157,52	61.157,52	61.157,52	
Outras Despesas Previdenciárias	281.000,00	171.489,97	85.932,39	85.932,39	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	171.489,97	85.932,39	85.932,39	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.731.000,00	942.983,31	857.425,73	857.425,73	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.102.000,00	299.595,84	385.153,42	385.153,42	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.513,58
Investimentos e Aplicações	17.755.618,31
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.373.000,00	24.219.903,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.806.000,00	3.941.618,36
IPTU	731.000,00	724.551,62
ISS	2.702.000,00	1.297.873,67
ITBI	2.502.000,00	1.115.931,30
IRRF	1.370.000,00	690.239,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.000,00	113.022,27
Contribuições	800.000,00	381.385,76
Receita Patrimonial	334.000,00	445.121,82
Aplicações Financeiras (II)	334.000,00	445.121,82
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	45.572.000,00	18.837.368,48
Cota-Parte do FPM	11.400.000,00	4.923.756,46
Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00	4.784.656,27
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	659.097,19
Cota-Parte do ITR	2.240.000,00	448.620,77
Transferências da LC nº 61/1989	56.000,00	29.137,76
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	2.761.092,40
Outras Transferências Correntes	13.476.000,00	5.231.007,63
Demais Receitas Correntes	861.000,00	614.408,81
Outras Receitas Financeiras (III)		66.973,22
Receitas Correntes Restantes	861.000,00	547.435,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	55.039.000,00	23.707.808,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.830.000,00	1.242.579,15
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.797.500,78	6.083.237,58
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	1.770.012,12
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	1.318.000,00	476.624,30
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	1.318.000,00	476.624,30
Transferências de Capital	7.479.500,78	3.836.601,16
Convênios	6.780.500,78	3.836.601,16
Outras Transferências de Capital	699.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.797.500,78	4.313.225,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.666.500,78	29.263.612,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.836.500,78	28.021.033,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.286.702,51	27.790.377,02	23.000.772,11	22.079.662,43	402.409,10	447.867,30	447.867,30
Pessoal e Encargos Sociais	22.195.690,55	10.074.998,68	10.074.998,68	9.834.358,64			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	843.783,04	237.938,59	237.938,59	237.938,59			
Outras Despesas Correntes	28.247.228,92	17.477.439,75	12.687.834,84	12.007.365,20	402.409,10	447.867,30	447.867,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.442.919,47	27.552.438,43	22.762.833,52	21.841.723,84	402.409,10	447.867,30	447.867,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.720.000,00	942.894,60	857.381,39	857.381,39	276,67		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.804.572,02	9.552.582,38	8.489.439,03	8.351.501,56			
Investimentos	20.429.572,02	9.365.089,74	8.301.946,39	8.164.008,92			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	375.000,00	187.492,64	187.492,64	187.492,64			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	20.429.572,02	9.365.089,74	8.301.946,39	8.164.008,92			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	21.780,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.000,00	88,71	44,34	44,34			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.625.271,49	37.860.511,48	31.922.205,64	30.863.158,49	402.685,77	447.867,30	447.867,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.894.271,49	36.917.528,17	31.064.779,91	30.005.732,76	402.409,10	447.867,30	447.867,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-2.450.098,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-2.834.975,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.467.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	445.121,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	237.938,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.627.792,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.843.750,00	5.426.269,48
DEDUÇÕES (XL)	25.353.629,76	26.983.130,46
Disponibilidade de Caixa	25.353.629,76	26.983.130,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.756.851,44	26.983.666,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	403.221,68	535,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-21.509.879,76	-21.556.860,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	46.981,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	179.810,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	402.685,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	449.666,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	242.483,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.942.553,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.942.553,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.102.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		403,221,68	402,685,77		535,91		447,867,30	447,867,30	447,867,30		0,00	535,91
PODER EXECUTIVO		403,221,68	402,685,77		535,91		430,867,70	430,867,70	430,867,70		0,00	535,91
PODER LEGISLATIVO							16,999,60	16,999,60	16,999,60		0,00	0,00
Câmara Municipal							16,999,60	16,999,60	16,999,60		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		403,221,68	402,685,77		535,91		447,867,30	447,867,30	447,867,30		0,00	535,91

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.565.000,00
Previsão Atualizada	69.003.500,78
Receitas Realizadas	31.545.719,96
Déficit Orçamentário	801.916,91
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.942.553,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.463.000,00
Dotação Atualizada	73.844.054,53
Despesas Empenhadas	38.285.942,71
Despesas Liquidadas	32.347.636,87
Despesas Pagas	31.288.589,72
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	38.285.942,71
Despesas Liquidadas	32.347.636,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	47.938.558,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.738.558,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.503.118,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.242.579,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	942.983,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	857.425,73
Despesas Previdenciárias Pagas	857.425,73
Resultado Previdenciário	385.153,42
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.467.000,00	-2.834.975,51	114,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	179.810,39	46.981,22	26,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	403.221,68	0,00	402.685,77	535,91
Poder Executivo	403.221,68	0,00	402.685,77	535,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	447.867,30	0,00	447.867,30	0,00
Poder Executivo	430.867,70	0,00	430.867,70	0,00
Poder Legislativo	16.999,60	0,00	16.999,60	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	851.088,98	0,00	850.553,07	535,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.668.623,23	25,00	32,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.702.545,20	70,00	97,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.755.082,65	15,00	32,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF 1 SEMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,107,908,60	1,899,697,49	1,736,520,22	1,951,628,31	3,070,002,05	2,010,864,95	1,763,690,03	1,562,542,13	2,065,052,17	2,204,987,92	1,811,284,24	2,113,327,28	24,297,605,39	
Pessoal Ativo	1,561,828,24	1,490,204,11	1,494,718,24	1,460,584,67	2,777,259,80	1,567,056,38	1,502,974,91	1,401,176,91	1,672,515,13	1,648,152,27	1,657,840,04	1,703,535,20	19,937,845,90	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,370,529,39	1,300,559,89	1,303,619,54	1,270,713,60	2,426,190,48	1,370,125,11	1,342,384,32	1,192,783,50	1,433,519,77	1,410,922,19	1,418,292,72	1,461,002,42	17,300,742,93	
Obrigações Patronais	191,298,85	189,644,22	191,098,70	189,871,07	351,069,32	196,931,27	160,590,59	208,393,41	238,995,36	237,230,08	239,447,32	242,532,78	2,637,102,97	
Pessoal Inativo e Pensionistas	103,441,22	104,176,67	104,176,67	104,176,67	203,398,13	111,422,67	115,403,79	119,904,73	136,294,69	133,224,71	121,227,21	145,438,21	1,502,285,37	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	93,841,68	94,577,13	94,577,13	94,577,13	184,199,05	101,823,13	105,216,87	109,717,81	126,107,77	123,037,79	111,022,29	135,233,29	1,373,931,07	
Pensões	9,599,54	9,599,54	9,599,54	9,599,54	19,199,08	9,599,54	10,186,92	10,186,92	10,186,92	10,186,92	10,204,92	10,204,92	128,354,30	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	442,639,14	305,316,71	137,625,31	386,866,97	89,344,12	332,385,90	145,311,33	41,460,49	256,242,35	423,610,94	32,316,99	264,353,87	2,857,474,12	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	115,869,17	116,562,43	129,747,59	113,194,23	205,235,63	388,754,53	130,865,02	217,378,48	168,624,93	137,406,47	135,551,34	179,509,61	2,038,699,43	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	12,427,95	12,385,76	25,570,92	9,017,56	1,837,50	277,331,86	15,461,23	97,473,75	32,330,24	4,181,76	14,324,13	34,071,40	536,414,06	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	103,441,22	104,176,67	104,176,67	104,176,67	203,398,13	111,422,67	115,403,79	119,904,73	136,294,69	133,224,71	121,227,21	145,438,21	1,502,285,37	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,992,039,43	1,783,135,06	1,606,772,63	1,838,434,08	2,864,766,42	1,622,110,42	1,632,825,01	1,345,163,65	1,896,427,24	2,067,581,45	1,675,832,90	1,933,817,67	22,258,905,96	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.938.558,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	235.440,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.503.118,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.258.905,96	46,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.651.684,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.369.099,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.086.515,78	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 27/07/2023 16:51:27

Página 3 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.843.750,00	5.426.269,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.843.750,00	5.426.269,48	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.843.750,00	5.426.269,48	0,00
Internos	3.843.750,00	5.426.269,48	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.353.629,76	26.983.130,46	0,00
Disponibilidade de Caixa	25.353.629,76	26.983.130,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.756.851,44	26.983.666,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	403.221,68	535,91	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-21.509.879,76	-21.556.860,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.173.478,28	47.938.558,88	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		200.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.173.478,28	47.738.558,88	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,15	11,37	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-45,60	-45,16	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	56.608.173,94	57.286.270,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	50.947.356,55	51.557.643,59	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	447.867,30	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.173.478,28	47.938.558,88	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	200.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.173.478,28	47.738.558,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.378.165,22	10.502.482,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.340.348,70	9.452.234,66	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.770.012,12	1.770.012,12
Interna	1.770.012,12	1.770.012,12
Empréstimos	1.770.012,12	1.770.012,12
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.770.012,12	1.770.012,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.938.558,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.738.558,88	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.770.012,12	3,71
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.638.169,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.874.352,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.341.699,12	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	47.938.558,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.738.558,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.503.118,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.258.905,96	46,86
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	25.651.684,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	24.369.099,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.086.515,78	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-21.556.860,98	-45,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.286.270,66	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.502.482,95	22,00

Documento gerado em 27/07/2023 16:51:27 Página 10 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.770.012,12	3,71
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.638.169,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.341.699,12	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 16:51:27 Página 11 de 11

DECRETO 39/2023

DECRETO Nº 000039/2023

Artigo 1 - Fica aberto credito adicional suplementar por superávit financeiro do exercicio de 2022 no orçamento programa de 2023, no valor de R$ 977.467,15 (Novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) destinados as

seguintes dotações orçamentárias:

DECRETA

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01544/2022 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

05.001-SEC MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias

2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE 2.325,00

05.001.12.361.0041.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

2553000000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao 7.231,09

05.001.12.362.0039.1092.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

2571000000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu 405.277,06

Sub-Total: 414.833,15

06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0032.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

2601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.293,00

06.001.10.303.0032.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita

2600311000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares i 1.440,00

Sub-Total: 4.733,00

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.06.181.0012.1091.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 557.901,00

Sub-Total: 557.901,00

Total Parcial Suplementado: 977.467,15

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I,

da Lei Federal nr 4.320/1964, por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ITAUBA, 01, Junho de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito(a)

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Emissão: 14/07/2023 13:15:26 Page 1 de 1

Homologado

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/CMDCA/2023

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/CMDCA/2023

RETIFICA O ITEM 15 - DA QUARTA ETAPA – ENTREVISTA PSICOLOGICA.

O **Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente**, juntamente com os membros da Comissão Especial Organizadora do Processo de escolha em data unificada, para membros do Conselho Tutelar, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 003/CMDCA/2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 231 de 28 de fevereiro de 2023 do CONANDA, **torna público aos interessados, a retificação no Item 15 - DA QUARTA ETAPA – ENTREVISTA PSICOLOGICA" do Edital nº 001/CMDCA/2023**, conforme descrito a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

ITEM 15. DA QUARTA ETAPA – ENTREVISTA PSICOLOGICA"

15.1. A Avaliação Psicológica, exigência prevista neste edital, será aplicada aos (a) candidatos (a) não eliminados e convocados para esta etapa no dia 23 de julho de 2023.

15.2. O processo de avaliação psicológica consistirá na aplicação de testes psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia que explicitem de forma inequívoca as características cognitivas, emocionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, de acordo com o edital que será publicado dispondo das regras para esta etapa.

15.3 Divulgação da lista definitiva dos (a) candidato (a) aprovados e aptos a participarem do processo de escolha no dia 28 de julho de 2023.

15.4. Apresentação dos (a) candidatos (a) habilitados ao pleito à sociedade e reunião para firmar compromisso sobre as condutas vedadas, conforme Resolução nº231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA no dia 25 de agosto de 2023 ás 19h na Câmara Municipal de Itaúba conforme anexo I deste edital.

2. PASSA-SE A LER

ITEM 15: DA QUARTA ETAPA – ENTREVISTA PSICOLOGICA

15.1. A Avaliação Psicológica, exigência prevista neste edital, será aplicada aos (a) candidatos (a) não eliminados e convocados para esta etapa no dia 23 de julho de 2023.

15.2. O processo de avaliação psicológica consistirá na aplicação de testes psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia que explicitem de forma inequívoca as características cognitivas, emocionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, de acordo com o edital que será publicado dispondo das regras para esta etapa.

15.3 O recurso apresentado somente terá validade mediante nova avaliação por um profissional com formação em psicologia, contratado pelo (a) candidato (a), utilizando os mesmos recursos técnicos aplicados anteriormente pelo psicólogo contratado pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente;

15.4 O recurso deverá ser protocolado na Sede do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente, anexa à Secretaria Municipal de Assistência Social, das 07h00minh às 11h00min, e das 13h:00min as 17h:00min do dia 27 de julho de 2023 até o dia 02 de agosto de 2023, conforme previsto no edital de prorrogação do prazo recursal da avaliação psicológica publicado na data de 26 de julho de 2023.

15.5 O recurso será julgado em reunião extraordinária da plenária do CMDCA juntamente com os membros da Comissão Organizadora, Psicóloga contratada pelo CMDCA e fiscalização do Ministério Público, no prazo de 04(quatro) dias úteis a contar da data final do prazo de recurso. A referida reunião será realizada no dia 03 de agosto de 2023, as 08h30min na sede do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

15.6 A Divulgação da lista definitiva dos (a) candidato (a) aprovados e aptos a participarem do processo de escolha será no dia 08 de agosto de 2023.

15.6. Durante o referido período de recurso, o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorre normalmente seguindo as normativas do edital nº 001/CMDCA/2023. Havendo aptidão do recurso, o (a) candidato (a) será reiterado ao processo sem prejuízo.

15.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. Os demais itens do Edital 001/ CMDCA/ 2023 permanecem inalterados. Publica-se o Edital de Retificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O presente Edital de retificação será publicado no site: www.itauba.mt.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Itaúba MT, 27 de julho de 2023.

MARILZA PEREIRA DA C. S. MONTANARI.

Presidente da Comissão Especial

Itaúba MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.846.175,00	119.846.175,00	24.114.052,10	20,12	61.233.138,57	51,09	58.613.036,43
RECEITAS CORRENTES	119.332.175,00	119.332.175,00	22.891.433,26	19,18	59.249.954,79	49,65	60.082.220,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.633.000,00	13.633.000,00	4.472.107,31	32,80	10.465.530,76	76,77	3.167.469,24
Impostos	13.212.000,00	13.212.000,00	4.377.489,94	33,13	10.261.953,98	77,67	2.950.046,02
Taxas	402.000,00	402.000,00	94.617,37	23,54	203.576,78	50,64	198.423,22
Contribuição de Melhoria	19.000,00	19.000,00		0,00		0,00	19.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.030.447,00	4.030.447,00	829.775,72	20,59	1.868.867,22	46,37	2.161.579,78
Contribuições Sociais	3.925.000,00	3.925.000,00	690.250,75	17,59	1.554.774,58	39,61	2.370.225,42
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.447,00	105.447,00	139.524,97	132,32	314.092,64	297,87	-208.645,64
RECEITA PATRIMONIAL	1.257.025,22	1.257.025,22	418.517,85	33,29	1.167.339,45	92,87	89.685,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.800,00	11.800,00	24.788,68	210,07	38.712,45	328,07	-26.912,45
Valores Mobiliários	1.245.225,22	1.245.225,22	393.729,17	31,62	1.128.627,00	90,64	116.598,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	572.000,00	572.000,00	105.280,47	18,41	277.947,68	48,59	294.052,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	562.000,00	562.000,00	105.280,47	18,73	277.947,68	49,46	284.052,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.816.202,78	99.816.202,78	17.053.731,51	17,09	45.432.779,51	45,52	54.383.423,27
Transferências da União e de suas Entidades	33.558.673,38	33.558.673,38	5.785.477,34	17,24	15.333.866,05	45,69	18.224.807,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.715.429,40	47.715.429,40	7.939.793,32	16,64	21.186.489,51	44,40	26.528.939,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.542.100,00	18.542.100,00	3.328.460,85	17,95	8.912.423,95	48,07	9.629.676,05
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.500,00	23.500,00	12.020,40	51,15	37.490,17	159,53	-13.990,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.022,03	91,31	477,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	12.020,40	66,78	32.468,14	180,38	-14.468,14

Documento gerado em 27/07/2023 14:59:03 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	514.000,00	514.000,00	1.222.618,84	237,86	1.983.183,78	385,83	-1.469.183,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	493.000,00	493.000,00	1.222.618,84	248,00	1.983.183,78	402,27	-1.490.183,78
Transferências da União e de suas Entidades	199.000,00	199.000,00		0,00	691.665,00	347,57	-492.665,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	294.000,00	294.000,00	1.222.618,84	415,86	1.291.518,78	439,29	-997.518,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.367.000,00	3.367.000,00	976.571,25	29,00	2.268.537,08	67,38	1.098.462,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.213.175,00	123.213.175,00	25.090.623,35	20,36	63.501.675,65	51,54	59.711.499,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	123.213.175,00	123.213.175,00	25.090.623,35	20,36	63.501.675,65	51,54	59.711.499,35
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	123.213.175,00	123.213.175,00	25.090.623,35	20,36	63.501.675,65	51,54	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.628.804,99			5.628.804,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.628.804,99			5.628.804,99		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.125.175,00	122.740.214,09	20.343.496,45	66.940.396,46	55.799.817,63	21.343.293,97	56.836.581,97	65.903.632,12	54.535.807,74	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	101.678.063,63	104.192.158,21	18.889.759,01	61.068.698,98	43.123.459,23	19.552.010,27	53.086.976,38	51.105.181,83	50.952.068,39	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.400.862,09	53.248.512,09	10.666.320,85	30.838.182,70	22.410.329,39	10.666.320,85	30.838.150,29	22.410.361,80	30.566.736,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.500,00	32.500,00	0,00	30.000,00	2.500,00	0,00	30.000,00	2.500,00	13.791,73	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.244.701,54	50.911.146,12	8.223.438,16	30.200.516,28	20.710.629,84	8.885.689,42	22.218.826,09	28.692.320,03	20.371.540,47	
DESPESAS DE CAPITAL	15.397.111,37	18.548.055,88	1.453.737,44	5.871.697,48	12.676.358,40	1.791.283,70	3.749.605,59	14.798.450,29	3.583.739,35	
INVESTIMENTOS	13.493.360,38	16.775.121,84	1.451.554,39	4.126.712,46	12.648.409,38	1.624.522,98	3.007.618,58	13.767.503,26	2.887.196,38	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.903.750,99	1.772.934,04	2.183,05	1.744.985,02	27.949,02	166.760,72	741.987,01	1.030.947,03	696.542,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.968.000,00	3.981.765,90	992.437,84	2.729.387,74	1.252.378,16	992.437,84	2.729.387,74	1.252.378,16	2.226.277,22	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.093.175,00	126.721.979,99	21.335.934,29	69.669.784,20	57.052.195,79	22.335.731,81	59.565.969,71	67.156.010,28	56.762.084,96	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.093.175,00	126.721.979,99	21.335.934,29	69.669.784,20	57.052.195,79	22.335.731,81	59.565.969,71	67.156.010,28	56.762.084,96	
SUPERÁVIT (XIII)							3.935.705,94		6.739.590,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.093.175,00	126.721.979,99	21.335.934,29	69.669.784,20		22.335.731,81	63.501.675,65		63.501.675,65	
RESERVA DO RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00			2.000.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.367.000,00	3.367.000,00	976.571,25	29,00	2.268.537,08	67,38	1.098.462,92
RECEITAS CORRENTES	3.367.000,00	3.367.000,00	976.571,25	29,00	2.268.537,08	67,38	1.098.462,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.367.000,00	3.367.000,00	976.571,25	29,00	2.268.537,08	67,38	1.098.462,92
Contribuições Sociais	3.367.000,00	3.367.000,00	976.571,25	29,00	2.268.537,08	67,38	1.098.462,92
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 27/07/2023 14:59:03

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.968.000,00	3.981.765,90	992.437,84	2.729.387,74	1.252.378,16	992.437,84	2.729.387,74	1.252.378,16	2.226.277,22	
DESPESAS CORRENTES	3.968.000,00	3.981.765,90	992.437,84	2.729.387,74	1.252.378,16	992.437,84	2.729.387,74	1.252.378,16	2.226.277,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.968.000,00	3.981.765,90	992.437,84	2.729.387,74	1.252.378,16	992.437,84	2.729.387,74	1.252.378,16	2.226.277,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.245.175,00	122.860.214,09	20.343.496,45	66.940.396,46	96,08	55.919.817,63	21.343.293,97	56.836.581,97	95,42	66.023.632,12	
Legislativa	5.860.171,15	5.860.171,15	707.940,58	2.704.789,61	3,88	3.155.381,54	764.025,88	2.421.211,29	4,06	3.438.959,86	
Ação Legislativa	5.860.171,15	5.860.171,15	707.940,58	2.704.789,61	3,88	3.155.381,54	764.025,88	2.421.211,29	4,06	3.438.959,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.499.074,89	12.448.928,34	1.959.487,33	6.922.552,25	9,94	5.526.376,09	1.942.296,81	5.757.836,30	9,67	6.691.092,04	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.201.074,89	8.387.824,89	1.550.645,11	4.449.538,92	6,39	3.938.285,97	1.409.302,72	3.733.132,56	6,27	4.654.692,33	
Administração Financeira	3.041.000,00	3.162.500,00	301.485,39	2.079.017,19	2,98	1.083.482,81	406.382,87	1.648.374,85	2,77	1.514.125,15	
Controle Interno	191.000,00	189.000,00	27.561,30	85.621,88	0,12	103.378,12	27.561,30	85.621,88	0,14	103.378,12	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	413.000,00	324.500,00	34.175,92	114.617,81	0,16	209.882,19	34.562,82	112.585,06	0,19	211.914,94	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	263.000,00	251.856,00	40.451,60	133.944,31	0,19	117.911,69	37.115,11	118.309,82	0,20	133.546,18	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.390.000,00	133.247,45	5.168,01	59.812,14	0,09	73.435,31	27.371,99	59.812,13	0,10	73.435,32	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	123.000,00	130.000,00	19.585,12	56.999,03	0,08	73.000,97	21.235,12	56.999,03	0,10	73.000,97	
Policiamento											
Defesa Civil	67.000,00	76.000,00	11.344,56	32.277,35	0,05	43.722,65	12.994,56	32.277,35	0,05	43.722,65	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	56.000,00	54.000,00	8.240,56	24.721,68	0,04	29.278,32	8.240,56	24.721,68	0,04	29.278,32	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.757.661,51	6.081.283,51	1.014.038,97	3.947.177,29	5,67	2.134.106,22	1.090.731,50	3.330.296,02	5,59	2.750.987,49	
Assistência ao Idoso	749.000,00	1.058.000,00	154.530,23	823.042,85	1,18	234.957,15	169.436,60	755.626,51	1,27	302.373,49	
Assistência ao Portador de Deficiência	261.125,11	231.125,11	0,00	111.125,11	0,16	120.000,00	6.000,00	18.000,00	0,03	213.125,11	
Assistência à Criança e ao Adolescente	616.000,00	524.350,00	75.922,05	260.031,27	0,37	264.318,73	95.877,55	253.931,18	0,43	270.418,82	
Assistência Comunitária	3.037.536,40	3.323.158,40	610.912,84	2.263.837,08	3,25	1.059.321,32	647.847,20	1.816.133,37	3,05	1.507.025,03	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.094.000,00	944.650,00	172.673,85	489.140,98	0,70	455.509,02	171.570,15	486.604,96	0,82	458.045,04	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	5.321.000,00	5.321.000,00	726.524,91	2.294.238,74	3,29	3.026.761,26	777.316,60	2.293.186,87	3,85	3.027.813,13	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.617.000,00	4.617.000,00	725.053,72	2.133.446,65	3,06	2.483.553,35	725.053,72	2.133.446,65	3,58	2.483.553,35	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	584.000,00	584.000,00	1.471,19	160.792,09	0,23	423.207,91	52.262,88	159.740,22	0,27	424.259,78	
FU09 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
Saúde	20.529.916,68	24.766.394,73	5.515.537,47	17.738.937,76	25,46	7.027.456,97	5.264.164,56	15.598.790,44	26,19	9.167.604,29	
Atenção Básica	5.151.812,56	6.234.246,66	1.412.848,20	3.835.725,74	5,51	2.398.520,92	1.424.971,64	3.793.980,76	6,37	2.440.265,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.866.514,24	12.372.058,19	2.927.107,87	10.072.428,29	14,46	2.299.629,90	2.594.350,07	8.477.130,36	14,23	3.894.927,83	
Suporte Profilático e Terapêutico	907.090,76	1.447.090,76	544.782,09	1.180.418,92	1,69	266.671,84	369.039,93	967.891,51	1,62	479.199,25	
Vigilância Sanitária	664.100,00	386.750,00	24.383,24	165.000,48	0,24	221.749,52	45.203,24	165.000,48	0,28	221.749,52	
Vigilância Epidemiológica	140.199,12	315.399,12	77.722,58	201.059,26	0,29	114.339,86	77.068,58	200.405,26	0,34	114.993,86	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.800.200,00	4.010.850,00	528.693,49	2.284.305,07	3,28	1.726.544,93	753.531,10	1.994.382,07	3,35	2.016.467,93	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	1.232.131,75	1.212.131,75	0,00	876.909,12	1,26	335.222,63	237.728,94	565.821,91	0,95	646.309,84	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.232.131,75	1.212.131,75	0,00	876.909,12	1,26	335.222,63	237.728,94	565.821,91	0,95	646.309,84	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.258.447,67	27.795.277,26	5.415.009,38	16.337.703,47	23,45	11.457.573,79	6.132.376,78	14.242.882,08	23,91	13.552.395,18	
Ensino Fundamental	18.094.004,12	17.747.237,71	3.580.649,34	11.038.875,69	15,84	6.708.362,02	4.275.262,19	9.562.745,36	16,05	8.184.492,35	
Ensino Médio	19.523,00	19.523,00				19.523,00				19.523,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	659.795,20	463.491,20	-14.443,04	284.625,85	0,41	178.865,35	51.700,70	103.982,33	0,17	359.508,87	
Educação Infantil	6.509.940,55	6.074.190,55	930.427,63	2.674.487,94	3,84	3.399.702,61	848.803,12	2.514.285,57	4,22	3.559.904,98	
Educação de Jovens e Adultos	652.644,00	651.644,00	86.370,91	229.345,68	0,33	422.298,32	86.370,91	229.345,68	0,39	422.298,32	
Educação Especial	1.008.100,00	1.081.450,00	262.670,72	738.470,04	1,06	342.979,96	262.670,72	738.470,04	1,24	342.979,96	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	700.000,00	798.300,00	294.801,73	654.940,76	0,94	143.359,24	278.350,94	469.249,21	0,79	329.050,79	
FU12 - Demais Subfunções	614.440,80	959.440,80	274.532,09	716.957,51	1,03	242.483,29	329.218,20	624.803,89	1,05	334.636,91	
Cultura	898.000,00	621.600,00	120.729,25	311.723,25	0,45	309.876,75	70.215,25	225.415,24	0,38	396.184,76	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	19.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Difusão Cultural	779.000,00	612.600,00	120.729,25	311.723,25	0,45	300.876,75	70.215,25	225.415,24	0,38	387.184,76	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	100.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.085.862,02	11.286.559,05	2.416.020,29	4.983.306,81	7,15	6.303.252,24	1.791.587,00	3.767.036,97	6,32	7.519.522,08	
Infra-Estrutura Urbana	9.246.862,02	7.894.359,05	1.811.279,89	3.513.385,40	5,04	4.380.973,65	1.221.234,57	2.522.138,98	4,23	5.372.220,07	
Serviços Urbanos	2.138.000,00	1.683.200,00	129.424,63	571.856,60	0,82	1.111.343,40	132.085,39	518.838,42	0,87	1.164.361,58	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	701.000,00	1.709.000,00	475.315,77	898.064,81	1,29	810.935,19	438.267,04	726.059,57	1,22	982.940,43	
Habitação	77.000,00	6.076.596,38	7.643,69	24.678,52	0,04	6.051.917,86	7.643,69	24.678,52	0,04	6.051.917,86	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	77.000,00	6.076.596,38	7.643,69	24.678,52	0,04	6.051.917,86	7.643,69	24.678,52	0,04	6.051.917,86	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.676.125,11	1.479.630,72	81.460,02	431.845,54	0,62	1.047.785,18	132.049,04	355.913,97	0,60	1.123.716,75	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.676.125,11	1.479.630,72	81.460,02	431.845,54	0,62	1.047.785,18	132.049,04	355.913,97	0,60	1.123.716,75	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.485.000,00	2.747.400,00	439.166,14	1.440.576,55	2,07	1.306.823,45	472.320,67	1.440.212,40	2,42	1.307.187,60	
Preservação e Conservação Ambiental	2.166.000,00	2.336.400,00	363.152,75	1.189.865,58	1,71	1.146.534,42	396.607,28	1.189.815,58	2,00	1.146.584,42	
Controle Ambiental	244.000,00	386.000,00	76.013,39	250.710,97	0,36	135.289,03	75.713,39	250.396,82	0,42	135.603,18	
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.036.602,42	2.648.508,83	234.873,25	1.625.344,72	2,33	1.023.164,11	712.635,30	1.492.050,48	2,50	1.156.458,35	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.996.602,42	2.647.074,73	234.873,25	1.625.344,72	2,33	1.021.730,01	712.635,30	1.492.050,48	2,50	1.155.024,25	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	1.434,10				1.434,10				1.434,10	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	79.000,00	69.850,00	3.416,15	19.864,10	0,03	49.985,90	3.416,15	19.864,10	0,03	49.985,90	
Promoção Industrial	79.000,00	69.850,00	3.416,15	19.864,10	0,03	49.985,90	3.416,15	19.864,10	0,03	49.985,90	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	275.000,00	286.500,00	194.692,58	253.094,78	0,36	33.405,22	34.442,56	85.784,76	0,14	200.715,24	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2023 14:59:03

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	275.000,00	286.500,00	194.692,58	253.094,78	0,36	33.405,22	34.442,56	85.784,76	0,14	200.715,24	
Energia	764.047,00	422.423,41	90.674,11	180.643,17	0,26	241.780,24	100.674,11	160.643,17	0,27	261.780,24	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	764.047,00	422.423,41	90.674,11	180.643,17	0,26	241.780,24	100.674,11	160.643,17	0,27	261.780,24	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	12.018.134,80	10.731.065,91	1.266.527,36	4.415.650,97	6,34	6.315.414,94	1.504.414,05	3.689.056,81	6,19	7.042.009,10	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	11.832.134,80	10.634.165,91	1.266.527,36	4.415.650,97	6,34	6.218.514,94	1.504.414,05	3.689.056,81	6,19	6.945.109,10	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	176.000,00	86.900,00				86.900,00				86.900,00	
Desporto e Lazer	1.336.000,00	1.122.710,00	127.986,80	635.703,36	0,91	487.006,64	123.313,84	555.078,40	0,93	567.631,60	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.256.000,00	1.122.710,00	127.986,80	635.703,36	0,91	487.006,64	123.313,84	555.078,40	0,93	567.631,60	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	80.000,00	0,00				0,00				0,00	
Encargos Especiais	1.883.000,00	1.752.183,05	2.183,05	1.738.657,42	2,50	13.525,63	160.706,12	753.823,21	1,27	998.359,84	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.883.000,00	1.752.183,05	2.183,05	1.738.657,42	2,50	13.525,63	160.706,12	753.823,21	1,27	998.359,84	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.968.000,00	3.981.765,90	992.437,84	2.729.387,74	3,92	1.252.378,16	992.437,84	2.729.387,74	4,58	1.252.378,16	
TOTAL (III) = (I + II)	121.213.175,00	126.841.979,99	21.335.934,29	69.669.784,20	100,00	57.172.195,79	22.335.731,81	59.565.969,71	100,00	67.276.010,28	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.968.000,00	3.981.765,90	992.437,84	2.729.387,74	3,92	1.252.378,16	992.437,84	2.729.387,74	4,58	1.252.378,16	
Legislativa	180.000,00	180.000,00	24.861,97	76.679,35	0,11	103.320,65	24.861,97	76.679,35	0,13	103.320,65	
Ação Legislativa	180.000,00	180.000,00	24.861,97	76.679,35	0,11	103.320,65	24.861,97	76.679,35	0,13	103.320,65	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	418.000,00	407.565,90	91.892,06	261.585,93	0,38	145.979,97	91.892,06	261.585,93	0,44	145.979,97	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	263.000,00	275.565,90	64.718,30	184.213,42	0,26	91.352,48	64.718,30	184.213,42	0,31	91.352,48	
Administração Financeira	108.000,00	91.000,00	17.618,78	51.664,41	0,07	39.335,59	17.618,78	51.664,41	0,09	39.335,59	
Controle Interno	22.000,00	22.000,00	5.241,23	15.723,70	0,02	6.276,30	5.241,23	15.723,70	0,03	6.276,30	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	17.000,00	17.000,00	3.571,41	9.242,06	0,01	7.757,94	3.571,41	9.242,06	0,02	7.757,94	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	2.000,00	742,34	742,34	0,00	1.257,66	742,34	742,34	0,00	1.257,66	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	5.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	158.000,00	176.200,00	38.349,20	106.918,44	0,15	69.281,56	38.349,20	106.918,44	0,18	69.281,56	
Assistência ao Idoso	6.000,00	24.200,00	5.773,01	20.089,39	0,03	4.110,61	5.773,01	20.089,39	0,03	4.110,61	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Assistência Comunitária	101.000,00	101.000,00	19.457,48	48.987,19	0,07	52.012,81	19.457,48	48.987,19	0,08	52.012,81	
FU08 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	13.118,71	37.841,86	0,05	12.158,14	13.118,71	37.841,86	0,06	12.158,14	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.198.000,00	1.178.000,00	320.068,03	947.732,24	1,36	230.267,76	320.068,03	947.732,24	1,59	230.267,76	
Atenção Básica	425.000,00	456.000,00	135.178,49	400.799,24	0,58	55.200,76	135.178,49	400.799,24	0,67	55.200,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	501.000,00	501.000,00	133.242,07	396.538,43	0,57	104.461,57	133.242,07	396.538,43	0,67	104.461,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	13.577,63	45.593,85	0,07	4.406,15	13.577,63	45.593,85	0,08	4.406,15	
Vigilância Sanitária	70.000,00	30.000,00	2.863,84	9.309,42	0,01	20.690,58	2.863,84	9.309,42	0,02	20.690,58	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	150.000,00	139.000,00	35.206,00	95.491,30	0,14	43.508,70	35.206,00	95.491,30	0,16	43.508,70	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.372.000,00	1.382.000,00	387.187,12	980.704,43	1,41	401.295,57	387.187,12	980.704,43	1,65	401.295,57	
Ensino Fundamental	770.000,00	770.000,00	246.626,46	610.738,24	0,88	159.261,76	246.626,46	610.738,24	1,03	159.261,76	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	434.000,00	434.000,00	94.430,50	257.467,59	0,37	176.532,41	94.430,50	257.467,59	0,43	176.532,41	
Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	74.000,00	13.691,92	36.537,96	0,05	37.462,04	13.691,92	36.537,96	0,06	37.462,04	
Educação Especial	74.000,00	84.000,00	26.775,19	61.640,02	0,09	22.359,98	26.775,19	61.640,02	0,10	22.359,98	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	5.663,05	14.320,62	0,02	5.679,38	5.663,05	14.320,62	0,02	5.679,38	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	6.000,00	10.000,00	2.460,47	6.467,16	0,01	3.532,84	2.460,47	6.467,16	0,01	3.532,84	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Difusão Cultural	5.000,00	9.000,00	2.460,47	6.467,16	0,01	2.532,84	2.460,47	6.467,16	0,01	2.532,84	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	272.000,00	238.000,00	36.038,13	106.049,84	0,15	131.950,16	36.038,13	106.049,84	0,18	131.950,16	
Infra-Estrutura Urbana	189.000,00	163.000,00	29.220,65	84.362,73	0,12	78.637,27	29.220,65	84.362,73	0,14	78.637,27	
Serviços Urbanos	74.000,00	64.000,00	5.505,14	15.942,79	0,02	48.057,21	5.505,14	15.942,79	0,03	48.057,21	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	9.000,00	11.000,00	1.312,34	5.744,32	0,01	5.255,68	1.312,34	5.744,32	0,01	5.255,68	
Habitação	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	28.000,00	28.000,00	1.144,16	4.004,56	0,01	23.995,44	1.144,16	4.004,56	0,01	23.995,44	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	28.000,00	28.000,00	1.144,16	4.004,56	0,01	23.995,44	1.144,16	4.004,56	0,01	23.995,44	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	94.000,00	120.000,00	40.705,21	107.280,24	0,15	12.719,76	40.705,21	107.280,24	0,18	12.719,76	
Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	93.000,00	34.089,72	88.104,43	0,13	4.895,57	34.089,72	88.104,43	0,15	4.895,57	
Controle Ambiental	8.000,00	27.000,00	6.615,49	19.175,81	0,03	7.824,19	6.615,49	19.175,81	0,03	7.824,19	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 27/07/2023 14:59:03

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	47.000,00	57.000,00	9.676,78	26.480,58	0,04	30.519,42	9.676,78	26.480,58	0,04	30.519,42	
Abastecimento											
Extensão Rural	47.000,00	57.000,00	9.676,78	26.480,58	0,04	30.519,42	9.676,78	26.480,58	0,04	30.519,42	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
Energia	6.000,00	8.000,00	1.710,88	3.421,76	0,00	4.578,24	1.710,88	3.421,76	0,01	4.578,24	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	6.000,00	8.000,00	1.710,88	3.421,76	0,00	4.578,24	1.710,88	3.421,76	0,01	4.578,24	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	125.000,00	135.000,00	32.319,92	80.001,10	0,11	54.998,90	32.319,92	80.001,10	0,13	54.998,90	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	125.000,00	135.000,00	32.319,92	80.001,10	0,11	54.998,90	32.319,92	80.001,10	0,13	54.998,90	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	41.000,00	43.000,00	6.023,91	22.062,11	0,03	20.937,89	6.023,91	22.062,11	0,04	20.937,89	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	41.000,00	43.000,00	6.023,91	22.062,11	0,03	20.937,89	6.023,91	22.062,11	0,04	20.937,89	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10,884,136,97	10,835,851,23	10,174,433,16	17,999,090,93	10,939,038,19	14,166,213,54	10,195,733,49	10,246,054,63	10,595,751,16	9,785,193,63	13,933,504,38	11,449,594,03	141,205,595,34	135,207,317,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	952,695,52	1,330,112,65	1,178,986,28	2,077,868,52	1,241,411,14	2,636,526,28	1,620,802,29	1,175,202,48	1,438,346,81	1,759,071,87	2,374,732,97	2,097,374,34	19,883,131,15	13,633,000,00
IPTU	63,796,72	58,327,17	33,085,31	40,623,71	43,938,14	32,426,13	36,317,80	31,707,67	112,700,39	77,664,16	190,635,91	162,566,13	883,789,24	561,000,00
ISS	538,273,13	688,750,94	678,429,83	593,474,43	751,933,37	693,948,36	677,790,74	713,048,75	471,828,90	632,469,95	1,560,990,92	1,172,096,41	9,173,035,73	5,810,000,00
ITBI	7,818,13	142,743,23	84,145,81	959,302,37	13,567,62	1,414,813,69	553,524,28	84,618,35	383,611,37	620,796,61	176,264,82	297,459,97	4,738,666,25	3,041,000,00
IRRF	322,698,07	406,625,24	361,261,40	390,796,00	353,607,91	453,471,82	326,575,34	317,116,74	434,039,47	410,653,52	415,209,95	402,265,83	4,594,321,29	3,800,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20,109,47	33,666,07	22,063,93	93,672,01	78,364,10	41,866,28	26,594,13	28,710,97	36,166,68	17,487,63	31,631,37	62,986,00	493,318,64	421,000,00
Contribuições	262,932,71	264,358,94	273,944,42	288,508,73	261,587,28	523,020,03	59,026,36	294,876,38	317,493,30	367,695,46	377,143,86	452,631,86	3,743,219,33	4,030,447,00
Receita Patrimonial	209,658,14	226,178,64	191,104,09	202,778,32	189,708,86	199,710,31	183,906,66	176,589,29	212,943,67	175,381,98	219,035,21	199,482,64	2,286,469,81	1,257,025,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	202,941,47	219,651,53	185,249,54	191,541,65	184,528,74	196,862,15	181,289,66	173,339,58	210,038,98	170,229,61	211,838,91	181,890,26	2,309,402,08	1,245,225,22
Outras Receitas Patrimoniais	6,716,67	6,527,11	5,854,55	11,228,67	5,180,12	2,848,16	2,617,00	3,249,71	2,904,69	5,152,37	7,196,30	17,592,38	77,067,73	11,800,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	44,016,67	57,172,72	88,678,99	184,188,44	35,812,79	42,443,17	34,529,29	35,948,49	55,510,43	46,679,00	53,326,38	51,954,09	730,260,46	572,000,00
Transferências Correntes	9,410,547,03	8,936,018,00	8,375,861,33	15,193,579,65	9,194,270,16	10,760,150,45	8,295,341,44	8,561,529,59	8,560,999,28	7,426,389,07	10,904,198,05	8,641,198,61	114,260,082,66	115,691,345,18
Cota-Parte do FPM	2,093,572,02	1,521,093,34	1,400,904,91	1,332,913,63	1,675,229,80	2,602,971,19	1,466,040,51	2,251,747,43	1,377,497,20	1,574,909,18	1,750,764,38	1,635,200,81	20,682,844,40	20,303,808,00
Cota-Parte do ICMS	4,297,560,07	4,434,784,51	4,269,341,68	4,010,262,48	4,023,338,40	3,807,190,59	3,836,134,09	3,446,986,25	3,662,613,05	3,289,662,21	4,292,358,38	3,726,731,23	47,096,962,94	52,291,510,00
Cota-Parte do IPVA	123,794,25	116,625,89	68,992,21	63,469,62	57,853,65	33,412,60	133,814,33	82,392,35	173,205,33	197,833,63	709,766,56	246,181,45	2,007,341,87	2,125,740,00
Cota-Parte do ITR	21,423,71	29,973,04	307,013,82	5,402,989,84	785,365,60	816,517,71	623,501,21	63,492,38	27,270,43	31,414,46	25,800,37	23,072,70	9,157,235,27	5,536,221,00
Transferências da LC nº 61/1989	25,936,14	16,362,73	27,764,64	33,469,94	22,970,70	26,493,25	24,706,98	20,804,10	19,590,13	22,444,40	22,433,40	26,018,06	288,994,47	337,553,00
Transferências do FUNDEB	1,347,639,85	1,416,526,29	1,316,834,92	1,448,158,43	1,353,360,10	1,327,515,69	1,456,935,14	1,464,010,79	1,359,086,81	1,303,930,36	1,785,701,04	1,542,759,81	17,122,459,23	18,542,100,00
Outras Transferências Correntes	1,500,620,99	1,400,652,20	985,009,15	1,902,915,71	1,276,151,91	2,146,049,42	754,209,18	1,232,096,29	1,941,736,33	1,006,194,83	2,317,373,92	1,441,234,55	17,904,244,48	16,554,413,18
Outras Receitas Correntes	4,286,90	22,010,28	65,858,05	52,175,27	16,247,96	4,363,30	2,127,45	1,908,40	11,457,67	9,976,25	5,067,91	6,952,49	202,431,93	23,500,00
DEDUÇÕES (II)	1,422,706,70	1,487,649,54	1,458,186,25	2,696,884,99	1,603,004,14	1,860,641,85	1,232,375,50	1,467,846,22	1,349,388,31	1,367,969,64	1,727,404,40	1,527,622,78	19,201,880,32	19,839,142,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	247,798,11	248,226,03	255,834,78	272,918,28	261,406,33	498,666,66	9,161,74	271,307,49	269,308,31	314,746,29	325,721,20	364,529,55	3,339,624,77	3,925,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	938,90	938,90	938,90	938,90	938,90	1,952,16	938,90	938,90	994,57	994,57	994,57	994,57	12,502,74	18,000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	13,422,97	14,716,85	14,057,02	15,376,62	8,132,33	25,571,78	5,435,59	22,515,46	27,050,34	28,976,13	40,464,18	30,857,96	246,577,23	21,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,160,546,72	1,223,767,76	1,187,355,55	2,407,651,19	1,332,526,58	1,334,451,25	1,216,839,27	1,173,084,37	1,052,035,09	1,023,252,65	1,360,224,45	1,131,440,70	15,603,175,58	15,875,142,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9,461,430,27	9,348,201,69	8,716,246,91	15,302,205,94	9,336,034,05	12,305,571,69	8,963,357,99	8,778,208,41	9,247,362,85	8,417,223,99	12,206,099,98	9,921,771,25	122,003,715,02	115,368,175,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9,461,430,27	9,348,201,69	8,716,246,91	15,302,205,94	9,336,034,05	12,305,571,69	8,963,357,99	8,778,208,41	9,247,362,85	8,417,223,99	12,206,099,98	9,921,771,25	122,003,715,02	115,368,175,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)									78,120,00	78,120,00	79,200,00	79,200,00	314,640,00	945,360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9,461,430,27	9,348,201,69	8,716,246,91	15,302,205,94	9,336,034,05	12,305,571,69	8,963,357,99	8,778,208,41	9,169,242,85	8,339,103,99	12,126,899,98	9,842,571,25	121,689,075,02	114,422,815,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	6.687.000,00	3.647.991,32
Receita de Contribuições dos Segurados	3.925.000,00	1.554.774,58
Ativo	3.925.000,00	1.547.244,38
Inativo		7.530,20
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.733.000,00	1.943.099,93
Ativo	2.733.000,00	1.943.099,93
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	11.000,00	139.238,70
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	11.000,00	139.238,70
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	18.000,00	10.878,11
Compensação Financeira entre os Regimes	18.000,00	5.856,08
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		5.022,03
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	6.687.000,00	3.647.991,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		259.000,07	259.000,07	259.000,07	
Aposentadorias					
Pensões por Morte		259.000,07	259.000,07	259.000,07	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		259.000,07	259.000,07	259.000,07	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	6.687.000,00	3.388.991,25	3.388.991,25	3.388.991,25	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.000.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	860.862,56
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-424.780,46
Investimentos e Aplicações	44.747.442,06
Outros Bens e Direitos	850.162,54

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	644.000,00	341.498,11
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	644.000,00	341.498,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	583.000,00	160.518,73	159.466,86	159.466,86	
Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00	1.532,40	1.532,40	1.532,40	
Demais Despesas Correntes	567.000,00	158.986,33	157.934,46	157.934,46	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.000,00	273,36	273,36	273,36	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	594.000,00	160.792,09	159.740,22	159.740,22	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	50.000,00	180.706,02	181.757,89	181.757,89	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-54.874,46
Investimentos e Aplicações	651.454,93
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	115.368.175,00	57.529.002,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.633.000,00	10.465.530,76
IPTU	561.000,00	611.592,06
ISS	5.810.000,00	5.228.225,67
ITBI	3.041.000,00	2.116.275,40
IRRF	3.800.000,00	2.305.860,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.000,00	203.576,78
Contribuições	105.447,00	314.092,64
Receita Patrimonial	1.236.025,22	1.012.039,79
Aplicações Financeiras (II)	1.224.225,22	973.327,34
Outras Receitas Patrimoniais	11.800,00	38.712,45
Transferências Correntes	99.816.202,78	45.432.779,51
Cota-Parte do FPM	16.486.870,40	8.044.927,78
Cota-Parte do ICMS	41.833.208,00	17.803.588,29
Cota-Parte do IPVA	1.700.592,00	1.234.555,42
Cota-Parte do ITR	4.428.976,80	635.641,32
Transferências da LC nº 61/1989	270.042,40	108.797,65
Transferências do FUNDEB	18.542.100,00	8.912.423,95
Outras Transferências Correntes	16.554.413,18	8.692.845,10
Demais Receitas Correntes	577.500,00	304.559,74
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	577.500,00	304.559,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	114.143.949,78	56.555.675,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.310.000,00	3.834.189,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.000,00	155.299,66
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	514.000,00	1.983.183,78
Operações de Crédito (VIII)	1.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	20.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	493.000,00	1.983.183,78
Convênios	304.000,00	1.914.283,84
Outras Transferências de Capital	189.000,00	68.899,94
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	513.000,00	1.983.183,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	121.966.949,78	62.373.048,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	114.656.949,78	58.538.858,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	102.973.924,11	61.504.121,34	53.523.450,61	50.885.432,10	443.395,94	1.863.500,12	1.834.884,90
Pessoal e Encargos Sociais	52.602.277,99	31.432.591,39	31.432.558,98	30.658.034,36			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.500,00	30.000,00	30.000,00	13.791,73			
Outras Despesas Correntes	50.339.146,12	30.041.529,95	22.060.891,63	20.213.606,01	443.395,94	1.863.500,12	1.834.884,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	102.941.424,11	61.474.121,34	53.493.450,61	50.871.640,37	443.395,94	1.863.500,12	1.834.884,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.200.000,00	2.293.965,38	2.292.913,51	2.292.913,51	274,42		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.537.055,88	5.871.424,12	3.749.332,23	3.583.465,99		1.376.343,18	1.376.343,18
Investimentos	16.764.121,84	4.126.439,10	3.007.345,22	2.886.923,02		1.376.343,18	1.376.343,18
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.772.934,04	1.744.985,02	741.987,01	696.542,97			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	16.764.121,84	4.126.439,10	3.007.345,22	2.886.923,02		1.376.343,18	1.376.343,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.000,00	273,36	273,36	273,36	19,58		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	124.916.545,95	67.894.799,18	58.793.982,70	56.051.750,26	443.689,94	3.239.843,30	3.211.228,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	119.705.545,95	65.600.560,44	56.500.795,83	53.758.563,39	443.395,94	3.239.843,30	3.211.228,08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	2.666.380,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	1.125.671,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	973.327,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.136.474,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	962.524,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	17.930.517,76	20.120.491,22
Disponibilidade de Caixa	17.930.517,76	20.120.491,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.580.991,95	20.747.227,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	484.696,95	58.167,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.777,24	568.569,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.930.517,76	-20.120.491,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.189.973,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	426.529,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	2.616.503,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.779.650,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.628.804,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.628.804,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26,784,11	473,241,83	443,689,94		56,336,00	32,491,93	6,061,015,18	3,239,843,30	3,211,228,08	330,272,15	2,552,006,88	2,608,342,88
PODER EXECUTIVO	26,784,11	473,241,83	443,689,94		56,336,00	32,491,93	5,809,412,88	3,013,522,49	2,989,907,27	305,679,66	2,546,117,88	2,602,453,88
PODER LEGISLATIVO							251,602,30	226,320,81	221,320,81	24,392,49	5,889,00	5,889,00
Câmara Municipal							251,602,30	226,320,81	221,320,81	24,392,49	5,889,00	5,889,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	26,784,11	473,241,83	443,689,94		56,336,00	32,491,93	6,061,015,18	3,239,843,30	3,211,228,08	330,272,15	2,552,006,88	2,608,342,88

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	123.213.175,00
Previsão Atualizada	123.213.175,00
Receitas Realizadas	63.501.675,65
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.628.804,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.093.175,00
Dotação Atualizada	126.721.979,99
Despesas Empenhadas	69.669.784,20
Despesas Liquidadas	59.565.969,71
Despesas Pagas	56.762.084,96
Superávit Orçamentário	3.935.705,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	69.669.784,20
Despesas Liquidadas	59.565.969,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	122.003.715,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.003.715,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.689.075,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.647.991,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	259.000,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	259.000,07
Despesas Previdenciárias Pagas	259.000,07
Resultado Previdenciário	3.388.991,25
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.125.671,47	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.189.973,46	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	500.025,94	0,00	443.689,94	56.336,00
Poder Executivo	500.025,94	0,00	443.689,94	56.336,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.093.507,11	330.272,15	3.211.228,08	2.552.006,88
Poder Executivo	5.841.904,81	305.879,66	2.989.907,27	2.546.117,88
Poder Legislativo	251.602,30	24.392,49	221.320,81	5.889,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.593.533,05	330.272,15	3.654.918,02	2.608.342,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FABIANO DALLA VALLE:80456936149 Date: 2023.07.27 15:22:05 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Itiquira - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: AMF CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ sob nº 50.772.785/0001-99

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PRIORITARIAMENTE DE ORDEM ADMINISTRATIVA DO TIPO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, NAS ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, MAS ESPECIFICAMENTE, NA ÁREA DE LICITAÇÃO COM PROFISSIONAL QUALIFICADO

Valor Global: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

Vigência: 27/07/2023 à 27/07/2024

Inexigibilidade de licitação 008/2023

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 294, DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N° 294, DE 28 DE JULHO DE 2023.

*"Designar o Servidor que menciona, responsável pela **fiscalização do contrato 015/2023** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 015/2023 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 015/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa AMF CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.772.785/0001-99,** em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 021/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO**

PRIORITARIAMENTE DE ORDEM ADMINISTRATIVA DO TIPO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, NAS ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, MAS ESPECIFICAMENTE, NA ÁREA DE LICITAÇÃO COM PROFISSIONAL QUALIFICADO:

1 - SIDRIANA GIACOMOLLI

Procuradora Jurídica Municipal

OAB/MT 6.216

Art. 2°. As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 28 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O Município de Itiquira, neste ato representado por seu Secretário o qual subscreve, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PRIORITARIAMENTE DE ORDEM ADMINISTRATIVA DO TIPO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, NAS ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, MAS ESPECIFICAMENTE, NA ÁREA DE LICITAÇÃO COM PROFISSIONAL QUALIFICADO,** obteve o seguinte resultado: **AMF CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.772.785/0001-99, no **VALOR TOTAL R$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais).

Itiquira/MT, em 27 de julho de 2023.

GLÊNIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 292, DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N° 292, DE 28 DE JULHO DE 2023.

*Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização da **Ata de Registro de Preços - ARP 020/2023** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal nº 082/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, das demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços - ARP 020/2023 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP 020/2023, firmado entre **o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT** e as empresas **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002-61; VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.822.881/0001-61; SENA E PRATES LTDA, CNPJ: 47.536.916/0001-24; 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, CNPJ: 48.873.648/0001-07; MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 07.508.571/0001-80; ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.271.068/0001-85; COMERCIAL K & D LTDA – EPP, CNPJ: 17.182.696/0001-17; SBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 24.508.179/0001-50; SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 42.953.946/0001-12 e PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 36.838.236/0001-49,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANA PAULA ROBERTO FERREIRA

Fiscal do Poder Executivo

*CPF: 930.***.***-04*

Art. 2° As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 21/07/2023 e revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 28 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 293, DE 28 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N° 293, DE 28 DE JULHO DE 2023.

*Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização da **Ata de Registro de Preços - ARP 021/2023** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal nº 082/

2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, das demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços - ARP 021/2023 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP 021/2023, firmado entre **o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT** e empresa **CANINDEESCULTURAS EM FIBRA LTDA ME, CNPJ: 11.027.895/0001-74,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MONUMENTO "CRISTO REDENTOR.

ANGELA IZAURA BORTOLINI

Fiscal do Poder Executivo

CPF: 040.***.***-62|CREA/MT 046906

Art. 2° As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 21/07/2023 e revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 28 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro designado, **que referente à publicação veiculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.285, de 27/07/2023; Diário Oficial de Contas – TCE, n° 3.067, de 27/07/2023** RETIFICA o Resultado do Pregão Eletrônico n.º. 024/2023, onde se lê: **COMERCIAL LUAR EIRELI** ao valor global de **R$ 312.880,20** (Trezentos e doze mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), leia-se: **COMERCIAL LUAR EIRELI** ao valor global de **R$ 315.276,20** (Trezentos e quinze mil, duzentos e setenta seis reais e vinte centavos). **MONTORO CARVALHO – COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 94.493,50** (Noventa quatro mil, quatrocentos e noventa três reais e cinquenta centavos), leia-se: **MONTORO CARVALHO – COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 92.097,50** (Noventa dois mil, noventa sete reais e cinquenta centavos).

Jaciara-MT, 27 de julho de 2023.

João Luiz dos Santos Dall oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

Processo nº: 001/2023, Contrato de Aquisição de Equipamentos: 001/2023

Objeto: Aquisição de equipamento para descontaminação e esterilização de ar e superfície em diversos ambientes, capacidade de esterilizar até 300³, de ar por hora, com esterilização completa do ambiente, capaz de eliminar fungos, bactérias, vírus e todo tipo de micro organismo nocivo a saúde. Conta com filtro hepa, capaz de eliminar 99,9% dos vírus, bactérias, poeira, micro organismo. Com capacidade de trabalhar com radiação ultra violeta c: que é a faixa germicida da radiação ultra violeta.

Empresa Contratada: **SUPER POWER LTDA**, CNPJ da Contratada: 39.935.023/0001-23.

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Jangada/MT - CNPJ da Contratante: 24.772.071/0001-70

Valor: **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais**.

Data da Assinatura do contrato: 27/07/2023

Danilo Figueiredo da Silva

Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação e sua equipe Apoio, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa nº 001/2023**, e autorizo a contratação direta da empresa **SUPER POWER LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.935.023/0001-23, respectivamente, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DESCONTAMINAÇÃO E ESTERELIZAÇÃO,** no valor global de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Jangada-MT, 27de Julho de 2023.

DANILO FIGUEIREDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 136/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXOS MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2022, conforme edital complementar 04//2022 de 13 de outubro de 2022 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
NOME		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	JUSCILENE BARBOSA BEARIZ	29º

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZONA URBANA		
NOME		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	APOLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	11º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

i) PIS/PASEP;

j) Cópia da Carteira de Trabalho;

k) 02 fotos 3x4;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)

m) Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor) e de graduação em Assistência Social (para o cargo de Assistente Social)

n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

o) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

n) Atestado médico de aptidão física (original)

o) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

p) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;

- Hemograma completo;

- VDRL;

- Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posteriores (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 27 de julho de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 135, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento de verba indenizatória para profissional médico do Programa Mais Médico e de outras providências.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº. 604/2014 alterada pela lei 647/2015 que institui o pagamento de verba indenizatório para profissionais cedidos ao município de Jauru/MT, pelo programa do Governo Federal Mais Médico.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido, com fulcro na lei 604/2014 alterada pela lei 647/2015, o pagamento mensal de verba de natureza indenizatória, na importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) ao profissional médico Dr. Luciano Gabineski, CRM/MT nº. 14374, cedido ao município de Jauru/MT pelo Programa do Governo Federal.

Parágrafo Único. O mês de julho/2.023 será pagamento de forma proporcional de acordo com o dia em que o profissional descrito no *caput* deste artigo ingressou no serviço na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jauru/MT.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 27 de julho de 2.023

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA - RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023.

ERRATA

Resumo do Termo de Colaboração 001/2023.

O Resumo do Termo de Colaboração 001/2023, publicada na edição de nº 4.283, de 25 de julho de 2023, pág. 268,**no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, tem pela presente, por erro de digitação, a seguinte correção:**

Onde se lê: Resumo do Termo de Colaboração 005/2023.

Leia-se: Resumo do Termo de Colaboração 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°064/2023 DE 27/07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAO Nº002/2023 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N°1.930/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 4. 256 DO DIA 16/06/2023.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°002/2023, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Simplificado n° 002/2023, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

ESPECIALISTA SAUDE/PSICOLOGO

Item	Nome	Classificação
01	DANIELE FRANCO RODRIGUES	02°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 27 de Julho de 2023

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°208/2023 de 03/04/2023

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2023

Retificação de Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação 48/2023

Onde se lê:

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 3 RETROESCAVADEIRAS DE CUIABA A JUARA,** em atendimento a Secretária Municipal de Agronegócio, conforme especificações e condições em anexos, a empresa contratada **LIDER TRANSPORTE LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 41.097.183/0001-92, residente na Rua Colômbia (Lote JD N Mundo) S/N, Quadra 95 Lote 30 Sala 02, Bairro/Distrito Novo Mundo, CEP: 78.149-118, no Várzea Grande/MT.

Valor Global: R$ 135.349,28 (cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Leia-se:

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 3 RETROESCAVADEIRAS DE CUIABA A JUARA,** em atendimento a Secretária Municipal de Agronegócio, conforme especificações e condições em anexos, a empresa contratada **LIDER TRANSPORTE LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 41.097.183/0001-92, residente na Rua Colômbia (Lote JD N Mundo) S/N, Quadra 95 Lote 30 Sala 02, Bairro/Distrito Novo Mundo, CEP: 78.149-118, no Várzea Grande/MT.

Valor Global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Juara/MT 27 de julho de 2023.

Luís Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ADITIVOS E DISTRATOS DE JULHO/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ADITIVOS E DISTRATOS DE JULHO/2023

ONDE-SE LÊ:

Contrato n°312/2023 Elis Regina da Fonseca Moreira Psicólogo 03/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Contrato n°313/2023** Jhonatan de Campos Ramos Biomédico 03/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Contrato n°314/2023** Cleusa Maria Ribeiro da Silva Técnico em Enfermagem 03/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Contrato n°315/2023** Debora Salete Feitosa Reis Técnico em Enfermagem 03/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Contrato n°319/2023 Juliana Teodora de Agente Comunitária de Saúde 10/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Contrato n°321/2023** Josinaldo Julião da Silva Técnico em Enfermagem 17/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Educação	**Contrato n°322/2023** Antônio Ricardo Dias Sepulveda Motorista Utilitário 17/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar	
Aditivo n°099/2023 Alciner de Souza Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°100/2023** Aline Rubia Pinheiro de Assis Especialista Saúde/Biomédico 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°101/2023** Anaza Taniely Oliveira Costa Especialista Saúde/Farmacêutico 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°102/2023** Antônio Augusto Farias da Silva Enfermeiro 01/07/2023 a 16/11/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°103/2023 Bruna Karoline Pego de Souza	**Aditivo n°104/2023** Camila da Silva Gottardi Especialista Saúde/Farmacêutico	**Aditivo n°105/2023** Carla Alexandra de Souza Santos Enfermeiro 01/07/2023 a 01/09/2023	**Aditivo n°106/2023** Cibelle da Silva Sales dos Santos Enfermeiro

Especialista Saúde/Psicólogo 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°107/2023 Cleusa Rosa de Souza Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°108/2023** Daiane Graziele Reinheimer Enfermeiro 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°109/2023** Daniela Pereira Mazuti Enfermeiro 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°110/2023** Dulce Domingues Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°111/2023 Elenir Terezinha Muchinski Schmoller Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°112/2023** Eliana da Silva Especialista Saúde/Psicólogo 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°113/2023** Eliane Schmengler Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°114/2023** Elina de Souza Montalvão Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°115/2023 Ericka Ubaldo de Brito Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°116/2023** Francis da Silva Valenzuela Especialista Saúde/Fonoaudiólogo 01/07/2023 a 12/11/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°117/2023** Francisco Batista Alves Motorista de Utilitários/Categoria C 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°118/2023** Hellen Thaysa Oliveira Costa Especialista Saúde/Odontólogo 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°119/2023 Ingrid Mota de Araújo Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°120/2023** Iolanda Lopes dos Santos Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°121/2023** Jhenifer Marroni de Oliveira França Especialista Saúde/Fisioterapeuta 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°122/2023** João Pedro da Silva Junior Enfermeiro 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde

Aditivo n°123/2023 Josilene Vicente de Oliveira Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°124/2023** Juliana Carvalho dos Santos Pereira Especialista Saúde/Farmacêutico 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°125/2023** Leidiane Barbosa Pereira Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°126/2023** Leila Campos Macedo Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°127/2023 Lucia Aparecida da Rosa Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°128/2023** Mara Silvana de Souza Silveira Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°129/2023** Marciane Goveia Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 18/11/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°130/2023** Marcione da Silva Costa Especialista Saúde/Biomédico 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°131/2023 Maria Amaral de Sa Mota Enfermeiro 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°132/2023** Natalia Alécio Especialista Saúde/Fisioterapeuta 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°133/2023** Ozimar Beserra Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°134/2023** Patrícia Aparecida Moranti Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°135/2023 Raimundo Edigre de Aquino Especialista Saúde/Bioquímico 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°136/2023** Regiane Cristina dos Santos Enfermeiro 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°137/2023** Renata Sateles Matos Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°138/2023** Ronaldo Henrique de Alencar Enfermeiro 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°139/2023 Roseana Verdiana de Sousa Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°140/2023** Rosilene Brumati Técnico em Radiologia 01/07/2023 a 10/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°141/2023** Rosilene da Silva Enfermeiro 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°142/2023** Rosilene Ribeiro Alves Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 16/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°143/2023 Rui Francisco Pucci de Oliveira Neto Especialista Saúde/Odontólogo 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°144/2023** Silvana Vilela Nunes Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°145/2023** Simone Aparecida Pereira de Paula Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°146/2023** Thais dos Santos Alencar de Andrade Especialista Saúde/Biomédico 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°147/2023 Thayarata Mielle de Oliveira Bueno Enfermeiro 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°148/2023** Tiago Vandresen Motorista de Utilitários/Categoria C 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°149/2023** Talia Aparecida Rodrigues Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura ou Nutrição 15/07/2023 a 14/09/2023 Secretaria Municipal de Educação	

Distrato n°042/2023 Cleusa Maria Ribeiro da Silva Agente Comunitária de Saúde 03/07/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Distrato n°043/2023** Elaine Aparecida de Almeida Especialista Saúde/Psicólogo 03/07/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Distrato n°044/2023** Carlota Verginia Saueia Especialista Saúde/Terapeuta Ocupacional 03/07/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Distrato n°045/2023** Eudes Honório Lemunier Marangoni Técnico em Enfermagem 03/07/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Distrato n°046/2023 Thais Fernanda Marinotti Moreira Técnico em Enfermagem 03/07/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Distrato n°047/2023** Luiz Miguel Selasco Cebalho Motorista Utilitário – CNH C Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	**Distrato n°048/2023** Risolene Miguel da Silva Apoio Adm. Educacional – Infraestrutura ou Nutrição 11/07/2023 Secretaria Municipal de Educação	**Distrato n°049/2023** Daniele Aparecida Barboza Apoio Adm. Educacional – Infraestrutura ou Nutrição 13/07/2023 Secretaria Municipal de Educação

Distrato n°050/2023 Maria Cassia Soares Professor 18/07/2023 Secretaria Municipal de Educação	**Distrato n°051/2023** Lindaura Aparecida Fermino Apoio Adm. Educacional – Auxiliar de Professor 24/07/2023 Secretaria Municipal de Educação		

LEIA-SE:

Contrato n°312/2023 Elis Regina da Fonseca Moreira Psicólogo 03/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Contrato n°313/2023** Jhonatan de Campos Ramos Biomédico 03/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Contrato n°314/2023** Cleusa Maria Ribeiro da Silva Técnico em Enfermagem 03/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Contrato n°315/2023** Debora Salete Feitosa Reis Técnico em Enfermagem 03/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Contrato n°319/2023 Juliana Teodora de Agente Comunitária de Saúde 10/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Contrato n°321/2023** Josinaldo Julião da Silva Técnico em Enfermagem 17/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Educação	**Contrato n°322/2023** Antônio Ricardo Dias Sepulveda Motorista Utilitário 17/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar	

Aditivo n°099/2023 Alciner de Souza Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°100/2023** Aline Rubia Pinheiro de Assis Especialista Saúde/Biomédico 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°101/2023** Anaza Taniely Oliveira Costa Especialista Saúde/Farmacêutico 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°102/2023** Antônio Augusto Farias da Silva Enfermeiro 01/07/2023 a 16/11/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°103/2023 Bruna Karoline Pego de Souza Especialista Saúde/Psicólogo 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°104/2023** Camila da Silva Gottardi Especialista Saúde/Farmacêutico 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°105/2023** Carla Alexandra de Souza Santos Enfermeiro 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°106/2023** Cibelle da Silva Sales dos Santos Enfermeiro 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°107/2023 Cleusa Rosa de Souza Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°108/2023** Daiane Graziele Reinheimer Enfermeiro 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°109/2023** Daniela Pereira Mazuti Enfermeiro 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°110/2023** Dulce Domingues Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°111/2023 Elenir Terezinha Muchinski Schmoller Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°112/2023** Eliana da Silva Especialista Saúde/Psicólogo 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°113/2023** Eliane Schmengler Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°114/2023** Elina de Souza Montalvão Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°115/2023 Ericka Ubaldo de Brito Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°116/2023** Francis da Silva Valenzuela Especialista Saúde/Fonoaudiólogo 01/07/2023 a 12/11/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°117/2023** Francisco Batista Alves Motorista de Utilitários/Categoria C 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°118/2023** Hellen Thaysa Oliveira Costa Especialista Saúde/Odontólogo 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°119/2023 Ingrid Mota de Araújo Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°120/2023** Iolanda Lopes dos Santos Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°121/2023** Jhenifer Marroni de Oliveira França Especialista Saúde/Fisioterapeuta 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°122/2023** João Pedro da Silva Junior Enfermeiro 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde

Aditivo n°123/2023 Josilene Vicente de Oliveira Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°124/2023** Juliana Carvalho dos Santos Pereira Especialista Saúde/Farmacêutico 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°125/2023** Leidiane Barbosa Pereira Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°126/2023** Leila Campos Macedo Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°127/2023 Lucia Aparecida da Rosa Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°128/2023** Mara Silvana de Souza Silveira Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°129/2023** Marciane Goveia Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 18/11/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°130/2023** Marcione da Silva Costa Especialista Saúde/Biomédico 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°131/2023 Maria Amaral de Sa Mota Enfermeiro 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°132/2023** Natalia Alécio Especialista Saúde/Fisioterapeuta 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°133/2023** Ozimar Beserra Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°134/2023** Patrícia Aparecida Moranti Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°135/2023 Raimundo Edigre de Aquino Especialista Saúde/Bioquímico 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°136/2023** Regiane Cristina dos Santos Enfermeiro 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°137/2023** Renata Sateles Matos Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°138/2023** Ronaldo Henrique de Alencar Enfermeiro 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°139/2023 Roseana Verdiana de Sousa Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°140/2023** Rosilene Brumati Técnico em Radiologia 01/07/2023 a 10/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°141/2023** Rosilene da Silva Enfermeiro 01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°142/2023** Rosilene Ribeiro Alves Técnico em Enfermagem 01/07/2023 a 16/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°143/2023 Rui Francisco Pucci de Oliveira Neto	**Aditivo n°144/2023** Silvana Vilela Nunes Técnico em Enfermagem	**Aditivo n°145/2023** Simone Aparecida Pereira de Paula Técnico em Enfermagem	**Aditivo n°146/2023** Thais dos Santos Alencar de Andrade

Especialista Saúde/Odontólogo 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2023 a 01/09/2023 Secretaria Municipal de Saúde	Especialista Saúde/Biomédico 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Aditivo n°147/2023 Thayarata Mielle de Oliveira Bueno Enfermeiro 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°148/2023** Tiago Vandresen Motorista de Utilitários/Categoria C 01/07/2023 a 31/12/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Aditivo n°149/2023** Talia Aparecida Rodrigues Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura ou Nutrição 15/07/2023 a 14/09/2023 Secretaria Municipal de Educação	
Distrato n°042/2023 Cleusa Maria Ribeiro da Silva Agente Comunitária de Saúde 03/07/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Distrato n°043/2023** Elaine Aparecida de Almeida Especialista Saúde/Psicólogo 03/07/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Distrato n°044/2023** Carlota Verginia Saueia Especialista Saúde/Terapeuta Ocupacional 03/07/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Distrato n°045/2023** Eudes Honório Lemunier Marangoni Técnico em Enfermagem 03/07/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Distrato n°046/2023 Thais Fernanda Marinotti Moreira Técnico em Enfermagem 03/07/2023 Secretaria Municipal de Saúde	**Distrato n°047/2023** Luiz Miguel Selasco Cebalho Motorista Utilitário – CNH C Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	**Distrato n°048/2023** Risolene Miguel da Silva Apoio Adm. Educacional – Infraestrutura ou Nutrição 11/07/2023 Secretaria Municipal de Educação	**Distrato n°049/2023** Daniele Aparecida Barboza Apoio Adm. Educacional – Infraestrutura ou Nutrição 13/07/2023 Secretaria Municipal de Educação
Distrato n°050/2023 Maria Cassia Soares Professor 18/07/2023 Secretaria Municipal de Educação	**Distrato n°051/2023** Lindaura Aparecida Fermino Apoio Adm. Educacional – Auxiliar de Professor 24/07/2023 Secretaria Municipal de Educação		

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO - 3º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.635.209,50	193.410.209,50	40.295.370,38	20,83	92.423.333,86	47,79	100.986.875,64
RECEITAS CORRENTES	184.035.209,50	184.810.209,50	39.945.370,38	21,61	89.714.754,96	48,54	95.095.454,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.430.027,30	31.205.027,30	15.588.132,19	49,95	26.171.836,59	83,87	5.033.190,71
Impostos	26.946.427,30	27.721.427,30	15.248.745,41	55,01	24.655.286,94	88,94	3.066.140,36
Taxas	3.483.600,00	3.483.600,00	339.386,78	9,74	1.516.549,65	43,53	1.967.050,35
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.705.500,00	3.705.500,00	679.786,56	18,35	1.964.673,58	53,02	1.740.826,42
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.705.500,00	3.705.500,00	679.786,56	18,35	1.964.673,58	53,02	1.740.826,42
RECEITA PATRIMONIAL	3.363.607,00	3.363.607,00	713.592,78	21,22	2.008.463,16	59,71	1.355.143,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	3.363.607,00	3.363.607,00	713.592,78	21,22	2.008.463,16	59,71	1.355.143,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144.032.895,20	144.032.895,20	22.572.607,92	15,67	58.236.668,92	40,43	85.796.226,28
Transferências da União e de suas Entidades	63.662.815,20	63.662.815,20	7.365.603,75	11,57	22.432.019,38	35,24	41.230.795,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.407.800,00	56.407.800,00	11.532.420,95	20,44	25.967.692,43	46,04	30.440.107,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 27/07/2023 15:38:47 — Página: 1 de 6
Data da emissão: 27/07/2023 15:38:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.962.280,00	23.962.280,00	3.674.583,22	15,33	9.836.957,11	41,05	14.125.322,89
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.503.180,00	2.503.180,00	391.250,93	15,63	1.333.112,71	53,26	1.170.067,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	912.250,00	912.250,00	11.925,96	1,31	117.669,26	12,90	794.580,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.111.380,00	1.111.380,00	188.640,91	16,97	474.616,74	42,71	636.763,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	479.550,00	479.550,00	190.684,06	39,76	740.826,71	154,48	-261.276,71
RECEITAS DE CAPITAL	8.600.000,00	8.600.000,00	350.000,00	4,07	2.708.578,90	31,50	5.891.421,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.600.000,00	8.600.000,00	350.000,00	4,07	2.708.578,90	31,50	5.891.421,10
Transferências da União e de suas Entidades	3.950.000,00	3.950.000,00			228.912,00	5,80	3.721.088,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.650.000,00	4.650.000,00	350.000,00	7,53	2.479.666,90	53,33	2.170.333,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	192.635.209,50	193.410.209,50	40.295.370,38	20,83	92.423.333,86	47,79	100.986.875,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**192.635.209,50**	**193.410.209,50**	**40.295.370,38**	**20,83**	**92.423.333,86**	**47,79**	**100.986.875,64**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**192.635.209,50**	**193.410.209,50**	**40.295.370,38**	**20,83**	**92.423.333,86**	**47,79**	**100.986.875,64**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**19.186.608,42**			**19.186.608,42**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		19.186.608,42			19.186.608,42	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	174.193.889,50	194.157.697,92	25.922.706,87	106.001.350,31	88.156.347,61	29.321.932,92	72.876.078,01	121.281.619,91	70.538.759,72	
DESPESAS CORRENTES	155.821.954,29	162.618.378,56	20.020.738,41	87.719.800,65	74.898.577,91	26.583.690,67	66.441.840,19	96.176.538,37	64.141.378,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.990.142,00	81.698.902,48	12.658.545,45	36.417.007,77	45.281.894,71	12.659.982,45	36.409.330,77	45.289.571,71	35.834.594,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	30.189,82	132.365,05	117.634,95	30.189,82	132.365,05	117.634,95	132.365,05	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.581.812,29	80.669.476,08	7.332.003,14	51.170.427,83	29.499.048,25	13.893.518,40	29.900.144,37	50.769.331,71	28.174.418,14	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	16.478.308,01	29.645.692,16	5.901.968,46	18.281.549,66	11.364.142,50	2.738.242,25	6.434.237,82	23.211.454,34	6.397.381,56	
INVESTIMENTOS	16.128.308,01	29.444.092,16	5.901.968,46	18.194.520,54	11.249.571,62	2.727.191,21	6.380.361,82	23.063.730,34	6.343.505,56	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	201.600,00		87.029,12	114.570,88	11.051,04	53.876,00	147.724,00	53.876,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.893.627,20**	**1.893.627,20**			**1.893.627,20**			**1.893.627,20**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.648.830,00	9.646.630,00	1.846.132,26	5.504.213,75	4.142.416,25	1.846.132,26	5.501.872,97	4.144.757,03	4.576.807,05	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	183.842.719,50	203.804.327,92	27.768.839,13	111.505.564,06	92.298.763,86	31.168.065,18	78.377.950,98	125.426.376,94	75.115.566,77	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										

Data: 27/07/2023 15:38:48 Página: 3 de 6
Data da emissão: 27/07/2023 15:38:48 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**183.842.719,50**	**203.804.327,92**	**27.768.839,13**	**111.505.564,06**	**92.298.763,86**	**31.168.065,18**	**78.377.950,98**	**125.426.376,94**	**75.115.566,77**	
SUPERÁVIT (XIII)							**14.045.382,88**			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	183.842.719,50	203.804.327,92	27.768.839,13	111.505.564,06	92.298.763,86	31.168.065,18	92.423.333,86	111.380.994,06	75.115.566,77	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Data: 27/07/2023 15:38:48 Página: 5 de 6
Data da emissão: 27/07/2023 15:38:48 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.648.830,00	9.646.630,00	1.846.132,26	5.504.213,75	4.142.416,25	1.846.132,26	5.501.872,97	4.144.757,03	4.576.807,05	
DESPESAS CORRENTES	9.648.830,00	9.646.630,00	1.846.132,26	5.504.213,75	4.142.416,25	1.846.132,26	5.501.872,97	4.144.757,03	4.576.807,05	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.648.830,00	9.646.630,00	1.846.132,26	5.504.213,75	4.142.416,25	1.846.132,26	5.501.872,97	4.144.757,03	4.576.807,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

JUARA - MT, 27 de julho de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito	CONTADORA CT 3532/O-MT	Secretário (a) de Finanças

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.193.889,50	194.157.697,92	25.922.706,87	106.001.350,31	95,06	88.156.347,61	29.321.932,92	72.876.078,01	92,98	121.281.619,91	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	19.328.148,80	18.963.937,68	3.039.858,41	9.380.333,04	8,41	9.583.604,64	3.452.054,81	8.057.067,01	10,28	10.906.870,67	
Planejamento e Orçamento	547.950,00	547.950,00	43.981,05	297.332,39	0,27	250.617,61	55.379,37	273.895,93	0,35	274.054,07	
Administração Geral	12.965.527,00	12.066.315,88	1.285.926,88	5.608.772,67	5,03	6.457.543,21	1.653.579,25	4.764.676,90	6,08	7.301.638,98	
Administração Financeira	5.069.511,80	5.624.511,80	1.628.324,34	3.222.883,24	2,89	2.401.628,56	1.661.470,05	2.767.149,44	3,53	2.857.362,36	
Controle Interno	600.800,00	580.800,00	67.875,10	208.888,09	0,19	371.911,91	67.875,10	208.888,09	0,27	371.911,91	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	41.230,00	41.230,00				41.230,00				41.230,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	103.130,00	103.130,00	13.751,04	42.456,65	0,04	60.673,35	13.751,04	42.456,65	0,05	60.673,35	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/07/2023 15:44:40 — Página: 1 de 12
Data da emissão: 27/07/2023 15:44:40 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.804.346,22	6.387.570,76	595.253,34	2.998.688,87	2,69	3.388.881,89	778.945,97	1.921.051,23	2,45	4.466.519,53	
Assistência ao Idoso	81.500,00	81.500,00				81.500,00				81.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	301.643,11	301.643,11		235.000,00	0,21	66.643,11	70.500,00	117.500,00	0,15	184.143,11	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.202.440,00	1.239.040,00	204.835,95	483.714,97	0,43	755.325,03	201.375,34	466.278,79	0,59	772.761,21	
Assistência Comunitária	3.846.463,11	4.382.087,65	358.450,59	2.165.393,89	1,94	2.216.693,76	472.857,01	1.227.565,69	1,57	3.154.521,96	
Administração Geral	335.800,00	346.800,00	31.966,80	114.580,01	0,10	232.219,99	34.213,62	109.706,75	0,14	237.093,25	
Demais Subfunções	36.500,00	36.500,00				36.500,00				36.500,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	50.542.057,32	61.806.460,48	8.399.376,35	35.079.815,89	31,46	26.726.644,59	9.546.332,57	24.038.498,47	30,67	37.767.962,01	
Atenção Básica	16.425.619,88	21.010.557,58	1.811.650,16	10.257.839,90	9,20	10.752.717,68	2.827.149,74	7.684.315,44	9,80	13.326.242,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.633.503,11	30.721.328,57	5.208.459,38	20.751.065,01	18,61	9.970.263,56	5.187.027,96	12.822.109,30	16,36	17.899.219,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	953.423,11	1.380.923,11	37.097,74	468.570,85	0,42	912.352,26	41.166,04	301.501,94	0,38	1.079.421,17	
Vigilância Sanitária	848.700,00	1.086.700,00	35.372,81	240.097,61	0,22	846.602,39	50.469,68	236.263,22	0,30	850.436,78	
Vigilância Epidemiológica	2.684.200,00	3.316.900,00	296.385,13	1.054.295,65	0,95	2.262.604,35	302.903,01	977.838,87	1,25	2.339.061,13	
Alimentação e Nutrição	17.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	

Data: 27/07/2023 15:44:41 — Página: 2 de 12
Data da emissão: 27/07/2023 15:44:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	3.735.225,00	4.031.165,00	1.010.411,13	2.307.946,87	2,07	1.723.218,13	1.137.616,14	2.016.469,70	2,57	2.014.695,30	
Demais Subfunções	244.386,22	241.886,22				241.886,22				241.886,22	
TRABALHO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	52.899.677,74	54.394.898,02	5.994.274,72	28.825.156,43	25,85	25.569.741,59	7.627.921,02	20.949.518,87	26,73	33.445.379,15	
Ensino Fundamental	23.094.807,00	24.659.549,14	2.340.054,49	15.687.327,89	14,07	8.972.221,25	3.737.312,06	9.064.090,72	11,56	15.595.458,42	
Ensino Médio	30.000,00	89.000,00				89.000,00				89.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	152.275,00	152.275,00	7.095,02	41.706,65	0,04	110.568,35	8.930,59	19.662,10	0,03	132.612,90	
Educação Infantil	24.692.440,00	24.457.040,00	3.226.871,64	10.347.741,57	9,28	14.109.298,43	3.222.402,94	10.008.268,82	12,77	14.448.771,18	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	3.483.590,24	3.520.468,38	323.740,89	1.942.433,62	1,74	1.578.034,76	396.216,53	1.174.648,74	1,50	2.345.819,64	
Demais Subfunções	1.446.565,50	1.516.565,50	96.512,68	805.946,70	0,72	710.618,80	263.058,90	682.848,49	0,87	833.717,01	
CULTURA	401.300,00	491.300,00	46.745,22	235.885,51	0,21	255.414,49	74.913,83	202.077,68	0,26	289.222,32	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral	381.300,00	471.300,00	46.745,22	235.885,51	0,21	235.414,49	74.913,83	202.077,68	0,26	269.222,32	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	863.380,00	872.599,97	92.769,45	261.489,11	0,23	611.110,86	71.585,48	171.215,50	0,22	701.384,47	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	863.380,00	872.599,97	92.769,45	261.489,11	0,23	611.110,86	71.585,48	171.215,50	0,22	701.384,47	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	16.554.713,80	22.182.800,19	2.687.315,33	13.788.804,43	12,37	8.393.995,76	3.347.592,60	7.392.458,04	9,43	14.790.342,15	
Infra-Estrutura Urbana	5.876.800,00	11.680.886,39	1.541.454,91	7.697.872,79	6,90	3.983.013,60	1.567.523,03	3.132.006,22	4,00	8.548.880,17	
Serviços Urbanos	10.472.913,80	10.481.913,80	1.145.860,42	6.090.931,64	5,46	4.390.982,16	1.780.069,57	4.260.451,82	5,44	6.221.461,98	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Demais Subfunções	205.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	1.206.350,00	1.506.350,00	110.326,99	493.282,22	0,44	1.013.067,78	126.691,69	452.359,48	0,58	1.053.990,52	
Preservação e Conservação Ambiental	1.206.350,00	1.506.350,00	110.326,99	493.282,22	0,44	1.013.067,78	126.691,69	452.359,48	0,58	1.053.990,52	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.951.743,11	2.431.159,97	895.195,95	1.289.080,82	1,16	1.142.079,15	110.032,17	329.867,07	0,42	2.101.292,90	
Abastecimento	1.819.100,00	2.298.516,86	895.195,95	1.283.959,52	1,15	1.014.557,34	110.032,17	324.745,77	0,41	1.973.771,09	
Extensão Rural	50.643,11	50.643,11				50.643,11				50.643,11	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	82.000,00	82.000,00		5.121,30		76.878,70		5.121,30	0,01	76.878,70	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 27/07/2023 15:44:41 Página: 4 de 12
Data da emissão: 27/07/2023 15:44:41 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00		13.533,99	0,01	46.466,01				60.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização	60.000,00	60.000,00		13.533,99	0,01	46.466,01				60.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	216.175,00	216.175,00	26.188,48	76.819,92	0,07	139.355,08	26.188,48	76.819,92	0,10	139.355,08	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções	216.175,00	216.175,00	26.188,48	76.819,92	0,07	139.355,08	26.188,48	76.819,92	0,10	139.355,08	
ENERGIA	3.705.500,00	3.800.540,24	204.805,16	2.177.938,27	1,95	1.622.601,97	530.600,27	1.244.674,97	1,59	2.555.865,27	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.705.500,00	3.800.540,24	204.805,16	2.177.938,27	1,95	1.622.601,97	530.600,27	1.244.674,97	1,59	2.555.865,27	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	12.851.550,00	13.583.492,82	2.868.372,45	7.865.483,60	7,05	5.718.009,22	2.015.042,88	5.196.655,82	6,63	8.386.837,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	12.851.550,00	13.583.492,82	2.868.372,45	7.865.483,60	7,05	5.718.009,22	2.015.042,88	5.196.655,82	6,63	8.386.837,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 27/07/2023 15:44:41 — Página: 5 de 12
Data da emissão: 27/07/2023 15:44:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	3.396.693,11	3.821.558,39	559.660,75	2.240.097,57	2,01	1.581.460,82	1.141.376,48	1.707.838,33	2,18	2.113.720,06	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.773.893,11	3.208.758,39	478.838,75	2.009.275,57	1,80	1.199.482,82	910.554,48	1.477.016,33	1,88	1.731.742,06	
Lazer	567.800,00	557.800,00	80.822,00	230.822,00	0,21	326.978,00	230.822,00	230.822,00	0,29	326.978,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.493.627,20	1.720.227,20	402.564,27	1.274.940,64	1,14	445.286,56	472.654,67	1.135.975,62	1,45	584.251,58	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.493.627,20	1.720.227,20	402.564,27	1.274.940,64	1,14	445.286,56	472.654,67	1.135.975,62	1,45	584.251,58	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.893.627,20	1.893.627,20				1.893.627,20				1.893.627,20	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.648.830,00	9.646.630,00	1.846.132,26	5.504.213,75	4,94	4.142.416,25	1.846.132,26	5.501.872,97	7,02	4.144.757,03	
TOTAL (III) = (I + II)	**183.842.719,50**	**203.804.327,92**	**27.768.839,13**	**111.505.564,06**	**100,00**	**92.298.763,86**	**31.168.065,18**	**78.377.950,98**	**100,00**	**125.426.376,94**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.648.830,00	9.646.630,00	1.846.132,26	5.504.213,75	4,94	4.142.416,25	1.846.132,26	5.501.872,97	7,02	4.144.757,03	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 27/07/2023 15:44:41 — Página: 6 de 12
Data da emissão: 27/07/2023 15:44:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	2.090.000,00	2.090.000,00	411.071,72	1.224.273,97	1,10	865.726,03	411.071,72	1.224.273,97	1,56	865.726,03	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.090.000,00	2.090.000,00	411.071,72	1.224.273,97	1,10	865.726,03	411.071,72	1.224.273,97	1,56	865.726,03	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Data: 27/07/2023 15:44:41 — Página: 7 de 12
Data da emissão: 27/07/2023 15:44:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	310.000,00	340.000,00	62.024,62	188.242,98	0,17	151.757,02	62.024,62	188.242,98	0,24	151.757,02	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00	75.000,00	16.251,41	49.677,95	0,04	25.322,05	16.251,41	49.677,95	0,06	25.322,05	
Assistência Comunitária	200.000,00	230.000,00	45.773,21	138.565,03	0,12	91.434,97	45.773,21	138.565,03	0,18	91.434,97	
Administração Geral	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	2.742.450,00	2.757.250,00	531.448,85	1.543.673,59	1,38	1.213.576,41	531.448,85	1.543.673,59	1,97	1.213.576,41	
Atenção Básica	1.137.500,00	1.152.300,00	237.493,41	690.260,67	0,62	462.039,33	237.493,41	690.260,67	0,88	462.039,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.114.500,00	1.114.500,00	204.856,75	600.515,61	0,54	513.984,39	204.856,75	600.515,61	0,77	513.984,39	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	115.950,00	115.950,00	22.123,70	59.214,35	0,05	56.735,65	22.123,70	59.214,35	0,08	56.735,65	
Vigilância Epidemiológica	188.500,00	188.500,00	29.866,68	94.977,44	0,09	93.522,56	29.866,68	94.977,44	0,12	93.522,56	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	186.000,00	186.000,00	37.108,31	98.705,52	0,09	87.294,48	37.108,31	98.705,52	0,13	87.294,48	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	4.479.530,00	4.432.530,00	837.687,56	2.537.621,97	2,28	1.894.908,03	837.687,56	2.535.281,19	3,23	1.897.248,81	
Ensino Fundamental	1.363.350,00	1.313.350,00	277.054,41	832.148,47	0,75	481.201,53	277.054,41	832.148,47	1,06	481.201,53	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.796.000,00	2.796.000,00	507.067,96	1.528.341,17	1,37	1.267.658,83	507.067,96	1.526.000,39	1,95	1.269.999,61	

Data: 27/07/2023 15:44:41 — Página: 8 de 12
Data da emissão: 27/07/2023 15:44:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	289.150,00	292.150,00	47.746,99	159.119,55	0,14	133.030,45	47.746,99	159.119,55	0,20	133.030,45	
Demais Subfunções	31.030,00	31.030,00	5.818,20	18.012,78	0,02	13.017,22	5.818,20	18.012,78	0,02	13.017,22	
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	26.850,00	26.850,00	3.899,51	10.401,24	0,01	16.448,76	3.899,51	10.401,24	0,01	16.448,76	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	26.850,00	26.850,00	3.899,51	10.401,24	0,01	16.448,76	3.899,51	10.401,24	0,01	16.448,76	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 27/07/2023 15:44:41 — Página: 9 de 12
Data da emissão: 27/07/2023 15:44:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Data: 27/07/2023 15:44:41 — Página: 10 de 12
Data da emissão: 27/07/2023 15:44:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**9.648.830,00**	**9.646.630,00**	**1.846.132,26**	**5.504.213,75**	**4,94**	**4.142.416,25**	**1.846.132,26**	**5.501.872,97**	**7,02**	**4.144.757,03**	

NOTA:

JUARA - MT, 27 de julho de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito	CONTADORA CT 3532/O-MT	Secretário (a) de Finanças

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.977.749,49**	**14.400.661,97**	**12.933.695,72**	**17.335.776,29**	**13.011.972,73**	**16.311.524,00**	**12.723.039,99**	**13.134.670,34**	**14.642.614,40**	**14.184.439,75**	**18.012.773,00**	**24.982.876,68**	**185.651.794,36**	**203.828.137,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.921.575,14	2.412.249,45	2.071.502,95	1.583.713,17	2.248.316,64	3.256.358,09	2.326.453,32	1.469.204,92	3.851.267,11	2.936.779,05	3.975.305,15	11.612.827,04	39.665.552,03	31.205.027,30
IPTU	325.424,10	341.008,97	277.971,01	297.315,86	458.803,86	593.881,94	248.790,92	225.577,73	695.402,47	872.756,65	1.902.077,35	1.570.943,85	7.809.954,71	9.645.261,00
ISS	875.810,61	892.362,29	878.419,51	685.887,90	984.544,30	1.128.459,62	1.435.325,42	646.572,06	839.791,00	1.120.646,13	608.905,18	9.129.919,63	19.226.643,65	9.797.976,30
ITBI	266.041,79	245.572,62	427.606,13	127.828,52	218.624,20	301.301,28	199.995,41	233.073,55	939.549,42	129.401,82	516.910,37	241.515,48	3.847.420,59	3.763.275,00
IRRF	359.286,46	832.064,56	423.480,92	414.371,24	536.301,42	1.181.234,93	315.007,24	96.045,46	906.668,55	501.937,70	680.272,00	598.201,55	6.844.872,03	4.494.915,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	95.012,18	101.241,01	64.025,38	58.309,65	50.042,86	51.480,32	127.334,33	267.936,12	469.855,67	312.036,75	267.140,25	72.246,53	1.936.661,05	3.503.600,00
Contribuições	304.537,52	307.967,28	326.455,69	313.513,82	335.443,47	318.337,94	335.181,28	337.424,51	286.162,22	326.119,01	311.182,18	368.604,38	3.870.929,30	3.705.500,00
Receita patrimonial	452.935,58	487.462,60	412.303,05	368.169,18	332.118,16	322.617,93	328.475,98	292.268,19	375.835,11	298.291,10	342.895,12	370.697,66	4.384.069,66	3.363.607,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	452.935,58	487.462,60	412.303,05	368.169,18	332.118,16	322.617,93	328.475,98	292.268,19	375.835,11	298.291,10	342.895,12	370.697,66	4.384.069,66	3.363.607,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços				4.841,00	20.150,00								24.991,00	
Transferências Correntes	11.100.947,76	10.443.015,55	9.920.078,32	13.982.663,13	9.981.055,38	12.228.691,91	9.677.640,90	10.680.734,20	9.843.470,03	10.377.595,77	13.119.762,22	12.503.125,00	133.858.780,17	163.050.823,20
Cota-Parte do FPM	3.349.715,22	2.433.749,36	2.241.447,85	2.132.661,79	2.680.367,67	4.164.753,88	2.869.996,92	3.602.795,88	2.203.995,52	2.519.854,69	2.801.223,02	2.616.321,30	33.616.883,10	43.676.265,00
Cota-Parte do ICMS	3.105.684,81	3.204.851,74	3.085.292,46	2.898.065,68	2.907.515,14	2.751.313,27	2.986.454,54	2.699.293,11	2.868.147,85	2.576.095,02	3.361.294,60	2.918.358,73	35.362.366,95	41.975.000,00
Cota-Parte do IPVA	532.193,59	520.778,09	284.330,05	257.038,11	225.551,04	235.443,79	341.091,55	379.889,77	468.472,87	500.786,71	2.224.021,23	1.249.992,66	7.219.589,46	8.099.960,00
Cota-Parte do ITR	78.355,45	66.856,82	317.318,72	3.710.292,50	435.153,36	396.068,36	313.859,56	62.972,53	35.139,25	148.056,31	39.836,20	40.350,23	5.644.259,29	6.990.655,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	12.208,49	8.510,72	12.872,39	13.811,25	9.605,09	12.407,71	11.033,02	10.347,12	10.514,28	12.438,94	11.479,56	13.011,18	138.239,75	199.900,00
Transferências do FUNDEB	1.453.401,01	1.525.252,04	1.422.619,99	1.561.808,24	1.459.570,16	1.431.697,52	1.606.181,57	1.616.251,42	1.500.416,53	1.439.524,37	1.971.393,83	1.703.189,39	18.691.306,07	23.962.280,00
Outras Transferências Correntes	2.569.389,19	2.683.016,78	2.556.196,86	3.408.985,56	2.263.292,92	3.237.007,38	1.549.023,74	2.309.184,37	2.756.783,73	3.180.839,73	2.710.513,78	3.961.901,51	33.186.135,55	38.146.763,20
Outras Receitas Correntes	197.753,49	749.967,09	203.355,71	1.082.875,99	94.889,08	185.518,13	55.288,51	355.038,52	285.879,93	245.654,82	263.628,33	127.622,60	3.847.472,20	2.503.180,00
DEDUÇÕES (II)	**1.170.133,09**	**1.245.247,02**	**1.141.761,26**	**1.827.903,87**	**1.263.863,52**	**1.278.582,72**	**1.302.280,39**	**1.348.990,13**	**1.115.150,95**	**1.148.958,43**	**1.685.274,85**	**1.365.004,45**	**15.893.150,68**	**18.818.028,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.170.133,09	1.245.247,02	1.141.761,26	1.827.903,87	1.263.863,52	1.278.582,72	1.302.280,39	1.348.990,13	1.115.150,95	1.148.958,43	1.685.274,85	1.365.004,45	15.893.150,68	18.818.028,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**12.807.616,40**	**13.155.414,95**	**11.791.934,46**	**15.507.872,42**	**11.748.109,21**	**15.032.941,28**	**11.420.759,60**	**11.785.680,21**	**13.527.463,45**	**13.035.481,32**	**16.327.498,15**	**23.617.872,23**	**169.758.643,68**	**185.010.109,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)										283.817,00			283.817,00	

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**12.807.616,40**	**13.155.414,95**	**11.791.934,46**	**15.507.872,42**	**11.748.109,21**	**15.032.941,28**	**11.420.759,60**	**11.785.680,21**	**13.527.463,45**	**12.751.664,32**	**16.327.498,15**	**23.617.872,23**	**169.474.826,68**	**185.010.109,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							138.012,00	138.012,00	138.012,00	138.012,00	139.920,00	139.920,00	831.888,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**12.807.616,40**	**13.155.414,95**	**11.791.934,46**	**15.507.872,42**	**11.748.109,21**	**15.032.941,28**	**11.282.747,60**	**11.647.668,21**	**13.389.451,45**	**12.613.652,32**	**16.187.578,15**	**23.477.952,23**	**168.642.938,68**	**185.010.109,50**

NOTA:

JUARA - MT, 27 de julho de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito	CONTADORA CT 3532/O-MT	Secretário (a) de Finanças

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (**I**)	184.810.209,50	89.714.754,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.910.527,30	28.136.510,17
IPTU	9.645.261,00	5.515.548,97
ISS	9.797.976,30	13.781.159,42
ITBI	3.763.275,00	2.260.446,05
IRRF	4.494.915,00	3.098.132,50
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.503.600,00	1.516.549,65
Contribuições	3.705.500,00	1.964.673,58
Receita patrimonial	3.363.607,00	2.008.463,16
Aplicações Financeiras (**II**)	3.363.607,00	2.008.463,16
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	144.032.895,20	58.236.668,92
Cota-Parte do FPM	36.311.340,00	13.290.640,45
Cota-Parte do ICMS	33.580.000,00	14.245.703,47
Cota-Parte do IPVA	6.479.968,00	3.813.416,03
Cota-Parte do ITR	5.592.524,00	512.880,90
Transferências da LC 61/1989	159.920,00	68.824,10
Transferências do FUNDEB	23.962.280,00	9.984.834,27
Outras Transferências Correntes	37.946.863,20	16.320.369,70
Demais Receitas Correntes	2.503.180,00	1.333.112,71
Outras Receitas Financeiras (**III**)		
Receitas Correntes Restantes	2.503.180,00	1.333.112,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (**IV**) = [**I** - (**II** + **III**)]	181.446.602,50	87.706.291,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (**VI**)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (**VII**)	15.900.000,00	4.438.245,80
Operações de Crédito (**VIII**)		
Amortização de Empréstimos (**IX**)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (**XI**)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	15.900.000,00	4.438.245,80
Convênios	7.300.000,00	1.729.666,90

Data: 27/07/2023 14:11:31 Página: 1 de 4

Data da emissão: 27/07/2023 14:11:31 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

Outras Transferências de Capital	8.600.000,00	2.708.578,90
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (**XII**)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (**XIII**) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.900.000,00	4.438.245,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (**XIV**)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**197.346.602,50**	**92.144.537,60**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**197.346.602,50**	**92.144.537,60**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (**XVIII**)	172.265.008,56	93.224.014,40	71.943.713,16	68.718.185,21	4.361.322,28	1.068.962,14	1.068.962,14
Pessoal e Encargos Sociais	91.345.532,48	41.921.221,52	41.911.203,74	40.411.402,02	1.117.657,48		
Juros e Encargos da Dívida (**XIX**)	250.000,00	132.365,05	132.365,05	132.365,05			
Outras Despesas Correntes	80.669.476,08	51.170.427,83	29.900.144,37	28.174.418,14	3.243.664,80	1.068.962,14	1.068.962,14
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	80.669.476,08	51.170.427,83	29.900.144,37	28.174.418,14	3.243.664,80	1.068.962,14	1.068.962,14
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	172.015.008,56	93.091.649,35	71.811.348,11	68.585.820,16	4.361.322,28	1.068.962,14	1.068.962,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.645.692,16	18.281.549,66	6.434.237,82	6.397.381,56	31.738,00	3.378.549,52	2.929.505,53
Investimentos	29.444.092,16	18.194.520,54	6.380.361,82	6.343.505,56	31.738,00	3.378.549,52	2.929.505,53
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	201.600,00	87.029,12	53.876,00	53.876,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.444.092,16	18.194.520,54	6.380.361,82	6.343.505,56	31.738,00	3.378.549,52	2.929.505,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.893.627,20						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**203.352.727,92**	**111.286.169,89**	**78.191.709,93**	**74.929.325,72**	**4.393.060,28**	**4.447.511,66**	**3.998.467,67**

Data: 27/07/2023 14:11:31 Página: 2 de 4
Data da emissão: 27/07/2023 14:11:31 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**203.352.727,92**	**111.286.169,89**	**78.191.709,93**	**74.929.325,72**	**4.393.060,28**	**4.447.511,66**	**3.998.467,67**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**8.823.683,93**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**8.823.683,93**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Junho/2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.008.463,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**10.832.147,09**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	38.512.183,87	40.414.973,82
DEDUÇÕES (XL)	28.911.047,82	36.078.271,32
Disponibilidade de Caixa	28.911.047,82	36.078.271,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.463.462,22	42.977.475,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.953.120,43	3.944.016,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.599.293,97	2.955.188,29
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.601.136,05	4.336.702,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.264.433,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.009.104,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 27/07/2023 14:11:31 Página: 3 de 4
Data da emissão: 27/07/2023 14:11:31 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**6.273.537,69**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.265.074,53**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.186.608,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.186.608,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

JUARA - MT, 27 de julho de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito	CONTADORA CT 3532/O-MT	Secretário (a) de Finanças

Data: 27/07/2023 14:11:31 Página: 4 de 4
Data da emissão: 27/07/2023 14:11:31 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	560.354,41	3.543.832,92	3.543.699,68		560.487,65	517.477,87	7.125.326,95	4.447.511,66	3.998.467,67	3.299,30	3.641.037,85	4.201.525,50
PODER EXECUTIVO	560.354,41	3.543.832,92	3.543.699,68		560.487,65	517.477,87	7.125.326,95	4.447.511,66	3.998.467,67	3.299,30	3.641.037,85	4.201.525,50
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)		849.360,60	849.360,60									
TOTAL(III)=(I+II)	**560.354,41**	**4.393.193,52**	**4.393.060,28**		**560.487,65**	**517.477,87**	**7.125.326,95**	**4.447.511,66**	**3.998.467,67**	**3.299,30**	**3.641.037,85**	**4.201.525,50**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		849.360,60	849.360,60									
PODER EXECUTIVO		849.360,60	849.360,60									
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 27/07/2023 15:01:03 — Página: 1 de 2
Data da emissão: 27/07/2023 15:01:03 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

JUARA - MT, 27 de julho de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito	CONTADORA CT 3532/O-MT	Secretário (a) de Finanças

Data: 27/07/2023 15:01:03 Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/07/2023 15:01:03 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	27.701.427,30	24.655.286,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.645.261,00	5.515.548,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.763.275,00	2.260.446,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.797.976,30	13.781.159,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.494.915,00	3.098.132,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.941.780,00	39.897.124,15
2.1- Cota-Parte FPM	43.676.265,00	16.614.187,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.473.535,00	16.614.187,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.202.730,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.975.000,00	17.409.643,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	199.900,00	68.824,10
2.4- Cota-Parte ITR	6.990.655,00	640.214,08
2.5- Cota-Parte IPVA	8.099.960,00	5.164.254,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituciona	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**128.643.207,30**	**64.552.411,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**19.147.810,00**	**7.979.424,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**13.012.991,83**	**8.158.677,94**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.184.280,00	10.123.919,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.184.280,00	9.976.042,13
6.1.1- Principal	23.962.280,00	9.836.957,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	222.000,00	139.085,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	147.877,16
6.2.1- Principal	0,00	147.877,16

Data: 27/07/2023 14:38:14 Página: 1 de 7

Data da emissão: 27/07/2023 14:38:14 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.036.470,00**	**1.996.617,30**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.123.919,29**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.628.900,00	16.418.448,16	16.413.766,60	15.922.773,58	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.797.700,00	8.209.224,08	8.206.883,30	7.961.386,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.556.700,00	5.501.125,42	5.498.784,64	5.308.630,58	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	6.241.000,00	2.708.098,66	2.708.098,66	2.652.756,21	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.831.200,00	8.209.224,08	8.206.883,30	7.961.386,79	0,00
10.2.1- Educação Infantil	13.580.200,00	5.501.125,42	5.498.784,64	5.308.630,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.251.000,00	2.708.098,66	2.708.098,66	2.652.756,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/07/2023 14:38:15 Página: 2 de 7

Data da emissão: 27/07/2023 14:38:15 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.933.157,26	9.420.012,31	9.136.505,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.933.157,26	9.420.012,31	9.136.505,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.209.224,08	8.206.883,30	7.961.386,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.086.743,50	8.206.883,30	8.206.883,30	81,06
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.012.391,93	703.906,98	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.825.452,58	16.926.154,78	12.429.336,17	11.913.566,79	0,00
20.1- Educação Infantil	11.013.884,00	5.253.384,88	5.099.743,60	4.921.550,72	0,00
20.2- Ensino Fundamental	13.084.913,58	9.044.429,49	5.504.941,13	5.253.821,67	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.637.929,88	2.101.553,17	1.333.768,29	1.302.155,57	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.088.725,12	526.787,24	490.883,15	436.038,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	47.180.717,14	24.230.971,63	20.024.697,04	19.311.878,21	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.618.764,00	11.726.474,64	11.430.664,35	11.038.947,53	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	26.618.764,00	11.726.474,64	11.430.664,35	11.038.947,53	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.561.953,14	12.504.496,99	8.594.032,69	8.272.930,68	0,00

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.429.336,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.979.424,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.299,30
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**20.405.461,70**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.842.009,75	20.405.461,70	31,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	640.668,32	1.290.592,85	3.299,30	1.293.892,15
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	399.532,82	957.668,23	0,00	957.668,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	241.135,50	332.924,62	3.299,30	336.223,92
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.438.722,20	1.858.929,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.063.455,20	820.883,13
31.1.1- Salário-Educação	800.712,32	467.382,96
31.1.2- PDDE	500,00	2.296,62
31.1.3- PNAE	565.645,38	222.024,92
31.1.4- PNATE	333.052,50	91.088,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	363.545,00	38.090,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.375,00	0,00

Data: 27/07/2023 14:38:15 Página: 5 de 7

Data da emissão: 27/07/2023 14:38:15 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.329.892,00	1.038.046,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.920.055,88	4.503.466,36	1.635.451,58	1.548.613,12	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	634.276,00	149.608,10	103.604,86	77.509,46	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.410.946,00	4.014.979,37	1.302.206,50	1.274.836,90	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	785.833,88	338.878,89	229.640,22	196.266,76	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.137.319,88	31.362.778,40	23.484.800,06	22.598.685,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	52.555.326,42	28.245.655,12	21.614.624,84	20.732.755,87	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	36.243.020,00	16.967.601,83	16.965.261,05	16.330.514,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.312.306,42	11.278.053,29	4.649.363,79	4.402.241,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.581.993,46	3.117.123,28	1.870.175,22	1.865.929,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.581.993,46	3.117.123,28	1.870.175,22	1.865.929,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.764.194,40	202.351,32

Data: 27/07/2023 14:38:15 Página: 6 de 7

Data da emissão: 27/07/2023 14:38:15 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.123.919,29	466.077,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.697.954,93	296.885,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.190.158,76	371.543,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.190.158,76	371.543,51

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

JUARA - MT, 27 de julho de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Prefeito	Secretário (a) de Finanças	CONTADORA CT 3532/O-MT

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em reais

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.645.692,16	18.281.549,66	11.364.142,50
Investimentos	29.444.092,16	18.194.520,54	11.249.571,62
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	201.600,00	87.029,12	114.570,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.645.692,16	18.281.549,66	11.364.142,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**29.645.692,16**	**18.281.549,66**	**11.364.142,50**

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

JUARA - MT, 27 de julho de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
CONTADORA CT 3532/O-MT

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretário (a) de Finanças

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

NOTA:

Data: 27/07/2023 15:56:35 Página: 1 de 2

Data da emissão: 27/07/2023 15:56:35 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara
Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

JUARA - MT, 27 de julho de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito	CONTADORA CT 3532/O-MT	Secretário (a) de Finanças

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**26.926.427,30**	**27.701.427,30**	**24.655.286,94**	**89,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.645.261,00	9.645.261,00	5.515.548,97	57,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.763.275,00	3.763.275,00	2.260.446,05	60,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.022.976,30	9.797.976,30	13.781.159,42	140,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.494.915,00	4.494.915,00	3.098.132,50	68,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**95.739.050,00**	**95.739.050,00**	**39.897.124,15**	**41,67**
Cota-Parte FPM	38.473.535,00	38.473.535,00	16.614.187,33	43,18
Cota-Parte ITR	6.990.655,00	6.990.655,00	640.214,08	9,16
Cota-Parte IPVA	8.099.960,00	8.099.960,00	5.164.254,79	63,76
Cota-Parte ICMS	41.975.000,00	41.975.000,00	17.409.643,85	41,48
Cota-Parte IPI-Exportação	199.900,00	199.900,00	68.824,10	34,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**122.665.477,30**	**123.440.477,30**	**64.552.411,09**	**52,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.437.220,32	9.520.216,82	5.441.170,35	57,15	5.288.039,41	55,55	5.055.148,85	53,10	0,00
Despesas Correntes	9.013.718,55	9.013.930,55	5.086.192,78	56,43	4.937.150,84	54,77	4.704.260,28	52,19	0,00
Despesas de Capital	423.501,77	506.286,27	354.977,57	70,11	350.888,57	69,31	350.888,57	69,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.873.688,11	16.381.310,93	9.236.376,03	56,38	8.090.228,34	49,39	7.804.906,89	47,65	0,00
Despesas Correntes	15.448.100,00	16.078.584,34	9.127.818,81	56,77	8.024.241,40	49,91	7.738.919,95	48,13	0,00
Despesas de Capital	425.588,11	302.726,59	108.557,22	35,86	65.986,94	21,80	65.986,94	21,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	486.613,11	521.613,11	426.837,95	81,83	262.990,54	50,42	259.244,04	49,70	0,00
Despesas Correntes	486.613,11	506.613,11	426.837,95	84,25	262.990,54	51,91	259.244,04	51,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	494.658,60	533.158,60	298.465,64	55,98	294.631,27	55,26	275.844,31	51,74	0,00
Despesas Correntes	488.658,60	527.158,60	298.465,64	56,62	294.631,27	55,89	275.844,31	52,33	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.198.481,04	1.781.981,04	694.487,11	38,97	655.492,17	36,78	627.572,08	35,22	0,00
Despesas Correntes	2.191.614,04	1.775.114,04	692.801,11	39,03	653.806,17	36,83	625.886,08	35,26	0,00
Despesas de Capital	6.867,00	6.867,00	1.686,00	24,55	1.686,00	24,55	1.686,00	24,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/07/2023 16:01:30 Página: 1 de 5

Data da emissão: 27/07/2023 16:01:30 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.161.778,14	3.633.618,14	2.406.432,39	66,23	2.115.153,22	58,21	2.032.380,29	55,93	0,00
Despesas Correntes	3.101.278,14	3.573.118,14	2.397.501,81	67,10	2.106.937,43	58,97	2.024.164,50	56,65	0,00
Despesas de Capital	60.500,00	60.500,00	8.930,58	14,76	8.215,79	13,58	8.215,79	13,58	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**31.652.439,32**	**32.371.898,64**	**18.503.769,47**	**57,16**	**16.706.534,95**	**51,61**	**16.055.096,46**	**49,60**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.503.769,47	16.706.534,95	16.055.096,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.503.769,47**	**16.706.534,95**	**16.055.096,46**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.682.861,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.023.673,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,88**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

Data: 27/07/2023 16:01:31 Página: 2 de 5

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	16.706.534,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.129.260,00	25.129.260,00	11.975.675,08	47,66
Proveniente da União	12.704.643,00	12.704.643,00	5.661.209,93	44,56
Proveniente dos Estados	12.424.617,00	12.424.617,00	6.314.465,15	50,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**25.129.260,00**	**25.129.260,00**	**11.975.675,08**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.125.899,56	12.642.640,76	5.506.930,22	43,56	3.086.536,70	24,41	2.917.562,49	23,08	0,00
Despesas Correntes	7.425.899,56	10.206.640,76	4.139.827,10	40,56	2.707.346,75	26,53	2.563.513,44	25,12	0,00

Data: 27/07/2023 16:01:31 Página: 3 de 5

Data da emissão: 27/07/2023 16:01:31 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas de Capital	700.000,00	2.436.000,00	1.367.103,12	56,12	379.189,95	15,57	354.049,05	14,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.274.315,00	11.115.676,52	7.776.403,47	69,96	3.524.562,77	31,71	3.156.107,45	28,39	0,00
Despesas Correntes	5.827.260,00	7.849.760,00	5.627.197,07	71,69	3.499.965,17	44,59	3.131.509,85	39,89	0,00
Despesas de Capital	447.055,00	3.265.916,52	2.149.206,40	65,81	24.597,60	0,75	24.597,60	0,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	466.810,00	859.310,00	41.732,90	4,86	38.511,40	4,48	31.553,90	3,67	0,00
Despesas Correntes	451.810,00	859.310,00	41.732,90	4,86	38.511,40	4,48	31.553,90	3,67	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	469.991,40	669.491,40	846,32	0,13	846,30	0,13	628,84	0,09	0,00
Despesas Correntes	469.991,40	669.491,40	846,32	0,13	846,30	0,13	628,84	0,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	674.218,96	1.723.418,96	454.785,98	26,39	417.324,14	24,21	413.213,78	23,98	0,00
Despesas Correntes	631.085,96	1.680.285,96	454.785,98	27,07	417.324,14	24,84	413.213,78	24,59	0,00
Despesas de Capital	43.133,00	43.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.464.595,50	1.534.595,50	811.959,48	52,91	688.861,27	44,89	604.015,98	39,36	0,00
Despesas Correntes	1.464.595,50	1.534.595,50	811.959,48	52,91	688.861,27	44,89	604.015,98	39,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.003.833,08	825.433,08	220,00	0,03	22,00	0,00	22,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	603.833,08	536.433,08	220,00	0,04	22,00	0,00	22,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.479.663,50**	**29.370.566,22**	**14.592.878,37**	**49,69**	**7.756.664,58**	**26,41**	**7.123.104,44**	**24,25**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.563.119,88	22.162.857,58	10.948.100,57	49,40	8.374.576,11	37,79	7.972.711,34	35,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.148.003,11	27.496.987,45	17.012.779,50	61,87	11.614.791,11	42,24	10.961.014,34	39,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	953.423,11	1.380.923,11	468.570,85	33,93	301.501,94	21,83	290.797,94	21,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	964.650,00	1.202.650,00	299.311,96	24,89	295.477,57	24,57	276.473,15	22,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.872.700,00	3.505.400,00	1.149.273,09	32,79	1.072.816,31	30,60	1.040.785,86	29,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.464.595,50	1.534.595,50	811.959,48	52,91	688.861,27	44,89	604.015,98	39,36	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.165.611,22	4.459.051,22	2.406.652,39	53,97	2.115.175,22	47,44	2.032.402,29	45,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**50.132.102,82**	**61.742.464,86**	**33.096.647,84**	**53,60**	**24.463.199,53**	**39,62**	**23.178.200,90**	**37,54**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Juara
Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

JUARA - MT, 27 de julho de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito	CONTADORA CT 3532/O-MT	Secretário (a) de Finanças

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	154.400.251,61	168.642.938,68									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

JUARA - MT, 27 de julho de 2023

Data: 27/07/2023 14:50:35 Página: 1 de 2
Data da emissão: 27/07/2023 14:50:35 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito	CONTADORA CT 3532/O-MT	Secretário (a) de Finanças

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	192.635.209,50
Previsão Atualizada	193.410.209,50
Receitas Realizadas	92.423.333,86
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.186.608,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	183.842.719,50
Dotação Atualizada	203.804.327,92
Despesas Empenhadas	111.505.564,06
Despesas Liquidadas	78.377.950,98
Despesas Pagas	75.115.566,77
Superávit Orçamentário	14.045.382,88

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	111.505.564,06
Despesas Liquidadas	78.377.950,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	169.758.643,68
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	169.474.826,68
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	168.642.938,68

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.953.547,93		4.393.060,28	560.487,65
Poder Executivo	4.953.547,93		4.393.060,28	560.487,65
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.642.804,82	3.299,30	3.998.467,67	3.641.037,85
Poder Executivo	7.642.804,82	3.299,30	3.998.467,67	3.641.037,85
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 27/07/2023 14:55:49 Página: 1 de 3

Data da emissão: 27/07/2023 14:55:49 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**12.596.352,75**	**3.299,30**	**8.391.527,95**	**4.201.525,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.916.112,22	25,00	30,85%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.206.883,30	70,00	83,43%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	18.281.549,66	11.364.142,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.706.534,95	15,00	25,88%

DESPESAS DE CARÀTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

JUARA - MT, 27 de julho de 2023

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
CONTADORA CT 3532/O-MT

Prefeitura Municipal de Juara
Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES

Secretário (a) de Finanças

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°065/2023 DE 27/07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº003/2023 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N°1.940/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 4.271 DO DIA 07/07/2023.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°003/2023, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Público n° 003/2023, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

MOTORISTA UTILITÁRIO

Item	Nome	Classificação
01	DANIEL BARROSO DO AMARAL	02°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 27 de Julho de 2023

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°208/2023 de 03/04/2023

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°066/2023 DE 27/07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023 REFERENTE AO PROCESSO ANALISE DE CURRICULO/CONTAGEM DE PONTOS Nº002/2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 4.194 DO DIA 16/03/2023.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Análise de Currículo/Contagem de Pontos n°002/2023, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Análise de Currículo/Contagem de Pontos n° 002/2023, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Item	Nome	Classificação
01	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	07°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Juara-MT, 27 de Julho de 2023

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°208/2023 de 03/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 099 DE 24 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica combinada com as Leis Municipais nº. 677/2006, 679/2006 e 865/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º. Conceder a servidora **ANDRESSA SILVEIRA,** portadora do CPF nº 053.430.281-52 e RG nº 24659142 SEJSP/MT, exercendo o Cargo de Chefe da Agência Municipal de Trânsito 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, a partir do dia 31/07/2023 29/08/2023.

ART. 2º. Fica nomeado o senhor JOELMIR KOCHHANN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1514095-4 SSP/MT e CPF nº. 993.402.081-53, para exercer a função de CHEFE E VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JURUENA – MT, no período de 31/07/2023 29/08/2023.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 24 de julho de 2023

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados que realizara no dia 09/08/2023, as 09:00 horas, no endereço, Avenida 04 de Julho nº 360, centro, Juruena – MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas conforme especificado, no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023, Processo Administrativo nº 080/2023,** informamos que a integra do edital encontra-se disponível no site https://www.juruena.mt.gov.br, maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346, ou pelo email: licitacao@juruena.mt.gov.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARROCERIA - TIPO BAÚ UTI NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Juruena – MT, 27 de julho de 2023.

Robson Gomes Dias

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 238/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA SRª IRACI APARECIDA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para a servidora pública municipal Srª **Iraci Aparecida Rodrigues,** matrícula nº 1503-1, efetiva no cargo de Apoio Admin. Educ. em Serv. De Manut. e Infraestrutura, lotada na Secretaria de Educação do município de Juscimeira-MT, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 28/02/2023, com gozo no período de 02/08/2023 à 31/08/2023, com retorno as suas atividades no dia 01/09/2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2023.

CLEONICE MOREIRA DOS SANTOS TABOZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MOISÉS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO CONCURSO DE PROJETOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

MODALIDADE: CONCURSO E PROJETOS Nº 001/2023

OBJETO: "CONCURSO E PROJETOS VISANDO A CELEBREÇÃO DE TERMO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP".

DATA DA ABERTURA: 15 DE SETEMBRO DE 2.023

HORAS: 08:00 (MATO GROSSO)

Local Entrega Do Envelope: Prefeitura Municipal De Juscimeira/MT, Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210, Bairro Cajus, Cep: 78.810-000, Juscimeira/MT.

O procedimento licitatório de Credenciamento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 9.790/1999, Decreto 3.100/1999, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 11.082/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e no Portal da mesma.

JUSCIMEIRA/MT, 27 DE JULHO 2.023

ANDRESSA KARINY DE MATOS

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: GUILHERME E. MODESTO – ME

CNPJ: 28.115.595/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 18,01 % SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 14 DE JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 763/2023

DATA: 21 de julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Contrato Temporário, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 03 de julho de 2023, a Sra. Lara Caroline Rodrigues Rosa, servidora contratada no cargo de Fisioterapeuta, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Centro de Reabilitação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 764/2023

DATA: 24 de julho de 2023.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 24 de julho de 2023, o Sr. Henrique Alisson Prange Biava, matrícula nº 3462, do cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Diego Bulgarelli Grelak

Secretário Municipal de Gabinete

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 173/2022 E ADITIVO

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e o Sra. VALDIRENE ALVES MARTINS, brasileira, maior, portadora do RG nº 2524938-0 SESP/MT e CPF nº 051.847.181-09, residente e domiciliado na Rua Tupy, Vila Tupy, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratado, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de 31 de julho de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de julho de 2023.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Valdirene Alves Martins

Testemunhas:

Sandra Borsari Ana Paula Tavares da Camara Canguçu

CPF: 029.829.039.11 CPF: 031.269.751.19

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 765/2023

DATA: 25 de julho de 2023.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Sandra Regina Branco de Moraes, servidora comissionada no cargo de Chefe de Departamento de Cultura, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 3397, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habilitação Cultura e Economia Criativa, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 003.01.2023 e atestado médico até 19/08/2023, aguardando perícia médica do INSS.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Habilitação Cultura e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 768/2023

DATA: 25 de julho de 2023.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Luciane Aparecida Vega, servidora efetiva no cargo de Zeladora, matrícula nº 2715, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social Habilitação e Economia Criativa, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 021.01.2023, até 04.08.2023, conforme pericia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de julho de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Habilitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 762/2023

DATA: 21 de julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Contrato Temporário, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 10 de julho de 2023, a Sra. Gabriela Bimbato Souza, servidora contratada no cargo de Fisioterapeuta, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Centro de Reabilitação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDITAL Nº 011/2023/CMDCA

Edital nº 011/2023/CMDCA

Altera o número oficial de candidatura dos candidatos habilitados de acordo com a resolução nº 2781 – TRE - MT.

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições, torna público novo edital alterando o número oficial de candidatura dos candidatos habilitados de acordo com o Art. 18 inciso II da resolução nº 2781 – TRE-MT, o qual estabelece que o número do candidato será composto por 02 (dois) dígitos no intervalo fechado de 10 a 87.

Nº EM ORDEM ALFABÉTICA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	NÚMERO DO CANDIDATO
01	AUDIESLHEN REINALDO DOS SANTOS	HABILITADO	23
02	CARLA VANESSA ZEFERINO CRISTOFOLI	HABILITADO	24
03	DARCY DE JESUS NOGUEIRA	HABILITADO	25
04	ELZILENE GOMES DE ALMEIDA	HABILITADO	26
05	EZENILDA AGUIAR DA SILVA	HABILITADO	27
06	LEANDRO DOS SANTOS FARIAS	HABILITADO	28
07	MARIA LUCIANA DA SILVA RODRIGUES DO AMARAL	HABILITADO	29
08	OZANA ALVES DO NASCIMENTO DE ABREU	HABILITADO	30

Marcelândia - MT, 27 de julho de 2023.

_____

Márcia Rosalva da Silva Alves

Presidente do CMDCA de Marcelândia - MT

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 149/2022 E ADITIVO

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3. 230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e o Sra. MARIA HELENA CORREIA DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 3692821 SPTC /GO e CPF nº 701.635.101.72, , residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº309, Distrito de Analândia do Norte, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratado, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de Enfermeira, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de 26 de julho de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 21 de julho de 2023.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Maria Helena Correia da Silva

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 767/2023

DATA: 25 de julho de 2023.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Marcia Regina Modesto Franciscato, servidora efetiva no cargo de Professora 30 horas, matrícula nº 2893, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 018.01.2023, até 01.08.2023, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de julho de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Sandra Borsari

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL/REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que referente ao Edital de Pregão Presencial nº 027/2023 que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral e Refrigerantes para suprir a demanda e eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Marcelândia-MT,** fica RETIFICADA as quantidades dos itens do Termo de Referência (Anexo I). Ficam alterados os itens no que se refere aos termos acima retificado, os demais itens e anexos do Edital permanecem inalterados. A **REABERTURA** fica prevista para o dia **10 de agosto de 2023, às 08h00min. (Horário de Mato Grosso).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 27 de julho de 2023.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Ofic

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 766/2023

DATA: 25 de julho de 2023.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Marcia Regina Modesto Franciscato, servidora efetiva no cargo de Professora 30 horas, matrícula nº 2704, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 019.01.2023, até 01.08.2023, conforme atestado médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de julho de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Sandra Borsari

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 769/2023

DATA: 26 de julho de 2023.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde do Servidor Público Municipal Regime Jurídico Contrato Temporário, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Sr. Isael Miguins Santos, servidor contratado no cargo de Vigia, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 3237, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 001.01.2023 e atestado médico até 19/08/2023, aguardando perícia médica do INSS.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal
Lincoln Alberti Nadal

Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS N° 004/2023 APRESENTA A LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULOS

O Prefeito do Município de Matupá - MT, **Sr. Bruno Santos Mena**, através da **Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo Nº 004/2023, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT,** nomeado pelo **Decreto nº 4663 de 13 de junho de 2023**– através do presente instrumento apresenta a lista preliminar dos aprovados, classificados e cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo**.**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GAE) – ZONA URBANA

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	EDILSON FEITOSA COSTA	0,5	_____	_____	1,5	1°	CR
02	MARCIO DE OLIVEIRA CABRAL	0,5	_____	_____	1,5	2°	CR
03	CARLOS ANDRÉ FREITAS SILVEIRA	0,5	_____	_____	_____	3°	CR
04	JUSSIMARY PEDRO SANTANA	0,5	_____	_____	_____	4°	CR
05	LEONARDO VIELEVSKI	_____	_____	_____	_____	5°	CR
06	GABRIEL CESARIO GOMES	_____	_____	_____	_____	6°	CR
07	ELTON AFONSO SOUZA SILVA	_____	_____	_____	_____	7°	CR
08	MARINA PERDREIRA DA SILVA	_____	_____	_____	_____	-	INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GAE) - ZONA RURAL

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	PAULO DOS SANTOS	0,5	_____	_____	0,5	1°	CR
02	PAULO ROBERTO MOREIRA DA SILVA	0,5	_____	_____	0,5	2°	CR
03	SOLANGE RAMOS MOREIRA	_____	_____	_____	_____	-	INDEFERIDA POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	4	_____	_____	4	1°	APROVADO
02	ANDRESSA DA SILVA BRITO	4	_____	_____	0,5	2°	CLASSIFICADO
03	RAFAELA APARECIDA MATIAS BALTAZAR	_____	_____	_____	_____	3°	CLASSIFICADO
04	NATANA PIRES DE ARAUJO	_____	_____	_____	_____	4º	CLASSIFICADO
05	KEILAINE FERREIRA DOS SANTOS	_____	_____	_____	_____	5º	CLASSIFICADO
06	DANIELLY FAGUNDO DE SOUZA	_____	_____	_____	_____	6º	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL-ZONA URBANA

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	DIESSICA ALANA ANTUNES	_____	_____	_____		1°	APROVADA

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA RURAL

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	LINDAIARA DE OLIVEIRA BORGES	0,5	_____	_____	0,5	1°	CR

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - ZONA RURAL

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	IDALIA LEMES DA SILVA	_____	_____	_____	_____	CR	APROVADA

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - ZONA URBANA

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	ROSINEIDE BARROS DE SOUZA DE OLIVEIRA	0,5	1,0		1,5	1°	APROVADA
02	APARECIDA SOUZA DE MIRANDA	0,5			0,5	2º	CLASSIFICADO
03	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SÁ FERREIRA	0,5			0,5	3º	CLASSIFICADO
04	RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0,5			0,5	4º	CLASSIFICADO
05	MARIA APARECIDA RAMOS	0,5			0,5	5º	CLASSIFICADO
06	YARA BATISTA DE ARAUJO	0,5			0,5	6º	CLASSIFICADO
07	EDINALVA BATISTA DOS SANTOS					7º	CLASSIFICADO
08	CLENES MARIA ALVES					8º	CLASSIFICADO
09	ZILDETE RODRIGUES DA SILVA					9º	CLASSIFICADO
10	ELOISA SOUSA MONTES					-	INDEFERIDA POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
11	DEISIANE DOS SANTOS GRILLI					11º	CLASSIFICADO
12	KETELIN GOMES LEMES					12º	CLASSIFICADO

CARGO: ODONTÓLOGO - ZONA URBANA

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	ELISANGELA MIRANDA SOUZA					1°	APROVADA
02	JACCELE VILHAUVA DOS SANTOS					2º	CLASSIFICADA
03	LAIANY CARLOS GONÇALVES					3º	CLASSIFICADA
04	HUDINEIA APARECIDA BASBOSA LOPES SANTOS					4º	CLASSIFICADA
05	AMANDA MARIA SANTANA					5º	CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	JOSÉ MARIO DA SILVA SOUSA	6	1		7	1°	CR
02	LORENA CARVALHO DE ARAGAO	4	1	1	6	2º	CR
03	ELAINE FASSINA	4	1	1	6	3º	CR
04	MARIA LUCIA DOS SANTOS	4			4	4º	CR
05	SANDRA MEDINA DE ALENCAR PANTOJA	4			4	5º	CR
06	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	4			4	6º	CR
07	MEDY DANIANE CARARO	4			4	7º	CR
08	EIDY DE FREITAS LIMA	4			4	8º	CR
09	JAINE DE JESUS PEREIRA	4			4	9º	CR
10	CAMILA FRANCISCO DA SILVA	4			4	10º	CR
11	ELOISA FERREIRA DA SILVA		1		1	11º	CR
12	ROSANE SANTINA ANACLETO FERNANDES					12º	CR
13	GLAUCIA CAMILA GOMES					13º	INDEFERIDA POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
14	DANIELE FREIRE NASCIMENTO					14º	CR
15	BRUNA DA SILVA TONKIEL					15º	CR

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	RAFAELA CASAGRANDE					1°	CR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	ROSELI REGINA ETGES WENDLAND	4			4	1°	CR
02	MAZANGELA NUNES ROFRIGUES					2º	CR
03	FABIO DA LUZ COUTINHO					3º	CR

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS/HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	LORENA SILVA GOSTA					1°	APROVADO
02	JANINE STEFANO DA SILVA MACIEL CABRAL					2º	CLASSIFICADO
03	NATALIA DE ARRUDA MOTTA					3º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS/HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA - ZONA RURAL

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	MARCO AURELIO FIDELIS PEREIRA					1°	APROVADO

CARGO: MONITOR DE ALUNO 40 HORAS-ZONA URBANA

	Nome do Candidato:	Títulos	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Total	Classificação	Situação
01	ALECSANDRA DE OLIVEIRA CALES	0,5			0,5	1°	CR
02	CLAUDINEIA MACENA BORGUETI	0,5			0,5	2º	CR
03	ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	0,5			0,5	3º	CR
04	LEIDIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	0,5			0,5	4º	CR
05	SARA CRISTINA DA SILVA AGUIAR	0,5			0,5	5º	CR
06	ROSILENE ANTUNES DA SILVA					6º	CR
07	HANDREZA DELA FLORA SCHUSTER PATEL					7º	CR
08	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DE ABREU					8º	CR
09	JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS CARDOSO DOS SANTOS					9º	CR
10	ALENIS DOS SANTOS LEÃO					10º	CR
11	JAQUELINE MACHADO DA CRUZ					11º	CR
12	ELISSANDRA SANTOS LEMES DA SILVA					12º	CR
13	MARIELE CARINE CARDOSO SOARES					13º	CR
14	MYLENA DE PAULA NUNES RODRIGUES					14º	CR
15	RAPHAELA BURKINSKI					15º	CR
16	VERONICA MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DOS SANTOS					16º	CR
17	SANDY ROSA GONÇALVES					17º	CR
18	ERICA LORANIA DOS SANTOS CHAVES					18º	CR
19	EDILAINE DE LIMA SOARES JORGE					19º	CR
20	ANDRESSA FERREIRA					20º	CR
21	LETICIA SOARES TRIZOTTO DE AZEVEDO					21º	CR
22	ANGELA DE OLIVEIRA CROSARA					22º	CR

Matupá, 27 de julho de 2023.

ANA PAULA COUTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/MATUPÁ

O Município de Matupá, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá – SEMMA/Matupá.

Protocolo: 0321/2023; Nº das Licenças: LP 012/2023 e LI 012/2023; Razão Social: MUNICÍPIO DE MATUPÁ; Atividade Licenciada: Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais Urbanas, Validade: 27/07/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 031/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITEX, REFRIGERANTES, LANCHES E CAFÉ COM LEITE A SEREM SERVIDAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes EDER RESENDE DE MELOINSCRITA NO

CNPJ: 33.616.303/0001-92 com valor total de R$82.980,00, ALANA LADY OLIVEIRA DOS SANTOS INSCRITA NO CNPJ: 39.467.416/0001-50 **com** valor total de R$ 193.284,70, **REGINALDO LEITE BORGES INSCRITA NO CNPJ: 48.674.176/0001-55** com valor total de R$ 30.300,00. Matupá/MT, 27 de julho 2023.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EMPRESA FIORILLI

Mirassol d' Oeste - MT, 27 de Julho de 2023.

E-mail de não conformidade

Assunto: Solicitação de Parecer (Segunda Notificação)

FIORILLI SOFTWARE LTDA - Contrato 035/2023

Prezados Senhores,

O Município de Mirassol do Oeste – MT e o servidor **JOSÉ RONALDO BARLETA DOS SANTOS**, CPF 014.746.981-31, matrícula 28539, lotado na Secretaria de Administração, Fiscal Titular da execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023** - Contratada: **FIORILLI SOFTWARE LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS ATRAVÉS DE HOSPEDAGEM EM AMBIENTE COM INFRAESTRUTURA FÍSICA E SUPORTE TÉCNICO, identificaram junto ao ente supra citado problemas de falta de acesso (desde às 07:00 do dia 26/07/2023) para execução do sistema SCPI8 e SCPI9 hospedados na estrutura da Fiorilli, ficando em desacordo com a cláusula 8.13 causando transtornos e impedindo o desenvolvimento do trabalho pelos servidores que utilizam o Sistema, causando danos com às atividades de empenho da folha de pagamento dos funcionários, pagamentos e receitas diárias, pagamento de fornecedores, transmissão de dados via APLIC/TCE dentro dos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e outros danos ainda não tangíveis.

Desta forma, solicitamos à empresa contratada que tome as seguintes providências, em caráter de urgência:

1) Identificação urgente do problema

2) Descrição detalhada da causa e ação de contenção

3) Execução das ações para correção do problema detectado

4) Avaliação de resultados após as ações

5) Envio de Relatório dos itens acima à Secretaria de Administração (contratante) e ao Fiscal do contrato através do e-mail cpd@mirassoldoeste.mt.gov.br

Considerando os prejuízos e transtornos, que a ausência de acesso ao Sistema está causando, nos termos do contrato acima citado, tendo em vista as cláusulas 8.4 e 11.4 do contrato, **concedo-lhe o prazo de 12 (doze) horas** para a correção da irregularidade, sob pena de serem tomadas as medidas previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

O prazo acima mencionado correrá a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios (Diário da AMM).

Cordialmente,

José Ronaldo Barleta dos Santos

Fiscal de contrato

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 037/2023

O SENHOR HÉCTOR ALVARES BEZERRA, PREFEITO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os *Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 3º Bimestre do exercício de 2023* encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link https://mirassoloestemt1.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 27 de Julho de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

Data da Sessão Pública:

Dia 10 de agosto de 2023 as 9hs (Horário de Brasília – DF)

Site: www.licitanet.com.br

Objeto:

O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**,** sendo de fornecimento parcelado, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência deste Edital.

Retirada do Edital pela Internet:

Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br ou https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_view&f=128, O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.

Informações e Esclarecimentos:

Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, na Fundação, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 16h, pelo telefone (65) 3241-1158/3241-5464, ou através do email:licitacaohospitalsamuelgreve@gmail.com.

Mirassol D'Oeste - MT, 27 de julho de 2023.

LÍRIA SIMONE ESSI

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

MATEUS VIEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA Nº 010/2023

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.036.900,00	121.036.900,00	24.584.857,93	20,31	59.890.122,47	49,48	61.146.777,53
RECEITAS CORRENTES	108.379.400,00	108.379.400,00	23.074.838,93	21,29	56.666.771,22	52,29	51.712.628,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.350.000,00	19.350.000,00	6.672.426,91	34,48	12.816.741,76	66,24	6.533.258,24
Impostos	17.855.000,00	17.855.000,00	6.447.231,45	36,11	11.736.676,25	65,73	6.118.323,75
Taxas	1.495.000,00	1.495.000,00	225.195,46	15,06	1.080.065,51	72,25	414.934,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.595.600,00	3.595.600,00	306.882,07	8,53	2.104.727,53	58,54	1.490.872,47
Contribuições Sociais	2.145.600,00	2.145.600,00	0,00	0,00	1.363.388,96	63,54	782.211,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.450.000,00	1.450.000,00	306.882,07	21,16	741.338,57	51,13	708.661,43
RECEITA PATRIMONIAL	183.500,00	183.500,00	845.512,39	460,77	2.139.686,20	166,04	-1.956.186,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	180.500,00	180.500,00	845.512,39	468,43	2.139.686,20	185,42	-1.959.186,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.387.900,00	5.387.900,00	525.831,00	9,76	2.390.726,71	44,37	2.997.173,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	835.000,00	835.000,00	94.346,12	11,30	402.351,71	48,19	432.648,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.462.900,00	4.462.900,00	431.484,88	9,67	1.988.375,00	44,55	2.474.525,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.327.800,00	79.327.800,00	14.469.187,15	18,24	36.671.256,47	46,23	42.656.543,53
Transferências da União e de suas Entidades	37.626.368,00	37.626.368,00	5.391.462,08	14,33	15.828.545,39	42,07	21.797.822,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.677.432,00	25.677.432,00	6.022.356,86	23,45	12.643.421,37	49,24	13.034.010,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.000.000,00	3.037.123,91	18,98	8.169.885,41	51,06	7.830.114,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.500,00	3.500,00	18.244,30	521,27	29.404,30	840,12	-25.904,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	534.600,00	534.600,00	254.999,41	47,70	543.632,55	101,69	-9.032,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	384.000,00	384.000,00	195.451,44	50,90	253.912,57	66,12	130.087,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.600,00	50.600,00	59.547,97	117,68	190.082,26	375,66	-139.482,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	99.637,72	99,64	362,28
RECEITAS DE CAPITAL	12.657.500,00	12.657.500,00	1.510.019,00	11,93	3.223.351,25	25,47	9.434.148,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.657.500,00	12.657.500,00	1.510.019,00	11,93	3.223.351,25	25,47	9.434.148,75
Transferências da União e de suas Entidades	2.797.500,00	2.797.500,00	1.510.019,00	53,98	1.590.019,00	56,84	1.207.481,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.860.000,00	9.860.000,00	0,00	0,00	1.633.332,25	16,57	8.226.667,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.123.100,00	13.123.100,00	1.358.565,61	10,35	6.796.169,00	51,79	6.326.931,00

MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE CNPJ: 03755477000175 Certificadora: AC SERASA
27/07/2023 17:19:53 Protocolo: 5AD9A9860E334CC9

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.160.000,00	134.160.000,00	25.943.423,54	19,34	66.686.291,47	49,71	67.473.708,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.160.000,00	134.160.000,00	25.943.423,54	19,34	66.686.291,47	49,71	67.473.708,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.160.000,00	134.160.000,00	25.943.423,54	19,34	66.686.291,47	49,71	67.473.708,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.696.802,78			18.696.802,78		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.696.802,78			18.696.802,78		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	121.088.000,00	137.923.781,47	19.463.416,78	74.097.530,20	63.826.251,27	20.919.890,60	54.674.193,56	83.249.587,91	51.354.640,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	89.769.574,00	97.438.317,66	17.487.940,97	61.754.957,40	35.683.360,26	18.798.376,79	49.574.238,32	47.864.079,34	46.714.301,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.205.008,00	49.453.191,22	9.600.286,77	29.731.968,12	19.721.223,10	9.811.958,26	27.862.987,38	21.590.203,84	27.474.182,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.105,00	26.105,00	0,00	3.000,00	23.105,00	1.134,98	2.665,89	23.439,11	2.665,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.538.461,00	47.959.021,44	7.887.654,20	32.019.989,28	15.939.032,16	8.985.283,55	21.708.585,05	26.250.436,39	19.237.452,93	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.538.461,00	47.959.021,44	7.887.654,20	32.019.989,28	15.939.032,16	8.985.283,55	21.708.585,05	26.250.436,39	19.237.452,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.689.898,00	36.856.935,81	1.975.475,81	12.342.572,80	24.514.363,01	2.121.513,81	5.099.955,24	31.756.980,57	4.640.339,66	0,00
INVESTIMENTOS	27.341.008,00	35.944.530,25	1.944.037,33	11.448.830,28	24.495.699,97	1.849.132,18	4.549.000,20	31.395.530,05	4.089.384,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	348.890,00	912.405,56	31.438,48	893.742,52	18.663,04	272.381,63	550.955,04	361.450,52	550.955,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.628.528,00	3.628.528,00	0,00	0,00	3.628.528,00	0,00	0,00	3.628.528,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.072.000,00	14.933.021,31	1.838.017,00	13.471.344,40	1.461.676,91	3.115.529,19	8.582.503,37	6.350.517,94	7.732.152,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.160.000,00	152.856.802,78	21.301.433,78	87.568.874,60	65.287.928,18	24.035.419,79	63.256.696,93	89.600.105,85	59.086.793,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.160.000,00	152.856.802,78	21.301.433,78	87.568.874,60	65.287.928,18	24.035.419,79	63.256.696,93	89.600.105,85	59.086.793,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.429.594,54		7.599.497,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.160.000,00	152.856.802,78	21.301.433,78	87.568.874,60		24.035.419,79	66.686.291,47		66.686.291,47	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.123.100,00	13.123.100,00	1.358.565,61	10,35	6.796.169,00	51,79	6.326.931,00
RECEITAS CORRENTES	13.123.100,00	13.123.100,00	1.358.565,61	10,35	6.796.169,00	51,79	6.326.931,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.295.100,00	4.295.100,00	0,00	0,00	3.325.359,13	77,42	969.740,87
Contribuições Sociais	4.295.100,00	4.295.100,00	0,00	0,00	3.325.359,13	77,42	969.740,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.828.000,00	8.828.000,00	1.358.565,61	15,39	3.470.809,87	39,32	5.357.190,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	8.560.000,00	8.560.000,00	1.351.183,80	15,78	3.440.355,29	40,19	5.119.644,71
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	268.000,00	268.000,00	7.381,81	2,75	30.454,58	11,36	237.545,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.072.000,00	14.933.021,31	1.838.017,00	13.471.344,40	1.461.676,91	3.115.529,19	8.582.503,37	6.350.517,94	7.732.152,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.072.000,00	14.933.021,31	1.838.017,00	13.471.344,40	1.461.676,91	3.115.529,19	8.582.503,37	6.350.517,94	7.732.152,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.244.000,00	6.177.742,19	1.838.017,00	5.240.067,67	937.674,52	1.745.849,14	5.139.564,06	1.038.178,13	4.289.357,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.828.000,00	8.755.279,12	0,00	8.231.276,73	524.002,39	1.369.680,05	3.442.939,31	5.312.339,81	3.442.795,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.088.000,00	137.923.781,47	19.463.416,78	74.097.530,20	84,62	63.826.251,27	20.919.890,60	54.674.193,56	86,43	83.249.587,91	0,00
Legislativa	3.654.500,00	4.685.155,01	76.924,30	2.824.410,71	3,23	1.860.744,30	416.520,76	1.355.611,82	2,14	3.329.543,19	0,00
Ação Legislativa	3.654.500,00	4.685.155,01	76.924,30	2.824.410,71	3,23	1.860.744,30	416.520,76	1.355.611,82	2,14	3.329.543,19	0,00
Administração	17.191.678,00	19.125.852,63	3.243.997,00	12.640.613,32	14,44	6.485.239,31	3.804.217,07	9.725.920,82	15,38	9.399.931,81	0,00
Administração Financeira	3.342.000,00	3.201.020,10	595.454,10	1.945.050,75	2,22	1.255.969,35	770.929,09	1.630.436,98	2,58	1.570.583,12	0,00
Administração Geral	13.849.678,00	15.424.832,53	2.648.542,90	10.695.562,57	12,21	4.729.269,96	3.033.287,98	8.095.483,84	12,80	7.329.348,69	0,00
Demais Subfunções	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Segurança Pública	70.300,00	70.300,00	0,00	63.686,59	0,07	6.613,41	3.332,38	14.204,83	0,02	56.095,17	0,00
Policiamento	70.300,00	70.300,00	0,00	63.686,59	0,07	6.613,41	3.332,38	14.204,83	0,02	56.095,17	0,00
Assistência Social	4.640.050,00	5.372.162,43	714.969,78	2.768.392,11	3,16	2.603.770,32	876.517,48	2.234.544,12	3,53	3.137.618,31	0,00
Assistência ao Idoso	24.000,00	243.366,43	0,00	17.897,25	0,02	225.469,18	14.897,25	17.897,25	0,03	225.469,18	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	48.400,00	138.990,10	0,00	13.062,50	0,01	125.927,60	13.062,50	13.062,50	0,02	125.927,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500.000,00	613.248,96	79.004,10	129.774,22	0,15	483.474,74	82.839,60	105.273,03	0,17	507.975,93	0,00
Assistência Comunitária	1.820.150,00	2.133.448,56	312.981,62	1.136.044,55	1,30	997.404,01	344.887,46	765.829,84	1,21	1.367.618,72	0,00
Administração Geral	2.247.500,00	2.243.108,38	322.984,06	1.471.613,59	1,68	771.494,79	420.830,67	1.332.481,50	2,11	910.626,88	0,00
Previdência Social	5.076.700,00	5.076.700,00	0,00	2.457.814,15	2,81	2.618.885,85	0,00	2.390.617,66	3,78	2.686.082,34	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.520.700,00	4.520.700,00	0,00	2.267.309,52	2,59	2.253.390,48	0,00	2.267.309,52	3,58	2.253.390,48	0,00
Administração Geral	556.000,00	556.000,00	0,00	190.504,63	0,22	365.495,37	0,00	123.308,14	0,19	432.691,86	0,00
Saúde	31.287.247,00	34.567.078,43	5.756.242,36	18.683.687,79	21,34	15.883.390,64	6.437.065,61	16.192.984,75	25,60	18.374.093,68	0,00
Atenção Básica	9.689.743,00	11.360.082,85	1.644.949,41	4.993.329,94	5,70	6.366.752,91	1.789.224,12	4.396.008,73	6,95	6.964.074,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.826.952,00	19.742.005,97	3.303.195,76	11.936.204,75	13,63	7.805.801,22	3.902.746,74	10.285.109,30	16,26	9.456.896,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	712.052,00	774.918,17	205.280,63	477.705,41	0,55	297.212,76	168.722,13	335.727,08	0,53	439.191,09	0,00
Vigilância Sanitária	434.000,00	592.489,81	44.171,75	108.930,37	0,12	483.559,44	44.984,68	67.827,47	0,11	524.662,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	713.000,00	921.902,00	158.772,20	459.582,23	0,52	462.319,77	157.384,00	443.025,65	0,70	478.876,35	0,00
Administração Geral	866.500,00	1.130.679,63	391.704,13	688.598,13	0,79	442.081,50	366.741,70	650.367,31	1,03	480.312,32	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	8.168,48	19.336,96	0,02	25.663,04	7.262,24	14.919,21	0,02	30.080,79	0,00
Trabalho	55.660,00	55.660,00	0,00	55.660,00	0,06	0,00	4.299,16	25.363,62	0,04	30.296,38	0,00
Demais Subfunções	55.660,00	55.660,00	0,00	55.660,00	0,06	0,00	4.299,16	25.363,62	0,04	30.296,38	0,00
Educação	26.345.350,00	28.609.994,83	6.117.132,40	16.058.475,00	18,34	12.551.519,83	5.423.551,16	13.480.698,72	21,31	15.129.296,11	0,00
Ensino Fundamental	13.824.900,00	15.206.459,60	2.892.906,66	8.715.240,03	9,95	6.491.219,57	3.047.487,99	7.375.433,43	11,66	7.831.026,17	0,00
Educação Infantil	10.078.250,00	10.903.368,20	2.135.493,04	5.072.076,77	5,79	5.831.291,43	1.938.695,37	4.705.374,49	7,44	6.197.993,71	0,00
Educação Especial	445.000,00	445.737,69	240.000,00	286.396,44	0,33	159.341,25	20.000,00	66.396,44	0,10	379.341,25	0,00
Administração Geral	842.200,00	791.636,67	108.478,94	743.025,28	0,85	48.611,39	255.760,04	681.365,73	1,08	110.270,94	0,00
Demais Subfunções	1.155.000,00	1.262.792,67	740.253,76	1.241.736,48	1,42	21.056,19	161.607,76	652.128,63	1,03	610.664,04	0,00
Cultura	1.213.000,00	1.365.420,70	772.933,46	1.221.841,38	1,40	143.579,32	832.374,05	1.204.286,76	1,90	161.133,94	0,00
Difusão Cultural	1.213.000,00	1.365.420,70	772.933,46	1.221.841,38	1,40	143.579,32	832.374,05	1.204.286,76	1,90	161.133,94	0,00
Urbanismo	12.799.000,00	13.203.724,42	1.004.298,49	6.621.182,78	7,56	6.582.541,64	916.185,16	2.134.651,24	3,37	11.069.073,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.799.000,00	13.203.724,42	1.004.298,49	6.621.182,78	7,56	6.582.541,64	916.185,16	2.134.651,24	3,37	11.069.073,18	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE CNPJ: 03755477000175 Certificadora: AC SERASA
27/07/2023 17:23:29 Protocolo: BE8538878AC04956

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	700.000,00	5.787.649,45	0,00	0,00	0,00	5.787.649,45	0,00	0,00	0,00	5.787.649,45	0,00
Habitação Urbana	700.000,00	5.787.649,45	0,00	0,00	0,00	5.787.649,45	0,00	0,00	0,00	5.787.649,45	0,00
Saneamento	4.616.492,00	4.611.492,00	484.618,71	3.348.725,95	3,82	1.262.766,05	590.443,44	2.253.033,15	3,56	2.358.458,85	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.616.492,00	4.611.492,00	484.618,71	3.348.725,95	3,82	1.262.766,05	590.443,44	2.253.033,15	3,56	2.358.458,85	0,00
Gestão Ambiental	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.182.500,00	3.560.364,43	827.328,96	827.328,96	0,94	2.733.035,47	44.184,63	44.184,63	0,07	3.516.179,80	0,00
Extensão Rural	2.119.600,00	1.466.984,63	634.184,63	634.184,63	0,72	832.800,00	44.184,63	44.184,63	0,07	1.422.800,00	0,00
Administração Geral	1.855.000,00	2.036.379,80	193.144,33	193.144,33	0,22	1.843.235,47	0,00	0,00	0,00	2.036.379,80	0,00
Demais Subfunções	207.900,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Comércio e Serviços	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00
Turismo	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00
Energia	1.490.000,00	1.755.826,24	122.842,73	1.532.555,73	1,75	223.270,51	662.399,92	1.018.226,68	1,61	737.599,56	0,00
Energia Elétrica	1.490.000,00	1.755.826,24	122.842,73	1.532.555,73	1,75	223.270,51	662.399,92	1.018.226,68	1,61	737.599,56	0,00
Transporte	1.920.000,00	3.462.042,71	182.113,24	2.316.956,68	2,65	1.145.086,03	190.141,23	1.079.636,69	1,71	2.382.406,02	0,00
Transporte Rodoviário	1.920.000,00	3.462.042,71	182.113,24	2.316.956,68	2,65	1.145.086,03	190.141,23	1.079.636,69	1,71	2.382.406,02	0,00
Desporto e Lazer	619.000,00	874.819,63	135.961,14	744.403,58	0,85	130.416,05	218.447,76	485.827,10	0,77	388.992,53	0,00
Desporto Comunitário	619.000,00	874.819,63	135.961,14	744.403,58	0,85	130.416,05	218.447,76	485.827,10	0,77	388.992,53	0,00
Encargos Especiais	1.385.995,00	1.959.510,56	24.054,21	1.931.795,47	2,21	27.715,09	500.210,79	1.034.400,97	1,64	925.109,59	0,00
Serviço da Dívida Interna	329.995,00	893.510,56	23.270,00	877.405,56	1,00	16.105,00	266.254,37	538.701,72	0,85	354.808,84	0,00
Outros Encargos Especiais	1.056.000,00	1.066.000,00	784,21	1.054.389,91	1,20	11.610,09	233.956,42	495.699,25	0,78	570.300,75	0,00
Reserva de Contingência	3.628.528,00	3.628.528,00	0,00	0,00	0,00	3.628.528,00	0,00	0,00	0,00	3.628.528,00	0,00
Demais Subfunções	3.628.528,00	3.628.528,00	0,00	0,00	0,00	3.628.528,00	0,00	0,00	0,00	3.628.528,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.072.000,00	14.933.021,31	1.838.017,00	13.471.344,40	15,38	1.461.676,91	3.115.529,19	8.582.503,37	13,57	6.350.517,94	0,00
Legislativa	107.500,00	247.500,00	140.000,00	244.000,00	0,28	3.500,00	47.832,14	143.496,39	0,23	104.003,61	0,00
Ação Legislativa	107.500,00	247.500,00	140.000,00	244.000,00	0,28	3.500,00	47.832,14	143.496,39	0,23	104.003,61	0,00
Administração	1.178.650,00	1.288.172,09	351.196,80	1.063.184,28	1,21	224.987,81	355.138,76	1.054.635,40	1,67	233.536,69	0,00
Administração Financeira	100.000,00	218.022,09	79.226,55	218.022,09	0,25	0,00	79.226,55	218.022,09	0,34	0,00	0,00
Administração Geral	1.078.650,00	1.070.150,00	271.970,25	845.162,19	0,97	224.987,81	275.912,21	836.613,31	1,32	233.536,69	0,00
Assistência Social	88.000,00	144.614,17	48.593,47	141.304,17	0,16	3.310,00	48.953,75	138.896,77	0,22	5.717,40	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	85.000,00	143.114,17	48.593,47	141.304,17	0,16	1.810,00	48.953,75	138.896,77	0,22	4.217,40	0,00
Previdência Social	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Saúde	9.495.500,00	10.250.643,19	515.805,66	9.700.963,32	11,08	549.679,87	1.871.612,23	4.950.956,03	7,83	5.299.687,16	0,00
Atenção Básica	261.000,00	892.536,56	289.497,65	892.111,32	1,02	425,24	291.342,09	875.222,11	1,38	17.314,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.022.500,00	9.210.671,66	187.194,38	8.694.096,15	9,93	516.575,51	1.541.156,51	3.960.978,07	6,26	5.249.693,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	89.077,18	29.738,88	89.077,18	0,10	0,00	29.738,88	89.077,18	0,14	0,00	0,00
Administração Geral	42.000,00	56.257,79	9.374,75	23.578,67	0,03	32.679,12	9.374,75	23.578,67	0,04	32.679,12	0,00
Educação	2.056.350,00	2.768.828,78	746.830,94	2.157.103,34	2,46	611.725,44	753.919,03	2.145.926,53	3,39	622.902,25	0,00
Ensino Fundamental	1.366.000,00	1.338.971,01	13.187,49	802.067,94	0,92	536.903,07	14.693,28	794.657,15	1,26	544.313,86	0,00
Educação Infantil	630.350,00	1.359.832,97	726.525,57	1.324.028,65	1,51	35.804,32	732.107,87	1.320.262,63	2,09	39.570,34	0,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	10.981,95	0,01	39.018,05	0,00	10.981,95	0,02	39.018,05	0,00
Administração Geral	10.000,00	20.024,80	7.117,88	20.024,80	0,02	0,00	7.117,88	20.024,80	0,03	0,00	0,00
Saneamento	100.000,00	186.160,00	31.608,37	132.844,01	0,15	53.315,99	31.608,37	132.844,01	0,21	53.315,99	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	186.160,00	31.608,37	132.844,01	0,15	53.315,99	31.608,37	132.844,01	0,21	53.315,99	0,00
Desporto e Lazer	42.000,00	43.103,08	3.981,76	31.945,28	0,04	11.157,80	6.464,91	15.748,24	0,02	27.354,84	0,00
Desporto Comunitário	42.000,00	43.103,08	3.981,76	31.945,28	0,04	11.157,80	6.464,91	15.748,24	0,02	27.354,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	134.160.000,00	152.856.802,78	21.301.433,78	87.568.874,60	100,00	65.287.928,18	24.035.419,79	63.256.696,93	100,00	89.600.105,85	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023

RREO ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.339.882,87	10.955.407,92	9.798.343,56	8.764.634,76	8.717.444,29	12.386.146,19	8.043.786,63	9.015.951,23	8.799.361,14	11.045.951,04	16.181.261,72	9.025.985,70	123.074.157,05	119.789.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.305.008,08	1.331.834,35	1.256.540,25	1.115.538,53	1.059.652,88	1.518.928,15	1.294.128,88	1.124.959,43	1.567.246,45	2.157.980,09	5.175.119,63	1.497.307,28	20.404.244,00	19.350.000,00
IPTU	276.041,85	285.395,15	204.105,54	124.155,08	110.858,40	140.509,36	54.618,14	142.974,50	250.321,22	752.111,36	3.959.132,42	264.408,90	6.564.631,92	7.778.000,00
ISS	533.256,37	476.276,59	564.053,57	511.698,21	468.242,09	557.459,22	438.470,41	363.808,78	409.860,36	550.137,48	523.302,63	499.972,51	5.896.538,22	4.750.000,00
ITBI	117.512,80	212.653,51	132.460,50	101.201,96	117.600,18	124.417,02	229.276,80	103.256,98	228.488,00	140.781,66	186.161,26	203.944,26	1.897.754,93	2.373.000,00
IRRF	303.104,93	300.685,65	328.652,02	335.098,26	327.133,02	661.474,02	490.524,09	349.043,38	374.744,03	411.027,61	409.294,47	401.015,00	4.691.796,48	2.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.092,13	56.823,45	27.268,62	43.385,02	35.819,19	35.068,53	81.239,44	165.875,79	303.832,84	303.921,98	97.228,85	127.966,61	1.353.522,45	1.499.000,00
Contribuições	637.999,97	405.159,20	468.529,25	363.241,46	376.334,91	1.126.136,59	47.925,90	183.242,16	23.512,89	1.543.164,51	306.882,07	0,00	5.482.128,91	3.595.600,00
Receita Patrimonial	367.726,14	429.337,87	1.369.332,86	425.634,78	377.571,73	571.554,48	10.985,48	9.500,80	614.699,29	658.988,24	579.533,98	265.978,41	5.680.844,06	183.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	367.726,14	429.337,87	469.322,86	425.634,78	377.571,73	571.554,48	10.985,48	9.500,80	614.699,29	658.988,24	579.533,98	265.978,41	4.780.834,06	180.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	900.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.010,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	481.603,73	493.087,45	490.403,47	473.390,53	499.752,04	566.784,39	468.953,22	478.573,63	492.230,64	425.138,22	521.196,61	4.634,39	5.395.748,32	5.387.900,00
Transferências Correntes	7.499.998,21	6.927.210,40	6.154.667,12	6.352.069,40	6.360.564,09	8.387.098,63	6.206.398,93	7.074.913,04	6.080.041,82	6.153.833,28	9.520.718,60	7.080.877,04	83.798.390,56	90.737.800,00
Cota Parte do FPM	2.931.000,83	2.129.530,70	1.961.266,86	1.866.079,07	2.345.321,72	3.644.159,66	2.334.789,41	3.152.446,40	1.928.496,09	2.204.872,85	2.451.070,14	2.289.281,13	29.238.314,86	32.200.000,00
Cota Parte do ICMS	1.871.116,72	1.930.862,94	1.858.830,70	1.746.030,08	1.751.723,21	1.657.614,52	1.570.883,00	1.404.205,52	1.492.045,84	1.340.116,74	1.748.587,56	1.518.166,77	19.890.183,60	24.000.000,00
Cota Parte do IPVA	411.018,06	335.288,33	209.346,58	166.687,05	146.745,26	107.930,87	205.882,43	218.708,86	323.170,05	340.617,14	1.866.958,69	769.067,07	5.101.420,39	2.800.000,00
Cota Parte do ITR	145,97	1.477,52	49.511,29	164.027,15	45.019,21	51.409,96	41.560,94	4.632,54	1.578,84	1.584,91	1.789,57	17.122,89	379.860,79	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.033,88	5.699,34	9.670,76	78.988,25	41.666,10	76.558,20	8.144,14	6.780,00	6.384,38	7.314,57	7.310,98	8.479,22	266.029,82	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.192.498,58	1.253.454,71	1.165.249,79	1.281.445,38	1.197.560,26	1.225.083,91	1.326.968,30	1.375.867,37	1.240.127,27	1.189.798,56	1.629.400,37	1.407.723,54	15.485.178,04	16.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.085.184,17	1.270.896,86	900.791,14	1.048.812,42	832.528,33	1.624.341,51	718.170,71	912.272,35	1.088.239,35	1.069.528,51	1.815.601,29	1.071.036,42	13.437.403,06	15.487.800,00
Outras Receitas Correntes	47.546,74	1.368.778,65	58.870,61	34.760,06	43.568,64	215.643,95	15.394,22	144.762,17	21.630,05	106.846,70	77.810,83	177.188,58	2.312.801,20	534.600,00
DEDUÇÕES (II)	1.082.193,71	1.157.771,72	1.103.174,30	1.140.064,65	1.215.135,71	1.578.329,02	830.623,00	955.998,53	749.058,01	2.891.869,63	1.213.681,06	918.727,43	14.836.626,77	13.705.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	212.997,34	239.084,79	283.485,04	305.487,06	311.082,07	597.883,15	0,00	0,00	0,00	1.363.388,96	0,00	0,00	3.313.408,41	2.145.600,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	38.078,32	38.227,99	41.026,79	45.257,46	44.937,53	113.331,00	0,00	0,00	0,00	99.637,72	0,00	0,00	420.496,81	100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.136,43	1.037,17	1.298,34	755,96	1.354,37	1.714,21	0,00	0,00	0,00	651.404,74	0,00	0,00	658.701,22	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	829.981,62	879.421,77	777.364,13	788.564,17	857.761,74	865.400,66	830.623,00	955.998,53	749.058,01	777.438,21	1.213.681,06	918.727,43	10.444.020,33	11.410.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.257.689,16	9.797.636,20	8.695.169,26	7.624.570,11	7.502.308,58	10.807.817,17	7.213.163,63	8.059.952,70	8.050.303,13	8.154.081,41	14.967.580,66	8.107.258,27	108.237.530,28	106.083.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.257.689,16	9.797.636,20	8.695.169,26	7.624.570,11	7.502.308,58	10.807.817,17	7.213.163,63	8.059.952,70	8.050.303,13	8.154.081,41	14.967.580,66	8.107.258,27	108.237.530,28	106.083.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.257.689,16	9.797.636,20	8.695.169,26	7.624.570,11	7.502.308,58	10.807.817,17	7.213.163,63	8.059.952,70	8.050.303,13	8.154.081,41	14.967.580,66	8.107.258,27	108.237.530,28	106.083.800,00

MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE CNPJ: 03755477000175 Certificadora: AC SERASA
27/07/2023 17:24:09 Protocolo: EA7F198E6E6764C3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.985.700,00	5.439.790,55
Receita de Contribuições dos Segurados	2.145.600,00	1.363.388,96
Ativo	2.145.100,00	1.342.863,56
Inativo	400,00	20.525,40
Pensionista	100,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.690.100,00	3.325.359,13
Ativo	3.690.100,00	3.325.359,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	651.404,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	651.404,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	99.637,72
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	99.637,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.985.700,00	5.439.790,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.490.700,00	2.267.309,52	2.267.309,52	2.267.309,52	0,00
Aposentadorias	4.310.700,00	2.187.977,60	2.187.977,60	2.187.977,60	0,00
Pensões por Morte	180.000,00	79.331,92	79.331,92	79.331,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.520.700,00	2.267.309,52	2.267.309,52	2.267.309,52	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE CNPJ: 03755477000175 Certificadora: AC SERASA
27/07/2023 18:22:03 Protocolo: 42F209D990C2019B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV V)	1.465.000,00	3.172.481,03	3.172.481,03	3.172.481,03	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	1.169.712,07

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	605.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	605.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	550.000,00	190.251.67	123.223,82	123.223,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00	3.545,04	1.181,68	1.181,68	0,00
Demais Despesas Correntes	534.000,00	186.706,63	122.042,14	122.042,14	0,00
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	252,96	84,32	84,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	560.000,00	190.504,63	123.308,14	123.308,14	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	45.000,00	-190.504,63	-123.308,14	-123.308,14	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	114.911.800,00	58.023.149,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.350.000,00	12.816.741,76
IPTU	7.778.000,00	5.423.566,54
ISS	4.750.000,00	2.785.552,17
ITBI	2.373.000,00	1.091.908,96
IRRF	2.950.000,00	2.435.648,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.499.000,00	1.080.065,51
Contribuições	1.450.000,00	741.338,57
Receita Patrimonial	133.500,00	1.488.281,46
Aplicações Financeiras (II)	130.500,00	1.488.281,46
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	79.327.800,00	36.671.256,47
Cota Parte do FPM	26.200.000,00	11.488.764,94
Cota Parte do ICMS	19.200.000,00	7.259.204,48
Cota Parte do IPVA	2.240.000,00	2.979.523,92
Cota Parte do ITR	200.000,00	54.615,80
Transferências da LC 61/1989	0,00	44.413,29
Transferencias do FUNDEB	16.000.000,00	8.169.885,41
Outras Transferências Correntes	15.487.800,00	6.674.848,63
Demais Receitas Correntes	14.650.500,00	6.305.531,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.650.500,00	6.305.531,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	114.781.300,00	56.534.868,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.540.700,00	4.788.385,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.000,00	651.404,74
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.657.500,00	3.223.351,25
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.657.500,00	3.223.351,25
Convênios	11.927.500,00	3.143.351,25
Outras Transferências de Capital	730.000,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.657.500,00	3.223.351,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	133.979.500,00	64.546.605,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	127.438.800,00	59.758.219,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.300.638,97	72.768.740,61	55.766.208,35	52.055.920,48	1.964.216,99	4.728.829,68	4.700.585,43
Pessoal e Encargos Sociais	51.124.233,41	32.701.181,23	30.734.060,24	29.495.048,32	950.460,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	26.105,00	3.000,00	2.665,89	2.665,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.150.300,56	40.064.559,38	25.029.482,22	22.558.206,27	1.013.756,81	4.728.829,68	4.700.585,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.150.300,56	40.064.559,38	25.029.482,22	22.558.206,27	1.013.756,81	4.728.829,68	4.700.585,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.274.533,97	72.765.740,61	55.763.542,46	52.053.254,59	1.964.216,99	4.728.829,68	4.700.585,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.070.700,00	2.457.561,19	2.390.533,34	2.390.533,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.846.935,81	12.342.319,84	5.099.870,92	4.640.255,34	266.153,38	6.428.735,03	6.428.735,03
Investimentos	35.934.530,25	11.448.577,32	4.548.915,88	4.089.300,30	266.153,38	6.428.735,03	6.428.735,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	912.405,56	893.742,52	550.955,04	550.955,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XX\	35.934.530,25	11.448.577,32	4.548.915,88	4.089.300,30	266.153,38	6.428.735,03	6.428.735,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.628.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	252,96	84,32	84,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	151.918.292,22	86.672.132,08	62.703.076,00	58.533.172,55	2.230.370,37	11.157.564,71	11.129.320,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	146.837.592,22	84.214.317,93	60.312.458,34	56.142.554,89	2.230.370,37	11.157.564,71	11.129.320,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-7.346.258,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-9.744.026,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.928.676,63

JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-9.744.026,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.554.830,08	2.999.403,47
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.185.494,35	-16.635,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	274.454,68	383.799,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.554.830,08	2.999.403,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-444.573,39

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.202.130,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.646.703,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.646.703,47

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.820.602,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.820.602,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.031,95	1.696.076,14	1.448.577,69	3,96	264.526,44	553.231,16	14.498.689,73	11.110.833,01	11.086.847,56	838.196,87	3.126.876,46	3.391.402,90
01	LEGISLATIVO	0,00	12.461,82	12.461,82	0,00	0,00	0,00	242.623,42	110.641,91	110.641,91	21.560,00	110.421,51	110.421,51
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	12.461,82	12.461,82	0,00	0,00	0,00	242.623,42	110.641,91	110.641,91	21.560,00	110.421,51	110.421,51
02	EXECUTIVO	17.031,95	1.683.614,32	1.436.115,87	3,96	264.526,44	553.231,16	14.256.066,31	11.000.191,10	10.976.205,65	816.636,87	3.016.454,95	3.280.981,39
0202	GABINETE DO PREFEITO	27,16	86.594,05	77.527,69	0,00	9.093,52	1.000,00	6.814,78	5.875,38	5.875,38	397,40	1.542,00	10.635,52
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.288,14	93.518,71	23.113,05	0,00	71.693,80	0,00	548.642,48	414.753,62	414.753,62	2.099,47	131.789,39	203.483,19
0204	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	2.108,90	2.108,90	0,00	0,00	0,00	680.814,06	664.165,08	664.165,08	8.162,98	8.486,00	8.486,00
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	4.028,76	243.036,36	241.086,31	0,00	5.978,81	230.105,90	5.746.695,10	4.783.355,24	4.783.355,24	521.738,44	671.707,32	677.686,13
0206	SECRETARIA DE SAUDE	5.705,58	323.764,29	321.616,69	0,00	7.853,18	20.471,79	1.140.327,20	855.926,34	831.940,89	203.464,51	125.393,59	133.246,77
0207	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.069,28	319.425,04	312.907,35	0,00	8.586,97	297.786,10	6.082.148,78	4.246.327,77	4.246.327,77	66.332,73	2.067.274,38	2.075.861,35
0208	SECRETARIA DE FAZENDA	260,54	86.614,24	82.340,81	0,00	4.533,97	0,00	26.885,28	17.476,72	17.476,72	6.800,76	2.607,80	7.141,77
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.051,41	63.000,93	60.580,51	0,00	5.471,83	1.125,07	17.753,01	9.807,00	9.807,00	4.829,31	4.241,77	9.713,60
0210	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI	0,00	237.118,27	97.484,09	0,00	139.634,18	0,00	413,48	413,48	413,48	0,00	0,00	139.634,18
0213	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE	601,08	228.433,53	217.350,47	3,96	11.680,18	2.742,30	5.572,14	2.090,47	2.090,47	2.811,27	3.412,70	15.092,88
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	540,70	781.792,68	781.792,68	0,00	540,70	0,00	92.597,70	46.731,70	42.472,90	45.866,00	4.258,80	4.799,50
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	540,70	781.792,68	781.792,68	0,00	540,70	0,00	92.597,70	46.731,70	42.472,90	45.866,00	4.258,80	4.799,50
	TOTAL (III) = (I + II)	17.572,65	2.477.868,82	2.230.370,37	3,96	265.067,14	553.231,16	14.591.287,43	11.157.564,71	11.129.320,46	884.062,87	3.131.135,26	3.396.202,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE CNPJ: 03755477000175 Certificadora: AC SERASA
27/07/2023 18:24:03 Protocolo: 245AF83C50B73362

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.851.000,00	11.736.676,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	7.778.000,00	5.423.566,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	2.373.000,00	1.091.908,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	4.750.000,00	2.785.552,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	2.950.000,00	2.435.648,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.250.000,00	27.272.048,67
2.1- Cota-Parte FPM	32.200.000,00	14.360.956,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.000.000,00	14.360.956,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	9.074.005,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	44.413,29
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	68.269,69
2.5- Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	3.724.404,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.101.000,00	39.008.724,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.410.000,00	5.445.526,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.865.250,00	4.297.771,50

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.000.000,00	8.251.687,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000.000,00	8.251.687,45
6.1.1- Principal	16.000.000,00	8.169.885,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	81.802,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.590.000,00	2.724.359,17

MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE CNPJ: 03755477000175 Certificadora: AC SERASA
27/07/2023 18:27:07 Protocolo: BEEE717360C72C10

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	477.075,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	477.075,89
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.728.763,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.441.055,11	8.375.651,49	8.120.993,67	7.665.132,27	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.728,81	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	57.728,81	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.383.326,30	8.375.651,49	8.120.993,67	7.665.132,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.095.152,18	2.237.319,69	2.115.980,03	1.740.436,34	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.032.436,43	6.080.953,41	5.947.635,25	5.867.317,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	255.737,69	57.378,39	57.378,39	57.378,39	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.992.656,77	7.737.998,95	7.304.952,55	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.992.656,77	7.737.998,95	7.304.952,55	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.776.181,22	0,00	0,00	0,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	825.168,75	513.688,50	513.688,50	0,00	6,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	305.954,50	0,00	-305.954,50	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	305.954,50	0,00	-305.954,50	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.865.316,17	6.637.069,50	5.703.108,80	5.580.117,58	0,00
20.1- Educação Infantil	5.807.213,11	4.052.349,52	3.803.220,88	3.730.339,95	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.006.441,59	1.581.669,90	1.178.497,39	1.138.940,31	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	240.000,00	240.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	811.661,47	763.050,08	701.390,53	690.837,32	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.342.691,16	15.049.035,77	13.860.417,25	13.281.564,63	0,00
21.1- Educação Infantil	11.960.512,84	6.290.087,95	5.919.619,65	5.471.195,03	0,00
21.1.1- Creche	6.170.629,38	2.274.053,04	1.982.630,02	1.894.637,33	0,00
21.1.2- Pré-Escola	5.789.883,46	4.016.034,91	3.936.989,63	3.576.557,70	0,00
21.2- Ensino Fundamental	13.382.178,32	8.758.947,82	7.940.797,60	7.810.369,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.703.108,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.445.526,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	378.574,87
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	10.770.060,17

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.752.181,23	10.770.060,17	27,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.552.942,05	1.423.953,69	1.421.592,95	378.574,87	752.774,23
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.114.327,58	1.144.398,43	1.144.328,71	231.600,00	738.398,87
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	438.614,47	279.555,26	277.264,24	146.974,87	14.375,36
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.525.000,00	1.318.267,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.235.000,00	844.954,95
31.1.1- Salário-Educação	580.000,00	425.300,04
31.1.2- PDDE	0,00	10.901,78
31.1.3- PNAE	330.000,00	297.951,74
31.1.4- PNATE	275.000,00	30.801,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	80.000,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.290.000,00	473.312,75
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.036.132,45	3.166.542,57	1.766.208,00	1.659.897,99	0,00
32.1- Educação Infantil	302.688,33	106.017,47	106.017,47	102.774,81	0,00
32.2- Ensino Fundamental	4.470.651,45	1.818.788,62	1.008.061,90	983.322,70	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.262.792,67	1.241.736,48	652.128,63	573.800,48	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.342.503,73	18.179.263,56	15.590.310,47	14.905.147,84	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	25.686.872,85	16.950.840,47	14.853.727,35	14.191.379,72	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.601.918,82	11.366.227,98	11.366.227,98	10.900.895,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	241.000,00	240.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.843.954,03	5.344.612,49	3.467.499,37	3.270.484,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.739.492,75	1.264.737,87	772.897,90	750.082,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.739.492,75	1.264.737,87	772.897,90	750.082,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	915.390,43	711.217,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.251.687,45	425.300,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.978.411,36	32.769,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.188.666,52	1.103.748,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.791,92	14.537,34
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	37.444,56
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.196.458,44	1.080.840,99

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.856.935,81	12.342.572,80	24.514.363,01
Investimentos	35.944.530,25	11.448.830,28	24.495.699,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	912.405,56	893.742,52	18.663,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.856.935,81	12.342.572,80	24.514.363,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II I)	36.856.935,81 <(d - a)>	12.342.572,80 <(e - b)>	24.514.363,01 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE CNPJ: 03755477000175 Certificadora: AC SERASA
27/07/2023 18:28:35 Protocolo: E6F1F8D75FAEBCA9

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a junho

RREO ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.430,32	0,00	1.430,32

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE CNPJ: 03755477000175 Certificadora: AC SERASA
27/07/2023 18:29:03 Protocolo: A2291EE42EEAB463

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.851.000,00	17.851.000,00	11.736.676,25	65,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.778.000,00	7.778.000,00	5.423.566,54	69,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.373.000,00	2.373.000,00	1.091.908,96	46,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.750.000,00	4.750.000,00	2.785.552,17	58,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	2.950.000,00	2.950.000,00	2.435.648,58	82,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.050.000,00	57.050.000,00	27.272.048,67	47,80
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	14.360.956,02	47,87
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	68.269,69	27,31
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	3.724.404,24	133,01
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	9.074.005,43	37,81
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	44.413,29	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	74.901.000,00	74.901.000,00	39.008.724,92	52,08

MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE CNPJ: 03755477000175 Certificadora: AC SERASA
27/07/2023 18:29:35 Protocolo: F8A60E5C2A2BEBCD

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.798.495,00	3.680.128,95	2.872.140,76	78,04	2.792.009,20	75,87	2.628.046,84	71,41	0,00
Despesas Correntes	3.218.495,00	3.216.944,95	2.853.942,76	88,72	2.785.809,20	86,60	2.628.046,84	81,69	0,00
Despesas de Capital	580.000,00	463.184,00	18.198,00	3,93	6.200,00	1,34	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.189.000,00	16.075.322,35	12.785.081,33	79,53	7.740.165,41	48,15	7.504.551,47	46,68	0,00
Despesas Correntes	16.139.000,00	16.025.322,35	12.778.138,53	79,74	7.734.367,61	48,26	7.500.153,67	46,80	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	6.942,80	13,89	5.797,80	11,60	4.397,80	8,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	511.000,00	482.341,76	215.406,04	44,66	162.665,13	33,72	115.704,27	23,99	0,00
Despesas Correntes	501.000,00	472.341,76	209.206,04	44,29	156.465,13	33,13	109.504,27	23,18	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	6.200,00	62,00	6.200,00	62,00	6.200,00	62,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	372.000,00	296.000,00	71.584,03	24,18	55.635,53	18,80	54.711,37	18,48	0,00
Despesas Correntes	372.000,00	296.000,00	71.584,03	24,18	55.635,53	18,80	54.711,37	18,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	313.000,00	354.390,55	284.720,48	80,34	268.163,90	75,67	253.294,46	71,47	0,00
Despesas Correntes	303.000,00	344.390,55	284.720,48	82,67	268.163,90	77,87	253.294,46	73,55	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	768.500,00	937.551,99	681.168,24	72,65	644.923,82	68,79	612.175,25	65,30	0,00
Despesas Correntes	758.500,00	927.551,99	674.618,24	72,73	640.663,82	69,07	612.175,25	66,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	6.550,00	65,50	4.260,00	42,60	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.951.995,00	21.825.735,60	16.910.100,88	77,48	11.663.562,99	53,44	11.168.483,66	51,17	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.910.100,88	11.663.562,99	11.168.483,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.910.100,88	11.663.562,99	11.168.483,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.851.308,74	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.812.254,25	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.847.960,00	8.847.960,00	3.473.297,99	39,26
Proveniente da União	8.187.320,00	8.187.320,00	2.977.754,23	36,37
Proveniente dos Estados	660.640,00	660.640,00	495.543,76	75,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.937.960,00	8.937.960,00	3.473.297,99	38,86

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.152.248,00	8.572.490,46	3.013.300,50	35,15	2.479.221,64	28,92	2.332.073,09	27,20	0,00
Despesas Correntes	3.942.248,00	5.947.480,92	2.867.040,50	48,21	2.379.411,64	40,01	2.247.653,09	37,79	0,00
Despesas de Capital	2.210.000,00	2.625.009,54	146.260,00	5,57	99.810,00	3,80	84.420,00	3,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.272.660,00	10.731.735,14	6.090.391,91	56,75	5.374.033,45	50,08	4.248.949,31	39,59	0,00
Despesas Correntes	10.244.660,00	10.297.803,93	5.892.524,93	57,22	5.209.574,45	50,59	4.106.793,31	39,88	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	433.931,21	197.866,98	45,60	164.459,00	37,90	142.156,00	32,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	241.052,00	292.576,41	262.299,37	89,65	173.061,95	59,15	115.561,64	39,50	0,00
Despesas Correntes	241.052,00	292.576,41	262.299,37	89,65	173.061,95	59,15	115.561,64	39,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.000,00	298.589,81	39.446,34	13,21	14.291,94	4,79	4.686,45	1,57	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	288.589,81	39.046,34	13,53	13.891,94	4,81	4.686,45	1,62	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	400,00	4,00	400,00	4,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	480.000,00	656.588,63	263.938,93	40,20	263.938,93	40,20	263.938,93	40,20	0,00
Despesas Correntes	480.000,00	656.588,63	263.938,93	40,20	263.938,93	40,20	263.938,93	40,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	170.000,00	279.385,43	50.345,52	18,02	43.941,37	15,73	37.618,37	13,46	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	135.902,10	24.223,06	17,82	22.894,05	16,85	16.571,05	12,19	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	143.483,33	26.122,46	18,21	21.047,32	14,67	21.047,32	14,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.427.960,00	20.831.365,88	9.719.722,57	46,66	8.348.489,28	40,08	7.002.827,79	33,62	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.950.743,00	12.252.619,41	5.885.441,26	48,03	5.271.230,84	43,02	4.960.119,93	40,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.461.660,00	26.807.057,49	18.875.473,24	70,41	13.114.198,86	48,92	11.753.500,78	43,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	752.052,00	774.918,17	477.705,41	61,65	335.727,08	43,32	231.265,91	29,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	484.000,00	594.589,81	111.030,37	18,67	69.927,47	11,76	59.397,82	9,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	793.000,00	1.010.979,18	548.659,41	54,27	532.102,83	52,63	517.233,39	51,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	938.500,00	1.216.937,42	731.513,76	60,11	688.865,19	56,61	649.793,62	53,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.379.955,00	42.657.101,48	26.629.823,45	62,43	20.012.052,27	46,91	18.171.311,45	42,60	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18803], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE CNPJ: 03755477000175 Certificadora: AC SERASA
27/07/2023 18:29:57 Protocolo: 9CE25B6AD1312FFC

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	134.160.000,00
Previsão Atualizada	134.160.000,00
Receitas Realizadas	66.686.291,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.696.802,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	134.160.000,00
Créditos Adicionais	18.696.802,78
Dotação Atualizada	152.856.802,78
Despesas Empenhadas	87.568.874,60
Despesas Liquidadas	63.256.696,93
Despesas Pagas	59.086.793,48
Superávit Orçamentário	3.429.594,54

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	87.568.874,60
Despesas Liquidadas	63.256.696,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	108.237.530,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.237.530,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	108.237.530,28

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.439.790,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.267.309,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.267.309,52
Despesas Previdenciárias Pagas	2.267.309,52
Resultado Previdenciário	3.172.481,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.928.676,63	-9.744.026,26	-332,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-444.573,39	0,00

MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE CNPJ: 03755477000175 Certificadora: AC SERASA
27/07/2023 18:30:30 Protocolo: C33FA03D1C9A7493

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.495.441,47	3,96	2.230.370,37	265.067,14
Poder Executivo	2.482.979,65	3,96	2.217.908,55	265.067,14
Poder Legislativo	12.461,82	0,00	12.461,82	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.144.518,59	884.062,87	11.129.320,46	3.131.135,26
Poder Executivo	14.901.895,17	862.502,87	11.018.678,55	3.020.713,75
Poder Legislativo	242.623,42	21.560,00	110.641,91	110.421,51
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.639.960,06	884.066,83	13.359.690,83	3.396.202,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.770.060,17	25,00	27,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.342.572,80	24.514.363,01

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.663.562,99	15,00	29,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RH
PORTARIA Nº 514/2023

PORTARIA Nº 514 DE 27 DE JULHO DE 2023.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,a partir do dia 01/08/2023 asférias da servidora **MARIA FERNANDA DOS ANJOS DE ANDRADE**, concedida através da portaria nº 474/2023**,** referente ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023**,** lotada na Secretaria de Administração e Planejamento no cargo de **ASSESSOR DE GESTAO I.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de Julho de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/pcm

RH
PORTARIA Nº 515/2023

PORTARIA Nº 515 DE 27 DE JULHO DE 2023.

EXONERA DO CARGO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando o requerimento nº 10752/2023.

RESOLVE

Artigo 1º -Exonerar a partir do dia 01/08/2023, do cargo em comissão de ***ASSESSOR DE GESTAO I,*** a servidora **MARIA FERNANDA DOS ANJOS DE ANDRADE, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento.**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de julho de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/pcm

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 513 DE 27 DE JULHO DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros de Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais para desempenhar as funções de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, no art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1° e 2° do art. 9º, todos da Lei Federal nº 14. 133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, 30 e 42 do Decreto Municipal nº 4.466 de 21 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do município de Mirassol d'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais para desempenhar as funções de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º - Para efeitos desta Portaria entende-se como:

I - Agente de Contratação - servidor público municipal, formalmente designado pela autoridade competente *(Prefeito)*, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pela autoridade competente *(Prefeito)* dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de Apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Município, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de Contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

Art. 3º - Ficam designados para exercerem a função de Agente de Contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal os seguintes servidores:

I - Danilo Cezar Ochiuto – ocupante do cargo efetivo de Advogado Municipal - Matrícula nº 5213;

II - Denilton Mendes da Silva - ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 28416;

III - Edson Sobrinho de Melo Freitas - ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 28442;

IV - Fábio Henrique da Silva - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Matrícula nº 28440;

V - Luiz Gabriel Martins – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 28747;

VI - Luismar da Silva Martins - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Matrícula nº 478;

VII - Wellington Rocha Dias – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Matrícula nº 28427;

§ 1º Nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados como **Pregoeiros oficiais** do Município, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no art. 3º desta portaria, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

§ 2º Por designação da autoridade competente o Agente de Contratação poderá ser Pregoeiro em um mesmo processo, contando com Equipe de Apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

§ 3º Os Pregoeiros oficiais serão convocados conforme disponibilidade dos servidores na sequencia especificada no artigo 3º, podendo indicar o seu suplente em caso de impedimento, observado o disposto na regulamentação específica.

§ 4º O desempenho das atribuições dos agentes públicos observará a segregação de funções, dando preferência a elaboração de atos por servidores distintos, na fase preparatória, elaboração de atos convocatórios e seus anexos, e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

Art. 4º - Compete aos Agentes de Contratação a condução da fase externa do processo licitatório, e de dispensa e de inexigibilidade, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, documentos, a negociação de condições de propostas que melhor possa produzir resultados mais adequados para Administração e exame de documentos e ainda as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 4.466 de 21 de março de 2023.

Art. 5º - Os Agentes de Contratação serão convocados no ato de abertura do processo licitatório expedido pela autoridade competente *(Prefeito)* em caráter especial, na sequencia determinada no art. 3º, conforme disponibilidade, para comporem **Comissão de Contratação** a fim de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações na modalidade Diálogo Competitivo *(inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133/21)* e aos Procedimentos Auxiliares *(inciso L do art. 6º da Lei nº 14.133/21*).

§ 1º A Comissão de Contratação poderá ser convocada no ato de autorização de abertura do processo licitatório expedido pela autoridade competente *(Prefeito)*, para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, em substituição ao agente de contratação, quando necessário (artigo 8º, § 2º da Lei nº 14.133/21).

§ 2º A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

Art. 6º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo Municipal os servidores abaixo:

I – Rogério Antônio da Silva - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Matrícula nº 28842;

II – Carolina Martins dos Santos - ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 26566;

III - Arielly Cristina de Oliveira - ocupante do cargo comissionado de Gerente Saúde Atenção Básica - Matrícula nº 28257;

Art. 7º - Além dos agentes públicos designados no art. 6º desta Portaria, também integrarão a Equipe de Apoio em caráter especial qualquer outro agente público com conhecimentos específicos relativos ao objeto licitado, indicado por solicitação formal do Agente de Contratação ou Pregoeiro e designada pela Autoridade competente nos termos do Decreto Municipal n. 4.466/23, artigos 13, 30 e 42.

§ 1º Os membros da Equipe de Apoio estão incumbidos de auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À Equipe de Apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da Equipe de Apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, deverão solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita à autoridade superior competente para tomada de providências, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

Art. 8º - No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os Agentes Públicos designados contarão com o suporte e orientação da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, quando necessário, podendo requisitar capacitação específica.

Art. 9º - Fica revogada a Portaria 242/2023.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de julho de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 31/2023

Pregão Eletrônico Nº 31/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 26/2023, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE NOBRES POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** Inicio de Recebimento das Propostas: 28/07/2023 a partir das 14h. Fim de Recebimento das Propostas: 14/08/2023 até às 08h40min. **Início da Disputa**: às 9h do dia 14/08/2023. **Local:** https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal: **https://bnc.org.br/**, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nobres, 27 de julho de 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RREO 3 BM

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.520.000,00	67.245.034,46	11.519.580,23	17,13	33.934.025,34	50,46	33.311.009,12
RECEITAS CORRENTES	64.015.000,00	65.740.034,46	11.519.580,23	17,52	33.779.025,62	51,38	31.961.008,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.603.500,00	4.603.500,00	1.671.044,61	36,30	3.611.841,05	78,46	991.658,95
Impostos	3.448.500,00	3.448.500,00	1.491.046,91	43,24	2.775.173,84	80,47	673.326,16
Taxas	1.155.000,00	1.155.000,00	179.997,70	15,58	836.667,21	72,44	318.332,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.505.000,00	1.505.000,00	56.058,86	3,72	413.872,08	27,50	1.091.127,92
Contribuições Sociais	805.000,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	56.058,86	8,01	413.872,08	59,12	286.127,92
RECEITA PATRIMONIAL	2.523.000,00	2.523.000,00	363.525,28	14,41	947.364,21	37,55	1.575.635,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.523.000,00	2.523.000,00	363.525,28	14,41	947.364,21	37,55	1.575.635,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	101.019,10	16,84	320.898,62	53,48	279.101,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	101.019,10	16,84	320.898,62	53,48	279.101,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.953.500,00	55.678.534,46	9.325.627,20	16,75	28.470.892,05	51,13	27.207.642,41
Transferências da União e de suas Entidades	24.483.500,00	24.917.419,96	3.673.671,14	14,74	13.353.413,62	53,59	11.564.006,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.971.000,00	18.262.114,50	3.273.822,81	17,93	8.746.450,64	47,89	9.515.663,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.499.000,00	12.499.000,00	2.378.133,25	19,03	6.371.027,79	50,97	6.127.972,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	830.000,00	830.000,00	2.305,18	0,28	14.157,61	1,71	815.842,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	2.099,09	209,91	13.869,45	1.386,95	-12.869,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	828.000,00	828.000,00	206,09	0,02	288,16	0,03	827.711,84

Documento gerado em 27/07/2023 12:32:40

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	0,00	154.999,72	10,30	1.350.000,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00	0,00	154.999,72	11,88	1.150.000,28
Transferências da União e de suas Entidades	1.285.000,00	1.285.000,00	0,00	0,00	154.999,72	12,06	1.130.000,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.820.000,00	68.545.034,46	11.519.580,23	16,81	33.934.025,34	49,51	34.611.009,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.820.000,00	68.545.034,46	11.519.580,23	16,81	33.934.025,34	49,51	34.611.009,12
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.820.000,00	68.545.034,46	11.519.580,23	16,81	33.934.025,34	49,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.223.275,10			1.223.275,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.223.275,10			1.223.275,10		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.463.000,00	66.474.809,56	11.667.055,77	33.655.047,48	32.819.762,08	11.178.604,64	26.515.894,85	39.958.914,71	24.177.866,44	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	58.791.500,00	61.847.489,60	10.723.554,43	31.707.236,59	30.140.253,01	10.720.193,59	25.656.628,64	36.190.860,96	23.451.704,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.562.230,00	31.456.750,00	4.431.718,47	12.307.837,67	19.148.912,33	4.431.718,47	12.307.837,67	19.148.912,33	12.109.579,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.209.270,00	30.370.739,60	6.291.835,96	19.399.398,92	10.971.340,68	6.288.475,12	13.348.790,97	17.021.948,63	11.342.124,86	
DESPESAS DE CAPITAL	4.591.500,00	4.547.319,96	943.501,34	1.947.810,89	2.599.509,07	458.411,05	859.266,21	3.688.053,75	726.161,75	0,00
INVESTIMENTOS	4.181.500,00	4.147.319,96	943.501,34	1.947.810,89	2.199.509,07	458.411,05	859.266,21	3.288.053,75	726.161,75	
INVERSÕES FINANCEIRAS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00			80.000,00			80.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.357.000,00	3.293.500,00	300.147,76	1.736.732,82	1.556.767,18	437.049,64	1.326.027,46	1.967.472,54	1.176.151,87	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.820.000,00	69.768.309,56	11.967.203,53	35.391.780,30	34.376.529,26	11.615.654,28	27.841.922,31	41.926.387,25	25.354.018,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.820.000,00	69.768.309,56	11.967.203,53	35.391.780,30	34.376.529,26	11.615.654,28	27.841.922,31	41.926.387,25	25.354.018,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.092.103,03		8.580.007,03	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.820.000,00	69.768.309,56	11.967.203,53	35.391.780,30		11.615.654,28	33.934.025,34		33.934.025,34	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 27/07/2023 12:32:40

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.357.000,00	3.293.500,00	300.147,76	1.736.732,82	1.556.767,18	437.049,64	1.326.027,46	1.967.472,54	1.176.151,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.357.000,00	3.293.500,00	300.147,76	1.736.732,82	1.556.767,18	437.049,64	1.326.027,46	1.967.472,54	1.176.151,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.529.000,00	2.469.000,00	300.147,76	915.321,82	1.553.678,18	300.147,76	915.321,82	1.553.678,18	765.446,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	828.000,00	824.500,00	0,00	821.411,00	3.089,00	136.901,88	410.705,64	413.794,36	410.705,64	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.363.000,00	64.374.809,56	11.667.055,77	33.655.047,48	95,09	30.719.762,08	11.178.604,64	26.515.894,85	95,24	37.858.914,71	0,00
Legislativa	2.685.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.685.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça	396.000,00	396.000,00	57.536,82	174.003,01	0,49	221.996,99	57.536,82	174.003,01	0,62	221.996,99	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções	396.000,00	396.000,00	57.536,82	174.003,01	0,49	221.996,99	57.536,82	174.003,01	0,62	221.996,99	
Administração	15.217.500,00	16.577.300,00	2.996.077,20	8.884.475,27	25,10	7.692.824,73	3.049.327,23	6.974.214,71	25,05	9.603.085,29	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	14.181.000,00	15.821.800,00	2.965.303,23	8.789.877,18	24,84	7.031.922,82	3.018.553,26	6.879.616,62	24,71	8.942.183,38	
Administração Financeira						0,00				0,00	
Controle Interno	197.000,00	197.000,00	30.773,97	94.598,09	0,27	102.401,91	30.773,97	94.598,09	0,34	102.401,91	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções	839.500,00	558.500,00	0,00	0,00	0,00	558.500,00	0,00	0,00	0,00	558.500,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento						0,00				0,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	2.555.350,00	2.588.398,48	464.872,53	1.639.164,02	4,63	949.234,46	518.282,41	1.255.651,37	4,51	1.332.747,11	0,00
Assistência ao Idoso						0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	112.350,00	112.350,00	17.138,88	44.532,96	0,13	67.817,04	17.138,88	44.532,96	0,16	67.817,04	
Assistência Comunitária	482.000,00	472.113,48	90.229,28	240.792,40	0,68	231.321,08	93.044,35	192.277,62	0,69	279.835,86	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.961.000,00	2.003.935,00	357.504,37	1.353.838,66	3,83	650.096,34	408.099,18	1.018.840,79	3,66	985.094,21	
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	2.491.000,00	2.491.000,00	0,00	0,00	0,00	2.491.000,00	0,00	0,00	0,00	2.491.000,00	0,00
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.491.000,00	2.491.000,00	0,00	0,00	0,00	2.491.000,00	0,00	0,00	0,00	2.491.000,00	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	10.289.000,00	10.324.000,00	1.933.236,87	6.200.853,65	17,52	4.123.146,35	2.032.184,77	5.408.035,03	19,42	4.915.964,97	0,00
Atenção Básica	4.252.000,00	4.224.600,00	976.218,63	2.713.586,09	7,67	1.511.013,91	1.010.623,78	2.432.834,28	8,74	1.791.765,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.073.000,00	4.122.400,00	630.345,31	2.434.052,96	6,88	1.688.347,04	747.478,03	2.129.593,56	7,65	1.992.806,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	290.000,00	280.000,00	67.004,22	147.141,42	0,42	132.858,58	42.784,81	120.064,85	0,43	159.935,15	
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	12.396,39	35.671,47	0,10	64.328,53	12.396,39	35.671,47	0,13	64.328,53	
Vigilância Epidemiológica	137.000,00	137.000,00	23.494,64	58.946,95	0,17	78.053,05	23.494,64	58.946,95	0,21	78.053,05	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	1.437.000,00	1.460.000,00	223.777,68	811.454,76	2,29	648.545,24	195.407,12	630.923,92	2,27	829.076,08	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	18.067.000,00	18.697.819,96	3.705.153,45	11.304.285,63	31,94	7.393.534,33	3.837.339,22	9.407.351,83	33,79	9.290.468,13	0,00
Ensino Fundamental	15.085.000,00	15.717.719,96	3.106.632,93	9.670.621,95	27,32	6.047.098,01	3.264.480,18	7.868.862,89	28,26	7.848.857,07	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	2.846.000,00	2.842.100,00	563.948,36	1.574.890,01	4,45	1.267.209,99	553.111,39	1.495.315,76	5,37	1.346.784,24	
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	22.160,76	29.349,64	0,08	70.650,36	12.771,25	19.184,15	0,07	80.815,85	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral	36.000,00	38.000,00	12.411,40	29.424,03	0,08	8.575,97	6.976,40	23.989,03	0,09	14.010,97	
FU12 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Cultura	1.710.500,00	995.500,00	148.450,48	444.298,21	1,26	551.201,79	203.961,85	367.907,82	1,32	627.592,18	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	881.500,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00	
Difusão Cultural	829.000,00	829.000,00	148.450,48	444.298,21	1,26	384.701,79	203.961,85	367.907,82	1,32	461.092,18	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Serviços Urbanos						0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural						0,00				0,00	

Documento gerado em 27/07/2023 12:32:40

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana						0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	1.046.000,00	1.076.000,00	211.721,41	671.073,02	1,90	404.926,98	213.269,74	542.823,91	1,95	533.176,09	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.046.000,00	1.076.000,00	211.721,41	671.073,02	1,90	404.926,98	213.269,74	542.823,91	1,95	533.176,09	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental						0,00				0,00	
Controle Ambiental						0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Abastecimento						0,00				0,00	
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária						0,00				0,00	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo						0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	

Documento gerado em 27/07/2023 12:32:40

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica						0,00				0,00	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	4.948.000,00	6.680.641,12	2.045.509,42	3.836.965,43	10,84	2.843.675,69	1.086.895,01	1.900.250,57	6,83	4.780.390,55	0,00
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	972.000,00	960.000,00	109.501,51	360.750,75	1,02	599.249,25	158.441,97	360.750,75	1,30	599.249,25	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções	3.976.000,00	5.720.641,12	1.936.007,91	3.476.214,68	9,82	2.244.426,44	928.453,04	1.539.499,82	5,53	4.181.141,30	
Desporto e Lazer	263.000,00	326.100,00	36.016,09	186.800,01	0,53	139.299,99	111.326,09	172.527,37	0,62	153.572,63	0,00
Desporto de Rendimento	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Desporto Comunitário	213.000,00	311.100,00	36.016,09	186.800,01	0,53	124.299,99	111.326,09	172.527,37	0,62	138.572,63	
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	1.464.650,00	1.302.050,00	68.481,50	313.129,23	0,88	988.920,77	68.481,50	313.129,23	1,12	988.920,77	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais	1.464.650,00	1.302.050,00	68.481,50	313.129,23	0,88	988.920,77	68.481,50	313.129,23	1,12	988.920,77	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.357.000,00	3.293.500,00	300.147,76	1.736.732,82	4,91	1.556.767,18	437.049,64	1.326.027,46	4,76	1.967.472,54	
TOTAL (III) = (I + II)	64.720.000,00	67.668.309,56	11.967.203,53	35.391.780,30	100,00	32.276.529,26	11.615.654,28	27.841.922,31	100,00	39.826.387,25	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.357.000,00	3.293.500,00	300.147,76	1.736.732,82	4,91	1.556.767,18	437.049,64	1.326.027,46	4,76	1.967.472,54	0,00
Legislativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça	22.000,00	22.000,00	2.043,70	12.131,10	0,03	9.868,90	3.043,70	9.131,10	0,03	12.868,90	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções	22.000,00	22.000,00	2.043,70	12.131,10	0,03	9.868,90	3.043,70	9.131,10	0,03	12.868,90	
Administração	613.000,00	609.500,00	45.358,55	242.548,08	0,69	366.951,92	63.260,39	188.842,56	0,68	420.657,44	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	587.000,00	583.500,00	42.767,07	228.773,64	0,65	354.726,36	59.668,91	178.068,12	0,64	405.431,88	
Administração Financeira						0,00				0,00	
Controle Interno	26.000,00	26.000,00	2.591,48	13.774,44	0,04	12.225,56	3.591,48	10.774,44	0,04	15.225,56	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento						0,00				0,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	85.000,00	85.000,00	8.361,04	49.950,01	0,14	35.049,99	12.527,70	37.450,03	0,13	47.549,97	0,00
Assistência ao Idoso						0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente						0,00				0,00	
Assistência Comunitária						0,00				0,00	
FU08 - Administração Geral	85.000,00	85.000,00	8.361,04	49.950,01	0,14	35.049,99	12.527,70	37.450,03	0,13	47.549,97	
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	690.000,00	655.000,00	57.825,31	325.569,92	0,92	329.430,08	83.158,65	249.569,94	0,90	405.430,06	0,00
Atenção Básica	199.000,00	199.000,00	16.907,95	85.586,17	0,24	113.413,83	22.741,29	68.086,19	0,24	130.913,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	292.000,00	28.813,12	189.567,14	0,54	102.432,86	45.813,12	138.567,14	0,50	153.432,86	
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	2.802,65	7.549,85	0,02	22.450,15	2.802,65	7.549,85	0,03	22.450,15	
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.372,08	3.456,62	0,01	16.543,38	1.372,08	3.456,62	0,01	16.543,38	
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	2.593,19	7.849,50	0,02	16.150,50	2.593,19	7.849,50	0,03	16.150,50	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	115.000,00	90.000,00	5.336,32	31.560,64	0,09	58.439,36	7.836,32	24.060,64	0,09	65.939,36	

Documento gerado em 27/07/2023 12:32:40

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	1.637.000,00	1.627.000,00	169.115,02	1.020.328,98	2,88	606.671,02	251.948,38	771.829,06	2,77	855.170,94	0,00
Ensino Fundamental	1.204.000,00	1.196.000,00	117.896,22	746.457,86	2,11	449.542,14	181.896,24	554.457,92	1,99	641.542,08	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	431.000,00	431.000,00	51.218,80	273.871,12	0,77	157.128,88	70.052,14	217.371,14	0,78	213.628,86	
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Cultura	5.000,00	5.000,00	1.812,58	4.873,62	0,01	126,38	1.812,58	4.873,62	0,02	126,38	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	1.812,58	4.873,62	0,01	126,38	1.812,58	4.873,62	0,02	126,38	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana						0,00				0,00	
Serviços Urbanos						0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural						0,00				0,00	
Habitação Urbana						0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	41.000,00	41.000,00	3.249,96	15.795,81	0,04	25.204,19	4.249,96	12.795,81	0,05	28.204,19	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	41.000,00	41.000,00	3.249,96	15.795,81	0,04	25.204,19	4.249,96	12.795,81	0,05	28.204,19	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental						0,00				0,00	
Controle Ambiental						0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 27/07/2023 12:32:40

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento						0,00				0,00	
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária						0,00				0,00	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo						0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica						0,00				0,00	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	198.000,00	198.000,00	12.381,60	65.535,30	0,19	132.464,70	17.048,28	51.535,34	0,19	146.464,66	0,00
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	154.000,00	154.000,00	9.087,14	41.651,92	0,12	112.348,08	11.420,48	34.651,94	0,12	119.348,06	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções	44.000,00	44.000,00	3.294,46	23.883,38	0,07	20.116,62	5.627,80	16.883,40	0,06	27.116,60	
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Documento gerado em 27/07/2023 12:32:40

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais						0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

Documento gerado em 27/07/2023 12:32:40

Página 14 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Liquida	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.951.171,61	5.876.563,26	5.811.894,83	6.819.938,96	6.317.854,85	13.182.120,64	5.823.599,58	6.802.655,78	5.897.326,84	5.971.783,64	7.063.920,61	5.677.739,10	83.196.569,70	72.000.034,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	515.097,92	318.615,30	496.174,47	533.165,92	761.584,92	447.535,67	360.589,40	461.855,88	572.264,38	546.086,78	878.750,05	792.294,56	6.684.015,25	4.603.500,00
IPTU	78.789,64	30.028,49	14.963,49	16.802,37	71.323,83	18.324,41	13.012,56	12.004,05	15.076,03	8.354,29	11.209,27	45.583,66	335.472,09	266.000,00
ISS	73.121,04	58.469,29	171.196,38	198.149,18	81.018,87	161.223,19	114.349,53	54.659,53	112.280,76	90.135,56	123.456,60	103.189,26	1.341.248,19	1.192.500,00
ITBI	112.184,52	25.268,35	93.880,00	181.769,25	439.440,00	47.200,00	11.348,33	191.946,60	226.216,18	28.796,36	553.597,79	440.848,00	2.352.495,38	1.000.000,00
IRRF	99.840,03	126.165,22	106.610,94	112.433,63	126.634,25	179.255,61	108.910,33	81.677,50	112.887,33	102.471,99	104.538,07	108.624,26	1.370.049,16	990.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.162,69	78.683,95	109.523,66	24.011,49	43.167,97	41.532,46	112.968,65	121.568,20	105.804,08	316.328,58	85.948,32	94.049,38	1.284.749,43	1.155.000,00
Contribuições	172.894,06	77.553,43	41.246,06	77.061,04	58.020,18	1.475.778,32	82.725,38	149.582,62	67.940,14	57.565,08	47.008,44	9.050,42	2.316.425,17	1.505.000,00
Receita Patrimonial	183.954,87	205.669,73	205.686,39	173.299,48	138.327,95	3.923.638,10	122.861,36	163.389,41	180.952,02	116.636,14	194.117,12	169.408,16	5.777.940,73	2.523.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	183.954,87	205.669,73	205.686,39	173.299,48	138.327,95	3.923.638,10	122.861,36	163.389,41	180.952,02	116.636,14	194.117,12	169.408,16	5.777.940,73	2.523.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	71.348,85	81.069,82	54.688,22	65.935,82	51.804,98	46.969,05	45.098,62	38.709,25	78.597,02	56.474,63	52.489,41	48.529,69	692.715,36	600.000,00
Transferências Correntes	7.007.469,86	5.193.654,98	5.013.578,78	5.970.476,70	5.308.116,82	6.695.879,23	5.212.010,44	5.987.971,08	4.986.264,84	5.194.938,94	5.890.242,92	4.657.463,76	67.118.068,35	61.938.534,46
Cota-Parte do FPM	1.674.857,61	1.216.874,68	1.120.723,93	1.066.330,91	1.340.183,83	2.082.376,94	1.334.165,41	1.801.397,94	1.101.997,77	1.259.927,33	1.400.611,51	1.308.160,64	16.707.608,50	15.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.393.941,82	1.438.451,49	1.384.789,01	1.350.914,58	1.254.836,62	1.234.887,27	1.317.822,37	1.189.560,79	1.263.973,97	1.135.267,73	1.481.299,61	1.286.100,80	15.731.846,06	15.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	105.920,47	83.604,52	71.867,55	37.300,65	32.794,30	43.198,54	79.152,43	54.080,24	106.962,14	76.995,35	310.889,36	199.987,04	1.202.752,59	900.000,00
Cota-Parte do ITR	37.779,96	33.358,79	128.685,60	805.647,05	243.484,55	191.106,61	134.893,53	125.211,60	50.341,94	147.854,52	77.109,18	46.240,57	2.021.714,10	1.200.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.479,60	3.819,92	5.777,59	6.198,98	4.311,10	5.568,92	5.929,47	4.681,62	4.633,57	5.481,76	5.058,96	5.733,95	62.675,54	70.000,00
Transferências do FUNDEB	1.030.650,29	1.081.602,04	1.008.994,85	1.107.525,15	1.034.852,68	1.015.259,68	1.044.268,66	1.044.965,48	971.106,44	932.553,96	1.274.952,40	1.103.180,85	12.649.912,48	12.499.000,00
Outras Transferências Correntes	2.758.840,11	1.335.943,54	1.292.740,25	1.596.559,38	1.397.653,74	2.123.480,97	1.295.778,57	1.768.073,41	1.487.249,01	1.636.858,29	1.340.321,90	708.059,91	18.741.559,08	16.869.534,46
Outras Receitas Correntes	406,05	0,00	520,91	0,00	0,00	592.320,27	314,38	147,54	11.308,44	82,07	1.312,67	992,51	607.404,84	830.000,00
DEDUÇÕES (II)	520.775,92	554.457,78	519.254,91	642.006,58	603.339,62	1.988.549,84	573.206,61	634.050,00	504.655,01	524.008,83	653.981,79	568.097,69	8.286.384,58	8.773.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395.150,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395.150,08	805.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	520.775,92	554.457,78	519.254,91	642.006,58	603.339,62	593.399,76	573.206,61	634.050,00	504.655,01	524.008,83	653.981,79	568.097,69	6.891.234,50	6.260.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	7.430.395,69	5.322.105,48	5.292.639,92	6.177.932,38	5.714.515,23	11.193.570,80	5.250.392,97	6.168.605,78	5.392.671,83	5.447.774,81	6.409.938,82	5.109.641,41	74.910.185,12	63.227.034,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.400.395,69	5.322.105,48	5.292.639,92	6.177.932,38	5.714.515,23	11.193.570,80	5.250.392,97	6.168.605,78	5.392.671,83	5.447.774,81	6.409.938,82	5.109.641,41	74.880.185,12	63.227.034,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	78.120,00	0,00	0,00	328.104,00	930.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.400.395,69	5.322.105,48	5.292.639,92	6.177.932,38	5.714.515,23	11.193.570,80	5.167.064,97	6.085.277,78	5.309.343,83	5.369.654,81	6.409.938,82	5.109.641,41	74.552.081,12	62.297.034,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	15.856.884,31	18.017.401,54
Disponibilidade de Caixa	15.856.884,31	18.017.401,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.986.636,68	20.993.719,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	809.771,85	2.487.904,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	319.980,52	488.414,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.856.884,31	-18.017.401,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.160.517,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.820.000,00
Previsão Atualizada	68.545.034,46
Receitas Realizadas	33.934.025,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.223.275,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.820.000,00
Dotação Atualizada	69.768.309,56
Despesas Empenhadas	35.391.780,30
Despesas Liquidadas	33.934.025,34
Despesas Pagas	33.934.025,34
Superávit Orçamentário	6.092.103,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	35.391.780,30
Despesas Liquidadas	27.841.922,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	74.910.185,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.880.185,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.552.081,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.160.517,23	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2023

Processo: 2542/2023

Objeto: Aquisição de reagentes bioquímicos para realização de exames laboratoriais, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do laboratório Municipal de analises Clinicas da Secretaria Municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. TR nº 032/2023**.** Sendo o valor apresentado de **R$ 54.037,48(cinqüenta e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e oito centavos),**conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, Decreto Federal 9.412/2018 – art. 1º inciso II e em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

Despesas que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente TR, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Total**
Saúde	Próprio	2067 manutenção das Atividades Hospitalar	280	3. 3. 90. 30.00	1.1.500	R$ 27.018,74
Saúde	Federal	2067 manutenção das Atividades Hospitalar	280	3. 3. 90. 30.00	1.1.659	R$ 27.018,74
R$ 54.037,48						

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R$ 54.037,48(cinqüenta e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e oito centavos),** em favor da **PESSOA JURÍDICA: KOVALENT DO BRASIL LTDA CNPJ: 04.842.199/0001-56,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº032/2023. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. 0371/2023 visando respaldar a legalidade deste ato.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 27 de Julho de 2023

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RGF 1° SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,216,776,57	2,304,326,10	2,241,851,23	2,205,694,95	2,311,021,81	5,618,323,43	2,183,437,91	1,881,880,91	2,202,581,51	2,223,392,93	2,327,710,67	2,404,155,56	30.121.153,58	0,00
Pessoal Ativo	2,216,776,57	2,304,326,10	2,241,851,23	2,205,694,95	2,311,021,81	3,648,223,14	2,183,437,91	1,881,880,91	2,202,581,51	2,223,392,93	2,327,710,67	2,404,155,56	28.151.053,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,915,719,66	1,987,045,81	1,950,125,06	1,912,461,93	2,005,657,72	3,105,653,94	1,914,209,60	1,636,639,09	1,912,972,10	1,914,217,15	2,006,671,43	2,090,131,08	24.351.504,57	0,00
Obrigações Patronais	301,056,91	317,280,29	291,726,17	293,233,02	305,364,09	542,569,20	269,228,31	245,241,82	289,609,41	309,175,78	321,039,24	314,024,48	3.799.548,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.100,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.100,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535.415,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535.415,38	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.684,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.684,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,970,100,29	106,540,91	119,288,72	110,557,96	112,987,89	115,213,50	119,842,46	2,654,531,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,540,91	119,288,72	110,557,96	112,987,89	115,213,50	119,842,46	684.431,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,970,100,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,970,100,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,216,776,57	2,304,326,10	2,241,851,23	2,205,694,95	2,311,021,81	3,648,223,14	2,076,897,00	1,762,592,19	2,092,023,55	2,110,405,04	2,212,497,17	2,284,313,10	27,466,621,85	0,00

Documento gerado em 27/07/2023 14:21:43

Página 1 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.910.185,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	30.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	328.104,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.552.081,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	27.466.621,85	36,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.258.123,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.245.217,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.232.311,42	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.946.874,88	20.319.566,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.946.874,88	20.319.566,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.986.636,68	20.993.719,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	719.781,28	185.738,71	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	319.980,52	488.414,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-15.946.874,88	-20.319.566,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.872.153,27	74.910.185,12	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	30.000,00	30.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.842.153,27	74.880.185,12	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,31	-27,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	89.810.583,92	89.549.301,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	80.829.525,53	80.594.371,72	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	3.892.582,43	1.380.664,91	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.872.153,27	74.654.418,26	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.842.153,27	74.624.418,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.465.273,72	16.417.372,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.818.746,35	14.775.634,82	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.654.418,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	30.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.624.418,26	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.939.906,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.745.916,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.223.709,28	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	74.910.185,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.880.185,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.552.081,12

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.466.621,85	36,97
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	40.120.009,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	38.114.009,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.108.008,73	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-20.319.566,83	-27,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.549.301,91	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.417.372,02	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.939.906,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.223.709,28	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 14:21:43 Página 11 de 11

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECISÓRIO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023

Vistos e examinados os autos da Sindicância em epígrafe, instaurado para apurar supostas irregularidades atribuídos ao Servidor Paulo Albuquerque Volpato, portador do CPF n. 935.601.251-20, cargo efetivo de ENFERMEIRO, desde 2014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com atividade no Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT: 1. **ACATO** o relatório da Comissão Processante em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº. 111/97, considerando os documentos trazidos aos autos, provas documentais e depoimento de testemunhas;

1.a. Cabe destacar que dos documentos trazidos aos autos, conforme consta descritivo no relatório final da Competente Comissão Processante, de fls. 97 a 102, cujas irregularidades do acusado nos autos encontra alicerce em documentos referentes a reclamação à ouvidoria geral, Boletim de Ocorrência, Relatórios da Secretaria e Equipe de Saúde**, bem como, após a oitiva das testemunhas na instrução processual, o** Sr. Ismael de Santana, confirmou as irregularidades constantes na denúncia e, conforme oitiva de fls. 75/76 e a testemunha Sra. Marlene Alves (fls. 77/78), confirmou que já presenciou o acusado fumando durante o plantão, aguardando o mesmo terminar para ir atender e apontou duas faltas em plantões do acusado;

1.b. Após a instrução processual, amparada pela ampla defesa, a Competente Comissão processante, diante das provas auferidas com a instrução probatória, decidiu fundamentado pelo artigo 173 e 160, I, III e IX c/c artigo 171, I, da Lei Municipal 111/97, que a pena mais adequada diante da apuração é a aplicação de advertência ao Sr. Paulo Albuquerque Volpato, portador do CPF n. 935.601.251-20, cargo efetivo de ENFERMEIRO.

1.c. Além dos documentos carreados, oitiva de testemunhas, depoimento pessoal do acusado, ao acusado foi dado amplo direito a defesa: - 1. defesa preliminar – fls. 32/41, 2. mérito após instrução – fls. 92/96 e, 3. alegações finais após relatório final de fls. 105/110;

1.d. Evidente diante de toda a apuração nos autos que o Relatório final da Comissão Processante, está amparado a**os Princípios da Administração Pública, mas acima de tudo, do compromisso dessa Instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça, diante das provas auferidas com a instrução probatória**.

2. **JULGO** o Servidor P. A. V., amparado aos Princípios da Administração Pública, mas acima de tudo, do compromisso dessa Instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça, diante das provas auferidas com a

instrução, não existe qualquer dúvida quanto à decisão, com base na instrução probatória e na dosimetria adequada, fundamentado pelo artigo 173 e 160, I, III e IX c/c artigo 171, I, da Lei Municipal 111/97. 3. DECIDO pela aplicação de ADVERTÊNCIA ao servidor P. A. V., previstas nos artigos nºs. 160, I, II, IX c/c 171, I da Lei Municipal 111/1997. 4. DETERMINO, em decorrência, a aplicação da penalidade de advertência ao Servidor P. A. V. a ser publicada por este Ato Decisório no Diário Oficial Eletrônico dos Munícipios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova bandeirantes-MT, 27 dias do mês de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1496/2023

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.479/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023".

CESAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.479/2023, de 12 de maior de 2023, que cria e regulamenta o Programa "porteira adentro".

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, 27 de julho de 2023

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
PORTARIA COMISSAO DE PROCESSO SELETIVO

PORTARIA N° 279/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a **Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo nº 001/2023** da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT.

Artigo 2º. Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos para substituição e formação de cadastro de reserva, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

1. Vera Lucia Alves Pinto – Matrícula nº **4483** – ***Presidente***;

2. Julio Cesar Bonfim Lopes -Matrícula nº **3009** - ***Secretario***;

3. Gilberto Rosa Miranda – Matrícula nº **4994** – ***Membro***;

Artigo 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa contratada.

Artigo 4º. O Processo Seletivo reger-se á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

MATO GROSSO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 278 de 25 de julho de 2023 e será extinta após a homologação do Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 26 de julho de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: CLINICA MEDICA SÃO BENTO LTDA.**

CNPJ**: 36.678.199/0001-59.**

OBJETO**: Prorrogação do prazo** de duraçãodo Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 09 de julho de 2023 á 06 de novembro de 2023.

ASSINATURA: **07 de julho de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2023.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: COMERCIAL AZZOLINI EIRELI-ME.**

CNPJ n° 31.865.547/0001-83**.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 01 (um) mês**,** vigorando a de 23 de julho de 2023 a 23 de agosto de 2023.

ASSINATURA: **21 de julho de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 337/2023/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data da presente portaria o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021/SMA/PMNG, do (o) Senhor (a) Juliana de Souza Fernandes, Matrícula nº 1833, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de

Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 338/2023/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data da presente portaria o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021/SMA/PMNG, do (o) Senhor (a) Marcia Cristina dos Santos Silva, Matrícula nº 1834, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICAR PORTARIA Nº 230/2023

PORTARIA Nº 230/2023

Nomeação de candidato aprovado na Seleção Publica nº 001/2023, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 do dia 15/12/2005 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Processo de Seleção Pública para preenchimento dos cargos em provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 001/2023 de 19/04/2023,

Considerando a homologação da mencionada Seleção Publica por meio do Decreto 054/2023 de 06/07/2023,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 001/2023 de 10/07/2023, e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

***Art. 1º* - Nomear**, a partir desta data **(01/08/2023**), em **Caráter Efetivo** o candidato **LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1451710-8 SSP/MT e CPF. 887.508.091-72, residente e domiciliada no Sitio Água Doce, Assentamento P.A. São José, Lote 051, CEP 78.243-000, Nova Lacerda, Mato Grosso, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 05 (ZONA RURAL - BR 174, GLEBA DOS GOIANOS E PA - SÃO JOSÉ, GLEBA VELHA E GLEBA DOS GOIANOS).**

***Art. 2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 25 de julho de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

DOC. N° 54/2023

A Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada pela Portaria nº 02/2023, no uso de suas atribuições e no cumprimento das determinações legais, comunica a realização de processo de dispensa de licitação para Contratação de Empresa Nacional de Pessoa Jurídica que esteja apta para prestar serviços mensais de: MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, INCLUSO: SISTEMA DE COMODATO: 01 KIT COM 16 CÂMERAS, ALARME MONITORADO, CIRCUITO FECHADO DE TV MONITORADO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E REPAROS, PARA SISTEMA DE ALARMES E CFTV, VIA IP, GPRS, E/OU TELEFONE; APOIO MÓVEL COM VIATURAS EM PRONTO ATENDIMENTO, COM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO “IN-LOCO”; CONTROLE DE ACESSO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO CLIENTE; NOTIFICAÇÕES DE ALARME VIA E-MAIL E APP; APLICATIVOS DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS E ACIONAMENTO DE ALARMES; EMISSÃO DE RELATÓRIO DETALHADO; VISTORIAS PREDIDITVAS ON-LINE PARA CHECAR A FUNCIONALIDADE E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS NO CFTV; IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS ANALÍTICOS DE VIDEO INTELIGENTE QUE ACIONA PESSOAS E SETORES DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

Prazo do contrato: Da data da homologação do processo até 31 de dezembro de 2023.

Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e a critério da autoridade competente, a administração poderá prorrogar o prazo contratual.

Estimativa mensal: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Estimativa de valor global: R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Nova Lacerda - MT, 27 de julho de 2023.

Henrik Junior Silva de Oliveira

Presidente da CPL/Portaria nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 084/2023

CONTRATO N° 084/2023 – **ASS** – 27/07/2023 – **VCTO** – 27/08/2023 - **R$** 125.000,00

OBJ:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "CEZAR E PAULINHO" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "EXPOMAR 2023" QUE ACONTECERÁ NO MÊS AGOSTO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

CONTRATADO (A) CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA **CNPJ** 33.552.051/0001-85

Nova Marilândia-MT, 27 de Julhode 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT na Lei Federal 13.709/20218 – Lei Geral de Proteção de Dados.

CONSIDERANDO deliberação do Comitê Gestor do dia 17/07/2023 conforme disposições da Decreto Municipal n.º 013/2023

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para a aplicação da**Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos Encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º A aplicação deste Decreto deve observar os seguintes princípios:

I - respeito à privacidade;

II - autodeterminação informativa;

III - liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;

VII – respeito dos direitos humanos, do livre desenvolvimento da personalidade, da dignidade e do exercício da cidadania pelas pessoas naturais; e,

VIII- interesse público;

IX- transparência de atuação no âmbito de suas competências

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento; I

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa jurídica, de direito público a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI- autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei nº 13.709, de 2018 em todo o território nacional;

XII- unidade gestora: ambiente sob o qual cada controlador tem competência de atuação.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Seção I

Do Controlador

Art. 4º O controlador: pessoa jurídica, de direito público a quem compete às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

§1º As autoridades máximas no caso os Secretários Municipais atuarão como representantes do Controlador perante os órgãos de controle.

§ 2º O CGPD será coordenado pelo Representante da Secretaria de Governo.

§ 3º No impedimento do titular do Representante da Secretaria de Governo, a coordenação do CGPD será exercida pelo Representante da Secretaria Municipal de Administração.

§4º Os representantes do Controlador serão substituídos pelo seu sucessor hierárquico, conforme estrutura do órgão ou entidade em questão, no caso de ausências ou impedimentos legais.

Art. 5º Compete ao Controlador:

I – controlar e gerir a atividade de tratamento de dados;

II- instruir os operadores sobre a realização do tratamento de dados;

III- fiscalizar a observância pelos operadores das instruções e das normas sobre a matéria;

IV - elaborar e manter atualizado o relatório de impacto à proteção de dados pessoais – RIPD

V - informar ao Encarregado o nome dos operadores Internos e Externos da sua unidade gestora;

VI - instrumentalizar a portabilidade dos dados;

VII- garantir a transparência no tratamento de dados;

VIII– manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais;

IX – comunicar a autoridade Nacional e ao titular, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018;

X - manter atualizado o Portal do Município da LGPD.

Seção II

Dos Operadores

Art. 6º O Operador é a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Controlador, sendo:

I- operadores internos: chefes ou gerentes das unidades responsáveis por bancos de dados, tecnologia da informação e sistemas de cada unidade gestora;

II- operadores externos: pessoas físicas ou jurídicas prestadores de serviço de banco de dados, tecnologia da informação e sistemas que atuam fora da estrutura organizacional da unidade gestora.

Art. 7º Os operadores internos e externos de cada unidade gestora deverá ser indicados pelos respectivos Controladores.

Art.8º Compete ao Operador:

I - realizar o tratamento de dados pessoais segundo as instruções fornecidas pelo Controlador;

II - manter os dados pessoais protegidos de acesso não autorizado, divulgação, destruição, perda acidental ou qualquer tipo de violação de dados pessoais;

III - manter registros das operações de tratamentos de dados pessoais que realizar;

IV - observar as boas práticas e padrões de governança previstos na Lei nº 13.709, de 2018;

V - comunicar ao Encarregado a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018;

VI- quando autorizado pelo Controlador e no pleno exercício de sua capacidade técnica, decidir sobre:

a) sistema, método ou ferramentas utilizadas para coletar os dados pessoais;

b) meios utilizados para transferir os dados pessoais de uma organização para outra;

c) métodos utilizados para recuperar dados pessoais de determinados indivíduos;

d) maneira de garantir que o método por trás do cronograma de retenção seja respeitado;

e) meio de garantir a segurança dos dados;

f) método de armazenamento de dados pessoais;

CAPÍTULO III

DO ENCARREGADO

Art. 10°. O Encarregado é a pessoa física, servidor público que atua como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Art. 11°. O Encarregado e seu suplente devem, preferencialmente, possuir capacidade de articulação institucional dentro da unidade gestora, detendo, entre outros, os seguintes conhecimentos multidisciplinares essenciais a sua atribuição:

I- à privacidade e proteção de dados pessoais;

II- à gestão de riscos;

III- à governança de dados;

IV- ao acesso à informação no setor público;

V- à legislação pertinente ao tema.

Parágrafo único. O Encarregado e seu suplente não deverão se encontrar lotados nas unidades de Tecnologia da Informação e Comunicação, serem gestores de contratos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação ou serem gestores responsáveis por sistemas de informação em geral.

Art. 12° As informações de contato do Encarregado e seu suplente deverão ser disponibilizadas de forma clara e objetiva pelos Controladores em seu sítio eletrônico e portais de comunicação.

Art. 13° Compete ao Encarregado:

I - orientar os operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

IV – determinar as diretrizes de tratamento de dados a serem adotados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município.

V - elaborar e disponibilizar material de divulgação e capacitação a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais no Município, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

VI- receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

VII - disponibilizar e manter atualizado o Portal Municipal da LGPD;

VIII - instrumentalizar e garantir a transparência dos dados, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018;

IX – consolidar os relatórios recebidos;

X- prestar informações a respeito da aplicação da LGPD na Administração Pública ao Chefe do Poder Executivo;

CAPÍTULO IV

DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

Art. 14° As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar as boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, além do disposto no art. 50 da Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 15° As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar boa-fé e os seguintes princípios:

I- finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comerciais e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 16° Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Art. 17° Os Controladores deverão implementar programas de governança em atenção às disposições da LGPD, estabelecendo:

I- condições, regimes e procedimentos internos para o tratamento de dados pessoais;

II - normas de segurança da informação;

III - padrões técnicos;

IV - alocação de responsabilidades e obrigações aos diversos colaboradores envolvidos nas atividades de tratamento;

V - ações educativas;

VI - mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos;

VII - procedimentos de resposta a incidentes de segurança.

Art. 18° Os programas de governança deverão, entre outros:

I - demonstrar o comprometimento da organização em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

II - ser aplicável a todo conjunto de dados pessoais que estejam sob o controle da organização, independentemente do modo como se realizou a coleta;

III - contar com planos de resposta a incidentes e remediação;

IV - ser adaptado à estrutura, à escala e ao volume das operações da organização, bem como à sensibilidade dos dados tratados;

V - estabelecer políticas de salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;

VI - ser atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir do monitoramento contínuo e avaliações periódicas;

VII - ter o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;

VIII- estar integrado a sua estrutura geral de governança, que estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos.

Art. 19° Os agentes de tratamento deverão aplicar as normas de boas práticas de tratamento de dados editadas pela autoridade nacional.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE

Art. 20° Os agentes de tratamento ficam sujeitos às sanções previstas na Lei nº 13.709, de 2018, aplicáveis pela autoridade nacional.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21° Compete ao Chefe do Poder Executivo, designar, no prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, o Encarregado e seu suplente, em ato próprio publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 22° Os Controladores deverão encaminhar a Secretaria de Administração lista de operadores internos e externos existentes na sua unidade gestora, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 23º O Encarregado elaborará material de divulgação e capacitação da Lei Geral de Proteção de Dados, em 60 dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 24º Compete ao Encarregado dirimir dúvidas acerca da aplicação deste Decreto, bem como sugerir regulamentação complementar, no âmbito de suas competências.

Art. 25º Os Controladores e o Encarregado conjuntamente com o comitê gestor devem apresentar proposta de regulamentação dos demais dispositivos da Lei nº 13.709, de 2018 no prazo de 60 dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 26º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Marilândia, aos 27 (vinte e sete) dias de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – **ASS** – 27/07/2023 – **VCTO** – 27/07/2024 - **R$** : 19.960,00

CONTRATADO (A): R M CONFECÇÕES LTDA EPP **CNPJ** 01.171.750/0001-99

OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Nova Marilândia-MT, 27 de Julho de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – **ASS** – 27/07/2023 – **VCTO** – 27/07/2024 - **R$** : 27.685,20

CONTRATADO (A): FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA **CNPJ** 42.000.534/0001-68

OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Nova Marilândia-MT, 27 de Julho de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 085/2023

CONTRATO N° 085/2023 – **ASS** – 27/07/2023 – **VCTO** – 31/12/2023 - **R$** 498.950,50

OBJ:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT

CONTRATADO (A) COMERCIAL MENDONÇA LTDA **CNPJ** 44.869.839/0001-36

Nova Marilândia-MT, 27 de Julhode 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – **ASS** – 27/07/2023 – **VCTO** – 27/07/2024 - **R$** : 23.963,90

CONTRATADO (A): TITULAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA **CNPJ** 48.468.317/0001-83

OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Nova Marilândia-MT, 27 de Julho de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Considerando as informações prestadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n° 192/2023, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 035/2023 e autorizo a contratação da empresa **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ **07.811.058/0001-64,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEICULO CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT,** no Valor total de Peças **R$ 76.142,28** (setenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) e o valor total de Serviços de **R$ 25.492,30** (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**.** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 27 de Julho de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°187/2023, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 033/2023 e autorizo a contratação da empresa **JL COM. E IND. DE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 13.033.939/0001-02** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO DISTRIBUIDOS BUSCANDO A PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** no Valor total de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 27 de julho de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, designada pela portaria 105/2023 torna publico o aviso da Dispensa de Licitação N°035/2023, para dar amplo conhecimento do presente processo. Assim se cumpre o disposto no art. 75 paragrafo terceiro da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEICULO CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT**, a empresa **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ 07.811.058/0001-64**,** queapresentou a proposta no Valor total de Peças **R$ 76.142,28** (setenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) e o valor total de Serviços de **R$ 25.492,30** (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), com os termos do artigo Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O processo referente a licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá - MT, 27 de Julho de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,773,508,44	1,787,097,54	1,740,660,45	1,821,221,20	1,732,907,37	3,495,112,25	1,438,668,06	1,791,602,73	1,893,264,12	1,908,421,29	1,954,986,25	1,928,240,54	23,266,690,24	
Pessoal Ativo	1,647,926,86	1,661,515,96	1,615,078,87	1,693,294,29	1,604,619,64	3,246,460,43	1,307,598,34	1,659,244,60	1,755,098,68	1,769,474,65	1,814,623,21	1,782,530,61	21,557,466,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,382,657,36	1,400,012,17	1,365,686,01	1,425,944,45	1,345,132,98	2,682,825,26	1,092,513,93	1,395,863,63	1,478,887,53	1,495,029,16	1,533,453,46	1,511,572,26	18,109,578,20	
Obrigações Patronais	265,269,50	261,503,79	249,392,86	267,349,84	259,486,66	563,635,17	215,084,41	263,380,97	276,211,15	274,445,49	281,169,75	270,958,35	3,447,887,94	
Pessoal Inativo e Pensionistas	125,581,58	125,581,58	125,581,58	127,926,91	128,287,73	248,651,82	131,069,72	132,358,13	138,165,44	138,946,64	140,363,04	146,709,93	1,709,224,10	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	107,203,35	107,203,35	107,203,35	109,548,68	109,909,50	211,895,36	111,601,66	112,890,07	116,697,38	119,478,58	120,894,98	127,241,87	1,463,768,13	
Pensões	18,378,23	18,378,23	18,378,23	18,378,23	18,378,23	36,756,46	19,468,06	19,468,06	19,468,06	19,468,06	19,468,06	19,468,06	245,455,97	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	130,771,17	125,581,58	125,581,58	127,926,91	128,287,73	248,651,82	131,069,72	132,358,13	138,165,44	138,946,64	140,363,04	146,709,93	1,714,413,69	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	5,189,59												5,189,59	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	125,581,58	125,581,58	125,581,58	127,926,91	128,287,73	248,651,82	131,069,72	132,358,13	138,165,44	138,946,64	140,363,04	146,709,93	1,709,224,10	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,642,737,27	1,661,515,96	1,615,078,87	1,693,294,29	1,604,619,64	3,246,460,43	1,307,598,34	1,659,244,60	1,755,098,68	1,769,474,65	1,814,623,21	1,782,530,61	21,552,276,55	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.780.278,09	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	283.744,37	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.996.533,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.552.276,55	43,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.458.128,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.135.221,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.812.315,39	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I - II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.037.049,66	3.127.714,84	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual	2.037.049,66	3.127.714,84	
Empréstimos	1.890.574,47	2.819.574,49	
Internos	1.890.574,47	2.819.574,49	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	146.475,19	308.140,35	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	40.630,62	228.756,86	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	105.844,57	79.383,49	
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	35.970.823,58	10.956.596,78	
Disponibilidade de Caixa	35.970.823,58	10.956.596,78	
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.970.823,58	11.098.623,30	
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		142.026,52	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-33.933.773,92	-7.828.881,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.591.026,63	50.780.278,09	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.550.000,00	1.500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.041.026,63	49.280.278,09	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,24	6,35	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-70,63	-15,89	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	57.649.231,96	59.136.333,71	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	51.884.308,76	53.222.700,34	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial		31.331.286,91	
RP Não-Processados	292.919,47	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.591.026,63	50.780.278,09	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.550.000,00	1.500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.041.026,63	49.280.278,09	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.569.025,86	10.841.661,18	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.512.123,27	9.757.495,06	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	1.000.000,00	1.000.000,00
Interna	1.000.000,00	1.000.000,00
Empréstimos	1.000.000,00	1.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.000.000,00	1.000.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.780.278,09	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.280.278,09	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.000.000,00	2,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.884.844,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.096.360,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.449.619,47	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	50.780.278,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.280.278,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.996.533,72

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.552.276,55	43,99
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	26.458.128,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	25.135.221,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.812.315,39	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-10.956.595,78	-15,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.136.333,71	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.841.661,18	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.000.000,00	2,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.884.844,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.449.619,47	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO 3° BIMESTRE DE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.000,00	56.249.000,00	10.551.402,68	18,76	27.307.723,02	48,55	28.941.276,98
RECEITAS CORRENTES	49.011.000,00	49.011.000,00	10.523.327,68	21,47	25.721.898,02	52,48	23.289.101,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.970.000,00	4.970.000,00	1.599.805,34	32,19	3.484.736,36	70,12	1.485.263,64
Impostos	4.143.000,00	4.143.000,00	1.480.232,45	35,73	3.119.756,69	75,30	1.023.243,31
Taxas	827.000,00	827.000,00	119.572,89	14,46	364.979,67	44,13	462.020,33
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.860.000,00	1.860.000,00	447.895,86	24,08	1.191.795,39	64,08	668.204,61
Contribuições Sociais	1.360.000,00	1.360.000,00	233.224,17	17,15	563.816,44	41,46	796.183,56
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	214.671,69	42,93	627.978,95	125,60	-127.978,95
RECEITA PATRIMONIAL	680.000,00	680.000,00	211.353,18	31,08	667.420,94	98,15	12.579,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	680.000,00	680.000,00	211.353,18	31,08	667.420,94	98,15	12.579,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	314.000,00	314.000,00		0,00		0,00	314.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	304.000,00	304.000,00		0,00		0,00	304.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.103.000,00	41.103.000,00	8.257.449,92	20,09	20.347.165,72	49,50	20.755.834,28
Transferências da União e de suas Entidades	18.404.000,00	18.404.000,00	3.845.566,03	20,90	8.962.933,96	48,70	9.441.066,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.199.000,00	14.199.000,00	2.763.145,60	19,46	6.973.000,27	49,11	7.225.999,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.648.738,29	19,40	4.411.231,49	51,90	4.088.768,51
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.000,00	84.000,00	6.823,38	8,12	30.779,61	36,64	53.220,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.000,00	35.000,00	5.726,02	16,36	20.683,26	59,10	14.316,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	6.097,10	13,55	38.902,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	1.097,36	27,43	3.999,25	99,98	0,75

Documento gerado em 27/07/2023 10:55:32

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.728.000,00	7.238.000,00	28.075,00	0,39	1.585.825,00	21,91	5.652.175,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.728.000,00	6.238.000,00	28.075,00	0,45	585.825,00	9,39	5.652.175,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.510.000,00	28.075,00	1,86	585.825,00	38,80	924.175,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.728.000,00	4.728.000,00		0,00		0,00	4.728.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.731.000,00	2.731.000,00	405.175,63	14,84	979.565,14	35,87	1.751.434,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.470.000,00	58.980.000,00	10.956.578,31	18,58	28.287.288,16	47,96	30.692.711,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.470.000,00	58.980.000,00	10.956.578,31	18,58	28.287.288,16	47,96	30.692.711,84
DÉFICIT (VI)					1.248.313,15		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.470.000,00	58.980.000,00	10.956.578,31	18,58	29.535.601,31	50,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.410.640,70			7.410.640,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.410.640,70			7.410.640,70		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.593.000,00	61.416.902,47	11.520.412,23	31.803.876,32	29.613.026,15	11.559.767,30	28.361.306,63	33.055.595,84	28.158.815,84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	41.490.180,00	46.187.023,95	8.129.953,30	23.974.785,29	22.212.238,66	8.016.745,24	20.671.333,79	25.515.690,16	20.468.843,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.011.000,00	22.532.910,19	3.670.739,98	10.311.399,27	12.221.510,92	3.670.999,98	10.311.399,27	12.221.510,92	10.221.259,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	118.996,84	31.003,16	17.967,53	57.125,62	92.874,38	57.125,62	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.329.180,00	23.504.113,76	4.459.213,32	13.544.389,18	9.959.724,58	4.327.777,73	10.302.808,90	13.201.304,86	10.190.457,44	
DESPESAS DE CAPITAL	12.076.000,00	15.203.058,52	3.390.458,93	7.829.091,03	7.373.967,49	3.543.022,06	7.689.972,84	7.513.085,68	7.689.972,84	
INVESTIMENTOS	11.876.000,00	15.003.058,52	3.390.458,93	7.656.462,30	7.346.596,22	3.508.333,94	7.585.908,48	7.417.150,04	7.585.908,48	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	172.628,73	27.371,27	34.688,12	104.064,36	95.935,64	104.064,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.820,00	26.820,00			26.820,00			26.820,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.731.000,00	2.827.738,23	404.983,65	1.174.294,68	1.653.443,55	404.983,65	1.174.294,68	1.653.443,55	979.565,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.324.000,00	64.244.640,70	11.925.395,88	32.978.171,00	31.266.469,70	11.964.750,95	29.535.601,31	34.709.039,39	29.138.380,98	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.324.000,00	64.244.640,70	11.925.395,88	32.978.171,00	31.266.469,70	11.964.750,95	29.535.601,31	34.709.039,39	29.138.380,98	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.324.000,00	64.244.640,70	11.925.395,88	32.978.171,00		11.964.750,95	29.535.601,31		29.138.380,98	
RESERVA DO RPPS	2.146.000,00	2.146.000,00			2.146.000,00			2.146.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.731.000,00	2.731.000,00	405.175,63	14,84	979.565,14	35,87	1.751.434,86
RECEITAS CORRENTES	2.731.000,00	2.731.000,00	405.175,63	14,84	979.565,14	35,87	1.751.434,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.731.000,00	2.731.000,00	405.175,63	14,84	979.565,14	35,87	1.751.434,86
Contribuições Sociais	2.731.000,00	2.731.000,00	405.175,63	14,84	979.565,14	35,87	1.751.434,86
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 27/07/2023 10:55:32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.731.000,00	2.827.738,23	404.983,65	1.174.294,68	1.653.443,55	404.983,65	1.174.294,68	1.653.443,55	979.565,14	
DESPESAS CORRENTES	2.731.000,00	2.827.738,23	404.983,65	1.174.294,68	1.653.443,55	404.983,65	1.174.294,68	1.653.443,55	979.565,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.731.000,00	2.827.738,23	404.983,65	1.174.294,68	1.653.443,55	404.983,65	1.174.294,68	1.653.443,55	979.565,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.593.000,00	61.416.902,47	11.520.412,23	31.803.876,32	96,44	29.613.026,15	11.559.767,30	28.361.306,63	96,02	33.055.595,84	
Legislativa	1.935.000,00	1.935.000,00	294.406,87	912.682,57	2,77	1.022.317,43	306.397,43	830.042,43	2,81	1.104.957,57	
Ação Legislativa	1.935.000,00	1.935.000,00	294.406,87	912.682,57	2,77	1.022.317,43	306.397,43	830.042,43	2,81	1.104.957,57	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	387.000,00	367.000,00	49.236,08	149.863,82	0,45	217.136,18	49.236,08	149.863,82	0,51	217.136,18	
Defesa da Ordem Jurídica	387.000,00	367.000,00	49.236,08	149.863,82	0,45	217.136,18	49.236,08	149.863,82	0,51	217.136,18	
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.565.000,00	8.633.816,79	2.023.529,09	5.804.836,10	17,60	2.828.980,69	1.728.221,68	4.513.639,91	15,28	4.120.176,88	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.311.000,00	7.493.518,94	1.847.935,68	5.250.842,61	15,92	2.242.676,33	1.571.599,02	3.989.003,19	13,51	3.504.515,75	
Administração Financeira	743.000,00	721.234,45	119.576,79	360.589,63	1,09	360.644,82	104.576,79	345.589,63	1,17	375.644,82	
Controle Interno	181.000,00	181.000,00	28.760,74	67.115,76	0,20	113.884,24	28.760,74	67.115,76	0,23	113.884,24	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	258.000,00	82.509,23	11.862,03	46.779,23	0,14	35.730,00	9.391,28	33.922,46	0,11	48.586,77	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	15.000,00	98.554,17	15.393,85	79.508,87	0,24	19.045,30	13.893,85	78.008,87	0,26	20.545,30	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	46.000,00	47.000,00				47.000,00				47.000,00	
Policiamento		30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Defesa Civil	46.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.264.000,00	2.475.819,53	426.639,58	1.154.110,09	3,50	1.321.709,44	397.690,40	1.051.595,80	3,56	1.424.223,73	
Assistência ao Idoso	48.000,00	86.000,00				86.000,00				86.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	464.000,00	520.713,31	67.207,26	157.635,06	0,48	363.078,25	53.283,58	141.216,95	0,48	379.496,36	
Assistência Comunitária	1.738.000,00	1.855.106,22	359.432,32	996.475,03	3,02	858.631,19	344.406,82	910.378,85	3,08	944.727,37	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.944.000,00	2.087.432,95	314.780,74	974.308,81	2,95	1.113.124,14	342.695,47	949.117,38	3,21	1.138.315,57	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.944.000,00	2.087.432,95	314.780,74	974.308,81	2,95	1.113.124,14	342.695,47	949.117,38	3,21	1.138.315,57	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.463.000,00	14.587.250,42	1.798.703,22	6.001.862,79	18,20	8.585.387,63	2.010.085,06	5.189.162,74	17,57	9.398.087,68	
Atenção Básica	4.058.000,00	4.897.860,17	470.284,17	1.606.943,34	4,87	3.290.916,83	492.286,28	1.548.513,48	5,24	3.349.346,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.789.000,00	7.418.553,97	778.816,38	3.131.126,60	9,49	4.287.427,37	985.754,48	2.443.563,01	8,27	4.974.990,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	521.000,00	448.731,57	20.064,95	74.211,84	0,23	374.519,73	27.608,84	72.584,86	0,25	376.146,71	
Vigilância Sanitária	305.000,00	299.836,24	25.772,26	90.405,48	0,27	209.430,76	30.145,21	85.734,52	0,29	214.101,72	
Vigilância Epidemiológica	173.000,00	172.480,13	18.502,74	51.971,92	0,16	120.508,21	18.502,74	51.971,92	0,18	120.508,21	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	599.000,00	1.296.788,34	485.262,72	1.012.203,61	3,07	284.584,73	455.787,51	951.794,95	3,22	344.993,39	
FU10 - Demais Subfunções	18.000,00	53.000,00	0,00	35.000,00	0,11	18.000,00	0,00	35.000,00	0,12	18.000,00	
Trabalho	476.420,00	476.420,00	90.000,00	304.865,00	0,92	171.555,00	80.358,06	204.037,75	0,69	272.382,25	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	476.420,00	476.420,00	90.000,00	304.865,00	0,92	171.555,00	80.358,06	204.037,75	0,69	272.382,25	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	12.089.000,00	12.488.897,94	2.196.511,66	6.936.671,39	21,03	5.552.226,55	2.193.578,72	6.550.147,66	22,18	5.938.750,28	
Ensino Fundamental	5.663.000,00	5.877.865,85	1.195.118,07	4.070.579,22	12,34	1.807.286,63	1.195.127,84	3.957.037,44	13,40	1.920.828,41	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Infantil	5.165.000,00	4.846.337,86	495.623,44	1.386.405,57	4,20	3.459.932,29	489.681,49	1.357.511,50	4,60	3.488.826,36	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	92.277,12	0,28	7.722,88	15.379,52	53.828,32	0,18	46.171,68	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	699.000,00	1.212.655,98	475.508,50	1.105.105,88	3,35	107.550,10	431.877,78	919.269,10	3,11	293.386,88	
FU12 - Demais Subfunções	442.000,00	452.038,25	30.261,65	282.303,60	0,86	169.734,65	61.512,09	262.501,30	0,89	189.536,95	
Cultura	432.000,00	326.736,00	28.574,09	69.225,96	0,21	257.510,04	28.790,00	68.601,87	0,23	258.134,13	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	432.000,00	326.736,00	28.574,09	69.225,96	0,21	257.510,04	28.790,00	68.601,87	0,23	258.134,13	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.213.880,00	10.077.064,01	3.000.547,68	5.838.632,30	17,70	4.238.431,71	3.006.289,28	5.836.488,70	19,76	4.240.575,31	
Infra-Estrutura Urbana	4.610.000,00	9.548.184,01	2.993.875,85	5.691.109,82	17,26	3.857.074,19	2.999.617,45	5.688.966,22	19,26	3.859.217,79	
Serviços Urbanos	603.880,00	528.880,00	6.671,83	147.522,48	0,45	381.357,52	6.671,83	147.522,48	0,50	381.357,52	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	35.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Habitação Rural											

Documento gerado em 27/07/2023 10:55:32

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	35.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	657.000,00	554.979,37	60.496,00	294.320,50	0,89	260.658,87	89.013,69	244.647,28	0,83	310.332,09	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	657.000,00	554.979,37	60.496,00	294.320,50	0,89	260.658,87	89.013,69	244.647,28	0,83	310.332,09	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	158.000,00	158.000,00	10.500,87	35.988,18	0,11	122.011,82	10.500,87	35.988,18	0,12	122.011,82	
Preservação e Conservação Ambiental	135.000,00	135.000,00	10.500,87	35.988,18	0,11	99.011,82	10.500,87	35.988,18	0,12	99.011,82	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.114.000,00	1.291.708,17	325.573,12	707.495,41	2,15	584.212,76	271.539,22	551.882,21	1,87	739.825,96	
Abastecimento	75.000,00	30.000,00	566,00	1.255,80	0,00	28.744,20	0,00	689,80	0,00	29.310,20	
Extensão Rural	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.016.000,00	1.238.708,17	325.007,12	706.239,61	2,14	532.468,56	271.539,22	551.192,41	1,87	687.515,76	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Reforma Agrária	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	119.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	119.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	682.720,00	728.025,87	58.804,22	590.025,87	1,79	138.000,00	137.687,57	429.408,62	1,45	298.617,25	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	682.720,00	728.025,87	58.804,22	590.025,87	1,79	138.000,00	137.687,57	429.408,62	1,45	298.617,25	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.927.160,00	3.634.899,21	524.714,29	1.018.145,37	3,09	2.616.753,84	543.391,98	915.533,40	3,10	2.719.365,81	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.927.160,00	3.634.899,21	524.714,29	1.018.145,37	3,09	2.616.753,84	543.391,98	915.533,40	3,10	2.719.365,81	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	684.000,00	1.057.032,21	317.394,72	719.216,59	2,18	337.815,62	311.636,14	679.958,90	2,30	377.073,31	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	663.000,00	1.046.032,21	317.394,72	719.216,59	2,18	326.815,62	311.636,14	679.958,90	2,30	366.073,31	
Lazer	21.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	360.000,00	360.000,00	0,00	291.625,57	0,88	68.374,43	52.655,65	161.189,98	0,55	198.810,02	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	0,00	291.625,57	0,88	68.374,43	52.655,65	161.189,98	0,55	198.810,02	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	26.820,00	26.820,00				26.820,00				26.820,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.731.000,00	2.827.738,23	404.983,65	1.174.294,68	3,56	1.653.443,55	404.983,65	1.174.294,68	3,98	1.653.443,55	
TOTAL (III) = (I + II)	56.324.000,00	64.244.640,70	11.925.395,88	32.978.171,00	100,00	31.266.469,70	11.964.750,95	29.535.601,31	100,00	34.709.039,39	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.731.000,00	2.827.738,23	404.983,65	1.174.294,68	3,56	1.653.443,55	404.983,65	1.174.294,68	3,98	1.653.443,55	
Legislativa	100.000,00	100.000,00	16.019,19	46.799,53	0,14	53.200,47	16.019,19	46.799,53	0,16	53.200,47	
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	16.019,19	46.799,53	0,14	53.200,47	16.019,19	46.799,53	0,16	53.200,47	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	25.000,00	25.000,00	3.271,82	9.632,30	0,03	15.367,70	3.271,82	9.632,30	0,03	15.367,70	
Defesa da Ordem Jurídica	25.000,00	25.000,00	3.271,82	9.632,30	0,03	15.367,70	3.271,82	9.632,30	0,03	15.367,70	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	445.000,00	445.000,00	62.261,64	183.597,06	0,56	261.402,94	62.261,64	183.597,06	0,62	261.402,94	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	340.000,00	340.000,00	46.215,51	137.485,80	0,42	202.514,20	46.215,51	137.485,80	0,47	202.514,20	
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	11.607,18	34.249,65	0,10	35.750,35	11.607,18	34.249,65	0,12	35.750,35	
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	4.438,95	11.861,61	0,04	23.138,39	4.438,95	11.861,61	0,04	23.138,39	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	88.000,00	88.000,00	9.904,77	30.760,81	0,09	57.239,19	9.904,77	30.760,81	0,10	57.239,19	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	941,37	2.667,75	0,01	5.332,25	941,37	2.667,75	0,01	5.332,25	
Assistência Comunitária	80.000,00	80.000,00	8.963,40	28.093,06	0,09	51.906,94	8.963,40	28.093,06	0,10	51.906,94	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	10.000,00	10.803,64	1.080,72	3.181,66	0,01	7.621,98	1.080,72	3.181,66	0,01	7.621,98	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.803,64	1.080,72	3.181,66	0,01	7.621,98	1.080,72	3.181,66	0,01	7.621,98	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	709.000,00	811.634,59	102.730,47	307.350,25	0,93	504.284,34	102.730,47	307.350,25	1,04	504.284,34	
Atenção Básica	415.000,00	522.767,92	51.923,52	173.446,11	0,53	349.321,81	51.923,52	173.446,11	0,59	349.321,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	194.206,66	39.054,33	103.394,82	0,31	90.811,84	39.054,33	103.394,82	0,35	90.811,84	
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Vigilância Sanitária	34.000,00	35.530,53	3.853,86	11.456,46	0,03	24.074,07	3.853,86	11.456,46	0,04	24.074,07	
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	24.129,48	3.031,98	8.632,29	0,03	15.497,19	3.031,98	8.632,29	0,03	15.497,19	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.866,78	10.420,57	0,03	9.579,43	4.866,78	10.420,57	0,04	9.579,43	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.221.000,00	1.229.300,00	195.336,51	549.418,71	1,67	679.881,29	195.336,51	549.418,71	1,86	679.881,29	
Ensino Fundamental	720.000,00	728.300,00	120.315,54	338.531,10	1,03	389.768,90	120.315,54	338.531,10	1,15	389.768,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	475.000,00	475.000,00	71.457,45	200.611,25	0,61	274.388,75	71.457,45	200.611,25	0,68	274.388,75	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	26.000,00	26.000,00	3.563,52	10.276,36	0,03	15.723,64	3.563,52	10.276,36	0,03	15.723,64	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.448,96	7.891,25	0,02	12.108,75	2.448,96	7.891,25	0,03	12.108,75	
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.448,96	7.891,25	0,02	12.108,75	2.448,96	7.891,25	0,03	12.108,75	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	65.000,00	65.000,00	7.336,72	21.374,18	0,06	43.625,82	7.336,72	21.374,18	0,07	43.625,82	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	65.000,00	7.336,72	21.374,18	0,06	43.625,82	7.336,72	21.374,18	0,07	43.625,82	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	23.000,00	23.000,00	4.592,85	14.288,93	0,04	8.711,07	4.592,85	14.288,93	0,05	8.711,07	

Documento gerado em 27/07/2023 10:55:32

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	23.000,00	23.000,00	4.592,85	14.288,93	0,04	8.711,07	4.592,85	14.288,93	0,05	8.711,07	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Liquida	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,096,519,00	4,477,096,02	3,999,039,18	5,649,195,93	4,640,885,31	5,585,885,27	4,360,229,04	4,320,021,96	4,255,330,67	4,020,355,35	5,146,428,19	6,374,604,33	57,927,590,25	54,583,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,013,377,19	640,959,34	322,663,11	623,271,83	540,744,48	577,285,39	446,069,21	350,241,51	628,930,40	459,689,90	629,326,00	970,479,34	7,203,037,70	4,970,000,00
IPTU	371,969,09	36,036,21	28,296,61	60,885,48	36,662,41	26,981,04	13,217,33	30,609,22	12,271,54	11,798,32	11,066,58	96,775,34	736,569,17	784,000,00
ISS	150,767,48	150,373,16	148,764,81	180,515,70	285,727,06	231,369,07	245,881,76	127,265,35	149,142,78	224,452,18	202,987,92	555,809,75	2,653,057,02	1,306,000,00
ITBI	167,462,29	333,960,08	22,180,72	239,997,13	106,298,44	67,464,60	156,700,97	77,608,26	296,118,00	113,696,38	315,026,60	151,828,24	2,048,341,71	1,503,000,00
IRRF	68,855,86	65,997,68	70,693,04	66,851,24	68,478,77	194,279,25	4,867,62	44,622,50	57,511,48	73,760,55	76,741,49	69,996,53	862,656,01	550,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254,322,47	54,592,21	52,727,93	75,022,28	43,577,80	57,191,43	25,401,53	70,136,18	113,886,60	35,982,47	23,503,41	96,069,48	902,413,79	827,000,00
Contribuições	172,670,83	182,636,79	221,086,45	214,369,80	220,028,81	466,451,38	109,932,01	208,380,97	204,084,69	221,501,86	210,059,55	237,836,31	2,669,039,45	1,860,000,00
Receita Patrimonial	108,176,32	106,935,31	77,774,62	86,480,79	127,190,60	139,983,37	119,888,15	105,763,36	130,265,17	100,151,08	110,279,19	101,073,99	1,313,961,95	680,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	108,176,32	106,935,31	77,774,62	86,480,79	127,190,60	139,983,37	119,888,15	105,763,36	130,265,17	100,151,08	110,279,19	101,073,99	1,313,961,95	680,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														314,000,00
Transferências Correntes	3,783,786,14	3,532,230,19	3,362,833,85	4,722,669,99	3,733,665,37	4,394,300,08	3,670,885,88	3,651,344,13	3,291,098,83	3,233,753,64	4,195,308,44	5,059,846,32	46,631,722,86	46,675,000,00
Cota-Parte do FPM	1,256,143,22	912,656,02	840,542,93	799,748,18	1,005,137,88	1,561,782,71	1,000,624,03	1,351,048,45	826,498,30	944,945,52	1,050,458,63	981,120,49	12,530,706,36	12,800,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,075,976,63	1,110,333,42	1,068,911,63	1,004,046,18	1,007,320,00	953,203,23	1,038,362,83	938,772,23	997,497,29	895,926,05	1,169,006,42	1,014,960,15	12,274,316,06	13,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	115,274,96	95,134,89	68,247,43	63,132,50	38,057,93	32,541,28	81,404,77	51,192,63	101,029,82	117,969,36	487,829,83	248,780,02	1,500,595,42	1,500,000,00
Cota-Parte do ITR	11,540,26	55,716,33	110,513,64	1,481,930,48	454,129,99	366,120,90	277,276,45	64,286,49	80,913,43	19,088,33	10,856,39	25,513,85	2,957,886,54	1,300,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	4,229,68	2,948,57	4,459,70	4,784,96	3,327,72	4,298,69	4,560,95	3,596,57	3,656,70	4,326,08	3,992,40	4,525,09	48,809,11	60,000,00
Transferências do FUNDEB	723,125,83	756,653,06	718,606,76	781,294,14	735,248,30	722,695,02	854,216,73	725,191,23	673,217,62	643,249,81	884,539,07	764,199,22	8,982,236,79	9,191,000,00
Outras Transferências Correntes	597,495,56	596,787,90	551,551,76	587,733,55	490,443,55	753,658,25	414,340,12	517,254,53	608,285,67	608,248,49	588,625,70	2,020,747,50	8,337,172,58	8,824,000,00
Outras Receitas Correntes	20,508,52	14,334,39	14,681,15	2,403,52	19,256,05	7,865,05	13,453,79	4,291,99	951,58	5,258,87	1,455,01	5,368,37	109,828,29	84,000,00
DEDUÇÕES (II)	512,223,67	550,183,23	515,083,17	780,607,62	618,324,88	848,770,97	484,550,71	579,902,76	514,693,55	510,945,23	661,732,83	570,293,54	7,147,312,16	6,941,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	111,583,02	114,379,30	113,390,87	110,318,30	116,877,89	362,174,05	4,499,27	98,324,97	112,957,22	114,810,81	117,554,08	115,670,09	1,492,539,87	1,360,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência		1,035,94	517,97	517,97	517,97	1,076,96	517,97	517,97	548,68	548,68	548,68	548,68	6,897,47	4,000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														5,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	400,640,65	434,767,99	401,174,33	669,771,35	500,929,02	485,519,96	479,533,47	481,059,82	401,187,65	395,585,74	543,630,07	454,074,77	5,647,874,82	5,572,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,586,295,33	3,926,912,79	3,483,956,01	4,868,588,31	4,022,560,43	4,737,114,30	3,875,678,33	3,740,119,20	3,740,637,12	3,509,410,12	4,484,695,36	5,804,310,79	50,780,278,09	47,642,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												1,500,000,00	1,500,000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,586,295,33	3,926,912,79	3,483,956,01	4,868,588,31	4,022,560,43	4,737,114,30	3,875,678,33	3,740,119,20	3,740,637,12	3,509,410,12	4,484,695,36	4,304,310,79	49,280,278,09	47,642,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							38,440,12	32,522,49	47,289,76	59,892,00	52,800,00	52,800,00	283,744,37	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,586,295,33	3,926,912,79	3,483,956,01	4,868,588,31	4,022,560,43	4,737,114,30	3,837,238,21	3,707,596,71	3,693,347,36	3,449,518,12	4,431,895,36	4,251,510,79	48,996,533,72	47,642,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.100.000,00	1.546.612,24
Receita de Contribuições dos Segurados	1.360.000,00	563.816,44
Ativo	1.360.000,00	563.816,44
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.731.000,00	979.565,14
Ativo	2.731.000,00	979.565,14
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	5.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	4.000,00	3.230,66
Compensação Financeira entre os Regimes	4.000,00	3.230,66
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.100.000,00	1.546.612,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		827.612,90	827.612,90	827.612,90	
Aposentadorias		710.804,54	710.804,54	710.804,54	
Pensões por Morte		116.808,36	116.808,36	116.808,36	
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.000,00	827.612,90	827.612,90	827.612,90	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.098.000,00	718.999,34	718.999,34	718.999,34	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.146.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.241,61
Investimentos e Aplicações	25.874.582,07
Outros Bens e Direitos	306.780,11

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	333.167,59	149.877,57	124.686,14	121.481,48	
Pessoal e Encargos Sociais	118.503,78	40.182,60	40.182,60	40.182,60	
Demais Despesas Correntes	214.663,81	109.694,97	84.503,54	81.298,88	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	31.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	364.167,59	149.877,57	124.686,14	121.481,48	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-364.167,59	-149.877,57	-124.686,14	-121.481,48	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.642.000,00	25.154.850,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.970.000,00	3.484.736,36
IPTU	784.000,00	175.738,33
ISS	1.306.000,00	1.505.539,74
ITBI	1.503.000,00	1.110.978,45
IRRF	550.000,00	327.500,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	827.000,00	364.979,67
Contribuições	500.000,00	627.978,95
Receita Patrimonial	675.000,00	667.420,94
Aplicações Financeiras (II)	675.000,00	667.420,94
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	41.103.000,00	20.347.165,72
Cota-Parte do FPM	10.400.000,00	4.923.756,46
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	4.843.620,09
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	870.565,68
Cota-Parte do ITR	1.040.000,00	382.348,01
Transferências da LC nº 61/1989	48.000,00	24.759,79
Transferências do FUNDEB	9.191.000,00	4.544.613,68
Outras Transferências Correntes	8.824.000,00	4.757.502,01
Demais Receitas Correntes	394.000,00	27.548,95
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	394.000,00	27.548,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	46.967.000,00	24.487.429,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.095.000,00	1.546.612,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.238.000,00	1.585.825,00
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	6.238.000,00	585.825,00
Convênios	5.728.000,00	85.825,00
Outras Transferências de Capital	510.000,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.238.000,00	585.825,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.300.000,00	26.619.867,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.205.000,00	25.073.254,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.947.525,59	24.171.589,50	20.893.329,43	20.499.313,76		123.615,00	123.615,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.510.075,64	10.617.898,45	10.617.898,45	10.333.029,58			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	118.996,84	57.125,62	57.125,62			
Outras Despesas Correntes	23.287.449,95	13.434.694,21	10.218.305,36	10.109.158,56		123.615,00	123.615,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.797.525,59	24.052.592,66	20.836.203,81	20.442.188,14		123.615,00	123.615,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.067.236,59	977.490,47	952.299,04	949.094,38			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.172.058,52	7.829.091,03	7.689.972,84	7.689.972,84		169.304,47	169.304,47
Investimentos	14.972.058,52	7.656.462,30	7.585.908,48	7.585.908,48		169.304,47	169.304,47
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	172.628,73	104.064,36	104.064,36			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	14.972.058,52	7.656.462,30	7.585.908,48	7.585.908,48		169.304,47	169.304,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	26.820,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.863.640,70	32.686.545,43	29.374.411,33	28.977.191,00		292.919,47	292.919,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.796.404,11	31.709.054,96	28.422.112,29	28.028.096,62		292.919,47	292.919,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-2.650.243,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-3.247.761,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.391.291,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	174.325,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.030.794,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	10.956.596,78
Disponibilidade de Caixa	0,00	10.956.596,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	11.098.623,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	142.026,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-10.956.596,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	10.956.596,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	10.956.596,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.739.630,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.410.640,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.410.640,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.146.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)							292,919,47	292,919,47	292,919,47		0,00	0,00
PODER EXECUTIVO							149,186,36	149,186,36	149,186,36		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO							143,733,11	143,733,11	143,733,11		0,00	0,00
Câmara Municipal							143,733,11	143,733,11	143,733,11		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)							292,919,47	292,919,47	292,919,47		0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.470.000,00
Previsão Atualizada	58.980.000,00
Receitas Realizadas	28.287.288,16
Déficit Orçamentário	1.248.313,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.410.640,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.324.000,00
Dotação Atualizada	64.244.640,70
Despesas Empenhadas	32.978.171,00
Despesas Liquidadas	29.535.601,31
Despesas Pagas	29.138.380,98
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	32.978.171,00
Despesas Liquidadas	29.535.601,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	50.780.278,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.280.278,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.996.533,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.546.612,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	827.612,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	827.612,90
Despesas Previdenciárias Pagas	827.612,90
Resultado Previdenciário	718.999,34
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-3.247.761,11	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		10.956.596,78	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	292.919,47	0,00	292.919,47	0,00
Poder Executivo	149.186,36	0,00	149.186,36	0,00
Poder Legislativo	143.733,11	0,00	143.733,11	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	292.919,47	0,00	292.919,47	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 10:55:32 Página 34 de 34

LICITACAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 134/2022/DEPTO/ADM/ COMPRAS/LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 134/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Sr.**EDEMILSON MA-**

RINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n°. 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira nº 101, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA MI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.166.269/0001-90 e estabelecida na AV. Luiz Carlos Tessele Junior n° 1182-N, sala 02, Bairro tessele Junior, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. Iran Claudio Bezerra Freitas, portador do RG nº 02291387 SSP/RN e CPF nº 048.782.554-39, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

*Objetiva o presente, Aditar o Contrato Administrativo firmado em 28 de dezembro de 2022, cujo objeto trata da**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 208, NO TRECHO ENTRº BR-163, TRECHO: ENTRº MT-417 – FIM P.U. DE NOVA MONTE VERDE EM UMA EXTENSÃO DE 3,44KM, COORDENADAS INICIAL: LAT: N = 8.897.562,6087 LONG: E = 447.139,9229, COORDENADAS FINAL: LAT: N = 8.897.412,0739 LONG: E = 450.554.0379 NUMA DIMENSÃO TOTAL DE 3,44KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTA VERDE-MT*, CONFORME CONVÊNIO N. 2117-2022,** para fins de **Prorrogação do Prazo de Execução da Obra**,estabelecido na Cláusula Oitava – Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) A CONTAR DO DIA 31 DE JULHO DE 2023, CONFORME PLANILHA DE CRONOGAMA EM ANEXO.

FICA PROROGADO A VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 220 DIAS A PARTIR DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023, TENDO SUA VIRGENCIA ATE 04 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE EDEMILSON MARINO DOS SANTOS PREFEITO	**CONSTRUTORA MI LTDA CNPJ/MF n.º 36.166.269/0001-90 CONTRATADA**

Testemunhas:

ABIMAEL RODRIGUES CANDIDO

CPF Nº: 996.007.571-00

ALEX SANDRO DA SILVA DIAS

CPF Nº: 971.874.351-49

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5448/2023

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa: **AVILA ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS E GAS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 70.522.503/0001-02, localizada na Rua Maria do Carmo Spletozer Lopes nº 17, Centro, Nova Monte Verde/MT, neste ato representada pelo seu procurador o **Sr. Rafael Grander de Avila** portador do RG nº 2775940-7 SESP/MT e CPF nº 061.452.241-26, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 39/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,***conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 39/2023

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais, participantes desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

AVILA ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS E GAS EIRELI

CNPJ nº 70.522.503/0001-02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	22136	ÁGUA MINERAL S/ GAS CAIXA C/ 12X500ML	CAIXA	320	R$ 20,30	R$ 6. 496,00	Lebrinha
2	15146	ÁGUA MINERAL S/ GAS EMB. C/ 20 L	UNIDADE	344	R$ 15,75	R$ 5. 418,00	Lebrinha
3	47013	ÁGUA MINERAL S/ GAS EMBALAGEM C/ 48 UNIDX300 ML	UNIDADE	30	R$ 44,20	R$ 1. 326,00	Lebrinha
4	43991	BOTIJAO PARA CARGA DE GAS GLP 45	UNIDADE	9	R$ 824,00	R$ 7. 416,00	Liquigás
5	24087	BOTIJAO PARA CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG	UNIDADE	26	R$ 218,00	R$ 5. 668,00	Liquigás
6	43992	CARGA DE GAS GLP 45	UNIDADE	23	R$ 495,00	R$ 11. 385,00	Liquigás
7	5307	CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO 13KG	UNIDADE	416	R$ 140,00	R$ 58. 240,00	Liquigás
8	309943	GALÃO EM PLASTICO RESISTENTE PROPRIO PARA ARMAZENAGEM DE ÁGUA POTAVEL DEVIDAMENTE ESTERILIZADO CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	6	R$ 24,98	R$ 149,88	Lebrinha
					Total	**96. 098,88**	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os Produtos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os Produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, não havendo valores ou números mínimos de itens para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

5.3. Os Produtos deverão atender normas de garantia e referência de qualidade mínima ao serviço a ser prestado.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Município;

5.10. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 – Gabinete da Secretaria/Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0017 – Gerenciamento Global da Educação

2 014– Manutenção das Atividades – Secretaria de Educação

112– 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SAUDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Blocos de Financiamento do SUS

2 055 – Bloco Custeio - Atenção Básica ou Primária em Saúde

447 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0032 – Blocos de Financiamento do SUS

2 057 – Bloco de Custeio de Atenção – MAC Ambulatorial Hospitalar

501 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

AGRICULTURA

06 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

001 – Gabinete da Secretaria/Agricultura

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0028 – Desenvolvimento Rural e Agro Negócios

2 046 – Manutenção das Atividades – Secretaria de Agricultura

326 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

001 – Gabinete da Secretaria de Planejamento e Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão Administrativa para Resultados

2 006– Manutenção-Secretaria Planejamento e Administração

59 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e cidadania

001 – Gabinete da Secretaria/Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0055 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social

2 070– Manutenção das Atividades da SEASTC

639 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e cidadania

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e Adolescente

0055 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social

2 075 – Manutenção da Casa Lar

688 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e cidadania

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência à Criança e Adolescente

0055 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social

2 113 – Manutenção do CRAS

801 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e cidadania

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0055 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social

2 072 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social

706 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

001 – Gabinete da Secretaria de Obras

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão Administrativa para Resultados

2 062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

567 - 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 39/2023,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Município de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 27 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

AVILA ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS E GAS EIRELI

CNPJ nº 70.522.503/0001-02

CONTRATADA(S)

LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 39/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5448/2023

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.***

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 17/2023 de 19 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 39/2023 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 26 de julho de 2023 às 08:30 horas a seguinte

EMPRESA:

Ø **AVILA ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS E GÁS EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 70.522.503/0001-02** para um valor total de desconto de R$ 96.098,88 (noventa e seis mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);

Compromissos estes assumidos para os produtos a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 27 de julho de 2023.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Decreto 017/2023

Publique-se.

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.454,11	83.064,71	82.963,32	90.166,91	82.922,41	123.025,42	83.793,61	99.991,80	95.634,89	98.333,82	95.119,67	96.637,17	1.115.107,84	0,00
Pessoal Ativo	83.454,11	83.064,71	82.963,32	90.166,91	82.922,41	123.025,42	83.793,61	99.991,80	95.634,89	98.333,82	95.119,67	96.637,17	1.115.107,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.448,72	69.094,56	69.037,20	76.240,79	68.996,29	101.659,65	69.649,60	84.993,72	79.859,08	82.489,45	78.449,35	80.881,55	930.799,96	
Obrigações Patronais	14.005,39	13.970,15	13.926,12	13.926,12	13.926,12	21.365,77	14.144,01	14.998,08	15.775,81	15.844,37	16.670,32	15.755,62	184.307,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.454,11	83.064,71	82.963,32	90.166,91	82.922,41	123.025,42	83.793,61	99.991,80	95.634,89	98.333,82	95.119,67	96.637,17	1.115.107,84	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.780.278,09	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	283.744,37	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.996.533,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.115.107,84	2,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.939.792,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.792.802,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.645.812,82	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 27/07/2023 11:25:26

Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 11:25:26

Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO RECIBO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2023
Assinatura(s):	• Nome: MANOEL ZUFINO DA SILVA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 785.872.551-34 Data: 27/07/2023 11:30:50

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/07/2023, às 11:30:59** , é:

04.Z5.14-J

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/07/2023 11:30:59 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIENCIA LDO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Nova Nazaré-MT atendimento ao Art. 48º, § 1º, Inciso I da Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizará Audiência Pública na sala da contabilidade da Prefeitura Municipal, para apresentação Elaboração e Discussão do Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

AUDIÊNCIA	DIA	HORAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – 2024)	01/08/2023	19:00

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, esta será realizada forma on-line no Canal de Youtube da Câmara de Vereadores DE Nova Nazaré @CamaraNNMT, a mesma ficará disponível também no sitio eletrônico www.novanazare.mt.gov.br

Fica aberto o envio de questionamentos e sugestões para a LDO de 2024 através de e-mail **contabilidade@novanazare.mt.gov.br .**

A participação da População é fundamental para uma Gestão Democrática Participativa conforme a Lei nº 10.257/01 Estatuto das Cidades.

Desde Já agradecemos a vossa presença virtual.

Nova Nazaré-MT, 25/07/2023

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JR

CONTADOR GERAL

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Processo nº 038/2023

Dispensa de Licitação nº 015/2023

Ratifico o ato da Comissão Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 alterado pelo Decreto Federal 11.377/2022** a favor da empresa **CONSTRUTORA SÃO JERONIMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.303.331/0001-80, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça Nº 909, 6º andar, Sala 606, Bairro Baú, Cuiabá/MT, **para a prestação de serviços de assessoria para enquadramento do município junto aos Programas Habitacionais dos governos Estadual e Federal objetivando a edificação de unidades habitacionais no âmbito do Projeto Minha Casa, Minha Vida 2023** pelo valor total de **R$ 48.000,00 (quaenta e oito mil reais),**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2023, na seguinte classificação: 3.3.90.00 – aplicações diretas.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 27 de julho de 2023.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Nova Nazaré-MT atendimento ao Art. 48º, § 1º, Inciso I da Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizará Audiência Pública de modo virtual, para apresentação Avaliação do Cumprimento de Metas e Riscos Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023.

AUDIÊNCIA	DIA	HORAS
Avaliação do Cumprimento de Metas e Riscos Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2023.	01/08/2023	19:30

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, esta será realizada forma on-line do sitio eletrônico: www.novanazare.mt.gov.br; e no canal do Youtube da Camara Municipal de Nova Nazaré-MT.

Fica aberto o envio de questionamentos e sugestões através de e-mail **contabilidade@novanazare.mt.gov.br .**

A participação da População é fundamental para uma Gestão Democrática Participativa conforme a Lei nº 10.257/01 Estatuto das Cidades.

Desde Já agradecemos a vossa presença virtual.

Nova Nazaré-MT, 25/07/2023.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JR

CONTADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGAO/MUNICIPIO-NOVA OLIMPIA /MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO- Nº. 083/2023/PMNO

PREGÃO ELETRONICO- Nº. 035/2023/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERENCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NAO

DATA : 11/08/2023

HORA: 09:00 -HORARIO DE BRASÍLIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE VEICULOS DIVERSOS PARA COMPOR A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: LICITANET

PREGOEIRA OFICIAL-ELIETE SILVA/PORT. 168/2023

As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br** plataforma eletrônica LICITANET**www.licitanet.com.br**. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 27 de julho de 2023.

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 253 DE 27 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O

Art. 1º- Revoga-se membro da Portaria Municipal nº 283/2022, referente a Adesão N° 017/2021/PMNO ás Ata de Registro de Preços N° 066/2021 do Município de **ROSÁRIO OESTE-ME,** Processo Administrativo 266/2021/PMNO, referente ao CONTRATO N° 097/2021/PMNO, do município de NOVA OLIMPIA-MT, que nomeou o Servidor Público deste Município o Senhor **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 352.458.751-87, lotado a Secretaria Municipal de Administração ao acompanhamento e Fiscalização de Contrato Administrativo.

Art. 2º - Designar a servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUSA CARVALHO,** CPF: 690.749.921-53, para acompanhar e fiscalizar como fiscal e a servidora **TANIA DA ROCHA DOS SANTOS**, CPF 940.632.651-53, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 27 de julho de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 254 de 27 de Julho de 2023

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **Substituição de ponte de madeira por Bueiro Tubular Metálico,** NO MUNICÍPIO DE **Nova Olímpia/MT**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Elpídio De Moraes Cavalcante, PREFEITO MUNICIPAL, DE **Nova Olímpia**/**MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **Nova Olímpia**/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **Substituição de ponte de madeira por Bueiro Tubular Metálico,** conforme discriminação abaixo:

<table>
<tr><th>EXPEDIENTE</th><th>OBJETO</th><th>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</th></tr>
<tr><td>APROVAÇÃO DO PROJETO</td><td>
<table>
<tr><th>Pontos</th><th>Descrição</th><th>Coordenadas</th></tr>
<tr><td>P01</td><td>CÓRREGO DUAS ANTAS</td><td>14°41'04,4"S 57°08'16,2"W</td></tr>
<tr><td>P02</td><td>CÓRREGO TAQUARA</td><td>14°41'28"S 57°10'57"W</td></tr>
<tr><td>P03</td><td>CÓRREGO BENTO</td><td>14°48'02"S 57°24'18"W</td></tr>
<tr><td>P04</td><td>CÓRREGO MIRÓ 01</td><td>14°39'18"S 57°05'46"W</td></tr>
<tr><td>P05</td><td>CÓRREO MIRÓ 02</td><td>14°41'0,8"S 57°07'15,7"W</td></tr>
</table>
</td><td>NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALERIA FERNANDA SANTOS PINHO
CREA: 48972</td></tr>
</table>

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): Marcelo Albuquerque Bastos

CREA: 11.125/D

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Nova Olímpia/MT, 27/07/2023

José Elpidio De Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

Marcelo Albuquerque Bastos

Engenheiro Civil

CREA: 11.125/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
VALIDADE: ATÉ 27/07/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhão do tipo Guindauto (Munck), e Guindauto (Munck) com cesto para Prestar Serviços de manutenção da Iluminação Pública e Execução de rede de Energia Elétrica no Município de Nova Santa Helena/MT.

EMPRESA VENCEDORA: AFX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.923.108/0001-59						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND.**	**QTIDE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	511562	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO (TIPO MUNCK) -** CAPACIDADE MINIMA DE 8ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.INCLUSO OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO EQUIPAMETOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR´S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORARIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL).	Hora	300	**365,00**	**109.500,00**
2	511563	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO (TIPO MUNCK) COM CESTO -** CAPACIDADE MINIMA DE 3ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO ELETRICISTA, OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES. CESTO AÉREO ISOLADO ASSIM COMO EQUIPAMETOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR´S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORARIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL).	Hora	500	**370,00**	**185.000,00**
					VALOR TOTAL R$	**294.500,00**

Nova Santa Helena – MT, 27 de julho de 2023.

SETOR CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.541.000,00	49.541.000,00	7.977.353,85	16,10	23.119.316,69	46,67	26.421.683,31
RECEITAS CORRENTES	39.925.000,00	39.925.000,00	7.727.353,85	19,35	20.473.028,13	51,28	19.451.971,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.437.000,00	3.437.000,00	949.352,73	27,62	2.443.551,01	71,10	993.448,99
Impostos	3.272.000,00	3.272.000,00	919.347,54	28,10	2.276.207,57	69,57	995.792,43
Taxas	165.000,00	165.000,00	30.005,19	18,18	167.343,44	101,42	-2.343,44
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	284.024,17	18,32	830.031,67	53,55	719.968,33
Contribuições Sociais	1.020.000,00	1.020.000,00	170.430,45	16,71	506.359,12	49,64	513.640,88
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	530.000,00	530.000,00	113.593,72	21,43	323.672,55	61,07	206.327,45
RECEITA PATRIMONIAL	521.000,00	521.000,00	194.934,14	37,42	550.753,91	105,71	-29.753,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	521.000,00	521.000,00	194.934,14	37,42	550.753,91	105,71	-29.753,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	351.000,00	351.000,00	70.092,47	19,97	220.095,91	62,71	130.904,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			0,00		59.620,00		-59.620,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	351.000,00	351.000,00	70.092,47	19,97	160.475,91	45,72	190.524,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.006.000,00	34.006.000,00	6.222.315,77	18,30	16.408.837,39	48,25	17.597.162,61
Transferências da União e de suas Entidades	15.600.000,00	15.600.000,00	2.705.540,00	17,34	7.235.463,11	46,38	8.364.536,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.406.000,00	12.406.000,00	2.445.232,90	19,71	6.304.748,74	50,82	6.101.251,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.071.542,87	17,86	2.868.625,54	47,81	3.131.374,46
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	6.634,57	11,06	19.758,24	32,93	40.241,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00		0,00		0,00	21.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	39.000,00	39.000,00	6.634,57	17,01	19.758,24	50,66	19.241,76

Documento gerado em 27/07/2023 18:36:30

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.616.000,00	9.616.000,00	250.000,00	2,60	2.646.288,56	27,52	6.969.711,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.616.000,00	9.616.000,00	250.000,00	2,60	2.646.288,56	27,52	6.969.711,44
Transferências da União e de suas Entidades	3.346.000,00	3.346.000,00	0,00	0,00	160.268,83	4,79	3.185.731,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.270.000,00	6.270.000,00	250.000,00	3,99	2.486.019,73	39,65	3.783.980,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.209.000,00	1.209.000,00	204.214,99	16,89	606.285,54	50,15	602.714,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.750.000,00	50.750.000,00	8.181.568,84	16,12	23.725.602,23	46,75	27.024.397,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.750.000,00	50.750.000,00	8.181.568,84	16,12	23.725.602,23	46,75	27.024.397,77
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.750.000,00	50.750.000,00	8.181.568,84	16,12	23.725.602,23	46,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.355.892,84			5.355.892,84		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.355.892,84			5.355.892,84		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.910.500,00	54.173.321,18	8.958.847,53	25.562.845,65	28.610.475,53	8.801.746,49	20.836.046,55	33.337.274,63	20.070.084,59	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	35.476.650,00	38.862.052,70	6.439.834,64	20.894.128,31	17.967.924,39	6.650.916,06	17.126.567,09	21.735.485,61	16.472.693,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.576.000,00	18.437.648,88	3.022.115,59	8.432.444,11	10.005.204,77	3.022.187,29	8.432.229,05	10.005.419,83	8.337.533,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.900.650,00	20.424.403,82	3.417.719,05	12.461.684,20	7.962.719,62	3.628.728,77	8.694.338,04	11.730.065,78	8.135.159,06	
DESPESAS DE CAPITAL	13.376.500,00	15.303.918,48	2.519.012,89	4.668.717,34	10.635.201,14	2.150.830,43	3.709.479,46	11.594.439,02	3.597.391,56	
INVESTIMENTOS	13.376.500,00	15.303.918,48	2.519.012,89	4.668.717,34	10.635.201,14	2.150.830,43	3.709.479,46	11.594.439,02	3.597.391,56	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.350,00	7.350,00			7.350,00			7.350,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.326.000,00	1.422.071,66	204.214,99	606.285,54	815.786,12	204.214,99	606.285,54	815.786,12	606.285,54	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.236.500,00	55.595.392,84	9.163.062,52	26.169.131,19	29.426.261,65	9.005.961,48	21.442.332,09	34.153.060,75	20.676.370,13	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.236.500,00	55.595.392,84	9.163.062,52	26.169.131,19	29.426.261,65	9.005.961,48	21.442.332,09	34.153.060,75	20.676.370,13	
SUPERÁVIT (XIII)							2.283.270,14		3.049.232,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.236.500,00	55.595.392,84	9.163.062,52	26.169.131,19		9.005.961,48	23.725.602,23		23.725.602,23	
RESERVA DO RPPS	513.500,00	510.500,00			510.500,00			510.500,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.209.000,00	1.209.000,00	204.214,99	16,89	606.285,54	50,15	602.714,46
RECEITAS CORRENTES	1.209.000,00	1.209.000,00	204.214,99	16,89	606.285,54	50,15	602.714,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.209.000,00	1.209.000,00	204.214,99	16,89	606.285,54	50,15	602.714,46
Contribuições Sociais	1.209.000,00	1.209.000,00	204.214,99	16,89	606.285,54	50,15	602.714,46
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 27/07/2023 18:36:30

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.326.000,00	1.422.071,66	204.214,99	606.285,54	815.786,12	204.214,99	606.285,54	815.786,12	606.285,54	
DESPESAS CORRENTES	1.326.000,00	1.422.071,66	204.214,99	606.285,54	815.786,12	204.214,99	606.285,54	815.786,12	606.285,54	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.326.000,00	1.422.071,66	204.214,99	606.285,54	815.786,12	204.214,99	606.285,54	815.786,12	606.285,54	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.910.500,00	54.173.321,18	8.958.847,53	25.562.845,65	97,68	28.610.475,53	8.801.746,49	20.836.046,55	97,17	33.337.274,63	
Legislativa	1.564.000,00	1.564.000,00	192.450,55	776.517,29	2,97	787.482,71	249.404,60	667.481,40	3,11	896.518,60	
Ação Legislativa	1.564.000,00	1.564.000,00	192.450,55	776.517,29	2,97	787.482,71	249.404,60	667.481,40	3,11	896.518,60	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.855.000,00	10.606.488,30	1.730.689,69	5.575.614,64	21,31	5.030.873,66	1.713.018,01	4.499.382,66	20,98	6.107.105,64	
Planejamento e Orçamento	259.000,00	323.073,49	38.233,04	116.519,53	0,45	206.553,96	38.233,04	116.519,53	0,54	206.553,96	
FU04 - Administração Geral	6.696.000,00	8.205.647,60	1.454.065,91	4.461.056,73	17,05	3.744.590,87	1.368.992,91	3.598.981,62	16,78	4.606.665,98	
Administração Financeira	1.295.000,00	1.440.972,46	180.952,26	614.118,22	2,35	826.854,24	214.038,48	529.463,13	2,47	911.509,33	
Controle Interno	187.000,00	212.140,09	26.228,58	78.794,45	0,30	133.345,64	26.228,58	78.794,45	0,37	133.345,64	
Normatização e Fiscalização	52.000,00	58.904,66	6.999,90	21.507,23	0,08	37.397,43	6.999,90	21.507,23	0,10	37.397,43	
Tecnologia da Informação	226.000,00	226.000,00	0,00	164.400,00	0,63	61.600,00	27.400,00	82.200,00	0,38	143.800,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	19.750,00	3.850,00	12.950,00	0,05	6.800,00	3.850,00	12.950,00	0,06	6.800,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	110.000,00	110.000,00	20.360,00	106.268,48	0,41	3.731,52	27.275,10	58.966,70	0,28	51.033,30	
FU04 - Demais Subfunções	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	86.000,00	89.000,00	50.304,00	50.304,00	0,19	38.696,00				89.000,00	
Policiamento	80.000,00	83.000,00	50.304,00	50.304,00	0,19	32.696,00				83.000,00	
Defesa Civil	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.559.000,00	2.040.236,98	468.781,94	930.762,47	3,56	1.109.474,51	480.075,28	834.726,28	3,89	1.205.510,70	
Assistência ao Idoso	37.000,00	37.000,00				37.000,00				37.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00	236.724,59	23.777,01	86.957,36	0,33	149.767,23	24.304,06	76.784,86	0,36	159.939,73	
Assistência Comunitária	1.262.000,00	1.694.637,23	436.731,93	822.929,95	3,14	871.707,28	446.974,24	737.066,26	3,44	957.570,97	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	34.000,00	54.875,16	8.273,00	20.875,16	0,08	34.000,00	8.796,98	20.875,16	0,10	34.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.749.500,00	1.752.500,00	223.912,84	741.751,60	2,83	1.010.748,40	245.826,28	738.212,10	3,44	1.014.287,90	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.749.500,00	1.752.500,00	223.912,84	741.751,60	2,83	1.010.748,40	245.826,28	738.212,10	3,44	1.014.287,90	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.532.000,00	9.988.333,98	1.778.341,05	5.606.125,78	21,42	4.382.208,20	2.181.708,68	4.841.074,27	22,58	5.147.259,71	
Atenção Básica	8.378.000,00	8.789.408,58	1.595.255,52	4.924.046,27	18,82	3.865.362,31	1.997.924,03	4.416.153,20	20,60	4.373.255,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	493.000,00	441.391,30	72.849,93	135.358,19	0,52	306.033,11	2.378,81	8.128,61	0,04	433.262,69	
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	405.037,60	52.476,47	376.903,69	1,44	28.133,91	124.899,95	260.670,83	1,22	144.366,77	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	311.000,00	352.496,50	57.759,13	169.817,63	0,65	182.678,87	56.505,89	156.121,63	0,73	196.374,87	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	390.000,00	390.000,00	0,00	208.750,00	0,80	181.250,00	67.282,46	173.533,91	0,81	216.466,09	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	390.000,00	390.000,00	0,00	208.750,00	0,80	181.250,00	67.282,46	173.533,91	0,81	216.466,09	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	12.918.000,00	13.302.639,43	1.883.141,53	5.364.547,63	20,50	7.938.091,80	1.934.106,31	4.610.259,51	21,50	8.692.379,92	
Ensino Fundamental	6.749.000,00	7.145.312,51	1.190.065,72	3.732.972,86	14,26	3.412.339,65	1.309.360,88	3.379.563,03	15,76	3.765.749,48	
Ensino Médio	4.031.000,00	4.031.000,00	417.431,52	417.431,52	1,60	3.613.568,48	273.317,08	273.317,08	1,27	3.757.682,92	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Infantil	1.538.000,00	1.449.427,26	223.057,45	577.495,10	2,21	871.932,16	223.057,45	577.495,10	2,69	871.932,16	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	345.000,00	375.000,00	0,00	374.432,00	1,43	568,00	54.072,00	212.216,00	0,99	162.784,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	245.000,00	291.899,66	52.586,84	262.216,15	1,00	29.683,51	74.298,90	167.668,30	0,78	124.231,36	
Cultura	225.000,00	529.318,00	334.318,00	336.580,69	1,29	192.737,31	11.300,00	13.562,69	0,06	515.755,31	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	225.000,00	529.318,00	334.318,00	336.580,69	1,29	192.737,31	11.300,00	13.562,69	0,06	515.755,31	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.556.650,00	5.232.954,81	1.612.133,59	2.855.212,89	10,91	2.377.741,92	1.199.834,35	1.586.064,22	7,40	3.646.890,59	
Infra-Estrutura Urbana	2.879.000,00	3.526.088,64	1.516.345,95	1.982.745,46	7,58	1.543.343,18	1.074.795,47	1.224.888,40	5,71	2.301.200,24	
Serviços Urbanos	1.677.650,00	1.706.866,17	95.787,64	872.467,43	3,33	834.398,74	125.038,88	361.175,82	1,68	1.345.690,35	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	31.000,00	31.000,00				31.000,00				31.000,00	
Habitação Rural	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	

Documento gerado em 27/07/2023 18:36:30

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.433.000,00	4.347.442,34	261.522,63	1.868.915,84	7,14	2.478.526,50	144.097,76	1.711.420,58	7,98	2.636.021,76	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	3.433.000,00	4.347.442,34	261.522,63	1.868.915,84	7,14	2.478.526,50	144.097,76	1.711.420,58	7,98	2.636.021,76	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	64.000,00	64.000,00				64.000,00				64.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	59.000,00	59.000,00				59.000,00				59.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.240.000,00	1.415.346,05	87.741,56	413.763,00	1,58	1.001.583,05	139.943,96	402.012,14	1,87	1.013.333,91	
Abastecimento	27.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Extensão Rural	288.000,00	288.000,00				288.000,00				288.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	919.000,00	1.094.346,05	87.741,56	413.763,00	1,58	680.583,05	139.943,96	402.012,14	1,87	692.333,91	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	131.000,00	172.151,36	16.797,02	51.597,70	0,20	120.553,66	16.797,02	51.597,70	0,24	120.553,66	
Promoção Industrial	131.000,00	172.151,36	16.797,02	51.597,70	0,20	120.553,66	16.797,02	51.597,70	0,24	120.553,66	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	109.000,00	109.000,00				109.000,00				109.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	109.000,00	109.000,00				109.000,00				109.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2023 18:36:30

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	505.000,00	505.000,00				505.000,00				505.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	505.000,00	505.000,00				505.000,00				505.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.754.000,00	1.758.268,66	215.040,15	604.480,57	2,31	1.153.788,09	284.180,97	543.504,73	2,53	1.214.763,93	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.754.000,00	1.758.268,66	215.040,15	604.480,57	2,31	1.153.788,09	284.180,97	543.504,73	2,53	1.214.763,93	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	151.000,00	268.291,27	103.672,98	177.921,55	0,68	90.369,72	134.170,81	163.214,36	0,76	105.076,91	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	151.000,00	268.291,27	103.672,98	177.921,55	0,68	90.369,72	134.170,81	163.214,36	0,76	105.076,91	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	57.350,00	7.350,00				7.350,00				7.350,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.326.000,00	1.422.071,66	204.214,99	606.285,54	2,32	815.786,12	204.214,99	606.285,54	2,83	815.786,12	
TOTAL (III) = (I + II)	50.236.500,00	55.595.392,84	9.163.062,52	26.169.131,19	100,00	29.426.261,65	9.005.961,48	21.442.332,09	100,00	34.153.060,75	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.326.000,00	1.422.071,66	204.214,99	606.285,54	2,32	815.786,12	204.214,99	606.285,54	2,83	815.786,12	
Legislativa	10.000,00	10.000,00	2.388,79	5.427,58	0,02	4.572,42	2.388,79	5.427,58	0,03	4.572,42	
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	2.388,79	5.427,58	0,02	4.572,42	2.388,79	5.427,58	0,03	4.572,42	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	401.000,00	460.667,10	63.075,48	187.529,60	0,72	273.137,50	63.075,48	187.529,60	0,87	273.137,50	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	401.000,00	460.667,10	63.075,48	187.529,60	0,72	273.137,50	63.075,48	187.529,60	0,87	273.137,50	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	15.000,00	15.000,00	829,88	829,88	0,00	14.170,12	829,88	829,88	0,00	14.170,12	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	829,88	829,88	0,00	14.170,12	829,88	829,88	0,00	14.170,12	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	290.000,00	321.597,22	44.035,57	131.853,65	0,50	189.743,57	44.035,57	131.853,65	0,61	189.743,57	
Atenção Básica	290.000,00	321.597,22	44.035,57	131.853,65	0,50	189.743,57	44.035,57	131.853,65	0,61	189.743,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2023 18:36:30

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	598.000,00	602.807,34	93.885,27	280.644,83	1,07	322.162,51	93.885,27	280.644,83	1,31	322.162,51	
Ensino Fundamental	477.000,00	477.000,00	73.071,59	221.070,18	0,84	255.929,82	73.071,59	221.070,18	1,03	255.929,82	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	121.000,00	125.807,34	20.813,68	59.574,65	0,23	66.232,69	20.813,68	59.574,65	0,28	66.232,69	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 27/07/2023 18:36:30

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	

Documento gerado em 27/07/2023 18:36:30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,472,760,27	3,321,224,63	3,535,825,78	3,917,031,48	3,436,700,11	4,266,847,46	3,493,609,31	3,859,869,08	3,773,483,78	3,294,946,80	4,504,488,79	4,172,794,14	46,049,583,63	44,918,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556,141,09	179,403,16	367,764,39	256,202,00	267,638,85	391,315,75	305,102,51	354,386,19	553,496,98	281,212,60	594,881,22	354,471,51	4,462,016,25	3,437,000,00
IPTU	14,542,91	10,130,51	3,867,19	44,506,99	42,596,85	31,634,52	8,921,10	18,432,61	18,565,95	34,560,62	139,115,63	23,689,43	390,564,31	293,000,00
ISS	220,192,19	100,040,85	192,674,57	64,569,29	77,959,46	115,469,59	153,368,08	201,209,96	218,228,77	112,110,08	98,051,14	117,941,17	1,671,724,95	1,146,000,00
ITBI	215,381,33	52,878,61	25,257,47	56,726,50	51,064,01	79,945,62	26,110,80	2,824,50	177,956,03	8,302,38	247,889,60	95,998,26	1,040,335,11	1,001,000,00
IRRF	81,474,37	9,988,06	142,191,39	77,749,61	84,631,33	159,197,45	73,867,65	85,377,03	118,367,63	99,095,57	95,980,25	100,682,06	1,128,602,40	832,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24,640,29	6,365,33	3,773,77	12,649,61	11,387,20	5,068,57	42,834,88	46,542,09	20,378,60	27,143,95	13,844,60	16,160,59	230,789,48	165,000,00
Contribuições	139,984,82	52,531,88	217,601,70	131,791,34	135,571,35	209,534,80	135,367,22	136,987,95	140,471,30	133,181,03	131,371,47	152,652,70	1,717,047,56	1,550,000,00
Receita Patrimonial	107,284,74	125,585,91	99,880,71	95,189,05	91,899,42	79,219,86	79,832,41	83,460,52	108,328,38	84,198,46	101,838,81	93,095,33	1,149,813,60	521,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	107,284,74	125,585,91	99,880,71	95,189,05	91,899,42	79,219,86	79,832,41	83,460,52	108,328,38	84,198,46	101,838,81	93,095,33	1,149,813,60	521,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	30,368,34	26,372,16	26,781,58	24,389,53	24,856,73	24,067,82	24,471,22	23,894,74	81,348,27	20,289,21	41,419,15	28,673,32	378,932,07	351,000,00
Transferências Correntes	3,636,043,79	2,933,190,80	2,807,713,03	3,404,674,85	2,897,295,64	3,552,888,49	2,946,016,21	3,257,653,93	2,885,888,32	2,773,199,85	3,631,865,15	3,540,379,70	38,266,809,76	38,999,000,00
Cota-Parte do FPM	1,256,143,22	912,656,02	840,542,93	799,748,18	1,005,137,88	1,561,782,71	1,000,624,03	1,351,048,45	826,498,30	944,945,52	1,050,458,63	981,120,49	12,530,706,36	12,500,000,00
Cota-Parte do ICMS	990,876,95	1,022,516,41	984,370,70	924,635,52	927,650,40	877,813,77	1,059,289,22	964,718,42	1,025,066,54	920,687,93	1,201,315,76	1,043,011,93	11,941,953,55	12,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	73,375,21	54,258,38	36,788,39	24,419,67	19,918,66	14,629,04	27,846,05	35,210,41	65,181,08	38,960,68	317,011,00	147,546,41	855,144,98	600,000,00
Cota-Parte do ITR	5,245,59	2,882,20	70,190,49	696,711,75	76,586,68	129,573,00	27,675,86	8,723,55	80,798,24	3,911,60	3,052,29	6,130,30	1,111,481,55	800,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	4,784,03	3,018,16	5,121,29	6,173,65	4,237,04	4,886,78	5,269,61	4,658,00	4,386,19	5,025,27	5,022,80	5,825,40	58,508,22	65,000,00
Transferências do FUNDEB	454,808,75	477,175,37	449,962,11	493,170,49	461,432,53	452,780,00	481,504,55	471,314,08	437,535,53	418,058,34	574,876,88	496,665,99	5,669,284,62	6,040,000,00
Outras Transferências Correntes	850,810,04	460,684,26	420,737,12	459,815,59	402,332,45	511,423,19	343,706,89	421,981,02	446,422,44	441,610,51	480,127,79	860,079,18	6,099,730,48	6,994,000,00
Outras Receitas Correntes	2,937,49	2,140,72	16,084,37	4,784,71	19,438,12	9,820,74	2,819,74	3,485,75	3,950,53	2,867,65	3,112,99	3,521,58	74,964,39	60,000,00
DEDUÇÕES (II)	459,146,28	411,042,19	533,912,19	571,001,04	488,598,35	582,744,88	505,572,84	554,727,50	494,745,06	467,129,23	599,951,90	525,231,76	6,193,803,22	6,048,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	83,023,73	1,204,25	161,852,93	79,472,62	80,409,26	156,176,97	80,055,37	79,753,78	92,968,70	83,150,82	83,306,41	87,124,04	1,068,498,88	1,020,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	2,140,72	2,140,72	2,140,72	2,140,72	2,140,72	4,450,99	2,140,72	2,140,72	2,267,65	2,267,65	2,267,65	2,267,65	28,506,63	25,000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		9,234,75	8,80	284,84	189,77	2,566,87	289,87	892,95	0,00	9,71	10,45	278,38	13,766,39	10,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	373,981,83	398,462,47	369,909,74	489,102,86	405,858,60	419,550,05	423,086,88	471,940,05	399,508,71	381,701,05	514,267,39	435,561,69	5,083,031,32	4,993,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	4,013,613,99	2,910,182,44	3,001,913,59	3,346,030,44	2,948,101,76	3,684,102,58	2,988,036,47	3,305,141,58	3,278,738,72	2,827,819,57	3,904,536,89	3,647,562,38	39,855,780,41	38,870,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											30,672,00	500,000,00	530,672,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,013,613,99	2,910,182,44	3,001,913,59	3,346,030,44	2,948,101,76	3,684,102,58	2,988,036,47	3,305,141,58	3,278,738,72	2,827,819,57	3,873,864,89	3,147,562,38	39,325,108,41	38,870,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							28,644,00	28,644,00	28,644,00	28,644,00	29,040,00	29,040,00	172,656,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,013,613,99	2,910,182,44	3,001,913,59	3,346,030,44	2,948,101,76	3,684,102,58	2,959,392,47	3,276,497,58	3,250,094,72	2,799,175,57	3,844,824,89	3,118,522,38	39,152,452,41	38,870,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.904.500,00	997.834,23
Receita de Contribuições dos Segurados	1.020.000,00	506.359,12
Ativo	1.000.000,00	498.409,63
Inativo	20.000,00	295,53
Pensionista		7.653,96
Receita de Contribuições Patronais	859.500,00	478.123,07
Ativo	859.500,00	478.123,07
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	25.000,00	13.352,04
Compensação Financeira entre os Regimes	25.000,00	13.352,04
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.904.500,00	997.834,23

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.400.000,00	659.171,70	659.171,70	659.171,70	
Aposentadorias	1.000.000,00	510.774,06	510.774,06	510.774,06	
Pensões por Morte	400.000,00	148.397,64	148.397,64	148.397,64	
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.401.000,00	659.171,70	659.171,70	659.171,70	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	503.500,00	338.662,53	338.662,53	338.662,53	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	513.500,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.515,70
Investimentos e Aplicações	14.717.172,78
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	359.500,00	129.643,83
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	359.500,00	129.643,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	342.000,00	82.503,18	79.002,06	68.660,86	
Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	430,16	215,10	215,10	
Demais Despesas Correntes	336.000,00	82.073,02	78.786,96	68.445,76	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.500,00	76,72	38,34	38,34	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	352.500,00	82.579,90	79.040,40	68.699,20	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	7.000,00	47.063,93	50.603,43	60.944,63	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.925.000,00	20.473.028,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.437.000,00	2.443.551,01
IPTU	293.000,00	242.846,61
ISS	1.146.000,00	900.909,20
ITBI	1.001.000,00	559.081,57
IRRF	832.000,00	573.370,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.000,00	167.343,44
Contribuições	1.550.000,00	830.031,67
Receita Patrimonial	521.000,00	550.753,91
Aplicações Financeiras (II)	521.000,00	550.753,91
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	34.006.000,00	16.408.837,39
Cota-Parte do FPM	10.200.000,00	4.923.756,46
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	4.971.271,98
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	505.404,93
Cota-Parte do ITR	640.000,00	104.233,55
Transferências da LC nº 61/1989	52.000,00	30.287,27
Transferências do FUNDEB	6.040.000,00	2.879.955,37
Outras Transferências Correntes	6.994.000,00	2.993.927,83
Demais Receitas Correntes	411.000,00	239.854,15
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	411.000,00	239.854,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	39.404.000,00	19.922.274,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.616.000,00	2.646.288,56
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	9.616.000,00	2.646.288,56
Convênios	9.197.000,00	2.486.019,73
Outras Transferências de Capital	419.000,00	160.268,83
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	9.616.000,00	2.646.288,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.020.000,00	22.568.562,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.020.000,00	22.568.562,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.862.052,70	20.894.128,31	17.126.567,09	16.472.693,03	131.533,01	136.075,20	133.762,58
Pessoal e Encargos Sociais	18.437.648,88	8.432.444,11	8.432.229,05	8.337.533,97			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	20.424.403,82	12.461.684,20	8.694.338,04	8.135.159,06	131.533,01	136.075,20	133.762,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.862.052,70	20.894.128,31	17.126.567,09	16.472.693,03	131.533,01	136.075,20	133.762,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.303.918,48	4.668.717,34	3.709.479,46	3.597.391,56		627.134,55	627.134,55
Investimentos	15.303.918,48	4.668.717,34	3.709.479,46	3.597.391,56		627.134,55	627.134,55
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	15.303.918,48	4.668.717,34	3.709.479,46	3.597.391,56		627.134,55	627.134,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.350,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.173.321,18	25.562.845,65	20.836.046,55	20.070.084,59	131.533,01	763.209,75	760.897,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.173.321,18	25.562.845,65	20.836.046,55	20.070.084,59	131.533,01	763.209,75	760.897,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	1.606.048,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	1.606.048,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-511.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.606.048,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	21.769.735,39	25.170.539,07
Disponibilidade de Caixa	21.769.735,39	25.170.539,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.901.268,40	25.170.539,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	131.533,01	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-21.769.735,39	-25.170.539,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.400.803,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.587.477,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	131.533,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	3.532.336,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.532.336,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.355.892,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.355.892,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	510.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		131.533,01	131.533,01		0,00	104.408,29	1.144.417,18	763.209,75	760.897,13	26.692,23	461.236,11	461.236,11
PODER EXECUTIVO		131.533,01	131.533,01		0,00	104.408,29	1.127.266,93	763.209,75	760.897,13	9.541,98	461.236,11	461.236,11
PODER LEGISLATIVO							17.150,25			17.150,25	0,00	0,00
Câmara Municipal							17.150,25			17.150,25	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		131.533,01	131.533,01		0,00	104.408,29	1.144.417,18	763.209,75	760.897,13	26.692,23	461.236,11	461.236,11

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 27/07/2023 18:36:30

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.750.000,00
Previsão Atualizada	50.750.000,00
Receitas Realizadas	23.725.602,23
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.355.892,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.236.500,00
Dotação Atualizada	55.595.392,84
Despesas Empenhadas	26.169.131,19
Despesas Liquidadas	21.442.332,09
Despesas Pagas	20.676.370,13
Superávit Orçamentário	2.283.270,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	26.169.131,19
Despesas Liquidadas	21.442.332,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	39.855.780,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.325.108,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.152.452,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	997.834,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	659.171,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	659.171,70
Despesas Previdenciárias Pagas	659.171,70
Resultado Previdenciário	338.662,53
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-511.000,00	1.606.048,05	-314,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.587.477,94	3.400.803,68	94,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	131.533,01	0,00	131.533,01	0,00
Poder Executivo	131.533,01	0,00	131.533,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.248.825,47	26.692,23	760.897,13	461.236,11
Poder Executivo	1.231.675,22	9.541,98	760.897,13	461.236,11
Poder Legislativo	17.150,25	17.150,25	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.380.358,48	26.692,23	892.430,14	461.236,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.090.267,40	25,00	26,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.700.631,08	70,00	93,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	8.055,19	50,00	71,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.910.228,63	15,00	25,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 18:36:30 Página 34 de 34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: RENAN GALINDO SAAB LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.153.520/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação em área coberta na forma de varanda anexo aos Centros de Múltiplo Uso do Bairro Vila e Distrito da Vila Atlântica no Município de Nova Santa Helena/MT, numa área total de 127,56m²

VALOR: R$ 86.320,30 (Oitenta e Seis Mil Trezentos e Vinte Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 27/07/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2021.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2021.

Onde se lê: EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2023.

Leia-se: EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2021.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena,

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: L.C DE ANDRADE EIRELI,

CNPJ nº 40.790.681/0001-53

Data Assinatura: 03/07/2023

Motivo: Por Acordo entre as Partes

Pelo presente Termo, as partes supram identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-2023 2º COLOCADA AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-LUCIANA MARIA RODRIGUES NUNES

Nova Santa Helena/MT. 27 de julho de 2.023.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2023** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de abril de 2.023, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2023, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

1. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

2. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Comprovante de endereço atualizado;

8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

9. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

11. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:

https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

18. 01 (uma) foto 3x4 recente;

19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema **E-SOCIAL** do Governo Federal. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

21. Apresentar endereço de E-mail e telefone pessoal atualizado e ativo.

22. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail informado ou via whatsapp.

23. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

LUCIANA MARIA RODRIGUES NUNES

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Nova Santa Helena – MT.

SETOR CONTABILIDADE
RGF 1° SEMESTRE DE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.461.838,85	1.521.609,03	1.303.065,71	1.419.549,23	1.705.832,95	2.863.024,57	1.285.734,62	1.348.017,72	1.783.735,64	1.464.327,15	1.623.831,76	1.775.014,10	19.555.581,33	
Pessoal Ativo	1.272.776,03	1.186.928,31	1.206.007,83	1.217.024,41	1.329.382,23	2.577.358,28	1.081.551,13	1.242.568,30	1.444.270,79	1.343.996,63	1.367.833,82	1.499.295,76	16.768.993,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.109.841,08	1.024.490,34	1.043.443,46	1.050.018,96	1.163.631,67	2.256.664,13	933.125,30	1.067.565,47	1.237.027,58	1.154.153,32	1.174.350,73	1.300.900,41	14.515.212,45	
Obrigações Patronais	162.934,95	162.437,97	162.564,37	167.005,45	165.750,56	320.694,15	148.425,83	175.002,83	207.243,21	189.843,31	193.483,09	198.395,35	2.253.781,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	95.884,35	95.884,35	97.057,88	97.098,35	102.689,57	207.636,80	105.449,42	105.449,42	114.583,01	108.493,95	108.673,95	108.673,95	1.347.575,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	72.535,98	72.535,98	73.709,51	73.749,98	79.341,20	160.940,06	80.716,48	80.716,48	89.850,07	83.761,01	83.941,01	83.941,01	1.035.738,77	
Pensões	23.348,37	23.348,37	23.348,37	23.348,37	23.348,37	46.696,74	24.732,94	24.732,94	24.732,94	24.732,94	24.732,94	24.732,94	311.836,23	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	93.178,47	238.796,37		105.426,47	273.761,15	78.029,49	98.734,07	0,00	224.881,84	11.836,57	147.323,99	167.044,39	1.439.012,81	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	170.473,42	116.952,99	112.054,15	103.956,29	119.394,86	482.205,37	118.300,61	123.886,75	116.468,57	111.477,69	112.675,91	174.211,32	1.862.057,93	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	74.589,07	21.068,64	14.996,27	6.857,94	16.705,29	274.568,57	12.851,19	18.437,33	1.885,56	2.983,74	4.001,96	65.537,37	514.482,93	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.884,35	95.884,35	97.057,88	97.098,35	102.689,57	207.636,80	105.449,42	105.449,42	114.583,01	108.493,95	108.673,95	108.673,95	1.347.575,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.291.365,43	1.404.656,04	1.191.011,56	1.315.592,94	1.586.438,09	2.380.819,20	1.167.434,01	1.224.130,97	1.667.267,07	1.352.849,46	1.511.155,85	1.600.802,78	17.693.523,40	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.855.780,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	530.672,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	172.656,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.152.452,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.693.523,40	45,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.142.324,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.085.208,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.028.091,87	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		0,00	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual		0,00	
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias		0,00	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.769.735,39	25.170.539,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.769.735,39	25.170.539,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.901.268,40	25.170.539,07	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	131.533,01	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-21.769.735,39	-25.170.539,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.611.576,61	39.855.780,41	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	446.538,00	530.672,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.165.038,61	39.325.108,41	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-57,04	-64,01	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	45.798.046,33	47.190.130,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	41.218.241,70	42.471.117,08	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial		0,00	
RP Não-Processados	1.248.825,47	461.236,11	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.611.576,61	39.855.780,41	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	446.538,00	530.672,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.165.038,61	39.325.108,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.396.308,49	8.651.523,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.556.677,64	7.786.371,47	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.855.780,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	530.672,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.325.108,41	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.292.017,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.662.815,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.752.757,59	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	39.855.780,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.325.108,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.152.452,41

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.693.523,40	45,19
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	21.142.324,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	20.085.208,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.028.091,87	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-25.170.539,07	-64,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.190.130,09	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.651.523,85	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.292.017,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.752.757,59	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 18:37:19 Página 11 de 11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-2023 3º COLOCADA AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PATRICIA CARARRA

Nova Santa Helena/MT. 27 de julho de 2.023.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no

artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2023** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de abril de 2.023, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2023, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

1. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

2. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Comprovante de endereço atualizado;

8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

9. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

11. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:

https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

18. 01 (uma) foto 3x4 recente;

19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema **E-SOCIAL** do Governo Federal. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

21. Apresentar endereço de E-mail e telefone pessoal atualizado e ativo.

22. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail informado ou via whatsapp.

23. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ROSIANE PATRICIA CARRARA

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: A. S. VIEIRA - CONSTRUTORA VIEIRA PRADO LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.823.774/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da churrasqueira comunitária do parque de exposições no Município de Nova Santa Helena/MT, com área total de 130m²

VALOR: R$ 54.343,46 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 27/07/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: G.V.B. PINHEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ 14.074.287/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos de informática para utilização no Projeto PROCAD em atendimento às necessidades do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS - do município de Nova Santa Helena – MT

VALOR: R$ 12.218,00 (Doze Mil Duzentos e Dezoito Reais)

VIGÊNCIA: 27/07/2023 ATÉ 30/09/2023

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto às despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2023.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Tomada de Preço nº 006/2023, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para execução da obra de ampliação em estacionamentos a serem anexos as unidades de saúde no Município de Nova Santa Helena e Distrito da Vila Atlântica, numa extensão de 332,92m², onde sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa CONSTRUTORA VANCINI LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.589.810/0001-14, com valor total de R$ 233.679,96 (Duzentos e Trinta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), e determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato.

Nova Santa Helena/MT, 27 de julho de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.023

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2.023, o qual teve por **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA ATENDER O 20° FESTIVAL DE PESCA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/08/2.023 EM NOVA XAVANTINA-MT. Empresa habilitada e vencedora/detentora: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.935.788/0001-96, com o valor global de R$92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

Nova Xavantina – MT, 27 de julho de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE DE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.496.457,69	4.285.002,74	4.425.279,47	4.286.088,09	4.138.104,07	13.534.849,54	4.742.274,33	5.310.375,14	5.491.733,48	5.854.232,52	5.698.197,99	5.019.206,22	67.281.801,28	0,00
Pessoal Ativo	4.115.660,07	3.854.770,67	3.917.944,50	3.816.795,52	3.746.339,97	5.310.916,92	4.060.622,33	3.971.327,30	4.320.101,27	4.304.602,25	4.446.375,41	4.490.944,12	50.356.400,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.514.194,23	3.351.613,29	3.315.710,77	3.267.047,30	3.224.198,22	4.623.408,52	3.511.655,12	3.429.082,02	3.709.640,56	3.747.488,62	3.842.643,94	3.899.740,53	43.436.423,12	
Obrigações Patronais	601.465,84	503.157,38	602.233,73	549.748,22	522.141,75	687.508,40	548.967,21	542.245,28	610.460,71	557.113,63	603.731,47	591.203,59	6.919.977,21	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.380.162,88	674.437,00	823.772,80	685.934,05	780.983,78	703.964,16	0,00	11.049.254,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas						6.118.391,18	560.658,58	649.129,61	565.716,34	648.015,31	577.101,07	0,00	9.119.012,09	
Pensões						1.261.771,70	113.778,42	174.643,19	120.217,71	132.968,47	126.863,09	0,00	1.930.242,58	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	380.797,62	430.232,07	507.334,97	469.292,57	391.764,10	843.769,74	7.215,00	515.275,04	485.698,16	768.646,49	547.858,42	528.262,10	5.876.146,28	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.380.162,88	674.437,00	823.772,80	685.934,05	780.983,78	703.964,16	0,00	11.049.254,67	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						7.380.162,88	674.437,00	823.772,80	685.934,05	780.983,78	703.964,16	0,00	11.049.254,67	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.496.457,69	4.285.002,74	4.425.279,47	4.286.088,09	4.138.104,07	6.154.686,66	4.067.837,33	4.486.602,34	4.805.799,43	5.073.248,74	4.994.233,83	5.019.206,22	56.232.546,61	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.065.306,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	108.565.306,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	56.232.546,61	51,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.625.265,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.694.001,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.762.738,72	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.994.304,55	2.396.326,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.858.273,82	2.074.863,17	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.034.932,12	1.408.492,81	0,00
Internos	2.034.932,12	1.408.492,81	0,00
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	823.341,70	666.370,36	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	29.263,38	14.091,74	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	794.078,32	652.278,62	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	136.030,73	321.462,95	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.249.724,48	14.323.119,31	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.349.420,80	14.323.119,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.331.643,87	15.656.405,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.307.353,63	14.638,36	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	674.869,44	1.318.648,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.900.303,68	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-19.255.419,93	-11.926.793,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.527.178,34	111.065.306,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	2.500.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	108.527.178,34	108.565.306,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,76	2,21	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,74	-10,99	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	130.232.614,01	130.278.367,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	117.209.352,61	117.250.530,48	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	1.100.000,00	412.513,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	108.527.178,34	111.065.306,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	2.500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	108.527.178,34	108.565.306,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	23.875.979,23	23.884.367,32	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.488.381,31	21.495.930,59	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.065.306,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	108.565.306,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.370.448,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.633.404,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.599.571,42	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	5.736,62	5.736,62
Tributos		
Contribuições Previdenciárias	5.736,62	5.736,62
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	111.065.306,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.565.306,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	108.565.306,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.232.546,61	51,80
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	58.625.265,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	55.694.001,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.762.738,72	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-11.926.793,19	-10,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	130.278.367,20	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	130.278.367,20	120,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.370.448,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.599.571,42	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	13.440.187,85	-4.307.809,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 17:22:36 Página 11 de 11

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL COMPLEMENTAR PARA PROCESSO DE ESCOLHA COM DATA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA XAVANTINA-MT-2023

EDITAL COMPLEMENTAR PARA PROCESSO DE ESCOLHA COM DATA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA XAVANTINA-MT-2023

EDITAL Nº 13/2023

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Xavantina, no Uso de sua Missão, **RESOLVE** divulgar o resultado da análise e parecer sobre os recursos interpostos à Comissão Especial que trata do processo de Escolha para Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027.

Candidata	Parecer
Rosimeire Bezerra Alves Witter	Indeferido
Sara Ferreira Taveira Gonçalves	Indeferido
Ivete Pereira Costa	Indeferido

Nova Xavantina, 27 de julho de 2023

CARMELITA VIEIRA MARTINS

Presidente do CMDCA Nova Xavantina-MT

CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.869.768,80	165.329.079,75	27.050.654,12	16,36	62.121.112,27	37,57	103.207.967,48
RECEITAS CORRENTES	124.128.800,00	128.388.110,95	23.831.420,84	18,56	58.265.252,89	45,38	70.122.858,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.405.800,00	22.405.800,00	5.330.538,84	23,79	10.904.883,68	48,67	11.500.916,32
Impostos	20.576.300,00	20.576.300,00	4.617.098,22	22,44	9.690.192,61	47,09	10.886.107,39
Taxas	1.829.500,00	1.829.500,00	713.440,62	39,00	1.214.691,07	66,39	614.808,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.670.000,00	8.720.000,00	1.541.343,80	17,68	4.399.844,43	50,46	4.320.155,57
Contribuições Sociais	4.770.000,00	4.770.000,00	385.230,04	8,08	1.676.420,62	35,15	3.093.579,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.900.000,00	3.950.000,00	1.156.113,76	29,27	2.723.423,81	68,95	1.226.576,19
RECEITA PATRIMONIAL	3.980.000,00	3.983.959,72	384.130,02	9,64	968.826,48	24,32	3.015.133,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	152.695,00	0,00	292.575,85	0,00	-292.575,85
Valores Mobiliários	3.980.000,00	3.983.959,72	231.435,02	5,81	676.250,63	16,97	3.307.709,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.963.000,00	93.168.351,23	16.541.391,60	17,75	41.744.488,78	44,81	51.423.862,45
Transferências da União e de suas Entidades	42.318.400,00	45.483.640,56	7.736.513,34	17,01	18.911.142,97	41,58	26.572.497,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.034.600,00	31.690.286,63	5.704.717,49	18,00	14.177.860,70	44,74	17.512.425,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	384.424,04	0,00	0,00	384.424,04	100,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,16	0,00	-30.000,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.610.000,00	15.610.000,00	3.080.160,77	19,73	8.241.060,91	52,79	7.368.939,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	34.016,58	37,80	247.209,52	274,68	-157.209,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	12.948,00	0,00	152.020,52	0,00	-152.020,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	21.068,58	23,41	95.189,00	105,77	-5.189,00

Documento gerado em 24/07/2023 13:01:50

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	32.740.968,80	36.940.968,80	3.219.233,28	8,71	3.855.859,38	10,44	33.085.109,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.610.968,80	32.810.968,80	3.219.233,28	9,81	3.855.859,38	11,75	28.955.109,42
Transferências da União e de suas Entidades	21.386.000,00	21.586.000,00	0,00	0,00	636.626,10	2,95	20.949.373,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.224.968,80	11.224.968,80	3.219.233,28	28,68	3.219.233,28	28,68	8.005.735,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.119.012,47	7.119.012,47	676.303,06	9,50	3.196.015,07	44,89	3.922.997,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	163.988.781,27	172.448.092,22	27.726.957,18	16,08	65.317.127,34	37,88	107.130.964,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	163.988.781,27	172.448.092,22	27.726.957,18	16,08	65.317.127,34	37,88	107.130.964,88
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	163.988.781,27	172.448.092,22	27.726.957,18	16,08	65.317.127,34	37,88	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.141.872,24			10.141.872,24		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.141.872,24			10.141.872,24		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	148.972.848,80	165.623.943,77	19.422.533,73	73.064.885,83	92.559.057,94	21.692.839,52	60.707.619,83	104.916.323,94	54.454.880,69	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	95.581.190,59	110.494.322,88	17.494.984,40	67.162.388,84	43.331.934,04	20.217.271,58	56.635.885,39	53.858.437,49	51.179.707,78	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.496.000,00	54.211.947,07	9.193.608,35	28.005.358,33	26.206.588,74	9.196.203,01	28.005.358,33	26.206.588,74	27.143.618,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	330.000,00	20.000,00	72.479,59	245.036,63	104.963,37	245.036,63	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.735.190,59	55.932.375,81	8.301.376,05	38.827.030,51	17.105.345,30	10.948.588,98	28.385.490,43	27.546.885,38	23.791.053,06	
DESPESAS DE CAPITAL	51.684.909,62	53.422.872,30	1.927.549,33	5.902.496,99	47.520.375,31	1.475.567,94	4.071.734,44	49.351.137,86	3.275.172,91	
INVESTIMENTOS	49.934.909,62	51.730.642,99	1.913.549,33	4.374.598,57	47.356.044,42	1.202.992,68	3.197.623,80	48.533.019,19	2.401.062,27	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.750.000,00	1.692.229,31	14.000,00	1.527.898,42	164.330,89	272.575,26	874.110,64	818.118,67	874.110,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.706.748,59	1.706.748,59			1.706.748,59			1.706.748,59		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.966.720,00	9.916.808,22	939.983,69	5.031.385,00	4.885.423,22	1.373.152,43	3.948.463,15	5.968.345,07	3.486.254,22	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	156.939.568,80	175.540.751,99	20.362.517,42	78.096.270,83	97.444.481,16	23.065.991,95	64.656.082,98	110.884.669,01	57.941.134,91	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	156.939.568,80	175.540.751,99	20.362.517,42	78.096.270,83	97.444.481,16	23.065.991,95	64.656.082,98	110.884.669,01	57.941.134,91	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			661.044,36		7.375.992,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	156.939.568,80	175.540.751,99	20.362.517,42	78.096.270,83		23.065.991,95	65.317.127,34		65.317.127,34	
RESERVA DO RPPS	7.049.212,47	7.049.212,47			7.049.212,47			7.049.212,47		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.119.012,47	7.119.012,47	676.303,06	9,50	3.196.015,07	44,89	3.922.997,40
RECEITAS CORRENTES	7.119.012,47	7.119.012,47	676.303,06	9,50	3.196.015,07	44,89	3.922.997,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.520.000,00	4.520.000,00	459.718,69	10,17	2.113.093,22	46,75	2.406.906,78
Contribuições Sociais	4.520.000,00	4.520.000,00	459.718,69	10,17	2.113.093,22	46,75	2.406.906,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.599.012,47	2.599.012,47	216.584,37	8,33	1.082.921,85	41,67	1.516.090,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.599.012,47	2.599.012,47	216.584,37	8,33	1.082.921,85	41,67	1.516.090,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 24/07/2023 13:01:50

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.966.720,00	9.916.808,22	939.983,69	5.031.385,00	4.885.423,22	1.373.152,43	3.948.463,15	5.968.345,07	3.486.254,22	
DESPESAS CORRENTES	7.966.720,00	8.146.808,22	939.983,69	5.031.385,00	3.115.423,22	1.373.152,43	3.948.463,15	4.198.345,07	3.486.254,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.476.000,00	5.656.088,22	939.983,69	2.648.956,93	3.007.131,29	939.983,69	2.648.956,93	3.007.131,29	2.186.748,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.490.720,00	2.490.720,00	0,00	2.382.428,07	108.291,93	433.168,74	1.299.506,22	1.191.213,78	1.299.506,22	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.022.061,27	172.673.156,24	19.422.533,73	73.064.885,83	93,56	99.608.270,41	21.692.839,52	60.707.619,83	93,89	111.965.536,41	
Legislativa	3.839.000,00	3.839.000,00	527.313,34	1.519.253,64	1,95	2.319.746,36	547.641,89	1.407.326,46	2,18	2.431.673,54	
Ação Legislativa	3.839.000,00	3.839.000,00	527.313,34	1.519.253,64	1,95	2.319.746,36	547.641,89	1.407.326,46	2,18	2.431.673,54	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	39.204.957,71	42.561.459,16	6.003.357,68	19.864.697,24	25,44	22.696.761,92	5.800.186,03	14.925.467,19	23,08	27.635.991,97	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	25.052.292,89	29.330.953,24	4.587.721,06	15.640.049,07	20,03	13.690.904,17	4.468.729,95	11.938.176,66	18,46	17.392.776,58	
Administração Financeira	3.755.664,82	4.395.439,24	809.211,06	2.992.893,47	3,83	1.402.545,77	868.605,32	2.135.534,19	3,30	2.259.905,05	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	10.397.000,00	8.835.066,68	606.425,56	1.231.754,70	1,58	7.603.311,98	462.850,76	851.756,34	1,32	7.983.310,34	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	52.000,00	52.000,00		36.000,00	0,05	16.000,00		36.000,00	0,06	16.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil	52.000,00	52.000,00		36.000,00	0,05	16.000,00		36.000,00	0,06	16.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.833.342,50	3.886.286,47	95.355,73	325.299,07	0,42	3.560.987,40	114.118,50	285.120,14	0,44	3.601.166,33	
Assistência ao Idoso	190.000,00	196.225,00	44.045,42	114.937,78	0,15	81.287,22	60.629,41	106.979,76	0,17	89.245,24	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	284.000,00	353.718,97	51.310,31	210.361,29	0,27	143.357,68	53.489,09	178.140,38	0,28	175.578,59	
Assistência Comunitária	3.359.342,50	3.336.342,50				3.336.342,50				3.336.342,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	7.049.800,00	7.049.800,00	766.178,68	4.051.455,90	5,19	2.998.344,10	780.952,43	3.984.543,42	6,16	3.065.256,58	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	7.049.800,00	7.049.800,00	766.178,68	4.051.455,90	5,19	2.998.344,10	780.952,43	3.984.543,42	6,16	3.065.256,58	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	42.809.621,00	50.898.466,52	6.351.937,44	22.158.184,01	28,37	28.740.282,51	7.153.548,99	19.523.603,16	30,20	31.374.863,36	
Atenção Básica	11.654.621,00	18.231.869,93	2.669.767,79	7.941.392,11	10,17	10.290.477,82	2.648.184,37	7.030.826,99	10,87	11.201.042,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.099.000,00	29.635.525,23	3.149.162,99	12.237.972,52	15,67	17.397.552,71	3.892.843,40	10.882.659,02	16,83	18.752.866,21	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.667.000,00	2.371.778,56	435.143,48	1.754.123,38	2,25	617.655,18	512.098,82	1.388.464,31	2,15	983.314,25	
Vigilância Epidemiológica	389.000,00	659.292,80	97.863,18	224.696,00	0,29	434.596,80	100.422,40	221.652,84	0,34	437.639,96	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.913.667,00	31.612.100,80	4.396.989,14	15.372.632,66	19,68	16.239.468,14	5.427.559,02	13.573.340,50	20,99	18.038.760,30	
Ensino Fundamental	20.295.667,00	22.098.246,46	2.866.515,72	10.946.047,85	14,02	11.152.198,61	3.789.057,06	9.461.686,00	14,63	12.636.560,46	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	632.000,00	712.000,00	48.661,98	416.936,42	0,53	295.063,58	67.926,97	217.831,41	0,34	494.168,59	
Educação Infantil	7.486.000,00	8.301.854,34	1.371.830,14	3.789.425,88	4,85	4.512.428,46	1.422.542,33	3.673.600,58	5,68	4.628.253,76	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	109.981,30	220.222,51	0,28	279.777,49	148.032,66	220.222,51	0,34	279.777,49	
Cultura	1.334.000,00	2.312.500,00	37.543,20	953.448,97	1,22	1.359.051,03	75.680,00	746.865,77	1,16	1.565.634,23	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Difusão Cultural	1.134.000,00	2.112.500,00	37.543,20	953.448,97	1,22	1.159.051,03	75.680,00	746.865,77	1,16	1.365.634,23	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.400.000,00	6.684.207,00		818.362,00	1,05	5.865.845,00		535.015,00	0,83	6.149.192,00	
Infra-Estrutura Urbana	6.400.000,00	6.684.207,00		818.362,00	1,05	5.865.845,00		535.015,00	0,83	6.149.192,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 24/07/2023 13:01:50

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	936.000,00	936.000,00	436.626,10	436.626,10	0,56	499.373,90	168.691,34	168.691,34	0,26	767.308,66	
Saneamento Básico Rural	536.000,00	536.000,00	436.626,10	436.626,10	0,56	99.373,90	168.691,34	168.691,34	0,26	367.308,66	
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Gestão Ambiental	621.000,00	821.000,00	15.000,00	15.000,00	0,02	806.000,00	15.000,00	15.000,00	0,02	806.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	621.000,00	821.000,00	15.000,00	15.000,00	0,02	806.000,00	15.000,00	15.000,00	0,02	806.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.000.000,00	2.000.000,00				2.000.000,00				2.000.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.000.000,00	2.000.000,00				2.000.000,00				2.000.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 24/07/2023 13:01:50 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.899.000,00	4.486.353,44	157.286,19	3.798.861,57	4,86	687.491,87	728.923,17	2.815.564,77	4,35	1.670.788,67	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.899.000,00	4.486.353,44	157.286,19	3.798.861,57	4,86	687.491,87	728.923,17	2.815.564,77	4,35	1.670.788,67	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.150.000,00	2.377.785,32		437.143,10	0,56	1.940.642,22		437.143,10	0,68	1.940.642,22	
Transporte Aéreo	950.000,00	950.000,00				950.000,00				950.000,00	
Transporte Rodoviário	1.200.000,00	1.427.785,32		437.143,10	0,56	990.642,22		437.143,10	0,68	990.642,22	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.742.712,00	1.977.007,16	479.224,75	1.182.280,19	1,51	794.726,97	469.479,72	1.036.780,97	1,60	940.226,19	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.742.712,00	1.977.007,16	479.224,75	1.182.280,19	1,51	794.726,97	469.479,72	1.036.780,97	1,60	940.226,19	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.481.000,00	2.423.229,31	155.721,48	2.095.641,38	2,68	327.587,93	411.058,43	1.217.158,01	1,88	1.206.071,30	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.481.000,00	2.423.229,31	155.721,48	2.095.641,38	2,68	327.587,93	411.058,43	1.217.158,01	1,88	1.206.071,30	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	8.755.961,06	8.755.961,06				8.755.961,06				8.755.961,06	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.966.720,00	9.916.808,22	939.983,69	5.031.385,00	6,44	4.885.423,22	1.373.152,43	3.948.463,15	6,11	5.968.345,07	
TOTAL (III) = (I + II)	163.988.781,27	182.589.964,46	20.362.517,42	78.096.270,83	100,00	104.493.693,63	23.065.991,95	64.656.082,98	100,00	117.933.881,48	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.966.720,00	9.916.808,22	939.983,69	5.031.385,00	6,44	4.885.423,22	1.373.152,43	3.948.463,15	6,11	5.968.345,07	
Legislativa	161.000,00	161.000,00	17.627,54	46.937,92	0,06	114.062,08	17.627,54	46.937,92	0,07	114.062,08	
Ação Legislativa	161.000,00	161.000,00	17.627,54	46.937,92	0,06	114.062,08	17.627,54	46.937,92	0,07	114.062,08	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.857.720,00	5.751.361,56	210.109,25	2.968.641,37	3,80	2.782.720,19	643.277,99	1.885.719,52	2,92	3.865.642,04	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.510.720,00	5.401.077,50	160.377,10	2.828.511,26	3,62	2.572.566,24	593.545,84	1.745.589,41	2,70	3.655.488,09	
Administração Financeira	220.000,00	223.284,06	29.226,02	79.046,81	0,10	144.237,25	29.226,02	79.046,81	0,12	144.237,25	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	127.000,00	127.000,00	20.506,13	61.083,30	0,08	65.916,70	20.506,13	61.083,30	0,09	65.916,70	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	24.000,00	23.557,43	1.956,46	6.406,84	0,01	17.150,59	1.956,46	6.406,84	0,01	17.150,59	
Assistência ao Idoso	12.000,00	11.557,43				11.557,43				11.557,43	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	1.956,46	6.406,84	0,01	5.593,16	1.956,46	6.406,84	0,01	5.593,16	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.089.000,00	2.092.764,94	394.330,98	1.089.540,06	1,40	1.003.224,88	394.330,98	1.089.540,06	1,69	1.003.224,88	
Atenção Básica	995.000,00	998.764,94	172.502,46	471.590,51	0,60	527.174,43	172.502,46	471.590,51	0,73	527.174,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	889.000,00	889.000,00	188.999,80	527.610,46	0,68	361.389,54	188.999,80	527.610,46	0,82	361.389,54	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	145.000,00	145.000,00	32.828,72	90.339,09	0,12	54.660,91	32.828,72	90.339,09	0,14	54.660,91	
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.773.000,00	1.821.124,29	308.648,75	901.568,66	1,15	919.555,63	308.648,75	901.568,66	1,39	919.555,63	
Ensino Fundamental	1.098.000,00	1.144.600,64	183.032,54	548.835,20	0,70	595.765,44	183.032,54	548.835,20	0,85	595.765,44	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	4.366,38	11.249,30	0,01	18.750,70	4.366,38	11.249,30	0,02	18.750,70	
Educação Infantil	645.000,00	646.523,65	121.249,83	341.484,16	0,44	305.039,49	121.249,83	341.484,16	0,53	305.039,49	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 24/07/2023 13:01:50

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	6.000,00	1.419,13	1.419,13	0,00	4.580,87	1.419,13	1.419,13	0,00	4.580,87	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	6.000,00	1.419,13	1.419,13	0,00	4.580,87	1.419,13	1.419,13	0,00	4.580,87	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	61.000,00	61.000,00	5.891,58	16.871,02	0,02	44.128,98	5.891,58	16.871,02	0,03	44.128,98	

Documento gerado em 24/07/2023 13:01:50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	61.000,00	61.000,00	5.891,58	16.871,02	0,02	44.128,98	5.891,58	16.871,02	0,03	44.128,98	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10,125,860,26	8,781,986,68	8,549,808,23	9,692,786,26	8,928,740,39	17,291,163,73	9,288,467,38	10,083,956,99	9,404,457,02	9,164,800,11	12,886,244,26	12,965,024,09	127,163,095,40	150,863,857,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,640,064,77	1,133,079,61	1,206,494,03	974,258,56	1,388,427,47	3,797,509,50	1,183,070,28	1,124,027,15	1,761,865,36	1,505,382,05	2,927,290,59	2,403,248,25	21,044,717,62	23,519,585,86
IPTU	459,910,54	237,575,25	110,840,99	119,918,30	85,957,79	173,754,40	112,864,55	182,574,33	411,678,72	329,063,57	1,224,308,47	1,009,503,89	4,457,950,80	5,059,000,00
ISS	546,571,55	505,451,10	527,751,62	505,433,47	521,928,87	900,996,84	609,269,27	347,658,95	423,363,89	468,951,19	538,504,80	541,004,58	6,436,886,13	7,478,962,25
ITBI	402,214,67	236,277,48	460,681,78	195,299,64	213,205,91	289,715,40	212,062,10	124,849,56	313,044,10	192,154,08	301,817,72	147,115,83	3,088,438,27	4,034,500,00
IRRF	71,293,26	60,014,12	62,939,12	110,859,64	460,497,16	2,447,753,75	206,523,47	362,157,78	429,366,84	347,511,99	482,549,16	372,293,77	5,413,760,06	5,117,623,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160,074,75	93,761,66	44,280,52	42,747,51	106,837,74	-14,710,89	42,350,89	106,786,53	184,411,81	167,701,22	380,110,44	333,330,18	1,647,682,36	1,829,500,00
Contribuições	383,122,39	368,703,72	348,730,28	336,971,53	447,944,10	3,977,600,95	755,811,02	882,585,17	432,986,27	787,118,17	900,842,16	640,501,64	10,262,917,40	9,046,966,05
Receita Patrimonial	210,763,79	210,967,50	185,933,64	171,911,35	155,244,31	147,557,41	126,596,22	103,586,00	264,014,84	90,499,40	106,107,25	278,022,77	2,051,204,48	3,983,959,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	210,763,79	210,967,50	185,933,64	171,911,35	154,032,31	147,557,41	126,596,22	103,586,00	124,133,99	90,499,40	106,107,25	125,327,77	1,757,416,63	3,983,959,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1,212,00	0,00	0,00	0,00	139,880,85	0,00	0,00	152,695,00	293,787,85	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8,640,00	11,610,00	8,590,00	22,070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,910,00	196,230,94
Transferências Correntes	7,873,476,36	7,049,881,51	6,779,918,85	8,128,683,43	6,911,737,83	8,287,562,87	7,204,048,32	7,959,929,55	6,778,334,17	6,768,434,59	8,938,918,87	9,622,320,24	92,303,246,59	114,027,115,13
Cota-Parte do FPM	1,600,824,13	1,825,312,02	1,681,085,88	1,599,496,37	2,010,275,75	3,123,565,41	2,202,914,26	2,702,096,92	1,652,996,64	1,889,891,01	2,100,917,26	1,962,240,98	24,351,616,63	34,045,804,25
Cota-Parte do ICMS	2,189,052,45	2,258,950,60	2,174,678,84	2,042,711,40	2,049,371,89	1,939,272,46	2,133,010,95	1,929,828,07	2,050,548,79	1,841,748,82	2,403,117,91	2,086,446,13	25,098,738,31	32,323,591,66
Cota-Parte do IPVA	257,451,04	217,356,93	160,185,48	130,572,92	101,019,43	88,872,65	168,930,63	189,209,76	269,098,91	240,245,17	930,814,58	566,503,53	3,320,261,03	5,000,842,79
Cota-Parte do ITR	6,671,88	12,227,42	74,414,97	1,820,431,32	177,477,51	176,104,67	146,177,47	28,657,70	26,720,36	66,174,54	7,290,48	41,907,85	2,384,256,17	2,200,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	8,605,20	5,998,82	9,073,16	9,734,91	6,770,17	8,745,60	9,564,00	7,287,56	7,517,05	8,893,08	8,207,18	9,302,19	99,808,92	125,000,00
Transferências do FUNDEB	1,148,088,47	1,204,845,96	1,123,773,60	1,233,722,86	1,152,961,70	1,130,944,18	1,369,307,42	1,375,216,32	1,279,975,91	1,230,790,34	1,679,599,50	1,455,641,80	15,374,868,06	16,858,000,00
Outras Transferências Correntes	2,662,783,19	1,525,189,76	1,556,706,92	1,492,013,65	1,413,861,38	1,820,057,90	1,183,143,59	1,727,523,22	1,491,476,51	1,490,691,63	1,809,971,96	3,500,277,76	21,673,697,47	23,473,876,43
Outras Receitas Correntes	18,432,95	19,354,34	20,091,43	69,351,39	16,796,68	1,058,863,00	18,941,54	13,829,12	167,256,38	13,165,90	13,085,39	20,931,19	1,450,099,31	90,000,00
DEDUÇÕES (II)	810,799,72	862,769,24	785,135,60	1,078,642,28	867,628,79	4,488,896,19	1,299,715,55	1,464,448,75	846,686,69	1,187,989,04	1,473,657,96	931,419,59	16,097,789,40	18,582,400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,609,684,80	369,509,06	494,490,39	46,813,88	380,377,25	385,230,04	0,00	5,286,105,42	4,770,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,067,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,067,54	10,000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,200,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	810,799,72	862,769,24	785,135,60	1,078,642,28	867,628,79	871,143,85	930,206,49	969,958,36	799,872,81	807,611,79	1,088,427,92	931,419,59	10,803,616,44	11,602,400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	9,315,060,54	7,919,217,44	7,764,672,63	8,614,143,98	8,061,111,60	12,802,267,54	7,988,751,83	8,619,508,24	8,557,770,33	7,976,611,07	11,412,586,30	12,033,604,50	111,065,306,00	132,281,457,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,500,000,00	2,500,000,00	2,500,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9,315,060,54	7,919,217,44	7,764,672,63	8,614,143,98	8,061,111,60	12,802,267,54	7,988,751,83	8,619,508,24	8,557,770,33	7,976,611,07	11,412,586,30	9,533,604,50	108,565,306,00	129,781,457,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9,315,060,54	7,919,217,44	7,764,672,63	8,614,143,98	8,061,111,60	12,802,267,54	7,988,751,83	8,619,508,24	8,557,770,33	7,976,611,07	11,412,586,30	9,533,604,50	108,565,306,00	128,116,457,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	13.286.012,47	4.872.435,69
Receita de Contribuições dos Segurados	4.318.400,00	1.676.420,62
Ativo	4.298.800,00	1.676.420,62
Inativo	9.800,00	0,00
Pensionista	9.800,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.254.780,25	2.113.093,22
Ativo	4.235.180,25	2.113.093,22
Inativo	9.800,00	0,00
Pensionista	9.800,00	0,00
Receita Patrimonial	2.156.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.156.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.556.832,22	1.082.921,85
Compensação Financeira entre os Regimes	9.800,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.547.032,22	1.082.921,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	10.738.980,25	3.789.513,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	6.236.800,00	3.669.091,79	3.669.091,79	2.965.127,63	
Aposentadorias	4.670.100,00	3.000.620,91	3.000.620,91	2.423.519,84	
Pensões por Morte	1.566.700,00	668.470,88	668.470,88	541.607,79	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.236.800,00	3.669.091,79	3.669.091,79	2.965.127,63	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.502.180,25	120.422,05	120.422,05	824.386,21	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	7.049.212,47

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-828.079,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	813.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	813.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	763.000,00	377.065,11	310.152,63	232.232,18	
Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	76.809,60	76.809,60	52.041,38	
Demais Despesas Correntes	633.000,00	300.255,51	233.343,03	180.190,80	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00	5.299,00	5.299,00	5.299,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	813.000,00	382.364,11	315.451,63	237.531,18	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-382.364,11	-315.451,63	-237.531,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.173.614,55
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	121.408.110,95	56.588.832,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.405.800,00	10.904.883,68
IPTU	5.059.000,00	3.269.993,53
ISS	6.679.800,00	2.928.752,68
ITBI	4.034.500,00	1.291.043,39
IRRF	4.803.000,00	2.200.403,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.829.500,00	1.214.691,07
Contribuições	3.950.000,00	2.723.423,81
Receita Patrimonial	1.783.959,72	968.826,48
Aplicações Financeiras (II)	1.783.959,72	676.250,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	292.575,85
Transferências Correntes	93.168.351,23	41.744.488,78
Cota-Parte do FPM	26.720.000,00	10.008.845,79
Cota-Parte do ICMS	23.240.000,00	9.955.760,66
Cota-Parte do IPVA	2.969.600,00	1.891.842,52
Cota-Parte do ITR	1.950.000,00	253.542,79
Transferências da LC nº 61/1989	125.000,00	50.881,06
Transferências do FUNDEB	15.610.000,00	8.380.531,29
Outras Transferências Correntes	22.553.751,23	11.203.084,67
Demais Receitas Correntes	100.000,00	247.209,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	247.209,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	119.624.151,23	55.912.581,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.899.012,47	4.872.435,69
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.200.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	36.940.968,80	3.855.859,38
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	130.000,00	0,00
Transferências de Capital	32.810.968,80	3.855.859,38
Convênios	11.660.968,80	3.655.859,38
Outras Transferências de Capital	21.150.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	32.940.968,80	3.855.859,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	164.464.132,50	64.640.876,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	152.565.120,03	59.768.441,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	111.641.331,10	68.147.616,94	56.605.104,12	51.468.602,19	1.972.732,78	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	53.501.235,29	26.908.413,87	26.908.413,87	26.313.197,08	231.256,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	350.000,00	330.000,00	245.036,63	245.036,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.790.095,81	40.909.203,07	29.451.653,62	24.910.368,48	1.741.476,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	111.291.331,10	67.817.616,94	56.360.067,49	51.223.565,56	1.972.732,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.999.800,00	4.046.156,90	3.979.244,42	3.197.359,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	55.142.872,30	5.897.197,99	4.066.435,44	3.269.873,91	465.620,60	687.486,72	687.486,72
Investimentos	53.450.642,99	4.369.299,57	3.192.324,80	2.395.763,27	465.620,60	687.486,72	687.486,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.692.229,31	1.527.898,42	874.110,64	874.110,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	53.450.642,99	4.369.299,57	3.192.324,80	2.395.763,27	465.620,60	687.486,72	687.486,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.706.748,59						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	5.299,00	5.299,00	5.299,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	173.498.522,68	76.238.372,41	63.536.935,71	56.821.987,64	2.438.353,38	687.486,72	687.486,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	166.448.722,68	72.186.916,51	59.552.392,29	53.619.328,83	2.438.353,38	687.486,72	687.486,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	4.693.048,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	3.023.272,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.286.720,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	676.250,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	330.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.369.522,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.994.304,55	2.396.326,12
DEDUÇÕES (XL)	22.104.086,37	27.223.026,82
Disponibilidade de Caixa	9.203.782,69	14.322.723,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.331.643,87	15.656.405,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.452.991,74	14.638,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	674.869,44	1.319.044,37
Demais Haveres Financeiros	12.900.303,68	12.900.303,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-19.109.781,82	-24.826.700,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.716.918,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	99.663,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.438.353,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	90.957,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	3.369.522,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.023.272,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.141.872,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.141.872,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.307,353,63	2.292,715,27	0,00	14,638,36	0,00	3.839,727,18	687,486,72	687,486,72	0,00	3.152,240,46	3.166,878,82
PODER EXECUTIVO	0,00	2.307,353,63	2.292,715,27	0,00	14,638,36	0,00	3.839,727,18	687,486,72	687,486,72	0,00	3.152,240,46	3.166,878,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	145,638,11	145,638,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.452,991,74	2.438,353,38	0,00	14,638,36	0,00	3.839,727,18	687,486,72	687,486,72	0,00	3.152,240,46	3.166,878,82

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	145,638,11	145,638,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	145,638,11	145,638,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 24/07/2023 13:01:50

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	163.988.781,27
Previsão Atualizada	172.448.092,22
Receitas Realizadas	65.317.127,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.141.872,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	163.988.781,27
Dotação Atualizada	182.589.964,46
Despesas Empenhadas	78.096.270,83
Despesas Liquidadas	64.656.082,98
Despesas Pagas	57.941.134,91
Superávit Orçamentário	661.044,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	78.096.270,83
Despesas Liquidadas	64.656.082,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	111.065.306,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.565.306,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	108.565.306,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.789.513,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.669.091,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.669.091,79
Despesas Previdenciárias Pagas	2.965.127,63
Resultado Previdenciário	120.422,05
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.286.720,00	3.023.272,09	36,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	99.663,44	5.716.918,88	5.736,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.452.991,74	0,00	2.438.353,38	14.638,36
Poder Executivo	2.452.991,74	0,00	2.438.353,38	14.638,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.839.727,18	0,00	687.486,72	3.152.240,46
Poder Executivo	3.839.727,18	0,00	687.486,72	3.152.240,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.292.718,92	0,00	3.125.840,10	3.166.878,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.238.319,09	25,00	27,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.130.910,58	70,00	85,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.902.496,99	49.290.375,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.933.371,80	15,00	34,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 15/2023, e os demais resultados apresentados pela Equipe Pregoeira, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é o – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USF (UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR) NOVO MUNDO, CATARINA ZIN MAFINI E DORICO PEREIRA DE ARAUJO, CONFORME EMENDA Nº 39620003 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 27 de julho de 2023.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2023

De 27 de julho de 2023.

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- **TRANSFERIR** de lotação o servidor abaixo relacionado, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
901	Adriano Mafini Balbino	Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB 70%	Secretaria Municipal de Finanças/Dep. De Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de julho de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO ADM: Nº 73/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT

Empresas vencedoras valor total: R$146.241,19 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos): **FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EPP** (47897601000102) com o lote: 39 no valor total de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI** (18912500000165) com o lote: 80 no valor total de R$3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais). **MARIA JOSE DOS REIS NETO** (10226940000157) com os lotes: 16, 25, 27, 54, 55, 59 e 84 no valor total de R$4.181,20 (quatro mil e cento e oitenta e um reais e vinte centavos). **G. T. N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO** (34720964000126) com os lotes: 34 e 58 no valor total de R$684,89 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). **FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA** (36771804000131) com o lote: 49 no valor total de R$1.100,00 (um mil e cem reais). **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (47484691000100) com os lotes: 14, 50 e 70 no valor total de R$9.038,20 (nove mil e trinta e oito reais e vinte centavos). **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO** (02404739000194) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 56, 57, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 86 e 87 no valor total de R$101.170,40 (cento e um mil e cento e setenta reais e quarenta centavos). **MONICA R. DE MELLO FARIA ME** (17353208000197) com os lotes: 32, 35, 53, 60, 64 e 79 no valor total de R$8.974,00 (oito mil e novecentos e setenta e quatro reais). **LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA** (86855624000106) com os lotes: 5, 13, 18, 40, 41, 44 e 48 no valor total de R$14.412,50 (quatorze mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Itens desertos: 8 e 36

NOVO MUNDO - MT, 27 de julho de 2023

ROSE MARLEI BLOTZ CONDUTOR DE PROCESSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2023/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2023/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1° De acordo com a reunião realizada no dia 27 de julho do ano de 2023, conforme registrado na ata nº 011/2023, após reapresentação, análise, e votação foi:

APROVADO O PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BUSCA ATIVA E AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL 2023.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo, 27 de julho de 2023.

_____

Geisla Ribeiro da Silva Trindade

Presidente do CMAS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2023

De 27 de julho de 2023.

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **BEATRIZ CARRARA VOUGADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 25****** SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob nº. 053.981.***-**, do cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 165/2023, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de julho de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2023

De 27 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, o Senhor **WENDEL CARVALHO MARQUES**, portador da Cédula de Identidade RG: nº 26******* SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 187.583.***-**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEDCEL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 083/2023, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de julho de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO Nº 66/2023

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2023, realizado em 27/07/2023, na Plataforma da BLL, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GASES MEDICINAIS PARA O ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras a empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ ITENS	VALOR TOTAL
OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	27.479.311/ 0001-31	05	R$ 323. 530,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim - MT, 27 de julho de 2023.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES **-** Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL 033/2023

DECRETO MUNICIPAL 033/2023

27 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O USO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS EM DOCUMENTOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO FARIAS ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

Considerando a aplicação deste Decreto, deverá ser observado o disposto na legislação vigente e em especial nas Leis Federais n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei 12.682 de 09 de julho de 2012, 13.460, de 26 de junho de 2017, 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei 14.063 de 23 de setembro de 2020 (Lei das Assinaturas Eletrônicas) Lei 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital).

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de assinaturas eletrônicas no âmbito do Município de Novo São Joaquim – MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a assinatura digital de documentos públicos, bem como a utilização de certificação digital, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma física e eletrônica.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto entende-se por:

I - Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo do município de Novo São Joaquim que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município;

II - Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

III - Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

IV - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

V - Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

VI - Certificado Digital do tipo A1: é um documento eletrônico que normalmente possui extensão".PFX" ou"P12", que por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do usuário e não depende de Smart Cards ou tokens para ser transportado.

VII - Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil);

VIII - Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os tokens, que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

IX - Assinatura Digital - código anexado ou logicamente associado a uma mensagem eletrônica que permite de forma única e exclusiva a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados (um arquivo, um e-mail ou uma transação). A assinatura digital comprova que a pessoa criou ou concorda com um documento assinado digitalmente, como a assinatura de próprio punho comprova a autoria de um documento escrito;

X - Documento Híbrido - documento digitalizado que contêm assinaturas físicas

(de próprio punho) e assinaturas digitais;

XI - Documento Digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

Art. 3º - Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a administração pública municipal direta, autárquica e fundacional são:

I - Assinatura simples: aquela que permite identificar o seu signatário, admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;

b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;

c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;

d) a participação em pesquisa pública;

e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado;

§1º A assinatura simples será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses previstas no artigo 6°.

§2º A assinatura eletrônica simples (nome de usuário, login e senha) de acesso aos sistemas, bases de dados e aplicativos utilizados pela Administração, são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§3º A utilização de assinatura eletrônica simples para qualquer operação nos sistemas, bases de dados e aplicativos utilizados pela Administração

implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

II - Assinatura eletrônica avançada: aquela que utiliza certificados não emitidos pela ICPBrasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;

b) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;

c) os atos relacionados à auto cadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;

d) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;

e) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;

f) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização;

g) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos;

III - assinatura eletrônica qualificada: aquela que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos é obrigatória para:

a) os atos assinados pelo Prefeito e Secretários Municipais;

b) as emissões de notas fiscais eletrônicas, com exceção daqueles cujos emitentes sejam pessoas físicas ou Micro Empreendedores Individuais (MEIs), situações em que o uso se torna facultativo;

c) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais;

d) as demais hipóteses previstas em lei.

§1º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

§2º A assinatura avançada de que trata o inciso II do caput será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do inciso III do caput.

Art. 4º Os documentos produzidos pelo Município de Novo São Joaquim terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital e demais formas previstas neste decreto.

Art. 5º Sempre que possível, o uso da assinatura eletrônica por certificação digital ou qualificada deve ser priorizado na comunicação e/ou na assinatura de documentos do Município de Novo São Joaquim.

Art. 6º O uso da assinatura eletrônica por certificação digital ou qualificada é obrigatório nos seguintes documentos:

I - Nos contratos firmados com o Município, suas Autarquias e Fundações;
II - nas declarações de Ordenador de Despesa;

III - nos atos praticados pelo Prefeito e pelos Secretários Municipais, bem como pelos Presidentes das Autarquias e Fundações do Município de Novo São Joaquim que impliquem em decisões de recursos e atos normativos;

IV - Nas demais hipóteses previstas em lei.

Art. 7º A certificação digital será utilizada para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Município de Novo São Joaquim, ressalvadas as hipóteses em que for admitida a utilização de outra modalidade de assinatura eletrônica nos termos deste decreto.

§ 1º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Leis, Projetos de Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviços, Instruções Normativas.

§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 4º Quando necessária à impressão física dos documentos assinados digitalmente, estes deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.

§ 5º Os documentos gerados e assinados digitalmente devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 6º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.

Art. 8º A critério do chefe do Poder Executivo, o Município proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

Art. 9º O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município.

§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio e impede o detentor de negar a autoria da operação ou de alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 10º Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 11º Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I - Apresentar-se tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária à emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição pelo Setor de Compras e Licitações;

II - Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização**;**

IV - Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V - Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI – Manter a mídia de armazenamento de certificado digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo ou outras condições ambientais que representam riscos a integridade dessas mídias;

VII - Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

VIII - Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

§ 1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

§ 2º A vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento, anteriormente distribuído ao usuário interno.

Art.12º O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art.13º Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pelo (a) Secretário (a) de Administração do Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023.

Processo: Pregão Presencial nº 27/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios e produtos de limpeza a pedido da Secretaria de Educação, em atendimento ao Departamento de Cultura e da rede Municipal de Ensino de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Da Fiscalização: Fica designado para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores nomeados pela **Portaria nº 303 de 19 de julho de 2023.**

Do prazo: 26/07/2023 até o dia 26/07/2024.

Das empresas vencedoras, sequencia, código, descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total:

E. R. LOPES - EPP CNPJ: 08.656.178/0001-05							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	991978	ACUCAR - BRANCO PURO PACOTE DE 2 KG	PACOTE	2350	R$ 7,9000	18.565,00	ITAMARATI
2	992382	CAFE - EM PO PACOTE DE 250 GR	PACOTE	6000	R$ 6,9000	41.400,00	SERTANEJO
3	346857	SABAO EM PO 1KG - ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO: CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADAVEL.EMBALAGENS DE 1 KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	2000	R$ 9,5000	19.000,00	VPE TIXAN
5	499095	AMENDOIM CRU- COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO TRANPARENTE PCT DE 500G	PACOTE	400	R$ 7,9000	3.160,00	CAMPILAR
9	346877	BANANA FRITAR - DE QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS , SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICO E MECANICOS, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS.	KG	60	R$ 8,0000	480,00	GOIANO
11	991950	BATATA DOCE -GRAUDA SELICIONADA FRESCA, COMPACTA, FIRME , COLORACAO UNIFORME , AROMA, COR, TIPICOS DA ESPECIE , EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO .NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES , PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	KG	100	R$ 3,8000	380,00	GOIANO
12	991912	BATATA - INGLESA, LISA	KG	100	R$ 3,8500	385,00	MONALISA
14	991951	BETERRABA - ESPECIAL, TIPO SELECIONADA FRESCA, COMPACTA, FIRME COLORACAO UNIFORME , AROMA , COR, TIPICOS DA ESPECIE , EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NECESSITAM ESTAR ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS,CORTES E PERFURACOES	KG	80	R$ 4,2000	336,00	GOIANO
17	991997	BOMBOM - BOMBOM 20G, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, A CONTA	UND	400	R$ 14,9900	5.996,00	ARCOR
20	346286	CARNE BOVINA EM PEDACOS - CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO. ASPECTO NAO AMOLECIDA, NEN PEGAJOSA SEM MANCHAS ESVERDEADA OU PARDACENTAS. CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO NO SIF OU SIE	KG	300	R$ 28,7500	8.625,00	FRIBOI
21	991917	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA,	KG	300	R$ 19,8900	5.967,00	FRIBOI

		COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO					
22	991913	CEBOLA - BRANCA	KG	60	R$ 4,4000	264,00	GOIANO
24	991914	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA,	KG	100	R$ 5,1000	510,00	GOIANO
25	498573	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO-SEMI PROCESSADO,CONGELADO, COM CORTES DE 300GR A 350GR POR UNIDADE, COM ASPECTO,COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS , ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESO DE1,500KG A K 1,800KG COM SELO SIF	KG	500	R$ 7,4000	3.700,00	SEARA
26	992000	ERVA DOCE - EM GRAO, (PCT DE 10G), OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS	PACOTE	500	R$ 1,9900	995,00	PALAVITA
27	346405	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EMBALAGEM 1080GR TIPO TETRA PACK, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTE VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	100	R$ 9,9500	995,00	VAL
28	991933	FARINHA DE MANDIOCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,ATOXICO	KG	200	R$ 8,2500	1.650,00	ACIGAL
30	991904	FEIJAO - CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	PACOTE	200	R$ 7,0000	1.400,00	REI
32	991962	LARANJA PERA - DEVERÁ SER FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHA.	KG	400	R$ 3,9900	1.596,00	GOIANO
34	992064	LINGUICA DE FRANGO - LINGUICA DE CARNE DE FRANGO TIPO PURA, EMBALAGEM PROPRIA.CONTENDO CERTIFICADO SANITARIA, SELO DA INDUSTRIA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE CARIMBOS COM MINISTERIO DA AGRICULTURA E ANVISA	KG	150	R$ 17,9900	2.698,50	SEARA
35	332873	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS (PCT 500 GR)	PACOTE	200	R$ 3,8900	778,00	JOIA
36	992080	MILHO DE PIPOCA- PACOTE 500G.DE PRIMEIRA QUALIDADE , BENEFICIADO, POLIDO ,LIMPO ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS .	UND	400	R$ 3,0000	1.200,00	CAMPILAR
38	991855	OVO - DE GALINHA,BRANCO,GRANDE,ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS	DUZIA	200	R$ 8,9500	1.790,00	GRANJA PRIMAVERA
41	995489	REFRIGERANTE COM EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, COM TAMPA DE ROSCA, FARDO COM 6 UNIDADES DE 2LITROS	FARDO	300	R$ 31,0000	9.300,00	FRUTUBA
42	991915	REPOLHO - VERDE	KG	200	R$ 4,4000	880,00	GOIANO
43	991948	SAL REFINADO - PACOTES DE 1 KG. IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, VALIDADE NO MINIMO 1 ANO.	PACOTE	60	R$ 1,9900	119,40	FAVORITO
44	992101	SALSICHA -TIPO HOT DOG,COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS,COM ASPECTO CARACTERISTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,AC. EM EMBALAGEM DE SISTEMA A VACUO, INSPECIONADA SIF	KG	200	R$ 7,3600	1.472,00	FRIATO
46	498678	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR,FRUTAS FRESCAS E SELECIONADA.FRASCO DE 500ML	FRASCO	200	R$ 3,9900	798,00	SERIGUI
48	498682	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR,FRUTAS FRESCAS E SELECIONADA.FRASCO DE 500ML	FRASCO	200	R$ 6,2500	1.250,00	SERIGUI
50	991846	TEMPERO - COMPLETO , SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICAO, OLEO VEGETAL, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO , 300 G	PACOTE	40	R$ 2,8000	112,00	VERDÃO
51	991916	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	100	R$ 7,4500	745,00	GOIANO
52	340181	VINAGRE DE MACA - PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML.	FRASCO	100	R$ 5,0000	500,00	CASTELO
54	346899	MARGARINA - 500 GR - CREME VEGETAL,CREMOSO,COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE.VALIDADE MINIMA 6 MESES.	UND	250	R$ 6,4500	1.612,50	DELICIA

MERCADO LIDERANCA LTDA CNPJ: 43.984.290/0001-68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	991911	ALHO NACIONAL	KG	60	R$ 20,7000	1.242,00	NACINAL
6	993081	ARROZ - AGULHINHA, PACOTE 1KG TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE	250	R$ 4,3000	1.075,00	REI
8	991976	BALA MASTIGAVEL (MOLE) - EM EMBALAGENS PLASTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONT	PACOTE	600	R$ 11,0000	6.600,00	ERLAN
10	991909	BANANA NANICA EM PENCA	KG	200	R$ 3,5000	700,00	ALA
15	992074	BISCOITO - DOCE MAIZENA, PACOTE DE 400 G, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES.	PACOTE	200	R$ 4,0000	800,00	DALLAS
16	991992	BISCOITO - DE SAL - PACOTE 400G, TEXTURA CROCANTE, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO DE , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES. VALIDADE 6 MESES.	UND	400	R$ 4,0000	1.600,00	DALLAS

18	991941	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE (BIFE)	KG	300	R$ 39,4900	11.847,00	FRIGOPAR
19	501212	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO	KG	200	R$ 23,0000	4.600,00	FRIGOPAR
23	992032	CEBOLINHA VERDE - (MACO) FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, DE ESPECIES ESPECIMES, VEGETAIS GENUINAS E SAS, BEM DESENVOLVIDA , AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE SUBSTANCIAS, TERROSAS E CORPOS,	MACO	60	R$ 6,9900	419,40	HORTA
29	991957	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL,OBTIDA DO TRIGO MOIDO,DE COR BRANCA,ISENTA DE SUJIDADE FARDO 10 X1. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	FARDO	50	R$ 47,0000	2.350,00	DALLAS
33	992071	LEITE INTEGRAL UHT CX DE 12 LITROS	CAIXA	300	R$ 68,0000	20.400,00	VENCEDOR
37	991905	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, CX 20 UNIDADES, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS-	CAIXA	70	R$ 100,0000	7.000,00	CONCORDIA
39	346287	PAO DE FORMA (EMB.500 G)- PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FERMENTO BIOLOGICO, AGUA E SAL, PODENDO CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO	UND	200	R$ 6,0000	1.200,00	ELIANE
45	997018	SALSINHA VERDE - ERVA COM COLORAÇÃO INIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVA. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE	MACO	100	R$ 6,9900	699,00	HORTA
47	498681	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA - BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR,FRUTAS FRESCAS E SELECIONADA.FRASCO DE 500ML	FRASCO	200	R$ 4,0000	800,00	DA FRUTA
49	992111	SUCO EM PO 1 KG - SUCO EM PO ADOÇADO, SABORES DIVERSOS, REDIMENTO 10 LITROS, EM EMBALAGENS PLASTICAS ATOXICAS, COM 25G DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRI.	UND	300	R$ 11,0000	3.300,00	QUALIMAX
53	991998	PIRULITOS- EMBALAGENS PLASTICAS DE 700 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, A CONTAR DATA ENTREG	UND	400	R$ 11,0000	4.400,00	BIG BIG

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 26 de julho de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023.

Processo: Pregão Presencial nº 29/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de cópias de chaves em geral, serviços de chaveiro e Confecção de carimbos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Da Fiscalização: Fica designado para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores nomeados pela **Portaria nº 303 de 19 de julho de 2023.**

Do prazo: 24/07/2023 até o dia 24/07/2024.

Das empresas vencedoras, sequencia, código, descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total:

BRUNO FELICIO TREVISAN DA COSTA - MEI CNPJ: 11.556.732/0001-89						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	495397	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM	UND	212	R$ 83,0000	17.596,00
2	495383	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO N. 303	UND	300	R$ 69,0000	20.700,00
3	495374	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVES	UND	661	R$ 17,0000	11.237,00
4	495403	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM	UND	247	R$ 33,0000	8.151,00
5	495417	SERVICO DE CONSERTO DE FECHADURA DE PORTA EM GERAL	UND	361	R$ 58,3000	21.046,30
6	324197	SERVICO DE COPIAS DE CHAVES	UND	385	R$ 17,0000	6.545,00
7	495379	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL PARA CARIMBO 10 X 27MM	UND	268	R$ 23,0000	6.164,00
8	495394	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38 MM	UND	223	R$ 58,0000	12.934,00
9	495396	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM	UND	204	R$ 68,0000	13.872,00
10	993314	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO CNPJ.	UND	116	R$ 120,0000	13.920,00
11	495381	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO N. 302	UND	294	R$ 58,0000	17.052,00
12	495384	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO N. 355	UND	157	R$ 120,0000	18.840,00
13	495389	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVES DE VEICULOS - CODIFICADA	UND	176	R$ 420,0000	73.920,00

14	495402	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38 MM	UND	208	R$ 25,0000	5.200,00
15	495404	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM	UND	242	R$ 40,0000	9.680,00
16	495390	SERVICO DE CONSERTO DE FECHADURA DE ARMARIO, GAVETAS DE MESA E ESTANTES	UND	260	R$ 80,0000	20. 800,00
17	495376	SERVICO DE CONSERTO E TROCA DE FECHADURA	UND	445	R$ 170,0000	75. 650,00
18	495391	SERVICO DE CONSERTO E TROCA DE FECHADURA DE PORTA DE DIVISORIA	UND	364	R$ 220,0000	80. 080,00
19	993313	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO N. 304	1	216	R$ 80,0000	17. 280,00
20	495398	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 30 X 69 MM	UND	188	R$ 95,0000	17. 860,00
21	495399	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 34 X 74 MM	UND	188	R$ 120,0000	22. 560,00
22	495400	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 37 X 76 MM	UND	188	R$ 135,0000	25. 380,00
23	495472	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO DE MADEIRA PEQUENO	UND	80	R$ 45,0000	3.600,00
24	495388	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVES TRETA	UND	250	R$ 55,0000	13. 750,00
25	495406	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 30 X 69 MM	UND	205	R$ 45,0000	9.225,00
26	495407	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 34 X 74 MM	UND	220	R$ 48,0000	10. 560,00
27	495408	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 37 X 76 MM	UND	180	R$ 53,0000	9.540,00
28	495378	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 10 X 27MM	UND	5	R$ 55,0000	275,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 24 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RESOLUÇÃO Nº. 024/2023/CMSPP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 408/2005**;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS; considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal e Saúde de Pedra Preta - CMS/PP;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária, realizado no dia 27 de julho de 2023, as 16:00h, registrados no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 408/2005.

Resolve:

ART. 1º - Aprovado em reunião Ordinária no dia 27 de julho, por unanimidade pela Plenária deste Conselho Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar Nº 36000.476749/2022-00 do Deputado Federal José Medeiros no valor R$ 356.817,00, tal recurso para Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primaria**.**

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se**.**

Pedra Preta, 27 de julho de 2023.

Ivany de Lima Polga

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDRA PRETA/MT

DECRETO Nº 197, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 36. 000,00 (Trinta e seis mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0007.2.062. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

424 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 36.000,00

JURÍDICA

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art.

1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0007.2.062. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

422 - 3.3.90.30.00.00 3 MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 27 de julho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 023/2023/CMSPP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 408/2005**;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS; considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal e Saúde de Pedra Preta - CMS/PP;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Odinária, realizado no dia 27 de julho de 2023, as 16:00h, registrados no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 408/2005.

Resolve:

ART. 1º - Aprovado em reunião Ordinária no dia 27 de julho, por unanimidade pela Plenária deste Conselho Municipal de Saúde, a troca do equipamento que será adquirido pela Emenda Parlamentar do deputado Estadual Lúdio Cabral nº 261 no valor de R$ 120.000,00, pois essa emenda era para aquisição de 01(um) Aparelho endoscópio, mas devido ao aumento no valor do equipamento pós-pandemia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica feito a troca para aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassom para o Hospital Municipal, considerando que a realização dessa troca é positiva para nosso município.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se**.**

Pedra Preta, 27 de julho de 2023.

Ivany de Lima Polga

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDRA PRETA/MT

RESOLUÇÃO Nº. 022/2023/CMSPP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 408/2005**;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS; considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal e Saúde de Pedra Preta - CMS/PP;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária, realizado no dia 27 de julho de 2023, as 16:00h, registrados no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 408/2005.

Resolve:

ART. 1º - Aprovado em reunião Ordinária no dia 27 de julho, por unanimidade pela Plenária deste Conselho Municipal de Saúde, a Emenda Parlamentar da Ex. Deputada Federal Rosa Neide com a Ordem Bancaria nº 20230B8139928 -29/06/2023 referente a aquisição de recursos para do Custeio MAC, para o Lions Clube na realização de procedimentos oftalmológico no valor de R$ 150.00,00 e referente a aquisição de recursos para do Custeio MAC da saúde para realização de exames (ultrassonografia, mamografia, colonoscopia, tomografia, ressonância e outros) no valor de R$ 100.000,00 , este Conselho Municipal de Saúde considera que a realização desses procedimentos vem a melhorar o atendimento prestados ao usuário e acabar com as demandas reprimidas.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se**.**

Pedra Preta, 27 de julho de 2023.

Ivany de Lima Polga

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDRA PRETA/MT

PORTARIA Nº 378, DE 2023 - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR ANSELMO RAMOS VELOZO.

DE 27 DE JULHO DE 2023

Exonerar a pedido o servidor Anselmo Ramos Velozo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 1 de agosto de 2023, o servidor público municipal o Senhor **Anselmo Ramos Velozo,** ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Estradas e Rodagens, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1 de agosto de 2023.

Pedra Preta, 27 de julho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136, DE 27 DE JULHO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 852/2023/SMSPP

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE ADMINISTRATIVO– ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0008030	GRAZIELA MORAES FAUZEL	29º

Justificativa: 01 vaga para atender a demanda do Hospital Municipal, convocado anteriormente desistiu da vaga.

Pedra Preta, 27 de julho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 379, DE 2023 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA HELOIZA DOS SANTOS PEREIRA.

DE 27 DE JULHO DE 2023

Conceder licença maternidade a servidora Maria Heloiza dos Santos Pereira.

CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 075, de 23 de março de 1998, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:b

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora Maria Heloiza dos Santos Pereira, ocupante do cargo de continua/merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser usufruída pelo período de 120 dias, do dia 27/7/2023 a 23/11/2023.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de julho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022 - MARCIONE ALVES PERROT LTDA - ME

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MARCIONE ALVES PERROT LTDA - ME **CNPJ: 17.891.635/0001-29**	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022	**DATA: 25/07/2023**
DO OBJETO: O contrato tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia para a construção civil, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a **reforma do Ginásio de Esportes**, conforme Termo de Convênio nº 0071-2022 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA".	
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de **R$ 153.666,71 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)**, equivalente a 8,63% do valor inicialmente pactuado no contrato, motivado por necessidade e interesse da Administração, nos termos da Cláusula Décima do contrato original, e conforme planilha em anexo: Sendo necessária a Prorrogação para mais 60 (sessenta) dias do Prazo de Execução da Obra e vigência do contrato, estendendo-se o prazo de execução até o dia 08/10/2023 e passando a data final da vigência contratual para 18/12/2023.	
DO VALOR: R$ 153.666,71 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).	
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Red: 356 – 09.001.13.392.001.2.123.4.4.90.51.00.00 (1) -** Obras e Instalações.	

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021 - DANIELI VILALBA MACEDO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: DANIELI VILALBA MACEDO **CPF: 012.595.541-39**	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2021	**DATA: 18/07/2023**
DO OBJETO: O contrato tem por objeto a "Locação de imóvel (anexo) a Secretaria Municipal de Assistência Social para a instalação dos Conselhos Municipais referenciados a Assistência Social sendo: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Habitação".	
DA ALTERAÇÃO:	

O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo por mais **12 (Doze) meses**, pelo período de **20/07/2023** a **19/07/2024**.
Reajuste anual conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato 57/2021, baseado no **índice INPC de 3,637550%**, considerando o acúmulo de **junho de 2022 a junho de 2023**.

DO VALOR:
O valor do aluguel será de **R$ 933,49 (novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**, mensais, perfazendo o montante de **R$ 11.201,88 (onze mil e duzentos e um reais e oitenta e oito centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dot. Orçamentária:
Red: 257 – 08.001.08.122.0001.2.019.3.3.90.36.00.00 (1)
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2021 - ENDOBARI ENDOSCOPIA E BARIATRICA LTDA

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: ENDOBARI ENDOSCOPIA E BARIATRICA LTDA
CNPJ: 17.400.312/0001-95

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2021. **DATA: 27/07/2023**

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é "**O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta, conforme especificações definidas no edital e anexos da Chamada Pública nº 002/2021".

DA ALTERAÇÃO: O prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses, iniciando em 31/07/2023 estendendo-se até o dia 30/07/2024.

11º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019 - MARCIONE ALVES PERROT LTDA - ME

11º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: MARCIONE ALVES PERROT LTDA - ME
CNPJ: 17.891.635/0001-29

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019 **DATA: 25/07/2023**

DO OBJETO:
O contrato tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE FRIGORÍFICO PARA PESCADO NAS PROXIMIDADES DA BR 364, KM 178 NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT, CONFORME Nº 861685/2017 DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO – OESTE – SUDECO".

DA ALTERAÇÃO:
É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução da Obra e vigência do contrato por mais **15 (quinze) dias**, passando a data final de **execução para o dia 02/08/2023** e a data final de **vigência do contrato para o dia 14/08/2023.**
Para a conclusão da obra de construção de Frigorífico para pescado, é necessário adicionar quadro de comando e disjuntores que não estavam inclusos na planilha original. Conforme justificativa emitida pelo setor de engenharia, para a execução desse serviço.

DO VALOR:
Foi quantificada a adição **R$ 2.478,35 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dot. Orçamentária: Red: 131 – 06.001.18.541.0012.2.024.4.4.90.51.00.00 (1)
OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA CONVALIDAÇÃO:
Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de 18/07/2023 até a data do presente aditivo.

CONTRATO N. 81/2023 - COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CONTRATO N. 81/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 32.400.083/0001-00

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 **DATA:** 27/07/2023

OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.**".

VALOR: R$ 663.070,00 (seiscentos e sessenta e três mil e setenta reais).

DOTAÇÃO:
Dot. Orçamentária: Red: 568
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso: 26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Exercício Ant.
Dot. Orçamentária: Red: 569
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso: 26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Exercício Ant.
Dot. Orçamentária: Red: 570
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa/Projeto Atividade:
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso: 26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Exercício Ant.
Dot. Orçamentária: Red: 571
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica
Programa/Projeto Atividade:
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso: 26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Exercício Ant.
Dot. Orçamentária: Red: 417
Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde
Função/Subfunção: 10.302 saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE

VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, tem início na data de 27/07/2023 e encerramento em 27/07/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Portaria Municipal nº 239 de 07 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 025/2023, com base no que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 096, de 03/11/2022, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES E INSUMOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA RETIFICAÇÃO:

3.1. Fica alterada a descrição, quantidade e valor unitário do **Item 312262** do **Lote 81,** constante no **Anexo I – Termo de Referência**, bem como, no **Anexo II – Proposta de Preços**, conforme segue:

Anexo I – Termo de Referência: 6 – Especificações Técnicas

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
81	312262	FLORAIS DE BACH 30ML	un - unidade	40	R$ 83,7725	R$ 3.350,90

Anexo II – Proposta de Preços

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
81	312262	FLORAIS DE BACH 30ML	un - unidade	40			

4. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 4.1. Fica alterada data e hora do certame, sendo o início da sessão pública as **13:30 horas** (Horário de Brasília) do dia **10/08/2023.** Período de acolhimento das propostas eletrônicas fica estendido até as **18:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **09/08/2023**.O Edital completo e suas alterações poderão ser adquiridos gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, www.bll.org.br ou solicitado através do e-mail licitacao@peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5121.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais disposições originárias.

Peixoto de Azevedo MT, 27 de julho de 2023.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE REEQUILIBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº. 031/2021.

O reequilíbrio promovido se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no art. 57, da Lei nº 8.666/93constantes no termo contratual celebrado entre as partes. Reequilíbrio total de **R$ 55.372,65** (cinquenta cinco mil trezentos setenta dois reais e sessenta cinco centavos), conforme planilha da Engenharia Municipal. No mais, mantém-se inalteradas as demais disposições. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. CONTRATADA:** UNS - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ALVENARIAS LTDA, **CNPJ nº** 11.215.382/0001-97**. DATA DO REEQUILÍBRIO:27/07/2023.**

EXTRATO DE REEQUILIBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº. 026/2021.

O reequilíbrio promovido se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no art. 57, da Lei nº 8.666/93constantes no termo contratual celebrado entre as partes. Reequilíbrio total de **R$ 30.487,55** (trinta mil quatrocentos oitenta sete reais e cinquenta cinco centavos), conforme planilha da Engenharia Municipal. No mais, mantém-se inalteradas as demais disposições. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. CONTRATADA:** UNS - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ALVENARIAS LTDA, **CNPJ nº** 11.215.382/0001-97**. DATA DO REEQUILÍBRIO:27/07/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 501/2023

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar o servidor **NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS – CPF 571.964.001-00; GIOVANE EDUARDO DA SILVA – CPF 031.976.531-81 e LETICIA ARRUDA CORBANI – CPF 039.198.691-09**; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Parecer Técnico 039/2023 (doc anexo)

ARTIGO 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de julho de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

RREO 3 BIMESTRE 2023 PREFEITURA DE POCONE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	159.800.000,00	166.169.750,19	26.358.586,41	15,86	71.193.902,55	42,84	94.975.847,64
RECEITAS CORRENTES	159.800.000,00	163.507.001,00	23.877.224,17	14,60	67.876.609,44	41,51	95.630.391,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.302.800,00	25.302.800,00	3.006.311,44	11,88	7.626.228,61	30,14	17.676.571,39
Impostos	24.220.800,00	24.220.800,00	2.467.574,81	10,19	6.898.636,47	28,48	17.322.163,53
Taxas	1.082.000,00	1.082.000,00	538.736,63	49,79	727.592,14	67,25	354.407,86
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	543.739,10	90,62	607.180,37	101,20	-7.180,37
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	543.739,10	90,62	607.180,37	101,20	-7.180,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.828.000,00	3.828.000,00	233.678,71	6,10	664.609,08	17,36	3.163.390,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	3.828.000,00	3.828.000,00	233.678,71	6,10	664.609,08	17,36	3.163.390,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00		0,00		0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00		0,00		0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.744.788,76	124.451.789,76	19.353.584,66	15,55	56.847.326,17	45,68	67.604.463,59
Transferências da União e de suas Entidades	63.556.947,44	63.856.948,44	8.746.792,31	13,70	27.442.522,63	42,97	36.414.425,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.187.841,32	35.594.841,32	5.788.471,15	16,26	16.534.178,12	46,45	19.060.663,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	4.818.321,20	19,27	12.870.625,42	51,48	12.129.374,58
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.174.411,24	9.174.411,24	739.910,26	8,06	2.131.265,21	23,23	7.043.146,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	15.479,04	10,32	40.500,68	27,00	109.499,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.024.411,24	9.024.411,24	724.431,22	8,03	2.090.764,53	23,17	6.933.646,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 26/07/2023 14:24:51

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		2.662.749,19	2.481.362,24	93,19	3.317.293,11	124,58	-654.543,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.662.749,19	2.481.362,24	93,19	3.317.293,11	124,58	-654.543,92
Transferências da União e de suas Entidades		181.386,95	0,00	0,00	181.386,95	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.481.362,24	2.481.362,24	100,00	3.135.906,16	126,38	-654.543,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	159.800.000,00	166.169.750,19	26.358.586,41	15,86	71.193.902,55	42,84	94.975.847,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	159.800.000,00	166.169.750,19	26.358.586,41	15,86	71.193.902,55	42,84	94.975.847,64
DÉFICIT (VI)					6.964.973,15		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	159.800.000,00	166.169.750,19	26.358.586,41	15,86	78.158.875,70	47,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.976.212,99			3.976.212,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.976.212,99			3.976.212,99		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	154.800.000,00	165.145.963,18	23.324.507,66	89.554.978,14	75.590.985,04	23.686.558,14	78.158.875,70	86.987.087,48	69.065.896,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	124.960.988,12	133.216.119,28	21.262.033,80	79.312.437,74	53.903.681,54	22.641.160,03	70.050.902,61	63.165.216,67	62.775.754,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.733.116,00	57.586.288,47	11.147.517,30	34.024.681,15	23.561.607,32	11.334.990,62	34.024.680,92	23.561.607,55	32.112.355,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	-52.909,10	257.057,81	742.942,19	-52.909,10	257.057,81	742.942,19	257.057,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.227.872,12	74.629.830,81	10.167.425,60	45.030.698,78	29.599.132,03	11.359.078,51	35.769.163,88	38.860.666,93	30.406.341,28	
DESPESAS DE CAPITAL	29.539.011,88	31.629.843,90	2.062.473,86	10.242.540,40	21.387.303,50	1.045.398,11	8.107.973,09	23.521.870,81	6.290.142,18	
INVESTIMENTOS	20.989.011,88	23.079.843,90	2.033.898,88	6.854.105,55	16.225.738,35	1.098.909,55	4.843.425,54	18.236.418,36	3.071.862,95	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.550.000,00	8.550.000,00	28.574,98	3.388.434,85	5.161.565,15	-53.511,44	3.264.547,55	5.285.452,45	3.218.279,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00			300.000,00			300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	154.800.000,00	165.145.963,18	23.324.507,66	89.554.978,14	75.590.985,04	23.686.558,14	78.158.875,70	86.987.087,48	69.065.896,67	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	154.800.000,00	165.145.963,18	23.324.507,66	89.554.978,14	75.590.985,04	23.686.558,14	78.158.875,70	86.987.087,48	69.065.896,67	
SUPERÁVIT (XIII)									2.128.005,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	154.800.000,00	165.145.963,18	23.324.507,66	89.554.978,14		23.686.558,14	78.158.875,70		71.193.902,55	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 26/07/2023 14:24:51 Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.800.000,00	165.145.963,18	23.324.507,66	89.554.978,14	100,00	75.590.985,04	23.686.558,14	78.158.875,70	100,00	86.987.087,48	
Legislativa		0,00	0,00	1.972.734,96	2,20	-1.972.734,96	0,00	1.400.968,21	1,79	-1.400.968,21	
Ação Legislativa		0,00	0,00	1.972.734,96	2,20	-1.972.734,96	0,00	1.400.968,21	1,79	-1.400.968,21	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	19.425.740,48	21.192.464,47	2.183.157,17	12.800.528,52	14,29	8.391.935,95	2.948.808,48	9.958.996,84	12,74	11.233.467,63	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.241.340,48	11.689.278,47	1.060.039,09	6.265.426,75	7,00	5.423.851,72	1.395.340,73	5.115.003,37	6,54	6.574.275,10	
Administração Financeira	6.373.300,00	6.373.300,00	1.027.497,98	4.552.769,53	5,08	1.820.530,47	1.215.174,03	3.911.676,72	5,00	2.461.623,28	
Controle Interno	397.100,00	392.100,00	60.863,44	194.525,35	0,22	197.574,65	60.863,44	194.525,35	0,25	197.574,65	
Normatização e Fiscalização	580.000,00	913.786,00	0,00	587.500,01	0,66	326.285,99	137.000,00	257.250,00	0,33	656.536,00	
Tecnologia da Informação	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Ordenamento Territorial	110.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Formação de Recursos Humanos	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
Administração de Receitas	1.494.000,00	1.494.000,00	34.756,66	1.200.306,88	1,34	293.693,12	140.430,28	480.541,40	0,61	1.013.458,60	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.749.972,00	6.701.072,00	1.033.034,51	3.478.380,44	3,88	3.222.691,56	1.046.603,90	3.197.810,65	4,09	3.503.261,35	
Assistência ao Idoso	110.000,00	97.000,00	15.160,00	68.996,23	0,08	28.003,77	15.198,65	68.090,50	0,09	28.909,50	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	649.470,00	609.010,00	157.075,89	371.361,71	0,41	237.648,29	137.810,10	345.315,79	0,44	263.694,21	
Assistência Comunitária	4.239.249,76	4.249.749,76	589.216,57	1.824.021,15	2,04	2.425.728,61	556.851,57	1.693.479,46	2,17	2.556.270,30	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.751.252,24	1.745.312,24	271.582,05	1.214.001,35	1,36	531.310,89	336.743,58	1.090.924,90	1,40	654.387,34	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	36.818.184,68	41.644.904,12	6.205.994,62	24.907.028,63	27,81	16.737.875,49	7.226.995,28	22.211.720,34	28,42	19.433.183,78	
Atenção Básica	14.219.179,52	14.773.938,63	2.462.027,09	8.719.221,77	9,74	6.054.716,86	2.716.466,89	7.495.456,28	9,59	7.278.482,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.069.500,00	22.373.826,33	3.131.576,72	13.389.530,96	14,95	8.984.295,37	3.851.655,98	11.944.878,36	15,28	10.428.947,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	995.300,00	1.023.300,00	38.484,51	660.079,00	0,74	363.221,00	40.480,64	650.216,96	0,83	373.083,04	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	860.705,16	855.705,16	245.489,78	753.420,88	0,84	102.284,28	247.924,47	748.620,87	0,96	107.084,29	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.673.500,00	2.618.134,00	328.416,52	1.384.776,02	1,55	1.233.357,98	370.467,30	1.372.547,87	1,76	1.245.586,13	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	44.407.956,08	44.583.945,59	8.983.525,51	25.727.008,87	28,73	18.856.936,72	8.657.556,33	24.113.924,90	30,85	20.470.020,69	
Ensino Fundamental	19.169.991,20	19.165.044,92	3.916.414,39	12.310.608,86	13,75	6.854.436,06	4.039.621,09	12.060.460,50	15,43	7.104.584,42	
Ensino Médio	1.721.518,88	2.233.463,88	861.863,49	946.864,69	1,06	1.286.599,19	312.910,97	347.912,17	0,45	1.885.551,71	
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Ensino Superior	20.000,00	168.000,00	69.414,54	109.356,16	0,12	58.643,84	69.414,54	109.356,16	0,14	58.643,84	
Educação Infantil	19.656.078,00	19.604.981,15	3.990.024,61	10.747.091,05	12,00	8.857.890,10	3.861.876,33	10.557.796,81	13,51	9.047.184,34	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	25.400,00	10.238,00				10.238,00				10.238,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.896.196,00	1.924.464,17	96.255,56	737.924,93	0,82	1.186.539,24	176.439,86	535.604,38	0,69	1.388.859,79	
FU12 - Demais Subfunções	898.772,00	1.457.753,47	49.552,92	875.163,18	0,98	582.590,29	197.293,54	502.794,88	0,64	954.958,59	
Cultura	3.255.746,76	4.040.403,76	235.242,12	1.531.959,10	1,71	2.508.444,66	301.234,52	1.283.380,45	1,64	2.757.023,31	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.134.946,76	2.793.003,76	1.471,17	756.823,57	0,85	2.036.180,19	55.100,00	591.248,24	0,76	2.201.755,52	
FU13 - Administração Geral	1.114.800,00	1.241.400,00	230.270,95	771.635,53	0,86	469.764,47	242.634,52	688.632,21	0,88	552.767,79	
FU13 - Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	3.500,00	3.500,00	0,00	2.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	2.500,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	19.200.200,00	18.134.081,06	2.602.109,61	7.062.377,06	7,89	11.071.704,00	1.346.118,81	5.288.179,47	6,77	12.845.901,59	
Infra-Estrutura Urbana	13.100.000,00	11.833.881,06	1.370.169,13	3.554.437,91	3,97	8.279.443,15	172.066,57	1.997.461,69	2,56	9.836.419,37	
Serviços Urbanos	6.100.200,00	6.300.200,00	1.231.940,48	3.507.939,15	3,92	2.792.260,85	1.174.052,24	3.290.717,78	4,21	3.009.482,22	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.031.200,00	3.638.400,00	254.118,00	1.079.562,64	1,21	2.558.837,36	356.218,00	958.262,64	1,23	2.680.137,36	
Preservação e Conservação Ambiental	2.421.000,00	2.178.200,00	0,00	399.721,64	0,45	1.778.478,36	102.100,00	278.421,64	0,36	1.899.778,36	
Controle Ambiental	1.200.000,00	1.200.000,00	159.942,00	479.826,00	0,54	720.174,00	159.942,00	479.826,00	0,61	720.174,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	410.200,00	260.200,00	94.176,00	200.015,00	0,22	60.185,00	94.176,00	200.015,00	0,26	60.185,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.542.200,00	1.562.200,00	218.786,05	942.508,17	1,05	619.691,83	228.841,72	825.377,23	1,06	736.822,77	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	245.000,00	199.500,00				199.500,00				199.500,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.287.200,00	1.352.700,00	218.786,05	942.508,17	1,05	410.191,83	228.841,72	825.377,23	1,06	527.322,77	
FU20 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	608.900,00	712.081,55	85.839,79	503.748,81	0,56	208.332,74	133.145,40	453.413,57	0,58	258.667,98	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	192.000,00	355.728,00	33.627,20	282.555,81	0,32	73.172,19	72.899,20	281.824,81	0,36	73.903,19	
FU23 - Administração Geral	416.900,00	356.353,55	52.212,59	221.193,00	0,25	135.160,55	60.246,20	171.588,76	0,22	184.764,79	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.795.700,00	11.144.062,24	1.261.656,59	4.528.595,57	5,06	6.615.466,67	1.047.362,80	3.840.723,49	4,91	7.303.338,75	
Transporte Aéreo	400.000,00	2.881.362,24				2.881.362,24				2.881.362,24	
Transporte Rodoviário	7.395.700,00	8.262.700,00	1.261.656,59	4.528.595,57	5,06	3.734.104,43	1.047.362,80	3.840.723,49	4,91	4.421.976,51	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.114.200,00	1.942.348,39	285.377,81	1.375.052,71	1,54	567.295,68	500.093,44	1.104.512,55	1,41	837.835,84	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	610.000,00	1.240.623,39	0,00	884.775,13	0,99	355.848,26	340.065,23	820.015,35	1,05	420.608,04	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	504.200,00	701.725,00	285.377,81	490.277,58	0,55	211.447,42	160.028,21	284.497,20	0,36	417.227,80	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	9.550.000,00	9.550.000,00	-24.334,12	3.645.492,66	4,07	5.904.507,34	-106.420,54	3.521.605,36	4,51	6.028.394,64	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	9.550.000,00	9.550.000,00	-24.334,12	3.645.492,66	4,07	5.904.507,34	-106.420,54	3.521.605,36	4,51	6.028.394,64	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	154.800.000,00	165.145.963,18	23.324.507,66	89.554.978,14	100,00	75.590.985,04	23.686.558,14	78.158.875,70	100,00	86.987.087,48	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2023 14:24:51

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TB b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TB d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 26/07/2023 14:24:51

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12,412,200,19	14,084,136,06	11,131,177,35	11,470,043,10	10,264,786,65	15,747,398,32	10,450,057,24	12,993,594,48	13,274,986,85	10,875,635,85	13,693,386,30	12,265,663,82	148,663,066,21	176,307,001,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,036,308,20	3,228,453,02	1,108,402,75	1,156,306,27	1,106,902,83	2,066,008,29	1,071,471,93	1,281,507,88	1,108,153,56	1,158,783,80	1,406,270,10	1,600,041,34	17,328,609,97	25,302,800,00
IPTU	238,063,59	235,807,36	194,107,92	172,929,50	129,612,34	154,133,73	67,297,62	85,872,10	140,417,95	85,024,77	220,051,20	849,400,20	2,572,718,28	2,248,800,00
ISS	414,963,02	424,106,32	444,275,86	422,269,87	533,234,44	533,831,44	471,369,08	376,657,40	445,934,10	413,547,64	398,987,39	540,711,90	5,419,888,46	13,590,000,00
ITBI	295,224,52	529,489,05	108,412,11	223,691,69	93,202,53	1,051,905,91	103,876,79	516,827,25	117,365,72	286,433,06	279,937,38	109,349,63	3,715,715,64	4,402,000,00
IRRF	19,254,22	1,977,213,49	318,860,18	313,516,33	304,641,13	267,733,12	371,708,89	279,530,51	334,267,12	334,931,66	29,740,73	39,396,38	4,590,793,76	3,900,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68,802,85	61,836,80	42,746,68	23,898,88	46,212,39	58,404,09	57,219,55	22,620,62	70,168,67	38,846,67	477,553,40	61,183,23	1,029,493,83	1,162,000,00
Contribuições										63,441,27	246,182,10	297,557,00	607,180,37	600,000,00
Receita Patrimonial	209,406,19	214,752,58	175,398,57	155,351,97	135,946,05	135,991,65	127,936,05	91,926,47	122,842,74	88,225,11	119,585,77	114,092,94	1,691,456,09	3,828,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	209,406,19	214,752,58	175,398,57	155,351,97	135,946,05	135,991,65	127,936,05	91,926,47	122,842,74	88,225,11	119,585,77	114,092,94	1,691,456,09	3,828,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços					11,760,00								11,760,00	150,000,00
Transferências Correntes	10,041,542,32	9,381,000,15	8,857,623,96	9,444,818,92	9,009,309,92	11,870,674,61	9,247,449,40	10,816,437,62	11,507,679,98	9,517,063,66	11,559,849,28	9,875,761,33	121,129,011,15	137,251,789,76
Cota-Parte do FPM	3,349,715,22	2,433,749,36	2,241,447,85	2,132,661,79	2,680,367,67	4,164,753,88	2,466,664,55	3,602,795,88	2,203,995,52	2,519,854,69	2,801,223,02	2,616,321,30	33,213,550,73	37,850,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,728,524,03	1,783,717,16	1,717,174,30	1,612,969,92	1,618,229,19	1,531,292,26	1,621,520,53	1,462,822,51	1,554,329,61	1,396,057,53	1,821,578,76	1,581,539,51	19,429,755,31	23,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	295,542,51	284,439,94	195,253,92	175,773,94	151,425,29	123,870,61	255,283,35	176,497,06	226,419,47	276,901,22	883,627,56	661,932,42	3,709,967,29	3,000,000,00
Cota-Parte do ITR	24,470,00	26,378,34	155,512,13	935,729,03	274,133,80	223,833,27	137,192,57	26,976,12	23,273,42	19,764,64	14,038,48	28,870,24	1,892,272,04	3,000,000,00
Transferências da LC nº 61/1989							8,315,12	7,063,03	6,650,88	7,619,91	7,616,17	8,833,18	46,098,29	
Transferências do FUNDEB	1,477,289,47	1,552,803,07	1,443,521,02	1,587,478,48	1,470,036,04	1,468,753,18	2,161,166,36	2,210,839,22	2,067,269,91	1,995,744,55	2,702,078,96	2,358,736,31	22,495,716,57	25,000,000,00
Outras Transferências Correntes	3,166,001,09	3,299,912,28	3,104,714,74	3,000,205,76	2,815,117,93	4,358,171,41	2,597,306,92	3,325,443,80	5,425,641,17	3,301,121,12	3,329,486,33	2,619,528,37	40,342,650,92	45,401,789,76
Outras Receitas Correntes	1,124,943,48	1,259,930,31	989,752,07	713,565,94	867,85	1,674,723,77	3,199,86	803,722,51	536,310,57	48,122,01	361,699,05	378,211,21	7,895,048,63	9,174,411,24
DEDUÇÕES (II)	836,593,59	905,656,80	817,961,09	971,426,80	944,831,06	949,524,50	896,132,05	1,054,618,19	801,623,45	842,515,46	1,104,093,40	977,732,55	11,102,708,94	12,800,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	836,593,59	905,656,80	817,961,09	971,426,80	944,831,06	949,524,50	896,132,05	1,054,618,19	801,623,45	842,515,46	1,104,093,40	977,732,55	11,102,708,94	12,800,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11,575,606,60	13,178,479,26	10,313,216,26	10,498,616,30	9,319,955,59	14,797,873,82	9,553,925,19	11,938,976,29	12,473,363,40	10,033,120,39	12,589,292,90	11,287,931,27	137,560,357,27	163,507,001,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												300,001,00	300,001,00	300,001,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11,575,606,60	13,178,479,26	10,313,216,26	10,498,616,30	9,319,955,59	14,797,873,82	9,553,925,19	11,938,976,29	12,473,363,40	10,033,120,39	12,589,292,90	10,987,930,27	137,260,356,27	163,207,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)									247,380,00	205,716,00	208,560,00	248,160,00	909,816,00	2,123,424,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11,575,606,60	13,178,479,26	10,313,216,26	10,498,616,30	9,319,955,59	14,797,873,82	9,553,925,19	11,938,976,29	12,225,983,40	9,827,404,39	12,380,732,90	10,739,770,27	136,350,540,27	161,083,576,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	163.507.001,00	67.876.609,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.302.800,00	7.626.228,61
IPTU	2.248.800,00	1.448.063,84
ISS	13.590.000,00	2.647.207,51
ITBI	4.402.000,00	1.413.789,83
IRRF	3.900.000,00	1.389.575,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.162.000,00	727.592,14
Contribuições	600.000,00	607.180,37
Receita Patrimonial	3.828.000,00	664.609,08
Aplicações Financeiras (II)	3.828.000,00	664.609,08
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	124.451.789,76	56.847.326,17
Cota-Parte do FPM	30.850.000,00	12.968.684,12
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	7.550.278,88
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.986.129,41
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	201.772,45
Transferências da LC nº 61/1989		46.098,29
Transferências do FUNDEB	25.000.000,00	13.495.835,31
Outras Transferências Correntes	45.401.789,76	20.598.527,71
Demais Receitas Correntes	9.324.411,24	2.131.265,21
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	9.324.411,24	2.131.265,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	159.679.001,00	67.212.000,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.662.749,19	3.317.293,11
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.662.749,19	3.317.293,11
Convênios	2.481.362,24	3.135.906,16
Outras Transferências de Capital	181.386,95	181.386,95
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.662.749,19	3.317.293,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	162.341.750,19	70.529.293,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	162.341.750,19	70.529.293,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	133.216.119,28	79.312.437,74	70.050.902,61	62.775.754,49	1.308.864,25	361.427,07	361.424,57
Pessoal e Encargos Sociais	57.586.288,47	34.024.681,15	34.024.680,92	32.112.355,40	785.495,62		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000.000,00	257.057,81	257.057,81	257.057,81			
Outras Despesas Correntes	74.629.830,81	45.030.698,78	35.769.163,88	30.406.341,28	523.368,63	361.427,07	361.424,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	132.216.119,28	79.055.379,93	69.793.844,80	62.518.696,68	1.308.864,25	361.427,07	361.424,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.629.843,90	10.242.540,40	8.107.973,09	6.290.142,18	2.375.244,28	148.085,69	148.085,69
Investimentos	23.079.843,90	6.854.105,55	4.843.425,54	3.071.862,95	2.375.244,28	148.085,69	148.085,69
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	8.550.000,00	3.388.434,85	3.264.547,55	3.218.279,23			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	23.079.843,90	6.854.105,55	4.843.425,54	3.071.862,95	2.375.244,28	148.085,69	148.085,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	155.595.963,18	85.909.485,48	74.637.270,34	65.590.559,63	3.684.108,53	509.512,76	509.510,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	155.595.963,18	85.909.485,48	74.637.270,34	65.590.559,63	3.684.108,53	509.512,76	509.510,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	745.115,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	745.115,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	664.609,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.409.724,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)		7.484.969,97
Disponibilidade de Caixa		7.484.969,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	12.215.559,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	3.209.211,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.521.378,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-7.484.969,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.484.969,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.209.211,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	10.694.181,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.029.572,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.976.212,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.976.212,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3,279,724,90	3,708,055,32	3,684,108,53		3,303,671,69	764,496,68	644,808,46	509,512,76	509,510,26		899,794,88	4,203,466,57
PODER EXECUTIVO	3,279,724,90	3,708,055,32	3,684,108,53		3,303,671,69	764,496,68	636,168,87	500,873,17	500,870,67		899,794,88	4,203,466,57
PODER LEGISLATIVO							8,639,59	8,639,59	8,639,59		0,00	0,00
Câmara Municipal							8,639,59	8,639,59	8,639,59		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	3,279,724,90	3,708,055,32	3,684,108,53		3,303,671,69	764,496,68	644,808,46	509,512,76	509,510,26		899,794,88	4,203,466,57

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	159.800.000,00
Previsão Atualizada	166.169.750,19
Receitas Realizadas	71.193.902,55
Déficit Orçamentário	6.964.973,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.976.212,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	154.800.000,00
Dotação Atualizada	165.145.963,18
Despesas Empenhadas	89.554.978,14
Despesas Liquidadas	78.158.875,70
Despesas Pagas	69.065.896,67
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	89.554.978,14
Despesas Liquidadas	78.158.875,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	137.560.357,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	137.260.356,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.350.540,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		745.115,05	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		7.484.969,97	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.987.780,22	0,00	3.684.108,53	3.303.671,69
Poder Executivo	6.987.780,22	0,00	3.684.108,53	3.303.671,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.409.305,14	0,00	509.510,26	899.794,88
Poder Executivo	1.400.665,55	0,00	500.870,67	899.794,88
Poder Legislativo	8.639,59	0,00	8.639,59	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.397.085,36	0,00	4.193.618,79	4.203.466,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI:95589872120 Date: 2023.07.26 14:30:27 AMT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de nº 438/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ-MT***

Data:08/08/2023

Credenciamento: 8h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 8h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 27 de Julho de 2023.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PORTARIA Nº 498/2023

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar o servidor **NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS – CPF 571.964.001-00; GIOVANE EDUARDO DA SILVA – CPF 031.976.531-81 e LETICIA ARRUDA CORBANI – CPF 039.198.691-09**; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Parecer Técnico 038/2023 (doc anexo)

ARTIGO 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de julho de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATO N° 173/2023

INEXIGIBILIDADE N° 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA:J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 06.183.350/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM ROGERIO GODOI E BANDA (LENDÁRIOS DO ROCK) PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO "FESTIVAL DE PRAIA DA ARARA - 2023" NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1098/2023

DATA: 04/08/2023;

TIPO DE EVENTO: SOCIAL – ABERTO;

NOME DO EVENTO: FESTIVAL DE PRAIA DA ARARA – 2023

FORMATO: AO VIVO;

CIDADE: PONTAL DO ARAGUAIA;

LOCAL: PRAIA DA ARARA

HORÁRIO DO SHOW: A PARTIR DAS 16H00MIN

DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 2H00MIN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023

VIGÊNCIA: 26/10/2023

LUCIANO NAPOLIS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 214/GP/2023

PORTARIA Nº 214/GP/2023

De 24 de julho de 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. Domingos Rodrigues de Almeida.**"*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 414 de 20 de outubro de 2005, que sofreu alterações por meio da Lei Municipal de n°. 443 de 06 de novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao Servidor Sr. **DOMINGOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG n.º 421037 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 303.658.991-00, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos integrais e com direito a paridade, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2023.04.00008P**, a partir do dia 31 de julho do corrente ano até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia, 24 de julho de 2023.

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício

CONTRATO N° 170/2023

INEXIGIBILIDADE N° 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA:J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 06.183.350/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A ARTISTA MARCELA MARES PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO "FESTIVAL DE PRAIA DA ARARA - 2023" NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1098/2023, EM CONFORMIDADE COM O ART. 25, INCISO III, DA LEI N° 8.666/93, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA E A J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.

DATA: 05/08/2023;

TIPO DE EVENTO: SOCIAL – ABERTO;

NOME DO EVENTO: FESTIVAL DE PRAIA DA ARARA - 2023

FORMATO: AO VIVO;

CIDADE: PONTAL DO ARAGUAIA;

LOCAL: PRAIA DA ARARA

HORÁRIO DO SHOW: A PARTIR DAS 16H00MIN

DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 2H00MIN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023

VIGÊNCIA: 26/10/2023

LUCIANO NAPOLIS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATO N° 171/2023

INEXIGIBILIDADE N° 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 081/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA:J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 06.183.350/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A BANDA MYAUC' LAT PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO "FESTIVAL DE PRAIA DA ARARA - 2023" NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1098/2023, EM CONFORMIDADE COM O ART. 25

DATA: 28/07/2023;

TIPO DE EVENTO: SOCIAL – ABERTO;

NOME DO EVENTO: FESTIVAL DE PRAIA DA ARARA - 2023;

FORMATO: AO VIVO;

CIDADE: PONTAL DO ARAGUAIA;

LOCAL: PRAIA DA ARARA

HORÁRIO DO SHOW: A PARTIR DAS 16H00MIN

DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 2H00MIN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023

VIGÊNCIA: 26/10/2023

LUCIANO NAPOLIS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATO N° 172/2023

INEXIGIBILIDADE N° 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 082/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA:J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 06.183.350/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A BANDA PATO PRETO PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO "FESTIVAL DE PRAIA DA ARARA - 2023" NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1098/2023

DATA: 29/07/2023;

TIPO DE EVENTO: SOCIAL – ABERTO;

NOME DO EVENTO: FESTIVAL DE PRAIA DA ARARA - 2023;

FORMATO: AO VIVO;

CIDADE: PONTAL DO ARAGUAIA;

LOCAL: PRAIA DA ARARA

HORÁRIO DO SHOW: A PARTIR DAS 16H00MIN

DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 2H00MIN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023

VIGÊNCIA: 26/10/2023

LUCIANO NAPOLIS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 145/GP/2023

PORTARIA Nº 145/GP/2023 De 23 de maio de 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Marizeth Procopio de Souza.**"*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 80-A, inciso I, II e III da Lei Complementar Municipal n.º 414 de 20 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal de n°. 443 de 06 de novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à Servidora Sra. **MARIZETH PROCOPIO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 0803748-5 SJ/MT e inscrita no CPF sob o n.º 531.435.401-25, efetiva no cargo de Agente Administrativo, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, na Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos integrais e com direito a paridade, contando com 33 (trinta e três) anos e 20 (vinte) dias de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2023.04.00007P**, a partir de 31 de maio do corrente ano até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia, 23 de maio de 2023.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

RREO 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.712.200,00	34.238.523,45	7.004.284,32	20,46	19.912.901,44	58,16	14.325.622,01
RECEITAS CORRENTES	31.467.200,00	32.993.523,45	7.004.284,32	21,23	18.465.926,44	55,97	14.527.597,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.620.500,00	2.620.500,00	656.328,58	25,05	2.950.661,78	112,60	-330.161,78
Impostos	2.433.000,00	2.433.000,00	639.736,22	26,29	2.866.578,77	117,82	-433.578,77
Taxas	187.500,00	187.500,00	16.592,36	8,85	84.083,01	44,84	103.416,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	924.000,00	924.000,00	80.640,55	8,73	230.926,35	24,99	693.073,65
Contribuições Sociais	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	80.640,55	35,84	230.926,35	102,63	-5.926,35
RECEITA PATRIMONIAL	142.500,00	142.500,00	159.657,19	112,04	432.141,93	303,26	-289.641,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	142.500,00	142.500,00	159.657,19	112,04	432.141,93	303,26	-289.641,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	528.000,00	528.000,00	315.519,61	59,76	890.166,64	168,59	-362.166,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	11.203,20	0,00	27.307,80	0,00	-27.307,80
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	528.000,00	528.000,00	304.316,41	57,64	862.858,84	163,42	-334.858,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.213.200,00	28.739.523,45	5.786.470,25	20,13	13.950.771,61	48,54	14.788.751,84
Transferências da União e de suas Entidades	14.576.600,00	16.102.923,45	3.129.629,01	19,44	7.377.595,52	45,82	8.725.327,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.193.600,00	8.193.600,00	1.663.641,57	20,30	3.915.307,21	47,78	4.278.292,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.443.000,00	4.443.000,00	993.199,67	22,35	2.657.868,88	59,82	1.785.131,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.000,00	39.000,00	5.668,14	14,53	11.258,13	28,87	27.741,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	24.000,00	5.668,14	23,62	11.258,13	46,91	12.741,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Documento gerado em 27/07/2023 13:40:28

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.245.000,00	1.245.000,00	0,00	0,00	1.446.975,00	116,22	-201.975,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	146.975,00	0,00	-146.975,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	146.975,00	0,00	-146.975,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.245.000,00	1.245.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	104,42	-55.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	917.000,00	917.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	141,77	-383.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.287.800,00	1.287.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.000.000,00	35.526.323,45	7.004.284,32	19,72	19.912.901,44	56,05	15.613.422,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.000.000,00	35.526.323,45	7.004.284,32	19,72	19.912.901,44	56,05	15.613.422,01
DÉFICIT (VI)					720.473,51		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.000.000,00	35.526.323,45	7.004.284,32	19,72	20.633.374,95	58,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.047.905,94			1.047.905,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.047.905,94			1.047.905,94		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.809.360,00	35.291.209,72	6.447.509,01	23.359.932,74	11.931.276,98	7.048.310,23	19.792.136,79	15.499.072,93	19.075.907,19	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	25.446.360,00	29.411.434,27	6.126.565,72	21.030.763,94	8.380.670,33	6.427.666,49	18.225.346,58	11.186.087,69	17.872.116,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.369.980,00	11.414.851,33	2.100.120,46	6.249.796,11	5.165.055,22	2.100.120,46	6.249.796,11	5.165.055,22	6.174.449,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	22.420,26	80.566,90	19.433,10	80.566,90	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.976.380,00	17.896.582,94	4.026.445,26	14.680.967,83	3.215.615,11	4.305.125,77	11.894.983,57	6.001.599,37	11.617.100,58	
DESPESAS DE CAPITAL	7.235.000,00	5.831.593,45	320.943,29	2.329.168,80	3.502.424,65	620.643,74	1.566.790,21	4.264.803,24	1.203.790,21	0,00
INVESTIMENTOS	6.995.000,00	5.437.593,45	167.422,06	1.935.647,57	3.501.945,88	425.034,74	1.261.689,53	4.175.903,92	898.689,53	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	394.000,00	153.521,23	393.521,23	478,77	195.609,00	305.100,68	88.899,32	305.100,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00	48.182,00			48.182,00			48.182,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.190.640,00	1.283.019,67	266.774,45	841.238,16	441.781,51	266.774,45	841.238,16	441.781,51	576.306,56	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.000.000,00	36.574.229,39	6.714.283,46	24.201.170,90	12.373.058,49	7.315.084,68	20.633.374,95	15.940.854,44	19.652.213,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.000.000,00	36.574.229,39	6.714.283,46	24.201.170,90	12.373.058,49	7.315.084,68	20.633.374,95	15.940.854,44	19.652.213,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.000.000,00	36.574.229,39	6.714.283,46	24.201.170,90		7.315.084,68	20.633.374,95		19.652.213,75	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.287.800,00	1.287.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.800,00
RECEITAS CORRENTES	1.287.800,00	1.287.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.800,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.287.800,00	1.287.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.800,00
Contribuições Sociais	1.287.800,00	1.287.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.800,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 27/07/2023 13:40:28

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.190.640,00	1.283.019,67	266.774,45	841.238,16	441.781,51	266.774,45	841.238,16	441.781,51	576.306,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.190.640,00	1.283.019,67	266.774,45	841.238,16	441.781,51	266.774,45	841.238,16	441.781,51	576.306,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.190.640,00	1.283.019,67	266.774,45	841.238,16	441.781,51	266.774,45	841.238,16	441.781,51	576.306,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.809.360,00	35.291.209,72	6.447.509,01	23.365.046,26	96,52	11.926.163,46	7.048.310,23	19.797.250,31	95,92	15.493.959,41	0,00
Legislativa	1.255.600,00	1.255.600,00	0,00	735.843,79	3,04	519.756,21	0,00	585.804,87	2,84	669.795,13	0,00
Ação Legislativa	1.255.600,00	1.255.600,00	0,00	735.843,79	3,04	519.756,21	0,00	585.804,87	2,84	669.795,13	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.172.440,00	3.746.721,84	885.189,80	3.652.338,64	15,09	94.383,20	945.307,38	2.810.779,10	13,62	935.942,74	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	836.440,00	215.880,84	56.566,23	189.242,33	0,78	26.638,51	59.546,32	186.740,38	0,90	29.140,46	
Administração Financeira	1.336.000,00	3.530.841,00	828.623,57	3.463.096,31	14,31	67.744,69	885.761,06	2.624.038,72	12,71	906.802,28	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.804.500,00	1.601.762,00	313.917,42	1.070.019,44	4,42	531.742,56	308.783,72	990.426,80	4,80	611.335,20	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	531.000,00	323.483,00	60.628,83	182.682,52	0,75	140.800,48	56.545,14	173.357,94	0,84	150.125,06	
Assistência Comunitária	1.273.500,00	1.278.279,00	253.288,59	887.336,92	3,67	390.942,08	252.238,58	817.068,86	3,96	461.210,14	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.976.800,00	1.976.800,00	0,00	0,00	0,00	1.976.800,00	0,00	0,00	0,00	1.976.800,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	1.976.800,00	1.976.800,00	0,00	0,00	0,00	1.976.800,00	0,00	0,00	0,00	1.976.800,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.386.100,00	5.662.411,88	1.246.548,87	4.251.403,38	17,56	1.411.008,50	1.399.812,98	3.739.946,31	18,12	1.922.465,57	0,00
Atenção Básica	4.449.500,00	2.709.129,47	533.068,96	1.652.475,68	6,83	1.056.653,79	567.316,92	1.430.332,65	6,93	1.278.796,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	681.000,00	388.750,00	2.530,00	265.924,88	1,10	122.825,12	60.773,85	223.066,70	1,08	165.683,30	
Suporte Profilático e Terapêutico	416.000,00	194.300,00	67.952,15	166.949,54	0,69	27.350,46	59.485,45	151.838,80	0,74	42.461,20	
Vigilância Sanitária	159.000,00	106.700,00	0,00	0,00	0,00	106.700,00	0,00	0,00	0,00	106.700,00	
Vigilância Epidemiológica	281.000,00	256.800,00	68.481,60	203.267,36	0,84	53.532,64	68.481,60	203.267,36	0,98	53.532,64	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.134.600,00	1.961.282,41	561.778,16	1.943.315,52	8,03	17.966,89	631.005,66	1.713.947,40	8,30	247.335,01	
FU10 - Demais Subfunções	265.000,00	45.450,00	12.738,00	19.470,40	0,08	25.979,60	12.749,50	17.493,40	0,08	27.956,60	
Trabalho	47.000,00	40.670,00	13.610,66	37.365,32	0,15	3.304,68	13.610,66	37.365,32	0,18	3.304,68	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	47.000,00	40.670,00	13.610,66	37.365,32	0,15	3.304,68	13.610,66	37.365,32	0,18	3.304,68	
Educação	10.305.000,00	9.098.368,45	1.632.299,26	4.948.287,01	20,44	4.150.081,44	1.460.537,07	4.196.859,60	20,34	4.901.508,85	0,00
Ensino Fundamental	6.909.300,00	6.309.763,45	1.252.136,97	3.972.371,16	16,41	2.337.392,29	1.118.833,16	3.267.736,72	15,83	3.042.026,73	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.395.700,00	2.788.605,00	380.162,29	975.915,85	4,03	1.812.689,15	341.703,91	929.122,88	4,50	1.859.482,12	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	198.000,00	130.100,00	17.721,44	47.516,00	0,20	82.584,00	17.721,44	47.516,00	0,23	82.584,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	198.000,00	130.100,00	17.721,44	47.516,00	0,20	82.584,00	17.721,44	47.516,00	0,23	82.584,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.520.000,00	6.045.965,61	954.309,26	4.520.115,66	18,67	1.525.849,95	1.142.086,28	3.801.468,23	18,42	2.244.497,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	654.000,00	1.577.400,00	0,00	275.000,00	1,14	1.302.400,00	0,00	275.000,00	1,33	1.302.400,00	
Serviços Urbanos	2.816.000,00	4.467.565,61	954.309,26	4.245.115,66	17,54	222.449,95	1.142.086,28	3.526.468,23	17,09	941.097,38	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	398.500,00	1.570.733,00	193.498,60	807.017,49	3,33	763.715,51	242.653,60	633.443,77	3,07	937.289,23	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	398.500,00	1.570.733,00	193.498,60	807.017,49	3,33	763.715,51	242.653,60	633.443,77	3,07	937.289,23	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	62.000,00	178.800,00	46.211,82	167.730,32	0,69	11.069,68	63.316,82	157.633,37	0,76	21.166,63	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	62.000,00	178.800,00	46.211,82	167.730,32	0,69	11.069,68	63.316,82	157.633,37	0,76	21.166,63	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	76.920,00	316.580,00	16.133,09	264.649,75	1,09	51.930,25	18.459,09	136.410,54	0,66	180.169,46	0,00
Abastecimento	58.920,00	287.080,00	16.133,09	238.086,15	0,98	48.993,85	18.459,09	109.846,94	0,53	177.233,06	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	18.000,00	29.500,00	0,00	26.563,60	0,11	2.936,40	0,00	26.563,60	0,13	2.936,40	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	419.000,00	875.525,00	652.689,55	814.344,58	3,36	61.180,42	650.191,55	786.344,58	3,81	89.180,42	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	419.000,00	875.525,00	652.689,55	814.344,58	3,36	61.180,42	650.191,55	786.344,58	3,81	89.180,42	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	261.000,00	743.580,94	0,00	290.477,13	1,20	453.103,81	0,00	286.484,05	1,39	457.096,89	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	36.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	225.000,00	741.980,94	0,00	290.477,13	1,20	451.503,81	0,00	286.484,05	1,39	455.496,89	
Transporte	2.326.500,00	1.328.509,00	287.775,14	1.097.589,94	4,53	230.919,06	526.495,51	1.037.319,86	5,03	291.189,14	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.626.500,00	945.740,00	287.775,14	906.729,94	3,75	39.010,06	459.493,50	862.653,37	4,18	83.086,63	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	700.000,00	382.769,00	0,00	190.860,00	0,79	191.909,00	67.002,01	174.666,49	0,85	208.102,51	
Desporto e Lazer	117.000,00	175.600,00	34.082,87	166.826,58	0,69	8.773,42	41.304,87	163.780,33	0,79	11.819,67	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	117.000,00	175.600,00	34.082,87	166.826,58	0,69	8.773,42	41.304,87	163.780,33	0,79	11.819,67	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	350.000,00	494.300,00	153.521,23	493.521,23	2,04	778,77	218.029,26	385.667,58	1,87	108.632,42	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	494.300,00	153.521,23	493.521,23	2,04	778,77	218.029,26	385.667,58	1,87	108.632,42	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	128.000,00	48.182,00				48.182,00				48.182,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.190.640,00	1.283.019,67	266.774,45	841.238,16	3,48	441.781,51	266.774,45	841.238,16	4,08	441.781,51	
TOTAL (III) = (I + II)	34.000.000,00	36.574.229,39	6.714.283,46	24.206.284,42	100,00	12.367.944,97	7.315.084,68	20.638.488,47	100,00	15.935.740,92	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.190.640,00	1.283.019,67	266.774,45	841.238,16	3,48	441.781,51	266.774,45	841.238,16	4,08	441.781,51	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	14.629,61	0,06	35.370,39	0,00	14.629,61	0,07	35.370,39	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	14.629,61	0,06	35.370,39	0,00	14.629,61	0,07	35.370,39	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	77.560,00	132.780,31	37.084,97	127.288,68	0,53	5.491,63	37.084,97	127.288,68	0,62	5.491,63	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	27.560,00	3.310,00	0,00	0,00	0,00	3.310,00	0,00	0,00	0,00	3.310,00	
Administração Financeira	50.000,00	129.470,31	37.084,97	127.288,68	0,53	2.181,63	37.084,97	127.288,68	0,62	2.181,63	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	106.000,00	121.221,56	15.666,03	58.262,32	0,24	62.959,24	15.666,03	58.262,32	0,28	62.959,24	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.000,00	45.698,00	0,00	2.505,73	0,01	43.192,27	0,00	2.505,73	0,01	43.192,27	
Assistência Comunitária	57.000,00	75.523,56	15.666,03	55.756,59	0,23	19.766,97	15.666,03	55.756,59	0,27	19.766,97	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	326.000,00	316.147,80	56.368,94	156.763,27	0,65	159.384,53	56.368,94	156.763,27	0,76	159.384,53	0,00
Atenção Básica	196.000,00	207.217,00	32.345,16	96.504,06	0,40	110.712,94	32.345,16	96.504,06	0,47	110.712,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Vigilância Epidemiológica	19.000,00	30.030,80	7.114,38	24.964,81	0,10	5.065,99	7.114,38	24.964,81	0,12	5.065,99	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	50.000,00	38.900,00	16.909,40	35.294,40	0,15	3.605,60	16.909,40	35.294,40	0,17	3.605,60	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação	495.000,00	511.700,00	116.436,81	354.620,31	1,46	157.079,69	116.436,81	354.620,31	1,72	157.079,69	0,00
Ensino Fundamental	300.000,00	304.000,00	85.594,02	271.927,60	1,12	32.072,40	85.594,02	271.927,60	1,32	32.072,40	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	195.000,00	207.700,00	30.842,79	82.692,71	0,34	125.007,29	30.842,79	82.692,71	0,40	125.007,29	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	80.000,00	97.390,00	29.698,04	92.080,31	0,38	5.309,69	29.698,04	92.080,31	0,45	5.309,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	80.000,00	97.390,00	29.698,04	92.080,31	0,38	5.309,69	29.698,04	92.080,31	0,45	5.309,69	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.000,00	37.600,00	11.519,66	37.593,66	0,16	6,34	11.519,66	37.593,66	0,18	6,34	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	37.600,00	11.519,66	37.593,66	0,16	6,34	11.519,66	37.593,66	0,18	6,34	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
Abastecimento	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TB b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TB d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,161,407,78	3,041,908,71	2,954,774,09	3,622,794,71	3,180,151,58	5,095,594,19	2,819,010,17	3,228,001,06	2,732,221,26	3,991,357,78	3,668,184,38	4,065,892,51	41,561,298,22	36,923,823,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299,688,78	425,639,02	489,466,58	555,230,75	587,904,04	619,299,16	191,890,02	374,650,08	218,424,30	1,509,368,80	304,905,75	351,422,83	5,927,890,11	2,620,500,00
IPTU	87,018,54	83,425,24	25,845,82	24,214,77	20,927,18	29,112,52	17,505,97	39,554,81	60,649,18	78,949,61	50,343,75	52,409,87	569,957,26	405,000,00
ISS	160,954,39	173,456,85	146,044,68	396,786,77	76,422,45	427,499,10	136,381,70	91,821,64	82,173,79	70,669,60	106,797,21	84,465,51	1,953,473,69	945,000,00
ITBI	4,257,14	122,176,90	271,151,03	99,071,50	405,687,88	51,030,50	4,696,67	182,082,09	7,947,23	1,292,033,31	71,661,18	157,402,79	2,669,198,22	600,000,00
IRRF	36,472,27	41,272,92	40,408,58	27,975,71	40,350,52	82,261,63	19,828,97	35,183,14	56,792,46	49,289,84	62,709,43	53,946,48	546,490,95	471,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10,986,44	5,307,11	6,016,47	7,182,00	44,516,01	29,395,41	13,476,71	26,008,40	10,861,64	18,427,44	13,394,18	3,198,18	188,769,99	199,500,00
Contribuições	37,273,81	29,375,82	32,343,08	35,176,41	41,720,82	1,090,463,32	41,654,24	41,131,27	31,647,81	35,852,48	37,467,35	43,173,20	1,497,279,61	924,000,00
Receita Patrimonial	75,757,71	81,279,24	70,908,32	64,721,77	72,088,72	80,142,94	74,627,69	56,039,76	75,432,13	66,385,16	76,405,15	83,252,04	877,040,63	142,500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	75,757,71	81,279,24	70,908,32	64,721,77	72,088,72	80,142,94	74,627,69	56,039,76	75,432,13	66,385,16	76,405,15	83,252,04	877,040,63	142,500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	109,929,43	174,019,39	135,471,62	156,800,10	124,723,56	130,166,10	133,788,61	142,568,18	173,888,17	124,402,07	155,673,48	159,846,13	1,721,276,84	528,000,00
Transferências Correntes	2,638,390,23	2,330,705,73	2,226,216,67	2,807,297,86	2,352,940,37	3,174,954,45	2,376,481,79	2,612,010,16	2,231,727,43	2,253,030,13	3,092,814,83	3,423,447,99	31,520,017,64	32,669,823,45
Cota-Parte do FPM	1,256,143,22	912,656,02	840,542,93	799,748,18	1,005,137,88	1,561,782,71	1,000,624,03	1,351,048,45	826,498,30	944,945,52	1,050,458,63	981,120,49	12,530,706,36	11,736,000,00
Cota-Parte do ICMS	524,069,30	540,803,25	520,628,20	489,034,58	490,629,13	464,270,82	533,677,77	484,396,52	514,698,03	462,287,69	603,193,74	523,707,65	6,151,396,68	6,891,000,00
Cota-Parte do IPVA	72,826,52	56,250,54	33,339,22	41,004,91	25,005,63	22,103,89	37,942,27	40,495,46	60,594,40	64,556,27	250,961,71	120,663,15	825,653,97	546,000,00
Cota-Parte do ITR	13,340,34	72,553,12	112,001,28	664,816,87	154,390,34	137,268,49	108,056,40	22,605,64	59,237,46	33,169,30	74,846,46	44,012,75	1,486,298,45	1,335,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2,530,24	1,596,29	2,708,63	22,123,32	-16,617,15	2,584,59	2,716,47	2,338,84	2,202,36	2,523,24	2,522,01	2,925,01	30,153,85	45,000,00
Transferências do FUNDEB	381,573,89	401,078,54	372,851,77	410,034,92	383,193,52	375,875,86	433,393,32	436,542,02	405,546,17	389,087,70	532,846,23	460,353,44	4,982,477,38	4,443,000,00
Outras Transferências Correntes	387,906,72	345,767,97	344,144,64	380,535,08	311,201,02	611,068,09	260,071,53	274,453,23	363,040,71	356,460,41	577,986,05	1,290,665,50	5,503,330,95	7,673,823,45
Outras Receitas Correntes	367,82	889,51	367,82	3,567,82	774,07	568,22	567,82	1,601,61	1,101,42	2,319,14	917,82	4,750,32	17,793,39	39,000,00
DEDUÇÕES (II)	282,129,52	316,452,44	284,833,57	398,920,74	335,032,44	1,394,327,57	336,059,94	379,709,09	292,187,52	300,991,60	395,891,91	333,900,66	5,050,437,00	4,647,300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,048,983,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,048,983,23	699,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,468,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,468,83	3,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282,129,52	316,452,44	284,833,57	398,920,74	335,032,44	339,875,51	336,059,94	379,709,09	292,187,52	300,991,60	395,891,91	333,900,66	3,995,984,94	3,930,300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,879,278,26	2,725,456,27	2,669,940,52	3,223,873,97	2,845,119,14	3,701,266,62	2,482,950,23	2,848,291,97	2,440,033,74	3,690,366,18	3,272,292,47	3,731,991,85	36,510,861,22	32,276,523,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,419,00	975,419,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,879,278,26	2,725,456,27	2,669,940,52	3,223,873,97	2,845,119,14	3,701,266,62	2,482,950,23	2,848,291,97	2,440,033,74	3,690,366,18	3,272,292,47	2,756,572,85	35,535,442,22	32,276,523,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,879,278,26	2,725,456,27	2,669,940,52	3,223,873,97	2,845,119,14	3,701,266,62	2,482,950,23	2,848,291,97	2,440,033,74	3,690,366,18	3,272,292,47	2,756,572,85	35,535,442,22	32,276,523,45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	1.704.800,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	754.500,00	0,00
Ativo	748.500,00	0,00
Inativo	6.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	950.300,00	0,00
Ativo	950.300,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	1.704.800,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.642.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.371.800,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	271.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	24.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.666.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	38.000,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	285.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	285.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	265.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-9.000,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	15.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	15.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	15.000,00				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.291.523,45	18.465.926,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.620.500,00	2.950.661,78
IPTU	405.000,00	299.413,19
ISS	945.000,00	572.309,45
ITBI	600.000,00	1.715.823,27
IRRF	471.000,00	277.749,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.500,00	85.366,55
Contribuições	225.000,00	230.926,35
Receita Patrimonial	139.500,00	432.141,93
Aplicações Financeiras (II)	139.500,00	432.141,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.739.523,45	13.950.771,61
Cota-Parte do FPM	9.567.600,00	4.923.756,46
Cota-Parte do ICMS	5.512.800,00	2.497.569,28
Cota-Parte do IPVA	436.800,00	460.099,17
Cota-Parte do ITR	1.068.000,00	273.542,46
Transferências da LC nº 61/1989	45.000,00	15.227,93
Transferências do FUNDEB	4.443.000,00	2.657.868,88
Outras Transferências Correntes	7.666.323,45	3.122.707,43
Demais Receitas Correntes	567.000,00	901.424,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	567.000,00	901.424,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	32.152.023,45	18.033.784,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.986.800,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.245.000,00	1.446.975,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	146.975,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	146.975,00
Transferências de Capital	1.245.000,00	1.300.000,00
Convênios	318.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	927.000,00	1.300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.245.000,00	1.446.975,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.383.823,45	19.480.759,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.397.023,45	19.480.759,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.741.653,94	21.877.115,62	19.071.698,26	18.453.537,06	111.994,30	30.690,09	30.690,09
Pessoal e Encargos Sociais	11.050.071,00	7.091.034,27	7.091.034,27	6.750.756,06	35.947,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	100.000,00	80.566,90	80.566,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.591.582,94	14.686.081,35	11.900.097,09	11.622.214,10	76.046,91	30.690,09	30.690,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.641.653,94	21.777.115,62	18.991.131,36	18.372.970,16	111.994,30	30.690,09	30.690,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.952.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.807.593,45	2.329.168,80	1.566.790,21	1.203.790,21	0,00	159.180,17	159.180,17
Investimentos	5.413.593,45	1.935.647,57	1.261.689,53	898.689,53	0,00	159.180,17	159.180,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	394.000,00	393.521,23	305.100,68	305.100,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.413.593,45	1.935.647,57	1.261.689,53	898.689,53	0,00	159.180,17	159.180,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	48.182,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.080.229,39	23.712.763,19	20.252.820,89	19.271.659,69	111.994,30	189.870,26	189.870,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.103.429,39	23.712.763,19	20.252.820,89	19.271.659,69	111.994,30	189.870,26	189.870,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-92.764,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-92.764,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-92.764,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-735.712,42	-845.305,05
Disponibilidade de Caixa	-735.712,42	-845.305,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	195.355,63	83.361,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	540.356,79	761.943,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	735.712,42	845.305,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-109.592,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-111.994,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	2.488.281,56
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	2.488.281,56
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	4.864.568,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.864.568,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	55,629,50	121.119,63	111.994,30	0,00	64.754,83	160.932,04	64.423,85	189.870,26	189.870,26	0,00	35.485,63	100.240,46
PODER EXECUTIVO	55.629,50	121.119,63	111.994,30	0,00	64.754,83	160.932,04	64.423,85	189.870,26	189.870,26	0,00	35.485,63	100.240,46
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	226,07	18.380,43	0,00	0,00	18.606,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.606,50
TOTAL (III) = (I + II)	55.855,57	139.500,06	111.994,30	0,00	83.361,33	160.932,04	64.423,85	189.870,26	189.870,26	0,00	35.485,63	118.846,96

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	226,07	18.380,43	0,00	0,00	18.606,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.606,50
PODER EXECUTIVO	226,07	18.380,43	0,00	0,00	18.606,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.606,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.000.000,00
Previsão Atualizada	35.526.323,45
Receitas Realizadas	19.912.901,44
Déficit Orçamentário	720.473,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.047.905,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.000.000,00
Dotação Atualizada	36.574.229,39
Despesas Empenhadas	24.201.170,90
Despesas Liquidadas	20.633.374,95
Despesas Pagas	19.652.213,75
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	24.206.284,42
Despesas Liquidadas	20.638.488,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	36.510.861,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.535.442,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.535.442,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-92.764,74	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-109.592,63	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	195.355,63	0,00	111.994,30	83.361,33
Poder Executivo	195.355,63	0,00	111.994,30	83.361,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	225.355,89	0,00	189.870,26	35.485,63
Poder Executivo	225.355,89	0,00	189.870,26	35.485,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	420.711,52	0,00	301.864,56	118.846,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.362.168,94	25,00	21,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	879.193,02	70,00	45,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	650.478,14	2.599.109,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	37.798,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	18,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTRATO N° 189/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 086/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 036/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA:MW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 27.766.239/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A BANDA PATRULHA DO SAMBA PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO "FESTIVAL DE PRAIA DA ARARA - 2023" NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1098/2023

Data: 06/08/2023;

Tipo de evento: Social – Aberto;

Nome do Evento: Festival de Praia da Arara - 2023;

Formato: ao Vivo;

Cidade: Pontal do Araguaia;

Local: Praia da Arara ;

Horário do show: 16h00min

Duração da apresentação: 01h30min

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023

VIGÊNCIA: 26/10/2023

LUCIANO NAPOLIS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 27 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 27 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SONIA AMBAR DO AMARAL	503.018.611-53	9875/00026/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Henrique Rauber

Matrícula: 00011274

Cargo: Fiscal de Tributos / 1302017

Assinatura:

Data de afixação:27/07/2023

Data de desafixação:11/08/2023

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal – DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,335,318,88	2,308,837,23	2,374,006,97	2,340,183,90	2,615,724,01	2,504,630,30	3,733,847,80	2,212,699,23	2,218,780,21	2,279,186,58	2,342,758,16	2,258,975,54	29,524,948,81	0,00
Pessoal Ativo	2,100,648,30	2,074,166,65	2,134,149,45	2,097,970,16	2,135,533,66	2,258,528,57	3,692,418,60	2,171,270,03	2,177,351,01	2,237,757,38	2,259,527,95	2,217,396,47	27,557,118,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,800,708,15	1,767,855,08	1,826,328,37	1,792,660,62	1,832,289,45	1,822,803,83	3,108,139,05	1,873,191,40	1,801,842,99	1,859,731,68	1,874,504,31	1,789,394,30	23,149,449,23	0,00
Obrigações Patronais	299,940,15	306,311,57	307,821,08	305,309,54	303,244,21	435,724,74	584,279,55	298,078,63	375,508,02	378,025,70	385,423,64	428,002,17	4,407,669,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	234,670,58	234,670,58	239,857,52	242,213,74	480,190,35	246,101,73	41,429,20	41,429,20	41,429,20	41,429,20	82,830,21	41,579,07	1,967,830,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	195,680,40	195,680,40	200,867,34	203,223,56	402,209,99	207,111,55	0,00	0,00	0,00	0,00	41,251,21	0,00	1,446,024,45	0,00
Pensões	38,990,18	38,990,18	38,990,18	38,990,18	77,980,36	38,990,18	41,429,20	41,429,20	41,429,20	41,429,20	41,579,00	41,579,07	521,806,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	234,670,58	234,670,58	239,857,52	242,213,74	480,190,35	246,101,73	140,324,69	160,197,23	132,182,34	126,922,85	178,671,08	144,477,45	2,560,480,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,895,49	118,768,03	90,753,14	85,493,65	95,840,87	102,898,38	592,649,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	234,670,58	234,670,58	239,857,52	242,213,74	480,190,35	246,101,73	41,429,20	41,429,20	41,429,20	41,429,20	82,830,21	41,579,07	1,967,830,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,100,648,30	2,074,166,65	2,134,149,45	2,097,970,16	2,135,533,66	2,258,528,57	3,593,523,11	2,052,502,00	2,086,597,87	2,152,263,73	2,164,087,08	2,114,498,09	26,964,468,67	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.729.772,50	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	442.272,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.287.500,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	26.964.468,67	41,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.715.250,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.979.487,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.243.725,24	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 27/07/2023 11:05:10

Página 3 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.800.423,85	2.972.735,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.800.423,85	2.972.735,49	0,00
Empréstimos	2.419.149,34	2.404.756,48	0,00
Internos	2.419.149,34	2.404.756,48	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	293.531,03	532.048,74	0,00
Internos	293.531,03	532.048,74	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	87.743,48	35.930,27	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	87.743,48	35.930,27	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.474.240,49	3.636.938,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.474.240,49	3.636.938,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.490.547,31	4.461.230,09	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.959.135,24	806.460,69	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57.171,58	17.830,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	326.183,36	-664.203,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.139.984,10	64.729.772,50	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	209.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.930.984,10	64.729.772,50	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,12	4,59	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,48	-1,03	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	81.517.180,92	77.675.727,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	73.365.462,83	69.908.154,30	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	45.447.006,01	45.447.006,01	0,00
RP Não-Processados	1.397.782,04	287.890,65	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.139.984,10	64.729.772,50	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	209.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.930.984,10	64.729.772,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.944.816,50	14.240.549,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.450.334,85	12.816.494,96	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.729.772,50	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.729.772,50	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.356.763,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.321.087,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.531.084,08	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	64.729.772,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.729.772,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.287.500,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.964.468,67	41,94
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	34.715.250,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	32.979.487,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.243.725,24	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-664.203,30	-1,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.675.727,00	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.240.549,95	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.356.763,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.531.084,08	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 11:05:10 Página 11 de 11

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.618.197,12	72.635.777,32	12.703.837,58	17,49	31.894.857,00	43,91	40.740.920,32
RECEITAS CORRENTES	67.835.197,12	67.852.777,32	12.015.432,84	17,71	30.822.309,06	45,43	37.030.468,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.894.070,00	4.894.070,00	1.495.476,57	30,56	3.439.968,54	70,29	1.454.101,46
Impostos	4.574.570,00	4.574.570,00	1.471.454,90	32,17	3.274.418,32	71,58	1.300.151,68
Taxas	319.500,00	319.500,00	24.021,67	7,52	165.550,22	51,82	153.949,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.388.960,00	2.388.960,00	479.222,73	20,06	1.421.913,78	59,52	967.046,22
Contribuições Sociais	1.539.960,00	1.539.960,00	291.860,59	18,95	879.615,84	57,12	660.344,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	849.000,00	849.000,00	187.362,14	22,07	542.297,94	63,87	306.702,06
RECEITA PATRIMONIAL	2.670.667,12	2.670.667,12	62.201,13	2,33	252.250,60	9,45	2.418.416,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.670.667,12	2.670.667,12	62.201,13	2,33	252.250,60	9,45	2.418.416,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	750,00	1,63	45.250,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	750,00	2,08	35.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.817.100,00	57.834.680,20	9.761.972,19	16,88	25.301.615,63	43,75	32.533.064,57
Transferências da União e de suas Entidades	23.531.100,00	23.548.680,20	3.537.145,55	15,02	9.696.697,63	41,18	13.851.982,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.281.000,00	23.281.000,00	4.212.543,95	18,09	10.218.744,53	43,89	13.062.255,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	2.012.282,69	18,29	5.386.173,47	48,97	5.613.826,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.400,00	18.400,00	216.560,22	1.176,96	405.810,51	2.205,49	-387.410,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600,00	600,00	213.616,06	35.602,68	397.278,62	66.213,10	-396.678,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.800,00	17.800,00	2.944,16	16,54	8.531,89	47,93	9.268,11

Documento gerado em 27/07/2023 11:01:36

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.783.000,00	4.783.000,00	688.404,74	14,39	1.072.547,94	22,42	3.710.452,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	2.100,00	22,11	7.400,00
Alienação de Bens Móveis	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	2.100,00	22,11	7.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.773.500,00	4.773.500,00	688.404,74	14,42	1.070.447,94	22,42	3.703.052,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.258.500,00	2.258.500,00	580.404,74	25,70	580.404,74	25,70	1.678.095,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.515.000,00	2.515.000,00	108.000,00	4,29	490.043,20	19,48	2.024.956,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.718.000,00	2.718.000,00	689.189,85	25,36	1.636.709,63	60,22	1.081.290,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.336.197,12	75.353.777,32	13.393.027,43	17,77	33.531.566,63	44,50	41.822.210,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.336.197,12	75.353.777,32	13.393.027,43	17,77	33.531.566,63	44,50	41.822.210,69
DÉFICIT (VI)					2.457.978,07		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.336.197,12	75.353.777,32	13.393.027,43	17,77	35.989.544,70	47,76	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.102.537,68			1.102.537,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.102.537,68			1.102.537,68		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.225.178,00	70.803.134,47	11.519.025,34	38.523.885,43	32.279.249,04	11.887.598,17	33.875.822,18	36.927.312,29	28.972.642,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	61.428.917,43	62.357.937,15	10.834.706,53	36.438.524,41	25.919.412,74	11.225.408,12	32.071.704,64	30.286.232,51	27.275.660,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.795.288,00	25.909.606,20	4.473.030,65	14.889.047,62	11.020.558,58	4.519.586,29	14.790.932,66	11.118.673,54	12.921.780,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	63.852,92	204.392,86	195.607,14	204.392,86	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.233.629,43	36.048.330,95	6.361.675,88	21.149.476,79	14.898.854,16	6.641.968,91	17.076.379,12	18.971.951,83	14.149.487,26	
DESPESAS DE CAPITAL	7.087.270,57	7.736.207,32	684.318,81	2.085.361,02	5.650.846,30	662.190,05	1.804.117,54	5.932.089,78	1.696.981,39	0,00
INVESTIMENTOS	6.787.270,57	7.436.207,32	684.318,81	1.787.617,54	5.648.589,78	592.503,14	1.595.888,11	5.840.319,21	1.488.751,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	297.743,48	2.256,52	69.686,91	208.229,43	91.770,57	208.229,43	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.990,00	708.990,00			708.990,00			708.990,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.267.500,00	3.288.296,00	697.671,08	2.113.722,52	1.174.573,48	697.671,08	2.113.722,52	1.174.573,48	1.535.780,02	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.492.678,00	74.091.430,47	12.216.696,42	40.637.607,95	33.453.822,52	12.585.269,25	35.989.544,70	38.101.885,77	30.508.422,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.492.678,00	74.091.430,47	12.216.696,42	40.637.607,95	33.453.822,52	12.585.269,25	35.989.544,70	38.101.885,77	30.508.422,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.492.678,00	74.091.430,47	12.216.696,42	40.637.607,95		12.585.269,25	35.989.544,70		30.508.422,02	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.718.000,00	2.718.000,00	689.189,85	25,36	1.636.709,63	60,22	1.081.290,37
RECEITAS CORRENTES	2.718.000,00	2.718.000,00	689.189,85	25,36	1.636.709,63	60,22	1.081.290,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.718.000,00	2.718.000,00	689.189,85	25,36	1.636.709,63	60,22	1.081.290,37
Contribuições Sociais	2.718.000,00	2.718.000,00	689.189,85	25,36	1.636.709,63	60,22	1.081.290,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Documento gerado em 27/07/2023 11:01:36

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.267.500,00	3.288.296,00	697.671,08	2.113.722,52	1.174.573,48	697.671,08	2.113.722,52	1.174.573,48	1.535.780,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.267.500,00	3.288.296,00	697.671,08	2.113.722,52	1.174.573,48	697.671,08	2.113.722,52	1.174.573,48	1.535.780,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.267.500,00	3.288.296,00	697.671,08	2.113.722,52	1.174.573,48	697.671,08	2.113.722,52	1.174.573,48	1.535.780,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.225.178,00	70.803.134,47	11.519.292,70	38.524.152,79	94,80	32.278.981,68	11.887.865,53	33.876.089,54	94,13	36.927.044,93	0,00
Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	223.082,05	1.380.733,80	3,40	1.419.266,20	386.303,17	1.238.523,17	3,44	1.561.476,83	0,00
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	223.082,05	1.380.733,80	3,40	1.419.266,20	386.303,17	1.238.523,17	3,44	1.561.476,83	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.454.500,00	15.447.080,41	2.315.952,72	9.852.056,72	24,24	5.595.023,69	2.609.861,66	8.012.710,43	22,26	7.434.369,98	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	15.434.500,00	15.427.080,41	2.315.952,72	9.852.056,72	24,24	5.575.023,69	2.609.861,66	8.012.710,43	22,26	7.414.369,98	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.460.600,00	1.835.867,93	354.688,26	1.067.814,48	2,63	768.053,45	347.362,69	1.014.231,45	2,82	821.636,48	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.000,00	257.000,00	65.697,78	173.116,71	0,43	83.883,29	60.512,62	160.562,98	0,45	96.437,02	
Assistência Comunitária	674.600,00	1.037.867,93	175.436,59	599.059,89	1,47	438.808,04	175.510,13	574.489,81	1,60	463.378,12	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	541.000,00	541.000,00	113.553,89	295.637,88	0,73	245.362,12	111.339,94	279.178,66	0,78	261.821,34	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.842.808,00	3.842.808,00	608.183,93	1.860.105,24	4,58	1.982.702,76	622.187,48	1.806.945,01	5,02	2.035.862,99	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.243.000,00	3.243.000,00	560.060,86	1.590.510,49	3,91	1.652.489,51	560.060,86	1.590.510,49	4,42	1.652.489,51	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	599.808,00	599.808,00	48.123,07	269.594,75	0,66	330.213,25	62.126,62	216.434,52	0,60	383.373,48	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.344.500,00	15.870.460,40	2.834.862,54	9.351.901,17	23,01	6.518.559,23	2.821.458,99	8.421.046,25	23,40	7.449.414,15	0,00
Atenção Básica	11.462.400,00	11.765.381,94	2.279.884,59	6.892.884,13	16,96	4.872.497,81	2.222.487,93	6.366.287,06	17,69	5.399.094,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.411.100,00	1.494.209,06	179.662,08	1.005.607,80	2,47	488.601,26	233.303,84	649.911,02	1,81	844.298,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	298.000,00	392.164,40	45.091,49	217.270,29	0,53	174.894,11	45.091,49	217.270,29	0,60	174.894,11	
Vigilância Sanitária	323.000,00	361.635,00	64.013,96	198.317,69	0,49	163.317,31	45.996,41	180.300,14	0,50	181.334,86	
Vigilância Epidemiológica	317.000,00	317.000,00	41.987,40	149.429,69	0,37	167.570,31	41.987,40	149.429,69	0,42	167.570,31	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.533.000,00	1.540.070,00	224.223,02	888.391,57	2,19	651.678,43	232.591,92	857.848,05	2,38	682.221,95	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	1.016.280,00	896.675,80	91.897,35	390.918,62	0,96	505.757,18	120.825,01	279.385,12	0,78	617.290,68	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	1.016.280,00	896.675,80	91.897,35	390.918,62	0,96	505.757,18	120.825,01	279.385,12	0,78	617.290,68	
Educação	17.999.500,00	18.392.134,58	3.137.071,08	9.047.609,82	22,26	9.344.524,76	3.099.758,30	8.715.747,07	24,22	9.676.387,51	0,00
Ensino Fundamental	14.991.000,00	15.134.054,38	2.496.384,66	7.245.453,72	17,83	7.888.600,66	2.530.938,50	7.104.657,81	19,74	8.029.396,57	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	130.000,00	185.000,00	107.040,00	184.460,00	0,45	540,00	35.253,00	88.673,00	0,25	96.327,00	
Educação Infantil	2.042.500,00	2.125.080,20	370.918,86	942.886,32	2,32	1.182.193,88	370.918,86	942.886,32	2,62	1.182.193,88	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	401.000,00	493.000,00	61.360,25	341.261,51	0,84	151.738,49	61.280,63	245.981,67	0,68	247.018,33	
FU12 - Demais Subfunções	435.000,00	455.000,00	101.367,31	333.548,27	0,82	121.451,73	101.367,31	333.548,27	0,93	121.451,73	
Cultura	963.000,00	1.077.580,40	747.604,30	845.604,38	2,08	231.976,02	747.577,64	845.577,72	2,35	232.002,68	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	963.000,00	1.077.580,40	747.604,30	845.604,38	2,08	231.976,02	747.577,64	845.577,72	2,35	232.002,68	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.831.000,00	1.907.996,94	0,00	270.401,40	0,67	1.637.595,54	0,00	270.401,39	0,75	1.637.595,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.831.000,00	1.907.996,94	0,00	270.401,40	0,67	1.637.595,54	0,00	270.401,39	0,75	1.637.595,55	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habitação Rural											

Documento gerado em 27/07/2023 11:01:36

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
FU16 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	505.000,00	442.490,60	0,00	204.490,60	0,50	238.000,00	51.120,00	102.250,60	0,28	340.240,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	505.000,00	442.490,60	0,00	204.490,60	0,50	238.000,00	51.120,00	102.250,60	0,28	340.240,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	168.000,00	233.000,00	25.612,14	75.522,36	0,19	157.477,64	25.612,14	75.522,36	0,21	157.477,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	168.000,00	233.000,00	25.612,14	75.522,36	0,19	157.477,64	25.612,14	75.522,36	0,21	157.477,64	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	440.000,00	440.000,00	50.477,82	160.790,29	0,40	279.209,71	33.314,40	140.731,25	0,39	299.268,75	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	275.000,00	275.000,00	50.477,82	160.790,29	0,40	114.209,71	33.314,40	140.731,25	0,39	134.268,75	
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	58.000,00	21.310,00	0,00	0,00	0,00	21.310,00	0,00	0,00	0,00	21.310,00	0,00
Promoção Comercial	58.000,00	21.310,00	0,00	0,00	0,00	21.310,00	0,00	0,00	0,00	21.310,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2023 11:01:36

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	950.000,00	1.014.305,65	111.764,95	838.954,58	2,06	175.351,07	211.220,11	558.090,78	1,55	456.214,87	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	950.000,00	1.014.305,65	111.764,95	838.954,58	2,06	175.351,07	211.220,11	558.090,78	1,55	456.214,87	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.432.000,00	4.245.390,96	598.730,67	1.990.253,43	4,90	2.255.137,53	449.632,39	1.684.325,40	4,68	2.561.065,56	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.102.000,00	3.877.590,96	560.930,67	1.952.453,43	4,80	1.925.137,53	411.832,39	1.646.525,40	4,57	2.231.065,56	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	330.000,00	367.800,00	37.800,00	37.800,00	0,09	330.000,00	37.800,00	37.800,00	0,11	330.000,00	
Desporto e Lazer	471.000,00	847.042,80	419.364,89	489.252,42	1,20	357.790,38	228.091,72	297.979,25	0,83	549.063,55	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	446.000,00	822.042,80	419.364,89	489.252,42	1,20	332.790,38	228.091,72	297.979,25	0,83	524.063,55	
Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	0,00	697.743,48	1,72	2.256,52	133.539,83	412.622,29	1,15	287.377,71	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	0,00	697.743,48	1,72	2.256,52	133.539,83	412.622,29	1,15	287.377,71	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	708.990,00	708.990,00				708.990,00				708.990,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.267.500,00	3.288.296,00	697.671,08	2.113.722,52	5,20	1.174.573,48	697.671,08	2.113.722,52	5,87	1.174.573,48	
TOTAL (III) = (I + II)	72.492.678,00	74.091.430,47	12.216.963,78	40.637.875,31	100,00	33.453.555,16	12.585.536,61	35.989.812,06	100,00	38.101.618,41	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.267.500,00	3.288.296,00	697.671,08	2.113.722,52	5,20	1.174.573,48	697.671,08	2.113.722,52	5,87	1.174.573,48	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	11.500,77	45.090,01	0,11	154.909,99	11.500,77	45.090,01	0,13	154.909,99	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	11.500,77	45.090,01	0,11	154.909,99	11.500,77	45.090,01	0,13	154.909,99	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	550.000,00	552.129,00	126.684,98	387.532,83	0,95	164.596,17	126.684,98	387.532,83	1,08	164.596,17	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	550.000,00	552.129,00	126.684,98	387.532,83	0,95	164.596,17	126.684,98	387.532,83	1,08	164.596,17	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	135.000,00	135.000,00	28.623,62	90.396,87	0,22	44.603,13	28.623,62	90.396,87	0,25	44.603,13	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	89.000,00	89.000,00	20.776,78	65.109,63	0,16	23.890,37	20.776,78	65.109,63	0,18	23.890,37	
FU08 - Administração Geral	46.000,00	46.000,00	7.846,84	25.287,24	0,06	20.712,76	7.846,84	25.287,24	0,07	20.712,76	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.256.500,00	1.275.167,00	311.365,11	966.674,69	2,38	308.492,31	311.365,11	966.674,69	2,69	308.492,31	0,00
Atenção Básica	855.000,00	873.667,00	222.864,83	696.846,26	1,71	176.820,74	222.864,83	696.846,26	1,94	176.820,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.500,00	63.500,00	12.089,02	38.057,77	0,09	25.442,23	12.089,02	38.057,77	0,11	25.442,23	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	7.508,44	23.562,98	0,06	16.437,02	7.508,44	23.562,98	0,07	16.437,02	
Vigilância Sanitária	62.000,00	62.000,00	12.427,75	38.764,11	0,10	23.235,89	12.427,75	38.764,11	0,11	23.235,89	
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	11.677,52	29.571,87	0,07	6.428,13	11.677,52	29.571,87	0,08	6.428,13	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	44.797,55	139.871,70	0,34	60.128,30	44.797,55	139.871,70	0,39	60.128,30	

Documento gerado em 27/07/2023 11:01:36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.070.000,00	1.070.000,00	213.708,44	605.717,24	1,49	464.282,76	213.708,44	605.717,24	1,68	464.282,76	0,00
Ensino Fundamental	820.000,00	820.000,00	165.887,95	464.418,71	1,14	355.581,29	165.887,95	464.418,71	1,29	355.581,29	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	220.000,00	220.000,00	40.843,48	117.400,12	0,29	102.599,88	40.843,48	117.400,12	0,33	102.599,88	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	6.977,01	23.898,41	0,06	6.101,59	6.977,01	23.898,41	0,07	6.101,59	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	27.000,00	27.000,00	4.557,86	14.494,67	0,04	12.505,33	4.557,86	14.494,67	0,04	12.505,33	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	27.000,00	27.000,00	4.557,86	14.494,67	0,04	12.505,33	4.557,86	14.494,67	0,04	12.505,33	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 27/07/2023 11:01:36

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.230,30	3.816,21	0,01	6.183,79	1.230,30	3.816,21	0,01	6.183,79	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.230,30	3.816,21	0,01	6.183,79	1.230,30	3.816,21	0,01	6.183,79	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

Documento gerado em 27/07/2023 11:01:36

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,240,883,20	5,863,390,14	5,500,406,50	8,423,216,15	6,400,423,29	7,955,770,05	5,042,061,08	5,612,763,28	5,389,852,68	5,081,726,50	6,960,682,45	6,330,426,63	74,701,601,95	76,592,777,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428,721,50	427,415,34	463,316,23	395,728,82	711,189,55	991,076,36	281,970,33	544,437,34	708,081,64	410,002,66	667,174,10	828,302,47	6,857,416,34	4,894,070,00
IPTU	22,707,85	32,465,63	18,267,44	14,057,15	49,446,40	23,015,11	20,825,99	64,617,51	59,916,51	52,261,57	161,085,68	30,204,35	548,871,19	425,350,00
ISS	155,207,53	119,426,72	166,691,13	110,087,85	173,989,51	149,154,94	127,588,93	66,697,76	102,995,38	144,289,09	190,033,20	179,623,95	1,685,785,99	1,411,000,00
ITBI	116,920,64	123,670,00	135,042,19	132,439,07	304,831,52	553,089,40	735,00	184,740,39	365,495,82	66,964,19	179,251,98	461,717,92	2,624,898,12	1,514,220,00
IRRF	120,373,76	137,709,49	130,518,99	131,067,05	168,329,45	257,730,21	93,593,22	167,471,01	139,034,03	137,371,25	123,745,78	145,792,04	1,752,736,28	1,220,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13,511,72	14,143,50	12,796,48	8,077,70	14,592,67	8,086,70	39,227,19	60,910,67	40,639,90	9,116,56	13,057,46	10,964,21	245,124,76	323,500,00
Contribuições	224,039,56	235,047,07	163,192,18	275,563,25	228,488,05	369,719,71	223,135,42	232,913,27	240,385,51	246,256,85	222,678,61	256,544,12	2,917,963,60	2,388,960,00
Receita Patrimonial	73,664,42	66,331,20	48,678,73	37,567,37	34,069,18	31,459,50	31,636,71	24,388,27	80,520,01	53,504,48	32,019,90	30,181,23	544,021,00	2,670,667,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	73,664,42	66,331,20	48,678,73	37,567,37	34,069,18	31,459,50	31,636,71	24,388,27	80,520,01	53,504,48	32,019,90	30,181,23	544,021,00	2,670,667,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2,769,46	4,768,22	23,910,27	40,987,22	0,00	27,874,68	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	101,059,85	46,000,00
Transferências Correntes	5,584,158,23	4,898,796,00	4,771,557,44	7,643,173,94	5,361,676,51	6,531,360,70	4,503,928,94	4,809,634,72	4,275,206,51	4,270,400,59	5,928,659,69	5,108,988,74	63,687,542,01	66,574,680,20
Cota-Parte do FPM	1,674,857,61	1,216,874,68	1,120,723,93	1,066,330,90	1,340,183,83	2,082,376,94	1,334,165,37	1,801,397,94	1,101,997,77	1,259,927,33	1,400,511,41	1,308,160,64	16,707,608,35	18,500,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,688,337,83	1,742,247,78	1,677,251,96	1,575,470,22	1,580,607,21	1,495,691,46	1,460,102,09	1,340,450,98	1,424,303,10	1,279,272,72	1,669,198,52	1,449,239,25	18,382,173,12	22,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	92,009,30	73,513,90	58,120,68	46,515,73	48,499,52	29,565,93	63,800,45	55,448,98	79,245,75	96,313,81	329,809,88	185,573,32	1,158,417,25	900,000,00
Cota-Parte do ITR	7,901,78	90,735,24	335,653,15	3,226,881,29	441,758,26	411,376,34	203,710,71	44,971,08	10,542,37	9,151,16	26,279,94	9,509,70	4,818,471,02	3,600,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	814,745,74	855,023,93	797,490,50	875,516,52	818,204,00	802,579,26	878,936,68	883,369,30	821,760,17	789,824,63	1,078,090,82	934,191,87	10,349,733,42	11,000,000,00
Outras Transferências Correntes	1,306,305,97	920,400,47	782,317,22	852,459,28	1,132,423,69	1,709,770,77	563,213,64	683,996,44	837,357,35	835,910,94	1,424,669,12	1,222,313,96	12,271,138,85	10,574,680,20
Outras Receitas Correntes	27,530,03	31,032,31	29,751,65	30,195,55	65,000,00	4,279,10	1,389,68	1,389,68	84,909,01	101,561,92	110,150,15	106,410,07	593,599,15	18,400,00
DEDUÇÕES (II)	715,686,41	775,096,01	769,256,75	1,338,519,60	834,548,74	975,370,65	767,380,40	796,844,69	721,048,16	707,597,05	833,523,69	736,957,30	9,971,829,45	12,707,727,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	144,593,53	147,627,07	151,475,45	154,090,42	152,339,12	296,902,25	147,067,56	147,001,36	147,830,52	145,855,81	146,871,82	144,988,77	1,926,643,68	1,539,960,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	2,794,75	1,389,68	1,389,68	0,00	4,279,10	1,389,68	1,389,68	0,00	2,808,37	1,472,08	1,472,08	18,385,10	17,800,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,000,00	30,000,00	0,00	0,00	80,000,00	2,409,967,12
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	571,092,88	624,674,19	616,391,62	1,183,039,50	682,209,62	674,189,30	618,323,16	648,453,65	523,217,64	528,932,87	685,179,79	590,496,45	7,946,800,67	8,740,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	5,625,196,79	4,888,294,13	4,731,149,75	7,084,696,55	5,565,874,55	6,980,399,40	4,274,680,68	4,815,918,59	4,668,804,52	4,374,129,45	6,127,158,76	5,593,469,33	64,729,772,50	63,885,050,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,625,196,79	4,888,294,13	4,731,149,75	7,084,696,55	5,565,874,55	6,980,399,40	4,274,680,68	4,815,918,59	4,668,804,52	4,374,129,45	6,127,158,76	5,593,469,33	64,729,772,50	63,885,050,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,308,00	59,892,00	80,724,00	70,308,00	71,280,00	89,760,00	442,272,00	820,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,625,196,79	4,888,294,13	4,731,149,75	7,084,696,55	5,565,874,55	6,980,399,40	4,204,372,68	4,756,026,59	4,588,080,52	4,303,821,45	6,055,878,76	5,503,709,33	64,287,500,50	63,065,050,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	6.686.327,12	2.604.857,36
Receita de Contribuições dos Segurados	4.257.960,00	2.516.325,47
Ativo	4.252.560,00	2.514.277,42
Inativo	4.400,00	2.048,05
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.409.967,12	80.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.409.967,12	80.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.400,00	8.531,89
Compensação Financeira entre os Regimes	17.800,00	8.531,89
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	6.686.327,12	2.604.857,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	1.624.939,55	1.624.939,55	1.624.939,55	0,00
Aposentadorias	0,00	1.376.064,68	1.376.064,68	1.376.064,68	
Pensões por Morte	0,00	248.874,87	248.874,87	248.874,87	
Outras Despesas Previdenciárias	3.422.288,00	166.013,00	143.061,13	143.061,13	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	816,78	816,78	816,78	
Demais Despesas Previdenciárias	3.422.288,00	165.196,22	142.244,35	142.244,35	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.422.288,00	1.790.952,55	1.768.000,68	1.768.000,68	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.264.039,12	813.904,81	836.856,68	836.856,68	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.843.519,12

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	3.865,05

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.884.450,20	29.854.161,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.894.070,00	3.439.968,54
IPTU	425.350,00	388.911,61
ISS	1.411.000,00	811.228,31
ITBI	1.514.220,00	1.258.905,30
IRRF	1.220.000,00	807.007,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.500,00	173.915,99
Contribuições	849.000,00	542.297,94
Receita Patrimonial	260.700,00	172.250,60
Aplicações Financeiras (II)	260.700,00	172.250,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.834.680,20	25.301.615,63
Cota-Parte do FPM	15.060.000,00	6.565.008,51
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	6.891.485,86
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	648.154,30
Cota-Parte do ITR	2.880.000,00	243.332,04
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	5.386.173,47
Outras Transferências Correntes	10.574.680,20	5.567.461,45
Demais Receitas Correntes	46.000,00	398.028,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.000,00	398.028,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	63.623.750,20	29.681.910,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.276.360,00	2.524.857,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.409.967,12	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.783.000,00	1.072.547,94
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.500,00	2.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.500,00	2.100,00
Transferências de Capital	4.773.500,00	1.070.447,94
Convênios	4.149.500,00	937.762,79
Outras Transferências de Capital	624.000,00	132.685,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	4.783.000,00	1.072.547,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.683.110,20	33.279.316,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.406.750,20	30.754.458,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.907.645,15	36.692.409,05	32.378.749,51	27.004.495,62	1.060.912,84	1.023.383,41	1.023.383,41
Pessoal e Encargos Sociais	25.775.614,20	15.286.822,55	15.188.707,59	12.741.345,56	315.835,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	400.000,00	400.000,00	204.392,86	204.392,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.732.030,95	21.005.586,50	16.985.649,06	14.058.757,20	745.077,36	1.023.383,41	1.023.383,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.507.645,15	36.292.409,05	32.174.356,65	26.800.102,76	1.060.912,84	1.023.383,41	1.023.383,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.738.588,00	1.860.105,24	1.806.945,01	1.806.945,01	0,00	7.828,94	7.828,94
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.631.987,32	2.085.361,02	1.804.117,54	1.696.981,39	63.287,91	20.507,98	20.507,98
Investimentos	7.331.987,32	1.787.617,54	1.595.888,11	1.488.751,96	63.287,91	20.507,98	20.507,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	297.743,48	208.229,43	208.229,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	7.331.987,32	1.787.617,54	1.595.888,11	1.488.751,96	63.287,91	20.507,98	20.507,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	708.990,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	104.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.391.430,47	39.940.131,83	35.577.189,77	30.095.799,73	1.124.200,75	1.051.720,33	1.051.720,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.548.622,47	38.080.026,59	33.770.244,76	28.288.854,72	1.124.200,75	1.043.891,39	1.043.891,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	1.007.595,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	297.511,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	297.511,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.016.306,82	-824.291,30
Disponibilidade de Caixa	-2.016.306,82	-824.291,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.959.135,24	806.460,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57.171,58	17.830,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.016.306,82	824.291,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.192.015,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.152.674,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.152.674,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.152.674,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102.537,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.102.537,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	616,838,63	1,358,904,78	1,041,833,56	28,473,80	905,436,05	179,828,99	1,225,781,99	1,051,720,33	1,051,720,33	66,000,00	287,890,65	1,193,326,70
PODER EXECUTIVO	616,838,63	1,358,619,78	1,041,548,56	28,473,80	905,436,05	179,828,99	1,223,580,65	1,049,518,99	1,049,518,99	66,000,00	287,890,65	1,193,326,70
PODER LEGISLATIVO	0,00	285,00	285,00	0,00	0,00	0,00	2,201,34	2,201,34	2,201,34	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	285,00	285,00	0,00	0,00	0,00	2,201,34	2,201,34	2,201,34	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	82,367,19	82,367,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	616,838,63	1,441,271,97	1,124,200,75	28,473,80	905,436,05	179,828,99	1,225,781,99	1,051,720,33	1,051,720,33	66,000,00	287,890,65	1,193,326,70

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	82,367,19	82,367,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	82,367,19	82,367,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.336.197,12
Previsão Atualizada	75.353.777,32
Receitas Realizadas	33.531.566,63
Déficit Orçamentário	2.457.978,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.102.537,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.336.197,12
Dotação Atualizada	76.934.949,59
Despesas Empenhadas	40.637.607,95
Despesas Liquidadas	35.989.544,70
Despesas Pagas	30.508.422,02
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	40.637.875,31
Despesas Liquidadas	35.989.812,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	64.729.772,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.729.772,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.287.500,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.604.857,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.790.952,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.768.000,68
Despesas Previdenciárias Pagas	1.768.000,68
Resultado Previdenciário	836.856,68
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	297.511,81	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	400.000,00	1.192.015,52	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.058.110,60	28.473,80	1.124.200,75	905.436,05
Poder Executivo	2.057.825,60	28.473,80	1.123.915,75	905.436,05
Poder Legislativo	285,00	0,00	285,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.405.610,98	66.000,00	1.051.720,33	287.890,65
Poder Executivo	1.403.409,64	66.000,00	1.049.518,99	287.890,65
Poder Legislativo	2.201,34	0,00	2.201,34	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.463.721,58	94.473,80	2.175.921,08	1.193.326,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.356.725,32	25,00	25,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.909.805,47	70,00	90,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.085.361,02	5.650.846,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	6.305,85	3.694,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	93.664,99	44.885,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: Nº.076/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: ISABELA COSTA TEIXEIRA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DE NÍVEL MÉDIO, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.538,04 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 18 de JULHO de 2023.

VIGÊNCIA: 18 de JULHO de 2023, com a duração até 20 de DEZEMBRO de 2023.

GABINETE
DECRETO N.º 22, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta o inciso VII do *caput*do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Porto Esperidião/MT.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere artigo 6°, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 12, *caput* e inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Porto Esperidião/MT.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para a Central de

Compras da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito de cada órgão que integra o Poder Executivo Municipal; e

VII – Central de Compras – unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo processamento final dos pedidos de compras, licitações e contratações.

§1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do *caput*.

§2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 3º. O Plano de Contratações Anual – PCA será elaborado e coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, observados as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e aplicável à matéria.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração, deverá garantir os meios necessários para a capacitação continuada dos servidores das áreas meio e finalísticas, quanto aos aspectos de planejamento, elaboração, aplicação e execução do Plano de Contratações Anual – PCA.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Art. 5º. A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA pelos órgãos e pelas entidades, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Art. 6º. Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus Planos de Contratações Anual Prévio - PCAP, os quais conterão todas as contratações e fornecimentos que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021;

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte;

III - as contratações de fornecimento de bens e serviços contínuos; e

IV - as contratações programadas para atender o Plano de Governo, metas orçamentárias, investimentos programados e manutenções de funcionamento.

§1º. Os órgãos e as entidades com Fundo Municipal e personalidade jurídica próprias, poderão elaborar seu Plano de Contratações Anual – PCA separadamente, preservada sua coordenação da Secretaria Municipal de Administração, e, sempre que possível, sua consolidação em documento único para os objetos de mesma natureza, com o intuído de resguardar a economia em escalas nos processos de geração de despesa.

§ 2º. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 7º. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual - PCA:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nos termos do artigo 68 da Lei Federal n.° 4.320/1964, ou a legislação que vier a regulamentá-la ou substitui-la;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do *caput*, as partes não classificadas como sigilosas serão contempladas no Plano de Contratações Anual - PCA.

Art. 8º. Para elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, o requisitante preencherá formulário próprio, direcionando à Central de Compras por meio da Secretaria Municipal de Administração, contendo minimamente as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o Catálogo de Obras e Materiais e Ser-

viços; a Classificação de Bens de Uso Comum e Luxo; os critérios dos Serviços em Geral com base no melhor preço; os critérios para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia; as diretrizes para as Contratações Sustentáveis e o estímulo, sempre que possível, para a Produção Nacional.

Art. 9º. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 10. As informações de que trata o art. 8º serão enviadas para a Secretaria Municipal de Administração, até a primeira quinzena de maio de cada ano, buscando a consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício seguinte.

Art. 11. Encerrado o prazo previsto no art. 10, a Secretaria Municipal de Administração, por meio de sua Central de Compras, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual - PCA, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º. O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do *caput*.

§2º. O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Anteprojeto e/ou Projeto Básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§3º. A Secretaria Municipal de Administração, concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até a primeira quinzena de junho do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal e posterior publicação eletrônica no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP do Governo Federal, em atendimento ao disposto nos artigos 12, §1° e 174, §2°, inciso I da Lei Federal n.° 14.133/2021.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Art. 12. Até a primeira quinzena de julho do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio de Decreto Municipal.

§1º. A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual – PCA ou devolvê-lo a Central de Compras, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no *caput***.**

Art. 13. A aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA que contenham as demandas dos órgãos ou entidades com Fundo e personalidade jurídica própria ou descentralizadas, deverá estar acompanhado da aprovação conjunta das respectivas autoridades gestoras.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Art. 14. O Plano de Contratações Anual – PCA dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT e no Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal.

Parágrafo único. A publicação de que trata o *caput*, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o ato de aprovação do Plano de Contratações Anual – PCA.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual – PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento até 20 de dezembro, especialmente para adequações à legislação orçamentária aplicável ao exercício financeiro subsequente, oportunidade em que as alterações passarão por nova aprovação até 31 de dezembro.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a versão alterada ou revisada do Plano de Contratações Anual – PCA, será enviada para os meios de publicidade eletrônica no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 10 (dez) dias úteis após o ato de aprovação.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser alterado a qualquer momento, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente, devendo suas novas versões serem aprovadas e disponibilizadas no Site Oficial da Porto Esperidião/MT e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 10 (dez) dias úteis após o ato de aprovação.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Art. 17. A Central de Compras verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual – PCA anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual - PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.

Art. 18. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual – PCA serão utilizadas para dimensionamento do planejamento e comprometimento da execução orçamentária e limites fiscais, podendo serem suspensas ou sobrestadas por verificação da frustração da receita, nos termos dos artigos 1°, §1° e artigo 9° da Lei Complementar n.° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Os órgãos ou entidades demandantes, deverão informar à Central de Compras, por meio da Secretaria Municipal de Administração, quanto a desistência de contratação de qualquer item constante do Plano de Contratações Anual – PCA, indicando os seus motivos e eventuais riscos dessa medida.

§1º. O relatório de gestão de riscos pelos órgãos ou entidades demandantes, especialmente quanto as condições de execução e cumprimento do Plano de Contratações Anual – PCA, terá frequência mínima bimestral e sua apresentação à Secretaria Municipal de Administração deverá ocorrer nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro de cada ano.

§2º. O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para adoção das medidas de correção pertinentes.

§3º. Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Central de Compras vinculada à Secretaria Municipal de Administração, poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de

atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Administração, por meio da sua autoridade máxima titular, poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião/MT, 27 de julho de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 21, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Porto Esperidião/MT.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 6°, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto nos artigos 82 a 86, da Lei Federal n.º 14.133/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Fica regulamentado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Porto Esperidião/MT, os artigos 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõem sobre o procedimento auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços - SRP.

Art. 2°. Na hipótese de utilização de recursos provenientes de transferências voluntárias da União ou Estado, deverão serem observadas as regras e procedimentos exigidos pelo outro ente da federação.

Art. 3°. Para os efeitos deste Decreto Municipal, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação (pregão/concorrência), objetivando registro formal de preços relativos a objeto determinado para futura e eventual contratação (produtos, serviços, obras e locação);

II - Ata de Registro de Preços – ARP: documento vinculativo e obrigatório nos procedimentos com SRP, com a finalidade de estabelecer compromisso para futura e eventual contratação do objeto, contendo os preços, a identificação dos fornecedores, os órgãos ou entidades participantes, bem como as condições elementares a serem praticadas, observadas as condições do edital da licitação, termo de referência, estudo técnico preliminar e outros documentos que instruem o procedimento de licitação ou contratação direta;

III - Órgão ou Entidade Gerenciador (a): órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, vinculada ao Poder Executivo Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos administrativos voltados ao estabelecimento de Registro de Preços, com autonomia administrativa para prover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços - ARP dela decorrente;

IV - Órgão ou Entidade Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços - SRP e integra a Ata de Registro de Preços - ARP;

V - Órgão ou Entidade não Participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado do procedimento de licitação para registro de preços e não integrando à Ata de Registro de Preços - ARP; e

VI - Compra Centralizada: compra ou contratações de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes.

Art. 4°. O Sistema de Registro de Preços – SRP, poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I - pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes ou permanentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via compra centralizada;

IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o Sistema de Registro de Preços – SRP, poderá ser utilizado desde que atendidos, alternativamente ou cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, que revele a baixa complexidade técnica e operacional do objeto pretendido, caracterizando-se como serviço comum de engenharia, nos termos da alínea “a” do inciso XXI do artigo 6° da Lei Federal n.° 14.133/2021; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

CAPÍTULO II

ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA

Art. 5°. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, em especial:

I - realizar procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceite ou recusa no que diz respeito ao procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

III - deliberação quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP;

IV - consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos, encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

VI - remanejamento dos quantitativos da Ata de Registro de Preços - ARP, observados os procedimentos dispostos no artigo 29, deste Decreto Municipal;

VII - promoção dos atos necessários à instrução processual para a contratação direta ou realização do procedimento licitatório;

VIII - confirmação junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

IX - promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização da contratação direta ou do procedimento licitatório;

X - gerenciamento da Ata de Registro de Preços - ARP;

XI - condução das alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII - deliberação quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XIII - verificação se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no artigo 4º deste Decreto Municipal, passível de indeferimento daqueles que não estejam de acordo com esse dispositivo.

XIV - instauração do devido processo legal, para garantia de contraditório e ampla defesa, quando da aplicação de possíveis penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

XV - instauração do devido processo legal, para garantia de contraditório e ampla defesa, quando da aplicação de possíveis penalidades decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas pela Ata de Registro de Preços – ARP e/ou instrumento de contrato;

XVI - autorização, excepcional e justificada, quanto a necessidade de prorrogação tempestiva do prazo previsto no § 5º do artigo 30 deste Decreto Municipal.

§ 1º Os procedimentos constantes dos incisos II a IV do *caput* deste artigo, serão efetivados antes da elaboração do Edital e de seus anexos;

§ 2º O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes, para execução das atividades previstas nos incisos VII e IX do *caput* deste artigo.

§ 3º No caso de compras centralizadas, o Órgão Gerenciador poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços - ARP para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do Órgão Gerenciador.

CAPÍTULO III

ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE

Art. 6°. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - manifestar sua Intenção de Registro de Preços - IRP, mediante envio de solicitação expressa e formal, contendo a indicação dos quantitativos e objetos que pretende dispor.

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo Órgão Gerenciador, acompanhadas das informações referidas no inciso I deste artigo e respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais, observado o enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 4º deste Decreto Municipal;

IV - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do Órgão Gerenciador, as atividades previstas nos incisos VII e IX do *caput* do artigo 5º deste Decreto Municipal.

VI - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços - ARP, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços - ARP, que a contratação a ser procedida atenda ao interesse público, especialmente quanto aos valores compatíveis com o mercado;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades, decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços - ARP e/ou do instrumento de contrato;

IX - instauração do devido processo legal, para garantia de contraditório e ampla defesa, quanto a necessidade de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços – ARP e/ou instrumento contratual relativa a sua relação jurídica com o fornecedor, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador; e

X - prestar informações, quando solicitadas, ao Órgão Gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Disposições Gerais da Fase Preparatória

Art. 7°. É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; e

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas nosincisos I a III deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade na Ata de Registro de Preços - ARP.

Art. 8°. Os critérios de julgamento estabelecidos como menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderão serem adotados, quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no Edital, preservando sempre que possível a economia em escala nas aquisições e contratações.

1º Na hipótese de que trata o *caput*, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 2º A pesquisa de que trata o § 1º deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

Seção II

Da Intenção de Registro de Preços

Art. 9°. O Órgão Gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento de manifestação de Intenção de Registro de Preços - IRP, a qual consistirá na expedição de solicitação formal de participação na licitação, observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para manifestação.

Art. 10. Os órgãos e entidades de que trata o artigo 1º, antes de iniciar um processo licitatório ou contratação direta, deverão consultar as Intenções de Registro de Preços - IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção III

Da Licitação Para Registro de Preços

Art. 11. Emprocedimento vinculado ao Sistema de Registro de Preços - SRP, será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado, a depender das características ou peculiaridades do objeto.

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, desde que observadas as condições do artigo 8º deste Decreto Municipal.

Art. 13. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sendo permita a forma presencial desde que expressamente motivada na fase interna, nos termos do §2° do artigo 17 da Lei Federal n. ° 14.133/2021.

Art. 14. O Edital de licitação para registro de preços, além das normas gerais da Lei Federal n.º **14.133**/2021 e outros regulamentos, deverá dispor ainda sobre:

I - especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, sendo facultada a contratação por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, desde que justificado;

III - possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - critério de julgamento da licitação;

VI - condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos artigos 24 a 26;

VII - registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços - ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, de acordo com o disposto nos artigos 27 e 28 deste Decreto Municipal;

X - prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

XI - penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços - ARP e em relação às obrigações contratuais;

XII - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observado o disposto nos incisos I e II do artigo 31 deste Decreto Municipal, no caso do Órgão Gerenciador admitir adesões;

XIII - inclusão na Ata de Registro de Preços - ARP do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva de que dispõe o inciso II do artigo 17 deste Decreto Municipal.

XIV - vedação, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no artigo 49, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Seção IV

Da Contratação Direta

Art. 15. O Sistema de Registro de Preços - SRP poderá ser adotado nos processos de contratação direta, observadas as disposições dos artigos 72 a 75 e 82 a 86 da Lei Federal n.° 14.133/2021, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 1º Para efeito do *caput*, além do disposto neste Decreto Municipal, deverão ser observados com especial destaque:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no artigo 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o estabelecido em regulamento;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2º Admite-se a contratação direta para o registro de preços na hipótese de aquisição de medicamentos por determinação judicial.

Art. 16. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a suficiência de saldo da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços - ARP:

I - serão registrados na Ata de Registro de Preços - ARP os valores e quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do artigo 14 deste Decreto Municipal;

II - será incluído na Ata de Registro de Preços - ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* e o § 1º, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços - ARP, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos artigos 27 e 28.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP.

Art. 18. Após os procedimentos de que trata o artigo 17 deste Decreto Municipal, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços - ARP, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e neste Decreto Municipal.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º A Ata de Registro de Preços - ARP, poderá ser assinada por meio de assinatura eletrônica.

Art. 19. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços - ARP no prazo e condições estabelecidos no artigo 18, com observância ao disposto no § 3º do artigo 17 deste Decreto Municipal, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 1º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do *caput* deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º, é obrigatória a prévia pesquisa de mercado a fim avaliar a compatibilidade do preço ofertado com o praticado no mercado.

Art. 20. A existência de preços registrados implicará compromisso de preferência no fornecimento e nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 21. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica e financeira para a Administração.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços – ARP terá sua vigência estabelecida, nos termos do disposto no artigo 34 deste Decreto Municipal.

Art. 22. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços - ARP.

Art. 23. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 24. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 25. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso o fornecedor, que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o Órgão Gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do artigo 17 e artigo 19 deste Decreto Municipal.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços - ARP, nos termos do artigo 27 deste Decreto Municipal, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá providenciar a formalização da redução em todos os contratos decorrentes da ata cujo preço foi alterado, o que poderá consistir em simples apostila acompanhada de cópia do processo que justificou a alteração do preço, observado o artigo 33 deste Decreto Municipal.

Art. 26. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

§ 1º A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo *caput* deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

§ 2º De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, quanto a necessidade de revisão dos preços registrados, o Órgão Gerenciador deverá avaliar o pedido, adotando-se as seguintes providências:

I - indeferimento fundamentado, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

II – verificando-se a plausibilidade das razões do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a) serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

b) caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto à manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

c) caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

d) nas hipóteses das alíneas "b" e "c", o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

III - se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem à ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

b) na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

IV - em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos incisos II e III do § 2º, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

V - não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços - ARP, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 3º Se, no caso previsto pelo inciso I do parágrafo anterior, a Detentora da Ata de Registro de Preços – ARP, requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos incisos II e III do parágrafo anterior.

§ 4º A revisão de que trata o inciso IV do § 2º deste artigo, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CAPÍTULO VI

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 27. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços - ARP, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

§ 2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 28. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO VII

REMANEJAMENTO DO QUANTITATIVO REGISTRADO

Art. 29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora, entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o *caput* somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento de que trata o *caput*.

§ 3º Para efeito do disposto no *caput*, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 4º Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CAPÍTULO VIII

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 30. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Esperidião/MT, que não participaram do procedimento de que trata este Decreto Municipal, poderão aderir à mesma na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

III - prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o *caput*, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços - ARP, deverão consultar o órgão ou entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços - ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Para o fim do disposto no § 1º deste Decreto Municipal, não há prazo para manifestação do Órgão Gerenciador, devendo ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

§ 3º Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - ARP, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, atestada mediante declaração expressa pela empresa detentora da ata.

§ 4º Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP.

§ 5º O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da Ata de Registro de Preços - ARP, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo Órgão Gerenciador.

Art. 31. Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços - ARP:

I - as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o artigo 30, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços - ARP para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços - ARP a que se refere o artigo 30, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços - ARP para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

CAPÍTULO IX

CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 32. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14. 133/2021.

Parágrafo único. O contrato de que trata o *caput* deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços - ARP.

Art. 33. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP, poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 34. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP, será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO X

DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município de Porto Esperidião/MT poderão aderir a Ata de Registro de Preços - ARP formalizadas por outros órgãos ou entidades públicas, observados os seguintes requisitos:

I - somente será possível a adesão a atas de registro de preços formalizadas por órgãos ou entidade federais, estaduais ou distritais;

II - a Ata de Registro de Preços - ARP deverá conter menção expressa dos quantitativos passíveis de adesão, observados os limites estabelecidos nos §§ 4º e 5º, do artigo 86, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

III - a Ata de Registro de Preços - ARP deverá estar dentro do prazo de validade na data da celebração do contrato administrativo;

IV - os processos administrativos de adesão deverão ser instruídos com:

a) cópia da portaria de designação do agente de contratação e respectiva publicação;

b) solicitação expedida pelo órgão demandante;

c) justificativa da necessidade da contratação e da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

d) Estudo Técnico Preliminar que subsidia a escolha da contratação;

e) Gestão de Riscos e Matriz de alocação de risco, sendo o caso;

f) Termo de Referência, projeto básico e/ou projeto executivo que indique o objeto a ser adquirido;

g) Declaração expedida pelo servidor responsável pela elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo, que ateste a compatibilidade do objeto pretendido com o registrado na Ata de Registro de Preços - ARP a ser aderida;

h) balizamento de preços e respectivos documentos de comprovação, com a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação municipal correlata;

i) Consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços - ARP que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão;

j) autorização do Órgão Gerenciador admitindo expressamente a adesão à Ata de Registro de Preços - ARP;

k) cópia dos seguintes documentos retirados do processo de licitação de origem:

1) Edital do pregão ou concorrência ou aviso de contratação direta que deu origem à Ata de Registro de Preços - ARP;

2) Nomeação de pregoeiros ou agente de contratação do Órgão Gerenciador;

3) Parecer Jurídico expedido no processo de origem;

4) Ata do pregão ou concorrência ou aviso de contratação direta que deu origem à Ata de Registro de Preços - ARP, assinada pelo Órgão Gerenciador e Fornecedor;

5) Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços - ARP a ser aderida;

6) Termo de homologação do certame;

7) Publicação Oficial do Resultado por fornecedor-;

8) Cópia da proposta de preços apresentada pela empresa no certame que deu origem à Ata de Registro de Preços - ARP;

l) Solicitação direcionada a empresa fornecedora dos itens para que se manifeste acerca da concordância ou não no fornecimento do bem ou serviço ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços - ARP;

m) Concordância da empresa, devidamente formalizada, no fornecimento do bem ou serviço nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços - ARP;

n) Despacho da contabilidade indicando a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida, bem como de sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

o) Documentação comprobatória de que o mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital de licitação de origem;

p) minuta do contrato a ser celebrado, que deverá observar a minuta constante do edital do certame, ou, em não havendo, elaborada em consideração ao modelo padrão utilizado pela administração com adaptações às regras constantes no edital de licitação e Ata de Registro de Preços - ARP;

q) parecer jurídico que ateste a legalidade da adesão pretendida;

r) autorização da adesão, expedida pela autoridade competente;

s) comprovantes de publicação da adesão no Portal Nacional de Contratação Públicas – PNCP e imprensa oficial utilizada pelo Município de Porto Esperidião/MT.

V - o contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a autorização de adesão expedida pelo Órgão Gerenciador, salvo quando conste prazo inferior expresso no documento de autorização;

VI - a contratação deverá estar compatibilizada com o Plano Anual de Contratações;

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto Municipal e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 37. As Atas de Registro de Preços - ARP vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência da Lei Federal n.° 8.666/1993, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto Municipal.

Art. 39. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 27 de julho de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 025/2023

Inexigibilidade nº 001/2023

Credenciamento nº 001/2023

Objeto: Credenciamento de administradoras de benefícios para a celebração de termo de acordo com o objetivo de disponibilizar o oferecimento de planos de assistência à saúde suplementar de, no mínimo, 01 (um) plano de cobertura nacional e 1 (um) plano de cobertura estadual, registrados na ANS, aos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT e seus dependentes.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 025/2023, Credenciamento de administradoras de benefícios para a celebração de termo de acordo com o objetivo de disponibilizar o oferecimento de planos de assistência à saúde suplementar de, no mínimo, 01 (um) plano de cobertura nacional e 1 (um) plano de cobertura estadual, registrados na ANS, aos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT e seus dependentes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, considerando o Parecer Jurídico emitido pela procuradoria do município e especialmente o resultado do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, declarando-a Fracassada.

Porto Estrela/MT, 27 de julho de 2023.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de internet visando o atendimento das Secretarias do Município de Porto Estrela - MT.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 028/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de internet visando o atendimento das Secretarias do Município de Porto Estrela - MT, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, considerando o Parecer Jurídico emitido pela procuradoria do município e especialmente o resultado do julgamento proferido pelo pregoeiro oficial e a equipe de apoio e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº: 014/2023, Adjudicando seus objetos a Empresa **RV NET TELECOMUNICACOES LTDA**, portadora do CNPJ: Nº **10.307.456/0001-52**, que sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03 e 14 por apresentar menor preço, totalizando o valor de R$ 71.460,00 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), ficando os demais itens fracassados.

Porto Estrela/MT, 27 de julho de 2023.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 'SRP' Nº. 014/2023.

Processo Administrativo nº 028/2023

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT

CNPJ nº 24.740.268/0001-28

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de internet visando o atendimento das Secretarias do Município de Porto Estrela - MT.

Assinatura: 27 de julho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preços Registrados para os seguintes itens: 01,02,03 e 14.

Valor Total: R$ 71,460,00(setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

Empresa: RV NET TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 10.307.456/0001-52
Endereço: Av. Airton Senna da Silva, nº 1421, Vila São Geraldo, Barra do Bugres - MT, CEP nº 78.390-00

Mais informações poderão ser adquiridas no site da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT - **http://www.portoestrela.mt.gov.br/Transparencia/Do... ou telefone (65) 3384-1244.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/202 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Educação, realizará Processo de Licitação N° 074/2023, fundamentado na Lei Federal n°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal nº. 538/14 **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DIAMANTINO DESTINADO PARA A GUARDA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PORTO DOS GAUCHOS – MT,** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

MARIA JOSE FERNANDES DE ARAUJO, portadora do RG n°. 03749908 SEJUSP MT e CPF n°. 270.217.001-30, Residente e Domiciliar AVENIDA DIAMANTNO, S/N, CENTRO, CEP 78.560-000 – PORTO DOS GAUCHOS - MT, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DIAMANTINO DESTINADO PARA A GUARDA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

Item	Cod. TCE	Qtde.	Un.	Descrição	Vlr Unitário	Vlr Global
01	0000109	03	meses	LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DIAMANTNO, LOTE 05 – QUADRA 39 – CENTRO DE PORTO DOS GAUCHOS MT – MEDINDOO 916,48 METROS², DESTINADO PARA A GUARDA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R$ 3. 960,00	R$ 11. 880,00
(ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)					Valor total	R$ 11. 880,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A locação do imóvel se justifica devido a necessidade temporária para abrigo das máquinas, equipamentos e ferramentas da Secretaria de Infraestrutura, tendo em vista a mudança de localidade do prédio.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R$ 11.880,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:---------- **08 – Secretaria Municipal Infraestrutura.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Viação e Obras.

Função:---------- 04 – Administração.

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral.

Programa:---------- 0033 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Obras Transito.

Projeto Atividade:---------- 2341 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:------ 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:---------- 0486.

Fonte---------- 1.500.000000

Valor---------- R$ 11.880,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 14.133/21 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde **R$ 11.880,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) e** será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA BANCARIA a proprietária contratada senhora **MARIA JOSE FERNANDES DE ARAUJO, portadora do CPF n°. 270.217.001-30,** após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está **em conformidade com as recomendações prescritas na** Lei Federal n°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 27 de julho de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRONICOS PARA O CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Conformidade:---------- Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

inscrito no CNPJ sob n° **32.951.535/0087-04**

Valor total: **R$ 23.073,00 (VINTE E TRES MIL E SETENTA E TRES REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 27 de julho de 2023.

.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023

Pelo presente termo de Retificação da Ata de Registro de preço do Pregão Presencial Nº 035/2023 vem por meio deste, RETIFICAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ACRESCENTANDO:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA - CAP.60L – (LX1) DESCRIÇÃO COMPLETA: KIT COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (VIDRO), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (PAPEL), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (METAL), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGÂNICO (ALIMENTOS), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO NÃO RECICLÁVEL, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM HDPE - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UN	15	R$: 1. 100,00	R$ 16. 500,00
VALOR TOTAL: DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS					R$: 16. 500,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA - CAP.60L – (LX1) DESCRIÇÃO COMPLETA: KIT COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (VIDRO), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (PAPEL), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (METAL), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGÂNICO (ALIMENTOS), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO NÃO RE-	UN	15	R$: 1. 350,00	R$ 20. 250,00

	CICLÁVEL, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM HDPE - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.				
VALOR TOTAL: VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS					**R$: 20.250,00**

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município **(www.portodosgauchos.mt.gov.br).** Os demais itens permanecem como no edital,

Atenciosamente

Porto dos Gaúchos – MT, 27 de julho de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRONICOS PARA O CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conformidade:---------- Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 484/2022 de 12 de setembro de 2022

ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

inscrito no CNPJ sob n° **32.951.535/0087-04**

Valor total: **R$ 23.073,00 (VINTE E TRES MIL E SETENTA E TRES REAIS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 27 de julho de 2023.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/202 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de saúde, realizará Processo de Licitação N° 035/2023, fundamentado na Lei Federal n°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRONICOS PARA O CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT**, conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° **32.951.535/0087-04** com sede administrativa **AVENIDA GUILHERME MEYER,** n° **1372**, Bairro**: CENTRO**, Município de **PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, CEP**: 78.560-000**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRONICOS PARA O CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RACK GIGA MALBEC 1,36 - NATURE	RACK DE 1,36 M	02	R$ 299,00	R$ 598,00
02	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PANDIN COM CHAVE	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	02	R$ 1.275,00	R$ 2.550,00
03	ARMARIO DE ESCRITORIO PANDIN AP409SL 190X80X40 - CINZA	ARMARIO DE 190X80X40	03	R$ 1.299,00	R$ 3.897,00
04	SOFA SANTOS DUBAI 1.90 M RETRATIL – VELUDO MARROM 11	SOFA DE 1.90 M	01	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00
05	BANCO DE ESPERA PLAXMETAL 3 LUGARES PLASTICO - PRETO	BANCO DE ESPERA 3 LUGARES	02	R$ 689,00	R$ 1.378,00
06	MAQUINA DE LEVAR ROUPA ELECTROLUX LED178 17KG #A – 110V	MAQUINA DE LEVAR ROUPA 17KG	01	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
07	CADEIRA DE ESCRITORIO PLAXMETAL PRESIDENTE PLASTICA ESTOFADA C/ BCO	CADEIRA DE ESCRITORIO	04	R$ 749,00	R$ 2.996,00
08	AR CONDICIONADO SPLIT SEMP TCL 12000 BTUS- TAC- 12CSA1 FRIO 220V	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	01	R$ 1849,00	R$ 1849,00
09	PANELEIRO ITATIAIA DUPLO TARSILA IPLDV - BRANCO	PANELEIRO DUPLO	01	R$ 939,00	R$ 939,00
10	ARMARIO AEREO BERTOLINI 120 + EVIDE 7009 – BRANCO/PRETO	ARMARIO AEREO	01	R$ 519,00	R$ 519,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT SEMP TCL 18000 BTUS- TAC- 18CSA1 FRIO - 220V	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	01	R$ 2.849,00	R$ 2.849,00
12	IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANCK WIFI MULT	IMPRESSORA EPSON L3250	01	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00
VALOR GERAL:					R$ 23.073,00
VINTE E TRES MIL E SETENTA E TRES REAIS					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A dispensa se faz necessária devido ao aumento da demanda do atendimento da rede SUAS e a falta de alguns equipamentos tanto para o atendimento quanto para o atendimento do CRAS.

Sendo o único comércio que continha todos os materiais necessários para atender as necessidades do prédio.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R$ 23.073,00 (VINTE E TRES MIL E SETENTA E TRES REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:---------- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria de Assistência Social.

Função:---------- 08 – Assistência Social.

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral.

Programa:---------- 0024 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Assist. Social.

Projeto Atividade:---------- 1874 – Aquisição de Moveis e Utensílios.

Elemento de Despesas:------ 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

RED./Código:---------- 0296.

Fonte---------- 1.500.000000

Valor---------- R$ 23.073,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R$ 23.073,00 (VINTE E TRES MIL E SETENTA E TRES REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob n° **32.951.535/0087-04.** Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está **em conformidade com as recomendações prescritas na** Lei Federal n°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso ll da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 27 de julho de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIXEIRAS COLETA SELETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.**

Repartições interessadas ..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. **4° - inciso XX da mesma Lei**, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras

VERONICA ERHARTER MEI

CNPJ Sob o n° **38.001.011/0001-69**

Valor total

R$: 20.250,00 (VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 27 de julho de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIXEIRAS COLETA SELETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.**

Repartições interessadas ..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

VERONICA ERHARTER MEI

CNPJ Sob o n° **38.001.011/0001-69**

Valor total

R$: 20.250,00 (VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 27 de julho de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADA Nº 047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADA Nº 047/2023

Pregão Presencial nº 035/2023

Validade: 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço POR ITEM, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIXEIRAS COLETA SELETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. Para atender as necessidades das secretarias. Municipal de Infraestrutura de Porto dos Gaúchos – MT.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Porto doa Gaúchos - MT, de um lado o O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Do outro lado a Empresa **VERONICA ERHARTER MEI**, inscrita no CNPJ Sob o n° **38.001.011/0001-69**, com sede Administrativa na **AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 485** Bairro, **CENTRO**, Municipio de **TABAPORA - MT**, CEP **78563-000**, neste ato representada pela senhora **VERONICA ERHARTER** , RG n° **732000 SSP SC** e CPF n° **772.051.701-68** doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS.

1.1 - Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos serviços especificados de acordo com o edital do **Pregão Presencial n° 035/2023**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA - CAP.60L – (LX1) DESCRIÇÃO COMPLETA: KIT COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (VIDRO), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (PAPEL), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (METAL), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGÂNICO (ALIMENTOS), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO NÃO RECICLÁVEL, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM HDPE - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UN	15	R$: 1. 350,00	R$ 20. 250,00
VALOR TOTAL: VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS					R$: 20. 250,00

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação;

2.2 - A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3 - À Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 60(sessenta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou ata de registro de preços perante a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal

3.2.2. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual

3.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal

3.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde e deverão começar a ser realizado de imediato mediante Nota de Autorização de Despesas.

3.4. Os serviços deverão ser realizados neste Município e todos os gastos com ferramentas, profissionais capacitados e quaisquer outros gastos não previstos no edital, correrão por conta da pessoa física vencedora.

3.5. Os serviços da ata serão recebidos pela unidade requisitante, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de educação e deverão ser prestados de acordo com sua proposta.

3.6. Se os serviços prestados não corresponderem às especificações do objeto da ata, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os serviços apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a administração, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal, a detentora deverá refazê-lo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer, no mesmo dia da notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de serviço, para começar o serviço sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de serviço do Município fornecendo os serviços descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

b) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de serviço.

c) Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

d) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato. Para garantir que a contratada está atendendo as condições da habilitação, a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, poderá checar a regularidade nos recolhimentos dos tributos e encargos sociais, mormente aqueles relacionados à folha de pagamento.

e) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

g) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

h) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

i) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

j) Será de inteira responsabilidade da detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

5.1 A ata de registro de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES.

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias;

6.1.2. A multa prevista no **item 4.1** será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial dos serviços adquiridos, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Caso se constate problemas relacionados ao serviço, a adjudicatária deverá resolvê-lo, no prazo determinado pela Administração. Não sendo resolvido o problema dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.6. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A empresa licitante deverá apresentar notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária ou cheque, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS.

8.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. - O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. - Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. - Caberá à Administração, a cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, ao seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de serviço. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. O compromisso de serviço só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o serviço decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de execução do serviço, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.8. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.9. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.10. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado. A sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Porto dos Gaúchos/MT, 27 de julho de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal CONTRATANTE	**VERONICA ERHARTER MEI** CNPJ Sob o n° **38.001.011/0001-69**. Veronica Erharter Detentor da Ata
Edinara de Araujo CPF 020.402.280-04 Testemunha	**Eder Enio Tusset** **CPF 042.580.911-03** **Testemunha**

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 220/2023.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 220/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: EDVALDO DE MELO SOUSA MEI.

CNPJ/CPF: Sob o n°. **17.914.793/0001-57.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES PARA OFICINAS CULTURAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO: Julho de 2023.

PRAZO DO CONTRATO: 26 de julho de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023 e ARP Nº. 042/2023.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26/07/2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023

Objeto:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DIAMANTINO DESTINADO PARA A GUARDA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE PORTO DOS GAUCHOS – MT

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Conformidade:---------- Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

MARIA JOSE FERNANDES DE ARAUJO

portadora do RG n°. 03749908 SEJUSP MT e CPF n°. 270.217.001-30

Valor Mês: **R$: 3.960,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**

Valor total dos 06 meses: **R$11.880,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 27 de julho de 2023.

.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023

Objeto:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DIAMANTINO DESTINADO PARA A GUARDA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PORTO DOS GAUCHOS – MT

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Conformidade:---------- Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 484/2022 de 12 de setembro de 2022

MARIA JOSE FERNANDES DE ARAUJO

portadora do RG n°. 03749908 SEJUSP MT e CPF n°. 270.217.001-30

Valor Mês: **R$: 3.960,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**

Valor total dos 06 meses: **R$11.880,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 27 de julho de 2023.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO N° 004/2023.

Processo Licitatório 028//2023 – Adesão n° 004/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: CELSINHO VEÍCULOS LTDA - EIRELI

CNPJ n°: 10.707.442/0001-26

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS (CAMINHONETE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°076/2022 DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 539.800,00 (quinhentos e trinta nove mil e oitocentos reais).

OBJETO: CAMINHONETE – VEICULO CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, TRAÇÃO 4X4, COMBUSTIVEL A DIESEL.

VIGENCIA: 12 (DOZE) meses

DATA: 28 de março 2023.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inexigibilidade nº 010/2023, de 21 de julho de 2023)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, de 21 de julho de 2023, com o resultado em favor de: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA/ME, CNPJ Nº 08.582.479/0001-23**, endereço Avenida P H Rolfs, n.º 305, Centro, Viçosa, Minas Gerais, CEP 36570-087, com valor global de **R$ 34.088,80 (Trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, e autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU, 27 de julho de 2023.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: MARCELO PANTALEAO DELMONDES 03702475150

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 224/2023

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$: 13.065,00 (treze mil e sessenta e cinco reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA DE SOM VOLANTE

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023

PROCESSO Nº 072/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDE A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE POXOREU, PSFS E LABORATÓRIO MUNICIPAL, HAJA VISTO A NECESSIDADE DOS EQUIPAMENTO NO TRATAMENTO DE PACIENTES DO SUS.

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida provisoriamente na Av. Cruzeiro, s/n, Bairro Vila Cruzeiro, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 242 de 01 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

CONSIDERANDO a impugnação feita pelas empresas:

1 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP

2 - K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CONSIDERANDO a análise das razões da impugnação feita pelo setor de Licitações;

RESOLVE:

1. Retificar o Edital nos seguintes termos:

a) Incluir no item 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a Apresentação de AFE Fabricante, Alvará fornecedor, validação pela Anvisa de produto importado (deve ter a validação pela Anvisa ou apresentar documento equivalente do país de origem traduzido por órgão oficial brasileiro).

b) No termo de Referência, onde se Lê: BALANÇA DIGITAL ADULTO - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, PLATAFORMA 40X40CM COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, INDICADOR DE PESO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DIVISÃO DE 50G, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1KG E MÁXIMA DE 300KG, ANTROPÔMETRO COM MEDIDA DE 100CM À 200CM, DIVISÃO DE 0,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS 40X40X115CM (CXLXA), COM REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADA E AFERIDA IPEM/INMETRO, COM GARANTIA DE 12 MESES.

Passa se Ler: BALANÇA DIGITAL ADULTO - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, PLATAFORMA 40X40CM COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, INDICADOR DE PESO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DIVISÃO DE 50G, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1KG E MÁXIMA DE 300KG, ANTROPÔMETRO COM MEDIDA DE 100CM À 200CM, DIVISÃO DE 0,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS 40X40X115CM (CxLxA), COM GARANTIA DE 12 MESES.

2. O Edital passa a ser o consolidado que acompanha esta retificação no site oficial da Prefeitura municipal de Poxoréu, www.poxoreu.mt.gov.br e no portal oficial deste certame www.licitanet.com.br

3. Marcar a nova data de abertura para dia 09/08/2023 as 09:00 horas (Horário de Brasília).

Poxoréu-MT, 27 de julho de 2023.

Ângela Cristina Gomes Rabelo

Pregoeira Oficial

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Eletrônico Nº 034/2023, de 24 de julho de 2023)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 034/2023, de 24 de julho de 2023, com o resultado em favor das empresas: 1 **– MARCELO PANTALEAO DELMONDES 03702475050**, inscrita no CNPJ: 28.052.294/0001-14, no valor global de R$ 13.065,00 (treze mil e sessenta e cinco reais)) e autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 27 de julho de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023 – ADESÃO N° 004/2023)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo Licitatório de Nº 028/2023, ADESÃO N° 004/2023, o qual possui como objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS (CAMINHONETE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Com o resultado em favor da empresa: **1** – **CELSINHO VEÍCULOS LTDA - EIRELI**, portador do CNPJ n **º 10.707.442/0001-26**, com a sua Proposta homologada no valor de **R$539.800,00 (quinhentos e trinta nove mil e oitocentos reais).**

e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU-MT, 28 de março de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023 - INEXIGIBILIDADE 010/2023

Processo Licitatório 071/2023 – Inexigibilidade 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.**

CONTRATADA:**JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA-ME**

CNPJ Nº 08.582.479/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.VALOR: R$ 34.088,80 (Trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGENCIA: **12 (DOZE) meses**

DATA: 27 de julho de 2023

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 188/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS DE SECRETARIA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - REMOVER o servidor **VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, conforme inciso II, art. 107, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 25 de julho de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.698.140,00	33.981.540,89	3.986.159,52	11,73	11.103.048,45	32,67	22.878.492,44
RECEITAS CORRENTES	22.791.949,34	22.807.150,23	3.727.121,52	16,34	10.594.660,45	46,45	12.212.489,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.011.300,00	1.011.300,00	174.460,51	17,25	555.872,43	54,97	455.427,57
Impostos	955.300,00	955.300,00	153.985,66	16,12	485.063,41	50,78	470.236,59
Taxas	56.000,00	56.000,00	20.474,85	36,56	70.809,02	126,44	-14.809,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	653.940,00	653.940,00	3.416,26	0,52	9.082,46	1,39	644.857,54
Contribuições Sociais	601.940,00	601.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.940,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.000,00	52.000,00	3.416,26	6,57	9.082,46	17,47	42.917,54
RECEITA PATRIMONIAL	103.500,00	106.590,31	66.585,14	62,47	209.925,00	196,95	-103.334,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Valores Mobiliários	102.000,00	105.090,31	66.585,14	63,36	209.925,00	199,76	-104.834,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	322.000,00	322.000,00	20.416,38	6,34	81.449,65	25,29	240.550,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	302.000,00	302.000,00	20.416,38	6,76	81.449,65	26,97	220.550,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.648.010,00	20.660.120,58	3.452.063,23	16,71	9.711.054,91	47,00	10.949.065,67
Transferências da União e de suas Entidades	12.785.102,74	12.785.102,74	2.041.552,32	15,97	5.880.673,16	46,00	6.904.429,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.757.907,26	5.770.017,84	1.016.984,82	17,63	2.776.108,60	48,11	2.993.909,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00	2.100.000,00	393.526,09	18,74	1.054.273,15	50,20	1.045.726,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.199,34	53.199,34	10.180,00	19,14	27.276,00	51,27	25.923,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	880,00	17,60	880,00	17,60	4.120,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.999,34	47.999,34	9.300,00	19,38	26.396,00	54,99	21.603,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.906.190,66	11.174.390,66	259.038,00	2,32	508.388,00	4,55	10.666.002,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	268.200,00	0,00	0,00	249.350,00	92,97	18.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	268.200,00	0,00	0,00	249.350,00	92,97	18.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.906.190,66	10.906.190,66	259.038,00	2,38	259.038,00	2,38	10.647.152,66
Transferências da União e de suas Entidades	3.660.000,00	3.660.000,00	259.038,00	7,08	259.038,00	7,08	3.400.962,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.246.190,66	7.246.190,66	0,00	0,00	0,00	0,00	7.246.190,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.601.860,00	1.601.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.300.000,00	35.583.400,89	3.986.159,52	11,20	11.103.048,45	31,20	24.480.352,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.300.000,00	35.583.400,89	3.986.159,52	11,20	11.103.048,45	31,20	24.480.352,44
DÉFICIT (VI)					2.005.485,38		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.300.000,00	35.583.400,89	3.986.159,52	11,20	13.108.533,83	36,84	24.480.352,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.934.325,64			3.934.325,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.934.325,64			3.934.325,64		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.705.840,00	38.005.271,54	3.462.876,22	15.099.937,41	22.905.334,13	4.504.164,24	12.390.795,97	25.614.475,57	11.614.877,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.427.199,34	21.892.341,80	3.156.712,47	12.225.559,50	9.666.782,30	3.626.868,49	10.719.776,76	11.172.565,04	9.962.469,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.760.920,00	11.113.922,34	1.885.881,48	5.796.408,15	5.317.514,19	1.974.316,98	5.627.333,57	5.486.588,77	5.574.048,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.658.279,34	10.770.419,46	1.270.830,99	6.429.151,35	4.341.268,11	1.652.551,51	5.092.443,19	5.677.976,27	4.388.421,42	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.658.279,34	10.770.419,46	1.270.830,99	6.429.151,35	4.341.268,11	1.652.551,51	5.092.443,19	5.677.976,27	4.388.421,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.505.740,66	14.340.029,74	306.163,75	2.874.377,91	11.465.651,83	877.295,75	1.671.019,21	12.669.010,53	1.652.407,94	0,00
INVESTIMENTOS	11.410.240,66	14.244.529,74	306.163,75	2.778.877,91	11.465.651,83	861.388,51	1.631.251,11	12.613.278,63	1.620.593,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.500,00	95.500,00	0,00	95.500,00	0,00	15.907,24	39.768,10	55.731,90	31.814,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.772.900,00	1.772.900,00	0,00	0,00	1.772.900,00	0,00	0,00	1.772.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.594.160,00	1.512.454,99	157.628,32	1.019.719,89	492.735,10	242.024,70	717.737,86	794.717,13	599.214,98	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.300.000,00	39.517.726,53	3.620.504,54	16.119.657,30	23.398.069,23	4.746.188,94	13.108.533,83	26.409.192,70	12.214.092,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.300.000,00	39.517.726,53	3.620.504,54	16.119.657,30	23.398.069,23	4.746.188,94	13.108.533,83	26.409.192,70	12.214.092,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.300.000,00	39.517.726,53	3.620.504,54	16.119.657,30		4.746.188,94	13.108.533,83		12.214.092,79	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.601.860,00	1.601.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.860,00
RECEITAS CORRENTES	1.601.860,00	1.601.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.860,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.601.860,00	1.601.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.860,00
Contribuições Sociais	1.601.860,00	1.601.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.860,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.594.160,00	1.512.454,99	157.628,32	1.019.719,89	492.735,10	242.024,70	717.737,86	794.717,13	599.214,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.044.160,00	962.454,99	157.628,32	469.719,89	492.735,10	157.628,32	469.719,89	492.735,10	393.536,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.004.160,00	953.454,99	156.787,20	468.878,77	484.576,22	156.787,20	468.878,77	484.576,22	392.695,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	9.000,00	841,12	841,12	8.158,88	841,12	841,12	8.158,88	841,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	84.396,38	248.017,97	301.982,03	205.678,10	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	84.396,38	248.017,97	301.982,03	205.678,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.705.840,00	38.005.271,54	3.462.876,22	15.099.937,41	93,67	22.905.334,13	4.504.164,24	12.390.795,97	94,52	25.614.475,57	0,00
Legislativa	1.162.600,00	1.162.600,00	171.501,54	544.464,23	3,38	618.135,77	188.056,79	518.463,11	3,96	644.136,89	0,00
Ação Legislativa	1.162.600,00	1.162.600,00	171.501,54	544.464,23	3,38	618.135,77	188.056,79	518.463,11	3,96	644.136,89	0,00
Administração	5.243.548,00	5.827.978,17	867.746,44	3.659.471,76	22,70	2.168.506,41	1.059.713,40	2.861.692,05	21,83	2.966.286,12	0,00
Administração Financeira	555.500,00	580.700,00	81.653,89	409.149,08	2,54	171.550,92	113.955,17	308.071,40	2,35	272.628,60	0,00
Administração Geral	4.665.058,00	5.217.128,17	786.092,55	3.242.562,68	20,12	1.974.565,49	945.758,23	2.545.860,65	19,42	2.671.267,52	0,00
Demais Subfunções	22.990,00	30.150,00	0,00	7.760,00	0,05	22.390,00	0,00	7.760,00	0,06	22.390,00	0,00
Assistência Social	1.851.352,00	1.822.062,67	179.879,78	619.297,77	3,84	1.202.764,90	181.453,79	527.317,02	4,02	1.294.745,65	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	46.365,10	0,29	3.634,90	0,00	15.455,04	0,12	34.544,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.200,00	215.590,00	37.607,42	96.999,96	0,60	118.590,04	29.618,74	88.180,48	0,67	127.409,52	0,00
Assistência Comunitária	1.591.152,00	1.556.453,85	142.272,36	475.932,71	2,95	1.080.521,14	151.835,05	423.681,50	3,23	1.132.772,35	0,00
Administração Geral	0,00	18,82	0,00	0,00	0,00	18,82	0,00	0,00	0,00	18,82	0,00
Previdência Social	632.100,00	632.100,00	0,00	0,00	0,00	632.100,00	0,00	0,00	0,00	632.100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	632.100,00	632.100,00	0,00	0,00	0,00	632.100,00	0,00	0,00	0,00	632.100,00	0,00
Saúde	5.526.950,00	6.030.011,71	829.814,22	3.302.081,89	20,48	2.727.929,82	1.078.959,66	2.986.665,62	22,78	3.043.346,09	0,00
Atenção Básica	4.617.500,00	4.987.571,64	762.443,18	2.718.158,61	16,86	2.269.413,03	926.406,54	2.628.067,26	20,05	2.359.504,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	556.000,00	582.158,41	23.640,00	350.898,80	2,18	231.259,61	109.442,00	186.642,80	1,42	395.515,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.500,00	97.467,17	21.968,54	41.114,55	0,26	56.352,62	21.348,62	40.234,63	0,31	57.232,54	0,00
Vigilância Sanitária	67.450,00	71.490,06	0,00	24.098,60	0,15	47.391,46	0,00	24.098,60	0,18	47.391,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	165.161,45	12.941,84	98.918,99	0,61	66.242,46	12.941,84	38.753,99	0,30	126.407,46	0,00
Administração Geral	77.500,00	126.162,98	8.820,66	68.892,34	0,43	57.270,64	8.820,66	68.868,34	0,53	57.294,64	0,00
Educação	5.017.199,34	5.436.102,47	843.898,56	2.754.910,93	17,09	2.681.191,54	857.369,14	2.591.908,14	19,77	2.844.194,33	0,00
Ensino Fundamental	3.464.999,34	3.929.054,08	501.503,46	1.846.083,42	11,45	2.082.970,66	514.285,54	1.686.357,13	12,86	2.242.696,95	0,00
Educação Infantil	1.179.800,00	1.225.567,26	265.669,83	710.011,01	4,40	515.556,25	266.062,83	707.358,51	5,40	518.208,75	0,00
Administração Geral	307.900,00	212.893,49	68.586,07	154.160,54	0,96	58.732,95	68.586,07	154.160,54	1,18	58.732,95	0,00
Demais Subfunções	64.500,00	68.587,64	8.139,20	44.655,96	0,28	23.931,68	8.434,70	44.031,96	0,34	24.555,68	0,00
Cultura	1.103.850,00	1.133.959,99	46.225,09	86.597,67	0,54	1.047.362,32	49.873,55	71.959,06	0,55	1.062.000,93	0,00
Difusão Cultural	1.068.850,00	1.098.959,99	46.225,09	76.660,36	0,48	1.022.299,63	49.873,55	69.750,77	0,53	1.029.209,22	0,00
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	0,00	9.937,31	0,06	25.062,69	0,00	2.208,29	0,02	32.791,71	0,00
Urbanismo	3.483.566,66	6.065.074,59	0,00	1.692.520,52	10,50	4.372.554,07	433.087,76	737.804,72	5,63	5.327.269,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.441.066,66	6.045.056,59	0,00	1.692.520,52	10,50	4.352.536,07	433.087,76	737.804,72	5,63	5.307.251,87	0,00
Demais Subfunções	42.500,00	20.018,00	0,00	0,00	0,00	20.018,00	0,00	0,00	0,00	20.018,00	0,00
Habitação	3.297.124,00	3.297.124,00	0,00	0,00	0,00	3.297.124,00	0,00	0,00	0,00	3.297.124,00	0,00
Habitação Urbana	3.297.124,00	3.297.124,00	0,00	0,00	0,00	3.297.124,00	0,00	0,00	0,00	3.297.124,00	0,00
Saneamento	358.950,00	418.408,01	21.861,24	328.717,40	2,04	89.690,61	48.754,91	248.566,09	1,90	169.841,92	0,00
Saneamento Básico Urbano	353.950,00	413.408,01	21.861,24	328.717,40	2,04	84.690,61	48.754,91	248.566,09	1,90	164.841,92	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Agricultura	473.800,00	730.638,00	338.636,90	475.061,30	2,95	255.576,70	338.883,85	471.663,54	3,60	258.974,46	0,00
Extensão Rural	423.800,00	680.638,00	334.181,10	464.766,05	2,88	215.871,95	334.428,05	461.368,29	3,52	219.269,71	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	4.455,80	10.295,25	0,06	39.704,75	4.455,80	10.295,25	0,08	39.704,75	0,00
Comércio e Serviços	54.950,00	32.530,01	17.000,00	17.226,24	0,11	15.303,77	17.000,00	17.226,24	0,13	15.303,77	0,00
Turismo	54.950,00	32.530,01	17.000,00	17.226,24	0,11	15.303,77	17.000,00	17.226,24	0,13	15.303,77	0,00
Energia	0,00	9.058,20	0,00	9.057,77	0,06	0,43	0,00	9.057,77	0,07	0,43	0,00
Demais Subfunções	0,00	9.058,20	0,00	9.057,77	0,06	0,43	0,00	9.057,77	0,07	0,43	0,00
Transporte	2.134.000,00	1.729.813,54	121.403,05	890.684,19	5,53	839.129,35	179.341,56	762.224,21	5,81	967.589,33	0,00
Transporte Rodoviário	2.134.000,00	1.729.813,54	121.403,05	890.684,19	5,53	839.129,35	179.341,56	762.224,21	5,81	967.589,33	0,00
Desporto e Lazer	1.188.450,00	1.500.410,18	6.509,40	423.895,74	2,63	1.076.514,44	6.509,40	423.895,74	3,23	1.076.514,44	0,00
Desporto Comunitário	1.188.450,00	1.500.410,18	6.509,40	423.895,74	2,63	1.076.514,44	6.509,40	423.895,74	3,23	1.076.514,44	0,00
Encargos Especiais	404.500,00	404.500,00	18.400,00	295.950,00	1,84	108.550,00	65.160,43	162.352,66	1,24	242.147,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	103.500,00	103.500,00	0,00	95.500,00	0,59	8.000,00	15.907,24	39.768,10	0,30	63.731,90	0,00
Outros Encargos Especiais	301.000,00	301.000,00	18.400,00	200.450,00	1,24	100.550,00	49.253,19	122.584,56	0,94	178.415,44	0,00
Reserva de Contingência	1.772.900,00	1.772.900,00	0,00	0,00	0,00	1.772.900,00	0,00	0,00	0,00	1.772.900,00	0,00
Demais Subfunções	1.772.900,00	1.772.900,00	0,00	0,00	0,00	1.772.900,00	0,00	0,00	0,00	1.772.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.594.160,00	1.512.454,99	157.628,32	1.019.719,89	6,33	492.735,10	242.024,70	717.737,86	5,48	794.717,13	0,00
Legislativa	37.400,00	37.400,00	5.415,92	15.629,45	0,10	21.770,55	5.415,92	15.629,45	0,12	21.770,55	0,00
Ação Legislativa	37.400,00	37.400,00	5.415,92	15.629,45	0,10	21.770,55	5.415,92	15.629,45	0,12	21.770,55	0,00
Administração	228.710,00	235.710,00	35.954,79	97.639,13	0,61	138.070,87	35.954,79	97.639,13	0,74	138.070,87	0,00
Administração Financeira	35.000,00	35.000,00	7.632,01	19.124,17	0,12	15.875,83	7.632,01	19.124,17	0,15	15.875,83	0,00
Administração Geral	193.600,00	200.600,00	28.322,78	78.514,96	0,49	122.085,04	28.322,78	78.514,96	0,60	122.085,04	0,00
Demais Subfunções	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00
Assistência Social	32.550,00	32.550,00	3.337,78	12.290,65	0,08	20.259,35	3.337,78	12.290,65	0,09	20.259,35	0,00
Assistência Comunitária	32.550,00	32.550,00	3.337,78	12.290,65	0,08	20.259,35	3.337,78	12.290,65	0,09	20.259,35	0,00
Saúde	240.300,00	230.499,99	44.225,20	132.770,93	0,82	97.729,06	44.225,20	132.770,93	1,01	97.729,06	0,00
Atenção Básica	224.000,00	204.199,99	42.252,90	122.175,30	0,76	82.024,69	42.252,90	122.175,30	0,93	82.024,69	0,00
Vigilância Sanitária	1.100,00	6.100,00	0,00	2.666,03	0,02	3.433,97	0,00	2.666,03	0,02	3.433,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	13.000,00	1.275,94	3.676,41	0,02	9.323,59	1.275,94	3.676,41	0,03	9.323,59	0,00
Administração Geral	2.200,00	7.200,00	696,36	4.253,19	0,03	2.946,81	696,36	4.253,19	0,03	2.946,81	0,00
Educação	410.000,00	362.490,00	60.343,57	187.738,93	1,16	174.751,07	60.343,57	187.738,93	1,43	174.751,07	0,00
Ensino Fundamental	254.000,00	228.688,00	34.020,52	114.206,88	0,71	114.481,12	34.020,52	114.206,88	0,87	114.481,12	0,00
Educação Infantil	141.000,00	118.802,00	22.944,25	64.952,34	0,40	53.849,66	22.944,25	64.952,34	0,50	53.849,66	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	3.378,80	8.579,71	0,05	6.420,29	3.378,80	8.579,71	0,07	6.420,29	0,00
Cultura	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Difusão Cultural	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Saneamento	13.000,00	13.000,00	1.009,52	4.074,68	0,03	8.925,32	1.009,52	4.074,68	0,03	8.925,32	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	1.009,52	4.074,68	0,03	8.925,32	1.009,52	4.074,68	0,03	8.925,32	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Agricultura	29.000,00	29.000,00	5.923,08	17.075,74	0,11	11.924,26	5.923,08	17.075,74	0,13	11.924,26	0,00
Extensão Rural	29.000,00	29.000,00	5.923,08	17.075,74	0,11	11.924,26	5.923,08	17.075,74	0,13	11.924,26	0,00
Comércio e Serviços	1.100,00	705,00	0,00	0,00	0,00	705,00	0,00	0,00	0,00	705,00	0,00
Turismo	1.100,00	705,00	0,00	0,00	0,00	705,00	0,00	0,00	0,00	705,00	0,00
Desporto e Lazer	11.000,00	11.000,00	577,34	1.659,26	0,01	9.340,74	577,34	1.659,26	0,01	9.340,74	0,00
Desporto Comunitário	11.000,00	11.000,00	577,34	1.659,26	0,01	9.340,74	577,34	1.659,26	0,01	9.340,74	0,00
Encargos Especiais	590.000,00	559.000,00	841,12	550.841,12	3,42	8.158,88	85.237,50	248.859,09	1,90	310.140,91	0,00
Serviço da Dívida Interna	590.000,00	559.000,00	841,12	550.841,12	3,42	8.158,88	85.237,50	248.859,09	1,90	310.140,91	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.300.000,00	39.517.726,53	3.620.504,54	16.119.657,30	100,00	23.398.069,23	4.746.188,94	13.108.533,83	100,00	26.409.192,70	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023

RREO ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.279.599,40	1.915.380,79	1.956.384,12	1.931.520,98	1.933.054,88	3.511.658,45	1.929.998,43	2.321.079,71	1.868.980,61	1.892.489,67	2.201.775,78	2.123.743,87	25.865.666,69	26.374.854,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.276,64	58.739,33	209.525,74	79.104,48	63.944,37	85.568,67	76.906,94	124.157,17	99.468,75	80.879,06	86.051,97	88.408,54	1.144.031,66	1.011.300,00
IPTU	33.443,19	3.674,79	1.604,73	6.087,10	3.305,00	2.945,09	598,99	1.681,26	23.435,56	10.718,98	16.588,02	15.954,59	120.037,30	103.800,00
ISS	17.206,83	14.366,54	22.611,60	30.901,79	14.851,24	15.739,09	13.275,37	29.323,92	15.939,93	19.351,04	12.013,22	20.891,55	226.472,12	214.500,00
ITBI	-9.155,30	0,00	142.461,51	0,00	0,00	16.565,26	9.827,42	35.921,04	8.527,18	4.869,04	2.855,50	0,00	211.871,65	313.000,00
IRRF	41.349,36	32.616,65	35.850,27	35.255,19	38.944,42	42.423,93	44.410,59	39.187,47	36.388,84	37.486,66	41.750,35	42.884,75	468.548,48	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.432,56	8.081,35	6.997,63	6.860,40	6.843,71	7.895,30	8.794,57	18.043,48	15.177,24	8.453,34	12.844,88	8.677,65	117.102,11	60.000,00
Contribuições	1.400,28	1.419,52	3.366,78	18.795,58	1.119,99	672.274,25	1.717,65	1.132,25	1.486,47	1.329,83	1.259,35	2.156,91	707.458,86	653.940,00
Receita Patrimonial	36.976,16	17.048,68	5.895,02	27.253,69	38.693,52	317.410,51	38.613,77	33.132,67	41.006,92	30.586,50	35.612,58	30.972,56	653.202,58	106.590,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.976,16	17.048,68	5.895,02	27.253,69	38.693,52	317.410,51	38.613,77	33.132,67	41.006,92	30.586,50	35.612,58	30.972,56	653.202,58	105.090,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.880,17	9.403,69	10.208,22	10.090,55	10.214,50	10.018,95	13.830,23	16.439,35	23.449,55	7.314,14	10.692,43	9.723,95	147.265,73	322.000,00
Transferências Correntes	2.132.900,59	1.820.940,42	1.724.388,36	1.793.276,68	1.816.082,50	2.423.386,07	1.795.379,84	2.138.672,27	1.700.568,92	1.769.380,14	2.060.979,45	1.989.481,91	23.165.437,15	24.227.824,59
Cota Parte do FPM	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	1.000.624,03	1.351.048,45	826.498,30	944.945,52	1.050.458,63	981.120,49	12.530.706,36	13.273.879,93
Cota Parte do ICMS	411.948,39	424.050,99	402.993,84	383.458,50	384.708,81	364.040,90	399.506,71	361.390,17	383.997,00	344.895,14	450.019,50	390.718,01	4.701.727,96	5.049.884,08
Cota Parte do IPVA	28.088,81	20.259,59	8.661,41	11.691,02	7.904,24	5.632,03	8.420,05	14.291,72	12.440,48	13.459,79	62.263,86	44.679,34	237.792,34	260.000,00
Cota Parte do ITR	3.224,17	9.036,87	16.512,04	76.499,58	15.934,87	11.364,59	13.510,31	4.150,92	29.640,09	16.230,97	11.444,07	1.288,05	208.836,53	245.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferencias do FUNDEB	171.885,31	170.774,81	159.283,65	174.867,86	163.420,78	160.299,98	172.559,35	173.178,40	160.766,87	154.242,44	211.231,28	182.294,81	2.054.805,54	2.100.000,00
Outras Transferências Correntes	261.610,69	284.162,14	296.394,49	347.011,54	238.975,92	320.265,86	200.759,39	234.612,61	287.226,18	295.606,28	275.562,11	389.381,21	3.431.568,42	3.278.760,58
Outras Receitas Correntes	1.165,56	7.829,15	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.550,00	7.546,00	3.000,00	3.000,00	7.180,00	3.000,00	48.270,71	53.199,34
DEDUÇÕES (II)	248.530,86	273.200,55	238.320,83	254.257,17	282.737,05	962.174,32	284.412,13	346.176,15	250.515,08	263.906,13	314.837,08	283.561,05	4.002.628,40	4.270.844,01
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.819,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.819,93	601.940,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	248.530,86	273.200,55	238.320,83	254.257,17	282.737,05	291.354,39	284.412,13	346.176,15	250.515,08	263.906,13	314.837,08	283.561,05	3.331.808,47	3.567.704,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.031.068,54	1.642.180,24	1.718.063,29	1.677.263,81	1.650.317,83	2.549.484,13	1.645.586,30	1.974.903,56	1.618.465,53	1.628.583,54	1.886.938,70	1.840.182,82	21.863.038,29	22.104.010,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.031.068,54	1.642.180,24	1.718.063,29	1.677.263,81	1.650.317,83	2.549.484,13	1.645.586,30	1.974.903,56	1.618.465,53	1.628.583,54	1.886.938,70	1.840.182,82	21.863.038,29	22.104.010,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.040,00	20.832,00	34.174,29	26.928,63	27.288,63	27.549,03	162.812,58	238.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.031.068,54	1.642.180,24	1.718.063,29	1.677.263,81	1.650.317,83	2.549.484,13	1.619.546,30	1.954.071,56	1.584.291,24	1.601.654,91	1.859.650,07	1.812.633,79	21.700.225,71	21.866.010,23

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 5

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.114.400,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	601.940,00	0,00
Ativo	601.740,00	0,00
Inativo	100,00	0,00
Pensionista	100,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.412.260,00	0,00
Ativo	1.412.260,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	200,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.114.400,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	439.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	309.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	441.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV V)	1.672.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	12.448.071,20
Outros Bens e Direitos	1.383.574,49

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	190.600,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	190.600,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	187.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	186.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	190.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.890.029,74	3.424.377,91	11.465.651,83
Investimentos	14.244.529,74	2.778.877,91	11.465.651,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	645.500,00	645.500,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.890.029,74	3.424.377,91	11.465.651,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II I)	14.890.029,74 <(d - a)>	3.424.377,91 <(e - b)>	11.465.651,83 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.104.010,23	10.594.660,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.011.300,00	555.872,43
IPTU	103.800,00	68.977,40
ISS	214.500,00	110.795,03
ITBI	313.000,00	62.000,18
IRRF	320.000,00	242.108,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	71.991,16
Contribuições	52.000,00	9.082,46
Receita Patrimonial	5.590,31	209.925,00
Aplicações Financeiras (II)	4.090,31	209.925,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	20.660.120,58	9.711.054,91
Cota Parte do FPM	10.811.212,74	4.923.756,46
Cota Parte do ICMS	4.047.907,26	1.864.421,36
Cota Parte do IPVA	208.000,00	124.444,58
Cota Parte do ITR	198.240,00	61.011,58
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.100.000,00	1.054.273,15
Outras Transferências Correntes	3.278.760,58	1.683.147,78
Demais Receitas Correntes	374.999,34	108.725,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	374.999,34	108.725,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	22.099.919,92	10.384.735,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.204.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	101.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.174.390,66	508.388,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	268.200,00	249.350,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	268.200,00	249.350,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.906.190,66	259.038,00
Convênios	10.296.190,66	259.038,00
Outras Transferências de Capital	610.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.906.190,66	259.038,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.210.110,58	10.643.773,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.006.110,58	10.643.773,45

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.225.696,79	12.695.279,39	11.189.496,65	10.356.006,75	269.264,27	124.632,15	124.632,15
Pessoal e Encargos Sociais	11.626.877,33	6.265.286,92	6.096.212,34	5.966.744,21	94.158,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.000,00	841,12	841,12	841,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.581.819,46	6.429.151,35	5.092.443,19	4.388.421,42	175.105,75	124.632,15	124.632,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.581.819,46	6.429.151,35	5.092.443,19	4.388.421,42	175.105,75	124.632,15	124.632,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.208.696,79	12.694.438,27	11.188.655,53	10.355.165,63	269.264,27	124.632,15	124.632,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	629.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.887.029,74	3.424.377,91	1.919.037,18	1.858.086,04	15.478,08	0,00	0,00
Investimentos	14.241.529,74	2.778.877,91	1.631.251,11	1.620.593,46	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	645.500,00	645.500,00	287.786,07	237.492,58	15.478,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XX\	14.241.529,74	2.778.877,91	1.631.251,11	1.620.593,46	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.772.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.855.226,53	15.473.316,18	12.819.906,64	11.975.759,09	269.264,27	124.632,15	124.632,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.223.126,53	15.473.316,18	12.819.906,64	11.975.759,09	269.264,27	124.632,15	124.632,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.725.882,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.725.882,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.725.882,06

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	140.184,83
Disponibilidade de Caixa	0,00	140.184,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	71.615,33	-197.648,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.095,74	57.464,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-140.184,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		140.184,83

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-269.264,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	249.350,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-26.173.187,47
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-26.173.187,47
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-52.724.804,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-52.724.804,38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.934.325,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.934.325,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.615,33	274.497,15	235.273,75	0,00	110.838,73	671.454,28	730.677,97	124.632,15	124.632,15	606.045,82	671.454,28	782.293,01
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.075,15	39.075,15	39.075,15	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.075,15	39.075,15	39.075,15	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	71.615,33	274.497,15	235.273,75	0,00	110.838,73	671.454,28	691.602,82	85.557,00	85.557,00	606.045,82	671.454,28	782.293,01
0202	GABINETE DO PREFEITO	2.425,50	10.042,39	10.042,39	0,00	2.425,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,50
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	511,11	30.812,10	28.513,10	0,00	2.810,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810,11
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.354,43	25.228,21	25.228,21	0,00	2.354,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354,43
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.471,22	65.188,37	36.790,03	0,00	36.869,56	671.454,28	606.045,82	0,00	0,00	606.045,82	671.454,28	708.323,84
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.076,37	39.803,08	39.448,08	0,00	20.431,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.431,37
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.568,56	45.786,12	37.781,06	0,00	36.573,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.573,62
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.613,14	27.179,59	27.013,59	0,00	5.779,14	0,00	85.557,00	85.557,00	85.557,00	0,00	0,00	5.779,14
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3.595,00	0,00	0,00	0,00	3.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	0,00	28.796,02	28.796,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMICO E AMBIENTAL	0,00	1.661,27	1.661,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	49.468,60	49.468,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	49.468,60	49.468,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	71.615,33	323.965,75	284.742,35	0,00	110.838,73	671.454,28	730.677,97	124.632,15	124.632,15	606.045,82	671.454,28	782.293,01

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	951.300,00	483.881,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	103.800,00	68.977,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	313.000,00	62.000,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	214.500,00	110.795,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	320.000,00	242.108,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.849.064,01	8.717.041,60
2.1- Cota-Parte FPM	13.273.879,93	6.154.695,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.353.879,93	6.154.695,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	920.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.049.884,08	2.330.526,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	245.300,00	76.264,41
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	155.555,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.800.364,01	9.200.922,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.567.704,01	1.743.407,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.364.278,20	556.822,40

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.100.000,00	1.061.610,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.100.000,00	1.061.610,74
6.1.1- Principal	2.100.000,00	1.054.273,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.337,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.467.704,01	-689.134,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	97.208,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	97.208,30
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.158.819,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.197.208,30	1.184.744,02	1.162.934,02	1.094.161,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.785.000,00	953.792,01	953.792,01	933.956,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	595.000,00	388.236,24	388.236,24	380.179,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.190.000,00	565.555,77	565.555,77	553.777,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	412.208,30	230.952,01	209.142,01	160.204,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	127.731,00	22.064,29	22.064,29	17.339,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	284.477,30	208.887,72	187.077,72	142.864,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.087.535,72	1.077.489,02	1.015.893,03	0,00	0,00	15.878,28
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.087.535,72	1.077.489,02	1.015.893,03	0,00	0,00	15.878,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	953.792,01	953.792,01	933.956,91	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	743.127,52	953.792,01	953.792,01	89,84
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.161,07	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	65.106,56	0,00	-65.106,56	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	65.106,56	0,00	-65.106,56	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.076.699,34	1.280.112,51	1.241.931,22	1.156.953,54	0,00
20.1- Educação Infantil	513.699,99	318.308,90	318.308,90	308.258,99	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.347.830,37	811.787,87	773.606,58	711.575,04	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	215.168,98	150.015,74	150.015,74	137.119,51	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.273.907,64	2.464.856,53	2.404.865,24	2.251.114,82	0,00
21.1- Educação Infantil	1.236.430,99	728.609,43	728.609,43	705.778,23	0,00
21.1.1- Creche	513.699,99	318.308,90	318.308,90	308.258,99	0,00
21.1.2- Pré-Escola	722.731,00	410.300,53	410.300,53	397.519,24	0,00
21.2- Ensino Fundamental	3.037.476,65	1.736.247,10	1.676.255,81	1.545.336,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.241.931,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.743.407,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.985.338,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.300.230,72	2.985.338,84	32,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.171,25	66.171,25	64.809,95	0,00	1.361,30
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.698,28	57.698,28	56.680,78	0,00	1.017,50
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.472,97	8.472,97	8.129,17	0,00	343,80
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.122.610,58	183.552,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	745.500,00	78.979,59
31.1.1- Salário-Educação	85.000,00	50.824,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	34.500,00	21.474,71
31.1.4- PNATE	5.500,00	3.757,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	620.500,00	2.922,67
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.110,58	104.572,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.524.684,83	477.793,33	374.781,83	354.059,85	0,00
32.1- Educação Infantil	107.938,27	46.353,92	43.701,42	43.504,42	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.335.434,41	374.058,94	274.323,94	257.493,95	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	81.312,15	57.380,47	56.756,47	53.061,48	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.798.592,47	2.942.649,86	2.779.647,07	2.605.174,67	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	4.672.130,67	2.752.679,07	2.713.230,28	2.545.934,63	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.315.439,99	1.804.071,25	1.804.071,25	1.763.081,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.356.690,68	948.607,82	909.159,03	782.852,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.126.461,80	189.970,79	66.416,79	59.240,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.126.461,80	189.970,79	66.416,79	59.240,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	105.681,27	13.592,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.061.610,74	50.824,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.102.290,45	44.658,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	65.001,56	19.758,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	18,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	65.001,56	19.740,35

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a junho

RREO ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	268.400,00	252.531,49	15.868,51
Receita de Alienação de Bens Móveis	268.200,00	249.350,00	18.850,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00	3.181,49	-2.981,49

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	268.200,00	119.991,09	106.346,09	106.346,09	13.645,00	0,00	148.208,91
Despesas de Capital	268.200,00	119.991,09	106.346,09	106.346,09	13.645,00	0,00	148.208,91
Investimentos	268.200,00	119.991,09	106.346,09	106.346,09	13.645,00	0,00	148.208,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	146.185,40	146.185,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	951.300,00	951.300,00	483.881,27	50,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.800,00	103.800,00	68.977,40	66,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	313.000,00	313.000,00	62.000,18	19,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	214.500,00	214.500,00	110.795,03	51,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	320.000,00	320.000,00	242.108,66	75,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.929.064,01	17.929.064,01	8.717.041,60	48,62
Cota-Parte FPM	12.353.879,93	12.353.879,93	6.154.695,42	49,82
Cota-Parte ITR	245.300,00	245.300,00	76.264,41	31,09
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	155.555,24	59,83
Cota-Parte ICMS	5.049.884,08	5.049.884,08	2.330.526,53	46,15
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.880.364,01	18.880.364,01	9.200.922,87	48,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.902.500,00	2.927.737,00	2.010.564,94	68,67	1.945.056,54	66,44	1.821.184,67	62,20	0,00
Despesas Correntes	2.777.500,00	2.918.183,00	2.001.010,94	68,57	1.935.502,54	66,33	1.811.630,67	62,08	0,00
Despesas de Capital	125.000,00	9.554,00	9.554,00	100,00	9.554,00	100,00	9.554,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	206.000,00	159.352,00	11.640,00	7,30	11.640,00	7,30	11.640,00	7,30	0,00
Despesas Correntes	206.000,00	159.352,00	11.640,00	7,30	11.640,00	7,30	11.640,00	7,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	95.000,00	60.000,00	11.716,80	19,53	11.716,80	19,53	11.396,80	18,99	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	60.000,00	11.716,80	19,53	11.716,80	19,53	11.396,80	18,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.550,00	63.550,00	26.764,63	42,12	26.764,63	42,12	26.764,63	42,12	0,00
Despesas Correntes	58.550,00	63.550,00	26.764,63	42,12	26.764,63	42,12	26.764,63	42,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.000,00	33.500,00	16.273,56	48,58	16.273,56	48,58	15.635,59	46,67	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	33.500,00	16.273,56	48,58	16.273,56	48,58	15.635,59	46,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	79.700,00	104.700,00	53.630,87	51,22	53.630,87	51,22	53.282,69	50,89	0,00
Despesas Correntes	78.200,00	103.200,00	53.630,87	51,97	53.630,87	51,97	53.282,69	51,63	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.359.750,00	3.348.839,00	2.130.590,80	63,62	2.065.082,40	61,67	1.939.904,38	57,93	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.130.590,80	2.065.082,40	1.939.904,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.130.590,80	2.065.082,40	1.939.904,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.380.138,43	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	684.943,97	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.165.500,00	2.165.500,00	620.847,73	28,67
Proveniente da União	1.619.500,00	1.619.500,00	560.013,07	34,58
Proveniente dos Estados	546.000,00	546.000,00	60.834,66	11,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.170.500,00	2.170.500,00	620.847,73	28,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.939.000,00	2.264.034,63	829.768,97	36,65	805.186,02	35,56	798.399,51	35,26	0,00
Despesas Correntes	734.000,00	860.978,04	665.663,02	77,31	646.792,07	75,12	640.006,46	74,33	0,00
Despesas de Capital	1.205.000,00	1.403.056,59	164.105,95	11,70	158.393,95	11,29	158.393,05	11,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	75.000,00	110.253,05	38.431,80	34,86	38.431,80	34,86	38.431,80	34,86	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	73.405,84	33.031,80	45,00	33.031,80	45,00	33.031,80	45,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	36.847,21	5.400,00	14,66	5.400,00	14,66	5.400,00	14,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.500,00	37.467,17	29.397,75	78,46	28.517,83	76,11	28.058,89	74,89	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	37.467,17	29.397,75	78,46	28.517,83	76,11	28.058,89	74,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	14.040,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	14.040,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.000,00	144.661,45	86.321,84	59,67	26.156,84	18,08	26.156,84	18,08	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	81.000,00	26.156,84	32,29	26.156,84	32,29	26.156,84	32,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	63.661,45	60.165,00	94,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	28.662,98	19.514,66	68,08	19.490,66	68,00	17.815,81	62,16	0,00
Despesas Correntes	0,00	28.662,98	19.514,66	68,08	19.490,66	68,00	17.815,81	62,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.132.500,00	2.599.119,34	1.003.435,02	38,61	917.783,15	35,31	908.862,85	34,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.841.500,00	5.191.771,63	2.840.333,91	54,71	2.750.242,56	52,97	2.619.584,18	50,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	281.000,00	269.605,05	50.071,80	18,57	50.071,80	18,57	50.071,80	18,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.500,00	97.467,17	41.114,55	42,18	40.234,63	41,28	39.455,69	40,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.550,00	77.590,06	26.764,63	34,49	26.764,63	34,49	26.764,63	34,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.000,00	178.161,45	102.595,40	57,59	42.430,40	23,82	41.792,43	23,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	79.700,00	133.362,98	73.145,53	54,85	73.121,53	54,83	71.098,50	53,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.492.250,00	5.947.958,34	3.134.025,82	52,69	2.982.865,55	50,15	2.848.767,23	47,89	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	35.300.000,00
Previsão Atualizada	35.583.400,89
Receitas Realizadas	11.103.048,45
Déficit Orçamentário	2.005.485,38
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.934.325,64

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	35.300.000,00
Créditos Adicionais	4.217.726,53
Dotação Atualizada	39.517.726,53
Despesas Empenhadas	16.119.657,30
Despesas Liquidadas	13.108.533,83
Despesas Pagas	12.214.092,79
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.119.657,30
Despesas Liquidadas	13.108.533,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.863.038,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.863.038,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.700.225,71

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.725.882,06	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	140.184,83	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	395.581,08	0,00	284.742,35	110.838,73
Poder Executivo	395.581,08	0,00	284.742,35	110.838,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.402.132,25	606.045,82	124.632,15	671.454,28
Poder Executivo	1.363.057,10	606.045,82	85.557,00	671.454,28
Poder Legislativo	39.075,15	0,00	39.075,15	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.797.713,33	606.045,82	409.374,50	782.293,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.985.338,84	25,00	32,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	953.792,01	70,00	89,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.424.377,91	11.465.651,83

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	252.531,49	15.868,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	106.346,09	148.208,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.065.082,40	15,00	22,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	965.907,25	904.079,19	881.576,72	871.191,32	898.109,15	1.468.484,02	977.550,81	955.875,83	877.498,85	924.813,84	991.053,57	1.012.786,07	11.728.926,62	0,00
Pessoal Ativo	965.907,25	904.079,19	881.576,72	871.191,32	898.109,15	1.040.224,14	977.550,81	955.875,83	877.498,85	924.813,84	991.053,57	1.012.786,07	11.300.666,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	852.537,67	780.626,59	778.403,41	766.160,16	793.150,90	925.532,52	841.852,76	844.135,60	770.903,45	814.486,16	874.235,81	893.317,70	9.935.342,73	0,00
Obrigações Patronais	113.369,58	123.452,60	103.173,31	105.031,16	104.958,25	114.691,62	135.698,05	111.740,23	106.595,40	110.327,68	116.817,76	119.468,37	1.365.324,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.259,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.259,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.003,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.003,44	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.256,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.256,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.355,02	26.040,00	26.040,00	26.040,00	20.832,00	23.755,99	26.075,77	584.138,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.095,14	26.040,00	26.040,00	26.040,00	20.832,00	23.755,99	26.075,77	155.878,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.259,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.259,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	965.907,25	904.079,19	881.576,72	871.191,32	898.109,15	1.033.129,00	951.510,81	929.835,83	851.458,85	903.981,84	967.297,58	986.710,30	11.144.787,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.863.038,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	162.812,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.700.225,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.144.787,84	51,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.718.121,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.132.215,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.546.309,69	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.543.436,35	1.381.241,52	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.543.436,35	1.381.241,52	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	405.655,37	405.125,59	0,00	
Internos	405.655,37	405.125,59	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.137.780,98	976.115,93	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.134.580,98	976.115,93	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	3.200,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.815.340,70	3.563.421,50	0,00	
Disponibilidade de Caixa	4.815.340,70	3.563.421,50	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.215.539,44	3.731.724,34	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	380.103,00	110.838,73	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	20.095,74	57.464,11	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-3.271.904,35	-2.182.179,98	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.943.927,86	21.863.038,29	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.943.927,86	21.863.038,29	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	52,43	6,32	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-111,14	-9,98	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	3.532.713,43	26.235.645,95	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	3.179.442,09	23.612.081,35	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	40.393.057,11	40.393.057,11	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.402.132,25	671.454,28	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.943.927,86	21.863.038,29	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.943.927,86	21.863.038,29	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	647.664,13	4.809.868,42	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	582.897,72	4.328.881,58	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	21.863.038,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.863.038,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.498.086,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.148.277,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.530.412,68	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

RGF ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	230.603,92	71.013,87	434.880,58	4.000,00	-135.982,08	0,00	-143.308,45	1.406.800,92	0,00	-1.550.109,37
Recursos Não Vinculados de Impostos	230.603,92	71.013,87	434.880,58	4.000,00	-114.225,00	0,00	-165.065,53	1.406.800,92	0,00	-1.571.866,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.757,08	0,00	21.757,08	0,00	0,00	21.757,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.506.150,43	32.499,35	431.537,33	667.454,28	265.988,69	0,00	2.108.670,78	1.171.403,53	0,00	937.267,25
Recursos Vinculados à Educação	161.646,15	19.413,87	161.496,00	0,00	56.346,87	0,00	-75.610,59	22.337,50	0,00	-97.948,09
Transferências do FUNDEB	-18.101,52	343,80	55.005,10	0,00	56.346,87	0,00	-129.797,29	21.810,00	0,00	-151.607,29
Outros Recursos Vinculados à Educação	179.747,67	19.070,07	106.490,90	0,00	0,00	0,00	54.186,70	527,50	0,00	53.659,20
Recursos Vinculados à Saúde	144.548,20	6.616,05	34.563,45	0,00	103.314,49	0,00	54,21	82.270,87	0,00	-82.216,66
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	87.669,02	6.616,05	34.563,45	0,00	103.314,49	0,00	-56.824,97	32.270,87	0,00	-89.095,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	56.879,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.879,18	50.000,00	0,00	6.879,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	90.693,48	1.349,58	8.780,06	0,00	197,13	0,00	80.366,71	5.996,66	0,00	74.370,05
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.863.312,63	2.299,00	19.160,00	667.454,28	0,00	0,00	2.174.399,35	955.965,00	0,00	1.218.434,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto E	2.820.354,61	0,00	0,00	667.454,28	0,00	0,00	2.152.900,33	954.715,80	0,00	1.198.184,53
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	42.958,02	2.299,00	19.160,00	0,00	0,00	0,00	21.499,02	1.249,20	0,00	20.249,82
Demais Vinculações Legais	119.778,94	2.820,85	207.537,82	0,00	0,00	0,00	-90.579,73	104.833,50	0,00	-195.413,23
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	109.632,83	0,00	3.480,00	0,00	0,00	0,00	106.152,83	10.353,50	0,00	95.799,33
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistênc	-672,28	0,00	102.028,91	0,00	0,00	0,00	-102.701,19	47.115,00	0,00	-149.816,19
Outras Vinculações Legais	10.818,39	2.820,85	102.028,91	0,00	0,00	0,00	-94.031,37	47.365,00	0,00	-141.396,37
Recursos Extraorçamentários	126.171,03	0,00	0,00	0,00	106.130,20	0,00	20.040,83	0,00	0,00	20.040,83
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.736.754,35	103.513,22	866.417,91	671.454,28	130.006,61	0,00	1.965.362,33	2.578.204,45	0,00	-612.842,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

LRF, art. 48 Anexo 6

R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	21.863.038,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.863.038,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.700.225,71

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.144.787,84	51,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.718.121,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.132.215,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.546.309,69	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.182.179,98	-9,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.235.645,95	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.809.868,42	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.498.086,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.530.412,68	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público Errata de Publicação, no qual foi publicado no dia 09 de Maio de 2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 4.229, Página 648.

ONDE SE LÊ:	LÊ-SE:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. º 12/2023 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, torna público que firmou o primeiro termo aditivo do contrato n. º 12/2021, para acréscimo de quantidade e valor, com a empresa **FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.722.241/0001-59, com fundamento no art. 65, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto será acrescentado a Contratação de empresa especializada em locação de software de gerenciador de backup e armazenamento em nuvem, dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT. O valor mensal do aditamento será de R$ 1.000,00 (um mil reais). As demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas. Reserva do Cabaçal - MT, 02 de maio de 2023. JONAS CAMPOS VIEIRA PREFEITO	**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. º 12/2023** **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, torna público que firmou o primeiro termo aditivo do contrato n. º 12/2023, para acréscimo de quantidade e valor, com a empresa **FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.722.241/0001-59, com fundamento no art. 65, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto será acrescentado a Contratação de empresa especializada em locação de software de gerenciador de backup e armazenamento em nuvem, dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT. O valor mensal do aditamento será de R$ 1.000,00 (um mil reais). As demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas. Reserva do Cabaçal - MT, 02 de maio de 2023. JONAS CAMPOS VIEIRA PREFEITO

Jonas Campos Vieira

Prefeito

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Julho de 2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº191/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

“ DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO A PEDIDO DA SECRETÁRIA NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 228, § 2º, da Lei Complementar Nº 60 de 26 de outubro de 2010, que dispões sobre interrupção da licença.

Resolve:

Art. 1º - Interromper a pedido da secretária a licença prêmio da servidora ANA MARIA FERREIRA PENA TONDATTO, portadora do RG XXX599X-X SSP/MT, inscrita no CPF nº XXX.566.86X-XX ocupante do cargo de agente de serviços gerais feminino, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Reserva do Cabaçal-MT, concedida através da portaria 128/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 14 de julho de 2023.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 128/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 27 de Julho de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N. º 190 /2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA ADILVA LOPES FERREIRA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210 da Lei Nº 60 de 26 de Outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 17 de julho de 2023, **LICENÇA GESTANTE** a Senhora **ADILVA LOPES FERREIRA**, efetiva como Agente de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 27 de julho de 2023.

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N. º 189 /2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA LETÍCIA DE SOUZA BRAZ LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210 da Lei Nº 60 de 26 de Outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 14 de julho de 2023, **LICENÇA GESTANTE** a Senhora **LETÍCIA DE SOUZA BRAZ**, efetiva como Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 27 de julho de 2023.

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N. 187/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Exoneração da servidora efetiva RUTH MORAES DE SOUZA do cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 94 da Lei Complementar 60/2010 de 26 de outubro 2010.

RESOLVE

Art. 1º. Exonera por motivo de falecimento a senhora **RUTH MORAES DE SOUZA** portadora do CPF nº XXX.841.03X-XX efetiva no cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Reserva do Cabaçal - MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 18 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Cabaçal - MT, 25 de Julho de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DECRETO N° 2343/2023 DATA: 01 DE JUNHO DE 2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.1007/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO N° 2343/2023

DATA: 01 DE JUNHO DE 2023

***ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA* SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.1007/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2023.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2023, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 2.713.931,65, (dois milhões e setecentos e treze mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05.06.12.361.0020.21073.3.1.90.04. 07.01.08.244.0262.20019.3.1.91.13.
06.03.10.301.0119.21022.3.1.91.13. 05.02.12.361.0145.20037.3.1.91.13.
06.03.10.301.0079.20026.3.1.91.13. 06.03.10.305.0080.20028.3.1.91.13.
02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.14. 02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.14.
02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.14. 07.03.08.244.0274.21071.3.3.90.14.
07.01.08.243.0262.21061.3.3.90.14. 07.01.08.244.0262.20019.3.3.90.14.
04.01.04.123.0056.20016.3.3.90.14. 06.03.10.301.0119.20025.3.3.90.14.
05.06.12.361.0020.21074.3.1.91.13. 05.09.12.365.0036.20038.3.3.90.30.
05.09.12.361.0036.20248.3.3.90.30. 07.03.08.244.0262.21069.3.3.90.33.
07.03.08.244.0274.21071.3.3.90.33. 07.03.08.243.0262.21062.3.3.90.36.
14.01.18.541.0003.21063.3.3.90.39. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.39.
09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.39. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.39.
09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.39. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.39.
02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.93. 02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.93.
05.02.12.365.0145.10509.4.4.90.51. 05.09.12.361.0036.20248.3.3.90.30.
03.01.04.122.0003.20011.3.1.91.13. 02.01.04.122.0003.20005.3.1.91.13.
02.01.04.122.0003.20005.3.1.91.13. 05.06.12.361.0020.21074.3.1.90.04.
05.02.12.361.0145.20037.3.1.90.04. 05.03.12.365.0018.20041.3.1.90.04.
06.03.10.305.0080.20028.3.1.90.04. 04.01.04.123.0056.20016.3.1.90.04.
02.01.04.122.0003.20004.3.1.90.11. 02.01.04.122.0003.20005.3.1.90.11.
05.06.12.361.0020.21074.3.1.90.11. 07.01.08.243.0262.21061.3.1.90.11.
05.02.12.361.0145.20037.3.1.90.11. 11.01.13.392.0170.20043.3.1.90.11.
08.01.20.122.0210.20250.3.1.90.11. 06.03.10.305.0080.20028.3.1.90.11.
09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.11. 06.03.10.301.0079.20026.3.1.90.11.
05.01.04.122.0145.20034.3.1.90.11. 02.01.04.122.0003.20008.3.1.90.13.
05.03.12.365.0018.20041.3.1.90.13. 08.01.20.122.0210.20250.3.1.90.13.
05.02.12.361.0145.20037.3.1.90.13. 05.02.12.361.0145.20037.3.1.90.13.
09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.13. 06.03.10.305.0080.20028.3.1.90.13.
04.01.04.123.0056.20016.3.1.90.13. 02.01.04.122.0003.20004.3.1.90.94.
03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.94. 05.06.12.361.0020.21073.3.1.90.94.
05.06.12.361.0020.20036.3.1.90.94. 09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.94.
05.02.12.361.0019.10508.4.4.90.51. 06.01.10.301.0130.20887.4.4.90.52.

93.598,99 2.500,00 5.335,65 3.835,87 45.000,00 13.000,00 5.000,00 5.000,00 30.000,00 8.000,00 1.500,00 6.000,00 1.000,00 25.000,00 13.476,19 9.381,04 15.573,60 2.500,00 2.000,00 8.000,00 10.000,00 5.000,00 501.310,00 255.000,00 10.000,00 270.000,00 12.000,00 12.000,00 23.740,24 24.807,68 12.000,00 9.900,00 1.131,64 156.003,98 74.509,73 77.790,90 20.400,00 30.000,00 100.000,00 35.000,00 94.263,72 17.000,00 12.000,00 15.000,00 50.000,00 40.100,00 6.400,00 148.200,00 27.000,00 2.000,00 16.336,08 36.000,00 14.677,93 6.845,94 2.500,00 4.000,00 2.550,00 3.100,00 7.850,00 6.987,67 12.887,35 2.000,00 114.372,55 135.564,90

TOTAL 2.713.931,65

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea "a" do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

03.01.04.122.0003.20011.3.1.90.04. 04.01.04.123.0056.20014.3.1.90.04.
09.01.26.782.0260.20051.3.1.90.04. 11.01.13.392.0170.20043.3.1.90.04.
05.01.04.122.0145.20034.3.3.90.14. 05.02.12.361.0145.20037.3.3.90.14.
09.01.15.452.0059.21038.3.3.90.30. 05.02.12.122.0145.21015.3.3.90.30.
09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.30. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.30.
05.03.12.365.0018.20041.3.3.90.30. 05.08.12.364.0145.20888.3.3.90.30.
05.08.12.364.0145.20888.3.3.90.30. 05.06.12.361.0020.20036.3.3.90.30.
05.02.12.361.0145.20037.3.3.90.30. 04.01.04.123.0056.20016.3.3.90.30.
09.01.26.782.0044.20044.3.3.90.30. 06.03.10.301.0079.20026.3.3.90.30.
05.01.04.122.0145.20034.3.3.90.30. 05.02.12.361.0145.20037.3.3.90.33.
02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.35. 02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.35.
02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.35. 03.01.04.122.0003.20009.3.3.90.35.
05.01.04.122.0145.20034.3.3.90.36. 04.01.04.123.0056.20016.3.3.90.36.
09.01.15.452.0059.21038.3.3.90.36. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.36.
09.02.17.605.0200.20045.3.3.90.36. 05.06.12.361.0020.20036.3.3.90.36.
05.02.12.361.0145.20037.3.3.90.36. 05.01.04.122.0145.20034.3.3.90.39.
07.03.08.244.0274.21071.3.3.90.39. 07.01.08.244.0262.20019.3.3.90.39.
07.01.08.244.0262.20019.3.3.90.39. 07.01.08.243.0262.21061.3.3.90.39.
14.01.18.542.0021.21067.3.3.90.39. 07.03.08.243.0262.21062.3.3.90.39.
09.01.15.452.0059.21038.3.3.90.39. 05.02.12.122.0145.21015.3.3.90.39.
09.02.17.605.0200.20045.3.3.90.39. 05.02.12.361.0145.20037.3.3.90.39.
05.03.12.365.0018.20041.3.3.90.39. 05.06.12.361.0020.20036.3.3.90.39.
06.03.10.301.0119.20025.3.3.90.39. 09.01.26.782.0066.10487.4.4.90.51.
09.01.04.122.0066.10523.4.4.90.51. 09.01.04.451.0059.15005.4.4.90.51.
05.02.12.361.0145.10507.4.4.90.51. 05.03.12.365.0018.10425.4.4.90.51.
09.01.26.451.0261.10486.4.4.90.51. 02.01.04.122.0003.10182.4.4.90.52.
02.01.04.122.0003.10182.4.4.90.52. 07.03.08.244.0262.21069.4.4.90.52.
05.02.12.361.0145.21010.4.4.90.52. 05.02.12.361.0019.21008.4.4.90.52.
05.03.12.365.0018.21009.4.4.90.52. 08.01.20.605.0210.10495.4.4.90.52.
05.02.12.361.0145.20037.4.4.90.52. 05.02.12.361.0145.20037.4.4.90.52.
05.02.12.361.0145.20037.4.4.90.52. 05.02.12.361.0145.10417.4.4.90.52.
05.02.12.361.0145.10435.4.4.90.52. 05.02.12.361.0145.10435.4.4.90.52.
05.08.12.364.0145.10449.4.4.90.52. 05.06.12.361.0020.20036.4.4.90.52.
06.03.10.301.0079.20026.4.4.90.52. 05.01.04.122.0145.20034.4.4.90.52.
06.03.10.301.0119.21021.3.3.71.41.

TOTAL

12.000,00 30.000,00 8.400,00 15.000,00 1.428,00 150,00 71.942,00 245,00 255.000,00 200.000,00 2.070,36 2.821,47 1.340,13 250.267,70 2.622,80 1.000,00 70.000,00 85.629,84 3.262,47 1.765,15 30.000,00 150.000,00 12.000,00 7.850,00 9.532,00 2.550,00 2.500,00 10.000,00 2.500,00 14.948,00 500,00 5.400,00 10.000,00 17.000,00 6.000,00 1.500,00 10.000,00 8.000,00 1.688,00 490,00 5.000,00 283,32 13.337,80 13.476,19 275.700,00 10.000,00 25.500,00 211.025,00 32.581,92 15.966,00 178.655,00 17.000,00 5.000,00 2.500,00 31.875,00 19.125,00 4.822,92 86.000,00 4.608,37 3.835,87 2.857,76 5.059,00 114.372,55 90.000,45 5.200,00 141.336,52 49.935,06 6.475,00 25.000,00

2.713.931,65

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 1 de junho de 2023

LUZIA NUNES BRANDAO

PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 904.195.101-68

GABINETE
PORTARIA N. 106-A-2023-NOMEIA RODRIGO DO CARMO DINIZ-FISCAL DE CONTRATO 39-2023 PONTE SOBRE O CÓRREGO COXICO

PORTARIA N° 106-A/2023

DATA: 27 DE JUNHO DE 2023

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o Senhor **RODRIGO DO CARMO DINIZ,** brasileiro, portador do RG nº 4529441 SSP/GO, e inscrito no CPF nº016922181-40, residente neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, como fiscal de contrato nº 39/2023 Processo n. 41/2023 Dispensa n. 013/2023 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO COXICO, VULGO PONTE TAURINOS, ESTRADA VICINAL 22KM APÓS A BERRANTE, SENTIDO BARREIRA AMARELA, NESTE MUNICIPIO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 27 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212, DE 27 DE JULHO DE 2023. "NOMEIA O SERVIDOR GUSTAVO PETERLE DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo Lei Orgânica Municipal, em consonância, da Lei nº 389/05.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **GUSTAVO PETERLE DA SILVA**, portador do RG n° 28856368 SSP/MT e do CPF n° 068.011.231-65, no Cargo de Secretário de Administração, Lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 27 de julho de 2023.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 10/2023, tendo como objeto: "Construção da escola estadual carlos pereira barbosa, localizado na rua albania s/n, jardim europa, rondonópolis-mt, conforme projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela secretaria municipal de educação/infraestrutura anexo ao edital". De nossa análise temos: As empresas GFM EDIFICAÇÕES, MARCIONE ALVES PERROT – ME, JRM CONSTRUÇÕES EIRELI e V.L.F. ROSSONI LTDA atenderam todas as exigências editalíssimas. A empresa JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA, não apresentou o item 24, a) 2 e 4, referente a Declaração de Contratos Assumidos e Declaração caso haja diferença entre os contratos assumidos e a DRE da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico Executivo, não apresentou os itens 21.7 c) e 21.9, referente a Declaração da Empresa que no momento da Execução do Serviço contratará responsável pelos serviços elétricos e Declaração do Profissional aceitando o exercício da função de Responsável Técnico, da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo. Desta feita nossa análise temos que as empresas GFM EDIFICAÇÕES, MARCIONE ALVES PERROT – ME, JRM CONSTRUÇÕES EIRELI e V.L.F. ROSSONI LTDA estão HABILITADAS, para próxima fase do certame. E a empresa JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA está INABILITADA para próxima fase do certame. Sendo assim a Comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2023"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 40/2023, tendo como objeto: "Reforma da sede do PROCON, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Quadra 1, lote 1b, Jardim Santa Marta, no município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Procuradoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital", que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA, que apresentou o valor global de R$ 589.773,92 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2023"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 42/2023, tendo como objeto: "Construção do Estratégia Saúde Família Rural da Vila Naboreiro, localizado na Zona Rural – Rondonópolis/MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde anexo ao edital", que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: SOLO RICO URBANIZADORA LTDA, apresentou o valor global de R$ 1.

060.569,96 (um milhão sessenta mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referente à **Dispensa de Licitação nº 032/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar obras de **"Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Colombia e Rua 13 de Dezembro; com extensão de 2.345,80 (m²)",** para execução de 62,71% dos serviços,no município de Salto do Céu – MT**, conforme** Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais anexos. O Prefeito Municipal Sr. Mauto Teixeira Espíndola "**ADJUDICA" o ITEM** a Empresa M.J. DAS G. CAMPOS CNPJ: 47.096.348/0001-98, situada na Rua Tucano nº 127, Quadra 016, Lote 10, Bairro Morada da Serra, CEP: 78.250-000 no município de Pontes e Lacerda/MT; sendo que sagrou vencedora deste certame Dispensa de Licitação, com valor total da proposta em R$ 296. 401,20 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e um reais, e vinte centavos).

Salto do Céu - MT, 21 de Julho de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à **Dispensa de Licitação nº 032/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar obras de **"Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Colombia e Rua 13 de Dezembro; com extensão de 2.345,80 (m²)",** para execução de 62,71% dos serviços,no município de Salto do Céu – MT**, conforme** Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais anexos. FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o procedimento licitatório Modalidade **Dispensa de Licitação nº 032/2023** tendo como vencedora/contratada a empresa M.J. DAS G. CAMPOS CNPJ: 47.096.348/0001-98, situada na Rua Tucano nº 127, Quadra 016, Lote 10, Bairro Morada da Serra, CEP: 78.250-000 no município de Pontes e Lacerda/MT; sendo que sagrou vencedora deste certame Dispensa de Licitação, com valor total da proposta em R$ 296.401,20 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e um reais, e vinte centavos).

Para que cumpra seu valor legal.

Salto do Céu – MT, 21 de Julho de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 059/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Execução de obras de **"Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Colombia e Rua 13 de Dezembro; com extensão de 2.345,80 (m²)",** para execução de 62,71% dos serviços,no município de Salto do Céu – MT**,** conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais anexos e Especificações Técnicas constantes da **Dispensa de Licitação nº 032/2023.**

CONTRATADA: M.J. DAS G. CAMPOS CNPJ: 47.096.348/0001-98

PERÍODO: 27/07/2023 à 27/01/2024.

VALOR: R$ 296.401,20 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e um reais, e vinte centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 282/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, objetivando o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, para a **Contratação de Serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres com abrangência nacional para atender às Necessidades das Secretarias Municipais.** Conforme descrição no edital.

Os interessados em obter o edital deverão solicitar através do e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, e Site da prefeitura em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2009.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, no dia 15 de agosto de 2023 às 09h00min (Horário de Brasília/DF)

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito anteriormente, até às 08:55h (horário de Brasília/DF) até o dia 15 de Agosto de 2023.

Santa Carmem, 28 de julho de 2023.

Maitê Sehnem

Pregoeira – Portaria nº 24/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2023

PREFEITURA DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 281/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO:	Contratação de empresa especializada para confecção de bolsa notebook personalizados para as Unidades de Saúde.
EMPRESA:	**33.275.711 PAULA CABRAL DE SOUZA MACIAS**
CNPJ:	**33.275.711/0001-28**
VALOR TOTAL:	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 194/2023 de 28/07/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **33.275.711 PAULA CABRAL DE SOUZA MACIAS** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo75 da Lei Federal nº 14.133, de 01

de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 28 de julho de 2023.

_____

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

ERRATA A ATA DE REGISTRO Nº 91/2023 E Nº 92/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Retificamos que a redação dos extratos das Atas de Registro nº 91/2023, nº 92/2023, publicada no TCE no dia 21 de julho de 2023.

— ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA:21/07/2023 a 20/07/2024

— LER-SE-Á:

VIGÊNCIA:21/07/2023 a 20/11/2023

EDUARDA RAMOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM- MT**, senhor **RODRIGO AUDREY FRANTZ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** os candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situado na Avenida Santos Dumont 491, no horário das 07: 00 h ás 13:00h, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar com a data da publicação deste, para ADMISSÃO e POSSE no serviço público.

Enfatizamos que o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópia para autenticação dos documentos:

a) Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;

b) Cópia: Título de Eleitor e documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

c) Cópia: Cartão PIS/PASEP;

d) Cópia: Comprovante de residência (autenticado) em seu nome, desde a publicação do presente edital até posterior convocação para comprovar a residência na área de atuação, conforme determina a Lei Federal nº 11. 350/2006. Caso não possua o respectivo comprovante em seu nome, o aprovado deverá apresentar uma declaração de endereço, com firma reconhecida, atestando que desde a publicação do presente edital reside na ária de atuação.

e) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Edital do Concurso;

f) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

g) Cópia: CPF do cônjuge;

h) Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;

i) Cópia: CPF dos dependentes

j) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

k) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;

l) Declaração de não acúmulo de Cargo;

m) Declaração de Bens e Comprovante;

n) Cópia: CNH; se for o caso

o) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

p) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado);

q) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;

r) Certidão de Antecedentes Criminais https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau e https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Para efeito de posse, o candidato convocado **ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Santa Carmem (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura de fazer os agendamentos, informando o dia, horário e local.**

Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior, o mesmo deverá apresentar, **com custos e despesas sob sua responsabilidade**, atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e resultado dos exames exigidos no Anexo II - exames obrigatórios para posse, deste Edital.

Os dispêndios com a realização dos exames dispostos no Anexo II serão por conta do candidato classificado e convocado para posse, os exames deverão ser realizados com antecedência de, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

Poderá não tomar posse a pessoa com deficiência, classificada e convocada, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

O candidato classificado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no Anexo II, poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

Além dos exames relacionados no Anexo II, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no Anexo II, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados à legislação do Regime Especial de Providencia Social, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

ANEXO II

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

001. Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;

002. Glicemia em jejum;

003. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);

004. Eletrocardiograma (E.C.G.);

005. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

006. E.A.S. (exame de urina tipo I);

007. Exame de acuidade visual e fundo de olho;

008. HEP B;

009. Pesquisa de BK no escarro;

0010. Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital;

0011. Atestado médico – Aptidão física e mental.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 01 - MAICON MONTEIRO DE CASTRO MICROÁREA 02	
Posição	Nome
1º	ROZELAINE FLORES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 01 - MAICON MONTEIRO DE CASTRO MICROÁREA 03	
Posição	Nome
1º	DANIELLE ARAÚJO COSTA DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 01 - MAICON MONTEIRO DE CASTRO MICROÁREA 05	
Posição	Nome
1º	CINTIA MELLO CORREA VERNECH

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 02 – MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS MICROÁREA 02	
Posição	Nome
1º	HELLEN INGRID DE FRANÇA RAMOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 02 – MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS MICROÁREA 03	
Posição	Nome
1º	SANDRA ANTONIA DE LIMA SILVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 02 – MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS MICROÁREA 05	
Posição	Nome
1º	JULIANA STAMM

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	
Posição	Nome
1º	RENAN BRENO MAYER
2º	DEBORA MOURA LIMA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Carmem/MT, 28 de julho de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 040/2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 040/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: A. Nogueira dos Santos, CNPJ 03.219.599/0001-47, e Inscrição Estadual nº 901.514.030, Objeto: Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo/vigência do contrato nº 040/2022 que tem por objetivo a Contratação De Empresa Para A Construção De Muro De Divisa Com Calçada E Acessibilidade Na Escola 6 Salas FNDE - Padrão No Municipal De Santa Cruz Do Xingu-MT. A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 13 de Julho de 2023 até 14 de Agosto de 2023.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 032/2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 032/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: A. Nogueira dos Santos, CNPJ 03.219.599/0001-47, e Inscrição Estadual nº 901.514.030, Objeto: Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo/vigência do contrato que tem por objetivo a Contratação De Empresa Para Reforma E Ampliação Do Pronto Atendimento Municipal De Santa Cruz Do Xingu-MT. A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 30 de Junho de 2023 até 28 de Julho de 2023.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

EDITAL RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 3 BIMESTRE CONSOLIDADO

EDITAL Nº 030/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.

EDITAL Nº 030/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162. PARÁGRAFO 3º.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, representado pela Prefeita, Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA, TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentaria (RREO), referente ao 3º Bimestre do LRF – do Exercício financeiro de 2023.

O Relatório de Execução Orçamentaria ficará à disposição de qualquer contribuinte deste Município para exame e apreciação. O qual poderá questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei., o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 004/2023

DATA: 27 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre o encerramento do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de TEODOZIA KOSS em decorrência de seu falecimento”.

O Diretor Executivo do SANTA RITA-PREVI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar n.º 048/2013 de 16 de maio de 2013 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Rita do Trivelato - MT.

RESOLVE,

Art. 1° Encerrar o benefício de Aposentadoria por Idade concedida em favor de **TEODOZIA KOSS**, portadora do RG nº 3******-8 e CPF nº 340.***.***-49, nos termos do processo administrativo do SANTA RITA-PREVI nº 2022.10.00000001, em decorrência do falecimento da segurada.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 13/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, 27 DE JULHO DE 2023

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo- Santa Rita-Previ

HOMOLOGO:

EGON HOEPERS | **Prefeito Municipal**

FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.054.288,00	58.296.614,55	9.298.932,31	15,95	29.604.856,33	50,78	28.691.758,22
RECEITAS CORRENTES	55.644.288,00	55.644.288,00	9.969.997,07	17,92	29.327.410,16	52,71	26.316.877,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.844.611,00	6.844.611,00	911.435,26	13,32	4.086.283,09	59,70	2.758.327,91
Impostos	6.365.291,00	6.365.291,00	847.625,50	13,32	3.651.042,30	57,36	2.714.248,70
Taxas	383.420,00	383.420,00	25.273,00	6,59	318.317,38	83,02	65.102,62
Contribuição de Melhoria	95.900,00	95.900,00	38.536,76	40,18	116.923,41	121,92	-21.023,41
CONTRIBUIÇÕES	1.229.000,00	1.229.000,00	186.252,88	15,15	440.684,60	35,86	788.315,40
Contribuições Sociais	1.209.000,00	1.209.000,00	165.243,84	13,67	393.408,26	32,54	815.591,74
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	21.009,04	105,05	47.276,34	236,38	-27.276,34
RECEITA PATRIMONIAL	299.200,00	299.200,00	560.549,97	187,35	1.520.736,94	508,27	-1.221.536,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	11.612,70	45,19	14.087,30
Valores Mobiliários	273.500,00	273.500,00	560.549,97	204,95	1.509.124,24	551,78	-1.235.624,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	485.000,00	485.000,00	161.905,60	33,38	360.996,07	74,43	124.003,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			555,06		2.205,06		-2.205,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	485.000,00	485.000,00	161.350,54	33,27	358.791,01	73,98	126.208,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.762.189,00	46.762.189,00	8.149.819,40	17,43	22.886.991,00	48,94	23.875.198,00
Transferências da União e de suas Entidades	16.390.189,00	16.390.189,00	2.204.864,79	13,45	6.825.305,16	41,64	9.564.883,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.072.000,00	24.072.000,00	4.749.625,02	19,73	12.866.451,63	53,45	11.205.548,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	1.195.329,59	18,97	3.195.234,21	50,72	3.104.765,79
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.288,00	24.288,00	33,96	0,14	31.718,46	130,59	-7.430,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			0,00		544,50		-544,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	26.143,24	2.178,60	-24.943,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			33,96		33,96		-33,96
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	23.088,00	23.088,00	0,00	0,00	4.996,76	21,64	18.091,24

Documento gerado em 27/07/2023 17:22:58 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.410.000,00	2.652.326,55	-671.064,76	-25,30	277.446,17	10,46	2.374.880,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		242.326,55	-679.605,62	-280,45	242.357,31	100,01	-30,76
Operações de Crédito - Mercado Interno		242.326,55	-679.605,62	-280,45	242.357,31	100,01	-30,76
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	8.540,86	4,27	24.484,92	12,24	175.515,08
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis			8.540,86		24.484,92		-24.484,92
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	10.603,94	0,48	2.199.396,06
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	10.603,94	0,48	2.199.396,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.405.712,00	1.405.712,00	217.061,73	15,44	516.775,34	36,76	888.936,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.460.000,00	59.702.326,55	9.515.994,04	15,94	30.121.631,67	50,45	29.580.694,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.460.000,00	59.702.326,55	9.515.994,04	15,94	30.121.631,67	50,45	29.580.694,88
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.460.000,00	59.702.326,55	9.515.994,04	15,94	30.121.631,67	50,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.267.865,27			5.267.865,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.267.865,27			5.267.865,27		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.188.600,00	59.772.041,82	9.703.983,33	27.595.703,66	32.176.338,16	8.384.603,95	19.406.396,86	40.365.644,96	19.095.711,30	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	41.603.100,00	44.400.588,69	7.133.965,43	21.906.927,35	22.493.661,34	7.481.973,26	17.898.394,51	26.502.194,18	17.587.708,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.682.100,00	21.264.871,51	3.430.112,12	8.756.857,43	12.508.014,08	3.429.842,90	8.756.857,43	12.508.014,08	8.608.613,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.000,00	356.000,00	85.842,98	232.181,87	123.818,13	85.842,98	232.181,87	123.818,13	232.181,87	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.865.000,00	22.779.717,18	3.618.010,33	12.917.888,05	9.861.829,13	3.966.287,38	8.909.355,21	13.870.361,97	8.746.913,21	
DESPESAS DE CAPITAL	12.385.500,00	15.171.453,13	2.570.017,90	5.688.776,31	9.482.676,82	902.630,69	1.508.002,35	13.663.450,78	1.508.002,35	0,00
INVESTIMENTOS	12.012.500,00	14.798.453,13	2.507.924,10	5.502.494,91	9.295.958,22	840.536,89	1.321.720,95	13.476.732,18	1.321.720,95	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	373.000,00	373.000,00	62.093,80	186.281,40	186.718,60	62.093,80	186.281,40	186.718,60	186.281,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.299.200,00	1.293.300,00	222.829,46	578.850,48	714.449,52	224.131,86	581.513,51	711.786,49	480.636,65	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.487.800,00	61.065.341,82	9.926.812,79	28.174.554,14	32.890.787,68	8.608.735,81	19.987.910,37	41.077.431,45	19.576.347,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										0,00
Amortização da Dívida Interna										0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.487.800,00	61.065.341,82	9.926.812,79	28.174.554,14	32.890.787,68	8.608.735,81	19.987.910,37	41.077.431,45	19.576.347,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.947.077,53			10.133.721,30		10.545.283,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.487.800,00	61.065.341,82	9.926.812,79	30.121.631,67		8.608.735,81	30.121.631,67		30.121.631,67	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.405.712,00	1.405.712,00	217.061,73	15,44	516.775,34	36,76	888.936,66
RECEITAS CORRENTES	1.405.712,00	1.405.712,00	217.061,73	15,44	516.775,34	36,76	888.936,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.405.712,00	1.405.712,00	217.061,73	15,44	516.775,34	36,76	888.936,66
Contribuições Sociais	1.405.712,00	1.405.712,00	217.061,73	15,44	516.775,34	36,76	888.936,66
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 27/07/2023 17:22:58

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.299.200,00	1.293.300,00	222.829,46	578.850,48	714.449,52	224.131,86	581.513,51	711.786,49	480.636,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.299.200,00	1.293.300,00	222.829,46	578.850,48	714.449,52	224.131,86	581.513,51	711.786,49	480.636,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.299.200,00	1.293.300,00	222.829,46	578.850,48	714.449,52	224.131,86	581.513,51	711.786,49	480.636,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.207.800,00	60.791.241,82	9.703.983,33	27.595.703,66	97,95	33.195.538,16	8.384.603,95	19.406.396,86	97,09	41.384.844,96	0,00
Legislativa		500.000,00	515.074,83	368.647,81	1,31	131.352,19	363.145,21	175.333,00	0,88	324.667,00	0,00
Ação Legislativa		500.000,00	515.074,83	368.647,81	1,31	131.352,19	363.145,21	175.333,00	0,88	324.667,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.520.500,00	19.128.458,03	3.861.021,46	10.292.901,07	36,53	8.835.556,96	2.955.432,17	7.026.312,92	35,15	12.102.145,11	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	13.794.500,00	17.224.458,03	3.719.042,44	9.555.866,91	33,92	7.668.591,12	2.768.969,24	6.507.789,50	32,56	10.716.668,53	
Administração Financeira	1.676.000,00	1.854.000,00	141.079,02	734.645,84	2,61	1.119.354,16	185.562,93	516.135,10	2,58	1.337.864,90	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	900,00	2.388,32	0,01	17.611,68	900,00	2.388,32	0,01	17.611,68	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	80.000,00	80.000,00	17.565,00	37.869,00	0,13	42.131,00	17.565,00	37.869,00	0,19	42.131,00	0,00
Policiamento	80.000,00	80.000,00	17.565,00	37.869,00	0,13	42.131,00	17.565,00	37.869,00	0,19	42.131,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.948.700,00	2.208.657,90	330.799,36	1.016.599,21	3,61	1.192.058,69	367.514,43	867.517,06	4,34	1.341.140,84	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	10.370,00	0,00	8.370,00	0,03	2.000,00	8.370,00	8.370,00	0,04	2.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	500,00	500,00	0,00	88,35	0,00	411,65	88,35	88,35	0,00	411,65	
Assistência à Criança e ao Adolescente	390.500,00	448.816,38	77.235,28	207.774,73	0,74	241.041,65	77.268,28	182.366,25	0,91	266.450,13	
Assistência Comunitária	731.700,00	727.661,02	99.288,78	225.828,75	0,80	501.832,27	124.865,97	187.546,09	0,94	540.114,93	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	824.000,00	1.021.310,50	154.275,30	574.537,38	2,04	446.773,12	156.921,83	489.146,37	2,45	532.164,13	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.739.300,00	2.806.650,00	157.649,74	484.665,24	1,72	2.321.984,76	142.042,69	430.183,67	2,15	2.376.466,33	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.739.300,00	2.806.650,00	157.649,74	484.665,24	1,72	2.321.984,76	142.042,69	430.183,67	2,15	2.376.466,33	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.775.200,00	13.480.905,64	1.762.031,89	5.582.857,18	19,82	7.898.048,46	1.696.510,94	4.256.346,06	21,29	9.224.559,58	0,00
Atenção Básica	2.338.500,00	2.778.325,21	565.091,41	1.145.206,92	4,06	1.633.118,29	508.292,59	958.855,63	4,80	1.819.469,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.380.000,00	5.496.090,29	795.759,44	3.073.452,55	10,91	2.422.637,74	790.689,01	2.403.750,20	12,03	3.092.340,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	380.000,00	581.095,20	138.293,69	472.410,34	1,68	108.684,86	137.046,90	264.936,50	1,33	316.158,70	
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	9.969,66	30.504,12	0,11	119.495,88	10.465,16	30.504,12	0,15	119.495,88	
Vigilância Epidemiológica	27.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.499.700,00	4.448.394,94	252.917,69	861.283,25	3,06	3.587.111,69	250.017,28	598.299,61	2,99	3.850.095,33	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	11.090.585,22	11.819.940,92	1.766.673,00	5.703.726,50	20,24	6.116.214,42	2.087.132,62	4.740.513,44	23,72	7.079.427,48	0,00
Ensino Fundamental	7.149.085,22	7.753.574,18	999.241,08	3.387.786,86	12,02	4.365.787,32	1.446.327,38	2.928.454,51	14,65	4.825.119,67	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Educação Infantil	1.482.000,00	1.567.426,73	194.121,80	638.851,94	2,27	928.574,79	185.732,93	625.365,07	3,13	942.061,66	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	64.000,00	64.000,00	2.035,55	20.860,64	0,07	43.139,36	2.035,55	20.860,64	0,10	43.139,36	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.635.500,00	1.674.940,01	378.252,23	1.164.516,23	4,13	510.423,78	269.584,89	726.019,55	3,63	948.920,46	
FU12 - Demais Subfunções	757.000,00	757.000,00	193.022,34	491.710,83	1,75	265.289,17	183.451,87	439.813,67	2,20	317.186,33	
Cultura	569.000,00	585.093,86	82.526,46	82.526,46	0,29	502.567,40	64.582,17	64.582,17	0,32	520.511,69	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	569.000,00	585.093,86	82.526,46	82.526,46	0,29	502.567,40	64.582,17	64.582,17	0,32	520.511,69	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.833.014,78	4.592.109,01	278.878,09	1.243.108,39	4,41	3.349.000,62	44.527,38	132.957,92	0,67	4.459.151,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.486.000,00	4.471.000,00	262.325,68	1.206.821,84	4,28	3.264.178,16	32.153,84	100.850,24	0,50	4.370.149,76	
Serviços Urbanos	347.014,78	121.109,01	16.552,41	36.286,55	0,13	84.822,46	12.373,54	32.107,68	0,16	89.001,33	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	0,00
Habitação Rural											

Documento gerado em 27/07/2023 17:22:58

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	457.000,00	457.000,00	34.505,95	147.167,27	0,52	309.832,73	53.199,14	104.737,52	0,52	352.262,48	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	457.000,00	457.000,00	34.505,95	147.167,27	0,52	309.832,73	53.199,14	104.737,52	0,52	352.262,48	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	134.000,00	94.000,00				94.000,00				94.000,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	94.000,00	54.000,00				54.000,00				54.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2023 17:22:58 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	160.000,00	160.000,00	6.908,82	6.908,82	0,02	153.091,18	1.336,88	1.336,88	0,01	158.663,12	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	160.000,00	160.000,00	6.908,82	6.908,82	0,02	153.091,18	1.336,88	1.336,88	0,01	158.663,12	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.844.000,00	2.016.000,00	293.907,73	764.134,24	2,71	1.251.865,76	243.021,05	629.493,87	3,15	1.386.506,13	0,00
Transporte Aéreo	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Transporte Rodoviário	1.841.000,00	2.013.000,00	293.907,73	764.134,24	2,71	1.248.865,76	243.021,05	629.493,87	3,15	1.383.506,13	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	849.500,00	1.355.426,46	448.504,22	906.629,20	3,22	448.797,26	109.818,34	269.619,21	1,35	1.085.807,25	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	703.500,00	943.081,03	95.739,51	551.957,47	1,96	391.123,56	103.399,06	261.292,91	1,31	681.788,12	
Lazer	146.000,00	412.345,43	352.764,71	354.671,73	1,26	57.673,70	6.419,28	8.326,30	0,04	404.019,13	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	969.000,00	1.269.000,00	147.936,78	957.963,27	3,40	311.036,73	238.775,93	669.594,14	3,35	599.405,86	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	429.000,00	729.000,00	147.936,78	418.463,27	1,49	310.536,73	147.936,78	418.463,27	2,09	310.536,73	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	540.000,00	540.000,00	0,00	539.500,00	1,91	500,00	90.839,15	251.130,87	1,26	288.869,13	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.299.200,00	1.293.300,00	222.829,46	578.850,48	2,05	714.449,52	224.131,86	581.513,51	2,91	711.786,49	
TOTAL (III) = (I + II)	56.507.000,00	62.084.541,82	9.926.812,79	28.174.554,14	100,00	33.909.987,68	8.608.735,81	19.987.910,37	100,00	42.096.631,45	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.299.200,00	1.293.300,00	222.829,46	578.850,48	2,05	714.449,52	224.131,86	581.513,51	2,91	711.786,49	0,00
Legislativa			24.872,32	9.175,63	0,03	-9.175,63	25.172,02	16.018,03	0,08	-16.018,03	0,00
Ação Legislativa			24.872,32	9.175,63	0,03	-9.175,63	25.172,02	16.018,03	0,08	-16.018,03	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	303.000,00	303.000,00	53.663,25	152.555,96	0,54	150.444,04	53.663,25	152.555,96	0,76	150.444,04	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	253.000,00	253.000,00	44.538,24	126.945,78	0,45	126.054,22	44.538,24	126.945,78	0,64	126.054,22	
Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	9.125,01	25.610,18	0,09	24.389,82	9.125,01	25.610,18	0,13	24.389,82	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	28.000,00	28.000,00	5.015,83	12.931,70	0,05	15.068,30	5.015,83	12.931,70	0,06	15.068,30	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência Comunitária	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
FU08 - Administração Geral	26.000,00	26.000,00	5.015,83	12.931,70	0,05	13.068,30	5.015,83	12.931,70	0,06	13.068,30	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	10.700,00	10.700,00	0,00	5.650,00	0,02	5.050,00	1.002,70	2.690,86	0,01	8.009,14	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	10.700,00	10.700,00	0,00	5.650,00	0,02	5.050,00	1.002,70	2.690,86	0,01	8.009,14	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	382.500,00	382.500,00	50.060,43	148.927,32	0,53	233.572,68	50.060,43	148.927,32	0,75	233.572,68	0,00
Atenção Básica	147.000,00	147.000,00	16.898,00	60.979,90	0,22	86.020,10	16.898,00	60.979,90	0,31	86.020,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	211.000,00	211.000,00	30.287,26	78.915,89	0,28	132.084,11	30.287,26	78.915,89	0,39	132.084,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	2.875,17	8.025,19	0,03	6.974,81	2.875,17	8.025,19	0,04	6.974,81	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	9.500,00	9.500,00	0,00	1.006,34	0,00	8.493,66	0,00	1.006,34	0,01	8.493,66	

Documento gerado em 27/07/2023 17:22:58

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	554.000,00	554.000,00	88.147,48	245.726,57	0,87	308.273,43	88.147,48	244.506,34	1,22	309.493,66	0,00
Ensino Fundamental	414.000,00	414.000,00	78.499,19	183.555,60	0,65	230.444,40	78.499,19	183.555,60	0,92	230.444,40	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	78.000,00	78.000,00	0,00	35.241,69	0,13	42.758,31	0,00	35.241,69	0,18	42.758,31	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	9.000,00	9.000,00	317,96	1.564,82	0,01	7.435,18	317,96	1.564,82	0,01	7.435,18	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	53.000,00	53.000,00	9.330,33	25.364,46	0,09	27.635,54	9.330,33	24.144,23	0,12	28.855,77	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	6.000,00	100,00				100,00				100,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	6.000,00	100,00				100,00				100,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	11.000,00	11.000,00	357,95	1.913,64	0,01	9.086,36	357,95	1.913,64	0,01	9.086,36	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	11.000,00	11.000,00	357,95	1.913,64	0,01	9.086,36	357,95	1.913,64	0,01	9.086,36	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											0,00

Documento gerado em 27/07/2023 17:22:58

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	712,20	1.969,66	0,01	2.030,34	712,20	1.969,66	0,01	2.030,34	0,00

Documento gerado em 27/07/2023 17:22:58

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	712,20	1.969,66	0,01	2.030,34	712,20	1.969,66	0,01	2.030,34	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,353,315,81	5,559,477,39	5,393,962,87	6,873,906,83	5,324,257,57	7,355,562,03	5,469,126,93	5,606,483,82	5,811,748,21	5,229,108,61	6,046,955,72	5,447,313,19	69,471,218,98	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592,218,50	790,475,30	751,415,13	733,921,28	701,590,75	1,996,453,86	751,130,81	610,168,26	1,014,133,80	799,414,96	440,448,39	470,986,87	9,652,357,91	0,00
IPTU	26,255,67	20,455,57	22,237,78	14,619,79	9,913,57	12,156,61	14,996,31	36,010,99	140,749,13	187,109,22	90,931,65	20,182,06	595,618,35	
ISS	410,650,45	625,061,46	591,393,23	577,204,56	486,105,08	861,432,35	560,965,36	338,481,27	647,755,33	462,321,92	211,182,35	289,042,06	6,060,995,42	
ITBI	18,005,06	36,00	20,747,09	336,96	84,371,85	850,731,11	32,534,46	1,200,00	2,796,05	5,000,00	649,40	2,260,00	1,018,667,98	
IRRF	95,771,97	93,210,98	96,196,96	116,450,43	89,612,09	219,144,75	569,33	163,884,71	114,406,15	94,636,57	97,258,53	136,119,45	1,317,261,92	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42,135,35	51,711,29	20,840,07	25,309,54	31,588,16	52,989,04	142,065,35	70,591,29	108,427,14	50,347,25	40,426,46	23,383,30	659,814,24	
Contribuições	90,679,81	86,676,18	88,316,65	88,515,58	90,561,87	234,171,54	6,189,54	73,589,49	85,524,94	89,127,75	100,889,95	85,362,93	1,119,606,23	
Receita Patrimonial	177,525,14	203,904,80	192,720,56	196,707,51	246,344,37	214,385,76	254,299,64	198,918,91	289,092,13	217,876,29	267,358,76	293,191,21	2,752,325,08	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	177,525,14	203,904,80	192,720,56	196,707,51	246,344,37	214,385,76	254,299,64	198,918,91	289,092,13	217,876,29	267,358,76	293,191,21	2,752,325,08	
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	57,339,58	62,689,65	67,546,68	56,436,10	50,686,20	57,225,31	41,589,48	20,621,35	75,969,17	60,910,47	74,765,66	87,139,94	712,919,59	
Transferências Correntes	4,415,085,83	4,394,618,68	4,293,963,85	5,798,326,36	4,148,316,65	4,850,825,56	4,414,693,96	4,702,185,81	4,319,487,29	4,059,859,02	5,163,492,96	4,510,598,28	55,071,454,25	0,00
Cota-Parte do FPM	791,130,72	912,656,02	327,550,73	799,748,18	1,005,137,88	1,075,735,10	1,000,624,03	1,351,048,45	826,498,30	944,945,52	1,050,458,63	981,120,49	11,066,654,05	
Cota-Parte do ICMS	2,229,200,80	2,300,380,92	2,214,563,56	2,080,175,78	2,086,958,42	1,974,839,73	2,402,106,16	2,188,821,23	2,325,743,31	2,088,921,45	2,725,629,38	2,366,458,53	26,983,799,27	
Cota-Parte do IPVA	45,448,95	49,806,02	24,103,19	21,510,38	19,020,72	10,210,75	27,314,90	40,092,45	119,392,69	62,043,73	265,212,04	134,496,04	818,651,86	
Cota-Parte do ITR	49,545,25	163,939,85	366,721,67	1,917,299,57	167,781,47	281,088,78	127,574,46	139,275,44	139,155,18	11,717,37	43,162,39	54,823,03	3,462,084,46	
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	457,220,64	479,824,02	447,537,31	491,324,09	459,161,36	450,392,97	522,639,44	527,113,02	489,888,41	470,466,76	643,137,24	556,541,19	5,995,246,45	
Outras Transferências Correntes	842,539,47	488,011,85	913,487,39	488,268,36	410,256,80	1,058,558,23	334,434,97	455,835,22	418,809,40	481,764,19	435,893,28	417,159,00	6,745,018,16	
Outras Receitas Correntes	20,466,95	21,112,78			86,757,73	2,500,00	1,223,50	1,000,00	27,540,88	1,920,12		33,96	162,555,92	
DEDUÇÕES (II)	705,755,98	765,401,88	752,564,89	1,041,962,60	739,270,92	937,478,79	711,831,42	811,460,46	762,045,67	703,467,05	896,773,26	792,742,42	9,620,755,34	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	80,549,87	80,045,46	79,847,37	78,215,95	83,491,35	228,996,26	307,61	67,613,06	79,887,89	80,355,86	79,880,91	85,362,93	1,024,554,52	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários										1,585,70			1,585,70	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	625,206,11	685,356,42	672,717,52	963,746,65	655,779,57	708,482,53	711,523,81	743,847,40	682,157,78	621,525,49	816,892,35	707,379,49	8,594,615,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,647,559,83	4,794,075,51	4,641,397,98	5,831,944,23	4,584,986,65	6,418,083,24	4,757,295,51	4,795,023,36	5,049,702,54	4,525,641,56	5,150,182,46	4,654,570,77	59,850,463,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,647,559,83	4,794,075,51	4,641,397,98	5,831,944,23	4,584,986,65	6,418,083,24	4,757,295,51	4,795,023,36	5,049,702,54	4,525,641,56	5,150,182,46	4,654,570,77	59,850,463,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							17,967,60	13,020,00	23,436,00	18,228,00	18,480,00	18,480,00	109,611,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,647,559,83	4,794,075,51	4,641,397,98	5,831,944,23	4,584,986,65	6,418,083,24	4,739,327,91	4,782,003,36	5,026,266,54	4,507,413,56	5,131,702,46	4,636,090,77	59,740,852,04	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.345.000,00	761.358,66
Receita de Contribuições dos Segurados	1.222.000,00	391.359,72
Ativo	1.195.000,00	391.359,72
Inativo	15.000,00	
Pensionista	12.000,00	
Receita de Contribuições Patronais	989.912,00	369.998,94
Ativo	989.912,00	369.998,94
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	110.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	110.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	23.088,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	22.088,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.345.000,00	761.358,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.355.000,00	325.546,49	325.546,49	325.546,49	
Aposentadorias	1.037.000,00	219.745,25	219.745,25	219.745,25	
Pensões por Morte	318.000,00	105.801,24	105.801,24	105.801,24	
Outras Despesas Previdenciárias	45.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	25.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.400.000,00	325.546,49	325.546,49	325.546,49	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	945.000,00	435.812,17	435.812,17	435.812,17	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.270,88
Investimentos e Aplicações	21.824.122,80
Outros Bens e Direitos	195.982,14

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	415.000,00	150.410,64
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	415.000,00	150.410,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	388.150,00	164.768,75	107.328,04	103.908,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	145.150,00	52.445,83	49.486,69	49.486,69	
Demais Despesas Correntes	243.000,00	112.322,92	57.841,35	54.422,15	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	408.150,00	164.768,75	107.328,04	103.908,84	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	6.850,00	-14.358,11	43.082,60	46.501,80	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.297,54
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.290.000,00	28.932.416,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.844.611,00	4.086.283,09
IPTU	632.503,00	489.979,36
ISS	3.669.788,00	2.509.748,29
ITBI	800.000,00	44.439,91
IRRF	1.263.000,00	606.874,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.320,00	435.240,79
Contribuições	20.000,00	47.276,34
Receita Patrimonial	178.200,00	1.519.151,24
Aplicações Financeiras (II)	152.500,00	1.507.538,54
Outras Receitas Patrimoniais	25.700,00	11.612,70
Transferências Correntes	46.762.189,00	22.886.991,00
Cota-Parte do FPM	11.550.000,00	4.923.756,46
Cota-Parte do ICMS	21.600.000,00	11.278.144,15
Cota-Parte do IPVA	416.000,00	518.841,92
Cota-Parte do ITR	2.416.000,00	412.566,35
Transferências da LC nº 61/1989	125.000,00	57.515,37
Transferências do FUNDEB	6.300.000,00	3.209.786,06
Outras Transferências Correntes	4.355.189,00	2.486.380,69
Demais Receitas Correntes	485.000,00	392.714,53
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	485.000,00	392.714,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	54.137.500,00	27.424.877,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.639.000,00	910.183,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	121.000,00	1.585,70
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.652.326,55	277.446,17
Operações de Crédito (VIII)	242.326,55	242.357,31
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	200.000,00	24.484,92
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	200.000,00	24.484,92
Transferências de Capital	2.210.000,00	10.603,94
Convênios	2.210.000,00	10.603,94
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.410.000,00	35.088,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.186.500,00	28.370.150,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.547.500,00	27.459.966,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.905.738,69	21.995.462,59	18.047.033,49	17.638.890,27	202.929,97	908.353,16	884.911,24
Pessoal e Encargos Sociais	21.038.021,51	8.957.715,59	8.963.337,76	8.714.217,34	121.470,77		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	356.000,00	232.181,87	232.181,87	232.181,87			
Outras Despesas Correntes	22.511.717,18	12.805.565,13	8.851.513,86	8.692.491,06	81.459,20	908.353,16	884.911,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.549.738,69	21.763.280,72	17.814.851,62	17.406.708,40	202.929,97	908.353,16	884.911,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.788.150,00	490.315,24	432.874,53	429.455,33	5.533,63		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.151.453,13	5.688.776,31	1.508.002,35	1.508.002,35	302.931,91	2.749.444,89	2.749.444,89
Investimentos	14.778.453,13	5.502.494,91	1.321.720,95	1.321.720,95	302.931,91	2.749.444,89	2.749.444,89
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	373.000,00	186.281,40	186.281,40	186.281,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	14.778.453,13	5.502.494,91	1.321.720,95	1.321.720,95	302.931,91	2.749.444,89	2.749.444,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.316.341,82	27.756.090,87	19.569.447,10	19.157.884,68	511.395,51	3.657.798,05	3.634.356,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.528.191,82	27.265.775,63	19.136.572,57	18.728.429,35	505.861,88	3.657.798,05	3.634.356,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.066.513,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	4.591.319,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.065.458,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	950.266,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.706.511,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	
DEDUÇÕES (XL)	0,00	28.660.248,49
Disponibilidade de Caixa	0,00	28.660.248,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	28.895.937,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	53.081,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	182.606,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-28.660.248,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	28.660.248,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	53.081,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	28.713.330,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	24.598.138,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.267.865,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.267.865,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29,640,00	509,459,57	509,459,57		29,640,00	150,540,87	9,829,195,89	3,657,798,05	3,634,356,13		6,345,380,63	6,375,020,63
PODER EXECUTIVO	29,640,00	509,459,57	509,459,57		29,640,00	150,540,87	9,829,195,89	3,657,798,05	3,634,356,13		6,345,380,63	6,375,020,63
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1,935,94	1,935,94		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29,640,00	511,395,51	511,395,51		29,640,00	150,540,87	9,829,195,89	3,657,798,05	3,634,356,13		6,345,380,63	6,375,020,63

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	1,935,94	1,935,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		1,935,94	1,935,94									
PODER LEGISLATIVO	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.460.000,00
Previsão Atualizada	59.702.326,55
Receitas Realizadas	30.121.631,67
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.267.865,27
DESPESAS	55.487.800,00
Dotação Inicial	61.065.341,82
Dotação Atualizada	28.174.554,14
Despesas Empenhadas	19.987.910,37
Despesas Liquidadas	19.576.347,95
Despesas Pagas	10.133.721,30
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	28.174.554,14
Despesas Liquidadas	19.987.910,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	59.850.463,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.850.463,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.740.852,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	761.358,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	325.546,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	325.546,49
Despesas Previdenciárias Pagas	325.546,49
Resultado Previdenciário	435.812,17
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		4.591.319,16	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		28.660.248,49	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	541.035,51	0,00	511.395,51	29.640,00
Poder Executivo	541.035,51	0,00	511.395,51	29.640,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.979.736,76	0,00	3.634.356,13	6.345.380,63
Poder Executivo	9.979.736,76	0,00	3.634.356,13	6.345.380,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	10.520.772,27	0,00	4.145.751,64	6.375.020,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.986.240,01	25,00	21,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.467.598,96	70,00	72,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.405.273,38	15,00	15,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0399/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 0399/2023

DE 27 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **BRUNNO APARECIDO DE SOUZA**, portador do RG nº 14****93 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.***.***-60, para FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 065/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENVOLVEM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**, conforme processo de Pregão Presencial **nº 19-2023**

Art. 2º. Esta A presente Portaria retroage seus efeitos a data de 25 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JULHO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE DE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal														
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.195.755,27	1.601.640,31	1.904.455,52	1.754.038,45	1.591.510,79	3.297.741,36	1.339.444,65	1.818.616,47	1.849.915,29	1.732.184,62	2.089.710,49	2.170.740,01	23.345.753,23		0,00
Pessoal Ativo	1.863.897,33	1.407.032,95	1.443.623,53	1.441.099,46	1.392.449,95	2.599.660,06	1.114.522,03	1.481.985,28	1.494.805,38	1.521.326,95	1.526.069,53	1.749.571,15	19.036.043,60		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.671.319,61	1.191.462,61	1.240.238,82	1.231.503,80	1.184.242,26	2.192.460,03	927.913,93	1.270.358,29	1.277.311,43	1.298.354,78	1.303.700,55	1.511.414,79	16.300.280,90		
Obrigações Patronais	192.577,72	215.570,34	203.384,71	209.595,66	208.207,69	407.200,03	186.608,10	211.626,99	217.493,95	222.972,17	222.368,98	238.156,36	2.735.762,70		
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.396,16	50.570,45	51.657,59	51.657,59	51.657,59	98.602,37	54.162,59	54.276,78	54.276,78	54.276,78	54.276,78	54.276,78	678.088,24		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	31.649,25	33.823,54	34.910,68	34.910,68	34.910,68	65.444,14	36.529,05	36.643,24	36.643,24	36.643,24	36.643,24	36.643,24	455.394,22		
Pensões	16.746,91	16.746,91	16.746,91	16.746,91	16.746,91	33.158,23	17.633,54	17.633,54	17.633,54	17.633,54	17.633,54	17.633,54	222.694,02		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	153.117,16	21.279,82	261.911,70	141.205,00	19.424,33	344.593,39	170.760,03	166.995,27	165.144,96		349.375,65	178.445,00	1.972.252,31		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	130.344,62	122.757,09	147.262,70	120.076,40	127.978,92	254.885,54		115.359,14	135.888,17	156.580,89	159.988,53	188.447,08	1.659.369,08		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	54.963,83	77.385,77	81.129,15	67.821,35	86.944,61	185.807,09	105.985,90	152.779,78	164.064,92	83.247,71	156.425,67	136.183,07	1.352.738,85		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	6.567,67	26.815,32	29.471,56	16.163,76	35.287,02	87.204,72	51.823,31	98.503,00	109.788,14	28.970,93	102.148,89	81.906,29	674.650,61		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.396,16	50.570,45	51.657,59	51.657,59	51.657,59	98.602,37	54.162,59	54.276,78	54.276,78	54.276,78	54.276,78	54.276,78	678.088,24		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.140.791,44	1.524.254,54	1.823.326,37	1.686.217,10	1.504.566,18	3.111.934,27	1.233.458,75	1.665.836,69	1.685.850,37	1.648.936,91	1.933.284,82	2.034.556,94	21.993.014,38		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.850.463,64	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	109.611,60	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	59.740.852,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.993.014,38	36,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.260.060,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.647.057,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.034.054,09	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I - II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	1.630.236,42	2.455.975,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.630.236,42	2.455.975,77	0,00
Empréstimos	0,00	2.455.975,77	0,00
Internos	0,00	2.455.975,77	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.630.236,42	0,00	0,00
Internos	1.630.236,42	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	23.918.916,37	28.660.248,49	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.916.466,94	28.660.248,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.148.458,95	28.895.937,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	29.640,00	53.081,92	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.352,01	182.606,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.449,43	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	-22.288.679,95	-26.204.272,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**IV**)	57.438.072,99	59.850.463,64	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (**VI**) = (**IV** - V)	57.238.072,99	59.850.463,64	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (**I**/**VI**)	2,85	4,10	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (**III**/**VI**)	-38,94	-43,78	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	9.158.091,68	71.820.556,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	8.242.282,51	64.638.500,73	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	21.288.645,85	21.288.645,85	0,00
RP Não-Processados	150.540,87	6.321.418,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	57.438.072,99	59.850.463,64	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (**VII**)	200.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (**VIII**) = (**VI** - **VII**)	57.238.072,99	59.850.463,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/**VIII**)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.006.665,11	13.167.102,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.605.998,60	11.850.391,80	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**XI**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**XII**)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XIII**) = (**IX** + X + **XI** + **XII**)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.850.463,64	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.850.463,64	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.576.074,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.618.466,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.189.532,45	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	59.850.463,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.850.463,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.740.852,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.993.014,38	36,81
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	32.260.060,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	30.647.057,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.034.054,09	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-26.204.272,72	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.820.556,37	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.167.102,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.576.074,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.189.532,45	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2023 16:54:34

Página 12 de 12

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0400/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 0400/2023

DE 27 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **MARCUS VINICIUS SALES**, inscrito no CPF nº 011.***.***-48, para FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 066/2023, **empresa – 3F LTDA ME, CNPJ: 23.484.444/0001-45, cujo objeto é**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ANUAL PARA ORÇAMENTO DE ENGENHARIA, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**, conforme processo de Dispensa de Licitação **nº 032-2023 CONTRATO 066-2023**. **VALOR:** R$ **1.998,00** - VIGÊNCIA: 24/07/2023 ATÉ 23/07/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JULHO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0398/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 0398/2023

DE 27 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **JUCELINO JONES SALVALAIO**, inscrito no CPF sob o nº ********.53 (titular) como fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 064/2023 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, TAIS COMO PALANQUE DE CONCRETO, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**, empresa **WALDIVINO FAUSTINO DA COSTA, CNPJ: 11.995.895/0001-68,** conforme processo de Dispensa de Licitação **nº 033-2023 CONTRATO 064-2023**. **VALOR:** R$ 17.420,00 - vigência: 24/07/2023 ATÉ 23/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JULHO DE 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 003/1983

LEI MUNICIPAL N.º 003/83

DE 15 DE ABRIL DE 1983

Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e dá outras providências

Capitulo 01

Das Disposições Gerais.

Art. 1º - O parcelamento do solo para fins urbano em áreas urbana, de expansão urbana e rural, será regido por esta Lei.

Art. 2º - O ato de parcelamento do solo para fins urbano é próprios do Poder Público e será autorizado pela Prefeitura Municipal quando e na forma que melhor satisfazer o interesse coletivo.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, considera-se parcelamento do solo e divisão do terreno em unidades juridicamente independentes, dotadas de individualidade própria.

Art. 3º - O parcelamento do solo para fins urbano poderá ser feito mediante loteamento, desmembramento ou arruamento, observadas as disposições desta Lei e as da legislação federal e estadual pertinentes.

§ 1º - Considera-se loteamento a subvisão de Gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º - Considera-se desmembramento a subdivisão de Gleba em lotes, destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias de logradouros públicos, nem no prolongamento, modificações ou ampliação das já existentes.

§ 3º - Considera-se arruamento a abertura de qualquer via ou logradouro destinado à circulação ou utilização pública.

Art. 4º- Considera-se, também desmembramento, para efeito desta Lei, a subdivisão de imóvel feita em inventários decorrentes de herança, doação ou efetuada para extinção da comunhão de bens, desde que não se abram novas vias ou logradouros nem prolongue, modifique ou ampliem as vias existentes.

Art. 5º - Será considerado incorporação o reagrupamento de terrenos, lotes ou partes de lotes para formarem apenas um imóvel.

Art. 6º - Para efeitos desta Lei, o loteador é o principal responsável pela execução do projeto de parcelamento, respondendo, civil e penalmente, na forma da legislação vigente, pela sua inexecução ou pela execução com desrespeito às normas legais.

§ 1º - Considera-se loteador a pessoa física ou jurídica que, sendo proprietário de um imóvel, pratique os atos definidos no § 1º e § 3º do Artigo 3º desta Lei.

§ 2º - Considera-se também loteador a pessoa física ou que, em nome ou com autorização do proprietário do imóvel, pratique atos definidos no § 1º e § 3º do Artigo 3º desta Lei.

Art. 7º - As obrigações assumidas pelo loteador perante a Prefeitura estendem-se, na da legislação civil, aos adquirentes de lotes, a seus sucessores, ou a quem quer que, a qualquer título, se utilize, de solo parcelado.

§ 1º - O loteador não pode transferir a terceiros as obrigações assumidas com a execução das obras referidas nos itens 1 e 2 do Artigo 18 desta Lei.

§ 2º - Para os fins previstos neste artigo, o loteador, os adquirentes de lotes e seus sucessores, farão sempre constar de seus contratos de alienação, a obrigatoriedade de respeito à restrições e obrigações a que está sujeita o loteamento sob pena de responsabilidade.

Art.8º - Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas ou de expansão urbana, assim definida por Lei Municipal.

Parágrafo Único – Não será permitido o parcelamento do solo:

1 – Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações antes de tomadas às providências para assegurar o escoamento de água;

2 – Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública sem que sejam previamente saneados;

3 - Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;

4 – Em terrenos onde as geológicas não aconselham a edificação;

5 – Em áreas de preservação ecológica ou naqueles onde a poluição impeça condições sanitárias superáveis, até sua correção.

Art. 9º - Embora satisfazendo as exigências da presente Lei, qualquer projeto de parcelamento, pela Prefeitura Municipal, tendo em vista:

1 – As diretrizes municipais para o uso e ocupação do solo estabelecidos em Plano diretor de desenvolvimento integrado ou equivalente;

2 – As diretrizes de desenvolvimento regional definidas em planos oficiais em vigor;

3 – A defesa dos recursos naturais ou paisagísticos do Município;

4 – Evitar o executivo número de lotes com o conseqüente aumento de investimentos, por parte do poder público, sub-utilizado em obras de infraestrutura e custeio de serviços, conforme dispõe o Decreto Lei nº 271 de 28/02/67.

Capitulo 02

Dos Requisitos Urbanísticos para Loteamento

Art. 10º - Os loteamentos deverão atender pelo menos, os seguintes requisitos:

1 – As áreas destinadas ao sistema de circulação a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para Gleba, ressalvado o disposto no § 1º deste Artigo;

2 – Os lotes terão área mínima de 450 m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), e frente mínima de 15 (quinze) metros, salvo quando a

legislação municipal sobre zoneamento e uso do solo determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar a edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos competentes;

3 – Ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias, e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificavel mínima de 15 (quinze) metros de cada lado;

4 – As vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjentes existentes ou projetadas, a harmonizar-se com topografia local.

§ 1º - A porcentagens de áreas públicas previstas no inciso 1 deste artigo não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da Gleba, salvo nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores do que 15 m2 (quinze metros quadrados), caso em que a percentagem poderá ser reduzida.

§ 2º - Consideram-se comunitário os equipamentos públicos de educação, saúde, lazer e similares.

§ 3º - Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimentos de água, esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica.

Art. 11º - Fica o interessado obrigado a ceder ao município, por escritura pública, as seguintes áreas:

1º - A área utilizada pelas vias públicas e a necessária implantação de equipamentos urbanos;

2º - A área destinada a praças, jardins, parques e bosques determinadas pela Prefeitura Municipal por ocasião da consulta prévia, que corresponderá a um percentual nunca inferior a 8% (oito por cento) da área do total do terreno;

3º - A área destinada a edifícios públicos e para fins de utilidades públicas, determinadas pela Prefeitura Municipal por ocasião da consulta prévia, que corresponderá de um percentual inferior a 6% (seis por cento) da área total do terreno;

§ 1º - A prefeitura Municipal poderá complementarmente, exigir em cada loteamento, a reserva da faixa não edificavel destinada a equipamentos urbanos.

§ 2º - A área das faixas não edificáveis ao longo das águas dormentes, das rodovias, ferrovias e dutos e linhas de transmissão de energia elétrica, não poderá ser computada para efeito dos percentuais exigidos nos itens 2 e 3 deste artigo.

Capitulo 03

Seção 01 – Da Consulta Previa

Art. 12º - Antes da elaboração da proposta de loteamento, o interessado deverá solicitar a Prefeitura Municipal, sob o título de consulta prévia que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, apresentando, para este fim, os seguintes elementos:

1 – Planta da gleba a ser loteada, em 3 (três) vias, sendo uma obrigatoriamente em papel transparente; na escala 1:1000, assinadas pelo proprietário e indicando:

a) – Divisas da propriedade perfeitamente definidas;

b) – Curvas de nível de metro em metro;

c) – Localização dos cursos d'águas, áreas sujeitas a inundações, bosque e construções existentes;

d) – Arruamentos contínuos a todo o perímetro, a localização de vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;

e) – O tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

f) – Características, dimensões e localização das zonas de uso contínuas;

g) – Esquema do loteamento pretendido, onde deverá constar a estrutura viária básica e as dimensões mínimas dos lotes e das quadras.

2º - Planta de situação da Gleba a ser loteada, na escala 1:5000 em 3 (três) vias, sendo uma obrigatoriamente em papel transparente, com indicação do norte magnético, dá área total e dimensões do terreno e seus principais pontos de referencia.

3º - Título de propriedade ou equivalente, registrado em cartório de registro de imóveis.

§ 1º - Quando o interessado for proprietário de maior área, as platas referidas neste artigo deverão abranger a totalidade do imóvel.

§ 2º - Sempre que se fizer necessário, o órgão competente da Prefeitura Municipal poderá exigir a extensão do levantamento ao longo de uma ou mais divisas da área a ser loteada.

Art.13º - A prefeitura Municipal, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal, indicará nas plantas apresentadas na consulta prévia.

1º - As ruas ou estradas existentes ou projetadas que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionados com o loteamento pretendido;

2º - As áreas e localizações aproximadas dos terrenos destinados a equipamentos urbanos e comunitários e das áreas livres de uso público;

4º - As faixas sanitárias do terreno necessário ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;

5º - A relação dos equipamentos urbanos que deverão ser projetados e executados pelos interessados, os quais deverão ser, no mínimo, os já existentes nas áreas limites;

6º - A zona ou zonas de uso predominante da área com indicação dos usos compatíveis.

§ 1º - O prazo máximo para estudo e fornecimento das diretrizes será de 60 (sessenta) dias, neles não se computando o tempo dispendido na prestação de esclarecimentos pela parte interessada.

§ 2º - As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, após o que deverá ser solicitado nova consulta prévia, pois poderão ser alteradas se assim o exigirem novas circunstâncias de ordem urbanística ou de interesse público.

§ 3º - A aceitação da consulta prévia não implica em aprovação de proposta de loteamento.

Seção 02 Do Projeto de Loteamento

Art. 14º - Orientado pelo traçado de diretrizes oficiais, o projeto, contendo desenhos e memorial descritivo, será apresentado à Prefeitura Municipal, acompanhado do título de propriedade, certidão de ônus reais e certidão negativa de tributos municipais, todos relativos ao imóvel.

§ 1º - Os desenhos do projeto de loteamento deverão ser apresentados na escala 1:1000 em três vias, sendo uma delas em material transparente e contendo pelo menos, as seguintes indicações gráficas:

I – Orientação magnética e verdadeira;

II – Relevo do solo, por meio de curvas nível com equidistância de 1 (um) metro;

III – Cursos d'água, áreas alagadiças e mananciais;

IV – Dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas pontos de tangência e ângulo centrais das vias;

V – Subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões, numerações e áreas;

VI – Sistema de vias com as respectivas larguras;

VII – Perfis longitudinais e transversais e todas as vias de circulação e praças;

VIII – Marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas ou vias projetadas;

IX – Bosques e construções existentes;

X – Áreas destinadas a edifícios públicos;

XI – Espaços vazios e devidamente cotados;

XII – Zoneamento, uso e utilização das áreas;

XIII – Quadro estatístico contendo o número de lotes e quadras e as áreas de terreno, das públicas, dos espaços livres, das destinadas e edifícios públicos e o remanescente loteavel, com os respectivos percentuais em relação a área total;

XIV – Planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais e superficiais.

§ 2º - O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:

I – A descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;

II – As condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e sua construções além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

III – A indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento;

IV – A enumeração dos equipamentos urbanos comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências.

§ 3º - Deverão ainda, fazer parte do projeto de loteamento, as seguintes peças gráficas, referentes à obras de infra-estrutura exigidas;

I – Anteprojeto, em duas vias, da rede de escoamento das águas pluviais em galerias ou canal aberto;

II – Anteprojeto da rede de abastecimento d'água;

III – Anteprojeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

IV – Anteprojeto da rede de esgotos.

Art. 15º - Os desenhos a que se refere o artigo anterior deverão ser apresentados em pranchas cujas dimensões não excedem de um metro por um metro e vinte centímetros. No caso de terreno de grande dimensão, deverão ser apresentadas as pranchas na escala indicada e também uma planta de conjunto em escala mais reduzida.

§ 1º - As convenientes pranchas do projeto devem obedecer as características indicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas.

§ 2º - Todas as peças do projeto referidas no artigo anterior serão assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico, mencionando seu registro no CREA desta região.

Art. 16º - A prancha geral, ou as pranchas, em que for desenhado o projeto de loteamento com a indicação das quadras e lotes, deverão conter um quadro com os seguintes dizeres, escritos a nanquim, bem legível aos quais o proprietário aporá o "de acordo".

Desde que a data de inscrição deste loteamento no registro de imóveis, passarão a integrar o domínio do município de:

As áreas destinadas a ruas, praças, jardins e recreação bem como as destinadas e edifícios públicos e outros equipamentos urbanos.

Não será passada certidão dos lotes pela Prefeitura, não serão processadas guias de transmissão das vendas dos mesmos, nem será dado o "habite-se" das construções repestivas, antes de execução e aceitação definitivas das obras exigidas em Lei Municipal. Outrossim, ficam condicionadas os seguintes lotes .. (ou quadras).. que poderão ser vendidos antes de liberados pela "Prefeitura Municipal".

§ 1º - A soma das áreas dos lotes ou quadras a serem caucionadas, referido no quadro deste artigo, deverá corresponder a um percentual de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área útil do loteamento.

§ 2º - Compreende-se como área útil do loteamento a área total deduzida à área utilizada para vias de circulação e logradouros públicos e as destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

Seção III

Da Aprovação e do Registro do Loteamento

Art. 17º - Recebido o projeto do loteamento com todos os elementos e de acordo com as exigências nesta Lei, a Prefeitura Municipal procederá ao exame das plantas e do memorial descritivo, podendo recusar a indicação das áreas a serem doadas ou dos lotes a serem caucionados e escolher outros, bem como exigir modificações que se façam necessárias.

§ 1º - A prefeitura Municipal disporá de 90 (noventa) dias para pronunciar-se, ouvidas as autoridades competentes, inclusive as sanitárias e militares, quanto ao que lhes disser respeito, importando o silêncio na aprovação, desde que o projeto satisfaça as exigências e não prejudique o interesse público.

§ 2º - Aprovado o projeto de loteamento e deferido o processo, a Prefeitura Municipal expedirá um alvará de licença no qual deverão constar as condições em que o loteamento é autorizado, as obras a serem realizadas; o prazo para a execução, a indicação, das áreas que passarão a integrar domínio do município no ato de seu registro e a descrição das áreas caucionadas por força desta Lei.

Art. 18º - No ato de recebimento do alvará de licença e da cópia do projeto aprovado pela Prefeitura, o interessado assinará um termo de compromisso no qual se obrigará a:

I – Executar a terraplanagem e meios-fios de todas as vias e a pavimentação de pelo menos uma rua completa e de área numa inferior à 1/3 (um terço) da área total das ruas do loteamento, escolhida a critério da Prefeitura Municipal;

II – Executar as obras de infra-estrutura referidas no § 3º do artigo 14º desta Lei de acordo com os anteprojetos apresentados ou modificados pela Prefeitura Municipal e a demarcação dos lotes e das quadras de acordo com as indicações desta Lei;

III – Executar as obras de consolidação e arrimo para a boa conservação das vias de circulação, pontilhões e bueiros necessários, sempre que as obras mencionadas indispensáveis a vista das condições viárias e sanitárias do terreno a arruar;

IV – Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços;

V – Não outorgar qualquer escritura das vendas de lotes antes de concluídas as obras previstas nos itens I, II e III deste artigo e de cumpridas as demais obrigações impostas por esta Lei ou assumidas no termo de compromisso;

VI – Fazer constar dos compromissos de compra e venda de lotes a condição de que as mesmas só poderão receber construções depois de executadas as obras previstas nos itens I, II e III deste artigo;

VII – Fazer constar dos compromissos de compra e venda de lotes e das escrituras definitivas as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do loteado, com a responsabilidade solidária dos compromissários ou adquirentes, na proporção da área.

§ 1º - As obras de que cogita o presente artigo e seus itens deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.

§ 2º - O prazo para execução das obras e serviços a que se referem aos itens I e II deste artigo será combinado, entre o loteador e a Prefeitura,

quando da aprovação do projeto de loteamento, não podendo ser, este prazo, superior a dois anos.

Art. 19º - Como garantia da execução das obras mencionadas nos itens I, II e III deste artigo, o loteador caucionará, mediante escritura pública, os lotes ou quadras correspondentes a um percentual de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área útil do loteamento, de acordo com o referido no artigo 16.

§ 1º - No alvará de licença, no termo de compromisso bem como na escritura da caução deverão constar especificamente as obras e serviços que o loteador obrigado a executar e o prazo findo o qual o loteador perderá em favor do município a área caucionada caso não tenham cumprido aquelas exigências.

§ 2º - Findo o prazo estabelecido e caso não tenham sido totalmente executados os serviços e obras exigidos, a Prefeitura Municipal promoverá ação competente para adjudicar ao seu patrimônio a área caucionada, que se constituirá em bem dominical do município, poderá substituir-se ao loteador para executar as obras que não tenham sido por ele executadas.

§ 3º - A despesa com as obras que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, poderá ser pago através do produto de alienação área caucionadas referida do artigo 19.

Artigo 20º - Aprovado o projeto de loteamento pela Prefeitura Municipal, e assinado o termo de compromisso pelo loteador, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para submeter o loteamento ao registro de imóveis, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º - No ato de registro do projeto de loteamento, o loteador transferirá ao município, mediante escrituras pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade das vias de circulação e das demais áreas indicadas no projeto e em conformidade com o artigo 11º desta Lei.

§ 2º - No ato de registro do projeto do loteamento aprovado, o loteador caucionará à Prefeitura Municipal mediante escritura públicas, os lotes ou quadras referidos no artigo 16º, desta Lei, como garantia de execução, em prazo fixado das obras mencionadas nos itens I, II e III do artigo 18º desta Lei.

Art. 21º - O loteador deverá apresentar, em prazo fixado pela Prefeitura Municipal de no máximo 120 (cento e vinte) dias a partir da data de expedição do alvará de licença, os seguintes projetos de execução, sob pena de caducar a aprovação do projeto de loteamento.

I – Projeto detalhado de arruamento incluindo planta com dimensões angulares e e lineares dos traçados, perfis longitudinais e tranversais e detalhes dos meios-fios;

II – Projeto detalhado da rede de escoamento de águas pluviais e superficiais e das obras de arte necessárias;

III – Projeto de abastecimento de rede de água potável;

IV – Projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V – Projeto de esgotamento sanitário;

VI - de arborização dos logradouros e praças quando exigido, à critério da Prefeitura Municipal no ato de aprovação do projeto.

§ 1º - Os projetos da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão ter aprovação da SANEMAT.

§ 2º - Todos os projetos deverão ser acompanhados de memorial descritivo contendo as especificações dos materiais a serem empenhados.

Art. 22º - Desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o domínio do município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes dos projetos e do memorial descritivo.

Art. 23º - Somente após a efetivação do registro do projeto de loteamento no registro de imóveis o loteador poderá iniciar a venda dos lotes não caucionados.

Art. 24º - Uma vez realizada todas as obras e serviços exigidos, a Prefeitura, a requerimento e após vistorias de seu órgão competente, liberará a área caucionada mediante expedição de auto de vistoria e baixando um decreto de aprovação.

Parágrafo Único – O requerimento do interessado deverá ser acompanhado de uma plata retificada do loteamento, que será considerada oficial para todos os efeitos.

Art. 25º - A Prefeitura só expedirá alvará para construir, reformar ou ampliar construções em terrenos de loteamentos, aprovados a partir da data de vigência desta Lei, cujas obras tenham sido vistoriadas e aprovadas.

Art. 26º - Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração bem como a aprovação da Prefeitura Municipal, e deverá ser depositada no registro de imóveis, em complemento ao projeto original, com a devida averbação.

§ 1º - Em se tratando de simples alteração de perfis ou medidas resultantes em conseqüência de localização definitiva, e não se modificando o traçado e a localização das ruas o interessado apresentará novas plantas, de conformidade com o disposto nesta Lei, para que lhe seja fornecido novo alvará de licença pela Prefeitura Municipal.

§ 2º - Quando houver mudança substancial do plano, o projeto será examinado no todo ou na parte alterada, observando as disposições desta Lei, e aquelas constantes no alvará baixando-se novo Decreto.

Art. 27º - A aprovação do plano de arruamento, loteamento ou desmembramento não implica em nenhuma responsabilidade, por parte da Prefeitura Municipal, quanto a eventuais divergências referente a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruadas loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenização decorrentes de traçado que não obedecem os arruamentos de plantas limites mais antigos ou as disposições legais aplicáveis.

Art. 28º - Quanto à planta de arruamento loteamento ou desmembramento de terreno acusar área superior ou inferior a 1/20 (um vigésimo) da área constante da prova do domínio, essa diferença toleradas pela Prefeitura Municipal para aprovação do projeto, face ao que dispõe o artigo 1.136 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º - Quando a área em excesso ultrapassar 1/20 (um vigésimo) será assinalada na planta e não considerar-se a pertencente à gleba arruada, loteada ou desmembrada, enquanto o proprietário não apresentar prova de domínio sobre a mesma.

§ 2º - Quando a área arruada loteada ou desmembrada apresentar diferença, para menos, alem de 1/20 (um vigésimo) em relação aos documentos do domínio, essa circunstância deverá constar expressamente, decreto de aprovação e da escritura pública não prejudicando o andamento do processo.

Seção IV

Do Projeto de Desmembramento

Art. 29º - O pedido de licença para desmembramento será feito mediante requerimento do interessado à Prefeitura Municipal acompanhado do título de propriedade e da planta de imóvel a ser desmembrado, na escala 1:500, contendo as seguintes indicações:

I – Situação do imóvel, com as vias existentes e loteamentos próximos;

II – Tipo de uso predominante do local;

III – Divisão de lotes pretendida, com respectivas áreas.

Art. 30º - Examinada e aceita a documentação e atendida as exigências que se fizerem necessárias será concedida a licença, sendo fornecida cer-

tidão para competente averbação no registro de imóveis, junto com a cópia visada do projeto.

Parágrafo Único – Somente após a averbação dos novos lotes no registro de imóveis, o município poderá conceder licença para construção ou edificação no mesmo.

Art. 31º - Aplicam-se ao desmembramento no que couber, as disposições urbanísticas para o loteamento, em especial o inciso II do Artigo 10º e o § 1º do Artigo desta Lei.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal fixará os requisitos mínimos exigidos para a aprovação de desmembramento de lotes decorrentes de loteamentos cuja destinação da área pública tenha sido inferior à mínima prevista no **§ 1º** do **Artigo 10º** desta Lei.

Capitulo IV

Das Disposições Especiais

Seção I

Das Vias de Circulação

Art. 32º - A abertura de qualquer via ou logradouro público no município, deverá obedecer as normas desta lei e dependerá de aprovação prévia de Prefeitura Municipal, pelos órgãos competentes, executando aquelas de iniciativa do poder público federal ou estadual.

Parágrafo Único – Para efeito desta lei, considera-se via logradouro todo espaço destinado à circulação ou utilização do público.

Art. 33º - Nos projetos de arruamento e loteamento o traçado das vias deverá comprovar sua adequação á trama existentes, de modo a satisfazer plenamente as necessidades da circulação local.

Art. 34º - Na área urbana ou de expansão urbana, as dimensões do leito e do passeio das vias de circulação local.

Art. 35° - Na área urbana ou de expansão urbana, as dimensões do leito e do passeio das vias de circulação deverão ajustar-se à natureza ao tipo de uso e a desidade das áreas servidas a juízo da Prefeitura Municipal. As dimensões mínimas das seções transversais devem corresponder as seguintes especificações:

I – Vias expressas ou de grande comunicação: 30 (trinta) metros, com pista de rolamento duplo.

II – Vias principais: 25 (vinte e cinco) metros, com pista de rolamento mínima de 19 (dezenove) metros.

III – Vias coletoras: 20 (vinte) metros com pista de rolamento mínima de 14 (quatorze) metros;

IV – Vias Locais: 15 (quinze) metros, com pista de rolamento mínima de 10 (dez) metros;

V – Vias exclusivas para pedestres: 6 (seis) metros.

§ 1º - Os acessos a qualquer novo loteamento, assim como suas de circulação básicas, deverão ser, constituídos de, pelo menos, vias principais ou coletoras conforme especificações do “caput” deste artigo.

§ 2º - À Prefeitura Municipal de reserva o direito de especificar outras vias do projeto de parcelamento, além daquelas definidas no parágrafo anterior, para se classificarem como vias principais, coletoras ou, até mesmo, expressas.

§ 3º - Quando se tratar de arruamento para implantação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovado pelos órgãos públicos competentes, à Prefeitura Municipal por decreto poderá fixar condições especiais para sua execução.

Art. º 35 - As ruas poderão terminar nas divisas do terreno a arruar, quando o seu prolongamento estiver previsto em plano, podendo ser adotado, provisoriamente, balão de retorno.

Art. 36º - As declividade máxima permitida nas vias de circulação será de 10% (dez por cento) e a mínima de 0,10% (um décimo por cento).

Parágrafo Único – Para as ruas ou trechos de ruas em que se tenha a vencer diferença de nível apreciável e não aconselhável em rampa, serão determinadas as condições que deverão ser adotadas em cada caso pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Art. 37º - Na área rural, as vias públicas ou estradas que compõe o sistema rodoviário são considerados vias principais e terão seção transversal mínima de 20 (vinte) metros.

§ 1º - Na área rural as construções deverão manter em recuo 15 (quinze) metros da margem dos caminhos.

§ 2º - Quando o terreno for muito acidentado, a Prefeitura Municipal poderá determinar outras condições técnicas a serem observadas.

Art. 38º - Mediante ato próprio, a Prefeitura Municipal dará a nomenclatura das vias de circulação e dos logradouros e afixará as placas indicativas em lugar conveniente.

§ 1º - Sob nenhum pretexto será dado, a qualquer logradouro público, nome de pessoas ou de organização ou associações.

§ 2º - Não será permitida a denominação assemelhada a outro arruamento ou loteamento já existentes.

Seção II

Das Quadras e Lotes

Art. 39º - Na área urbana e de expansão urbana as quadras normais não poderão ter dimensões superiores à 300 (trezentos) metros nem inferior a 60 (sessenta) metros.

Parágrafo Único – Quando se tratar de programa para a implantação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovado pelos órgãos públicos competentes, à Prefeitura Municipal poderá, por decreto, fixar condições especiais para sua implantação.

Art. 40º - As quadras com mais de 200 (duzentos) metros de extensão deverão ter passagens para pedestres com largura mínima de 6 (seis) metros, devendo as edificações distar, no mínimo 6 (seis) metros, devendo as edificações distar no mínimo 3 (três) metros dessas passagens.

Parágrafo Único – O espaçamento entre as passagens de pedestre no máximo de 100 (cem) metros.

Art. 41º - Para demarcação das quadras e logradouros deverão ser utilizados marcos de pedra ou de concreto com seção de 15X15 centímetros e comprimento de 0,60 metros e, para a delimitação dos lotes, piquetes de madeiras de lei com dimensão mínima de 1-1/2” X 1-1/2” por comprimento variável de dez a trinta centímetros, conforme a natureza do terreno onde deverão ser cravados.

Art. 42º - Na área rural não será necessário a caracterização da quadra, sendo que o espaçamento entre as vias de circulação, paralelas entre si, será de 300 (trezentos) metros.

Art. 43º - Em todos os loteamentos ou desmembramentos de terrenos a serem constituídos neste município, os lotes deverão possuir as seguintes dimensões mínimas:

I – Área urbana e de expansão urbana: o estabelecimento no inciso II do artigo 10º desta lei;

II – Área rural tamanho do lote rural estabelecido para o município pela autoridade competente ou, quando se tratar se sítios de recreios, frente de 50 (cinqüenta) metros, e área de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados).

Seção III

Das Obras e Serviços Exigidos

Art. 44º - Em nenhum caso ou arruamento e loteamento poderão prejudicar o escoamento natural das águas nas respectivas bacias hidrográficas.

As obras para drenagem superficial deverão ser executadas obrigatoriamente nas públicas ou em faixa reservada para esse fim.

Parágrafo Único – Os cursos d'água não poderão ser aterrados ou tubulados sem prévia anuência da Prefeitura Municipal.

Art. 45º - A Prefeitura Municipal poderá exigir em cada arruamento ou loteamento, quando conveniente, reserva faixa não edificável em frente ou fundo de lote, para redes águas, esgotos equipamentos urbanos.

Art. 46º - Nos arruamentos de terrenos marginais de cursos d'água exigido, em cada margem, uma faixa longitudinal de proteção "non aedificandi" com 15 (quinze) metros de largura, no mínimo.

Parágrafo Único – Quando se tratar de córregos ou rios cuja retificação esteja planejada pela Prefeitura Municipal, a faixa longitudinal obedecerá ao traçado adotado no plano de retificação.

Art. 47º - A Prefeitura Municipal poderá baixar por decreto ou normas, especificações adicionais para a execução dos serviços e obras exigidas por esta lei.

Seção IV

Da Preservação Ambiental e Paisagística

Art. 48º - Consideram-se de preservação permanente, de acordo com a lei federal nº 4.771, de 15/09/65 (Código Florestal) as florestas e demais formas de vegetação natural, do município, situadas:

I – Ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água em faixa marginal cuja largura mínima será:

a) – de 5,00 m (cinco metros) para os rios de menos 10,00 m (dez metros) de largura;

b) – igual a metade da largura dos cursos que meçam de 10 m a 200 m (dez a duzentos metros) de distancia entre margens;

c) 100,00 (cem metros para todos os cursos cujos largura seja superior seja 200,00 m (Duzentos metros).

II – ao redor das lagoas, reservatório d'água naturais ou artificiais;

III – nas nascentes mesmo nos chamados "olhos d'água" seja qual for a sua situação topográfica.

IV – no topo de morros montes, montanhas e serras;

V – Nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalentes a 100% (cem por cento) na linha de maior declividade;

VI – nas bordas dos tabuleiros ou chapadas.

Art. 49º - De acordo com a lei nº 4.771 de 15/09/65 (Código Florestal) considera-se ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do poder público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

I – a atenuar a erosão das terras;

II – a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;

III – a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;

IV – a proteger sítios de excepcional beleza ou valor científico ou histórico;

V – a asilar exemplares da fauna ou da flora ameaçados de extinção;

VI – a assegurar condições de bem estar público.

Parágrafo Único – A supressão total ou parcial de floresta de preservação permanente só será admitida com previa autorização do poder Executivo Federal, quando for necessário a execução de obras, planos, atividades ou projetos de atividade ou interesse social.

Art.50º - As florestas de domínio privado que não seja de preservação permanente, são consideradas imunes ao corte no limite mínimo de 20% (vinte por cento) da cobertura arbórea da propriedade em conformidade com a lei nº 4.771 de 15/09/65 (Código Florestal).

Art. 51º - Só podem ser arruadas as áreas cujos loteamentos não prejudique reservas florestais de preservação permanente ou árvores que por motivo de localização, raridade, beleza ou condição de porta sementes, sejam declaradas imunes ao corte, mediante ato do Poder Público.

Art. 52º - Quando um projeto de parcelamento envolver sítios de valor histórico, arquitetônico, arqueológico e artístico ou que contenham algum aspecto paisagístico de especial interesse, serão tomadas medidas para a sua defesa, podendo a Prefeitura Municipal, como condições aprovação do processo, determinar sejam assegurada à parede servidão pública sobre esses sítios e promover a construção de mirantes, balaústres e a realização de qualquer outra obras por ventura necessária.

Capitulo V Das Disposições Finais

Art. 53º - Os proprietários de loteamentos ou desmembramentos, efetuados sem aprovação da Prefeitura Municipal e não inscritos no registro de Imóveis terão, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulariza-los, adaptando-os às exigências legais, sob pena de incorrerem nas sanções previstas no artigo 54º, desta lei e, ainda de anulados por não cumprirem o disposto no §1º do artigo 1º do decreto – Lei n° 58 de 10 de dezembro de 1937 e o § 2 do ART. 1° do decreto – n° 3079 de 15 de setembro de 1938.

Art. 54º - Os proprietários de loteamentos ou desmembramentos, inscritos no Registro de Imóveis sem aprovação da Prefeitura Municipal em época anterior à presente Lei, cujos lotes já tenham sido alienados ou compromissados a terceiros, no todo ou em parte, serão examinados por "comissão" a ser designada pelo Prefeito, a qual verificará se os mesmos possuem condições mínimas para serem aprovados, principalmente no que concerne à situação e localização das vias públicas e à dimensão dos lotes.

§ 1º - Após essa verificação, a comissão indicada neste artigo encaminhará expediente ao Prefeito propondo a aprovação poderá estar condicionada ao pagamento de multa prevista no artigo desta lei e à cessão de área para fins de utilidade pública ou ser correspondente, em dinheiro, época das primeiras alienações.

§ 2º - No decreto deverão constar as condições, justificativas que levam a Prefeitura Municipal a aprovar esses loteamentos e desmembramentos irregulares.

§ 3º - Caso a "Comissão" constante que o loteamento ou desmembramento não possua condição de ser aprovado, encaminhará expediente ao Prefeito, solicitando a anulação do mesmo junto ao Registro de Imóveis.

Art. 55º - Fica sujeita à cassação do alvará, embargado administrativo da obra e à aplicação de multa, todo aquele, a partir da data da publicação desta Lei.

I – dar inicio, de qualquer modo, ou efetuar loteamento, desmembramento, ou arruamento do solo para fins urbanos sem autorização da Prefeitura Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei ou ainda, das normas federais e estaduais pertinentes;

II – dar inicio, de qualquer modo, ou efetuar loteamento, desmembramento ou arruamento do solo para fins urbanos sem observância das determinações do projeto aprovado e do ato administrativo de licença;

III – registrar loteamento ou desmembramento não aprovado pelos órgãos competentes registrar o compromisso de compra e venda, a cessão ou promessa de cessão de direitos ou efetuar registro de contrato de venda de loteamentos ou desmembramento não aprovados.

§ 1º - A multa a que se refere este artigo corresponderá de 10 (dez) vezes a 30 (trinta) vezes ao valor de referência vigente no Município.

§ 2º - O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais comissões legais, nem sana a inflação ficando o infrator na obrigação de legalizar as obras de acordo com as disposições vigentes.

§ 3º - A reincidência específica da inflação acarretará, ao responsável pela obra, multa no valor do dobro da inicial, além da suspensão de sua licença para construir no Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 56º - Tão logo chegue ao conhecimento da Prefeitura Municipal, após a publicação desta Lei, a existência de arruamento, loteamento ou desmembramento de terreno construído sem autorização Municipal, o responsável pela irregularidade será notificado pela Prefeitura Municipal para pagamento de multa prevista e terá o prazo de 20 (vinte) dias para regularizar a situação do imóvel.

Art. 57º - Não serão fornecidos alvará de licença para construção, reforma ou demolição em lotes resultantes de loteamento ou desmembramento não aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 58º - Nas desapropriações, para fins de indenização, não serão considerados as benfeitorias executadas no terreno para a implantação do arruamento, loteamento ou desmembramento sem autorização Municipal.

Art. 59º - São passíveis de punição a bem do serviço público, conforme legislação específica em vigor, os servidores da Prefeitura que, direta ou indiretamente, fraudando o espírito da presente Lei, concede ou contribuem para que sejam concedidas licenças, alvarás, certidões ou declarações irregulares ou falsas.

Art. 60º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT, em 15 de abril de 1983.

Antônio Tadeu Martins Escame

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

R E S O L V E,

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Publica Municipal, Sra. **WANESSA DIAS SANTOS,** ocupante do cargo em efetivo de VIGIA**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade a partir de 01 de Julho de 2023 à 28 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE JULHO DE 2023.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NOS MESES DE JUNHO E JULHO A SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.**

R E S O L V E N D O

Art.1º Fica concedido férias à servidores efetivos e contratados do quadro de servidores do município Santo Afonso-MT, conforme nomes e período de gozo relacionados ao Anexo Único desta Portaria referente aos meses de Junho e Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 25 DE JULHO DE 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS QUE USUFRUÍRAM DE FÉRIAS NOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2023.

JUNHO

MATRÍCULA: 157

NOME: ADENILDA ALVES NASCIMENTO CARGO: PROFESSOR FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023 À 30 DE JUNHO DE 2023

MATRÍCULA: 1221

NOME: CARLA FERNANDA COSTA CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023 À 30 DE JUNHO DE 2023

MATRÍCULA: 858

NOME: JOÃO RODRIGUES DA COSTA CARGO: MOTORISTADE CNH C, D e E FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 05 DE JUNHO DE 2023 À 14 DE JUNHO DE 2023

MATRÍCULA: 883

NOME: JOSENILTO ROSA DE JESUS CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023 À 30 DE JUNHO DE 2023

MATRÍCULA: 153

NOME: KATIA REGINA ALVES DA SILVA CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023 À 20 DE JUNHO DE 2023

MATRÍCULA: 1056

NOME: MIRLAINE JULIES DIAS DA ROCHA CARGO: CONSELHEIRO TITULARDO CONSELHO TUTELAR FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023 À 30 DE JUNHO DE 2023

MATRÍCULA: 49

NOME: ODAIR JOSÉ RODRIGUES CARGO: BIBLIOTECÁRIO EDUCAÇÃO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023 À 30 DE JUNHO DE 2023

MATRÍCULA: 1174

NOME: PAULO JUNIOR SCARPATT DE MOURA CARGO: MOTORISTA FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023 À 10 DE JUNHO DE 2023

MATRÍCULA: 901

NOME: REGIS FABIANO VIEIRA DA SILVA CARGO: VIGIA FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023 À 30 DE JUNHO DE 2023

MATRÍCULA: 286

NOME: VALDIVINA ANGELINO DA SILVA CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023 À 30 DE JUNHO DE 2023

JULHO

MATRÍCULA: 1122

NOME: DILMA ALVES DA SILVA CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2023 À 01 DE AGOSTO DE 2023

MATRÍCULA: 1220

NOME: EDÉZIO DE LIMA FILHO CARGO: CHEFE DE SETOR DE ESPORTE E LAZER FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 10 DE JULHO DE 2023 À 30 DE JULHO DE 2023

MATRÍCULA: 290

NOME: HÉLIO CARLOS DO NASCIMENTO CARGO: MOTORISTA DE ÂMBULANCIA FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 11 DE JULHO DE 2023 À 09 DE AGOSTO DE 2023

MATRÍCULA: 269

NOME: JANAINA NUNES CAMARGO SCARPATT CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2023 À 12 DE JULHO DE 2023

MATRÍCULA: 1204

NOME: JOEL SOUTO FELISBILINO CARGO: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2023 À 12 DE JULHO DE 2023

MATRÍCULA: 1130

NOME: LAINE MÁRCIA SOUTO CARGO: CHEFE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2023 À 01 DE AGOSTO DE 2023

MATRÍCULA: 407

NOME: LUCINETE JESUS DA SILVA CARGO: VIGIA FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2023 À 01 DE AGOSTO DE 2023

MATRÍCULA: 400

NOME: MARCIA VALDIRENE CASO DE SOUZA CARGO: ASSISTENTE SOCIAL FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2023 À 01 DE AGOSTO DE 2023

MATRÍCULA: 867

NOME: REJAINE COELHO FERREIRA CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2023 À 01 DE AGOSTO DE 2023

MATRÍCULA: 1200

NOME: RONALDO WANDERSON PEREIRA MELO CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2023 À 12 DE JULHO DE 2023

MATRÍCULA: 119

NOME: ROSILENE PEREIRA SANTOS BARBOSA CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2023 À 01 DE AGOSTO DE 2023

MATRÍCULA: 1134

NOME: TAMIRES DE FREITAS PIRES CARGO: CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÃO FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2023 À 17 DE JULHO DE 2023

MATRÍCULA: 286

NOME: VALDIVINA ANGELINO DA SILVA CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM FÉRIAS CONCEDIDAS: À PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2023 À 01 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, CNPJ nº 03.507.555/0001-12**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas Pluviais e Sinalização Viária em diversas Ruas e Avenidas na Sede do município de Santo Antônio do Leverger/MT.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, CNPJ nº 03.507.555/0001-12**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas Pluviais e Sinalização Viária em diversas Ruas do Distrito do Olho D'Agua no município de Santo Antônio do Leverger/MT.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, CNPJ nº 03.507.555/0001-12**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas Pluviais e Sinalização Viária em diversas ruas do Distrito Agrovila das Palmeiras no município de Santo Antônio do Leverger/MT.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Adesão n. 024/2023

Processo Administrativo 067/2023

Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2022, COMO ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT, com vistas à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, realização e execução de concurso público e formação de cadastro de reserva, incluindo todas as fases previstas e assessoria técnica administrativa para atender a Prefeitura Municipal.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, **Francieli Magalhães de Arruda Pires Vieira**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido na Comunicação Interna n. 243/CPL/2023, a qual relata o envolvimento da Empresa em Operação denominada Ápate, e a determinação judicial para a suspensão do objeto do certame em 08 (oito) Prefeituras do Estado de Mato Grosso, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto da Adesão 024/2023 – Processo Administrativo 067/2023.

Publique-se

Santo Antônio de Leverger -MT, 07 de Julho de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 380/2023

PORTARIA N.º 380/2023

DE: 27 DE JULHO DE 2023

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FILHO PARA O SERVIDOR SR.º VOLNEI CERICATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta documentação referente à necessidade de tratamento de saúde de seu filho, e respectivo parecer jurídico com deferimento;

Com fundamento no artigo 119, da Lei Municipal nº 761/2020, todavia após a edição da lei Municipal n 845/2021, houve alteração no artigo supracitado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, ao servidor público ESTÁVEL **VOLNEI CERICATO** por um período de 180 dias com o vencimento em17/01/2024;

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 27 DE JULHO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO
RREO QUARTO BIMESTRE 2023

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.971.852,71	56.971.852,71	9.697.877,17	17,02	24.679.586,00	43,32	32.292.266,71
RECEITAS CORRENTES	56.752.334,71	56.752.334,71	8.695.473,44	15,32	22.966.519,19	40,47	33.785.815,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.536.617,04	6.536.617,04	1.093.630,33	16,73	2.689.002,90	41,14	3.847.614,14
Impostos	6.383.006,84	6.383.006,84	1.085.499,25	17,01	2.607.838,55	40,86	3.775.168,29
Taxas	143.610,20	143.610,20	8.131,08	5,66	81.164,35	56,52	62.445,85
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.570.160,00	1.570.160,00	59.803,52	3,81	221.381,61	14,10	1.348.778,39
Contribuições Sociais	1.235.160,00	1.235.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235.160,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	335.000,00	335.000,00	59.803,52	17,85	221.381,61	66,08	113.618,39
RECEITA PATRIMONIAL	530.619,27	530.619,27	233.705,85	44,04	655.334,24	123,50	-124.714,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.518,00	10.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.518,00
Valores Mobiliários	520.101,27	520.101,27	233.705,85	44,93	655.334,24	126,00	-135.232,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	135.859,05	135.859,05	18.848,98	13,87	58.540,83	43,09	77.318,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.518,00	30.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.518,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	105.341,05	105.341,05	18.848,98	17,89	58.540,83	55,57	46.800,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.946.531,82	47.946.531,82	7.163.676,88	14,94	19.024.886,11	39,68	28.921.645,71
Transferências da União e de suas Entidades	21.198.188,27	21.198.188,27	2.591.684,80	12,23	6.816.369,33	32,16	14.381.818,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.624.113,55	22.624.113,55	3.690.311,31	16,31	9.849.242,78	43,53	12.774.870,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.124.230,00	4.124.230,00	881.680,77	21,38	2.359.274,00	57,21	1.764.956,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.547,53	32.547,53	125.807,88	386,54	317.373,50	975,11	-284.825,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	49.009,06	0,00	88.540,66	0,00	-88.540,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.429,53	21.429,53	48.204,25	224,94	200.028,41	933,42	-178.598,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.118,00	11.118,00	28.594,57	257,19	28.804,43	259,08	-17.686,43
RECEITAS DE CAPITAL	219.518,00	219.518,00	1.002.403,73	456,64	1.713.066,81	780,38	-1.493.548,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.518,00	10.518,00	10.302,91	97,96	18.965,99	180,32	-8.447,99
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.518,00	10.518,00	10.302,91	97,96	18.965,99	180,32	-8.447,99
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	209.000,00	209.000,00	992.100,82	474,69	1.694.100,82	810,57	-1.485.100,82
Transferências da União e de suas Entidades	208.000,00	208.000,00	992.100,82	476,97	992.100,82	476,97	-784.100,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	702.000,00	200,00	-701.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.878.940,00	1.878.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.940,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.850.792,71	58.850.792,71	9.697.877,17	16,48	24.679.586,00	41,94	34.171.206,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.850.792,71	58.850.792,71	9.697.877,17	16,48	24.679.586,00	41,94	34.171.206,71
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.850.792,71	58.850.792,71	9.697.877,17	16,48	24.679.586,00	41,94	34.171.206,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.181.958,13			6.181.958,13		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.181.958,13			6.181.958,13		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.424.584,06	63.521.569,19	8.783.235,34	26.078.220,85	37.443.348,34	8.099.212,01	23.113.901,58	40.407.667,61	22.085.754,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.498.709,54	50.010.133,58	7.674.877,94	23.931.258,96	26.078.874,62	7.791.527,65	22.307.103,27	27.703.030,31	21.354.282,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.687.889,85	21.097.385,85	3.738.924,62	10.836.532,94	10.260.852,91	3.738.924,62	10.836.180,54	10.261.205,31	10.668.388,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	27.000,00	132.000,00	8.000,00	24.695,19	71.796,10	68.203,90	71.796,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.670.819,69	28.772.747,73	3.908.953,32	12.962.726,02	15.810.021,71	4.027.907,84	11.399.126,63	17.373.621,10	10.614.097,17	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.670.819,69	28.772.747,73	3.908.953,32	12.962.726,02	15.810.021,71	4.027.907,84	11.399.126,63	17.373.621,10	10.614.097,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.274.315,34	11.859.876,43	1.108.357,40	2.146.961,89	9.712.914,54	307.684,36	806.798,31	11.053.078,12	731.472,65	0,00
INVESTIMENTOS	10.084.315,34	11.669.876,43	1.089.676,16	2.040.080,17	9.629.796,26	278.373,06	731.806,77	10.938.069,66	662.744,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	18.681,24	106.881,72	83.118,28	29.311,30	74.991,54	115.008,46	68.728,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.559,18	1.651.559,18	0,00	0,00	1.651.559,18	0,00	0,00	1.651.559,18	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.426.208,65	1.511.181,65	385.839,52	1.117.642,47	393.539,18	385.839,52	1.117.642,42	393.539,23	924.843,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.850.792,71	65.032.750,84	9.169.074,86	27.195.863,32	37.836.887,52	8.485.051,53	24.231.544,00	40.801.206,84	23.010.598,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.850.792,71	65.032.750,84	9.169.074,86	27.195.863,32	37.836.887,52	8.485.051,53	24.231.544,00	40.801.206,84	23.010.598,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			448.042,00		1.668.987,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.850.792,71	65.032.750,84	9.169.074,86	27.195.863,32		8.485.051,53	24.679.586,00		24.679.586,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.878.940,00	1.878.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.940,00
RECEITAS CORRENTES	1.878.940,00	1.878.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.940,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.878.940,00	1.878.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.940,00
Contribuições Sociais	1.878.940,00	1.878.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.940,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 5

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.426.208,65	1.511.181,65	385.839,52	1.117.642,47	393.539,18	385.839,52	1.117.642,42	393.539,23	924.843,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.426.208,65	1.511.181,65	385.839,52	1.117.642,47	393.539,18	385.839,52	1.117.642,42	393.539,23	924.843,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.426.208,65	1.511.181,65	385.839,52	1.117.642,47	393.539,18	385.839,52	1.117.642,42	393.539,23	924.843,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.424.584,06	63.521.569,19	8.783.235,34	26.078.220,85	95,89	37.443.348,34	8.099.212,01	23.113.901,58	95,39	40.407.667,61	0,00
Legislativa	2.670.370,30	2.670.370,30	197.149,32	952.456,40	3,50	1.717.913,90	205.840,10	886.158,68	3,66	1.784.211,62	0,00
Ação Legislativa	2.670.370,30	2.670.370,30	197.149,32	952.456,40	3,50	1.717.913,90	205.840,10	886.158,68	3,66	1.784.211,62	0,00
Administração	6.762.341,83	8.389.178,34	984.329,61	3.646.763,52	13,41	4.742.414,82	1.165.483,05	3.335.655,40	13,77	5.053.522,94	0,00
Administração Financeira	1.635.824,00	2.071.081,90	209.881,30	1.178.698,66	4,33	892.383,24	331.270,91	998.872,70	4,12	1.072.209,20	0,00
Controle Interno	230.000,00	230.000,00	29.027,46	106.750,35	0,39	123.249,65	29.027,46	106.750,35	0,44	123.249,65	0,00
Comunicação Social	11.600,00	11.600,00	0,00	1.190,00	0,00	10.410,00	0,00	1.190,00	0,00	10.410,00	0,00
Administração Geral	4.884.917,83	6.076.496,44	745.420,85	2.360.124,51	8,68	3.716.371,93	805.184,68	2.228.842,35	9,20	3.847.654,09	0,00
Assistência Social	2.239.866,59	2.620.161,99	416.418,23	991.023,77	3,64	1.629.138,22	303.618,07	843.029,40	3,48	1.777.132,59	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	2.350,00	2.350,00	0,01	17.650,00	2.350,00	2.350,00	0,01	17.650,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	48.000,00	8.178,09	32.811,81	0,12	15.188,19	9.680,32	31.840,05	0,13	16.159,95	0,00
Assistência Comunitária	2.179.866,59	2.552.161,99	405.890,14	955.861,96	3,51	1.596.300,03	291.587,75	808.839,35	3,34	1.743.322,64	0,00
Previdência Social	1.577.500,00	1.577.500,00	0,00	0,00	0,00	1.577.500,00	0,00	0,00	0,00	1.577.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.577.500,00	1.577.500,00	0,00	0,00	0,00	1.577.500,00	0,00	0,00	0,00	1.577.500,00	0,00
Saúde	13.016.781,08	15.233.623,02	2.435.935,66	6.216.611,12	22,86	9.017.011,90	1.870.498,91	5.353.684,15	22,09	9.879.938,87	0,00
Atenção Básica	2.663.502,73	3.471.357,55	588.974,52	1.259.003,61	4,63	2.212.353,94	313.764,66	969.209,87	4,00	2.502.147,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.400.674,40	9.572.092,52	1.358.417,41	3.867.695,29	14,22	5.704.397,23	1.327.683,94	3.629.511,92	14,98	5.942.580,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	219.677,65	307.309,65	48.851,69	159.098,40	0,59	148.211,25	65.029,15	159.098,40	0,66	148.211,25	0,00
Vigilância Sanitária	112.602,00	112.602,00	1.109,72	6.362,49	0,02	106.239,51	1.109,72	6.362,49	0,03	106.239,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	154.187,30	155.347,30	15.470,69	46.460,90	0,17	108.886,40	15.470,69	46.460,90	0,19	108.886,40	0,00
Alimentação e Nutrição	158.000,00	158.000,00	29.749,60	91.997,55	0,34	66.002,45	24.090,35	63.214,35	0,26	94.785,65	0,00
Administração Geral	1.308.137,00	1.456.914,00	393.362,03	785.992,88	2,89	670.921,12	123.350,40	479.826,22	1,98	977.087,78	0,00
Educação	13.247.732,00	15.518.397,88	2.766.076,05	7.466.697,94	27,46	8.051.699,94	2.354.648,89	6.654.729,06	27,46	8.863.668,82	0,00
Ensino Fundamental	9.737.002,00	11.729.113,88	2.143.468,99	5.691.329,09	20,93	6.037.784,79	1.802.361,54	5.016.097,25	20,70	6.713.016,63	0,00
Ensino Profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Ensino Superior	11.506,00	11.506,00	0,00	0,00	0,00	11.506,00	0,00	0,00	0,00	11.506,00	0,00
Educação Infantil	1.531.000,00	1.663.354,00	382.179,89	727.328,81	2,67	936.025,19	382.617,23	717.092,40	2,96	946.261,60	0,00
Educação de Jovens e Adultos	18.765,00	18.765,00	0,00	0,00	0,00	18.765,00	0,00	0,00	0,00	18.765,00	0,00
Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	1.411.959,00	1.558.159,00	120.640,37	670.461,06	2,47	887.697,94	98.348,00	625.329,91	2,58	932.829,09	0,00
Demais Subfunções	533.000,00	533.000,00	119.786,80	377.578,98	1,39	155.421,02	71.322,12	296.209,50	1,22	236.790,50	0,00
Cultura	295.386,00	295.386,00	0,00	164.611,86	0,61	130.774,14	32.695,33	164.611,86	0,68	130.774,14	0,00
Difusão Cultural	295.386,00	295.386,00	0,00	164.611,86	0,61	130.774,14	32.695,33	164.611,86	0,68	130.774,14	0,00
Direitos da Cidadania	5.259,00	5.009,00	0,00	0,00	0,00	5.009,00	0,00	0,00	0,00	5.009,00	0,00
Demais Subfunções	5.259,00	5.009,00	0,00	0,00	0,00	5.009,00	0,00	0,00	0,00	5.009,00	0,00
Urbanismo	11.085.482,44	10.803.864,84	1.382.743,22	4.733.567,49	17,41	6.070.297,35	1.535.456,64	4.131.079,52	17,05	6.672.785,32	0,00
Serviços Urbanos	11.084.482,44	10.802.864,84	1.382.743,22	4.733.567,49	17,41	6.069.297,35	1.535.456,64	4.131.079,52	17,05	6.671.785,32	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Saneamento	500.828,00	495.829,00	109.756,65	249.303,57	0,92	246.525,43	104.302,65	224.538,99	0,93	271.290,01	0,00
Saneamento Básico Urbano	427.720,00	422.721,00	83.299,56	222.846,48	0,82	199.874,52	77.845,56	198.081,90	0,82	224.639,10	0,00
Demais Subfunções	73.108,00	73.108,00	26.457,09	26.457,09	0,10	46.650,91	26.457,09	26.457,09	0,11	46.650,91	0,00
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Agricultura	1.758.609,64	1.858.609,64	186.326,70	556.782,96	2,05	1.301.826,68	177.632,48	527.515,36	2,18	1.331.094,28	0,00
Demais Subfunções	1.758.609,64	1.858.609,64	186.326,70	556.782,96	2,05	1.301.826,68	177.632,48	527.515,36	2,18	1.331.094,28	0,00
Indústria	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Promoção Industrial	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Energia	21.000,00	3.212,00	0,00	0,00	0,00	3.212,00	0,00	0,00	0,00	3.212,00	0,00
Energia Elétrica	21.000,00	3.212,00	0,00	0,00	0,00	3.212,00	0,00	0,00	0,00	3.212,00	0,00
Transporte	241.000,00	216.500,00	8.929,58	23.149,44	0,09	193.350,56	8.929,58	23.149,44	0,10	193.350,56	0,00
Transporte Rodoviário	241.000,00	216.500,00	8.929,58	23.149,44	0,09	193.350,56	8.929,58	23.149,44	0,10	193.350,56	0,00
Desporto e Lazer	1.758.268,00	1.589.768,00	249.889,08	644.518,24	2,37	945.249,76	286.099,82	629.109,26	2,60	960.658,74	0,00
Desporto Comunitário	1.623.626,00	1.455.126,00	249.889,08	632.518,24	2,33	822.607,76	286.099,82	617.109,26	2,55	838.016,74	0,00
Lazer	134.642,00	134.642,00	0,00	12.000,00	0,04	122.642,00	0,00	12.000,00	0,05	122.642,00	0,00
Encargos Especiais	580.000,00	580.000,00	45.681,24	432.734,54	1,59	147.265,46	54.006,49	340.640,46	1,41	239.359,54	0,00
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	330.000,00	45.681,24	238.881,72	0,88	91.118,28	54.006,49	146.787,64	0,61	183.212,36	0,00
Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	193.852,82	0,71	56.147,18	0,00	193.852,82	0,80	56.147,18	0,00
Reserva de Contingência	1.651.559,18	1.651.559,18	0,00	0,00	0,00	1.651.559,18	0,00	0,00	0,00	1.651.559,18	0,00
Demais Subfunções	1.651.559,18	1.651.559,18	0,00	0,00	0,00	1.651.559,18	0,00	0,00	0,00	1.651.559,18	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.426.208,65	1.511.181,65	385.839,52	1.117.642,47	4,11	393.539,18	385.839,52	1.117.642,42	4,61	393.539,23	0,00
Legislativa	60.055,65	60.055,65	8.750,17	32.153,89	0,12	27.901,76	8.750,17	32.153,89	0,13	27.901,76	0,00
Ação Legislativa	60.055,65	60.055,65	8.750,17	32.153,89	0,12	27.901,76	8.750,17	32.153,89	0,13	27.901,76	0,00
Administração	214.553,00	216.453,00	59.818,12	168.114,14	0,62	48.338,86	59.818,12	168.114,14	0,69	48.338,86	0,00
Administração Financeira	55.000,00	56.900,00	19.346,32	56.834,70	0,21	65,30	19.346,32	56.834,70	0,23	65,30	0,00
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	6.258,32	21.763,62	0,08	13.236,38	6.258,32	21.763,62	0,09	13.236,38	0,00
Administração Geral	124.553,00	124.553,00	34.213,48	89.515,82	0,33	35.037,18	34.213,48	89.515,82	0,37	35.037,18	0,00
Assistência Social	83.000,00	83.220,00	16.519,83	46.003,76	0,17	37.216,24	16.519,83	46.003,76	0,19	37.216,24	0,00
Assistência Comunitária	83.000,00	83.220,00	16.519,83	46.003,76	0,17	37.216,24	16.519,83	46.003,76	0,19	37.216,24	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Saúde	324.600,00	356.453,00	104.954,09	313.939,25	1,15	42.513,75	104.954,09	313.939,25	1,30	42.513,75	0,00
Atenção Básica	65.600,00	98.352,00	31.852,29	97.979,26	0,36	372,74	31.852,29	97.979,26	0,40	372,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	205.000,00	205.000,00	61.120,11	183.480,90	0,67	21.519,10	61.120,11	183.480,90	0,76	21.519,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	7.100,00	3.253,22	7.049,28	0,03	50,72	3.253,22	7.049,28	0,03	50,72	0,00
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.661,56	4.859,73	0,02	5.140,27	1.661,56	4.859,73	0,02	5.140,27	0,00
Administração Geral	35.000,00	32.001,00	7.066,91	20.570,08	0,08	11.430,92	7.066,91	20.570,08	0,08	11.430,92	0,00
Educação	582.000,00	633.000,00	167.068,44	476.254,93	1,75	156.745,07	167.068,44	476.254,88	1,97	156.745,12	0,00
Ensino Fundamental	399.500,00	448.700,00	126.079,81	355.793,27	1,31	92.906,73	126.079,81	355.793,22	1,47	92.906,78	0,00
Educação Infantil	132.000,00	133.800,00	36.803,17	83.053,05	0,31	50.746,95	36.803,17	83.053,05	0,34	50.746,95	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	49.500,00	49.500,00	4.185,46	37.408,61	0,14	12.091,39	4.185,46	37.408,61	0,15	12.091,39	0,00
Urbanismo	150.000,00	150.000,00	26.651,00	76.314,74	0,28	73.685,26	26.651,00	76.314,74	0,31	73.685,26	0,00
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	26.651,00	76.314,74	0,28	73.685,26	26.651,00	76.314,74	0,31	73.685,26	0,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	2.077,87	4.861,76	0,02	138,24	2.077,87	4.861,76	0,02	138,24	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	2.077,87	4.861,76	0,02	138,24	2.077,87	4.861,76	0,02	138,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.850.792,71	65.032.750,84	9.169.074,86	27.195.863,32	100,00	37.836.887,52	8.485.051,53	24.231.544,00	100,00	40.801.206,84	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.413.350,92	4.443.337,17	4.029.896,53	6.004.305,26	4.224.756,49	5.933.159,30	4.158.506,34	4.335.800,44	3.949.732,71	4.079.909,32	4.918.942,61	5.009.234,40	55.500.931,49	63.896.571,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.620,03	464.975,44	296.390,53	317.807,68	346.376,79	286.999,35	301.864,32	332.150,37	377.629,46	583.728,42	550.992,86	542.637,47	4.759.172,72	6.536.617,04
IPTU	35.183,82	41.217,26	4.694,31	16.683,89	10.369,95	3.475,69	706,56	4.486,71	13.004,83	16.387,53	10.805,52	10.363,05	167.379,12	146.794,19
ISS	133.118,25	146.280,38	141.891,86	137.479,92	181.725,82	94.917,00	150.764,40	147.025,65	107.176,20	337.718,75	325.881,62	137.752,90	2.041.732,75	1.378.629,30
IRRF	173.827,39	168.207,21	143.240,19	143.852,67	132.235,47	180.326,32	145.753,09	138.573,95	209.379,09	205.123,45	203.777,13	206.658,54	2.050.954,50	1.600.000,00
ITBI	6.700,00	94.628,88	700,00	14.700,00	17.058,08	4.400,00	0,00	0,00	24.741,53	2.827,50	1.950,00	178.395,43	346.101,42	3.197.641,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.790,57	14.641,71	5.864,17	5.091,20	4.987,47	3.880,34	4.640,27	42.064,06	23.327,81	21.671,19	8.578,59	9.467,55	153.004,93	213.552,33
Contribuições	25.430,72	27.531,39	28.903,93	25.557,46	46.268,96	1.161.650,38	33.157,63	32.417,02	22.435,60	73.567,84	24.110,09	35.693,43	1.536.724,45	1.570.160,00
Receita Patrimonial	147.699,70	182.573,34	157.571,84	153.499,21	160.906,71	162.775,08	162.377,94	58.069,54	123.892,57	77.288,34	94.105,99	139.599,86	1.620.360,12	530.619,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	147.699,70	182.573,34	157.571,84	153.499,21	160.906,71	162.775,08	162.377,94	58.069,54	123.892,57	77.288,34	94.105,99	139.599,86	1.620.360,12	520.101,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.518,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.583,11	10.550,77	8.461,85	9.010,65	6.943,24	11.140,69	8.693,98	9.648,71	11.434,67	9.914,49	9.607,17	9.241,81	113.231,14	135.859,05
Transferências Correntes	3.860.787,16	3.587.276,02	3.528.100,05	5.405.912,43	3.621.423,11	4.217.462,38	3.632.899,38	3.766.894,68	3.397.971,24	3.316.346,99	4.176.387,71	4.219.992,74	46.731.453,89	55.090.768,71
Cota Parte do FPM	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	1.000.624,03	1.351.048,45	826.498,30	944.945,52	1.050.458,63	981.120,49	12.530.706,36	16.618.274,52
Cota Parte do ICMS	1.822.409,60	1.880.600,57	1.810.443,41	1.700.579,11	1.706.124,05	1.614.465,08	1.777.092,43	1.607.903,41	1.708.486,06	1.534.516,43	2.002.240,05	1.738.394,11	20.903.254,31	23.160.000,00
Cota Parte do IPVA	41.284,05	26.917,71	15.271,20	31.211,67	15.236,12	24.690,24	78.728,38	68.521,25	89.798,20	56.734,00	252.193,08	92.568,92	793.154,82	888.000,00
Cota Parte do ITR	23.045,42	14.954,98	149.303,10	2.104.673,71	253.100,57	284.905,82	123.487,04	29.414,52	32.951,65	33.768,33	23.597,26	22.946,34	3.096.148,74	2.817.605,94
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	333.369,46	349.850,05	326.364,89	358.235,04	334.784,46	328.391,22	384.378,77	387.803,94	360.010,47	345.400,05	473.016,93	408.663,84	4.390.269,12	4.124.230,00
Outras Transferências Correntes	384.535,41	402.296,69	386.174,52	411.464,72	307.040,03	403.227,31	268.588,73	322.203,11	380.226,56	400.982,66	374.881,76	976.299,04	5.017.920,54	7.482.658,25
Outras Receitas Correntes	13.230,20	170.430,21	10.468,33	92.517,83	42.837,68	93.131,42	19.513,09	136.620,12	16.369,17	19.063,24	63.738,79	62.069,09	739.989,17	32.547,53
DEDUÇÕES (II)	537.430,10	567.025,72	546.643,36	927.242,39	595.919,60	1.731.538,45	595.986,24	611.377,40	531.546,68	513.992,74	665.697,70	567.005,87	8.391.406,25	8.380.396,89
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.151,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.151,25	1.235.160,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,06	400,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	537.430,10	567.025,72	546.643,36	927.242,39	595.919,60	599.959,14	595.986,24	611.377,40	531.546,68	513.992,74	665.697,70	567.005,87	7.259.826,94	7.144.236,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.875.920,82	3.876.311,45	3.483.253,17	5.077.062,87	3.628.836,89	4.201.620,85	3.562.520,10	3.724.423,04	3.418.186,03	3.565.916,58	4.253.244,91	4.442.228,53	47.109.525,24	55.516.174,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.875.920,82	3.876.311,45	3.483.253,17	5.077.062,87	3.628.836,89	4.201.620,85	3.562.520,10	3.724.423,04	3.418.186,03	3.565.916,58	4.253.244,91	4.442.228,53	47.109.525,24	55.516.174,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.832,00	15.624,00	26.040,00	20.832,00	23.760,00	23.760,00	130.848,00	240.571,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.875.920,82	3.876.311,45	3.483.253,17	5.077.062,87	3.628.836,89	4.201.620,85	3.541.688,10	3.708.799,04	3.392.146,03	3.545.084,58	4.229.484,91	4.418.468,53	46.978.677,24	55.275.603,71

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.516.074,71	22.966.519,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.536.617,04	2.689.002,90
IPTU	146.794,19	55.754,20
ISS	1.378.629,30	1.206.319,52
ITBI	3.197.641,22	207.914,46
IRRF	1.600.000,00	1.109.265,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.552,33	109.749,47
Contribuições	335.000,00	221.381,61
Receita Patrimonial	530.219,27	655.334,24
Aplicações Financeiras (II)	519.701,27	655.334,24
Outras Receitas Patrimoniais	10.518,00	0,00
Transferências Correntes	47.946.531,82	19.024.886,11
Cota Parte do FPM	13.951.638,62	4.923.756,46
Cota Parte do ICMS	19.300.000,00	8.294.906,13
Cota Parte do IPVA	740.000,00	510.835,49
Cota Parte do ITR	2.348.004,95	212.932,17
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	4.124.230,00	2.359.274,00
Outras Transferências Correntes	7.482.658,25	2.723.181,86
Demais Receitas Correntes	167.706,58	375.914,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	167.706,58	375.914,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.996.373,44	22.311.184,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.114.800,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	400,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	219.518,00	1.713.066,81
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.518,00	18.965,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.518,00	18.965,99
Transferências de Capital	209.000,00	1.694.100,82
Convênios	207.000,00	1.694.100,82
Outras Transferências de Capital	2.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	219.518,00	1.713.066,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.330.691,44	24.024.251,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.215.891,44	24.024.251,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.949.315,23	25.048.901,43	23.424.745,69	22.279.125,79	651.320,37	316.779,07	315.252,87
Pessoal e Encargos Sociais	21.337.067,50	11.954.175,41	11.953.822,96	11.593.232,52	308.114,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	140.000,00	132.000,00	71.796,10	71.796,10	503,01	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.472.247,73	12.962.726,02	11.399.126,63	10.614.097,17	342.702,91	316.779,07	315.252,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.472.247,73	12.962.726,02	11.399.126,63	10.614.097,17	342.702,91	316.779,07	315.252,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.809.315,23	24.916.901,43	23.352.949,59	22.207.329,69	650.817,36	316.779,07	315.252,87
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.572.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.853.376,43	2.146.961,89	806.798,31	731.472,65	633.476,42	1.287.288,03	1.287.288,03
Investimentos	11.663.376,43	2.040.080,17	731.806,77	662.744,62	633.476,42	1.287.288,03	1.287.288,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	190.000,00	106.881,72	74.991,54	68.728,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	11.663.376,43	2.040.080,17	731.806,77	662.744,62	633.476,42	1.287.288,03	1.287.288,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.651.559,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.702.750,84	26.956.981,60	24.084.756,36	22.870.074,31	1.284.293,78	1.604.067,10	1.602.540,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.124.250,84	26.956.981,60	24.084.756,36	22.870.074,31	1.284.293,78	1.604.067,10	1.602.540,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.732.657,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.732.657,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.732.657,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.332.343,63	49.576,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.208,59	137.070,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.282.767,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.282.767,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.282.767,58

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.181.958,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.181.958,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.062,93	1.192.157,38	1.148.785,54	0,00	49.434,77	102.815,02	4.979.361,17	1.604.067,10	1.602.540,90	0,00	3.479.635,29	3.529.070,06
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.995,60	59.790,42	59.790,42	0,00	91.205,18	91.205,18
0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.995,60	59.790,42	59.790,42	0,00	91.205,18	91.205,18
02	PODER EXECUTIVO	6.062,93	1.192.157,38	1.148.785,54	0,00	49.434,77	102.815,02	4.828.365,57	1.544.276,68	1.542.750,48	0,00	3.388.430,11	3.437.864,88
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.780,30	8.787,30	0,00	993,00	0,00	8.530,19	8.413,00	8.413,00	0,00	117,19	1.110,19
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6.062,33	63.792,15	58.540,33	0,00	11.314,15	0,00	89.829,49	63.337,89	63.203,19	0,00	26.626,30	37.940,45
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	0,00	82.103,04	81.773,04	0,00	330,00	0,00	19.402,43	10.489,56	10.489,56	0,00	8.912,87	9.242,87
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	136.005,66	124.710,77	0,00	11.294,89	0,00	113.169,82	56.638,44	56.324,44	0,00	56.845,38	68.140,27
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	175.959,73	166.015,36	0,00	9.944,37	102.815,02	2.143.493,27	429.939,91	428.862,41	0,00	1.817.445,88	1.827.390,25
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	41.175,57	36.579,59	0,00	4.595,98	0,00	28.435,10	10.341,18	10.341,18	0,00	18.093,92	22.689,90
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0,60	663.850,51	655.811,36	0,00	8.039,75	0,00	2.418.936,06	958.547,49	958.547,49	0,00	1.460.388,57	1.468.428,32
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	6.673,52	3.830,30	0,00	2.843,22	0,00	1.322,01	1.322,01	1.322,01	0,00	0,00	2.843,22
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	0,00	12.816,90	12.737,49	0,00	79,41	0,00	5.247,20	5.247,20	5.247,20	0,00	0,00	79,41
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	140.688,66	136.011,25	0,00	4.677,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.677,41
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	140.688,66	136.011,25	0,00	4.677,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.677,41
	TOTAL (III) = (I + II)	6.062,93	1.332.846,04	1.284.796,79	0,00	54.112,18	102.815,02	4.979.361,17	1.604.067,10	1.602.540,90	0,00	3.479.635,29	3.533.747,47

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.323.064,71	2.579.253,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	146.794,19	55.754,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.197.641,22	207.914,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.378.629,30	1.206.319,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.109.265,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.483.880,46	17.428.036,88
2.1- Cota-Parte FPM	16.618.274,52	6.154.695,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.999.815,42	6.154.695,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	618.459,10	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.160.000,00	10.368.632,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	2.817.605,94	266.165,14
2.5- Cota-Parte IPVA	888.000,00	638.543,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.806.945,17	20.007.290,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.144.236,89	3.485.606,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.878.652,02	1.516.215,20

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.124.230,00	2.385.189,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.124.230,00	2.385.189,57
6.1.1- Principal	4.124.230,00	2.359.274,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	25.915,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-3.020.006,89	-1.126.332,63

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	60.322,93
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	60.322,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.445.512,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.872.831,00	1.954.086,38	1.954.086,38	1.887.214,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.872.831,00	1.954.086,38	1.954.086,38	1.887.214,69	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.099.500,00	540.664,88	540.664,88	518.844,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.773.331,00	1.413.421,50	1.413.421,50	1.368.370,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.959.516,45	1.959.516,45	1.892.644,76	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.959.516,45	1.959.516,45	1.892.644,76	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.954.086,38	1.954.086,38	1.887.214,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.669.632,70	1.954.086,38	1.954.086,38	81,93
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	238.518,96	425.673,12	425.673,12	187.154,16	17,85

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.483.096,00	4.920.819,16	4.350.514,34	4.110.478,66	0,00
20.1- Educação Infantil	697.154,00	269.716,98	259.480,57	247.169,29	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.162.777,00	3.943.232,51	3.428.295,25	3.212.723,92	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.607.659,00	707.869,67	662.738,52	650.585,45	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.874.327,00	6.181.665,57	5.656.491,90	5.357.304,16	0,00
21.1- Educação Infantil	1.797.154,00	810.381,86	800.145,45	766.013,35	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.797.154,00	810.381,86	800.145,45	766.013,35	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.077.173,00	5.371.283,71	4.856.346,45	4.591.290,81	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.350.514,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.485.606,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	187.154,16
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.648.966,81

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.001.822,58	7.648.966,81	38,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	450.023,14	368.698,06	354.777,21	0,00	95.245,93
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	342.125,46	262.700,38	254.228,23	0,00	87.897,23
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	107.897,68	105.997,68	100.548,98	0,00	7.348,70
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	884.259,00	589.262,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	729.259,00	205.502,38
31.1.1- Salário-Educação	522.000,00	154.650,09
31.1.2- PDDE	3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	134.000,00	44.295,89
31.1.4- PNATE	56.500,00	3.571,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	13.759,00	2.985,03
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.000,00	131.931,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	251.828,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.774.670,88	1.062.617,26	820.953,15	723.996,61	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.221.405,88	685.038,28	524.743,65	432.954,53	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	11.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	8.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	533.000,00	377.578,98	296.209,50	291.042,08	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.130.597,88	7.937.522,80	7.125.553,87	6.721.689,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.855.630,88	7.335.728,84	6.901.695,06	6.561.061,15	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	6.534.447,00	4.546.256,28	4.546.256,23	4.410.649,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.321.183,88	2.789.472,56	2.355.438,83	2.150.411,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.295.767,00	607.224,03	229.288,88	166.058,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.295.767,00	607.224,03	229.288,88	166.058,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	140.018,70	597.140,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.385.189,57	154.650,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.993.193,74	8.100,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	532.014,53	743.690,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	532.014,53	743.690,36

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.859.876,43	2.146.961,89	9.712.914,54
Investimentos	11.669.876,43	2.040.080,17	9.629.796,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	190.000,00	106.881,72	83.118,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.859.876,43	2.146.961,89	9.712.914,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.859.876,43 <(d - a)>	2.146.961,89 <(e - b)>	9.712.914,54 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.323.064,71	6.323.064,71	2.579.253,43	40,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	146.794,19	146.794,19	55.754,20	37,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.197.641,22	3.197.641,22	207.914,46	6,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.378.629,30	1.378.629,30	1.206.319,52	87,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	1.109.265,25	69,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.865.421,36	42.865.421,36	17.428.036,88	40,66
Cota-Parte FPM	15.999.815,42	15.999.815,42	6.154.695,42	38,47
Cota-Parte ITR	2.817.605,94	2.817.605,94	266.165,14	9,45
Cota-Parte IPVA	888.000,00	888.000,00	638.543,83	71,91
Cota-Parte ICMS	23.160.000,00	23.160.000,00	10.368.632,49	44,77
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.188.486,07	49.188.486,07	20.007.290,31	40,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.415.617,73	1.702.339,44	647.140,25	38,01	450.720,62	26,48	443.796,51	26,07	0,00
Despesas Correntes	1.040.828,00	1.047.549,71	456.313,19	43,56	450.720,62	43,03	443.796,51	42,37	0,00
Despesas de Capital	374.789,73	654.789,73	190.827,06	29,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.743.174,40	7.811.121,40	3.650.415,75	46,73	3.486.704,26	44,64	3.299.167,22	42,24	0,00
Despesas Correntes	5.651.641,55	5.762.791,55	3.640.791,75	63,18	3.477.380,26	60,34	3.289.843,22	57,09	0,00
Despesas de Capital	2.091.532,85	2.048.329,85	9.624,00	0,47	9.324,00	0,46	9.324,00	0,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	154.677,65	203.577,65	160.933,18	79,05	160.933,18	79,05	159.494,20	78,35	0,00
Despesas Correntes	143.192,00	192.092,00	160.933,18	83,78	160.933,18	83,78	159.494,20	83,03	0,00
Despesas de Capital	11.485,65	11.485,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.000,00	69.000,00	6.362,49	9,22	6.362,49	9,22	6.362,49	9,22	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	6.362,49	11,78	6.362,49	11,78	6.362,49	11,78	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.847,30	57.548,85	25.874,07	44,96	25.874,07	44,96	25.676,47	44,62	0,00
Despesas Correntes	32.847,30	42.548,85	25.874,07	60,81	25.874,07	60,81	25.676,47	60,35	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.236.957,00	1.487.907,00	806.562,96	54,21	500.396,30	33,63	488.927,71	32,86	0,00
Despesas Correntes	1.174.367,00	1.162.316,00	532.794,96	45,84	497.766,30	42,83	486.297,71	41,84	0,00
Despesas de Capital	62.590,00	325.591,00	273.768,00	84,08	2.630,00	0,81	2.630,00	0,81	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.667.274,08	11.331.494,34	5.297.288,70	46,75	4.630.990,92	40,87	4.423.424,60	39,04	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.297.288,70	4.630.990,92	4.423.424,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.297.288,70	4.630.990,92	4.423.424,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.001.093,55	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.629.897,37	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.297.607,00	2.297.607,00	1.092.778,00	47,56
Proveniente da União	2.013.107,00	2.013.107,00	981.395,75	48,75
Proveniente dos Estados	284.500,00	284.500,00	111.382,25	39,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.297.607,00	2.297.607,00	1.092.778,00	47,56

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.313.485,00	1.867.370,11	709.842,62	38,01	616.468,51	33,01	573.806,87	30,73	0,00
Despesas Correntes	1.313.485,00	1.617.370,11	709.842,62	43,89	616.468,51	38,12	573.806,87	35,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	505.000,00	1.569.140,12	213.687,22	13,62	145.672,45	9,28	144.180,25	9,19	0,00
Despesas Correntes	505.000,00	765.937,12	180.484,22	23,56	145.672,45	19,02	144.180,25	18,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	803.203,00	33.203,00	4,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	110.832,00	5.214,50	4,70	5.214,50	4,70	5.214,50	4,70	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	110.832,00	5.214,50	4,70	5.214,50	4,70	5.214,50	4,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.602,00	47.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.602,00	47.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	116.340,00	107.798,45	25.446,56	23,61	25.446,56	23,61	24.615,78	22,84	0,00
Despesas Correntes	116.340,00	107.798,45	25.446,56	23,61	25.446,56	23,61	24.615,78	22,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	158.000,00	158.000,00	91.997,55	58,23	63.214,35	40,01	63.214,35	40,01	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	158.000,00	91.997,55	58,23	63.214,35	40,01	63.214,35	40,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	106.180,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.180,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.316.607,00	3.861.750,68	1.046.188,45	27,09	856.016,37	22,17	811.031,75	21,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.729.102,73	3.569.709,55	1.356.982,87	38,01	1.067.189,13	29,90	1.017.603,38	28,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.248.174,40	9.380.261,52	3.864.102,97	41,19	3.632.376,71	38,72	3.443.347,47	36,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	224.677,65	314.409,65	166.147,68	52,84	166.147,68	52,84	164.708,70	52,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	116.602,00	116.602,00	6.362,49	5,46	6.362,49	5,46	6.362,49	5,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	164.187,30	165.347,30	51.320,63	31,04	51.320,63	31,04	50.292,25	30,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	158.000,00	158.000,00	91.997,55	58,23	63.214,35	40,01	63.214,35	40,01	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.343.137,00	1.488.915,00	806.562,96	54,17	500.396,30	33,61	488.927,71	32,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.983.881,08	15.193.245,02	6.343.477,15	41,75	5.487.007,29	36,11	5.234.456,35	34,45	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.850.792,71
Previsão Atualizada	58.850.792,71
Receitas Realizadas	24.679.586,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.181.958,13

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.850.792,71
Créditos Adicionais	6.181.958,13
Dotação Atualizada	65.032.750,84
Despesas Empenhadas	27.195.863,32
Despesas Liquidadas	24.231.544,00
Despesas Pagas	23.010.598,44
Superávit Orçamentário	448.042,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.195.863,32
Despesas Liquidadas	24.231.544,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.109.525,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.109.525,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.978.677,24

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.732.657,23	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.338.908,97	0,00	1.284.796,79	54.112,18
Poder Executivo	1.338.908,97	0,00	1.284.796,79	54.112,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.082.176,19	0,00	1.602.540,90	3.479.635,29
Poder Executivo	4.931.180,59	0,00	1.542.750,48	3.388.430,11
Poder Legislativo	150.995,60	0,00	59.790,42	91.205,18
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.421.085,16	0,00	2.887.337,69	3.533.747,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.648.966,81	25,00	38,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.954.086,38	70,00	81,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.146.961,89	9.712.914,54

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	18.965,99	-8.447,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.518,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.630.990,92	15,00	23,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.518,00	18.965,99	-8.447,99
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.518,00	18.965,99	-8.447,99
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.518,00
Despesas de Capital	10.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.518,00
Investimentos	10.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.518,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	4.497,32	18.965,99	23.463,31

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1023], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.*** *Modalidade:* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023,*** *TENDO COMO OBJETO:*contratação de empresa para aquisição de equipamento para atender o laboratório da Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Araguaia - MT, sendo: **01(UM) APARELHO DE OSMOSE REVERSA.***Contratada: E*mpresa PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA, CNPJ 31. 765.131/0001-93**;** Rua Marialva n. º 451, CEP 83.324-197, Pinhais - PR, Tel. (41) 3205-9642, **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL**: **R$ R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** *referente ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação.* ***FUNDAMENTO LEGAL:*** Lei Federal n.º 14.133/21, **ART. 75, INCISO II e Decreto Federal 10.922/21**.

São Félix do Araguaia - MT, em 27 de julho de 2023.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 404/2023.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2021, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: LEANDRO LEÃO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 628.107.231-68 e Identidade RG nº 1. 025.805-1 - SJ-MT, 1ª Via expedida em 10/09/1993, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Aldenor Milhomem da Cunha (Av. Aeroporto), s/nº - Próximo ao SENAR/Sindicato Rural - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2021

CONTRATO emitido em 15/07/2021, com VIGÊNCIA de 1 ano, iniciando em 15/07/2021 e terminando em 15/07/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.417,86 (mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

1º ADITIVO emitido em 15/07/2022 - Vigência estendida em mais 1 ano e 2 dias, de 15/07/2022 a 17/07/2023, totalizando 2 anos e 2 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 1.417,86 (mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) - LOTAÇÃO mantida como SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DO-

TAÇÃO mantida em Órgão 03 - Unidade 01 - Projeto-Atividade 2.028 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 17/07/2023

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 11 meses e 29 dias, para o período de 17/07/2023 a 17/07/2024 - Vigência Total desde o início do contrato de 3 anos e 2 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.687,37 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)

FUNÇÃO: FISCAL DE POSTURAS, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO: Mantida em 03 - Secretaria de Adm e Planejamento // 01 - Coordenadoria de Adm e Planejamento // 2.028 - Manutenção e Encargos da Coord de Adm e Planejamento // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº84/2022

ADESÃO N°10/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº84/2022–CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E **EGP–CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA – ME**, As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual por mais 12(dozes) meses, em conformidade com a Cláusula sétima do referido Contrato, que passará a ser até 01 de julho de 2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO

2.1 O Valor total do presente aditivo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor. Total
01	12	MÊS	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (PPA, LDO, LOA) - WEB e LOCAL	**R$2.950,00**	R$35.400,00
02	12	MÊS	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA – WEB E LOCAL	**R$4.050,00**	R$48.600,00
03	12	MÊS	SISTEMA DE ALMOXARIFADO – WEB E LOCAL	**R$2.800,00**	R$33.600,00
04	12	MÊS	SISTEMA DE COMPRAS – WEB E LOCAL	R$2.800,00	R$33.600,00
05	12	MÊS	SISTEMA DE LICITAÇÃO – WEB E LOCAL	R$2.800,00	R$33.600,00
06	12	MÊS	SISTEMA DE PATRIMÔNIO – WEB E LOCAL	R$2.800,00	R$33.600,00
07	12	MÊS	SISTEMA DE FROTAS – WEB E LOCAL	R$2.800,00	R$33.600,00
08	12	MÊS	SISTEMA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA – WEB	R$2.800,00	R$33.600,00
09	12	MÊS	SISTEMA APLIC	R$2.800,00	R$33.600,00
10	12	MÊS	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO – WEB E LOCAL	R$2.800,00	R$33.600,00
11	12	MÊS	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO - WEB e LOCAL	R$2.800,00	R$33.600,00
12	12	MÊS	SISTEMA DE RH – WEB E LOCAL	R$2.800,00	R$33.600,00
VALOR TOTAL R$ 420.000,00					

2.2 O Valor total do presente aditivo total é de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.02-Prefeitura Municipal de São José do Povo

020203-Secretaria de Administração e Gestão

04.122.5020.2010.0000-Manter as Atividades da Secretaria

3.3.90.00.00-Aplicações Diretas

4.CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

5. CLÁUSULA QUINTA DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 29 de junho de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi Publicado no diário da AMM **A PORTARIA DE Nº068 DE 26 DE JULHO DE 2022**, ano XVIII,nº4.285, pag 1089, no entanto necessita-se fazer a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 68/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

LEIA-SE

PORTARIA Nº 68/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSE DO POVO 25 DE JULHO DE 2023

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.

1 Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM PISCINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DUAS VEZES POR SEMANA NA HIDROGINASTICA COM PACIENTE ATRAVES DO PEDIDO MÉDICO.

Tipo Menor Preço

O prefeito municipal de São Jose do Povo – MT**, IVANILDO VILELA DA SILVA**, Respaldado no inciso I e II do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade** de **licitação** reconhecida no parecer Jurídico nº96/203 para contratar a Pessoa Jurídica; **ANTONIO FERREIRA DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41212.053/0001-53. Valor **Total** R$ R$ **R$24.600,00(Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais), Valor mensal de R$2.050,000(Dois Mil Cinquenta Reais) quantidade de 12 meses,** em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no jornal contratado para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

São Jose do Povo-MT, 27 de julho 2023.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2023/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Subseção VII, artigo 125 da Lei nº 991, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO o art. 2º, §1º da Lei nº 1.274, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre a adequação da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gestante de 120 (cento e vinte) dias, à servidora efetiva **ANGELICA PEREIRA GONÇALVES**, matrícula funcional nº 2694, pelo período de **17/07/2023** à **13/11/2023**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Conforme requerimento fica concedido mais 60 (sessenta) dias, de licença-maternidade, com fulcro no art. 125, III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, iniciando a partir do dia **14/11/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 17 de julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 27 de julho de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 101/2023

GABINETE DO PREFEITO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.° 08/CMAS/2023 Dispõe sobre a aprovação do Projeto Executivo – PROCAD SUAS 2023 de São Jose do Rio Claro -MT e dá outras providências ¨.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de São José do Rio Claro - MT, conforme Lei nº 1.320 de 22 de julho de 2021, em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2023, na Sede da Secretária de Promoção e Assistência Social e registrada em Ata nº 005/2023, no uso de suas legais atribuições;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Executivo PROCAD-SUAS 2023 de São Jose do Rio Claro-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São José do Rio Claro, 25 de julho de 2023.

_____

Claudieli Cristina Sirico

Presidente CMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. º 099/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB OU SISTEMA INFORMALIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 061/2022

Contratado: QFROTAS SISTEMAS LTDA

CNPJ: 44.220.921/0001-35

Vigência: 26/07/2023

Valor: R$ 300.000,00

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2023/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Subseção VII, artigo 125 da Lei nº 991, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO o art. 2º, §1º da Lei nº 1.274, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre a adequação da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gestante de 120 (cento e vinte) dias, à servidora efetiva **VANICE RAQUEL SCHMIDT**, matrícula funcional nº 2039, pelo período de **14/06/2023** à **11/10/2023**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Conforme requerimento fica concedido mais 60 (sessenta) dias, de licença-maternidade, com fulcro no art. 125, III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, iniciando a partir do dia **12/10/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 14 de junho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 27 de julho de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 101/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033-2023 – EM GARANTIA

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos que consagrou-se vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA GARANTIA, objeto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PERIODO DE GARANTIA DA MAQUINA ROLO SANY MODELO SSR120C, CHASSI YZ1112CC1458,** o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021, São José do Rio Claro, a empresa ***COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA,*** *inscrita no* ***CNPJ: 13.160.566/001-22, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),*** 27 de julho de 2023. **Levi Ribeiro – Prefeito Municipal.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº49 - SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 49/2023

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1ª, inciso II da Lei Municipal n.º 1400/2022, e em consonância com a Lei Federal nª. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 313.701,85 (Trezentos e treze mil e setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nª. 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0003.2008	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido	**1144**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	SUBTOTAL	**6.000,00**
05	**SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
002.08.244.0023.2082	MANUTENCAO DO IGD/SUAS	
Cód. Reduzido	**1040**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00
	SUBTOTAL	**21.000,00**
06	**SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0006.2021	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
Cód. Reduzido	**1150**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.100,00
Cód. Reduzido	**1098**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Cód. Reduzido	**1099**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
Cód. Reduzido	**1151**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.300,00
001.10.302.0008.2025	MANUT. ATIV. DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	
Cód. Reduzido	**1149**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.760,00
001.10.302.0008.2027	MANUT. ATIV.UDR - UNIDADE DESCENTR.DE REABILITACAO	
Cód. Reduzido	**1148**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.380,00
	SUBTOTAL	**205.540,00**
07	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**	
002.12.361.0010.2035	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**1157**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
002.12.365.0010.2037	MANUTENCAO DE ATIV.DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
Cód. Reduzido	**1158**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
08	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**	
002.15.452.0003.2053	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DEPTO DE SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido	**1038**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.285,86
003.15.451.0016.1036	CONSTR./REVITAL. PRACAS/PARQUES/JARDINS/RESERV.TEC	
Cód. Reduzido	**1141**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.475,99
003.26.782.0017.2056	MANUTENCAO/CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**1120**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
Cód. Reduzido	**1134**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.900,00
Cód. Reduzido	**1140**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
	SUBTOTAL	**61.161,85**
	TOTAL	**313.701,85**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 1 de Junho de 2023

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2023/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS ROBERTO MORETTI.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal nº 963/2013 essencialmente em seu art. 100;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Abono de Permanência nº 009/2023.

RESOLVE:

Art. 1º conceder Abono de Permanência ao servidor– **CARLOS ROBERTO MORETTI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 326.594.151-53, servidor público municipal, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** matrícula funcional nº 1276, por ter completado as exigências prevista no art. 12, III, “a”, C/C art. 100 ambos da Lei nº 963/2013, para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo optado por permanecer em atividade até que complete as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Ficará estipulado como valor do abono de permanência correspondente da contribuição previdenciária a aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre o vencimento da base atual da tabela salarial, Classe C referência 06.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 04 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 27 de julho de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 101/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº64 - SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 64/2023

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1400/2022, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.091.000,00 (Tres milhoes e noventa e um mil reais), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, destinadas a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0003.2004	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	**10**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Cód. Reduzido	**13**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00
Cód. Reduzido	**17**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00
	SUBTOTAL	**125.200,00**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0003.2008	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido	**57**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	7.200,00
Cód. Reduzido	**63**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.000,00
Cód. Reduzido	**64**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**69**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.100,00
Cód. Reduzido	**72**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
	SUBTOTAL	**65.800,00**
04	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
001.04.123.0003.2009	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Cód. Reduzido	**85**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	700,00
Cód. Reduzido	**90**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**91**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.542,84
Cód. Reduzido	**95**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.300,00
	SUBTOTAL	**28.542,84**
05	**SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.122.0015.2010	MANUTENCAO ATIV.SEC. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	**106**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
Cód. Reduzido	**111**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.900,00
002.08.243.0015.2072	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido	**166**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
	SUBTOTAL	**8.400,00**
06	**SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0007.2020	MANUTENCAO ATIV. - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAM.	
Cód. Reduzido	**1146**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.600,00
Cód. Reduzido	**252**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Cód. Reduzido	**255**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
Cód. Reduzido	**256**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.000,00
Cód. Reduzido	**259**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	800,00
Cód. Reduzido	**1147**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.100,00
Cód. Reduzido	**260**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
001.10.301.0006.2021	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**1021**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.300,00
Cód. Reduzido	**285**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.971,83
Cód. Reduzido	**1057**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00
001.10.301.0006.2022	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	
Cód. Reduzido	**1068**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.000,00
Cód. Reduzido	**1070**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
001.10.301.0006.2023	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	**1054**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.400,00
Cód. Reduzido	**1055**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
001.10.302.0008.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO	
Cód. Reduzido	**1100**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Cód. Reduzido	**329**	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	124.211,04
Cód. Reduzido	**1101**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
Cód. Reduzido	**338**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.000,00
Cód. Reduzido	**1102**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.700,00
001.10.304.0005.2029	MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**405**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.747,58
001.10.305.0005.2030	MANUT.VIGILANC. EPIDEMIOLOGICA/AMBIEN./TRABALHADOR	
Cód. Reduzido	**407**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Cód. Reduzido	**411**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.000,00
	SUBTOTAL	**715.330,45**
07	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**	
001.12.122.0010.2032	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Cód. Reduzido	**445**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00
Cód. Reduzido	**446**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00
Cód. Reduzido	**448**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	55.300,00
Cód. Reduzido	**450**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.305,00
Cód. Reduzido	**451**	
3391970000	APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL RPPS	115.000,00
002.12.306.0010.2074	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**462**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
002.12.306.0010.2076	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHES	
Cód. Reduzido	**465**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
002.12.361.0010.1061	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIPAR QUADR.ESPORT.ESCOLAS	
Cód. Reduzido	**944**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
002.12.361.0010.2033	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**1137**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00
Cód. Reduzido	**863**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.000,00
002.12.361.0010.2035	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**491**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	106.000,00
002.12.365.0010.2034	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - INFANTIL	
Cód. Reduzido	**1139**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
002.12.365.0010.2037	MANUTENCAO DE ATIV.DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
Cód. Reduzido	**522**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	167.000,00
003.12.361.0010.2040	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**1017**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	22.200,00
	SUBTOTAL	**1.145.305,00**
08	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**	
001.04.122.0003.2052	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Cód. Reduzido	**624**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	284.000,00
Cód. Reduzido	**628**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00
001.28.843.0004.9003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA DE LONGO PRAZO	
Cód. Reduzido	**960**	
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	122.000,00
002.15.452.0003.2053	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DEPTO DE SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido	**642**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	48.500,00
Cód. Reduzido	**648**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	109.000,00
003.15.451.0016.1036	CONSTR./REVITAL. PRACAS/PARQUES/JARDINS/RESERV.TEC	
Cód. Reduzido	**1143**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.992,20
Cód. Reduzido	**1142**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	71,51
003.26.782.0017.2056	MANUTENCAO/CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**1077**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	249.000,00
Cód. Reduzido	**1089**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
	SUBTOTAL	**847.563,71**
09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.04.122.0003.2057	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	**698**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.000,00
Cód. Reduzido	**703**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	138,00
002.20.605.0018.2058	MANUT. DE APOIO A PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
Cód. Reduzido	**707**	
3350410000	CONTRIBUICOES	56.000,00
	SUBTOTAL	**120.138,00**
10	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
001.04.122.0003.2059	MANUT. ATIV. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
Cód. Reduzido	**725**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**728**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00
Cód. Reduzido	**732**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	120,00
	SUBTOTAL	**22.120,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
001.27.122.0003.2062	MANUT. DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LA	
Cód. Reduzido	**761**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**762**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
Cód. Reduzido	**765**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
Cód. Reduzido	**769**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

	SUBTOTAL	**12.600,00**
	TOTAL	**3.091.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o parágrafo 1 inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0003.1007	REALIZ. DE REFORMA ADM, PCCV, CONCURSO E SELETIVOS	
Cód. Reduzido	**42**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
06	**SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0006.1013	CONSTR./REFORMAR/AMPL./EQUIPAR UND.BASICAS-UBS/USF	
Cód. Reduzido	**262**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	180.019,41
001.10.301.0006.2021	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
Cód. Reduzido	**274**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	50.000,00
Cód. Reduzido	**286**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	117.000,00
001.10.302.0008.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO	
Cód. Reduzido	**328**	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	50.000,00
001.10.302.0008.2026	MANUT. CONSORCIO SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido	**353**	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	49.211,04
001.10.303.0009.2028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	
Cód. Reduzido	**385**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	244.100,00
Cód. Reduzido	**388**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00
	SUBTOTAL	**715.330,45**
07	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**	
002.12.122.0010.1016	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE COZINHA PILOTO	
Cód. Reduzido	**460**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
002.12.306.0010.2074	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**939**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00
002.12.306.0010.2076	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHES	
Cód. Reduzido	**943**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00
002.12.361.0010.1024	CONSTR./REFORMAR/AMPL./EQUIPAR-ESCOLAS ENS.FUNDAM.	
Cód. Reduzido	**467**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
002.12.361.0010.2033	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**474**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	473.000,00
Cód. Reduzido	**479**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	155.000,00
002.12.361.0010.2035	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**487**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
002.12.365.0010.2047	MANUTENCAO DE ATIV.DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	
Cód. Reduzido	**533**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	54.105,00
Cód. Reduzido	**537**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
003.12.365.0010.2044	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 30% - ENS. INFANTIL	
Cód. Reduzido	**577**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.200,00
	SUBTOTAL	**1.168.305,00**
08	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**	
001.04.122.0003.2052	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Cód. Reduzido	**620**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	94.000,00
003.26.782.0017.2056	MANUTENCAO/CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**669**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Cód. Reduzido	**671**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
	SUBTOTAL	**373.000,00**
09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
002.20.605.0018.1044	AQUIS.MAQUINAS/EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA FAMILIAR	
Cód. Reduzido	**981**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71,51
	SUBTOTAL	**71,51**
12	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.1045	ELABORACAO DE PLANO DIRETOR E PLANO URBANISTICO	
Cód. Reduzido	**997**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	91.293,04
001.04.122.0003.2064	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. PLANEJAMENTO	
Cód. Reduzido	**792**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	728.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL	**819.293,04**
TOTAL	**3.091.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 1 de Junho de 2023

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

De 28 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTAGEM DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Senhor **LEVI RIBEIRO**, por meio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,** nomeada pela **Portaria Municipal nº 265, de 18 de maio de 2023**, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos I, II, VIII e IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 572/2005 e demais legislações municipais pertinentes, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023** de contagem de títulos para Contratação por Tempo Determinado, em atendimento à necessidade temporária e excepcional das Escolas Municipais localizadas na **ZONA RURAL,** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este Edital, executado pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**,situado na **Rua Paraíba, nº 355 - Centro, São José do Rio Claro - MT, CEP: 78.435-000, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00** e das **13h às 15h,** com auxílio da COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,que ficará instalada nasede daPrefeitura Municipal de São José do Rio Claro. 1.2. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,se destina a selecionar Candidatos para o provimento de cargo temporário de **PROFESSOR**, constante do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura. 1.3. A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023publicará avisos de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado através de Editais Complementares que serão publicados no **Diário Oficial do Município** - https://diariomunicipal.org/mt/amm/, no **mural da Prefeitura Municipal** e no **site oficial da Prefeitura Municipal** - www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. 1.4. Fica estabelecido para este Edital e seus Editais Complementares como horário oficial aquele praticado no território do Estado de Mato Grosso. **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO** 2.1. Para a contratação da função pretendida, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de: 2.2. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; 2.3. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; 2.4. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu; 2.5. Carteira de identidade (RG); 2.6. CPF; 2.7. CPF do cônjuge e data de nascimento; 2.8. CPF do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; 2.9. Certidão de nascimento ou casamento; 2.10. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; 2.11.Certidão de nascimento e CPFdos filhos (menores de 06 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); 2.12. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; 2.13. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas; 2.14. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); 2.15. 01 foto 3x4; 2.16. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; 2.17. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO III**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; 2.18. Declaração de Bens e valores; 2.19. Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício da função objeto do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que poderão ser exigidos no edital de convocação. **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** 3.1. Para a execução deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Das Inscrições	**Data Prevista**
Publicação do Edital	**28/07/2023**
Período geral de realização das inscrições	De **14/08/2023** a **22/08/2023**
Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	**24/08/2023**
Análise dos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição	**24/08/2023** a **29/08/2023**
Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos	**31/08/2023**
Dos Resultados	**Data Prevista**
Publicação do Resultado Preliminar	**01/09/2023**
Publicação do Resultado Final	Até o dia **08/09/2023**
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) divulgação das listas de candidatos inscritos; e (II) divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.

4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições serão realizadas no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro,** durante o período compreendido das **07h30min às 10h30min (matutino)** e das **13h às 15h (vespertino)** dos dias estabelecidos no **item 3.1** deste Edital, considerando, para tanto, o **HORÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO**. 4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento: a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à contratação na função; b) **O candidato será isento da taxa de inscrição;** c) Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste processo seletivo simplificado. d) O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste processo seletivo simplificado, em especial, do endereço residencial e telefone. e) Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro tem o direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado, não havendo que indenizá-lo ou ressarci-lo, a qualquer título. f) A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO publicará aviso de inscrições homologadas, nos locais estabelecidos no **item 1.3** deste Edital. **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO** 5.1. Compete ao Candidato: a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e demais Editais Complementares, feitas no **Diário Oficial do Município** e nos demais locais estabelecidos no **item 1.3** deste Edital; b) Nas listas a serem divulgadas, conferir especialmente os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.3 deste Edital.

6. DA CONTAGEM DE TÍTULOS 6.1. Das entregas de Títulos. 6.2. Para fins de avaliação dos Candidatos, este Processo Seletivo Simplificado será constituído por **CONTAGEM DE TÍTULOS.**

7. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS 7.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
a) Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de doutorado	5,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
b) Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de mestrado	4,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
c) Curso de Pós-Graduação lato sensu, carga horária mínima de 360h	3,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
d) Ensino Superior - Licenciatura em Pedagogia	2,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
e) Qualificação Profissional Complementar	Até 5,0	Certificado de Cursos de Formação Continuada realizados na Área da Educação que contemplem conhecimentos didáticos-curriculares e políticas educacionais (Considerar os últimos 03 anos, sendo 0,5 ponto para cada 40 horas) - Limite de 5,0 pontos.
f) Tempo de Serviço	1,0/ano	Declaração comprovando o tempo de serviço prestado na função específica. Para cada ano 1,0 ponto.

7.2. Os títulos apresentados, sendo **deferidos total ou parcialmente** pela COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, terão sua pontuação publicada em uma lista específica. 7.3. Os **títulos "a", "b", "c" e "d" não são cumulativos**, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação 7.4. Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação. 7.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente **autenticada em cartório** - frente e verso - dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. 7.6. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido. 7.7. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências do presente Edital. **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO** 8.1. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) Maior idade, nos termos do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003; b) Maior pontuação de títulos de formação acadêmica; c) Maior tempo de serviço prestado na função de docente. **9. DOS RECURSOS** 9.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra as fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, disporá de **2 (dois) dias úteis**, contados do dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos Editais Complementares, devendo fazê-lo no horário das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso. 9.2. Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) divulgação das listas de Candidatos inscritos; e (II) divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado. 9.3. O impugnante deverá, obrigatoriamente, mencionar o item/subitem objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 9.4. Pedidos de impugnação do Edital desprovidos de argumentações pertinentes serão desconsiderados automaticamente. 9.5. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação. 9.6. A decisão da COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior ou de ofício. 9.7. O recurso cujo teor desrespeite a COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será preliminarmente indeferido. **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** 10.1. Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será **homologado pelo Prefeito Municipal**, mediante publicação resumida no: **(I) Diário Oficial do Município** - https://diariomunicipal.org/mt/amm/; **(II) no mural da Prefeitura Municipal e (III) site oficial da Prefeitura Municipal** - www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. 10.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração. **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE** 11.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será efetivado em observância às normas da legislação vigente. 11.2.No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no Edital de convocação. 11.3. Os Candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para a ocupação da função pleiteada, tão logo sejam convocados, por meio de Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação, a ser publicado no **Diário Oficial do Município:** https://diariomunicipal.org/mt/amm/. 11.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas. 11.5.A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do próprio Prefeito Municipal, sob o regime jurídico estatutário, tendo como **regime previdenciário**, o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS.** 11.6.Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas nas Escolas Municipais de São José do Rio Claro ficam essencialmente vinculados a ela. 11.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exames clínicos e periciais, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, de acordo com o **ANEXO III**. 11.8. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição. 11.9.Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a ocupação da função. 11.10. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes. **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 12.1.O período de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOserá de **1 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente. 12.2. Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantidade de vagas ofertadas para a função neste Edital, quando for o caso, como Cadastro de Reserva, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. 12.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos. 12.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial do Município -https://diariomunicipal.org/mt/amm/, no mural da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal –www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. 12.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis. 12.6. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através da COMISSÃO

EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, fará divulgar, sempre que necessário, Editais Complementares, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações. 12.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I – Quadro de Função; ANEXO II - Atribuições Básicas da Função; ANEXO III – Exames Clínicos Obrigatórios para a Função; Anexo IV – Formulário de Inscrição; Anexo V – Contagem de Pontos.** 12.8. Quaisquer informações sobre este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO poderão ser obtidas de **segunda a sexta-feira**, das **07h00 às 11h00** e das **13h às 15h,** pessoalmente junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**, situado na Rua Paraíba nº 355 - Centro, São José do Rio Claro, CEP: 78.435-000, ou pelo Telefone: (65) 3386-1482. 12.9. No site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - www.saojosedorioclaro.mt.gov.br o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital. 12.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

São José do Rio Claro - MT, de 28 de julho de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal de São José do Rio Claro

SIMONE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÃO

N°	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	N° VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENC. BASE (R$)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	LOCAL DE TRABALHO
01	Professor	Ensino Superior – Licenciatura em Pedagogia	04 + CR	30h	5.518,83	Isenta	Escolas Municipais - Zona Rural

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

PROFESSOR § Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica; § Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; § Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP); § Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDEE); § Desenvolver a regência efetiva; § Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; § Implementar atividades de reforço do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; § Participar de reuniões de trabalho; § Desenvolver pesquisa educacional; § Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

ANEXO III

EXAMES CLÍNICOS OBRIGATÓRIOS PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO	EXAME MÉDICO
PROFESSOR	Hemograma Glicemia de jejum Hepatite B e C VDRL EPF Urina ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Data de nascimento: ___/___/____ **CPF:**_____ **Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino**

RG: _____ **Órgão Expedidor:** ____/___ **Data de Emissão:** ___/___/____

Grau de Instrução: ( ) Nível Superior

Endereço: _____ **Número:** _____

Complemento: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** ____ **CEP:** _____

E-mail: _____ **Telefone: ( )** _____

Pessoa com Deficiência – PcD: ( ) Sim ( ) Não

Cargo Pretendido: _____

São José do Rio Claro – MT, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

Campo de preenchimento exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Relação dos documentos apresentados no ato da inscrição:

( ) Documento de identificação pessoal com foto;

( ) Cópia do Certificado/Diploma de conclusão de Curso, sendo _____;

( ) Cópia do comprovante de experiência profissional, sendo _____;

( ) Cópia do Certificado/Diploma/Declaração de curso de atualização na área de atuação, sendo _____;

ANEXO V

CONTAGEM DE PONTOS

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ___/___/____ CPF: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO
a) Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de doutorado.	5,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.	
b) Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de mestrado.	4,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.	
c) Curso de Pós-Graduação lato sensu, carga horária mínima 360h.	3,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.	
d) Ensino Superior - Licenciatura em Pedagogia.	2,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.	
e) Qualificação Profissional Complementar.	Até 5,0	Certificado de Cursos de Formação Continuada realizados na Área da Educação que contemplem conhecimentos didáticos- curriculares e políticas educacionais (Considerar os ultimos 3 anos, sendo 0,5 ponto para cada 40 horas) - Limite de 5,0 pontos.	
f) Tempo de Serviço	1,0/ano	Declaração comprovando o tempo de serviço prestado na função específica. Para cada ano 1,0 ponto.	
TOTAL DE PONTOS			

Assinatura dos Membros da Comissão

_____ _____

_____ _____

_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2023/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores efetivos abaixo, conforme discriminado, os quais foram devidamente aprovados no Concurso Público nº 001/2022, realizado nos termos da Lei Municipal 991/2014:

NOME	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO
LUANA FERNANDES DA PAZ	ENGENHEIRO CIVIL	24/07/2023
LEILA FERREIRA DA SILVA CORREIA DE JESUS	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/07/2023
ANGELO MAXIMO DE ALMEIDA CAMPOS	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, conforme datas discriminadas acima, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 27 de julho de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 101/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023 - EM RAZÃO DO VALOR

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos que consagrou-se vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, objeto: **REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM AMBITO MUNICIPAL – ESCOLAS E OUTROS PRÉDIOS,** o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, São José do Rio Claro, a empresa ***MUTUM DEDETIZADORA EIRELI,*** inscrita no **CNPJ: 35.555.722/0001-97, no valor de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)**, 27 de julho de 2023. **Levi Ribeiro – Prefeito Municipal.**

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N°006/2023/CMDCA.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Claro-MT, em reunião Ordinária realizada no dia vinte de julho de 2023, conforme Ata 006/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipal Nº 1.286/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.° 12.010/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO que, consoante o *caput* do art. 91 da Lei Federal n.º 8. 069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 de 2001 e da 164 de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.286/2020, na Seção VI – Do Registro das Entidades e programas de Atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de solicitação de registro para entidades não-governamentais e a inscrição dos programas, projetos e serviços governamentais e não-governamentais que executem ações de promoção, proteção e defesa e atendimento, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 90 e o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução n.º 71/2001 do CONANDA.

Capítulo I Do Registro das Entidades Não Governamentais

Art. 2º - As entidades não-governamentais, já existentes no Município de São José do Rio Claro/MT, deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, solicitar seu registro e inscrever seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O requerimento de registro, pela entidade não-governamental, deverá ser feito através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em formulário fornecido pelo Conselho, conforme Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo Único - O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, de acordo com o artigo 91§ 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A entidade não-governamental deverá apresentar os seguintes documentos para obtenção do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como para a realização de convênios através de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência:

I - Cópia do Estatuto da Entidade, devidamente registrado no órgão competente onde deverá constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento da criança e/ou do adolescente;

II - Cópia da ata da última eleição da diretoria;

III - Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da Entidade, de todos os integrantes do quadro de pessoal da mesma, conforme preconiza o art. 91, Parágrafo único, alínea “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente – (Anexo II);

IV - Cópia do Alvará de Licença para Localização e Permanência e do

Alvará Sanitário válidos, expedidos pelos órgãos competentes;

V - CNPJ atualizado;

VI - Plano de trabalho compatível com princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente; (Anexo III)

VII - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal e/ou município procedente.

Art. 5º - Após a análise e aprovação da documentação apresentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitará, de cada órgão gestor responsável pela política setorial, um parecer técnico que discorrerá sobre as instalações físicas da Entidade bem como a sua capacidade de desenvolver o programa apresentado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - O órgão gestor terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação especificada no “caput” do artigo 5º, para expedir o parecer.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de posse do processo de registro, devidamente instruído, apreciará a solicitação da Entidade emitindo, em caso de deferimento o “Atestado de registro”.

Art. 7º - A entidade que desenvolve programas, projetos ou serviços de profissionalização de adolescentes que tiver seu programa inscrito no CMDCA terá

Prazo de 60 (sessenta) dias, após o início de suas atividades, para apresentar relatório, contendo:

I - Relação de estabelecimentos que realizarão contratação de aprendizes;

II - Ramo de atividade dos estabelecimentos;

III - Curso profissionalizante oferecido e seu início e término;

IV - Número de aprendizes a serem contratados de acordo com a legislação vigente;

V - Relação nominal de aprendizes contratados.

§1º - A entidade que não cumprir o estabelecido neste artigo terá a inscrição do Programa de Aprendizagem suspensa, por 60 (sessenta) dias, até que apresente o relatório de início das atividades.

§2º - Vencido o prazo de suspensão, sem a apresentação de relatório, será cancelada a inscrição do Programa de Aprendizagem no CMDCA.

§ 3º As irregularidades encontradas deverão ser comunicadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à respectiva unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego.

Capitulo II Da Inscrição dos Programas e Serviços de Proteção e Socioeducativos das Entidades Governamentais

Art. 8º As entidades governamentais deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, proceder à inscrição de seus programas projetos e serviços, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento solicitando a inscrição do programa, assinado pelo responsável da Entidade – (Anexo I);

II – Plano de trabalho compatível com princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, que explicite os regimes de atendimento, os dados do programa ou serviço, o responsável legal e o planejamento contendo informações sobre a elaboração, implementação, realização e recursos, inclusive financeiros – (Anexo III).

III – Regimento interno;

Parágrafo Único - Toda e qualquer alteração ocorrida nos programas, projetos e serviços inscritos deverá ser comunicada por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º - Após a análise dos programas, projetos e serviços apresentados pelas entidades, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-

lescente deverá comunicar à Autoridade Judiciária e ao Conselho Tutelar o registro das entidades e a inscrição dos programas, projetos e serviços apresentados.

Art. 10 - Indeferido o pedido de registro e/ou inscrição a entidade poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do indeferimento interpor recurso

que será julgado pela Plenária no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) a contar do recebimento do mesmo.

Art. 11 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar ao Ministério Público da Infância e Juventude, o nome e endereço das entidades governamentais e não-governamentais que executem programas, projetos e serviços na defesa, proteção e proteção aos direitos de crianças e adolescentes que não solicitarem suas inscrições e/ou registros nos prazos estabelecidos nesta Resolução, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 12 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar qualquer irregularidade que tenha conhecimento quanto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos pelas entidades governamentais e não-governamentais.

Parágrafo Único - Após a verificação, por parte do órgão responsável, da irregularidade comunicada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procederá, se for o caso, a suspensão ou cassação do registro da entidade, assegurando-se à mesma o devido processo legal e o amplo direito de defesa. Fica estabelecido o prazo de 15 dias para que a Entidade manifeste sua defesa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13 – O Conselho municipal dos Direitos da Criança emitirá um certificado com a aprovação.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Claro/MT, 20 de julho de 2023.

GENILDO SOARES SILVA

Presidente da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Claro/MT

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

REQUERIMENTO

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A Entidade: _____, com sede na Rua: _____, CNPJ nº _____ por seu representante legal Sr(a):_____ vem mui respeitosamente, requerer:

( ) registro da Entidade.

( ) inscrição do Programa e/ou Serviço:_____.

Nestes termos pede deferimento.

São José do Rio Claro/MT, _____/_____/_____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

Eu,_____(nome),_____ _____(nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____-_____-_____-____, residente e domiciliado na Rua:_____nº____, _____ (cidade), na qualidade de _____(função) da Entidade _____(nome), CNPJ nº_____, estabelecida na rua_____nº____,

_____ (cidade), declaro conforme preconiza o art. 91, § 1°, alínea “d”, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que não possuo antecedentes civis e criminais, comprovado na forma do art. 7º, IV, alíneas “a” a “d”.

Declaro, outrossim que as pessoas abaixo relacionadas são idôneas para exercer as funções, conforme segue:

Diretoria:

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
01		
02		

Para maior clareza, firmamos a presente declaração.

São José do Rio Claro/MT, ___ de _____ de 20__.

Nome legível do Presidente da Instituição

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

(TIMBRE DA ENTIDADE)

Nome do Responsável Legal da Instituição:

Função

RG

CPF

Telefone /Celular do responsável

E-mail do responsável

Nome do Responsável Técnico da Instituição:

Função Formação

Nº de registro profissional (se houver)

Telefone / Celular - Responsável Técnico

E-mail - Responsável Técnico

2. BREVE HISTÓRICO

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA E OBJETIVOS

4. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. INFRAESTRUTURA

6. IDENTIFICAÇAO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO

7. PUBLICO ALVO

8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

9. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

12. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

São José do Rio Claro/MT, ___ de _____ de 20__.

Nome legível do Presidente da Instituição

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2023/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA MUNIZ.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal nº 963/2013 essencialmente em seu art. 100;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Abono de Permanência nº 010/2023.

RESOLVE:

Art. 1º conceder Abono de Permanência a servidora– **MARIA APARECIDA MUNIZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 667.620.811-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** matrícula funcional nº 1147, por ter completado as exigências prevista no art. 12, III, "a", C/C art. 100 ambos da Lei nº 963/2013, para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo optado por permanecer em atividade até que complete as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Ficará estipulado como valor do abono de permanência correspondente da contribuição previdenciária a aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre o vencimento da base atual da tabela salarial, Classe C referência 06.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 27 de julho de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2023

PORTARIA Nº 114/2023

DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue: como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023;

§1º Designa servidor público municipal qualificado, Sr. Wanderson Gomes Leonel, como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

§2º O servidor designado fica responsável pela fiscalização do contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	***OBJETO***
024/2023	Aquisição de rolo compactador

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o **Sr.** Josimar Ribeiro de Sousa, **que** deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação àSecretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 26 de julho de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2023

PORTARIA Nº 115/2023

DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue: como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023;

§1º Designa servidor público municipal qualificado, Sra. Elizângela Bernardes Landi Assunção, como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

§2º O servidor designado fica responsável pela fiscalização do contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	***OBJETO***

025/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, EQUIPAMENTOS AÚDIOVISUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o **Sr.** Wanderson Gomes Leonel, **que** deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação àSecretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 26 de julho de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 3 BIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.691.682,02	75.069.207,02	10.087.921,64	13,44	26.486.941,17	35,28	48.582.265,85
RECEITAS CORRENTES	61.043.958,99	61.043.958,99	8.587.921,64	14,07	24.986.941,17	40,93	36.057.017,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.664.223,84	6.664.223,84	807.328,08	12,11	2.505.961,89	37,60	4.158.261,95
Impostos	6.485.458,94	6.485.458,94	778.107,95	12,00	2.374.670,06	36,62	4.110.788,88
Taxas	118.764,90	118.764,90	20.625,87	17,37	117.881,62	99,26	883,28
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	8.594,26	14,32	13.410,21	22,35	46.589,79
CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	68.461,00	44,75	234.728,08	153,42	-81.728,08
Contribuições Sociais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	151.000,00	151.000,00	68.461,00	45,34	234.728,08	155,45	-83.728,08
RECEITA PATRIMONIAL	458.625,38	458.625,38	526.544,17	114,81	1.634.821,20	356,46	-1.176.195,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	458.625,38	458.625,38	526.544,17	114,81	1.634.821,20	356,46	-1.176.195,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	82.000,00	82.000,00					82.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	80.000,00	80.000,00					80.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.580.109,77	53.580.109,77	7.157.715,31	13,36	20.516.469,28	38,29	33.063.640,49
Transferências da União e de suas Entidades	22.446.813,67	22.446.813,67	2.135.563,83	9,51	6.810.697,09	30,34	15.636.116,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	23.643.296,10	23.643.296,10	3.805.914,02	16,10	10.449.861,60	44,20	13.193.434,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.490.000,00	7.490.000,00	1.216.237,46	16,24	3.255.910,59	43,47	4.234.089,41
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00	106.000,00	27.873,08	26,30	94.960,72	89,59	11.039,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	578,44	1,87	2.360,83	7,62	28.639,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	27.294,64	36,39	92.599,89	123,47	-17.599,89
RECEITAS DE CAPITAL	13.647.723,03	14.025.248,03	1.500.000,00	10,69	1.500.000,00	10,69	12.525.248,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.632.723,03	14.010.248,03	1.500.000,00	10,71	1.500.000,00	10,71	12.510.248,03
Transferências da União e de suas Entidades	1.678.958,03	2.056.483,03					2.056.483,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	11.953.765,00	11.953.765,00	1.500.000,00	12,55	1.500.000,00	12,55	10.453.765,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Tranferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.691.682,02	75.069.207,02	10.087.921,64	13,44	26.486.941,17	35,28	48.582.265,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.691.682,02	75.069.207,02	10.087.921,64	13,44	26.486.941,17	35,28	48.582.265,85
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.691.682,02	75.069.207,02	10.087.921,64	13,44	26.486.941,17	35,28	48.582.265,85

Emissão: 25/07/2023 09:14:49 Page 1 de 2
Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022. Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.751.959,08			11.751.959,08		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.751.959,08			11.751.959,08		

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Softwares para Area Publica. Emissão: 25/07/2023 ás 09:14:49 .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Emissão: 25/07/2023 09:14:49 Page 2 de 2
Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022. Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.656.682,02	87.277.360,80	9.636.506,07	28.551.761,31	58.725.599,49	9.342.698,57	25.768.803,86	61.508.556,94	23.287.795,34	
DESPESAS CORRENTES	45.465.507,76	50.220.820,55	9.381.253,04	26.907.939,90	23.312.880,65	9.154.510,43	24.465.978,39	25.754.842,16	22.316.727,41	
Pessoal e Encargos Sociais	22.107.758,11	22.396.966,00	4.240.342,68	12.187.680,96	10.209.285,04	4.250.387,87	12.177.629,34	10.219.336,66	11.502.461,53	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	23.347.749,65	27.813.854,55	5.140.910,36	14.720.258,94	13.093.595,61	4.904.122,56	12.288.349,05	15.525.505,50	10.814.265,88	
DESPESAS DE CAPITAL	28.819.174,26	36.684.540,25	255.253,03	1.643.821,41	35.040.718,84	188.188,14	1.302.825,47	35.381.714,78	971.067,93	
Investimentos	28.669.174,26	36.534.540,25	255.253,03	1.561.821,41	34.972.718,84	173.534,76	1.259.355,45	35.275.184,80	927.597,91	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	150.000,00	150.000,00		82.000,00	68.000,00	14.653,38	43.470,02	106.529,98	43.470,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.000,00	372.000,00			372.000,00			372.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.656.682,02	87.277.360,80	9.636.506,07	28.551.761,31	58.725.599,49	9.342.698,57	25.768.803,86	61.508.556,94	23.287.795,34	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.656.682,02	87.277.360,80	9.636.506,07	28.551.761,31	58.725.599,49	9.342.698,57	25.768.803,86	61.508.556,94	23.287.795,34	
SUPERÁVIT (XIII)							718.137,31		3.199.145,83	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.656.682,02	87.277.360,80	9.636.506,07	28.551.761,31	58.725.599,49	9.342.698,57	26.486.941,17	60.790.419,63	26.486.941,17	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Softwares para Area Publica. Emissão: 25/07/2023 às 09:14:49 .

NOTA:

Emissão: 25/07/2023 09:14:49 Page 1 de 1

Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022. Homolo~~~~

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	74.656.682,02	87.277.360,80	9.636.506,07	28.551.761,31	100,00	58.725.599,49	9.342.698,57	25.768.803,86	100,00	61.508.556,94	0,00
LEGISLATIVA	2.667.506,43	2.667.506,43	340.169,49	1.086.642,61	3,81	1.580.863,82	340.169,49	1.086.642,61	4,22	1.580.863,82	0,00
Ação Legislativa	2.667.506,43	2.667.506,43	340.169,49	1.086.642,61	3,81	1.580.863,82	340.169,49	1.086.642,61	4,22	1.580.863,82	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.580.622,65	5.713.496,93	1.017.623,03	3.233.147,93	11,32	2.480.349,00	1.189.004,67	2.941.536,36	11,42	2.771.960,57	0,00
Administração Geral	4.092.222,65	4.197.096,93	729.410,21	2.252.871,05	7,89	1.944.225,88	884.359,94	2.050.424,52	7,96	2.146.672,41	0,00
Administração Financeira	1.068.600,00	1.071.400,00	205.294,37	684.574,72	2,40	386.825,28	214.219,28	596.334,47	2,31	475.065,53	0,00
Controle Interno	383.900,00	383.900,00	70.585,87	239.356,37	0,84	144.543,63	70.585,87	238.431,58	0,93	145.468,42	0,00
Ordenamento Territorial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Comunicação Social	31.400,00	56.600,00	12.332,58	56.345,79	0,20	254,21	19.839,58	56.345,79	0,22	254,21	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Policiamento	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.864.036,00	2.920.946,00	503.250,90	1.603.433,99	5,62	1.317.512,01	498.379,39	1.422.899,90	5,52	1.498.046,10	0,00
Assistência ao Idoso	29.170,00	29.170,00	0,00	823,84	0,00	28.346,16	0,00	823,84	0,00	28.346,16	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	334.435,00	334.435,00	52.048,74	137.921,93	0,48	196.513,07	53.070,53	127.400,75	0,49	207.034,25	0,00
Assistência Comunitária	2.500.431,00	2.557.341,00	451.202,16	1.464.688,22	5,13	1.092.652,78	445.308,86	1.294.675,31	5,02	1.262.665,69	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	21.076.876,94	25.910.398,47	2.244.696,21	6.704.607,24	23,48	19.205.791,23	2.238.545,95	6.096.495,59	23,66	19.813.902,88	0,00
Atenção Básica	8.794.927,38	10.873.641,05	1.812.742,87	4.536.245,69	15,89	6.337.395,36	1.663.637,82	4.204.770,79	16,32	6.668.870,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.254.949,56	14.009.757,42	234.189,50	1.629.993,04	5,71	12.379.764,38	403.472,17	1.385.002,77	5,37	12.624.754,65	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	400.000,00	91.874,20	186.159,94	0,65	213.840,06	66.775,45	156.725,89	0,61	243.274,11	0,00
Vigilância Sanitária	18.500,00	18.500,00	0,00	6.608,00	0,02	11.892,00	0,00	6.608,00	0,03	11.892,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	608.500,00	608.500,00	105.889,64	345.600,57	1,21	262.899,43	104.660,51	343.388,14	1,33	265.111,86	0,00
TRABALHO	520.000,00	520.000,00	68.000,00	386.000,00	1,35	134.000,00	85.879,22	249.869,41	0,97	270.130,59	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	520.000,00	520.000,00	68.000,00	386.000,00	1,35	134.000,00	85.879,22	249.869,41	0,97	270.130,59	0,00
EDUCAÇÃO	17.932.467,44	22.168.850,04	2.576.199,45	7.577.423,86	26,54	14.591.426,18	2.483.688,18	7.103.421,57	27,57	15.065.428,47	0,00
Ensino Fundamental	13.860.961,46	15.402.758,06	2.138.344,50	6.380.692,57	22,35	9.022.065,49	2.090.390,87	6.005.501,64	23,31	9.397.256,42	0,00
Educação Infantil	3.588.505,98	6.283.091,98	329.064,59	931.495,10	3,26	5.351.596,88	327.145,21	907.433,56	3,52	5.375.658,42	0,00
Demais Subfunções	483.000,00	483.000,00	108.790,36	265.236,19	0,93	217.763,81	66.152,10	190.486,37	0,74	292.513,63	0,00
CULTURA	1.089.821,68	1.100.136,68	330.599,73	410.886,04	1,44	689.250,64	354.318,58	408.926,80	1,59	691.209,88	0,00
Difusão Cultural	1.089.821,68	1.100.136,68	330.599,73	410.886,04	1,44	689.250,64	354.318,58	408.926,80	1,59	691.209,88	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	297.000,00	301.220,00	79.095,90	121.577,10	0,43	179.642,90	69.701,32	107.527,81	0,42	193.692,19	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	297.000,00	301.220,00	79.095,90	121.577,10	0,43	179.642,90	69.701,32	107.527,81	0,42	193.692,19	0,00
URBANISMO	10.098.642,37	11.294.055,37	263.406,82	1.177.120,20	4,12	10.116.935,17	285.825,29	923.069,48	3,58	10.370.985,89	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.216.998,13	10.316.998,13	0,00	387.580,98	1,36	9.929.417,15	0,00	281.821,29	1,09	10.035.176,84	0,00
Serviços Urbanos	881.644,24	977.057,24	263.406,82	789.539,22	2,77	187.518,02	285.825,29	641.248,19	2,49	335.809,05	0,00
HABITAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SANEAMENTO	2.664.200,00	1.590.042,00	194.221,34	495.514,52	1,74	1.094.527,48	85.160,44	347.881,70	1,35	1.242.160,30	0,00

Emissão: 25/07/2023 09:16:34 Page 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	2.664.200,00	1.590.042,00	194.221,34	495.514,52	1,74	1.094.527,48	85.160,44	347.881,70	1,35	1.242.160,30	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.607.421,33	1.584.946,33	208.937,03	634.467,97	2,22	950.478,36	217.271,25	598.992,36	2,32	985.953,97	0,00
Abastecimento	1.583.073,33	1.580.598,33	208.937,03	634.467,97	2,22	946.130,36	217.271,25	598.992,36	2,32	981.605,97	0,00
Demais Subfunções	24.348,00	4.348,00	0,00	0,00	0,00	4.348,00	0,00	0,00	0,00	4.348,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	161.000,00	161.000,00	15.000,00	148.338,05	0,52	12.661,95	9.000,00	139.338,05	0,54	21.661,95	0,00
Energia Elétrica	161.000,00	161.000,00	15.000,00	148.338,05	0,52	12.661,95	9.000,00	139.338,05	0,54	21.661,95	0,00
TRANSPORTES	6.409.934,03	9.617.609,40	1.611.680,43	4.602.370,41	16,12	5.015.238,99	1.322.851,68	4.067.369,35	15,78	5.550.240,05	0,00
Transporte Rodoviário	6.409.934,03	9.617.609,40	1.611.680,43	4.602.370,41	16,12	5.015.238,99	1.322.851,68	4.067.369,35	15,78	5.550.240,05	0,00
DESPORTO E LAZER	1.147.053,15	1.187.053,15	183.625,74	288.231,39	1,01	898.821,76	148.249,73	231.362,85	0,90	955.690,30	0,00
Desporto Comunitário	1.147.053,15	1.187.053,15	183.625,74	288.231,39	1,01	898.821,76	148.249,73	231.362,85	0,90	955.690,30	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	0,00	82.000,00	0,29	78.000,00	14.653,38	43.470,02	0,17	116.529,98	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	0,00	82.000,00	0,29	78.000,00	14.653,38	43.470,02	0,17	116.529,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.656.682,02	87.277.360,80	9.636.506,07	28.551.761,31	100,00	58.725.599,49	9.342.698,57	25.768.803,86	100,00	61.508.556,94	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/07/2023 09:16:34 Page 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 25/07/2023 09:16:34 Page 3

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.790.952,78	4.426.496,93	7.241.904,98	9.406.127,45	4.551.521,64	5.599.977,10	4.914.993,87	4.779.512,49	4.612.789,24	4.366.867,65	5.194.259,21	4.597.091,04	64.482.494,38	68.533.958,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	568.070,79	445.558,43	3.335.681,91	3.898.778,96	351.509,20	611.844,02	515.210,95	337.398,22	452.776,33	393.248,31	403.785,17	403.542,91	11.717.405,20	6.664.223,84
IPTU	7.946,14	4.827,88	4.201,94	25.085,50	94.324,95	5.172,32	5.213,21	2.773,95	9.290,00	11.608,09	9.856,32	5.964,52	186.264,82	93.745,14
ISS	397.310,98	337.573,63	313.180,94	181.988,41	157.911,68	294.680,82	364.412,40	234.349,73	311.070,03	210.243,59	144.414,87	259.569,50	3.206.706,58	2.280.625,50
ITBI	2.081,53	65.000,00	2.840.420,00	3.581.800,00	43.280,00	126.294,37	71.319,60	9.600,00	400,00	6.010,00	10.549,99	392,00	6.757.147,49	3.500.588,30
IRRF	144.392,26	26.804,62	172.914,93	100.177,01	25.064,32	182.701,01	45.739,70	74.069,70	92.608,15	147.853,96	227.038,73	120.322,02	1.359.686,41	610.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	16.339,88	11.352,30	4.964,10	9.728,04	30.928,25	2.995,50	28.526,04	16.604,84	39.408,15	17.532,67	11.925,26	17.294,87	207.599,90	178.764,90
Contribuições	29.037,23	30.555,82	46.634,98	42.127,31	49.959,27	35.507,88	34.414,48	37.420,01	36.260,69	58.171,90	59.475,83	8.985,17	468.550,57	153.000,00
Receita Patrimonial	230.579,28	258.869,58	243.111,81	158.724,96	263.430,08	225.395,45	221.109,97	350.443,50	302.849,37	233.874,19	275.974,67	250.569,50	3.014.932,36	458.625,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	230.579,28	258.869,58	243.111,81	158.724,96	263.430,08	225.395,45	221.109,97	350.443,50	302.849,37	233.874,19	275.974,67	250.569,50	3.014.932,36	458.625,38
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														82.000,00
Transferências Correntes	3.945.345,74	3.652.145,23	3.606.511,33	5.238.431,80	3.847.897,70	4.660.251,22	4.114.085,68	4.043.411,36	3.807.025,00	3.668.375,65	4.441.339,28	3.919.804,64	48.945.624,63	61.070.109,77
Cota Parte do FPM	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	1.000.624,03	1.351.048,45	826.498,30	944.945,52	1.050.458,63	981.120,49	12.530.706,36	13.159.250,00
Cota Parte do ICMS	1.567.716,14	1.617.774,55	1.557.422,30	1.462.912,24	1.467.682,24	1.388.833,20	1.765.051,28	1.612.956,08	1.713.854,83	1.539.339,62	2.008.533,97	1.743.858,64	19.445.935,09	21.450.000,00
Cota Parte do IPVA	47.356,92	36.275,63	28.992,33	15.442,73	32.504,03	31.556,91	36.301,66	14.917,05	48.856,01	39.324,45	124.102,19	88.601,10	544.231,01	345.000,00
Cota Parte do ITR	53.624,63	2.608,06	133.336,31	1.854.778,15	396.173,51	433.337,07	364.863,19	9.421,16	97.948,35	9.771,10	2.784,61	17.684,73	3.376.330,87	2.750.000,00
Transferência LC 61/1989														5.000,00
Transferências FUNDEB	481.215,99	505.813,95	470.216,12	517.109,19	483.258,57	474.030,01	531.634,91	534.957,42	496.617,65	476.463,15	652.504,75	563.732,71	6.187.554,42	7.490.000,00
Outras Transferências Correntes	539.288,84	577.017,02	576.001,34	588.441,31	463.141,47	770.711,32	415.610,61	520.111,20	623.249,86	659.531,81	602.955,13	524.806,97	6.860.866,88	15.870.859,77
Outras Receitas Correntes	17.919,74	39.367,87	9.964,95	68.064,42	38.725,39	66.978,53	30.172,79	10.839,40	13.877,85	12.197,60	13.684,26	14.188,82	335.981,62	106.000,00
DEDUÇÕES (II)	493.821,83	513.862,71	495.589,99	826.576,14	580.299,41	585.892,31	633.367,89	597.668,44	537.431,38	506.676,01	637.175,73	566.252,88	6.974.614,72	7.490.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	493.821,83	513.862,71	495.589,99	826.576,14	580.299,41	585.892,31	633.367,89	597.668,44	537.431,38	506.676,01	637.175,73	566.252,88	6.974.614,72	7.490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.297.130,95**	**3.912.634,22**	**6.746.314,99**	**8.579.551,31**	**3.971.222,23**	**5.014.084,79**	**4.281.625,98**	**4.181.844,05**	**4.075.357,86**	**3.860.191,64**	**4.557.083,48**	**4.030.838,16**	**57.507.879,66**	**61.043.958,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**4.297.130,95**	**3.912.634,22**	**6.746.314,99**	**8.579.551,31**	**3.971.222,23**	**5.014.084,79**	**4.281.625,98**	**4.181.844,05**	**4.075.357,86**	**3.860.191,64**	**4.557.083,48**	**4.030.838,16**	**57.507.879,66**	**61.043.958,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**4.297.130,95**	**3.912.634,22**	**6.746.314,99**	**8.579.551,31**	**3.971.222,23**	**5.014.084,79**	**4.281.625,98**	**4.181.844,05**	**4.075.357,86**	**3.860.191,64**	**4.557.083,48**	**4.030.838,16**	**57.507.879,66**	**61.043.958,99**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsàvel: Agili Softwares para Area Publica. Emissão: 25/07/2023 às 09:16 .

Emissão: 25/07/2023 09:16:58 Page 1 de 1
Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.023.958,99	24.988.650,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.664.223,84	2.507.671,45
Contribuições	153.000,00	234.728,08
Receita Patrimonial	458.625,38	1.634.821,20
Aplicações Financeiras (II)	458.625,38	1.634.821,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	68.560.109,77	20.516.469,28
Demais Receitas Correntes	188.000,00	94.960,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	188.000,00	94.960,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.565.333,61	23.353.829,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.647.723,03	1.494.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.632.723,03	1.494.000,00
Convênios	13.632.723,03	1.494.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.647.723,03	1.494.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**89.213.056,64**	**24.847.829,53**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**89.213.056,64**	**24.847.829,53**

Emissão: 25/07/2023 às 09:18 Page 1 de 3
Portaria Nº 1.477, de 14 de Junho de 2022. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.878.244,52	26.980.392,40	44.539.265,89	22.388.635,47	0,00	70.545.288.282,24	88.303.346.850,68
Pessoal e Encargos Sociais	22.396.966,00	12.187.680,96	12.177.629,34	11.502.461,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.471.278,52	14.792.711,44	32.361.636,55	10.886.173,94	0,00	70.545.288.282,24	88.303.346.850,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.471.278,52	14.792.711,44	32.361.636,55	10.886.173,94	0,00	70.545.288.282,24	88.303.346.850,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.868.244,52	26.980.392,40	44.539.265,89	22.388.635,47	0,00	70.545.288.282,24	88.303.346.850,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	37.056.540,25	1.643.821,41	1.302.825,47	971.067,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**87.924.784,77**	**28.624.213,81**	**45.842.091,36**	**23.359.703,40**	**0,00**	**70.545.288.282,24**	**88.303.346.850,68**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**87.924.784,77**	**28.624.213,81**	**45.842.091,36**	**23.359.703,40**	**0,00**	**70.545.288.282,24**	**88.303.346.850,68**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-88.301.858.724,55**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-45.231.280,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-251.691,71**

Emissão: 25/07/2023 às 09:18
Portaria Nº 1.477, de 14 de Junho de 2022.

Page 2 de 3
Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.634.821,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivo (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2022 (a)	Até JUNHO / 2023) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	918.822,82	875.352,80
DEDUÇÕES (XL)	27.362.515,30	26.893.122,59
Disponibilidade de Caixa	27.467.560,73	26.989.056,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.415.951,13	27.540.268,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.580.338,34	551.211,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	368.052,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	-105.045,43	-95.934,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-26.443.692,48	-26.017.769,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-425.922,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2023)
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	2.029.126,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII +	**1.603.204,12**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-31.617,08**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.751.959,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.751.959,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 25/07/2023 às 09:18 Page 3 de 3
Portaria Nº 1.477, de 14 de Junho de 2022. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	132.502,32	2.447.836,02	2.031.248,86		549.089,48	520.729,54	7.863.760,35	4.213.854,44	4.211.732,39		4.172.757,50	4.721.846,98
EXECUTIVO	132.502,32	2.447.836,02	2.031.248,86		549.089,48	519.011,84	7.863.760,35	4.213.854,44	4.211.732,39		4.171.039,80	4.720.129,28
GABINETE DO PREFEITO	445,67	13.856,35	8.791,26		5.510,76	175,00					175,00	5.685,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	8.682,84	195.015,11	184.011,44		19.686,51	23.569,03	4.435.647,48	1.938.296,90	1.938.296,90		2.520.919,61	2.540.606,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	10.522,43	852.999,35	841.440,48		22.081,30	112.733,39	1.912.440,87	915.373,42	915.373,42		1.109.800,84	1.131.882,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	41.021,14	354.305,50	325.731,88		69.594,76	80.158,22	48.517,14	43.923,14	43.923,14		84.752,22	154.346,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	45.725,37	522.632,60	513.263,48		55.094,49	257.703,18	1.372.012,28	1.226.618,71	1.226.618,71		403.096,75	458.191,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.902,86	354.184,36	19.784,86		341.302,36	16.887,57	1.741,19	1.741,19	1.741,19		16.887,57	358.189,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	8.161,30	78.306,80	68.890,44		17.577,66	9.975,84	34.007,98	28.507,67	28.507,67		15.476,15	33.053,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	10.261,21	41.477,56	39.262,22		12.476,55	12.869,61	24.106,01	24.106,01	24.106,01		12.869,61	25.346,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	594,50	10.198,94	10.198,94		594,50		6.622,60	6.622,60	4.500,55		2.122,05	2.716,55
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU						4.940,00	28.080,00	28.080,00	28.080,00		4.940,00	4.940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	185,00	24.859,45	19.873,86		5.170,59		584,80	584,80	584,80			5.170,59
LEGISLATIVO						1.717,70					1.717,70	1.717,70
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU						1.717,70					1.717,70	1.717,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**132.502,32**	**2.447.836,02**	**2.031.248,86**		**549.089,48**	**520.729,54**	**7.863.760,35**	**4.213.854,44**	**4.211.732,39**		**4.172.757,50**	**4.721.846,98**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Emissão: 25/07/2023 às 09:18

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de

Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.484.958,94	2.376.007,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	93.745,14	46.043,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	3.500.588,30	98.271,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	2.280.625,50	1.524.060,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	610.000,00	707.632,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.219.250,00	20.871.437,77
2.1- Cota-Parte FPM	10.579.250,00	7.385.634,38
2.1.1- Parcela referente á CF, art. 159, I, alínea b	10.320.000,00	7.385.634,38
2.1.2- Parcela referente á CF, art. 159, I, alíneas d e e	259.250,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.160.000,00	12.460.313,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	602.967,74
2.5- Cota-Parte IPVA	276.000,00	422.522,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.704.208,94**	**23.247.445,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% de ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))¹	**5.992.000,00**	**4.174.287,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.184.052,23**	**1.637.573,84**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**7.520.019,87**	**3.313.166,81**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**7.520.019,87**	**3.313.166,81**
6.1.1- Principal	**7.490.000,00**	**3.255.910,59**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**30.019,87**	**57.256,22**
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	**0,00**	**0,00**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	**0,00**	**0,00**
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	**0,00**	**0,00**

Emissão: 21/07/2023 14:08:48
Portaria N° 1.447 de 14 de Junho de 2022.

Page 1 de 6
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 4)	**1.498.000,00**	**-861.120,74**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**7.363.475,87**	**4.405.015,25**	**4.395.296,35**	**4.170.396,27**	**9.718,90**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.025.675,89	3.600.294,53	3.594.950,73	3.433.511,62	5.343,80
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.025.675,89	3.600.294,53	3.594.950,73	3.433.511,62	5.343,80
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.337.799,98	804.720,72	800.345,62	736.884,65	4.375,10
10.2.1 - Educação Infantil	2.337.799,98	804.720,72	800.345,62	736.884,65	4.375,10
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 21/07/2023 14:08:48
Portaria N° 1.447 de 14 de Junho de 2022.

Page 2 de 6
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (v)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.405.015,25**	**4.395.296,35**	**4.170.396,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.405.015,25	4.395.296,35	4.170.396,27	0,00	0,00	**0,00**
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.600.294,53	3.594.950,73	3.433.511,62	0,00	0,00	**0,00**
INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
14- TOTAL DAS DESP. CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPL. UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.319.216,77	3.594.950,73	3.594.950,73	155,01
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (p)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.313.166,81	-1.082.129,54	0,00	0,00	-32,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (y)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**251.456,40**	**830.673,14**	**0,00**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 21/07/2023 14:08:48
Portaria N° 1.447 de 14 de Junho de 2022.

Page 3 de 6
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.889.527,35**	**2.407.875,84**	**1.981.519,39**	**1.851.768,84**	**401.452,80**
20.1- Educação Infantil	164.792,00	106.012,08	86.325,64	82.301,24	19.686,44
20.2- Ensino Fundamental	3.985.317,11	2.065.269,42	1.762.504,88	1.646.630,73	302.764,54
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	386.200,00	169.944,32	95.194,50	90.942,50	79.001,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**11.513.584,98**	**6.576.296,75**	**6.244.126,87**	**5.899.328,24**	**332.169,85**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.502.591,98**	**910.732,80**	**886.671,26**	**819.185,89**	**24.061,54**
21.1.1- Creche	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21.1.2- Pré-escola	**2.502.591,98**	**910.732,80**	**886.671,26**	**819.185,89**	**24.061,54**
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**9.010.993,00**	**5.665.563,95**	**5.357.455,61**	**5.080.142,35**	**308.108,34**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.244.126,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	861.120,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.105.247,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.811.861,41	7.105.247,61	30,56

Emissão: 21/07/2023 14:08:48
Portaria N° 1.447 de 14 de Junho de 2022.

Page 4 de 6
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.010.722,97**	**0,00**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	811.586,33	0,00
31.1.1- Salário-Educação	156.881,04	0,00
31.1.2- PDDE	14.952,60	0,00
31.1.3- PNAE	96.800,00	0,00
31.1.4- PNATE	72.192,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	470.760,69	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	199.136,64	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**8.481.739,49**	**1.238.512,03**	**1.182.842,27**	**1.023.954,27**	**214.557,76**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.452.350,00	24.420,82	23.725,01	23.425,85	994,97
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.932.589,49	1.118.799,34	1.063.825,39	943.798,54	175.000,80
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	96.800,00	95.291,87	95.291,87	56.729,88	38.561,99

Emissão: 21/07/2023 14:08:48
Portaria N° 1.447 de 14 de Junho de 2022.

Page 5 de 6
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.168.850,04	7.577.423,86	7.103.421,57	6.605.558,69	971.865,17
33.1- Despesas Correntes	14.330.102,38	7.478.085,08	7.033.238,44	6.552.851,30	925.233,78
33.1.1- Pessoal Ativo	8.548.475,87	4.547.472,37	4.541.068,89	4.312.336,11	235.136,26
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.781.626,51	2.930.612,71	2.492.169,55	2.240.515,19	690.097,52
33.2- Despesas de Capital	7.838.747,66	99.338,78	70.183,13	52.707,39	46.631,39
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.838.747,66	99.338,78	70.183,13	52.707,39	46.631,39

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Emissão: 21/07/2023 14:08:48
Portaria N° 1.447 de 14 de Junho de 2022.

Page 6 de 6
Homologad

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.684.540,25	1.643.821,41	35.040.718,84
Investimentos	36.534.540,25	1.561.821,41	34.972.718,84
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	150.000,00	82.000,00	68.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.684.540,25	1.643.821,41	35.040.718,84
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	36.684.540,25	1.643.821,41	35.040.718,84

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 25/07/2023 09:22:03 Page 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homolog

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.484.958,94	6.484.958,94	2.374.670,06	36,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.745,14	93.745,14	44.706,09	47,69
IPTU	47.064,00	47.064,00	4.091,82	8,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.681,14	46.681,14	40.614,27	87,00
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	3.500.588,30	3.500.588,30	98.271,59	2,81
ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	98.271,59	2,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	588,30	588,30		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.280.625,50	2.280.625,50	1.524.060,12	66,83
ISS	2.260.000,00	2.260.000,00	1.512.389,76	66,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.625,50	20.625,50	11.670,36	56,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	610.000,00	610.000,00	707.632,26	116,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.450.000,00	37.450.000,00	17.392.865,44	46,44
Cota-Parte FPM	12.900.000,00	12.900.000,00	6.154.695,42	47,71
Cota-Parte ITR	2.750.000,00	2.750.000,00	502.473,14	18,27
Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	352.102,46	102,06
Cota-Parte ICMS	21.450.000,00	21.450.000,00	10.383.594,42	48,41
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**43.934.958,94**	**43.934.958,94**	**19.767.535,50**	**44,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.794.927,38	10.873.641,05	3.376.555,78	31,05	3.287.062,49	30,23	3.053.841,87	28,08	
Despesas Correntes	7.871.547,36	9.950.261,03	3.349.789,50	33,66	3.260.846,21	32,77	3.027.625,59	30,42	
Despesas de Capital	923.380,02	923.380,02	26.766,28	2,90	26.216,28	2,84	26.216,28	2,84	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.254.949,56	14.009.757,42	1.257.535,91	8,97	1.199.847,56	8,56	1.112.327,59	7,94	
Despesas Correntes	3.743.241,20	4.138.049,06	1.101.269,29	26,61	1.048.520,94	25,33	1.015.516,94	24,54	
Despesas de Capital	7.511.708,36	9.871.708,36	156.266,62	1,58	151.326,62	1,53	96.810,65	0,98	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	400.000,00	186.159,94	46,54	156.725,89	39,18	150.687,89	37,67	
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	186.159,94	46,54	156.725,89	39,18	150.687,89	37,67	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.500,00	18.500,00	6.608,00	35,72	6.608,00	35,72	6.608,00	35,72	
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	6.608,00	60,07	6.608,00	60,07	6.608,00	60,07	
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	608.500,00	608.500,00	280.709,77	46,13	278.497,34	45,76	254.358,25	51,97	
Despesas Correntes	608.500,00	608.500,00	280.709,77	46,13	278.497,34	45,76	254.358,25	51,97	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.076.876,94**	**25.910.398,47**	**5.107.569,40**	**19,71**	**4.928.741,28**	**19,02**	**4.577.823,60**	**17,66**	

Emissão: 25/07/2023 09:27:15 Page 1 de 4
Portaria Nº 1.447 de 14 de Junho de 2022. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.107.569,40	4.928.741,28	4.577.823,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.107.569,40**	**4.928.741,28**	**4.577.823,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.965.130,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgànica Municipal)			2.965.130,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.142.439,08	1.963.610,96	2.664.987,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgànica Municipal)	25,83	**24,93**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2023 (regra nova)										
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 25/07/2023 09:27:15 Page 2 de 4
Portaria Nº 1.447 de 14 de Junho de 2022. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.415.447,40	2.415.447,40	689.527,77	28,55
Provenientes da União	2.415.447,40	2.415.447,40	689.527,77	28,55
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.415.447,40**	**2.415.447,40**	**689.527,77**	**28,55**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.928.196,41	3.996.739,08	1.158.602,75	28,99	916.621,14	22,93	804.143,07	20,12	
Despesas Correntes	1.562.396,41	3.630.939,08	1.151.042,05	31,70	909.060,44	25,04	796.582,37	21,94	
Despesas de Capital	365.800,00	365.800,00	7.560,70	2,07	7.560,70	2,07	7.560,70	2,07	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.045.852,20	8.773.660,06	167.624,29	1,91	92.642,37	1,06	92.642,37	1,06	
Despesas Correntes	1.050.087,20	1.444.895,06	154.833,59	10,72	88.081,67	6,10	88.081,67	6,10	
Despesas de Capital	6.995.765,00	7.328.765,00	12.790,70	0,17	4.560,70	0,06	4.560,70	0,06	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.250,74	30.250,74							
Despesas Correntes	30.250,74	30.250,74							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.600,00	8.600,00							
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00							
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	127.277,32	127.277,32	64.890,80	50,98	64.890,80	50,98	61.908,79	48,64	
Despesas Correntes	127.277,32	127.277,32	64.890,80	50,98	64.890,80	50,98	61.908,79	48,64	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXII	10.140.176,67	12.936.527,20	1.391.117,84	10,75	1.074.154,31	8,30	958.694,23	7,41	

Emissão: 25/07/2023 09:27:15 Page 3 de 4
Portaria Nº 1.447 de 14 de Junho de 2022. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.723.123,79	14.870.380,13	5.693.761,28	38,29	5.120.304,77	34,43	4.662.128,01	31,35	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.300.801,76	22.783.417,48	1.798.704,49	7,89	1.478.732,30	6,49	1.391.212,33	6,11	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	430.250,74	430.250,74	186.159,94	43,27	156.725,89	36,43	150.687,89	35,02	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.100,00	27.100,00	6.608,00	24,38	6.608,00	24,38	6.608,00	24,38	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	735.777,32	735.777,32	410.491,37	55,79	408.278,94	55,49	378.175,83	51,40	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.217.053,61	38.846.925,67	8.095.725,08	20,84	7.170.649,90	18,46	6.588.812,06	16,96	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	31.217.053,61	38.846.925,67	8.095.725,08	20,84	7.170.649,90	18,46	6.588.812,06	16,96	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 25/07/2023 09:27:15 Page 4 de 4
Portaria Nº 1.447 de 14 de Junho de 2022. Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.691.682,02
Previsão Atualizada	75.069.207,02
Receitas Realizadas	26.486.941,17
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.751.959,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.656.682,02
Dotação Atualizada	87.277.360,80
Despesas Empenhadas	28.551.761,31
Despesas Liquidadas	25.768.803,86
Despesas Pagas	23.287.795,34
Superávit Orçamentário	718.137,31

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.551.761,31
Despesas Liquidadas	25.768.803,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	57.507.879,66
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	57.507.879,66
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	57.507.879,66

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha		0,00	0%
Resultado Primário Acima da Linha	-251.691,71	0,00	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.580.338,34		2.031.248,86	549.089,48
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.382.772,19		4.211.732,39	4.171.039,80
Poder Legislativo	1.717,70			1.717,70
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**10.964.828,23**		**6.242.981,25**	**4.721.846,98**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00 %	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.643.821,41	35.040.718,84

Emissão: 25/07/2023 09:28:53 — Page 1 de 2

Portaria Nº 1.447, de 14 de Junho de 2022. — Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	15.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	6.096.495,59	15,00 %	30,84 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT torna público aos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 23/2023, que tem por **objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS"**

Os autos do processo permanecerão no site da Prefeitura Municipal: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

Pregoeiro Substituto Jefferson Pereira Oliveira - Portaria 304/2021.

PMSJQM, 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 006/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 006/2023

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º 006/2023**, que tem por objeto o que tem por objeto o **"Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ano letivo de 2023, em atendimento as Escolas Municipais e CEI's da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT"**, onde foram vencedoras as empresas **EMERSON SILVA NASCIMENTO - ME** ao valor global de **R$ 773.417,90 (Setecentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos)** e **NELMA BERNARDO DE AGUIAR 86245406153 – ME** ao valor global de **R$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais),** conforme Relatório Geral de Sessões. São Pedro da Cipa-MT, 26 de julho de 2023.
***MARCOS VINICÍOS DE J ABRAHÃO* - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE PRORROGAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT

PROCESSO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE APLIC REFERENTE AS CARGAS (MENSAIS E TEMPESTIVAS) AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E ASSESSORIA E CONSULTORIA NO E ENVIO DO E-SOCIAL, DCTFWEB E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS CUMPRINDO LEGISLAÇÃO VIGENTE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT, através de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei n° 8.666/93 e, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a data da abertura da licitação a cima supracitada para o dia 04 de Agosto de 2023, ás 14:00 horas (Horário de Brasília), no mesmo local. O edital encontra-se disponível no site: www.serranovadourada.mt.leg.br.

Serra Nova Dourada -MT, 27 de Julho de 2023.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira

Portaria 012/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 035/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 021/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DAS PONTES DE CONCRETO ARMADO, REFERENTE AO PROCESSO 590050.000351/2012-10, JUNTO Á DEFESA CIVIL, SENDO ELAS PONTE SOBRE O CÓRREGO XAVANTINHO PRÓXIMO AO SENHOR EMIVAL/COMUNIDADE RONCADOR, PONTE SOBRE O CÓRREGO XAVANTINHO DIVISA SND/ALTO BOA VISTA-MT, PONTE SOBRE O CÓRREGO XAVANTINHO PRÓXIMO AO SENHOR ELIAS COUTINHO, COMUNIDADE RONCADOR, PONTE SOBRE O CÓRREGO XAVANTINHO PRÓXIMO AO SENHOR RAIMUNDO BRITO, COMUNIDADE RONCADOR, PONTE SOBRE O CÓRREGO DA ONÇA, COMUNIDADE RIOZINHO, NO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E SUAS PLANILHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.",.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: "O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (dias) vigência da meta 7 que tem como objeto – Ponte sobre o córrego Xavantinho, próximo ao senhor Emival – comunidade Roncador".

FORNECEDOR: PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 19.258.352/0001-70

DATA DA EXECUÇÃO: 25 de outubro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Serra Nova Dourada – MT, em 27 de julho de 2023

Jean Everson Pereira Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 008/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 065/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

CONTRATO Nº 004/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL LOCALIZADA NA RUA 3 ESQ.COM RUA 4, NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, CONFORME DESCRITO EM PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS COMPLEMENTARES E SEUS ANEXOS – MT".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: "O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 20 (dias) vigência".

FORNECEDOR: M. AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO EIRELI

CNPJ: 40.901.429/0001-74

DATA DA EXECUÇÃO: 20 de agosto de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Serra Nova Dourada – MT, em 28 de agosto de 2023

Jean Everson Pereira Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.854, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Averba Tempo de Contribuição da servidora Marta Lucia de Oliveira e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 08001290.1.02264/21-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora Marta Lucia de Oliveira, matrícula 500, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DEDUÇÕES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Município de Rosário Oeste.	01/05/1997 a 30/12/1998	296 dias	00 ano, 10 meses, 09 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS			**309**
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			**00 ano, 10 meses e 09 dias.**

Obs. Deduções dias concomitante.

Art. 2º O período averbado compreende em 309 dias líquidos, correspondendo há 00 ano, 10 meses e 09 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.845, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Leonardo Kozak (titular) e Maira Schell (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Contrato nº 209/2023 referente ao processo licitatório Inexigibilidade nº 015/2023, com finalidade de " Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para atuarem no mercado de microcrédito local, visando atender empreendedores formais, nos termos da lei nº 3.130/2021 com alterações da lei nº 3.320 de 21 de novembro de 2022, regulamentada pelo decreto municipal nº 842/2023 de 13 de fevereiro de 2023 e alterações dadas pelo decreto municipal nº 870/2023 de 20 de abril de 2023".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.846, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Jared Rodrigues Chagas Witczak Golmini (titular) e Cleusa Maria Pereira (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal de Administração do Contrato n° 205/2023 referente ao processo licitatório Inexigibilidade nº 038/2022, com finalidade de "Credenciamento de empresas e profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos e rurais, com elaboração de laudo de avaliação mercadológica usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, conforme especificações do termo de referência elaborado pela secretaria de administração".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.847, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Adelson Aguiar (titular) e Juliano Loureiro (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Contrato n° 204/2023 referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2023, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diárias de caminhão basculante, caminhão prancha, cavalo mecânico, caminhão com canhão de incêndio e caminhão com mangueira de jardinagem, horas de máquinas pesadas, locação de caçamba estacionária e transporte de carga, para as secretarias solicitantes, conforme termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SORRISO-MT - CME/SORRISO-MT

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SORRISO-MT - CME/SORRISO-MT

Fixa normas para a regulação das unidades escolares que ofertam a Educação Básica no Sistema Municipal de Educação de Sorriso-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SORRISO-MT (CME/Sorriso-MT), no uso de suas atribuições, em cumprimento às disposições contidas nos artigos 208 e 209, da Constituição Federal, na Lei n.º 9394/96-LDB, do CME sob Lei n.º 3.322 de 30 de novembro de 2022, do SME/SORRISO-MT sob Lei nº 3.326, de 07 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de criar normas para o Sistema Municipal de Ensino, referentes a: Criação, Credenciamento, Autorização das etapas e/ou modalidades, Renovação da Autorização, Convalidação, Ampliação de oferta, Mudanças de Mantenedora, de sede e denominação da mantida, Desativação e reativação das Instituições de Ensino, e ativação de salas anexas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O funcionamento de unidade escolar pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Sorriso-MT para atuação na Educação Básica dependerá de:

I. Criação;

II. Credenciamento;

III. Autorização das etapas e suas modalidades da Educação Básica: Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

§1º A unidade escolar deverá realizar os processos correspondentes em casos de:

I. Mudanças de mantenedora, de sede e de denominação da mantida;

II. Desativação e reativação das atividades escolares;

III. Ativação de salas anexas;

IV. Renovação da autorização de funcionamento;

V. Ampliação de oferta;

VI. Convalidação;

§2º - Farão uso das disposições desta Resolução as unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Sorriso-MT e instituições de Educação Infantil privadas, conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Entende-se por instituição do Sistema Municipal de Ensino de Sorriso-MT as escolas mantidas pelo poder público municipal e da iniciativa privada na etapa de educação infantil, as enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias ou cooperativas, confessionais ou filantrópicas, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Lei Orgânica do Município de Sorriso-MT, e que oferecem a educação de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, considerando a data corte da legislação nacional, em creches, pré-escolas, Centros de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental.

CAPITULO II

CRIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PÚBLICA MUNICIPAL E DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIVADA

Art. 3º - A criação da instituição de ensino é o ato pelo qual o mantenedor público municipal ou da iniciativa privada, formaliza a intenção de criar e manter uma instituição de ensino, e de se comprometer a sujeitar seu funcionamento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Sorriso/MT.

§ 1º - O ato de criação se efetiva para as instituições mantidas:

I. Pelo Poder Público Municipal, por Decreto Municipal ou ato equivalente; II. Para as mantidas pela iniciativa privada, através da manifestação expressa da mantenedora, por ato jurídico (CNPJ) ou declaração própria.

§ 2º - O ato de criação a que se refere este artigo, não autoriza o funcionamento, que depende da aprovação, em parecer favorável do CME/Sorriso-MT, e da emissão de resolução.

§ 3º - O funcionamento de instituição de Ensino Municipal e instituição de Educação Infantil privada, poderá ocorrer imediatamente ao ato de criação, devendo os processos de credenciamento e de autorização das etapas e/ou modalidades de ensino, serem encaminhados ao CME/Sorriso-MT, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após a data de início das atividades, permitido prorrogação por igual prazo, **caso necessário**, através de justificativa fundamentada pela gestão escolar/direção ou mantenedora.

§ 4º - É de responsabilidade da mantenedora pública ou privada encaminhar ao CME/Sorriso-MT, cópia do ato de criação antes de iniciar as atividades, para a devida inserção no Sistema Municipal de Ensino de Sorriso-MT.

Art. 4º - A unidade escolar mantida pelo Poder Público Municipal deverá utilizar a expressão “Escola Municipal” ou “Centro Municipal”**,** seguida do nome conforme Lei Municipal vigente.

§ 1º - É facultativo à unidade escolar utilizar, em sua denominação, uma das expressões “Educação Básica, Educação Infantil ou Ensino Fundamental”.

§ 2º - Para a denominação da unidade escolar poderão ser escolhidos, nome fantasia seguido preferencialmente de nomes de profissionais que se destacaram na área educacional, pública ou privada.

§ 3º - Exceções poderão ser admitidas, desde que imposições legais ou justificativas pertinentes sejam apresentadas.

Art. 5º - A criação de instituição de Educação Infantil privada comprovar-se-a mediante apresentação dos seguintes documentos ou das seguintes informações ao Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT.

I. Atos Constitutivos da Instituição Mantenedora:

a) se sociedade empresarial individual: Atos de sua constituição devidamente registrados na Junta Comercial do Município e/ou Serviço Notarial competente, acompanhados das alterações posteriores, se houver; b) se sociedade empresarial societária (por cotas, limitada, cooperativa): cópia registrada do Estatuto Social vigente, Ata de eleição e posse da atual diretoria; c) se constituída por outras formas: cópia de documentação comprobatória de sua existência legal. II. Inscrição da Mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; se for o mesmo da mantida, deverá conter, na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, atividade relacionada à Educação Básica; III. A unidade escolar deverá utilizar como denominação da mantida o nome fantasia registrado na Junta Comercial e/ou no Serviço Notarial competente; IV. Se a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ não for o mesmo da mantenedora, deverá conter, na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, atividade relacionada à Educação Básica. **CAPITULO III**

CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O credenciamento é o Ato Autorizativo de caráter único e permanente, que assegura a instituição de ensino a inserção no Sistema Municipal de Ensino de Sorriso-MT, possibilitando à mantenedora ou diretor(a), solicitar a autorização das etapas e/ou modalidades de ensino que pretende oferecer, comprovando assim, as condições e a idoneidade da instituição e da mantenedora, conforme legislação vigente.

Paragráfo único - A unidade escolar que ficar 5 (cinco) anos desprovida de autorização de etapas e de modalidades da Educação Básica, sem processo em trâmite solicitando Renovação de Autorização, será descredenciada unilateralmente por meio de Ato próprio.

Art. 7º - A solicitação de credenciamento será formalizada ao Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, mediante a comprovação de atendimento dos seguintes requisitos:

I. requerimento encaminhado à presidência do CME/Sorriso-MT, para o fim específico de credenciamento, contendo identificação da mantenedora e da mantida, com seus respectivos endereços (anexo I); II. cópia do ato legal que cria a instituição de ensino; III. justificativa fundamentada da solicitação; IV. indicação das etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica pretendidas; V. previsão de início, número de alunos, turmas, turnos e recursos humanos necessários para o funcionamento; VI. forma de implantação: imediata ou gradativa; VII. relação do mobiliário em geral e dos equipamentos eletroeletrônicos, além dos laboratórios, disponibilizados para as atividades administrativas e pedagógicas; VIII. quanto às instalações:

a) planta de localização da edificação no terreno, com indicação da área livre e coberta e os afastamentos vizinhos, firmado por profissional habilitado;

b) planta baixa do edifício, devidamente assinada por profissional habilitado, contendo indicação do pé-direito, da abertura para iluminação e ventilação, da localização das salas de aula, da biblioteca, da sala de professores, das salas para administração, dos sanitários e da área coberta destinada para recreação, prática desportiva, abrigo e demais dependências da unidade devidamente ajustada ao projeto pedagógico da escola e à população escolar, além da construção de reservatório de água potável ou de captação da água da chuva para uso apropriado;

c) escritura ou cópia do contrato de locação, do termo de comodato, doação e/ou outro que comprove a situação do prédio.

IX. laudo técnico (alvará sanitário), vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária ou por um engenheiro sanitarista constando: a) as condições de salubridade e higiene da área escolar; b) as condições dos reservatórios e qualidade da água; c) a destinação de lixo; d) o sistema de esgoto ou fossa séptica. X. laudo de vistoria técnica das instalações expedido por um arquiteto ou engenheiro civil habilitado para essa finalidade constando; a) as condições estruturais; b) a rede elétrica; c) o Sistema de Prevenção e Combate de Incêndio e Pânico; d) a acessibilidade. XI. relação do acervo bibliográfico físico e/ou virtual, em número de volumes.

Art. 8º - O credenciamento de instituição de ensino privada comprovar-se-á mediante apresentação das documentações do art. 7º e ainda:

I. constitutivos da instituição, no caso de organização societária, a ata de sua constituição devidamente registrada na Junta Comercial do Município, cópia registrada de seu contrato social vigente, ata de posse da atual diretoria, acompanhada das alterações posteriores, se houver; II. documento atualizado de inscrição da mantenedora no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, contendo o registro do nome empresarial, do nome fantasia e da atividade econômica em educação; III. alvará de funcionamento, emitido por órgão próprio do município, cuja finalidade seja o funcionamento de atividades educacionais, relacionadas às etapas ou modalidades pretendidas, a ser anexado ao processo após parecer favorável do CME/Sorriso-MT ao credenciamento.

Art. 9º - Os laudos técnicos que contiverem itens de restrições ou recomendações sanáveis, deverão estar acompanhados de compromissos firmados pela mantenedora, tanto do poder público, como da iniciativa privada, indicando prazo de saneamento das restrições.

Art. 10 - As salas de aula devem atender à proporção de, no mínimo, 1,30 m² (um metro e trinta centímetros quadrados) por estudante, e área livre mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados), com capacidade para até 500 (quinhentos) alunos.

Parágrafo único - Para efeito de organização das turmas, serão observados os limites pertinentes a cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 11 - As unidades escolares, públicas ou privadas, já credenciadas ficam obrigadas a comunicar imediatamente ao Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT todas as alterações ocorridas após o Ato de Credenciamento, conforme prescrito nos artigo 7º e 8º deste documento, cabendo sanções pertinentes à situação, no caso do descumprimento desta disposição.

Art. 12 - O credenciamento será precedido de verificação prévia do processo e posterior visita *"in loco"*, a ser feita pela equipe técnica e conselheiros do CME/Sorriso-MT, designados em comissão especial, acompanhados pelo(a) diretor(a) escolar e/ou responsável da instituição.

§ 1º - Para realizar a verificação prévia e visita *"in loco"*, a presidência do CME/Sorriso-MT instituirá através de portaria uma comissão especial formada por no mínimo 02 (dois) conselheiros.

§ 2º - Caberá a equipe técnica do CME/Sorriso-MT acompanhar todo o trabalhado da comissão especial.

§ 3º - A verificação prévia e visita *"in loco*" para o credenciamento objetivará ao CME/Sorriso-MT, o exame de dados que comprovem a organização jurídica da mantenedora e as condições físicas do estabelecimento de ensino, em conformidade com o estabelecido na presente resolução.

§ 4º - A verificação prévia e visita *"in loco"* deverá ser realizada em tempo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo inicial do processo de credenciamento.

Art. 13 - A equipe técnica e conselheiros do CME/Sorriso-MT, responsáveis pelo processo, à vista do relatório de visita *"in loco*", da comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no capítulo III desta resolução e das disposições das normas específicas pertinentes emitirá parecer, encaminhando o processo à respectiva plenária para análise e parecer conclusivo sobre o pedido.

§ 1º - Havendo irregularidades a serem sanadas, será fixado um prazo de até 60 dias para retorno do processo ao CME/Sorriso-MT, cabendo reanálise pela equipe técnica e dos conselheiros responsáveis pelo processo, e posterior deliberação da plenária.

§ 2º - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para cumprir a diligência, o diretor/gestor da instituição deverá oficializar a presidência do CME/Sorriso-MT, cujo período de prorrogação será definido pela plenária dentro da legalidade.

§ 3º - O não cumprimento das diligências nos prazos pré-fixados para o devido saneamento, incorrerá na cessação de trâmite do credenciamento por decurso do prazo.

§ 4º - Ao final do trâmite de credenciamento, verificado pelo Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT a oferta irregular, serão tomadas as seguintes medidas, conforme o caso:

I. Oficializar a mantenedora sobre as irregularidades; II. Oficializar o setor de fiscalização da prefeitura; III. Oficializar o ministério público (caso necessário); IV. Arquivar o processo.

Art. 14 - O processo de Credenciamento de toda e qualquer unidade escolar deverá ser acompanhado, no mínimo, de um processo de Autorização para a oferta de etapas/modalidades da Educação Básica.

Parágrafo Único - Os processos de Credenciamento e de Autorização tramitarão de forma concomitante, sendo, contudo, o processo de Autorização finalizado após o de Credenciamento.

Art. 15 - O Credenciamento da unidade escolar para a oferta da Educação Básica será apreciado pelo Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, e mediante parecer favorável será emitida a resolução de credenciamento e publicado por meio de Ato em Diário Oficial e no órgão oficial de publicidade do município.

Art. 16 - As unidades escolares Credenciadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, poderão utilizar siglas ou sílabas iniciais do nome, desde que correspondam à sua denominação.

CAPÍTULO IV

AUTORIZAÇÃO, RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS E AMPLIAÇÃO DE OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SEÇÃO I

AUTORIZAÇÃO

Art. 17 - A autorização de funcionamento é o ato pelo qual, após parecer favorável do CME/Sorriso-MT, legaliza o funcionamento da instituição de ensino da educação básica pública municipal e educação infantil da iniciativa privada, filantrópica, confessional e cooperativa, quando atendidas as disposições legais do Sistema Municipal de Ensino de Sorriso-MT.

§ 1º - O pedido de Autorização deverá ser protocolado no ato de pedido do Credenciamento da instituição junto ao CME/Sorriso-MT.

§ 2º - O pedido de Autorização ficará sobrestado até a deliberação do Ato de Credenciamento.

Art. 18 - A solicitação de autorização das etapas e modalidades da educação básica, será formalizada ao CME/Sorriso-MT pelo(a) gestor(a) da instituição de ensino pública e para a instituição de Educação Infantil privada, filantrópica, confessional ou cooperativa pela mantenedora e/ou gestor(a).

Art. 19 - O CME/Sorriso-MT emitirá a autorização das etapas e/ou modalidades de ensino por até 05 (cinco) anos, mediante processo instruído com os documentos e informações, organizados sequencialmente, conforme os itens destacados a seguir:

I. requerimento de solicitação de autorização da etapa e/ou modalidade de ensino pretendida à presidência do CME/Sorriso-MT, contendo denominação e endereço do estabelecimento de ensino (anexo II);

II. Projeto Político Pedagógico (PPP): instrumento teórico e prático, elaborado de forma coletiva, que deverá conter, além da Proposta Pedagógica das etapas/modalidades pretendidas, as intencionalidades, as possibilidades, os limites, as metas e as projeções em determinado tempo e espaço da Unidade escolar, através da elaboração dos marcos: Situacional, Conceitual e Operatório, onde estudantes e educadores ensinam, aprendem, trabalham e convivem, nos itens elencados a seguir:

a) concepção filosófica, explicitando: tipo de cidadão que pretende formar, e para qual sociedade, além da concepção de educação, de cultura, de conhecimento, da relação professor-aluno e de escola, em estreita observância às etapas/modalidades a serem oferecidas;

b) objetivos e metas a que a unidade escolar se propõe para alcançar esse ideário, os quais darão rumo à sua Proposta Pedagógica, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação - CNE, pelo Documento Referencial Curricular de Sorriso-MT, e as Normativas do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, pertinentes a cada etapa/modalidade a ser oferecida;

c) contextualização sociocultural da comunidade escolar;

d) organização curricular de cada etapa/modalidade, definida de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação - CNE, pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC, pelo Documento Referencial Curricular de Sorriso-MT e as Normativas do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, contendo, no mínimo:

1. objetivos;

2. descrição da metodologia;

3. descrição das formas de avaliação;

4. matriz curricular de cada etapa/modalidade;

5. calendário escolar identificando o período inicial das etapas/modalidades a serem autorizadas;

6. número máximo de estudantes a serem atendidos por turma;

7. descrição dos projetos ou programas de apoio pedagógico aos estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizagem;

8. concepções pedagógicas, organização do trabalho pedagógico, projetos diversos para as etapas/modalidades da Educação Básica;

9. identificar quais são as competências e habilidades que devem ser desenvolvidas para cada etapa e/ou modalidade;

10. projetos educacionais diversos para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, se for o caso.

III. recursos materiais e didático-pedagógicos disponíveis para a oferta pretendida;

IV. indicação do acervo bibliográfico físico em número de volumes existentes, além de acervo bibliográfico virtual, ambos adequados às etapas/modalidades a serem ofertadas;

V. Regimento Escolar contendo normas de organização, de acordo com os princípios estabelecidos pelo Projeto Político Pedagógico (PPP), subordinado a toda legislação vigente e refletindo a orientação pretendida pela instituição de ensino, devendo conter, no mínimo, os seguintes itens:

a) identificação da mantenedora e da instituição de ensino: nome, endereço completo, CNPJ, e-mail, telefone;

b) objetivos da instituição de ensino: contemplar uma síntese dos referenciais que representam a opção filosófica, política e pedagógica, em conformidade com o PPP;

c) regime de funcionamento: turno e horário de funcionamento, número de turmas, número de alunos por turma, forma de ensino e as especificidades da instituição de ensino;

d) Proposta Pedagógica: apresentar um resumo da concepção do currículo apontada no PPP;

e) identificar quais são as competências e habilidades que devem ser desenvolvidas para cada etapa e/ou modalidade;

f) organização didático-pedagógica de cada etapa e/ou modalidade: explicitar a estrutura e todas as especificidades do funcionamento delas, nos termos da legislação vigente;

g) critérios para a matrícula;

h) critérios para transferência escolar: especificar o período e condições em que podem ocorrer;

i) frequência educacional: especificar as condições exigidas e as formas de registro;

j) avaliação do rendimento escolar: explicitar como ocorre a avaliação, quem é avaliado, com que frequência, e relatório individual de desenvolvimento no caso da Educação Infantil e do 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental, conforme estabelecido no PPP, tendo como suporte legal as normativas do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT;

k) estrutura, composição e atribuições da equipe gestora, do conselho deliberativo e/ou Associação de Pais e Mestres (APM) da instituição de ensino, em se tratando de instituição pública, do corpo docente e técnico-administrativo;

l) regras de convivência social dos segmentos: direitos e deveres do corpo docente, técnico-administrativo e discente, e das sanções aplicáveis;

m) disposições gerais;

VI. estrutura administrativa, detalhando:

a) descrição da modalidade de escrituração escolar e de arquivo; b) indicação da etapa e/ou modalidade da Educação Básica pretendida; c) data do início de funcionamento das etapas e/ou modalidades da Educação Básica a serem ofertadas; d) forma de implantação: imediata ou gradativa; e) previsão de atendimento: número de salas, turnos de funcionamento, número de turmas por ano, número de educandos por sala; f) quadro do corpo docente com indicação da habilitação profissional exigida e área de atuação; g) relação nominal da equipe gestora e da equipe técnica-administrativa com indicação da qualificação profissional, sendo o(a) diretor(a) com nível superior, coordenador(a) e orientador(a) com habilitação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura de área e o secretário escolar com, no mínimo, o ensino médio.

Parágrafo único – A unidade escolar pública deverá comprovar a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, apresentando cópia da ata de sua aprovação em assembleia, devidamente assinada pelos presentes.

Art. 20 - A estrutura dos documentos relativos ao PPP e ao Regimento Escolar deverá estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 21 - O Regimento Escolar, nos termos desta Resolução, deverá ser entendido como o documento legal de existência obrigatória na unidade escolar, que regulamentará o Projeto Político Pedagógico, normatizando sua organização administrativa, pedagógica e disciplinar, assim como as relações entre seus diversos segmentos constitutivos da comunidade interna e externa.

SEÇÃO II

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 22 - A Renovação da Autorização de funcionamento é o processo pelo qual se faz a avaliação da continuidade da oferta da educação básica em sua referida etapa/modalidade por uma comissão do CME/Sorriso-MT, cujo objetivo é comprovar se a proposta pedagógica, a organização escolar atendem ao preconizado pela legislação vigente para a oferta da Educação Básica e suas respectivas etapas/modalidades, como também para comprovar que a estrutura física da unidade escolar continua atendendo aos requisitos da legislação vigente.

Art. 23 - A mantenedora ou gestão escolar deverá solicitar o processo de Renovação de Autorização de funcionamento, a ser protocolado no CME/Sorriso-MT, num período de 180 (cento e oitenta) dias antes de findar o prazo da autorização, conforme o disposto no capítulo IV, Art. 18 desta Resolução, instruído com os seguintes itens:

I. requerimento de solicitação de Renovação de Autorização da etapa e/ou modalidade de ensino da unidade escolar à presidência do CME/Sorriso-MT, contendo denominação e endereço do estabelecimento de ensino (anexo III);

II. cópia do ato de Autorização ou Renovação de Autorização de funcionamento vigente para a oferta da Educação Básica, nas suas etapas e/ou modalidades;

III. Projeto Político Pedagógico (PPP) atualizado no ano vigente, observando as disposições do artigo 19 desta Resolução;

IV. recursos materiais e didático-pedagógicos disponíveis para a oferta pretendida;

V. indicação do acervo bibliográfico físico, em número de volumes existentes, além do acervo bibliográfico virtual, em quantidades suficientes e atualizada compatíveis com as etapas/modalidades a ser ofertadas;

VI. Regimento Escolar, observando as disposições do artigo 19 desta Resolução;

VII. cópia da ata de aprovação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Regimento Escolar, devidamente assinada pela comunidade escolar;

VIII. comprovação documental da prestação das informações estatísticas do Censo Escolar do último período decorrido;

IX. comprovação de realização da capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e demais trabalhadores dos estabelecimentos de ensino públicos e privados de Educação Básica;

X. laudo técnico de Avaliação Sanitária, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou equivalente, elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado em seu respectivo Conselho da Classe, que descreva e ateste:

a) as condições de salubridade e higiene da área escolar;

b) as condições dos reservatórios e qualidade da água;

c) a destinação de lixo;

d) o sistema de esgoto ou fossa séptica.

XI. laudos técnicos, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente, elaborado por profissional habilitado, devidamente registrado em seu respectivo Conselho da Classe, acompanhado do memorial descritivo da estrutura física atualizado, que descreva e ateste:

a) as condições estruturais;

b) a rede elétrica;

c) o Sistema de Prevenção e Combate de Incêndio e Pânico;

d) a acessibilidade.

Parágrafo único - A não observância do prazo fixado no “caput” do artigo, acarretará ao gestor da instituição notificação, dando ciência a mantenedora.

Art. 24 - O ato de renovação de autorização de funcionamento é condicionado à verificação prévia realizada pelos conselheiros designados em comissão especial e equipe técnica do CME/Sorriso-MT, conforme formulário próprio, atestando o cumprimento dos requisitos e informações detalhadas sobre os seguintes aspectos:

I. escrituração escolar e arquivos, físicos ou virtuais, que assegurem a verificação da identificação de cada aluno, professor e demais funcionários, bem como a regularidade e autenticidade do processo escolar, de forma a apresentar:

a) ficha de matrícula ou cópia do contrato celebrado entre a instituição de ensino e aluno ou responsável;

b) arquivo individual do aluno com documentação e assentamentos da sua vida escolar pretérita, cópia da certidão de nascimento e fotocópia da carteira de identidade quando houver; comprovante de vacinação atualizado, cópia do cartão do sus, cópia do comprovante de endereço atualizado, cópia do cartão bolsa família quando houver, cópia dos documentos dos pais ou responsável;

c) arquivo individual do professor e demais funcionários, contendo os assentamentos e documentos comprobatórios da sua situação funcional e escolaridade (cópia do histórico escolar, cópia de certificado de conclusão de curso, cópia do diploma de ensino médio, graduação, pós-graduação, mestrado e/o doutorado), documentação pessoal (cópia do RG e CPF, cópia do Cartão do SUS, cópia da certidão de casamento e de nascimento dos filhos, quando houver) e cópia do comprovante de endereço atualizado;

d) relação de livros, fichas, impressos e outras formas de escrituração existente;

e) registro físico ou virtual de frequência de professores, equipe técnica e funcionários;

f) registro físico ou virtual de frequência diária dos alunos e processo de avaliação efetuado.

II. informações sobre o Regimento Escolar em conformidade com o PPP e às normas vigentes; III. descrição de regularidade do currículo pleno oferecido: operacionalização da matriz curricular e calendário escolar no caso de instituição em funcionamento; IV. compatibilização do quadro do corpo docente e técnico-administrativo, apresentado no processo; V. relação do mobiliário, equipamentos, recursos pedagógicos e acervo bibliográfico, descritos no processo e os existentes e disponíveis para etapa ofertada; VI. análise do desempenho escolar, a partir dos dados de aprovação, promoção, evasão e repetência, quando instituição em funcionamento.

§ 1º - A verificação prévia realizada pelos conselheiros designados em comissão especial e equipe técnica do CME/Sorriso-MT, deverá ser concluída em tempo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo inicial do processo de renovação de autorização de funcionamento.

§ 2º - A verificação prévia objetivará, ao CME/Sorriso-MT, o exame de dados que comprovem as condições pedagógicas para o funcionamento da etapa e/ou modalidade de ensino a ser renovada a autorização de funcionamento.

Art. 25 - Realizada a verificação prévia, a equipe técnica do CME/Sorriso-MT e comissão especial responsável pelo mesmo, acrescentará ao parecer o respectivo relatório técnico conclusivo, para aprovação da plenária.

§ 1º - Havendo irregularidades a serem sanadas, será fixado um prazo de até 60 (sessenta) dias para retorno ao CME/Sorriso-MT, cabendo reanálise pela equipe técnica e comissão especial.

§ 2º - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para cumprir a diligência, o(a) diretor(a) da instituição deverá oficializar a presidência do conselho, cujo período de prorrogação será definido pela plenária, com base legal.

§ 3º - Havendo parecer favorável da Plenária, o CME/Sorriso-MT emitirá ato de Renovação de Autorização de funcionamento, publicada em Diário Oficial.

SEÇÃO III

AMPLIAÇÃO DE OFERTA

Art. 26 - Ampliação de Oferta é o Ato Autorizativo, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, que permite a inclusão de etapa e de modalidade, diferentes das contempladas no Ato de Autorização/Renovação de Autorização em vigência.

Art. 27 - A unidade escolar que possuir Ato Autorizativo vigente e que pretenda ofertar etapas/modalidades diferentes das contempladas no Ato Autorizativo deverá solicitar Ampliação de Oferta.

Parágrafo único - A unidade escolar deverá instruir o respectivo processo nos termos do art. 23 desta Resolução, mediante requerimento de solicitação de Ampliação de Oferta da unidade escolar (anexo IV) à presidência do CME/Sorriso-MT e atualizando os documentos institucionais – Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, nos quais se incluam as informações referentes às etapas/modalidades que passarão a ser ofertadas.

Art. 28 - A verificação prévia, *in loco* será realizada pelos conselheiros designados em comissão especial e equipe técnica do CME/Sorriso-MT, atestando o integral cumprimento dos requisitos exigidos para a Ampliação de Oferta, respeitados os princípios democráticos de direito inerentes à comunidade escolar.

§ 1º - A visita de verificação realizada pela comissão competente deve ser concluída no prazo máximo de até 50 (cinquenta) dias, a contar da data do recebimento do pedido formulado pela unidade escolar junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT.

§ 2º - A visita de verificação deve resultar em relatório circunstanciado, cujos registros demonstrem que a infraestrutura corresponde à documentação apresentada.

§ 3º - Havendo irregularidades que devam ser sanadas, o processo será devolvido para a Unidade escolar, antes do encaminhamento à plenária do CME/Sorriso-MT, sendo fixado prazo de até 30 (trinta) dias para o seu retorno ao Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, onde será reanalisado pela equipe técnica.

§ 4º - O não cumprimento, no prazo fixado no parágrafo anterior, dos apontamentos que deram causa à diligência implicará no envio do processo à plenária do CME/Sorriso-MT, para análise e deliberação.

Art. 29 - Será expedido Ato Autorizativo das etapas/modalidades que passarão a ser ofertadas pela unidade escolar, devendo o período de vigência ser equiparado ao Ato Autorizativo vigente.

SEÇÃO IV

CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 30 - Convalidação de Estudos é o Ato Autorizativo de extrema excepcionalidade para tornar válido o estudo dos alunos, concedendo-lhes legitimidade, quando os mesmos forem realizados em unidades escolares desprovidas da competente Autorização, de forma a garantir seus direitos.

§ 1º - A Convalidação de Estudos poderá ser efetivada, sem prejuízo da apuração dos fatos que ensejaram a transgressão e responsabilização de seus causadores, nos termos da legislação específica, desde que:

I. a unidade escolar possua Ato de Credenciamento para a oferta de Educação Básica; II. a unidade escolar não disponha de Ato Autorizativo vigente no período requerido.

§ 2º - O processo de Convalidação de Estudos deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I. requerimento dos responsáveis legais à presidência do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, solicitando a Convalidação de Estudos, conforme modelo disponível no anexo V; II. justificativa, devidamente fundamentada e assinada pelo(a) gestor(a) e pelo Presidente da Associação de Pais e Mestres da Unidade escolar quanto à não existência de Ato Autorizativo vigente no período requerido; III. atas de Resultados Finais devidamente assinadas pelo(a) gestor(a) e secretário escolar.

§ 3º - No caso de Autorização e/ou Renovação de Autorização, cuja tramitação ultrapasse os prazos estabelecidos nesta Resolução e deixe estudos realizados sem o respaldo legal, ensejar-se-á, por intermédio da análise técnica do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, a solicitação das Atas de Resultados Finais e, no caso de regularidade das mesmas a plenária do CME/Sorriso-MT concederá a convalidação.

§ 4º - Havendo irregularidades que devam ser sanadas, o processo será devolvido para a unidade escolar, antes do encaminhamento à plenária do CME/Sorriso-MT, sendo fixado prazo de até 30 (trinta) dias para o seu retorno ao Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, onde será reanalisado pela equipe técnica.

§ 5º - O não cumprimento, no prazo fixado no parágrafo anterior, dos apontamentos que deram causa à diligência implicará no envio do processo à plenária do CME/Sorriso-MT, para análise e deliberação.

CAPÍTULO V

MUDANÇAS

Art. 31 - As modificações que alteram a organização da instituição de ensino credenciada e que mantenham cursos, etapas e/ou modalidades de ensino autorizado em relação à mantenedora, sede ou denominação da instituição deverão ser submetidas ao CME/Sorriso-MT, para análise e aprovação, em processo próprio.

Art. 32 - Em caso de mudança de endereço da sede da instituição de ensino, o gestor escolar e/ou mantenedora deverá protocolar o processo junto ao CME/Sorriso-MT, com os seguintes documentos:

I. requerimento encaminhado à presidência do CME/Sorriso-MT, para fim específico (anexo VI); II. relação do mobiliário em geral e dos equipamentos eletroeletrônicos, além dos laboratórios disponibilizados para as atividades administrativas e pedagógicas; III. planta de localização do edifício no terreno com a indicação das áreas livres e coberta, bem como dos afastamentos, acompanhada da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) firmada por profissional habilitado e devidamente registrado no respectivo conselho da classe; IV. planta baixa do edifício, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) firmada por profissional habilitado com registro no respectivo Conselho da Classe; V. laudo técnico de Avaliação Sanitária, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou equivalente, elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado em seu respectivo Conselho da Classe, que descreva e ateste: a) as condições de salubridade e higiene da área escolar; b) as condições dos reservatórios e qualidade da água; c) a destinação de lixo; d) o sistema de esgoto ou fossa séptica. VI. laudos técnicos, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente, elaborado por profissional habilitado, devidamente registrado em seu respectivo Conselho da Classe, acompanhado do memorial descritivo da estrutura física atualizado, que descreva e ateste: a) as condições estruturais; b) a rede elétrica; c) o Sistema de Prevenção e Combate de Incêndio e Pânico; d) a acessibilidade. VII. escritura quando prédio próprio ou contrato de locação ou termo de cedência com o prazo mínimo de 01 (um) ano.

Art. 33 - Em caso de mudança de nome da instituição de ensino, o gestor escolar e/ou mantenedora deverá protocolar o processo com os seguintes documentos:

I. requerimento encaminhado à presidência do CME/Sorriso-MT, para fins específico, constando a indicação do antigo e o novo nome da instituição (anexo VII); II. justificativa da mudança de nome; III. documento oficial (Decreto ou Lei) que autoriza a mudança, no caso de unidade escolar pública; IV. alteração do Contrato Social ou Estatuto no caso de unidade escolar privada com as devidas modificações, registrado; V. documento atualizado de inscrição da mantenedora no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, contendo o registro do nome empresarial, do nome fantasia e da atividade econômica em educação; VI. histórico/biografia do nome escolhido; VII. alvará de localização e funcionamento emitido pelo órgão municipal, constando a nova denominação.

Art. 34 - Em caso de mudança de mantenedora, a mesma deverá protocolar o processo com os seguintes documentos:

I. requerimento do responsável legal da mantenedora encaminhado à presidência do CME/Sorriso-MT, para fim específico (anexo VIII); II. documento atualizado de inscrição da mantenedora no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, constando o registro do nome empresarial, o nome fantasia e a atividade econômica em educação; III. documentos de constituição da empresa:

a) contrato Social registrado na Junta Comercial do Município, no caso das instituições societárias e individuais com fins lucrativos, constando a denominação da mantida e a indicação do responsável legal pela mantenedora;

b) estatuto vigente registrado no Cartório, quando for cooperativa, sociedade anônima e entidades sem fins lucrativos, constando a denominação da mantida e a indicação do responsável legal pela mantenedora.

IV. documentos de regularidades fiscais:

a) da Receita Federal – certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União/INSS;

b) da Procuradoria Geral do Estado/SEFAZ – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributáveis e não tributáveis estaduais;

c) da Procuradoria Geral do Município/Procuradoria Fiscal – certidão negativa de débitos gerais;

d) da Caixa Econômica Federal – certidão negativa de regularidade do FGTS - CRF;

e) do Tribunal Superior do Trabalho - certidão negativa de débitos trabalhistas.

§ 1º - Havendo irregularidades que devem ser sanadas, o processo será devolvido a instituição de ensino, com o relatório técnico ou parecer orientativo, com indicação das devidas adequações, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias para devolução ao CME/Sorriso-MT, para continuidade do trâmite processual.

§ 2º - O não cumprimento, no prazo fixado no parágrafo anterior, por duas vezes consecutivas, dos apontamentos que deram causa à diligência implicará no envio do processo à respectiva Plenária para análise e deliberação.

Art. 35 - Os processos de mudanças descritos nesse capítulo, obrigam a mantenedora a formalizar o processo e encaminhá-lo ao CME/Sorriso-MT, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e seguirão o mesmo rito processual de credenciamento constante nesta Resolução.

CAPÍTULO VI

DESATIVAÇÃO E REATIVAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 36 - Desativação das Atividades Escolares é o Ato Enunciativo emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, por meio de verificação documental do cumprimento das etapas estabelecidas, comprovando o encerramento das atividades da unidade escolar.

Art. 37 - A desativação das instituições de ensino da Educação Básica de qualquer etapa e/ou modalidade de ensino, devidamente credenciada e autorizada a funcionar ou com ato legal vencido, poderá ocorrer:

I. por iniciativa de entidade mantenedora, entendida como voluntária; II. por determinação da autoridade competente (CME/Sorriso-MT), entendida como desativação compulsória.

Art. 38 - A desativação das atividades citadas no artigo 37 poderá ocorrer em caráter:

I. temporário ou definitivo para uma etapa ou modalidade de ensino, quanto ao período; II. parcial ou total, quando se tratar de etapa e de modalidade; III. total, no caso da Instituição de Ensino.

Art. 39 - Para a desativação voluntária de atividades, que estejam dentro do prazo de vigência do ato legal de funcionamento, a mantenedora encaminhará processo próprio ao CME/Sorriso-MT, constituído de:

I. requerimento do responsável legal da mantenedora encaminhado à presidência do CME/Sorriso-MT, para fim específico (anexo IX); II. justificativa incluindo o caráter da desativação; III. cronograma de desativação; IV. garantia de regularidade de escrituração escolar e arquivo; V. cópia da ata de reunião de comunicação aos alunos, pais ou responsáveis, quanto à desativação; VI. prova escrita de transferência do acervo documental, nos casos em que couber.

§ 1º - É de responsabilidade da instituição de ensino expedir documentação regular, no prazo máximo de 90 dias, para assegurar aos alunos a continuidade de estudos.

§ 2º - A regularidade dos atos da instituição de ensino em relação ao processo de desativação voluntária será verificada *"in loco"* por comissão especial, designada para este fim e pela equipe técnica do CME/Sorriso-MT;

§ 3º - Havendo irregularidades na instrução do processo, este será devolvido ao requerente para que as mesmas sejam sanadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do processo.

§ 4º - Da aprovação do processo de desativação voluntária decorrerá ato próprio do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT.

Art. 40 - A desativação voluntária temporária e/ou parcial poderá ser autorizada no máximo até 02 (dois) anos, período no qual ficam suspensos os efeitos do ato de credenciamento da instituição de ensino e de autorização dos cursos.

Parágrafo único - A reativação das atividades desativadas dependerá da manifestação expressa da mantenedora, ou da gestão da escola, em tempo hábil, não superior a 180 dias, devendo encaminhar ao CME/Sorriso-MT o processo contendo:

a) requerimento encaminhado à presidência do CME/Sorriso-MT, para fim específico (anexo X);

b) justificativa da decisão quanto a reativação das atividades;

c) cópia dos atos regulamentares vigentes, acrescido do ato de desativação voluntária temporária e/ou parcial;

d) alterações da estrutura física e pedagógica, se houver;

e) PPP e Regimento Escolar atualizado com a oferta pretendida, incluindo calendário escolar e matriz curricular.

Art. 41 - Caberá ao CME/Sorriso-MT emitir parecer favorável, quanto a reativação das atividades, à vista do relatório de verificação *"in loco"* efetivada pela comissão especial designada pelo CME/Sorriso-MT.

Art. 42 - A desativação voluntária definitiva de uma modalidade de ensino, parcial ou total, implicará na revogação formal do credenciamento e da autorização dos cursos, por ato expresso do CME/Sorriso-MT.

§ 1º - No caso de desativação parcial, a documentação escolar ficará sob a guarda da própria instituição de ensino, devendo comunicar a mudança de endereço.

§ 2º - No caso de desativação definitiva e total, a documentação escolar fica sob a guarda da mantenedora, para efeito de arquivamento, de acordo com as normas vigentes, principalmente no resguardo dos direitos dos discentes envolvidos.

Art. 42 - A desativação compulsória da instituição de ensino e/ou cursos atenderá aos trâmites previstos nesta Resolução e respeitará todos os direitos, aos envolvidos, ao contraditório e a ampla defesa, previstos na legislação vigente.

CAPITULO VII

SALAS ANEXAS

Art. 44 - Sala Anexa é o espaço físico destinado ao atendimento educacional das etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental que funcionem, com etapa autorizada, e sob sua responsabilidade administrativa e pedagógica, fora da sede da escola.

Art. 45 - A instituição de ensino que ofertar etapas e/ou modalidades em salas anexas, deverá encaminhar processo ao CME/Sorriso-MT, contendo:

I. requerimento do responsável legal da mantenedora dirigido à presidência do CME/Sorriso-MT, com fim específico (anexo XI); II. justificativa específica da necessidade de utilização de salas anexas pelo órgão mantenedor, constando a comprovação da demanda escolar; III. alvará de localização e funcionamento vigente emitido pelo órgão municipal do local que acolherá o funcionamento das salas; IV. alvará sanitário vigente emitido pelo órgão municipal do local que acolherá o funcionamento das salas; V. alvará de segurança contra incêndio e pânico vigente emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do local que acolherá o funcionamento das salas; VI. laudo técnico de acessibilidade assinado por Engenheiro Civil ou Arquiteto do local que acolherá o funcionamento das salas; VII. planta de localização do edifício no terreno e planta baixa, com indicação da área livre e coberta e os afastamentos vizinhos, observando o art. 7º desta Resolução, do local que acolherá o funcionamento das salas; VIII. relação do mobiliário, dos equipamentos em geral e de laboratórios disponibilizados para as atividades pedagógicas, com atestado do estado de conservação deles; IX. Projeto Político Pedagógico contendo cronograma de atendimento, bem como, quadro com funcionários que atenderão a demanda, devidamente instituído no Regimento Escolar, com a ata de aprovação pela comunidade escolar dos documentos citados anteriormente; X. termo de Compromisso da Direção Escolar firmando o cumprimento da qualidade do trabalho pedagógico e da secretaria escolar.

Art. 46 - Compete à escola sede se responsabilizar pela guarda, organização da escrituração escolar, arquivo da documentação dos estudantes, bem como a emissão de documentos dos mesmos, de acordo com o ato legal do curso em questão.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 - A mantenedora e/ou instituição de ensino que estiver devidamente regularizada receberá do CME/Sorriso-MT, o Ato Normativo de Credenciamento e Ato Normativo de Autorização ou Renovação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Básica, conforme especificidade.

Art. 48 - A publicidade de decisão de todos os atos emitidos pelo CME/Sorriso-MT, será identificado através de numeração sequencial, seguida do ano civil de sua expedição.

Art. 49 - A execução de reformas ou ampliação dos prédios sede das instituições de ensino que implicarem desalojamento do corpo discente, em parte ou na sua totalidade, deve a sua mantenedora encaminhar ao CME/Sorriso-MT, o projeto de ocupação provisória que garanta as condições mínimas de conforto e segurança para a continuidade das atividades letivas, no decorrer de toda a obra.

Parágrafo único - As instituições de ensino que nesse período de reformas ou ampliação do prédio, optarem por suspender as aulas, deve também comunicar tal decisão ao CME/Sorriso-MT, dando ciência ao mesmo sobre a reposição dos dias letivos.

Art. 50 - Toda instituição de ensino pública e privada em funcionamento, que pertença ao Sistema Municipal de Ensino de Sorriso-MT, fica sujeito, à supervisão, fiscalização e orientação do CME/Sorriso-MT, sempre que necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 51 - O Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, deve manter e disponibilizar o cadastro atualizado das instituições credenciadas, a relação das etapas e/ou modalidades autorizados e demais informações das possíveis alterações ou implementações ocorridas após o início de funcionamento.

Art. 52 - Todos os documentos e as informações que façam parte de processos, de que tratam esta Resolução, do qual derivem decisões da Plenária, das Comissões Especiais de Estudos devem ser arquivados e disponíveis no Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT, até que os prazos regimentais ou normas dos Sistemas de Ensino se esgotem.

Art. 53 - Deve ser impedido, por todos os meios legais, o funcionamento de instituição de ensino pública e privada que não atender o que dispõe esta Resolução.

§ 1º - As instituições de ensino que estiverem irregulares serão notificadas pelo CME/Sorriso-MT, de acordo com deliberação da plenária, para regularização de sua oferta em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º - O não atendimento à solicitação de regularização diligenciada pelo CME/Sorriso-MT, implicará no encaminhamento dos documentos com informações essenciais para o Ministério Público, com vistas às providências cabíveis.

Art. 54 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Sorriso – CME/Sorriso-MT.

Art. 55 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Sorriso-MT, 27 de Julho de 2023.

DANIELE CRISTINA PAZZINATO

Presidente CME/Sorriso-MT

HOMOLOGO:

LÚCIA KORBES DRECHSLER

Secretária Municipal de Educação de Sorriso-MT

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo (a) Senhor (a) presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT (nome).....

Eu,....., brasileiro, portador do RG nº ... e CPF nº ...., ocupante do cargo de Diretor (a)....., da unidade escolar....., situada na (R. ou Av.) nº ....., no município de...., Decreto/Lei de Criação nº./Ata de Criação, datado de ...., Mantida por/pela (nome/CNPJ) requer a Vossa Excelência o(a) Credenciamento para oferta da Educação Básica.

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorriso, (dia) de(mês) de (ano).

Assinatura do requerente

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT (nome).....

Eu,....., brasileiro, portador do RG nº ... e CPF nº ...., ocupante do cargo de Diretor (a) ....., da unidade escolar....., situada na (R. ou Av.) nº ....., no município de ...., Decreto/Lei de Criação nº/Ata de Criação nº . ...., datado de ...., mantida por/pela (nome/CNPJ) ..... requer a Vossa Excelência o(a) Autorização para oferta da Educação Básica da(s) etapas na modalidade(s) (caso as tenha).

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorriso, (dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do requerente

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT (nome).....

Eu,....., brasileiro, portador do RG nº ... e CPF nº ...., ocupante do cargo de Diretor (a)....., da unidade escolar....., situada na (R. ou Av.) nº ....., no município de ...., mantida por/pela (nome/CNPJ) ..... credenciada pelo Ato ..... publicado no Diário Oficial de ..... e Autorizada pelo Ato nº publicado no Diário Oficial ...., requer a Vossa Excelência o (a) Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica da(as) etapas na modalidade(s) (caso as tenha).

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorriso, (dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do requerente

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE OFERTA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT (nome).....

Eu,....., brasileiro, portador do RG nº. ... e CPF nº. ...., ocupante do cargo de Diretor (a)....., da unidade escolar....., situada na (R. ou Av.) nº ....., no município de...., mantida por/pela (nome/CNPJ).... credenciada pelo Ato..... publicado no Diário Oficial de ..... e Autorizada pelo Ato nº ..... publicado no Diário Oficial ...., requer a Vossa Excelência Ampliação de oferta de estudos referente as .....(etapas na modalidade(s), caso as tenha) para o período de (inicio e fim).

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorriso, (dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do requerente

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONVALIDAÇÃO DE ESTUDO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT (nome).....

Eu,....., brasileiro, portador do RG nº. ... e CPF nº ...., responsável pela mantenedora da unidade escolar....., situada na (R. ou Av.) . ..... nº ....., no município de ...., mantida por/pela (nome/CNPJ).... credenciada pelo Ato..... publicado no Diário Oficial de ..... e Autorizada pelo Ato nº ..... publicado no Diário Oficial ...., requer a Vossa Excelência Convalidação de Estudo, referente as .....

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorriso, (dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do requerente

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT (nome).....

Eu,....., brasileiro, portador do RG nº ... e CPF nº ...., responsável pela mantenedor unidade escolar....., situada na (R. ou Av.) nº. ..... , no município de...., mantida por/pela (nome/CNPJ).... credenciada pelo Ato..... publicado no Diário Oficial de ..... e Autorizada pelo Ato nº .... publicado no Diário Oficial ...., requer a Vossa Excelência mudança de endereço desta unidade escolar.

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorriso, (dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do requerente

ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE MANTIDA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT (nome).....

Eu,....., brasileiro, portador do RG nº ... e CPF nº ...., ocupante do cargo de Diretor (a)....., da unidade escolar....., situada na (R. ou Av.) nº ...., no município de...., mantida por/pela (nome/CNPJ).... credenciada pelo Ato..... publicado no Diário Oficial de ..... e Autorizada pelo Ato nº ....., publicado no Diário Oficial ...., requer a Vossa Excelência Mudança de Denominação de Mantida de (denominação atual) para (denominação nova).

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorriso, (dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do requerente

ANEXO VIII

MODELO DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE MANTENEDORA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT (nome).....

Eu,....., brasileiro, portador do RG nº ... e CPF nº ...., ocupante do cargo de Diretor (a)....., da unidade escolar....., situada na (R. ou Av.) nº ....., no município de...., mantida por/pela (nome/CNPJ)..... credenciada pelo Ato..... publicado no Diário Oficial de ..... e Autorizada pelo Ato nº..... publicado no Diário Oficial ...., requer a Vossa Excelência Mudança de Mantenedora de (mantenedora atual, nome e CNPJ) para (nova Matenedora, nome, CNPJ).

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorriso, (dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do requerente

ANEXO IX

MODELO DE REQUERIMENTO DE DESATIVAÇÃO VOLUNTÁRIA DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Excelentíssimo(a) Senhor(a) presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT (nome).....

Eu,....., brasileiro, portador do RG nº. ... e CPF nº . ...., ocupante do cargo de Diretor (a)....., da unidade escolar....., situada na (R. ou Av.) nº ....., no município de ...., mantida por/pela (nome/CNPJ)..... credenciada pelo Ato..... publicado no Diário Oficial de ..... e Autorizada pelo Ato nº ..... publicado no Diário Oficial ...., requer a Vossa Excelência desativação voluntária da unidade escolar, que encerrou suas atividades escolares em .....

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorriso, (dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do requerente

ANEXO X

MODELO DE REQUERIMENTO DE REATIVAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Excelentíssimo(a) Senhor(a) presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT (nome).....

Eu,....., brasileiro, portador do RG nº. ... e CPF nº ...., ocupante do cargo de Diretor (a)....., da unidade escolar....., situada na (R. ou Av.) nº ....., no município de ...., mantida por/pela (nome/CNPJ) ..... credenciada pelo Ato..... publicado no Diário Oficial de ..... e Autorizada pelo Ato nº..... publicado no Diário Oficial ...., requer a Vossa Excelência reativação da unidade escolar.

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorriso, (dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do requerente

ANEXO XI

MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SALAS ANEXAS

Excelentíssimo(a) Senhor(a) presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT (nome).....

Eu,....., brasileiro, portador do RG nº. ... e CPF nº . ...., ocupante do cargo de Diretor (a)....., da unidade escolar....., situada na (R. ou Av.) nº ....., no município de...., mantida por/pela (nome/CNPJ)..... credenciada pelo Ato..... publicado no Diário Oficial de ..... e Autorizada pelo Ato nº ..... publicado no Diário Oficial ...., requer a Vossa Excelência a autorização de funcionamento de salas anexas desta instituição (endereço completo das salas anexas)

Nestes termos,

pede deferimento.

Sorriso, (dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do requerente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2023 – POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2023 – POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE SORRISO – AES

FUNDAMENTO LEGAL A presente parceria decorre do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2023, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, emenda parlamentar impositiva do vereador Marlon Zanella - emenda nº 38, observada no orçamento público previsto na Lei Municipal nº 3.335/2022, vistas as normas e disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e as prescrições contidas no decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas vigentes.

OBJETO: O presente termo tem por objeto ofertar cursos de capacitação com o intuito de qualificar jovens estudantes, do Distrito de Boa Esperança do Norte, do município de Sorriso/MT, visando a sua inserção e melhor desempenho no mercado de trabalho, lotados em deferentes setores das empresas, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante e indissociável do presente termo.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.005.12.361.0038.1186.33741.1099.1.5.00.100100 – R$ 50.000,00 -E.I. 38

VIGÊNCIA: De 18 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024.

ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

RREO 3º BIMESTRE DE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	862.640.000,00	862.640.000,00	161.924.072,77	18,77	373.109.144,96	43,25	489.530.855,04
RECEITAS CORRENTES	775.565.817,81	775.565.817,81	161.742.887,14	20,85	370.895.868,32	47,82	404.669.949,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	192.589.296,09	192.589.296,09	45.533.405,04	23,64	103.233.261,11	53,60	89.356.034,98
Impostos	178.080.896,09	178.080.896,09	41.222.053,66	23,15	92.767.869,20	52,09	85.313.026,89
Taxas	14.508.200,00	14.508.200,00	4.311.351,38	29,72	10.465.379,26	72,13	4.042.820,74
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00		0,00	12,65	6,33	187,35
CONTRIBUIÇÕES	24.445.800,00	24.445.800,00	4.741.892,37	19,40	10.335.858,07	42,28	14.109.941,93
Contribuições Sociais	16.835.000,00	16.835.000,00	2.728.107,76	16,20	6.448.506,98	38,30	10.386.493,02
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.610.800,00	7.610.800,00	2.013.784,61	26,46	3.887.351,09	51,08	3.723.448,91
RECEITA PATRIMONIAL	14.986.150,00	14.986.150,00	22.509.839,83	150,20	28.398.296,30	189,50	-13.412.146,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	235.150,00	235.150,00	29.824,14	12,68	73.790,07	31,38	161.359,93
Valores Mobiliários	14.751.000,00	14.751.000,00	22.480.015,69	152,40	28.324.506,23	192,02	-13.573.506,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.163.500,00	1.163.500,00	470.822,86	40,47	1.589.317,12	136,60	-425.817,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					708.010,00		-708.010,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	700.000,00	700.000,00	156.404,10	22,34	428.298,76	61,19	271.701,24
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	463.500,00	463.500,00	314.418,76	67,84	453.008,36	97,74	10.491,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	536.946.000,00	536.946.000,00	87.045.555,78	16,21	224.436.946,25	41,80	312.509.053,75
Transferências da União e de suas Entidades	124.204.000,00	124.204.000,00	16.900.210,21	13,61	48.425.630,25	38,99	75.778.369,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.742.000,00	260.742.000,00	46.635.865,62	17,89	113.054.223,48	43,36	147.687.776,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	152.000.000,00	152.000.000,00	23.509.479,95	15,47	62.957.092,52	41,42	89.042.907,48
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.435.071,72	5.435.071,72	1.441.371,26	26,52	2.902.189,47	53,40	2.532.882,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.790.071,72	2.790.071,72	519.766,93	18,63	1.101.193,46	39,47	1.688.878,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	817.522,49	81,75	1.518.052,71	151,81	-518.052,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	1.645.000,00	1.645.000,00	104.081,84	6,33	282.943,30	17,20	1.362.056,70

Documento gerado em 27/07/2023 14:41:49

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	87.074.182,19	87.074.182,19	181.185,63	0,21	2.213.276,64	2,54	84.860.905,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00		0,00		0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00		0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.974.182,19	80.974.182,19	181.185,63	0,22	2.213.276,64	2,73	78.760.905,55
Transferências da União e de suas Entidades	26.704.602,66	26.704.602,66	181.185,63	0,68	2.213.276,64	8,29	24.491.326,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.269.579,53	54.269.579,53		0,00		0,00	54.269.579,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.320.000,00	25.320.000,00	4.077.968,98	16,11	9.726.765,64	38,42	15.593.234,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	887.960.000,00	887.960.000,00	166.002.041,75	18,69	382.835.910,60	43,11	505.124.089,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	887.960.000,00	887.960.000,00	166.002.041,75	18,69	382.835.910,60	43,11	505.124.089,40
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	887.960.000,00	887.960.000,00	166.002.041,75	18,69	382.835.910,60	43,11	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	58.233.949,72			58.233.949,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		58.233.949,72			58.233.949,72		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	838.854.000,00	898.760.012,83	159.763.083,03	539.298.802,61	359.461.210,22	137.063.987,99	306.433.257,81	592.326.755,02	306.090.136,22	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	663.988.000,00	692.383.939,40	121.755.748,87	419.820.660,29	272.563.279,11	113.570.938,38	262.971.178,54	429.412.760,86	262.628.056,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	279.688.000,00	265.767.249,44	45.502.193,94	123.217.013,29	142.550.236,15	47.499.775,38	119.744.801,47	146.022.447,97	119.577.513,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.630.000,00	300.000,00	1.628.775,76	1.224,24	394.506,60	1.209.778,06	420.221,94	1.209.778,06	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	382.700.000,00	424.986.689,96	75.953.554,93	294.974.871,24	130.011.818,72	65.676.656,40	142.016.599,01	282.970.090,95	141.840.765,13	
DESPESAS DE CAPITAL	174.657.580,00	206.167.653,43	38.007.334,16	119.478.142,32	86.689.511,11	23.493.049,61	43.462.079,27	162.705.574,16	43.462.079,27	0,00
INVESTIMENTOS	169.657.580,00	192.716.905,69	29.556.586,42	108.671.964,82	84.044.940,87	14.819.895,91	33.511.674,43	159.205.231,26	33.511.674,43	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000.000,00	13.450.747,74	8.450.747,74	10.806.177,50	2.644.570,24	8.673.153,70	9.950.404,84	3.500.342,90	9.950.404,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.420,00	208.420,00			208.420,00			208.420,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.626.000,00	26.473.936,89	148.477,98	15.974.296,48	10.499.640,41	4.077.116,58	9.773.523,17	16.700.413,72	9.725.924,16	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	865.480.000,00	925.233.949,72	159.911.561,01	555.273.099,09	369.960.850,63	141.141.104,57	316.206.780,98	609.027.168,74	315.816.060,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	865.480.000,00	925.233.949,72	159.911.561,01	555.273.099,09	369.960.850,63	141.141.104,57	316.206.780,98	609.027.168,74	315.816.060,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							66.629.129,62		67.019.850,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	865.480.000,00	925.233.949,72	159.911.561,01	555.273.099,09		141.141.104,57	382.835.910,60		382.835.910,60	0,00
RESERVA DO RPPS	21.500.000,00	21.500.000,00			21.500.000,00			21.500.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.320.000,00	25.320.000,00	4.077.968,98	16,11	9.726.765,64	38,42	15.593.234,36
RECEITAS CORRENTES	25.320.000,00	25.320.000,00	4.077.968,98	16,11	9.726.765,64	38,42	15.593.234,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.770.000,00	20.770.000,00	3.322.645,28	16,00	7.836.867,35	37,73	12.933.132,65
Contribuições Sociais	20.770.000,00	20.770.000,00	3.322.645,28	16,00	7.836.867,35	37,73	12.933.132,65
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.550.000,00	4.550.000,00	755.323,70	16,60	1.889.898,29	41,54	2.660.101,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	4.550.000,00	4.550.000,00	755.323,70	16,60	1.889.898,29	41,54	2.660.101,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 27/07/2023 14:41:49

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.626.000,00	26.473.936,89	148.477,98	15.974.296,48	10.499.640,41	4.077.116,58	9.773.523,17	16.700.413,72	9.725.924,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.626.000,00	26.473.936,89	148.477,98	15.974.296,48	10.499.640,41	4.077.116,58	9.773.523,17	16.700.413,72	9.725.924,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.011.000,00	21.858.936,89	134.706,30	11.613.912,96	10.245.023,93	3.321.792,88	7.876.739,04	13.982.197,85	7.836.025,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.615.000,00	4.615.000,00	13.771,68	4.360.383,52	254.616,48	755.323,70	1.896.784,13	2.718.215,87	1.889.898,29	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	836.780.000,00	895.806.617,37	160.069.061,76	537.867.996,32	97,12	357.938.621,05	136.893.524,61	305.960.085,52	96,90	589.846.531,85	0,00
Legislativa	21.231.580,00	22.751.580,00	3.325.578,87	9.012.424,92	1,63	13.739.155,08	2.651.858,82	7.328.431,53	2,32	15.423.148,47	0,00
Ação Legislativa	5.941.000,00	6.101.000,00	898.288,03	2.820.492,99	0,51	3.280.507,01	791.899,13	2.693.564,09	0,85	3.407.435,91	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral	13.670.580,00	14.880.580,00	1.785.930,29	5.010.633,40	0,90	9.869.946,60	1.586.986,40	3.954.143,85	1,25	10.926.436,15	
FU01 - Demais Subfunções	1.620.000,00	1.770.000,00	641.360,55	1.181.298,53	0,21	588.701,47	272.973,29	680.723,59	0,22	1.089.276,41	
Judiciária	3.560.000,00	3.360.000,00	350.114,69	846.434,08	0,15	2.513.565,92	300.126,61	770.914,01	0,24	2.589.085,99	0,00
Ação Judiciária	3.560.000,00	3.360.000,00	350.114,69	846.434,08	0,15	2.513.565,92	300.126,61	770.914,01	0,24	2.589.085,99	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	118.969.000,00	131.236.154,98	39.101.946,24	96.121.660,27	17,36	35.114.494,71	21.232.401,68	44.392.710,09	14,06	86.843.444,89	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	99.913.000,00	113.068.145,31	37.498.757,02	87.709.358,11	15,84	25.358.787,20	18.682.340,47	37.923.658,92	12,01	75.144.486,39	
Administração Financeira	14.261.000,00	13.747.784,67	1.328.293,41	7.123.049,97	1,29	6.624.734,70	2.310.130,96	5.364.839,97	1,70	8.382.944,70	
Controle Interno	2.930.000,00	2.510.125,00	274.895,81	654.345,68	0,12	1.855.779,32	239.930,25	592.717,91	0,19	1.917.407,09	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos	900.000,00	945.100,00		267.430,00	0,05	677.670,00		209.000,00	0,07	736.100,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões	965.000,00	965.000,00		367.476,51	0,07	597.523,49		302.493,29	0,10	662.506,71	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	26.642.500,00	29.927.568,57	8.219.470,36	16.298.068,54	2,94	13.629.500,03	3.024.657,87	5.559.864,03	1,76	24.367.704,54	0,00
Policiamento	23.565.500,00	26.688.106,06	7.956.610,04	15.762.993,22	2,85	10.925.112,84	2.923.772,86	5.373.558,42	1,70	21.314.547,64	
Defesa Civil	3.077.000,00	3.239.462,51	262.860,32	535.075,32	0,10	2.704.387,19	100.885,01	186.305,61	0,06	3.053.156,90	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	33.724.100,00	35.781.630,63	6.941.609,32	22.860.808,92	4,13	12.920.821,71	5.440.476,93	10.859.311,43	3,44	24.922.319,20	0,00
Assistência ao Idoso	1.584.250,00	1.693.250,00	263.908,14	824.881,78	0,15	868.368,22	221.124,78	443.353,39	0,14	1.249.896,61	
Assistência ao Portador de Deficiência	16.500,00	16.500,00		140,00	0,00	16.360,00			0,00	16.500,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.052.300,00	5.567.352,00	3.511.225,47	4.072.652,07	0,74	1.494.699,93	1.390.462,57	1.745.170,20	0,55	3.822.181,80	
Assistência Comunitária	27.071.050,00	28.504.528,63	3.166.475,71	17.963.135,07	3,24	10.541.393,56	3.828.889,58	8.670.787,84	2,75	19.833.740,79	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	21.290.000,00	22.743.664,77	3.874.571,58	10.564.105,30	1,91	12.179.559,47	3.967.138,26	10.117.849,12	3,20	12.625.815,65	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	21.290.000,00	22.743.664,77	3.874.571,58	10.564.105,30	1,91	12.179.559,47	3.967.138,26	10.117.849,12	3,20	12.625.815,65	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	187.692.000,00	187.500.799,72	23.862.623,06	102.238.876,19	18,46	85.261.923,53	27.521.614,28	64.174.150,25	20,33	123.326.649,47	0,00
Atenção Básica	70.309.000,00	72.287.821,33	9.968.991,23	45.133.584,65	8,15	27.154.236,68	12.180.115,00	27.702.950,77	8,77	44.584.870,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.574.000,00	76.207.268,39	6.343.365,58	34.781.918,78	6,28	41.425.349,61	10.386.590,73	23.685.963,92	7,50	52.521.304,47	
Suporte Profilático e Terapêutico	12.650.000,00	13.252.149,00	2.682.094,97	6.351.186,60	1,15	6.900.962,40	1.015.298,43	2.799.337,15	0,89	10.452.811,85	
Vigilância Sanitária	5.549.000,00	5.649.000,00	1.138.055,64	2.772.448,00	0,50	2.876.552,00	787.410,74	1.910.570,65	0,61	3.738.429,35	
Vigilância Epidemiológica	1.420.500,00	1.420.500,00	51.818,74	220.780,49	0,04	1.199.719,51	72.850,54	199.065,52	0,06	1.221.434,48	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	17.189.500,00	18.684.061,00	3.678.296,90	12.978.957,67	2,34	5.705.103,33	3.079.348,84	7.876.262,24	2,49	10.807.798,76	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	254.280.400,00	265.013.785,47	37.955.571,62	160.294.857,45	28,94	104.718.928,02	44.019.255,29	110.279.086,84	34,93	154.734.698,63	0,00
Ensino Fundamental	124.102.900,00	142.447.615,72	22.892.374,66	90.131.749,76	16,27	52.315.865,96	25.739.372,40	63.468.668,07	20,10	78.978.947,65	
Ensino Médio	4.100.000,00	4.100.000,00	95.475,88	95.475,88	0,02	4.004.524,12	95.475,88	95.475,88	0,03	4.004.524,12	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior	1.620.000,00	2.013.300,00		800.000,00	0,14	1.213.300,00	50.000,00	340.000,00	0,11	1.673.300,00	
Educação Infantil	80.971.000,00	72.925.223,21	8.255.216,04	47.014.486,86	8,49	25.910.736,35	10.161.958,87	29.484.355,01	9,34	43.440.868,20	
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial	5.241.500,00	5.018.035,00	6.880,00	2.836.290,00	0,51	2.181.745,00	886.666,66	1.802.326,65	0,57	3.215.708,35	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral	25.940.000,00	24.369.000,00	4.139.766,41	13.173.076,24	2,38	11.195.923,76	4.532.415,35	9.531.301,83	3,02	14.837.698,17	
FU12 - Demais Subfunções	12.305.000,00	14.140.611,54	2.565.858,63	6.243.778,71	1,13	7.896.832,83	2.553.366,13	5.556.959,40	1,76	8.583.652,14	
Cultura	6.054.000,00	10.297.188,61	1.776.248,05	4.284.719,99	0,77	6.012.468,62	1.247.242,42	2.568.174,11	0,81	7.729.014,50	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural	6.054.000,00	10.297.188,61	1.776.248,05	4.284.719,99	0,77	6.012.468,62	1.247.242,42	2.568.174,11	0,81	7.729.014,50	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	1.046.000,00	932.000,00	244.476,72	550.928,75	0,10	381.071,25	207.882,33	514.334,36	0,16	417.665,64	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.046.000,00	932.000,00	244.476,72	550.928,75	0,10	381.071,25	207.882,33	514.334,36	0,16	417.665,64	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	51.280.000,00	65.510.155,07	4.951.680,22	41.567.465,26	7,51	23.942.689,81	5.860.619,33	13.442.736,10	4,26	52.067.418,97	0,00
Infra-Estrutura Urbana	27.135.000,00	40.290.055,07	1.092.840,61	22.696.480,84	4,10	17.593.574,23	1.959.967,08	3.770.091,13	1,19	36.519.963,94	
Serviços Urbanos	14.866.000,00	15.691.500,00	2.504.604,14	13.523.303,64	2,44	2.168.196,36	2.671.405,07	6.169.825,71	1,95	9.521.674,29	
Transportes Coletivos Urbanos	3.231.000,00	3.489.400,00	-11.456,68	1.644.055,27	0,30	1.845.344,73	176.000,00	716.079,74	0,23	2.773.320,26	
FU15 - Administração Geral	6.048.000,00	6.039.200,00	1.365.692,15	3.703.625,51	0,67	2.335.574,49	1.053.247,18	2.786.739,52	0,88	3.252.460,48	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Habitação	802.000,00	795.000,00	0,00	50.000,00	0,01	745.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	802.000,00	795.000,00		50.000,00	0,01	745.000,00			0,00	795.000,00	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	5.722.750,00	5.443.857,98	1.054.461,33	3.525.873,45	0,64	1.917.984,53	629.842,03	1.481.172,72	0,47	3.962.685,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.222.750,00	4.848.857,98	1.054.461,33	3.525.873,45	0,64	1.322.984,53	629.842,03	1.481.172,72	0,47	3.367.685,26	
Controle Ambiental	1.500.000,00	595.000,00			0,00	595.000,00				595.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	4.150.000,00	3.580.880,14	1.132.901,48	1.444.783,45	0,26	2.136.096,69	331.388,19	387.062,37	0,12	3.193.817,77	0,00
Abastecimento						0,00				0,00	
Extensão Rural	3.460.000,00	3.380.880,14	932.901,48	1.244.783,45	0,22	2.136.096,69	131.388,19	187.062,37	0,06	3.193.817,77	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária						0,00				0,00	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções	690.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,04	0,00	200.000,00	200.000,00	0,06	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	12.042.500,00	14.108.891,33	1.621.423,24	5.379.749,85	0,97	8.729.141,48	2.331.282,86	3.053.101,40	0,97	11.055.789,93	0,00
Promoção Comercial	11.842.500,00	9.683.891,33	1.523.327,73	3.672.909,65	0,66	6.010.981,68	687.139,66	1.408.958,20	0,45	8.274.933,13	
Comercialização					0,00	0,00				0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo	200.000,00	4.425.000,00	98.095,51	1.706.840,20	0,31	2.718.159,80	1.644.143,20	1.644.143,20	0,52	2.780.856,80	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	

Documento gerado em 27/07/2023 14:41:49 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia	4.480.000,00	4.530.984,20	-1.602.130,00	1.047,00	0,00	4.529.937,20	0,00	0,00	0,00	4.530.984,20	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00				0,00	
Energia Elétrica	4.480.000,00	4.530.984,20	-1.602.130,00	1.047,00	0,00	4.529.937,20			0,00	4.530.984,20	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	33.400.000,00	32.810.021,47	13.655.501,85	25.751.827,46	4,65	7.058.194,01	3.580.890,09	9.465.772,04	3,00	23.344.249,43	0,00
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	33.400.000,00	32.810.021,47	13.655.501,85	25.751.827,46	4,65	7.058.194,01	3.580.890,09	9.465.772,04	3,00	23.344.249,43	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Desporto e Lazer	34.643.750,00	35.232.286,69	4.674.806,80	20.036.058,17	3,62	15.196.228,52	3.979.765,65	7.087.162,20	2,24	28.145.124,49	0,00
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário	34.643.750,00	35.232.286,69	4.674.806,80	20.036.058,17	3,62	15.196.228,52	3.979.765,65	7.087.162,20	2,24	28.145.124,49	
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	15.461.000,00	23.941.747,74	8.928.206,33	17.038.307,27	3,08	6.903.440,47	10.567.081,97	14.478.252,92	4,59	9.463.494,82	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna	6.600.000,00	15.080.747,74	8.750.747,74	12.434.953,26	2,25	2.645.794,48	9.067.659,30	11.160.182,90	3,53	3.920.564,84	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais	8.861.000,00	8.861.000,00	177.458,59	4.603.354,01	0,83	4.257.645,99	1.499.422,67	3.318.070,02	1,05	5.542.929,98	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Reserva de Contingência	208.420,00	208.420,00			0,00	208.420,00				208.420,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.626.000,00	26.473.936,89	148.477,98	15.974.296,48	2,88	10.499.640,41	4.077.116,58	9.773.523,17	3,10	16.700.413,72	
TOTAL (III) = (I + II)	863.406.000,00	922.280.554,26	160.217.539,74	553.842.292,80	100,00	368.438.261,46	140.970.641,19	315.733.608,69	100,00	606.546.945,57	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.626.000,00	26.473.936,89	148.477,98	15.974.296,48	2,88	10.499.640,41	4.077.116,58	9.773.523,17	3,10	16.700.413,72	0,00
Legislativa	715.000,00	715.000,00	98.477,98	299.591,11	0,05	415.408,89	98.477,98	299.591,11	0,09	415.408,89	0,00
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral	715.000,00	715.000,00	98.477,98	299.591,11	0,05	415.408,89	98.477,98	299.591,11	0,09	415.408,89	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	4.515.000,00	4.515.000,00	0,00	1.300.000,00	0,23	3.215.000,00	440.491,80	1.094.601,49	0,35	3.420.398,51	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	500.000,00	500.000,00			0,00	500.000,00			0,00	500.000,00	
Administração Financeira	4.000.000,00	4.000.000,00		1.300.000,00	0,23	2.700.000,00	440.491,80	1.094.601,49	0,35	2.905.398,51	
Controle Interno						0,00				0,00	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Policiamento	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	671.000,00	671.000,00	0,00	340.000,00	0,06	331.000,00	86.597,44	209.605,16	0,07	461.394,84	0,00
Assistência ao Idoso						0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Assistência Comunitária	670.000,00	670.000,00		340.000,00	0,06	330.000,00	86.597,44	209.605,16	0,07	460.394,84	
FU08 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	210.000,00	210.000,00	0,00	169.068,48	0,03	40.931,52	22.272,98	66.619,74	0,02	143.380,26	0,00
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	210.000,00	210.000,00		169.068,48	0,03	40.931,52	22.272,98	66.619,74	0,02	143.380,26	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	6.257.000,00	6.159.300,00	0,00	3.150.000,00	0,57	3.009.300,00	905.163,71	2.213.737,00	0,70	3.945.563,00	0,00
Atenção Básica	5.501.000,00	5.501.000,00		3.000.000,00	0,54	2.501.000,00	841.134,39	2.085.290,76	0,66	3.415.709,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	603.000,00	505.300,00			0,00	505.300,00			0,00	505.300,00	
Suporte Profilático e Terapêutico						0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	151.000,00	151.000,00		150.000,00	0,03	1.000,00	64.029,32	128.446,24	0,04	22.553,76	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ia) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ia) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	8.957.000,00	8.957.000,00	0,00	5.960.000,00	1,08	2.997.000,00	1.682.878,43	3.810.444,30	1,21	5.146.555,70	0,00
Ensino Fundamental	5.906.000,00	5.906.000,00		4.400.000,00	0,79	1.506.000,00	1.140.633,51	2.661.685,13	0,84	3.244.314,87	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	2.601.000,00	2.601.000,00		1.300.000,00	0,23	1.301.000,00	431.214,14	998.352,83	0,32	1.602.647,17	
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral	450.000,00	450.000,00	0,00	260.000,00	0,05	190.000,00	111.030,78	150.406,34	0,05	299.593,66	
FU12 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Cultura	200.000,00	145.636,89	50.000,00	85.636,89	0,02	60.000,00	26.883,73	45.583,23	0,01	100.053,66	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural	200.000,00	145.636,89	50.000,00	85.636,89	0,02	60.000,00	26.883,73	45.583,23	0,01	100.053,66	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana						0,00				0,00	
Serviços Urbanos						0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural						0,00				0,00	
Habitação Urbana						0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano						0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,03	0,00	30.556,16	74.315,44	0,02	75.684,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00		150.000,00	0,03	0,00	30.556,16	74.315,44	0,02	75.684,56	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	

Documento gerado em 27/07/2023 14:41:49

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento						0,00				0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária						0,00				0,00	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo						0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica						0,00				0,00	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário						0,00				0,00	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções						0,00				0,00	

Documento gerado em 27/07/2023 14:41:49

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	450.000,00	450.000,00	0,00	220.000,00	0,04	230.000,00	45.420,41	113.090,85	0,04	336.909,15	0,00
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário	450.000,00	450.000,00		220.000,00	0,04	230.000,00	45.420,41	113.090,85	0,04	336.909,15	
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	4.300.000,00	0,78	200.000,00	738.373,94	1.845.934,85	0,58	2.654.065,15	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais	4.500.000,00	4.500.000,00		4.300.000,00	0,78	200.000,00	738.373,94	1.845.934,85	0,58	2.654.065,15	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	57,838,948,15	58,771,536,37	55,039,368,23	58,842,155,80	55,055,835,57	63,341,165,60	55,926,849,99	54,081,349,25	59,118,558,52	60,058,413,43	110,756,045,55	64,207,082,28	753,037,308,74	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14,323,607,52	15,578,148,43	14,046,386,41	14,467,956,57	14,887,168,36	16,498,432,85	14,602,161,51	11,314,429,75	14,761,206,98	17,022,057,83	29,904,506,68	15,628,898,36	193,035,961,25	0,00
IPTU	1,383,988,56	1,329,649,51	1,240,401,40	1,131,520,38	794,886,97	610,485,86	576,901,58	578,855,40	1,692,036,55	3,187,847,07	13,776,771,04	1,853,021,17	28,156,365,49	
ISS	8,751,576,73	8,397,987,41	8,517,640,31	8,702,178,21	10,203,814,74	8,808,777,38	9,582,630,31	7,008,865,58	8,099,008,35	8,739,521,41	9,270,026,79	9,263,903,70	105,345,930,92	
ITBI	1,187,473,48	3,248,774,64	1,465,941,24	1,788,731,16	1,204,267,82	1,406,443,82	1,678,061,38	1,065,959,24	1,229,493,81	1,415,791,15	1,201,350,33	1,286,183,57	18,178,471,64	
IRRF	1,950,443,55	1,599,039,25	1,899,180,29	1,950,117,55	1,999,581,66	5,014,457,12	935,680,82	1,446,459,84	2,293,995,66	2,014,707,39	2,239,594,53	2,331,202,53	25,674,460,19	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,050,125,20	1,003,697,62	923,223,17	895,409,27	684,617,17	658,268,67	1,828,887,42	1,214,289,69	1,446,672,61	1,664,190,81	3,416,763,99	894,587,39	15,680,733,01	
Contribuições	1,577,060,83	1,590,867,18	1,647,307,54	1,646,855,00	1,722,211,96	4,583,999,35	486,629,22	1,485,198,37	1,864,663,96	1,757,474,15	3,056,810,14	1,685,082,23	23,104,159,93	
Receita Patrimonial	1,476,373,47	1,672,271,40	1,538,885,71	1,479,651,30	1,442,538,17	1,499,301,20	1,389,599,57	1,277,121,47	2,037,551,70	1,184,183,73	21,048,117,08	1,461,722,75	37,507,317,55	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,454,193,62	1,653,939,85	1,518,095,47	1,463,006,54	1,419,755,00	1,483,782,05	1,379,993,00	1,266,299,36	2,024,815,99	1,173,382,19	21,034,349,95	1,445,665,74	37,317,278,76	
Outras Receitas Patrimoniais	22,179,85	18,331,55	20,790,24	16,644,76	22,783,17	15,519,15	9,606,57	10,822,11	12,735,71	10,801,54	13,767,13	16,057,01	190,038,79	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	83,749,47	102,541,66	74,039,86	99,370,46	77,734,45	108,328,94	112,802,84	74,433,52	395,463,72	535,794,18	360,612,05	110,210,81	2,135,081,96	
Transferências Correntes	40,096,645,09	38,715,556,28	37,350,914,43	40,941,786,02	36,657,293,24	39,467,970,73	38,994,592,51	39,677,298,21	39,635,811,77	39,115,877,99	55,489,483,27	44,776,313,20	490,919,542,74	0,00
Cota-Parte do FPM	4,002,060,32	4,563,280,07	4,202,714,71	3,998,740,87	5,025,689,37	5,378,675,49	5,406,452,51	6,755,242,28	4,132,491,59	4,724,727,54	5,252,293,17	4,905,602,44	58,347,970,36	
Cota-Parte do ICMS	17,359,850,83	17,914,164,44	17,245,863,66	16,199,321,83	16,252,141,56	15,379,019,67	18,303,938,17	16,654,142,56	17,695,945,29	15,932,515,45	20,738,573,02	18,005,739,70	207,681,216,18	
Cota-Parte do IPVA	2,226,612,55	1,657,359,86	1,283,922,43	1,028,434,48	830,563,59	832,590,60	1,449,852,61	1,769,936,63	3,674,407,32	3,395,084,49	11,840,163,05	5,023,199,58	35,012,127,19	
Cota-Parte do ITR	54,042,96	56,086,52	1,280,975,34	4,419,254,47	239,071,05	396,845,48	145,913,11	60,321,47	36,002,55	63,370,05	207,726,20	125,907,74	7,085,516,84	
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	9,627,285,46	10,103,224,62	9,423,392,59	10,345,371,55	9,668,149,59	9,483,521,98	10,297,717,84	10,340,555,43	9,599,459,50	9,209,679,80	12,612,707,61	10,896,772,34	121,608,038,31	
Outras Transferências Correntes	6,826,793,07	4,421,440,77	3,914,045,70	4,952,662,82	4,641,678,08	7,997,317,51	3,390,718,27	4,097,099,84	4,497,505,52	5,790,300,66	4,836,020,22	5,819,091,40	61,184,673,86	
Outras Receitas Correntes	281,511,77	1,111,151,42	381,834,28	206,536,45	268,889,39	1,183,132,53	341,064,34	252,867,93	423,860,39	443,025,55	896,516,33	544,854,93	6,335,245,31	
DEDUÇÕES (II)	5,965,351,64	6,033,864,42	5,944,229,36	6,427,969,03	5,778,704,22	8,604,384,42	5,073,813,15	6,113,425,50	6,523,677,44	6,220,534,60	28,463,616,78	7,023,418,07	98,162,988,63	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,169,277,70	1,162,593,09	1,180,413,89	1,258,564,17	1,269,706,24	4,105,527,58	11,916,87	1,029,977,19	1,354,531,06	1,323,974,10	1,364,551,64	1,363,556,12	16,594,589,65	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	57,560,76	32,915,35	43,463,59	40,654,69	39,505,00	101,430,72	665,15	35,701,84	61,377,18	81,117,29	56,309,64	47,772,20	598,473,41	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários											19,434,604,56		19,434,604,56	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4,728,513,18	4,838,355,98	4,720,351,88	5,128,750,17	4,469,492,98	4,397,426,12	5,061,231,13	5,047,746,47	5,107,769,20	4,815,443,21	7,608,150,94	5,612,089,75	61,535,321,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	51,883,596,51	52,737,671,95	49,095,138,87	52,414,186,77	49,277,131,35	54,736,781,18	50,853,036,84	47,967,923,75	52,594,881,08	53,837,878,83	82,292,428,77	57,183,664,21	654,874,320,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	51,883,596,51	52,737,671,95	49,095,138,87	52,414,186,77	49,277,131,35	54,736,781,18	50,853,036,84	47,967,923,75	52,594,881,08	53,837,878,83	82,292,428,77	57,183,664,21	654,874,320,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	51,883,596,51	52,737,671,95	49,095,138,87	52,414,186,77	49,277,131,35	54,736,781,18	50,853,036,84	47,967,923,75	52,594,881,08	53,837,878,83	82,292,428,77	57,183,664,21	654,874,320,11	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	22.185.000,00	28.051.724,24
Receita de Contribuições dos Segurados	16.790.000,00	6.444.278,09
Ativo	16.665.000,00	6.385.950,13
Inativo	110.000,00	52.732,16
Pensionista	15.000,00	5.595,80
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	300.000,00	19.434.604,56
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	19.434.604,56
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	5.095.000,00	2.172.841,59
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes	5.095.000,00	2.172.841,59
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	22.185.000,00	28.051.724,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	18.492.335,96	8.415.767,13	8.415.767,13	7.350.313,19	0,00
Aposentadorias	16.089.412,96	7.350.313,19	7.350.313,19	7.350.313,19	
Pensões por Morte	2.402.923,00	1.065.453,94	1.065.453,94		
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	90.000,00	38.485,96	32.050,60	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	90.000,00	38.485,96	32.050,60	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.592.335,96	8.505.767,13	8.454.253,09	7.382.363,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.592.664,04	19.545.957,11	19.597.471,15	20.669.360,45	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	21.500.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	107.299,79
Investimentos e Aplicações	317.557.429,25
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		1.370.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	1.370.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.501.328,81	2.056.565,48	1.492.754,42	1.451.817,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.951.562,43	1.016.084,90	871.656,36	865.221,00	
Demais Despesas Correntes	1.549.766,38	1.040.480,58	621.098,06	586.596,47	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	600.000,00	36.565,14	36.565,14	36.565,14	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.101.328,81	2.093.130,62	1.529.319,56	1.488.382,61	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-4.101.328,81	-723.130,62	-159.319,56	-118.382,61	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	775.565.817,81	370.895.868,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.589.296,09	103.233.261,11
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF	20.900.000,00	11.261.640,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.689.296,09	91.971.620,34
Contribuições	24.445.800,00	10.335.858,07
Receita Patrimonial	14.986.150,00	28.398.296,30
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	14.986.150,00	28.398.296,30
Transferências Correntes	536.946.000,00	224.436.946,25
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	536.946.000,00	224.436.946,25
Demais Receitas Correntes	6.598.571,72	4.491.506,59
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	6.598.571,72	4.491.506,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	775.565.817,81	370.895.868,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	87.074.182,19	2.213.276,64
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	2.100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	2.100.000,00	
Transferências de Capital	80.974.182,19	2.213.276,64
Convênios		
Outras Transferências de Capital	80.974.182,19	2.213.276,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	83.074.182,19	2.213.276,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	858.640.000,00	373.109.144,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	858.640.000,00	373.109.144,96

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	692.383.939,40	419.820.660,29	262.971.178,54	262.628.056,95	132.720,24	15.175.887,77	15.169.200,98
Pessoal e Encargos Sociais	265.767.249,44	123.217.013,29	119.744.801,47	119.577.513,76	20.862,31	7.932,64	3.279,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.630.000,00	1.628.775,76	1.209.778,06	1.209.778,06			
Outras Despesas Correntes	424.986.689,96	294.974.871,24	142.016.599,01	141.840.765,13	111.857,93	15.167.955,13	15.165.921,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	690.753.939,40	418.191.884,53	261.761.400,48	261.418.278,89	132.720,24	15.175.887,77	15.169.200,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	206.167.653,43	119.478.142,32	43.462.079,27	43.462.079,27	0,00	8.948.445,44	8.948.445,44
Investimentos	192.716.905,69	108.671.964,82	33.511.674,43	33.511.674,43		8.948.445,44	8.948.445,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	13.450.747,74	10.806.177,50	9.950.404,84	9.950.404,84			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	192.716.905,69	108.671.964,82	33.511.674,43	33.511.674,43	0,00	8.948.445,44	8.948.445,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	208.420,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	883.679.265,09	526.863.849,35	295.273.074,91	294.929.953,32	132.720,24	24.124.333,21	24.117.646,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	883.679.265,09	526.863.849,35	295.273.074,91	294.929.953,32	132.720,24	24.124.333,21	24.117.646,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	53.928.824,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	53.928.824,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	28.324.506,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	82.253.331,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.001.645,64	1.334.430,76
DEDUÇÕES (XL)	415.257.414,96	466.896.359,12
Disponibilidade de Caixa	415.257.414,96	466.896.359,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	415.395.406,30	466.908.317,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	137.991,34	11.957,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-413.255.769,32	-465.561.928,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	52.306.159,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	126.033,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	1.334.430,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	53.513.889,86

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	25.189.383,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.233.949,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	58.233.949,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.500.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	137.991,34	128.067,30	0,00	9.924,04	16.518.514,62	46.380.971,86	24.137.359,12	24.122.299,36	13.900.049,50	24.877.137,62	24.887.061,66
PODER EXECUTIVO		137.991,34	128.067,30		9.924,04	16.518.514,62	46.380.971,86	24.137.359,12	24.122.299,36	13.900.049,50	24.877.137,62	24.887.061,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						0,00	568,80	568,80	568,80		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	137.991,34	128.067,30	0,00	9.924,04	16.518.514,62	46.381.540,66	24.137.927,92	24.122.868,16	13.900.049,50	24.877.137,62	24.887.061,66

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,80	568,80	568,80	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO							568,80	568,80	568,80		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	616.804.942,19	654.874.320,11									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	887.960.000,00
Previsão Atualizada	887.960.000,00
Receitas Realizadas	382.835.910,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	865.480.000,00
Dotação Atualizada	925.233.949,72
Despesas Empenhadas	555.273.099,09
Despesas Liquidadas	316.206.780,98
Despesas Pagas	315.816.060,38
Superávit Orçamentário	67.019.850,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	553.842.292,80
Despesas Liquidadas	315.733.608,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	654.874.320,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	654.874.320,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	654.874.320,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	28.051.724,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.505.767,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.454.253,09
Despesas Previdenciárias Pagas	7.382.363,79
Resultado Previdenciário	19.597.471,15
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		53.928.824,98	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		52.306.159,04	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	137.991,34	0,00	128.067,30	9.924,04
Poder Executivo	137.991,34	0,00	128.067,30	9.924,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	62.900.055,28	13.900.049,50	24.122.868,16	24.877.137,62
Poder Executivo	62.900.055,28	13.900.049,50	24.122.868,16	24.877.137,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	63.038.046,62	13.900.049,50	24.250.935,46	24.887.061,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	66.808.162,60	25,00	25,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	50.455.955,25	70,00	79,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	119.478.142,32	82.689.511,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	27.355.384,96	47.693.707,27	49.668.340,44	21.371.904,80
Despesas Previdenciárias	6.476.448,49	18.504.902,52	53.897.224,51	82.395.727,24
Resultado Previdenciário	20.878.936,47	29.188.804,75	-4.228.884,07	-61.023.822,44
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	2.100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	53.488.397,81	15,00	20,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ARI GENEZIO LAFIN:41131916115 Date: 2023.07.27 14:42:30 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.848, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Jared Rodrigues Chagas Witczak Golmini (titular) e Cleusa Maria Pereira (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal de Administração do Contrato n° 206/2023 referente ao processo licitatório Inexigibilidade nº 038/2022, com finalidade de "Credenciamento de empresas e profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos e rurais, com elaboração de laudo de avaliação mercadológica usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, conforme especificações do termo de referência elaborado pela secretaria de administração".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.849, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Jared Rodrigues Chagas Witczak Golmini (titular) e Cleusa Maria Pereira (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal de Administração do Contrato n° 207/2023 referente ao processo licitatório Inexigibilidade nº 038/2022, com finalidade de "Credenciamento de empresas e profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos e ru-

rais, com elaboração de laudo de avaliação mercadológica usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, conforme especificações do termo de referência elaborado pela secretaria de administração".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.850, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Jared Rodrigues Chagas Witczak Golmini (titular) e Cleusa Maria Pereira (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal de Administração do Contrato n° 208/2023 referente ao processo licitatório Inexigibilidade nº 038/2022, com finalidade de "Credenciamento de empresas e profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos e rurais, com elaboração de laudo de avaliação mercadológica usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, conforme especificações do termo de referência elaborado pela secretaria de administração".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.843, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Evangelista Fernandes de Melo (titular) e Juliano Loureiro (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Contrato nº 201/2023 referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2023 com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diárias de caminhão basculante, caminhão prancha, cavalo mecânico, caminhão com canhão de incêndio e caminhão com mangueira de jardinagem, horas de máquinas pesadas, locação de caçamba estacionária e transporte de carga, para as secretarias solicitantes, conforme termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.851, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Josiane Aparecida Souza (titular), Rosemery Knetsiki (substituta) - Secretaria Municipal de Administração, Marcos Paulo Ribeiro Barreto (titular), Kelle Diandra Nunes Melo (substituta) - Secretaria Municipal de Assistência Social, Ademir Francisco Freitas (titular), William Fenali (substituto) - Secretaria Municipal de Educação, Anderson Teixeira de Souza (titular), Jose Antônio de Paula Ferreira (substituto) – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude, Nelson Kummer (titular), Adelson Aguiar (substituto) – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Marcondes Messias da Silva (titular), Lindomar Pereira (substituto) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Paulo Cezar dos Santos (titular), Fábio Henrique de Sousa Oliveira (titular) – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Bruno Maia (titular) e Cristina Felix (substituta) – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, Maira Schell (titular), Sandroneia Aparecida Klauss (substituta) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lucas Abreu Antunes (titular), Júlio Cesar Alves de Moura (substituto) - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Jessé Ferreira de Barros (titular) e Neemias Alves de Oliveira (substituto) – Secretaria Municipal de Segurança Publica, Trânsito e Defesa Civil, Ramiro Persson Quadros da Silva (titular) e Alex Jose de Souza (substituto) – Secretaria Municipal de Transportes, fiscais das Atas de Registro de Preço nº 276/2023 e nº 277/2023, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 039/2023, com finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d`água e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas e roedores, limpeza e vedação de forros das dependências públicas para atender as demandas das secretarias municipais, conforme termo de referência e anexos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.852, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Jessé Ferreira de Barros (titular) e Neemias Alves de Oliveira (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil das Atas de Registro de Preço n° 278/2023, n° 279/2023, n° 280/2023, n° 281/2023, n° 282/2023 e n° 283/2023, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 046/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, vestes, calçados táticos e equipamentos para atender a secretaria municipal de segurança pública, trânsito e defesa civil do Município de Sorriso-MT, conforme termo de referência e anexos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2023 – POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2023 – POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE SORRISO – AES,

FUNDAMENTO LEGAL: A presente parceria decorre do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2023, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, emenda parlamentar impositiva do vereador Zé da Pantanal - emenda nº 41, observada no orçamento público previsto na Lei Municipal nº 3.335/2022, vistas as normas e disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e as prescrições contidas no decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas vigentes.

OBJETO: O presente termo tem por objeto ofertar cursos de capacitação com intuito de qualificar estudantes femininas, visando a sua inserção e melhor desempenho no mercado de trabalho e a disseminação do empoderamento feminino, lotados em diferentes setores, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante e indissociável do presente termo.

VALOR TOTAL: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.08.244.0038.1190.337041.1103.1.5.00.000000 - R$ 39.500,00 -E.I. 41

VIGÊNCIA: De 14 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024.

ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.853, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Veronica Lemes Pinto Berzuini (titular), Aparecida Ribeiro Tagliari Costa (substitua) – Secretaria Municipal de Administração, Adriana Ficher Sabino (titular), Eliane Verenice Falkembach (substituta) – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Leliane Almeida dos Santos Natali (titular), Silvana Bezerra Milan (substituta) – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cristina Felix (titular), Bruno Maia (substituto) – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, Francisco Guimarães Ferreira Cordeiro (titular), Roberson Variani (substituto) – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Maira Schell (titular), Josimar Bruno da Silva (substituto) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Aline Borrego Soares (titular), Ivanete Ferro (substituta) – Secretaria Municipal de Educação, Daniele Maciel dos Santos (titular), Antônio Santiago (substituto) – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Tatiana Alves da Silva (titular) e Maria Eduarda Santana de Souza (substituta) – Secretaria Municipal de Fazenda, Antônio Mazzei (titular), Rômalo Alves Bessa (substituto) – Secretaria Municipal de Governo, Nelson Kummer (titular), Adelson Aguiar (substituto) - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Melissa Siqueira do Carmo Vilela (titular), Samuel dos Santos Silva (substituto) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Jessé Ferreira Barros (titular), Neemias Alves de Oliveira (substituto) – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil, Alex José de Souza (titular) e Ramiro Person Quadros da Silva (substituto) – Secretaria Municipal de Transportes, fiscais das Atas de Registro de Preço n° 284/2023, n° 285/2023, n° 286/2023, e n° 287/2023, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 049/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, vestuários e rouparia hospitalar, camisetas utilizadas em campanhas, projetos, eventos de conscientização para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sorriso – MT, conforme termo de referência e anexos elaborados pela secretaria solicitante.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.842, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Juliano Loureiro (titular) e Nelson Kummer (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Contrato nº 200/2023 referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2023 com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diárias de caminhão basculante, caminhão prancha, cavalo mecânico, caminhão com canhão de incêndio e caminhão com mangueira de jardinagem, horas de máquinas pesadas, locação de caçamba estacionária e transporte de carga, para as secretarias solicitantes, conforme termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.844, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Lindomar Jales Pereira (titular) e Ademir Francisco Freitas (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, do Contrato nº 202/2023 referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2023, com a finalidade de "Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de piso de granilite, com lixamento, polimento, tratamento e recuperação do piso em granilite, inclusive rodapé, com aplicação de resina impermeabilizante, das dependências públicas para atender as demandas das secretarias municipais".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.855, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Averba Tempo de Contribuição do servidor Francisco Galdino da Silva e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição,Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 10021010.1.00227/20-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do servidor Francisco Galdino da Silva, matrícula 83, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Posto Rondon Ltda.	01/08/1975 a 30/09/1976	01 ano, 02 meses, 00 dia.
Gerba Auto Posto Ltda.	19/10/1976 a 01/11/1976	00 ano, 00 mês, 13 dias.
Andrade Gutierrez Engenharia S/A.	21/08/1978 a 05/07/1979	00 ano, 10 meses, 15 dias.
TCR-Transportes Coletivos Rondonopolis Ltda.	01/11/1980 a 15/04/1981	00 ano, 05 meses, 15 dias.
Rondocar Comércio e Importação de Veículos Ltda.	03/11/1981 a 12/04/1983	01 ano, 05 meses, 10 dias.
Rio Corrente Agrícola S/A.	10/04/1987 a 12/05/1987	00 ano, 01 mês, 03 dias.
Arrossensal Agropecuária e Industrial S/A.	11/02/1988 a 22/10/1990	02 anos, 08 meses, 12 dias.
Administradora Morro Vermelho Ltda.	23/10/1990 a 24/05/1991	00 ano, 07 meses, 02 dias.
Brustolin & Cia Ltda.	01/04/2002 a 02/01/2003	00 ano, 09 meses, 00 dia.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		**2.962**
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		**08 anos, 01 mês e 12 dias.**

Art. 2º O período averbado compreende em 2.962 dias líquidos, correspondendo há 08 anos, 01 mês e 12 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2023 – POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2023 – POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE SORRISO – AES

FUNDAMENTO LEGAL: A presente parceria decorre do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2023, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, emenda parlamentar impositiva do vereador Marlon Zanella - emenda nº 38, observada no orçamento público previsto na Lei Municipal nº 3.335/2022, vistas as normas e disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e as prescrições contidas no decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas vigentes.

OBJETO: O presente termo tem por objeto ofertar cursos de capacitação com o intuito de qualificar jovens estudantes, do Distrito de Primavera, no município de Sorriso/MT, visando a inserção e melhor desempenho no mercado de trabalho, lotados em deferentes setores das empresas, con-

forme detalhado no Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante e indissociável do presente termo.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.005.12.361.0038.1185.337041.1098.1.5.00.100100 – R$ 50.000,00 -E.I. 38

VIGÊNCIA: De 14 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024.

ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023

REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por Item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPAROS E CONSERTOS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DISTRITO DE NOVA FRONTEIRA - GLEBA MERCEDES I e II NO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT.

O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.464.997/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Comendador José Pedro Dias, n°. 979-N, Centro, na cidade de Tabaporã-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor Sirineu Moleta, Portador do RG nº. 3.417.708-6 SSP/MT 1º VIA e inscrito no CPF nº. 505.657.109-15, residente e domiciliado no Município de Tabaporã/MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a Empresa, CRISTIANO STOCKMANN – ME, inscrito no CNPJ Sob n°. 34.087.640/0001-00, com Sede Administrativa na Rua dos Devotos, s/nº. CEP: 78.563-000, no Distrito de Nova Fronteira - Gleba Mercedes I e II, nesta Cidade de Tabaporã-MT, representada pelo seu Proprietário o Senhor Cristiano Stockmann, brasileiro, Portador da RG nº. 7.628.605-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.857.929-22, residente e domiciliado na Rua dos Devotos, s/nº. CEP: 78.563-000, no Distrito de Nova Fronteira - Gleba Mercedes I e II, nesta Cidade de Tabaporã-MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Tabaporã, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Lote 01

Prestação De Serviços De Mão De Obra De Mecânico CRISTIANO STOCKMANN – ME

CNPJ Sob n°. 34.087.640/0001-00

Item MATERIAL MATERIAL TCE Qtde. Un. Descrição R$ Unit. R$ Total Classif. Empate

1 105458 252410-4 25 UN SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MECANICO GLEBA MERCEDES R$ 2.500,00 62.500,00 1

Menor R$ 62.500,00

(Sessenta e Dois Mil, Quinhentos Reais.)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A Detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa Detentora da Ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O.C.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a Detentora da Ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social; (da Matriz)

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante.

3.3. Os Locais de execução dos serviços serão determinados pela unidade requisitante, cuja relação segue abaixo:

3.4. UNIDADES.

REPARTIÇÃO INTERESSADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

3.5. O objeto da Ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no Artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.5.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.6. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da Ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.7. Se, durante o prazo de validade da Ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Departamento de Fis-

calização e Contratos, na condição de Órgão Gestor da Ata, e sós serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas neste Edital, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

4.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.4.1. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

5.3 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, tendo em vista que o orçamento aprovado pela Lei 1.385/2022 (Lei Orçamentária Anual), possuem dotações orçamentárias e respectivas fontes de destinação de recursos para atendimento da despesa pública com essa finalidade, conforme segue:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação Finalidade

10 00100 12 122 0012 2063 33 90 39 00 00

Fonte de Recurso – 15001001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 00200 12 361 0012 2064 33 90 39 00 00

Fonte de Recurso – 15530000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 00200 12 361 0012 2064 33 90 39 00 00

Fonte de Recurso – 15990000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 00200 12 361 0012 2064 33 90 39 00 00

Fonte de Recurso – 15001001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 00200 12 361 0012 2064 33 90 39 00 00

Fonte de Recurso – 17590000701 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação Finalidade

11 00100 26 782 0015 2093 33 90 39 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11 00200 15 452 0015 2095 33 90 39 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela COMPRETAB, nos termos da Portaria Intersecretarial SMA/SF nº. 258/SMA-G/94, publicada no DOM de 11.11.94, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta Ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT à época da abertura da proposta (delta), bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata.

6.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da COMPRETAB, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à COMPRETAB o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1.1. Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

7.2.2. A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7. 2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no DOC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata.

7.4.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no Artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº. 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do Edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta Ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da Ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

9.6. O preço a ser pago pelo Município é o vigente na data em que o pedido for entregue à Detentora da Ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela COMPRETAB nesse intervalo de tempo.

9.7. Na hipótese de a Detentora da Ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.8. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.9. A Detentora da Ata deverá comunicar ao Departamento de Fiscalização e Contratos toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.10. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de Lei, o Foro da Fazenda Pública de Tabaporã.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Compete ao DFC:

10.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

10.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

10.1.4. Avaliar as condições de reajustes, redução de tarifas ou readequações, através da COMPRETAB.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. Observar as determinações do Decreto nº. 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG nº. 137/2005.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes

à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o Art. 65, § 1°, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tabaporã ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Tabaporã – MT, 27 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE CRISTIANO STOCKMANN – ME

CNPJ Sob n°. 34.087.640/0001-00

Cristiano Stockmann

Contratado

FRANCIELLY APª. BISPO DE OLIVEIRA

CPF Sob n°. 041.491.611-51

Testemunha CAMILA DE MELLO

CPF Sob n°. 071.670.861-26

Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 004 DE 27 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 004 DE 27 DE JULHO DE 2023.

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA LICENÇA PARA VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT EM CONFORMIDADE COM A LEIS Nº 2558 DE 01 DE JUNHO DE 2006 E A LEI Nº 3206 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2558 de 01 de Junho de 2006 institui o regimento do comércio eventual ou ambulante do município de Tangará da Serra/MT;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3206 de 06 de Outubro de 2009 dispõe sobre a concessão de licença para vendedores ambulantes;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os artigos 45, 47, 53, 162, 163, 164, 165, 166 e 167 da Lei Complementar nº 16 de 24 de junho de 1996 – Código de Posturas, a Lei Municipal nº 2558 de 01 de Junho de 2006, a Lei Municipal nº 3206 de 06 de Outubro de 2009, e o artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 258 de 16 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Considera-se Comércio Ambulante, para efeitos desta portaria, toda e qualquer forma de atividade lucrativa de caráter eventual ou transitório nas vias ou logradouros públicos, sem localização fixa, e:

a) sem uso de instalações ou veículos;

b) com uso de instalações ou veículos, inclusive veículos de propulsão humana;

c com veículo automotor, quando se tratar de trailer.

§1º Todos os equipamentos descritos deverão ser removidos após o horário de trabalho.

§2º Não é permitido afixação no piso e/ou passeio público.

§3º O exercício do Comércio Ambulante nos espaços públicos dependerá, sempre, de prévia autorização da Secretaria Municipal de Fazenda.

§4º A Secretaria Municipal de Fazenda fica limitada a expedir uma autorização para cada 500 (quinhentos/habitantes/Censo/IBGE) conforme parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2558/2006.

DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 2º A Autorização de Atividade de Comércio Ambulante é pessoal e intransferível, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total de seu objeto e será concedida ao interessado mediante requerimento próprio disponível no site oficial da Prefeitura Municipal ou presencialmente, com a apresentação obrigatória da seguinte documentação:

I – cédula de identidade – RG e cadastro de pessoa física – CPF;

II – comprovante de residência, com data não superior a noventa dias, será liberado somente para moradores de Tangará da Serra/MT, que residam no Município por ao menos 12 meses, o que poderá ser comprovado pela apresentação de contrato de aluguel ou declaração de residência;

III – duas fotos 3 x 4 do interessado, atualizada;

IV – declaração de rendimentos de próprio punho;

V – foto(s) ilustrativa(s) e descrição com o tamanho do equipamento;

VI – croqui da localização para instalação do equipamento;

VII – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

VIII – Certificado de participação de Manipulação de Alimentos (para os ambulantes que comercializarão alimentos).

§1º A documentação exigida nos incisos I, II e IV deste artigo deverá ser apresentada em cópia simples.

§2º O interessado deverá indicar o ramo da atividade pretendido no requerimento, conforme discriminado nos Anexos I desta Portaria, e o horário que deseja trabalhar:

VIII – período integral: das 8 h às 20 h;

IX – período da manhã: das 8 h às 13 h;

X – período da tarde: das 13 h às 20 h;

XI – comércio noturno "A": das 18 h às 00 h;

XII – comércio noturno "B": da 00 h às 6 h

§3º A autorização para utilização do espaço público terá seu término em 31 de dezembro de cada ano, devendo em janeiro do ano subsequente ser solicitada a renovação pelo usuário. A licença deverá ser renovada anualmente, sob pena de que a não renovação no período estabelecido seja considerada como desinteresse, não sendo mais permitida a renovação após o prazo;

§4º Decorrido o período para a renovação da licença de que trata o parágrafo anterior, somente poderá ser realizada nova solicitação no ano seguinte;

§5º Para o comércio de produtos alimentícios, será necessária a aprovação específica da Vigilância Sanitária, mediante fiscalização do local onde são manipulados os alimentos, bem como o equipamento de venda.

§6º Para o uso de Unidades de Conservação, será necessária a aprovação específica do órgão competente, mediante fiscalização do local.

§7º – Caso o vendedor ambulante de bancas móveis ou do tipo trailer, que forem utilizar espaços públicos a frente ou lateral de outro comércio em horários simultâneos, deverá providenciar declaração de permissão para estacionamento, exceto praças, parques, feiras livres, ou na via pública.

Art. 3º A autorização será vedada:

I – a pessoas jurídicas, exceto o Microempreendedor Individual (CCMEI);

II – aos civilmente incapazes e aos praticantes de atividade ilícita;

II – a pessoas que percebam rendimentos, de qualquer natureza, superiores a 02 (dois) salários-mínimos vigentes;

III – a quem seja detentora de outra autorização para utilização de espaço público;

IV – ao cônjuge e/ou companheiro (a) do autorizado;

V – aos descendentes de 1º grau do autorizado, excluídos os que tenham família constituída, devidamente comprovada;

VI – aos portadores de autorização ou permissão de uso para comércio sobre áreas de domínio público, tais como feira livre e artesanato;

VII – aos que forem identificados alugando o espaço público ora autorizado pelo município.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 4º São obrigações do vendedor ambulante:

I – apresentar os produtos para consumo alimentícios sempre frescos, limpos e isentos de aderência inúteis;

II – expor a venda produtos perecíveis somente em instalações frigoríficas apropriadas ou caixas térmicas, mantidas no mais rigoroso estado de higiene, limpeza e conservação;

III – não comercializar produtos com prazo de validade vencida, deteriorada, avariada, nociva à vida, à saúde, ou ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e das leis vigentes;

IV – tratar o público em geral e seus colegas com urbanidade, bem como acatar rigorosamente as ordens e determinações da administração pública;

V – manter sempre em local visível a licença ou Alvará de Funcionamento e Sanitário que os habilitem para o exercício de suas atividades;

VI – observar rigorosamente as exigências higiênicas e sanitárias previstas na legislação sanitária e no Código de Posturas em vigor, quanto a produção, manipulação, exposição e venda de produtos alimentícios;

VII – usar, obrigatoriamente, crachá, uniforme do tipo jaleco e gorro de cor branca e quando determinado pela Vigilância Sanitária utilizar luvas descartáveis;

VIII – não jogar resíduos sólidos nem líquidos nas vias e praças públicas;

IX – é proibido agregar mercadorias ou chamar a atenção dos compradores por meio de qualquer artifício que perturba a ordem pública, os bons costumes e acometa a saúde do consumidor;

X – resguardar as ruas, árvores, logradouros públicos, bancos, calçadas, muros, portões, veículos próprios ou municipais, de qualquer dano, respondendo o usuário civil e criminalmente no caso dessa ocorrência;

XI – colocar em lugar visível ao consumidor, plaquetas com a identificação do preço e unidade de venda do produto;

XII – é obrigatória a presença física do titular, seu cônjuge ou parente de primeiro grau, respeitando a legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente, durante o transcorrer do horário estabelecido para o funcionamento;

XIII – é proibido a terceirização do espaço público, tais como alugar ou vender;

XIV – não exceder a metragem do perímetro estabelecido, ou exercer a atividade em local diferente do autorizado no Alvará de Localização e Funcionamento;

XV – possuir coletor de lixo de dimensão proporcional as suas necessidades, devendo o lixo estar acondicionado em sacos plásticos apropriados;

XVI – é proibido vender ou estocar substâncias venenosas, drogas, cigarros, bebidas alcoólicas, produtos inflamáveis, explosivos, tóxicos ou de odor desagradável;

XVII – é obrigatório o uso de condimentos apenas em sachê;

XVIII – é proibida a exposição ou venda de frutas, em estado de decomposição, bem como cortadas ou descascadas, de frutas verdes não amadurecidas e frutos danificados;

XIX – trabalhar somente no horário permitido no alvará de localização e funcionamento;

XX – somente comercializar produtos e mercadorias que estejam especificados no alvará de localização e funcionamento;

XXI – os carrinhos, trailers, bancas ou afins, deverão ser retirados do local findo ao horário de expediente autorizado no alvará de localização e funcionamento, sendo proibido afixações no piso;

XXII – acatar as ordens e instruções emanadas do órgão municipal competente;

XXIII – transportar os bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, ficando proibido conduzir, pelos passeios, volumes que atrapalhem a circulação de pedestres.

XXIV – após o término do período diário de funcionamento, o usuário promoverá a remoção da banca com a limpeza geral do local e recolhimento dos detritos para descarte, sendo permitido que tais detritos sejam colocados para coleta, contudo, somente nos horários de limpeza pública.

DA PROIBIÇÃO

Art. 5º Fica vedado:

I – a instalação em praças que já possuam estrutura própria para comercialização dos produtos;

II – a instalação de unidades fixas e a circulação de vendedores ambulantes em frente as escolas;

III – a localização e instalação de bancas, trailers, carrinhos, bicicletas, máquinas e demais equipamentos, em cima de calçadas, em frente guias rebaixadas, bem como a localização de caixas e vasilhames, nos referidos locais;

IV – preparo e venda de alimentos, tais como: arroz, vinagrete, salada de maionese, assados e similares, salvo de pipocas, centrifugação de açúcar, churros, sorvetes, caldo de cana, salada de frutas, churrasquinhos e lanches em geral;

V – preparado de bebidas ou mistura de xaropes, essências e outros corantes aromáticos, para obtenção de líquidos ditos refrigerantes, salvo as ditas “raspadinhas”;

VI – venda fracionada de bebidas ou a copos de refrescos, bebidas e refrigerantes, salvo água de coco;

VII – venda de bebidas alcoólicas;

VIII – venda de cigarros, calçados, bijuterias, brinquedos, confecções e outros artigos manufaturados e correlatos.

§1º As frituras serão permitidas somente em trailers.

§2º Não se aplicam as disposições deste artigo as atividades de artesão e camelôs, que poderão ser exercidas mediante autorização do município, nos locais por ele determinados, respeitada a legislação existente, atinente a matéria.

Art. 6º Não serão concedidas novas licenças para o Comércio Ambulante nas vias e logradouros públicos localizados:

I – Nas avenidas do Município, tais como: Avenida Brasil, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Avenida Vereador Nilo Torres, Avenida Ismael José do Nascimento, Avenida Lions Internacional, Avenida Brasília e Avenida Inácio Bittencourt, e demais;

II – Vias paralelas à Avenida Brasil, ou seja, Rua Júlio Martinez Benevides e Rua Antônio Hortolani e Rua Celso e Rosa Lima.

III – Mínimo de 50 metros de pontos de ônibus e faixas de pedestres;

IV – Mínimo de 50 metros de estabelecimentos comerciais com a mesma atividade.

Parágrafo Único. As renovações de licenças nos locais acima indicados só serão feitas em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 25 da lei nº 2558/2006, sendo vedadas novas autorizações.

Art. 7º O comércio somente poderá ser exercido em bancas, respeitadas as seguintes dimensões:

a) máximo de 2,00 m de comprimento pôr 2,50 de frente.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 8º A transgressão de qualquer das disposições contidas no presente, sujeitará o usuário as penalidades adiante nominadas, as quais a critério da municipalidade, poderão ser aplicadas cumulativamente e independentemente da ordem em que estão relacionadas, sem prejuízo de outras cominações porventura aplicáveis ao caso:

a) Advertência escrita;

b) Suspensão da autorização;

c) Multa pecuniária;

d) Interdição e/ou apreensão de mercadorias;

e) Cassação da permissão de uso, licença e/ou alvará.

Parágrafo Único. As penalidades deverão ser aplicadas conforme disposto nos artigos 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 2558/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica vedado a venda e/ou aluguel de “Ponto”. Não será feita a transferência de permissão a terceiros.

Art. 10º O usuário com licença de localização fixa não poderá ausentar-se de suas atividades por período contínuo maior que 15 (quinze) dias, ocasionando a perda da prioridade de utilização do local previamente designado.

Art. 11º A cada ano de efetivo e ininterrupto serviço é facultado a todo usuário afastar-se das atividades por prazo máximo de 30 (trinta) dias, contínuos e não cumulativos, a título de folga, devendo o mesmo informar por escrito ao município.

Art. 12º Os usuários responderão civilmente por atos seus e de seus auxiliares, quando estiverem em atividades, bem como deverão manter atualizadas perante a Prefeitura Municipal as informações do titular e de auxiliares.

Art. 13º Será vedada a autorização ou renovação para Comércio Ambulante a usuários que porventura, tiveram paralisado ou desistido de suas atividades, independentemente do motivo ou forma.

Art. 14º Os usuários em desacordo com este regimento terão prazo de 90 (noventa) dias para adequação, sob pena de cancelamento da permissão.

Art. 15º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda.

Anexo I

Gêneros Alimentícios Autorizados para o Comércio Ambulante.

Item	Descrição	Observação
I – Gêneros Alimentícios com Procedência	a) Açaí	Com equipamento compatível, além dos utensílios e embalagens de consumo.
	b) Algodão Doce	Com equipamento compatível, além dos utensílios e embalagens de consumo.
	c) Biscoitos embalados	Proibido a venda a granel.
	d) Cachorro quente	Com equipamento compatível, além dos utensílios e embalagens de consumo. Proibido utilização de vinagrete, somente produtos industrializados.
	e) Churrasquinho	Produtos em embalagem original com o número de registro quando pertinente, contendo identificação do produto, lote e prazo de validade. A aquisição dos produtos de origem animal deverá ser oriundos de estabelecimentos que sofrem fiscalização e possuem registro junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF); Serviço de Inspeção Estadual (SISE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Permitida a comercialização de bebidas industrializadas. Vedada a venda de bebidas alcoólicas.
	f) Churros	Com equipamento compatível, além dos utensílios e embalagens de consumo.
	g) Condimentos	Produtos em embalagem original com o número de registro quando pertinente, contendo identificação do produto, lote e prazo de validade.
	h) Doces, balas e salgadinhos	Produtos em embalagem original com o número de registro quando pertinente, contendo identificação do produto, lote e prazo de validade.
	i) Milho verde	Com equipamento compatível, além dos utensílios e embalagens de consumo. Excluído seus derivados.
	j) Pipoca	Com equipamento compatível, além dos utensílios e embalagens de consumo.
	k) Plantas em cascas secas para infusão	Produtos em embalagem original com o número de registro quando pertinente, contendo identificação do produto, lote, prazo de validade e identificação do responsável técnico.
	l) Sorvete	Com equipamento compatível, além dos utensílios e embalagens de consumo.
	m) Sorvete picolé	Com equipamento compatível, além dos utensílios e embalagens de consumo.
	n) Tapioca	Com Equipamento compatível, além dos utensílios e embalagens de consumo. Farinha de Tapioca com procedência.
	o) Raspadinhas, geladinhos e assemelhados;	Com equipamento compatível, além dos utensílios e embalagens de consumo.
II – Bebidas com procedência	a) Água de coco	Permitido comércio de bebidas industrializadas e in natura.
	b) Água mineral, suco e refrigerante.	Permitido comércio de bebidas industrializadas. Vedado o comércio de bebidas alcoólicas.

Anexo II

Mercadorias Autorizadas para Comércio Ambulante, com procedência.

Item	Descrição
I – Acessórios de Vestuário	Bolsas, bonés, carteiras, capas em geral, cintos, guarda-chuva, sombrinha, mochilas, óculos de sol, relógios e acessórios e outros artigos do gênero.
II – Armarinhos	Agulhas, chaveiros, isqueiros, cartão telefônico, elásticos, flâmulas, lápis, canetas, borrachas, linhas, lixas, cortadores de unhas, pentes, postais, cartões comemorativos, zíperes e outros artigos do gênero.
III – Artigos Religiosos	Artigos religiosos, livros, revistas e outros artigos do gênero.
IV – Prestação de Serviços	Cartazista, engraxate e fotógrafos.
V – Em locais definidos pelo município	Bancas de camelô, artesãos, venda de flores e frutas.
VI – Trabalhos Manuais, em locais definidos pelo município.	Bijuterias artesanais, bordados e pinturas manuais, flores artificiais, quadros, pôsteres e trabalhos manuais em geral.

Anexo III

DECLARAÇÃO

_____, pessoa física, residente e domiciliado no endereço_____, nº_____, Setor_____, Bairro_____, inscrito no CPF sob

o nº _____, neste ato respondendo pelo CCMEI CNPJ nº _____, declaro a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Tangará da Serra/MT que:

1) NÃO POSSUOrendimentos, de qualquer natureza, superiores a 02 (dois) salários-mínimos vigentes;

2) **NÃO POSSUO** outra autorização para utilização de espaço público;

3) **NÃO POSSUO** cônjuge e/ou companheiro (a), ou descendentes de 1º grau com autorização para utilização de espaço público.

4) **NÃO POSSUO** autorização ou permissão de uso para comércio sobre áreas de domínio público, tais como feira livre e artesanato;

5) **TENHO CONHECIMENTO** da proibição de alugar, vender ou terceirizar sob qualquer forma o espaço público ora autorizado pelo município.

6) **TENHO CONHECIMENTO** de que o carrinho deve ser MÓVEL, não sendo permitido a fixação no piso e/ou passeio público, deverá ser retirado do local todos os dias, após os horários disposto no alvará de localização e funcionamento.

Por fim, declaro que estou ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará na aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Tangará da Serra/MT, _____ de ___(mês por extenso)_____ de 20___.

_____

Nome do Declarante

DECRETO N.º 343, DE 26 DE JULHO DE 2023.

DECRETO N.º 343,DE**26**DE**JULHO**DE **2023.**

Regulamenta o plantio, corte e poda de árvores no município de Tangará da Serra e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, que estabelece as ações administrativas dos municípios, relacionadas à proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 283 de 2022, capítulo IV, seção III, que trata da arborização urbana no município de Tangará da Serra;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas e procedimentos para a supressão e poda de árvores nos passeios públicos e em propriedades particulares;

D E C R E T A:

Art. 1º O plantio, a poda e a supressão de espécies arbóreas, em áreas públicas ou privadas no perímetro urbano do Município de Tangará da Serra, serão realizadas na forma deste Decreto e às normas do Órgão Ambiental Municipal, respeitadas as legislações estadual e federal vigentes.

Parágrafo único. Não serão consideradas para efeito deste Decreto, as árvores situadas em Áreas de Preservação Permanente e em Unidades de Conservação, exceto quando houver interesse público.

Art. 2º Fica o Manual Técnico de Arborização Urbana de Tangará da Serra instituído como instrumento regulamentar complementar a este Decreto.

Art. 3º Estão passíveis das regras definidas por este Decreto somente os espécimes arbóreos que sejam dos grupos de gimnospermas e angiospermas dicotiledôneas lenhosas.

§ 1º Espécies da família Arecaceae (palmeiras) não estão sujeitas ao regramento definido por este Decreto.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto a poda e a supressão dos reflorestamentos destinados exclusivamente à exploração econômica.

Art. 4º O procedimento de supressão de vegetação, poda drástica e intervenção em raízes, conforme previsto na Lei Complementar n.º 283 de 2022, Capítulo IV, Seção III, obedecerá às seguintes etapas:

I – Requerimento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Identificação e qualificação do requerente;

b) Identificação da árvore;

c) Justificativa da necessidade de intervenção;

d) Documentação fotográfica, se necessário;

e) Taxa de vistoria e análise;

II – Vistoria e/ou análise dos documentos e justificativas apresentadas pelo Órgão Ambiental Municipal, por meio da equipe de Fiscalização Ambiental;

III – Emissão de Termo de Vistoria;

IV – Expedição de documento de deferimento ou indeferimento da solicitação.

§ 1º Os requerimentos deverão ser protocolados:

I – pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal;

II – pelos proprietários dos imóveis envolvidos ou seus representantes legais, no caso de árvore(s) localizada(s) na divisa de imóveis;

III – pelo responsável técnico da obra e/ou empreendimento, devendo ser comprovada a responsabilidade com o envio da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT;

IV – pelo síndico, com a apresentação da ata da assembleia que deliberou sobre o assunto ou abaixo-assinado contendo a concordância da maioria absoluta dos condôminos de acordo com o corte solicitado, no caso de árvores localizadas em condomínios;

§ 2º O processo de retirada de árvores, quando indeferido, é passível de reconsideração, quando novas informações sejam apresentadas e devidamente apuradas pelo Órgão Ambiental Municipal.

§ 3º Perante constatação de inconsistência técnica ou falsidade de informações apresentadas no documento de que trata este artigo, o requerimento será indeferido e arquivado.

Art. 5º A supressão de espécime arbóreo em logradouros públicos, somente será autorizada, quando:

I – estiver(em) em más condições fitossanitárias que a tornem suscetível a queda ou ofereçam risco à vida e/ou ao patrimônio, e/ou estiver infestada de pragas, e/ou doenças cuja erradicação ou controle não forem tecnicamente ou economicamente viáveis;

II – Houver plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies que impossibilitarem o desenvolvimento adequado de árvores próximas;

III – Se tratar de espécie proibida para o plantio, conforme definido no Manual Técnico de Arborização Urbana de Tangará da Serra e ainda, se for invasora, tóxica e/ou com princípio alergênico, com propagação prejudicial comprovada, não listada no referido Manual.

IV – Da implantação/construção de empreendimentos e residências públicos ou privados, não havendo solução técnica comprovada que evite a necessidade da supressão;

V – A árvore constituir obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos e pessoas, e/ou estiver(em) em desacordo com a Lei Federal nº 10.098/2000, a Lei Complementar n.º 290/2022, a Lei Complementar n.º 302/2023, e outras recomendações contidas no Manual Técnico de Arborização Urbana de Tangará da Serra.

Art. 6º A poda de formação e a poda de limpeza em calçadas de logradouros públicos e propriedades privadas serão isentas da emissão de docu-

mento autorizativo para sua execução, devendo não comprometer a saúde e estabilidade da árvore e respeitar a retirada de, no máximo, 60% do volume da copa, e nos seguintes casos:

I – Eliminação de ramos secos ou rachados;

II – Eliminação de parasitas e hemiparasitas, pelo corte do caule dos mesmos, quando não houver necessidade de poda de rebaixamento de copa do vegetal infestado;

III – Afastamento de cerca elétrica em um raio acima de 01 metro, sem prejuízo ao equilíbrio da copa;

IV – Afastamento de ramal elétrico em um raio acima de 01 metro, sem prejuízo ao equilíbrio da copa;

V – Afastamento predial em até 02 metros de distância, sem prejuízo ao equilíbrio da copa;

VI – Afastamento de telhado, no sentido vertical, em até 02 metros, sem prejuízo ao equilíbrio da copa;

§ 1º Estes tipos de poda, quando em área sob responsabilidade do poder público, somente poderá ser efetuada pelo órgão responsável pela sua administração ou concessionária.

Art. 7º Quando a solicitação de supressão de espécimes arbóreos isolados, for maior que 20 (vinte) indivíduos na mesma área/imóvel, o requerente deverá apresentar, além da documentação discriminada no art. 4º deste Decreto, levantamento florístico realizado por profissional habilitado, conforme Anexo I.

Parágrafo único. A taxa de vistoria e análise que se refere ao caput do artigo será de 0,9 UFM por árvore, conforme determina a Lei Complementar n.º 284/2022, limitado ao teto de 45 UFM.

Art. 8º Para solicitações de supressão de espécimes arbóreas em remanescente de vegetação adensado, quando em área urbana, o requerente deverá apresentar, além da documentação discriminada no art. 4º deste Decreto, inventário florestal realizado por profissional habilitado, conforme Anexo II.

§1º Levantamentos por amostragem serão admitidos exclusivamente para áreas acima de 5.000 m², devendo para áreas de menor extensão ser realizado o Censo Florestal (Inventário 100%).

§ 2º A taxa de vistoria e análise que se refere ao caput do artigo será de 0,9 UFM por árvore, conforme determina a Lei Complementar n.º 284/2022, limitado ao teto de 90 UFM, e em casos de levantamento por amostragem, para referida taxa deverá ser considerada a população total estimada.

Art. 9º Em casos de solicitações de supressão para áreas onde serão implantadas obras de construção civil, deverão ser apresentados também o projeto arquitetônico e croqui de localização da árvore no local.

§ 1º Tais solicitações deverão ocorrer durante a fase de aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, devendo o requerente informar ao departamento responsável pela análise a existência de indivíduos arbóreos a serem suprimidos na área/imóvel.

§ 2º O Órgão Ambiental Municipal poderá solicitar alterações no projeto apresentado, que julgue necessário para a manutenção do maior número de espécimes arbóreos possível.

Art. 10 Intervenções em espécimes arbóreos localizados em áreas públicas (praças, parques, etc.), somente serão autorizadas mediante solicitações realizadas pelo órgão público responsável por sua manutenção.

Parágrafo único. Poderá ser concedida autorização especial para as empresas concessionárias de serviços públicos.

Art. 11. O Órgão Ambiental Municipal dará a autorização para a intervenção por escrito, na qual constarão as exigências condicionais para a execução dos serviços, a ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, indicando o número de árvores a ser replantado bem como outras instruções que forem oportunas.

§ 1º O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado por igual prazo, mediante solicitação, desde que justificado e com a concordância do Órgão Ambiental Municipal.

§ 2º O plantio de compensação pelo corte de espécime arbóreo ocorrerá na proporção mínima de 1:1.

§ 3º O plantio de compensação ocorrerá preferencialmente na região alvo da supressão, entretanto, podem ser recomendadas outras regiões mediante comprovação de inviabilidade do local, desde que sob concordância do Órgão Ambiental Municipal.

§ 4º Em casos da impossibilidade de cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, poderá o Órgão Ambiental Municipal aceitar a doação das mudas. Nestes casos, a doação deverá ser realizada ao Viveiro Municipal “Carla Tonelli Righetto” e seguir os parâmetros dispostos pelo Manual Técnico de Arborização Urbana de Tangará da Serra.

Art. 12. Em caso de deferimento do pedido, o requerente deverá contratar profissional devidamente qualificado para realização do serviço, utilizando-se de técnicas e equipamentos que não causem danos desnecessários ao espécime arbóreo e que não coloque em risco a saúde da população e/ou propriedade.

§ 1º O requerente é o único responsável pela remoção dos resíduos vegetais resultantes dos serviços, tais como partes de troncos, raízes, folhas e ramos, que deverão ser transportados para local adequado (preferencialmente em local que haja equipamentos de trituração de resíduos vegetais e/ou ao aterro sanitário) e em nenhuma hipótese serem armazenados em margens de estradas, terrenos baldios, áreas de preservação permanente e unidades de conservação.

§ 2º O Município de Tangará da Serra não se responsabilizará por eventuais incidentes decorrentes da execução dos serviços por terceiros de supressão, poda drástica ou intervenção em raízes.

Art. 13. Fica proibida a utilização da técnica de anelamento para poda ou supressão.

Art. 14. É vedada a fixação de faixas, placas, cartazes, holofotes, lâmpadas, bem como qualquer tipo de caiação e/ou pintura na arborização pública.

Parágrafo único. Poderá ser autorizada a instalação de decoração natalina, pelo município, dado o interesse social, ambiental e público.

Art. 15. As definições e diretrizes de implantação da arborização urbana, plantio, manutenção, espécies recomendadas e parâmetros de utilização de espécimes arbóreos conforme o porte estão contidas pelo Manual Técnico de Arborização Urbana de Tangará da Serra e seus anexos.

Parágrafo único. Ficam proibidas o plantio de espécimes arbóreos, em área urbana, das espécies contidas no Anexo III do Manual Técnico de Arborização Urbana de Tangará da Serra.

Art. 16. A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que infringir qualquer dispositivo deste Decreto fica sujeito às penalidades administrativas, cíveis e penais previstas conforme as legislações específicas.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 158 de 04 de junho de 2014 e Decreto n.º 015 de 16 de janeiro de 2018.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 26 de julho de 2023**, 47º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE LEVANTAMENTO FLORÍSTICO

O levantamento florístico deverão conter:

Identificação do requerente e do responsável técnico, contendo nome completo, CPF, endereço, formação profissional e número de registro no Conselho de Classe do responsável técnico pela elaboração do documento;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) válida do serviço prestado;

Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental

Apresentação de justificativa para a possível supressão arbórea;

Apresentação de descrição da metodologia utilizada;

Mapa georreferenciado da área indicando a poligonal da área/imóvel e localização exata dos indivíduos a serem suprimidos, eventuais faixas de domínio, corpos hídricos, áreas de preservação permanente, áreas úmidas e propriedades lindeiras;

Levantamento numerado de todos os indivíduos amostrados na área, contemplando: nome popular, nome científico, origem (exótica ou nativa), família botânica, altura e DAP;

Volume do material lenhoso em metros cúbicos;

Destinação final do material lenhoso.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVENTÁRIO FLORESTAL

Identificação da Equipe e responsável técnico

a) Nome;

b) RG e CPF/CNPJ;

c) Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental;

d) Endereço para correspondência;

e) Telefone;

Introdução, Justificativa e Objetivos

Localização

Apresentar croqui de localização do inventário e informações sobre o imóvel (denominação, descrição do documento de titularidade ou posse, CAR ou Certidão de Uso e Ocupação do Solo).

Metodologia

Amostragem

Será aceito apenas o método de amostragem de área fixa ou o Censo Florestal. Para inclusão de indivíduo na amostra deverá ser considerado:

a) Diâmetro à Altura do Peito (DAP) mínimo de 10 cm;

b) Exclusivamente vegetais lenhosos com características arbóreas ou arbustivas.

Para o método de área fixa as unidades amostrais (U.A.s) devem seguir os seguintes padrões:

c) Formato retangular, pois abrange maior variação de tipologias e espécies florestais (S. Péllico Netto, D. A. Brena, 1997);

d) Posição longitudinal ou paralela ao eixo projetado;

e) Área padrão de duzentos metros quadrados por unidade amostral (200 m²), exemplo: 10 x 20m;

f) Não serão aceitas unidades amostrais com área inferior à área padrão.

g) Apresentar a intensidade amostral utilizada e demonstrar a suficiência amostral aplicada;

h) O erro amostral admitido será de no máximo 10% (com 95% de probabilidade).

Identificação do estágio de sucessão florestal

Para a caracterização dos níveis de sucessão ecológica, utilizar por base os critérios estabelecidos na Resolução CONAMA n.º 2 de 18 de março de 1994.

Análise Estatística

Apresentar o resultado dos cálculos para os seguintes parâmetros estatísticos:

a) Média;

b) Variância;

c) Desvio padrão;

d) Erro padrão;

e) Coeficiente de variação (%);

f) Erro de amostragem (X);

g) Erro de amostragem (%);

h) Limite superior(X);

i) Limite Inferior(X);

j) Número ideal de amostras;

k) Número real de amostras;

l) Fator de correção (1 – f);

m) Tipo de população (finita ou infinita).

Parâmetros fitossociológicos

a) Densidade Absoluta e Relativa;

b) Frequência Absoluta e Relativa;

c) Dominância Absoluta e Relativa;

d) Índice de Valor de Cobertura – IVC;

e) Índice de Valor de Importância – IVI;

f) Posição Sociológica (Estrutura Vertical)

Índices de Diversidade e Riqueza

Categorização das espécies

Deverá ser apresentada a listagem das espécies protegidas na forma da Lei, raras e endêmicas presentes na área, conforme Listas Oficiais, Decretos e outros Regulamentos.

Grau de Conservação

Análise da estrutura da vegetação afetada e avaliação de seu grau de conservação, com base em levantamento fitossociológico elaborado e nos índices de diversidade e riqueza calculados.

Volumetria Estimada por Produto e por Origem

Tabelas do inventário florestal

Deverá ser apresentada a listagem das espécies protegidas na forma da Lei, raras e endêmicas presentes na área, conforme Listas Oficiais, Decretos e outros Regulamentos

Relatório fotográfico

Cronograma

Dados vetoriais em formato Shapefile

Mapas

Conclusão

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL REALIZADO EM JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL REALIZADO EM JULHO DE 2023, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

Contrato de Pessoal n°. 189/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUANA SABRINA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender a necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Assistência Social, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3672/2011. O CONTRATADO, classificado em 9º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 06/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar 022/2023, prestará serviços no cargo 770 – ORIENTADOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se, considerando a necessidade de profissionais para suprir futuras eventualidades desta secretaria, como cumprimento de férias, licenças e outros afastamentos de servidores, de modo a garantir a plena execução dos serviços, programas e projetos, além da própria manutenção das unidades de CRAS e CREAS vinculadas a esta Secretaria se faz essencial o aporte de recursos humanos especializados para os cargos de Pedagogo, Assistente Social, Orientador Social e Serviços Gerais para atuarem conforme preconiza a Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova as normas operacionais de recursos humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS/RH, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cargo: 770 – ORIENTADOR SOCIAL

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais.

Dotação: 01- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – 02.0208.08.244.0007.2809.0000 – Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social - CRAS – Ficha: 910 3.1.90.04.00 1.1.500.000000-000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 915 – 3.1.90.13.00 1.1.500.000000-000000 -Obrigações Patronais, Local de Trabalho: Nas Unidades dos Centros dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 03/07/2023 à 02/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO; LUANA SABRINA DE SOUZA.

Contrato de Pessoal n°. 190/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIOMARA BORGES BONFIM

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender a necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Assistência Social, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 235/2018. O CONTRATADO, classificado em 14º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 06/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar 022/2023, prestará serviços no cargo 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se, considerando a necessidade de profissionais para suprir futuras eventualidades desta secretaria, como cumprimento de férias, licenças e outros afastamentos de servidores, de modo a garantir a plena execução dos serviços, programas e projetos, além da própria manutenção das unidades de CRAS e CREAS vinculadas a esta Secretaria se faz essencial o aporte de recursos humanos especializados para os cargos de Pedagogo, Assistente Social, Orientador Social e Serviços Gerais para atuarem conforme preconiza a Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova as normas operacionais de recursos humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS/RH, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cargo: 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.185,09 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais e Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário minímo vigente, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação: 01- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – 02.0208.08.243.0008.2817.0000 – Ações para Atender a Criança e o Adolescente – Ficha: 1002253 3.1.90.04.00 1.1.500.000000-000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1002255 – 3.1.90.13.00 1.1.500.000000-000000 - Obrigações Patronais, Local de Trabalho: Nas Unidades do Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 03/07/2023 à 02/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO; SIOMARA BORGES BONFIM.

Contrato de Pessoal n°. 191/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, na Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada pelo Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 5º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar nº 021/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo 504 – MOTORISTA - SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais no SAMU, justifica-se a contratação em subs-

tituição à rescisão do servidor Edimar José Rodrigues, visando a necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no Samu de Tangará da Serra-MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento a sequelas ou mesmo à morte, conforme programa federal previsto em PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012, bem como a LEI MUNICIPAL Nº 3340, DE 04 DE MAIO DE 2010 que prevê a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU, conforme do Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 504 – MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.446,59 (Um mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) pela jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, Auxílio Pecuniário no valor de R$ 609,41 (Seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos) como Verba Indenizatória, adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.01, 12.20.04 e 12.20.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do Samu Ficha: 2578 – 3.1.90.04.00 3.2.600-000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2579 – 3.1.90.13.00 3.2.600-000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/07/2023 à 03/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO.

Contrato de Pessoal n°. 192/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CARLA CRISTINA SEGURA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através do Processo Seletivo nº 001/2023, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, Lei nº 2846/2008 alterada pela Lei 4334/2014. O CONTRATADO, classificado em 3º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e divulgação no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso e divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar 021/2023, prestará serviços no cargo 797 – MEDICO CLINICO GERAL – LEI 4334/2014, com plantão de 12 horas semanais, deverá realizar no mínimo 12 plantões mensal sendo: 10 (dez) plantões Segunda a Sexta-feira e 02 (dois) plantões Sábados, domingos e feriados, justifica-se a contratação em substituição à contratação do médico emergencial Sr. Paulo Milton Righetto Junior, da Lei Ordinária nº 4447/2015, visando a necessidade de manter a continuidade dos atendimentos médicos no Complexo Hospital Municipal/UPA, de Tangará da Serra-MT, conforme Memorando nº 21.768/2023.

Cargo: 797 – MEDICO CLINICO GERAL – LEI 4334/2014

Carga Horária: com plantão de 12 horas semanais

Valor: o vencimento mensal por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.396,22 (Um mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.680,21 (Um mil seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.07 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00.030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00.030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000 - Local de Trabalho – UPA, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/07/2023 à 03/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; CARLA CRISTINA SEGURA.

Contrato de Pessoal n°. 193/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NATYLLA DA SILVA DUARTE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2022, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 5º lugar conforme Edital Complementar nº 014/2022, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022 de 02/09/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº 2628, convocado através do Edital Complementar 041/2023, prestará serviços no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU, com carga horária de 12X36 horas semanais, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no Samu de Tangará da Serra – MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento e sequelas ou mesmo a morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, a Lei Municipal nº 3340, de 04 de maio de 2010 que prevês a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU e a Lei Ordinária nº 5.974, de 30 de março de 2023, a qual prevê a contratação emergencial de caráter excepcional devido a indisponibilidade de convocação através de Processo Seletivo por não haver candidatos classificados e em substituição à rescisão da servidora Zuch Mairo dos Santos, conforme Memorando nº 21.762/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

Carga Horária: com carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento da carga horária de 12X36 horas semanais, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de

05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 21.762/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1.600-000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1.600-000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Local de Trabalho – SAMU, conforme Memorando nº 21.762/2023 da Secretaria de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/07/2023 à 03/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; NATYLLA DA SILVA DUARTE.

Contrato de Pessoal n°. 194/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA LUCIA LEMES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, Lei nº 4969/2018, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022 e alterada pela Lei nº 5.899 de 16/12/2022. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 001/2023, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, classificada em 9º lugar e convocada através do Edital Complementar 021/2023, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, justifica-se a contratação em substituição à rescisão da servidora Fagna Pereira da Silva e visando a estruturação do Complexo Hospital Municipal/UPA para melhor atendimento da população, e manutenção dos serviços ofertados considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2309 – Manutenção do Hospital Municipal Ficha: 462 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 466 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratado – Fonte: 3.1.500.300.000, Local de Trabalho: Hospital Municipal, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/07/2023 à 03/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ANA LUCIA LEMES DE SOUZA.

Contrato de Pessoal n°. 195/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, Lei nº 4969/2018, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022 e alterada pela Lei nº 5.899 de 16/12/2022. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 001/2023, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, classificada em 12º lugar e convocada através do Edital Complementar 021/2023, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, justifica-se a contratação em substituição à rescisão da servidora Iolanda Mendes de Araujo e visando a estruturação do Complexo Hospital Municipal/UPA para melhor atendimento da população, e manutenção dos serviços ofertados considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais.

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2309 – Manutenção do Hospital Municipal Ficha: 462 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 466 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratado – Fonte: 3.1.500.300.000, Local de Trabalho: Hospital Municipal, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/07/2023 à 03/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA.

Contrato de Pessoal n°. 196/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANE FABRICIO DE BOLBA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, na Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada pelo Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006, combinada com a Lei Municipal nº 2851/2008. O CONTRATADO, classificado em 1º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar nº 021/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, no cargo de 548 – ARTESÃO - CAPS, com carga horária de 20 horas semanais, justifica-se a contratação com base no Impacto Orçamentario 024/2022, visando a estruturação do Caps para melhor atendimento da população, considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 548 – ARTESÃO - CAPS

Carga Horária: com carga horária de 20 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.222,10 (Um mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2310 – Manutenção do CAPS Ficha: 2193 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00.030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 483 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00.030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033202 – Manutenção do CAPS – Contratado Fonte: 1.501.002.00-030.000, Local de Trabalho: CAPS, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/07/2023 à 03/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ROSANE FABRICIO DE BOLBA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 197/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, Lei nº 4969/2018, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022 e alterada pela Lei nº 5.899 de 16/12/2022. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 001/2023, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, classificada em 11º lugar e convocada através do Edital Complementar 021/2023, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, justifica-se a contratação em substituição à rescisão da servidora Luceli Aparecida Ramos Raimundo e visando a estruturação do Complexo Hospital Municipal/UPA para melhor atendimento da população, e manutenção dos serviços ofertados considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2309 – Manutenção do Hospital Municipal Ficha: 462 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 466 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratado – Fonte: 3.1.500.300.000, Local de Trabalho: Hospital Municipal, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/07/2023 à 03/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA.

Contrato de Pessoal n°. 198/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSÉ NILDO ALVES DA SILVA SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, na Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada pelo Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 7º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar nº 021/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo 504 – MOTORISTA - SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais no SAMU, justifica-se a contratação em substituição à rescisão do servidor Ronei Ramos do Nascimento, visando a necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no SAMU de Tangará da Serra-MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento a sequelas ou mesmo à morte, conforme programa federal previsto em PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012, bem como a LEI MUNICIPAL Nº 3340, DE 04 DE MAIO DE 2010 que prevê a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU, conforme do Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 504 – MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.446,59 (Um mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), Auxílio Pecuniário no valor de R$ 609,41 (Seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos) como Verba Indenizatória, adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.01, 12.20.04 e 12.20.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do Samu Ficha: 2578 – 3.1.90.04.00 3.2.600-000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2579 – 3.1.90.13.00 3.2.600-000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/07/2023 à 03/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; JOSÉ NILDO ALVES DA SILVA SANTOS.

Contrato de Pessoal n°. 199/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, na Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada pelo Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 6º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar nº 021/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo 504 – MOTORISTA - SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais no SAMU, justifica-se a contratação em substituição à rescisão do servidor Reinaldo Pereira de Souza, visando a necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no Samu de Tangará da Serra-MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento a sequelas ou mesmo à morte, conforme programa federal previsto em PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012, bem como a LEI MUNICIPAL Nº 3340, DE 04 DE MAIO DE 2010 que prevê a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU, conforme do Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 504 – MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.446,59 (Um mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) pela jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, Auxílio Pecuniário no valor de R$ 609,41 (Seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos) como Verba Indenizatória, adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.01, 12.20.04 e 12.20.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do Samu Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1600000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1600000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.600-000.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/07/2023 à 03/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS.

Contrato de Pessoal n°. 200/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAMIÃO GOMES FURTADO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, na Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada pelo Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 8º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar nº 021/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo 504 – MOTORISTA - SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais no SAMU, justifica-se a contratação em substituição à rescisão do servidor Francisco Lenilson dos Santos, visando a necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no SAMU de Tangará da Serra-MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento a sequelas ou mesmo à morte, conforme programa federal previsto em PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012, bem como a LEI MUNICIPAL Nº 3340, DE 04 DE MAIO DE 2010 que prevê a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU, conforme do Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 504 – MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.446,59 (Um mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), Auxílio Pecuniário no valor de R$ 609,41 (Seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos) como Verba Indenizatória, adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.01, 12.20.04 e 12.20.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do Samu Ficha: 2578 – 3.1.90.04.00 3.2.600-000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2579 – 3.1.90.13.00 3.2.600-000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 21.768/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/07/2023 à 03/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; DAMIÃO GOMES FURTADO.

Contrato de Pessoal n°. 201/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WILKER FRANCISCO DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender a necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Assistência Social, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº 3672/2011. O CONTRATADO, classificado em 8º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 06/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar 022/2023,

prestará serviços no cargo 770 – ORIENTADOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se, considerando a necessidade de profissionais para suprir futuras eventualidades desta secretaria, como cumprimento de férias, licenças e outros afastamentos de servidores, de modo a garantir a plena execução dos serviços, programas e projetos, além da própria manutenção das unidades de CRAS e CREAS vinculadas a esta Secretaria se faz essencial o aporte de recursos humanos especializados para os cargos de Pedagogo, Assistente Social, Orientador Social e Serviços Gerais para atuarem conforme preconiza a Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova as normas operacionais de recursos humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS/RH, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cargo: 770 – ORIENTADOR SOCIAL

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais.

Dotação: 01- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – 02.0802.08. 244.0007.2809.0000 – Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social - CRAS – Ficha: 910 3.1.90.04.00 1.1.500.000000-000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 915 – 3.1.90.13.00 1.1.500. 000000-000000 -Obrigações Patronais, Local de Trabalho: (CRAS) Rio Preto, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/07/2023 à 03/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO; WILKER FRANCISCO DOS SANTOS.

Contrato de Pessoal n°. 202/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SHIRLEY MARTINS DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender a necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Assistência Social, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº 235/2018. O CONTRATADO, classificado em 12º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 06/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar 022/2023, prestará serviços no cargo 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se, considerando a necessidade de profissionais para suprir futuras eventualidades desta secretaria, como cumprimento de férias, licenças e outros afastamentos de servidores, de modo a garantir a plena execução dos serviços, programas e projetos, além da própria manutenção das unidades de CRAS e CREAS vinculadas a esta Secretaria se faz essencial o aporte de recursos humanos especializados para os cargos de Pedagogo, Assistente Social, Orientador Social e Serviços Gerais para atuarem conforme preconiza a Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova as normas operacionais de recursos humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS/RH, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cargo: 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.185,09 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais e Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário minímo vigente, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação: 01- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – 02.0802.08. 243.0008.2817.0000 – Ações para Atender a Criança e o Adolescente – Ficha: 2665 - 3.1.90.04.00 1.2.501.000000-000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2666 – 3.1.90.13.00 1.2.501.000000-000000 - Obrigações Patronais, Local de Trabalho: Casa de Acolhimento a Criança e Adolescente, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/07/2023 à 03/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO; SHIRLEY MARTINS DOS SANTOS.

Contrato de Pessoal n°. 203/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: THIAGO VIDIGAL DE MATOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial Temporário, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006 e Lei Municipal nº 4447/2015, que autoriza a contratação temporária emergencial e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 21.673/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MÉDICO NEFROLOGISTA - LEI 4447/2015, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais, a contratação temporária e emergencial é de excepcional interesse público e está prevista na lei 4447/2015, considerando que não houveram candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2023 e tendo em vista o fim do contrato em **04/07/2023** do servidor Thiago Vidigal de Matos – Registro 109860 o qual exerce a função de MEDICO NEFROLOGISTA-LEI 4447/2015, e a indispensabilidade dos serviços da especialidade de nefrologia, conforme Memorando nº 21.673/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: MÉDICO NEFROLOGISTA - LEI 4447/2015

Carga Horária: com carga horária de 30 horas semanais

Valor: o vencimento mensal de R$ 13.151,09 (Treze mil cento e cinquenta e um reais e nove centavos) pelo cumprimento das 30 horas semanais e adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.06.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e Memorando nº 21.673/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 02.03.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal Ficha: 462 - 3.1.90.04.00 – 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 466 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal - Contratado – Fonte: 3.1.500-300.000 - Local de Trabalho: Hospital Municipal, Memorando nº 21.673/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 05/07/2023 à 04/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; THIAGO VIDIGAL DE MATOS.

Contrato de Pessoal n°. 204/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KAMILA MARTINS RIBEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2022, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 4º lugar conforme Edital Complementar nº 014/2022, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022 de 02/09/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº 2628, convocado através do Edital Complementar 041/2023, prestará serviços no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU, com carga horária de 12X36 horas semanais, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no Samu de Tangará da Serra – MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento e sequelas ou mesmo a morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, a Lei Municipal nº 3340, de 04 de maio de 2010 que prevês a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU e a Lei Ordinária nº 5.974, de 30 de março de 2023, e em substituição à rescisão da servidora Vanusa Carafini Santos, conforme Memorando nº 22.210/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

Carga Horária: com carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento da carga horária de 12X36 horas semanais, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 22.210/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 1001938 – 3.1.90.04.00 3.1.621.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001939 – 3.1.90.13.00 3.1.621.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033281 – Manutenção do SAMU – Local de Trabalho – SAMU, conforme Memorando nº 22.210/2023 da Secretaria de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 05/07/2023 à 04/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; KAMILA MARTINS RIBEIRO.

Contrato de Pessoal n°. 205/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PALOMA MORAIS TURCHEN

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2022, nos Termos da Lei Complementar nº 103/2006, combinada com a Lei Municipal nº 3340/2010. O CONTRATADO, classificado em 8º lugar conforme Edital Complementar nº 014/2022, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022 de 02/09/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº 2628, convocado através do Edital Complementar 041/2023, prestará serviços no cargo 711 – TELEFONISTA AUXILIAR REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU, com carga horária de 12X36 horas semanais, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no Samu de Tangará da Serra – MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento e sequelas ou mesmo a morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, a Lei Municipal nº 3340, de 04 de maio de 2010 que prevês a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU e a Lei Ordinária nº 5.974, de 30 de março de 2023, e em substituição à rescisão da servidora Berklourdes Mendes Fonseca, conforme Memorando nº 22.210/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 711 – TELEFONISTA AUXILIAR REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU

Carga Horária: com carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.446,59 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) pelo cumprimento da carga horária de 12X36 horas semanais e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e Memorando nº 22.210/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 – Manutenção do Samu Ficha: 2576 – 3.1.90.04.00 3.2.621.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2577 – 3.1.90.13.00 3.2.621.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033010 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.2.621.000604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 22.210/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 05/07/2023 à 04/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; PALOMA MORAIS TURCHEN.

Contrato de Pessoal n°. 206/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TANICLEIA GONÇALVES ALMEIDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, nos Termos da Lei Complementar nº 103/2006 e Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, classificado em 5º lugar, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocada através do Edital Complementar nº 023/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo de 701 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se com base no Impacto Orçamentário 006/2022, visando a estruturação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde para melhor atendimento dos servidores da saúde e considerando que a equipe encontra-se reduzida, considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 22.283/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 701 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 22.283/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2301 – Gestão das Ações de Saúde Ficha: 1001822 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002000.030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1001825 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002000.030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033293 – Gestão das Ações de Saúde – Contratado Fonte: 01.500.102.030.000, Local de Trabalho: RH Saúde, conforme Memorando nº 22.283/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 05/07/2023 à 04/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; TANICLEIA GONÇALVES ALMEIDA.

Contrato de Pessoal n°. 207/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VALDIRENE PEREIRA ALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, Lei nº 4969/2018, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022 e alterada pela Lei nº 5.899 de 16/12/2022. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 001/2023, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, classificada em 16º lugar e convocada através do Edital Complementar 023/2023, prestará serviços no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se em substituição à rescisão da servidora Benvinda do Nascimento e visando a estruturação do Complexo Hospital Municipal/UPA para melhor atendimento da população, e manutenção dos serviços ofertados considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 22.283/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 22.283/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Memorando nº 22.283/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 05/07/2023 à 04/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; VALDIRENE PEREIRA ALVES.

Contrato de Pessoal n°. 208/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GABRIEL PHELIPE COSTA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, na Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada pelo Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 9º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar nº 021/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo 504 – MOTORISTA - SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais no SAMU, a contratação justifica-se em substituição à rescisão do servidor Mauricio de Barros Camargo, visando a necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no SAMU de Tangará da Serra-MT, que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento a sequelas ou mesmo à morte, conforme programa federal previsto em PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012, bem como a LEI MUNICIPAL Nº 3340, DE 04 DE MAIO DE 2010 que prevê a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU, conforme do Memorando nº 22.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 504 – MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.446,59 (Um mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), Auxílio Pecuniário no valor de R$ 609,41 (Seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos) como Verba Indenizatória, adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.01, 12.20.04 e 12.20.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e Memorando nº 22.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do Samu Ficha: 2578 – 3.1.90.04.00 3.2.600-000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2579 – 3.1.90.13.00 3.2.600-000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 22.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 05/07/2023 à 04/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; GABRIEL PHELIPE COSTA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 209/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SARA PALOICER PEREIRA MANOEL

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, na Secretaria Mu-

nicipal de Saúde, Regulamentada pelo Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006, combinada com a Lei Municipal nº 2851/2008. O CONTRATADO, classificado em 2º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar nº 021/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, no cargo de 548 – ARTESÃO - CAPS, com carga horária de 20 horas semanais, a contratação justifica-se com base no Impacto Orçamentário 024/2022, visando a estruturação do Caps para melhor atendimento da população, considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 22.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 548 – ARTESÃO - CAPS

Carga Horária: com carga horária de 20 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.222,10 (Um mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), conforme Memorando nº 22.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2310 – Manutenção do CAPS Ficha: 2193 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00.030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 483 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00.030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033202 – Manutenção do CAPS – Contratado Fonte: 1.501.002.00-030.000, Local de Trabalho: CAPS, conforme Memorando nº 22.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 05/07/2023 à 04/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; SARA PALOICER PEREIRA MANOEL.

Contrato de Pessoal n°. 210/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA LIMA CAMACHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, nos Termos da Lei Complementar nº 103/2006 e Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, classificado em 2º lugar, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocada através do Edital Complementar nº 021/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo de 701 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se com base no Impacto Orçamentário 006/2022, visando a estruturação da Central de Regulação para melhor atendimento da população, considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 22.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 701 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 22.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0014.122.2301 – Gestão das Ações de Saúde Ficha: 1001822 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002000.030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1001825 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002000.030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033293 – Gestão das Ações de Saúde – Contratado Fonte: 01.500.102.030.000, Local de Trabalho: Central de Regulação, conforme Memorando nº 22.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 05/07/2023 à 04/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ADRIANA LIMA CAMACHO.

Contrato de Pessoal n°. 211/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JUCILENE MACHADO MIRANDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, nos Termos da Lei Complementar nº 103/2006, Lei Municipal nº 5869/2022 Alterada pela Lei 5899/2022. O CONTRATADO, classificado em 1º lugar, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocada através do Edital Complementar nº 021/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo 1333 – AUXILIAR DE FARMÁCIA, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se em substituição à rescisão do servidor Lucas Correia da Silva e visando a estruturação da Farmácia do Hospital Municipal/UPA para melhor atendimento da população, e manutenção dos serviços ofertados considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 22.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 1333 – AUXILIAR DE FARMÁCIA

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.446,59 (Um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 22.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2309 – Manutenção do Hospital Municipal Ficha: 2574 – 3.1.90.04.00 1.2.600.00604.030.017 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2575 – 3.1.90.13.00 1.2.600.00604.030.017 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033297 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratado Fonte: 3.2.600.604.030.017, Local de Trabalho: Hospital Municipal, conforme Memorando nº 22.211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 05/07/2023 à 04/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; JUCILENE MACHADO MIRANDA.

Contrato de Pessoal n°. 212/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISELLE GRIPP DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2022, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 6º lugar conforme Edital Complementar nº 014/2022, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022 de 02/09/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº 2628, convocado através do Edital Complementar 042/2023, prestará serviços no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU, com carga horária de 12X36 horas semanais, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no Samu de Tangará da Serra – MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento e sequelas ou mesmo a morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, a Lei Municipal nº 3340, de 04 de maio de 2010 que prevês a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU e a Lei Ordinária nº 5.974, de 30 de março de 2023, e em substituição à rescisão da servidora Kamila Martins Ribeiro, conforme Memorando nº 22.638/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

Carga Horária: com carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento da carga horária de 12X36 horas semanais, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 22.638/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 1001938 – 3.1.90.04.00 3.1.621.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001939 – 3.1.90.13.00 3.1.621.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033281 – Manutenção do SAMU – Local de Trabalho – SAMU, conforme Memorando nº 22.638/2023 da Secretaria de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 07/07/2023 à 06/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; GISELLE GRIPP DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 213/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA DE LOURDES DA CRUZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, Lei nº 4969/2018, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022 e alterada pela Lei nº 5.899 de 16/12/2022. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 001/2023, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, classificada em 15º lugar e convocada através do Edital Complementar 023/2023, prestará serviços no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se em substituição à rescisão da servidora Jucileni Aparecida Soares e visando a estruturação do Complexo Hospital Municipal/UPA para melhor atendimento da população, e manutenção dos serviços ofertados considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 22.640/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 22.640/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Memorando nº 22.640/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 07/07/2023 à 06/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MARIA DE LOURDES DA CRUZ.

Contrato de Pessoal n°. 214/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALDENIR COIMBRA DA CRUS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, na Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada pelo Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 12º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar nº 023/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo 504 – MOTORISTA - SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais no SAMU, a contratação justifica-se em substituição à rescisão do servidor Jamil Silverio do Nascimento, visando a necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no SAMU de Tangará da Serra-MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento a sequelas ou mesmo à morte, conforme programa federal previsto em PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012, bem como a LEI MUNICIPAL Nº 3340, DE 04 DE MAIO DE 2010 que prevê a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU, conforme do Memorando nº 22.640/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 504 – MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.446,59 (Um mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), Auxílio Pecuniário no valor de R$ 609,41 (Seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos) como Verba Indenizatória, adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.01, 12.20.04 e 12.20.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e Memorando nº 22.640/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do Samu Ficha: 2578 – 3.1.90.04.00 3.2.600-000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2579 – 3.1.90.13.00 3.2.600-000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 22.640/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 07/07/2023 à 06/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ALDENIR COIMBRA DA CRUS.

Contrato de Pessoal n°. 215/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GABRIELLA PIMENTA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, nos Termos da Lei Complementar nº 103/2006 e Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, classificado em 4º lugar, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocada através do Edital Complementar nº 023/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo de 701 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se com base no Impacto Orçamentário 006/2022, visando a estruturação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde para melhor atendimento dos servidores da saúde onde a que a equipe encontra-se reduzida e houveram várias convocações durante a vigência do concurso porém não tomaram posse, desta forma houve o vencimento do Concurso não havendo mais Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 22.640/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 701 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 22.640/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2301 – Gestão das Ações de Saúde Ficha: 1001822 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002000.030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1001825 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002000.030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033293 – Gestão das Ações de Saúde – Contratado Fonte: 01.500.102.030.000, Local de Trabalho: RH Saúde, conforme Memorando nº 22.640/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 07/07/2023 à 06/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; GABRIELLA PIMENTA DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 216/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IVONE DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, Lei nº 4969/2018, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022 e alterada pela Lei nº 5.899 de 16/12/2022. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 001/2023, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, classificada em 13º lugar e convocada através do Edital Complementar 023/2023, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se devido a necessidade de manter a continuidade dos atendimentos na rede de Atenção Básica de Tangará da Serra-MT, considerando a aposentadoria da senhora Maria Ozana Ferreira da Silva e a ausência de servidores classificados no Concurso Público nº 001/2018, com objetivo de estruturação da equipe, possibilitando a manutenção e a continuidade dos serviços realizados pelo setor, mantendo o fluxo dos atendimentos, conforme Memorando nº 22.640/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.33.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 22.640/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002000-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002000-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das USFs – Contratado – Fonte: 3.1.500.100200.030.000, Local de Trabalho: USF Cohab, conforme Memorando nº 22.640/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 07/07/2023 à 06/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; IVONE DOS SANTOS.

Contrato de Pessoal n°. 217/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANGELA VIANA ALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais atra-

vés de Processo Seletivo nº 001/2022, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 7º lugar conforme Edital Complementar nº 014/2022, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022 de 02/09/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº 2628, convocado através do Edital Complementar 042/2023, prestará serviços no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU, com carga horária de 12X36 horas semanais, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no Samu de Tangará da Serra – MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento e sequelas ou mesmo a morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, a Lei Municipal nº 3340, de 04 de maio de 2010 que prevês a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU e a Lei Ordinária nº 5.974, de 30 de março de 2023, e em substituição à rescisão da servidora Natylla da Silva Duarte, conforme Memorando nº 22.638/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

Carga Horária: com carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento da carga horária de 12X36 horas semanais, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 22.638/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1.600-000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1.600-000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Local de Trabalho – SAMU, conforme Memorando nº 22.638/2023 da Secretaria de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 07/07/2023 à 06/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ANGELA VIANA ALVES.

Contrato de Pessoal n°. 218/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender a necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Assistência Social, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº 235/2018. O CONTRATADO, classificado em 17º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 06/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar 024/2023, prestará serviços no cargo 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se, considerando a necessidade de profissionais para suprir futuras eventualidades desta secretaria, como cumprimento de férias, licenças e outros afastamentos de servidores, de modo a garantir a plena execução dos serviços, programas e projetos, além da própria manutenção das unidades de CRAS e CREAS vinculadas a esta Secretaria se faz essencial o aporte de recursos humanos especializados para os cargos de Pedagogo, Assistente Social, Orientador Social e Serviços Gerais para atuarem conforme preconiza a Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova as normas operacionais de recursos humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS/RH, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cargo: 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.185,09 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais e Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário minímo vigente, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação: 01- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – 02.0802.08.243.0008.2817.0000 – Ações para Atender a Criança e o Adolescente – Ficha: 2665 - 3.1.90.04.00 1.2.501.000000-000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2666 – 3.1.90.13.00 1.2.501.000000-000000 - Obrigações Patronais, Local de Trabalho: Casa de Acolhimento a Criança e Adolescente, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 10/07/2023 à 09/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA.

Contrato de Pessoal n°. 219/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSELI DA CRUZ SALES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, Lei nº 4969/2018, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022 e alterada pela Lei nº 5.899 de 16/12/2022. O CONTRATADO, classificado em 5º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar nº 023/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo de 704 – MAQUEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se em substituição à rescisão do servidor Jhonatan Junio Lopes de Oliveira, visando a estruturação do Complexo Hospital Municipal/UPA para melhor atendimento da população, considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 22.853/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 704 – MAQUEIRO

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.446,59 (Um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.09.21 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 22.853/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2309 – Manutenção do Hospital Municipal Ficha: 462 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 466 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratado – Fonte: 3.1.500-300.000, Local de Trabalho: Hospital Municipal, conforme Memorando nº 22.853/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 10/07/2023 à 09/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ROSELI DA CRUZ SALES.

Contrato de Pessoal n°. 220/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AMAURI ANTONIO PINTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, na Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada pelo Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 16º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar nº 025/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo 504 – MOTORISTA - SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais no SAMU, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no Samu de Tangará da Serra – MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento e sequelas ou mesmo a morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, a Lei Municipal nº 3340, de 04 de maio de 2010 que prevês a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU e a Lei Ordinária nº 5.974, de 30 de março de 2023, a qual prevê a contratação emergencial de caráter excepcional devido a indisponibilidade de convocação através de Processo Seletivo por não haver candidatos classificados e em substituição à rescisão do servidor Damião Gomes Furtado, conforme do Memorando nº 23.196/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 504 – MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.446,59 (Um mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), Auxílio Pecuniário no valor de R$ 609,41 (Seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos) como Verba Indenizatória, adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.01, 12.20.04 e 12.20.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e Memorando nº 23.196/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 – Manutenção do Samu Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1.600-000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1.600-000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.600-000.604.030.02, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 23.196/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 12/07/2023 à 11/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; AMAURI ANTONIO PINTO.

Contrato de Pessoal n°. 221/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NIEDJA ALVES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, Lei nº 4969/2018, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022 e alterada pela Lei nº 5.899 de 16/12/2022. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 001/2023, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, classificada em 18º lugar e convocada através do Edital Complementar 025/2023, prestará serviços no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se com base no Impacto Orçamentário 030/2022, visando a estruturação do Complexo Hospital Municipal/UPA para melhor atendimento da população, considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 23.196/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 23.196/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Memorando nº 23.196/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 12/07/2023 à 11/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; NIEDJA ALVES DE SOUZA.

Contrato de Pessoal n°. 222/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIA FATIMA VILELA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, Lei nº 4969/2018, amparado na Lei Ordi-

nária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022 e alterada pela Lei nº 5.899 de 16/12/2022. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 001/2023, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, classificada em 17º lugar e convocada através do Edital Complementar 025/2023, prestará serviços no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se em substituição à rescisão da servidora Valdirene Pereira Alves e visando a estruturação do Complexo Hospital Municipal/UPA para melhor atendimento da população, e manutenção dos serviços ofertados considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 23.196/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 23.196/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Memorando nº 23.196/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 12/07/2023 à 11/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; CLAUDIA FATIMA VILELA.

Contrato de Pessoal n°. 223/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSELI MORALES PINHEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender a necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Assistência Social, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº 3672/2011. O CONTRATADO, classificado em 11º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 06/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar 027/2023, prestará serviços no cargo 770 – ORIENTADOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se, considerando a necessidade de profissionais para suprir futuras eventualidades desta secretaria, como cumprimento de férias, licenças e outros afastamentos de servidores, de modo a garantir a plena execução dos serviços, programas e projetos, além da própria manutenção das unidades de CRAS e CREAS vinculadas a esta Secretaria se faz essencial o aporte de recursos humanos especializados para os cargos de Pedagogo, Assistente Social, Orientador Social e Serviços Gerais para atuarem conforme preconiza a Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova as normas operacionais de recursos humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS/RH, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cargo: 770 – ORIENTADOR SOCIAL

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais.

Dotação: 01- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – 02.0802.08.244.0007.2809.0000 – Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social - CRAS – Ficha: 910 3.1.90.04.00 1.1.500.000000-000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 915 – 3.1.90.13.00 1.1.500.000000-000000 -Obrigações Patronais, Local de Trabalho: CRAS Setor 2 – Pastor Jonas Moreira de Souza, conforme Memorando nº 19.842/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 14/07/2023 à 13/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; ROSELI MORALES PINHEIRO.

Contrato de Pessoal n°. 224/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEIA MARTA VIEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2022, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 9º lugar conforme Edital Complementar nº 014/2022, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022 de 02/09/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº 2628, convocado através do Edital Complementar 044/2023, prestará serviços no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU, com carga horária de 12X36 horas semanais, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no Samu de Tangará da Serra – MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento e sequelas ou mesmo a morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, a Lei Municipal nº 3340, de 04 de maio de 2010 que prevês a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU e a Lei Ordinária nº 5.974, de 30 de março de 2023, e em substituição à rescisão da servidora Giselle Gripp da Silva, conforme Memorando nº 23.486/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

Carga Horária: com carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento da carga horária de 12X36 horas semanais, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 23.486/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 2578 – 3.1.90.04.00 3.2.600-000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2579 – 3.1.90.13.00 3.2.600-000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Local de Trabalho – SAMU, conforme Memorando nº 23.486/2023 da Secretaria de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 14/07/2023 à 13/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; LEIA MARTA VIEIRA.

Contrato de Pessoal n°. 225/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: STEFANIA DA SILVA ABRANTES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, Lei nº 4969/2018, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022 e alterada pela Lei nº 5.899 de 16/12/2022. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 001/2023, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, classificada em 19º lugar e convocada através do Edital Complementar 026/2023, prestará serviços no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se em substituição à rescisão da servidora Maria das Dores Pereira Franco Vilela e visando a estruturação do Complexo Hospital Municipal/UPA para melhor atendimento da população, e manutenção dos serviços ofertados considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 23.520/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 23.520/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Memorando nº 23.520/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 14/07/2023 à 13/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; STEFANIA DA SILVA ABRANTES.

Contrato de Pessoal n°. 226/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLODOALDO DE LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, na Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada pelo Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 18º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar nº 026/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo 504 – MOTORISTA - SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais no SAMU, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no Samu de Tangará da Serra – MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento e sequelas ou mesmo a morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, a Lei Municipal nº 3340, de 04 de maio de 2010 que prevês a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU e a Lei Ordinária nº 5.974, de 30 de março de 2023, e em substituição à rescisão do servidor Amauri Antonio Pinto, conforme do Memorando nº 23.520/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 504 – MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.446,59 (Um mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) pela jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, Auxílio Pecuniário no valor de R$ 609,41 (Seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos) como Verba Indenizatória, adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.01, 12.20.04 e 12.20.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e Memorando nº 23.520/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 – Manutenção do Samu Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1.600-000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1.600-000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.600-000.604.030.02, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 23.520/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 14/07/2023 à 13/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; CLODOALDO DE LIMA.

Contrato de Pessoal n°. 227/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, Lei nº 4969/2018, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022 e alterada pela Lei nº 5.899 de 16/12/2022. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores

da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 001/2023, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, classificada em 20º lugar e convocada através do Edital Complementar 026/2023, prestará serviços no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se em substituição à rescisão da servidora Claudia Fatima Vilela e visando a estruturação do Complexo Hospital Municipal/UPA para melhor atendimento da população, e manutenção dos serviços ofertados considerando que não há Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 23.570/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.09.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 23.570/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2309 – Manutenção do Hospital Municipal Ficha: 462 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 466 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratado – Fonte: 3.1.500-300.000, Local de Trabalho: Hospital Municipal, conforme Memorando nº 23.570/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 14/07/2023 à 13/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA.

Contrato de Pessoal n°. 228/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA FERNANDA DE SOUZA BRITO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2023, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 235/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 001/2023, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, classificada em 20º lugar e convocada através do Edital Complementar 026/2023, prestará serviços no cargo 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se visando a estruturação do Complexo Hospital Municipal/UPA para melhor atendimento da população e manutenção dos serviços ofertados, considerando a aposentadoria da senhora Clarice Ferreira Lima e a ausência de Concurso Público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 23.570/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o valor de R$ 1.185,09 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.12.02 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 23.570/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2309 – Manutenção do Hospital Municipal Ficha: 462 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 466 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratado – Fonte: 3.1.500-300.000, Local de Trabalho: Hospital Municipal, conforme Memorando nº 23.570/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 17/07/2023 à 16/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MARIA FERNANDA DE SOUZA BRITO.

Contrato de Pessoal n°. 229/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANISIO BORBA BOTELHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através do Processo Seletivo nº 001/2023, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, Lei nº 2846/2008 alterada pela Lei 4334/2014. O CONTRATADO, classificado em 5º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e divulgação no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar 026/2023, prestará serviços no cargo 797 – MEDICO CLINICO GERAL – LEI 4334/2014, com plantão de 12 horas semanais, deverá realizar no mínimo 12 plantões mensal sendo: 10 (dez) plantões Segunda a Sexta-feira e 02 (dois) plantões Sábados, domingos e feriados, a contratação justifica-se visando a necessidade de manter a continuidade dos atendimentos médicos no Complexo Hospital Municipal/UPA, de Tangará da Serra-MT, em substituição a servidora Sofia Nemesia Torrico Mendez Dutra, a qual encontra-se de auxílio-doença pelo INSS, conforme Memorando nº 23.520/2023.

Cargo: 797 – MEDICO CLINICO GERAL – LEI 4334/2014

Carga Horária: com plantão de 12 horas semanais

Valor: o vencimento mensal por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.396,22 (Um mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.680,21 (Um mil seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.07 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 23.520/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2580 – 3.1.90.04.00 3.2.600-000.604-030017 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2581 – 3.1.90.13.00 3.2.600-000.604-030017 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033031 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 3.2.621.000.

604-030017 - Local de Trabalho – UPA, conforme Memorando nº 23.520/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 18/07/2023 à 17/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ANISIO BORBA BOTELHO.

Contrato de Pessoal n°. 230/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALVERINA LUCIA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018.

O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, conforme Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, classificada em 30º lugar e convocada através do Edital Complementar 034/2023, prestará serviços no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se devido a necessidade de manter a continuidade dos atendimento na rede de Atenção Básica de Tangará da Serra – MT, considerando a rescisão da senhora Ana Lucia Lemes de Souza e a ausência de servidores classificados no Concurso Público nº 001/2018, com objetivo de estruturação da equipe, possibilitando a manutenção e a continuidade dos serviços realizados pelo setor, mantendo o fluxo dos atendimentos, conforme Memorando nº 23.649/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.44.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 23.649/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002000-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002000-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das USFs – Contratado – Fonte: 3.1.500.100200.030.000, Local de Trabalho: USF Progresso, conforme Memorando nº 23.649/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 18/07/2023 à 17/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ALVERINA LUCIA.

Contrato de Pessoal n°. 231/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALDENILSO BARBOSA PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, na Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada pelo Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 17º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2023, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº 4.248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso divulgado em 05/06/2023 ano 12 nº 2993, convocado através do Edital Complementar nº 026/2023, Processo Seletivo Nº 001/2023, prestará serviços no cargo 504 – MOTORISTA - SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais no SAMU, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos atendimentos no Samu de Tangará da Serra – MT que tem como objetivo socorrer as vítimas após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento e sequelas ou mesmo a morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, a Lei Municipal nº 3340, de 04 de maio de 2010 que prevês a vaga de médico regulador – SAMU, Médico Intervencionista – SAMU, Motorista – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Técnico em Enfermagem – SAMU, Radio Operador – SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU e Cozinheira – SAMU, e em substituição à rescisão do servidor José Nildo Alves da Silva Santos, conforme do Memorando nº 23.650/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 504 – MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.446,59 (Um mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), Auxílio Pecuniário no valor de R$ 609,41 (Seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos) como Verba Indenizatória, adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.01, 12.20.04 e 12.20.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das CondiçõesAmbientais do Trabalho (LTCAT) e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e Memorando nº 23.650/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 – Manutenção do Samu Ficha: 2578 – 3.1.90.04.00 3.2.600-000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2579 – 3.1.90.13.00 3.2.600-000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 23.650/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 18/07/2023 à 17/07/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ALDENILSO BARBOSA PEREIRA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 27 de Julho de 2023.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Gisele Yngrede Santos Marli Mott Boligon Vieira

Coordenação de Sistemas de Pessoal Agente Administrativo II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL REALIZADO EM JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL REALIZADO EM JULHO DE 2023, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

TERMOADITIVONº 754/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRO ROBERTO RODRIGUES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 124/2023, no cargo de MOTORISTA - SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 06/04/2023, conforme Lei 5974/2023. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 05/07/2023 a 31/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 124/2023.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: jornada de trabalho de 12X36 horas semanais

Valor: R$ 1.446,59 (Um mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) pela jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, Auxílio Pecuniário no valor de R$ 576,07 (Quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos) como Verba Indenizatória, adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.01, 12.20.04 e 12.20.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Lei 5974/2023.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1.600-000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1.600-000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado, conforme Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 05/07/2023 a 31/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 124/2023.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; SANDRO ROBERTO RODRIGUES.

TERMOADITIVONº 755/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CINARIA BATISTA COIMBRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 706/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 097/2023, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 07/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido 06/07/2023 a 05/07/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 706/2022.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido 06/07/2023 a 05/07/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 706/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; CINARIA BATISTA COIMBRA.

TERMOADITIVONº 756/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELENA OLIVEIRA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 704/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 099/2023, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 07/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido 06/07/2023 a 05/07/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 704/2022.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido 06/07/2023 a 05/07/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 704/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ELENA OLIVEIRA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 757/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANDRA APARECIDA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 709/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 100/2023, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 14/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido 17/07/2023 a 16/07/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 709/2022.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambi-

entais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido 17/07/2023 a 16/07/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 709/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ELIANDRA APARECIDA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 758/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: HORLEANE DE FREITAS DIAS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 710/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 104/2023, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 14/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido 17/07/2023 a 16/07/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 710/2022.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido 17/07/2023 a 16/07/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 710/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; HORLEANE DE FREITAS DIAS.

TERMOADITIVONº 759/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BENEDITA DE PAIVA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 333/2021, aditivado pelos Termos Aditivos nº 225/2022 e 094/2023, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 07/07/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido 05/07/2023 a 21/12/2023, considerando que a servidora encontra-se no período de usufruto de Licença Maternidade de 180 dias, ficando prorrogado até a data de 21/12/2023, conforme Portaria nº 1208 de 27 de junho de 2023 e Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, Local de Trabalho: UPA, conforme Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido 05/07/2023 a 21/12/2023, considerando que a servidora encontra-se no período de usufruto de Licença Maternidade de 180 dias, ficando prorrogado até a data de 21/12/2023, conforme Portaria nº 1208 de 27 de junho de 2023 e Memorando nº 22.205/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; BENEDITA DE PAIVA SILVA.

TERMOADITIVONº 760/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 066/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 023/2023e 725/2023, no cargo 790 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Alterar o Local de Trabalho do CME Irmã Maris Stella para o CME Cecília Maria de Barcellos, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o Período de Vigência até 21/12/2023, a servidora admitida para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais – 40 horas, fora remanejada para exercer os trabalhos no Ambiente da Cozinha Escolar (Preparação de Alimentos) do CME Cecília Maria de Barcellos, necessitando de atualização do Local de Trabalho a partir de 01/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 066/2022.

Cargo: 790 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.185,09 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES 7.11.11 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO.

TERMOADITIVONº 761/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAQUELINI DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 279/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 204/2023, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 10/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o Período de Vigência até 21/12/2023, Local de Trabalho: CME Fábio Diniz Junqueira, mudança de local de unidade orçamentária, devido o local de trabalho - A partir do dia 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: mantendo a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107000.020070 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JAQUELINI DOS SANTOS.

TERMOADITIVONº 762/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAURICEIA EVANGELISTA BATISTA DE SOUSA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 278/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 242/2023, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 10/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o Período de Vigência até 21/12/2023, Local de Trabalho: CME Gentila Susin Muraro, mudança de local de unidade orçamentária, devido o local de trabalho - A partir do dia 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: mantendo a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107000.020070 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MAURICEIA EVANGELISTA BATISTA DE SOUSA.

TERMOADITIVONº 763/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LILIAN NASCIMENTO SUQUERÊ

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 460/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 229/2023, no cargo 1284 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 01/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o Período de Vigência até 21/12/2023, Local de Trabalho: CME Ernesto Che Guevara, mudança de local de unidade orçamentária, devido o local de trabalho - a partir do dia 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Cargo: 1284 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA

Carga Horária: mantendo a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107000.020070 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LILIAN NASCIMENTO SUQUERÊ.

TERMOADITIVONº 764/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ESTER PEDROSA DE CARVALHO NEVES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 495/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 514/2023, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 10/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o Período de Vigência até 21/12/2023, Local de Trabalho: CME Leonardo Cezar Vendrame, mudança de local de unidade orçamentária, devido o local de trabalho - a partir do dia 01/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 495/2022 e Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.185,09 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40%, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ESTER PEDROSA DE CARVALHO NEVES.

TERMOADITIVONº 765/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEUSA DE LIMA ALVAREZ

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 554/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 104/2022 e 515/2023, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 18/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o Período de Vigência até 21/12/2023, Local de Trabalho: CME Profª Iracema Casagrande, mudança de local de unidade orçamentária, devido o local de trabalho - a partir do dia 01/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 554/2022 e Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.185,09 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40%, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CLEUSA DE LIMA ALVAREZ.

TERMOADITIVONº 766/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VERONICA DOS SANTOS FERREIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 637/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 288/2022, 077/2023 e 265/2023, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 09/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o Período de Vigência até 21/12/2023, Local de Trabalho: CME Joana D'arc, mudança de local de unidade orçamentária, devido o local de trabalho - A partir do dia 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107000.020070 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; VERONICA DOS SANTOS FERREIRA.

TERMOADITIVONº 767/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARINES VICENTE ORESTE

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 021/2023, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 08/02/2023, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o Período de Vigência até 21/12/2023, Local de Trabalho: CME Cecília Capucho, mudança de local de unidade orçamentária, devido o local de trabalho - a partir do dia 01/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 021/2023 e Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.185,09 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40%, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107000.020070 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARINES VICENTE ORESTE.

TERMOADITIVONº 768/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ESTER SILVA OLIVEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 025/2023, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPE-

CIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 08/02/2023, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o Período de Vigência até 21/12/2023, Local de Trabalho: CME Profª Iracema Casagrande, mudança de local de unidade orçamentária, devido o local de trabalho - a partir do dia 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107000.020070 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ESTER SILVA OLIVEIRA.

TERMOADITIVONº 769/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA ZILDA NETO DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 106/2023, aditivado pelo Termo Aditivo nº 726/2023, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, firmado no dia 08/03/2023, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o Período de Vigência até 21/12/2023, Local de Trabalho: CME Joana D'arc, mudança de local de unidade orçamentária, devido o local de trabalho - a partir do dia 01/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 106/2023 e Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: mantendo a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação:02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107000.020070 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARIA ZILDA NETO DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 770/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NUBIA DE SOUZA BARBOSA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 142/2023, aditivado pelo Termo Aditivo nº 729/2023, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 05/05/2023, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o Período de Vigência até 21/12/2023, Local de Trabalho: CME Joana D'arc, mudança de local de unidade orçamentária, devido o local de trabalho - a partir do dia 01/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 142/2023 e Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: mantendo a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.185,09 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7.22.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107000.020070 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; NUBIA DE SOUZA BARBOSA.

TERMOADITIVONº 771/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDINEIA APARECIDA MORALES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 180/2023, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 19/06/2023, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o Período de Vigência até 21/12/2023, Local de Trabalho: CME Gentila Susin Muraro, mudança de local de unidade orçamentária, devido o local de trabalho - a partir do dia 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: mantendo a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.905,31 (Um mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107000.020070 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.185/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CLAUDINEIA APARECIDA MORALES.

TERMOADITIVONº 772/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREA MENDES DA COSTA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 150/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 011/2022, 319/2022 e 300/2023, no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA - PCD, vaga prevista na Lei nº 282 de 14 de setembro de 2022, firmado no dia 08/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas aula em sala e 04 horas aula destinadas a hora atividade), Lotação: CME José Nodari. Conforme Ata nº 323/2023, a professora reatribuiu suas aulas para atender as necessidades da SEMEC, ficando com: CME José Nodari – Pré II a – 7 horas aulas + 13horas aulas excedentes (matutino); Pré II B – 20 horas aulas (vespertino), totalizando 40 horas aulas e 17 horas atividades = 57 horas semanais a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria de Educação.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA - PCD

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas aula em sala e 04 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 6.630,83 (Seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 2.818,10 (Dois mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos) pelo cumprimento das 17 horas aula excedente e Ajuda de Custo de Plano Internet de R$ 100,00 – Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANDREA MENDES DA COSTA.

TERMOADITIVONº 773/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 565/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 106/2022 e 339/2023, no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, vaga prevista na Lei nº 282 de 14 de setembro de 2022, firmado no dia 24/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas aula em sala e 04 horas aula destinadas a hora atividade), Lotação: CME Fausto Eugênio Masson. Conforme Ata nº 326/2023, a professora reatribuiu suas aulas para tender as necessidades da SEMEC, ficando com: CME Fausto Eugênio Masson: 2º Ano B -7 horas aulas + 13 horas aulas excedentes (matutino); 2º Ano C – 20 horas aulas (vespertino), totalizando 40 horas aulas e 17 horas atividades = 57 horas semanais, a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria de Educação.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas aula em sala e 04 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 6.630,83 (Seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 2.818,10 (Dois mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos) pelo cumprimento das 17 horas aula excedentes e Ajuda de Custo de Plano Internet de R$ 100,00 – Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ.

TERMOADITIVONº 774/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GENILDA APARECIDA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 590/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 170/2022, 355/2023, 675/2023 e 735/2023, no cargo 655 – PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL, vaga prevista na Lei nº 282 de 14 de setembro de 2022, firmado no dia 07/04/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Alterar as Turmas no CME Jucileide Praxedes, Conforme Ata nº 333/2023, a professora reatribuiu suas aulas a título de correção de turma: ficando com: CME Jucileide Praxedes: Geografia: 6A,7A,8A,9A e História:6A,7A,8A,9A = 16 horas aulas (matutino); Projeto e Recreação 1º ao 5º Ano; Cultura e Arte: 6A,7A,8A e Ensino Religioso: 6A = 04 horas aulas + 08 horas aula excedente (vespertino), totalizando 41 horas semanais a partir de 01 de julho de 2023, mantendo a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e manter as 11 horas aula excedentes, (sendo 08 horas aula em sala e 03 horas aula destinadas a hora atividade), conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 655 – PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: mantendo a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e manter as 11 horas aula excedentes, (sendo 08 horas aula em sala e 03 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.973,12 (Quatro mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e R$ 1.823,47 (Um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) pelo cumprimento das 11 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; GENILDA APARECIDA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 775/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 799/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 346/2022, 390/2023 e 634/2023, no cargo 659 – PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL, vaga prevista na Lei nº 282 de 14 de setembro de 2022, firmado no dia 26/10/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 17 horas aula excedentes para 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), Lotação: CME Antenor Soares. Conforme Ata nº 332/2023, a professora reatribuiu suas aulas, reduzindo a carga horária, ficando com: CME Antenor Soares- Matemática: 7A, 8A = 7 horas aulas + 3 horas aulas excedentes (matutino): Matemática: 7B,7C,8B,8C = 20 horas aulas (vespertino), totalizando 44 horas semanais, a partir de 03/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 659 – PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária:Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 17 horas aula excedentes para 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 6.630,83 (Seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 663,08 (Seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 03/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 776/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA INÊS DO NASCIMENTO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 504/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 414/2023, no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, vaga prevista na Lei nº 282 de 14 de setembro de 2022, firmado no dia 14/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Alterar a carga horária de 40 horas aula semanais para 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e deixou as 04 horas aula excedentes, Lotação: CME Dona Nena. Conforme Ata nº 328/2023, a professora reatribuiu suas aulas reduzindo a carga horária e mudando de CME. Ficando com: CME Dona Nena – Pré I A – 20 horas aulas (matutino), totalizando 20 horas aulas + 10 horas atividades = 30 horas semanais a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Alterar a carga horária de 40 horas aula semanais para 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e deixou as 04 horas aula excedentes.

Valor: a importância mensal de R$ 4.973,12 (Quatro mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e ajuda de custo Plano de Internet R$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB - Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratações por tempo determinado - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 322 – Unidade Orçamentária: 022605, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARIA INÊS DO NASCIMENTO.

TERMOADITIVONº 777/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 035/2023, aditivado pelo Termo Aditivo nº 688/2023, no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 09/02/2023, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), Lotação: CME Tânia Arantes Junqueira. Conforme Ata 329/2023, a professora reatribuiu suas aulas para atender as necessidades da SEMEC, ficando com: CME Tânia Arantes: Pré I C – 7 horas aulas + 3 horas aulas excedentes (matutino); Pré II I – 20 horas aulas (vespertino), totalizando 44 horas semanais a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 6.630,83 (Seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 663,08 (Seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB - Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratações por tem-

po determinado - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 322 – Unidade Orçamentária: 022605, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

TERMOADITIVONº 778/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 653/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 441/2023, no cargo 658 – PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL, vaga prevista na Lei nº 282 de 14 de setembro de 2022, firmado no dia 19/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 01 hora aula excedente para 12 horas aula excedentes (sendo 09 horas aula em sala e 03 horas aula destinadas a hora atividade), Lotação: CME Fausto Eugênio Masson. Conforme Ata nº 331/2023, a professora reatribuiu suas aulas para atender as necessidades da SEMEC, ficando com: CME Fausto Eugênio Masson – Projeto Inglês: 1A,1B,1C,2A,2B,3A,3B, 4A,4B, 5A = 10 horas aulas + 5C = 1 hora aula excedente (matutino); Projeto Inglês: 1D,1E,2C,2D,2E,3C,3D,3E,4C,5B = 10 horas aulas + Educação Física: 4C,5C,8B,8C = 8 horas aulas excedentes (vespertino). Totalizando 42 horas aulas semanais a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 658 – PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 01 hora aula excedente para 12 horas aula excedentes (sendo 09 horas aula em sala e 03 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.973,12 (Quatro mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e R$ 1.989,24 (Um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) pelo cumprimento das 12 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107000.020070 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Educação.

Vigência: a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA.

TERMOADITIVONº 779/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 587/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 447/2023 e 640/2023, no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, vaga prevista na Lei nº 282 de 14 de setembro de 2022, firmado no dia 07/04/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 17 horas aula excedentes para 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), Lotação: CME José Nodari. Conforme Ata 327/2023, a professora reatribuiu suas aulas reduzindo a carga horária, ficando com: CME José Nodari: 1º Ano A – 7 horas aulas + 3 horas aulas excedentes (matutino); 2º Ano C – 20 horas aulas (vespertino); totalizando 30 horas aulas e 14 horas atividades = 44 horas semanais a partir de 03/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 17 horas aula excedentes para 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 6.630,83 (Seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 663,08 (Seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107000.020070 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 03/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA.

TERMOADITIVONº 780/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILVANA REIS VIEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 168/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 054/2022 e 469/2023, no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, vaga prevista na Lei nº 282 de 14 de setembro de 2022, firmado no dia 09/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas aula em sala e 04 horas aula destinadas a hora atividade), Lotação: CME José Nodari. Conforme Ata nº 324/2023, a professora reatribuiu suas aulas para atender as necessidades da SEMEC, ficando com: CME José Nodari: 2º Ano B – 7 horas aulas + 13 horas aulas excedentes (Matutino); Pré II C – 20 horas aulas (Vespertino), totalizando 40 horas aulas e 17 horas atividades = 57 horas semanais a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 17 horas aula excedentes (sendo 13 horas aula em sala e 04 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 6.630,83 (Seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 2.818,10 (Dois mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos) pelo cumprimento das 17 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107000.020070 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Educação.

Vigência: a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; SILVANA REIS VIEIRA.

TERMOADITIVONº 781/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILVANI SOARES ALVES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 200/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 301/2022 e 470/2023, no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, vaga prevista na Lei nº 282 de 14 de setembro de 2022, firmado no dia 09/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), Lotação: CME Tânia Arantes Junqueira. Conforme Ata nº 330/2023, a professora reatribuiu suas aulas para atender as necessidades da SEMEC, ficando com: CME Tânia Arantes: Pré I C – 7 horas aulas + 3 horas aulas excedentes (matutino); Maternal II B – 20 horas aulas (vespertino), totalizando 44 horas semanais a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 6.630,83 (Seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 663,08 (Seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107000.020070 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Educação.

Vigência: a partir de 18/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; SILVANI SOARES ALVES.

TERMOADITIVONº 782/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAIANA DANIELA SOARES SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 117/2023, no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, vaga prevista na Lei nº 282 de 14 de setembro de 2022, firmado no dia 03/04/2023, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Alterar o Local de Trabalho do CME Laura Vieira de Souza para o CME Joana D'arc, mantendo a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e o período de vigência até 21/12/2023. Conforme Ata 325/2023, a professora reatribuiu suas aulas para realizar troca de turma e CME, ficando com: CME Joana Darc: 2º Ano B – 20 horas (matutino), totalizando 30 horas semanais a partir de 22 de junho de 2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: mantendo a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 4.973,12 (Quatro mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais, ajuda de custo Plano de Internet R$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107000.020070 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 22/06/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; DAIANA DANIELA SOARES SILVA.

TERMOADITIVONº 783/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANA GOMES BUENO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 116/2023, no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, vaga prevista na Lei nº 282 de 14 de setembro de 2022, firmado no dia 03/04/2023, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária e o Local de Trabalho do CME Irmã Maris Stella para o CME João Maria do Nascimento, mantendo a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade) e o período de vigência até 21/12/2023. Conforme Ata 267/2023, a professora atribuiu suas aulas no CME Prof. João Maria do Nascimento, sendo Maternal II A Integral – 20 horas aulas no matutino; Maternal II A Integral – 7 horas aulas = 3 horas aulas excedentes no vespertino, totalizando 44 horas semanais a partir de 03/07/2023. Mudança de Local de trabalho e dotação orçamentária, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: mantendo a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 6.630,83 (Seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 663,08 (Seiscentos e sessenta e três reais e

oito centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107000.020070 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782, Memorando nº 23.247/2023.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 03/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LUCIANA GOMES BUENO.

TERMOADITIVONº 784/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SONIA APARECIDA RODRIGUES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 039/2023, no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 09/02/2023, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade) e o período de vigência até 21/12/2023, Local de Trabalho: CME Iracema Casagrande. Conforme Ata nº 335/2023, a professora reatribuiu suas aulas, ficando com: CME Iracema Casagrande – Berçário A = 20 horas aulas (matutino); Pré II D – 7 horas aulas + 3 horas aulas excedentes (vespertino); totalizando 44 horas semanais a partir de 03/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: mantendo a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 6.630,83 (Seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 663,08 (Seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes, ajuda de custo Plano de Internet R$ 100,00 - Lei Ordinária nº 5.539/2021.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107000.020070 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782, Memorando nº 23.247/2023.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 03/07/2023, conforme Memorando nº 23.247/2023 da Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; SONIA APARECIDA RODRIGUES.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 27 de julho de 2023.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Gisele Yngrede Santos Marli Mott Boligon Vieira

Coordenação de Sistemas de Pessoal Agente Administrativo II

EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – JULHO/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA Municipal de Administração - Departamento Pessoal

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa CEP: 78300-901 Tangara da Serra

Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – JULHO/2023 -, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

DISTRATO Nº 143/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 497/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO**

Objeto: **Rescindir em 03/07/2023 oContrato de nº 497/2022 de 11/03/2022 e aditivado através dos termos aditivos nº 505/2023 e 616/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 497/2022** firmado em 11/03/2022, no cargo **0504 – MOTORISTA – SAMU**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 03/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO.

DISTRATO Nº 144/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 461/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **NATYLLA DA SILVA DUARTE**

Objeto: **Rescindir em 03/07/2023 oContrato de nº 461/2021 de 12/11/2021 e aditivado através do termo aditivo nº 342/2022.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 461/2022** firmado em 12/11/2021, no cargo **773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 03/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; NATYLLA DA SILVA DUARTE.

DISTRATO Nº 145/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 665/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **ANA LÚCIA LEMES DE SOUZA**

Objeto: **Rescindir em 03/07/2023 oContrato de nº 665/2022 de 25/05/2022 e aditivado através dos termos aditivos nº 078/2023, 555/2023 e 651/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 665/2022** firmado em 25/05/2022, no cargo **380 – TÉCNICO**

DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 637595-TE, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 03/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ANA LÚCIA LEMES DE SOUZA.

DISTRATO Nº 146/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 751/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS**

Objeto: **Rescindir em 03/07/2023 oContrato de nº 751/2022 de 21/09/2022 e aditivado através do termo aditivo nº 617/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 751/2022** firmado em 21/09/2022, no cargo **0504 – MOTORISTA – SAMU**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 03/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS.

DISTRATO Nº 147/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 772/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS**

Objeto: **Rescindir em 03/07/2023 oContrato de nº 772/2022 de 06/10/2022.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 772/2022** firmado em 06/10/2022, no cargo **0504 – MOTORISTA – SAMU**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 03/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS.

DISTRATO Nº 148/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 375/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **KAMILA MARTINS RIBEIRO**

Objeto: **Rescindir em 03/07/2023 oContrato de nº 375/2022 de 15/02/2022 e aditivado através dos termos aditivos nº 279/2023 e 607/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 375/2022** firmado em 15/02/2022, no cargo **773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 03/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; KAMILA MARTINS RIBEIRO.

DISTRATO Nº 149/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 705/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **VALDIRENE PEREIRA ALVES**

Objeto: **Rescindir em 04/07/2023 oContrato de nº 705/2022 de 07/07/2022 e aditivado através do termo aditivo nº 113/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 705/2022** firmado em 07/07/2022, no cargo **733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1011499-TE**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 04/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; VALDIRENE PEREIRA ALVES.

DISTRATO Nº 150/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 108/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **VANUSA CARDOSO DE ARAÚJO**

Objeto: **Rescindir em 03/07/2023 oContrato de nº 108/2023 de 08/03/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 108/2023** firmado em 08/03/2023, no cargo **1113 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 07/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; PROFº VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; VANUSA CARDOSO DE ARAÚJO.

DISTRATO Nº 151/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 612/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **GISELLE GRIPP DA SILVA**

Objeto: **Rescindir em 07/07/2023 oContrato de nº 612/2022 de 02/05/2022 e aditivado através do termo aditivo nº 645/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 612/2022** firmado em 02/05/2022, no cargo **773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU COREN/MT 836432-TE**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 07/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; GISELLE GRIPP DA SILVA

DISTRATO Nº 152/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por tempo determinado nº 123/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **EDEILTON MACEDO SANTOS**

Objeto: **Rescindir em 05/07/2023 oContrato de nº 123/2023 de 06/04/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial Por Tempo Determinado **nº 123/2023** firmado em 06/04/2023, no cargo **MOTORISTA – SAMU**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 10/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; EDEILTON MACEDO SANTOS

DISTRATO Nº 153/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 826/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **MARIA DAS DORES PEREIRA FRANCO**

Objeto: **Rescindir em 10/07/2023 oContrato de nº 826/2022 de 07/12/2022 e aditivado através do termo aditivo nº 106/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 826/2022** firmado em 07/12/2022, no cargo **733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 11/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MARIA DAS DORES PEREIRA FRANCO

DISTRATO Nº 154/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 821/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **CLÁUDIA FÁTIMA VILELA**

Objeto: **Rescindir em 10/07/2023 oContrato de nº 821/2022 de 02/12/2022.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 821/2022** firmado em 02/12/2022, no cargo **733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 11/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; CLÁUDIA FÁTIMA VILELA

DISTRATO Nº 155/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 457/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **AMAURI ANTONIO PINTO**

Objeto: **Rescindir em 12/07/2023 oContrato de nº 457/2021 de 08/11/2021 e aditivado através do termo aditivo nº 340/2022.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 457/2021** firmado em 08/11/2021, no cargo **504 - MOTORISTA – SAMU**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 11/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; AMAURI ANTONIO PINTO

DISTRATO Nº 156/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 668/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA**

Objeto: **Rescindir em 14/07/2023 oContrato de nº 668/2022 de 25/05/2022 e aditivado através dos termos aditivos nº 088/2022, 563/2023 e 654/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 668/2022** firmado em 25/05/2022, no cargo **380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 1762858-TE**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 14/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA

DISTRATO Nº 157/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 742/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **ANÍSIO BORBA BOTELHO**

Objeto: **Rescindir em 17/07/2023 oContrato de nº 742/2022 de 15/09/2022 e aditivado através do termo aditivo nº 579/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 742/2022** firmado em 15/09/2022, no cargo **797 – MEDICO CLINICO GERAL – LEI 4334/2014**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 14/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ANÍSIO BORBA BOTELHO

DISTRATO Nº 158/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 840/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **VALERIA SANTOS DA COSTA**

Objeto: **Rescindir em 17/07/2023 oContrato de nº 840/2022 de 14/12/2022.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 840/2022** firmado em 14/12/2022, no cargo **1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 18/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; VALERIA SANTOS DA COSTA

DISTRATO Nº 159/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 226/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **CLODOALDO DE LIMA**

Objeto: **Rescindir em 18/07/2023 oContrato de nº 226/2023 de 14/07/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item "I – Quando o contratado der justo motivo/justa causa para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria ordenadora de despesa" e "III – Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual", exceto nos casos previstos em lei, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal

de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 226/2023** firmado em 14/07/2023, no cargo **504 - MOTORISTA – SAMU**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 18/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; CLODOALDO DE LIMA

DISTRATO Nº 160/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 005/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **ALINE APARECIDA REIS SANTOS**

Objeto: **Rescindir em 19/07/2023 oContrato de nº 005/2022 de 14/01/2022.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 005/2022** firmado em 14/01/2022, no cargo **733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 145810-TE**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 20/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;WELLINGTON ROSSITER BEZERRA;ALINE APARECIDA REIS SANTOS

DISTRATO Nº 161/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 182/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES SILVA**

Objeto: **Rescindir em 31/07/2023 oContrato de nº 182/2023 de 19/06/2023 e aditivado através do termo aditivo nº 752/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 182/2023** firmado em 19/06/2023, no cargo **770 – ORIENTADOR SOCIAL**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 26/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO;ALINE APARECIDA REIS SANTOS

DISTRATO Nº 162/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 086/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **EMANOELLY CAZZUNI**

Objeto: **Rescindir em 31/07/2023 oContrato de nº 086/2022 de 01/02/2022 e aditivado através do termo aditivo nº 150/2023.**

Justificativa: conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 086/2022** firmado em 01/02/2022, no cargo **790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 26/07/2023

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO;EMANOELLY CAZZUNI

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra, 27 de Julho de 2023.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GISELE YNGREDE SANTOS

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE PESSOAL

ALBINO CORDEIRO FRANÇA

AGENTE ADMINISTRATIVO II

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2023, do objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM MOTOR 1.0 FLEX COM NO MÍNIMO 75 CV. TRANSMISSÃO MANUAL ANO/MODELO ATUAL PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, (CONVÊNIO SIGcon nº 931/2021),**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 27.07.2023. Márcio de Oliveira Lopes – Pregoeira - Portaria nº 824/GP/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 009/SEMMEA/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 283/2022, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os autuados abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, quanto ao lançamento de Infração Administrativa, considerando a devolução dos Avisos de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço, e/ou que o destinatário não residem no endereço declinado pelo remetente, assim como busca pessoal e via sistema interno não lograr êxito.

O prazo para pagamento da multa ou apresentação de defesa é de 20 (VINTE) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Av. Brasil, n.º 2351-N, Jd. Europa, CEP 78.300-901. Telefone (65) 3311-4862.

Autuado	CPF ou CNPJ	Auto de Inspeção	Auto Infração nº	Valor
Diego Alves Rocha	031.*8*.*8*-65	132/SEMMEA/2023	1053/2023	R$ 808,50

(assinado digitalmente)

Sueiga Gomes Freitas

Coordenadora de Fiscalização Ambiental

(assinado digitalmente)

Vinícius Lançone dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52 DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre abertura de Crédito

Adicional Suplementar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Sr. **PASCOAL ALBERTON** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.739 de 14 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim exposto:

0012 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER

0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO

0021 – PREVIDÊNCIA ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO

2088 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PREVITER

1.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00

9001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1.800.000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**.....R$ 7.000,00**

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0099 – RESERVA DE CONTIGENCIA

0999 – RESERVA DE CONTIGENCIA

0997 – RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS

9997 – RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS

1.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA**.....R$ 3.000,00**

1.800.1111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA**.....R$ 7.000,00**

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Terra Nova do Norte/MT, em 27 de julho de 2023.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TESOURO/MT – CMDCAEDITAL Nº 003/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TESOURO/MT – CMDCAEDITAL Nº 003/2023

PROCESSO DE ESCOLHA

DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Tesouro/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - do art. 26 da Lei Municipal nº 653, de 21 de março de 2023 - que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Estatuto dos Conselheiros Tutelares do Município de Tesouro/MT - Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda - e Resolução nº 001, de 24 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tesouro/MT, torna pública os números aos quais os candidatos a conselheiros tutelares irão fazer uso em sua fase da campanha, conforme abaixo descrito:

ALEXSANDRO TOSTA SILVERIO	17
ADRIANA PRADO DE CAMPOS	18
ADEJANE MISSAHE AQUINO KANACILO	11
CLÍCIA FERNANDA OLIVEIRA PERES DA SILVA	12
NATÁLIA MAGALHÃES MINEIRO	22
DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES	14
GABRIEL ALVES FERREIRA	23
TÉIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	13
RHAIZA AIMÃ SILVA COSTA	16
VERONYCA MOURAO SILVA	19
FELIPE ROCHA DA SILVA	10
ZENILDA DA LUZ CAMPOS	15
CÉLIO XAVIER DE OLIVEIRA	20

Por nada mais haver. **O CMDCA DO MUNICÍPIO DE TESOURO/ESTADO DE MATO GROSSO**, declara que após publicação deste estarão todos os candidatos aptos para os trabalhos eleitorais.

Tesouro/MT, 27 de julho de 2023

PAULO EMILIO SILVA OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CMDCA

TESOURO/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE TESOURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO, **SR. JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, inciso I à XII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Elaborado em 2023 em parceria com TCE – MT – Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da ad-

ministração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Tesouro, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º - Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

a) Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;

b) Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

c) Deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;

d) Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

e) Criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

f) Exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

g) Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobres as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para a avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo único – As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Designar com membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

I. Secretaria Municipal de administração – Secretário Paulo Fernando Lopes Dos Santos

II. Secretaria Municipal de Fazenda – Secretária Camila Magalhães dos Santos

III. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Secretário Luís Felipe Oliveira Silva

IV. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Secretário Valdemilson Lopes Ferreira

V. Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretária Ana Rita Moreira Barbosa

VI. Secretaria Municipal de Saúde – Secretária Elenita de Souza Santos

VII. Secretaria Municipal de Educação – Secretária Amélia Moreira Barbosa

VIII. Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – Secretário Roger Souza Gomes

IX. Secretaria Municipal de Transportes – Secretário Wglhedson Luiz Pereira Silva

X. Secretaria Municipal de Turismo e Daete – Secretária Arleny de Souza Mangabeira

XI. Gabinete do Prefeito - Rosilda Rodrigues Dos Santos

Art. 5º - O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

Art. 6° - Faz parte deste Decreto o calendário de atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNÍCIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 25 de julho de 2023.

Registra – se, publique – se e Cumpra - se

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 011/2023

O Município de Tesouro MT, pessoa jurídica de direito público, com sede, Av. Humberto Marcílio, nº 158, Centro, Tesouro – MT, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.543.303/0001-49, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial Nº 011/2023, do tipo MENOR PREÇO por item, o qual estava suspenso, terá sua reabertura programada para o dia 08 de agosto de 2023, as 14:00 horas. Os interessados poderão obter informações do edital através do e-mail: licitacaotesouro@gmail.com, ou através do site https://www.pmtesouro.com.br/site/:TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES.

Tesouro/MT, 26 de julho de 2023

Fabricia Moraes Feitosa

Pregoeira

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
Data: 26/07/2023
Setor Responsável: Pregoeira
Responsável: Fabricia Moraes Feitosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

ORDEM DE SERVIÇO CARTA CONVITE 02.2023

ORDEM DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.503.646/0001-80, com endereço na Rua XV de Novembro, 16, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO TIMO OLIVEIRA**, autoriza a empresa **CONTRUTORA NOGUEIRA EIRELI**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 10. 535.515/0001-40, com sede na Rua Gustavo Nogueira, bairro Centro, cidade de Ponte Branca – MT, representada neste ato pelo Sra. Nara Núbia da Silva Mesquita, portador da carteira de identidade RG 0822399-8 SSP/MT e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 015.892.721-45, residente e domiciliado na Rua Gustavo Nogueira, bairro Centro, cidade de Ponte Branca – MT, por meio do contrato nº 087/2023, celebrado entre as partes de acordo a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, reforma da Escola Municipal São José do município de Torixoréu/MT, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descrita no contrato.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT CONTRUTORA NOGUEIRA EIRELI

Contratante Contratada

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2023 – SRP

Processo Administrativo nº 008/2023

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Vencedora: PAULO CESAR GONÇALVES

CNPJ: 24.351.610/0001-06

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado às empresas vencedoras pela autoridade competente.

Torixoréu-MT, 01 de março de 2023.

Gilva Mendonça

Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2023

PREGÃO Presencial 005/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO SENDO ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TORIXORÉU/MT – **LINHA REGIÃO FAZENDA AREIA AO DISTRITO DE POUSO ALTO.**

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO CESAR GONÇALVES

CNPJ:24.351.610/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ORDEM DE SERVIÇO CARTA CONVITE 01.2023

ORDEM DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.503.646/0001-80, com endereço na Rua XV de Novembro, 16, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO TIMO OLIVEIRA**, autoriza a empresa **TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 48.719.627/0001-23, estabelecida a Rua Jose Jorge de Almeida, nº 22, Bairro João Rocha , na cidade Pontal do Araguaia-MT, representada neste ato pelo sócio administrador Filinto Pereira Machado, brasileiro, casado, portador do RG n.º 714774 SSP-MT e do CPF n.º 496.088.941-15, residente à Rua José Jorge de Almeida , n.º 22, Bairro João Rocha, na cidade Pontal do Araguaia-MT, por meio do contrato nº 086/2023, celebrado entre as partes de acordo a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, para reforma da Escola Municipal Raquel Arbués de Torixoréu-MT, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descrita no contrato.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA

Contratante Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ERRATA

ERRATA

Na publicação do EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.4.285, do dia 27 de julho de 2023, páginas 1174 a 1178, na relação de candidatos inscritos nos cargos com inscrições deferidas e indeferidas,

ONDE SE LÊ: Quadro Geral/Secretaria Municipal de educação e Cultura

LEIA-SE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Contrato: 033/2023.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: REGINALDO NOGUEIRA DE MATTOS – EMPR. INDIVIDUAL

CNPJ: 26.785.296/0001-97.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestar serviços de engenharia em mão de obra para construção de estrutura metálica com cobertura tipo termoacústico no prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), de conformidade com a descrição detalhada no Termo de Referência e planilha orçamentaria anexados ao processo da Dispensa de Licitação Nº 035/2023 que originou este contrato.

Valor Total: R$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais)

Cód. Dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(326) 08.244.0016.2.050–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.5.00.00.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Vigência do Contrato: 120 dias, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 27/07/2023.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGINALDO NOGUEIRA DE MATTOS

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO CONTRATO N. 160/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0002-70.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 16/2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 07/2022 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos documentos acostado o Processo Gespro n. 895442/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 51.671,46 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). *UO: SECRETARIA DE SAÚDE: 01500100200 / 0162100000 / 0160. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde, que designa neste ato, na função de Fiscal Titular, a servidora CELESTE MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CPF n. 027.814.481-09, e na função de suplente, o servidor MIGUEL DA SILVA QUEIROZ, inscrito no CPF n. 042. 386.021-61.*

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº23/2023

Processo n° 899121/2023. Objeto: O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Revitalização do “ESTÁDIO DE FUTEBOL DO CAPÃO GRANDE "JOEL RAMOS - PITOTE”, localizado na RUA LUIZINHO DE LIMA, S/Nº, BAIRRO CAPÃO GRANDE no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 8.425,82 m², contemplando os serviços de administração de obra, instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, terraplanagem, alvenaria de vedação, revestimento interno e externo, esquadrias, pisos internos, externos e calçadas, cobertura, forro, pintura interna e externa, serviços diversos, instalações hidrossanitarias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, paisagismo, limpeza de obra em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.A realização está prevista para o **dia 15de agosto de 2023, às 14h30min (horário local), na sala de reuniões da Superintendência de licitações, localizada no paço municipal.** O Edital e anexos estão disponíveis no menu “Licitação” da página da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/subpasta/4471. Várzea Grande – MT, 27de julhode 2023.**Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº175/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.387.424/0001-70, situada na Rua 9 S/N QD 55-A LT 09 Bairro: Vila Brasília CEP:74.911-080, Aparecida de Goiânia - GO, Telefone:(62) 3981-1300, (62) 99500-2739 endereço eletrônico: licitacao@mmedicamentos.com.br sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Rubens Batista Mendanha, inscrito no CPF n. 068.277.449-90.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRES.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ACICLOVIR - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 10G, VÍA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA. (UNIDADE).	BRAINFARMA	BIS	10.000	R$ 2,09	R$ 20.900,00
10	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AMINOFILINA – CONCENTRACAO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	HIPOLABOR	COMP	200.000	R$0,09	R$18.000,00
21	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO SODIO – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM DE (3MG+3MG) /ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML - INTRAMUSCULAR.	COSMED	AMP	4.000	R$ 7,00	R$28.000,00
76	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FUROSEMIDA – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	BRAINFARMA	COMP	350.000	R$0,06	R$21.000,00
122	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	CELLERA	AMP	40	R$3,7428	R$149,712
134	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 80 MG/ML + 16 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	BRAINFARMA	AMP	5.000	R$ 3,546	R$17.730,00
140	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP VALPROATO DE SODIO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	ABBOTT	CPS	100.000	R$0,38	R$38.000,00
valor total de R$ 143.779,71 (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

M MED COM. DE MED. E PROD. HOSPITARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 176 /2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64,situada na Rua das Roseiras N.50 Bairro: Centro CEP:99.740.000, Barão de Cotegipe - RS, Telefone:(54) 3523-2202 endereço eletrônico: faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Marcelo Marostica, inscrito no CPF n. 820.347.290 -72.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	AMPLA CONCORRÊNCIA ACIDO ASCORBICO – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML.	SANTISA	AMP	100.000	R$ 1,09	R$ 109.000,00
31	AMPLA CONCORRÊNCIA CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, FRASCO/AMPOLA 10 ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	CRISTÁLIA	FA	5.000	R$ 93,10	R$ 465.500,00
32	AMPLA CONCORRÊNCIA CETOCONAZOL 20 MG/ML - SHAMPOO FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA, (UNIDADE).	NATIVITA	FRS	30.000	R$ 5,24	R$ 157.200,00
49	AMPLA CONCORRÊNCIA DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 10G, VÍA DE ADMINISTRAÇAO TOPICA. (UNIDADE).	PRATI D	BIS	22.500	R$ 1,74	R$ 39.150,00
52	AMPLA CONCORRÊNCIA DICLOFENACO SÓDICO 50MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).	GEOLAB	COMP	700.000	R$ 0,0499	R$ 34.930,00
54	AMPLA CONCORRÊNCIADOMPERIDONA 1 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).	MEDLEY	FRS	15.000	R$ 9,47	R$ 142.050,00
56	AMPLA CONCORRÊNCIA ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/0,2 ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	EUROFARMA	SERP	5.000	R$ 13,07	R$ 65.350,00
59	AMPLA CONCORRÊNCIA ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. (UNIDADE).	HYPOFARMA	AMP	300.000	R$ 1,70	R$ 510.000,00
84	AMPLA CONCORRÊNCIA IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6MG, FORMA FARMACEUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	VITAMEDIC	COMP	150.000	R$ 0,25	R$ 37.500,00
89	AMPLA CONCORRÊNCIA LIDOCAÍNA, CLORIDATO - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 20MG/ML - 2%, FORMA FARMACÊUTICA INJETAVEL, FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	HYPOFARMA	FRS	20.000	R$5,69	R$ 113.800,00
96	AMPLA CONCORRÊNCIA METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).	PRATI D	COMP	3.000.000	R$0,116	R$ 348.000,00
98	AMPLA CONCORRÊNCIA METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML, FRASCO 10 ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	MARIOL	FRS	30.000	R$ 1,85	R$ 55.500,00
109	AMPLA CONCORRÊNCIA NISTATINA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 25.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA + APLICADOR, BISNAGA COM 60 GRAMAS, (UNIDADE)	GREENPHARMA	BIS	65.000	R$4,50	R$ 292.500,00
110	AMPLA CONCORRÊNCIA NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 60G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA, (UNIDADE).	EMS	BIS	45.000	R$ 5,40	R$ 243.000,00
113	AMPLA CONCORRÊNCIA OMEPRAZOL 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. NO MÁXIMO 10 CAPSULAS POR BLISTER.	BELFAR	CPS	1.500.000	R$ 0,04	R$ 60.000,00
115	AMPLA CONCORRÊNCIA PARACETAMOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	BELFAR	COMP	600.000	R$0,066	R$ 39.600,00
148	AMPLA CONCORRÊNCIA ÁGUA PARA INJEÇÃO - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 ML.	EQUIPLEX	AMP	350.000	R$ 0,26	R$ 91.000,00
152	AMPLA CONCORRÊNCIA AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 500MG + 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA ORAL.	EMS	COMP	600.000	R$ 2,47	R$ 1.482.000,00
154	AMPLA CONCORRÊNCIA METILDOPA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	EMS	COMP	300.000	R$ 0,6433	R$ 192.990,00
VALOR TOTAL R$ 4.479.070,00(quatro milhões quatrocentos e setenta e nove mil e setenta reais)						

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2023

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 177 /2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA :FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJº 49.324.221/0016-90, situada na Rod. Coronel Policia Militar Nelson Tranchesi N.740 Bairro: Itaqui CEP:06696-110, Itapevi - SP, Telefone (11) 2504-1467 endereço eletrônico: veronica.sampaio@resenius-kabi.com / licitação.br@fresenius-kabi.com sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Verônica Sampaio dos Santos, inscrito no CPF n. 173.931.338-06.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRES.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	AMPLA CONCORRÊNCIA ÁGUA PARA INJEÇÃO - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA/FRASCO 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. (UNIDADE)	PRÓPRIA	BLS/ FRS	30.000	R$ 4,80	R$ 144. 000,00
44	AMPLA CONCORRÊNCIA CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA/FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL – BOLSA/FRASCO 1000 ML. (UNIDADE)	PRÓPRIA	BLS/ FRS	40.000	R$ 7,80	R$ 312. 000,00
45	AMPLA CONCORRÊNCIA CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA/FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL – BOLSA/FRASCO 500 ML. (UNIDADE)	PRÓPRIA	BLS/ FRS	200. 000	R$ 4,70	R$ 940. 000,00
131	AMPLA CONCORRÊNCIA SOL. DE RINGER + LACTATO DE SODIO - COMP. CLORETODE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE CALCIO + LACTATO DE SODIO + ÁGUA P/ INJEÇÃO, SOL. INJ, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO) BOLSA /FRASCO 500ML, VIA DE ADM. PARENTERAL.	PRÓPRIA	BLS/ FRS	15.000	R$ 6,40	R$ 96. 000,00
VALOR TOTAL R$1.492.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 178 /2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:MT-PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.227.210/0001-78,situada na Avenida José Rodrigues do prado (Av. Antártica), N.940Via de Tráfego, Bairro: Santa RosaCEP:78.040.000, Cuiabá - MT, Telefone: (65) 9988-2623 (65) 2127-0380 (65) 9 9957-4974 endereço eletrônico: sac@mtphaarmacy.com.br Sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Alexandre Alves Guimarães, inscrito no CPF n. 627.209.611-91.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	AMPLA CONCORRÊNCIA ALBUMINA HUMANA 20% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 50ML. (UNIDADE).	CLS BEHRING	FA	4.000	R$ 179,45	R$ 717. 800,00
81	AMPLA CONCORRÊNCIA IMUNOGLOBULINA HUMANA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 5 G, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/ AMPOLA 100 ML, (UNIDADE)	BLAU	FA	200	R$ 1. 944,95	R$ 388. 990,00
101	AMPLA CONCORRÊNCIA MIDAZOLAM – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO IM/IV.	HIPOLADOR	AMP	100. 000	R$ 2,35	R$ 235. 000,00
105	AMPLA CONCORRÊNCIA MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇAO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO AMPOLA 1 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.	HIPOLADOR	AMP	15.000	R$ 1,69	R$ 25. 350,00
R$ 1.367.140,00 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil cento e quarenta reais)						

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2023

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA**:**

MT-PHARMACY DIST.DE MED. E MAT. HOSP. EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 179 /2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOALLTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJº 46.388.826/0001-70, situada na Avenida Dom Pedro II N.791 LJ 05 Bairro: Ocian CEP:11704400, Praia Grande - SP, Telefone (11) 96261-9947 endereço eletrônico: rodrigo@recdistribuidora.com.br ladmj@hotmail.com sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Renata UshikoshI Soares Pinheiro CPF n. 165.852.278-83.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALOPURINOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. (UNIDADE).	SANOFIMEDLEY	COMP	120.000	R$ 0,15	R$ 18.000,00
29	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 500 MG + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	NEX NUTRICION	COMP	500.000	R$ 0,07	R$ 35.000,00
47	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLECALCIFEROL + RETINOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5.500 UI/ML + 2.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ml.	OEMED- VITA A+D	FRS	5.000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL R$: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

OCIAN COM. FARM. UNIPESSOALLTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 180 /2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJº 33.744.332/0001-30, situada na Rua Pará Quadra 02 N. 05 Bairro: JD. Paulista CEP:78.065.365, Cuiabá - MT, Telefone (65) 2136-4441 (65) 99228-7697 endereço eletrônico: vendas01@estrelasaude.com.br / administracao@estrelasaude.com.br sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Gustavo Campos Pinto e SouzaCPF n. 165.852.278-83.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	AMPLA CONCORRÊNCIA ALTEPLASE – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOL. INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADM. INTRAVENOSA. FRASCO- AMPOLA 50 ML.	BOEHRINGER	FA	600	R$ 2.470,00	R$ 1.482.000,00
30	AMPLA CONCORRÊNCIA CEFAZOLINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	NOVAFARMA	FA	40.000	R$ 3,39	R$ 135.600,00
74	AMPLA CONCORRÊNCIA FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA PULMÃO PORCINO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1,5 ML.	CHIESI	FA	300	R$ 1.528,56	R$ 458.568,00
75	AMPLA CONCORRÊNCIA FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA PULMÃO PORCINO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 3ML.	CHIESI	FA	300	R$ 1.649,00	R$ 494.700,00
92	AMPLA CONCORRÊNCIA LISDEXANFETAMINA - 50 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAPSULA. (DEMANDA JUDICIAL)	SHIRE	CPS	5.000	R$ 14,90	R$ 74.500,00

112	AMPLA CONCORRÊNCIA ÓLEO MINERAL PURO. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML, (UNIDADE).	INGÁ	FRS	20.000	R$ 3,04	R$ 60. 800,00
114	AMPLA CONCORRÊNCIA OMEPRAZOL 40 MG. FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO – AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. FRASCO -AMPOLA 10 ML.	BLAU	FA	80.000	R$ 5,99	R$ 479. 200,00
118	AMPLA CONCORRÊNCIA PREDNISOLONA 3,0MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 60 ML, (UNIDADE).	HIPOLABOR	FRS	30.000	R$ 3,00	R$ 90. 000,00
128	AMPLA CONCORRÊNCIA SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	EUROFARMA	COMP	1.000. 000	R$ 0,123	R$ 123. 000,00
146	AMPLA CONCORRÊNCIA ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO - 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR. AMPOLA 1ML.	LUNDBECK	AMP	5.000	R$ 84,99	R$ 424. 950,00
147	AMPLA CONCORRÊNCIA DIPIRONA SODICA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	PRATI	COMP	2.500. 000	R$ 0,131	R$ 327. 500,00
153	AMPLA CONCORRÊNCIA GLICLAZIDA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	PHARLAB	COMP	2.000. 000	R$ 0,199	R$ 398. 000,00
R$: 4.548.818,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezoito reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

ESTRELA COM. AT. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 181 /2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.607.262/0001-21,situada na Rua das Camélias N. 230 Bairro JD. Salle CEP: 85.902-460, Toledo – PR, Telefone (45) 9 9965-8536 (45) 2032-6959 endereço Eletrônico:inpharma_hospitalar@hotmail.com sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Jean Carlos Petry inscrito no CPF 063.086.819-03.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 10 ML.	HIPOLABOR	AMP	2.400	R$ 9,60	R$ 23. 040,00
121	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROPOFOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, (UNIDADE).	MIDFARMA	AMP	5000	R$ 8,00	R$ 40. 000,00
R$ 63.040,00 (sessenta e três mil e quarenta reais)						

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 182 /2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:LE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.134.704/0001-22, situada na Rua Barão do Rio Branco N.4713 Bairro: Vila Industrial CEP: 85.9.050-40 Cidade: Toledo – PR Telefone:(65) 99298-6634 endereço eletrônico:toledovida2021@gmail.com sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Leonardo Congo Rinaldi, inscrito no CPF 103.887.409-22.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ANFOTERICINA B – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA + SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEIS) AMPOLA DE 10 ML, (UNIDADE).	ABL	FA	1.000	R$ 32,25	R$ 32. 250,00
94	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	U QUIMICA	UND	1.000	R$ 15,20	R$ 15. 200,00
107	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP NEOSTIGMINA, METILSULFATO – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	U QUIMICA	AMP	18.000	R$ 1,28	R$ 23. 040,00
116	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PENICILINA G. BENZATINA - DOSAGEM 5.000.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, PARA VIA PARENTERAL.	BLAUSIEGEL	FA	3.000	R$ 10,50	R$ 31. 500,00
124	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RIFAMICINA SV SÓDICA – CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM10MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, FRASCO 20 ML, (UNIDADE).	NATULAB	FRS	4.000	R$ 5,50	R$ 22. 000,00
129	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SILDENAFILA, CITRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	COMP	1.000	R$ 2,68	R$ 2. 680,00
132	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% (9,0 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO NASAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 30ML.	NATULAB	FRS	12.000	R$ 1,589	R$ 19. 068,00
135	SULFATO DE MAGNESIO – SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM, FORMA-FARMA – SULFATO DE MAGNESIO – SULGATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 10 ML, VIA INTRAVENOSA	SAMTEC	AMP	8.000	R$ 1,00	R$ 8. 000,00
156	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ROCURÔNIO, BROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. FRASCO AMPOLA 5ML.	VOLPHARMA	FA	3.000	R$ 14,70	R$ 44. 100,00
R$ 197.838,00 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta e oito reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

LE COM. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 183 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.223.536/0001-98,situada na Rodovia PR 317, N.6752 Bairro: Parque industrial 200 CEP:87035-510 , Maringá – PR, Telefone (44) 3346-4605 endereço eletrônico:licitacao@licitesaude.com.br sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Marcos Henrique Lahoud inscrito no CPF 000.744.681.-03.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO /DOSAGEM 2 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA.	UNIÃO QUIMICA	FRS	300	R$ 91,00	R$ 27. 300,00
24	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BROMOPRIDA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML.	PRATI	FRS	15.000	R$ 2,89	R$ 43. 350,00
25	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO (ISOBARICA) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO EPIDURAL. (UNIDADE).	UNIÃO QUIMICA	AMP	4.000	R$ 8,89	R$ 35. 560,00
48	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DESLANOSIDEO - 0,2 MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	UNIÃO QUIMICA	AMP	15.000	R$ 2,29	R$ 34. 350,00
63	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. (UNIDADE).	UNIAO QUIMICA	AMP	6.000	R$1,54	R$9. 240,00

86	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEVONORGETREL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, DOSAGEM 0,15 MG+0,03 MG, APRESENTAÇÃO CAIXA COM BLISTER CALENDARIO COM 21 COMPRIMIDOS.	UNIÃO QUIMICA	CX	5.000	R$ 1,99	R$ 9. 950,00
100	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP METRONIDAZOL 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	PRATI	COMP	120. 000	R$ 0,21	R$ 25. 200,00
104	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MORFINA, SULFATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.	UNIÃO QUIMICA	AMP	4.000	R$ 7,05	R$ 28. 200,00
R$ 213.150,00(duzentos e treze mil cento e cinquenta reais)						

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

LICITE SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº 184 /2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98, situada na Rua Octaviano Teixeira dos santos N. 1132 Bairro: CentroCEP:85601-030, Francisco Beltrão – PR,Telefone (46) 3523-5454 endereço eletrônico:az.medicamentos@gmail.com sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Sirley Fatima follador, inscrito no CPF 465.988.800-25.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAPTOPRIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	HIPOLABOR	COMP	1.000. 000	R$ 0,03	R$ 30. 000,00
58	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	GEOLAB	UND	2.500	R$ 0,529	R$ 1. 322,50
111	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP NITROPRUSSIATO DE SODIO – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 25 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2ML.	HYPOFARMA	AMP	1000	R$ 19,26	R$ 19. 260,00
125	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RISPERIDONA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	BIOLAB	COMP	15.000	R$ 0,1399	R$ 2. 098,50
145	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	COMP	5.000	R$ 0,35	R$ 1. 750,00
VALOR TOTAL: R$ 54.431,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº 185 /2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ03.250.803/001-92,situada na Rua Professor João Félix N.635 Bairro: Lixeira CEP: 78.008-435 Cuiabá – MT, Telefone (65)3611-7200, endereço eletrônico: licitacao@distribuidorafama.com.br / famahospitalar@hotmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Andreite Spada, inscrito no CPF 992. 663.001-44.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

28	AMPLA CONCORRÊNCIA CARBAMAZEPINA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	TEUTO	COMP	1.000.000	R$ 0,174	R$ 174.000,00
68	AMPLA CONCORRÊNCIA FENTANILA, CITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL AMPOLA 10ML	HIPOLADOR	AMP	100.000	R$ 1,8999	R$ 189.990,00
95	AMPLA CONCORRÊNCIA MEROPENEM 1G CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, (UNIDADE).	ABL	FA	40.000	R$ 13,32	R$ 532.800,00
142	AMPLA CONCORRÊNCIA VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL + PIRIDOXINA + COBALAMINA, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	HYPOFARMA	AMP	130.000	R$ 2,49	R$ 323.700,00
VALOR TOTAL R$ 1.220.490,00 (Um milhão duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº 186 /2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91,situada na Praça Emilio Marconato N. 1000, Bairro: Galpão 22 Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP: 13.916-074 Jaguariúna – SP, Telefone (19) 3522-5800, endereço eletrônico: alessandra.rigo@rioclarense.com.br / Rafael.castanheira@rioclarence.com.br sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Rafael Olímpio Castanheira, inscrito no CPF 324.357.597-71.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	AMPLA CONCORRÊNCIA CETOPROFENO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	CRISTALIA	FA	300.000	R$ 3,67	R$ 1.101.000,00
72	AMPLA CONCORRÊNCIA FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	MEDQUIMICA	CPS	400.000	R$ 0,077	R$ 30.800,00
77	AMPLA CONCORRÊNCIA GENTAMICINA 80MG - 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML. (UNIDADE)	HYPOFARMA	AMP	30.000	R$ 1,125	R$ 33.750,00
VALOR TOTAL R$ 1.165.550,00 (Um milhão cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALRES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.520.829/000140,situada na Rod BR 480 180, Bairro: Centro CEP: 99740-000 Barão de Cotegipe – Rs Telefone (65) 3523-2600, endereço eletrônico: dimaster@dimaster.com.br / pregao@dimaster.com.br sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Suema Tussi Brunelo, inscrito no CPF 448.443.280-34.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	AMPLA CONCORRÊNCIA CINARIZINA – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	RANBAXY	COMP	600.000	R$ 0,205	R$ 123.000,00
106	AMPLA CONCORRÊNCIA NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRAÇAO TOPICA, BISNAGA 10G (UNIDADE).	PRATY	BIS	45.000	R$ 2,10	R$ 94.500,00
149	AMPLA CONCORRÊNCIA NISTATINA- 100.000 UI/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 50 ML FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	PRATY	FRS	12.000	R$ 6,87	R$ 82.440,00
VALOR TOTAL: R$ 299.940,00 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

DIMASTER COM. PROD. HOSPITALRES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10,situada na Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06 Bairro: Vila Brasilia CEP: 74911-360 Aparecida de Goiânia-GO Telefone (62) 3121-7200, endereço eletrônico: contato@cientifiahospitalar.com.br sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Ariana Lanusse Netto Leão Marques, inscrito no CPF 003.482.451-06.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	AMPLA CONCORRÊNCIA CIPROFLOXACINO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA ORAL.	BRAINFARMA	COMP	250.000	R$ 0,208	R$ 52.000,00
108	AMPLA CONCORRÊNCIA NIMESULIDA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).	BRAINFARMA	COMP	1.000.000	R$ 0,08	R$ 80.000,00
119	AMPLA CONCORRÊNCIA PREDNISONA – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	BRAINFARMA	COMP	600.000	R$ 0,1215	R$ 72.900,00
130	AMPLA CONCORRÊNCIA SINVASTATINA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	SANDOZ	COMP	1.000.000	R$ 0,075	R$ 75.000,00
VALOR TOTALR$ 279.900,00 (Duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98,situada na BR 153,km 03 Bairro:Chácara Retiro CEP: 74.775-027GOIANIA – GO, Telefone (62)3265-6500 endereço eletrônico:hi@halexistar.com.br sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Marines Zabotte, inscrito no CPF 483.629.051-15.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

38	AMPLA CONCORRÊNCIA CIPROFLOXACINO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADM. PARENTERAL. BOLSA/ FRASCO100 ML, (UNIDADE).	HALEXISTAR	BLS/FRS	50.000	R$ 6,64	R$ 332. 000,00
78	AMPLA CONCORRÊNCIA GLUCONATO DE CÁLCIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA. (AMPOLA 10ML).	ISOFARMA	AMP	50.000	R$ 1,54	R$ 77. 000,00
136	AMPLA CONCORRÊNCIA SULFATO DE MAGNÉSIO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG/ML, 50% FORMAFARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	ISOFARMA	AMP	12.000	R$ 6,40	R$ 76. 800,00
VALOR TOTAL R$ 485.800,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.774.906/0001-75,situada na Avenida Oeste,1 Bairro: Loteamento Real Grandeza CEP:74.993-394 , Aparecida de Goiânia – GO, Telefone (62) 4012-1199 Ramal 2115, endereço eletrônico: luis.alfredo@hospdrogas.com.br/ licitacao@hospdrogas.com.brsendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Hermilton Araújo de Jesus inscrito no CPF 904.218.101-30.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	AMPLA CONCORRÊNCIA CLINDAMICINA, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UNIÃO QUIMICA	UND	100. 000	R$ 1,18	R$ 118. 000,00
VALOR TOTAL R$ 118.000,00(Cento e dezoito mil reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.419.311/ 0001-83,situada na Rua Argentina N. 152 Bairro: Luther King, CEP: 85605380 Francisco Beltrão – PR, Telefone (46)2601-0680 endereço eletrônico:maiconlumann@gmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Neomar Antônio Tomazeli, inscrito no CPF 028.836.829-09.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CLONAZEPAM – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	GEOLAB	COMP	250. 000	R$ 0,0599	R$ 14. 975,00
139	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TIMOLOL, MALEATO - 5% (5 MG/ML), FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 5 ML CONTA GOTAS FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTALMICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA.	TEUTO	FRS	3.000	R$ 4,23	R$ 12. 690,00
VALOR TOTAL R$ 27.665,00 (Vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

LUMANN DIST. DE MED. LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:UP DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.152.616/0001-53,situada na Rua Francisco Assumpção de Carvalho N. 115, Bairro: Brisamar, CEP: 29109-170, Vila Velha – ES, Telefone (27) 3075-2397 (27)3340-7972, endereço eletrônico:licitacao@upfarmaceutica.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Luiz Eduardo dos Santos Araújo, inscrito no CPF 885.993.297-15.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Sunpharma/ranbaxy	COMP	25.000	R$ 0,32	R$ 8.000,00
50	AMPLA CONCORRÊNCIA DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	Gland pharma/volpharma	FA	10.000	R$ 7,92	R$ 79.200,00
57	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESCITALOPRAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE). (DEMANDA JUDICIAL)	Sunpharma/ranbaxy	COMP	25.000	R$ 0,135	R$ 3.375,00
87	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	merck	COMP	200.000	R$ 0,20	R$ 40.000,00
88	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	merck	COMP	100.000	R$ 0,20	R$ 20.000,00
102	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MISOPROSTOL – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	Infan/hebron	COMP	1.000	R$ 8,91	R$ 8.910,00
103	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MISOPROSTOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	Infan/hebron	COMP	1.200	R$ 42,65	R$ 51.180,00
VALOR TOTAL R$ 210.665,00 (Duzentos e dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

UP DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:**empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.034.672./0001-92,situada na Rua 13, QD. 12 LT. 12, Bairro: Polo Empresarial Goiás, etapa IV, CEP: 74.985-144, Aparecida de Goiânia - GO, Telefone (62) 3565-1038, endereço eletrônico:licitacao3@maevehospitalar.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Tomaz Lobo de melo Fernandez, inscrito no CPF 036.323.111-02.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	AMPLA CONCORRÊNCIA CLORPROMAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UNIÃO QUIMICA	COMP	250.000	R$ 0,30	R$ 75.000,00
79	AMPLA CONCORRÊNCIA HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR. (UNIDADE).	UNIÃO QUIMICA	AMP	15.000	R$ 1,52	R$ 22.800,00
VALOR TOTAL R$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.893.919/0001-15,situada na Rua Tenente Camargo N.1312 sala 05, Setor B Bairro: Presidente Kennedy CEP: 85.601-610, Francisco Beltrão – PR Telefone (46) 98827-80247, endereço eletrônico: comercial101.mg2@gmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Thais Caroline Candeia Baseggio inscrito no CPF 092.094.049-80.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	HIPOLABOR	FRS	5.000	R$ 7,99	R$ 39.950,00
61	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. (UNIDADE).	SANOFI	COMP	2.000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
VALOR TOTALR$ 48.950,00 (Quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)						

Várzea Grande/MT, 19 de julho de 2023

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, situada na Rua Dr. João Caruso, 2115 – Industrial, Erechim– RS, CEP: 99706-250, Telefone (54) 2106 7930, endereço eletrônico:roselaine.s@inovamedhospitalar.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) CLARICE PIETROSKI, inscrito no CPF 018.613.970-54.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRES.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	AMPLA CONCORRÊNCIA ESPIRONOLACTONA - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	GEOLAB	COMP	250.000	R$ 0,2209	R$ 55.225,00
117	AMPLA CONCORRÊNCIA POLIMIXINA B, SULFATO-CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	BLAU	FA	6000	R$ 14,7099	R$ 88.259,40
120	AMPLA CONCORRÊNCIA PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	TEUTO	COMP	300.000	R$ 0,1429	R$ 42.870,00
VALOR TOTAL: R$ 186.354,40 (cento e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)						

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.227.287/0001-74, situada Av. Paraná, 1505, Conj. 04 Boa Vista CEP 82.510-000 Curitiba/PR, Telefone (41) 3276-3218, endereço eletrônico:licitacao@orthofacos.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI, inscrito no CPF 006.524.879-12.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRES.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
71	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FLUORESCEINA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 3 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA, (UNIDADE).	OFTALMOPHARMA	FRS	300	R$ 20,5167	R$ 6.155,01
VALOR TOTAL: R$ 6.155,01 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e um centavo)						

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.386.283/0001-13, situada na R Jose Fraron, 155, sala 01 - Fraron - Pato Branco - PR, Telefone (46) 3224-3767, endereço eletrônico:faturamento@dimeva.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) DANIEL DA SILVA PAGANOTTI, inscrito no CPF 034.055.821-05.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRES.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
73	AMPLA CONCORRÊNCIA FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 12MCG + 400 MCG RESPECTIV., CAPSULA PARA INALAÇÃO, FORMA + INALADOR, VIA DE ADM. NALATORIO ORAL. CAIXA COM 60 CAPSULAS + INALADOR.	ACHÉ	CX	1.000	R$ 54,61	R$ 54.610,00
VALOR TOTAL: R$ 54.610,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dez reais)						

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, situada na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão deCotegipe-RS, Telefone (54) 3523-2700, endereço eletrônico:medicamentos@centermedi.com.br / eletronico@centermedi.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) EDIVAR SZYMANSKI, inscrito no CPF 670.481.290-34.

ITEM	DESCRITIVO	APRESENT.	MARCA	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
99	AMPLA CONCORRÊNCIA METRONIDAZOL- 100 MG/G, BISNAGA DE 50G ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTAVEIS, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	BG	PRATI	15.000	R$ 5,78	R$ 86. 700,00
127	AMPLA CONCORRÊNCIA SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 27,9 G, FORMA FARMACÊUTICA PO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. SACHÊ.	SACHE	IFAL	100. 000	R$ 0,93	R$ 93. 000,00
VALOR TOTAL: R$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais)						

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **aquisição de medicamentos** para atender a rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande – MT.

E**MPRESA REGISTRADA:BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 38.329.458/0001-61, situada na Rua Antonio Virgilio Busnello, 237, Bela Vista, Erechim, Rio Grande do Sul - RS CEP: 99704-056, Telefone (54) 3712-3949/3948 / 99602-2026, endereço eletrônico:biomed.licitacao@gmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) CATIA MANOELA GASPARETTO, inscrito no CPF 926.239.210-91.

2.1.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	APRES.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
137	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SULFATO FERROSO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	NUNES FARMA	COMP	800. 000	R$ 0,05	R$ 40. 000,00
VALOR TOTAL: RS 40.000,00 (quarenta mil reais)						

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRONICO Nº. 31/2023

Processo n° 877315/2023. O Município de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da autoridade competente o Senhor Osvaldo Botelho de Campos Neto,torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários (cadeiras, longarinas, poltronas e sofás) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT,com critério** de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o valor total estimado de **R$ 5.068.391,98 (Cinco milhões e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reis e noventa e oito centavos),**através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 332/2023, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos.**A realização está prevista para o dia 10 de agostode2023, às 10h30min (horário de Brasília-DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 26de julhode 2023.Osvaldo Botelho de Campos Neto**- SecretárioMunicipal** de Administração.

PORTARIA Nº.729/2023

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

READAPTAR em caráter DEFINITIVO, os servidores (as) abaixo relacionados (as), conforme órgão de Lotação de acordo com **Decreto nº. 28/2010,** publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18/05/2010, que regulamenta **o Artigo 30 da Lei nº. 1.164/1991**, de 20 de novembro de 1991(Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande),

1. JEONICE AUGUSTA DA SILVA, MERENDEIRA Matrícula nº **21693**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) em caráter definitivo a partir de **27.06.2023**.

2. MARIA NILZA DE OLIVEIRA SANTOS, PROFESSORA Matrícula nº **82078**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a)em caráter definitivo a partir de **27.06.2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT,27de julho de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2023- MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 900444/2023. Objeto:**Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Av. Getúlio Vargas, Rua 1, Rua 8, Rua 9 (segmento 1), Rua 9 (segmento 2), Rua 28, Rua 30, Rua 31 (segmento 1), Rua 31 (segmento 2), Rua 33, Rua 34, Rua Afrânio Amaral (segmento 1), Rua Alberes Mendonça (segmento 1), Rua alegrete, Rua Amadeu Amaral (segmento 1), Rua Angra dos Reis, Rua Buriti Bravo, Rua Cabo Frio, Rua Cento e Quarenta e Quatro, Rua Clóvis Beviláqua, Rua Coroatá (segmento 1), Rua Coroatá (segmento 2), Rua Guilherme de Almeida (segmento 1), Rua Niterói, Rua da felicidade, Rua São Mateus, Rua Uruguaiana e Rua Volta Redonda, localizados no Bairro São Mateus no Município de Várzea Grande/MT**. A realização está prevista para o dia**31 de agosto de 2023, às 08h30min (horário local),** endereço: **Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. – Várzea Grande/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, no campo Licitações, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente. Várzea Grande – MT, 27 de julho de 2023.**Luiz Celso Moraisde Oliveira-** Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA Nº.728/2023

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 180(cento e oitenta) dias, dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), conforme órgão de Lotação de acordo com **Decreto nº. 28/2010,** publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18/05/2010, que regulamenta **o Artigo 30 da Lei nº. 1.164/1991**, de 20 de novembro de 1991(Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande),

1. ADRIANE DOMINGAS PEREIRA RIOS, MERENDEIRA Matrícula nº**130255**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **30.06.2023**.

2. CELMA CARVALHO DE MORAES, MERENDEIRA Matrícula nº **84063**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **03.06.2023**.

3. CILENE CASSIA DA SILVA, PROFESSORA Matrícula nº **82046**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **12.06.2023**.

4. CLEONICE APARECIDA VERISSIMO, SERVIÇOS GERAIS Matrícula nº **82187**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **23.07.2023**.

5. CONCEIÇAO FERREIRA PIRES, SERVIÇOS GERAIS Matrícula nº **8966**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **13.07.2023**.

6. ELENIR APARECIDA BERTONCELLO, MERENDEIRA Matrícula nº **82181**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **15.06.2023**.

7. FERNANDA CARDOSO DO CARMO, PROFESSORA Matrícula nº **90065**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **17.07.2023**.

8. IVANETH APARECIDA DA CRUZ, MERENDEIRA Matrícula nº **87174**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **20.06.2023**.

9. JEONICE AUGUSTA DA SILVA, MERENDEIRA Matrícula nº**21693**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) por tempo INDEFINITIVO.

10. JOCILENE ANA DUARTE, SERVIÇOS GERAIS Matrícula nº **22709**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **20.06.2023**.

11. JUCINEY GORET DA COSTA ARRUDA, PROFESSORA Matrícula nº **100831**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **17.07.2023**.

12. KELLY PATRICIA DE CAMPOS CARVALHO, PROFESSORA Matrícula nº **26202**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **17.07.2023**.

13. LAURICE GONCALINA DE MORAIS CURADO, PROFESSOR Matrícula nº **107645**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **27.06.2023**.

14. MARINALVA VIEIRA AGUILAR MEDEIROS, PROFESSORA Matrícula nº **130617**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **30.06.2023**.

15. MARIZETE DOS SANTOS SILVA ANJOS, MERENDEIRA Matrícula nº **34632**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **23.06.2023**.

16. PAOLA OLIVEIRA AUGUSTO, MERENDEIRA Matrícula nº **130257**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **26.07.2023**.

17. PATRICIA KELLY FIGUEIREDO DA SILVA, TDI Matrícula nº **38344**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **07.06.2023**.

18. RODRIGO TADEU DA SILVA BORGES, TDE Matrícula nº **87261**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **11.07.2023**.

19. ROSAIR DE OLIVEIRAMARQUES, MERENDEIRA Matrícula nº **40669**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **11.07.2023**.

20. VALDEVINA JULIETA DA SILVA COSTA, MERENDEIRA Matrícula nº **45659**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **14.06.2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT,27 de julho de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 004/2023/SSPMU/VG/MT

Instauração Comissão de Processo Administrativo para apuração de Responsabilização de pessoa jurídica, por descumprimento de cláusula contratual e dá outras providências.

O**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MATO GROSSO,**no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDOa responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, da Lei 12.846/2023;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais daAdministração Pública de Moralidade, Publicidade, Impessoalidade, Legalidade, Economicidade;

CONSIDERANDOos princípios da Ampla Defesa e Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir Comissão para realizar os procedimentos de apuração de responsabilização administrativa e civil de pessoa jurídica, por descumprimento de cláusula contratual decorrente de falta de regularidade fiscal, do contrato nº421/2022.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

Benedita Gonçalina da Silva Gama, matricula nº 5557

Membros:

Felipe Duarte de Figueiredo, matricula nº 181514

Careolano Benedito Moraes Miranda, nº 6583

Art. 3º Compete à**Comissão de Processo Administrativo para apuração de Responsabilização** da SSPMU/VG:

I –Conduzir todo o processo instrução, defesa e relatórios com ética e imparcialidade;

II – Observar e garantir os princípios de ampla de defesa e contraditório;

IV - Elaborar relatório de conclusão acerca das observações anotadas ao longo do processo deapuração e instrução, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, inclusive recomendando, para as providências cabíveis;

V - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados, bem como terão o mandato até 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta portaria.

Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 27 de julho de 2023.

BRENO GOMES

Secretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande - MT

PORTARIA Nº732/2023

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 16 da Lei nº 4.648/2020.

DENISE BENINI GALETTI FEGURI, Servidora efetiva, inscrita sob a Matrícula Nº 137562, exercendo o cargo de MEDICA, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 07.07.2023 a 02.01.2023;**

VITORIA REGINA ALMEIDA LOBO FALCAO, Servidora efetiva, inscrita sob a Matrícula Nº 135473, exercendo o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 07.07.2023 a 30.12.2023;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº730/2023

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

ADEVANIL AUGUSTA DA SILVA COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 84054, exercendo o cargo MERENDEIRA de (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 18.07.2023 a 11.10.2023;**

ALICE RENATA NEVES TAVARES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130356, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NV MEDIO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 03.07.2023 a 23.08.2023;**

BENEDITA MARIA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 5584, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 18.07.2023 a 13.01.2024;**

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°6828, exercendo o cargo AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC de (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL E SUSTENTAVEL **no período de 01.07.2023 a 28.09.2023;**

DAIANE LOREM DA SILVA NONATO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 151724, exercendo o cargo de FARMACEUTICA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 05.07.2023 a 19.07.2023;**

DENIZE KETTERMANN, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130611 e 82028, exercendo o cargo PROFESSOR de (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 04.07.2023 a 01.10.2023;**

EDMEIRE ALVES DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 11854, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 06.07.2023 a 20.07.2023;**

ELANA OLIVEIRA PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 13164, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 17.07.2023 a 30.08.2023;**

EURICO DE BRITO CORREA DA ROCHA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 100583, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 11.07.2023 a 24.07.2023;**

FABIO CUSTODIO CORREA CAMPOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 16010, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURAN-

CA E MANUTENC (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 04.07.2023 a 04.01.2023;**

GIZELA CANHETE DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 146283, exercendo o cargo PROFESSOR de (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 11.07.2023 a 04.09.2023;**

GLAUCE LUZIA DA SILVA NASCIMENTO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 101059, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 03.07.2023 a 30.09.2023;**

JANETE DE VASCONCELOS PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 21281, exercendo o cargo PROFESSOR de (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 26.06.2023 a 30.06.2023;**

JOELMA RIBEIRO FERREIRA FIGUEIREDO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 22928, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 05.07.2023 a 02.09.2023;**

JOSIAS JORGE DE ARAUJO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130443, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NV MEDIO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 12.07.2023 a 10.08.2023;**

JOSIMARY DONATA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 24606 e 24607, exercendo o cargo PROFESSOR de (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 27.06.2023 a 18.09.2023;**

JOVITA ANACLETO DE PAULA LENKE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°84387, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 04.07.2023 a 30.12.2023;**

JUNIOR ALBERTO DE MORAES REIS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 25589, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 13.07.2023 a 08.08.2023;**

LEOZIZA PAES DE ARRUDA ALMEIDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 27492, exercendo o cargo MERENDEIRA de (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 13.07.2023 a 09.11.2023;**

LILIA GARCIA MOURA FERRAREZ, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 100949, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 17.07.2023 a 12.01.2023;**

LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 27781, exercendo o cargo PROFESSOR de (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 17.07.2023 a 14.09.2023;**

MARIA APARECIDA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 31672, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 14.07.2023 a 09.09.2023;**

NATHALIA APARECIDA BARROS ALVES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132827, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 03.07.2023 a 12.07.2023;**

NUSAIR FRANCISCO CASTILHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°137687, exercendo o cargo de MOTORISTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL **no período de 07.07.2023 a 05.08.2023;**

RAUL PANIAGUA RIASCOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 39355, exercendo o cargo de MEDICO RADIOLOGISTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 10.07.2023 a 16.07.2023;**

RITA LUIZA SILVA CAMPOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 40024, exercendo o cargo MERENDEIRA de (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 12.07.2023 a 10.08.2023;**

ROSANA DOS SANTOS GOES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 40863, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 04.07.2023 a 01.09.2023;**

ROSANGELA AMERICO DE OLIVEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 40977, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 30.06.2023 a 28.08.2023;**

ROSICLER DE FATIMA CONSTANTE DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130299, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NV MEDIO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 13.07.2023 a 26.07.2023;**

ROSIMAR TEIXEIRA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 41617, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 13.07.2023 a 27.07.2023;**

ROSIMEIRE OLIMPIA DO ESPIRITO SANTO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 151902, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 05.07.2023 a 14.07.2023;**

ROSIMEIRE OLIMPIA DO ESPIRITO SANTO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 151902, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 15.07.2023 a 20.07.2023;**

SAYONARA DE GUADALUPE CALDART ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 42633, exercendo o cargo de FISCAL MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL **no período de 09.07.2023 a 04.09.2023;**

SAYONARA DE GUADALUPE CALDART ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 42633, exercendo o cargo de FISCAL MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL **no período de 26.06.2023 a 08.07.2023;**

THIAGO RODRIGO DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 141471, exercendo o cargo de AGENTE TECNICO EM GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL **no período de 23.06.2023 a 20.09.2023;**

VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 82009, exercendo o cargo PROFESSOR de (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 17.07.2023 a 14.09.2023;**

VERA MARIA SANT ANA E SILVA BORTOLUZZI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 46639 e 46640, exercendo o cargo PROFESSOR de (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 10.07.2023 a 22.09.2023;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27de julho de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº731/2023

O Superintendente de gestão de pessoas daSecretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Licença para Acompanhamento de Familiar com ônus**, com base no Art. 94 da Lei Nº 3.797/2012, aos seguintes servidores:

MARIA CLEOFAS DE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 1008396 e 130620, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCACAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 19.06.2023 a 03.07.2023;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27de julho de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO CONTRATO N. 161/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0002-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 16/2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 07/2022 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos documentos acostado o Processo Gespro n. 895309/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 5. 855,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). *UO: SECRETARIA DE SAÚDE: 01500100200 / 0162100000 / 0160. VIGÊNCIA*: *O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde, que designa neste ato, na função de Fiscal Titular, o servidor ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 032.221.001-10, e na função de suplente, a servidora THAIANE ZAPOTOCZNY MODESTO, inscrita no CPF n. 032.457.041-43.*

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

Contratada

PORTARIA Nº 0079/2023/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre o Resultado da Avalição de Diretores das Unidades Escolares do Município de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEVÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,**Considerando** o Decreto 058, de 19 de dezembro de 2022, o Decreto nº 038, de 21 de junho de 2023 e o Decreto nº 039, de 21 de junho de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1°- Tornar público de acordo com o Artigo 4º, do Decreto nº 038, de 21 de junho de 2023, o resultado da realização do procedimento avaliativo dos servidores, ocupantes da função de Diretores das Unidades Escolares, com a pontuação final, abaixo relacionado:

Ord.	*Nome do Servidor*	*Unidade Escolar*	*Pontuação Final*	*Status*
1.	Adair Maria Moraes de Oliveira	EMEB ProfªMaria das Graças Pinto	**7**	**Apto**
2.	Adnair de Oliveira Pacheco	CMEI Nossa Senhora da Guia	**8,4**	**Apto**
3.	Alessandra Marques de Assunção Semler	EMEB Aristides Pompeo de Campos	**9,2**	**Apto**
4.	Ana Alice da Silva e Silva	EMEB Antonio Joaquim de Arruda	**8,7**	**Apto**
5.	Andreia Cristina Ferraz de Souza	EMEB Faustino Antonio da Silva	**8,5**	**Apto**
6.	Angela Maria Santana	EMEB ProfªEliza Maria Da Silva	**8,9**	**Apto**
7.	Ariane de Oliveira Inácio Santos	CMEI São Domingos Sávio	**9,2**	**Apto**
8.	Arquibenes Santos Dos Reis	EMEB ProfªLibia da Costa Rondon	**8,0**	**Apto**
9.	Berenice do Espirito Santo	CEMEI Professora Leuby Correa da Costa Barros	**9,2**	**Apto**
10.	Camila Emanuella Pereira Neves	EMEB Pe. Luis Maria Ghisoni	**10**	**Apto**
11.	Carla Leticia Oliveira Borges	CMEI Sen. Jonas Pinheiro	**8,4**	**Apto**
12.	Carlos Roberto de Oliveira	EMEB Ver. Zeno de Oliveira	**7,4**	**Apto**
13.	Catarina Maria da Silva Nogueira	EMEB Prof. AntonioSalustio Areias	**9,4**	**Apto**
14.	Claudia Aguiar de Souza	EMEB Air Addor	**8,8**	**Apto**
15.	Creuzeni Borges Silva	CMEI ProfªEleuza Maria de Souza Santos	**8,6**	**Apto**
16.	Daluza Benedita de Arruda	EMEB Júlio Correa	**8,6**	**Apto**
17.	Danubia de Assuncao Lopes	EMEB Ver. Estevão Ferreira da Cunha	**7,9**	**Apto**
18.	Darlenny Ferreira dos Santos	EMEB Heroclito Leôncio Monteiro	**9,2**	**Apto**
19.	Debora Gomes do Rosário Mesquita	CMEI Wilson Sodre Farias	**8,2**	**Apto**
20.	Denilza Luiza de Arruda	CMEI Ana Isabel Moreira da Silva	**8,4**	**Apto**
21.	Edézia Domingas Amorim Curado	EMEB Nair de Oliveira Correa	**9,5**	**Apto**
22.	Edna Alves da Silva	EMEB Armindo de Arruda Campos	**8,5**	**Apto**
23.	Edna Rodrigues Paraguassu	EMEB Eunice Cesar de Mello	**8,1**	**Apto**
24.	Elni Maria Santana Monteiro	EMEB ProfªRita Auxiliadora de Campos Cunha	**8,6**	**Apto**
25.	Erly Gonçalves de Campos	EMEB Antonio Lino de Campos	**7,8**	**Apto**
26.	Eunice da Silva Araujo	EMEB Bianka Lorena da Rocha Capilé	**9,3**	**Apto**
27.	Eurenice Alves da Silva	EMEB Ruth Martins Santana	**7,8**	**Apto**
28.	Eva de Paulo Vieira Santos	CMEI ProfªJayr Luiza de Campos Untar	**9,8**	**Apto**
29.	Eva Izabel da Costa	EMEB ProfªEuraide de Paula	**7,7**	**Apto**
30.	Evanir Mendes da Costa Cruz	CMEI Manoel Rosa de Figueiredo	**9,3**	**Apto**
31.	Francislene De Campos Coelho e Oliveira	EMEB ProfªAngela Jardim Botelho	**9,4**	**Apto**
32.	Gentila Maria Pacheco e Silva	CMEI Izabel Antunes de Campos	**8,9**	**Apto**
33.	Gilmar Mussa de Moraes	EMEB José Estejo de Campos	**8,9**	**Apto**

34.	Gisela Cristina de Oliveira Nassarden	EMEB Dr. Gabriel Muller	**9,4**	**Apto**
35.	Gisele Cristine de Campos Xavier	CMEI Albella Curvo de Moraes	**7,4**	**Apto**
36.	Gislene Ferreira da Silva	EMEB Benedita Bernardina Curvo	**9**	**Apto**
37.	Gonçalina Martins de Souza	EMEB Ednilson Francisco Kolling	**8,9**	**Apto**
38.	Helena Aparecida de Silva Souza	EMEB Julio Domingos de Campos	**7,8**	**Apto**
39.	Izabel Conceição Vitalino	EMEB Abdala José de Almeida	**9,3**	**Apto**
40.	Jalme Santana De Figueiredo	EMEB Manoel Corrêa de Almeida	**8,3**	**Apto**
41.	Jane Marcia de Arruda Pires	EMEB Sr.ª Dirce Leite de Campos	**7,5**	**Apto**
42.	Janice Jesus do Nascimento	CMEI Prof. Antônio Amorim de Campos	**9**	**Apto**
43.	Joziane Maria da Silva	EMEB Emanuel Benedito de Arruda	**8,5**	**Apto**
44.	Jurema Aparecida de Figueiredo Costa	CMEI Joanita Benedita Teixeira da Costa Campos	**8,3**	**Apto**
45.	Katia Machado da Silva	EMEB ProfªMarilce Benedita de Arruda	**7,8**	**Apto**
46.	Laryssa Correia Alves	CMEI José Mendonça	**7,9**	**Apto**
47.	Leidiane Benedita Evangelista Oliveira	EMEB Apolônio Frutuoso da Silva	**9,5**	**Apto**
48.	Lilia Gonçalves da Silva	EMEB Napoleão José da Costa	**9,4**	**Apto**
49.	Loraci Maria de Campos	EMEB David Mayer	**8,8**	**Apto**
50.	Loramil Maria de Campos Magalhães	EMEB ProfªMaria Pedrosa de Miranda	**9,4**	**Apto**
51.	Lourdes Caitana de Campos Silva	EMEB Joaquim da Cruz Coelho	**8,6**	**Apto**
52.	Luiza Maria Aparecida de Queiroz	CMEI Prof. Edson Reveles Pereira	**9**	**Apto**
53.	Marcia Rodrigues Macedo	EMEB Alino Ferreira Magalhães	**9,4**	**Apto**
54.	Mari Nei de Almeida	EMEB Antônia Felipa de Campos Martins	**9**	**Apto**
55.	Maria Bernarda Marchi Baretta	CMEI Brígida Maria Costa Marques	**8,4**	**Apto**
56.	Maria de Fátima Ferreira de Santana	EMEB ProfªLenine de Campos Póvoas	**6,8**	**Apto**
57.	Marilene Maria da Silva	EMEB Honorato Pedroso de Barros	**10**	**Apto**
58.	Marinete Maria da Guia Campos Barros	EMEB Mercedes de Paula Sôda	**9,3**	**Apto**
59.	Marizeth Maria de Campos Martins	CMEI Maria Ignês França Auad	**9**	**Apto**
60.	Monica Regina Xavier de Oliveira	EMEB Elias Domingos	**8,3**	**Apto**
61.	Nazareth Batista de Oliveira Amaral	CMEI Miguelina de Campos E Silva	**9**	**Apto**
62.	Nelma de Oliveira Neres	CMEI ProfªLucia Helena de Campos	**8,0**	**Apto**
63.	Neuza Dias Evangelista	EMEB ProfªMaria Barbosa Martins	**9,6**	**Apto**
64.	Nilza Raquel de Oliveira	EMEB ProfªJuvenília Monteiro de Oliveira	**6,8**	**Apto**
65.	Nischelle Maria Pinheiro Das Flores e Andrade	EMEB Luiz Reveles Pereira	**8,6**	**Apto**
66.	Queila Feitosa Dos Santos Silva	EMEB Prof. Demétrio De Souza	**7,7**	**Apto**
67.	Regina Maria Moreira Gozzi	EMEB Ten. Waldemiro Delgado Bertulio	**8,9**	**Apto**
68.	Rosalina Costa Santos	EMEB Benedito Abraão Nassarden	**8,6**	**Apto**
69.	Rosana Domingas da Silva	CMEI Nair Sacre	**9,6**	**Apto**
70.	Roseane Maria Costa	EMEB Prof. Paulo Freire	**8,8**	**Apto**
71.	Rosemary Pereira de Oliveira	EMEB Dr. João Ponce de Arruda	**9,2**	**Apto**
72.	Rosimeire Ferreira Pereira	EMEB Ana Rosa da Silva	**9**	**Apto**
73.	Rosinete Celia Peixoto	EMEB ProfªSalvelina Ferreira da Silva	**8,7**	**Apto**
74.	Rozilene Barros Vieira	EMEB ProfªLucia Leite Rodrigues	**8,2**	**Apto**
75.	Sandra de Souza Pereira	CMEI Mariana Rodrigues de Azevedo	**8,6**	**Apto**
76.	Sandra Maria dos Santos Borelli	EMEB Antonio Gomes da Cruz	**9,6**	**Apto**
77.	Sandra Virginia Santana Bueno	EMEB Jaime Veríssimo de Campos Junior - JAIMINHO	**8,5**	**Apto**
78.	Sarah Jane de Campos	EMEB Dep. Ary Leite de Campos	**9,7**	**Apto**
79.	Selcilene Gonçalves de Oliveira Silva	EMEB Gonçalo Domingos de Campos - CAIC	**9,7**	**Apto**
80.	Shirley da Silva Pereira Faustino	CMEI Manoel Antonio	**9,9**	**Apto**
81.	Silmara De Paula e Silva	EMEB Mamed Untar	**8,5**	**Apto**
82.	Silvana Paula de Moraes	EMEB Ana Francisca de Barros	**9**	**Apto**
83.	Suzana Nogueira Lopes	EMEB Mario Antunes de Almeida	**8,4**	**Apto**
84.	Telma Gonçalina Curvo Almeida	CMEI Isabel Pinto de Campos	**8,6**	**Apto**
85.	Uilma Pereira dos Santos Tenório	EMEB ProfªMaria Joana da Silva Almeida	**9,9**	**Apto**
86.	Vanildes Barbosa Costa E Silva	EMEB Manoel João de Arruda	**8,8**	**Apto**
87.	Vera Lucia Viana da Silva Paes	MEB Prof. Irenice Godoy de Campos e Silva	**8,3**	**Apto**
88.	Vilma Auxiliadora de Souza Silva	EMEB Maria De Lourdes Toledo Areias	**9,4**	**Apto**
89.	Willian da Silva Assunção	EMEB Ten. Abilio da Silva Moraes	**8,7**	**Apto**
90.	Zeniy do Nascimento Martimiano	CMEI Antônio Noberto de Barros Correa Filho	**9,4**	**Apto**
91.	Zildisnety Lemes da Silva	CMEI Caetano da Costa "Vô Caetano"	**9,4**	**Apto**

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 27de Julho de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 678/CPAPAPJ/SAD/2023

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização nº 03/2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO, Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como com as disposições do art. 6º, art.º 7º e art. 8º do Decreto nº 12, de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - **DETERMINAR** que a Comissão Permanente para Abertura de Processo Administrativo de Pessoa Jurídica, nomeada através da Portaria GAB/SAD/PMVG 143/2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios na data de 09 de fevereiro de 2023, pág. 720, instaure o PAR 03/2023 perante a pessoa jurídica de razão social HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 23.866.426/0001-28, na pessoa de sua representante Sra. Victória Dornelles.

Dos membros da comissão processante

Art. 2º - Ficam designados como membros da comissão processante os servidores Felipe Néri de Arruda, matrícula 152.840, na função de Presidente, Aline Maressa Monteiro Oliveira da Cruz, matrícula 157.864, na função de 1º Membro e Karen Sakamoto Garcia, matrícula 142.034, na função de 2º Membro.

Da síntese dos fatos, das normas pertinentes à infração e das sanções cabíveis.

Art. 3º - Trata-se instauração de processo administrativo para apuração e julgamento de responsabilidade objetiva de pessoa jurídica em possíveis atos lesivos à administração pública decorrente de possível recusa de entrega de itens da Ata de Registro de Preços nº 138/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2021, bem como possível recusa em assinar contrato decorrente da ata mencionada.

Art. 4º - A apuração da suposta infração encontra guarida na Lei 12. 846/2013, noDecreto Municipal nº 12/2017; Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/

2002, bem como nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 138/2021 e Pregão Eletrônico nº 20/2021.

Art. 5º - As sanções cabíveis poderão ser de:

I) multa;

II) publicação extraordinária da decisão condenatória;

III) suspensão temporária de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

IV) declaração de inidoneidade;

V) descredenciamento, por prazo determinado, no Sicafou nos sistemas de cadastramento de fornecedores.

Do prazo de conclusão do processo e apresentação do relatório

Art. 6º -A comissão deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Art. 7º - O prazo previsto no Art. 6º poderá ser prorrogado, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora.

Várzea Grande - MT, 27 de julho de 2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.475.463.952,00	1.486.759.677,88	223.237.409,45	15,02	576.208.821,75	38,76	910.550.856,13
RECEITAS CORRENTES	1.091.233.852,00	1.101.929.577,88	204.604.455,52	18,57	517.436.763,87	46,96	584.492.814,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	239.950.799,00	239.950.799,00	42.830.211,21	17,85	112.518.355,25	46,89	127.432.443,75
Impostos	204.600.283,00	204.600.283,00	39.118.843,99	19,12	94.588.693,47	46,23	110.011.589,53
Taxas	35.350.516,00	35.350.516,00	3.711.367,22	10,50	17.929.661,78	50,72	17.420.854,22
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	55.398.351,00	55.398.351,00	9.792.531,39	17,68	29.443.189,75	53,15	25.955.161,25
Contribuições Sociais	24.612.000,00	24.612.000,00	3.912.598,16	15,90	11.974.183,80	48,65	12.637.816,20
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.786.351,00	30.786.351,00	5.879.933,23	19,10	17.469.005,95	56,74	13.317.345,05
RECEITA PATRIMONIAL	14.276.000,00	14.276.000,00	2.077.767,60	14,55	6.959.450,22	48,75	7.316.549,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	160.000,00	160.000,00	26.779,58	16,74	81.416,47	50,89	78.583,53
Valores Mobiliários	14.116.000,00	14.116.000,00	2.050.988,02	14,53	6.878.033,75	48,73	7.237.966,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	68.534.242,00	68.534.242,00	10.919.048,60	15,93	31.899.922,13	46,55	36.634.319,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.784.242,00	64.784.242,00	10.880.716,07	16,80	31.769.458,23	49,04	33.014.783,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	3.500.000,00	3.500.000,00					3.500.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	250.000,00	250.000,00	38.332,53	15,33	130.463,90	52,19	119.536,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	693.182.734,00	703.878.459,88	135.462.411,79	19,25	327.945.214,38	46,59	375.933.245,50
Transferências da União e de suas Entidades	214.664.379,00	224.214.422,00	50.436.138,61	22,49	113.127.628,81	50,46	111.086.793,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	228.803.355,00	229.949.037,88	44.570.697,11	19,38	106.206.101,15	46,19	123.742.936,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	2.150.000,00	2.150.000,00	789,55	0,04	11.284,19	0,52	2.138.715,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	247.115.000,00	247.115.000,00	40.452.398,59	16,37	108.096.782,72	43,74	139.018.217,28
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	450.000,00	450.000,00	2.387,93	0,53	503.417,51	111,87	-53.417,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.891.726,00	19.891.726,00	3.522.484,93	17,71	8.670.632,14	43,59	11.221.093,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.095.796,00	14.095.796,00	2.335.172,06	16,57	5.833.590,15	41,39	8.262.205,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.210.930,00	1.210.930,00	278.603,99	23,01	656.797,98	54,24	554.132,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	4.585.000,00	4.585.000,00	908.708,88	19,82	2.180.244,01	47,55	2.404.755,99
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 27/07/2023 18:14:09 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	384.230.100,00	384.830.100,00	18.632.953,93	4,84	58.772.057,88	15,27	326.058.042,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	88.000.000,00	88.000.000,00	16.500.000,00	18,75	41.729.326,10	47,42	46.270.673,90
Operações de Crédito - Mercado Interno	88.000.000,00	88.000.000,00	16.500.000,00	18,75	41.729.326,10	47,42	46.270.673,90
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	675.240,94		1.263.150,42		-1.263.150,42
Alienação de Bens Móveis					37.410,00		-37.410,00
Alienação de Bens Imóveis			675.240,94		1.225.740,42		-1.225.740,42
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	296.230.100,00	296.830.100,00	1.457.712,99	0,49	15.779.581,36	5,32	281.050.518,64
Transferências da União e de suas Entidades	184.480.000,00	185.080.000,00	1.307.712,99	0,71	3.629.581,36	1,96	181.450.418,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	111.750.100,00	111.750.100,00	150.000,00	0,13	12.150.000,00	10,87	99.600.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.757.000,00	48.757.000,00	10.363.695,12	21,26	27.772.636,74	56,96	20.984.363,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.524.220.952,00	1.535.516.677,88	233.601.104,57	15,21	603.981.458,49	39,33	931.535.219,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.524.220.952,00	1.535.516.677,88	233.601.104,57	15,21	603.981.458,49	39,33	931.535.219,39
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.524.220.952,00	1.535.516.677,88	233.601.104,57	15,21	603.981.458,49	39,33	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			5.630.991,21		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					5.630.991,21		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.479.083.750,85	1.489.419.657,94	231.821.960,10	775.892.894,14	713.526.763,80	198.432.890,23	540.295.107,88	949.124.550,06	527.069.790,88	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	933.883.743,85	967.212.547,70	177.343.568,41	591.479.303,44	375.733.244,26	170.939.812,44	461.713.791,20	505.498.756,50	450.193.106,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	499.194.678,85	502.217.068,85	93.298.550,27	260.579.461,95	241.637.606,90	93.000.375,52	259.557.094,63	242.659.974,22	255.399.129,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.659.676,00	14.614.176,00	1.074.584,00	14.174.489,89	439.686,11	4.354.381,38	12.414.273,26	2.199.902,74	12.414.273,26	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.029.389,00	450.381.302,85	82.970.434,14	316.725.351,60	133.655.951,25	73.585.055,54	189.742.423,31	260.638.879,54	182.379.703,70	
DESPESAS DE CAPITAL	544.000.007,00	521.007.110,24	54.478.391,69	184.413.590,70	336.593.519,54	27.493.077,79	78.581.316,68	442.425.793,56	76.876.684,83	0,00
INVESTIMENTOS	510.247.716,00	487.335.479,24	42.203.389,62	155.608.494,29	331.726.984,95	21.628.651,37	61.225.296,59	426.110.182,65	59.520.664,74	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.752.291,00	33.671.631,00	12.275.002,07	28.805.096,41	4.866.534,59	5.864.426,42	17.356.020,09	16.315.610,91	17.356.020,09	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00			1.200.000,00			1.200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.262.201,15	50.853.011,15	9.815.582,07	28.692.824,65	22.160.186,50	9.815.582,07	28.607.219,49	22.245.791,66	26.653.361,10	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.523.345.952,00	1.540.272.669,09	241.637.542,17	804.585.718,79	735.686.950,30	208.248.472,30	568.902.327,37	971.370.341,72	553.723.151,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.523.345.952,00	1.540.272.669,09	241.637.542,17	804.585.718,79	735.686.950,30	208.248.472,30	568.902.327,37	971.370.341,72	553.723.151,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							35.079.131,12		50.258.306,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.523.345.952,00	1.540.272.669,09	241.637.542,17	804.585.718,79		208.248.472,30	603.981.458,49		603.981.458,49	0,00
RESERVA DO RPPS	875.000,00	875.000,00			875.000,00			875.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.757.000,00	48.757.000,00	10.363.695,12	21,26	27.772.636,74	56,96	20.984.363,26
RECEITAS CORRENTES	48.757.000,00	48.757.000,00	10.363.695,12	21,26	27.772.636,74	56,96	20.984.363,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	27.972.000,00	27.972.000,00	4.488.024,96	16,04	13.571.612,52	48,52	14.400.387,48
Contribuições Sociais	27.972.000,00	27.972.000,00	4.488.024,96	16,04	13.571.612,52	48,52	14.400.387,48
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.785.000,00	20.785.000,00	5.875.670,16	28,27	14.201.024,22	68,32	6.583.975,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	20.785.000,00	20.785.000,00	5.875.670,16	28,27	14.201.024,22	68,32	6.583.975,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 27/07/2023 18:14:09

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.262.201,15	50.853.011,15	9.815.582,07	28.692.824,65	22.160.186,50	9.815.582,07	28.607.219,49	22.245.791,66	26.653.361,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.262.201,15	50.853.011,15	9.815.582,07	28.692.824,65	22.160.186,50	9.815.582,07	28.607.219,49	22.245.791,66	26.653.361,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.671.281,15	34.022.091,15	3.940.961,62	14.406.697,06	19.615.394,09	3.940.961,62	14.406.697,06	19.615.394,09	12.463.539,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.590.920,00	16.830.920,00	5.874.620,45	14.286.127,59	2.544.792,41	5.874.620,45	14.200.522,43	2.630.397,57	14.189.821,73	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.479.958.750,85	1.490.294.657,94	231.821.960,10	775.892.894,14	96,43	714.401.763,80	198.432.890,23	540.295.107,88	94,97	949.999.550,06	0,00
Legislativa	34.815.000,00	34.815.000,00	3.719.874,61	17.146.705,25	2,13	17.668.294,75	5.125.689,25	14.619.074,93	2,57	20.195.925,07	0,00
Ação Legislativa	34.815.000,00	34.815.000,00	3.719.874,61	17.146.705,25	2,13	17.668.294,75	5.125.689,25	14.619.074,93	2,57	20.195.925,07	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	23.549.600,00	23.549.600,00	7.742.988,26	16.262.524,42	2,02	7.287.075,58	3.584.598,75	10.080.721,17	1,77	13.468.878,83	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	16.837.000,00	16.837.000,00	6.440.767,27	12.361.439,30	1,54	4.475.560,70	2.272.124,56	6.453.387,17	1,13	10.383.612,83	
FU03 - Administração Geral	6.712.600,00	6.712.600,00	1.302.220,99	3.901.085,12	0,48	2.811.514,88	1.312.474,19	3.627.334,00	0,64	3.085.266,00	
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	148.182.492,85	148.762.492,85	19.627.800,82	60.465.815,66	7,52	88.296.677,19	17.531.336,56	46.321.937,92	8,14	102.440.554,93	0,00
Planejamento e Orçamento	1.578.000,00	1.578.000,00	316.045,42	664.061,26	0,08	913.938,74	162.731,20	463.569,37	0,08	1.114.430,63	
FU04 - Administração Geral	111.190.612,85	111.770.612,85	10.216.539,44	36.293.918,79	4,51	75.476.694,06	11.305.797,32	30.177.704,66	5,30	81.592.908,19	
Administração Financeira	26.793.600,00	26.793.600,00	7.051.696,11	18.433.592,12	2,29	8.360.007,88	4.501.364,13	12.751.885,69	2,24	14.041.714,31	
Controle Interno	2.110.280,00	2.110.280,00	236.408,75	679.685,06	0,08	1.430.594,94	203.013,06	615.871,97	0,11	1.494.408,03	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	6.510.000,00	6.510.000,00	1.807.111,10	4.394.558,43	0,55	2.115.441,57	1.358.430,85	2.312.906,23	0,41	4.197.093,77	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.339.700,00	1.339.700,00	28.074,91	415.010,92	0,05	924.689,08	74.221,55	138.307,83	0,02	1.201.392,17	0,00
Policiamento	1.049.700,00	1.049.700,00	28.074,91	391.310,92	0,05	658.389,08	74.221,55	138.307,83	0,02	911.392,17	
Defesa Civil	290.000,00	290.000,00		23.700,00	0,00	266.300,00				290.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	27.304.189,00	28.499.061,88	6.280.902,71	15.518.882,81	1,93	12.980.179,07	4.466.111,02	10.997.505,64	1,93	17.501.556,24	0,00
Assistência ao Idoso	1.032.000,00	1.032.000,00	480.000,00	780.000,00	0,10	252.000,00		300.000,00	0,05	732.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.803.931,00	2.818.621,00	1.428.073,34	2.400.210,44	0,30	418.410,56	880.492,13	1.624.156,91	0,29	1.194.464,09	
Assistência Comunitária	2.997.413,00	4.273.595,88	1.479.869,17	2.414.245,82	0,30	1.859.350,06	608.715,89	1.089.008,52	0,19	3.184.587,36	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	20.470.845,00	20.374.845,00	2.892.960,20	9.924.426,55	1,23	10.450.418,45	2.976.903,00	7.984.340,21	1,40	12.390.504,79	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	73.645.000,00	73.645.000,00	11.484.967,42	32.661.572,91	4,06	40.983.427,09	11.478.627,42	32.622.932,91	5,73	41.022.067,09	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	73.645.000,00	73.645.000,00	11.484.967,42	32.661.572,91	4,06	40.983.427,09	11.478.627,42	32.622.932,91	5,73	41.022.067,09	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	235.829.918,00	245.819.961,00	46.759.426,10	151.287.177,85	18,80	94.532.783,15	40.562.131,58	120.272.686,01	21,14	125.547.274,99	0,00
Atenção Básica	3.155.301,00	11.127.300,00	446.714,23	1.326.636,43	0,16	9.800.663,57	125.353,35	294.039,21	0,05	10.833.260,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.620.000,00	45.158.044,00	4.359.517,92	22.197.541,71	2,76	22.960.502,29	3.472.307,43	10.539.219,72	1,85	34.618.824,28	
Suporte Profilático e Terapêutico	18.540.313,00	18.440.313,00	3.641.122,83	15.587.304,81	1,94	2.853.008,19	2.756.132,40	9.764.645,44	1,72	8.675.667,56	
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00		74.809,60	0,01	25.190,40	6.772,15	31.399,21	0,01	68.600,79	
Vigilância Epidemiológica	500.000,00	500.000,00		22.445,00	0,00	477.555,00		22.445,00	0,00	477.555,00	
Alimentação e Nutrição	31.380,00	31.380,00				31.380,00				31.380,00	
FU10 - Administração Geral	164.882.924,00	170.462.924,00	38.312.071,12	112.078.440,30	13,93	58.384.483,70	34.201.566,25	99.620.937,43	17,51	70.841.986,57	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	349.843.600,00	349.843.600,00	73.215.484,50	187.686.785,87	23,33	162.156.814,13	59.501.694,61	145.389.963,76	25,56	204.453.636,24	0,00
Ensino Fundamental	232.672.100,00	234.717.100,00	48.276.297,77	133.986.593,31	16,65	100.730.506,69	42.867.576,73	105.210.646,67	18,49	129.506.453,33	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	102.007.500,00	99.533.600,00	21.977.678,83	46.172.911,14	5,74	53.360.688,86	13.830.007,68	33.727.211,15	5,93	65.806.388,85	
Educação de Jovens e Adultos	2.568.000,00	2.568.000,00	137.186,02	504.143,62	0,06	2.063.856,38	183.272,28	458.828,28	0,08	2.109.171,72	
Educação Especial	10.876.000,00	11.304.900,00	2.824.321,88	7.023.137,80	0,87	4.281.762,20	2.620.837,92	5.993.277,66	1,05	5.311.622,34	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.720.000,00	1.720.000,00				1.720.000,00				1.720.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	10.017.500,00	10.017.500,00	1.426.898,88	4.319.998,18	0,54	5.697.501,82	948.515,74	3.184.609,97	0,56	6.832.890,03	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10.017.500,00	10.017.500,00	1.426.898,88	4.319.998,18	0,54	5.697.501,82	948.515,74	3.184.609,97	0,56	6.832.890,03	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	440.000,00	577.400,00	492.385,03	497.178,58	0,06	80.221,42	0,00	2.043,14		575.356,86	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	440.000,00	577.400,00	492.385,03	497.178,58	0,06	80.221,42		2.043,14		575.356,86	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	405.735.950,00	409.886.208,93	39.967.762,09	171.654.917,37	21,33	238.231.291,56	27.733.993,93	75.094.126,92	13,20	334.792.082,01	0,00
Infra-Estrutura Urbana	321.349.950,00	313.256.769,08	29.857.691,14	119.253.961,49	14,82	194.002.807,59	17.894.428,94	47.522.514,90	8,35	265.734.254,18	
Serviços Urbanos	84.386.000,00	96.629.439,85	10.110.070,95	52.400.955,88	6,51	44.228.483,97	9.839.564,99	27.571.612,02	4,85	69.057.827,83	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	1.296.000,00	1.296.000,00	15.499,79	131.182,84	0,02	1.164.817,16	32.696,70	33.696,44	0,01	1.262.303,56	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.296.000,00	1.296.000,00	15.499,79	131.182,84	0,02	1.164.817,16	32.696,70	33.696,44	0,01	1.262.303,56	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	64.478.483,00	64.478.483,00	8.840.822,77	47.168.804,76	5,86	17.309.678,24	10.623.036,44	35.065.880,23	6,16	29.412.602,77	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	59.547.483,00	59.547.483,00	8.001.761,90	44.654.994,90	5,55	14.892.488,10	9.776.672,83	32.573.978,59	5,73	26.973.504,41	
FU17 - Administração Geral	661.000,00	661.000,00	110.094,07	324.117,51	0,04	336.882,49	110.094,07	324.117,51	0,06	336.882,49	
FU17 - Demais Subfunções	4.270.000,00	4.270.000,00	728.966,80	2.189.692,35	0,27	2.080.307,65	736.269,54	2.167.784,13	0,38	2.102.215,87	
Gestão Ambiental	7.545.000,00	7.933.332,28	589.165,94	2.544.744,79	0,32	5.388.587,49	657.022,43	1.967.611,80	0,35	5.965.720,48	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.049.500,00	2.642.832,28	124.780,07	570.904,58	0,07	2.071.927,70	30.370,88	191.679,60	0,03	2.451.152,68	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	5.495.500,00	5.290.500,00	464.385,87	1.973.840,21	0,25	3.316.659,79	626.651,55	1.775.932,20	0,31	3.514.567,80	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	700.000,00	700.000,00	3.495,60	11.927,64	0,00	688.072,36	616,02	919,92	0,00	699.080,08	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	700.000,00	700.000,00	3.495,60	11.927,64	0,00	688.072,36	616,02	919,92	0,00	699.080,08	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	380.000,00	380.000,00	5.046,18	73.216,25	0,01	306.783,75	25.591,15	59.890,48	0,01	320.109,52	0,00
Promoção Industrial	380.000,00	380.000,00	5.046,18	73.216,25	0,01	306.783,75	25.591,15	59.890,48	0,01	320.109,52	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	827.000,00	827.000,00	15.630,00	43.951,10	0,01	783.048,90	4.847,00	22.498,75	0,00	804.501,25	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	827.000,00	827.000,00	15.630,00	43.951,10	0,01	783.048,90	4.847,00	22.498,75	0,00	804.501,25	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	46.286.351,00	40.256.351,00	2.504.629,25	29.431.485,09	3,66	10.824.865,91	5.734.551,91	15.900.037,02	2,79	24.356.313,98	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	46.286.351,00	40.256.351,00	2.504.629,25	29.431.485,09	3,66	10.824.865,91	5.734.551,91	15.900.037,02	2,79	24.356.313,98	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	13.810.000,00	13.735.000,00	2.427.164,34	8.600.336,29	1,07	5.134.663,71	2.551.766,56	5.842.392,91	1,03	7.892.607,09	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	850.000,00	850.000,00	136.628,60	187.091,60	0,02	662.908,40	130.091,60	130.091,60	0,02	719.908,40	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	12.960.000,00	12.885.000,00	2.290.535,74	8.413.244,69	1,05	4.471.755,31	2.421.674,96	5.712.301,31	1,00	7.172.698,69	
Encargos Especiais	31.837.967,00	31.837.967,00	6.673.940,90	29.970.675,56	3,72	1.867.291,44	7.795.841,61	22.678.270,13	3,99	9.159.696,87	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	31.837.967,00	31.837.967,00	6.673.940,90	29.970.675,56	3,72	1.867.291,44	7.795.841,61	22.678.270,13	3,99	9.159.696,87	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.075.000,00	2.075.000,00				2.075.000,00				2.075.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.262.201,15	50.853.011,15	9.815.582,07	28.692.824,65	3,57	22.160.186,50	9.815.582,07	28.607.219,49	5,03	22.245.791,66	
TOTAL (III) = (I + II)	1.524.220.952,00	1.541.147.669,09	241.637.542,17	804.585.718,79	100,00	736.561.950,30	208.248.472,30	568.902.327,37	100,00	972.245.341,72	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.262.201,15	50.853.011,15	9.815.582,07	28.692.824,65	3,57	22.160.186,50	9.815.582,07	28.607.219,49	5,03	22.245.791,66	0,00
Legislativa	950.000,00	950.000,00	43.827,78	274.681,94	0,03	675.318,06	43.827,78	189.076,78	0,03	760.923,22	0,00
Ação Legislativa	950.000,00	950.000,00	43.827,78	274.681,94	0,03	675.318,06	43.827,78	189.076,78	0,03	760.923,22	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	868.000,00	7.568.000,00	2.871.648,24	7.024.535,59	0,87	543.464,41	2.871.648,24	7.024.535,59	1,23	543.464,41	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	6.900.000,00	2.735.567,56	6.626.035,31	0,82	273.964,69	2.735.567,56	6.626.035,31	1,16	273.964,69	
FU03 - Administração Geral	668.000,00	668.000,00	136.080,68	398.500,28	0,05	269.499,72	136.080,68	398.500,28	0,07	269.499,72	
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.243.023,15	6.343.023,15	1.128.321,84	3.188.733,78	0,40	3.154.289,37	1.128.321,84	3.188.733,78	0,56	3.154.289,37	0,00
Planejamento e Orçamento	46.000,00	46.000,00	5.869,41	16.563,48	0,00	29.436,52	5.869,41	16.563,48	0,00	29.436,52	
FU04 - Administração Geral	4.304.023,15	4.404.023,15	793.346,06	2.245.116,53	0,28	2.158.906,62	793.346,06	2.245.116,53	0,39	2.158.906,62	
Administração Financeira	1.714.000,00	1.714.000,00	308.521,47	868.963,13	0,11	845.036,87	308.521,47	868.963,13	0,15	845.036,87	
Controle Interno	179.000,00	179.000,00	20.584,90	58.090,64	0,01	120.909,36	20.584,90	58.090,64	0,01	120.909,36	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.317.480,00	1.268.290,00	160.972,97	460.117,71	0,06	808.172,29	160.972,97	460.117,71	0,08	808.172,29	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	34.190,00	19.500,00		534,50	0,00	18.965,50		534,50	0,00	18.965,50	
Assistência Comunitária	117.110,00	71.610,00		1.238,44	0,00	70.371,56		1.238,44	0,00	70.371,56	
FU08 - Administração Geral	1.166.180,00	1.177.180,00	160.972,97	458.344,77	0,06	718.835,23	160.972,97	458.344,77	0,08	718.835,23	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	18.715.222,00	18.275.222,00	3.303.801,33	9.169.061,29	1,14	9.106.160,71	3.303.801,33	9.169.061,29	1,61	9.106.160,71	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	18.715.222,00	18.275.222,00	3.303.801,33	9.169.061,29	1,14	9.106.160,71	3.303.801,33	9.169.061,29	1,61	9.106.160,71	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.683.717,00	13.683.717,00	1.851.903,62	7.290.868,55	0,91	6.392.848,45	1.851.903,62	7.290.868,55	1,28	6.392.848,45	0,00
Ensino Fundamental	9.742.717,00	9.742.717,00	1.436.016,66	5.540.175,03	0,69	4.202.541,97	1.436.016,66	5.540.175,03	0,97	4.202.541,97	
Ensino Médio	3.144.000,00	3.144.000,00	379.925,38	1.527.513,98	0,19	1.616.486,02	379.925,38	1.527.513,98	0,27	1.616.486,02	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos	97.000,00	97.000,00	2.715,28	10.162,99	0,00	86.837,01	2.715,28	10.162,99	0,00	86.837,01	
Educação Especial	420.000,00	420.000,00	33.246,30	213.016,55	0,03	206.983,45	33.246,30	213.016,55	0,04	206.983,45	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	280.000,00	280.000,00				280.000,00				280.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	460.000,00	460.000,00	58.483,22	145.771,14	0,02	314.228,86	58.483,22	145.771,14	0,03	314.228,86	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	460.000,00	460.000,00	58.483,22	145.771,14	0,02	314.228,86	58.483,22	145.771,14	0,03	314.228,86	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.549.759,00	1.549.759,00	281.723,68	815.254,40	0,10	734.504,60	281.723,68	815.254,40	0,14	734.504,60	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.549.759,00	1.549.759,00	281.723,68	815.254,40	0,10	734.504,60	281.723,68	815.254,40	0,14	734.504,60	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	275.000,00	480.000,00	74.615,88	218.216,99	0,03	261.783,01	74.615,88	218.216,99	0,04	261.783,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	275.000,00	480.000,00	74.615,88	218.216,99	0,03	261.783,01	74.615,88	218.216,99	0,04	261.783,01	
FU18 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 27/07/2023 18:14:09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Σ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Σ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	190.000,00	265.000,00	40.283,51	105.583,26	0,01	159.416,74	40.283,51	105.583,26	0,02	159.416,74	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	190.000,00	265.000,00	40.283,51	105.583,26	0,01	159.416,74	40.283,51	105.583,26	0,02	159.416,74	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	87,925,541,17	85,345,717,73	82,116,479,36	83,689,313,69	81,510,619,86	96,400,825,30	84,206,779,55	83,021,275,56	83,467,094,26	82,194,085,97	106,198,461,41	111,572,604,88	1,067,648,798,74	1,164,875,027,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16,175,137,75	17,258,025,95	16,785,780,24	16,765,637,85	16,879,361,01	17,754,267,31	21,118,045,55	14,318,029,70	18,059,272,35	16,192,796,44	24,763,821,43	18,066,389,79	214,146,565,36	239,950,779,00
IPTU	3,987,974,08	4,770,835,89	3,868,791,59	3,865,632,24	4,676,677,96	3,646,627,16	2,353,288,25	2,065,178,53	3,823,110,05	4,086,262,63	9,606,111,03	4,328,751,69	51,079,241,10	81,630,762,00
ISS	7,390,352,79	6,642,955,69	7,195,864,03	7,080,515,29	7,156,451,10	7,215,786,19	7,216,668,89	6,625,574,90	7,144,843,91	6,681,632,25	8,620,453,16	7,638,110,16	86,609,208,36	81,356,115,00
ITBI	1,489,449,38	1,452,853,79	1,339,255,20	2,081,085,50	1,716,294,45	1,304,447,32	1,150,839,95	1,311,443,03	1,849,565,37	1,336,684,03	1,364,299,54	2,076,849,24	18,473,066,80	11,939,575,00
IRRF	1,980,762,64	2,748,918,03	2,716,722,01	2,490,814,29	2,135,893,52	4,628,957,10	2,322,099,40	2,331,522,81	2,959,860,11	2,211,275,37	2,862,186,27	2,622,082,90	32,011,094,45	29,673,811,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,326,598,86	1,642,462,55	1,675,147,41	1,247,590,53	1,194,043,98	958,449,54	8,075,149,06	1,984,310,43	2,281,892,91	1,876,942,16	2,310,771,43	1,400,595,79	25,973,954,65	35,350,516,00
Contribuições	4,502,082,34	4,529,569,93	4,670,781,69	4,554,251,00	4,744,171,27	6,529,498,00	5,009,409,67	5,045,767,62	4,629,569,55	4,965,911,52	4,702,651,45	5,089,879,94	58,973,543,98	55,398,351,00
Receita Patrimonial	4,340,652,66	2,251,905,33	2,629,389,50	1,813,109,05	1,609,346,21	4,170,669,38	1,292,281,05	1,147,310,29	1,403,982,78	1,038,008,50	1,022,456,42	1,055,311,18	23,774,522,35	14,276,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4,328,008,78	2,239,261,45	2,616,745,62	1,800,465,17	1,596,702,33	4,158,025,50	1,279,737,17	1,133,920,50	1,390,592,99	1,022,795,07	1,009,066,63	1,041,921,39	23,617,242,60	14,116,000,00
Outras Receitas Patrimoniais	12,643,88	12,643,88	12,643,88	12,643,88	12,643,88	12,643,88	12,643,88	13,389,79	13,389,79	15,213,43	13,389,79	13,389,79	157,279,75	160,000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	5,137,989,17	5,375,183,52	5,340,233,70	5,339,645,45	5,366,029,85	5,761,647,72	5,241,088,47	5,110,262,38	5,646,875,54	4,982,647,14	5,536,715,92	5,382,332,68	64,220,651,54	68,534,242,00
Transferências Correntes	57,051,899,06	55,083,797,72	51,092,452,60	54,338,100,03	51,840,509,06	61,011,061,84	50,453,148,10	56,309,195,00	52,215,706,83	53,561,679,65	68,529,482,38	80,099,540,18	691,586,572,45	766,823,929,88
Cota-Parte do FPM	11,470,752,18	8,329,997,58	7,660,801,85	7,288,993,82	9,160,938,38	14,234,261,25	8,790,623,89	12,337,400,60	7,532,797,62	8,612,338,43	9,568,622,64	8,925,006,87	113,912,535,11	106,716,788,00
Cota-Parte do ICMS	15,011,630,75	15,490,963,83	14,913,062,29	14,008,083,37	14,053,756,30	13,298,741,25	13,257,776,82	11,902,398,88	12,646,955,48	11,359,164,55	14,821,464,33	12,868,360,25	163,632,360,10	182,793,425,00
Cota-Parte do IPVA	4,063,706,14	3,439,671,83	2,799,788,75	2,393,544,73	2,123,155,87	1,799,062,69	2,675,502,75	4,263,921,65	3,427,956,03	3,383,678,02	11,554,881,09	8,025,863,52	49,950,753,07	35,184,535,00
Cota-Parte do ITR	4,022,66	32,634,47	76,377,47	68,025,34	35,019,64	23,808,25	20,221,82	19,105,77	24,177,60	30,618,40	24,331,33	44,525,58	402,868,33	147,444,00
Transferências da LC nº 61/1989	59,010,98	38,035,96	52,260,40	78,055,08	53,051,71	54,418,39	60,143,36	47,657,78	39,299,06	55,699,42	41,191,99	57,372,16	636,196,29	788,192,00
Transferências do FUNDEB	16,468,547,11	17,282,694,23	16,119,766,01	17,696,913,69	16,538,449,82	16,222,623,68	17,806,044,51	17,899,308,24	16,656,045,87	16,012,979,05	21,846,708,73	18,939,006,31	209,489,087,25	245,000,000,00
Outras Transferências Correntes	9,974,229,24	10,469,799,82	9,470,395,83	12,804,484,00	9,876,135,34	15,378,126,33	7,842,834,95	9,839,402,08	11,888,475,17	14,107,201,78	10,672,282,27	31,239,405,49	153,562,772,30	196,193,545,88
Outras Receitas Correntes	717,780,19	847,235,28	1,587,841,63	878,570,31	1,071,202,46	1,173,681,05	1,092,706,71	1,090,710,57	1,511,687,21	1,453,042,72	1,643,333,81	1,879,151,12	14,946,943,06	19,891,726,00
DEDUÇÕES (II)	9,442,284,87	7,430,093,94	7,617,650,39	6,742,979,86	7,038,906,93	11,403,615,84	7,131,948,57	7,800,642,25	7,043,307,69	6,746,707,03	9,518,649,59	7,992,257,20	95,909,044,16	88,557,470,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,907,442,75	1,939,378,12	1,949,639,08	1,928,894,59	1,917,299,55	3,764,567,77	2,068,979,46	2,038,875,73	1,971,474,93	1,982,255,52	1,958,132,31	1,954,465,85	25,381,405,66	24,612,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	26,986,05	25,091,10	28,881,00	26,986,05	28,881,00	57,313,87	90,226,83	26,062,57	311,222,20	63,605,98	361,903,07	51,325,92	1,098,505,64	550,000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2,230,156,03	6,971,35	689,221,49	35,369,94	18,152,07	2,596,534,06	23,917,41	31,118,74	34,233,40	23,685,78	4,754,52	13,714,35	5,717,829,14	450,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5,277,700,04	5,458,653,37	4,939,908,82	4,751,729,28	5,074,574,31	4,985,200,14	4,948,824,87	5,704,565,21	4,726,377,16	4,677,159,75	7,193,859,69	5,972,751,08	63,711,303,72	62,945,470,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	78,483,256,30	77,915,623,79	74,498,828,97	76,946,333,83	74,471,712,93	84,997,209,46	77,074,830,98	75,220,633,31	76,423,786,57	75,447,378,94	96,679,811,82	103,580,347,68	971,739,754,58	1,076,317,557,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,550,043,00	19,550,043,00	9,550,043,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	78,483,256,30	77,915,623,79	74,498,828,97	76,946,333,83	74,471,712,93	84,997,209,46	77,074,830,98	75,220,633,31	76,423,786,57	75,447,378,94	96,679,811,82	84,030,304,68	952,189,711,58	1,066,767,514,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	78,483,256,30	77,915,623,79	74,498,828,97	76,946,333,83	74,471,712,93	84,997,209,46	77,074,830,98	75,220,633,31	76,423,786,57	75,447,378,94	96,679,811,82	84,030,304,68	952,189,711,58	1,066,767,514,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	67.810.000,00	40.869.768,03
Receita de Contribuições dos Segurados	24.612.000,00	11.974.183,80
Ativo	24.110.000,00	11.747.928,18
Inativo	480.000,00	216.021,54
Pensionista	22.000,00	10.234,08
Receita de Contribuições Patronais	21.252.000,00	13.571.612,52
Ativo	21.252.000,00	13.571.612,52
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	610.000,00	211.017,03
Receitas Imobiliárias	160.000,00	79.592,83
Receitas de Valores Mobiliários	450.000,00	131.424,20
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	21.336.000,00	15.112.954,68
Compensação Financeira entre os Regimes	550.000,00	904.366,57
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	20.785.000,00	14.201.024,22
Demais Receitas Correntes	1.000,00	7.563,89
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	47.025.000,00	26.668.743,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	67.480.000,00	30.258.841,47	30.258.841,47	30.258.841,47	0,00
Aposentadorias	60.970.000,00	27.098.650,82	27.098.650,82	27.098.650,82	
Pensões por Morte	6.510.000,00	3.160.190,65	3.160.190,65	3.160.190,65	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	67.480.000,00	30.258.841,47	30.258.841,47	30.258.841,47	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-20.455.000,00	-3.590.097,66	-3.590.097,66	-3.590.097,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	875.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	14.201.024,22
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.523.509,64
Investimentos e Aplicações	251.981.192,95
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	6.720.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.720.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.504.000,00	2.400.703,44	2.363.077,44	2.363.077,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.762.000,00	927.699,95	922.014,95	922.014,95	
Demais Despesas Correntes	3.742.000,00	1.473.003,49	1.441.062,49	1.441.062,49	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	670.000,00	2.028,00	1.014,00	1.014,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.174.000,00	2.402.731,44	2.364.091,44	2.364.091,44	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	546.000,00	-2.402.731,44	-2.364.091,44	-2.364.091,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	569.372,04
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.076.156.577,88	504.339.632,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.950.799,00	112.518.355,25
IPTU	81.630.782,00	26.262.702,18
ISS	81.356.115,00	43.927.283,27
ITBI	11.939.575,00	9.089.681,16
IRRF	29.673.811,00	15.309.026,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.350.516,00	17.929.661,78
Contribuições	30.786.351,00	17.469.005,95
Receita Patrimonial	13.666.000,00	6.748.433,19
Aplicações Financeiras (II)	13.666.000,00	6.746.609,55
Outras Receitas Patrimoniais		1.823,64
Transferências Correntes	703.878.459,88	327.945.214,38
Cota-Parte do FPM	87.396.399,00	44.613.432,31
Cota-Parte do ICMS	146.234.740,00	61.484.896,35
Cota-Parte do IPVA	28.147.628,00	26.665.443,03
Cota-Parte do ITR	117.955,00	130.384,47
Transferências da LC nº 61/1989	788.192,00	301.363,77
Transferências do FUNDEB	245.000.000,00	109.160.092,71
Outras Transferências Correntes	196.193.545,88	85.589.601,74
Demais Receitas Correntes	87.874.968,00	39.658.623,81
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	87.874.968,00	39.658.623,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.062.490.577,88	497.593.023,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	74.080.000,00	40.738.343,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	450.000,00	131.424,20
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	384.830.100,00	58.772.057,88
Operações de Crédito (VIII)	88.000.000,00	41.729.326,10
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	1.263.150,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		1.263.150,42
Transferências de Capital	296.830.100,00	15.779.581,36
Convênios	215.090.100,00	14.682.076,45
Outras Transferências de Capital	81.740.000,00	1.097.504,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	296.830.100,00	17.042.731,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.433.400.677,88	555.374.098,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.359.320.677,88	514.635.754,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	945.081.558,85	587.512.583,18	457.699.091,78	444.224.548,24	5.450.597,66	11.578.675,94	11.578.250,30
Pessoal e Encargos Sociais	466.997.160,00	243.799.617,59	242.782.935,27	236.681.812,04	254.729,03	22.101,63	22.101,63
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	14.611.176,00	14.174.489,89	12.414.273,26	12.414.273,26			
Outras Despesas Correntes	463.473.222,85	329.538.475,70	202.501.883,25	195.128.462,94	5.195.868,63	11.556.574,31	11.556.148,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	930.470.382,85	573.338.093,29	445.284.818,52	431.810.274,98	5.450.597,66	11.578.675,94	11.578.250,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	72.981.000,00	32.659.544,91	32.621.918,91	32.621.918,91	122.272,03		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	3.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	520.336.110,24	184.411.562,70	78.580.302,68	76.875.670,83	2.535.192,75	24.458.051,97	24.458.051,97
Investimentos	486.665.479,24	155.606.466,29	61.224.282,59	59.519.650,74	2.535.192,75	24.458.051,97	24.458.051,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	33.670.631,00	28.805.096,41	17.356.020,09	17.356.020,09			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	486.665.479,24	155.606.466,29	61.224.282,59	59.519.650,74	2.535.192,75	24.458.051,97	24.458.051,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.200.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	670.000,00	2.028,00	1.014,00	1.014,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.491.986.862,09	761.606.132,49	539.132.034,02	523.952.858,63	8.108.062,44	36.036.727,91	36.036.302,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.418.335.862,09	728.944.559,58	506.509.101,11	491.329.925,72	7.985.790,41	36.036.727,91	36.036.302,27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-12.723.124,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-20.716.263,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.034.259,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.746.609,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	736.044,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-14.705.698,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	440.971.224,55	390.399.596,83
DEDUÇÕES (XL)	107.082.342,02	113.043.531,58
Disponibilidade de Caixa	107.082.342,02	113.043.531,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	129.582.447,64	128.709.621,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.256.775,00	2.147.855,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.243.330,62	13.518.234,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	333.888.882,53	277.356.065,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	56.532.817,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.021.889,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	8.108.919,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	64.641.736,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	58.631.171,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.630.991,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.630.991,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	875.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	369,037,11	9,878,545,55	8,099,370,15	1,185,97	2,147,026,54	1,055,826,88	41,734,036,21	36,036,727,91	36,036,302,27	0,00	6,753,560,82	8,900,587,36
PODER EXECUTIVO	112,184,51	9,637,267,01	7,852,268,56		1,897,182,96	1,055,826,88	41,730,669,41	36,036,404,16	36,035,978,52		6,750,517,77	8,647,700,73
PODER LEGISLATIVO	256,852,60	241,278,54	247,101,59	1,185,97	249,843,58	0,00	3,366,80	323,75	323,75	0,00	3,043,05	252,886,63
Câmara Municipal	256,852,60	241,278,54	247,101,59	1,185,97	249,843,58		3,366,80	323,75	323,75		3,043,05	252,886,63
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	500,05	8,692,29	8,692,29		500,05							500,05
TOTAL (III) = (I + II)	369,537,16	9,887,237,84	8,108,062,44	1,185,97	2,147,526,59	1,055,826,88	41,734,036,21	36,036,727,91	36,036,302,27	0,00	6,753,560,82	8,901,087,41

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	500,05	8,692,29	8,692,29	0,00	500,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,05
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	500,05	8,692,29	8,692,29	0,00	500,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,05
Câmara Municipal	500,05	8,692,29	8,692,29		500,05							500,05
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.524.220.952,00
Previsão Atualizada	1.535.516.677,88
Receitas Realizadas	603.981.458,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.523.345.952,00
Dotação Atualizada	1.540.272.669,09
Despesas Empenhadas	804.217.887,75
Despesas Liquidadas	568.534.496,33
Despesas Pagas	553.723.151,98
Superávit Orçamentário	35.446.962,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	804.217.887,75
Despesas Liquidadas	568.534.496,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	971.739.754,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	952.189.711,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	952.189.711,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.668.743,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	30.258.841,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	30.258.841,47
Despesas Previdenciárias Pagas	30.258.841,47
Resultado Previdenciário	-3.590.097,66
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-96.034.259,00	-20.716.263,59	21,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-19.021.889,27	56.532.817,28	-297,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.256.775,00	1.185,97	8.108.062,44	2.147.526,59
Poder Executivo	9.749.451,52		7.852.268,56	1.897.182,96
Poder Legislativo	507.323,48	1.185,97	255.793,88	250.343,63
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	42.789.863,09	0,00	36.036.302,27	6.753.560,82
Poder Executivo	42.786.496,29		36.035.978,52	6.750.517,77
Poder Legislativo	3.366,80		323,75	3.043,05
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	53.046.638,09	1.185,97	44.144.364,71	8.901.087,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	65.678.930,49	25,00	25,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	89.313.186,15	70,00	81,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	57.911.508,96	15,00	22,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

Processo nº 899176/2023. ObjetoComunicado de Inexigibilidade de Licitação de nº. 10/2023, ante ao Parecer Jurídico n.º 505/2023, para a celebração de Contrato com a CIAP PROJETO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.266.798/0001-20, cujo valor total será de R$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais), em uma única parcela, que será pago em até 5 (cinco) dias após a assinatura do termo de contrato, sendo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande/MT.O documento está disponível no site: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/396... Grande-MT, 27 dejulho de 2023.Lucinéia dos Santos Ribeiro- Secretária Municipal de Gestão Fazendária.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

Processo n° 862724/2023 .**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA, CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO E CADEIRA DE BANHO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 24/07/2023, sagrando-se as empresas: **LINCE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ 31.609.303./0001-30, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 45, 53 e 54 com o total de R$ 872.214,00 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e catorze reais); **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA**, CNPJ 00.267.908/0001-66, vencedora dos itens 12, 17, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 com o total de R$ 134.705,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinco reais); **VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, CNPJ 24.005.322/0001-91, vencedora dos itens 18, 19 e 21 com o total de R$ 133.120,00 (cento e trinta e três mil cento e vinte reais) e **SAVIO DUARTE DORILEO**, CNPJ 37.647.921/0001-50, vencedora do item 57 com o total de R$ 21.160,35 (vinte e um mil cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos). **Itens DESERTOS ou FRACASSADOS** 02, 08, 09, 23, 24, 25, 26, 31, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 55, 56 e 58. O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 24 de julho de 2023. Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário Municipal de Saúde/SMSVG.

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TECNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – QUE TRATA DA

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

PROCESSO N° 779972/2022.

O Município de Várzea Grande-MT, representado neste ato pela Presidente da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº. 001/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas, conforme ata da **2ª SESSÃO PUBLICA** conforme julgamento da subcomissão técnica como se segue:

Ficam **CLASSIFICADAS**as empresas: EM 1º LUGAR- COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA (COMPANY ON/OFF), INSCRITA NO CNPJ: 04.523.051/0001-59, com a pontuação total de: 98 PONTOS;EM 2º LUGAR - DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA (DMD INSPIRE), INSCRITA NO CNPJ: 03.175.635/0001-18, com a pontuação total de: 93,3 PONTOS;EM 3º LUGAR- NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A. (NOVA SB), INSCRITA NO CNPJ: 57.118.929/0001-37, com a pontuação total de: 85,2 PONTOS;EM 4º LUGA - FCS COMUNICAÇÃO S.A. (FCS), INSCRITA NO CNPJ: 03.076.463/0001-25, com a pontuação total de: 81,7 PONTOS;JV FERMINO DA SILVA (IMAGINE PROPAGANDA), INSCRITA NO CNPJ: 18.689.930/0001-60, CLASSIFICADA EM 5º LUGAR, com a pontuação total de: 77,2 PONTOS; EM 6º LUGAR- LOGOS PROPAGANDA LTDA (LOGOS PROPAGANDA), INSCRITA NO CNPJ: 37.269.412/0001-31, com a pontuação total de: 75,0 PONTOS;EM 7º LUGAR- SOUL PROPAGANDA EIRELI (SOUL PROPAGANDA), INSCRITA NO CNPJ: 07.112.825/0001-47, com a pontuação total de: 71,3 PONTOS;

Ficam DESCLASSIFICADAS as empresas: TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (TIS PUBLICIDADE), INSCRITA NO CNPJ: 37.526.019/0001-86, com a pontuação total de: 70,03 PONTOS;LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR (GENIUS PUBLICIDADES), INSCRITA NO CNPJ: 26.787.440/0001-24, com a pontuação total de: 68,70 PONTOS;AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA (GONÇALVES CORDEIRO), INSCRITA NO CNPJ: 23.718.215/0001-48, com a pontuação total de: 65,70 PONTOS;

CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA(CRIARI COMUNICAÇÃO), INSCRITA NO CNPJ: 12.821.640/0001-41, com a pontuação total de: 51,70 PONTOS;CASA D'IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA (CASA D'IDEIAS), INSCRITA NO CNPJ: 86.739.547/0001-29, com a pontuação total de: 46,0 PONTOS;ZIAD A. FARES PUBLICIDADE (ZF COMUNICAÇÃO), INSCRITA NO CNPJ: 04.870.907/0001-62, com a pontuação total de: 44,2 PONTOS;

A Presidenteda CEL comunicaaos presentes que todo o material, ata, e peças estarãodisponíveis a partir do dia 26 de julho no site dessa municipalidade e também in loco nasede da prefeitura Municipal, para vistas e cópias. Abre-se o prazo para intenções de recursos a contar do dia 26 de julho de 2023 se encerrando no dia 01 de agosto de 2023.

Várzea Grande – MT, 25de julhode 2023.**Elizangela Batista de Oliveira** - CEL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS200/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

PROC. ADM. Nº. 862724/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho** para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA REGISTRADA:LINCE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 31.609.303./0001-30, situada na Avenida Felipe Wandscheer, nº. 2.890, Bairro São Roque, Cep85.853.703, Sala nº. 02, Foz do Iguaçu – PR, Telefone (45) 99118-5553, endereço eletrônico:atendimento@lincesaude.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) MATHEUS GONÇALVES, inscrito no CPF 012.276.129-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ANUAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL (largura do assento 36 cm)** Construída em liga de alumínio temperado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada de assento com 5 cm de espessura em espuma injetada com abdutor incorporado ao assento; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; dobrável em "x"; sistema de "x" duplo; rodas traseiras em nylon, com pneus anti furo de 24¨, aro de impulsão de alumínio; rodas dianteiras maciças de 6¨, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; freios bilaterais; apoio dos braços removível; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; regulagem de tilt; suporte do pedal tipo "swingaway" removível e elevável com apoio para panturrilha injetado; placa de fixação das rodas traseiras com seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo de assento e anteriorização e posteriorização das mesmas; possibilidade de alteração do ângulo da placa de fixação da roda dianteira para mantê-la sempre na perpendicular em relação ao piso (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira) encosto reclinável de 90º a 180º através de posicionador de ângulo milimétrico; roda anti-tombo; **largura do assento 36 cm**, com profundidade de assento e altura de encosto proporcional com a altura do assento; capacidade mínima de até **120 Kg**. **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	25	ORTOMOBIL	R$ 1.655,00	R$ 41.375,00
3	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL (largura do assento 40 cm)** Construída em liga de alumínio temperado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada de assento com 5 cm de espessura em espuma injetada com abdutor incorporado ao assento; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; dobrável em "x"; sistema de "x" duplo; rodas traseiras em nylon, com pneus anti furo de 24¨, aro de impulsão de alumínio; rodas dianteiras maciças de 6¨, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; freios bilaterais; apoio dos braços removível; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; regulagem de tilt; suporte do pedal tipo "swingaway" removível e elevável com apoio para panturrilha injetado; placa de fixação das rodas traseiras com seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo de assento e anteriorização e posteriorização das mesmas; possibilidade de alteração do ângulo da placa de fixação da roda dianteira para mantê-la sempre na perpendicular em relação ao piso (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira) encosto reclinável de 90º a 180º através de posicionador de ângulo milimétrico; roda anti-tombo; **largura do assento 40 cm**, com profundidade de assento e altura de encosto proporcional com a altura do assento; capacidade mínima de até **120 Kg.Manual de instrução.Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	25	ORTOMOBIL	R$ 1.065,00	R$ 26.625,00

4	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL (largura do assento 42 cm)** Construída em liga de alumínio temperado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada de assento com 5 cm de espessura em espuma injetada com abdutor incorporado ao assento; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; dobrável em "x"; sistema de "x" duplo; rodas traseiras em nylon, com pneus anti furo de 24¨, aro de impulsão de alumínio; rodas dianteiras maciças de 6¨, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; freios bilaterais; apoio dos braços removível; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; regulagem de tilt; suporte do pedal tipo "swingaway" removível e elevável com apoio para panturilha injetado; placa de fixação das rodas traseiras com seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo de assento e anteriorização e posteriorização das mesmas; possibilidade de alteração do ângulo da placa de fixação da roda dianteira para mantê-la sempre na perpendicular em relação ao piso (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira) encosto reclinável de 90º a 180º através de posicionador de ângulo milimétrico; roda anti-tombo; **largura do assento 42 cm**, com profundidade de assento e altura de encosto proporcional com a altura do assento; capacidade mínima de até **120 Kg**. **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	25	ORTOMOBIL	R$ 1. 655,00	R$ 41. 375,00
5	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL (largura do assento 44 cm)** Construída em liga de alumínio temperado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada de assento com 5 cm de espessura em espuma injetada com abdutor incorporado ao assento; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; dobrável em "x"; sistema de "x" duplo; rodas traseiras em nylon, com pneus anti furo de 24¨, aro de impulsão de alumínio; rodas dianteiras maciças de 6¨, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; freios bilaterais; apoio dos braços removível; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; regulagem de tilt; suporte do pedal tipo "swingaway" removível e elevável com apoio para panturilha injetado; placa de fixação das rodas traseiras com seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo de assento e anteriorização e posteriorização das mesmas; possibilidade de alteração do ângulo da placa de fixação da roda dianteira para mantê-la sempre na perpendicular em relação ao piso (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira) encosto reclinável de 90º a 180º através de posicionador de ângulo milimétrico; roda anti-tombo; **largura do assento 44 cm**, com profundidade de assento e altura de encosto proporcional com a altura do assento; capacidade mínima de até **120 Kg**. **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	25	ORTOMOBIL	R$ 1. 745,00	R$ 43. 625,00
6	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL (largura do assento 46 cm)** Construída em liga de alumínio temperado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada de assento com 5 cm de espessura em espuma injetada com abdutor incorporado ao assento; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; dobrável em "x"; sistema de "x" duplo; rodas traseiras em nylon, com pneus anti furo de 24¨, aro de impulsão de alumínio; rodas dianteiras maciças de 6¨, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; freios bilaterais; apoio dos braços removível; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; regulagem de tilt; suporte do pedal tipo "swingaway" removível e elevável com apoio para panturilha injetado; placa de fixação das rodas traseiras com seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo de assento e anteriorização e posteriorização das mesmas; possibilidade de alteração do ângulo da placa de fixação da roda dianteira para mantê-la sempre na perpendicular em relação ao piso (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira) encosto reclinável de 90º a 180º através de posicionador de ângulo milimétrico; roda anti-tombo; **largura do assento 44 cm**, com profundidade de assento e altura de encosto proporcional com a altura do assento; capacidade mínima de até **120 Kg**. **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	25	ORTOMOBIL	R$ 1. 695,00	R$ 42. 375,00
7	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL (largura do assento 48 cm)** Construída em liga de alumínio temperado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada de assento com 5 cm de espessura em espuma injetada com abdutor incorporado ao assento; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; dobrável em "x"; sistema de "x" duplo; rodas traseiras em nylon, com pneus anti furo de 24¨, aro de impulsão de alumínio; rodas dianteiras maciças de 6¨, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; freios bilaterais; apoio dos braços removível; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; regulagem de tilt; suporte do pedal tipo "swingaway" removível e elevável com apoio para panturilha injetado; placa de fixação das rodas traseiras com seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo de assento e anteriorização e posteriorização das mesmas; possibilidade de alteração do ângulo da placa de fixação da roda dianteira para mantê-la sempre na perpendicular em relação ao piso (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira) encosto reclinável de 90º a 180º através de posicionador de ângulo milimétrico; roda anti-tombo; **largura do assento 48 cm**, com profundidade de assento e altura de encosto proporcional com a altura do assento; capacidade mínima de até **120 Kg**. **Manual de instrução.Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	25	ORTOMOBIL	R$ 1. 695,00	R$ 42. 375,00
10	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL (largura do assento 22 cm)** Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; **colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco**, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em naylon com pneus anti furo de 16¨, com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de 7¨, freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas incorpado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclínio em tilt da poltrona de 0º a 40º , acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; **largura doassento de 22 cm**; capacidade mínima de até **70 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	20	ORTOMOBIL	R$ 2. 015,00	R$ 40. 300,00
11	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL (largura do assento 24 cm)** Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; **colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco**, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em naylon com pneus anti furo de 16¨, com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de 7¨, freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas incorpado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas	UNID	15	ORTOMOBIL	R$ 2. 015,00	R$ 30. 225,00

	quatro rodas; sistema de reclínio em tilt da poltrona de 0º a 40º , acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; **largura doassento de 24 cm**; capacidade mínima de até **70 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT.Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**					
13	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL (largura do assento 28 cm)** Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; **colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco**, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em naylon com pneus anti furo de 16¨, com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de 7¨, freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas incorpado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclínio em tilt da poltrona de 0º a 40º , acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; **largura doassento de 28 cm**; capacidade mínima de até **70 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**	UNID	20	ORTOMOBIL	R$ 2. 025,00	R$ 40. 500,00
14	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL (largura do assento 30 cm)** Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; **colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco**, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em naylon com pneus anti furo de 16¨, com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de 7¨, freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas encorpado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclínio em tilt da poltrona de 0º a 40º , acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; **largura doassento de 30 cm**; capacidade mínima de até **70 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA.**	UNID	25	ORTOMOBIL	R$ 2. 015,00	R$ 50. 375,00
15	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL (largura do assento 32 cm)** Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; **colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco**, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em naylon com pneus anti furo de 16¨, com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de 7¨, freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas incorpado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclínio em tilt da poltrona de 0º a 40º , acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; **largura doassento de 32 cm**; capacidade mínima de até **70 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	25	ORTOMOBIL	R$ 1. 786,00	R$ 44. 650,00
16	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL (largura do assento 34 cm)** Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; **colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco**, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em naylon com pneus anti furo de 16¨, com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de 7¨, freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas encorpado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclínio em tilt da poltrona de 0º a 40º , acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; **largura doassento de 34 cm**; capacidade mínima de até **70 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	20	ORTOMOBIL	R$ 2. 315,00	R$ 46. 300,00
20	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO (largura do assento 44 cm) Cadeira de rodas em liga alumínio aeronáutica temperada; rolamentos blindados nas quatro rodas; pintura epóxi; eixos reforçados de aço; estofamentos de assento e encosto em nylon; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade no assento; cinto de segurança; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; rodas traseiras de raios retos 24' com pneu inflável e aro de impulsão; rodas dianteira de 5" ou 6", com garfo de alumínio; sistema de desmontagem "quick release" nas rodas traseiras; freios bilaterais com manopla rebatível; protetor de roupa; centro de gravidade com ajuste milimétrico e regulagem de Tilt; mancal que permite a regulagem de altura traseira e mudança do ângulo do assento; cáster da roda dianteira com ajuste de ângulo; cambagem 0º; encosto com ajuste de ângulo e altura em 3cm;apoio de pés tipo plataforma com ajuste de altura; regulagem do distanciamento das rodas traseiras em relação à estrutura da cadeira de roda; manopla e faixa de panturrilha; **largura do assento:44cm**; capacidade mínima de até **110 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	8	ORTOMOBIL	R$ 1. 695,00	R$ 13. 560,00
22	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO (largura do assento 48 cm) Cadeira de rodas em liga alumínio aeronáutica temperada; rolamentos blindados nas quatro rodas; pintura epóxi; eixos reforçados de aço; estofamentos de assento e encosto em nylon; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade no assento; cinto de segurança; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; rodas traseiras de raios retos 24' com pneu inflável e aro de impulsão; rodas dianteira de 5" ou 6", com garfo de alumínio; sistema de desmontagem "quick release" nas rodas traseiras; freios bilaterais com manopla rebatível; protetor de roupa; centro de gravidade com ajuste milimétrico e regulagem de Tilt; mancal que permite a regulagem de altura traseira e mudança do ângulo do assento; cáster da roda dianteira com ajuste de ângulo; cambagem 0º; encosto com ajuste de ângulo e altura em 3cm;apoio de pés tipo plataforma com ajuste de altura; regulagem do distanciamento das rodas traseiras em relação à estrutura da cadeira de roda; manopla e faixa de panturrilha; **largura do assento:48cm**; capacidade mínima de até **110 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência**	UND	8	ORTOMOBIL	R$ 3. 745,00	R$ 29. 960,00

	técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA					
27	**CADEIRA DE BANHO TETRAPLÉGICA ADULTO** Cadeira de rodas tetraplégica para banho em alumínio; pintura eletrostática epóxi; com assento sanitário; com apoio de cabeça removível e regulável na altura e profundidade; cinto para pernas (faixa para panturrilhas) e tronco removíveis; encosto reclinável em 4 posições com acionamento nas manoplas; revestido com tela de poliéster ou curvim; apoio para pés removível, rebatível e regulável na altura; apoio de braços escamoteavel;; largura do assento de 38cm a 48cm; capacidade mínima de até **110 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**	UNID	25	ORTOMOBIL	R$ 1. 578,00	R$ 39. 450,00
28	**CADEIRA DE BANHO TETRAPLÉGICA INFANTIL** Cadeira de banho, uso sanitario - em inox, modelo bt-1 banhita, modelo concha, dobravel, para uso banho, com apoio fixo; Capacidade mínima até 40 Kg Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA	UND	12	VANZETTI	R$ 1. 516,00	R$ 18. 192,00
29	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL (largura do assento 30 cm) Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em "x" totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posterização do centro de gravidade e tilt- 3º a 9º ; apoio para os braços; almofada em espuma injetada com 5 cm de espessura; apoio para os pés regulável em altura com pino de regulagem rápida e removível; roda anti-tombo bilateral; protetor de roupas; rodas traseiras com pneus infláveis de 20¨, com argolão de alumínio e rodas dianteiras de 5¨, tolerância mínima de 50 KG; **largura do assento 30 cm**; **Manual de instrução Garantia mínima de 01 (um) ano. Apresentar prospecto contendo todas as especificações.Registro na ANVISA**	UNID	12	ORTOMOBIL	R$ 1. 466,00	R$ 17. 592,00
30	**CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL(largura do assento 32 cm)** Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em "x" totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posterização do centro de gravidade e tilt- 3º a 9º ; apoio para os braço; almofada em espuma injetada com 5 cm de espessura; apoio para os pés regulável em altura com pino de regulagem rápida e removível; roda anti-tombo bilateral; protetor de roupas; rodas traseiras com pneus infláveis de 20¨, com argolão de alumínio e rodas dianteiras de 5¨, tolerância mínima de 50 KG; **largura do assento 32 cm**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**	UNID	12	ORTOMOBIL	R$ 1. 855,00	R$ 22. 260,00
32	**CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL (largura do assento 36 cm)** Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em "x" totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posterização do centro de gravidade e tilt- 3º a 9º ; apoio para os braços; almofada em espuma injetada com 5 cm de espessura; apoio para os pés regulável em altura com pino de regulagem rápida e removível; roda anti-tombo bilateral; protetor de roupas; rodas traseiras com pneus infláveis de 20¨, com argolão de alumínio e rodas dianteiras de 6¨, tolerância mínima de 50 KG; **largura do assento 36 cm**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	15	ORTOMOBIL	R$ 1. 859,00	R$ 27. 885,00
33	**CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL("largura do assento 25 cm - roda traseira de 16")** Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; apoio para braços; manoplas com regulagem de altura; cinto torácico, apoio para pés regulável em altura; eixo de desmontagem rápida nas rodas traseiras; rodas traseiras aro 16 com argolão em nylon e dianteiras em gel; indicada para usuários até tolerância mínima 50 Kg; **largura do assento: 25 cm**; mesa para atividades; **Manual de instrução. Garantia de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	5	ORTOBRAS	R$ 2. 295,00	R$ 11. 475,00
34	**CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL("largura do assento 30 cm - roda traseira de 16")** Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; apoio para braços removível; manoplas com regulagem de altura; cinto torácico acolchoado, apoio para pés regulável em altura; eixo de desmontagem rápida nas rodas traseiras; rodas traseiras aro 16 com argolão em nylon e dianteiras em gel; indicada para usuários até tolerância mínima 50 Kg; **largura do assento: 30 cm**; mesa para atividades; **Manual de instrução. Garantia de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações.**	UNID	5	JAGUARIBE	R$ 1. 825,00	R$ 9. 125,00
37	**CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO (largura do assento 40 cm)** Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em duplo "x"; totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posteriorização do centro de gravidade e tilt – 0º a 10º ; apoio para pés removível e regulável em altura com pinos de desmontagem rápida; apoio para pernas elevável; apoio para braços escamoteável; esticadores no encosto; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada do assento com 5 cm de espessura em espuma injetada; protetor lateral de roupas; aro de impulsão em nylon; rodas traseiras em nylon com pneus infláveis de 24¨ com eixos removíveis; rodas dianteiras de 6¨ maciças; indicada para usuários tolerância mínima 100kg; **largura do assento 40 cm**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**	UNID	20	ORTOMOBIL	R$ 1. 562,00	R$ 31. 240,00
38	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO (largura do assento 42 cm) Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em duplo "x"; totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posteriorização do centro de gravidade e tilt – 0º a 10º ; apoio para pés removível e regulável em altura com pinos de desmontagem rápida; apoio para pernas elevável; apoio para braços escamoteável; esticadores no encosto; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada do assento com 5 cm de espessura em espuma injetada; protetor lateral de roupas; aro de impulsão em nylon; rodas traseiras em nylon com pneus infláveis de 24¨ com eixos removíveis; rodas dianteiras de 6¨ maciças; indicada para usuários tolerância mínima 100kg; **largura do assento 42 cm**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. presentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**	UNID	40	ORTOMOBIL	R$ 1. 535,00	R$ 61. 400,00
39	**CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO(largura do assento 44 cm)** Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em duplo "x"; totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posteriorização do centro de gravidade e tilt – 0º a 10º ; apoio para pés removível e regulável em altura com pinos de desmontagem rápida; apoio para pernas elevável; apoio para braços escamoteável; esticadores no encosto; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada do assento com 5 cm de espessura em espuma injetada; protetor lateral de roupas; aro de impulsão em nylon; rodas traseiras em nylon com pneus infláveis de 24¨ com eixos removíveis; rodas dianteiras de 6¨ maciças; indicada para usuários tolerância mínima 100kg; **largura do assento 44 cm**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**	UNID	40	ORTOMOBIL	R$ 1. 460,00	R$ 58. 400,00
45	**CADEIRA DE BANHO ADULTO** Estrutura confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e em chuveiro; assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freio bilaterais, rodas traseira e dianteira em aro 6" com pneus maciços; largura aprox. do assento 0,50cm; tolerância mínima de até 100 kg. **Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**	UNID	45	DELLAMED	R$ 335,00	R$ 15. 075,00

53	**CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA PARA ADULTO:**cadeira de banho, estrutura confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e em chuveiro; assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freio bilaterais, rodas traseira e dianteira em aro 6" com pneus maciços; largura aprox. do assento 0,50cm; capacidade mínima de até 120 kg. critério para análise e parecer técnico: - certificado de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - apresentar catálogo ou folder original com foto do equipamento, contendo informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento ofertado.	UNID	20	DELLAMED	R$ 375,00	R$ 7. 500,00
54	**CADEIRA DE RODAS ADULTO:**cadeira de rodas fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, apoio para os braços e pés removíveis, rodas traseiras aro 24" com pneus maciços ou infláveis e dianteiros aro 06" com pneus maciços, freios bilaterais e aro impulsor bilateral. largura do assento: 40cm. altura do encosto: 40 cm altura do assento ao chão: 50 cm altura do chão á manopla: 90cm. capacidade máxima de peso: 120 kg. cor preta. critério para análise e parecer técnico: - declaração de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - registro do equipamento com validade vigente ou cadastro de isenção do mesmo junto a anvisa; - a empresa deverá ter técnico responsável na região (cuiabá e/ou várzea grande).	UNID	20	ORTOMOBIL	R$ 950,00	R$ 19. 000,00
VALOR TOTAL: R$ 872.214,00 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e catorze reais)						

Várzea Grande–MT, 24 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

LINCE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS201/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023 /PROC. ADM. Nº. 862724/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho** para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA REGISTRADA:HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00. 267.908/0001-66, situada na Av. Pasteur 60, Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG, CEP: 30150-290, Telefone (31) 3222-5478 / 3273-0724, endereço eletrônico:licitacao@handshop.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) BÁRBARA CAPANEMA CARVALHO, inscrito no CPF 013.985. 786-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ANUAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL (largura do assento 26 cm)** Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; **colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco**, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em naylon com pneus anti furo de 16¨, com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de 7¨, freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas incorpado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclínio em tilt da poltrona de 0º a 40º , acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; **largura doassento de 26 cm**; capacidade mínima de até **70 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses**. **Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande - MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**	UNID	20	ORTOBRAS	R$ 2. 030,00	R$ 40. 600,00
17	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL (largura do assento 36 cm)Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; **colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco**, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em naylon com pneus anti furo de 16¨, com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de 7¨, freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas incorpado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclínio em tilt da poltrona de 0º a 40º , acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; **largura doassento de 36 cm**; capacidade mínima de até **70 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande - MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**	UNID	25	ORTOBRAS	R$ 2. 520,00	R$ 63. 000,00
46	**CADEIRA DE BANHO PARA OBESO** Estrutura confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 1¼ x 1,50 mm; - Encosto: Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm; - Assento: Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, com espuma de 10 cm D 33; - Rodízios: Giratórios de ø 8", sendo 2 com freios traseiros; dimensões úteis: 0,71 x 0,53 x 0,43; dimensões externas: 1,00 x ,95, 0,90 aproximadamente, tolerância mínima de 250 kg. **Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**	UNID	8	BK HOSPITALAR	R$ 1. 600,00	R$ 12. 800,00
47	**MULETA AXILAR** Especificações técnicas: Construída em alumínio de alta resistência; Revestimento de apoio axilar e de mão em poliuretano ou borracha; Ponteira em Borracha; Regulagem de altura superior e inferior; Tamanho P (usuários com altura entre 1,37m a 1,57m), M (usuários com altura entre 1,57m a 1,78m) e G (usuários com altura entre 1,78m a 1,98m); tolerância mínima de até 130 kg;	PAR	30	INDAIA	R$ 200,00	R$ 6. 000,00

	Garantia de fábrica: 06 meses de garantia com defeitos de fabricação. **Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**					
48	MULETA CANADENSE FIXA Especificações técnicas: Construída em alumínio de alta resistência; Braçadeira anatômica; Apoio de mão anatômico em polipropileno; Ponteiro em Borracha; Regulagem de altura na parte inferior; Tamanho único (par) indicados para usuários com altura entre 1,50m a 2,00m; tolerância mínima de 130 Kg. **Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**	PAR	20	INDAIA	R$ 100,00	R$ 2. 000,00
49	**MULETA CANADENSE ARTICULADA** Especificações técnicas: Construída em alumínio de alta resistência; Braçadeira anatômica; Apoio de mão anatômico em polipropileno; Apoio de braço em polipropileno; Ponteiro em borracha; Regulagem de altura na parte superior e inferior; Tamanho único (par) indicados para usuários com altura entre 1,50m a 2,00m; tolerância mínima de 130 kg. **Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA**	PAR	20	INDAIA	R$ 144,00	R$ 2. 880,00
50	**ANDADOR INFANTIL COM RODINHA** Especificações técnicas: Construído em alumínio da alta resistência; Regulável na altura; Ponteiro de borracha; Altura mínima de 65 cm e máxima de 77 cm; Capacidade mínima 70 kg; Distância entre as barras paralelas aproximadamente de 65 cm; Dimensões 54,5cm x 44,5cm x 77,5cm (C x L x A). MULETA CANADENSE FIXA Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA	UNID	15	INDAIA	R$ 230,00	R$ 3. 450,00
51	ANDADOR ADULTO Especificações técnicas: Construído em Alumínio da alta resistência; Regulável na altura com 7 níveis; Altura mínima de 81,5cm e máxima de 96cm; Capacidade mínima 130kg; Duas barras centrais em aço; Largura 58cm; Ponteira de borracha. **Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações.Registro na ANVISA**	UNID	15	INDAIA	R$ 265,00	R$ 3. 975,00
VALOR TOTAL: R$ 134.705,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinco reais)						

Várzea Grande – MT, 24 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023 /PROC. ADM. Nº. 862724/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho** para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA REGISTRADA:VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.005.322/0001-91, situada na Rua 77, nº 249, Sala 03, Centro, Goiânia/GO – CEP: 74.055-090, Telefone (62) 98173-2727, endereço eletrônico:fabio@vitorialicitacoes.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) FÁBIO MOTA FERREIRA, inscrito no CPF 007.926.941-98.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	**CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO(largura do assento40 cm)** Cadeira de rodas em liga alumínio aeronáutica temperada; rolamentos blindados nas quatro rodas; pintura epóxi; eixos reforçados de aço; estofamentos de assento e encosto em nylon; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade no assento; cinto de segurança; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; rodas traseiras de raios retos 24' com pneu inflável e aro de impulsão; rodas dianteira de 5" ou 6", com garfo de alumínio; sistema de desmontagem "quick release" nas rodas traseiras; freios bilaterais com manopla rebatível; protetor de roupa; centro de gravidade com ajuste milimétrico e regulagem de Tilt; mancal que permite a regulagem de altura traseira e mudança do ângulo do assento; caster da roda dianteira com ajuste de ângulo; cambagem 0º; encosto com ajuste de ângulo e altura em 3cm;apoio de pés tipo plataforma com ajuste de altura; regulagem do distanciamento das rodas traseiras em relação à estrutura da cadeira de roda; manopla e faixa de panturrilha; **largura do assento:40cm**; capacidade mínima de até **110 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UNID	8	Ortobras	R$ 5. 720,00	R$ 45. 760,00
19	**CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO(largura do assento42 cm)** Cadeira de rodas em liga alumínio aeronáutica temperada; rolamentos blindados nas quatro rodas; pintura epóxi; eixos reforçados de aço; estofamentos de assento e encosto em nylon; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade no assento; cinto de segurança; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; rodas traseiras de raios retos 24' com pneu inflável e aro de impulsão; rodas dianteira de 5" ou 6", com garfo de alumínio; sistema de desmontagem "quick release" nas rodas traseiras; freios bilaterais com manopla rebatível; protetor de roupa; centro de gravidade com ajuste milimétrico e regulagem de Tilt; mancal que permite a regulagem de altura traseira e mudança do ângulo do assento; caster da roda dianteira com ajuste de ângulo; cambagem 0º; encosto com ajuste de ângulo e altura em 3cm;apoio de pés tipo plataforma com ajuste de altura; regulagem do distanciamento das rodas traseiras em relação à estrutura da cadeira de roda; manopla e faixa de panturrilha; **largura do assento:42cm**; capacidade mínima de até **110 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**	UND	8	Ortobras	R$ 5. 620,00	R$ 44. 960,00
21	**CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO(largura do assento46 cm)** Cadeira de rodas em liga alumínio aeronáutica temperada; rolamentos blindados nas quatro rodas; pintura epóxi; eixos reforçados de aço; estofamentos de assento e encosto em nylon; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade no assento; cinto de segurança; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; rodas traseiras de raios retos 24' com pneu inflável e aro de impulsão; rodas dianteira de 5" ou 6", com garfo de alumínio; sistema de desmontagem "quick release" nas rodas traseiras; freios bilaterais com manopla rebatível; protetor de roupa; centro de gravidade com ajuste milimétrico e regulagem de Tilt; mancal que permite a regulagem de altura traseira e mudança do ângulo do assento; caster da roda dianteira com ajuste de ân-	UNID	8	Ortobras	R$ 5. 300,00	R$ 42. 400,00

	gulo; cambagem 0º; encosto com ajuste de ângulo e altura em 3cm;apoio de pés tipo plataforma com ajuste de altura; regulagem do distanciamento das rodas traseiras em relação à estrutura da cadeira de roda; manopla e faixa de panturrilha; **largura do assento:46cm**; capacidade mínima de até **110 Kg**; **Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA**					
VALOR TOTAL: R$ 133.120,00 (cento e trinta e três mil cento e vinte reais)						

Várzea Grande – MT, 24 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS203/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023 /PROC. ADM. Nº. 862724/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho** para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA REGISTRADA:SAVIO DUARTE DORILEO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.647.921/0001-50, situada na Rua Samatra, 452, Jardim Shangri-La, Cuiabá – MT, CEP: 78070-170, Telefone (65) 99281-7887 / 99977-0330, endereço eletrônico:dez.hospitalar@gmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) SAVIO DUARTE DORILÊO, inscrito no CPF 052.155.911-13.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ANUAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	**CADEIRA DE BANHO, USO SANITARIO: E**M ESTRUTURA DE ALUMINIO, DOBRAVEL, ASSENTO SANITARIO EM PLASTICO RESISTENTE, ENCOSTO EM NAPA RESISTENTE E REMOVIVEL NA COR PRETA, PARA USO SANITARIO E BANHO, INDICADA PARA ADULTOS DE 70 A 100KG, COM APOIO FIXO PARA OS BRACOS, COM PES REMOVIVEIS, COM RODAS PEQUENAS, COM SISTEMA DE FREIO NAS RODAS	UNID	45	DELLAMED	R$ 470,23	R$ 21.160,35
VALOR TOTAL: R$ 21.160,35 (vinte e um mil cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos)						

Várzea Grande – MT, 24 de julho de 2023.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRADA:

SAVIO DUARTE DORILEO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRONICO Nº. 33/2023

Processo n° 895931/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A realização está prevista para dia **11 de agosto de 2023**, às **10h30min** – horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente nos seguintes sites:www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2023. **Osvaldo Botelho de Campos Neto -** Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 02/2023 – CONCIDADE

Dispõe sobre a prorrogação da Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal n.º 4.151/2.016; e

CONSIDERANDO,o calendário oficial de Reuniões Ordinárias/2023 do CONCIDADE, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), assim como o artigo 16, do Regimento Interno do Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE;

CONSIDERANDO, o calendário oficial da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, na Copa do Mundo de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 49/2023, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias de realização dos jogos.

RESOLVE:

Art.1 º Fica **ADIADA** a Reunião Ordinária do Conselho da Cidade – CONCIDADE, do dia 02/08/2023, para realizar-se no dia 09/08/2023.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de convocação de Reunião Extraordinária, será realizada seguindo os ditames legais, especialmente o Regimento Interno do Conselho a Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 27 de julho de 2023.

.

João Carlos Cardoso **Presidente do CONCIDADE**	**Wilson Alves de Lima Filho** **Secretário Geral do CONCIDADE**

EXTRATO CONTRATO N. 159/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0002-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 16/2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 07/2022 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos documentos acostado o Processo Gespro n. 895664/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais). *UO: SECRETARIA DE SAÚDE : 01500100200 / 0162100000 / 0160. VIGÊNCIA*: *O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde, que designa neste ato, na função de Fiscal Titular, o servidor ANDERSON DE SOUZA CARVALHO, inscrito no CPF n. 621.029.741-20, e na função de suplente, o servidor RENAN DE OLIVEIRA CIRÍACO DA SILVA, inscrito no CPF n. 049.425.111-51.*

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

Contratada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº174/2023

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença, com base no Art.10 da Lei nº 4.648/2020, ao seguinte servidor:

VANESSA MARONI, servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº 648, exercendo o cargo de Agente de Saneamento/Atendente Comercial, lotado no Comercial-Centro, **no período de 05/07/2023 a 14/07/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 078/2023

PARTES INTERESSADAS: **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 03.507.548/0001-10 e a Empresa DIXTAR BIOMÉDICA ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.272.069/0001-30. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão, do Contratual n. 078/2023, originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 892706/2023. **OBJETO**: Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, juntamente com a DIXTAR BIOMÉDICA ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 078/2023, celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato, referente à CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, REDE SECUNDÁRIA DE SAÚDE. **RESCISÃO:** Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 078/2023, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. **VIGÊNCIA**: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais, a partir do dia 16/06/2023, data de assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2023.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

DIXTAR BIOMÉDICA ENGENHARIA CLÍNICA LTDA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº175/2023

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da **LICENÇA MATERNIDADE**, com base no Art. 216 da Lei n. 1.164/1991, alterado pela lei Complementar 4.648/2020, a Vanessa Maroni, matrícula **648**, lotada na Diretoria Comercial, exercendo o cargo de Agente de Saneamento/Atendente Comercial, no período de **14/07/2023 a 09/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 166,DE 27 DE JULHO DE 2.023.

Destituir a Responsabilidade Técnicopelo CAPS III- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1º**- Destituir a Responsabilidade Técnica pelo CAPS III - - Centro de Atenção Psicossocial III, o servidor**DOUGLAS LEITE DA SILVA** – Enfermeiro COREN - MT499945.

Art. 2º- Esta Portaria produz efeito desde a data de 26julho de 2023.

Várzea Grande, 27 de julho de 2.023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

Processo n°849944/2022.**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT**. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 19/07/2023, sagrando-se as empresas: **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **28.387.424/0001-70**, vencedora dos itens 02, 10, 21, 76, 122, 134 e 140 com o valor total de R$ **143.779,71** (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavo);**GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **17.472.278/0001-64**, vencedora dos itens 04, 31, 32, 49, 52, 54, 56, 59, 84, 89, 96, 98, 109, 110, 113, 115, 148 152 e 154, com o valor total de R$ **4.479.070,00** (quatro milhões quatrocentos e setenta e nove mil e setenta reais); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJº **49.324.221/0016-90**, vencedora dos itens 05, 44, 45 e 131, Valor Total da Proposta R$: **1.492.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil reais);**MT-PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **04.227.210/0001-78**, vencedora dos itens 06, 81, 101, 105, com o valor total de R$ **1.367.140,00** (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil cento e quarenta reais);**OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJº **46.388.826/0001-70**, vencedora dos itens 07, 29 e 47, Valor Total da Proposta R$ **78.000,00** (setenta e oito mil reais);**ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJº **33.744.332/0001-30**, vencedora dos itens 09, 30, 74, 75, 92, 112, 114, 118, 128, 146, 147 e 153 Valor Total da Proposta R$ **4.548.818,00** (quatro milhões quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezoito reais);**INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **43.607.262/0001-21,** vencedora dos **itens 11 e 121** com o total de R$ **63.040,00** (sessenta e três mil e quarenta reais); **LE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **44.134.704/0001-22**, vencedora dos **itens** 12, 94, 107, 116, 124, 129, 132, 135, e 156 com o total de R$ **197.838,00** (Cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta e oito reais), **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.223.536/0001-98, vencedora dos **itens 22, 24, 25, 48, 63, 86, 100 e 104** com o total de R$ 213.150,00(duzentos e treze mil cento e cinquenta reais); **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98, vencedora dos **itens 27, 58, 111, 125 e 145** com o total de R$ 54.431,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais); **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.250.803/0001-92, vencedora dos **itens 28, 68, 95 e 142** com o total de R$ 1.220.490,00 (Um milhão duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91, vencedora dos **itens 33,72, e 77** com o total de R$ 1.165.550,00 (Um milhão cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais); **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALRES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.520.829/000140, vencedora dos **itens 36, 106 e 149** com o total de **R$ 299.940,00** (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais); **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, vencedora dos **itens 37, 108, 119 e 130** com o total de **R$ 279.900,00 (Duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais); HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98, vencedora dos **itens 38, 78 e 136** com o total de R$ 485.800,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais); **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.774.906/0001-75, vencedora do **item** 40 com o total de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais); **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.419.311/0001-83, vencedora dos **itens 41 e 139** com o total de R$ **27.665,00 (Vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais); UP DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.152.616/0001-53, vencedora dos **itens 42, 50, 57, 87, 88, 102, e 103** com o total de R$ 210.665,00 (Duzentos e dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais); **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.034.672./0001-92, vencedora dos **itens 46 e 79** com o total de **R$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais);MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.893.919/0001-15,vencedora do **itens 60 e 61** com o total de **R$ 48.950,00 (Quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais);**empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, vencedora dos **itens 62, 117 e 120** com o total de **R$ 186.354,40** (cento e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.227.287/0001-74, vencedora do **item 71** com o total de **R$ 6.155,01** (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e um centavo); **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.386.283/0001-13, vencedora do **item 73** com o total de R$ 54.610,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dez reais); **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, vencedora dos **itens 99 e 127** com o total de **R$ 179.700,00** (cento e setenta e nove mil e setecentos reais); **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 38.329.458/0001-61,vencedora do **item 137** com o total de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais);Itens DESERTOS OU FRACASSADOS: 01, 03, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,23, 26, 34, 35, 39, 43, 51, 53, 55, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 80, 82, 83,90, 914, 93, 97, 123, 126, 133, 138, 141, 143, 144, 150, 151 e 155.O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2023. Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário Municipal de Saúde/SMSVG.

ATO Nº238/2023

KALIL SARAT BARACATDE ARRUDA, PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Flavia Lucia Figueiredo Frazao, na função de Diretora no CMEI Aurélia Correa de Almeida, naSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazera partir de 01de Agostode 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Julho de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº237/2023

KALIL SARAT BARACATDE ARRUDA, PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Geralda Silva Castro da Costa, da função de Diretora no CMEI Aurélia Correa de Almeida, da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer a partir de 31 de julho de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Julho de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 167,DE 27 DE JULHO DE 2.023.

Designar a Responsabilidade Técnicopelo CAPS III- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1º**- Designar a Responsabilidade Técnica pelo CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial III, a servidora**FRANCIELE BENTO DE MORAES** – Enfermeira COREN - MT507157.

Art. 2º- Esta Portaria produz efeito desde a data de 26julho de 2023.

Várzea Grande, 27 de julho de 2.023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

AVISO DE SUSPENSÃO DO PRAZO RECURSAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - PROCESSO N° 779972/2022.

O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pela Presidente da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº. 001/2023.

INFORMA aos interessados que o prazo para interposição de Recursos que se iniciava em 26/07/2023 a 01/08/2023, proferido na sessão pública do dia 25 de julho de 2023 encontra-se SUSPENSO.

Os motivos determinantes para esta suspensão é a não conclusão de digitalização de todas as peças apresentadas, por problemas técnicos o que impossibilitou a disponibilização aos interessados para fundamentação de peças recursais.

A comissão de licitação informa que tão logo seja concluso este trabalho comunicará o novo prazo recursal. Várzea Grande – MT, 25 de julho de 2023. **Elizangela Batista de Oliveira** - CEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.376/2023

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Professora, **JUSTINA NASCIMENTO DA SILVA**,matrícula 763, relativo ao período aquisitivo de **01/04/2008 a 31/03/2013**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento no mês de outubro de 2023.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 376/2023"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

2ª CONVOCAÇÃO - ZELADORA - SME

"Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT."

ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO ROLIM DE MORA

ZELADORA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Nicoly Laiane Morales Silva	2,0

IRLENE RENATA CANO DE BRITO

Secretária Municipal de Educação

Port. 469/2022

PORTARIA N.375/2023

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, **MARIANA ANDREZA ALMEIDA EGUES**,matrícula 1525, relativo ao período aquisitivo de **23/03/2010 a 23/03/2015**, com fulcro no artigo 102 e

105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento no mês de setembro, outubro e novembro de 2023.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 375/2023"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.374/2023

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Zeladora, **THALITA FERREIRA DE ALMEIDA DE MELO**,matrícula 2790, relativo ao período aquisitivo de **14/07/2014 a 14/07/2019**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento no mês de setembro, outubro e novembro de 2023.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 374/2023"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.377/2023

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A) SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VANTUIR RIBEIRO DE OLIVEIRA** matricula **nº. 2048**,lotado na Secretaria Municipal de "Educação" no cargo de Zelador, **Licença-Prêmio,** por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992**.**

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **20/03/2017 a 20/03/2022.** Tendo início **01/09/2023** e término em **30/11/2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Agente de Contratação, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela **Portaria n. 335/2023,** e ainda, em cumprimento às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto n. 038/2023, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB. O Nº. 006/2023**, com abertura das propostas de preços e documentos de habilitação na data de **27/07/2023, as 09:00** horas de Brasília, na Plataforma da LICITANET, pela seguinte motivação:

REVOGA-SE o Pregão Eletrônico nº. 006/2023.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 27 de julho de 2023.

_____

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 27 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
SERGIO LEMOS DA SILVA	240.649.476-49	9897 /00004/2023
SERGIO LEMOS DA SILVA	240.649.476-49	9897 /00005/2023
SERGIO LEMOS DA SILVA	240.649.476-49	9897 /00006/2023

Data de afixação: Data de desafixação:

27/07/2023

11/08/2023

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 067/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 067/2022

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 067/2022, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 143/2022 na modalidade Concorrência nº 002/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **28/07/2023** até **26/09/2023.** O objeto é Contratação de empresa especializada para execução da obra de 01(um) barracão área a ser construída 891,68m², sendo um edifício do tipo térreo divisórias com vedações em alvenaria de tijolo furado revestido, a estrutura em concreto armado e a cobertura em telha de aço/alumínio, com estrutura metálica para o telhado. A construção e composta pelos seguintes itens ambientes: 01 barracão contendo: almoxarifado, cozinha, sala de espera, banheiro funcionário, dormitório masculino, dormitório feminino, WC masculino, WC feminino, box mecânica, box pintura, box de óleo, circulação de veículos e pessoas, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos contidos no Processo.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 28 de julho de 2023.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

ENGREGO SERVIÇOS DE ENG. EIRELI EPP - (29.232.291/0001-25) - Contratada.

GABINETE
PORTARIA N.º 197/2023

25 DE JULHO DE 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a continuidade no acompanhamento e fiscalização na execução das seguintes obras:

I) reforma do Ginásio Bezerrão;

II) reforma e ampliação do Barracão do Centro de Multiuso e CRAS;

III) reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Educação;

IV) construção de 50 casas populares no Residencial Dona Joana II na Zona urbana deste Município;

V) construção da creche Pro infância;

VI) construção de 01(um) barracão sendo um edifício do tipo térreo divisórias com vedações em alvenaria de tijolo furado revestido, a estrutura em concreto armado e a cobertura em telha de aço/alumínio, com estrutura metálica para o telhado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil, RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUEIRÊDO, CREA nº 121118777-2,lotado na Secretaria Municipal de obras Públicas, em substituição ao Engenheiro Civil, **FELIPE MORATO LIMA**, CREA – nº 1219849146, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 053/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 053/2022

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto reajustar o valor do contrato original nº 053/2022 inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 103/2022 na modalidade Dispensa nº 026/2022, o qual acrescenta um percentual aproximado a 4,72% referente ao índice IPCA que equivale a R$ 4.007,04 (quatro mil e sete reais e quatro centavos). A mensalidade passará a ser R$ 8.884,70 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro e setenta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 27 de Julho de 2023.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

WILSON ANTONIO VICENSI(487.742.271-49) - Contratada.

GABINETE
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 27 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARIO JORGE BUCATER	107.765.958-06	9897/00008/2023

Data de afixação: Data de desafixação:

27/07/2023

11/08/2023

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Jul 28 00:10:27 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)